SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 24 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4048

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 017/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 010/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 007/2024

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 017/2024

PARTES: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuíto do Circuíto da àguas- CIMAG/ Empresa NOGUEIRA E CASTRO PAVIMENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE), CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO E EMULSÃO ASFÁLTICA PARA OPERAÇÃO TAPA-BURACO, PARA ATENDER OS 24 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO CIMAG.
DATA: 10.04.2025
PRAZO: 10.04.2026
BASE LEGAL: Artigo 84º da Lei Federal de nº 14.133/2021.
RATIFICADAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRADUAIS E ADITIVOS.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:27765525

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 017/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 010/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 007/2024

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 017/2024

PARTES: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuíto do Circuíto da àguas- CIMAG/ Empresa MINASFALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE), CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO E EMULSÃO ASFÁLTICA PARA OPERAÇÃO TAPA-BURACO, PARA ATENDER OS 24 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO CIMAG.
DATA: 10.04.2025
PRAZO: 10.04.2026
BASE LEGAL: Artigo 84º da Lei Federal de nº 14.133/2021.
RATIFICADAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRADUAIS E ADITIVOS.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B679673B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
2º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 044/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 21/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 17/2024

2º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 044/2024

PARTES: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuíto do Circuíto da àguas- CIMAG/ Empresa GNC AUTOMOTORES LTDA.
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE
DIVERSOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (ZERO QUILOMETRO) para uso dos Entes Consorciados
DATA: 18.06.2025
BASE LEGAL: Alínea "d", Inciso II do Artigo 124º da Lei Federal de nº 14.133/2021.
Lote 11> CHEVROLET. **Modelo:** SPIN LTZ 1.8 7 LUGARES 2024/2025.
REALINHAMENTO DE 7,21% (dois vírgula oitenta e cinco por cento) passando o valor unitário do veículo acima descrito de R$132.079,97 (cento e trinta e dois mil, setenta e nove reais e noventa e sete centavos), para R$ 141.591,49 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos)
RATIFICADAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRADUAIS E ADITIVOS.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F3CA2171

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 017/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 010/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 007/2024

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 017/2024

PARTES: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuíto do Circuíto da àguas- CIMAG/ Empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA-GD BETIM
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE), CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO E EMULSÃO ASFÁLTICA PARA OPERAÇÃO TAPA-BURACO, PARA ATENDER OS 24 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO CIMAG.
DATA: 10.04.2025
PRAZO: 10.04.2026
BASE LEGAL: Artigo 84º da Lei Federal de nº 14.133/2021.
RATIFICADAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRADUAIS E ADITIVOS.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:19CC1191

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PROCESSO LICITATÓRIO 18/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025

A Pregoeira da Associação Dos Municípios Da Microrregião Do Vale Do Paranaíba – AMVAP declara, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Processo Licitatório 18/2025, Pregão Eletrônico 02/2025, referente à contratação de pessoa jurídica pessoa jurídica para fornecimento contínuo de pães e lanches (salgados, quitandas, refrigerantes, sucos e etc.), para atender as necessidades da AMVAP, como fracassado, em face da desclassificação da proposta do(s) licitante(s) do lote 01 e do não aparecimento de nenhum licitante para disputar o lote 02.
Uberlândia/MG, 24 de junho de 2025.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL -
Pregoeira

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D416BAA8

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 21/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025.

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP torna público que irá realizar no dia 18/06/2025, às 08h30, a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 008/2025 via plataforma https://licitar.digital/, visando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento contínuo de pães e lanches (salgados, quitandas, refrigerantes, sucos e etc.), para atender as necessidades da AMVAP conforme condições, e especificações estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapmg.org.br. Mais informações pelo e-mail amvap@amvapmg.org.br. Uberlândia, 24 de junho de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4CFFEF51

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, com sede na R. Joaquim Augusto Ferreira, n° 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG, Tel. 35 3551-5664, torna público Processo Licitatório n° 09/2025 – Preg. n° 06/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço móvel de transferência de pacientes, por meio de ambulância de suporte avançado tipo UTI, equipada com os materiais e profissionais necessários, visando atender às demandas dos municípios consorciados ao CIMOG para transporte de pacientes a outras localidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data da sessão: 04/07/2025, às 09h00min, por meio da plataforma AMM Licita. Os documentos estão à disposição dos interessados na sede do CIMOG, no endereço acima e nos sites https://ammlicita.org.br/, https://www.cimog.mg.gov.br/, https://pncp.gov.br/. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@cimog.mg.gov.br. Guaxupé, 23 de junho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Presidente.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:24FE075E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 012, DE 11 DE JUNHO DE 2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 012, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Regulamenta os procedimentos de entrega e homologação de atestados médicos e odontológicos dos empregados públicos da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG.

A Secretária Executiva da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 27 do Estatuto Social e:

Considerando a necessidade de se padronizar e regulamentar os procedimentos para entrega e homologação de atestados médicos e odontológicos dos seus empregados públicos;

Considerando a legislação trabalhista vigente, especialmente a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), bem como as normas da Previdência Social aplicáveis aos empregados vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), **resolve**:

CAPÍTULO I
DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por objetivo estabelecer os procedimentos para entrega, análise, homologação e controle de atestados médicos e odontológicos dos empregados públicos vinculados ao Consórcio AMEG.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS E REQUISITOS GERAIS

Art. 2º A homologação do atestado consiste na validação administrativa do afastamento por motivo de saúde, mediante avaliação técnica realizada por médico do trabalho contratado pela AMEG, com o objetivo de verificar a necessidade e a regularidade do referido afastamento.

Art. 3º Todo atestado médico ou odontológico deverá conter, obrigatoriamente, de forma legível e sem rasuras:
I – nome completo do servidor;
II – data de emissão;

III – código da CID (Classificação Internacional de Doenças) ou diagnóstico descritivo;
IV – nome completo, assinatura física ou digital, esta última conforme a legislação vigente e carimbo contendo o número de registro no respectivo conselho de classe do profissional responsável.
V – período de afastamento, com data de início e fim.

§ 1º O descumprimento de qualquer dos requisitos acima implicará a obrigatoriedade de submissão do servidor à avaliação pericial.

§ 2º Nos casos de acompanhamento de familiar, o atestado deverá ainda informar:
I – nome do membro da família que será acompanhado;
II – código do CID de sua doença;
III – justificativa expressa da necessidade de acompanhamento por parte do empregado.

CAPÍTULO III
DAS HIPÓTESES DE DISPENSA DE PERÍCIA MÉDICA

Art. 4º A dispensa da avaliação pericial poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
I – licenças para tratamento da própria saúde ou para acompanhamento de familiar, com duração inferior a 15 dias corridos, incluindo finais de semana e feriados;
II – desde que, no período de 12 meses anteriores, o somatório das licenças da mesma natureza não ultrapasse 14 dias;
III – desde que o atestado esteja em conformidade com o art. 3º desta Instrução Normativa.

§ 1º A entrega dos atestados deverá ser feita em via física original ao setor de Recursos Humanos, ou, no caso de impossibilidade, poderá ser encaminhado por e-mail ou via WhatsApp, através dos canais de comunicação oficial da AMEG.

§ 2º A qualquer tempo, o empregado poderá ser convocado para avaliação médica, a critério do médico do trabalho, da chefia imediata ou da unidade de gestão de pessoas.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS DE ENTREGA E PRAZOS

Art. 5º O atestado deverá ser entregue ao setor de Gestão de Pessoas da AMEG no prazo máximo de 48 horas a partir do início do afastamento, preferencialmente em via física, admitindo-se, em casos justificados, o envio por e-mail institucional ou por outro meio oficial previamente autorizado.

Art. 6º O descumprimento do prazo estabelecido no art. 5º poderá acarretar a obrigatoriedade de submissão do empregado à perícia médica para fins de homologação.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO MÉDICA PERICIAL

Art. 7º — Toda licença, contínua ou intercalada, com duração total de até 120 (cento e vinte) dias dentro de um período de 12 (doze) meses, será submetida à avaliação médica ocupacional, a qual será de responsabilidade da AMEG.

Art. 8º O agendamento da perícia é de responsabilidade do departamento de recursos humanos da AMEG, devendo ser realizado em até 30 (trinta) dias contados do início do afastamento.

Art. 9º O não comparecimento do empregado à perícia, sem justificativa aceita, poderá ser considerado falta injustificada, após análise da justificativa apresentada e da possibilidade de remarcação por até duas vezes.

CAPÍTULO VI
DA ENTREGA FORA DO PRAZO (DECURSO DE PRAZO)

Art. 10. No caso de entrega fora do prazo, mas dentro do limite de até 30 (trinta) dias da data de emissão do atestado, o empregado deverá apresentar documentos comprobatórios que justifique a causa do atraso.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, o servidor deverá se submeter a perícia médica.

CAPÍTULO VII
DOS EMPREGADOS CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO

Art. 11. Os empregados contratados por tempo determinado vinculados ao RGPS observarão os seguintes critérios:

I – os primeiros 15 (quinze) dias de afastamento por doença serão pagos pela AMEG, sendo necessária avaliação pericial;
II – a partir do 16º (décimo sexto) dia, a concessão de benefícios será de responsabilidade do INSS.

§ 1º Para afastamentos dentro de 60 dias da licença anterior pela mesma doença, o servidor deverá ser encaminhado diretamente ao INSS.

§ 2º Em caso de doença diferente, um novo período de até 15 (quinze) dias poderá ser concedido pela AMEG.

CAPÍTULO VIII
DA FREQUÊNCIA E CONTROLE

Art. 12. É de responsabilidade da chefia imediata acompanhar a frequência dos empregados sob sua supervisão e comunicar formalmente à unidade de gestão de pessoas quaisquer inconsistências identificadas.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento da homologação, a chefia deverá comunicar o setor de Gestão de Pessoas, a fim de que sejam realizados os devidos lançamentos e o desconto correspondente na remuneração.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A não apresentação do atestado no prazo, a não homologação ou a ausência injustificada em perícia médica poderá resultar na caracterização de falta ao serviço, com os devidos reflexos salariais e disciplinares.

Art. 14. Os casos omissos serão analisados pela Controladoria, Secretaria Executiva ou Presidência da AMEG.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 11 de junho de 2025

OLGA APARECIDA BORGES BASTOS
Secretária Executiva da AMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:436EC5CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.198 - 23/06/2025

DISPÕE SOBRE A SEGURANÇA, A DISCIPLINA E A IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO AO LONGO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO FERROVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e Eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A operadora ferroviária, que exerça suas atividades no território do município de Arcos/MG, é responsável pela segurança da circulação no trânsito ferroviário.

Art. 2º. A operadora ferroviária deve assumir todos os encargos financeiros decorrentes da circulação no trânsito ferroviário, bem como das obras e das instalações necessárias para as passagens em nível.

Art. 3º. A operadora ferroviária é responsável pela implantação de dispositivos de proteção e de segurança ao longo de suas faixas de domínio no território municipal.
Parágrafo único. A responsabilidade da operadora ferroviária abrange a via permanente, o material rodante, os equipamentos e as instalações necessários à segurança da operação em situações regulares e de emergência decorrentes do transporte ferroviário.

Art. 4º. A operadora ferroviária tem o dever de adotar as medidas de natureza técnica, administrativa, de segurança e educativas destinadas a:
I - preservar seu patrimônio;
II - garantir a regularidade e a normalidade do tráfego;
III - garantir a integridade dos passageiros e dos bens que lhe forem confiados;
IV - garantir a manutenção da ordem em suas dependências;
V - garantir o cumprimento dos direitos e dos deveres do usuário;
VI - salvaguardar o serviço ferroviário contra atos de interferência ilícita;
VII - exercer a vigilância em suas dependências, em ação harmônica com as autoridades policiais competentes.

Art. 5º. Em caso de descumprimento desta Lei, ao Município competirá:
I - notificar à operadora ferroviária para a respectiva regularização;
II – cominar, considerando a reincidência ou a gravidade das infrações, multas à operadora ferroviária, conforme regulamentação do Executivo municipal;
III – aplicar outras sanções administrativas cabíveis à infratora, nos termos da Lei Federal nº 14.273/2021 e das demais regulamentações nacional, estadual e municipal.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Arcos, 23 de junho de 2025.

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Arcos/MG

Promulgação
Promulgo a presente Lei. Registre-se. Publique-se. Arcos, 23 de junho de 2025.

_____
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:3C74014E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BIQUINHAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2025

DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº 2/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIQUINHAS/MG, CNPJ: 23.776.867/0001-39, neste ato representado pela Autoridade competente, Sr. Rodrigo Ferreira do Amaral, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade dispensa sem fase recursal, nº 002/2025, Processo Administrativo nº 003/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 75, II (dispensa por valor – Bens e Serviços Comuns), a ser realizado na plataforma de Licitações Eletrônica Licitar Digital – Plataforma de Compras.

Detalhes do Processo:

ID do Processo: 67495

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de padaria e salgados diversos, com entrega parcelada, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Biquinhas/MG.
Data de Publicação: 20/06/2025 10:52:07
Data de disputa/Fim do envio de propostas: 26/06/2025 08:30:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Não se aplica
Valor total do processo: R$ 13.830,20

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/67495
Rodrigo Ferreira do Amaral – Autoridade Competente
Câmara Municipal de Biquinhas/MG, 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Wender José Silva
Código Identificador:0A678895

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 01/2025

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Apólice nº 8000001447, referente à Dispensa nº 17/2024, pelo período de 12 meses.
PARTES: Câmara Municipal de Buritis, cnpj nº 20.637.732/0001-02 e Seguros SURA SA, cnpj nº 33.065.699/0001-27
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025
VALOR DOS SERVIÇOS CONTRATOS: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Ficha 00013 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:EA00953F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024

Processo Administrativo: 020/2023
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2023
Contratada: Panificadora Rocha e Silva LTDA ME
CNPJ: 01.457.385/0001-83

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2024 por mais 12 (doze) meses, aplicação de reajuste de 5,32% (INPC) sobre os itens contratados e acréscimo de 25% nos quantitativos originalmente pactuados, com ajuste específico no item Croissant para o valor de R$ 31,80, conforme média de mercado.

Data da assinatura: 11/06/2025
Vigência prorrogada até: 18/06/2026
Fundamento Legal: Art. 65, §1º e art. 57, II da Lei nº 8.666/1993

Campo Belo/MG, 11 de junho de 2025.

LUCIANO AZARA REZENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:E60E40D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025

Objeto: Curso de Oficinas Práticas na elaboração de Documentos de Formalização de Demanda – DFD, ETP, Gerenciamento de Riscos (Análise e Mapa de Riscos) e Termo de Referência.
Contratado: Empresa Instituto Zuriel Capacitação e Publicações Ltda CNPJ: 18.553.210/0001-72
Contratante: Câmara Municipal de Campos Altos CNPJ 70.933.015/0001-98
Valor global dos serviços contratados: R$2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2024.3.3.90.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica – Ficha 19.

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:0416E031

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N° 005/2025
A **Câmara Municipal de Cássia, MG**, através do Processo Administrativo nº 039/2025, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o **EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 005/2025.
Contratante: Câmara Municipal de Cássia, MG.
Fornecedor: Robert Evangelista., inscrita no CNPJ sob o nº 52.078.371/0001-90, com sede à Rua Lourival Soares Gouvea, 167, Céu Azul, CEP: 31580-560, Município de Belo Horizonte/MG.
Objeto: Aquisição de 1(uma) unidade de Leitor Biométrico.
Valor Total: R$ 708,00 (setecentos e oito reais).
Local e Data: Cássia/MG, 15 de Junho de 2025.

JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Cássia/MG

Publicado por:
Rogério Marcos Dos Santos
Código Identificador:0C1CE148

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021

Contratante:Câmara Municipal de Catas Altas
Contratado:GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01
Modalidade: Pregão – Licitação Compartilhada PMCA
Processo autuado nº:35
Objeto:O objeto do presente Pregão para contratação de serviço de locação de sistema integrado de gestão publica incluindo ser. de implantação, migração dos dados, parametrizações iniciais, treinamento suporte tec, e disponibilização da solução em data center externo.
Valor:R$ 94.081,90 (Noventa e quatro mil e oitenta e um reais, e noventa centavos).
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Vigência do contrato:18 de maio de 2025 a 18 de novembro de 2025
Data de assinatura do termo aditivo:12 de maio de 2025

Catas Altas, 23 de junho de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:F8B6CD6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 921/2025

PORTARIA N.º 921, 23 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR E FISCAL DO(S) CONTRATO(S) ADMINISTRATIVO(S) N.º 18/2025, ORIUNDO(S) DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o que estabelece o artigo 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023, com redação dada pela Portaria n.º 832, de 05 de julho de 2024; e

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) Administrativo(s) n.º 18/2025, oriundo(s) do Processo de Dispensa de Licitação n.º 10/2025, na forma não eletrônica, que tem por objeto a "Contratação de empresa para transmissão, por radiodifusão, no perímetro urbano e rural do Município de Curvelo, de spots publicitários para atender às demandas de comunicação da Câmara Municipal de Curvelo":

I – Ellen Barbosa Chaves – Assessora de Gabinete, na condição de gestor(a); e

II – Ludmila da Silva Soares – Assessora de Gabinete, na condição de fiscal.

Parágrafo único. Na ausência de algum dos(as) servidores(as) mencionados(as) nos incisos I e II do caput deste artigo, as funções de gestão e fiscalização, conforme o caso, serão executadas por suplente(s) a ser(em) designado(s) por ato da Presidência da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 2º Compete ao(à) servidor(a) ora designado(a), acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) Admin. n.º 18/2025, observando, no que couber, as disposições do artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 23 de junho de 2025.

VEREADOR DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:F2D4868C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
RESOLUÇÃO Nº 369/2025

Regulamenta a Lei nº 6.370, de 23 de maio de 2025 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica regulamentado o Plano de Saúde da Câmara Municipal de Formiga, autorizado por meio da Lei nº 6.370, de 23 de maio de 2025, o qual terá caráter indenizatório e não será incorporado à remuneração para qualquer fim, destinado à contratação, mediante processo licitatório público, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar.

Art. 2º Terão direito ao Plano de Saúde os servidores públicos pertencentes ao quadro da Câmara Municipal de Formiga, os vereadores, e respectivos dependentes.

§1º A adesão ao Plano de Saúde será opcional para servidores e vereadores.

§2º Para fins do disposto no caput do art. 2º, por servidor público entende-se os comissionados, contratados e efetivos, inclusive aqueles cedidos a outro órgão ou recebidos em cessão, desde que devidamente remunerados pela Câmara Municipal de Formiga.

§3º São considerados dependentes dos beneficiários titulares, para fins do disposto no caput:

I - cônjuge ou companheiro(a) em união estável, mediante declaração devidamente registrada;

II - filho(a) solteiro(a), menor de 21 anos de idade ou inválido (a);

III - filho(a) solteiro(a), com idade igual ou superior a 21 e menor de 24 anos de idade, que esteja cursando o ensino superior ou escola técnica;

IV - menor sob sua guarda legal.

§4º Equipara-se ao filho, previsto nos incisos II e III do parágrafo anterior, o(a) enteado(a) cujo genitor(a) seja dependente do beneficiário titular.

§5º O beneficiário titular poderá incluir seus filhos solteiros com idade igual ou superior a 21 anos, que não se enquadre na hipótese do inciso III, §3º do art. 2º, desde que assuma as despesas de seu plano de maneira integral, as quais serão descontadas em folha de pagamento, ficando vedado o custeio de qualquer valor por parte da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 3º A Câmara Municipal de Formiga arcará com os valores das despesas referentes ao pagamento das mensalidades do Plano de Saúde de seus servidores, vereadores, e respectivos dependentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da coparticipação do plano correrão por conta do beneficiário titular, sendo diretamente descontadas em folha de pagamento.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput do art. 4º, entende-se por coparticipação as despesas oriundas de consultas, exames básicos, exames especiais, procedimentos de diagnose, procedimentos cirúrgicos, terapia, tratamentos ambulatoriais, internações hospitalares.

Art. 5º O plano de saúde não será concedido aos beneficiários titulares, nas seguintes hipóteses:

I - sendo servidor, no período:
a) de licença não remunerada pela Câmara Municipal que implique afastamento do serviço;
b) em que esteja cedido a outros órgãos sem ônus para o Poder Legislativo;

c) em que esteja suspenso, preventivamente ou não, em decorrência de Processo Administrativo ou Sindicância;

d) em que solicitar vacância para posse em outro cargo inacumulável; e

e) outras situações previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

II - sendo vereador, no período:

a) de suspensão de mandato;

b) para tratar de interesse particular, sem remuneração, desde que o afastamento não ultrapasse 120 (cento e vinte) dias por sessão legislativa;

c) para investir-se em cargo de Secretário Municipal ou Diretor equivalente, conforme previsto na Lei Orgânica do Município, desde que não faça opção pela remuneração do mandato eletivo; e

d) outras situações previstas no Regimento Interno e Lei Orgânica.

Parágrafo único. O Plano de Saúde da Câmara Municipal de Formiga não será concedido a servidores ou vereadores que sejam beneficiários, na condição de titular ou dependente, de outro plano de saúde custeado integral ou parcialmente por órgão público da mesma esfera de governo.

Art. 6° O cancelamento do plano de saúde ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - a pedido do próprio beneficiário titular;

II - exoneração ou demissão do servidor;

III - encerramento de mandato do vereador;

IV - falecimento do beneficiário titular;

V - cessão a outro órgão com ônus para o cessionário;

VI - outras situações previstas em lei ou em decorrência de decisão judicial.

Art. 7º Em caso de aposentadoria, demissão ou exoneração sem justa causa, ao servidor fica assegurada a permanência no plano de saúde, nos termos dos artigos 30 e 31 da Lei nº 9.656/1998 e da Resolução nº 488/2022 da ANS, desde que o interessado assuma a integralidade do respectivo pagamento.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Formiga, suplementadas caso necessário.

Art. 9º A Presidência resolverá os casos omissos e as dúvidas concernentes à aplicação desta norma.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 16 de junho de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA -
Flávio Martins

OSÂNIA IRACI DA SILVA – OSÂNIA SILVA
Presidente Primeira-Secretária

Originária do Projeto de Resolução nº 004/2025, de autoria da Mesa Diretora: Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins (Presidente); Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás (Vice-Presidente); Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva (Primeira Secretária); Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa (Segundo Secretário).

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:1D45AFF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1.481/2025

LEI N° 1.481,
DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes e metas fiscais para a elaboração da lei orçamentária de 2026 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraciaba, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição da República, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica Municipal as diretrizes orçamentárias do Município para 2026, compreendendo:
I – Metas anuais;
II - As prioridades e metas da administração pública municipal;
III – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
IV – Metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores;
V – Evolução do patrimônio liquido;
VI – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de bens;
VII – Avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS;
VIII – Estimativa e compensação da renuncia de receita;
IX – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
X – As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
XI – As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
XII – As disposições sobre alterações na legislação tributária;
XIII - As disposições sobre a dívida pública municipal; e
XV - As disposições finais.
Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:
a) metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
b) riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS, ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 2° Constituem prioridades e metas da administração pública municipal a serem priorizadas na proposta orçamentária para 2026, em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição da República, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária para 2026, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, as metas fiscais determinadas nos anexos que compõem essa lei.

Art. 3° Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II – Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,
IV – Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§1° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§2° As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.
§3° Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§4° As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4° O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme, a seguir, discriminados:
I – Pessoal e encargos sociais;
II – Juros e encargos da dívida;
III – Outras despesas correntes;
IV – Investimentos;
V – Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição; e,
VI – Amortização da dívida.

Art. 5° O orçamento compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias, inclusive especiais, e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6° A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
I – Á concessão de subvenções sociais e econômicas;
II – Ao pagamento de precatórios judiciários, e,
III – As despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 7° O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, e a respectiva lei, será constituído de:
I – Mensagem;
II – Texto da lei;
III – Quadros orçamentários consolidados;
IV – Anexos do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
§1° Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I – Evolução da receita segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição da República;
II – Evolução da despesa segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
III – Resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
IV – Resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
V – Receita e despesa, do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320, de 1964;
VI – Receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei no 4.320/1964;
VII – Despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa;
VIII – Despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;
IX – Programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição da República, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
X – Programação referente às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
§2° As emendas ao projeto de lei orçamentária devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:
I - dotações com recursos vinculados;
II - dotações referentes à contrapartida;
III - dotações referentes a obras em andamento; e
IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

§3° A proposta orçamentária de 2026 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.
§4° O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
§5° A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2026, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, b e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 8º Desde que prevista na Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatória execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais e de bancadas dos membros do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.
§1º. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto de orçamento encaminhado pelo poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviço públicos de saúde.
§2º. As emendas de bancada ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto de orçamento encaminhado pelo poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviço públicos de saúde.
§ 3º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde prevista nos §1º e 2º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso lll, do § 20 do art. 198, da constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.
§ 4º. É obrigatória à execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo, em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 90 do art. 165, da Constituição Federal.
§ 5º. A garantia de execução de que trata o § 4º deste artigo aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas de iniciativa de bancada de parlamentares, no montante de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.
§6º. As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica.
§ 7º. No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesas que integre a programação, na forma do disposto no parágrafo anterior, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativa notificação contendo as justificativas do impedimento;
ll - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
lll - até 30 de setembro, ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso ll, o poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável;
lV - se, até 20 de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso lll, o Legislativo Municipal não deliberar sobre as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.
§ 8º. Após o prazo previsto no inciso lV do parágrafo 7º deste artigo, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória, nos casos de impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 7º deste artigo.
§ 9º. Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas nos §§ 4º e 5º poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para as programações das emendas individuais, e até o limite de 0,5% (cinco décimos por cento), para as programações das emendas de iniciativa de bancada de parlamentares.
§ 10. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto nos §§ 4º e 5º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.
§ 11 Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.
§ 12. As programações de que trata o § 5º deste artigo, quando versarem sobre o início de investimentos com duração de mais de 1 (um) exercício financeiro ou cuja execução já tenha sido iniciada, deverão ser objeto de emenda pela mesma bancada parlamentar, a cada exercício, até a conclusão da obra ou do empreendimento.

Art. 9° O Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2025, sua respectiva proposta orçamentária, através de ofício, para fins de consolidação no projeto de lei orçamentária do Município para o exercício de 2026.

Art. 10° Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 11 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Parágrafo único. Serão divulgados na Internet, ao menos:
I – pelo Poder Executivo, informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:
a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3o da Lei Complementar nº 101, de 2000;
b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

Art. 12 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária anual para 2026 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário.

Art. 13 O projeto de lei orçamentária anual poderá incluir a programação constante de propostas de acordo com Plano Plurianual 2026/2029, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 14 O Poder Legislativo terá como limite das despesas correntes e de capital em 2026, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o somatório da receita tributária e das transferências constitucionais, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

Art. 15 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 16 Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

Art. 17 Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2o desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101 de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;
II – Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o inciso II do *caput* do art. 36 desta Lei.

Art. 18 - Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com:
I – Celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;
II – Sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres de servidores, excetuadas as hipóteses destinadas ao atendimento da educação infantil;
III – Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmado com órgãos ou entidades de direito público ou privado;

Art. 19 Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito correspondente ao montante da despesa de capital.

Art. 20 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham, de forma não cumulativa, a uma das seguintes condições:
I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte e lazer;
II – Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III – Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição da República, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
IV – Sejam declaradas de utilidade pública pelo Município.
V - Se enquadrem nas hipóteses de parceria reguladas pela lei n° 13.019/2014;
§1° Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2° A concessão das subvenções deverá ainda, conforme a hipótese de concessão, observar as normas estabelecidas na Lei n° 13.019, de 2014.

Art. 21 É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios e/ou contribuições" para entidades de direito privado ressalvado as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I – De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II – Voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal e outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas em Conselho de Assistência Social de qualquer dos níveis da Federação;
III – Associações microrregionais;
IV - Consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, instituídos na forma da Lei n° 11.107, de 2005;
V – Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei no 9.790, de 23 de março de 1999.
§1° Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
I – Publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, revendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II – Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
§2° As vedações constantes do *caput* deste artigo não se aplicam às entidades de direito público, inclusive nas hipóteses de empresas públicas e sociedades de economia mista.
§3° Será permitida a concessão dos seguintes auxílios às pessoas físicas, sem prejuízo daqueles previstos em lei municipal específica:
I – Auxílio moradia;
II – Auxílio transporte;
III – Auxílios destinados à assistência:
a) médica, ambulatorial e hospitalar;
b) de diagnósticos e exames;
c) medicamentos;
d) beneficio eventual assistencial para pagamento de água, luz e funeral;
IV – Materiais de construção para reforma e/ou construção de moradias populares no âmbito da política municipal de habitação.
§4º As concessões de que tratam o §3° deste artigo somente serão concedidas às pessoas físicas mediante laudo da assistência social atestando a necessidade de atendimento do cidadão observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias específicas, ressalvadas as hipóteses do inciso III, em que deverão ser atendidos os requisitos do art. 2° da Lei Complementar n° 141, de 2012, e resolução regulamentadora a ser expedida pelo Conselho Municipal de Saúde.
§5º Os auxílios de que tratam o §3° deste artigo poderão ser concedidos mediante pagamento financeiro diretamente ao beneficiário, ou mediante ao terceiro que irá realizar o benefício ao cidadão ou, ainda, mediante utilização de bens, serviços e equipamentos da Prefeitura Municipal em favor do cidadão.
§6º As subvenções serão autorizadas para Organizações da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos que detenha interesse público e social inclusive as entidades religiosas que possuem status de patrimônio protegido por seu valor histórico e cultural conforme preconizam o Artigo 19, inciso I, parte final da Constituição Federal de 1988.

Art. 22 O Poder Executivo poderá realizar custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que sejam atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:
I - Dotação orçamentária prévia e com saldo suficiente para a cobertura dos gastos;
II - Formalização de termo de convênio acompanhado do respectivo plano de trabalho;
III - Justificativa do interesse público na formalização do convênio.
Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* deste artigo é realizada nos termos e para os fins do art. 62 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 23 Os beneficiados com recursos públicos submeter-se-ão à fiscalização do Município, mediante apresentação de prestação de contas ao órgão competente na forma e prazo estabelecidos no instrumento firmado, observadas, conforme o caso, as disposições do art. 116 da Lei n° 8.666/93 e/ou pela Lei n° 13.019, de 2014, e pelas demais normas de controle social, transparência e prestação de contas.

Art. 24 A proposta orçamentária deverá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, cinco por cento da receita corrente líquida, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.
Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 25 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.
§1° Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.
§2° Os decretos de abertura de créditos suplementares, que tenham por fundamento autorização na lei orçamentária anual, serão acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa.
§3° Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.
§4° O Poder Executivo Municipal poderá realizar a repriorização, total ou parcial, das dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2026 e créditos adicionais, nas seguintes hipóteses:
I - Remanejamento de recursos de um Órgão para outro Órgão.
II - Transposição através da realocação no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo Órgão.
III - Transferência através da realocação de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo Órgão e do mesmo programa de trabalho.
§5° A repriorização prevista no §4° deste artigo será realizada mediante decreto expedido pelo Executivo Municipal e estará vinculada à extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário, limitada, em qualquer caso, a 30% (vinte por cento) do valor total da receita estimada constante da lei orçamentária de 2026.
§6° Fica autorizada a realização de alteração de fontes de recursos discriminados na lei orçamentária anual para execução de determinado elemento de despesa, que será efetivada mediante decreto expedido pelo Executivo Municipal e não constituirá abertura de crédito adicional, nem tão pouco caracterizará a repriorização prevista no §4° deste artigo.
§7° A criação de elemento de despesa, desde que não incorra na criação de novos programas e/ou ações, será realizada por meio de crédito suplementar, aberto por Decreto expedido pelo Executivo Municipal.
§8º As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.
§9° Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados ao Executivo Municipal para elaboração da lei que por sua vez deverá observar o prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do pedido, para envio à Câmara Municipal.
§10 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição será efetivada, quando necessária, mediante Decreto do Prefeito Municipal.

§11 Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada:
I – pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários;
III – amortização, juros e encargos da dívida;
IV – PASEP;
V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais, legais ou contratuais do Município; e
VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.
§12 As despesas descritas no §11 deste artigo estão limitadas a 1/12 (uns doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2026, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.
§13 Na execução das despesas constantes do §11 deste artigo, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária anual de 2026 para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26 A Lei Orçamentária Anual de 2026 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios ou requisições de pequeno valor cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:
I – Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II- Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.
§1° A inclusão de dotações na lei orçamentária anual de 2026 destinadas ao pagamento de precatórios parcelados, tendo em vista o disposto no art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT acrescido da modulação decorrente da declaração parcial da inconstitucionalidade da emenda n° 62/2009 nos autos das ações diretas de inconstitucionalidade de n° 4357 e 4425 em tramitação no Supremo Tribunal Federal e pelo disposto na Emenda Constitucional n° 94/2016 e Emenda Constitucional n° 99/2017, observados, ainda, os seguintes critérios:
I - os créditos individualizados por beneficiário, cujo valor seja superior ao fixado em lei municipal como requisição de pequeno valor serão objeto de pagamento como precatórios;
II - será incluída a parcela a ser paga em 2026, decorrente do valor parcelado dos precatórios no caput deste artigo, na hipótese de enquadramento em regime especial de precatórios;
§2° A Prefeitura Municipal realizará pagamento de precatórios, excluídas as requisições de pequeno valor na forma e prazo estabelecidos pelo art. 97 do ADCT, observadas as normas específicas expedidas pelo Poder Judiciário.
§3° O órgão jurídico da Prefeitura Municipal comunicará ao órgão central de contabilidade, no prazo máximo de quinze dias úteis contado do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos, bem como complementação de informações faltantes.
§4° As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de débitos oriundos de decisões judiciais transitadas em julgado, aprovadas na lei orçamentária anual e em créditos adicionais, incluídas as relativas a benefícios previdenciários de pequeno valor, deverão ser integralmente previstas como despesas em favor dos Tribunais que proferirem as decisões exeqüendas, ressalvadas as hipóteses de causas processadas pela justiça comum estadual.
§5° Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios e as requisições de pequeno valor à apreciação do Órgão Jurídico Municipal pelo prazo de até 30 (trinta) dias, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações baixadas por aquela unidade.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 27 O Poder Executivo fará publicar até 30 de novembro de 2025, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.
§1° Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2025, projetada para o exercício de 2026, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos federais.
§2° Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no *caput* constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28. No exercício de 2026, observado o disposto no art. 169 da Constituição da República, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – for observado o limite previsto na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 29 Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X e 169, §1º, inc. II, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, ficam autorizadas a realização de concurso público, processo seletivo simplificado, concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, adequação de vencimentos de cargos e funções públicas para atendimento de piso salarial fixado nacionalmente por lei federal vinculada ao serviço público, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2026 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 30 No exercício de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento do limite referido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento das áreas de educação, saúde, assistência social ou ainda nas hipóteses de serviços públicos essenciais ou nas hipóteses de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 31 O disposto no § 1o do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
§1° Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito exclusivo de aplicação do previsto no *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I – Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
II – Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 32 No mês de janeiro, a despesa com Pessoal e Encargos Sociais deverá ser empenhada por estimativa para todo o exercício, observado o limite da dotação constante da Lei Orçamentária.
Parágrafo único. Na estimativa de que trata o *caput*, deverá ser considerada a despesa com a remuneração do mês em referência dos servidores efetivos, comissionados e os contratados temporariamente, incluídos os encargos e provisões de férias acrescidas de um terço e décimo terceiro salário.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33 Poderão ser inscritas em divida flutuante as despesas efetivamente realizadas bem como as não processadas que venham a ser realizadas no exercício seguinte.
§1º Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.
§2º Os saldos de dotações referentes às despesas não processadas que não terão sua efetiva realização no exercício seguinte deverão ser anulados.
§3º Havendo interesse da Administração, as despesas mencionadas no parágrafo anterior poderão ser empenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta do orçamento do exercício seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.
§4º O órgão de contabilidade deverá proceder a anulação dos saldos de empenhos que não se enquadrem no disposto neste artigo, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.

Art. 34 Considera-se contraída a obrigação:
I - No momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere na hipótese de obrigação de origem contratual;
II - Relativas à pessoal:
a) no primeiro dia útil do exercício relativo aos servidores efetivos e os estáveis na forma do art. 10 do ADCT da Constituição da República de 1988;
b) no ato da nomeação para os servidores ocupantes de cargo em comissão;
c) na data da formalização do contrato na hipótese de pessoal temporário;
§1° No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
§2° Os encargos previdenciários e demais encargos remuneratórios tais como férias, abono de férias, décimo terceiro salários e demais vantagens vinculadas à remuneração deverão ser observadas os mesmos critérios indicados no inciso II do *caput* deste artigo.
§3° As apurações das despesas contraídas deverão ser consideradas como processadas e não processadas individualizadas pela respectiva fonte de recurso.

Art. 35 A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.
§1° Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.
§2° As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar no Orçamento Anual para 2026.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36 A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária deverá ser editada com o atendimento das exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 37 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
Parágrafo único. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:
I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 38 Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias ou diminuição da receita, sem que estejam acompanhados da estimativa do impacto orçamentário e financeiro definido no art. 16 da Lei Complementar 101/00 e da indicação das fontes de recursos.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos projetos de lei dispondo sobre autorização de abertura para créditos adicionais, modalidade suplementar e/ou especial ou ainda para os projetos que não gerem impacto financeiro e orçamentário no exercício que entrar em vigor e nos dois seguintes.

Art. 39 O Poder executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de lei relativos às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação do respectivo projeto de lei no tocante as partes cuja alteração é proposta.
Art. 40 Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, e do previsto no art. 11 desta Lei, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculadas de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.
§1º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§2º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o §1° deste artigo, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do *caput*, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.
§3º A base contingenciável corresponde ao total das dotações classificadas como despesas primárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2026 excluídas:
I - As despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município;
II - As demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

Art. 41 Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 42 Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 43 Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

Art. 44 Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário.
§1º Os atos de que trata o *caput* conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.
§2º No caso do Poder Executivo, o ato referido no *caput* e os que o modificarem conterá as metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000,

incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;
§3º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 45 Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento ao Poder Legislativo a data de 30 de dezembro.

Art. 46 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades, e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 47 As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 48 Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 49 As transferências de recursos do Município, consignados na Lei Orçamentária Anual, à União, Estados e a outros Municípios a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas mediante convênio, acordo ou instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 50 Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterarem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, nos termos do § 8° do art. 166 da Constituição da República.

Art. 51. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária Anual e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.
Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 52. Fica convalidado no Plano Plurianual 2026/2029 os valores, metas e indicadores apresentados na presente Lei.

Art. 53. Fica autorizado a atualização dos anexos de meta fiscais conforme disposto na lei orçamentaria anual.

Art. 54 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Guaraciaba/MG, 18 de junho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:C9E31ABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 11/2025 – Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE** X **CONAFILL – CONSULTORIA, AUDITORIA E ASSESSORIA FISCAL LTDA-ME. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em Controle Interno, abrangendo diagnóstico e análise de processos administrativos, elaboração e implementação de planos de ação, apoio técnico na revisão de normas internas e na realização de auditorias internas administrativas, desenvolvimento de modelo de gestão de riscos, suporte nas rotinas administrativas da Controladoria, capacitação contínua dos servidores da Controladoria e orientação permanente para a conformidade legal e administrativa. **Valor total anual:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Base Legal:** Procedimento Administrativo nº 059/2025, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025, artigo 74, inc. III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/21. **Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21. **Recursos Orçamentários:** 01005001. 0112401012.007.007 – Manutenção da Controladoria Interna - 339035 F.26 Serviços de Consultoria. **Data:** 23/06/2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:88B1B22D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC-49/2025

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 49/2025
Dispensa nº: 39/2025

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

- Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

Itens e Fornecedores

- Razão Social: ANA CLAUDIA DE MIRANDA OLIVEIRA LTDA
- CNPJ: 37.577.357/0001-47
- Nome Comercial (fantasia): UNISHOP LAGOA DA PRATA
- Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado	Homologado
Único	Aquisição de Conjuntos de lixeiras para coleta seletiva.	3	Unidades	R$ 3.241,80	R$ 2.997,00

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

-

Razão da Escolha: O fornecedor supracitado sagrou-se vencedor após ter sido dada oportunidade de competição com outros fornecedores interessados, tendo ofertado a Proposta de menor valor para os Itens do objeto desta Contratação.

•
Justificativa de Preço: O valor a ser pago pela Câmara nesta Contratação, conforme listagem a seguir, demonstra-se abaixo do Valor Estimado da Contratação, portanto, compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme a presunção de equivalência entre eles. Entende-se, portanto, que os valores a serem pagos nesta Contratação são vantajosos para a Administração Pública:

•
ITEM Único → Valor Total do Vencedor: R$ 2.997,00 / Valor Total Estimado: R$ 3.241,80;

•
VALOR GLOBAL DO VENCEDOR: R$ 2.997,00 / VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 3.241,80.

Previsão Orçamentária

•
Dotação Orçamentária: 21.002.01.122.0101.6019.3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades Administrativas – Ficha: 79 - 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Imposto (cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 23 de junho de 2025.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:B7CFA75F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 14ª EXTRAORDINÁRIA 26-06-25

Ordem do dia da 14ª sessão Extraordinária – 26/06/2025

Discussão e Votação únicas da :

•
Emenda ao Projeto de lei EM n° 128/2025 que "Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação de Lagoa da Prata, instituído pela "Lei nº 2.519, de 24 de junho de 2015", e dá outras providências."

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:11D055A1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 110-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 110/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 59.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 2/6/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 110/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 3/6/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar com o objetivo de adequar o valor do repasse previsto no Contrato de Programa firmado com o Consórcio Intermunicipal dos Serviços de Inspeção do Centro Oeste Mineiro (CISICOM). Até então, o Município de Lagoa da Prata efetuava repasse no valor de R$ 200.243,20, (duzentos mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos), considerando abatimento de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) decorrente da cessão de servidor médico veterinário ao referido consórcio. Entretanto, em razão de insuficiência de pessoal e necessidade de realocação interna, a cessão foi formalmente revogada em 13 de maio de 2025, conforme Portaria nº 070/2025. Diante disso, faz-se necessária a suplementação orçamentária para recompor integralmente o valor contratual acordado com o CISICOM.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial das dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 110/2025.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:10A75F3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO N°54/2025 INEXIGIBILIDADE N°19/2025 - CURSO PARA OS VEREADORES NÉLIO HUMBERTO, PAULO CÉSAR E TÚLIO EXPEDITO

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na alínea "f", do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 54/2025, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de nº 19/2025, cujo objeto é a contratação para prestação do serviço de curso de capacitação e treinamento para os vereadores Nélio Humberto Souza Marques, Paulo César de Lima Júnior e Túlio Expedito Castro da Câmara Municipal de Patrocínio, promovido pela empresa***CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA***, inscrita no CNPJ nº 13.891.611/0001-19, no valor global de R$ 5.370,00.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:22AA4C74

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE NÃO AUTORIZAÇÃO - PROCESSO N°50/2025 DISPENSA N°29/2025 - LUMINÁRIAS

ATO DE NÃO AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021, conforme o que consta no Processo nº 50/2025 Dispensa 29/2025, não habilito a empresa vencedora, VAL LUZ LTDA, portadora do CNPJ 41.687.484/0001-76, não apresentou corretamente toda a documentação exigida. Para que não haja nenhum prejuízo aos possíveis demais concorrentes, REVOGO a contratação direta por dispensa de nº 29/2025, cujo objeto é a aquisição de painéis de led de sobrepor de 24 watts para eventuais substituições das lâmpadas queimadas na recepção da Câmara Municipal De Patrocinio, por oportunidade e conveniência da Câmara Municipal de Patrocínio.

Patrocínio, 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:58E6B33A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS/MG. no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto inciso III F, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZAÇÃO a inexigibilidade de Licitação Processo Licitatório n°009/2025 Inexigibilidade 005/2025. Partes: Câmara Municipal de Paulistas/MG e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA NO CNPJ SOB O Nº 21.650.715/0001-60. Objeto: Contratação da empresa Instituto de Desenvolvimento Publico Plenum Brasil Ltda para A capacitação dos servidores desta Casa Legislativa no seminário "Completo sobre CPI's Municipais, Comissões Processantes e a Atuação do Legislativo. Valor: R$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais).

EVERALDO FERNANDO DE JESUS RICARDO –
Presidente da Câmara Municipal de Paulistas.

Publicado por:
Luciene Aparecida do Nascimento Miranda
Código Identificador:38C61267

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
PORTARIA Nº 320/2025

PORTARIA Nº 320/2025

DISPÕE SOBRE CESSÃO COM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES DA SERVIDORA RENATA CAROLINE VIEIRA FERNANDES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:
Art. 1º - Fica prorrogada a cessão com ônus da servidora RENATA CAROLINE VIEIRA FERNANDES, portadora da RG MG-15.580.104, CPF 069.835.496-60 para o Município de Ribeirão das Neves, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/07/2025 e término em 01/07/2026, mediante renovação de Termo de Convênio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 17 de junho de 2023.

EDSON GONÇALVES GOMES
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:05D388FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2025, INEXIGIBILIDADE 028/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG**,** torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 033/2025, Inexigibilidade 028/2025. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e Instituto Global de Administração Pública LTDA, CNPJ: 52.835.850/0001-03. Objeto: curso de capacitação tema: "Responsabilidade dos Agentes Públicos em Licitações: Auditoria, Apuração e Penalidades", entre os dias 24 a 27 de junho de 2025, em Belo Horizonte. Valor: R$990,00 (novecentos e noventa reais) referente a 1 inscrição. **CONTRATO: 032/2025,** Vigência: 30 dias. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. DENIS HENRIQUE FILADERTE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:0775BA07

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
DESPACHO Nº 42/2025

CONSIDERANDO que está em curso o Processo Seletivo nº 02/2025, tendo por objeto a contratação temporária de "contador", haja vista a iminência da licença maternidade da servidora ocupante do referido cargo;

CONSIDERANDO que a temática "contratação temporária" está sendo objeto de deliberações internas entre os vereadores da atual legislatura;

CONSIDERANDO que, ao que tudo indica, a referida temática será levada a Plenário, por meio de Projeto de Lei, na ocasião da próxima sessão;

CONSIDERANDO que, em caso de aprovação, a referida Lei terá implicações imediatas nas contratações temporárias no âmbito da Câmara Municipal;

Determino a suspensão temporária do Processo Seletivo nº 02/2025.

Santa Bárbara, MG, 23 de Junho de 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:FFACEED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 014/2025

Inexigibilidade nº: 005/2025

Favorecido: CEAP Treinamento Profissional e Gerencia LTDA.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de treinamentos em curso com o tema "Como vereadores devem fiscalizar contratos e licitações: técnicas, limites legais e boas práticas", relativo a inscrições dos vereadores e servidor: Leandro Gustavo Souza Oliveira, Demilson Ferreira Diniz e Paulo Jeferson Ferreira de Rezende nos dias 24/06/2025 a 27/06/2025, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Fundamento Legal: art. 74, inciso III, F, da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais).

Após a finalização do procedimento de dispensa de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato do contrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

São Bento Abade - MG, 23 de junho de 2025.

RENON REZENDE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade – MG

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:17346F7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
RESULTADO FINAL DE PROCESSO E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. RESULTADO FINAL E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Referência: Processo Licitatório n.º 017/2025 – Pregão Eletrônico n.º 010/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis, limpeza e utensílios domésticos.
Ata de Registro de Preços n.º 035/2025. Órgão gerenciador: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Fornecedor: Compre Mais Varejista Eireli – CNPJ: 09.517.599/0001-00. Vigência 12 meses. Data: 12/06/2025.
Ata de Registro de Preços n.º 036/2025. Órgão gerenciador: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Fornecedor: JRM Comércio Varejista e Atacadista LTDA – CNPJ: 50.937.032/0001-96. Vigência 12 meses. Data: 12/06/2025.
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Referência: Processo Licitatório n.º 015/2025 – Dispensa n.º 005/2025. Extrato de Ratificação da Dispensa n.º 005/2025 – O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, processada com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, para que se proceda a contratação do fornecedor MOTOVAM LTDA, CNPJ: 18.117.739/0001-43, com o valor global de R$22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), para aquisição de motocicleta para atender às necessidades da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG. Extrato de contrato – Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG – Contratado: Motovam LTDA – Data: 17/05/2025 – Referência: Dispensa n.º 005/2025 – Objeto: Aquisição de motocicleta para atender às necessidades da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG – Vigência: 31/12/2025
T. Otoni, 23/06/2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Natalia Figueiredo Dutra
Código Identificador:985D8F0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 022/2025, oriundo do processo de licitação nº 012/2025. **Objeto contratado**: Contratação de empresa para o fornecimento de galões de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão plástico retornável, com capacidade para 20 litros e com lacre de segurança e selo fiscal de controle para atender as necessidades do prédio sede e do anexo da Câmara Municipal de Viçosa .**Contratada**: ARMAZÉM PAIS & FILHOS LTDA inscrita no CNPJ n°. 41.279.532/0001-97 **Valor global deste contrato**: R$ 11.200,00 **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara,01002.0103101014.031-Manutenção das atividades do Anexo da Câmara, Elemento de Despesa 339030– Material de consumo,Subelemento:33903007000-Gêneros de Alimentação. **Vigência**: 09/06/2025 a 09/06/2026. **Assinado por:** Fabrício Martins de Souza Pimentel, pela Contratada e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:1FE6A28E

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 021/2025, oriundo do processo nº 031/2025 Dispensa nº012/2025. **Objeto contratado**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte mediante a locação de veículos tipo ônibus, com capacidade para 44 passageiros, em caráter eventual ,incluindo seguro total contra acidentes, com fornecimento de combustível e mão- de- obra especializada (motorista),devendo o veículo esta em plenas condições de circulação .**Contratada**: VIAÇÃO PEDRA DO ANTA LTDA inscrita no CNPJ n°. 17.763.947./0001-57 **Valor global deste contrato**: R$ 8.800,00 **Dotação orçamentária**: 01004.0103101014.016– Manutenção da Escola do Legislativo, Elemento de Despesa 33903300000–Passagens e despesas com locomoção,Subelemento-33903301000-Locação de Veículos para Locomoção de pessoas(exceto Transporte Escolar). **Vigência**: 29/05/2025 a 31/12/2026. **Assinado por:** Antônio Amarante Filho, pela Contratada e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:E65235DB

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a ratificação do processo de licitação n° 031/2025, dispensa nº 012/2025. **Objeto contratado**: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte mediante a locação de veículos tipo ônibus. **Contratada**: VIAÇÃO PEDRA DO ANTA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.763.947/0001-57 **Valor:** R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:7E0DBFFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - AUTORIZAÇÃO DE PEQUENA DESPESA N° 014-2025

AUTORIZAÇÃO DE PEQUENA DESPESA N° 014-2025, ART. 95, §2º LEI FEDERAL 14.133, 2021

OBJETO: Aquisição de produtos de gênero alimentício destinado ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução CIDES nº 11, de 2024.
Contratados: CASTRO NAVES COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S.A.
PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

VALOR GLOBAL PREVISTO: R$ 510,46 (quinhentos e dez reais e quarenta e seis centavos), a justificativa de escolha dos fornecedores e demais documentos estão juntados ao processo de pequena compra e serviços de pronto pagamento de referência.
FICA AUTORIZADA a pequena despesa (pequena compra e serviço de pronto pagamento), nos termos acima expostos, por contrato verbal, conforme autorização legal do art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do art. 3º da Resolução CIDES nº 11, de 2024.

Uberlândia/MG, 23 de junho de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:A5C12765

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - AUTORIZAÇÃO DE PEQUENA DESPESA N° 015-2025

AUTORIZAÇÃO DE PEQUENA DESPESA N° 015-2025, ART. 95, §2º LEI FEDERAL 14.133, 2021

OBJETO: Aquisição de material de limpeza destinado ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução CIDES nº 11, de 2024.
Contratados: CASTRO NAVES COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S.A.
PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
FONSECA & COSTA COMERCIAL E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

VALOR GLOBAL PREVISTO: R$ 916,78 (novecentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), a justificativa de escolha dos fornecedores e demais documentos estão juntados ao processo de pequena compra e serviços de pronto pagamento de referência.
FICA AUTORIZADA a pequena despesa (pequena compra e serviço de pronto pagamento), nos termos acima expostos, por contrato verbal, conforme autorização legal do art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do art. 3º da Resolução CIDES nº 11, de 2024.

Uberlândia/MG, 23 de junho de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:2000EDF7

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - AUTORIZAÇÃO DE PEQUENA DESPESA N° 016-2025

AUTORIZAÇÃO DE PEQUENA DESPESA N° 016-2025, ART. 95, §2º LEI FEDERAL 14.133, 2021

OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha destinado ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução CIDES nº 11, de 2024.
Contratados: CASTRO NAVES COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S.A.
PRADO E RIZZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

VALOR GLOBAL PREVISTO: R$ 1.242,01 (um mil duzentos e quarenta e dois reais e um centavo), a justificativa de escolha dos fornecedores e demais documentos estão juntados ao processo de pequena compra e serviços de pronto pagamento de referência.

FICA AUTORIZADA a pequena despesa (pequena compra e serviço de pronto pagamento), nos termos acima expostos, por contrato verbal, conforme autorização legal do art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do art. 3º da Resolução CIDES nº 11, de 2024.

Uberlândia/MG, 23 de junho de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:F56E8CA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

ARH PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 13.372.492/0001-98

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E ARQUITETURA, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.**
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:12604F80

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2025
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **003/2025**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa:** MARCOPOLO SA, vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 12/06/2025. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:A53CE85B

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2025
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **004/2025**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa:** DEVA VEICULOS LTDA, vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 12/06/2025. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:D9B95A70

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025 CREDENCIAMENTO Nº. 006/2025

Pelo presente termo expede-se o 1º Termo de Retificação do Edital do Chamamento público 001/2025, Processo Administrativo nº 027/2025 – Credenciamento nº 006/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E ÁGUA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL UTILIZADOS PELOS ESTABELECIMENTOS NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL EXECUTADOS PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS
Tendo em vista a necessidade de adequação do requisito do Item 4.4, alínea "d" do Edital convocatório (conforme documento em anexo), o Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, torna público a todas empresas interessadas em participar do referido certame, a Retificação do Edital do Chamameno Público 001/2025, nos seguintes termos:
RETIFICA-SE DO EDITAL CONVOCATÓRIO O SEGUINTE SUBITEM: ITEM 4.4, ALÍNEA "D": cujo teor original é: d) Certificado de acreditação do Inmetro, segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005 e credenciamento no MAPA – Ministério da Agricultura e Pecuária, nos termos da Instrução Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2013. O referido item passa a vigorar com a seguinte redação: d) Certificado de acreditação do Inmetro, segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005
Mantêm-se inalteradas as demais informações do Edital Convocatório e de seus anexos do processo retromencionado

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:10A375FB

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público:
a **SUSPENSÃO** da Sessão Pública do P.L. 004/2025 – C.E. 001/2025-SRP, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DA SAÚDE, DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO SUS/MG Nº 3.841, DE 14 DE JUNHO DE 2022, CUJOS CONTORNOS DEFINEM QUATRO TIPOLOGIAS DE UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE (TIPO I, TIPO II, TIPO III E APOIO) EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS; que transcorreria no dia 25/06/2025 às 09:15h. Nova data será definida com ampla publicidade. Infor: (38)3221-0841, site www.cimams.mg.gov.br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -
Secretário Executivo

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:EC432E57

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO**, na qualidade de órgão gerenciador, torna público que realizará **Processo Licitatório** na modalidade **Pregão**, **em sua forma eletrônica**, adotando o critério de **menor preço global por lote**, com o objetivo de formalizar o **REGISTRO DE PREÇOS**, por meio de licitação compartilhada, visando à eventual e futura contratação de solução integrada de tecnologia da informação, abrangendo os serviços de implantação, customização, licenciamento de uso, suporte técnico e manutenção de plataforma digital voltada à gestão pública municipal, com o objetivo de atender às necessidades futuras dos municípios consorciados.

Os órgãos ou entidades interessadas poderão manifestar interesse em participar do Registro de Preços no prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme o art. 86 da Lei nº 14.133/21. Mais informações estão disponíveis na aba 'Editais' do site: **http://www.cimlago.org.br**.

Alfenas/MG, 18 de junho 2025.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Presidente do CIMLAGO

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:B2FEC3B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

OBJETO: contratação de empresa especializada para assessorar o CISAB ZM na estruturação técnica e jurídica necessária para que este passe a exercer a função de apoio técnico do órgão licenciador ambiental municipal dos empreendimentos localizados nos municípios consorciados. Vigência: 11 de Junho de 2025 a 11 de Junho de 2026. EMPRESA:GEOLINE ENGENHARIA LTDA. VALOR: R$60.000,00. Dotações Orçamentárias: 03004.1812500242.010.339039.
Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:F695BB1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

Decorrência: Processo Licitatório de Inexigibilidade 001/2025

Objeto: Contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria jurídica na área de Direito Público e suas vertentes, bem como o acompanhamento de processos judiciais e administrativos em todas as instâncias e processos nos Tribunais de Contas.

Contratado: JOÃO LUIZ LOPES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ n° 13.684.787/0001/08. Valor global estimado de R$ 48.000,00. Data da assinatura: 24/03/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 24/03/2025 até 24/03/2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.

Dotação Orçamentária: 01.01.04.122.0000.2.001.3.3.90.35.02.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:B81982D9

CISLAGOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 SELEÇÃO DE PATROCINADORES PARA O 1º SEMINÁRIO DO CISLAGOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DOS LAGOS – CISLAGOS, com sede na Rua Cel. Pedro Corrêa, nº 234, CEP 37130-000, Alfenas – MG, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de empresas interessadas em patrocinar o **1º Seminário do CISLAGOS**, mediante contrapartida institucional nos termos da **Portaria nº 12/2025**, observadas as condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO
O presente chamamento público tem por objeto a captação de **patrocínio institucional**, com ou sem cessão de espaço físico (estande), para o 1º Seminário do CISLAGOS, a ser realizado entre os dias 12, 13 e 14 de agosto de 2025 no Espaço San Marino localizado na cidade de Alfenas-MG.

2. DAS COTAS DE PATROCÍNIO
As empresas interessadas poderão optar por uma das seguintes modalidades:

• **Cota A – R$ 5.000,00**: patrocínio **sem estande**;
• **Cota B – R$ 10.000,00**: patrocínio **com estande de 4x3 metros**.

3. DAS CONTRAPARTIDAS
As empresas patrocinadoras terão direito às seguintes contrapartidas:
Para ambas as modalidades:

• Inserção da logomarca em materiais gráficos oficiais do evento;
• Exibição da logomarca em painel de LED e painel pantográfico (tipo *backdrop*);
• Divulgação de vídeo institucional de até 20 segundos durante o evento.

Exclusivo para Cota B (com estande):

• Espaço físico com estande de 4x3 metros;
• Direito a apresentação oral de até 5 (cinco) minutos entre as palestras, em horário determinado pela organização.

3.1 As empresas patrocinadoras terão autonomia na distribuição de brindes, panfletos e demais itens do gênero, como também no fornecimento de gêneros alimentícios de forma gratuita, desde que respeitadas as normas sanitárias.

4. DA INSCRIÇÃO
As empresas interessadas deverão apresentar **manifestação de interesse**, contendo:

• Dados cadastrais da empresa;
• Indicação da modalidade de patrocínio desejada;
• Cópia do contrato social ou documento equivalente;
• Comprovante de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

As propostas devem ser enviadas até o dia 01/08/2025, presencialmente na sede do CISLAGOS ou por meio eletrônico no e-mail gerencia@cislagos.com.br.

5. DA SELEÇÃO
As propostas serão analisadas pela Comissão Organizadora do evento, que poderá entrar em contato com os proponentes para fins de formalização de contrato de patrocínio. A seleção será realizada de forma **não competitiva**, respeitada a ordem de recebimento das manifestações de interesse e a disponibilidade de espaços.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente edital encontra-se disponível no site oficial do CISLAGOS e na sede do consórcio. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora.

MARIVALDA CEZÁRIO DOS SANTOS TOBIAS
Secretária Executiva do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:361C39C8

CISLAGOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO

O consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS, através de seu Setor de Licitação, torna público o Pregão Eletrônico nº 04/2025, Processo Licitatório 23/2025, para o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios e insumos, visando atender as necessidades do CISLAGOS, conforme descrições do Termo de Referência.O respectivo Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados através de requisição ao e-mail juridico@cislagos.com.br e no site https://licitar.digital. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (35) 3292-1298, falar com Paschoal.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:51E33905

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025 cujo objeto é a contratação da prestação de serviço de suporte software de digitação de Laudos de ultrassom e ecocardiograma Medware Laudos pelo período de 24 meses, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **MEDWARE SISTEMAS MEDICOS LTDA**. Valor total estimado de **R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**.
Curvelo/MG, 23/06/2025 –

MAGNA FONSECA BARBOSA –
Autoridade Competente CISMEV.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:11D36308

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do *Processo Licitatório n° 18/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2024, cujo objeto é* **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE ARAÇAÍ/MG E CAETANÓPOLIS/MG**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia de 13 de junho de 2025 a 12 de junho de 2026, a título de reajuste de 5,046510% através do índice do IPCA. Celebrado com a contratada **J&B BENESSERE ASSISTENCIA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 23 de junho de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:457D6C5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
5º ADITIVO CONTRATO ADM 45/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N° 45/2021
PROCESSO Nº 20/2021
DISPENSA Nº 09/2021

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36.570-135, inscrito no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 5º termo aditivo de renovação do contrato supracitado, para a contratação de pessoa jurídica especializada na realização de dedetização e controle de pragas nas instalações do CISMIV. O contrato foi pactuado entre IDEAL DEDETIZAÇÃO LTDA, CNPJ 39.557.639/0001-08, situada na Rua São Paulo, nº 289, Arduíno Bolivar, Viçosa – MG, CEP 36574-348, representada pelo Sr. Jordão de Barros Souza, CPF 068.659.486-02, denominada CONTRATADA, e este Consórcio, em observância às disposições da Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 23/06/2025. Vigência: 12 meses contados a partir de 01/07/2025.

Viçosa-MG, 23 de junho de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:666F5F05

GESTÃO DE CONTRATOS
6º ADITIVO AO CONTRATO ADM 58/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 6º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N° 58/2021
PROCESSO Nº 10/2021
DISPENSA Nº 15/2021
O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36.570-135, inscrito no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 6º termo aditivo de renovação do contrato supracitado, para prestação de serviços de confecção e fornecimento de cartões alimentação (com chip), processamento e recarga de crédito nos cartões para vale alimentação dos funcionários do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a BIQ BENEFÍCIOS LTDA, Sociedade Simples Limitada, CNPJ 07.878.237/0001-19, Rua Vergueiro, nº 3185, Conj. 123, Bairro Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04.101-300, neste ato representada pelo Sr. André Carlos da Fonseca, CPF 181.741.198-50, denominada CONTRATADA, e este Consórcio, em observância às disposições da Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 23/06/2025. Vigência: 12 meses contados a partir de 01/07/2025.

Viçosa-MG, 23 de junho de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:B86F4C9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 413/2025, Dispensa n° 422/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "ELETRICA MINAS LTDA ", CNPJ: 12.359.945/0001-83. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PROJETOR DE LED, FIO PARALELO, FITA ISOLANTE, PARAFUSOS, BUCHAS, TORNEIRA, FITA TEFLON, PLAFON E LÂMPADAS LED. NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO NA BASE DA AV GETÚLIO VARGAS DO CIS URG OESTE/SAMU".** Valor previsto total de R$ 553,20 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS) . Divinópolis/MG, 23 de Junho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:F8FF4E5E

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Contratação n° 366/2025, Dispensa n° 376/2025, do documento de Formalização de Demanda Manual 2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratados: "PAPELARIA CANDIDES LTDA", CNPJ: 00.911.850/0001-41 E Objeto: **"UPA DIVINOPOLIS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA (CANETAS, TESOURAS, CLIPS, PILHAS... ENTRE OUTROS - PODERÃO SER COMPRADOS EM MAIS DE UM FORNECEDOR) PARA GARANTIR A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE E ASSIM ATENDER OS SETORES ADMINISTRATIVOS E ASSISTENCIAIS SEMPRE QUE NECESSÁRIO - NESTA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO".** Valor previsto total de R$ 246,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS). Divinópolis/MG, 23 de JUNHO de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARD -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:23EE4550

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Contratação n° 366/2025, Dispensa n° 376/2025, do documento de Formalização de Demanda Manual 2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratados: "PAPELARIA E COPIADORA MAXIMA LTDA", CNPJ: 01.422.568/0001-63 E Objeto: **"UPA DIVINOPOLIS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA (CANETAS, TESOURAS, CLIPS, PILHAS... ENTRE OUTROS - PODERÃO SER COMPRADOS EM MAIS DE UM FORNECEDOR) PARA GARANTIR A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE E ASSIM ATENDER OS SETORES ADMINISTRATIVOS E ASSISTENCIAIS SEMPRE QUE NECESSÁRIO - NESTA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO".** Valor previsto total de R$ 1.385,87 (MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). Divinópolis/MG, 23 de JUNHO de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARD -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:C2A180AA

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Contratação n° 366/2025, Dispensa n° 376/2025, do documento de Formalização de Demanda Manual 2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratados: "FORTIL LTDA", CNPJ: 20.154.795/0001-08 E Objeto: **"UPA DIVINOPOLIS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA (CANETAS, TESOURAS, CLIPS, PILHAS... ENTRE OUTROS - PODERÃO SER COMPRADOS EM MAIS DE UM FORNECEDOR) PARA GARANTIR A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE E ASSIM ATENDER OS SETORES ADMINISTRATIVOS E ASSISTENCIAIS SEMPRE QUE NECESSÁRIO - NESTA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO".** Valor previsto total de R$ 2.800,50 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). Divinópolis/MG, 23 de JUNHO de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARD -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:B8C9FEF7

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Contratação n° 286/2025, Dispensa n° 300/2025, do documento de Formalização de Demanda Manual 2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratados: "CELSO MARCOS AMARAL JUNIOR", CNPJ: 48.621.967/0001-17 E Objeto: **"UPA DIVINOPOLIS - AQUISIÇÃO DE ADESIVOS PARA PLOTAGEM DAS PORTAS DOS CONSULTÓRIOS PARA MELHORAR IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE AMBULATORIAL - IRÁ CONTRIBUIR PARA A PADRONIZAÇÃO DO ESPAÇO - CRIANDO UMA ATMOSFERA COM IDENTIDADE PROFISSIONAL (GERANDO ACOLHIMENTO). A COMUNICAÇÃO VISUAL AJUDARÁ AOS PACIENTES IDENTIFICAÇÃO DE SALAS E SETORES (EVITANDO CONFUSÕES) NA UNIDADE".** Valor previsto total de R$ 1.764,00 (MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS). Divinópolis/MG, 23 de JUNHO de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARD -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:1D31CCE8

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Contratação n° 342/2025, Dispensa n° 355/2025, do documento de Formalização de Demanda Manual 2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratados: "CELSO MARCOS AMARAL JUNIOR", CNPJ: 48.621.967/0001-17 E Objeto: **"UPA DIVINOPOLIS - AQUISIÇÃO DE ADESIVOS PARA PLOTAGEM DAS PORTAS DOS DOIS BANHEIROS EXTERNOS (PACIENTES) PARA MELHORAR IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE AMBULATORIAL - IRÁ CONTRIBUIR PARA A PADRONIZAÇÃO DO ESPAÇO - CRIANDO UMA ATMOSFERA COM IDENTIDADE PROFISSIONAL. A COMUNICAÇÃO VISUAL AJUDARÁ AOS PACIENTES IDENTIFICAÇÃO DE SALAS E SETORES (EVITANDO CONFUSÕES) NA UNIDADE.".** Valor previsto total de R$ 384,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS). Divinópolis/MG, 23 de JUNHO de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARD -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:142E83F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE ERRATA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação credenciamento 008/2024 processos 040/2024, torna público ERRATA ao edital, errata na integra disponível em ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:4A0248D8

CIMINAS
AVISO DE ERRATA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação credenciamento 009/2024 processos 041/2024, torna público ERRATA ao edital, errata na integra disponível em ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:3A631D4E

CIMINAS
AVISO DE ERRATA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação credenciamento 006/2024 processos 037/2024, torna público ERRATA ao edital, errata na integra disponível em ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:700B5091

CIMINAS
AVISO DE ERRATA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação credenciamento 007/2024 processos 038/2024, torna público ERRATA ao edital, errata na integra disponível em ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:9924E580

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 011/2025, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS de futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de médicos e especialidades médicas, pelo período de 12 (doze) meses para atendimento a demanda dos Municípios que compõem o CIDRUS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. A abertura da sessão pública será realizada no dia 09 de julho de 2025 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp . O edital poderá ser obtido nos sites https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.cidrus.mg.gov.br e também através do e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br .

Candeias, 23 de junho de 2025

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
Pregoeiro CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:9814A879

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
O Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM Jequitinhonha, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** do seguinte Processo:
Pregão Eletrônico nº 019/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de transporte escolar e serviços de limpeza urbana, bem como de locação de veículos automotores, a serem acionados pelo CIM JEQUITINHONHA e municípios consorciados.

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:183E37D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
DECISÃO FINAL

DECISÃO FINAL AO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Processo Administrativo: 03/2024
Assunto: Falta Contratual
1- Relatório
Trata-se de Processo Administrativo instaurado contra a empresa Moura Eletrônicos E
Importação Ltda, portadora de CNPJ: 10.636.064/0001- 37, pela inexecução da Ata de Registro
de Preço nº 31/2024, referente ao Processo Licitatório 19/2024, realizado pelo Consórcio
Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, face a empresa não
concluir a entrega da mercadoria correta no prazo estabelecido contratualmente.
Após a Notificação do CISAMAPI, a recorrente teve oportunidade de manifestar, mas isso não
aconteceu, de modo que a Secretária Executiva do CISAMAPI, aplicou as penalidades através da
Portaria nº 60/2025.
A empresa apresentou recurso diante das penalidades aplicadas, entretanto, não existe
divergência no edital conforme informado no recurso, visto que, o Estudo técnico Preliminar
(página 21), pesquisa de preços, Termo de Referência, todos com as mesmas especificações.
Conforme print anexo da página do processo no portal Licitar Digital, as especificações são as
mesmas do Termo de Referência, pacote com 3 unidades. É cediço que, o termo de referência
é documento indispensável e obrigatório nas contratações públicas, sendo anexo ao
instrumento convocatório, devendo o licitante ofertar suas propostas e lances conforme os
termos nele contidos. Portando, não cabe as alegações apresentadas pela empresa, mantidas
as penas pelo agente sancionador.
Importante salientar que, o Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório, conforme
disposto na Lei nº 14.133/2021, estabelece que tanto a Administração Pública quanto os
participantes de uma licitação, como empresas e demais concorrentes, devem seguir fielmente
as normas e condições estipuladas no edital.
2- Decisão
Diante do exposto, acolho as conclusões da Comissão de Apuração de Responsabilidade – CAR
do CISAMAPI, acatada pela Secretária Executiva do CISAMAPI, decido, manter as penalidades
aplicadas diante da incoerência do recurso em fase final.
É a decisão, publica-se.
Ponte Nova/MG, 16 de junho de 2025.

EDER ELOI ALVES PENA
Presidente Do CISAMAPI

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:BE1B53D5

CISAMAPI
EXTRATO DE AVISO DE PENALIDADE

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista do que consta na PORTARIA nº 60/2025 de 28/05/2025 que aponta irregularidades decorrentes do Processo Licitatório 003/2024, resolve: Declarar à empresa Moura Eletrônicos E Importação Ltda, portadora de CNPJ: 10.636.064/0001- 37, com sede à Rua Tiradentes, 132 Loja, Centro, Carmo do Cajuru/ MG, Cep 35557-000, a Sanção Administrativa: Impedimento de licitar e de contratar com o CISAMAPI pelo prazo de dois anos, a contar da publicação desta no Diário Oficial Eletrônico do CISAMAPI. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado para a licitação da ata registrada a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas. Neste caso, o valor será R$359,98 (trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e oitocentavos)
Ponte Nova, 23 de Junho de 2025.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:480ED0CF

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa INSTITUTO SAÚDE BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 42.900.992/0001-53, PAL 63/2022 – Chamamento Público nº 005/2022.

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médico.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Vigência: 23/06/2025 até 31/12/2025

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:89AFFFFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 39/2025
PREGÃO Nº. 19/2025
A(O) Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, CNPJ: 01.272.081/0001-41, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Max Vinicius Reis Pereira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 19/2025, Processo Administrativo nº 39/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 67577
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE
DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

Data de Publicação: 23/06/2025 14:44:08
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 07/07/2025 09:29:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto
Valor total do processo: R$ 310.603.700,00
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/67577
Max Vinicius Reis Pereira - Autoridade Competente
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da
Licitar Digital :: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região
do Calcário - CISREC - Unidade Única Página 2 de 2
Região do Calcário - CISREC/MG, 23 de Junho de 2025.

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:4994BB23

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025
Processo LicitatórioNº 093/2024
Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICONº 040/2024

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 03 945 035/0001-91

Objeto:Reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registros de preço Nº 047/2024

Valor reequilibrado:273.688,73 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos)

Assinatura: 18/06/2025

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:EABDDFD5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2025
Processo Licitatório Nº 013/2025
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°008/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: IBDSOCIAL
CNPJ nº 05.843.874/0001-24

Objeto: O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a celebração de PARCERIA para a gestão compartilhada entre o CISREC, com intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia e IBDSOCIAL, visando de a Prestação de Serviços Especializados nas áreas de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Nutrição em atendimento ao Município de Santa Luzia-MG, no município de Santa Luzia/MG.

Valor do Contrato: R$ 133.110,92 (Cento e trinta e três mil, cento e dez reais e noventa e dois centavos)

Data de assinatura: 06/06/2025
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:AF15F5FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 004/2025 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02, torna público o processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais, destinada ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da constituição federal, da lei n.º 14.133/2021 e demais normas regentes, em atendimento às necessidades do cis-verde, e para implementação do programa miguilim da secretaria de estado de saúde de minas gerais (ses-mg).

PERÍODO DE INSCRIÇÃO (EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO):

Início: 24/06/2025
Término: 30/06/2025

O Edital completo estará disponível para consulta e download no site oficial do Consórcio CIS-VERDE: www.cisverde.mg.gov.br ou poderá ser solicitado pelo e-mail: cisverdelicitacao@yahoo.com

Carangola, 23 de junho de 2025.

GILBERTO DAMAS DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:E3F9A6A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
PORTARIA DE Nº 03, DE 09 DE JUNHO DE 2025

"Nomeia o Gestor e Fiscal de Contrato no âmbito do Consórcio Regional Multifinalitário de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB e dá outras providências"

O Presidente do Consórcio Regional Multifinalitário de Saneamento Básico Central de Minas - CORESAB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, em cumprimento aos artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre procedimentos licitatórios e contratos administrativos:

RESOLVE:

Art.1º: Nomear LEANDRO VAZ PEREIRA, portador do CPF nº *057.498.386-41,* como GESTOR para gerenciar a execução de todos os contratos administrativos celebrados pelo Consórcio Regional Multifinalitário de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB durante o exercício corrente.

Art.2º: Nomear FREDERICO DA SILVA ALVES MOREIRA, portador do CPF nº 012.677.116-20, servidor cedido pela Câmara Municipal de Corinto/MG, como FISCAL para fiscalizar a execução de todos os contratos administrativos celebrados pelo Consórcio Regional Multifinalitário de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB durante o exercício corrente.

Art. 3º: O gestor e o fiscal de contrato poderão solicitar apoio dos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno e demais órgãos que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, permitida ainda a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Corinto/MG, 09/06/2025.

DANILO BARBOSA RESENDE -
Presidente do Consórcio Regional Multifinalitário de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB

Publicado por:
Leandro Vaz Pereira
Código Identificador:7F70F383

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 045/2025 – GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRÁULICA E SANAMENTO LTDA - EPP – CNPJ Nº 24.917.878/0001-54. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material hidráulico em ferro fundido para atender as demandas do DMAAE de Ouro Fino-MG – valor estimado de R$ 62.100,00 (Sessenta e Dois Mil e Cem Reais). Vigência: 13/06/2025 à 13/06/2026. Ouro Fino, 13 de junho de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:28F84D27

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 046/2025 – KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI - EPP – CNPJ Nº 28.124.373/0001-93. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material hidráulico em ferro fundido para atender as demandas do DMAAE de Ouro Fino-MG – valor estimado de R$ 14.000,00(Quatorze Mil Reais). Vigência: 13/06/2025 à 13/06/2026. Ouro Fino, 13 de junho de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:19D9EDAA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 049/2025 – DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – CNPJ Nº 33.915.396/0001-56. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material hidráulico em ferro fundido para atender as demandas do DMAAE de Ouro Fino-MG – valor estimado de R$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais). Vigência: 13/06/2025 à 13/06/2026.

Ouro Fino, 13 de junho de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:72A44139

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 054/2025 **–** RAVI E-COMMERCE LTDA – CNPJ Nº 52.954.144/0001-80. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para manutenção da frota de veículos do DMAAE de Ouro Fino-MG – Valor Estimado de R$ 16.512,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Doze Reais). Vigência: 18/06/2025 à 18/06/2026. Ouro Fino, 18 de junho de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:FA7E4CD3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 056/2025 **–** PAULA SILVA MENDES LTDA – CNPJ Nº 47.753.522/0001-28. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para manutenção da frota de veículos do DMAAE de Ouro Fino-MG – Valor Estimado de R$ 11.880,00 (Onze Mil, Oitocentos e Oitenta Reais). Vigência: 18/06/2025 à 18/06/2026. Ouro Fino, 18 de junho de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:4F39A232

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2023

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 024/2023 – PREGÃO 019/2023 – CONTRATO Nº 007/2023 - Contratada: Tecla informática Ltda. CNPJ: 25.641.127/0001-10. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor reajustado em 5,32% pelo indice oficial IPCA no período de 06/2024 A 05/2025. Valor: R$ 16.850,16 (Dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos). Vigência: 04/07/2025 a 03/07/2026. Ponte Nova (MG), 23 de junho de 2025.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:54A30B89

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2025.
A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 028/2025, do Processo Licitatório n.º 0198/2025, Pregão Eletrônico n.º 028/2025.

Objeto: Refere-se a registro de preço para futura e eventual aquisição de TESTES DE COVID-19 + INFLUENZA A/B, tendo em vista o aumento acentuado na incidência de casos de gripe, para atender as necessidades da Fundação Hospital Frei Gabriel - Frutal/MG, pelo período de 12 (doze) meses, nos autos do Pregão Eletrônico n.º 028/2025, na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Eletrônico n.º 028/2025.
Empresa: **SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA**
CNPJ n.º 09.028.635/0001-71
Valor global registrado**: R$ 91.800,00 (Noventa e um mil e oitocentos reais)**
Vigência: 18/06/2025 à 18/06/2025
Frutal/MG, aos 23 de junho de 2025

THALITA GARCIA SANTANA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thalita Garcia Santana
Código Identificador:9B4C3BD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
HOSPITAL MUNICIPAL GIL ALVES

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO 058/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 058/2025 – P.E. 042/2025. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES DO MUNICÍPIODE BOCAIÚVA/MG. Sessão dia 07/07/2025 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SILVA SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marlon Alexsander Silva Siqueira
Código Identificador:DF81FA87

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2023 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2023

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E GILSAN SEGURANÇA PAULA & LIMA, INSCRITA NO CNPJSOBN° 48.529.584/0001-13.
OBJETO:OPRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO AJUSTAR QUE, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2025,OS FATURAMENTOS, BOLETOS E DEMAIS DOCUMENTOS FISCAIS QUE ANTERIORMENTE ERAM EMITIDOS PELOS CNPJS Nº 08.715.121/0001-21 E Nº 48.529.584/0001-13, AMBOS VINCULADOS AO GRUPO GILSAN SEGURANÇA E SEGUROS, PASSARÃO A SER EMITIDOS EXCLUSIVAMENTE SOB O CNPJ Nº40.114.577/0001-49, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS.

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM SUBSÍDIO NO ART. 24, INCISO II DA LEI N° 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA:18 DE JUNHO DE 2025.
FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

DABIEL RIBEIRO VIEIRA–
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:94F6FED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e as empresas abaixo apontadas. **Objeto**: aquisição de Equipamentos e Bens Permanentes contemplados na RESOLUÇÃO SES N° 8.095, 13 de abril 2022, nos termos da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) /2025. **Vigência**: 09/06/2025 a 09/06/2026. **Data da assinatura**: 09/06/2025. **Processo**: pregão eletrônico 007/2025.

CONTRATO 029/2025
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 valor global R$ 8.331,00

CONTRATO 030/2025
ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 54.860.907/0001-50 valor global R$ 4.155,00

CONTRATO 031/2025
FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 51.097.433/0001-48 valor global R$ 240,00

CONTRATO 032/2025
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.885.137/0001-80 valor global R$ 23.950,00

CONTRATO 033/2025
CLAYTON ROGERIO DA SILVA
CNPJ: 47.773.357/0001-76 valor global R$ 8.612,00

CONTRATO 034/2025
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA
CNPJ: 11.708.655/0001-35 valor global R$ 2.200,00

CONTRATO 035/2025
LICITAMED LTDA
CNPJ 51.972.983/0001-69 valor global R$ 5.470,00

CONTRATO 036/2025
TK PRODUTOS E QUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 10.728.371/0001-48 valor global R$ 10.382,00

CONTRATO 037/2025
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIP INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 51.659.136/0001-49 valor global R$ 2.766,00

CONTRATO 038/2025
B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.496.119/0001-09 valor global R$ 2.910,00

CONTRATO 039/2025
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA CNPJ: 54.322.844/0001-88 valor global R$ 3.876,00

CONTRATO 040/2025
CIRURGICA IZAMED LTDA
CNPJ: 12.967.916/0001-02 valor global R$ 2.250,00

CONTRATO 041/2025
JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 54.647.123/0001-48 valor global R$ 800,00

CONTRATO 042/2025
CONECTAMED – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ 28.843.702/0001-56 valor global R$ 4.274,00

CONTRATO 043/2025
SANDRO VILMAR PIRES CNPJ: 09.253.952/0001-91
valor global R$ 6.080,00

CONTRATO 044/2025
DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA CNPJ: 53.448.772/0001-57
valor global R$ 1.500,00

CONTRATO 045/2025
HM INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 34.240.500/0001-12
valor global R$ 939,38

CONTRATO 046/2025
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 43.235.370/0001-10 valor global R$ 1.800,00

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:96D91BDD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2024

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Link Card Administradora de Benefícios Ltda, inscrita no CNPJ 12.039.966/0001-11. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21. **Data da assinatura**: 23/06/2025. **Vigência:** 25/06/2025 a 25/06/2026. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Patrícia Aparecida de Lima, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 009/2024.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:9B88FF5D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 039.07/2025 de **pregão eletrônico 016/2025**, objetivando contratação de empresa especializada na prestação e exploração de serviços para montagem da estrutura necessária e organização da festa do peão do Município a ser realizada na data de 14 a 17 de agosto de 2025, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à: **LOTE 01** – M.A.R LOCACOES E SERVICOS LTDA- CNPJ 24.576.276/0001-80 com valor global de R$ 548.780,00 (quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e oitenta reais); **LOTE 02** - CAMIDECOR DECORACOES TEMATICAS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA- CNPJ 54.611.993/0001-67com valor global de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais); **LOTE 03** - CAMIDECOR DECORACOES TEMATICAS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA- CNPJ 54.611.993/0001-67com valor global de R$ 16.890,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa reais; **LOTE 04** - SOAR SEGURANCA PRIVADA LTDA- CNPJ 52.254.451/0001-59com valor global de R$ 30.840,00 (trinta mil oitocentos e quarenta reais), conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 23 de junho de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:1641D31F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE RESULTADO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Edital de Chamamento Público 04/2024. Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - CATEGORIA ARTES VISUAIS. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Alagoa - MG, torna público o projeto e proponente selecionado no edital 02 de 2025 da política nacional Aldir Blanc no município de Alagoa/MG.

CATEGORIA	PROPONENTE	SITUAÇÃO
Artes Visuais	ARMANDO PEREIRA RIBEIRO	Aprovado

Alagoa 23 de junho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DINIZ DE SOUZA.
Coordenador do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:4A5E305B

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE COLABORAÇÃO – 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato de Colaboração nº 002/2025**.** Dispensa de Chamamento Público nº 002/2025. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MOVIMENTO FAMILIAR CRISTÃO – CNPJ: 19.090.034/0001.42. Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA MG PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MOVIMENTO FAMILIAR CRISTÃO, PARA CUSTEIO, NO SENTIDO DO CUIDADO COM A SAÚDE E A PROTEÇÃO DOS IDOSOS QUE RESIDEM NO LAR SANTO ANTÔNIO. Valor Total de R$ 36.432,00 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais).

Alagoa, 23 de junho de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:73A2549A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

PROCESSO Nº 165/2025 – DISPENSA Nº 134/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **PLACARSOFT LTDA-EPP**, com sede a Av. Bayer Filho, 1287-Sala 02-Centro - Tijucas-SC CEP: 88.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.018.735/0001-79.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de licença e implantação de um Sistema de Gestão Esportiva para a Secretaria Municipal de Esportes de Além Paraíba/MG, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos.
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais), sendo 12 parcelas de R$ 800,00 (oitocentos reais).
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação discriminada :02.06.00.04.122.0001.2.0073.3.3.920.40-Gestão da Secretaria de Cultura esporte Lazer e Turismo.
Data: Além Paraíba, 16 de Junho de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:958E1E56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

PROCESSO Nº 176/2025 -INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.582.479/0001-23.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de software para Implantação e Licença de Uso da "Plataforma de Inteligência e Acompanhamento Permanente da Gestão do SUAS", em ambiente web e mobile, contemplando formação continuada, informatização e conexão entre profissionais do Sistema Único de Assistência Social e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 81.495,75 (oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), sendo que: o valor da implantação do sistema resultou na quantia de R$ 13.266,75 (treze mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).O valor da licença mensal do uso do software é de R$ 5.685,75 (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o total anual de R$ 68.229,00 (sessenta e oito mil e duzentos e vinte e nove reais).
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data: Além Paraíba, 16 de Junho de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:9D57041B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

PROCESSO Nº 180/2025 -INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.492.798/0001-55.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **show artístico Diego & Victor Hugo** no dia **10/08/2025 (domingo): Início às 23:00, duração de 1h30,** para se apresentar no evento FEXPO 2025, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos.
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias** contados da(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data: Além Paraíba, 18 de Junho de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:4B3E4B8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025
PROCESSO Nº 181/2025 -INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **CEU MUSIC CONTRATAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME ,** inscrita no CNPJ sob o nº 57.358.544/0001-47
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de show artístico com artista Samuel Messias (show Gospel) no dia 06/08/2025 (quarta-feira), às 23:00 com duração de 1h30, para se apresentar no evento Fexpo 2025, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos.
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias** contados da(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data: Além Paraíba, 20 de Junho de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:49F7052D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 285/2024, com a empresa **FARO COMERCIAL LTDA.**CNPJ: 17.069.079/0001-00, com sede R ANTONIO DA MOTA LEITE, 70 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000, por intermédio da representante **Roberta Dalva Soares Ribeiro,** cujo contato é através do telefone **:**(22) 2537-4186, e e-mail licitacao3b@gmail.com.
PREGÃO ELETRÔNICO 068/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 273/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (CARNES) .

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 285/2024** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **FARO COMERCIAL LTDA** CNPJ: 17.069.079/0001-00, pactuaram, conforme a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR REAJUSTADO R$
CARNE BOVINO FÍGADO 1 kg	R$ 15,02
CARNE DE FRANCO COXA E SOBRECOXA	R$ 12,98
CARNE SUÍNA, LOMBO	R$ 25,52
CARNE SUÍNA TIPO PERNIL SEM OSSO	R$ 25,02
PEIXE CAÇÃO EM CUBOS OU EM POSTAS	R$ 32,96

Fundamento Legal: O presente Termo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art.124,Inciso II ,d, da Lei 14.133/2021.
Ratificação Das Cláusulas: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da referida Ata de Registro de Preços.
Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.Além Paraíba, 13 de Junho de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:95814D46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano em curso, às 14:30 horas, foi recebido no setor de licitação os documentos da pessoa física MAURICELIA CORDEIRO SILVA. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS, SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM DESTINADOS A PLANTÃO PRESENCIAL NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 104/2025, e tendo em vista tudo regular a referida pessoa física foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 23 de junho de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:DAEDC86C

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO

O MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço n° 051/2024, Processo licitatório nº 042/2024, Pregão Eletrônico nº 024/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS DA LINHA LEVE E PESADA, VEICULOS ESPECIAIS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA, Juntamente com a Empresa: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. CNPJ: 18.209.965/0001-54, no valor total estimado de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais). Alvorada de Minas/MG, 23 de junho de 2025.

GILMAR SILVA MOURÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:06C4458A

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO

O MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preço n° 018 de 2024, Processo licitatório nº 025/2024, Pregão Eletrônico nº 014/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO, CAMINHONETES, SEDAN E SUV (NOVOS - PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Juntamente com a

Empresa**:** AKANE VÉICULOS LTDA, CNPJ: 41.183.930/0001-05, no valor total estimado de R$ 164.700,00 (cento e sessenta e quatro mil e setecentos reais). Alvorada de Minas/MG, 23 de junho de 2025.

GILMAR SILVA MOURÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:93387B82

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 122/2021, Pregão Eletrônico nº 050/2021. Contrato Administrativo nº 95/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e FAXT TELECOMUNICACOES LTDA. Fica acrescido ao valor original do contrato a importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PROVER ACESSO Á INTERNET PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG. Alvorada de Minas, 11 de junho de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:F8889671

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 045/2025 PE 020/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 045/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA 4 × 4 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DE ARAÇUAÍ/MG. ABERTURA 09/07/2025, ÀS 09;00 HORAS, NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR. ACESSO IDENTIFICADO NO LINK "ACESSO PUBLICO". MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL: LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:F6350520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 41/2024

N.º Processo: 71/2024 – Dispensa de Licitação: 13/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP, inscrita no CNPJ sob o n° 05.802.877/0001-10. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo ao saldo incialmente pactuado o valor de R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais), ao contrato que tem por objeto a prestação de Serviços e Procedimentos Médicos Eletivos de Saúde, ambulatoriais e Hospitalares junto ao Consórcio Público ICISMEP. Em decorrência da alteração, o valor total para execução da prestação de serviços para o período de vigência é de R$ 187.500,00 (Cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 23 de junho de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:B92E6BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2025

N.º Processo: 60/2025 – Pregão Presencial: 19/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: empresa IPTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ(CPF) sob o número 44.950.440/0001-85. OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de disciplina de tecnologias integradas aos alunos da rede municipal de ensino.: 12 meses. Valor: R$ 504.000,00. Data de assinatura: 23 de junho de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:786D8AE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N° 05/2025

N.º Processo: 71/2025 – Pregão Eletrônico nº 05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: VECCI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 53.275.036/0001-44. OBJETO: Prestação de serviços de Tapa-Buraco com concreto betuminoso usinado a quente com material betuminoso (execução incluindo usinagem, aplicação da massa, pintura de ligação, fornecimento e transporte dos agregados e do material betuminoso. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais). Data de assinatura 23 de junho de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:7D9A7096

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO DA ATA 05/2025

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO a adesão da ata de registro de preço do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO – CIAS,** CNPJ/MF nº 20.620.108/0001-94, em favor da empresa **VECCI CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ nº 53.275.036/0001-44, ao valor total de: R$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), correspondente a Prestação de serviços de Tapa-Buraco com concreto betuminoso usinado a quente com material betuminoso (execução incluindo usinagem, aplicação da massa, pintura de ligação, fornecimento e transporte dos agregados e do material betuminoso.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 23 de junho de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:1A135B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 60/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 19/2025
OBJETO: Prestação de Serviços em Tecnologia Educacional de Ensino.

Dia 26 de junho de 2025, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

IPTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT (MÊS)	VALOR TOTAL (ANO)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA EDUCACIONAL PARA ATÉ 700 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM DUAS UNIDADES ESCOLARES: ESCOLA MUNICIPAL PERCÍLIA LEONARDO; ESCOLA MUNICIPAL DONA SANINHA.	SERVIÇO	12	42.000,00	504.000,00
TOTAL GLOBAL:					**504.000,00**

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe De Apoio:

ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA SOUSA

ALISON AZEVEDO GUIMARÃES DE AQUINO

MARIA FÁTIMA ALMEIDA SILVA

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:BADDC635

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 60/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 19/2025
OBJETO: Prestação de Serviços em Tecnologia Educacional de Ensino.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 92/2025 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos- MG, 23 de junho de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:64478548

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 66/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 21/2025
OBJETO: Aquisição de Material Esportivo

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 92/2025 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos- MG, 18 de junho de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:2CA9654B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 210/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de hortifruti, destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias do município, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 11/07/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:51B8A018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS EDITAL 003/2-25 - ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL 003/2025

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃOE EDUCAÇÃO FÍSICA, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, torna público a convocação dos candidatos referente ao Processo Seletivo para estagiários.
I – DA CONVOCAÇÃO
- ADMINISTRAÇÃO

Candidato (a)	Classificação
Claudiane Leopoldina da Silva	1ª
Alexânia Silva	2ª
Gabriela Oliveira Ribeiro	3ª

- EDUCAÇÃO FÍSICA

Candidato (a)	Classificação
Marcos Paulo Ramos de Oliveira	1ª
João Júlio Januário Silva	2ª

II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 -O (a) candidato (a) deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, n°. 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, a serem assinados pela

instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

2.2 - O candidato convocado fará uma entrevista com o responsável do setor requerente.

2.3. Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

a) aceitar a vaga ofertada;
b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

2.4. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

2.5. A desistência tratada no item 2.3, alínea "c" é irretratável.

2.6. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 2.2.

Arcos/MG, 23 de junhode 2025.

DÊNIO DUTRA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B315910D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 059

AVISO DE LICITAÇÃO –CREDENCIAMENTO.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2025.
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
O Município de Argirita, por sua Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a abertura de procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO, NA FORMA DE CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas para o fornecimento de vale transporte intermunicipal para atender às Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social. Os envelopes poderão ser protocolados no Setor de Licitações a partir do dia 25 de junho de 2025 sempre no horário de 08h00min às 16h00min. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br . A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.argirita.mg.gov.br/licitacoes e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Argirita, 23 de abril de 2025.

ELISANGELA FREITAS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisângela Freitas de Oliveira
Código Identificador:0E2E59D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 058/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 058/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

O Município de Argirita torna público que pretende realizar dispensa de licitação fundamentada no art. 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 para Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha para atender as demandas do Centro Educacional Municipal Prefeito João Batista de Almeida e da Escola Municipal "Dr. Custódio Junqueira", para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição e demais condições estipuladas no termo de Referência, os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o edital completo no sítio eletrônico www.argirita.mg.gov.br/licitacoes ou pelo email licitacao@argirita.mg.gov.br. O recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação ocorrerão do dia 24/06/2025 às 08h até o dia 30/06/2025 às 08h. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0800 031 0405 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 23 de junho de 2025.

ELISANGELA FREITAS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:E1E229C9

GABINETE
DECRETO 187/2025

DECRETO Nº 187/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Delega competência aos Secretários Municipais para a ordenação de despesas no âmbito de suas respectivas Secretarias no Município de Argirita e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Argirita:

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar a gestão orçamentária e financeira, visando otimizar a aplicação dos recursos públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar e agilizar os processos administrativos relativos à execução orçamentária e financeira;
CONSIDERANDO que os Secretários Municipais são responsáveis pela execução das ações previstas nos respectivos programas e projetos constantes no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência aos Secretários Municipais para, no âmbito de suas respectivas Secretarias, ordenar despesas, praticando todos os atos necessários à execução orçamentária e financeira, em conformidade com a legislação vigente.

§ 1º. Considera-se ordenador de despesas a autoridade com poder para autorizar, empenhar, liquidar e determinar o pagamento de despesas, bem como para praticar todos os atos de gestão orçamentária e financeira necessários à execução das atividades de sua Secretaria.

§ 2º. A delegação de competência de que trata este artigo abrange, entre outras atribuições:

I. A autorização para a realização de licitações, a homologação de seus resultados e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores;
II. A dispensa ou declaração de inexigibilidade de licitação, nos casos previstos em lei;
III. A celebração de contratos, convênios, acordos e outros instrumentos congêneres;

IV. A emissão de empenhos, ordens de pagamento e demais documentos necessários à execução orçamentária e financeira;
V. A gestão dos recursos financeiros alocados à sua Secretaria.

§ 3º. Excluem-se da delegação de competência de que trata este artigo as despesas relativas a:

I. Servidores inativos e pensionistas;
II. Dívida pública;
III. Outras despesas expressamente ressalvadas em lei ou regulamento.

Art. 2º. Os Secretários Municipais, no exercício da competência delegada por este Decreto, deverão observar rigorosamente as normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Federal nº 14.133/2021(Lei de Licitações), e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º. Os Secretários Municipais responderão nas esferas administrativa, civil e, quando cabível, penal, pelos atos que vierem a praticar em desconformidade com a legislação aplicável, no exercício da competência delegada por este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 18 de junho de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A3A1357C

GABINETE
DECRETO 190/2025

DECRETO Nº 190/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Política para Mulheres de Argirita e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Argirita:

CONSIDERANDOa realização da 5ª Conferência Nacional de Política para as mulheres – 5ª CNPM, convocada pela PORTARIA GM /MMULHERES Nº 66, DE 25 DE ABRIL DE 2025;
CONSIDERANDOa necessidade da realização da etapa municipal como fase preparatória para as conferências estadual e nacional;
CONSIDERANDOa necessidade de promover a igualdade de gênero e o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres;
CONSIDERANDOa importância de ampliar os espaços de participação social e de escuta das demandas específicas das mulheres, especialmente em situações de vulnerabilidade;
CONSIDERANDOo compromisso do município com a promoção dos direitos humanos, o enfrentamento à violência de gênero e o empoderamento das mulheres nos diversos setores da sociedade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Política para Mulheres de Argirita/MG, a ser realizada no dia 25/07/2025, das 08:00 às 12:00, no Clube Recreativo Municipal, com o tema: **"Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas"**.

Art. 2º.A Conferência tem por objetivo:
I. Promover o debate sobre as políticas públicas voltadas às mulheres, com enfoque nos eixos definidos previamente pela comissão organizadora;
II. Ouvir as demandas e propostas da sociedade civil, movimentos sociais e representantes de órgãos públicos;
III. Fortalecer a participação social na formulação, monitoramento e avaliação das políticas para as mulheres;
IV. Eleger delegadas para a etapa estadual/nacional.

Art. 3º.A organização da conferência será de responsabilidade da Comissão Organizadora, composta por representantes do poder público e da sociedade civil, nomeados por ato próprio.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 23 de junho de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:94031568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do contrato de apresentação artística nº 134/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025, Objeto: realização de 1 show com MC Jacaré, no dia 16 de agosto de 2025, com duração mínima e 1h00, nas festividades da Exposição Agropecuária de Arinos. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Croco Hits Produção Musical Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº: 44.993.249/0001-10, valor global R$ 80.000,00, vigência: 17/08/2025.

Arinos 23 de junho de 2025,

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do contrato de apresentação artística nº 135/2025, Dispensa nº 25/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, inciso II. Objeto: Fornecimento de cobertores, objetivo de doá-los, por meio dos Equipamentos Sociassistenciais, às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social durante o período de outono/inverno. Valor global R$ 37.000,00, vigência 08 meses.

Arinos 23 de junho de 2025,

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:99CB1A4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 001/2025

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Errata do Pregão Presencial 020/2025 – Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresas para aquisição de Ar Condicionado, Material de Escritório, Material de Informática e Eletrodoméstico. Nova data de abertura das propostas dia 07/07/2025 às 08:00, na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. O inteiro teor da Errata esta disponível na sede da instituição e no site da Prefeitura. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:CB539533

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE BARÃO DO MONTE ALTO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N.º 027, DE 13 DE JUNHO DE 2025

"Convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Barão do Monte Alto/MG e dá outras providências."

O Excelentissimo Senhor SELMAR LUIS DO VALLE, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO A AUTONOMIA do Municipio prevista no art. 18; bem como sua COMPETÊNCIA, prevista no art.30, ambos da Constituição da República;
CONSIDERANDO a COMPETÊNCIA do Município prevista no artigo 5º da Lei Orgânica do Municipio;
CONSIDERANDO A COMPETÊNCIA PRIVATIVA do Prefeito Municipal prevista nos arts. 53 e 54 da Lei Orgánica do Municipio;
CONSIDERANDO a FORMA, prevista no inciso II, do art. 76 da Lei Orgánica do Municipio;do Município;
CONSIDERANDO a realização da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa-6ª CONADIPI, convocada pelo Decreto Federal nº 12.015, de 6 de maio de 2024;
CONSIDERANDO a necessidade da realização da etapa municipal como fase preparatória para as conferências estadual e nacional;
CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003), na Politica Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e na legislação municipal vigente;
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Barão do Monte Alto a ser realizada no dia 25 de junho de 2025, das 8h às 12h, na antiga Danceteria Aquarius, com o tema: "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação."
Art. 2º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pelo Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação será substituído por servidor a ele designado.
Art. 3º A Conferência tem por objetivo:
1- Avaliar a situação atual das políticas públicas voltadas à pessoa idosa no município;
II - Formular propostas para o fortalecimento dos direitos da pessoa idosa;
III- Eleger delegados(as) para representar o município na etapa estadual da 6ª CONADIPI
Art. 4º A organização da Conferência será de responsabilidade da Comissão Organizadora, a ser nomeada por ato próprio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Do Gabinete do Prefeito, Edificio "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 13 de junho de 2025, 63º ano da Emancipação .

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

ALLAN ARQUETTE LEITE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:BF91981F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
ERRATA - PROCESSO 081/2025 - REGISTRO DE PREÇOS 028/2025

Errata:

Referente ao processo nº 081/2025, Registro de Preço n°028/2025

ERRATA AO NUMERO DO CONTRATO

A agente de cotratação, torna público que foi identificada uma divergência no numero do contrato do Processo nº 081/2025, Registro de Preço nº 028/2025, modalidade n° 028/2025.

No caput do contrato consta:

Onde-se lê: "CONTRATO Nº. 054/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPO DE BARRA LONGA/MG E BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.";

Leia-se: vigência: CONTRATO Nº. 056/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BARRA LONGA/MG E BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Barra Longa, 23 de junho de 2025.

VITÓRIA APARECIDA MARTINS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:36C1ACCD

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO CONTRATO 051/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 069/2025

Inexigibilidade: nº 009/2025

Termo de Contrato: nº 051/2025

Objeto: Continuidade da locação da área situada no Sítio Baú, zona Rural do Município de Barra de Longa/MG, para monitoramento e recuperação ambiental de onde realizava a destinação final dos resíduos sólidos urbanos e rurais do Município.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;

Contratada: JOÃO BOSCO CARNEIRO / CPF: 073.066.526-72

Vigência: 12 meses;

Valor total: R$ 18.144,00 (dezoito mil cento e quarenta e quatro reais);

Assinatura: 23/05/2025.

Barra Longa, 23 de maio de 2025.

VITÓRIA APARECIDA MARTINS SILVA
Agente de Publicação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:5804BAE8

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO 081/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 081/2025

Pregão Eletrônico: nº 028/2025

Termo de Contrato: nº 056/2025

Objeto: Adesão à ata de registro de preços para a futura e eventual aquisição de uma Pá carregadeira de rodas, nova, zero hora, nacionalidade brasileira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras da cidade de Barra Longa/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;

Contratada: Bamaq S/A Bandeirantes Maquinas Equipamentos, CNPJ nº 18.209.965/0001-54;

Vigência: 23/06/2025 a 23/06/2026;

Valor Global: R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais);

Assinatura: 23/06/2025.

Barra Longa, 23 de junho de 2025.

VITÓRIA APARECIDA MARTINS SILVA
Agente de Publicação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:6DA96741

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO RATIFICAÇÃO - PROCESSO 069/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70. **CONTRATADO: JOÃO BOSCO CARNEIRO / CPF: 073.066.526-72;** OBJETO: **C**ontinuidade da locação da área situada no Sítio Baú, zona Rural do Município de Barra de Longa/MG, para monitoramento e recuperação ambiental de onde realizava a destinação final dos resíduos sólidos urbanos e rurais do Município. Valor contratual de R$ 18.144,00 (dezoito mil cento e quarenta e quatro reais); Termo de Ratificação: 23/05/2025. Barra Longa/MG, 23 de maio de 2025.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:9844EBFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 0175/2025 PROCESSO 0101/2025 DISPENSA 029/2025

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 0175/2025 Dispensa nº 029/2025 para celebração de contrato entre o Município de BARROSO com o SEBRAE, para realização da "15ª Semana da Educação", da Secretaria Municipal de Educação de Barroso - MG, com Capacitações, Palestras e Oficinas Pedagógicas para todos os educadores da Rede Municipal de Ensino, no período de 16 e 17 de Julho de 2025.

SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE - CNPJ: 16.589.137/0034-21
Valor total: R$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais).

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:4B36124C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2025 DISPENSA Nº 029/2025

O Município de Barroso, situado na Praça Santana, nº 120, Centro, CNPJ nº 18.094.755/0001-68, torna público que, nos termos do inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação do Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE - CNPJ: 16.589.137/0034-21, para realização da "15ª Semana da Educação", da Secretaria Municipal de Educação de Barroso - MG, com Capacitações, Palestras e Oficinas Pedagógicas para todos os educadores da Rede Municipal de Ensino, no período de 16 e 17 de Julho de 2025
Barroso, 23 de Junho de 2025.

LÍGIA MARA DA SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:0EC472D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 065/2025 PROCESSO 0001/2025

O município de Barroso torna publico o 1ºTermo aditivode valorao contrato065/2025Processo001/2025Pregão 001/2025.Contratação de Empresa especializada para realização de obra de Pavimentação em CBUQ e construção de calçadas na Av. Carlos Alberto de Moura Pereira da Silva referente ao Contrato de Repasse Nº966158/2024 firmado com o Governo Federal através do Ministério das Cidades.

PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA
CNPJ: 05.401.407/0001-44
Valor : R$ 85.645,74 oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro reais

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:82618668

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO AO CONTRATO PROCESSO 037/2025

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 037/2025 INEXIGIBILIDADE 006/2025
Município de Barroso torna público extrato aocontrato 174/2025, Inexigibilidade 006/2025, Credenciamento 002/2025 para serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos diversos para atender tanto a zona rural quanto a zona urbana do Municipio de Barroso.
MATOS & RIBEIRO HIDROJATEAMENTO LTDA CNPJ: 17.337.817/0001-52

Vigencia : 18/06/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:54EF0119

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO CREDENCIAMENTO 002/2025 PROCESSO 037/2025

CREDENCIAMENTO002/2025 INEXIGIBILIDADENº 006/2025
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 002/2024, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos diverso para atender tanto a zona rural quanto a zona urbano do municipio de Barroso.Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Matos & Ribeiro Hidrojateamento Ltda	17.337.817/0001-52	09

Barroso,18 de junho de 2025.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:FC972EF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CANCELAMENTO

EXTRATO DE CANCELAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2025
PREGÃOO ELETRÔNICO N° 025/2025

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, através da Pregoeira Oficial, instituída pela Portaria Municipal nº 026/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do Processo Licitatório nº 052/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2025, OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material, serviços e equipamentos de informática, visando atender as demandas das secretarias municipais de Bom Jesus do Amparo/MG, com sessão agendada para o dia 08/07/2025 ás 09:30 horas.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:68885881

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de produção geral, premiação, organização de eventos agropecuários e estruturas de sistema de projeção para realização da **XXX Cavalgada de Bom Jesus do Amparo - 2025,** que será realizada nos dias: 03/07/2025 (quinta-feira), 04/07/2025 (sexta-feira), 05/07/2025 (sábado) e 06/07/2025 (domingo), no Parque de Exposições "Tiné Motta", no município de Bom Jesus do Amparo-MG. Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Homologação: 11/06/2025. Contratada**: LUCIELE ABRANTES ROSSI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.921.036/0001-00. Valor global: R$ 61.430,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e trinta reais). Data da assinatura: 12/06/2025. Vigência: 03 meses a contar da data da assinatura. Fiscal do Contrato: Eduardo Henrique Vieira Menezes. Wanderlei dos Santos Ribeiro - Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:19711772

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de produção geral, premiação, organização de eventos agropecuários e estruturas de sistema de projeção para realização da **XXX Cavalgada de Bom Jesus do Amparo - 2025,** que será realizada nos dias: 03/07/2025 (quinta-feira), 04/07/2025 (sexta-feira), 05/07/2025 (sábado) e 06/07/2025 (domingo), no Parque de Exposições "Tiné Motta", no município de Bom Jesus do Amparo-MG. Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Homologação: 11/06/2025. Contratada**: ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.827.909/0001-43. Valor global: R$ 13.870,00 (treze mil e oitocentos e setenta reais). Data da assinatura: 18/06/2025. Vigência: 03 meses a contar da data da assinatura. Fiscal do Contrato: Eduardo Henrique Vieira Menezes. Wanderlei dos Santos Ribeiro - Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:0BC46220

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 050/2025

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 102/2025. ARP EXTERNO nº. 001/2025. CONTRATO Nº 050/2025. Contratada: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA. Valor R$ 320.072,52. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUSIVE ADAPTADOS, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.1.034.449052.0381 - Data de assinatura: 13/06/2025. Vigência: 21/11/2025.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:76F3752C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Extrato de Contrato nº 208/2025

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 208/2025**. Objeto: – Contratação de empresa especializada em engenharia para ampliação e reforma da unidade básica de saúde, através dos recursos da portaria 665 de 06 de junho de 2023 e proposta FNS/processo SISMOB 18222.6480001/23-001 para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Bonfinópolis De Minas. Empresa Contratada: **CONSTRUTORA MELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o **10.418.616/0001-30.** Valor total estimado: **R$673.500,00(Seiscentos e setenta e três mil e quinhentos reais).** Início:18/06/2025. Vigência: 18/06/2026. Bonfinópolis de Minas - MG. Bonfinópolis de Minas, 18 de junho de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:11E44D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025
AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação de empresa para fornecimento de **PLANTADEIRAS E ADUBADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS,** conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **BRUTAL AGRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.565.856/0001-33, com sede a Av Maria De Lourdes Queiroz Pereira, nº 21, Bairro Afonso Queiroz, Cep 38.705-474, Patos De Minas – MG, pelo preço de **R$11.630,00 (onze mil, seiscentos e trinta reais).**

Bonfinópolis de Minas-MG, 20 de junho de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:5396FC16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 212/2025**. Objeto: – **AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRAS E ADUBADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS.** Empresa Contratada: **BRUTAL AGRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **54.565.856/0001-33.** Valor total estimado: **R$11.630,00 (onze mil, seiscentos e trinta reais).** Início:20/06/2025. Vigência: 20/09/2025. Bonfinópolis de Minas - MG.

Bonfinópolis de Minas, 20 de junho de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D096A3C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 215/2025** Objeto: **– CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Empresa Credenciada: **JOSE NILTON DA PALMA BEZERRA** inscrita no CNPJ/CPF sob o n°**26.317.412/0001-43.** Valor Total estimado: **R$33.000,00(trinta e três mil reais).**
Início: 23.06.2025. Vigência: 23.06.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 23.06.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C5E63E34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS-MG, **Sr. MANOEL DA COSTA LIMA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o** PARECER FAVORÁVEL, **emitido pelo Procurar Jurídico,** HOMOLOGA **o Processo nº 044/2025, na modalidade Concorrência nº 001/2025,** ADJUDICANDO **a empresa abaixo, conforme segue:**

EMPRESA: **CONSTRUTORA MELLO LTDA**
ENDEREÇO: **Rua Professor Olímpio Gonzaga, nº 439, Bairro Centro**
CIDADE.....: **UNAÍ – MG –** CEP: **38.610-004**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ATRAVÉS DOS RECURSOS DA PORTARIA 665 DE 06 DE JUNHO DE 2023 E PROPOSTA FNS/PROCESSO SISMOB 18222.6480001/23-001 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS DE MINAS.**

VALOR GLOBAL: **R$673.500,00(seiscentos e setenta e três mil e quinhentos reais).**

Bonfinópolis de Minas, 18 de junho de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:60CCF793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 032/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em Gerenciamento de Projetos para prestação de serviços técnicos abrangentes, incluindo assessoria continuada na elaboração, acompanhamento e monitoramento de propostas e planos de trabalho voltados à captação de recursos por meio de editais nacionais, celebração de convênios e instrumentos similares. Os serviços incluem: suporte técnico para gestão de recursos públicos, execução e prestação de contas; treinamento para utilização de sistemas governamentais, como TRANSFERE.GOV, SIGCON, FNDE/SIMEC, FNS/SISMOB e outros; acompanhamento de projetos técnicos e sociais; planejamento e controle de recursos municipais; além da atualização e regularização de cadastros em plataformas governamentais e monitoramento por dashboards interativos. O atendimento será prestado presencialmente e conforme necessidade, incluindo finais de semana e feriados, mediante acordo entre as partes. Abertura dia: 09/07/2025 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, na plataforma de licitações (www.bbmnet.com.br), ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 08 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 99995-2669.

Braúnas/MG, 23 de junho de 2025.

ADELIANE CARVALHO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:B0DD7E3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 106/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, I, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, dispensa 46/2025, PRC 106/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de engenheiro mecânico para elaboração de projetos de estrutura metálica. As propostas serão aceitas até o dia 30/06/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas

de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

FABIANA FIGUEIREDO SOARES GOUVÊA.
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:941CA4C0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 26/2025. Processo nº 91/2025. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento de maior desconto por item sobre a tabela de valores, fixados no Banco de Preços, desenvolvida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), para a contratação via registro de preços de empresa para a futura e eventual aquisição de medicamentos, para as Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 08/07/2025, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:FB915446

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 186/2023. Contrato n.º 02/2025. 2.º Termo Aditivo. Contratada: REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA. Objeto: Compromisso de fornecimento de combustíveis para a frota de veículos à serviço do Município. Valor aditivo: R$ 24.736,72 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos). Novo valor contratual: R$ 1.030.872,54 (Um milhão, trinta mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Fundamento Legal: Art. 65, I, "b", c/c §1º, da Lei nº 8.666/93. Dotação orçamentária: 0201 041220002 1200 339030; 0201 28846000 0034 339030; 0201 28846000 0035 339030; 0202 082440004 2.210 339030; 0202 082440004 2.209 339030; 0202 082440004 2.211 339030; 0202 082440004 2.353 339030; 0203 041220002 2217 339030; 0204 236950005 2.218 339030; 0205 133920007 2.230 339030; 0206 278120008 2.234 339030; 0208 154520010 2.236 339030; 0209 123610015 2.116 339030; 0209 123610015 2.116 339030; 0209 123610015 2.116 339030; 0209 123610015 2.116 339030; 0210 103010020 2.267 339030; 0210 103020020 2.002 339030; 0210 103040020 2.008 339030; 0211 185410011 2.271 339030; 0211 20606012 2.243 339030; 0211 20606012 2.243 339030. Data: 16/06/2025.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:D2B6FEA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/2025

Processo Nº 099/2025. Inexigibilidade Nº 038/2025. **Credenciada: ELITE LAUDOS LTDA.** Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para exames com laudos de Raio-X. Valor global estimativo de R$430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais), sendo realizados aproximadamente 400 (quatrocentos) exames por mês; e será pago mensalmente o valor estimado de R$10.000,00 (Dez mil reais). Vigência no período de 01/06/2025 a 31/12/2028. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:B9433096

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 293/2025

Processo Nº 097/2025. **Empresa: PROJEMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços, para a contratação de empresa para prestação de serviços, locação e fornecimento de estrutura e equipamentos necessários à realização da 14ª Festa Tradicional do Distrito de São Pedro do Passa Três, a ser realizada nos dias 27 e 28 de junho de 2025. Valor global de R$159.997,00 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais). Vigência no período de 11/06/2025 a 04/07/2025. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:9250095D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/2025

Processo Nº 099/2025. Inexigibilidade Nº 038/2025. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. **Credenciada: ELITE LAUDOS LTDA.** Valor global estimativo de R$430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais). Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para exames com laudos de Raio-X. Vigência no período de 01/06/2025 a 31/12/2028. Buritis-MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:DBA44338

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 290/2025

Processo Nº 114/2025. Inexigibilidade Nº 045/2025. Ratificação do Termo de Colaboração, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. Convenente: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS NOVA QUERÊNCIA.** Valor global de R$30.000,00 (Trinta mil reais). Objeto: Repasse de Recurso (MROSC), para o CTG - Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência de Buritis - MG. Vigência no período de 21/05/2025 a 29/05/2025. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:CAF7F57B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 312/2025

Processo Nº 112/2025. Inexigibilidade Nº 044/2025. Ratificação do Termo de Colaboração, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. Convenente: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.** Valor global de R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Objeto: Repasse de Recurso (MROSC), para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. Vigência no período de 16/05/2025 a 31/12/2025.

Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D35DC8AB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 253/2024

Processo Nº 116/2024. Inexigibilidade Nº 047/2024. Data: 01/06/2025. Objeto: Locação de imóvel para as instalações do Centro Especializado em Autismos e TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade), órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. **Locador: ESPÓLIO DE ANTÔNIO NEVES DOS ANJOS, REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE MARIA APARECIDA ANTÔNIO DOS ANJOS.** CPF: 178.195.556-53. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:DEBA2C01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE Nº 03006/2025.06EN. Objeto: Cessão Não Onerosa de Software tem por objeto a cessão do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, denominado Consignet ("SISTEMA"), de propriedade da CONSIGNET ao ÓRGÃO PÚBLICO. Empresa: **CONSIGNET SISTEMAS LTDA – CNPJ: 23.112.748/0001-81.** Data da assinatura: 03/06/2025. Período do contrato: 25/07/2025, vigente por 60 meses. Cabeceira Grande-MG.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:F104A1F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 079/2025 PROCESSO 075/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato- Processo nº 075/2025, **Adesão RP nº 008/2025**, **Contrato nº 079/2025**. **Contratado:** VSP SOLUTION LTDA., CNPJ nº 43.394.697/0001-35. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS DA MARCA DELL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.**Vigência**: 12 meses.Data da Ass.: 02/06/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:C5BD97AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00124/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00124/2025 – Processo nº 0041/2025 – Pregão n° 0014/2025 – Contratada empresa: **Comercial Liz Oliveira Ltda -** CNPJ N° 45.784.536/0001-83 - Av Virgilio De Melo Franco, 430 - Centro - Cambuquira - MG - 37420-000, com valor total de **R$ 3.229,46** (Três mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos) - **Objeto: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA** - Vigência: 23/06/2025 a 23/06/2026.

Campanha/MG, 23 de Junho de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:3C702C65

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00125/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00125/2025 – Processo nº 0065/2025 – Inexigibilidade n° 0021/2025 – Contratada empresa: **FERREIRA & FRANCO LTDA -** CNPJ N° 12.404.213/0001-68 - Rua Pedro Bonesio, 215 - Sub-Solo - Centro – Três Corações/MG - 37410-113, com valor total de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) - **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CARDIOLOGIA** - Vigência: 23/06/2025 a 23/06/2026.

Campanha/MG, 23 de Junho de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:91A688FA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/23

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 0264/2023 Processo Licitatório nº 183/2023 – Dispensa nº 093/2023. Contratada:**Mitra Diocesana da Campanha** pessoa

jurídica de direito privado, com endereço Rua Maestro Pompeu n° 150 –Centro – Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.081.884/0001-84, **Objeto:** Altera a vigência para até : 16/06/2026. Reajusta o valor conforme:

Descrição	Unidade	Val. Unitário anterior	Val. Unitário atual
Locação com a finalidade de abrigar as instalações do CEMEI São Cristóvão	SERV	R$ 5.207,21	R$ 5.484,21

Campanha, 17/06/2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:0CC8C848

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 59/2025

Dispõe sobre a Publicação de Convocação dos Candidatos à Reunião para Abertura da Fase Eleitoral do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Campanha 2025.

O CMDCA de Campanha - MG, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal 8.069/1990, pela Resolução 231 CONANDA e na Lei Municipal nº 3.083 de 01/04/2015, que cria este órgão de controle social, torna público a presente **RESOLUÇÃO CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO PARA ABERTURA DA FASE ELEITORAL**do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar para a finalização do quadriênio 2024/2027.

Art. 1° Nos termos do item 11.1 do Edital, ficam convocados os candidatos habilitados na Prova para Reunião de Abertura da Fase Eleitoral do Processo de Escolha Suplementar ao Conselho Tutelar de Campanha.
Art. 2º A reunião ocorrerá no dia 25/06/2025, às 14h no Local Rua Toledo Piza n°626 no São Cristóvão em Campanha- MG.
Art. 3º A reunião será realizada com a participação online da empresa contratada para assessorar o Processo de Escolha com fito de dirimir-se quaisquer duvidas sobre as vedações e o que será permitido nesta fase.
Art. 4º A reunião será realizada independentemente do número de candidatos, e será realizada na modalidade online, sendo a mesma gravada e o candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Eleitoral e pelos demais candidatos presentes.
Art. 5ºO primeiro dia útil após a reunião, será considerada aberta a campanha eleitoral.
Art. 6º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições contrárias.

Campanha, 23 de junho de 2025.

THAIS REIS SALLES
Presidente de CMDCA

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:715F3CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº003/2025/CMDI

RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL Nº003/2025/CMDI

O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI), da Campanha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Conselho, em Reunião Ordinária, realizada em 16 de abril de 2025, torna público:
Resultado preliminar do Edital de Chamamento Público para Projetos destinados ao Desenvolvimento de ações voltadas à área dos Direitos dos Idosos por Entidades da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, sendo beneficiadas as seguintes entidades:

OSC Sebo Cultural – Inabilitada
Lar Vicentino Santo Antônio – Inabilitada

Campanha, 24 de junho de 2025.

JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO

Publicado por:
Lucas Carvalho Brandao
Código Identificador:7F3452E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 097/2025 – DISPENSA 097/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Administrativo 097/2025 – Dispensa 097/2025. Objeto: Contratação de seguro total para os veículos nºs 231 e 232, componentes da frota municipal, por meio de empresa especializada na emissão de apólice de seguro de veículos. Contrato_079/2025/DL – **Gente Seguradora S.A**, CNPJ 90.180.605/0001-02, com valor de R$ 2.816,00 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais). O presente contrato tem sua vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:77B1DE17

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 065/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2025 – ADESÃO CARONA 010/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Licitatório 065/2025 – Pregão Eletrônico 039/2025 – Adesão Carona 010/2025. Objeto: Constitui objeto do presente termo, aquisição de 1 (uma) máquina retroescavadeira, nova, zero km, por meio de adesão carona à Ata de Registro de Preços nº 044/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n° 023/2025 – Processo nº 050/2025 da Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG, que será destinada a atender as demandas do departamento de assuntos rurais.. Contrato_077/2025/DL – **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, CNPJ 18.209.965/0001-54, com valor de R$ 450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais). O presente instrumento terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:64C9704C

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO 034/2025 – CREDENCIAMENTO 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Termo de Credenciamento - Processo Licitatório 034/2025 – Credenciamento 004/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para a prestação de serviços médicos, especificamente Consultas Médicas Especializadas, de forma complementar ao SUS. Termo de Credenciamento 007/2025 -

SYMONE FUNATO MENESES CAPRONI, inscrito no CNPJ n° 37.599.455/0001-85. Vigência: O prazo de vigência do credenciamento será até 13/04/2026, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:4F9E1165

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, ***ADJUDICO*** *como vencedora da presente licitação a seguinte empresa:* ***FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO****, perfazendo um valor global de R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), visando à Contratação de empresa especializada para levantamento de dados e o estudo de elevação do povoado de Bom Jesus da Vista Alegre no município de Capitão Andrade/MG.*

Município de Capitão Andrade /MG, 24 de abril de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:006C87AA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 024/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2025, modalidade Dispensa Licitatória Nº 007/2025, Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Objeto: Contratação de empresa especializada para levantamento de dados e o estudo de elevação do povoado de Bom Jesus da Vista Alegre no município de Capitão Andrade/MG. Valor: R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Vigência: 24/04/2025 a 24/04/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 23 de junho de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:DE90154F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, ***HOMOLOGO*** *como vencedora da presente licitação a seguinte empresa:* ***FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO****, visando a ''Contratação de empresa especializada para levantamento de dados e o estudo de elevação do povoado de Bom Jesus da Vista Alegre no município de Capitão Andrade/MG'', e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.*
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Município de Capitão Andrade/MG, 24 de abril de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:5784C85B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG
TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO:

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 023/2025, Inexigibilidade nº 14/2025, Credenciamento n° 02/2025, cujo o objeto é: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU FÍSICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE ELETRODOMÉSTICOS (APARELHOS DE AR CONDICIONADO – SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ARTIFICIAL), INCLUINDO TROCA DE PEÇAS, CONFORME AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Credenciamento a partir do dia 25/06/2025 às 09:00 horas. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao@capitaoeneas.mg.gov.br o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/ .

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/Mg
Código Identificador:A73E6740

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG
TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO:

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 039/2025, Pregão Eletrônico n° 06/2025, cujo o objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Recebimento de propostas até o dia 08/07/2025 às 09:00 horas. Abertura da sessão pública às 09:15 horas do dia 08/07/2025. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao@capitaoeneas.mg.gov.br o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/ .

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/Mg
Código Identificador:441BF122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
DISPENSA ELETRÔNICA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM E HOTELARIA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 515/2025

CONTRATANTE: Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

LOCAL: Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

OBJETO: Contratação direta por dispensa de licitação mediante sistema de dispensa eletrônica de pessoa jurídica especializada em hospedagem e hotelaria se faz necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico e Cultural, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: MENOR PREÇO **GLOBAL**

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 24/06/2025 até 30/06/2025 às 09h29min

PERÍODO DE LANCES: De 30/06/2025 das 09h30min até 30/06/2025 às 15h30min

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): Sim

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01

Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:

Lei Municipal de n° 5.495/2023;

Publicado por:
Luisa Teixeira Ferraz Soares
Código Identificador:220169CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE LOTE URBANO RUA MESTRA TEMPLA, EM SENTIDO À RUA ROSA DE MAIO, NO BAIRRO CENTRO, E ELENCA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V, do art. 85, da Lei Orgânica do Município de Carbonita, bem como pelo artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, combinado com o artigo 182, § 3º, da mesma Carta Magna, e considerando o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941:
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de 100,8 m² (cem vírgula oitenta metros quadrados), localizada na Rua Mestra Templa, s/n, destinada à ampliação/alargamento da Rua Rosa de Maio, para melhoria de circulação de veículos grandes e máquinas pesadas, trazendo mais segurança e conforto no trânsito, inclusive para pedestres.

Art. 2º. A desapropriação será realizada por necessidade pública, visando atender ao interesse social e ao desenvolvimento educacional do município, conforme previsto no planejamento urbano local.

Art. 3º. O valor da indenização será fixado com base em laudo de avaliação a ser realizado por profissionais habilitados, que compõe a Comissão de Avaliação de Imóveis, do Município de Carbonita, observados os critérios legais e o valor de mercado do imóvel.

Art. 4º. O respectivo Termo de Desapropriação deverá indicar a dotação orçamentária e demais exigência legais quanto aos apontamentos contábeis.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Obras ficará responsável pela execução deste decreto, adotando as medidas necessárias para a efetivação da desapropriação e o início das obras.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita/MG, 23 de junho de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:2E772D02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2022. PRC – 057/2022. Tomada de Preço 003/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Jorgi Projetos e Construções Ltda. **Objeto do Aditivo**: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 037/2022. **Vigência**: 08/07/2025 à 08/09/2025. **Data do Aditivo**: 23 de junho de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:0CD3525F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **GP CONSTRUTORA E ILUMINAÇÃO LTDA.** CNPJ: 041.451.775/0001-60. Objeto: prestação de serviço e aquisição de material elétrico para manutenção no Parque Ecológico "Sô Bem". Valor: R$ 16.038,00. Data: 23/06/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:C69F32F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 82/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2025

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Pregão Eletrônico, nº 34/2025, Processo Administrativo nº 89/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Registro de Preços por um período de 12 meses para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários no município de Carmo de Minas, compreendendo o fornecimento de urnas funerárias, serviços de preparação do corpo, translado e demais serviços correlatos, em atendimento ao Órgão Municipal de Assistência Social.

Data de Publicação: 23/06/2025 16:20hs

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 08/07/2025 13:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 103.929,20

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/67632

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

Darci Palma de Melo - Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3117377A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2025 EDITAL DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG comunica a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, conforme segue: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2025 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNEIRINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2025, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o resultado final do Processo Simplificado em epígrafe para provimento das vagas existentes e daquelas que foram abertas dentro do prazo de validade da seleção pública, cujo resultado final fora publicado no Diário Oficial do Município.
COMUNICA que a presente homologação se dá em razão da emissão de parecer favorável pela Comissão de Seleção Pública após a análise e em razão de não ter sido apresentado qualquer recurso ou impugnação quanto à lista de classificação final divulgada na internet, no mural da prefeitura e no Diário Oficial do Município.
COMUNICA que o prazo de validade do Processo Seletivo nº 003/2025 é de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação deste Edital de Homologação, permitida a prorrogação uma vez por igual período, a critério e conveniência da Administração.
COMUNICA que a aprovação no Processo Seletivo nº 003/2025 não dá direito à nomeação/contratação, mas esta, quando ocorrer, observará e respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, sob pena de nulidade.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura e pela Internet no endereço, por meio do "Diário Oficial do Município", visando atender ao restrito interesse público.

Carneirinho/MG, 23 de junho de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito de Carneirinho/MG

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:65F68482

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
2ª LISTA DE CREDENCIADOS(AS) - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

2ª LISTA DE CREDENCIADOS(AS)
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO
Inexigibilidade de Licitação nº 035/2025
Processo nº 084/2025
OBJETO
Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializadas em hospedagens, com sede no município de Catas Altas, conforme a demanda futura e incerta para atendera diversos eventos,reuniões, palestras, cursose demais ações estratégicas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Catas Altas, de acordoespecificações edemais anexos que integram o instrumento editalício.

Credenciados (as):

•JOSIELY CARREIRA DA SILVA MIRANDA

•FMNS EMPREENDIMENTOS LTDA

Catas Altas/MG, 23 de junho 2025

Agente de Contratação e Equipe de Apoio:

TARCÍLIO MARTINS DA C. JÚNIOR	***ALESSANDRA MARIA PEDRO SANTOS***
LUDIMILI APARECIDA GUERRA	***CAIO FERREIRA LOPES***
ISABELLA FERNANDA GONÇALVES	

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA-
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL FIGUEIREDO RODRIGUES –
Fiscal

Publicado por:
Kimberli Aparecida Santos de Magalhães
Código Identificador:06CF3F51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2025

Inexigibilidade de licitação nº 039/2025, Processo autuado nº097/2025
Objeto: locação de um imóvel localizado na Rua Direita, nº 252, de propriedade do Sr. Wilson José Teixeira. A finalidade dessa locação é oferecer suporte à Escola Municipal João XXIII, situada na Rua

Direita, nº 371, na localidade do Morro d'Água Quente, em atendimento a Secretaria de Educação de Catas Altas/MG.
Empresa: **WILSON JOSÉ TEIXEIRA**
O valor: **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**
Data da assinatura: 18/06/2025
Vigerá até: 18/06/2026
Catas Altas/MG, 23 de junho de 2025.

ALDA APARECIDA BATISTA
Gestora

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:F5B9B076

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO Nº 147/2025 E 148/2025

Credenciamento/Chamamento Público, Inexigibilidade nº 035/2025
Processo nº 084/2025
Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializadas em hospedagens, com sede no município de Catas Altas, conforme a demanda futura e incerta para atender a diversos eventos, reuniões, palestras, cursos e demais ações estratégicas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Catas Altas, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Termo de Credenciamento nº 147/2025
Contratado: JOSIELY CARREIRA DA SILVA MIRANDA
Valor: Valor estimado R$ 47.450,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência: 12/06/2025 à 31/12/2025
Data da assinatura: 12/06/2025

Termo de Credenciamento nº 148/2025
Contratado: FMNS EMPREENDIMENTOS LTDA
Valor: Valor estimado R$ 47.450,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência: 12/06/2025 à 31/12/2025
Data da assinatura: 12/06/2025

Catas Altas, 23 de junho de 2025.

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kimberli Aparecida Santos de Magalhães
Código Identificador:1AD77CBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 04/2025

Dispõe sobre aprovação dosobre do Plano de Serviço Sócio Assistenciais e Benefícios eventuais de 2025.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) em reunião ordinária no03 de Abril de 2025, conforme a Ata de número 06, com base na Lei Municipal nº.726/95 e respectivas alterações, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Artigo 1º -Apreciar, analisar e aprovar oPlano de Serviço Socio Assistenciais e Beneficios Eventuais de 2025.
Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cláudio,MG 04 de Junho de 2025.

JUSSARA DE SOUZA MIRANDA
Presidente do CMAS
Mandato 2024-2026

Publicado por:
Lais Gonçalves Pereira Silva
Código Identificador:6B4E3B37

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 06/2025

Dispõe sobre aprovação doDemonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano de 2023.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) em reunião ordinária no dia 24 de Abril de 2025, conforme a Ata de número 08, com base na Lei Municipal nº.726/95 e respectivas alterações, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Artigo 1º -Apreciar, analisar e aprovar oDemonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano de 2023.
Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cláudio,MG,04 de Junho de 2025.

JUSSARA DE SOUZA MIRANDA
Presidente do CMAS
Mandato 2024-2026

Publicado por:
Lais Gonçalves Pereira Silva
Código Identificador:58CDCC69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 158/2025 - DE 040/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 158/2025, autuado em 23/06/2025, Dispensanº. 040/2025-Eletrônico. Objeto:Aquisição de produtos com a intenção de implantar o kit higiene para os migrantes no CREAS, faz-se necessário a aquisição de absorventes, sabonete e desodorante para dar o mínimo de higiene aos que fazem gozo deste benefício, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. A realizar-se no dia 01/07/2025às 08:00.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 23 de junho de 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7CCD1ED8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP 063/2025 - PRC 281/2024 - PE 094/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº281/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2024.**Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Genêros Alimentícios para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ARP N° 063/2025**,**WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **29.568.321/0001-79**. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento de preço dos itens 3, 15,

16, 25, 27, 29, 36, 37, 43, 44 e 53, da Ata de Registro de preços 063/2025, oriunda do Pregão Eletrônico no 094/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. INICIAL	VALOR UNIT.	SALDO RESTANTE	VALOR UNIT. REEQUILIBRIO
03	Açúcar	700 PT	R$ 16,20	500	R$ 18,22
15	Bolacha Água e Sal	1.600 PT	R$ 3,60	850	R$ 5,05
16	Bolacha Maisena	1.200 PT	R$ 3,70	720	R$ 4,97
25	Farinha de Trigo	1.200 PT	R$ 2,80	850	R$ 4,16
27	Feijão	1.500 PT	R$ 3,05	1500	R$ 3,72
29	Fubá	500 PT	R$ 2,10	258	R$ 2,93
36	Macarrão Espaguete	3.500 UN	R$ 2,05	1712	R$ 2,53
37	Macarrão Parafuso	1.500 UN	R$ 2,05	452	R$ 2,72
43	Milho de Pipoca	600 PT	R$ 2,44	600	R$ 3,49
44	Milho Verde	1.000 PT	R$ 2,30	1000	R$ 3,38
53	Sal	500 UN	R$ 1,25	445	R$ 1,39

Cláudio, **23**de **junho**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B55631D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO Nº 03395 DE 23 DE JUNHO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 415.000, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03395
de 23 de JUNHO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 415.000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1655 de 18 de NOVEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 415.000,00 (Quatrocentos e Quinze Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0002 - 3390.14.00 - DIÁRIAS €23 PESSOAL CIVIL
4.007 - DESPESAS GABINETE DO PREFEITO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.034 - MANUT.DESP.FESTAS POPULARES CIVICAS TRADICIONAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)
Adiciona: 415.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.005 - CONSTRUCAO E MELHORIAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 415.000,00 (Quatrocentos e Quinze Mil Reais)
Reduz: 415.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 23 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 03395
de 23 de JUNHO de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:F4690BEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos (crachás e certificados) e camisetas personalizadas, destinados à 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Conquista/MG, a ser realizada no dia 04 de julho de 2025.
Valor estimado:R$ 1.611,00 (um mil seiscentos e onze reais)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e anexo, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelo artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/2006

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 24/06/2025 às 08:00 hs
Até 30/2025 às 08:00hs

PERÍODO DE LANCES
De 30/06/2025 às 08:05 hs
Até 30/06/2025 às 14:05hs

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 23 de junho de 2025.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:A12026DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTONº 003/2025

CREDENCIAMENTO Nº003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº028/2025
PROCESSO nº 086/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Conquista, Estado de Minas Gerais, comunica aos interessados e participantes do **CREDENCIAMENTO Nº003/2025, INEXIGIBILIDADE Nº019/2024,** referente ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, CONTEMPLANDO OS USUÁRIOS DOS SUS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE",** que **ADJUDICA e HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art.71 da Lei 14.133/2021, o objeto do certame ás empresas:

CREDENCIADOS:

1 - MEDICINA AMUI LTDA - CNPJ: 09.661.115/0001-00
Valor estimado: R$ 610.888,90

2- CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO TRIÂNGULO MINEIRO LTDA - CNPJ: 053.722.211/0001-79.
Valor estimado R$ 120.444,50

3- SERVIÇO DE MEDICINA E DIAGNÓSTICOS LTDA - CNPJ: 20.056.420/0001-05
Valor estimado: R$4.102.453,95

Valor total estimado R$ 13.390.087,50 (treze milhões trezentos e noventa mil e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2025.

BIANCA KELEN DE CASTRO FARIA
Secretária Municpal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:54DE9725

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5282/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5282/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- ROSELENE RAFAEL DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 07 (sete) dias, de 14 a 20/05/2025, para tratamento médico;

- JULIANO FERNANDES CORREIA, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pelo período de 07 (sete) dias, de 19/05 a 25/05/2025, para tratamento médico;

- RONILDO CRUZ, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pelo período de 10 (dez) dias, de 22/05 a 31/05/2025, para tratamento médico;

- JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pelo período de 07 (sete) dias, de 20/05 a 26/05/2025, para tratamento médico;

- ANDREA APARECIDA MATIOLI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 07 (sete) dias, de 20/05 a 27/05/2025, para tratamento médico;

- LUZIA CRISTINA VEIGA, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pelo período de 10 (dez) dias, de 09/06 a 18/06/2025, para tratamento médico;

- ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) dias, de 06/06 a 11/06/2025, para tratamento médico;

- CIBELE EURIPA DAMASO SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 29/05 a 11/06/2025, para tratamento médico;

- JÉSSICA VIEIRA NERES OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 27/05 a 09/06/2025, para tratamento médico;

- **LUCÉLIA CRISTINA PEREIRA DA CUNHA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 10 (dez) dias, de 09/06 a 18/06/2025, para tratamento médico;

- **MARTA HELENA FILIACI,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 05/05 a 18/05/2025, para tratamento médico;

- ADRIANE CRISTINA DA SILVA PINHEIRO FRAGOSO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 (quinze) dias, de 12/05 a 26/05/2025, para tratamento médico;

- JARBAS BARBOZA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Transporte, pelo período de 08 (oito) dias, de 14/05 a 21/05/2025, para tratamento médico;

- LUMA RAFAELA PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 04/06 a 13/06/2025, para tratamento médico;

- NAYANA PRISCILA SILVA LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 05/05 a 18/05/2025, para tratamento médico;

- KAIRO ALEIXO PEREIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 08/05 a 21/05/2025, para tratamento médico;

- TATIANE DOS REIS BATISTA, ocupante do cargo de Assessora de Esporte, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, pelo período de 07 (sete) dias, de 06/06 a 12/06/2025, para tratamento médico;

- JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 09/06 a 22/06/2025, para tratamento médico;

- STEFANY RODRIGUES DE MATOS, ocupante do cargo de Assessora do Departamento de Transporte, lotada na Secretaria Municipal de Transportes, pelo período de 15 (quinze) dias, de 12/06 a 26/06/2025, para tratamento médico;

- ALESSANDRA MAGALHÃES TORRES, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 13/06 a 26/06/2025, para tratamento médico;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos na data de 05 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 17 (dezessete) dias de junho de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:5EF9D7FC

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5283/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5283/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença maternidade, às servidoras abaixo relacionadas, conforme previsão do art. 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

- RITA DE CÁSSIA ESTEVAM, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **14/05/2025.**
- NAYANA PRISCILIANA SILVA LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **19/05/2025.**

- ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **12/06/2025**.

Artigo 2º - No período de 120 (cento e vinte) dias, as servidoras receberão seus vencimentos através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e o restante pelo Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 17 (dezessete) dias de junho de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:88153581

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5284/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5284/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias prêmio aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
DANIELLE ADRIANA DOS SANTOS RIBEIRO MANZAN	*PROFESSORA I*	*2006/2011*	*10.06 a 07.09.2025*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 17 (dezessete) dias de junho de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:BC99A673

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5285/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5285/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

"Revoga férias regulamentares do servidor abaixo mencionado"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, a partir de 16 de junho de 2025, por solicitação da Administração Pública, as férias regulamentares do servidor **RONALDO ANTÔNIO DA SILVA,** ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, concedida pela Portaria nº 5281/2025;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:B3494CBB

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5286/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5286/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença maternidade, à servidora abaixo relacionada, conforme previsão do art. 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

- AMANDA MATEUS CANASSA, ocupante do cargo de Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **15/05/2025.**

Artigo 2º - No período de 120 (cento e vinte) dias, a servidora receberá seus vencimentos através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e o restante pelo Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 23 (vinte e três) dias de junho de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:48F744A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral – Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 060/2025 – Pregão Eletrônico 019/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e carimbos para ser utilizado no atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura de Coqueiral/MG". Valor Estimado de **R$ 173.458,05** (cento e setenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos). Data da abertura da Sessão Pública: **07/07/2025 às 08h05min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. e no Portal de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br. Coqueiral (MG), 18 de junho de 2025.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeir**a.**

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:CD4F1878

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025

A Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG, por meio do Processo Licitatório nº 051/2025 – Credenciamento nº 002/2025, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público os credenciamentos realizados para a prestação de serviços artístico-musicais de artistas solos, duplas, grupos e bandas locais ou regionais, destinados à composição da programação cultural, esportiva e demais eventos oficiais do município.
CREDENCIADOS:
Contrato nº 091/2025 – Diego da Silva Sousa, CPF nº ***.230.596-** – Valor estimado: R$ 23.300,00. Data do Credenciamento 13/06/2025.
Contrato nº 092/2025 - Anísio Sebastião de Mendonça, CPF nº ***.259.268-** – Valor estimado: R$ 15.400,00. Data do Credenciamento 18/06/2025.
Contrato nº 093/2025 - Flávio Júnior Machado, CPF nº ***.335.146-** – Valor estimado: R$ 23.300,00. Data do Credenciamento 18/06/2025.
Contrato nº 094/2025 - Esdracleiton dos Reis Rocha, CPF nº ***.862.606-** – Valor estimado: R$ 3.950,00. Data do Credenciamento 18/06/2025.
Vigência dos contratos de 18/06/2025 à 18/06/2026, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:F2F82546

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral – Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 062/2025 – Pregão Eletrônico 021/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "**Aquisição de medicamentos diversos (éticos, similares, genéricos, biológicos e específicos), objetivando o abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde de Coqueiral, abrangendo Farmácia de Minas, Unidades de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e demandas judiciais do Município de Coqueiral – MG.".** Valor Estimado de R$ 693.750,65 (Seiscentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos.). Data da abertura da Sessão Pública: **08/07/2025 às 07h05min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. e no Portal de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Coqueiral, 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:C9574D6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 69/2023

Extrato do 3 Termo Aditivo ao contrato nº 69/2023– Data da assinatura: 18/06/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: **CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO NORTE DE MINAS LTDA - ME -** Processo Administrativo nº 74/2023 – Modalidade: Pregão Presencial 42/2023 - Objeto: **REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERICIA MEDICA PARA SERVIDORES DO MUNCIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS** – fica alterada a Cláusula de vigência do

Contrato, prorrogando a sua vigência para 18 de Junho de 2026, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 18 de Junho de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO NORTE DE MINAS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:7701D50D

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024 - Nº 0001/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZO o ato de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024** oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2024 do MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE MINAS, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 07 de novembro de 2024, com base no Parecer da Assessoria Jurídica do HMSVP, para a contratação da empresa **MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, no valor de **R$ 417.775,00 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e setenta e cinco reais)**, tendo como objeto da avença a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO, SANEANTES E REAGENTES COM BASE NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG) E BENS DURÁVEIS NA RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PARA O SUS (RENEM)**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência e seus anexos, tudo de acordo com o Processo Administrativo 080/2024.

Coração de Jesus-MG, 23 de junho de 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:3DC6D3A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PL 69/2025

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 69/2025, Pregão Eletrônico – 32/2025, do tipoMenor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas específicas para demarcação e pintura de pisos, destinadas a atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Coronel Xavier Chaves/MG. Limite de acolhimento das propostas: dia 04/07/2025 às 07h59min. **DISPUTA: 04/07/2025, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//**. O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 23 de junho de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Welton Alexandre da Silva
Código Identificador:B4CCE7B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 61, DE 23 DE JUNHO DE 2025 INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 22 e seguintes da Lei Municipal nº 550, de 06 de janeiro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município), e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo do Município de Córrego Danta/MG, a **Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório**, destinada a acompanhar, avaliar e emitir parecer conclusivo sobre o desempenho dos servidores públicos nomeados para cargos de provimento efetivo durante o período de estágio probatório.
Art. 2º A Comissão será composta por 03 (três) servidores efetivos e estáveis, designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante portaria específica.
Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório:

I – Acompanhar o servidor durante o período de 36 (trinta e seis) meses de estágio probatório;
II – Avaliar periodicamente o desempenho funcional do servidor, considerando os critérios de assiduidade, pontualidade, disciplina, responsabilidade, produtividade e capacidade de iniciativa, conforme previsto no art. 22 do Estatuto do Servidor Público Municipal;
III – Elaborar relatório conclusivo de avaliação e submetê-lo à homologação da autoridade competente, com no mínimo 04 (quatro) meses de antecedência do término do estágio probatório;
IV – Recomendar, quando for o caso, o aproveitamento ou exoneração do servidor avaliado, nos termos da legislação vigente.
Art. 4º A Comissão poderá, sempre que necessário, solicitar documentos, realizar entrevistas ou visitas técnicas para subsidiar o processo avaliativo.
Art. 5º A Comissão atuará de forma permanente e será renovada mediante novo ato de designação a cada três anos, permitida a recondução dos membros.
Art. 6º A atuação da Comissão dar-se-á de forma colegiada, sendo suas decisões tomadas por maioria simples.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 23 de junho de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FD913188

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 034/25

Reg. Preços p/ contrat. Emp. p/ confecção e aquisição abrigos de ônibus, a serem implant. em pontos estrat. de emb. e desemb. de passag. do transp. coletivo urbano e rural no município, c/ finalid. de asseg. melhores condições de conforto, proteção e segurança aos munícipes p/ atend. das demandas do Dep. de Trâns. e Transp. – Ass. Assunt. Estratégicos de Curvelo/MG, conf. modelo e especific. anexos. **AMPLA CONCORRÊNCIA.** Sessão dia **10/07/25** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 23/06/25. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

GILVÂNIA A. DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:CC9FDF0C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 - ART. 75, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: a contratação do CISMEV - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas, por meio de dispensa de licitação, para o gerenciamento de serviços especializados de remoção de pacientes adulto, infantil e neonatal, em ambulâncias de suporte básico (Tipo B) e UTI móvel (Tipo D), para atendimentos de urgência e emergência intermunicipais e internos, garantindo o transporte seguro e contínuo dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Dotação Orçamentária:**
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.93.39.00.1.500.000.0000-821 / 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.93.39.00.1.600.000.0000-821 / 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.93.39.00.2.600.000.0000-821. **Valor:** R$880.320,00. **Data:** 23/06/2025**. CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV - CNPJ nº 00.995.538/0001-83**.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2C910248

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 050/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

Objeto: aquisição e renovação de Certificados Digitais para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 35.405,00. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contando a partir da publicação do extrato do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas. **Dotações Orçamentárias:**
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.40.00.1.621.000.0000-747,
02.06.01.04.125.0410.2043.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-519,
02.06.01.04.129.0410.2044.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-526,
02.01.02.04.122.0401.2006.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-71,
02.06.01.04.125.0410.2042.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-511,
02.07.01.04.122.0412.2049.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-568,
02.09.01.10.122.1002.2108.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-704,
02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-1017,
02.11.01.04.122.0413.2152.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-1201,
02.16.01.08.122.0408.2325.3.3.90.40.00.1.501.000.0000-1415.
Data: 18/06/2025. **Parte: CERTIPRO CERTIFICAÇÕES DIGITAIS – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.658.924/0001-09.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:227E53D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 042/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2025 –

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica a qual possui exclusividade para prestação de Serviços de Show Artístico da atração **"MARIA MARÇAL"** e serviços complementares necessários para a realização do show, através da empresa **MARIA MARÇAL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA** no dia 10/07/2025, com duração mínima do show de 1h20min, na Praça Central do Brasil, para animação do 43º Forró Beneficente de Curvelo, no Município de Curvelo/MG. Prazo contratual: a partir da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP até 31/07/2025 – Valor: R$215.000,00 – Dotação: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.2.500.000.0000-620. Data: 09/06/2025 **– Parte: MARIA MARÇAL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA – CNPJ: 43.1.615/0001-32.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:784B37C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 41/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Rita.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para transferência de recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para execução do PNAC-PNAE/CRECHE, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$9.779,88 (nove mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-1102-2.552.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2025. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 29 de setembro de 2025. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:BA375C33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 42/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Obras de Assistência Social Recanto Coração Eucarístico de Jesus.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para transferência de recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para execução do PNAC-PNAE/CRECHE, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$6.816,28 (seis mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-1102-1.552.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2025. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 29 de setembro de 2025. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:BA23B42B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 43/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária Sagrado Coração de Maria do Bairro Santa Cruz.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para transferência de recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para execução do PNAC-PNAE/CRECHE, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$10.520,78 (dez mil quinhentos e vinte reais e setenta e oito centavos).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-1102-1.552.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2025. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 29 de setembro de 2025. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:07E8689D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, das liberações dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
18/06/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 4.102,73
20/06/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 404.027,33
20/06/25	73.000-9 - FPM	R$ 2.366.807,57
20/06/25	73.049-1 - ITR	R$ 837,93
20/06/25	82.401-1 - QSE	R$ 280.611,54

Curvelo, 23 de junho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:20602D0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 395, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 261/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 386/2025 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 26 de junho de 2025, a servidora **THAIS DE OLIVEIRA NASCIMENTO** do cargo comissionado de **Gerente de Saneamento**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de junho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:D8D31E3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 396, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 260/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 061/2025 do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 24 de junho de 2025, a servidora **PALOMA DE OLIVEIRA MOURA** do cargo comissionado de **Assessor Jurídico**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de junho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:10E3C65D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 397, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Exonera ocupante de cargo comissionadono Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 254/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 12 de junho de 2025, o servidor **LUIZ OTÁVIO LOPES TEIXEIRA** do cargo

comissionado de Gerente de Atenção Primária à Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2025.

Diamantina (MG), 23 de junho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:F72DFACB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Institui Comissão para atualização do Código Tributário no âmbito do município de Diamantina/MG.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada através do Memorando nº 117/2025 da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída Comissão para a atualização da estrutura do Código Tributário Municipal, com o objetivo de adequá-lo às atuais necessidades administração.

Art. 2° -A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:
a) Bhia Ellis Fernandes e Castro;
b) Bárbara Moreira Batista Maciel;
c) Rubens Vinicius Fonseca;
d) Alexon Coelho Pintalmeida;

II – Representantes da Procuradoria Jurídica:
a) Jeanne Mendes Nogueira;

III – Representante da Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito;
b) Harley Fernandes de Almeida.

Art. 3º. Para subsidiar os trabalhos, a presente Comissão poderá solicitar assessoramento e aconselhamento de outros servidores e técnicos.

Art. 4º. Os serviços prestados pelos membros dessa Comissão serão considerados de relevante interesse públicos e não serão remunerados.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina(MG), 23 de junho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:57412539

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 038/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 006/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos, insumos e acessórios para instrumentos musicais da Secretaria de Cultura e Patrimônio. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor das seguintes empresas:
ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS, CNPJ: 18.047.657/0001-70, no valor de R$225.423,60;
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA, CNPJ: 05.607.287/0001-36, no valor de R$107.630,00;
TMT INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ: 08.666.165/0001-09, no valor de R$8.070,10;
Valor global R$341.123,70. Diamantina, 12 de junho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:9D54F293

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, em obediência ao art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 346/2023, na competência de órgão gerenciador, torna pública a abertura da fase de intenção de Registro de Preços, para aquisição de mata-burros metálicos, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme especificações e quantitativos que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 23 de junho de 2025.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:9F9BBDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 8° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 028/2022 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

8° TERMO ADITIVO CONVÊNIO N° 028/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda, da seguinte forma:

Onde se lê:

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o item 5.2 da Cláusula Quinta, da seguinte forma:

Onde se lê:

"5.2 - O Município solicitará a contratação de jovens aprendizes, respeitando o limite máximo de vagas concedidas à Organização da Sociedade Civil, conforme interesse do município.".

Leia-se:

"5.2 - O Município solicitará a contratação de jovens aprendizes, respeitando o limite de 32 (trinta e duas) vagas concedidas à Organização da Sociedade Civil, conforme interesse do município.".

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
REDE CIDADÃ

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:1D1834B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE CONVÊNIO Nº 026/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONVÊNIO Nº 026/2025
OBJETO: O presente instrumento estabelece as normas básicas e condições gerais que regularão os ESTÁGIOS aos estudantes da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, por esta designados através de relação de alunos, devidamente matriculados nos diversos cursos da área da educação, junto à **CONCEDENTE**.
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
FACUMINAS FACULDADE LTDA

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025
VIGÊNCIA: 12/06/2030

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:F053C5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 171/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 072/2024. Objeto:Registro de preços destinado a aquisição de materiais médico hospitalares.Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor daempresa:

JN DIAGNIOSTICA LTDA	R$ 302.095,10
INDAPHARMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	R$ 173.940,00
MAT MED HOSPITALAR LTDA ME	R$ 90.869,00
PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARM E HOSPITALARES LTDA	R$ 88.034,44
CONEXAO MÉDICA COMERCIAL LTDA	R$ 76.725,40
DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	R$ 52.281,25
DIPROM - DISTRI. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO. E MATER. LTDA	R$ 26.737,50
FRENESIUS KABI BRASIL LTDA	R$ 22.575,00
MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇAO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA	R$ 17.558,16
BULA MED DISTRIBUIDORA DE MEDI. E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 17.090,74
BEAGA HOSPITALAR EIREL	R$ 16.799,40
FARMIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	R$ 16.514,50
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 15.469,68
MASTERMED COMERCIAL LTDA	R$ 14.439,90
MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	R$ 14.212,23
IMPERIUM MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	R$ 12.850,00
TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSÓRIOS P. SEGURANÇA LTDA	R$ 12.300,00
MINAS SAÚDE E CONFORTO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 8.171,60
KIENTRO BRASIL LTDA	R$ 5.682,00
CIRURGICA QUAALITY PRODUTOS PARA SAUDE HUMANA E ANIMAL LTDA	R$ 3.114,00
BIOLAB SOLUÇOES PARA SAUDE LTDA	R$ 2.993,50
ORTO MEDICAL MATERIAIS CIRURGICOS	R$ 1.937,00

Valor global de RR 992.390,40. Diamantina, 17de junhode 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:22D905C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 017/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº CM-004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: FC INFORMATICA . S LTDA, CNPJ 46.006.594/0001-49. Objeto: registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, em equipamentos eletroeletrônicos, nos termos da tabela disposta no item 2.1, conforme condições e exigências estabelecidas na Ata, no Termo de Referência e no Edital. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 27.460,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: Função programática: 01.001.001 01.122.0001.2003 - Natureza da despesa: Ficha 25 – 3.3.90.39.00 terceiros pessoa Jurídica. Prazo de vigência: de 23/06/2025 a 14/04/2026, podendo ser prorrogada por 12 (doze) meses. Divinópolis, 23 de junho de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21277AA1

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-120, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Altera a Comissão para Avaliação de Estágio Probatório, Portaria de Nº CM-114, de 03 de junho de 2025, na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º Fica alterada a Comissão para Avaliação de Estágio Probatório na Câmara Municipal de Divinópolis com a seguinte formação:
a) Petrúcia Carolina Tavares;
b) Heloísa Aparecida Carvalho;
c) Flávio Ramos de Assis Pereira.

Art. 2º Em cada etapa, o servidor será avaliado pela Comissão de Avaliação com a participação e acompanhamento da chefia imediata do setor que estiver lotado devendo ser indicados os elementos de convicção e a prova dos fatos narrados na avaliação.

Art. 3º Serão avaliados os seguintes servidores recém empossados:
a) Antônio Sérgio Garcia Ferreira;
b) Bárbara Fernandes Salvino;
c) Leandro Brito Gonçalves.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de junho de 2025

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:944B9756

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA REUNIÃO Nº 24

Aos 18 de junho de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Av. Getúlio Vargas, 960, Centro, Poliesportivo, Divinópolis, MG, a Comissão de Avaliação presidida pelo Sr. Weslley Marcelo de Oliveira, Secretario Alisson Duarte Santos, vogais: Thiago Alvarenga do Amaral, Margareth Andrade Araújo Campos e Peter Araújo Kratochwill (ausente por motivo de saúde), analisaram e decidiram por unanimidade as seguintes conclusões: EROMAR ANTÔNIO FERREIRA (CPF: 101.XXX.506-46), **EQUIPE DIVIMINAS,** pedido de patrocínio de viagem nos dias 12 e 13/07/25 para cidade de Oliveira/MG, TORNEIO VOLLEY BALL CAMP ZE DUBAL – MASCULINO. A comissão reuniu e verificou que as documentações referentes a pedido de patrocínio para viagens esportivas está devidamente documentada e correta. Nada mais

havendo. Foi encerrado a presente que, após lida, segue assinada por todos os presentes. Divinópolis, 18 de junho de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Presidente

ALISSON DUARTE SANTOS
Secretário

THIAGO ALVARENGA DO AMARAL
Vogal

MARAGARETH ANDRADE ARAÚJO CAMPOS
Vogal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:549CFD20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 017/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E INSTITUIÇÕES PARA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E ALIMENTOS NO CELEBRA

Iniciada a sessão de abertura de envelopes as 10:00 horas do dia 23 de junho de 2025, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, estando presentes Igor Silva Cardoso – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Mariana Machado Santos – Agente Administrativo, Diniz Borges Filho – Gerente de Turismo e eu Ewerton Carlos da Silva – Gerente Administrativo e Apoio ao Empreendedor.
Houve a manifestação de interessados através do preenchimento dos formulários online disponibilizados, onde passou-se a abertura e conferência dos documentos, foram apresentados os seguintes documentos:

•
Cópia cartão CNPJ

•
Cópia do documento de identificação (CNH).

•
Comprovante de endereço

•
Relação de produtos a serem comercializados

Após conferência dos documentos foram eliminados, por não se enquadrarem nos requisitos disposto no edital, não se tratavam de entidades ou instituições de cunho social, os seguintes formulários:

•
SW Festas – Warley Natan Campos

Estando todos os documentos validos, dos demais credenciados, foi homologado o credenciamento para os seguintes permissionários:

•
Mensageiros Church Divinópolis

•
Assembleia de Deus Jerusalém em Divinópolis

•
Igreja Batista da Lagoinha Divinópolis

•
Igreja Templo Church de Divinópolis

•
Comunidade Evangélica Reviver em Cristo

•
Igreja Batista da Família

•
Igreja Evangélica Seguindo a Nuvem

Os credenciamentos serão emitidos pela SEMDE e os Credenciados deverão observar as regras e orientações da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros, bem como as demais disposições do edital conforme chamamento público n° 17/2025; para sequência das barracas foi adotada da ordem de credenciamento, a localização das barracas e demais orientações serão repassadas pela Secretaria de Cultura que está organizando o evento.

Encerrada a sessão, eu, Ewerton Carlos da Silva, lavrei a presente ata, que após lida, se aprovada, será assinada por todos os presentes na reunião.

Divinópolis, junho de 2025.

IGOR SILVA CARDOSO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

DINIZ BORGES FILHO
Gerente de Turismo

MARIANA MACHADO SANTOS
Agente Administrativo

EWERTON CARLOS DA SILVA
Gerente Administrativo e Apoio ao Empreendedor

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68F99962

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

– Nos termos dos artigos 72 e 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da justificativa apresentada e dos documentos constantes nos autos doProcesso Administrativo nº 130/2025, AUTORIZO a conclusão do Processo de Dispensa de Licitação nº 26/2025, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas para realizarem as revisões obrigatórias e preventivas de 10.000 km do veículo IVECO/DAILY 45-170 CS, placa RVP7G62, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e de 50.000 km do veículo CHEVROLET/S10 LS 2.8 DIESEL, da Defesa Civil, ligado a estrutura da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, pertencentes à frota do Município, em favor das empresas Deva Veículo LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0013-76 e Marka Veículos e Peças S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 18.707.422/0001-67. Divinópolis, 23 de junho de 2025.

MATHEUS DA SILVA TAVARES –
Secretário Municipal de Governo.

JORDANA DE FREITAS BUENO –
Diretora Financeira Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAE92E0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 57

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para

assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
163º	CELMA APARECIDA ROCHA DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.
164º	ROZILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 23 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A22132F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 49

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
94º	RAYSSA PRADO RODRIGUES
95º	SARAH BORGES VAZ
96º	GUSTAVO ELIAS CARDOZO NUNES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2025**.

Divinópolis, 23 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:715D5BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 78

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **13/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
165º	FERNANDA DIAS SILVA FERREIRA
166º	ANDREZA FARIA SOUZA ASSUNÇÃO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **13/2024**.

Divinópolis, 23 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC721B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

DATA: 15/07/2025
HORÁRIO: 9:00 hs (nove horas) em Primeira Chamada e 9:30 hs em Segunda Chamada
LOCAL: Rua Marcílio Dias, n°.281, Bairro Catalão, Divinópolis - Sede Provisória do CISVI

O CISVI – ***Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica***, neste ato representado por seu Presidente ***o Exmo. Sr. Prefeito Gleidson Gontijo de Azevedo*** vem à presença de Vossas Excelências: Srs. Prefeitos Municipais e dos Secretários Municipais de Saúde dos municípios de: ***Araújos, Carmo do Cajuru, Cláudio, Conceição do Pará, Divinópolis, Itapecerica, Japaraíba, Pedra do Indaiá, Perdigão, São Gonçalo do Pará e São Sebastião do Oeste,*** consorciados ao CISVI, conforme disposto nos ***artigos: 45, III, e 92, do Estatuto Social do CISVI***, convocá-los para participar da assembleia ordinária de Prestação de Contas do Exercício Fiscal de 2024, que será realizada na ***Terça-feira, dia 15 de julho de 2025, às 9:00 hs (nove horas) em Primeira Chamada e 9:30 hs em Segunda Chamada,*** no auditório do CISVI localizado na cidade de Divinópolis na ***Rua Marcílio Dias, n°.230, Bairro Catalão.***

Divinópolis, 23 de junho de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito
Presidente do CISVI

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6357E992

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Edição 4044 do dia 18/06/2025 – Onde se lê… Prefeitura Municipal de Divinópolis – Semfop – Extrato do Contrato 102/2025 – Pl 66/2025 – Concorrência 10/2025. Contratado: PMMX Engenharia Ltda, CPNJ/MF 15.098.144/0001-08. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução da readequação do campo de futebol do Salgadão e construção do vestiário, localizada a rua Inházinha Epifânio, bairro São Sebastião, no município de Divinópolis-MG. Valor: R$ 619.990,00. Dot. Orçamentária: 02.008.001.15.451.0004.1453.4.4.90.51.00, Fontes 2.700.000 e 1.500.000, ficha nº 724. Prazo: 08 meses. Divinópolis, 17 de junho de 2025. Paulo José Silva (Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento). Leia se… Prefeitura Municipal de Divinópolis – Semfop – Extrato do Contrato 102/2025 – Pl 66/2025 – Concorrência 10/2025. Contratado: PMMX Engenharia Ltda, CPNJ/MF 15.098.144/0001-08. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução da

readequação do campo de futebol do Salgadão e construção do vestiário, localizada a rua Inházinha Epifânio, bairro São Sebastião, no município de Divinópolis-MG. Valor: R$ 619.990,00. Dot. Orçamentária: 02.008.001.15.451.0004.1453.4.4.90.51.00, Fontes 2.700.000 e 1.500.000, ficha nº 724. Prazo: 08 meses. Divinópolis, 18 de junho de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C5DE0C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1052/2025/SEMED

- CONTRATADO: SARAH RUTE FERREIRA , CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. A prorrogação do prazo contratual de 19/07/2025 até 27/07/2026, lotada na EM. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA, gozando de vínculo gravídico, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98 e conforme a LC 165/2012 do município de Divinópolis e o que estabelece os termos do Art.7º,XVIII, da Constituição Federal do Brasil e do Art.10,II,"b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48BECF50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1055/2025/SEMED

- CONTRATADO: TALITA MANUELA CASTRO SANTANA , CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.A prorrogação do prazo contratual de 19/07/2025 até 20/06/2026, lotada na EM. EM. PADRE JOÃO BRUNO, gozando de vínculo gravídico, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98 e conforme a LC 165/2012 do município de Divinópolis e o que estabelece os termos do Art.7º,XVIII, da Constituição Federal do Brasil e do Art.10,II,"b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4D7FAC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PAUTA DA 146ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE-CODEMA

DATA: 26 de junho de 2025
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal / 5º andar Avenida Paraná, nº 2601, Bairro São José – Divinópolis-MG

01 - Abertura pelo Presidente do CODEMA, Danilo Teixeira Moraes 02 - Análise de Atas
2.1- Análise da ata da 145ª reunião ordinária do Codema

03- Análise de Processo Administrativo para Intervenção em Área de Preservação Permanente

3.1- Requerente: Wilson Martins Elias. Processo Administrativo para Regularização de intervenção realizada em área de preservação permanente – APP, sem supressão de cobertura vegetal nativa.

Local da intervenção à Rua Dona Lavínia Fonseca - Antônio Fonseca Lote 124, Quadra 198, Zona 024, Divinópolis/MG. Parecer GIF/SEMAC nº 043/2025, Parecer Técnico nº 10/2025, referente ao Protocolo Geral nº 38276/2024. Sugestão pelo Deferimento.

04-Assuntos Gerais. **05- Encerramento**.

Divinópolis/MG, 18 de junho de 2025

ANNA CAROLINE S. MARCELOS
Secretária do CODEMA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:180BF057

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 308/2025– SEMUSA

"*Institui e nomeia Comissão Intersetorial para Análises das Demandas Judiciais da Saúde - CIADJudsaúde e dá outras providências".*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sra. Sheila Salvino, no uso das atribuições previstas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade de um acompanhamento eficaz das ações judiciais relacionadas à saúde pública;
CONSIDERANDO a importância de garantir o cumprimento das decisões judiciais e a otimização dos recursos disponíveis;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Acompanhamento de Ações Judiciais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada ***Comissão Intersetorial para Análises das Demandas Judiciais da Saúde – CIADJudsaúde.***
Art. 2º A Comissão terá como objetivo acompanhar, monitorar e propor medidas relativas às ações judiciais de saúde em que o Município seja parte.
Art. 3º A Comissão será composta por:

•
Representante da Diretoria Administrativa e Interface Jurídica:

Sandra Marques da Silva - matrícula 99016405
Valéria Alexandrina Silva Batista - matrícula 97027430

•
Representante da Diretoria de Regulação em Saúde:

Cristiane Silva Joaquim - matrícula 97034835

•
Representante da Diretoria Secundária:

André Antônio da Silva - matrícula 99044006

•
Representante dos Assistentes Sociais:

Andreia de Freitas Borba - matrícula 99035466

•
Representante dos Enfermeiros:

Marlene das Dores Medeiros Silva - matrícula 99017723

•
Representante dos Farmacêuticos:

Liliana Aparecida Oliveira e Silva - matrícula 99023672
Marina Rocha Borges - matrícula 99044138
Thais Bueno Enes dos Santos - matrícula 99014954

•
Representante dos Fisioterapeutas:

Francyelle Moura Lopes Camargos - matrícula 99024795
Murilo Walter de Andrade - matrícula 99012173

•
Representante dos Médicos:

William Alves Bueno - matrícula 99042123/3

•
Representante dos Nutricionistas:

Elisângela Reis Ferreira - matrícula 99035345
Nize Renê Ferreira - matrícula 99017403

•
Representante dos Técnicos de Enfermagem:

Vanessa Ribeiro Machado - matrícula 99035103
Art. 4º Compete à Comissão:
- I. Analisar e acompanhar todas as ações judiciais referentes à saúde no município;
- II. Propor estratégias para otimizar a resposta do município às demandas judiciais;
- III. Promover o diálogo com o Poder Judiciário, Ministério Público e demais órgãos envolvidos para buscar soluções conjuntas.
Art. 5º O regimento interno, a distribuição de competências internas e o cronograma de reuniões deverá ser discutido na primeira reunião.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Divinópolis, 23 de junho de 2025

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:924BA0E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAS Nº 26 DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a suspensão das atividades dos serviços socioassistenciais no dia 27 de junho de 2025, em decorrência da realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis/MG e da outras providências.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Juliana Coelho, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a realização da **XV Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser promovida no dia **27 de junho de 2025 (sexta-feira)**, das **7h30 às 17h30**, no **Centro Espírita Jesus de Nazaré**, localizado na Rua do Cobre, 55, no Bairro Niterói;
CONSIDERANDO a relevância da participação dos servidores da Política de Assistência Social nos debates e deliberações da Conferência, enquanto espaço de avaliação e proposição de diretrizes para a gestão e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
RESOLVE:

Art. 1º Fica designado que, no dia **27 de junho de 2025**, não haverá atendimento ao público nos seguintes equipamentos de proteção social básica e especial de media complexidade:
I – **CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**;
II – **CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social**;
III – **Setor Central do Cadastro Único para Programas Sociais**.

Art. 2º Os servidores e demais colaboradores lotados nas unidades mencionadas no artigo anterior deverão cumprir sua jornada de trabalho do dia **27 de junho de 2025** participando integralmente da **XV Conferência Municipal de Assistência Social**.

Art. 3º A participação será registrada mediante lista de presença a ser disponibilizada no local do evento.
Art. 4º. Fica facultada e priorizada a participação dos colaboradores da sede administrativa da SEMDS, bem como da Diretoria de Direitos Humanos e Política sobre Drogas, e de Habitação de Interesse Social.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4EE8CDFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 37 DE 18 JUNHO DE 2025.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Contrato nº. 50/2025
Referência: Concorrência Pública nº 01/2025

Objeto: *Contratação de* empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra qualificada para a execução das obras de calçamento em alvenaria poliédrica em estradas vicinais no município de Divinópolis/MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo presente ato, designo a servidora Marianna Santos Bulhões, Engenheira Civil – CREA/226.870/MG, Matrícula 99040172/2, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 50/2025, PL. nº 01/2025, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Divinópolis, 18 de Junho de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente: Marianna Santos Bulhões
Engenheira Civil – CREA-226.870/MG
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04657BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMC Nº 003/2025

CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA PARTICIPAREM DA 3ª EDIÇÃO DO EVENTO "CELEBRA DIVINÓPOLIS" – DE FORMA GRATUITA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – COMUNICA: Resultado final das inscrições habilitadas em cumprimento ao Edital de Chamamento Público SEMC nº. 003/2025 que tem como finalidade o credenciamento de artistas para participarem do evento da 3ª edição do evento "Celebra Divinópolis". De forma gratuita, que acontecerá no dia 28 de junho de 2025 na Praça da Bíblia. Seguem os nomes:

Inscrições Habilitadas:

Categoria Coral
1º Coral Graça e Paz – 14 pts (habilitado)

Categoria artista ou banda

1º Templo Sete – 15 pts (habilitado)
2º Diego Armando – 14 pts (habilitado) – *critério de desempate artistas que ainda não tenha se apresentado em nenhum evento do gênero no município.*

Suplentes

3º Melyssa Almeida – 14 pts (suplente)
4º Ronan Marinho – 10 pts(suplente)
5º Banda KS – 10 pts (suplente)
6º Eduardo Magela – 8pts (suplente)

Divinópolis, 23 de junho de 2025.

Assinado Eletronicamente
MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C30DCB5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL 01/2025

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA SELEÇÃO DE SERVIDOR(ES) PARA ATUAÇÃO COMO FORMADOR (A) DO CURSO PRO-LEEI PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS-MG

A Secretária Municipal de Educação, Andreia Carla Ferreira, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições referente ao PROCESSO SELETIVO INTERNO, EDITAL 01/2025, PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES(AS) PARA ATUAÇÃO COMO FORMADORES(AS) DO CURSO PRO-LEEI 2025.

I. DO OBJETIVO E VIGÊNCIA

Este Processo Seletivo Interno destina-se a selecionar formadores(as) para o curso PRO-LEEI 2025 e também manter cadastro de reserva para eventual necessidade.

II. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo destina-se ao servidor(a) efetivo(a) detentor(a) do cargo de Professor(a) em Atuação Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – PAEIAIEF e Supervisor Orientador de Ensino - SOE.

III - DOS PRÉ-REQUISITOS

Os(as) candidatos(as) inscritos(as) devem atender os seguintes pré-requisitos:

•
Ser graduado(a) em Pedagogia ou Normal Superior.

•
Ser profissional efetivo(a) da rede municipal de ensino.

•
Ter experiência em docência, supervisão ou coordenação na Educação Infantil.

•
Estar atuando na Educação Infantil.

IV - DAS ATRIBUIÇÕES

De acordo com a portaria MEC Nº 85, de 31/01/2025, o ProLEEI /CNCA tem como objetivo principal "implementar ações de formação continuadas focadas na ampliação e consolidação dos saberes dos(as) profissionais da Educação Infantil para o planejamento e a implementação de práticas pedagógicas destinadas a incidir sobre o desenvolvimento das crianças no campo da linguagem oral, da leitura e da escrita."

Do que compete às formadoras municipais:

• Realizar a formação das cursistas, planejando, organizando e desenvolvendo, no mínimo, treze encontros presenciais de 4h30 cada, um encontro presencial de duas horas, 37 horas remotas de mediação na Plataforma Avamec Interativo, planejando e executando a proposta de formação às necessidades e às especificidades do grupo de cursistas sob sua responsabilidade;
• Participar dos encontros formativos e demais reuniões com a(o) formador(a) estadual, sendo, no mínimo, sete encontros presenciais, de oito horas cada, e seis encontros remotos, de duas horas cada, no decorrer da formação;
• Acessar a plataforma virtual Avamec Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;
• Realizar interlocução com articulador(a) municipal (RENALFA) para busca ativa das cursistas que se ausentarem nos encontros presenciais ou na Plataforma Avamec Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;
• Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como formador(a) municipal;
• Monitorar as atividades dos(as) cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma Avamec Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes;
• Produzir planilhas de notas e cargas horárias relativas às atividades das cursistas para fins de certificação dessas atividades;
• Realizar os registros de frequência das cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela coordenação da formação;
• Preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com os(as) cursistas, constando: (i) data do encontro, (ii) descrição das atividades realizadas, (iii) carga horária cumprida, (iv) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes e (v) três fotos do encontro;
• Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado em momento oportuno;
• Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
• Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;
• Contribuir na organização e na realização da Mostra de Trabalhos a ser realizada ao final da formação;

V. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação do Processo Seletivo Interno para formadores(as) para o curso PROLEEI 2025 e também cadastro reserva para eventual necessidade, será realizada por meio do site da prefeitura www.divinopolis.mg.gov.br e Instagram da SEMED.

VI. DA CARGA HORÁRIA

O ProLEEI/CNCA constitui-se em curso de Atualização, para cursistas, e de Aperfeiçoamento, para formadoras regionais, estaduais e municipais.

Para o aperfeiçoamento dos (as) formadores(as) municipais, a carga horária totaliza 255 horas, sendo 137 horas de encontros remotos e 118 horas de encontros presenciais.

Essa é uma função remunerada e o pagamento da bolsa, no valor mensal de R$ 1.200,00, é de responsabilidade da universidade UFMG. A atuação no ProLEEI é extra ao cargo efetivo na rede municipal de ensino, o que justifica o repasse da bolsa.

VII. DO CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO PRO-LEEI 2025

O curso de formação ProLEEI 2025 acontecerá entre os meses de agosto de 2025 e junho de 2026.

VIII. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição para o Processo Seletivo será realizada exclusivamente por meio digital, através do preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo II, deste Edital), disponibilizada no site da prefeitura www.divinopolis.mg.gov.br.

•
A Ficha de Inscrição devidamente preenchida, com toda documentação comprobatória, deverá ser enviada em um único PDF,

para o e-mail gpe@educacao.divinopolis.mg.gov.br conforme data estabelecida no cronograma constante no Anexo II deste Edital.

1.2 No e-mail deve constar, em seu título, PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA SELEÇÃO DE SERVIDOR(ES) PARA ATUAÇÃO COMO FORMADOR (A) DO CURSO PRO-LEEI PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS/MG e a ficha de inscrição preenchida em anexo.
1.3 A Ficha de Inscrição deverá estar devidamente preenchida, assinada digitalmente e enviada em formato PDF. Não será aceito Ficha de Inscrição enviada como arquivo em formato de fotos.
1.4. É obrigatório ao candidato(a) preencher todas as informações e questões solicitadas.
1.5. E-mail enviado fora do padrão definido nos itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4, item IX - DAS INSCRIÇÕES, será desconsiderado.
1.6. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por problemas apresentados durante o envio da Ficha de Inscrição.
2. O comprovante de recebimento da inscrição será enviado como resposta ao e-mail, contendo a Ficha de Inscrição, em até 24 horas úteis após o horário de envio.
3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e adequação às condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
4. O(A) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição, podendo ser excluído do Processo Seletivo, caso sua inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.
5. A listagem com os(as) candidatos(as) inscritos(as) no PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA SELEÇÃO DE SERVIDOR(ES) PARA ATUAÇÃO COMO FORMADOR(A) DO CURSO PRO-LEEI PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS-MG EDITAL 01/2025, será divulgada no site da prefeitura www.divinopolis.mg.gov.br.

IX. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
Serão considerados como critérios de classificação:

•
Estar atuando na Educação Infantil, na regência, projetos ou no acompanhamento pedagógico específico desta etapa, comprovadamente por meio de declaração assinada pela chefia imediata.

•
Ter experiência em ações e/ou projetos de formação em Educação Infantil.

•
Análise do currículo. Será contabilizado até duas pós graduação em educação infantil (mínimo 180 horas).

•
Ter atuado como formador(a) LEEI 2024 e ter sido bem avaliado no desempenho dessa função, tanto pelos(as) cursistas, quanto pela coordenação local.

X. DAS ETAPAS PARA SELEÇÃO
O candidato passará por uma etapa de seleção, a saber:
Etapa, de caráter eliminatório.
1. Conferência de dados, documentos e confirmação da atuação no segmento da Educação Infantil, pela Coordenadoria local e regional do LEEI.
1.1. Atende aos requisitos previstos no Incisos II e III deste Edital.
1.2. Informou todos os dados solicitados na Ficha de Inscrição.
1.3. Maior pontuação nos critérios selecionados no anexo III.
2. Após conferência e análise documental das informações prestadas pelo(a) candidato(a) na Ficha de Inscrição será elaborada listagem com os(as) candidatos(as) aptos para assumir a formação.
XI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
A Classificação Final dos(as) candidatos(as) será divulgada no site da prefeitura.
XII. DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO 01/2025
A Secretaria Municipal de Educação, após o encerramento do processo seletivo, deverá gerar lista classificatória que será publicada no site da prefeitura www.divinopolis.mg.gov.br, para possíveis contratações de acordo com o número de turmas formadas, cujos(as) candidatos(as) serão convocados(as) por ordem de classificação e na medida em que surgirem vagas. Manteremos a classificação para possíveis substituições durante o curso de formação ProLEEI2025.

ANDREIA CARLA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA SELEÇÃO DE SERVIDOR(ES) PARA ATUAÇÃO COMO FORMADOR(A) DO CURSO ProLEEI 2025 PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS-MG
ANEXO I
CRONOGRAMA

O QUE	QUEM	ONDE	DATA
Divulgação do Edital	Coordenadoria local e regional do LEEI.	Site da prefeitura www.divinopolis.mg.gov.br	24/06/2025
Inscrição	Candidatos interessados	E-mail gpe@educacao.divinopolis.mg.gov.br	24/06/2025 a 26/06/2025
Seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	Coordenadoria local e regional do LEEI.	Site da prefeitura www.divinopolis.mg.gov.br	27/06/2025
Divulgação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para assumir a formação ProLEEI	Coordenadoria local e regional do LEEI.	Site da prefeitura www.divinopolis.mg.gov.br	30/06/2025

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO
I. DADOS PESSOAIS
Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____
ENDEREÇO:
Rua: _____Nº. _____ Complemento_____
Bairro: _____Cidade _____CEP_____
Telefone fixo (___) _____ Celular (___) _____
E-mail_____

II. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS
CARGO(S) NA PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS
Nome do 1º cargo_____Matrícula: _____
Data de Posse: _____/_____/_____
Nome do 2º cargo (se houver) _____ Matrícula: _____
Data de Posse: _____/_____/_____

III. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO
1) Possui Graduação em Pedagogia ou Normal Superior? (__) SIM (__) NÃO
2) Atualmente, exerce docência, supervisão, direção ou acompanhamento técnico/pedagógico na Educação Infantil? (__) SIM (__) NÃO
3) Possui pós graduação de no mínimo 180 horas na área da Educação Infantil?
(__) SIM (__) NÃO Se a resposta for SIM, quantas Pós graduações? _____
4) Possui experiência em ações e/ou projetos de formação em Educação Infantil?
(__) SIM (__) NÃO
5) Atuou na formação LEEI 2024? (__) SIM (__) NÃO

Data:____/____/____ _____
ASSINATURA DO CANDIDATO

( ) INSCRIÇÃO DEFERIDA ( ) INSCRIÇÃO INDEFERIDA JUSTIFICATIVA _____

ANEXO III

PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Estar atuando na Educação Infantil, na regência, projetos ou no acompanhamento pedagógico específico desta etapa, comprovadamente por meio de declaração assinada pela chefia imediata.	3 pontos
Experiência em ações e/ou projetos de formação em Educação Infantil, comprovadamente por meio de certificados.	2 pontos
Análise do currículo. Será contabilizado até duas pós graduação na área da educação infantil (mínimo 180 horas), sendo 0,5 ponto cada.	Até 1 ponto
Ter atuado como formador(a) LEEI 2024 e ter sido bem avaliado no desempenho dessa função, tanto pelos(as) cursistas, quanto pela coordenação local.	1 ponto

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8C236A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0659/2025

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A Srª Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o OFÍCIO SEMUSA-DAIJ/GRH Nº 182/2025, de junho de 2025, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Referência de Apoio de Logística e Suprimentos na Diretoria de Vigilância em Saúde, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, prevista no Anexo VII da Lei nº 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, ao servidor **HENRIQUE AUGUSTO BRAGA DE SOUZA**, matriculado sob o nº 99023801, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotado na Gerência de Vigilância em Saúde, **com efeitos a partir de 01/07/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45992B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1928/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Kelly Ferreira Dutra. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 153ª colocação. **Lotação:** Gerência de Regulação. **Período:** 23/06/2025 a 19/12/2025. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Ass.: 18/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E4E4FD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1931/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Priscila Aparecida dos Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 234ª colocação. **Lotação:** ESF Vila das Roseiras. **Período:** 24/06/2025 a 20/12/2025. **Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). Ass.: 23/06/2025.
===

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC56EDB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1945/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Rhodolfo Campos Siqueira Diniz. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 001/2025, classificado na 84ª colocação. **Lotação:** ESF Serra Verde. **Período:** 24/06/2025 a 20/12/2025. **Total:** R$ 20.052,78 (Vinte mil cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos). Ass.: 18/06/2025.
==========

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F21CF53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1947/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Cristiana Modesto da Silva Souza. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 249ª colocação. **Lotação:** ESF Buriti. **Período:** 25/06/2025 a 21/12/2025. **Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). Ass.: 18/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9F9DCF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1950/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Regis Michel Ribeiro Martins. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 001/2025, classificado na 80ª colocação. **Lotação:** Gerência de Regulação. **Período:** 24/06/2025 a 20/12/2025. **Total:** R$ 20.052,78 (Vinte mil cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos). Ass.: 18/06/2025.
==========

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2CBD93D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1925/2025

Contratado (a): Julia Gabriela Rocha Tavares. **Cargo:** Técnico de Laboratório. Término de contrato em 18/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D8800A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2041/2024

Contratado (a): Rhodolfo Campos Siqueira Diniz. **Cargo:** Médico Generalista – PSF. Término de contrato em 23/06/2025.
==========

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F994A13E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2044/2024

Contratado (a): Regis Michel Ribeiro Martins. **Cargo:** Médico Generalista – PSF. Término de contrato em 23/06/2025.
==========

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8A46BAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – ERCONS CONTÁBIL LTDA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 10/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE3BA26A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – MARILSE ALVARES DA SILVA (NOME FANTASIA: CAFETERIA VOVÓ BENE).

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 20/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:323FE8E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – TIGRES DO ASFALTO MOTORCYCLES.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 20/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B907EC38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 120/25.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia Beneficiário(a): Samara Aparecida Conrado do Nascimento, CPF xxx.826.xxx-84. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio-natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 09/06/25.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:165C7221

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 121/25.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia Beneficiário(a): Lucimara Trindade Machado, CPF xxx.185.xxx-15. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio-natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 09/06/25.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:747AEA39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 123/25.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia Beneficiário(a): Nathine Ana Alves Araújo CPF xxx.160.xxx-70. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio-natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 12/06/25.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26561C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 126/25.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia Beneficiário(a): Rubia Aparecida dos Santos CPF xxx.053.xxx-89. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade aluguel social em forma de pecúnia, para famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária. Valor: R$ 600,00. Dot. Orçamentária: 02.016.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 18/06/25.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B996AF24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 207/2025. VITO ALIPIO MARQUES. OBJETO: MUDANÇA DE DOTAÇÃO/LOTAÇÃO.

Onde se lê: As despesas orçamentárias decorrentes do estágio correrão por conta da dotação Manutenção das Atividades da Educação Infantil – 02.006.001.12.365.6.2360 Ficha: 570 – 3.3.90.36.00 Leia-se: As despesas orçamentárias decorrentes do estágio correrão por conta da dotação Manutenção das Atividades da Educação Especial – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00 Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Semed, o presente Estágio Extracurricular, a partir de 24/06/2025, ficará sob orientação/supervisão de campo de Cassia Lopes Viana, Diretora escolar, passando a exercer suas atividades na E.M. Adolfo Machado, SEMED – Secretaria Municipal de Educação. Ass: 23/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96B43E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 016/2025 – BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA, PROGRAMAS APOIO AO ESPORTE AMADOR – BENEFICIÁRIO: EUDES MISAEL DA SILVA, CPF: 051.XXX.226-88.

Objeto: benefício eventual na modalidade esportiva para pagamento de apoio ao atleta amador para transporte e locomoção para participação em torneios e competições de CAPOEIRA na cidade de

Brasília/DF. Valor: R$ 2.346,67. Dot. Orçamentária: 1325 - 3.3.90.48.00.00.00.00. Ass: 17/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFDE0DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 01/2025 – CT 10/2022 – PL 70/2022.

Contratada: Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda. Objeto: Prorrogação até 01/01/2026. Ass: 18/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6431E4D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO TA DO CT 40/24, PL 70/24 – FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA/HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS.

Objeto: repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS 6464 de 30/12/24, que dispõe sobre assistência financeira complementar da União destinada que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada. Valor: R$ 2.934.429,09. Dotação Orçamentária: 02.012.10.302.0007.2821 - 3.3.70.41.00 - Ficha 1160. Ass: 18/06/25

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36F73BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG- EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): FERNANDA RODRIGUES DA SILVA, TCE 391/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d - Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 03/07/2025. Ass. 23/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B430B454

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG- EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): JOÃO PAULO CAETANO, TCE 165/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d - Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 30/06/2025. Ass. 23/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:183D3CC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO N° 002/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 002 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 23 DE JUNHO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2025, venho convocar o aprovado em 1º lugar para o cargo de **Motorista**, o Sr. **José Nilzo Correia**, CPF 079.048.616-40, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:FFE26515

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO N° 003/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 003 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 23 DE JUNHO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2025, venho convocar o aprovado em 2º lugar para o cargo de **Motorista**, o Sr. **Marcos Basílio de Melo**, CPF 942.299.706-25, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:6106096D

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO N° 004/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 004 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 23 DE JUNHO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2025, venho convocar o aprovado em 3º lugar para o cargo de **Motorista**, o Sr. **Wemerson Pereira Bom tempo**, CPF 874.941.401-15, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:7236D8FA

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO N° 005/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 005 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 23 DE JUNHO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2025, venho convocar o aprovado em 4º lugar para o cargo de **Motorista**, o Sr. **Antônio Rodrigues**, CPF 388.817.566-68, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:51D1F86E

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO N° 006/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 006 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 23 DE JUNHO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2025, venho convocar o aprovado em 1º lugar para o cargo de **Vigia**, o Sr. **José Marcos da Rocha**, CPF 063.367.596-28, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:D93AFABB

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO N° 007/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 007 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 23 DE JUNHO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2025, venho convocar o aprovado em 2º lugar para o cargo de **Vigia**, o Sr. **Geovani Messias Correa,** CPF 085.211.736-10, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:9B046572

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO N° 008/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 008 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 23 DE JUNHO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2025, venho convocar a aprovada em 1º lugar para o cargo de **Cantineira**, a Senhora **Claudenise Ostemberg de Souza**, CPF 092.332.736-36, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:90331853

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO N° 009/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 009 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 23 DE JUNHO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2025, venho convocar a aprovada em 2º lugar para o cargo de **Cantineira**, a Senhora **Girleni Simões da Silva**, CPF 075.870.336-88, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS

___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E36A8C0E

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO N° 010/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 010 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 23 DE JUNHO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2025, venho convocar a aprovada em 3º lugar para o cargo de **Cantineira**, a Senhora **Tatiane dos Anjos**

Leonardo, CPF 029.788.461-19, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:81D5DE2F

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO N° 011/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 011 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 23 DE JUNHO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2025, venho convocar a aprovada em 4º lugar para o cargo de **Cantineira**, a Senhora **Iolanda Gonçalves Ferreira**, CPF 092.043.076-76, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:C44105E5

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO N° 012/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 012 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 23 DE JUNHO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2025, venho convocar o aprovado em 1º lugar para o cargo de **Operador de Máquina II**, o Sr. **Kaisson Rodrigues de Assis**, CPF 169.520.696-74, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:7A696F83

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/2025

PORTARIA Nº 083, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Declara vacância de cargo decorrente da aposentadoria por idade da servidora APARECIDA DA COSTA SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional do Seguro Social concedeu a senhora APARECIDA DA COSTA SOUZA, o benefício de aposentadoria por idade, registrado sob o nº 207.095.482-4

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago o cargo de Cantineira, na forma prevista no art. 52, inciso V, da Lei Complementar nº 001/2002, de 22 de maio de 2002, em decorrência da aposentadoria por idade concedida pelo INSS a servidora Aparecida da Costa Souza, matrícula 683-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco, 23 de junho de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:9EC1ED1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando a aquisição de **veículos tipo automotor hatch, 0 km com 05 lugares, em atenção as Resoluções SES 10.069/2025 e 10.088/2025, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Finanças**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 26 de junho de 2025, às 09:00h do dia 10 de julho de 2025.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 10 de julho de 2025**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de: **08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas**, ou pelo endereço eletrônico: **http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/**. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com**, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: **(32) 3453-1714**.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 23 de junho de 2025.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO -
Presidente da CCM

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:C71B7376

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 068/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 017/2025. DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, COM ATUAÇÃO NO CONTENCIOSO JUDICIAL E NO ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL EM TODAS AS INSTÂNCIAS DA JUSTIÇA FEDERAL, VISANDO À RECUPERAÇÃO DE VALORES DE IMPOSTO DE RENDA (IR) INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS À UNIÃO FEDERAL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O REEQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E ASSEGURAR A RESTITUIÇÃO DE RECEITAS DEVIDAS AO MUNICÍPIO, PERMITINDO A ADEQUADA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE INSTRUMENTO.
O Prefeito Municipal de Dores do Indaiá-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, V, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo em epígrafe, na forma que se segue:
"NILO E ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS", inscrita no CNPJ nº22.964.948/0001-08,

O pagamento será efetuado mediante comprovação documental da efetiva restituição dos valores à conta do Município, à título de honorários advocatícios ad exitum, correspondente a 20% (vinte por cento) dos valores efetivamente auferidos em liquidação de sentença, decisão judicial, ou em acordo judicial ou extrajudicial, a qualquer título, incluindo qualquer modalidade de transação judicial ou extrajudicial, estando revestida de coisa julgada e levada a efeito com a União Federal, mediante emissão da nota fiscal correspondente ao valor auferido e percentual de honorários devido

Publique-se, nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021 se necessário

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:894A1131

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 071/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2025. DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO BIOQUÍMICO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E PEÇAS, CLASSIFICADOS COMO BENS DE CONSUMO E BENS PERMANENTES, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ – MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
O Prefeito Municipal de Dores do Indaiá-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, V, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo em epígrafe, na forma que se segue:
"IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA", inscrita no CNPJ 42.837.716/0001-98, RUA: CROMITA, 278, BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, ITABIRA-MG.

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, valor total de R$ 5.618,45 (cinco mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), em parcela única ou em número de parcelas de acordo com a quantidade do serviço executado.
Publique-se, nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021 se necessário.

Dores do Indaiá, 23 de junho de 2025

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:415015B1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 002/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N. º 054/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 054/2025, Chamamento Público n.° 002/2025. EXTRATO DE CONTRATO – **Objeto**: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE ATÉ 400 (QUATROCENTAS) CASAS, EM ÁREAS LOCALIZADAS NA AV. JONAS PIRES, S/Nº, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, RUA PADRE JÚLIO MARIA, BAIRRO SÃO GERALDO, RUA EMIDIO TELES DE CARVALHO, S/Nº, BAIRRO RESIDENCIAL INDAIA E ALAMEDA JK, S/Nº, BAIRRO CAMPO DE AVIAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG, CONFORME MATRÍCULAS 1.612, 5.990, 18.053, 18.054, 18.632, DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DORES DO INDAIÁ/MG, COM RECURSOS INDICADOS NO ART. 6º, INCISOS I A XI, DA LEI Nº 14.620 DE 14 DE JULHO DE 2023 – MCMV – FAIXA 2. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG torna público o Resultado do Processo Licitatório 054/2025 e Extrato de Contrato, tendo como vencedor a empresa SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.342.609/0001-44.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:7B4DE516

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 069/2025, INEXIGIBILIDADE n.º 017/2025. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 70/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, COM ATUAÇÃO NO CONTENCIOSO JUDICIAL E NO ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL EM TODAS AS INSTÂNCIAS DA JUSTIÇA FEDERAL, VISANDO À RECUPERAÇÃO DE VALORES DE IMPOSTO DE RENDA (IR) INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS À UNIÃO FEDERAL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O REEQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E ASSEGURAR A RESTITUIÇÃO DE RECEITAS DEVIDAS AO MUNICÍPIO, PERMITINDO A ADEQUADA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE INSTRUMENTO. CONTRATADO: NILO E ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: nº22.964.948/0001-08. O pagamento será efetuado mediante comprovação documental da efetiva restituição dos valores à conta do Município, à título de honorários advocatícios ad exitum, correspondente a 20% (vinte por cento) dos valores efetivamente auferidos em liquidação de sentença, decisão judicial, ou em acordo judicial ou extrajudicial, a qualquer título, incluindo qualquer modalidade de transação judicial ou extrajudicial, estando revestida de coisa julgada e levada a efeito com a União Federal, mediante emissão da nota fiscal correspondente ao valor auferido e percentual de honorários devido.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:B5BEF843

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 085/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 037/2025, Registro de Preço nº 031/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS, BLOQUETES E PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 07/07/2025. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 23 de Junho de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:008E1EA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 086/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 038/2025, Registro de Preço nº 032/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM MÁQUINAS PESADAS E MOTOS, EM CARÁTER DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 08/07/2025. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 23 de Junho de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:0E823E0B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 087/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 039/2025, Registro de Preço nº 033/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 09/07/2025. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 23 de Junho de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:6D1D0FAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 037/2024

Extrato do Termo de Aditamento nº. 002 ao Contrato nº. 037/2024(Processo Licitatório nº. 001/2024 – Pregão Eletrônico nº. 001/2024 (PRP).**Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada**:Microsens S.A. – C.N.P.J.: 78.126.950/0011-26.**Da Supressão:**Fica suprimida do contrato original a quantia deR$19.612,80 (dezenove mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos), referentes a 30 serviços mensais (locação de dispositivo móvel), totalizando 360 serviços para o período de 12 (doze meses), o que corresponde aproximadamente a 16,6666% do valor inicial atualizado, com fundamento no art. 124, I, alínea "b" e art. 125 da Lei 14.133/2021. Considerando a supressão realizada, o valor total do contrato passa para R$98.064,00 (noventa e oito mil e sessenta e quatro reais).As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**16/06/2025.**Data de Assinatura**: 23/06/2025

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:FE017BDC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO RETIFICADOR

EXTRATO DO TERMO RETIFICADOR 001 AO ADITIVO Nº 001 – CONVÊNIO 001/2025 –SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAM ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; O presente Termo Aditivo tem por objeto a RETIFICAÇÃO DO QUADRO CONSTANTE NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO, do Termo Aditivo 001.**Data: 23/06/2025.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:BB248AB5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO RETIFICADOR 001 AO ADITIVO Nº 001 – CONVÊNIO 001/2025

EXTRATO DO TERMO RETIFICADOR 001 AO ADITIVO Nº 001 – CONVÊNIO 001/2025 – SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAM ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; O presente Termo Aditivo tem por objeto a RETIFICAÇÃO DO QUADRO CONSTANTE NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO, do Termo Aditivo 001.**Data: 23/06/2025.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0C94A4EB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 6.083, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, por meio da Comunicação Interna – Conecta nº. 0152-2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Eduardo Frade para, sem ônus adicional ao erário, fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no contrato de locação de imóvel do Município de Formiga, para o funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:621A29BE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA RETIFICADORA

PORTARIA RETIFICADORA

Tendo em vista ERRO MATERIAL na portaria publicada em 22/01/2023, onde lê-se: **PORTARIA 6.072, DE 13 DE JUNHO 2025.**

Determina a abertura de Processo Administrativo
Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe
Confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face de
M.T.B a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados na denúncia feita na Ouvidoria Municipal, protocolo 202506120134543, e encaminhada à Corregedoria Municipal.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela
Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. **5872 de 20 de janeiro de 2025**, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para
Conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 13 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

Passa-se a ler: **PORTARIA 6.072, DE 13 DE JUNHO 2025.**

Determina a abertura de Processo Administrativo
Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe
Confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face de
M.T.B a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados na denúncia feita na Ouvidoria Municipal, protocolo 202506120134543, e encaminhada à Corregedoria Municipal.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela
Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº.**5.986 de 01 de abril de 2025**, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para
Conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 13 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:65D79D4A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA RETIFICADORA

PORTARIA RETIFICADORA

Tendo em vista ERRO MATERIAL na portaria publicada em 10/03/2025, onde lê-se: **PORTARIA 6.076, DE 16 DE JUNHO 2025.**

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº
44, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face de P.S.S
a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados na denúncia feita pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, encaminhada à Corregedoria Municipal.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela
Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. **5872 de 20 de janeiro de 2025**, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 16 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Passa-se a ler: **PORTARIA 6.076, DE 16 DE JUNHO 2025.**

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº
44, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face de P.S.S
a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados na denúncia feita pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, encaminhada à Corregedoria Municipal.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela
Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. **5986 de 01 de abril de 2025**, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 16 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:5EBA0179

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 203/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 203/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) em serviços de locação e montagem de estrutura (palco, sonorização e iluminação, tendas e grades) que será utilizada para a realização do 4º festival formiguense do queijo, nos dias 18 e 19 de julho de 2025. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 09/07/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:813BF120

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0032/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que o Processo Licitatório Nº **0032/2025**. Pregão Eletrônico Nº **022/2025 – Registro de Preços.** Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **TUBOS E CONEXÕES PVC ESGOTO BRANCO** para manutenção nas redes de esgoto neste município. **SUSPENSO**para que seja regularizado o edital, ***NOVA DATA DE ABERTURA*** da sessão será às **08h00min,** do dia: **08/07/2025**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:00E7F3BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2025.OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança não armada e Brigadista para cobertura da XXVI Tradicional Festa de Cavalgada Ecológica em Formoso, evento integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Formoso de que trata a Lei Municipal n.° 293, de 24 de outubro de 2006 e alterações posteriores, atendendo demanda da Secretaria Municipal da Casa Civil.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 03/06/2025.RATIFICAÇÃO EM 06/06/2025.VALOR GLOBAL: R$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais).CONTRATADA: 50.018.978 Igor Durães de Castro – CNPJ: 50.018.978/0001-59. Formoso/MG, 06 de junho de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:6B1C20A9

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025.OBJETO: Contratação da prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, para reparo do veículo L200 Triton, 2018/2019, Placa: QQE-5882, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde e Humanização.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, para serviço de manutenção de veículo automotor, com fundamento no disposto no inciso I do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 02/04/2025.RATIFICAÇÃO EM 04/04/2025.VALOR GLOBAL: R$ 10.009,00 (dez mil e nove reais).CONTRATADA: Marco Antonio Pereira Auto Peças Ltda - CNPJ: 38.579.132/0001-92.Formoso/MG, 04 de abril de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:593AD6ED

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025.OBJETO: Contratação de prestação de serviços de empresa especializada para manutenção corretiva, com fornecimento de peças, para reparo do veículo Oroch 2023/2024, Placa: SHX-5B97, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal do Cuidado e Acolhimento Social, Dignidade e Cidadania.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, para serviço de manutenção de veículo automotor, com fundamento no disposto no inciso I do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 07/04/2025.RATIFICAÇÃO EM 08/04/2025.VALOR GLOBAL: R$ 3.606,00 (três mil seiscentos e seis reais).CONTRATADA: Alex Centro Automotivo Ltda - CNPJ: 26.744.890/0001-30.Formoso/MG, 08 de abril de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:765408C4

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025.OBJETO: Contratação de prestação de serviços de empresa especializada para manutenção corretiva, com fornecimento de peças, para reparo do veículo Gol 1.0, 2020/2021, Placa: RFM-9H56, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal do Cuidado e Acolhimento Social, Dignidade e Cidadania.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, para serviço de manutenção de veículo automotor, com fundamento no disposto no inciso I do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 07/04/2025.RATIFICAÇÃO EM 09/04/2025.VALOR GLOBAL: R$ 4.476,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais).CONTRATADA: Alex Centro Automotivo Ltda - CNPJ: 26.744.890/0001-30.Formoso/MG, 09 de abril de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:A61FA72A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 042 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PRC 042/24-CP 003/24-Pavimentação Asfáltica em PMF na Sede do Município e Comunidade Vista Alegre-CF BDMG/BF Nº 375.868/24-2º Aditivo ao CTR 044/2024-Prorrogação da vigência p/período **12**(doze) meses-23/08/25 a 23/08/26, nos termos dos artigos 107 da Lei n° 14.133/2021. Data de Assinatura: 17/06/2025.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:FA89196F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 063 TOMADA DE PREÇOS 005/2023

PREF. MUNIC. GRÃO MOGOL-PRC 63/23-TP 5/23-Contratação mão-de-obra p/construção de reservatórios para água em ferrocimento-2°Aditivo torna público a prorrogação da vigência. CTR 048/23-05/06/25 a 05/06/26-Art. 57, Inc., L.8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:B9E232FD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 085 INEX POR CREDENCIAMENTO 001/2023

PRC 085/2023. INEX P/CRED 001/2023-II TERMO ADITIVO AO CRT N° 098/2023-Contratado: 116.045.796-41-LUIZ HENRIQUE DE SOUZA COSTA, **CRT N° 100/2023-**Contratado: 451.661.026-49-JOSE MARIA COSTA, **CRT N° 101/2023-**Contratado: 46.783.158/0001-86-JOAO PAULO DOS SANTOS

CORREIA 05588643682-ME, Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 03 (três) meses. Vigência: 06/04/2025 a 05/07/2025, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 27/03/2025.

PRC 085/2023. INEX P/CRED 001/2023-II TERMO ADITIVO AO CRT N° 081/2023-Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 071.692.516-80-LUZIA CRUZ DOS SANTOS, **CRT N° 082/2023-**Contratado: 107.690.676-11-MARCUS VINICIUS DE MORAIS, **CRT N° 084/2023-**Contratado: 42.545.979/0001-23-JOSE MAURICIO DE QUADROS 73404861604-ME, **CRT N° 086/2023-**Contratado: 04.366.586/0001-63-EDSON LUCIO BENQUERER CPF 416.208.106-87-ME, **CRT N° 088/2023-**Contratado: 05.086.074/0001-06-MARIA DE LOURDES SILVA COLARES-ME, Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 03 (três) meses. Vigência: 30/03/2025 a 29/06/2025, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 28/03/2025.

PRC 085/2023. INEX P/CRED 001/2023-III TERMO ADITIVO AO CRT N° 091/2023-Contratado: 50.142.050/0001-81-50.142.050 GESSIKA ALVES DE ASSIS-ME, Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 01 (um) mês. Vigência: 30/05/2025 a 29/06/2025, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 23/05/2025.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:BD9001C2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 088 ADESÃO 013/2022

III TERMO ADITIVO AO CRT N° 080/2022. PRC 088/2022, ADESÃO 013/2022-Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL-Contratado: 19.836.878/0001-90-LENI RODRIGUES SIQUEIRAME-Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 10/06/2025 a 09/06/2026, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 03/06/2025.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:2FB68668

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 124 TOMADA DE PREÇOS 005/2022

III TERMO ADITIVO AO CRT N° 171/2022. PRC 124/2022. TP 005/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 10.741.886/0001-88- CONSTRUTORA EXATA LTDA-ME-Calçamento com blocos sextavados-CTR BDMG/BF N° 334.843/21. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 10 (dez) meses. Vigência: 21/06/2025 a 21/04/2026, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 17/06/2025.

IV TERMO ADITIVO AO CRT N° 171/2022. PRC 124/2022. TP 005/2022. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 10.741.886/0001-88- CONSTRUTORA EXATA LTDA-ME-Calçamento com blocos sextavados-CTR BDMG/BF N° 334.843/21-Objeto: Acréscimo de quantidades no valor de R$16.384,61(dezesseis mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), o qual não ultrapassa o limite imposto pelo §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:7690784F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 022|2025

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA** do tipo **REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de quadros brancos para atender às escolas da rede municipal.**

PERÍODO DE PROPOSTAS: De 24.06.2025 às 08h00min até 01.07.2025 às 08h00min.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01.07.2025 às 08h15min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA: www.ammlicita.org.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Na sede da Prefeitura ou no site https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/22/Dispensa-de-Licitacao.

Guarani-MG, 23 de junho de 2025.

MARLEI GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:9AD97E24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 54/2025 – Pregão Eletrônico nº 21/2025 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 04 de julho de 2025, licitação tipo maior desconto por lote, que tem por **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS, GENUÍNAS, ASSESSÓRIOS E OUTROS PARA A FROTA MUNICIPAL EXISTENTE E OUTROS QUE ELE VIER A ADQUIRIR DE FORMA PARCELADA E SOB DEMANDA, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS PREÇOS DA TABELA TRAZ VALOR.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (38) 3365-7777 (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Guarda-Mor/MG 23 de junho de 2025.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:5659849E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N° 3.049, DE 18 DE JUNHO DE 2025

DECRETO N° 3.049, DE 18 DE JUNHO DE 2025

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 8° da Lei Municipal nº 2874/2021,

Considerando o Memorando n. 262/2025 enviado pelo Secretário de Cultura, Esporte e Turismo e recepcionado pela Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Altera membros efetivos e suplentes para integrarem o Conselho Municipal de Cultura, ficando, ora composto, como especifica.

NOMES	TITULARIDADE	REPRESENTAÇÃO
Flávia Romeiro Marques	Titular	Sociedade Civil – Artes Cênicas, Literatura, Livro e Leitura
Rosângela Jaber	Suplente	Sociedade Civil – Artes Cênicas, Literatura, Livro e Leitura
Marcos Vinício Vieira Rodrigues Júnior	Titular	Sociedade Civil – Música, audiovisual e mídias
Lucineia Vieira dos Santos Escarassati	Suplente	Sociedade Civil – Música, audiovisual e mídias
Marco Antônio Zerbini Filho	Titular	Sociedade Civil – Gastronomia e Congêneres
Ana Emília Palos	Suplente	Sociedade Civil – Gastronomia e Congêneres
Ingrid Madalena dos Santos	Titular	Sociedade Civil – Artesanato, Artes Visuais
Camila Lima Pereira Gabriel	Suplente	Sociedade Civil – Artesanato, Artes Visuais
Riuler Reinaldo Moreira Narciso	Titular	Sociedade Civil – Folclore, Culturas Populares, Patrimônio Cultural, Artes de Rua
Márcio Donizete Andrade	Suplente	Sociedade Civil – Folclore, Culturas Populares, Patrimônio Cultural, Artes de Rua
Cassiano da Silva	Titular	Poder Público – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Emerson Ricciardi de Souza	Suplente	Poder Público – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Lidiane Bueno Rezende	Titular	Poder Público – Secretaria de Educação
Mariângela Cruvinel Carvalho	Suplente	Poder Público – Secretaria de Educação
Bianka Roberta Vasconcelos Herculano	Titular	Poder Público – Secretaria de Desenvolvimento Social
Franciele Inácia Resende Moraes	Suplente	Poder Público – Secretaria de Desenvolvimento Social
Bruno Augusto da Silva	Titular	Poder Público – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Maura Donizetti Silva Giannini	Suplente	Poder Público – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Janine Coimbra França Cunha	Titular	Poder Público – Livre escolha do Prefeito
José Jorge de Lima Júnior	Suplente	Poder Público – Livre escolha do Prefeito

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções como de relevância pública, portanto, sem remuneração e cumprirão mandato no período de 2 anos, biênio 2024/2026, admitida a recondução por um período igual e sucessivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 2.974, de 30 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 18 de junho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:8277EFD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ–MG. Processo de Licitação– Modalidade:**DispensaEletrônica nº 020/2025 –EXCLUSIVO ME-EPP/MEI – Processo nº 186/2025.**Tipo: **Menor Preço Global.** Objeto:**Aquisição e Instalação de concertina dupla grimpada, completa, destinado à ESF Miguel Antônio Stampone, Unidade de Saúde Monte Verde, Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 30 de junho de 2025 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 24 de junho de 2025. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 23 de junho de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO–
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:1D28B675

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2025, originado do Credenciamento nº 004/2024, firmado com a empresa **CLINICA OFTALMOLOGICA MARCELA GALLATE JORGE LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do quantitativo de 1.900 (um mil e novecentos) para 1.200 (um mil e duzentos) consultas, do contrato que tem por objeto o Credenciamento prestação de serviço em consultas médicas especializadas em Angiologia/Avaliação de Cirurgia Vascular, Cardiologia, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Gastroenterologia/Avaliação de Cirurgia Gastroenterológica, Ginecologia e Obstetrícia, Avaliação de Cirurgia Ginecológica, Geriatria, Hematologia e Hemoterapia, Neurologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Reumatologia, Psiquiatria, **Oftalmologia (incluso os exames de tonometria, fundoscopia e biomicroscopia)**, para atendimento na Unidade de Saúde do Município ou em sede própria do prestador, situada no Município de Guaxupé/MG, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG. **Fundamento legal:** Artigo 124, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 23/06/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:EF251A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2023, originado da Inexigibilidade nº 039/2023, firmado com a empresa **JFI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores de acordo com o Índice INPC acumulado entre abril de 2024 e março de 2025, no percentual de 8,775500%, do contrato cujo objeto é a locação de um imóvel não residencial situado na Rua Vicente Frota, nº 338, - Centro, nesta cidade de Guaxupé/MG, CEP: 37.800-000, para abrigar as instalações do Arquivo Central da Prefeitura de Guaxupé. **Valor do Reajuste:** R$ 6.950,16. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II, "d" da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 20/06/2025

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:7A85CA2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2025, originado do Credenciamento nº 007/2025, firmado com a **CLINICA DE**

FISIOTERAPIA DANILO CAVEZAM LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão de serviços no contrato que tem por objeto o Credenciamento para prestação de serviços de fisioterapia ambulatorial, em clínica própria e domiciliar, para atendimento individual e coletivo, aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 68.778,50. Guaxupé, MG, 20/06/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:9AA482D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 307/2024, originado da Concorrência Pública nº 026/2024, firmado com a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valores no importe de **R$ 152.994,90** (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), que corresponde a 23,13% do valor do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução da pavimentação em diversos locais no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigos 124, I, "a" e 125 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 23/06/2025.
MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:EF2BE165

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 111/2025, originado do Credenciamento nº 005/2025, firmado com a **CLINICA DR WILSON DANTAS NAZARIO JUNIOR LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto o Credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas especializadas em Endocrinologia, Ortopedia, Cirurgia Geral, Neuropediatria, Urologia, Anestesiologia e Pediatria para realização de consultas e pequenas cirurgias ambulatoriais. **Valor:** R$ 144.615,00. Guaxupé, MG, 20/06/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:25ECBE71

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 112/2025, originado do Credenciamento nº 005/2025, firmado com a empresa **BSS SERVIÇOS MEDICOS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto o Credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas especializadas em Endocrinologia, Ortopedia, Cirurgia Geral, Neuropediatria, Urologia, Anestesiologia e Pediatria para realização de consultas e pequenas cirurgias ambulatoriais. **Valor:** R$ 119.548,40. Guaxupé, MG, 20/06/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:18DA34B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 113/2025, originado do Credenciamento nº 005/2025, firmado com a empresa **KAZON DE ANDRADE SERVIÇOS MEDICOS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto o Credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas especializadas em Endocrinologia, Ortopedia, Cirurgia Geral, Neuropediatria, Urologia, Anestesiologia e Pediatria para realização de consultas e pequenas cirurgias ambulatoriais. **Valor:** R$ 34.707,60. Guaxupé, MG, 20/06/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:09E268A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 114/2025, originado do Credenciamento nº 005/2025, firmado com a empresa **SANTOS & BERENGER LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto o Credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas especializadas em Endocrinologia, Ortopedia, Cirurgia Geral, Neuropediatria, Urologia, Anestesiologia e Pediatria para realização de consultas e pequenas cirurgias ambulatoriais. **Valor:** R$ 34.707,60. Guaxupé, MG, 20/06/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:AEF773B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 115/2025, originado do Credenciamento nº 005/2025, firmado com a empresa **MULTISERVICE LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto o Credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas especializadas em Endocrinologia, Ortopedia, Cirurgia Geral, Neuropediatria, Urologia, Anestesiologia e Pediatria para realização de consultas e pequenas cirurgias ambulatoriais. **Valor:** R$ 4.820,50. Guaxupé, MG, 20/06/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:4BDCA503

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 116/2025, originado do Credenciamento nº 005/2025, firmado com a empresa **MAGRI E MORAES SERVIÇOS MEDICOS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto o Credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas especializadas em Endocrinologia, Ortopedia, Cirurgia Geral, Neuropediatria, Urologia, Anestesiologia e Pediatria para realização de consultas e pequenas cirurgias ambulatoriais. **Valor:** R$ 46.276,80. Guaxupé, MG, 20/06/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:9244E37C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 117/2025, originado do Credenciamento nº 005/2025, firmado com a empresa **HELUANI MESQUITA MEDICOS ASSOCIADOS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto o Credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas especializadas em Endocrinologia, Ortopedia, Cirurgia Geral, Neuropediatria, Urologia, Anestesiologia e Pediatria para realização de consultas e pequenas cirurgias ambulatoriais. **Valor:** R$ 33.743,50. Guaxupé, MG, 20/06/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:BF64DEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 118/2025, originado do Credenciamento nº 004/2024, firmado com a **LIMA CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto:** Credenciamento prestação de serviço em consultas médicas especializadas em Angiologia/Avaliação de Cirurgia Vascular, Cardiologia, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Gastroenterologia/Avaliação de Cirurgia Gastroenterológica, Ginecologia e Obstetrícia, Avaliação de Cirurgia Ginecológica, Geriatria, Hematologia e Hemoterapia, Neurologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Reumatologia, Psiquiatria, **Oftalmologia (incluso os exames de tonometria, fundoscopia e biomicroscopia)**, para atendimento na Unidade de Saúde do Município ou em sede própria do prestador, situada no Município de Guaxupé/MG, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 185.107,20. Guaxupé, MG, 24/06/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:D1FD6BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.208, DE 20 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 3.208, DE 20 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 1.665.020,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1o Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de 2025 no valor de R$ 1.665.020,00 (um milhão e seiscentos e sessenta e cinco mil e vinte reais), adicionando recursos no orçamento do Município.

Art. 2º - O valor constante do art. 1º será incorporado na seguinte programação:

Orgão	**02**	**Poder Executivo**			
Unidade	**02.11**	**Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**			
Subunidade	**02.11.02**	**DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DIMUTRAN)**			
Função	**15**	**Urbanismo**			
Subfunção	**453**	**Transportes Coletivos Urbanos**			
Programa	**1012**	**GESTÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTE**			
Projeto/ Atividade	**2573**	**Auxílio a Concessionária do Serviço de Transporte Coletivo Urbano**	**Valor R$**	**ficha**	**Fonte**
Elemento	**3.3.60.45**	**Subvenções Econômicas**	**1.665.020,00**	**1268**	**2.501.000**

Art. 3º Os créditos de que tratam os artigos 1º e 2º, serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, conforme artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 1.665.020,00 (um milhão e seiscentos e sessenta e cinco mil e vinte reais) discriminado por fontes de recursos:

Superávit financeiro
FONTE DE RECURSOS: 2.501.000– Outros Recursos não vinculados (Rec. Ex. Ant.)
Valor: R$ 1.665.020,00 (um milhão e seiscentos e sessenta e cinco mil e vinte reais)

Art. 4o Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto nesta Lei ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 20 de junho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:240E1930

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 611, DE 18 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA N° 611, de 18 de junho de 2025

Nomeia GRAZIELE DA CUNHA LONGO Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO EDUCAÇÃO FÍSICA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 17 de junho de 2025:

Nome	Cargo
GRAZIELE DA CUNHA LONGO	**PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO - EDUCAÇÃO FÍSICA**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17 de junho de 2025.
Guaxupé, 18 de junho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:2ACD396A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 613, DE 18 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA N° 613, de 18 de junho de 2025

Nomeia
GABRIEL OLIMPIO VALERIO DE OLIVEIRA

Servidor Concursado
PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 18 de junho de 2025:

Nome	Cargo
GABRIEL OLIMPIO VALERIO DE OLIVEIRA	**FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 18 de junho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:3F08275F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 057/2025, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 197/2025. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e Eventual Aquisição de Material de Expediente, pelo Sistema de Registro de Preços, em atendimento às diversas Secretarias e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **07 de julho de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **24 de junho de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 23 de junho de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:9E8244C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 072/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 203/2025, **Inexigibilidade nº 072/2025** Objeto: **Pagamento de Direitos Autorais ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) em decorrência do evento Guaxupé Café Festival 2025.** Valor: **R$ 59.975,00.** Fundamento Legal: artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 20 de junho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:FD0295D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 20/2025

Objeto: Inscrição(s) de **1 (um)** vereador(s) para participar do curso com o tema "**24º SIMPÓSIO DE GESTÃO PÚBLICA"** a ser realizado na Cidade de Brasília-DF.
Valor da contratação: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
Contratado: Instituto Ulysses Guimarães Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 40.033.708/0001-63.
Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea "f"', combinado com o art. 6º, inciso XVIII, alínea "f'' da Lei n.º 14.133/21.
Indianópolis/MG, 23 de junho de 2025.

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Weverthon Henrique Souza da Silva
Código Identificador:27FF39E3

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 21/2025

Objeto: Inscrição(s) de **1 (um)** vereador(s) para participar do curso com o tema "**631º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA: Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Público"** a ser realizado na Cidade de Brasília-DF.
Valor da contratação: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
Contratado: GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.450.024/0001-00.
Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea "f"', combinado com o art. 6º, inciso XVIII, alínea "f'' da Lei n.º 14.133/21.
Indianópolis/MG, 23 de junho de 2025.

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Weverthon Henrique Souza da Silva
Código Identificador:7007EDF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo marmitex, self-service e sanduiches (tipo X-tudo) para atender as

necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis/MG, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2025, tendo como credenciada a empresa **BAR DA PRAÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.132.427/0001-46, nas dotações orçamentárias:
Ficha: Ficha:174/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.012.2.194.3.3.90.30 – Material de Consumo;
Ficha: Ficha:192/01.0621.0000.0055 – 02.14.10.301.012.2.196.3.3.90.30 – Material de Consumo; Ficha:
Ficha:192/01.0600.0000.0059 – 02.14.10.301.012.2.196.3.3.90.30 – Material de Consumo;
Ficha: 132/01.0500.0000.0000 – 02.11.13.392.002.2.030.3.3.90.30 – Material de Consumo;
Ficha: 3/01.0500.0000.0000 – 02.01.04.122.001.2.006.3.3.90.30 – Material de Consumo;
Ficha: 108/01.0500.0000.0000 – 02.08.20.608.003.2.019.3.3.90.30 – Material de Consumo;
Ficha: 86/01.0500.0000.0000 – 02.06.15.452.010.2.016.3.3.90.30 – Material de Consumo;
Ficha: 340/01.0500.0000.0000 – 02.07.04.122.004.2.174.3.3.90.30 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025. Indianópolis-MG, 23 de junho de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:BF3663C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato – Nº 88/2025, com a empresa SILAS HENRIQUE VIANA, CNPJ nº 37.862.300/0001-90– Decorrência: Concorrência eletrônica nº 01/2025- Objeto: O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO DO BARREIRO DE IPUIUNA/MG, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº961609/2024/MESP/CAIXA, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. A dotação orçamentaria estabelecida nº 02.03.03.12.361.0010.1.113.449051 – Red. 221 – Fonte 1.700.99/1.500.99.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:8C54734A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 4º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO CONTRATUAL- Referente ao Contrato Nº 114/2022 – Empresa: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA ME, CNPJ Nº 08.582.479/0001-23– Processo Licitatório nº 86/2022 - Inexigibilidade nº 08/2022- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE SISTEMA PARA GESTÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (GSUAS). Valor Mensal: R$ 1.361,56 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação orçamentária nº 02.08.08.244.0027.2.259.339039 - Manutenção/Operacionalização do CRAS – Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:E8E5BBF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 122/2025 – DISPENSA 40/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO DE MÁGICA KIDS, MÁGICA DE RUA E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS COM VENTRILOQUIA NO 23º FESTIVAL DE INVERNO DE ITAGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 122/2025 – DISPENSA 40/2025. Extrato de ratificação. Empresa contratada: Bruna Vieira Bernardes, CNPJ: 12.998.349/0001-43, valor total de R$5.100,00. Objeto: Contratação de empresa para apresentação de espetáculo de mágica kids, mágica de rua e contação de histórias com ventriloquia para o dia 13 de julho, como parte da programação do 23º Festival de Inverno de Itaguara. Fundamentação: Art. 75, II da Lei 14.133/21. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.
Itaguara 18/06/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:27CE2EBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato das Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 83/2025; Pregão Eletrônico nº 20/2025. Ata de Registro de Preços nº **176/2025**, Contratada: **CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA**, Valor: **R$ 5.745,02**; Ata de Registro de Preços nº **177/2025**, Contratada: **FALUM LTDA**, Valor: **R$ 5.420,86**; Ata de Registro de Preços nº **178/2025**, Contratada: **GP MAXSILVA SERVIÇOS E TECNOLOGIAS INTEGRADAS LTDA**, Valor: **R$ 2.989,00**; Ata de Registro de Preços nº **179/2025**, Contratada: **INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA**, Valor: **R$ 7.885,50**; Ata de Registro de Preços nº **180/2025**, Contratada: **M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS**, Valor: **R$ 1.251,84**; Ata de Registro de Preços nº **181/2025**, Contratada: **NOVA MESA UTILIDADES LTDA**, Valor: **R$ 4.296,78**; Ata de Registro de Preços nº **182/2025**, Contratada: **OCIMAR COSTA BARBOSA 05266999659**, Valor: **R$ 1.763,73**; Ata de Registro de Preços nº **183/2025**, Contratada: **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, Valor: **R$ 5.245,04**; Ata de Registro de Preços **nº 184/2025**, Contratada: **SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, Valor: **R$ 5.834,69**; Ata de Registro de Preços **nº 185/2025**, Contratada: **SOARES COMERCIO E LICITACOES LTDA**, Valor**: R$ 14.238,29**. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição eventual e parcelada de utensílios de cozinha e outros para atender **às demandas das Secretarias Municipais do Município de Itaguara/MG,** nos termos do Termo de Referência, Edital e demais anexos constantes no Processo Licitatório nº 83/2025, que é parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição. **Vigência:** 23/06/2025 a 22/06/2026. **LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. Data de assinatura:** 23/06/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:8D3474B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 01/2025 CHAMADA PÚBLICA 01/2025 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Processo Administrativo 01/2025 Chamamento Público de Credenciamento 01/2025. Extrato de adjudicação e homologação a favor da empresa TECNIA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Chamamento Público visando à celebração de Termo de Cooperação Técnica com Empresa de Serviços de Conservação de Energia (ESCO), com o objetivo de elaborar projetos de eficiência energética, representar a Prefeitura Municipal de Itaguara/MG e apresentar proposta nos termos da Chamada Pública de Projetos da CEMIG, bem como executar o projeto selecionado em regime turn-key. Maiores informações no site: www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 23/06/2025.

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:1D962A0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 100/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 22/2025 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 100/2025 Pregão Eletrônico 22/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90022/2025 - Aviso de Homologação – Objeto: Aquisição imediata de parafusos e ferragens em geral, atendendo as demandas das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara/MG. Empresas vencedoras: BECKER COMERCIO VAREJISTA LTDA valor: R$959,40; CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA valor: R$8.819,40; EPEX SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA valor R$ 3.339,00, FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA valor R$9.116,70; GGV COMERCIAL LTDA valor: R$2.334,44; MHF INOX – IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PARAFUSOS E FIXADORES LTDA valor R$1.288,30; PARAFUSOS.COM FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS LTDA valor R$1.082,40. Valor total geral R$26.939,64. Mais informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara 23/06/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:6A83D544

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 175/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Termo de Cooperação Técnica n° 175/2025**. **CONTRATADA: TECNIA ENGENHARIA LTDA**. **Objeto:** Chamamento Público para a celebração de Termo de Cooperação Técnica com Empresa de Serviços de Conservação de Energia (ESCO) objetivando a elaboração de projetos de eficiência energética, para representação da Prefeitura e proposição na forma e nos termos estabelecidos na Chamada Pública de Projetos da CEMIG; e execução do projeto proposto em regime Turn-key, caso venha a ser selecionado. **Valor:** Não haverá ônus para o Município. Procedimento Administrativo: 01/2025, Chamada Pública nº 01/2025. **Vigência**: 23/06/2025 a 22/06/2026. Luan Brenner Gonçalves de Morais - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 23/06/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:491C34B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CORREÇÃO NO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

AVISO DE CORREÇÃO
Processo Licitatório n° 048/2025
Dispensa Eletrônica nº 007/2025

Na edição nº 4002, 16 de abril de 2025, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA ELETRÔNICA N° 007/2025,

Onde se lê:
"Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **SEGUROS SURA S.A.**, Jorge Andrés Mejía Delgado."

Leia-se:
"Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **SEGUROS SURA S.A.**, Fernanda Rodrigues do Santos Lima."

Demais informações mantêm-se inalteradas.

Itamarati de Minas, 23 de junho de 2025.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3441EB8D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 012/2025 – PRC N° 069/2025. Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente dispensa de licitação nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores, ficando adjudicada a contratação de Empresa Seguradora para cobertura de seguro de 08 (oito) veículos da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Transporte; Saúde e Obras e Serviços Urbanos deste município, em favor da empresa: **SEGUROS SURA S.A. – CNPJ: 33.065.699/0001-27**, com sede à Avenida Padre Antônio José dos Santos, nº 1.530, bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 04.563-004, cujo valor total da prestação de serviços será de **R$ 27.986,26 (Vinte e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos)**. Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 23 de junho de 2025.

***CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:538BC4D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – ERRATA do Extrato de Acordo de Cooperação nº 01/2025, parceria firmada entre o Município de Itanhandu e Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura "Dilza Pinho Nilo", visando à manutenção e preservação do prédio-sede da instituição. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Serviços Gerais e Transportes e Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura "Dilza Pinho Nilo. Sem repasse de recurso. Data: 16/06/2025. Vigência: 16/06/2025 a 31/12/2025.

Onde se lê: Dispensa de Chamamento Público nº 04/2024;
Leia-se: Dispensa de Chamamento Público nº 04/2025

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:DDBF5D90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 033/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025. Objeto:Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de luminária e acessórios de instalação compatível para iluminação pública, modelo BJ-250-BF-D, potência de 250W (5 LEDs de 50W cada), voltagem bivolt (AC 85 ~ 265V), frequência 50/60 Hzv, IRC > 80, eficiência luminosa de 110 Lm/w. Contratante: Município de Itanhomi. Fica o objeto ADJUDICADO à empresa LUCIANO ALVES ITA ELETRO EIRELI (CNPJ: 23.458.111/0001-41). Valor: R$ 61.600,00. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 18/06/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:CD0B9CC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI – Assunto: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 – Processo Administrativo nº 036/2025 – Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação, fornecimento e configuração de câmeras e equipamentos para melhoramento do sistema de videomonitoramento dos prédios e departamentos municipais. Manifestação: O Município de Itanhomi-MG manifesta interesse em obter PROPOSTAS ADICIONAIS de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias úteis (a partir desta publicação), ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob julgamento tipo Menor Preço Global. O EDITAL contendo o modelo da Planilha de Proposta de Preços e a relação dos Documentos de Habilitação, poderão ser retirados no Portal da Prefeitura Municipal: https://www.itanhomi.mg.gov.br, ou solicitado através do e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com, até às 16:00 horas do dia 30/06/2025. As Propostas e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados, conforme disposição do EDITAL convocatório, para o e-mail acima, até às 16:00 horas do dia 30/06/2025, ou com protocolo físico no Departamento Municipal de Licitação, sito à Avenida JK, nº 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, no horário de 7:00 às 11:00 horas e 12:00 às 16:00 horas. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 23/06/2025.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:1F63DADF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI – Assunto: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 – Processo Administrativo nº 037/2025 – Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem na realização de torneios esportivos e campeonatos municipais, como futebol, handebol, futsal, basquete e voleibol, promovidos e organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no Município de Itanhomi-MG. Manifestação: O Município de Itanhomi-MG manifesta interesse em obter PROPOSTAS ADICIONAIS de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias úteis (a partir desta publicação), ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob julgamento tipo Menor Preço Global. O EDITAL contendo o modelo da Planilha de Proposta de Preços e a relação dos Documentos de Habilitação, poderão ser retirados no Portal da Prefeitura Municipal: https://www.itanhomi.mg.gov.br, ou solicitado através do e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com, até às 16:00 horas do dia 30/06/2025. As Propostas e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados, conforme disposição do EDITAL convocatório, para o e-mail acima, até às 16:00 horas do dia 30/06/2025, ou com protocolo físico no Departamento Municipal de Licitação, sito à Avenida JK, nº 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, no horário de 7:00 às 11:00 horas e 12:00 às 16:00 horas.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 23/06/2025.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:7842340C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 033/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025. Objeto:Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de luminária e acessórios de instalação compatível para iluminação pública, modelo BJ-250-BF-D, potência de 250W (5 LEDs de 50W cada), voltagem bivolt (AC 85 ~ 265V), frequência 50/60 Hzv, IRC > 80, eficiência luminosa de 110 Lm/w. Empresa: LUCIANO ALVES ITA ELETRO EIRELI (CNPJ: 23.458.111/0001-41). Valor: R$ 61.600,00. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 23/06/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:5920DEC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025 – Processo Administrativo nº 033/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025. Objeto:Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de luminária e acessórios de instalação compatível para iluminação pública, modelo BJ-250-BF-D, potência de 250W (5 LEDs de 50W cada), voltagem bivolt (AC 85 ~ 265V), frequência 50/60 Hzv, IRC > 80, eficiência luminosa de 110 Lm/w. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: LUCIANO ALVES ITA ELETRO EIRELI (CNPJ: 23.458.111/0001-41). Valor: R$ 61.600,00. Dotações orçamentárias: 02.07.01.25.752.0020.1017.449051-00 (Fonte: 1.500.000.0000, 1.754.000.0000), 02.07.01.25.752.0020.2048.339039-00 (Fonte: 1.500.000.0000, 1.751.000.0000), 02.07.01.25.752.0020.2078.317170-00 (Fonte: 1.500.000.0000, 1.751.000.0000). Vigência: 23/06/2025 a 22/06/2026. Itanhomi, 23/06/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:534A664E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 747.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa Eletrônica 53/2025 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 107/2025, Edital 44/2025 Tipo: Menor preço Global - Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria para fins de habilitação no ICMS NO CRITÉRIO PATRIMÔNIO CULTURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – quando da liberação dos resultados no ano de 2025 (levantamento de dados de 2024 e recebimento de recursos em 2026). – Art. 75, II – Lei 14.133/2025. A sessão de disputa realizar-se às**09 horas do dia 27 de junho de 2025,**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Aviso de Dispensa se encontra no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:5F492C52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 10º termo aditivo ao Contrato nº 318/2022. Processo administrativo nº 16/2022 - processo licitatório nº 16/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 12/2022, para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Planejar Terceirização e Serviços S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.169.438/0001-72. Objeto: "**Registro de Preços** para eventual contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** contínuos de recrutamento, seleção, administração e execução indireta de atividades auxiliares, instrumentais e acessórias, como conservação, limpeza, manutenção, recepção, apoio administrativo, atividades auxiliares, manutenção da frota de veículos, manutenção de cemitério, velório, tratador de animais, cozinheiro escolar, operação de máquinas pesadas, tratores e condução de veículos diversos, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital em especial no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica prorrogada a vigência contratual até 31/08/2025**.

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:79AA8CFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 9º termo aditivo ao Contrato nº 319/2022. Processo administrativo nº 16/2022 - processo licitatório nº 16/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 12/2022, para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Prestar Service Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.104.071/0001-00. Objeto: "**Registro de Preços** para eventual contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** contínuos de recrutamento, seleção, administração e execução indireta de atividades auxiliares, instrumentais e acessórias, como conservação, limpeza, manutenção, recepção, apoio administrativo, atividades auxiliares, manutenção da frota de veículos, manutenção de cemitério, velório, tratador de animais, cozinheiro escolar, operação de máquinas pesadas, tratores e condução de veículos diversos, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital em especial no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica prorrogada a vigência contratual até 31/08/2025**.

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3A1FDD7A

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO/ADMINISTRATIVO Nº 056/2025
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 - UASG Nº 984673.

PROCESSO LICITATÓRIO/ADMINISTRATIVO Nº 056/2025
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
Assunto: Esclarecimentos.

A Pregoeira torna público, o pedido de esclarecimento da empresa ICAM ENGENHARIA LTDA:
Boa tarde!
Referente ao item 5.14 do Edital, como proceder para efetuar a garanta da proposta?
Como funciona cada caso?
1 - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública
2-Uma apólice de seguro que garante o cumprimento das obrigações do licitante.
3 - Fiança bancária
Com quem tratar?
Atenciosamente;
Cinthia Antunes dos Santos
Engenharia |Planejamento |Obras
ICAM ENGENHARIA LTDA
Rua Curral Del Rey, 425 – Padre Eustáquio
Belo Horizonte - MG | Brasil
Tel.: (31) 9 9971-6601 - (31) 2531-0822

Resposta:
Prezada,
Boa tarde.
1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública
Como funciona:
A empresa realiza um depósito do valor correspondente à garantia em:
Dinheiro: depósito em conta indicada pela prefeitura municipal;
Títulos da dívida pública federal: registrados em sistema autorizado pelo Banco Central (ex: SELIC), avaliados pelo seu valor econômico.
Como a empresa deve proceder:
Verificar os dados bancários ou sistema de custódia do município.
Efetuar o depósito do valor exigido ou transferir os títulos.
Solicitar o comprovante oficial da operação (comprovante de depósito ou custódia).
Apresentar esse comprovante à Comissão de Contratação, nos termos e prazos estabelecidos.
Recomenda-se verificar com o setor financeiro ou jurídico da empresa sobre o impacto do bloqueio de recursos.
2. Seguro-garantia
Como funciona:

A empresa contrata uma apólice de seguro junto a uma seguradora autorizada, que cobre eventuais prejuízos à Administração em caso de descumprimento contratual.
Como a empresa deve proceder:
Buscar uma seguradora autorizada e solicitar proposta de apólice conforme os termos do edital.
Enviar à seguradora as informações da licitação e da garantia exigida (valor, prazo, tipo de cobertura).
Após análise e aprovação, pagar o prêmio (valor do seguro) e receber a apólice.
Apresentar a apólice à Comissão de Licitação dentro do prazo fixado, contendo as cláusulas exigidas.
É fundamental que a apólice esteja de acordo com o edital para evitar recusa.
3. Fiança bancária
Como funciona:
Um banco autorizado pelo Banco Central garante à Administração o pagamento de valores em caso de inadimplemento da empresa licitante ou contratada.
Como a empresa deve proceder:
Solicitar a emissão da fiança junto ao banco com o qual tenha relacionamento.
Apresentar ao banco as informações da licitação e as exigências do edital (valor, vigência, beneficiário).
O banco poderá exigir análise de crédito e apresentação de contra garantias.
Após aprovação, receber a **carta de fiança** com os termos exigidos.
Entregar essa carta à Comissão de Licitação no prazo determinado.
A fiança pode impactar o limite de crédito da empresa junto ao banco, por isso é importante avaliar o custo-benefício.
Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários. Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AB9CE08D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
2.090/2025

LEI Nº 2.090/2025

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2026, compreendendo:
I – as metas e as prioridades da administração pública municipal;
II – as orientações básicas para a elaboração da lei orçamentária anual;
III – as disposições sobre a política de pessoal e de serviço extraordinário;
IV – as disposições sobre as receitas, às alterações na legislação tributária e as medidas de combate à evasão e à sonegação;
V – o equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – os critérios e as formas de limitação de empenho;
VII – as normas relativas a controle de custos e a avaliação de resultados de programas financiados com recursos orçamentários;
VIII – as condições e as exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – a autorização para auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes de federação;
X – os parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI – a definição de critério para o início de novos projetos;
XII – a definição de despesas consideradas irrelevantes;
XIII – o incentivo à participação popular;
XIV – as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
SEÇÃO I
AS METAS E AS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Em consonância com o disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município, as ações relativas à manutenção e ao funcionamento dos órgãos da administração direta, e as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2026, correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta lei, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2026–2029 as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2026 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2026 deverá ser elaborado em consonância com as metas e as prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2026 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§ 3º. Excepcionalmente, por ser o primeiro ano de mandato, considerando que o Plano Plurianual será elaborado até 31 de agosto de 2025, o anexo de metas e prioridades será apresentado no mesmo período, como uma lei aditiva a esta lei.

SEÇÃO II
AS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
SUBSEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta lei, serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2026 a 2029.
Art. 4º. O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64.
Art. 5º. O orçamento fiscal compreenderá a programação do Poder Executivo e Legislativo, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão central de contabilidade do município.
Art. 6º. O projeto da lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22º da Lei nº 4.320/1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto da lei orçamentária de 2026, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2025, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo único. O projeto da lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento na base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta lei.
Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o

encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 9º. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
Art. 10. A lei orçamentária discriminará as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal.
Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, controle, e centralização, os órgãos da administração pública municipal, submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios, à apreciação da Procuradoria Municipal.

SUBSEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA E AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 11. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública, e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para o pagamento da dívida.
§ 2º O município subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal e suas alterações, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 12. Na lei orçamentária para o exercício de 2026, as despesas com amortizações, juros, e demais encargos da dívida, serão fixadas com base nas operações contratadas.
Art. 13. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.
Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

SUBSEÇÃO III
DA DEFINIÇÃO DO MONTANTE E DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, e será equivalente a no máximo 5% da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2026, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

SEÇÃO III
AS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL E DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
SUBSEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL E DE ENCARGOS SOCIAIS

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remunerações, criações de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal.

SUBSEÇÃO II
DA PREVISÃO PARA A CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE HORAS EXTRAS

Art. 17. Se durante o exercício de 2026, a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência da Prefeita Municipal, e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara, conforme Estatuto dos Servidores.

SEÇÃO IV
AS DISPOSIÇÕES SOBRE AS RECEITAS, ALTERAÇÕES NA LEGILAÇÃO TRIBUTÁRIA E AS MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E A SONEGAÇÃO

Art. 18. A estimativa da receita que constará do projeto da lei orçamentária para o exercício de 2026, com vistas à expansão da base tributária, e consequente aumento das receitas próprias, contemplará as medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação, e julgamento dos processos tributários administrativos, por meio da revisão e da racionalização das rotinas e dos processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos, e a eficiência na prestação de serviços, visando à racionalização, simplificação, e agilização;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança, e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aplicação das penalidades fiscais, como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
Art. 19. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior, levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do município;
II – revisão, atualização, ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, formas de cálculos, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria, com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.
Art. 20. O projeto que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 21. Na estimativa das receitas do projeto da lei orçamentária, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária, que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos trinta dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2026.
§ 2º No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

SEÇÃO V
O EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 22. A elaboração do projeto, a aprovação, e a execução orçamentária, serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta lei.
Art. 23. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita, ou aumento de despesa, no exercício de 2026, deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita, ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2026 a 2028, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa, sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 24. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas, deverão levar em conta as seguintes medidas:
I – para a elevação das receitas:
a) a implementação das medidas previstas nos artigos 17 e 18 desta lei,
b) a atualização do cadastro imobiliário,
c) o chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa e posterior execução fiscal.
II – para a redução das despesas:
a) a utilização da modalidade de licitação denominada pregão e a implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra, e evitar a cartelização dos fornecedores,
b) a revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

SEÇÃO VI
OS CRITÉRIOS E AS FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 25. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada com base no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2026, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
Parágrafo único. Excluem da limitação prevista no caput deste artigo, as despesas com pessoal e encargos sociais, as despesas com benefícios previdenciários, as despesas com amortização, juros e encargos da dívida, as despesas com PASEP, as despesas com pagamentos de precatórios e sentenças judiciais, as demais despesas que constituam obrigação constitucional legal.

SEÇÃO VII
AS NORMAS RELATIVAS A CONTROLE DE CUSTOS E A AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DE PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 26. O Poder Executivo realizará estudos, visando à definição de sistema de controle de custos, e a avaliação do resultado dos programas de governo.
Art. 27. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos, e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º A lei orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais, deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.
§ 2º Merecerá destaque, o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira, e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação, e controle interno.
§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos, e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SEÇÃO VIII
AS CONDIÇÕES E AS EXIGÊNCIAS PARA AS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 28. A destinação de recursos públicos para cobrir as necessidades de pessoas físicas ou jurídicas, deverá ser autorizada por lei específica, atender as disposições especificadas nesta lei, estar prevista no orçamento e em seus créditos adicionais, e acontecer sobras seguintes modalidades orçamentárias: auxílio, contribuição e subvenção.
Art. 29. A concessão de auxílio, contribuição e subvenção social será concedida com a estrita observação dos seguintes aspectos:
I – apresentação da lei que a declare como entidade de utilidade pública;
II – apresentação da declaração de efetivo funcionamento nos últimos dois anos emitida por autoridade local;
III – apresentação do comprovante de regularidade do mandato da diretoria;
IV – apresentação do comprovante da atividade de natureza continuada;
V – apresentação de certificado de adimplência fiscal;
VI – ser entidade sem fins lucrativos;
VII – celebração de convênio definindo a regência do objeto pactuado;
VIII – apresentação do plano de trabalho;
IX – apresentação da prestação de conta do recurso recebido, submetendo-se a fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos;
X – não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente.
§ 1º Para a concessão de subvenção social ainda deverá ser observado:
I – a destinação para a cobertura de despesa corrente (custeio);
II – ser entidade sem fim lucrativo na área de assistência social, cultura, saúde e educação, de atendimento direto e gratuito ao público, colocando à disposição da comunidade bem e serviço, existindo assim a contraprestação de serviço.
§ 2º Para a concessão de auxílio ainda deverá ser observado:
I – a destinação para a cobertura para despesa de capital (investimento);
II – ser entidade sem fim lucrativo, cujo recurso seja exclusivamente para cobrir despesa de investimento, independente da contraprestação direta de bem e serviço.
§ 3º Para a concessão de contribuição ainda deverá ser observado:
I – a destinação para a cobertura para despesa corrente (custeio) e ou para despesa de capital (investimento);
II – ser entidade sem fim lucrativo, cujo recurso seja para despesa corrente ou capital, independente da contraprestação direta de bem e serviço, e não seja reembolsável pelo recebedor.
Art. 30. A subvenção econômica é concedida à empresa pública ou privada, de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril, com fim lucrativo, sendo destinada para cobrir déficit de manutenção ou de funcionamento de empresa pública, para cobrir a diferença entre o preço de mercado e o preço de revenda pelo governo de gênero alimentício ou outro material, para pagamento de bonificação a produtor de determinado gênero ou material, de acordo com o artigo 19 da lei nº 4.320/64, devendo ser autorizada por meio de lei especial.
Art. 31. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de

pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e sejam observadas as condições definidas em lei específica.
Parágrafo único. As normas do caput deste artigo, não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.
Art. 32. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, calculada de acordo com o limite de repasse legal.
Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal, somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.
Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer repasse de recursos públicos a Organizações da Sociedade Civil mediante celebração de parcerias tendo por objeto a execução de atividade ou projeto de competência do Município e deverão ser especificamente autorizada em lei municipal e formalizada por meio de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, em consonância com a Lei 13.019/2014.
§ 1º. A celebração, execução e prestação de contas obedecerão aos critérios e prazos estabelecidos em legislação federal e municipal pertinentes, bem como nas instruções editadas pelo Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais.
§ 2º. Fica vedada a concessão de repasses financeiros às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem suas contas aprovadas pelo executivo Municipal.

SEÇÃO IX
A AUTORIZAÇÃO PARA AUXILIAR O CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DE FEDERAÇÃO

Art. 34. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica, e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo, deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo Art. 184 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e o artigo 62 da Lei Complementar 101/00.

SEÇÃO X
OS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 35. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, a divulgação no órgão oficial de publicação, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2026:
I – das metas bimestrais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – da programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III – do cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO XI
A DEFINIÇÃO DE CRITÉRIO PARA O INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 36. Além da observância das metas e das prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta lei, a lei orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão novos projetos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2026 a 2029 e com as normas desta lei;
II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a convênios de recursos federais e estaduais, bem como a contrapartida exigida, ou ainda de operações de crédito;
Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2026, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2025.

SEÇÃO XII
A DEFINIÇÃO DE DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 37. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites definidos, conforme o artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e atualizações, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

SEÇÃO XIII
O INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 38. O projeto de lei orçamentária, relativo ao exercício financeiro de 2026, deverá assegurar a transparência na elaboração e na execução do orçamento.
Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes, às informações relativas ao orçamento.

SEÇÃO XIV
AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º, desta Lei.
§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.
§ 2º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.
Art. 40. O Município poderá realizar, no curso da execução orçamentária, a inclusão de outras fontes de recursos e a alteração do código da fonte e destinação de recursos aprovados na Lei Orçamentária de 2026, para atender às suas peculiaridades.
§ 1º Não se considera abertura de crédito adicional suplementar a modificação do código da fonte e destinação de recursos de que trata o caput deste artigo.
§ 2º As modificações de que trata o caput deste artigo serão efetuadas por ato do Chefe do Executivo, devidamente justificadas, observando-se o padrão estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, obedecendo ainda às normas sobre a matéria editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.
Art. 41. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.
§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.
§ 2º. Acompanharão os projetos de leis relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.

Art. 42. A abertura de créditos especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.
§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.
Art. 43. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.
Art 44. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.
Art. 45. Se o projeto de lei orçamentária de 2026 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I – pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários;
III – amortização, juros e encargos da dívida;
IV – PASEP;
V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do município;
VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.
§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2026, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.
§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do artigo 44, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2026, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 46. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente lei os seguintes anexos:
I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais;
Art. 47. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí-MG,23 de junho de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:98CF3759

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 76/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 76/2025, referente ao Processo n° 37/2025, Pregão n°. 21/2025 – DETENTORA: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ: 00.331.788/0030-53. Valor total estimado em R$ (701.850,00)**.** Objeto - Constitui o objetivo da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aquisição de oxigênio medicinal, para uso domiciliar, com cilindros em comodato, locação de aparelho BIPAP, CPAP, Concentrador de oxigênio e válvula reguladora com fluxometro e compra de cateter tipo óculos, umidificadores e extensões para cateter, para usuários com prescrição médica de oxigenoterapia permanente. Vigência: 13/06/2025 a 13/06/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:A0DD6C01

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 77/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 77/2025, referente ao Processo n° 37/2025, Pregão n°. 21/2025 – DETENTORA: **MHÉDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ: 08.245.855/0001-94. Valor total estimado em R$ (237.187,50)**.** Objeto - Constitui o objetivo da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aquisição de oxigênio medicinal, para uso domiciliar, com cilindros em comodato, locação de aparelho BIPAP, CPAP, Concentrador de oxigênio e válvula reguladora com fluxometro e compra de cateter tipo óculos, umidificadores e extensões para cateter, para usuários com prescrição médica de oxigenoterapia permanente. Vigência: 13/06/2025 a 13/06/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:7D1DDFD6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 78/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 78/2025, referente ao Processo n° 37/2025, Pregão n°. 21/2025 – DETENTORA: **OXIMEDI COMERCIO DE GASES MEDICINAIS LTDA,** inscrita no CNPJ: 26.959.683/0001-00. Valor total estimado em R$ (156.875,00)**.** Objeto - Constitui o objetivo da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aquisição de oxigênio medicinal, para uso domiciliar, com cilindros em comodato, locação de aparelho BIPAP, CPAP, Concentrador de oxigênio e válvula reguladora com fluxometro e compra de cateter tipo óculos, umidificadores e extensões para cateter, para usuários com prescrição médica de oxigenoterapia permanente. Vigência: 13/06/2025 a 13/06/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:91D40F3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE FORMALIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025 INEXIGIBILIDADE N° 019/2025

ATA DE FORMALIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025
INEXIGIBILIDADE N° 019/2025
Aos 23 dias do mês de junho do ano de 2025, às 15h00, reuniu-se a Comissão Permanente de Seleção,com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015 e no Âmbito Municipal de Japaraiba, pela Lei Municipal nº 1.272 de 11 de junho de 2025, referente ao processo em epígrafe.
Aberta a sessão, constatou-se que:

1 - JUSTIFICATIVA:
A justificativa foi apresentada pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, no despacho que autorizou a abertura do processo.

2 - RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO:
A razão da escolha foi apresentada no despacho que autorizou a abertura do processo, bem como a modalidade expressa no plano de ação atende aos requisitos solicitados no referido edital, qual seja, a execução do repasse financeiro, no sentido de apoiar fomento das

atividades sociais necessárias a serem desempenhadas pela Entidade, como forma de contribuir com a saúde das pessoas com deficiência intelectual ou múltiplas, visando a valorização para o bom desempenho do exercício de sua cidadania.

3 - JUSTIFICATIVA DO VALOR:

O valor proposto para execução do Plano de Trabalho está compatível com a as atividades executadas no exercício de 2024 e relacionadas ao exercício de 2025.

Examinados todos os documentos, a Comissão deliberou que foram apresentados os elementos constantes do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, para firmar este termo, a saber:

Ata, certidões específicas e declarações necessárias, as CNDS Municipal, Estadual e Federal, e FGTS, trabalhistas, Ata de nomeação dos Membros da Diretoria e documento do Presidente da Entidade.
Objeto da Parceria: apoiar o fomento das atividades sociais necessárias a serem desempenhadas pela Entidade, como forma de contribuir com a saúde das pessoas com deficiência intelectual ou múltiplas, visando a valorização para o bom desempenho do exercício de sua cidadania.

Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às entidades relacionadas nos incisos I e XI deste artigo, subvenções mensais durante o ano de 2025, com fundamento na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Orgânica do Município, e na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, observando-se os seguintes valores máximos anuais:

VI – APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4 – PARECER JURÍDICO:

Foi apresentado parecer jurídico pela legalidade da formalização do Termo de Colaboração.

5 – PARECER TÉCNICO:

Foi apresentado o plano de trabalho e Ata da 4º reunião do Conselho Municipal de Saúde de Japaraíba.

6 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

A documentação apresentada foi analisada juntamente com as constantes a integralidade do serviço prestado de cunho social e apurou-se que os serviços foram realizados a mais de um ano no município.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, ratificando o termo inicial de colaboração proposto e será encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Japaraíba, 23 de junho de 2025.

ROSAELAYNE CRISTINA MELO
Presidente

BRUNA POLYANA LOPES
Membro

JULIANA MODESTO DE MORAES
Membro

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:86C87F76

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 038/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 038/2025,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 25 de junho às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet para realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Japaraíba/MG e atende plenamente aos ditames da Lei 14.133/2021 e outras leis vigentes e pertinentes ao objeto a ser contratado". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: compradireta@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 17 de junho de 2025

Onde-se lê: Dispensa eletrônica nº 038/2025, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, no dia **25 de junho às 08:00 horas.**

Leia-se: Dispensa eletrônica nº 038/2025, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, no dia **26 de junho às 08:00 horas.**

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Agente Público

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:98F206C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
O Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade/MG – DAE, por meio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório nº 055/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestres, zero quilômetro, de primeiro emplacamento, sem condutor, com quilometragem livre e manutenção preventiva e corretiva inclusas, com cobertura de seguro total e assistência 24 (vinte e quatro) horas, destinado ao atendimento das demandas operacionais e administrativas do DAE, foi reaberto, após suspensão ocorrida em 18/06/2025, em razão da necessidade de retificação de itens das especificações dos veículos, os quais apresentaram equívocos identificados posteriormente à publicação inicial do edital.
Informamos que as correções necessárias foram devidamente realizadas e o novo edital, em versão retificada, foi republicado, ficando disponível para consulta e download no sítio oficial do DAE (www.daejoaomonlevade.com.br), na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do DAE.
A nova data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico está prevista para o dia 09 de julho de 2025, às 08h00min, na plataforma www.licitar.digital.
João Monlevade/MG, 23 de junho de 2025.

EDER LÚCIO ROCHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:FA799087

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 015/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Contrato de RH Nº 015/2025, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 001/2024, da Sra. Lígia Cristina Silva Costa, CPF n° 067.459.006-61.
Remuneração: R$ 1.697,89 (Mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), mensais.
Cargo: Agente Administrativo.
Data da assinatura: 16 de junho de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
João Monlevade, 16 de junho de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:A0491B96

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 016/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Contrato de RH Nº 016/2025, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 001/2024, da Sra. Tatiana da Luz Grigório, CPF n° 070.556.046-56.
Remuneração: R$ 1.697,89 (Mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), mensais.
Cargo: Agente Administrativo.
Data da assinatura: 16 de junho de 2025.
Vigência: 16 (doze) meses.
João Monlevade, 16 de junho de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:0CAD1736

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 017/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Contrato de RH Nº 017/2025, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 001/2024, da Sra. Elizabeth do Nascimento Moreira Vilela, CPF n° 056.750.776-93.
Remuneração: R$ 1.697,89 (Mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), mensais.
Cargo: Agente Administrativo.
Data da assinatura: 23 de junho de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
João Monlevade, 23 de junho de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:5D183BED

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 033/2025, com a empresa **T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 26.348. 306/0001-27.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPI'S PARA FUNCIONÁRIOS PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
O valor anual do presente contrato é de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).
Prazo de vigência: O presente contrato terá validade até 11/06/2026, a contar da data de sua assinatura.

João Monlevade, 11 de junho de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:688659AA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 108/2025 DE 03 DE JUNHO DE 2025

CANCELA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024 DO DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUASESGOTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art.52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; disposições especificadas na Lei Nº4.320/1964: e Regulamentação do Tribunal de contas do Estado.

D E C R E T A:

Art.1º Fica CANCELADO o saldo da despesas, do exercício 2024 dos empenhos abaixo relacionados não processados, no valor total de R$780,48 (setecentos oitenta reais e quarenta e oitocentavos) .

Restos a Pagar:

Nº Empenho	Código da Despesa	Credor	VALOR R$
230/2024	03001.003.17.512.1702.2120-33903900	CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃOSA	R$ 700,68
522/2024	03001.003.17.512.1702.2119-33903000	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELLI ME	R$ 79,80

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 03 de junho de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no terceiro dia do mês de Junho de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1B981A84

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2024 – CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA – ME

Objeto: "*Locação de imóvel, situado na Rua Luiz Prandini, nº 346, Bairro Alvorada, João Monlevade/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de João Monlevade"*, decorrente da Inexigibilidade nº 15/2024, com fundamento no Artigo 107 da Lei 14.133/21– **Valor: R$ 11.397,24– Dotações Orçamentárias:** 27.122.0401.2058 – 33.90.00, Ficha 196, Fonte de Recurso 15000000000- **Vigência:25/06/2025a 24/12/2025 - Data:** 20/05/2025.
.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:85ECD60A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 590/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO SERVIDOR J. C. G.

O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 402, de 29 de agosto de 1975, e subsidiariamente, nas Leis Federais nº 8.112/90 e nº 9.784/99,
CONSIDERANDO a existência de indícios de condutas funcionais irregulares atribuídas ao servidor J. C. G, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o conteúdo do relatório final da Sindicância Investigativa nº 04/2024, que indicou materialidade e autoria em possíveis infrações disciplinares tipificadas na Lei 8.112/1990 e Lei Municipal nº 402/75;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração minuciosa dos fatos e de garantir ao servidor os direitos constitucionais ao contraditório e à ampla defesa,
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor J.C.G, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para apuração de possíveis infrações funcionais, nos termos da Lei Municipal nº 402/75.
Art. 2º Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela portaria 316/2025, para condução do feito:
Art. 3ºA Comissão deverá observar os princípios do contraditório, ampla defesa e do devido processo legal, assegurando à servidora o exercício pleno de sua defesa.
Art. 4ºO prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
João Monlevade, em 17 de junho de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de junho de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E41ED413

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 591/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025

DETERMINA O AFASTAMENTO DOSERVIDOR NO EXERCICIO DOS CARGOS DE SUAS FUNÇÕES NOS TERMOS DA LEI 402 DE 29 DE AGOSTO DE 1975.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: a instauração da sindicância;

CONSIDERANDO: a necessidade de se apurar de forma pormenorizada e eficiente os fatos que ensejam a abertura de processo administrativo;

CONSIDERANDO: os indícios de materialidade e autoria que possivelmente configuram falta disciplinar grave.

R E S O L V E:

Art. 1º Afastar, a partir do dia 17 de Junho, oservidorJ.C.G, enquanto durar o processo administrativo, sem prejuízo de remuneração referente ao cargo que ocupa, nos termos da LeiMunicipal 402 de 29 de agosto de 1975.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 17de junho de 2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimosétimo dia do mês de junho de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CB1F4194

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 592/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA SERVIDORA V. A. V.

O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 402, de 29 de agosto de 1975, e subsidiariamente, nas Leis Federais nº 8.112/90 e nº 9.784/99,
CONSIDERANDO a existência de indícios de condutas funcionais irregulares atribuídas à servidora V. A. V, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o conteúdo do relatório final da Sindicância Investigativa nº 03/2022, que indicou materialidade e autoria em possíveis infrações disciplinares tipificadas na Lei 8.112/1990 e Lei Municipal nº 402/75;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração minuciosa dos fatos e de garantir à servidora os direitos constitucionais ao contraditório e à ampla defesa,
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora V. A V, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para apuração de possíveis infrações funcionais, nos termos da Lei Municipal nº 402/75.
Art. 2º Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela portaria 316/2025, para condução do feito:
Art. 3ºA Comissão deverá observar os princípios do contraditório, ampla defesa e do devido processo legal, assegurando à servidora o exercício pleno de sua defesa.
Art. 4ºO prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 17 de junho de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de junho de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3E6843C8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 593/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025

DETERMINA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA DO EXERCICIO DOS CARGOS DE SUAS FUNÇÕES NOS TERMOS DA LEI 402 DE 29 DE AGOSTO DE 1975.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: a instauração da sindicância;

CONSIDERANDO:a necessidade de se apurar de forma pormenorizada e eficiente os fatos que ensejam a abertura de processo administrativo;

CONSIDERANDO:os indícios de materialidade e autoria que possivelmente configuram falta disciplinar grave.

R E S O L V E:

Art. 1º Afastar, a partir do dia 17 de Junho, a servidora V.A.V, enquanto durar o processo administrativo, sem prejuízo de remuneração referente ao cargo que ocupa, nos termos da LEI Municipal 402 de 29 de agosto de 1975.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 17de junho de 2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de junho de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:09DCA932

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 594/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA SERVIDORA C. A.F. L.

O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 402, de 29 de agosto de 1975, e subsidiariamente, nas Leis Federais nº 8.112/90 e nº 9.784/99,
CONSIDERANDO a existência de indícios de condutas funcionais irregulares atribuídas à servidora C. A. F. L, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o conteúdo do relatório final da Investigação Preliminar a nº 04/2024, que indicou materialidade e autoria em possíveis infrações disciplinares tipificadas na Lei 8.112/1990 e Lei Municipal nº 402/75;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração minuciosa dos fatos e de garantir à servidora os direitos constitucionais ao contraditório e à ampla defesa,
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora C. A F. L, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para apuração de possíveis infrações funcionais, nos termos da Lei Municipal nº 402/75.
Art. 2º Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela portaria 316/2025, para condução do feito:
Art. 3ºA Comissão deverá observar os princípios do contraditório, ampla defesa e do devido processo legal, assegurando à servidora o exercício pleno de sua defesa.
Art. 4ºO prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
João Monlevade, em 23 de junho de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de junho de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BFC0D8AE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 595/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

DETERMINA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA DO EXERCICIO DOS CARGOS DE SUAS FUNÇÕES NOS TERMOS DA LEI 402 DE 29 DE AGOSTO DE 1975.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: a instauração da sindicância;

CONSIDERANDO: a necessidade de se apurar de forma pormenorizada e eficiente os fatos que ensejam a abertura de processo administrativo;

CONSIDERANDO: os indícios de materialidade e autoria que possivelmente configuram falta disciplinar grave.

R E S O L V E:

Art. 1º Afastar, a partir do dia 23de junho, a servidora C.A.F.L., enquanto durar o processo administrativo, sem prejuízo de remuneração referente ao cargo que ocupa, nos termos da LeiMunicipal 402 de 29 de agosto de 1975.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 23de junho de 2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceirodia do mês de junho de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3D777A97

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 596/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE RENOVAÇÃO DELICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidoraabaixo mencionada, a partir de **09 de Junho de 2025,** renovação delicençasem vencimento por um ano de suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento no cargodeAdministrador de Empresas**,** doquadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

Francisléia Reis da Silva- Matrícula 4.030.

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 09 de junho de 2025.

João Monlevade, em 23 de Junho de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de junho de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8E50F7BC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 74, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de João Monlevade

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 14.435/2011 e pela Lei do SUAS Municipal, nº2.488 de 30 de agosto de 2022, de acordo com a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 18 de junhode 2025, sobre a ata nº 372.
Considerando o Informe do Conselho Nacional de Assistência Social nº 02/2025 referente a Resolução nº 187/2025 que determina aos Conselhos Municipais a aprovação do Regimento Interno da Conferência em data anterior ao evento, pela plenária do CMAS.
Considerando que a realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de João Monlevade acontecerá em 24 de Junho de 2025, na sede do Sindicato dos Metalúrgicos de João Monlevade, situado à Rua Duque de Caxias, 165, José Elói.
Resolve:
Art. 1º - A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social delibera a aprovação do Regimento interno da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de João Monlevade.
Art. 2º -A Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: " 20 anos do SUAS, construção, proteção social e resistência."
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 18de Junho de 2025

ROSIANE MARIA MARTINS
Presidente CMAS

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8866091F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 75, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de destinação da Emenda Individual nº 202527640008 -Parlamentar Padre João, GND4, investimento.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 14.435/2011 e pela Lei do SUAS Municipal, nº2.488 de 30 de agosto de 2022, de acordo com a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 18 de junhode 2025, sobre a ata nº 372.
Resolve:
Art. 1º - A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social delibera a aprovação da destinação da Emenda Individual GND4 - Investimento, no valor de Duzentos mil reais (R$200.000,00) para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade - APAE.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 18de Junho de 2025

ROSIANE MARIA MARTINS
Presidente CMAS

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:22B1BCE4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2025

Onde se lê:TERMO DE FOMENTO Nº 15/2024
Leia-se:TERMO DE FOMENTO Nº 15/2025
OSC: Conselho de Segurança Pública da Microrregião, CNPJ nº 26.776.582/0001-96.
Objeto: Fortalecer e manter ações de apoio técnico e administrativo relacionadas ao Projeto de Vigilância Colaborativa, promovendo a ampliação e continuidade do sistema de videomonitoramento das vias públicas de João Monlevade, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Vigência:12 (doze) meses a partir da assinatura, conforme Plano de Trabalho, produzindo efeitos jurídicos após publicação do extrato no Diário Oficial do Município.
Dotação Orçamentária:02.013.001.1545.2150.22.086 – 33.50.41.00 – Fonte 15000000000, e aquelas que vierem a substituí-la.
Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Valor Global:R$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais), conforme cronograma de desembolso e plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho.
Data:23/06/2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8997A877

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº 000011/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Dispensa sem fase recursal nº 000011/2025, Processo Administrativo nº 000097/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O AUDITÓRIO, SALA DO PREFEITO, SALA DA VICE PREFEITA EM RAZÃO DE REFORMA.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade competente adjudicouo(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor	Estimado	Adjudicado
LoteÚNICO	Data/Hora da Adjudicação - 23/06/2025 14:55:44	
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - 11.708.655/0001-35 mrequipamentosfga@gmail.com- (37) 3322-0243	49.300,00	48.900,00

João Monlevade, 23 de Junho de 2025.

Autoridade competente: LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7DB8C4A5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº 000011/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa sem fase recursal nº 000011/2025, Processo Administrativo nº 000097/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O AUDITÓRIO, SALA DO PREFEITO, SALA DA VICE PREFEITA EM RAZÃO DE REFORMA.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade competente homologouo(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor	Estimado	Adjudicado
LoteÚNICO	Data/Hora da Adjudicação - 23/06/2025 14:55:44	
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - 11.708.655/0001-35 mrequipamentosfga@gmail.com- (37) 3322-0243	49.300,00	48.900,00

João Monlevade, 23 de Junho de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIR
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FFE014C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
7ª LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS CHAMADA PÚBLICA 004/2025

7ª LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS
Chamada Pública 004/2025 – Inexigibilidade 016/2025

Com base no termo de Credenciamento informamos que as empresas abaixo cumpriram todos os requisitos de Pré-Qualificação do Credenciamento, estando aptas a participarem dos Critérios de Distribuição de Serviços e a assinatura do futuro Contrato.

Esta Comissão, analisando os autos, constatou que as empresas que apresentaram documentação exigida no Edital de Credenciamento Chamada Publica nº 004/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025, assim sendo está de acordo com o edital.

Esta Comissão fará a ordem de credenciamento de acordo com a cronologia das empresas que apresentaram a totalidade da documentação de habilitação.

Após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes deste certame, passamos a deliberar o quanto segue:

Resultado do credenciamento visando o credenciamento para CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATENDIMENTOS MÉDICOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS COMPLEMENTARES PARA A SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, A SER EXECUTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES, UPA, CLINICA DE HEMODIÁLISE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG. O resultado da pré-qualificação será publicado no sítio https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar e https://www.pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Item Empresa Documentação
83 - MARCOS HENRIQUE NEIVA MAIA - Documentação: Completa

João Pinheiro, 18 de junho de 2025.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Agente de Contratação

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

NILSON DE SOUZA ABADIA SIBERY TEODORO DE BRITO

SIDELE XAVIER DE SOUZA

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:44AA28C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XIII - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

CHAMADA PÚBLICA nº 004/2025 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XIII

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2025 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

VAZ RIBEIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 61.050.592/0001-40				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	35	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$1.450,00	R$ 50.750,00
02	55	Plantão Médico Pediatria 12hs.	R$1.700,00	R$ 93.500,00
28	02	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$2.500,00	R$ 5.000,00
TOTAL				R$ 149.250,00
EDUARDO ALVES CRUZEIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 48.945.287/0001-59				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	60	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$1.450,00	R$ 87.000,00
29	01	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00	R$ 1.500,00
TOTAL				R$ 88.500,00

João Pinheiro/MG, 17 de junho de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal 17/06/2025

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:265BAF4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XIV - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

CHAMADA PÚBLICA nº 004/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XIV

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2025 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

MARCOS HENRIQUE NEIVA MAIA – CNPJ: 48.829.491/0001-04				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	25	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 36.250,00
09	15	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$ 550,00	R$ 8.250,00
TOTAL				R$ 44.500,00
João Pinheiro/MG, 18 de junho de 2025.				
GLÁUCON CÉZAR CARDOSO				
Prefeito Municipal				
18/06/2025				

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:19B30BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 268/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Vilma Maria Ribeiro ME
Objeto: A aquisição refeições prontas (marmitex), destinadas à sede do Município e à zona rural , pra atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), e da Secretaria Municipal de Obras, cujos servidores atuam em serviços externos de limpeza urbana e manutenção de estradas rurais, (pontes, mata burro e afins).
Fundamentação: O presente contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 035/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 138/2025 e em observância às disposições do Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais)
Dotação Orçamentária:
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. Ficha 170
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.00. Ficha 194
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.00. Ficha 213
02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.30.00. Ficha 245
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. Ficha 417
Vigência: De 10 de junho de 2025 até 31 de agosto de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:A5C608A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 269/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Café do Amigo Ltda
Objeto: A aquisição refeições prontas (marmitex), destinadas à sede do Município e à zona rural , pra atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), e da Secretaria Municipal de Obras, cujos servidores atuam em serviços externos de limpeza urbana e manutenção de estradas rurais, (pontes, mata burro e afins).
Fundamentação: O presente contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 035/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 138/2025 e em observância às disposições do Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 5.600,00 (cinco mil seiscentos reais)
Dotação Orçamentária:
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. Ficha 170
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.00. Ficha 194
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.00. Ficha 213
02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.30.00. Ficha 245
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. Ficha 417
Vigência: De 10 de junho de 2025 até 31 de agosto de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:B5E41703

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 271/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Rodrigo Dornelas de Lima - ME
Objeto: A aquisição refeições prontas (marmitex), destinadas à sede do Município e à zona rural , pra atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), e da Secretaria Municipal de Obras, cujos servidores atuam em serviços externos de limpeza urbana e manutenção de estradas rurais, (pontes, mata burro e afins).
Fundamentação: O presente contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 035/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 138/2025 e em observância às disposições do Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil seiscentos reais)
Dotação Orçamentária:
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. Ficha 170
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.00. Ficha 194
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.00. Ficha 213
02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.30.00. Ficha 245
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. Ficha 417
Vigência: De 10 de junho de 2025 até 31 de agosto de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:D70FF981

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025 - PREVIJOP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025
Contratante: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – MG
Contratado: MEU JALECO CONFECÇÕES LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa para venda de uniformes para equipe de funcionários da Previjop.
Vigência: 30 (trinta) dias a partir da sua assinatura.
Valor: R$3.963,49 (três mil reais, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).
Processo Licitatória: 024/2025 Dispensa: nº 34/2025.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Art. 75, inciso II.
Data de assinatura: 10/06/2025

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:4A6D7E1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025 - PREVIJOP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025
Contratante: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – MG
Contratado: NELSON LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR

Objeto: Contratação de prestação de serviço de Laqueamento de Portas
Vigência: 30 (trinta) dias a partir da sua assinatura.
Valor: R$9.000,00 (nove mil reais)
Processo Licitatória: 028/2025 Dispensa: nº 38/2025.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Art. 75, inciso I.
Data de assinatura: 10/06/2025

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:BA18D554

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços 008/2024** realizado pelo **CONSANE – Consórcio Regional de Saneamento Básico, tendo como objeto: a contratação de empresa de engenharia e arquitetura para elaboração de peças técnicas e gráficas, além de estudos e orçamentos para a boa execução de obras de edificações públicas e históricas, saneamento e infraestrutura urbana, elaboração de estudos e planos ambientais, com especialização em gerenciamento, fiscalização e apoio técnico/administrativo e laboratorial de obras das mais diversas áreas de interesse do Município de João Pinheiro/MG.**
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede à Praça Cel. Hermógenes, nº 60 - Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ: 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Gláucon Cézar Cardoso; neste ato autoriza o apostilamento das ficha orçamentarias, tendo em vista alteração na dotação orçamentária do Pregão Eletrônico nº 050/2025:

Dotação Orçamentária:
Ficha: 225.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 23 de junho de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:850EC0F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025.

Os pedidos foram realizados na plataforma www.bnc.org.br, no dia 19/06/2025 às 08:18 horas, solicitado pela empresa, DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ: 37.020.966/0001-09.Neste caso tempestivo.

Objeto: Aquisição de tecidos e aviamentos para confecção de roupas de serviços de saúde, para atender os diversos setores do HOSPITAL, HEMODIÁLISE, UPA e SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

I - DA TEMPESTIVIDADE

De acordo com o item 14 do Edital aludido, o pedido de esclarecimento poderá ser enviado no prazo de "até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura das propostas". Portanto, deve ser o presente será considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

II - RELATÓRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, torna público que por meio do Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Cel. Hermógenes, n°. 60, realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM, objetivando a aquisição de tecidos e aviamentos para confecção de roupas de serviços de saúde, para atender os diversos setores do HOSPITAL, HEMODIÁLISE, UPA e SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, conforme especificações constantes no Anexo I - (termo de referência) deste edital, o qual seguirá as regras e termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade.
Foram solicitados esclarecimentos no Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2025, e em suma, questionou o seguinte:

"Bom dia! Sr. pregoeiro, referente as amostras, precisam ser com estampas?"

III – RESPOSTA AOS PEDIDOS:

O pedido de esclarecimento foi encaminhado para a área demandante responsável pela elaboração dos documentos da fase interna que emitiu a seguinte resposta:

"Agradecemos pelo envio das informações referentes ao Edital nº 048/2025, que trata da aquisição de tecidos e aviamentos para confecção de roupas destinadas aos serviços de saúde, contemplando os setores do Hospital, Hemodiálise, UPA e Secretaria de Ação Social. Esclarecemos que não é necessário que as amostras enviadas contenham estampas. A avaliação será realizada com base nas características técnicas dos materiais, conforme os critérios previamente estabelecidos:

Qualidade do Material: As amostras devem apresentar durabilidade e resistência compatíveis com o uso contínuo em ambientes hospitalares.

Conforto e Segurança: Os tecidos devem oferecer conforto aos pacientes e atender às normas de segurança aplicáveis ao setor de saúde.

Facilidade de Limpeza e Manutenção: É essencial que os materiais possibilitem higienização prática e eficaz, garantindo a segurança e a assepsia do ambiente clínico.

Estética e Acabamento: O acabamento dos tecidos deve ser de alta qualidade, contribuindo para um ambiente acolhedor e profissional."
Permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

IV – FUNDAMENTAÇÃO
De acordo com art. 5º da Lei 14.133/2021, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições.

Art. 164 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. "Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".

Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Art. 5º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Sumula 177 TCU.
A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

Diante das razões expostas, e com fulcro no Artigo 164 da Lei Federal 14.133/2021, apresento a resposta ao pedido esclarecimento requerido.
João Pinheiro, 23 de junho de 2025.

NELSON MELO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:08E7362B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025, Processo Administrativo nº 134/2025 finalizado segunda-feira, 23 de junho de 2025 às 09:14, objeto: Aquisição de madeira tratada e outros materiais para fechamento da área do aterro controlado, recuperação da nascente que abastece o Distrito de Olhos D'água e o Programa horta nas escolas, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário do Município. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (11175931000147) com o lote 1 no valor unitário de 18,00 e total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), lote 2 no valor unitário de 16,49 e valor total de R$ 1.649,00 (um mil e seiscentos e quarenta e nove reais), lote 3 no valor unitário de 138,08 e valor total de R$ 6.904,00 (seis mil e novecentos e quatro reais), lote 4 no valor unitário de 602,34 e valor total de R$ 3.011,70 (três mil e onze reais e setenta centavos) e lote 5 no valor unitário de 430,22 e valor total de R$ 2.151,10 (dois mil e cento e cinquenta e um reais e dez centavos). Item fracassado: 6.

JOÃO PINHEIRO (MG), segunda-feira, 23 de junho de 2025

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:770CAD83

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

O prefeito do município de JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2025, Processo Administrativo nº 135/2025 finalizado segunda-feira, 23 de junho de 2025 às 08:38, objeto: Aquisição de um veículo furgão tipo utilitário, zero km, ano de fabricação 2025 ou superior para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação do Município de João Pinheiro. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: PRIMAVIA VEICULOS LTDA (71145668000175) com o lote 1 no valor de R$ 116.890,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos e noventa reais),
JOÃO PINHEIRO (MG), segunda-feira, 23 de junho de 2025

SR. GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal de João Pinheiro

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:1F0FD654

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A FANFARRA FAMA MONSENHOR ALFREDO DOHR (PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2025)

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a Fanfarra Fama Monsenhor Alfredo Dohr, CNPJ n. 51.923.416/0001-12, nos termos do art. 29 da lei 13019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*
Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva ao orçamento anual do exercício de 2025 da Câmara Municipal com indicação especifica a entidade:
Projeto Atividade: 3089 EP - Repasse para a Fanfarra Fama Monsenhor Alfredo Dohr no valor de R$ 39.782,05 (Trinta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).
Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 23 de junho de 2025.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:4AA9064D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Chamada pública / credenciamento: 01/2025, nos termos do Artigo 75, IV. e da Lei 14.133/2021, junto as empresas:
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA DA PRATA E REGIÃO, CNPJ sob o nº**: 20.897.435/0001-98,** no valor de R$ 126.721,50 (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINOPOLIS/MG E REGIÃO, CNPJ sob o nº**: 21.378.985/0001-63,** no valor de R$ 53.264,00 (cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais).
Visando **CONSTIUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PNAE) DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2025.** Conforme o Processo n°: 101/2025, Chamada pública / credenciamento 01/2025.

Lagoa da Prata, 23 de junho de 2025.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:ABA21FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 37/2025

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa eletrônica: 37/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto a empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM,** CNPJ sob o nº**: 20.513.859/0001-01,** visando a **Contratação de empresa para ministração de curso presencial , nos dias 14 e 15 de julho/2025, pela AMM- Associação Mineira de Municípios, para servidor do FMS - Fundo Municipal de Saúde sobre "Direito Tributário Reforma Tributária para Gestores Públicos - Conhecimento e estratégias essenciais para uma grande gestão".**
No valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Processo n°: 156/2025, Dispensa eletrônica 37/2025.

Lagoa da Prata, 23 de junho de 2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:BC6E4C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

Data de Abertura: 02/07/2025 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 24/06/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Agente de Contratação, Natallia de Morais Pereira Azevedo.

23/06/2025

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:199C99C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 37/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa eletrônica: 37/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto a empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM,** CNPJ sob o nº**: 20.513.859/0001-01,** visando a **Contratação de empresa para ministração de curso presencial , nos dias 14 e 15 de julho/2025, pela AMM- Associação Mineira de Municípios, para servidor do FMS - Fundo Municipal de Saúde sobre "Direito Tributário Reforma Tributária para Gestores Públicos - Conhecimento e estratégias essenciais para uma grande gestão".**
No valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Processo n°: 156/2025, Dispensa eletrônica 37/2025.

Lagoa da Prata, 23 de junho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:0AEF465A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DISPENSA 003/2025

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA.

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, faz rerratificação da Autorização de Contratação da Dispensa de Licitação n°003/2025,Processo Administrativo 052/2025, firmada em 18/06/2025, conforme a seguir:

Onde se lê:

TOTAL: R$997.936,15 (NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).

Leia-se:
TOTAL: R$997.936,25 (NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 23 de junho de 2025.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:49692290

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 11º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA**- CNPJ: 01.256.137/0006-89

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 08/06/2025 a 14/06/2025, conforme previsão contida no referido Contrato.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:95DB6D12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO Nº 054/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DECONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DEPOLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DOCALCÁRIO – CISREC** - CNPJ: 01.272.081/0001-41

Objeto: Celebração de contrato de programa com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC para execução de serviços de engenharia e segurança do trabalho e medicina do trabalho em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Valor: R$ **997.936,25**

Vigência: 23/06/2025 a 23/06/2026

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
79	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.39.00

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:40F47DC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 112/2025 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 004/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DML DISTRIBUIÇÃO LTDA** - CNPJ: 02.858.842/0001-04

Objeto: Registro de preços para fornecimento de dietas/fórmulas alimentares industrializadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 23/06/2025 a 23/06/2026.

Valor: R$ 45.370,00

Dotações orçamentárias

Ficha	Dotação
688	02.06.01.10.303.0020.2229.3.3.90.32.00
904	02.07.01.12.365.0014.2186.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:2C5A04CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 115/2025 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 004/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** – CNPJ: 47.915.446/0001-00

Objeto: Registro de preços para fornecimento de dietas/fórmulas alimentares industrializadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 23/06/2025 a 23/06/2026.

Valor: R$ 506.449,60

Dotações orçamentárias

Ficha	Dotação
688	02.06.01.10.303.0020.2229.3.3.90.32.00
904	02.07.01.12.365.0014.2186.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F1BF68EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 117/2025 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 004/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **N M LICITACOES LTDA** – CNPJ 52.339.425/0001-23

Objeto: Registro de preços para fornecimento de dietas/fórmulas alimentares industrializadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 23/06/2025 a 23/06/2026.

Valor: R$ 11.820,00

Dotações orçamentárias

Ficha	Dotação
688	02.06.01.10.303.0020.2229.3.3.90.32.00
904	02.07.01.12.365.0014.2186.3.3.90.30.00

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:4AF5B0BB

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
05ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **27/06/2025**, AS **08h00**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
4	DOROTEA CRISTINA GIBOSKY	Assistente Social Escolar	**23/06/2025**	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:FF819E15

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
27ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023, PARA COMPARECIMENTO **Sexta – Feira 27/06/2025 – 08:00 Horas**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**COMPARECIMENTO**
61	CELINA MAGALHAES MIRANDA	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**23/06/2025**	
62	SIGRID OLIVEIRA DA SILVA	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**23/06/2025**	
65	MARIA CÉLIA DE ALMEIDA VIANA	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**23/06/2025**	
71	ANA CAROLINA BATISTA SOARES	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**23/06/2025**	
73	ARLETE CARDOSO DINIZ	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**23/06/2025**	
75	LUCIANA ÁGUIDA DOS SANTOS	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**23/06/2025**	
77	SABRINA LÚCIA CAROLINO MARÇAL	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**23/06/2025**	
78	VANIA DOS SANTOS DURAES	401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**23/06/2025**	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:0683272D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
80ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **27/06/2025 ÀS 08H:00**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
158	LUCAS HENRIQUE MELO	Agente Administrativo	**23/06/2025**	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:F0DD9B1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.630, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Resolução nº 009/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Santa/MG, que dispõe sobre a convocação da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a 16ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A 16ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência".

Art. 3º Os eixos abordados na 16ª Conferência Municipal foram definidos pela Comissão Organizadora da Conferência Nacional de Assistência Social, sendo posteriormente divulgados aos conselhos municipais, estaduais e distrital.

Art. 4º A 16ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Santa será realizada nos dias 1º e 02 de julho de 2025, no Auditório da Escola Dr. Lund, com endereço na Rua Vereador Ildeu Viana de Matos, nº 100, bairro Centro, Lagoa Santa-MG.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de junho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:E0DFA926

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.633, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Altera tarifas do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, V, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a Lei Municipal nº 3.193, de 2011, que regulamenta o Serviço Público de Transporte por Táxi do Município de Lagoa Santa, e a manifestação da Diretoria Municipal de Trânsito quanto a necessidade de atualização do valor da tarifa do Serviço Público de Transporte por Táxi no Município de Lagoa Santa, visto que a última atualização ocorreu em 18 de abril de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustadas as tarifas do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi do Município de Lagoa Santa, passando a vigorar os seguintes valores:

I - bandeirada: R$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos);

II - quilômetro rodado bandeira 1: R$ 4,11 (quatro reais e onze centavos);

III - quilômetro rodado bandeira 2: R$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos);

IV - hora parada: R$ 35,48 (trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 5.214, de 18 de abril de 2024 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de junho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:155D941C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025

Prefeitura Municipal de Laranjal
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 061/2025
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 030/2025
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em estrutura e realização da Etapa de Motocross da Copa Dois Estados a ser realizada no Município de Laranjal/MG com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Laranjal/MG, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.
DATA: 04/07/2025
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000 – Laranjal/MG.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/2021, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 23 de junho de 2025.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:917FF60A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025 – PRC Nº. 047/2025

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, fica autorizada o Credenciamento destina-se a credenciar instituição educacional, em atendimento ao Programa EDUCASUPERIOR – apoio ao ensino universitário, implantado por meio da Lei Municipal 1.404 de 29 de janeiro 2025, através do qual o Município de Laranjal/MG fica autorizado a doar até 200 (duzentas) bolsas de estudos para jovens ou adultos oriundos de famílias carentes do Município que visam ingressar em curso de graduação EAD de Administração, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Farmácia, Fisioterapia, Gestão Pública, Gestão de Rh, Nutrição, Pedagogia e Serviço Social, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, contratando a empresa**INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIOPAC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.598.350/0001-15, com sede na Rua Mario José de Souza, 11, Parque São João, Almenara/MG, CEP: 39.900-000**, com valor global de R$ **179.800,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos reais)**. Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 23 de junho de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6A15C4D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2025

"CONSTITUI COMISSÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO CONCURSO LEITEIRO DA XXXV EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA."

O Prefeito do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída Comissão Técnica responsável pelo Concurso Leiteiro da XXXV Exposição Agropecuária, que será composta pelos seguintes membros:

Bruno de Paulo Souza – Presidente (Médico Veterinário);
Marcelo Garonce Alves – Membro (Presidente da Agripec);
Luiz Henrique Guimarães – Membro (Produtor Rural);
Júlio Carneiro Santos – Membro (Secretário Municipal de Meio Ambiente);
Marcos Resende de Almeida– Membro (Representante da Emater).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Laranjal – MG, 23 de junho de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B2CA2290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos
estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21
cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme
certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MOTONIVELADORA , COM FULCRO NO ART.75 II , DA LEI 14.133/2021, nos
termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso
VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do
contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal
Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro
do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único,
ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 10 de Junho de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

POLIANY DA SILVA HIPÒLITO
Secretària Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:2F36FFA7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pregão Eletrônico nº: 81/2024
Recorrente: CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO (CAT)
RELATÓRIO

A recorrente insurge-se contra a decisão que classificou a proposta da recorrida "**CR Monteiro Pinto Aparelhos Auditivos Ltda.**" para o item 2 (aparelho de emissões otoacústicas para triagem) do pregão em epígrafe.

O "**CAT**" alega que as especificações do equipamento ofertado pela vencedora provisória do certame não são compatíveis com aquelas indicadas no termo de referência.

Intimadas, as demais licitantes não apresentaram contrarrazões, com exceção do "**CR**", a qual requer o desprovimento do recurso.

Em resposta ao recurso, a dd. Agente de Contratação manteve a decisão hostilizada. Argumentou que as especificações técnicas do equipamento foram analisadas pela Secretaria requisitante, a qual que o modelo oferecido cumpre as exigências editalícias.

Parecer jurídico da lavra da Procuradoria-Geral do Município nº 213/2025 por meio do qual esclarece que devem ser desclassificadas as propostas que não obedecerem às especificações técnicas do edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Ressalta que a recorrente não trouxe em suas razões recursais elementos capazes de elidir as conclusões da Secretaria. Pontua que recai sobre quem acusa o ônus de comprovar que o equipamento indicado na proposta aceita pela Secretaria requisitante não atenderia às exigências editalícias. Ao final opina pelo recebimento do recurso, mas por seu desprovimento.

Feito encaminhado para decisão em 13/06/2025.

É o relato do necessário.

DECISÃO

Ante o exposto, acatando os fundamentos esposados pela Agente de Contratação, e diante do parecer jurídico da lavra da Procuradoria-Geral do Município, os quais adoto como fundamento desta decisão, **admito** o recurso para **NEGAR-LHE provimento**.

Outrossim, determino o regular prosseguimento dos trâmites do certame licitatório, com a máxima celeridade legalmente permitida, em prol do interesse público.

Publique-se.

Leopoldina/MG, dia 13 de junho de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4EF5708F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referência: indenização por reconhecimento de dívida

O Prefeito Municipal de Leopoldina e a Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, diante dos documentos instruídos neste processo de reconhecimento de dívida,

CONSIDERANDO o memorando 0104/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, dando conta de que foi necessária à prestação de serviços referentes à realização de shows musicais na Terceira Idade;

CONSIDERANDO que o serviço foi reconhecidamente prestado pela pessoa física PAULO CÉSAR SOUZA MARTINS, sendo a única capaz de atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social com a urgência exigida, com a imediata prestação de serviços;

CONSIDERANDO que havia a necessidade de atendimento das demandas de em razão da contratação prévia dos serviços indicados;

CONSIDERANDO que na interpretação das normas sobre gestão pública serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados;

CONSIDERANDO o teor dos pareceres jurídicos nº 156/2025 e 206/2025, de acordo com os quais a Lei nº 14.133/21 assegura ao particular contratado ser indenizado por aquilo que houver executado, bem como de prejuízos regularmente comprovados, nos termos do seu art. 149, e o Superior Tribunal de Justiça (STJ) admite o reconhecimento de dívida para evitar o enriquecimento ilícito da Administração Pública;

CONSIDERANDO finalmente os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da indisponibilidade do interesse público, da impessoalidade e da moralidade administrativa;

DECIDEM autorizar o pagamento de indenização a pessoa física PAULO CÉSAR SOUZA MARTINS em razão da realização de shows musicais na Terceira Idade, contando com duas apresentações nos dias 18/12/2024 e 15/1/2025, no valor total de R$ 1.040,00 (mil e quarenta reais), cuja prestação foi reconhecida pela Secretaria de Assistência Social, conforme narrado no memorando nº 0104/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante a apresentação de nota fiscal, fatura ou documento equivalente (art. 224, inciso I, do Decreto Municipal nº 5.188/23). O pagamento deverá ser precedido de termo de ajuste de contas e quitação, na forma do art. 224, inciso IX, do Decreto Municipal nº 5.188/23.

Leopoldina, 17 de junho de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:8D07862D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO DE AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Referente: Adesão à Ata de Registro de Preços N° 005/2025 do Pregão Eletrônico n° 005/2025, Processo n° 028/2025, do Simão Pereira - MG.
O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, no uso de sua competência administrativa e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal n° 14.133/2021, bem como: Considerando a supremacia da administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor da Lei Federal 14.133/2021;
Considerando que o consta na solicitação da Secretaria Municipal de Obras, a qual se reporta ao compartilhamento deste ente federado ao contido na formalidade essencial da Adesão à Ata de Registro de Preços N° 005/2025 do Pregão Eletrônico n° 005/2025, Processo n° 028/2025, do Simão Pereira – MG.
Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela
Procuradoria Geral do Município, o qual é acolhido e formalmente adotado a guisa de fundamentação, que, dentre outras ponderações, acolhe o procedimento de carona no pregão supramencionado.
DECIDE:
Aprovar o presente procedimento para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEGETAÇÃO E INSUMOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PLANTIO E MANUTENÇÃO POR ATÉ 1 ANO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO, conforme as especificações do Termo de Referência acostado à este processo, através da Adesão à Ata de Registro de Preços N° 005/2025 do Pregão Eletrônico n° 005/2025, Processo n° 028/2025, do Simão Pereira – MG., observadas as especificações ali estabelecidas e também estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar de adesão à ata elaborado pelo Município de Leopoldina, através do compartilhamento da Ata de Registro de Preço supracitada, em atendimento ao que preceitua a Lei Federal 14.133/2021, em decorrência ainda, da questão da vantajosidade da adesão ao pregão, que é evidente e a gestão mais eficiente dos recursos públicos atende, indubitavelmente, o interesse público.

Em observância aos princípios basilares e vinculados a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, dentre eles a princípio da publicidade dos atos públicos, e, no caso específico do município de Leopoldina, no art. 28 da Lei Orgânica municipal, devendo, portanto, a Municipalidade proceder à publicação do ato administrativo.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de junho de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:BDDF2D92

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMH EDITAL 01/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMH, regulado pelo Edital nº 01/2024 para atender programas da Secretaria Municipal de Habitação.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2024 e suas alterações, **homologado em 21 de janeiro de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a)

imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 09 de junho de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMH EDITAL 001/2024

Função: NÍVEL MÉDIO-OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO/OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
5º	JOÃO VITOR MORAES	87
6º	DAIHANA SILVA DE SOUZA	85
7º	RENATA CARDOSO GONÇALVES	84
8º	LARA VIANA SILVA MORAES	84

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:764F0557

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMH EDITAL 01/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMH, regulado pelo Edital nº 01/2024 para atender programas da Secretaria Municipal de Habitação.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2024 e suas alterações, **homologado em 21 de janeiro de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 18 de junho de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMH EDITAL 001/2024

Função: NÍVEL MÉDIO-OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO/OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
9º	NATHÁLIA MORAES BORGES	84

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:DD0E0A03

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: 108/2025

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: MOBILIZA FOR RENT LTDA. CNPJ 35.208.086/0001-27
Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos para atender a
Secretaria Municipal de Obras, por 12 meses.
Valor: R$158.742,72 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois
reais e setenta e dois centavos)
Recursos: Próprio.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
Condições de pagamento: Após o fornecimento dos bens e prestação dos
serviços, o pagamento devido será efetuado em até 30 dias, juntamente com a
Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data do contrato: 19 de junho de 2025.
Processo Licitatório – Adesão à Ata de Registro de Preços 017/2025 do
CIMPAR – PRC do Município de Leopoldina n° 110/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Marcelo Guimarães Vieira

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:A1F4887C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: 115/2025

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: BR SINALIZAÇÕES LTDA. CNPJ 11.890.540/0001-04

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização
viária horizontal e vertical nas ruas do Município de Leopoldina.
Valor: R$506.000,00 (quinhentos e seis mil reais)
Recursos: Próprio.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
Condições de pagamento: Após o fornecimento dos bens e prestação dos
serviços, o pagamento devido será efetuado em até 30 dias, juntamente com a
Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data do contrato: 19 de junho de 2025.
Processo Licitatório – Adesão à Ata de Registro de Preços 033/2025 do
Município de Matipó – PRC do Município de Leopoldina n° 116/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Landulfo Pereira Bastos

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:4A7AADD8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.029/2024 , PRC 127/24.

Retificando extrato de Termo Aditivo publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/06/2025, p. 89.
Ondeselê:
Extrato de contrato nº. 110/2025
Processo Licitatório– n°.127/2024
Contratante: Município de Leopoldina.
Contratado:L.F.CASTRO E SILVA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO -CNPJ nº. 44.921.114/0001-40
Objeto: O objeto do presente instrumento é o processo licitatório através do SRP-Sistema de Registro de Preços, na forma de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, para futuras e eventuais contratações de serviço de locação de máquinas com operadores e equipamentos mecânicos, pelo período de 12(doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
Valor total:R$ 124.767,00 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais) conforme serviço discriminado:
- Locação de Motoniveladora III - R$124.767,00.
Vigência: 31/12/2025.
Data de assinatura do contrato:06/06/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Lais Filgueiras de Castro e Silva.
Leiaselê:
Extrato de contrato nº. 110/2025
Processo Licitatório– n°.127/2024
Contratante: Município de Leopoldina.
Contratado:L.F.CASTRO E SILVA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO -CNPJ nº. 44.921.114/0001-40
Objeto: O objeto do presente instrumento é o processo licitatório através do SRP-Sistema de Registro de Preços, na forma de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, para futuras e eventuais contratações de serviço de locação de máquinas com operadores e equipamentos mecânicos, pelo período de 12(doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
Valor total:R$ 202.146,30 (duzentos e dois mil cento e quarenta e seis reais e trinta centavos) conforme serviço discriminado:
- Locação de Motoniveladora III - R$202.146,30.
Vigência: 31/12/2025.
Data de assinatura do contrato:06/06/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Lais Filgueiras de Castro e Silva.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:748B262E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO 002/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUZ/MG

RESOLUÇÃO 002/2025

A Comissão Eleitoral instituída na sessão plenária de 17/01/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através da Resolução 002/2025 torna público o presente edital que, de acordo com a Lei Municipal nº 930/98 e alterações da Lei Municipal nº 2.330/2015 realizar-se-á o processo de eleição para a escolha de membro do Conselho Tutelar deste Município de Luz/MG, conforme o que segue:
1. As inscrições serão realizadas no período de 23/06/2025 a 11/07/2025, dias úteis, no horário de 9hs às 11hs e de 13hs às 17hs, dias úteis, na Sede da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação, situada à Avenida Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras, Centro Administrativo - Luz/MG.
2. Somente poderá candidatar-se ao cargo de Conselheiro Tutelar quem atender aos seguintes requisitos:
I. ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;

II. ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;

III. residir no município há pelo menos 3 (três) anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor, contrato de trabalho, contrato de aluguel;

IV. comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;

V. estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;

VI. apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

VII. ser aprovado em prova específica sobre os direitos da criança e adolescente preparada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

3. A Resolução que regulamenta o processo eleitoral encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Luz e no local de inscrição.

Luz, 23 de Junho de 2025.

JULIANA JAQUELINE NASCIMENTO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5F5759D5

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2025 QUE

ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG O E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA.

O **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.XXX.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.XXX.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Luz, estado de Minas Gerais, à praça Rotary, n.º 735, bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa do Secretário Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Sr. **WANDERSON PINTO DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 7.XXX.672 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 949.XXX.856-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Padre João da Mata Rodarte, n.º 102 Fundos, Bairro Rosário, CEP 35595-000, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, **RESOLVEM** acrescer em aproximadamente 343,2% (trezentos e quarenta e três vírgula dois por cento) o valor total do Termo de Fomento n.º 002/2025, cujo objeto é a "**APOIO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL DOS COLABORADORES DO ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA EM ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA ENTIDADE**", passando o valor total previsto na CLÁUSULA QUINTA, item 5.1 a ser de R$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais), sendo acrescido o valor de R$121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais), proveniente de Emenda Impositiva a ser repassado no mês de julho/2025, sendo a entidade parceira o **ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.743.700/0001-06, com sede à Rua Vigário Parreiras, n. 100, Centro, CEP 35595-000 na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sra. **FERNANDA MACIEL MIRANDA**, brasileira, divorciada, fotógrafa, portador do RG MG 126.XXX.06 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.XXX.256-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Jacob José de Andrade, n.º 380, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000. Prefeitura Municipal de Luz, 23 de junho de 2025.

***AILTON DUARTE* –**
Prefeito Municipal.

***WANDERSON PINTO DA SILVA* –**
Secretaria Municipal de Bem-Estar Social e Habitação.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:4F305DE9

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO N.º 003/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO N.º 003/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG O E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

O **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.XXX.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.XXX.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Luz, estado de Minas Gerais, à praça Rotary, n.º 735, bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa do Secretário Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Sr. **WANDERSON PINTO DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 7.XXX.672 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 949.XXX.856-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Padre João da Mata Rodarte, n.º 102 Fundos, Bairro Rosário, CEP 35595-000, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, **RESOLVEM** acrescer em 307,4% (trezentos e sete vírgula quatro por cento) o valor total do Termo de Fomento n.º 003/2025, cujo objeto é a "**APOIO FINANCEIRO A VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO PARA PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL DE SEUS COLABORADORES**", passando o valor total previsto na CLÁUSULA QUINTA, item 5.1 a ser de R$ 153.700,00 (cento e cinquenta e três mil e setecentos reais), sendo acrescido o valor de R$ 103.700,00 (cento e três mil e setecentos reais) proveniente de Emenda Impositiva a ser repassado no mês de julho/2025, sendo a entidade parceira a **VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.497.671/0001-00, com sede à Rua Sete de Setembro, n. 1.790, Centro, na pessoa de sua Presidente e representante legal, Sr. **ROMILDO CÂNDIDO ALVES**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG 3.XXX.660 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 363.XXX.816-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Piumhi, n.º 280, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000. Prefeitura Municipal de Luz, 23 de junho de 2025.

***AILTON DUARTE* –**
Prefeito Municipal.

***WANDERSON PINTO DA SILVA* –**
Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:6AAA65F1

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 006/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 006/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS – AEBMG – HOSPITAL EVANGÉLICO

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. AILTON DUARTE, brasileiro, casado, empresário, portador do RG M-3.XXX.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o N.º 081.XXX.XXX-91, residente e domiciliado nesta cidade de Luz, Estado de Minas Gerais, a Praça Rotary, Nº 735, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35.595-000 e na pessoa do Secretário Municipal de Saúde, Sr. NILO NÉZIO VELOSO MORAIS, brasileiro, casado, agente político municipal ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, portador do RG – M 3.XXX.729 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 557.XXX.XXX-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Camargos nº 317, Bairro Nações, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS – AEBMG**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 17.214.743/0001-67, com sede na Rua Dr. Alípio Goulart, N.º 25, bairro Serra, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.220-330, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **EULER BORJA**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG M-856.XXX SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o N.º 000.XXX.126-20, residente e domiciliado à Rua Ceará, N.º 1.XX8, apt. N.º XX02, Bairro Funcionários, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-313. **OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS A NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR**. **VIGÊNCIA:** 06/06/2025 A 06/06/2026. LUZ, 06 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:41148DA2

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 002/2025

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 002/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VILA VICENTINA DOM MANOEL

PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com sede na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153 inscrito no CNPJ nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.XXX.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.XXX.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Luz, estado de Minas Gerais, à praça Rotary, n.º 735, bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa do Secretário Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Sr. **WANDERSON PINTO DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 7.XXX.672 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 949.XXX.856-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Padre João da Mata Rodarte, n.º 102 Fundos, Bairro Rosário, CEP 35595-000 e a **VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.497.671/0001-00, com sede à Rua Sete de Setembro, n. 1.790, Centro, na pessoa de sua Presidente e representante legal, Sr. **ROMILDO CÂNDIDO ALVES**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG 3.XXX.660 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 363.XXX.816-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Piumhi, n.º 280, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000. **OBJETO: ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A VILA VICENTINA DOM MANOEL, PARA DOAÇÃO DE VEÍCULO**. VALOR DO BEM DOADO: R$90.980,00 (noventa mil, novecentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12/06/2025 A 12/06/2030. LUZ, 12 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:247C1DE9

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 003/2025

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 003/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA

PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com sede na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153 inscrito no CNPJ nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.XXX.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.XXX.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Luz, estado de Minas Gerais, à praça Rotary, n.º 735, bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa do Secretário Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Sr. **WANDERSON PINTO DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 7.XXX.672 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 949.XXX.856-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Padre João da Mata Rodarte, n.º 102 Fundos, Bairro Rosário, CEP 35595-000 e o **ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.743.700/0001-06, com sede à Rua Vigário Parreiras, n. 100, Centro, CEP 35595-000 na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sra. **FERNANDA MACIEL MIRANDA**, brasileira, divorciada, fotógrafa, portador do RG MG 126.XXX.06 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.XXX.256-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Jacob José de Andrade, n.º 380, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000. **OBJETO: ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E O ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA, PARA DOAÇÃO DE VEÍCULO**. VALOR DO BEM DOADO: R$90.980,00 (noventa mil, novecentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12/06/2025 A 12/06/2030. LUZ, 12 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:4095E871

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 034/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 034/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE.

PARTES: O **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.XXX.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.XXX.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Luz, estado de Minas Gerais, à praça Rotary, n.º 735, bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa do Secretário Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Sr. **WANDERSON PINTO DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 7.XXX.672 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 949.XXX.856-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Padre João da Mata Rodarte, n.º 102 Fundos, Bairro Rosário, CEP 35595-000 e o **CRUZEIRO ESPORTE CLUBE**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 64.487.002/0001-30, com sede à Rua Padre João da Mata Rodarte, n.º 642, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **SANDERSON MOREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 8.XXX.767 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.XXX.366-21, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Teotônio Paulinelli, n.º 781, Centro, CEP 35595-000. **OBJETO:** "**APOIO FINANCEIRO PARA COMPLEMENTAR OS CUSTOS PARA COMPRA DE MATERIAIS ESPORTIVOS NO ANO DE 2025. RECURSO FIA**". **VIGÊNCIA:** 03/06/2025 A 31/12/2025. **VALOR:** R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) VARIÁVEIS DE ACORDO COM DOAÇÕES. LUZ, 03 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5B8920DD

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 035/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 035/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA LUZ**.**

PARTES: O **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.XXX.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.XXX.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Luz, estado de Minas Gerais, à praça Rotary, n.º 735, bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura

e Esportes, Sra. **LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG 3.XXX.234 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 619.XXX.616-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 1501, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA LUZ**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.414.322/0001-40, com sede nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Treze de Maio, S/N.º, Rosário, CEP 35595-000, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **LUCIANO CAETANO,** brasileiro, portador do RG 4.XXX.265 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 473.XXX.116-07, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Castro Mendes de Macedo, n.º 258, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 35595-000. **OBJETO: APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LUZ PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES REFERENTES À FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO NO ANO DE 2025, PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE LUZ. RECURSO EMENDA IMPOSITIVA**. **VIGÊNCIA:** 05/06/2025 A 30/11/2025. **VALOR:** R$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais). LUZ, 05 DE maio DE 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:A58A9636

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 036/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 036/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA LUZ.

PARTES: O **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.XXX.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.XXX.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Luz, estado de Minas Gerais, à praça Rotary, n.º 735, bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG 3.XXX.234 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 619.XXX.616-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 1501, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA LUZ**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.414.322/0001-40, com sede nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Treze de Maio, S/N.º, Rosário, CEP 35595-000, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **LUCIANO CAETANO,** brasileiro, portador do RG 4.XXX.265 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 473.XXX.116-07, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Castro Mendes de Macedo, n.º 258, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 35595-000. **OBJETO: APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LUZ PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES REFERENTES À FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO NO ANO DE 2025, PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE LUZ. RECURSO FUMPAC**. **VIGÊNCIA:** 09/06/2025 A 30/11/2025. **VALOR:** R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). LUZ, 09 DE junho DE 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:89FC40CD

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 037/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 037/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.036/0001-70, COM SEDE À RUA DEZESSEIS DE MARÇO, N.º 172, CENTRO, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PREFEITO MUNICIPAL, SR. **AILTON DUARTE**, BRASILEIRO, CASADO, AGROPECUARISTA, PORTADOR DO RG 3.XXX.771 SSP/MG E INSCRITO CPF/MF SOB O N.º 081.XXX.936-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À PRAÇA ROTARY, N.º 735, BAIRRO SENHORA APARECIDA, CEP 35595-000 E NA PESSOA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, SR. **WANDERSON PINTO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PORTADOR DO RG 7.XXX.672 SSP/MG E INSCRITA NO CPF/MF SOB O N.º 949.XXX.856-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE, N.º 102 FUNDOS, BAIRRO ROSÁRIO, CEP 35595-000 E A **VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 00.497.671/0001-00, COM SEDE À RUA SETE DE SETEMBRO, N. 1.790, CENTRO, NA PESSOA DE SUA PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL, SR. **ROMILDO CÂNDIDO ALVES**, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DO RG 3.XXX.660 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 363.XXX.816-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA PIUMHI, N.º 280, BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS, CEP 35595-000. **OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A VILA VICENTINA DOM MANOEL PARA DESPESAS COM MATERIAL DE LIMPEZA NO ANO DE 2025. RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**. **VIGÊNCIA:** 05/06/2025 A 31/12/2025. **VALOR:** R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), VARIÁVEL DE ACORDO COM DOAÇÕES. LUZ, 05 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:9CCE2D63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 109/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 041/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 109/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 041/2025

CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E CRONOMETRAGEM DE CORRIDAS DE RUA, DE NATUREZA SOCIAL E MOTIVACIONAL, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 30/06/2025 às 15:00 horas
DATA DA SESSÃO DE LANCES: 30/06/2025.

PREFERÊNCIA ME E EEP: SIM

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, n° 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos.
Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura, não sendo admitidos por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

Mar de Espanha, em 23 de junho de 2025.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:B2C5E076

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 099/2025
DISPENSA N° 035/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 099/2025 Dispensa n° 035/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet com ornamentação para a realização do Coquetel de Abertura da 49ª Exposição Agropecuária do Município de Mar de Espanha/MG, incluindo o fornecimento de alimentos e bebidas, utensílios, equipe de apoio, montagem, desmontagem e ambientação do espaço, conforme as necessidades e diretrizes definidas pela Administração. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: MARTHA'S BUFFET LTDA - CNPJ: 25.797.960/0001-55 Valor Total de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) MAR DE ESPANHA, 18 de Junho de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:06C3920D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°: 075/2023 PROCESSO Nº: 044/2023 TOMADA DE PREÇOS N°: 002/2023

Objeto do contrato: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNCIPIO DE MAR DE ESPANHA.
Empresa Contratada: CONSTRUTORA TRV LTDA - ME- CNPJ: 11.460.132/0001-12
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha CNPJ: 18.535.658/0001-63
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato até o dia 28/08/2025.
Data de Assinatura: 28/05/2025.

***JOICE POZENATO SOARES* -**
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:4943B0C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°: 119/2023 PROCESSO Nº: 042/2023 TOMADA DE PREÇOS N°: 001/2023

Objeto do contrato: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS MARIA MARTA DE CASTRO, NUNZIATO SCHETINO E BARÃO DO RIO BRANCO LOCALIZADAS NO MUNCIPIO DE MAR DE ESPANHA.
Empresa Contratada: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP- CNPJ: 14.015.461/0001-42
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha CNPJ: 18.535.658/0001-63
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato até o dia 27/05/2026.
Data de Assinatura: 27/05/2025.

***JOICE POZENATO SOARES* -**
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:DB1245C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 053/2024 PROCESSO Nº: 056/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DE SHOWS REGIONAIS PARA AS FESTIVIDADES NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.
Empresa Contratada: JOSÉ MESSIAS GONÇALVES – MEI – CNPJ: 71.449.565/0001-07
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência até 14/05/2026. **Data de Assinatura:** 14/05/2025.

***JOICE POZENATO SOARES* -**
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:DE213A6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 071/2023 PROCESSO Nº: 058/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS, ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNCIPIO DE MAR DE ESPANHA.
Empresa Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – CNPJ: 20.513.859/0001-01
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência até 28/05/2026. **Data de Assinatura:** 28/05/2025.

***JOICE POZENATO SOARES* -**
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:A9AA96BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 0107/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 0107/2025 - Adesão à Ata de Registro de Preço nº 024/2024 de corrente ao Pregão Eletrônico nº.020/2024 proveniente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG**. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de bens para festas e eventos**.** Contratado: **EB EVENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.678.726/0001-31, com sede à Rua Tabelião Antônio Melgaço, nº 25 Sala 01 Bairro Nossa Senhora de Fátima na cidade de São Gotardo/MG CEP 38.800-000. Valor: **R$514.702,81(quinhentos e catorze mil setecentos e dois reais e oitenta e um centavos)..**Prazo: 09.06.2025 a 09.09.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:44703413

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 0109/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato nº0109/2025 Processo Administrativo Licitatório Nº 045/2025 – Pregão Eletrônico Nº 015/2025. Objeto: Aquisição de **impressora para uso no Laboratório Municipal deste município de Matutina/MG**. Contratado: **HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrição no CNPJ 19.977.585/0001-22, com sede na Rua Edson Nunes de Paula, nº607 Bairro Nossa Senhora de Fátima em Patos de Minas/MG CEP 38.701-638. Valor: **R$3.190,00(três mil cento e noventa reais)**. Prazo: 18.06.2025 a 18.06.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:174744BC

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 0111/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 0111/2025 - **Processo Administrativo 20/2025 – Credenciamento 02/2025**. Objeto: **Prestação de serviços médicos em plantões para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina/MG.** Contratado: **CLINICA NOSSA SENHORA DAS VITORIAS LTDA**, inscrição no CNPJ 60.915.541/0001-71, com sede na Rua Dr. Moacir Franco, nº 417 Sala 01 Centro na cidade de São Gotardo CEP 38.870-000. Valor: **R$45.091,20 (quarenta e cinco mil noventa e um reais e vinte centavos).**Prazo: 20.06.2025 a 20.06.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:FE4360F0

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 0112/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 0112/2025 - **Processo Administrativo 20/2025 – Credenciamento 02/2025**. Objeto: **Prestação de serviços médicos em plantões para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina/MG.** Contratado: **amanda jessica martins faria - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.635.411/0001-23, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº599, Centro, em Tiros/MG CEP.38880-000. Valor: **R$100.500,00 (cem mil e quinhentos reais).**Prazo: 20.06.2025 a 20.06.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:692C2780

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 0113/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 0113/2025 - **Processo Administrativo 20/2025 – Credenciamento 02/2025**. Objeto: **Prestação de serviços médicos em plantões para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina/MG.** Contratado: **FIDELIS RODRIGUES ASSISTENCIA MEDICA LTDA**, inscrição no CNPJ 53.288.603/0001-05, com sede na Rua Adolfo Fernandes da Silva, nº117 Bairro Jardim Peluzzo, na cidade de Patos de Minas/MG, CEP 38.706-758. Valor: **R$242.312,30 (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e doze reais e trinta centavos).**Prazo: 20.06.2025 a 20.06.2026

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:D7A0DB30

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 063 DE 02 DE JUNHO DE 2025

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 063 DE 02 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público para conhecimento dos interessados ERRATA na publicação da Portaria nº 063 de 02 de junho de 2025, onde se lê, "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE MATUTINA, DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI Nº. 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 E REVOGA A PORTARIA Nº 066 DE 03 DE JUNHO DE 2025", leia-se "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE MATUTINA, DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI Nº. 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 E REVOGA A PORTARIA Nº 066 DE 03 DE JUNHO DE 2024". Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/06/2025. Edição 4036.

Matutina, 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:3AFEFDEE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2025

O Município de Matutina (MG) torna público que celebrou, em 12 de junho de 2025, o Termo de Colaboração nº 08/2025, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 08/2025, com a OSC – Associação de Proteção Animal de Matutina, para cooperação técnica e financeira na **Prestação de Serviços de Proteção a Animais Abandonados**, mediante o repasse de **R$16.174,80 (dezesseis mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**, conforme autorizado pela Lei Municipal Orçamentária nº 1.135 de 20 de dezembro de 2024, Lei Municipal de Subvenção nº 1.142 de 22 de maio de 2025 e Lei Municipal nº 1.145 de 05 de junho de 2025 – autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município e Emendas Impositivas à Proposta Orçamentária – Projeto de Lei nº 21 e disponibilidade orçamentária conforme dotação: 02.03.05.10.305.1004.2244.33.50.43.00 – ficha 713 – fonte 2.500. A parceria terá vigência até 31 de dezembro de 2025, com dever da prestação de contas, após 90 dias do encerramento da parceria. Matutina, 12 de junho de 2025.

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:76DB048B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2025

O Município de Matutina (MG) torna público que celebrou, em 16 de junho de 2025, o Termo de Colaboração nº 09/2025, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 09/2024, com a OSC – Associação Matutinense Olhar Resplandecente, para cooperação técnica e financeira no **apoio a pacientes em tratamento de saúde em Barretos SP**, mediante o repasse de **R$45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), conforme autorizado pela Lei Municipal de Subvenção 1.142 de 22 de maio de 2025 e Lei Municipal nº 1.145 de 05 de junho de 2025 , e disponibilidade orçamentária conforme dotação: 02.08.02.08.244.1005.2243.33.50.43.00 – Ficha 712 – Fonte 2500. A parceria terá vigência até 31 de dezembro de 2025, com dever da prestação de contas, após 90 dias do encerramento da parceria.

Matutina, 16 de junho de 2025.

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:8A95B39F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2025.

O Município de Matutina (MG) torna público que celebrou, em 17 de junho de 2025, o Termo de Colaboração nº 10/2025, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 10/2025, com a OSC – ASSOCIAÇÃO DA PASTORAL DA SAÚDE NOSSA SENHORA DAS DORES DE MATUTINA MG, para cooperação técnica e financeira na **Prestação de Serviços de Institucionalização de pessoas da Vila Vicentina em Situação de Vulnerabilidade**, mediante o repasse de **R$ 22.709,94 (vinte e dois mil, setecentos e nove reais e noventa e quatro centavos)**, conforme autorizado: Lei Municipal de Subvenção nº 1.142 de 22 de maio de 2025; Lei Municipal nº 1.145 de 05/06/2025: 02.08.02.08.244.1005.2243.33.50.43.00, Ficha Orçamentária 712 – Fonte de Recursos 2.500. LOA nº 1.135 de 20/12/2024 e Recurso Orçamentário Emenda Impositiva: Projeto de Lei nº 21 de 17/12/2025: 02.08.01.08.244.1001.2238.33.50.43.00, Ficha Orçamentária 705 – Fonte de Recursos 1500. A parceria terá vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com dever da prestação de contas, após 90 dias do encerramento da parceria.

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:6F0E755C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2025.

O Município de Matutina (MG) torna público que celebrou, em 17 de junho de 2025, o Termo de Colaboração nº 11/2025, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 11/2025, com a OSC – ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DA SENHORA DO ROSÁRIO DE MATUTINA MG, para cooperação técnica e financeira para promover o incentivo, a participação popular na festa do Congado, mediante o repasse de **R$12.572,40 (doze mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**, conforme autorizado pela Lei Municipal 1.142 de 22 de maio de 2025 e Lei Municipal nº 1.145 de 05 de junho de 2025, e disponibilidade orçamentária conforme dotação: 02.08.02.08.244.1005.2243.33.50.43.00. Mediante também ao repasse de **R$6.025,30 (seis mil, vinte e cinco reais e trinta centavos)** conforme autorizado pela Lei Municipal 1.135 de 20 de dezembro de 2024, Emendas Impositivas à Proposta Orçamentária – Projeto de Lei 21/2024 e disponibilidade orçamentária conforme dotação: 02.08.01.08.244.1005.2236.33.50.43.00.
A parceria terá vigência até 17 de junho de 2025, com dever da prestação de contas, após 90 dias do encerramento da parceria.

Matutina, 17 de junho de 2025.

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:4EB729F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 066 DE 23 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 066 DE 23 DE JUNHO DE 2025

ALTERA A PORTARIA MUNICIPAL N.º 062 DE 30 DE MAIO DE 2025 QUE "DESTITUI COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUTINA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUTINA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 210, V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a data de destituição da função de Coordenador da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, do servidor **Hugo Wallace de Oliveira**, para **a partir do dia 11 de junho de 2025.**

Art. 2º Os demais dispositivos do Portaria Municipal n.º 062 de 30 de maio de 2025 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 23 de junho de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:08F388A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N.º 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2025

O Município de Mendes Pimentel (MG), por intermédio da Prefeitura, em atendimento ao § 3° do Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, com o fito de obter propostas adicionais, presente aviso da Dispensa de Licitação de n.º 007/2025 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração e ornamentação a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Mendes Pimentel/MG, na forma descritiva e requisitos constante no AVISO e anexos, o qual encontra-se à disposição dos interessados, no Site Oficial da Prefeitura de Mendes Pimentel www.mendespimentel.mg.gov.br, link "Licitações". Os interessados deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br ou protocolar fisicamente no Departamento de Compras e Licitações, localizada na Praça Benedito Quintino, n.º 15, Centro – Mendes Pimentel/MG, no horário das 08h às 11h e das 12h30 às 16h, início do recebimento de propostas dia 24/06/2025, finalizando no dia 26/06/2025. A documentação da empresa detentora da proposta mais vantajosa será verificada para que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a

Administração. Duvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone (33) 3246-1280.

MENDES PIMENTEL MG, 23 de junho de 2025.

IARA CARLA PEREIRA
Diretora de Licitações

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:EA8EBA4F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 024/2025

EXTRATO DE CONTRATO N.º 024/2025. CONCORRÊNCIA N.º 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2025. PARTES: Município de Mendes Pimentel, por intermédio da Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.505.347/0001-51 e a empresa L.I CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 43.157.976/0001-85, sediada na Rua Francisco Cardoso, n.º 34, Bairro Centro - CEP 35.280-000 – Itabirinha/MG. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para obra de EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DE PONTES DANIFICADAS PELAS CHUVAS INTENSAS OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL, perfazendo Meta 01: reconstrução da ponte da Rua Nicanor Loures Rosa – 18m x 4,2m e Meta 02: reconstrução da ponte do Povoado São Sebastião – 24m x 4,2m, com recursos provenientes da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Plano de Trabalho n.º REC-MG-3141504-20250107-01, Processo n.º 59053.020911/2025-47. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14133/2021 e suas alterações e demais normas pertinentes á espécie. VALOR DO CONTRATO: R$ 806.398,29 (oitocentos e seis mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3100.15.0451.0030.1065.4.4.90.51.00.00 Fonte: 1.500.000.0000.000 Ficha 0865; 3100.15.0451.0030.1065.4.4.90.51.00.00 Fonte: 1.749.014.0000.000 Ficha 0909. VIGÊNCIA: 18 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Sr. Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pela Contratante e o Sr. Antônio Gomes de Silva, pela Contratada.

MENDES PIMENTEL, 23 de junho de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:1A83391B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO 118/2025 - CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 006/2025 - Processo nº 093/2025 - ADESÃO DE ATA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM RECURSO OCR, ACOMPANHANDO DO FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA CAPTURA DE DOCUMENTOS E GERENCIAMENTO DE FLUXO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MIRABELA, CONSORCIADOS AO CODANORTE. Contratada: RLV TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 20.933.736/0001-20. Valor R$ 129.541,00. Mirabela, 23 de junho de 2025.

YURI GUIMARÃES RODRIGUES–
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:2616C3E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 006/2025 - Processo nº 093/2025 - ADESÃO DE ATA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM RECURSO OCR, ACOMPANHANDO DO FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA CAPTURA DE DOCUMENTOS E GERENCIAMENTO DE FLUXO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MIRABELA, CONSORCIADOS AO CODANORTE. Contratada: RLV TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 20.933.736/0001-20. Valor R$ 129.541,00. Mirabela, 23 de junho de 2025. Ratificada por Yuri Guimarães Rodrigues– Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:4799ACDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025 - Processo nº 087/2025 - A Contratação direta junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas – CISNORTE, visando à adesão ao Projeto Vacimovel, destinado à execução de ações de vacinação extramuros no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mirabela – MG. Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas – CISNORTE, CNPJ: 00.905.312/0001-44. Valor R$ 4.220,00. Mirabela, 23 de junho de 2025.

Ratificada Por
LUCIANO RABELO VELOSO -
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:9412625D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 153 DE 17 DE JUNHO DE 2025

"Nomeia Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências."

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito Municipal de Miradouro – MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas legislações vigentes e,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro:

COMPOSIÇÃO PARITÁRIA ENTRE PODER PÚBLICO E SOCIAEDADE CIVIL, ASSIM REPRESENTADO:
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE SOCIAL - ENTIDADES DE ASSITÊNCIA SOCIAL:

I.Titular: Marlene de Fátima Procópio da Silva
Suplente: Omar Lopes
II.Titular: Helena Pereira Leite Fraga
Suplente: Andreia Aparecida de Lima Cândido

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:
I.Titular: Ana Cláudia de Oliveira
Suplente: Margarida Gomes da Silva

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA:
I.Titular: Ernane Duarte Pereira de Souza
Suplente: Eliane de Almeida Coelho

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
I.Titular: Amanda da Cruz Costa
Suplente: Jacinta Vieira de Freitas

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
I.Titular: Ilsa Ferreira Paulino Paiva

Suplente: Andreia Maria Apolinário dos Santos

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
I. Titular: Guilherme Rosa da Silva
Suplente: Ívila Rúbia Campos Braga

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
I.Titular: Ana Carolina de Oliveira
Suplente: Izabel Cristina de Oliveira Leite Araújo

Art. 2º - Os trabalhos dos conselheiros serão prestados sem ônus aos cofres municipais, por serem considerados de relevante interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Miradouro, 17 de Junho de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:761E2BB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 595/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 595/2025. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 26 de junho de 2025 às 09:00 horas, Dispensa Eletrônica n° 595/2025 - Processo n° 68/2025. **Objeto**: Aquisição de rejeito de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras de Monte Carmelo. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. Sites: www.montecarmelo.mg.gov.br, www.licitanet.com.br www.pncp.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo –MG, localizada à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar Bairro Centro – Monte Carmelo - MG. Monte Carmelo, 23 de junho de 2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:73EC4D9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 600/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 600/2025. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 27 de junho de 2025 às 09:00 horas, Dispensa Eletrônica n° 600/2025 - Processo n° 69/2025. **Objeto**: A dispensa refere-se aquisição de materiais hospitalares, conforme especificado neste Termo de Referência, destinados ao uso no Setor de Epidemiologia, Hospital Municipal e pela equipe do Programa Melhor em Casa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo/MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. Sites: www.montecarmelo.mg.gov.br, www.licitanet.com.br www.pncp.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo –MG, localizada à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar Bairro Centro – Monte Carmelo - MG. Monte Carmelo, 23 de junho de 2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:EE3B60A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 65/2025. Objeto: Refere-se a Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico Processo SEI n° 1320.01.0091836/2024-28 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. A Secretária Municipal da Fazenda, torna público, a intenção de aderir como entidade não participante ("carona") à Ata de Registro de Preços gerenciada pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, CNPJ: 18.715.516/0001-88, referente ao Pregão n° 226/2024, Atas de Registro de Preços n° 65/2025, nos termos do Decreto Municipal n° 2642/2023 e Lei Federal 14.133/2021, e a Empresa: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda, CNPJ: 79.788.766/0025-00. Item 01- Kit Enxoval para recém-nascido. Valor Unitário: R$ 322,49. Quantidade: 25. Valor Total: R$ 8.062,25. Monte Carmelo, 23 de junho de 2025.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:7780E342

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS DE APROVEITAMENTO EM 22/06/2025.

A Prefeitura do Município de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais torna público o Gabarito Oficial das Prova de Aproveitamento aplicada do Processo Seletivo nº 01/2024. O arquivo, na íntegra, será publicado nos endereços eletrônicos https://rboconcursos.selecao.net.br/ e www.montecarmelo.mg.gov.br a partir desta data. Monte Carmelo, 23 de junho de 2025.

Prefeitura do Município de Monte Carmelo –
RICARDO FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:D6EFDA7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.598, DE 23 DE JUNHO DE 2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.298, de 18 de junho de 2025, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 284.883,33** (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06 - GESTÃO PLENA
10.302.0040.2.520 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO
3390.39.00 1117 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 284.883,33**

_____
TOTAL R$ 284.883,33

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 284.883,33** (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.81851-8, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de junho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:476232F5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.599, DE 23 DE JUNHO DE 2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.298, de 18 de junho de 2025, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.305.0041.2.160 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ZOONOSE
4490.52.00 1105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 290.000,00**

_____
TOTAL R$ 290.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.305.0041.2.160 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ZOONOSE
3390.30.00 1101 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 290.000,00**

_____
TOTAL R$ 290.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de junho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:AF84F292

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.600, DE 23 DE JUNHO DE 2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.299, de 18 de junho de 2025, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 413.000,00** (quatrocentos e treze mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001.2.172 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.39.00 1141 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.751.00 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP **R$ 120.000,00**

_____
TOTAL R$ 120.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049.2.189 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390.39.00 1580 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.751.00 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP **R$ 28.000,00**

_____
TOTAL R$ 28.000,00

02.07.03.08.244.0049.2.194 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3390.32.00 1605 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.661.99 Transf de Rec Fundos Estaduais de Assist. Social **R$ 265.000,00**

_____
TOTAL R$ 265.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 413.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:
02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.752.0014.2.057 MANUTENÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3390.39.00 1862 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.751.00 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP **R$ 148.000,00**

_____
TOTAL R$ 148.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049.2.177 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
3390.30.00 1227 MATERIAL DE CONSUMO
1.661.99 Transf de Rec Fundos Estaduais de Assist. Social **R$ 130.000,00**

_____
TOTAL R$ 130.000,00

02.07.02.08.243.0050.2.207 PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS – SEDESE
3190.04.00 1263 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.661.99 Transf de Rec Fundos Estaduais de Assist. Social **R$ 30.000,00**
3390.30.00 1266 MATERIAL DE CONSUMO
1.661.99 Transf de Rec Fundos Estaduais de Assist. Social **R$ 70.000,00**

_____
TOTAL R$ 100.000,00

02.07.02.08.244.0049.2.187 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDESE
3190.04.00 1320 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.661.99 Transf de Rec Fundos Estaduais de Assist. Social **R$ 35.000,00**

_____
TOTAL R$ 35.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 413.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de junho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4CB1BA62

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.601, DE 23 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração de cargo de provimento em comissão, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito nos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, IV e V do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.183, de 14 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA

Art. 1º Fica o servidor abaixo relacionado, exonerado do Cargo Comissionado Executivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 23 de junho de 2025:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	NOME
ASSESSOR III	CCE 2.7.34	RODRIGO LEMOS LIMA DE SOUZA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de junho de 2025.

Muriaé, 23 de junho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2450E9E5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 160ª REUNIÃO DO CODEMA (26/06/2025) - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

ORDINÁRIA

A Presidente do **Conselho de Defesa do Meio Ambiente** – **CODEMA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho de Defesa do Meio Ambiente** – **CODEMA**, que se realizará no dia **26 de junho de 2025, quinta-feira, às 08:00 horas,** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, localizada no Horto Florestal de Muriaé, Avenida Castelo Branco, S/Nº, Gávea, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

• Processos de Intervenção em APP;
• Processos de Corte de Árvore;
• Recursos Auto de infração;
• Assuntos gerais.

Sendo o que nos cumpre para o momento, por oportuno renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Muriaé-MG, 23 de junho de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4DC72754

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - MURIAÉ (26/06/2025) - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

A Presidente do **Conselho de Defesa do Meio Ambiente** – **CODEMA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Gestor das Unidades de Conservação de Muriaé**, que se realizará no dia **26 de junho de 2025, quinta-feira, às 08:00 horas,** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, localizada no Horto Florestal de Muriaé, Avenida Castelo Branco, S/Nº, Gávea, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

• Pesquisa Científica na ARIE Guido Tomas Marliere;
• Assuntos gerais.

Sendo o que nos cumpre para o momento, por oportuno renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Muriaé-MG, 23 de junho de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:65AEAD2F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 74, DE 23 DE JUNHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei nº 5.193/2016;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.628/2024;

CONSIDERANDO o que fora constatado no bojo do Processo Administrativo nº 033418/2025, dando conta de que a servidora PRISCILA TAISE FERREIRA é indispensável aos cuidados de seu filho portador de necessidade especias, sendo diagnosticado com Transtorno do neurodesenvolvimento (TEA) e TDAH, com comportamento imaturo, fala logorreica, hiperatividade extrema;

RESOLVE

Art. 1º Reduzir em 30% (trinta por cento), a jornada semanal da servidora Priscila Taise Ferreira, MASP 004.019-001, sem prejuízo de seus vencimentos, para atendimento a seu filho, nos quais sua presença seja indispensável;

Art. 2º A redução de que trata o artigo anterior incidirá sobre as horas de trabalho da servidora destinadas ao desenvolvimento de atividades pedagógicas individuais ou coletivas e atividades de interação com os educandos.

Art. 3º Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) o prazo da concessão de que trata o artigo 1º, podendo ser renovada, sucessivamente, mediante requerimento, por iguais períodos, observado o procedimento previsto na Lei 5.193/2016, especialmente a necessidade de elaboração de novo relatório/parecer técnico sobre os aspectos psicológico, social, econômico e funcional que envolvem o problema de saúde dos filhos, pessoas com deficiência, dando conta de que ainda subsiste a situação que ensejou a redução da jornada de trabalho da servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 23 de junho de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:0F118C35

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 084, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Determina a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo 006/2024.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.
CONSIDERANDOque a Administração Pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e que a violação a esses princípios pode ensejar a responsabilização do agente público;
CONSIDERANDOque é imperativo garantir ao servidor os direitos de ampla defesa e contraditório, insculpidos no art. 5°, inciso LV, da Constituição da República, e no artigo 167 da Lei Municipal n° 3.824 de 01 de dezembro de 2009;
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo determinado na Portaria nº 162, de 17 de Dezembro de 2024, a fim de possibilitar a regular tramitação e a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação do prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar PAD 006/2024, determinado através da Portaria nº 162 de 17/12/2024, instaurado para apurar o suposto ilícito atribuído ao servidor R.S.O.E – MASP: 1296.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé – MG, 23 de Junho de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:A06175A3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025-SRP AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA E GEOTEXTIL

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 032/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA DE PEAD DE 2 MM, GEOTÊXTIL NÃO TECIDO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE NOVA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO DE MURIAÉ/MG QUE OPERA SOB A RESPONSABILIDADE DESTA AUTARQUIA, INCLUSO TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 09/07/2025 ÀS 09:00 HORAS - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 24/06/2025 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Diretor Geral DoDEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:B65029A7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025-SRP PEÇAS E SERVIÇOS MÁQUINAS PESADAS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 033/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 10/07/2025 ÀS 09:00 HORAS - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 24/06/2025 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:4BEE6BF7

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 105, DE 23 DE JUNHO DE 2025

"*Torna público o credenciamento da pessoa física Silas Moreira da Silva, neste ato representando o artista Silvas Silva no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001 de 23 de janeiro de 2025 e dá outras providências".*

O Diretor-Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º. Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPF ou CNPJ	Representante	Linguagem	Categoria
Silas Silva	097.504.056-17	Silas Moreira da Silva	1.4.1.7 - Música	Grupo (Denominado "Silas Silva")

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 23 de junho de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:1616EF6F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DA FUNDARTE – O PROCEDIMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DA INTERNET, COM SESSÃO AGENDADA PARA O DIA 04/07/2025 ÀS 08:30 HORAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - WWW.BNC.ORG.BR – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL licitacoesfundarte@gmail.com , RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS E NOS SITES https://www.fundartemuriae.com.br/portal/editais/1, www.bnc.org.br E https://www.gov.br/pncp/pt-br – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: licitacoesfundarte@gmail.com OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:BF336E51

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO SINE DIE AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139001/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO SINE DIE AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139001/2022 – *C*ONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2022** – OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A OUTORGA DE PERMISSÃO À CONTRATADA PARA SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ENCARGOS, DE ÁREA AEROPORTUÁRIA EXTERNA, DESTINADA À EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES-HANGAR, BEM COMO A DESTINAÇÃO DE LOTES PARA A CONSTRUÇÃO DE NOVOS HANGARES E ACESSO À PISTA DE POUSO, NO AEROPORTO MUNICIPAL CRISTIANO FERREIRA VARELLA, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG - CONCESSIONÁRIA: **ARPPANET PROVEDORES DE INTERNET ELRELL .**

MURIAÉ/MG, 09/06/2025

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:DE7BCDB7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO SINE DIE AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO SINE DIE AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228001/2023 – *C*ONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2022** – OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A OUTORGA DE PERMISSÃO À CONTRATADA PARA SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ENCARGOS, DE ÁREA AEROPORTUÁRIA EXTERNA, DESTINADA À EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES-HANGAR, BEM COMO A DESTINAÇÃO DE LOTE PARA A CONSTRUÇÃO DE NOVO HANGAR E ACESSO À PISTA DE POUSO, NO AEROPORTO MUNICIPAL CRISTIANO FERREIRA VARELLA, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG. – CONCESSIONÁRIA: **H2B INDÚSTRIA COMÉRCIO E RECICLAGEM DE PLÁSTICO LTDA.**

MURIAÉ/MG, 10/06/2025

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:5D71B21B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG, por meio da Agente de Contratação, vem apresentar a **RETIFICAÇÃO** da publicação do **AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA,** publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/06/2025. Edição 4045. **Resolve Retificar:** ONDE-SE LÊ (...) **DISPENSA 030/2025** LEIA – SE (...) **DISPENSA 031/2025**. Natalândia/MG, 23 de junho de 2025.

BRUNA ADALEIA MOREIRA DA SILVA
Agente de Contratação**.**

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:52DD5C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG, por meio da Agente de Contratação, vem apresentar a **RETIFICAÇÃO** da publicação do **AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA,** publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/06/2025. Edição 4045. **Resolve Retificar:** ONDE-SE LÊ (...) **DISPENSA 031/2025** LEIA – SE (...) **DISPENSA 030/2025**. Natalândia/MG, 23 de junho de 2025.

BRUNA ADALEIA MOREIRA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:8F8F32D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRENCIA ELETRONICA 001/2025 - CAMARA

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento, e Parecer Jurídico favorável à homologação referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 013/2025, na modalidade de Concorrência Eletrônica n° 001/2025. Adjudica-Se a Empresa: NONATO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 50.251.353/0001-32, Valor Global: R$ 434.500,00.

Natalândia/MG, 23 de Junho de 2025,

JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:6E62B615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 050/2025. Processo Licitatório nº 009/2025. Pregão Eletrônico nº 006/2025. Objeto: Registro de Preço de oxigênio medicinal acondicionados em cilindros e locação para aparelhos para os pacientes que fazem uso de oxigênio no município de Nepomuceno adjudicado à Detentora da Ata. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 02, ao valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais); Item 10, ao valor unitário de R$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco); Item 11, ao valor unitário de R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais); Item 12, ao valor unitário de R$ 235,00 (Duzentos e trinta e cinco reais Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Oximedi Comércio de Gases Medicinais LTDA. Nepomuceno/MG, 23/06/2024.

MARIANE DE SOUZA GARCIA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4A09B357

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 049/2025. Processo Licitatório nº 009/2025. Pregão Eletrônico nº 006/2025. Objeto: Registro de Preço de oxigênio medicinal acondicionados em cilindros e locação para aparelhos para os pacientes que fazem uso de oxigênio no município de Nepomuceno adjudicado à Detentora da Ata. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 01, ao valor unitário de R$ 274,00 (Duzentos e setenta e quatro reais); Item 03, ao valor unitário de R$ 1.842 (Um mil, oitocentos e quarenta e dois reais); Item 04, ao valor unitário de R$ 77,00 (Setenta e sete reais); Item 05, ao valor unitário de R$ 374,00 (Trezentos e setenta e quatro reais); Item 07, ao valor unitário de R$ 509,00 (Quinhentos e nove reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Alfagás LTDA.

Nepomuceno/MG, 23/06/2024.

MARIANE DE SOUZA GARCIA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:147C49AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025. PROCESSO Nº 003/2025. PARTES: PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO SANTO AGOSTINHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Objeto: atendimento à criança em suas necessidades básicas de educação, nutrição e saúde, auxiliando-as em sua formação intelectual, física, cognitiva, social e moral, visando seu desenvolvimento integral e harmônio, além da conquista de sua autonomia, respeitando a sua realidade sociocultural, procurando inclusive a integração da família em todo esse processo de construção, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor global: R$ 29.000,00 (vinte e nove reais). Vigência: 11/06/2025 a 31/01/2026. Data: 11/06/2025.

TALLES LUIZ REIS -
Secretária Municipal de Educação.

LARISSA SPURI LIMA SILVA –
Presidente da Associação Santo Agostinho de Assistência Social.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:CE355324

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2025. PROCESSO Nº 005/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ. Objeto: transferência de recurso financeiro para o Colaboração dos serviços educacionais de educação infantil de 0 (zero) a 4 (quatro) anos de idade, proporcionando formação de qualidade, alimentação saudável, desenvolvendo suas habilidades motoras, psicológicas e culturais, bem como desenvolver a interação entre familiares (parceria família escola) desde um acompanhamento de profissionais e dando também encaminhamento de crianças com necessidades especiais a órgãos específicos, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor global: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Vigência: 17/06/2025 a 31/01/2026. Data: 17/06/2025.

LARISSA SPURI LIMA SILVA -
Secretária Municipal de Educação.

ANDRÉ LINIKER OLIVEIRA –
Presidente Centro Social São José.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5249DF44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025. PROCESSO Nº 004/2025. PARTES: PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS. Objeto: transferência de recurso financeiro para o Colaboração do atendimento educacional de educação infantil de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, oferecendo autonomia, independência e orientação familiar, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor global: R$ 29.860,89 (vinte e nove mil oitocentos sessenta reais e oitenta e nove centavos). Vigência: 17/06/2025 a 31/01/2026. Data: 17/06/2025. Larissa Spuri Lima Silva - Secretária Municipal de Educação.

FERNANDA VILAS BOAS BARBOSA
Centro de Educação Infantil Menino Jesus.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:DFE480BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
LICITAÇÃO N.º 089/2025 - Pregão Presencial N.º 047/2025.
AVISO.

O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 089/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de concreto usinado para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 04/07/2025 às 09:00h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 23 de junho de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:86B67498

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REDESIGNAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
AVISO DE REDESIGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 042/2025.
A Prefeitura Municipal de Nova Ponte torna público que foi redesignada para o dia 09 de julho de 2025, às 09:00h, a data de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 042/2025, tipo MAIOR OFERTA, objetivando a contratação de instituição financeira para prestação de serviços financeiros, incluindo o processamento dos pagamentos originados da Folha de Salários dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos, aposentados e pensionistas dos órgãos da Administração direita e indireta do Poder Executivo do Município, em caráter de exclusividade. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 23 de junho de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:DF70A52D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
ERRATA
Pregão Presencial n.º 045/2025, publicado em 18 de junho de 2025, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e publicado em 18 de junho de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, **onde se lê** "MENOR PREÇO POR ITEM, **lê-se** "MENOR PREÇO GLOBAL". Nova Ponte – MG, 23 de junho de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE,
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:9E1F3D0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025– PRC Nº 035/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025– PRC Nº 035/2025, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE CADERNOS 17X24 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedor a empresa: GAIA EDITORA GRAFICA LTDA no valor total de R$ 4.880,00 (Quatro mil oitocentos e oitenta reais); Data: 17/06/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:F64A8292

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA PMOB 073/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 174/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 073/2025, FIRMADA COM A EMPRESA ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024 - PRC Nº 153/2024, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte I, letra A à letra L..; Valor: R$ 65.950,00 (Sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais); Vigência: 12(doze) meses; Data de assinatura: 06/03/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:0355775E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA PMOB 074/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 175/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 074/2025, FIRMADA COM A EMPRESA BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA. ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024 - PRC Nº 153/2024, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte I, letra A à letra L..; Valor: R$ 1.824,00 (Um mil, oitocentos e vinte e quatro reais); Vigência: 12(doze) meses; Data de assinatura: 06/03/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:18C1E7BA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA PMOB 075/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 176/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 075/2025, FIRMADA COM A EMPRESA CITY CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA. ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024 - PRC Nº 153/2024, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte I, letra A à letra L..; Valor: R$ 11.158,80 (Onze mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos); Vigência: 12(doze) meses; Data de assinatura: 06/03/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:99E23BD2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA PMOB 076/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 177/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 076/2025, FIRMADA COM A EMPRESA COMERCIAL VENER LTDA. ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024 - PRC Nº 153/2024, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte I, letra A à letra L..; Valor: R$ 2.149,25 (Dois mil cento e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos); Vigência: 12(doze) meses; Data de assinatura: 06/03/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:B807AB6A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA PMOB 077/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 178/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 077/2025, FIRMADA COM A EMPRESA DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024 - PRC Nº 153/2024, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte I, letra A à letra L..; Valor: R$ 3.635,00 (Três mil seiscentos e trinta e cinco reais); Vigência: 12(doze) meses; Data de assinatura: 06/03/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:04944078

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA PMOB 078/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 179/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 078/2025, FIRMADA COM A EMPRESA ELEVATE UTILIDADE LTDA. ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024 - PRC Nº 153/2024, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte I, letra A à letra L..; Valor: R$ 5.105,00 (Cinco mil cento e cinco reais); Vigência: 12(doze) meses; Data de assinatura: 06/03/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:A7B4764A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA PMOB 079/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 180/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 079/2025, FIRMADA COM A EMPRESA LIMPEZA E BRILHO LTDA. ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024 - PRC Nº 153/2024, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte I, letra A à letra L..; Valor: R$ 5.146,00 (Cinco mil cento e quarenta e seis reais); Vigência: 12(doze) meses; Data de assinatura: 21/02/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:C08ACC6E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA PMOB 080/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 181/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 080/2025, FIRMADA COM A EMPRESA LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA. ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024 - PRC Nº 153/2024, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte I, letra A à letra L..; Valor: R$ 32.850,00 (Trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais); Vigência: 12(doze) meses; Data de assinatura: 06/03/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:EFDEB48F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA PMOB 081/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 182/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 081/2025, FIRMADA COM A EMPRESA LOGMOV SOLUÇÕES LTDA. ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024 - PRC Nº 153/2024, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte I, letra A à letra L..; Valor: R$ 11.955,60 (Onze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos); Vigência: 12(doze) meses; Data de assinatura: 06/03/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:AB6CE9E6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA PMOB 082/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 183/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 082/2025, FIRMADA COM A EMPRESA NG COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024 - PRC Nº 153/2024, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte I, letra A à letra L..; Valor: R$ 10.364,98 (Dez mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos); Vigência: 12(doze) meses; Data de assinatura: 06/03/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:BCBA084E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA PMOB 083/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 184/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 083/2025, FIRMADA COM A EMPRESA PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024 - PRC Nº 153/2024, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte I, letra A à letra L..; Valor: R$ 24.750,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais); Vigência: 12(doze) meses; Data de assinatura: 06/03/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:E4B5C714

PREFEITURA DE OURO BRANCO
, ATA PMOB 084/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 185/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 084/2025, FIRMADA COM A EMPRESA S.M GUIMARÃES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024 - PRC Nº 153/2024, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte I, letra A à letra L..; Valor: R$ 67.406,50 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos); Vigência: 12(doze) meses; Data de assinatura: 06/03/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:1C991889

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA PMOB 085/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 186/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 085/2025, FIRMADA COM A EMPRESA T&T INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024 - PRC Nº 153/2024, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte I, letra A à letra L..; Valor: R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais); Vigência: 12(doze) meses; Data de assinatura: 06/03/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:C4483B5A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA PMOB 086/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 187/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 086/2025, FIRMADA COM A EMPRESA WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA. ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024 - PRC Nº 153/2024, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte I, letra A à letra L..; Valor: R$ 39.730,10 (Trinta e nove mil, setecentos e trinta reais e dez centavos); Vigência: 12(doze) meses; Data de assinatura: 06/03/2025

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:215C188C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA PMOB 087/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 188/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 087/2025, FIRMADA COM A EMPRESA ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA. ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024 - PRC Nº 153/2024, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte I, letra A à letra L..; Valor: R$ 349,00 (Trezentos e quarenta e nove reais); Vigência: 12(doze) meses; Data de assinatura: 06/03/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:93E29157

PREFEITURA DE OURO BRANCO
, ATA PMOB 088/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 352/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 088/2025, FIRMADA COM A EMPRESA BBX SOLUÇÕES EM HIGIENE BRASIL LTDA. ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024 - PRC Nº 153/2024, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte II, letra M à letra V..; Valor: R$ 12.635,40 (Doze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos); Vigência: 12(doze) meses; Data de assinatura: 14/05/2025

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:89582DDF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA PMOB 089/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 353/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 089/2025, FIRMADA COM A EMPRESA BBX SOLUÇÕES EM HIGIENE BRASIL LTDA. ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024 - PRC Nº 153/2024, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte II, letra M à letra V..; Valor: R$ 16.250,00 (Dezesseis mil duzentos e cinquenta reais); Vigência: 12(doze) meses; Data de assinatura: 14/05/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:E4A20388

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA PMOB 090/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 354/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 090/2025, FIRMADA COM A EMPRESA BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024 - PRC Nº 153/2024, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte II, letra M à letra V.; Valor: R$ 2.233,60 (Dois mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos); Vigência: 12(doze) meses; Data de assinatura: 14/05/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:5B20FD27

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA PMOB 091/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 355/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 091/2025, FIRMADA COM A EMPRESA EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024 - PRC Nº 153/2024, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte II, letra M à letra V.; Valor: R$ 4.334.234,00 (Quatro milhões, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais); Vigência: 12(doze) meses; Data de assinatura: 14/05/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:94769D47

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA PMOB 092/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 356/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 092/2025, FIRMADA COM A EMPRESA FRANN COMERCIAL LTDA. ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024 - PRC Nº 153/2024, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de

material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte II, letra M à letra V.; Valor: R$ 9.003,80 (Nove mil, três reais e oitenta centavos); Vigência: 12(doze) meses; Data de assinatura: 14/05/202

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:2E8E793A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA PMOB 093/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 357/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 093/2025, FIRMADA COM A EMPRESA M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024 - PRC Nº 153/2024, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte II, letra M à letra V.; Valor: R$ 994,20 (Novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos); Vigência: 12(doze) meses; Data de assinatura: 14/05/2025

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:C9CEC2F0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA PMOB 094/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 358/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 094/2025, FIRMADA COM A EMPRESA NS INOVAÇÕES EMPRESARIAIS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024 - PRC Nº 153/2024, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte II, letra M à letra V.; Valor: R$ 701.121,00 (Setecentos e um mil, cento e vinte e um reais); Vigência: 12(doze) meses; Data de assinatura: 14/05/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:433542E7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA PMOB 095/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 359/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 095/2025, FIRMADA COM A EMPRESA QUALITY MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024 - PRC Nº 153/2024, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte II, letra M à letra V.; Valor: R$ 140.800,00 (Cento e quarenta mil e oitocentos reais); Vigência: 12(doze) meses; Data de assinatura: 14/05/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:D37C272D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA PMOB 096/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 361/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 096/2025, FIRMADA COM A EMPRESA WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024 - PRC Nº 153/2024, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte II, letra M à letra V.; Valor: R$ 11.735,50 (Onze mil setecentos e trinta e cinco mil e cinquenta centavos); Vigência: 12(doze) meses; Data de assinatura: 14/05/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:D1355E8A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 069/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 069/2025, FIRMADO COM A EMPRESA GAIA EDITORA GRAFICA LTDA. ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025– PRC Nº 035/2025, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE CADERNOS 17X24 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Valor: R$ 4.880,00 (Quatro mil oitocentos e oitenta reais); Vigência: 12(doze) meses. Data de assinatura: 17/06/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:7CB2275F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 019/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto: contratação do show musical do artista Diogo Nogueira, por intermédio da empresa DIG NOG PRODUÇÕES Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º : 10.545.718/0001-17, para compor a programação do I Expo Ouro Rodeio Festival que compõe o calendário de eventos do municipio, promovida pelo Departamento de Turismo e Cultura.

Contratado: DIG NOG PRODUÇÕES Ltda CNPJ: 10.545.718/0001-17
Prazo de Vigência: 90 dias

Valor Total: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 23 de junho de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:8DD5917C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 24/06/2025 ao dia 27/06/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada para afinação dos pianos no município localizados no Teatro Municipal de Ouro Fino e na Escola Municipal de Música localizada na Casa Café Com Leite. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D77626DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 083-2025 PREGÃO 028-2025 - OBRA DE REVITALIZAÇÃO PONTE DE ITAPIRUÇU

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 08/07/2025
Horário: 09:00h
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

DO OBJETO.
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obra de revitalização da Ponte do Distrito de Itapiruçu, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Projeto Básico e Planilha Orçamentária, Anexo I do edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2112, 1.500/2014 e 2.134/2023.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:B6BAA788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 3.971, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a denominação da Praça Carmencita do Amparo Pinto Rabelo Couto, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominada de Praça Carmencita do Amparo Pinto Rabelo Couto, o logradouro público localizado entre a Rua Daniel Dias e a Avenida Eduardo Ferreira de Araújo, no Bairro Vista Alegre.
Parágrafo único. É fixado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo tomar as providências necessárias para a efetivação a que se refere este artigo, bem como a devida comunicação à CEMIG, COPASA, CORREIOS e às empresas de telecomunicações locais.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor nos dados de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de junho de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:27E1E3A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 3.972, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a prioridade de matrícula para as crianças quilombolas residentes nas proximidades das creches da rede municipal de ensino, e dá outras providencias.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica assegurada a prioridade de matrícula para as crianças quilombolas residentes nas proximidades das creches da rede municipal de ensino.

Art. 2º. Para fins desta Lei, consideram-se comunidades quilombolas aquelas reconhecidas pelas pela Fundação Cultural Palmares, nos termos da legislação vigente.

Art. 3°. Para fins de comprovação e acesso ao benefício desta Lei, a mãe no ato da matrícula, deverá apresentar os seguintes documentos:

I - declaração expedida pela associação representativa da comunidade quilombola reconhecida;
II - certidão de auto-reconhecimento emitida pela República Federativa do Brasil através da Fundação Cultural Palmares, criada pela Lei nº 7.668 de 22 de agosto de 1988.

Art. 4°. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, estabelecendo os procedimentos necessários para a sua execução.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de junho de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:B229B7D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 3.973, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a implantação de medidas de acessibilidade e inclusão para pessoas surdas e mudas nas escolas municipais de Paracatu, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1°. O presente Projeto de Lei tem por objetivo assegurar a inclusão e acessibilidade de estudantes surdos e mudos nas escolas da rede pública municipal de ensino de Paracatu, promovendo a equidade e o pleno desenvolvimento educacional destes alunos.

Art. 2º. A acessibilidade e inclusão de pessoas surdas e mudas na rede de ensino municipal serão garantidas mediante a implementação das seguintes medidas:

I - disponibilização de profissionais habilitados em Libras - Língua Brasileira de Sinais, para atuar como tradutores/intérpretes em sala de aula e em eventos escolares;
II - promoção de formação continuada para professores e demais profissionais da educação no intuito de capacitá-los em Libras e no atendimento inclusivo a estudantes com deficiência auditiva e/ou de comunicação oral;
III - adaptação de materiais didáticos e recursos pedagógicos para atender as necessidades de estudantes surdos e mudos, garantindo acesso igualitário ao conteúdo escolar;
IV - realização de campanhas de conscientização na comunidade escolar sobre a importância da inclusão e do respeito a diversidade.

Art. 3º. Incumbe ao Poder Público:

I - realizar um levantamento anual sobre o número de estudantes surdos e mudos matriculados na rede municipal para planejar e garantir o cumprimento desta Lei;
II - garantir os recursos necessários para a contratação e manutenção de profissionais habilitados em Libras e a aquisição de materiais adaptados;
III - supervisionar a implementação das medidas previstas nesta Lei, promovendo avaliações periódicas de seu impacto.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de junho de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:300E5903

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 3.974, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador, tem por finalidade garantir à promoção e defesa dos direitos das Mulheres, assegurando-lhes condições de liberdade e igualdade de oportunidades e direitos com vistas ao exercício pleno de sua participação e protagonismo no desenvolvimento econômico, social, político e cultural de Paracatu, por meio de propostas, acompanhamento, fiscalização, avaliação e aprovação de políticas públicas para as mulheres, em todas as esferas da Administração Pública Municipal.

Seção I
Da Competência do CMDM

Art. 2°. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM:

I - prestar assessoria direta ao Poder Executivo nas questões e matérias referentes aos Direitos da Mulher e promoção da igualdade entre os gêneros;
II - formular, propor e indicar diretrizes da política municipal dos direitos da mulher;
III - elaborar e aprovar o Plano Municipal de Políticas Públicas e de combate à violência contra mulheres;
IV - estimular o estudo e o debate das condições de vida das mulheres do Município, visando eliminar todas as formas de discriminação e violência contra a mulher;
V - propor ao Poder Executivo a celebração de convênios com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos ou privados, para a execução de programas relacionados às políticas públicas para as mulheres e aos direitos da mulher;
VI - propor projetos que incentivem a participação da mulher nos setores econômico, social e cultural, criando instrumentos que permitam a organização e a mobilização feminina, garantindo à mulher o pleno exercício de sua cidadania;
VII - zelar pelo respeito, proteção e ampliação dos direitos da mulher como cidadã e trabalhadora;
VIII - deliberar sobre a realização de pesquisas e estudos sobre as mulheres, construindo acervos e propondo políticas públicas para o empoderamento, com vistas à divulgação da situação da mulher nos diversos setores;
IX - fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor, relacionada aos direitos da mulher;
X - sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as mulheres;
XI - apoiar movimentos sociais em favor das mulheres;
XII - propor resoluções, atos regulamentares de instruções normativas necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como de modificações de supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades e ações em defesa da mulher e a sua própria atuação;
XIII - avaliar e aprovar as demonstrações do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM;
XIV - captar, gerir, deliberar e destinar as aplicações de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM;
XV - indicar representantes para integrar delegações ou comitivas do Município a congressos, convenções reuniões, Fórum Estaduais e Nacionais de Políticas para Mulheres;
XVI - manter intercâmbio com as diversas entidades ligadas a temática, seja públicas, privadas ou mistas, locais, regionais, nacionais ou internacionais;
XVII - formar grupos de trabalho para debate de atividades e tema específicos;
XVIII - promover campanhas de sensibilização e conscientização da comunidade voltadas a prevenção da violência contra a mulher e a qualquer forma de discriminação;
XIX - realizar seminários, conferências para discussão da temática garantindo a participação popular;
XX - elaborar, aprovar e executar o Plano de Trabalho anual do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;
XXI - elaborar, alterar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM
XXII - recomendar à Administração Municipal realizar convênios com órgãos governamentais e instituições afins, nacional e internacional, objetivando concretizar a política pública para a mulher;
XXIII - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre matérias que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das

mulheres, que lhes sejam submetidas pela Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude;
XXIV - apoiar entidades da sociedade civil, que promova e desenvolva a defesa dos direitos da mulher;
XXV - zelar pela execução dessas políticas considerando as dimensões de gênero, étnico-raciais, geracionais, regionais, da orientação sexual, da religiosidade e da deficiência.

Seção II
Da Composição do CMDM

Art. 3°. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM será composto por 20 (vinte) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 10 (dez) representantes do Poder Público e 10 (dez) representantes da sociedade civil, todos com direito a voto, nos termos seguintes:

I – Representantes do Poder Público:

a) um representante da Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude;
b) um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
c) um representante da Secretaria Municipal de Turismo;
d) um representante da Secretaria Municipal de Agropecuária;
e) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
f) um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
g) um representante da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia;
h) um representante da Câmara Municipal de Paracatu;
i) um representante da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;
j) um representante da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) um representante de associação/entidade de Promoção dos Direitos das Crianças e Adolescentes;
b) um representante de associação/entidade de Combate à Violência Doméstica e Familiar;
c) um representante de associação/entidade que promova Educação Ambiental, Cultural, Social e/ou Esportiva;
d) um representante de Instituição de Ensino Superior;
e) um representante de associação/entidade representativa da diversidade sexual e de gênero;
f) um representante de associação/entidade representativa da zona rural;
g) um representante da Associação Comercial e Empresarial de Paracatu - ACE;
h) um representante da associação/entidade de Proteção da Igualdade Racial;
i) um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, subseção local;
j) um representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

§1°. Cada membro titular terá seu suplente que o substituirá em seus impedimentos e assumirá sua posição em caso de vacância.

§2°. As indicações para nomeação ou substituições de conselheiros serão feitas pelas entidades ou órgãos na forma de seus estatutos, sendo investidos na função de conselheiros através de nomeação pelo Prefeito Municipal.

§3°. Perderá a condição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM e deverá ser substituído o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas no período de 1 (um) ano.

§4°. Os órgãos e entidades relacionadas neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes.

§5º. A função de conselheiro não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 4°. O mandato de conselheiro terá a duração de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução por uma única vez.

Art. 5°. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM reunir-se-á ordinariamente em vez por mês e extraordinariamente sempre que convocados por seu presidente ou por solicitação da maioria dos membros.

Parágrafo único. As sessões plenárias do Conselho serão públicas e instalar-se-ão com a maioria de seus membros, que deliberarão pela maioria dos votos presentes.

Seção III
Da Estrutura do CMDM

Art. 6°. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM tem a seguinte estrutura:

I - Plenário (composto pelos Conselheiros Titulares ou Suplentes na ausência do Titular);
II - Mesa Diretora (Presidência, Vice-presidência e Secretaria Geral);
III - Secretaria Executiva;
IV - Comissões Temáticas.

Art. 7°. As comissões temáticas, permanentes ou temporárias, disposta no inciso IV do *caput* do artigo 6º, deverá sempre respeitar a proporcionalidade dos segmentos integrantes deste Conselho, sendo que os relatórios finais, após apresentação na plenária, poderão ser acatados ou rejeitados, reformulados ou emendados no todo ou em parte, pelo Conselho, cabendo ao plenário a redação final dos documentos.

Art. 8º. Cada Comissão Temática, permanente ou temporária terá um Presidente e um Relator, escolhidos dentre seus membros.

Art. 9º. As Comissões Provisórias, de caráter temporário ou transitório, deverão ser formadas em reunião, e serão automaticamente dissolvidas após apreciação do seu relatório final pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

Art. 10. A Mesa Diretora será eleita pela maioria absoluta dos votos do Plenário para mandato de 02 (dois) anos, respeitando alternadamente e sucessivamente a origem de suas representações.

Art. 11. São atribuições da Mesa Diretora:
I - dispor sobre as normas e atos relativos ao funcionamento administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;
II - observar o quórum mínimo 2/3 de seus membros para realização de suas decisões;
III - tomar decisão em caráter de urgência, “ad referendum” do Plenário, desde que sejam assuntos administrativos e deliberativos pelo plenário;
IV - encaminhar propostas, pareceres e relatórios de processos;
V - convocar reuniões.

Art. 12. São atribuições do Presidente:

I - presidir as sessões, coordenando os trabalhos, resolvendo as questões de ordem, conduzindo os debates, apurando as votações e estabelecendo os procedimentos necessários para resolver situações de impasse;
II - representar o Conselho, superintender seus serviços e assegurar seu funcionamento;
III - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
IV - o voto de desempate nas deliberações do Conselho;
V - organizar a pauta e o calendário das reuniões;
VI - assinar e encaminhar as correspondências e documentações do Conselho;
VII - comunicar, às entidades e/ou órgãos representados no Conselho, as ausências injustificadas de seus representados;
VIII - proceder com a substituição de Conselheiros, quando necessário;

IX - elaborar proposta orçamentária para contribuir com elaboração do Plano de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento Anual e controlar a execução do orçamento e dos planos de aplicação anuais e plurianuais dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, em consonância com a legislação vigente e mediante aprovação do plenário;
X - representar judicialmente e extrajudicialmente o Conselho;
XI - submeter ao Plenário ou Mesa Diretora os convites para representar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM em eventos municipais, estaduais, nacionais e internacionais e apresentar formalmente o nome do conselheiro escolhido.

Art. 13. São atribuições do Vice-Presidente:

I - substituir Presidente em seus impedimentos ou ausências;
II - auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
III - exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário;

Parágrafo único. O Vice-Presidente completará o mandato do Presidente em caso de vacância.

Art. 14. São atribuições do Secretário Geral:

I - secretariar as sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;
II - responsabilizar-se pelas atas das sessões e proceder sua leitura;
III - substituir o vice-presidente em suas ausências e o presidente na falta de ambos ou em caso de vacância até que o conselho eleja novos titulares;
IV - encaminhar à secretaria a execução das medidas pelo Plenário;
V - examinar os processos a serem apreciados pelo Plenário dando cumprimento aos despachos neles proferidos;
VI - prestar em Plenário, as informações que lhe forem solicitadas pelo presidente pelos conselheiros;
VII - elaborar, em conjunto com a Secretaria Executiva e submeter a Mesa Diretora, a pauta das reuniões plenárias.

Art. 15. São atribuições da Secretaria Executiva:

I - mobilizar, sensibilizar, orientar e informar os conselheiros quanto à participação nos eventos promovidos pela rede socioassistencial, e as ações inerentes a Política Municipal dos Direitos da Mulher;
II - expedir atos de convocação para reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, por determinação do presidente;
III - preparar as matérias e controlar a publicação de todas as decisões do Conselho no Diário Oficial do Município;
IV - assessorar ao conselho nos assuntos referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM;
V - tomar as providências necessárias, junto ao órgão responsável pela Política Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, para emissão de relatórios de acompanhamento da movimentação dos recursos do Fundo e do desempenho dos programas, nos prazos estabelecidos pelo Conselho;
VI - promover interface e interação entre os Conselhos Municipal de políticas semelhantes ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;
VII - organizar, juntamente com o Presidente, a pauta dos trabalhos para cada sessão;
VIII - enviar o material de interesse do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM aos conselheiros titulares e suplentes;
IX - assessorar o Secretário-Geral redigir as atas das reuniões;
X - inscrever as pessoas presentes à reunião que quiserem manifestar sua opinião sobre determinado assunto da pauta;
XI - organizar espaços físicos e materiais das reuniões do Conselho;
XII - colher a assinatura dos conselheiros na lista de presença;
XIII - manter em arquivos os documentos expedidos e recebidos pelo Conselho;
XIV - manter atualizado o controle da frequência dos conselheiros;
XV - comunicar ao Presidente, as ausências justificadas ou não dos conselheiros.

Art. 16. As Comissões Provisórias, de caráter temporário ou transitório, deverão ser formadas em reunião, e serão automaticamente dissolvidas após apreciação do seu relatório final pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 17. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, de natureza contábil, como instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados de acordo com as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, visando centralizar e gerenciar recursos financeiros destinados a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das ações relacionadas a políticas públicas voltadas para garantia e defesa dos direitos da mulher.

Art. 18. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM atua como captador e aplicador de recursos que deverão ser utilizados conforme as decisões obtidas nas deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

Art. 19. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM é parte integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude, sendo regido pelas normas gerais de procedimentos relativos à operacionalização dos fundos.

Parágrafo único. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM é dotado de autonomia administrativa e financeira, com escrituração contábil própria de conformidade com a legislação pertinente em vigor.

Seção II
Da Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM

Art. 20. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM será gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM que definirá as diretrizes e o controle social da sua efetiva aplicação.

§1º. No âmbito das decisões relativas ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, o presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, exercerá o voto de qualidade.

§2º. A Secretária Municipal dos Direitos da Mulher, Igualdade Racial e Juventude será o ordenador de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM.

§3º. Competirá à Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Art. 21. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM é constituído por:

I - dotações do orçamento geral do Município;
II - outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM;
IIII - recursos financeiros oriundos do governo federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos públicos;
IV - contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
V - receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres - FMDM;
VI – produtos de acordos e convênios firmados com outras entidades financeiras e parceiros;
VII – rendas provenientes de aplicação de seus recursos no mercado de capitais, desde que haja prévia concordância do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM
VIII - emendas parlamentares;
IX - outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

§1°. Poderão ser consignadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual dotações orçamentárias próprias destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM.

§2°. Os recursos arrecadados e/ou recebidos em transferência pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM serão depositados em instituições oficiais, em conta especifica e CNPJ sob denominação de Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM.

Art. 22. No encerramento de cada exercício financeiro, o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM emitirá relatório de prestação de contas de valores recebidos e despendidos para o desenvolvimento das políticas públicas voltadas para as mulheres.

Parágrafo único. Encerrando o exercício financeiro a verba destinada ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM permanecerá em conta bancária exclusivamente a ele dedicada, sem prejuízo das receitas previstas no ano subsequente.

Art. 23. Todas as decisões relativas à gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FUMDM, desde a programação orçamentária à fiscalização da correta aplicação dos recursos financeiros deverão ser aprovadas em assembleias ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, previamente agendadas e divulgadas, consignando a posição de voto de cada membro com a respectiva assinatura.

Parágrafo único. As propostas relativas à utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM submetidas à votação, serão aprovadas por maioria simples dos membros presentes.

Art. 24. São atribuições dos gestores do fundo:

I - administrar o Fundo e estabelecer as diretrizes para o plano de ação e aplicação dos recursos em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;
II - analisar e decidir, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, sobre a realização de programas, projetos ou serviços de interesse da mulher;
III - submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM as demonstrações mensais ou anuais de receita e despesa do Fundo e o relatório das atividades relacionadas;
IV - encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso III;
V - manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente empenho, liquidação e pagamentos de despesas e recebimento de receitas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paracatu - CMDM, em conjunto com o Gestor.

Art. 25. Constituem ativos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM:

I - disponibilidade monetária em bancos ou aplicações financeiras oriundas das receitas;
II - direitos que porventura vierem constituir;
III - bens imóveis e móveis, com ou sem ônus, destinados à execução dos programas e projetos do Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher de Paracatu.

Parágrafo único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM.

Art. 26. Em obediência ao princípio da unidade, o orçamento do Fundo Municipal dos Diretos da Mulher - FMDM integrará a lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento do Município.

Parágrafo único. Serão observados, na elaboração e execução do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, os padrões e normas estabelecidas pela legislação pertinente.

Art. 27. As aplicações dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher serão destinadas a ações vinculas aos programas de defesa dos direitos da mulher, que contemplem:

I - financiamento total ou parcial de programas de atendimento e projetos constantes no Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher de Paracatu;
II - aquisição de material permanente e outros suprimentos necessários à implantação do Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher de Paracatu;
III - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações do Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher de Paracatu;
IV - desenvolvimento de programa de estudos, pesquisas, captação e aperfeiçoamento de recursos necessários à execução do Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Paracatu;
V - financiamento total ou parcial de programas de atendimento desenvolvidos por entidades conveniadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paracatu - CMDM.
VI - treinamento e capacitação de membros do CMDM e de servidores do órgão municipal vinculado à Politica Publica para Mulheres;
VII - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área;
VIII - planejamento, realização, promoção e/ou apoio para a participação de delegações do município em eventos técnicos e científicos, políticos e institucionais de interesse dos objetivos da política municipal dos direitos da mulher;
IX - criação, manutenção e promoção de serviços de apoio a defesa dos direitos da mulher;
X - pagamento de prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público ou privado para execução de estudos técnicos, pesquisas, planos, programas e projetos específicos do setor, incluindo consultoria especializada.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. A Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude exercerá função executiva no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, devendo garantir os meios necessários ao seu funcionamento.

Art. 29. Os casos omissos deverão ser apresentados e resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

Art. 30. Para implantação e funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, no primeiro ano de sua vigência, fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de crédito adicional especial mediante procedimento legal previsto na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 31. Fica revogada a Lei n° 2.128, de 08 de outubro de 1996.

Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de junho de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:B447F13B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 0695, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Convocação a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Paracatu, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 86 V, 107, 11, "C", da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Paracatu - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Minas Gerais - a ser realizada em 25 de junho de 2025, na Fundação Casa de Cultura Localizada na Rua do Ávila, s/n – Centro – Paracatu – Minas Gerais, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual, aprovado pela Resolução Conjunta SEINFRA/SEDESE nº 2, de 27 de maio de 2024.

Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, composta pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS.

Art. 4º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.
Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de junho de 2025.

PARACATU - MG, 18 DE JUNHO DE 2025.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:B1B742FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 0696, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Paracatu, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 86 V, 107, 11, "C", da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Paracatu - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Minas Gerais -, convocada por meio da Portaria nº 0695, de 18 de junho de 2024, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pela Resolução Conjunta SEINFRA/SEDESE nº 2, de 27 de maio de 2024.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARACATU - MG, 18 DE JUNHO DE 2025.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO
Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

REPRESENTANTES DO GOVERNO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Titular: Beatriz Oliveira Xavier
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Titular: Marcos Vinícius Martins de Melo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Titular: Joice Maria de Melo Lamberti
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Titular: Caio Murilo Machado Nascimento
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Titular: Márcio Gonçalves Braga
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO	Titular: Franciele Gonçalves Carneiro

AMBIENTE	
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
AGENCIA DE DESENV. ECONÔMICO, SOCIOAMBIENTAL E INFRA. SUST. - AGEVALE	Titular: Edinon Jesus da Silva
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA O DESENV. QUILOMBO SÃO DOMINGOS	Titular: Irene dos Reis de Oliveira
CONSELHO C. DE PARACATU DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO	Titular: Liovande Pereira Pardim
CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA/MG	Titular: Oliver Vaz da Silva
FACULDADE DO NOROESTE DE MINAS - FINOM	Titular: Edneya Gomes da Silva Soares
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB SUBSEÇÃO PARACATU/MG	Titular: Fernanda Lorrane Pereira Diniz

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:54C229A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE PARACATU

2025
Aprovado pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal das Cidades de Paracatu em **12/06/2025.**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º A Conferência Municipal das Cidades de Paracatu, a ser realizada em 2025, constitui etapa preparatória para a 6ª Conferência Nacional das Cidades, convocada pela Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, e observará as diretrizes estabelecidas pelo Regimento Interno da Etapa Estadual de Minas Gerais.
Art. 2º São objetivos da Conferência Municipal das Cidades de Paracatu:
I - Promover a interlocução entre as autoridades e gestores públicos municipais e os diversos segmentos da sociedade local sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas repercussões no âmbito municipal;
II - Mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas urbanos específicos de Paracatu;
III - Propiciar a participação popular dos diversos segmentos da sociedade na formulação de proposições e na realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e das suas áreas estratégicas no município;
IV - Contribuir com a Etapa Estadual e Nacional na formulação de diretrizes para a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.

CAPÍTULO II
DO TEMÁRIO E DOS EIXOS DE DEBATE
Art. 3º A Conferência Municipal das Cidades de Paracatu terá como temática central: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social", alinhada ao temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
Parágrafo único. Os debates, proposições e os documentos produzidos nesta etapa municipal devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos por este Regimento e pelo Regimento Nacional.
Art. 4º Os eixos de debate e a metodologia a ser aplicada a Conferência Municipal das Cidades de Paracatu serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal, em conformidade com as diretrizes da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO E ETAPAS
Art. 5º A Conferência Municipal das Cidades de Paracatu será realizada no **dia 25 de junho de 2025 com início às 8h30 e término previsto para às 16h00**, em consonância com o cronograma da 6ª Conferência Nacional das Cidades (15 de abril de 2024 a 30 de junho de 2025).
§ 1º A Conferência Municipal das Cidades de Paracatu acontecerá na **Fundação Casa de Cultura localizada na rua do Ávila, S/N, Centro**, no território do município de Paracatu.
§ 2º A programação da Conferência Municipal das Cidades de Paracatu deverá prever tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de: **8 (oito) horas**, conforme estabelecido no Art. 42 do Regimento Nacional.

CAPÍTULO IV
DA CONVOCATÓRIA
Art. 6º A convocatória da Conferência Municipal das Cidades de Paracatu deverá ocorrer entre 15 de março de 2024 e 16 de junho de 2025, mediante ato publicado em meio de divulgação oficial do município e/ou veículos de ampla divulgação local.
§ 1º Na divulgação, deverá ser explicitada a condição de A Conferência Municipal das Cidades de Paracatu: Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§ 2º O Conselho Municipal das Cidades ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano e, na sua ausência, o Executivo Municipal, terão a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal das Cidades de 15 de maio de 2024 a 16 de junho de 2025.
§ 3º Se o Conselho Municipal das Cidades ou o Executivo Municipal não convocarem a Conferência Municipal das Cidades até o prazo estabelecido no § 2º deste artigo, entidades municipais, estaduais e/ou nacionais representativas de, no mínimo, três segmentos, conforme estabelecido no Art. 14 do Regimento Nacional, poderão convocá-la, de 15 de maio de 2024 a 16 de junho de 2025.
§ 4º No período em que mais de um poder ou entidade representativa puder convocar a conferência, será considerada aquela convocatória que tiver sido realizada primeiro.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL
Art. 7º Para a realização da Conferência Municipal das Cidades de Paracatu, será constituída uma Comissão Organizadora pela Conferência Municipal das Cidades e, na sua ausência, pelo Executivo Municipal, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no Art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, com as adaptações para o âmbito municipal.
Art. 8º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:
I - Elaborar o presente Regimento da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento da Conferência Estadual;
II - Planejar a infraestrutura necessária para a realização da Etapa Municipal, incluindo local, equipamentos e recursos;
III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público no âmbito municipal, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
IV - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades, conforme o Art. 12 deste Regimento;
V - Preencher o formulário eletrônico da Conferência Municipal das Cidades, conforme Art. 12, § 3º deste Regimento;
VI - Constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis pela organização e realização da Etapa Municipal, se julgar necessário.
Art. 9º Os casos omissos e conflitantes surgidos durante a realização da Conferência Municipal serão decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação, conforme Art. 45 do Regimento Nacional.

CAPÍTULO VI
DOS PARTICIPANTES
Art. 10. As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos do município de Paracatu, devendo ser respeitado o presente Regimento.
Parágrafo único. Mediante credenciamento prévio ou no local, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade, conforme as categorias descritas no Art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, adaptadas ao contexto municipal.

CAPÍTULO VII
DO RELATÓRIO FINAL
Art. 11. A Conferência Municipal das Cidades de Paracatu produzirá um relatório final, a ser encaminhado à Comissão Organizadora Estadual competente.
Art. 12. O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado em [meio de publicação, ex: site da prefeitura, diário oficial], conforme modelo a ser definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§ 1º O envio de relatório final em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no caderno de propostas da Etapa Estadual.
§ 2º O relatório final deverá ser enviado à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de **10 (dez) dias** após a realização da Conferência Municipal.
§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em resolução do Conselho das Cidades.

CAPÍTULO VIII
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A ETAPA ESTADUAL
Art. 13. Serão eleitos 4 (quatro) delegados para a Conferência Estadual das Cidades, respeitando os critérios de representatividade por segmento e as disposições do Art. 11 do Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual de Minas Gerais sendo.
Parágrafo único. A realização da Conferência Municipal de Paracatu é condição indispensável para a participação de delegadas e delegados municipais nas Conferências Estaduais.

CAPÍTULO IX
DA VALIDAÇÃO E RECURSOS
Art. 14. A Conferência Municipal de Paracatu poderá ser validada pela Comissão Estadual Recursal e de Validação, desde que comprove:
I - A realização da Conferência no período definido no Art. 5º deste Regimento, com a participação de, no mínimo, quatro dos segmentos estabelecidos no Art. 14 do Regimento Nacional;
II - A realização da convocatória para a Conferência, em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação;
III - Que foi constituída Comissão Organizadora com a participação de, no mínimo, quatro dos segmentos estabelecidos no Art. 14 do Regimento Nacional;
IV - A publicação do Relatório Final da Conferência;
V - Que os delegados eleitos atendem aos parâmetros estabelecidos no Art. 14 do Regimento Nacional.
Art. 15. Poderão ser impetrados recursos contra atos da Comissão Organizadora Municipal ou quaisquer questionamentos referentes a atos ou omissões de agentes envolvidos na realização ou participação na Conferência Municipal.
§ 1º Os recursos referentes à etapa municipal deverão ser enviados à Comissão Estadual Recursal e de Validação com prazo máximo de interposição de **30 (trinta) dias** do término da Conferência Municipal.
§ 2º Nos casos de ações e omissões que possam prejudicar a realização da Conferência Municipal, o prazo para a interposição do recurso é de **20 (vinte) dias** que antecedem a Conferência Municipal.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16. Os casos omissos e eventuais dúvidas surgidas durante a realização desta Conferência Municipal das Cidades serão dirimidos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.
Art. 17. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Organizadora Municipal e publicação no Diário Oficial do Município de Paracatu.

Paracatu, 12 de junho de 2025

EDINON JESUS DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora Municipal da Conferência das Cidades de Paracatu

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:46A1D238

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 6858/2025. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Esporte Clube AMABAP. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Esporte Clube AMABAP, inscrita no CNPJ n°: 07.969.400/0001-59, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu - MG, 23 de junho de 2025.

THIAGO BATISTA RAMOS
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:4DA8D909

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº. 4810/2025.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Esportiva Zap Zap Açaí Futebol Clube. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Esportiva Zap Zap Açaí Futebol Clube, inscrita no CNPJ n°: 54.690.320/0001-40, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 23 de junho de 2025.

THIAGO BATISTA RAMOS,
Secretaria Municipal de Esporte,
Portaria: 0524/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:03E4764C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº. 4867/2025. **OBJETO:** Acolhimento a pacientes com doenças raras. **PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS DOS EXCEPCIONAIS – ASSAUMEX. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS DOS EXCEPCIONAIS – ASSAUMEX, inscrita no CNPJ n° 20.474.488/0001-04, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o

prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 23 de junho de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:68F7FE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 77/2025 PROCESSO: 6164/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Conselho Central de Políticas de Segurança Pública de Paracatu - CENTRALSEG**. **DATA:** 16/06/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° a 294°. **PROCESSO:** 6164/2025. **OBJETIVO:** Colaborar com as questões de defesa social, especialmente aquelas ligadas às prevenção criminal, suprindo demandas emergenciais dos seguintes órgãos: **PMMG, PCMG, GAECO, CBMMG, MPMG, SEJUSP, PRF, TIRO DE GUERRA** e demais órgãos/entidades que atuam em prol da Segurança Pública. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01.06.122.0034.2260.3.3.50.41, Ficha: 96** e **02.01.01.06.122.0034.2260.4.4.50.42, Ficha: 97 PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30/04/2026**. **VALOR**: **R$280.000,00. ASSINATURAS:** Wilian Batista de Amorim pela convenente e Regis Machado Couto pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:74F55030

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE FOMENTO Nº 102/2025 PROCESSO: 8632/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Esther Siqueira Tillmann**. DATA**:** 18/06/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 8632/2025. **OBJETIVO:** impulsionar o fomento das manifestações culturais, tradicionais, populares e renomadas das regiões rurais do Município ocasionando um enriquecimento da história e da economia local. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41, Ficha: 1.109**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30/06/2026**. **VALOR**: **R$90.000,00. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino, Secretário, convenente, e, Mércia Vasconcelos Souto, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:2AF66F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU-MG E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA A TOXICOMANOS E ALCOOLATRAS.

O Município de Paracatu-MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede a AV. São João Paulo II, nº 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Umarques da Silva Couto, CPF nº 435.263.816-15 e a Associação de Assistência a Toxicômanos e Alcoólatras inscrita no CNPJ nº 01.559.201/0001-96, com sede na Rua Alexandre Silva, 285, CEP: 38600-290, Paracatu-MG, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, representado pelo Sr. Leonardo Rocha Gonzaga, presidente da OSC, portador do CPF nº 048.887.366-50, RG nº MG 10.846.452 SSP/MG, resolvem celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707. Alteração de metas no plano de trabalho e cronograma de desembolso. Legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art.57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e art. 82 do Decreto Municipal nº 6.707, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 2014. Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas às cláusulas que integram o Termo de Colaboração nº 48/2025, inclusive em relação ao valor destinado originalmente estabelecido. Paracatu-MG, 04 de junho de 2025. Assinaturas: Leonardo Rocha Gonzaga, representante OSC, e, Umarques da Silva Couto, representante Município, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:403A57D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU –MG E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO HEBERT DE SOUZA.

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Agropecuária, com sede a Avenida São João Paulo II, nº 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Agropecuária o Sr. Caio Silva Quirino, CPF nº 109.729.596-61 e Associação dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Hebert de Souza, inscrita no CNPJ nº02.170.674/0001-60, com sede na Região do PA Hebert de Souza, doravante denominada (o) Organização da Sociedade Civil, representado pelo Sr. José Divino Gonçalves Santana, Presidente da OSC, portador do CPF nº030.682.586-42, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto a Lei complementar nº101, de maio de 2000, **Lei Federal nº8.171/1991, Lei Federal nº14.475/2022, Lei Orgânica do Município de Paracatu-MG**, Lei Orçamentária Anual-LOA vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o plano de trabalho e deste instrumento. **Inclusão de uma nova conta de energia, instalação nº3006599993 prevista no plano de trabalho** referente ao Termo de Fomento nº10/2025, sem alteração da natureza do objeto e do valor do global da parceria.Legalidade amparada na a Lei complementar nº101, de maio de 2000, Lei federal nº8.171/1991, Lei Federal nº14/475/2022, Lei Orgânica do Município de Paracatu-MG, Lei Orçamentária Anual-LOA vigente, e demais normas que regulamentam a espécie e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunha legal, que obste o deferimento do pleito formulado. Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº 10/2025, inclusive em relação ao prazo de vigência originalmente estabelecido. Paracatu-MG, 23 de junho de 2025. Assinaturas: José Divino Gonçalves Santana, representante OSC, e, Caio Silva Quirino, representante Município, Secretário Municipal de Agropecuária.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:CF1F7A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - COMPHAP Nº 002/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DE FOMENTO AOS PLANOS DE SALVAGUARDA DE BENS REGISTRADOS COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO COM RECURSOS DO FUMPAC- FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Considerando a Lei Municipal nº 2.814/2010 que dispõe sobre a proteção, preservação e promoção do Patrimônio Cultural no Município e sobre o exercício dos direitos culturais e tem entre seus principais princípios a valorização e a preservação dos bens culturais como expressão da diversidade;

Considerando a apresentação das documentações exigidas no Edital COMPHAP Nº 001/2025 e o cumprimento da etapa de inscrição e habilitação;

Considerando a análise prévia da Comissão instituída pela Portaria Nº 02/2025 de 06 de junho de 2025;

Considerando que o apoio as manifestações culturais traduzem na preservação e na valorização do Patrimônio Imaterial de Paracatu;

Considerando que o fomento ao patrimônio imaterial visa assegurar a sua preservação pensando na comunidade local.

A Secretaria Municipal de Cultura de Paracatu no uso de suas competências torna público o **RESULTADO FINAL** do Edital de Chamamento Público COMPHAP Nº 002/2025 visando firmar Termo de Execução Cultural para de fomento aos planos de salvaguarda de bens registrados como patrimônio imaterial de Paracatu com recurso do FUMPAC.

O Resultado Preliminar da Fase de Seleção e Habilitação está disponível no site oficial da Prefeitura de Paracatu paracatu.mg.gov.br > Editais > Chamamento Público > **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - COMPHAP Nº 002/2025.**

Paracatu, 23 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO MACAGI
Historiador
Matrícula 138204940

ROSILENE CARDOSO PEREIRA
Diretora de Cultura
Portaria 0173/202

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Secretário Municipal de Cultura
Portaria 0187/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:92AF65BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - COMPHAP Nº 002/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DE FOMENTO AOS PLANOS DE SALVAGUARDA DE BENS REGISTRADOS COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO COM RECURSOS DO FUMPAC- FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Considerando a Lei Municipal nº 2.814/2010 que dispõe sobre a proteção, preservação e promoção do Patrimônio Cultural no Município e sobre o exercício dos direitos culturais e tem entre seus principais princípios a valorização e a preservação dos bens culturais como expressão da diversidade;

Considerando a apresentação das documentações exigidas no Edital COMPHAP Nº 001/2025 e o cumprimento da etapa de inscrição e habilitação;

Considerando a análise prévia da Comissão instituída pela Portaria Nº 02/2025 de 06 de junho de 2025;

Considerando que o apoio as manifestações culturais traduzem na preservação e na valorização do Patrimônio Imaterial de Paracatu;

Considerando que o fomento ao patrimônio imaterial visa assegurar a sua preservação pensando na comunidade local.

A Secretaria Municipal de Cultura de Paracatu no uso de suas competências torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do Edital de Chamamento Público COMPHAP Nº 002/2025 visando firmar Termo de Execução Cultural para de fomento aos planos de salvaguarda de bens registrados como patrimônio imaterial de Paracatu com recurso do FUMPAC.

O Resultado Preliminar da Fase de Seleção e Habilitação está disponível no site oficial da Prefeitura de Paracatu paracatu.mg.gov.br > Editais > Chamamento Público > **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - COMPHAP Nº 002/2025.**

Paracatu, 18 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO MACAGI
Historiador
Matrícula 138204940

ROSILENE CARDOSO PEREIRA
Diretora de Cultura
Portaria 0173/202

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Secretário Municipal de Cultura
Portaria 0187/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:2E294175

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **TH COMÉRCIO DE CARNES LTDA. FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 14.133/2021. **PROCESSO: 11.761/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR SERVIDA NAS ESCOLAS DA RDE MUNICIPAL E UNIDADES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO. DATA: 18/06/2025. VENCIMENTO: 08/09/2025. VALOR**: **R$1.098.816,86 ASSINATURAS: , TIAGO DE DEUS SILVA** pela Contratada e **TIAGO VINICIUS DE OLIVEIRA CAMPOS**. pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:323CD121

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5852/2025.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 63/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Gestão Pública.
REQUERIDO: Secretária Municipal de Gestão Pública.

A Secretária Municipal deGestão Pública da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.086/2024, Art. 41, e também, o disposto no art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pela Comissão de Contratação nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo

licitatório de que trata a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS III (CAPS AD III) DE PARACATU/MG** para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado:

Vencedor (Valores expressos em R$)
Código: 330485
Nome: 01.993.440/0001-50 - CONSTRUTORA COMPASSO LTDA
Valor: R$ 2.250.000,00

Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIAPARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO CENTRO DE ATENÇÃOPSICOSSOCIAL ? ÁLCOOL E DROGAS III (CAPS AD III) DE PARACATU/MG.	UN	1	R$ 2.250.000,00	R$ 2.250.000,00

Paracatu-MG, 23 de junho de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 0801/2025

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:5E5DB3C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

ADMINISTRAÇÃO
DOCUMENTO NORTEADOR DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL - TURNO ÚNICO E AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR - CONTRATURNO.
PEDRA BONITA
JUNHO DE 2025
APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita, está localizada à Rua Matipó, Centro. Com atuação dos seguintes profissionais: 01 Secretária Municipal de Educação, pertencente ao quadro de funcionários do magistério, 02 profissionais na área pedagógica para o suporte na educação infantil e no ensino fundamental, 01 profissional na área administrativa, 01 nutricionista, 01 psicólogo, 02 servidoras da área de serviços gerais, 01 profissional para demanda de transporte escolar e entrega de insumos para as escolas, 01 profissional na área administrativa e de suporte na merenda escolar e distribuição de materiais escolares. Também está alocado dentro da Secretaria de Educação o CETEA (Centro de Ensino para Transtorno do Espectro Autista) com 01 professor habilitado na área da educação especial.
A rede atende 01 instituição de ensino na modalidade de educação infantil de 0 até 03 anos de idade: Centro Municipal de Educação Infantil Margarida Ferreira de Oliveira, que atendeu de acordo com o último censo escolar de 2024 um total de 96 alunos em turno parcial e integral. Há no município, na Zona Rural, 07 escolas que atende a educação infantil de 4 e 5 anos de idade e o ensino fundamental do 1º ao 5º ano em turno parcial, que são: Escola Municipal "Agenor Bibiano do Carmo" com 212 alunos, sendo: 20 alunos de 04 anos, 20 alunos de 05 anos, 62 alunos dos Anos Iniciais e 126 alunos dos Anos Finais; Escola Municipal "Belarmina Augusta de Ortebosa" com 52 alunos, sendo: 07 alunos de 04 anos, 04 alunos de 05 anos, 41 alunos dos Anos Iniciais; Escola Municipal "João Vieira de Queiroz" com 166 alunos, sendo: 13 alunos de 04 anos, 13 alunos de 05 anos, 65 alunos dos Anos Iniciais e 66 alunos dos Anos Finais; Escola Municipal "José Vitor de Oliveira" com 44 alunos, sendo: 07 alunos de 04 anos, 08 alunos de 05 anos, 29 alunos dos Anos Iniciais; Escola Municipal "Manoel Dias Ferreira" com 24 alunos, sendo: 02 alunos de 04 anos, 03 alunos de 05 anos, 19 alunos dos Anos Iniciais; Escola Municipal "Maria Avelina da Conceição" com 57 alunos, sendo: 03 alunos de 04 anos, 10 alunos de 05 anos, 44 alunos dos Anos Iniciais; Escola Municipal "Pedro Vitor de Oliveira" com152 alunos, sendo: 14 alunos de 04 anos, 10 alunos de 05 anos, 62 alunos dos Anos Iniciais e 66 alunos dos Anos Finais; e na Zona Urbana temos o Centro Municipal de Educação Infantil "Margarida Ferreira de Oliveira", com o seguinte atendimento: 126 alunos no total, assim distribuídos: 06 meses – Tempo Integral: 01 aluno manhã e tarde; 01 ano – Tempo Integral: 14 alunos manhã e tarde; 02 anos – Tempo Integral: 14 alunos manhã e tarde; 03 anos – Tempo Integral: 19 alunos manhã e tarde; 38 alunos de 04 anos manhã, 40 alunos de 05 anos manhã. Com um total geral de matrículas de 883 estudantes.
A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Política de Educação Integral em Tempo Integral, visa à formação humana e social dos estudantes em suas múltiplas funções, tendo como base elevar a qualidade de ensino na rede. E sendo a ampliação de permanência do estudante na escola um dos caminhos para efetivar a educação integral e eficiente, busca-se atribuir novos sentidos à prática pedagógica, ampliando oportunidade de aprendizagem, resignificando saberes, através do acesso e permanência na ampliação de jornada escolar. Como forma de garantir a melhoria na qualidade de educação, o município aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral por meio de apoio financeiro e técnico aos Estados e Municípios, priorizando as escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, além da assistência financeira para ampliação das matrículas em tempo integral, o programa prevê estratégias de assistência técnica para induzir a criação de matrículas na educação básica em tempo integral em todas as redes e sistemas de ensino, por meio de ações que visem, entre outros fins:
I- ao aprimoramento da eficiência alocativa das redes; à reorientação curricular para a educação integral;
II- à diversificação de materiais pedagógicos;
III- e à criação de indicadores de avaliação contínua.
Com este projeto pretende-se estruturar e organizar uma ação que perpassa agentes políticos municipais, buscando atender e efetivar ações que melhore a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral do estudante.
Será apresentado neste documento norteador: marco legal da educação em tempo Integral a nível nacional, concepção de educação integral, breve diagnóstico da rede municipal de ensino, orientações das adequações da Proposta Pedagógica Curricular (PPC) e do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola, organização e alocação dos profissionais da educação, gestão dos recursos financeiros, plano estratégico de alocação e distribuição das matrículas, parcerias intersetoriais acompanhamento e avaliação da expansão das matrículas de tempo integral.

CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO INTEGRAL, TEMPO INTEGRAL E AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR

Educação é uma prática social que visa ao desenvolvimento do ser humano, de suas potencialidades, habilidades e competências. A educação, portanto, não se restringe à escola. A educação é um direito de todos e visa ao pleno desenvolvimento humano por meio do processo de ensino-aprendizagem.
Jean Piaget (2006) afirma que "educar é adaptar o indivíduo ao meio social ambiente". Logo, a escola deve ser capaz de conciliar e utilizar, tanto as tendências próprias que a fase infantil apresenta quanto à atividade espontânea que é inerente ao desenvolvimento mental para auxiliar as crianças a desenvolverem seu potencial, sem que se crie, com isso, um sistema de exclusão ou de seleção.O currículo da escola deve proporcionar em igual escala as condições para que todos se desenvolvam como cidadãos em potencial.
De acordo com a LDB, "a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social."
A **dimensão intelectual** refere-se a todo o processo de apropriação das linguagens, dos conhecimentos da matemática, da lógica, da

tecnologia, da análise crítica, da "leitura do mundo" e da capacidade de acessar e produzir conhecimento.

A **dimensão física** refere-se a um entendimento que supera o padrão psicobiológico do corpo. Sendo assim, para além do autocuidado, da atenção à saúde e da prática de atividades físicas, também compreende o corpo no contexto multicultural.

A **dimensão emocional e afetiva** relaciona-se às questões do autoconhecimento, da autoconfiança, da capacidade de interação e do sentimento de pertencimento. O trabalho pedagógico com Educação Integral busca romper a lógica do individualismo e da competitividade sem solidariedade.

A **dimensão social** relaciona-se à atuação na sociedade e com as regras e as leis já preestabelecidas, em que somos impelidos a instaurar relações sociais, criar saberes, valores e modelos de comportamento para que assim possamos nos relacionar e viver nessa sociedade.

A **dimensão cultural** diz respeito à diversidade das expressões simbólicas, incluindo as artes, as letras, os modos de vida, as formas de viver em comunidade, os sistemas de valores, costumes, crenças, ritos tradicionais e também as experimentações contemporâneas, que formam as subjetividades e as identidades de um indivíduo, um grupo ou uma sociedade

A Educação Integral é uma proposta contemporânea, inclusiva, sustentável e fundamental para a superação das desigualdades. Na condição de concepção, sustenta-se por quatro princípios: equidade, inclusão, contemporaneidade e sustentabilidade (WEFFORT, ANDRADE, COSTA, 2019).

Promove a **equidade** ao reconhecer o direito de todos e todas de aprender e acessar oportunidades educativas diferenciadas e diversificadas a partir da interação com múltiplas linguagens, recursos, espaços, saberes e agentes, condição fundamental para o enfrentamento das desigualdades sociais. É **inclusiva** porque reconhece a singularidade dos sujeitos, suas múltiplas identidades e se sustenta na construção da pertinência do projeto educativo para todos e todas. É **contemporânea** porque tem como foco a formação de indivíduos críticos, autônomos e responsáveis consigo mesmo e com o mundo e, ainda, se alinha à noção de **sustentabilidade** porque se compromete com os processos educativos contextualizados, sustentáveis no tempo e no espaço, com uma integração permanente entre o que se aprende e o que se pratica (WEFFORT, ANDRADE, COSTA, p. 17-18).

Por Educação Integral compreende-se o processo de ensino, aprendizagem e participação abarcando as diferentes dimensões constitutivas do ser humano, a saber, física, intelectual, social, emocional, simbólica, política, cultural entre outras, articuladas entre si e em desenvolvimento contínuo ao longo da vida. Ademais, a Educação Integral concebe os processos educativos vinculados aos saberes de diferentes matrizes étnico-culturais, aos diferentes espaços na escola, aos territórios e seus agentes e setores tal como esportes, cultura, meio ambiente, saúde e assistência. A Educação Integral é também o fundamento integrador das dimensões do cuidar e educar e da relação entre a educação escolar e as práticas sociais em toda a Educação Básica.

O Tempo Integral é uma das estratégias que possibilita a materialização da proposta de um currículo de Educação Integral, mas não a única. É essencial que a ampliação e organização do tempo integral seja consequência do Projeto Político-Pedagógico e do Currículo escolar, associado aos espaços dentro e fora da escola, considerando a diversidade de materiais que são ofertados nas experiências educativas, atento às interações e organizações de agrupamentos entre os estudantes, promotora de saberes de diferentes matrizes étnico-raciais no currículo escolar, assim como asseguradora da escuta e participação dos estudantes e comunidades escolares nos processos educativos e na gestão escolar.

A ampliação de jornada escolar é a ampliação do tempo de permanência do aluno na escola, diversificando as experiências de aprendizagem e desenvolvimento, visando a formação integral.

Ampliação de jornada escolar também desempenha um papel fundamental para assegurar o acesso aos direitos fundamentais e diminuição dos aspectos relacionados à vulnerabilidade social, como mitigação da insegurança alimentar, diminuição da violência contra crianças e maior acesso a serviço de saúde e à rede de proteção social.

O ponto de partida da ampliação de jornada escolar é a intencionalidade e as ações da gestão pública e se integra ao Projeto Político- pedagógico da escola necessariamente associada às práticas pedagógicas que tenham como intencionalidade os diretos de aprendizagem e desenvolvimento integral dos alunos.

BASES LEGAIS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL E DO TEMPO INTEGRAL

A Educação Integral encontram apoio na legislação brasileira, já que o direito ao pleno desenvolvimento das pessoas está pressuposto nos principais marcos legais do país.

A Constituição Federal de 1988 mesmo sem ter mencionado o termo Educação Integral em seu texto legal, já pronunciava uma formação integralizada, intersetorial e globalizante como um direito.No artigo 205º , a educação é apresentada como um direito humano promovido e incentivado pela sociedade. No artigo 206º é citada a gestão democrática do ensino público, o que também dialoga diretamente com a educação integral, que preconiza a intersetorialidade como eixo fundamental das ações educativas. O artigo 227º é o que mais responde ao conceito de educação integral, pois afirma que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, entre outros, o direito à educação.

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação (LDB), faz referências diversas ao desenvolvimento integral dos estudantes e à jornada em tempo integral. A preocupação com a carga horária escolar está presente no artigo 24 da LDB, ao estabelecer regras comuns para a organização da educação básica, dentre elas:

I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; (BRASIL, 1996, redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017).

O artigo 31 da LDB, faz referência quanto a organização da educação infantil de acordo com as seguintes regras comuns:

III – atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;

No artigo 34, a jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

§ 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

O artigo 87, também se refere ao ensino integral:

§5º Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em seu Capítulo V, artigo 53, diz que toda criança e adolescente tem direito à educação, com a proposição de obrigatoriedade do acesso e da permanência na escola, reconhecendo que o desenvolvimento integral da criança e do adolescente requer uma forma específica de proteção e, por isso, propõe um sistema articulado e integrado de atenção a esse público, do qual a escola faz parte.

Aprovado em 2001, o primeiro Plano Nacional de Educação (PNE) desde a redemocratização do Brasil vigorou até 2010 e, dentre suas metas, propunha a meta II (sobre a Educação Fundamental) que previa um modelo de educação em turno integral para a modalidade de ensino com ampliação de jornada escolar de pelo menos sete horas diárias. O intuito era universalizar o ensino e diminuir as taxas de retenção. As escolas de tempo integral deveriam ser destinadas preferencialmente às crianças de família com baixa renda.

O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) aprovado em 2007, com o objetivo de melhorar todas as etapas da educação básica no Brasil. Dentre as ações de melhoria inclusas no PDE, destaca-se o Programa Mais Educação, que prevê a ampliação da educação em tempo integral no país.

Aprovado em 2007, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) tem como objetivo destinar recursos à educação básica em tempo integra com jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total que um mesmo aluno permanece na escola ou em atividades escolares.

O Programa Escola em Tempo Integral, foi instituído pela **Lei nº 14 640, de 31 de Julho de 2023**, com a finalidade de fomentar a criação

de matrículas na educação básica em tempo integral, com regulamentação nas portarias e resoluções citadas abaixo:

Portaria nº 1.495/2023, de 2 de Agosto de 2023: dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências

Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023: estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral

Resolução nº 25, de 24 de novembro de 2023 : institui os critérios de seleção de projetos da ação PAR-Portfólio no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

Resolução nº 26, de 24 de novembro de 2023 : institui os procedimentos de priorização e critérios de seleção de propostas de reforma e ampliação de unidades escolares e aquisição de mobiliário para atendimento de demandas do Programa Escola em Tempo Integral.

Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023 : define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

Portaria Nº 64, de 26 de dezembro de 2023: Altera o Anexo II da Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, e dá outras providências.

BREVE HISTÓRICO DO ENSINO INTEGRAL NO MUNICÍPIO

No município de Pedra Bonita, foi idealizado e criado um projeto de Ensino em Tempo Integral, por meio de Decreto Municipal, priorizando o atendimento os estudantes de baixa renda em um espaço público, tendo como ênfase as ações de desenvolvimento educacional e social.

O espaço físico foi adaptado para oferecer salas de aula, refeitório, ginásio de esportes, campo de futebol, quadra de vôlei de areia, sala de informática, entre outras dependências.

Neste espaço eram atendidos os estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação Especial, na faixa etária de 05 até 14 anos de idade em contraturno ao ensino regular que estavam matriculados, participavam de atividades de reforço escolar, aula de informática, Educação Física, Dança, Ensino Religioso, Inglês, Espanhol, Xadrez, Leitura e inúmeras oficinas artísticas.Recebiam uma alimentação balanceada com fornecimento de duas refeições diárias por período.

Este projeto foi desenvolvido com orçamento custeado pelo próprio município, também por meio de doações eventuais de produtores rurais em verduras, legumes e frutas e outras parcerias intersetoriais (Saúde, Esporte e Assistência Social) de pessoal e equipamentos, entre o anos de 2007 à 2009, sem recebimento de verba federal ou estadual.

A oferta de educação integral em tempo integral está contemplada no Centro de Educação Infantil que atende na faixa etária de 0 até 03 anos de idade, o tempo integral e também o tempo parcial.

Ainda há muitas matrículas em tempo parcial, por opção muitas vezes da própria família e também por falta de ampliação de espaços escolares nos centros de educação infantil para a ampliação das vagas em tempo integral, ação esta que precisa ser incorporada na agenda política educacional definindo mecanismos de responsabilização e vinculação de recursos e provimentos financeiros adequado para efetivação do direito, de modo a expandir o número de matrículas também nesta faixa etária, contribuindo assim, para superação das desigualdades sociais e futuramente melhoras no rendimento da aprendizagem das crianças.

DIAGNÓSTICO DA REDE DE ENSINO

Após análise de viabilidade realizado pela Secretaria de Educação, levantamento de dados educacionais, dados profissionais, análise das escolas com potencial para ampliação do tempo integral, avaliação territorial e predial, chegou-se a conclusão que a 1ª escola a ofertar a Educação Integral Em Tempo Integral neste município será a Centro Municipal de Educação Infantil Margarida Ferreira de Oliveira", que se enquadra nos seguintes itens:

Dados Profissionais: Há lotação de professores com carga horária de 20 horas semanais e possibilidade de extensão de carga horária para alguns profissionais, como também futuramente se pensar na possibilidade de professores com dedicação exclusiva para o trabalho com as turmas de ampliação de jornada escolar.

Situação socioeconômica dos estudantes: Muitas famílias vivem da renda do Programa Bolsa Família, outras trabalham por dia na lavoura de café e uma minoria possuem renda fixa mensal.

Potencial da escola: encontra-se localizada em um bairro central da cidade, com quantidade reduzida de estudantes matriculados na escola, com espaço predial para iniciar o projeto, porém com necessidade de ampliar.

Desafios a serem enfrentados:construção e/ ou adaptação de novos espaços escolares.

As demais escolas da rede municipal de ensino ofertará dentro de suas possibilidades a ampliação de jornada escolar em contraturno, a ser organizado no decorrer do ano letivo.

OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

São objetivos da Educação em Tempo Integral:

Ampliar as oportunidades de acesso à educação de qualidade aos estudantes da rede municipal de ensino por intermédio da jornada escolar integral, alinhada às atuais demandas;

Promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;

Melhorar a qualidade da educação básica pública, elevando os resultados e assegurando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes;

Contribuir para a melhoria da aprendizagem através da ampliação do tempo, do espaço, e das oportunidades educativas;

Oportunizar tempo e espaço para livre criação e difusão de suas culturas, valorizar e reconhecer saberes, fazeres e sentimentos expressados por meio do universo simbólico e artístico;

Contribuir para a redução da evasão, da reprovação, da distorção idade/ano, mediante ações pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento integral dos sujeitos;

Contribuir para o enfrentamento dos vários desafios que crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade vivem, consequentemente, a melhoria contínua da qualidade da aprendizagem e do bem-estar, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 5º e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ;

Promover a aproximação entre a escola, as famílias e as comunidades, mediante atividades que visem à responsabilização e a interação com o processo educacional, integrando os equipamentos sociais e comunitários entre si e à vida escolar;

Promover a cultura de paz e não violência no cotidiano escolar e nos espaços comunitários, bem como minimizar os impactos da vulnerabilidade social.

Promover a articulação entre a escola, a comunidade e as famílias, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um projeto educacional coletivo;

Ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB tanto no componente de fluxo quanto no de proficiência e os resultados da avaliação da alfabetização.

CARGA HORÁRIA DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL/AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR – CONTRATURNO

O regime de Educação Integral em Tempo Integral em Turno Único - ETI obedecerá a carga horária de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias, distribuídas entre:

- Atividades da Base Comum Curricular ministrada por docentes habilitados e concursados no quadro do magistério da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita;
- Atividades da Base Diversificada e dos Macrocampos, realizadas nos ambientes de aprendizagens e outros espaços livres;

- Almoço supervisionado com atividades que promovam a alimentação saudável, cuidados com a higiene e saúde, sob a supervisão de profissionais do Magistério.
O horário específico de entrada, saída, das atividades da Base Comum Curricular e da Base Diversificada e das refeições deverão ser definidos no Projeto Político -Pedagógico da escola e na Proposta Pedagógica Curricular.
A escola com oferta de educação em tempo integral terá a carga horária de 27 horas diárias do currículo composto pelos componentes da Base Nacional Comum Curricular e 08 horas diárias constituídas de parte diversificada do currículo, com base a atender as mais diversas áreas.
-O horário de funcionamento da escola será:

7 h 45 às 8 h : café da manhã;

8 h até 12 h : atividade pedagógicas da BNCC e Base Diversificada

c) 12 h às 13 h: Almoço supervisionado (Promoção da Saúde: Alimentação saudável e nutricional, higiene e cuidados pessoais);
13 h às 15 h:Trabalho pedagógico da Base Diversificada e da BNCC;

15 h às 15 h e 15 min: café da tarde

- Os 30 minutos do horário de café não serão computados na carga horária do efetivo trabalho pedagógico.
As escolas com oferta de ampliação de jornada escolar terá a carga horária de 20 horas semanais do currículo composto pelos componentes da Base Nacional Comum Curricular e 15 horas semanais constituídas de parte diversificada do currículo, com base a atender as mais diversas áreas.
- O horário de funcionamento da escola no período da manhã:

7:30 às 11:30: Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa e de Matemática, com oferta em três vezes na semana;
11:30 às 13:00: Almoço supervisionado (Promoção da Saúde: Alimentação saudável e nutricional, higiene e cuidados pessoais);
13:00 às 17:00: Trabalho pedagógico (Base Comum Curricular).

-O horário de funcionamento da escola no período da tarde:

7:30 às 11:30: Trabalho pedagógico (Base Comum Curricular).

11:30 às 13:00: Almoço supervisionado (Promoção da Saúde: Alimentação saudável e nutricional, higiene e cuidados pessoais);
13 h às 17 h: Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa e de Matemática, com oferta em três vezes na semana;

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E TRANSPORTE ESCOLAR

Os alunos terão 3 (três) refeições diárias balanceadas e nutritivas, de acordo com os parâmetros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e com a complementação do município, sob a orientação e coordenação da nutricionista da rede municipal de ensino.
A oferta da alimentação está prevista para:café da manhã, almoço e lanche da tarde.
Os espaços e períodos destinados à alimentação dos estudantes dever ser um momento para formação de hábitos alimentares saudáveis, de higiene pessoal e ambiental, com o objetivo de desenvolvimento da autonomia e da responsabilidade dos indivíduos no cuidado com a saúde.Também visa a socialização e interação entre todos.

PROJETO POLÍTICO- PEDAGÓGICO, PROPOSTA PEDAGÓGICA, REGIMENTO ESCOLAR E CALENDÁRIO ESCOLAR

A escola que oferta educação integral em tempo integral e ampliação de jornada devem ter os elementos do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e Proposta Pedagógica Curricular (PPC) elaborados e/ou revisados a fim de contemplar esta oferta, de acordo com a legislação vigente, seguindo as normas contidas nos atos instrucionais demandados da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED), sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

ESTRUTURA PEDAGÓGICA/ MATRIZ CURRICULAR

A organização do trabalho pedagógico da Educação em Tempo Integral em Turno Único no Ensino Fundamental abrangerá os Componentes Curriculares da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica: Arte, Ensino Religioso, Ciências, História, Geografia, Língua Portuguesa, Matemática e Educação Física, perfazendo um total de 27 horas semanais de atividades organizadas e articuladas.E também estruturada na Parte Diversificada em: Esporte e Lazer, Saúde, Alimentação e Prevenção e LEM - Inglês, com carga horária de 8 horas semanais, considerando que todos os componentes curriculares são importantes, serão trabalhados ao longo das 7 horas diárias de permanência do estudante na escola, conforme cronograma das atividades estabelecido pela escola.

MATRÍCULA

Para a Educação em Tempo Integral em Turno Único, o aluno terá matrícula única no Sistema Municipal de Registro Escolar. A instituição de ensino disponibiliza matrícula, a qualquer tempo, conforme legislação vigente
Os alunos matriculados na escola para o atendimento em tempo integral, deverão cumprir a carga horária oferecida pela escola.
Para as Atividades de Ampliação de Jornada Escolar, será atribuída ao aluno duas matrículas no Sistema Municipal de Registro Escolar: uma para o turno regular - turno de escolarização; e outra para Ampliação de Jornada Escolar com Atividades Curriculares Complementares - contraturno.

REGISTRO DE FREQUÊNCIA E CONTEÚDO

A frequência é obrigatória para todos os estudantes matriculados na Educação Integral em Tempo Integral em Turno Único em todos os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada.
Nas atividades de Ampliação de Jornada Escolar - Contraturno, a frequência é obrigatória partir da matrícula do estudante.
Deverá ser registrado no Livro de Registro de Classe on-line todos os Componentes Curriculares da BNCC, da Parte Diversificada e das atividades de Ampliação de Jornada Escolar - Contraturno e seus respectivos conteúdos abordados nas aulas, com registro também da presença ou falta do estudante às aulas.

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação deve ser concebida como um instrumento para fornecer informações sobre o processo de ensino/aprendizagem e do desenvolvimento cognitivo, tanto para o professor analisar os resultados de seu trabalho, quanto para o estudante verificar seu desempenho.
A avaliação da aprendizagem na Educação Infantil será realizada mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de promoção, mesmo em se tratando de acesso ao Ensino Fundamental.Tendo a dimensão formadora, com acompanhamento do processo contínuo de desenvolvimento da criança e da apropriação do conhecimento, tornando-se o suporte para a ação educativa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com este documento norteador, busca-se orientar e programar a expansão de jornada escolar em tempo integral na rede municipal de ensino com qualidade, de modo a encaminhar os primeiros passos de implantação do Ensino Integral nas escolas municipais.
Esse documento não deverá ser o único embasamento da criação e gestão de matrículas de tempo integral, visto que há outras políticas sociais e educacionais que agregam reflexões e orientações para a evolução da educação.
Através deste documento procuramos apoiar as escolas na implementação da expansão de jornada escola escolar, que é a expansão de jornada na perspectiva da educação integral

Pedra Bonita, 23 de junho de 2025

CARLA VITOR DE OLIVEIRA ABREU
CPF:
Portaria:
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:21EEB8B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 028/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de horas para prestação de serviços de mecânica, elétrica, torno, freza, solda e feixe de molas, necessários a manutenção de veículos automotivos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes ao município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

A Agente de Contratação deste órgão, adjudica o objeto do processo licitatório as empresas **MARCIO GOULARTE RODRIGUES NEVES 10926835696 - CNPJ: 30.985.879/0001-39**, o valor total da contratação será de R$ 146.400,00 (Cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), **ARCO SOLUCOES EM SOLDAGEM LTDA - CNPJ: 49.867.232/0001-30**, o valor total da contratação será de R$ 49.750,00 (Quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais), **WALLISSON ANTONIO SILVA 07693558624 - CNPJ: 18.453.031/0001-63**, o valor total da contratação será de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e **TRATOR MAQ PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ: 50.634.290/0001-01**, o valor total da contratação será de R$ 68.600,00 (Sessenta e oito mil e seiscentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 17 de junho de 2025.

BRENDA MELISSA FONSECA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:A2153802

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2025, PROCESSO Nº. 021/2025, PREGÃO Nº. 007/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **BRUNO SANTIAGO RIBEIRO DE MELO ME.,** - CNPJ nº. 36.127.208/0001-13.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Pedra do Indaiá/MG;

Termo Aditivo referente o reequilibrio de valor nos itens 88 “Leite integral UHT embalagem de 01 litro” que de R$ 5,35 passou a ser R$ 5,72 e 113 “Óleo de soja, embalagem de 900 ml” que de R$ 7,75 passou a ser R$ 8,16.

Pedra do Indaiá, 17 de junho de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:5A93BC73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 028/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de horas para prestação de serviços de mecânica, elétrica, torno, freza, solda e feixe de molas, necessários a manutenção de veículos automotivos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes ao município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Pedra do Indaiá/MG, 18 de junho de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:2D6D6863

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2022

PROCESSO Nº. 030/2022

PREGÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022

CONTRATANTE: Município de Pedra do Indaiá

CONTRATADA: Paviforte Engenharia Ltda

Matéria publicada no dia 18/06/2025, na edição 4044, onde se lê: Termo aditivo referente a prorrogação contratual com vencimento em 09 de junho de 2026, Leia se: Termo aditivo referente a prorrogação contratual por mais doze meses com vencimento em 10 de junho de 2026.

Pedra do Indaiá, 09 de junho de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E2E38870

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2021

PROCESSO Nº. 039/2021

PREGÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021

CONTRATANTE: Município de Pedra do Indaiá

CONTRATADA: Paviforte Engenharia Ltda

Matéria publicada no dia 18/06/2025, na edição 4044, onde se lê: Termo aditivo referente a prorrogação contratual com vencimento em 09 de junho de 2026, Leia se: Termo aditivo referente a prorrogação contratual por mais doze meses com vencimento em 25 de junho de 2026.

Pedra do Indaiá, 09 de junho de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:3705A714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEILÃO PRESENCIAL

AVISO DE LEILÃO PRESENCIAL N 001/2025

O Município de Pedrinópolis - MG, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ nº 18.140.335/0001-70, com sede à Praça São Sebastião, nº 112, Bairro Centro, nesta cidade, através do seu Prefeito Municipal o Sr. Rafael Ferreira Silva e do Leiloeiro, em atendimento ao art. 14, inciso I, alínea "C", torna público a abertura do processo licitatório nº **042/2025**, Leilão Presencial nº **001/2025**, objeto: **CESSÃO, PERMISSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DO ESPAÇO PÚBLICO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOSÉ JUVÊNCIO ONDE SERÁ REALIZADA A "37ª FESTA DO PEÃO DE PEDRINÓPOLIS-MG" NOS DIAS 31 DE JULHO A 02 DE AGOSTO DE 2025** Será regido pelo Decreto Municipal nº 070 de 20 de Dezembro de 2023, subsidiariamente pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, suas alterações, e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos.
A sessão para recebimento e abertura da documentação e proposta dar-se á no dia 16/07/2025 às 09h00 min.

O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05, Bairro Centro - Telefax: (034) 3355.2001 ou 3355.2002 das 08h00min ás 16h00min. e-mail: licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br a partir do dia 25/06/2025.

Pedrinópolis-MG, 23 de junho de 2025.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:03266347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 125/2025

PORTARIA Nº 125/2025

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, à servidora Jaqueline Cristina dos Santos, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Ens. Básico – PEB, matrícula 2498, por 1 (um) mês, no período de 12 de junho de 2025 a 11 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 12 de junho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:4D42DCF7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 126/2025

PORTARIA N° 126/2025

Concede Adicional de Insalubridade a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, à servidora Erica Janaina Ferreira de Souza, detentora do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula 3883, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 07/01/2025.

Perdigão, 12 de junho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:CF756B01

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 128/2025

PORTARIA N°128/2025

Concede quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigão.
CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria do Município, datado de 28 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o julgamento da consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais número 1114737;
RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedido ao servidor, abaixo especificado, Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento) de acordo com o Art. 17 da Lei Federal n°1414 de 26 de dezembro de 2007.

MATR.	NOME	DATA DA POSSE	DATA DA CONCESSÃO
1606	Antônio Marcos José da Silva	28/05/1992	12/06/2025

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 13 de junho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:3B9D8290

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 129/2025

PORTARIA Nº 129/2025

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, à servidora Mônica Maria Rufo, titular do cargo de provimento efetivo de Professor Ens. Básico – PEB, matrícula 723, por 1 (um) mês, no período de 16 de junho de 2025 a 15 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 16 de junho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:E728CCE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DO DECRETO Nº 3.801

DECRETO Nº 3.801,
De 10 de fevereiro de 2025.

"Institui no âmbito do SUS Municipal a Comissão de Acompanhamento do Contrato (CAC), dos estabelecimentos de saúde e contém outras disposições."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, VII, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC), que será responsável pelo processo de acompanhamento e avaliação dos resultados sistematicamente alcançados pela Santa Casa de Misericórdia Dr. Almeida Machado, conforme o Termo de Convênio 001/2021.
Art. 2º - O mandato da Comissão será de dois anos, devendo qualquer alteração da sua composição ser homologada pela Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 3º - A composição da Comissão ora instituída por membros titulares e suplentes, de forma paritária, da seguinte forma:
Secretaria Municipal de Saúde
Thaís Cristina Silva Ferreira e Andrade
Luis Ricardo Luciano Franco
Santa Casa de Misericórdia Dr. Almeida Machado
Thais Rezende Rosa
Jacilene Martins Soares
Conselho Municipal de Saúde
1. Dirlei de Oliveira Morais
2. Samara Pelegrini Silveira Barbosa
Art. 4º. - A Comissão de Acompanhamento de Contrato (CAC) deverá reunir-se ordinariamente a cada 04 (quatro) meses e extraordinariamente sempre que necessário e deverá ser encaminhada, obrigatoriamente, para conhecimento e análise ao Gestor Municipal da Saúde, para as providências que forem necessárias e os demais membros se comprometerão a encaminhar aos seus respectivos órgãos para apreciação.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco
Perdizes/MG, 11 de junho de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:87AEC7F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO 1 - DECRETO Nº 5.333 DE 23 DE JUNHO DE 2025

ANEXO I - CRONOGRAMA

Divulgação do decreto	23/06/2025
Inscrições para o cadastro	23/06 a 20/08/2025.
Encaminhamento das listas dos selecionados para as unidades escolares	23/10/2025
Matrícula dos selecionados	27/10 a 07/11/2025
Convocação da lista de espera	Início do ano letivo de 2026

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:1ACD6FA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 5.334 DE 06 DE JUNHO DE 2025 DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PERDÕES DO MUNICÍPIO DE PERDÕES NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR (...)

DECRETO N° 5.334 DE 06 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PERDÕES DO MUNICÍPIO DE PERDÕES NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.510, de 05 de dezembro de 2024.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1°. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e assessoramento imediato ao Prefeito de integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2°. Compete ao COMSEA Municipal:

I – Organizar, convocar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a quatro anos;
II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII – Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
IX - Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1°. O COMSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2°. A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O COMSEA Municipal será composto por membros, titulares e suplentes, dos quais (2/3) dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e (1/3) um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 18 da Lei Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de 05 de dezembro de 2025.

§1°. A representação governamental no COMSEA Municipal será exercida pelas seguintes pastas:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
II - Secretaria Municipal de Educação
III - Secretaria Municipal de Saúde
IV - Secretaria Municipal de Esportes
V - Secretaria Municipal de Agricultura

§ 2°. Os suplentes da representação governamental, serão designados pelos titulares das pastas representadas.

§3º. As organizações escolhidas para representação da sociedade civil no Comsea Municipal deverão atender os seguintes critérios:

I – ter atuação relevante no campo da soberania e segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – ter a participação e o controle social como princípios fundamentais;
III – ser organização de abrangência estadual com atuação no Município;
IV – ser organização de base municipal, territorial ou interterritorial.

§3º. A composição final da representação deve contemplar equilíbrio de gênero, geração, etnia, raça, atuação em rede e em todo sistema agroalimentar, tais como produção, comercialização, acesso e consumo de alimentos saudáveis.

§4º. A representação da sociedade civil deverá contemplar organizações civis do terceiro setor, segmentos de saúde e nutrição, religiosos, movimentos sociais, agroecologia, mulheres, geracional, sindicais e populares, pessoas com necessidades alimentares especiais, povos e comunidades tradicionais, redes, fóruns e articulações, educação do campo, educação popular, instituições de extensão e pesquisa, setores com atuação no acesso à terra, à moradia e de defesa do consumidor.

§5º. As entidades, organizações e coletivos da sociedade civil selecionados por meio do processo de que trata o caput indicarão, dentre seus membros, seus representantes no COMSEA

§6º. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

§7°. Poderão compor o COMSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA Municipal.

Art. 4°. O processo de escolha de representantes da sociedade civil para compor o COMSEA será organizado por uma comissão de seleção composta por quatro representantes da sociedade civil e dois do poder público que conduzirá o processo conforme regulamento próprio aprovado pelo COMSEA.

§1º. O Presidente do Consea-Municipal poderá ter participação na comissão de seleção desde que não seja candidato à presidência para a próxima gestão.

§2º. O COMSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros constituíra uma comissão de seleção, conforme caput do artigo 4º.

§3º. Cabe à comissão de seleção definir o plano de trabalho, o edital, a análise e deliberação dos critérios de seleção das entidades, organizações e coletivos da sociedade civil.

Art. 5º. O COMSEA Municipal tem a seguinte organização:

I – Plenário;
II – Secretaria-Geral;
III – Secretaria-Executiva;
IV – Comissões Temáticas.

Seção I
Da Presidência e da Secretaria-Geral

Art. 6°. O COMSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, escolhido pelos membros da sociedade civil, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será apresentado o novo Presidente do COMSEA Municipal.

Art. 8°. Ao Presidente incumbe:

I– zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA Municipal;
II– representar externamente o COMSEA Municipal;
III– convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA Municipal;
IV– manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V– convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e
VI– propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA Municipal.

Art. 9°. Compete à Secretaria-Geral assessorar o COMSEA Municipal.
Parágrafo único. O Secretário Municipal de Segurança Alimentar será o Secretário-Geral do COMSEA Municipal.

Art. 10. Ao Secretário-Geral incumbe:

I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do COMSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II – manter o COMSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – instituir grupos de trabalho intersetorial com as secretarias e instituições municipais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Substituir o Presidente em seus impedimentos;
VII – presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção II
Da Secretaria-Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:

I – assistir o Presidente e o Secretário-Geral do COMSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II – estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA Municipal;
III – assessorar e assistir o Presidente do COMSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV – subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA Municipal.

Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do COMSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III
Do funcionamento

Art. 15. Poderão participar das reuniões do COMSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O COMSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do COMSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social prestará apoio técnico e logístico para o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 23 de junho de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:5EB3AE27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 5.330 DE 17 DE JUNHO DE 2025 APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE TEREZINHA DE FÁTIMA OLIVEIRA E OUTROS.

DECRETO N.º 5.330 DE 17 DE JUNHO DE 2025

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE TEREZINHA DE FÁTIMA OLIVEIRA E OUTROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Desmembramento de terreno urbano de propriedade de TEREZINHA DE FÁTIMA OLIVEIRA E OUTROS, Situado no bairro: Nossa senhora das Graças R- 21.532- Livro- Nº- 2 – Folha- 1 município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de 645,50 m² *(*seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados*).* que fica assim discriminado:

DESCRIÇÃO

Ficando assim desmembrada a área:

LOTE 1A - COM 239,70 m² *(duzentos e trinta e nove metros quadrados e setenta centímetros quadrados)*

FRENTE – 9,40m para a Rua Teotônio F. Carvalho
FUNDOS – 9,40m com o Lote 1B
L. DIREITO – 25,50m com João Batista Oliveira (Matrícula 1276)
L. ESQUERDO – 18,20m com Antônio Manoel dos Reis (Matrícula: 726) + 7,30m com José Custódio Freire (Termo de posse)

LOTE 1B - COM 345,32 m² (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados e trinta e dois centímetros quadrados*)*

FRENTE – 17,50m para a Rua Adelino José de Bastos
FUNDOS – 9,40m com o Lote 1A
L. DIREITO – 20,40m com José Custódio Freire (Termo de posse)
L. ESQUERDO – 5,85m com Maria do Carmo Marciano (Termo de posse) + 9,20m com Helena Das Dores Caetano (Matrícula 3465) + 2,50m com Denis Alexandre Oliveira (Termo de posse) + 15,90m com Lote 1C + 4,5m com João Batista Oliveira (Matrícula 1276)

LOTE 1C (ÁREA SERÁ ANEXADA NA MATRÍCULA 1276) - COM 60,48 m² *(sessenta metros quadrados e quarenta e oito centímetros quadrados)*

FRENTE – 9,60m com João Batista Oliveira (Matrícula 1276)
FUNDOS – 9,60m com o Lote 1B
L. DIREITO – 6,30m com Denis Alexandre Oliveira (Termo de posse)
L. ESQUERDO – 6,30m com Lote 1B

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90 (noventa dias) entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. A responsabilidade pelas informações contidas no projeto, são exclusivas do responsável pelo projeto.

Perdões/MG, 17 de junho de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

MAYRA JANAINA PEREIRA FREIRE MARANI
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:3ECB1D8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.333 DE 23 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO E MATRÍCULA DE INTERESSADOS EM VAGAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, FASE DE CRECHE (2 E 3 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (4 E 5 ANOS).

DECRETO Nº 5.333 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO E MATRÍCULA DE INTERESSADOS EM VAGAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, FASE DE CRECHE (2 E 3 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (4 E 5 ANOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento antecipado e adequado da Educação Básica, etapa da Educação Infantil;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de cadastro para os alunos que ingressarão na Educação Infantil e definir com critérios para o cadastramento e matrícula;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O cadastramento para educação infantil será anual e tem validade durante o ano letivo subsequente.

Art. 2º. Os pais ou responsável legal interessados em concorrer a uma vaga na educação infantil: creche ou pré-escola – na rede municipal deverá efetuar o cadastramento junto à Secretaria Municipal de Educação de Perdões.
Parágrafo único. Serão consideradas as seguintes idades:
I – As crianças que completarão 2 (dois) anos até o dia 31 de março no ano letivo de 2026 deverão ser cadastradas no Maternal II;
II – As crianças que completarão 3 (três) anos até o dia 31 de março no ano letivo de 2026 deverão ser cadastradas no Maternal III;
III - As crianças que completarão 4 (quatro) anos até o dia 31 de março no ano letivo de 2026 deverão ser cadastradas no 1º Período;
IV - As crianças que completarão 5 (cinco) anos até o dia 31 de março no ano letivo de 2026 deverão ser cadastradas no 2º Período.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Seção I
Do procedimento de inscrição

Art. 3º. Os procedimentos de inscrição do cadastro para a Creche (2 e 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) obedecerão aos seguintes processos:

I – Processo de inscrição no cadastro para as idades citadas acima na data de 23/06 a 20/08/2025.
II – Processo de matrícula nas escolas para os alunos selecionados na data de 27/10 a 07/11/2025.
Parágrafo único - Perante a obrigatoriedade de matrícula em escola, das crianças na fase da pré-escola (4 e 5 anos) nenhuma criança desta faixa etária permanecerá em lista de espera.

Art. 4º. A inscrição para o cadastramento será feita de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação com o preenchimento de formulário com os dados da criança e do responsável.

Art. 5º. Somente as crianças que não estão matriculadas na Rede Municipal de Educação deverão realizar a inscrição para o cadastro.

Art. 6º. Deverá ser feita apenas uma inscrição para cada criança, sendo selecionada apenas uma Unidade Educacional, respeitando o zoneamento Municipal.

Art. 7º. Observadas as condições preliminares, terão prioridade no fornecimento de vagas na educação infantil (creche) as crianças que se enquadram nos seguintes requisitos:

I - Crianças portadoras de deficiência, cujo laudo ou encaminhamento médico indique a necessidade de inclusão escolar;
II – Crianças cujas famílias encontrem-se em situação de vulnerabilidade social, sendo consideradas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
III – Crianças em situação de risco submetidas às medidas de proteção com acolhimento institucional encaminhadas pelo CREAS ou Promotoria de Justiça;
IV – Famílias que possuem irmãos matriculados na mesma unidade escolar, caso tenha;
V – Crianças com idade maior; e
VI – Demais candidatos à vaga.

Art. 8º. Excepcionalmente serão garantidas vagas para famílias acompanhadas pelo CREAS por situações de alta vulnerabilidade, por meio de encaminhamento da rede de proteção, a qualquer tempo.

Art. 9º. A criança que for contemplada com uma vaga fora do seu zoneamento na creche (2 e 3 anos), poderá frequentar até terminar essa fase, sendo que na fase da educação infantil – pré-escola (4 e 5 anos) será reencaminhada para o seu zoneamento, respeitando disponibilidade da unidade escolar.

Parágrafo único – Os pais ou responsável legal assinarão um termo de ciência deste reencaminhamento no momento da matrícula na creche.

Art. 10º. Os pais ou responsável legal, no momento da inscrição para o cadastro, deverão comprovar as situações de portador de deficiência (laudo médico), beneficiário do Programa Bolsa Família (Cartão), vulnerabilidade (relatórios ou encaminhamentos das instituições legais) e comprovante de matrícula de irmãos

Seção II
Do Cadastramento

Art. 11. No momento da inscrição para o cadastramento os pais ou responsável legal devem apresentar cópia dos seguintes documentos:

I - Certidão de nascimento;
II - CPF das crianças, caso tenha;
III - Cartão Programa Bolsa Família, caso tenha;
IV - Declaração do INSS para o BPC, caso tenha;
V - Relatório ou encaminhamento no caso de medidas de proteção, caso tenha;
VI - Laudo médico para crianças portadoras de deficiência indicando o CID, caso tenha;
VII - Declaração de escolaridade de irmão na mesma escola; caso tenha;
VIII - Comprovante de residência (em nome dos pais ou responsável– Comprovante de conta de água, luz, contrato de aluguel ou declaração do PSF); e
IX – CPF ou documento de identificação dos pais ou responsável.

Art. 12. Após a inscrição do cadastro, obedecendo os critérios de prioridades citados no Art. 7º deste decreto, a lista com os nomes dos contemplados será encaminhada as unidades escolares para que tenham ciência de quais alunos deverão ser matriculados no período da matrícula.

Parágrafo único – O pai ou responsável legal poderão ligar na Secretaria Municipal de Educação no período da matrícula para saber se seu filho foi contemplado ou não e em qual instituição.

Art. 13. As crianças que ficarem na lista de espera poderão ser chamadas após o início do ano letivo de 2026, caso as matriculadas não compareçam até o final da primeira semana letiva e não tenham justificativa validada pela direção da escola.

Parágrafo único – As listas de espera **serão divulgadas**, respeitando a Lei Federal nº 14.851 de 03/05/2024, na **sede da Secretaria Municipal de Educação**.

Seção III
Da Matrícula

Art. 14 – Mediante a lista dos selecionados a unidade escolar fará a convocação dos pais ou responsável legal para realizar a matrícula, via telefone.

Parágrafo único - A convocação por telefone deverá ser registrada em até 5 (cinco) tentativas.

Art. 15 - Após a convocação para a matrícula, os pais ou responsáveis terão o prazo constante no cronograma para efetuar a matrícula.

Art. 16 - No ato da matrícula, os pais ou responsável legal deverá apresentar e entregar na unidade escolar:

I – Cópia do RG e CPF do responsável;
II – Cópia da certidão de nascimento do aluno, incluindo CPF, caso tenha;
III – Cópia do comprovante de endereço (Conta de água, luz, contrato de aluguel em nome dos pais ou responsável legal ou declaração do PSF);
IV – Cópia atualizada do cartão de vacina;
V – Cópia do Cartão Nacional do SUS;
VI – Cópia do comprovante do Bolsa Família ou BPC, caso tenha;
VII – Foto 3X4;
VIII – Laudo médico, caso tenha; e
IX – Relatório ou encaminhamento no caso de medidas de proteção, caso tenha

Parágrafo único – Os pais ou responsável legal deverão assinar a ficha de matrícula com os dados do aluno e autorização de imagem caso queiram.

Art. 17. A efetivação da matrícula obedecerá rigorosamente à classificação constante da lista de contemplados encaminhada para as unidades escolares.
Parágrafo único - Nenhuma unidade escolar estará autorizada a fazer matrícula de crianças que não constem da lista de contemplados

Art. 18. Após o período indicado os pais ou responsável legal que não comparecer para efetivar a matrícula o nome do seu filho passará para o último lugar da lista de espera.

§ 1º. A unidade escolar encaminhará os nomes das crianças que não compareceram para a matrícula para que seus nomes sejam inseridos no final da lista de espera, após os nomes das crianças que ainda não foram convocadas.

§ 2º. Caso a criança matriculada não compareça no início do ano letivo por um prazo de 10 (dez dias), a matrícula será cancelada e o nome não constará na lista de espera, salvo em casos de justificativa validada pela direção da escola.

Seção IV
Da lista de espera

Art. 19. As crianças que ficarem na lista de espera poderão ser convocadas durante o ano letivo de 2026, sendo obedecido rigorosamente a lista, salvo casos conforme o art. 8º deste decreto.

Art. 20. Na convocação da lista de espera, caso haja recusa por parte dos pais ou responsável legal, o nome da criança não perderá sua colocação, podendo ainda ser convocada.

Art. 21. Após dois dias da convocação da lista de espera, os pais ou responsável legal que aceitarem a vaga e não comparecerem para efetivar a matrícula o nome da criança será excluído, ou seja, não será mais convocado.

Art. 22. Após a data final do cadastro, não será feita lista de espera em nenhuma unidade escolar, sendo que no início do ano letivo, os nomes das crianças não cadastradas poderão compor uma nova lista feita na Secretaria Municipal de Educação e só serão contemplados após a lista de espera dos cadastrados terminar.

Art. 23. Este cadastro é válido somente para o ano de 2026, caso a criança não seja contemplada, deverá obrigatoriamente, fazer novo cadastro para o próximo ano letivo.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 24. Qualquer informação falsa tornará o cadastro nulo.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de junho de 2025.

Art. 27. Este decreto é acompanhado do Anexo I – Cronograma, que dele faz parte integrante
.
Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.

Perdões - MG, 23 de junho de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:131575B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.335 DE 23 DE JUNHO DE 2025. CRIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL A CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN.

DECRETO Nº 5.335 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

CRIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E

NUTRICIONAL A CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.510/2024,

DECRETA:

Art.1°. Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN do Município de Perdões Estado de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Comsea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
III- Apresentar, relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV – Elaborar relatório semestral da execução física e financeira das ações previstas no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.
VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2°. A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1°. O Plano Municipal de SAN deverá:

I - Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.
VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3°. A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art.4°. A CAISAN municipal terá seu pleno composto por membros, titulares e suplentes, da gestão pública municipal conforme disposto no art. 18 da Lei 3.510 de 2024.

§1°. A representação governamental na CAISAN Municipal será exercida pelas seguintes pastas:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
II - Secretaria Municipal de Educação
III - Secretaria Municipal de Saúde
IV - Secretaria Municipal de Esportes
V - Secretaria Municipal de Agricultura

§ 2°. A presidência da CAISAN municipal será exercida pelo responsável da pasta da Secretaria municipal Desenvolvimento Social;

Art. 5°. A Secretaria-Executiva da Caisan deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6°. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder ações específicas.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social prestará apoio técnico e logístico para o funcionamento da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 23 de junho de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:9E6A4012

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.563/25 DE 23 DE JUNHO DE 2025.
EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO, SECRETÁRIA DE GABINETE, VITÓRIA PEREIRA SANTOS.

PORTARIA nº 10.563/25 de 23 de junho de 2025.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO, SECRETÁRIA DE GABINETE, VITÓRIA PEREIRA SANTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Secretária de Gabinete, a **Srta. VITÓRIA PEREIRA SANTOS,** a partir de 23/06/2025**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de junho de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:71FAE3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.564/25 DE 23 DE JUNHO DE 2025 AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, KELEN PEREIRA DA COSTA, POR LICENÇA MATERNIDADE.

PORTARIA Nº 10.564/25 de 23 de junho de 2025

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, KELEN PEREIRA DA COSTA, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2009;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII da CR/88, bem como com o artigo 118, inciso VII da Lei Complementar nº 31/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 36/2011, a servidora **KELEN PEREIRA DA COSTA,** no período de 23/06/2025 a 19/12/2025, conforme atestado médico apresentado na Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de junho de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:ACFA397B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.565/25 DE 18 DE JUNHO DE 2025. AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LISIANY GOMES MOREIRA PEDROSO

PORTARIA Nº 10.565/25 de 18 de junho de 2025.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LISIANY GOMES MOREIRA PEDROSO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença, a Servidora Pública Municipal LISIANY GOMES MOREIRA PEDROSO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23/06/2025, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de junho de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:910C372F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10.829/2025 - FIRMADO EM 05.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LIDIANE MARÇAL BARROS

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10.829/2025 - FIRMADO EM 05.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LIDIANE MARÇAL BARROS

Termo aditivo nº **01/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, , servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- LIDIANE MARÇAL BARROS, brasileira, ocupante do cargo Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF n.º 087.xxxxxx-61, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Romão Fagundes do Amara, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 217, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 01.08.2025 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora efetiva *Lorrayne Estefany Domingos Ferreira,* que se encontra em prorrogação de licença maternidade
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de junho de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

LIDIANE MARÇAL BARROS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:648C38E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 102/2025, Pregão Eletrônico nº. 90033/2025, Registro de Preços nº. 026/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS AULAS DE MÚSICA DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL. Contratadas: ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS - CNPJ: 18.047.657/0001-70, Valor Total de R$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais); BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 46.700.625/0001-67, Valor Total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 23/06/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:2155B495

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 053/2025
CONCORRENCIA ELETR. 010/2025 CONTRATO Nº 137/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 053/2025
CONCORRENCIA ELETR. 010/2025
CONTRATO Nº 137/2025
DATA: 09 de JUNHO de 2025.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, mão de obra com dedicação exclusiva para ampliação de escola Municipal, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, mediante o regime empreitada por preço global, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.
CONTRATADO: **2 A X EMPREENDIMENTOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.222.949/0001-85, sediado(a) na RUA LEANDRO MASIERO, 0, CENTRO, SAO JOSE DE UBA - RJ, CEP 28.455-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ALBERTO DE SOUZA MESSIAS BARCELOS, CPF nº 115.581.197-60.**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA**, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 109.190,18 (cento e nove mil, cento e noventa reais e dezoito centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 03 Meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.361.0010.1.0023-4.4.90.51 Fonte de recurso: 1.540.000
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:64C2D14A

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2024
PROCESSO 196/2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto aluguel social do imóvel situado à Ec. Edson Rodrigues, nº 95 CS H, Bairro Brasilinha, Pirapetinga/MG, em favor de Gislaine Aparecida da Silva, por motivo de risco iminente de desabamento da antiga moradia, o que ocasionou a interdição da casa em que residia junto à sua família.
CONTRATADO: IURY FAGUNDES PEREIRA PORTES, brasileiro, CPF sob o nº. 111.444.766-82, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Hamilton Martins, nº 50, Centro, Pirapetinga/MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 05 (cinco) meses, é R$ 2.000,00 (dois mil reais), com valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
PRAZO DO ADITIVO: 05 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.16.00.16.122.0029.2.0117 - 3.3.90.36 Fonte de Recursos: 1.500.000
DATA DO ADITIVO: 02 de junho de 2025.
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:52E64277

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 089/2025
INEXIGIBILIDADE 034/2025 CONTRATO Nº 142/2025 DATA: 13 DE JUNHO DE 2025.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a propositura e acompanhamento, pela **CONTRATADA,** até última instância ou final decisão, de demanda judicial visando reaver recursos relacionados ao Sistema Único de Saúde (SUS) envolvendo diferenças oriundas da desatualização da Tabela SUS, procedimentos indevidamente glosados e diferenças oriundas dos ressarcimentos pagos pelas operadoras de planos de saúde, as quais acabam por majorar o ônus financeiro imposto ao Ente Municipal pela União Federal.
CONTRATADO: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, Nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-020, com endereço eletrônico em monteiro@monteiro.adv.br, neste ato representado pelo seu sócio **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o Nº 11.338
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA**, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: A **CONTRATADA** fará jus ao pagamento dos honorários advocatícios na proporção de R$0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:F63D8323

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 053/2025

DECRETO Nº 053/2025

Altera composição dos integrantes do Conselho Municipal de Educação – COMEP**.**

O **Prefeito Municipal de Pirapora/MG**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125, I, "m", "o", da lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1462/97, e ainda as alterações feitas pela Lei Municipal n° 1.638/2001, que institui o Conselho Municipal de Educação-COMEP;

DECRETA:

Art. 1º - Alterar a composição dos integrantes do Conselho Municipal de Educação - COMEP, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Jacqueline Guimarães Santos Aguilar

II - REPRESENTANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
TITULAR: Anny Carolina Gomes de Alquimim
SUPLENTE: Vânia Santos Soares de Macedo

III - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
TITULAR: Poliana Gabriela Ferreira Mainart
SUPLENTE: Jéssica Vieira dos Santos

IV - REPRESENTANTES DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TITULAR: Rosinalva Teixeira Silva
SUPLENTE: Maria Giovana Lopes Dumont

V - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS
TITULAR: Dinorah Delane Cordeiro de Oliveira
SUPLENTE: João Alves Crisóstomo

VI - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TITULAR: Jane Vaz
SUPLENTE: Eimar Santos de Carvalho

VII - REPRESENTANTES 30ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO
TITULAR: Érika Alves da Silva Carvalho
SUPLENTE: Lilian Rodrigues Santos Viana

VIII - REPRESENTANTES DA REDE PARTICULAR DE ENSINO
TITULAR: Gislene Soares de Almeida
SUPLENTE: Lorena Moura Costa

IX - REPRESENTANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
TITULAR: Marcia Pereira Navio
SUPLENTE: Maria de Jasna Alves Pereira

X - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TITULAR: Ana Paula Ramos Miranda de Freitas
SUPLENTE: Igor Queiroz Evangelista

XI - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TITULAR: - Hugo dos Santos Rodrigues
SUPLENTE: Michely Gonçalves da Silva

XII - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTE
TITULAR: Leidiane Gonçalves da Fonseca
SUPLENTE: Miriam Santos Barbosa

XIII - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E POLÍTICAS SOCIAIS
TITULAR: Kátia Carlos Nobre
SUPLENTE: Angelina Costa Ribeiro

XIV - REPRESENTANTES DA PROCURADORIA JURÍDICA
TITULAR: Emerson Marcelo Gonçalves Caires
SUPLENTE: Dayanne Moreira da Cruz

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora, 10 de junho de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6BAA72AA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 054/2025

DECRETO Nº 054/2025

"Dispõe sobre o desligamento dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, do município de Pirapora-MG."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 5º, § 12 da Portaria 808/2022;

DECRETA:

Art. 1° - Desligar os membros do CACS FUNDEB do Município de Pirapora, nomeados pelo Decreto nº 098 de 14/11/2024, conforme composição abaixo:

I- REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
Suplente: Adoronice do Amaral Silva

II- Representante dos Estudantes da Escolas Públicas Municipais da Educação Básica
Titular: Divino Gomes de Sousa
Suplente: Leonardo Felipe da Silva Pinto

Titular: Laura Alves de Lacerda
Suplente: Karina da Silva Nunes

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 10 de junho de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C568C146

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 055/2025

DECRETO Nº 055/2025

"Altera composição dos integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB."

O **Prefeito Municipal de Pirapora/MG**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125, I, "m", "o", da lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal 14.113/2020 e Lei Municipal nº 1.885/2007, e ainda as alterações feitas pela Lei Municipal n° 1.999/2009, que institui o *Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB*;

DECRETA:

Art. 1º - Alterar a composição dos integrantes do *Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB*, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Anny Carolina Gomes Alquimim
Suplente: Eimar Santos de Carvalho

II – Representante do Conselho Tutelar
Titular: Douglas Jhonatann Guerra de Souza
Suplente: Jane Vaz Ferreira Santos

III – Representante do Poder Executivo Municipal
Titular: Lilian Emanuelle Rodrigues Soares
Suplente: Adélia Cristina Rangel dos Santos

IV – Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria Giovana Lopes Dumont
Suplente: Ana Aparecida Pereira de Resende

V – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica
Titular: Thiciane Oliveira Salgado Borges
Suplente: Wilma Célia Silva Gomes

VI –Representante dos professores das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica
Titular: Leidla Aparecida de Oliveira
Suplente: Lorena Ferreira Rabelo

VII – Representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica
Titular: Wanderleia Maria de Freitas Pinheiro
Suplente: Wellida Rodrigues dos Santos

VIII– Representante dos Estudantes da Escolas Públicas Municipais da Educação Básica
Titular: Maria Vera Lúcia Guedes Gonçalves
Suplente: Maria de Fátima Gonçalves Araújo

Titular: Claudionar Linos Pereira
Suplente: Wesley Diego Araujo Martins

IX– Representantes de pais de alunos das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica
Titular: Herval Martins Júnior
Suplente: Kele Cristina da Silva Azevedo

Titular: Reinilda Xavier dos Santos
Suplente: Aline da paixão Claro de Medeiros

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora, 10 de junho de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:80DE6778

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 184/2025

PORTARIA Nº 184/2025

Concede Autorização Especial do Art. 32 da Lei Municipal 2.259/2.015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 2.259/2.015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **Renata Soares Vita**, servidor efetivo no cargo Professor de Educação Básica III - matrícula nº 7669, Autorização Especial do art. 32 da Lei Municipal nº 2.259/2.015, no período de 11/09/2024 a 04/05/2026.

Art.**2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 06 de junho de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A06561B8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 187 DE 09 DE JUNHO DE 2025

Portaria Nº 187/2025

Exonera servidor efetivo a pedido.

O **Prefeito do Municipal,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,
Resolve:
Art. 1º. Conceder exoneração a pedido à servidora efetiva, **Denise Monteiro de Araujo Barbosa** , matrícula nº 15890, do cargo efetivo de Especialista em Educação (EE).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de junho de 2025**.

Pirapora, 09 de junho de 2025.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:05F6AA95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO
O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público que realizará Inexigibilidade n.º 021/2025, para Repasse ao Terceiro Setor - Base legal: Art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.776/2025 - Organização da

Sociedade Civil/Proponente: RIO DO PEIXE ESPORTE CLUBE - CNPJ: 47.800.534/0001-66 - Valor total do repasse: R$ 10.559,35 (dez mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos) – Objeto: custear a compra de uniformes da equipe de futebol adulto masculino, o pagamento do aluguel do campo para o treinamento da equipe e as custas advocatícias decorrentes do processo de usucapião do terreno onde se encontra o campo e a sede do clube, em conformidade com o cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho - Período: Exercício de 2025 - Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:61A7B2C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0213/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000118/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0073/25
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE INSUMOS PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE INSEMINACAO ARTIFICIAL PARA ATENDER AO PROGRAMA MAIS GENETICA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, CNPJ n° 50.381.955/0001-04. Valor global estimado de R$ 21.234,40. Data da assinatura: 17/06/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 17 de junho de 2025 até 17 de junho de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BBBF223F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0214/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000118/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0073/25
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE INSUMOS PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE INSEMINACAO ARTIFICIAL PARA ATENDER AO PROGRAMA MAIS GENETICA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: IURY PIMENTEL LOPES DE CARVALHO 12726771688, CNPJ n° 31.042.077/0001-58. Valor global estimado de R$ 9.137,98. Data da assinatura: 17/06/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 17 de junho de 2025 até 17 de junho de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:358C3A32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.152, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da revisão do Protocolo de Dietas, Suplementos, Complementos e Fórmulas Alimentares para atendimento administrativo de pacientes munícipes de Pouso Alegre, nos termos da Resolução nº 03/2025 do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Portaria nº 22, de 07 de abril de 2025 que dispõe sobre a alteração de membros da portaria n° 11, de 26 de fevereiro de 2024 que compõe a Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica (CFT) e demais providências;
CONSIDERANDO a importância de garantir o acesso adequado e equitativo aos protocolos nutricionais no âmbito da assistência à saúde do município;
CONSIDERANDO a deliberação unânime do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária realizada em 26 de maio de 2025, que aprovou a Resolução nº 03/2025, de 02 de junho de 2025, que revisa o Protocolo de Dietas, Suplementos, Complementos e Fórmulas Alimentares para atendimento administrativo de pacientes munícipes conforme Anexo I;
CONSIDERANDO a homologação da referida Resolução pela Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 4034, em 04 de junho de 2025;

DECRETA:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a aprovação da Revisão do Protocolo de Dietas, Suplementos, Complementos e Fórmulas Alimentares no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os critérios estabelecidos no referido Protocolo, aprovado pela Resolução nº 03/2025, de 02 de junho de 2025, que foi homologada pela Secretaria Municipal de Saúde após deliberação unânime do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada em 26 de maio de 2025.
Art. 2º. O fornecimento de fórmulas infantis, dietas, suplementos e complementos alimentares será condicionado à avaliação clínica e nutricional, realizada por profissionais da Rede SUS Municipal, observados os fluxos, critérios e modelos estabelecidos no Protocolo de Atendimento Administrativo, cujo conteúdo técnico, abrangência e fórmulas padron**iz**adas e com registro prévio na ANVISA, constam no Anexo I deste Decreto.

DOS CRITÉRIOS E RESPONSABILIDADES

Art. 3º. A concessão dar-se-á mediante apresentação de:
Relatório médico com vigência máxima de 180 dias – no caso de crianças, será aceito o relatório médico confeccionado pelo(a) pediatra / gastropediatra ou alergologista da REDE SUS Municipal;

Relatório médico com vigência máxima de 180 dias – no caso de adultos em uso de SNE ou caso extremo, será aceito o relatório médico confeccionado pelo médico(a) da REDE SUS Municipal;

Laudo nutricional com vigência máxima de 90 dias – confeccionado por Nutricionista da REDE SUS Municipal;

Documentação pessoal e comprobatória de residência do paciente e documentação pessoal do responsável legal, nos casos de infantes e incapazes, quais sejam, as cópias dos seguintes documentos: 1. Documento oficial com foto (RG / CNH / CTPS / Carteira Profissional etc.) e CPF do (a) paciente ou certidão de nascimento (no caso de crianças); 2. Documento oficial com foto (RG / CNH / CTPS / Carteira Profissional etc.) e CPF do (a) do responsável legal (maior de 18 anos); 3. Cartão Municipal de Saúde (CMS) do (a) paciente com endereço e telefones atualizados; 4. Comprovante de residência atualizado (máximo de 60 dias) ou contrato de aluguel do imóvel em Pouso Alegre; 5. Relatório médico confeccionado por profissional da REDE SUS Municipal com vigência máxima de 180 dias seguindo os critérios estabelecidos nos incisos I e II; 6. Laudo nutricional com vigência máxima de 90 dias confeccionado por Nutricionista da REDE SUS Municipal;

Art. 4º. A entrega dos itens será feita exclusivamente pela Farmácia Pública Municipal – Unidade Central, mediante a apresentação da cópia de todos os documentos mencionados no art.3º, inciso IV, além da assinatura do "Termo de Esclarecimento e Responsabilidade", no primeiro atendimento, e "Declaração de Entrega", a cada dispensação.
Art. 5º. A quantidade e tipo dos itens fornecidos serão definidos conforme os critérios técnicos do protocolo vigente, recomendação do relatório médico, definição em laudo nutricional, e disponibilidade em estoque, observada a legislação vigente e os contratos de aquisição.
Art. 6º. A avaliação e a prescrição de dietas, suplementos e fórmulas alimentares serão de responsabilidade exclusiva dos profissionais médicos e nutricionistas da Rede SUS do Município de Pouso Alegre/MG, sendo vedada a aceitação de prescrições emitidas por profissionais da rede privada ou de outros municípios.

DA DISPENSAÇÃO E CONTROLE

Art. 7º. A indicação e a renovação da prescrição deverão ser realizadas mediante atendimento presencial e individualizado, a critério técnico dos profissionais da Rede SUS Municipal, com base na necessidade clínica do paciente.
Art. 8º. A entrega será realizada mensalmente e os produtos somente poderão ser utilizados pelo (a) paciente cadastrado.
Art. 9º. A aquisição de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares de fornecimento administrativo realizar-se-á por meio de processos licitatórios, sendo, portanto, vedada a indicação de marcas comerciais específicas ou descritivos não contemplados nos documentos estabelecidos pela Resolução nº 03/2025 e no Anexo I deste Decreto, no âmbito da assistência nutricional fornecida pelo Município de Pouso Alegre.
Art. 10º. As fórmulas e dietas referidas neste Decreto e na Resolução nº 03/2025 destinam-se a tratamentos clínicos específicos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Ficam, portanto, excluídas do escopo deste normativo as fórmulas de partida e de seguimento fornecidas pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais, nos termos do Decreto Municipal nº 4.383, de 17 de junho de 2015, bem como seus respectivos critérios de elegibilidade e público-alvo, ressalvada a hipótese de apresentação de diagnóstico médico que justifique alteração no quadro clínico e, consequentemente, a transição para o atendimento no âmbito da saúde.
Art. 11º. É vedado o pedido de fórmulas ou quantidades não aprovadas nos documentos do protocolo, além de prescrições realizadas por estagiários, profissionais da rede privada, de outros municípios ou, ainda, transcrições efetuadas por outros profissionais.
Art. 12º. É vedada a doação, troca ou comercialização dos itens fornecidos. O descumprimento acarretará a suspensão imediata do fornecimento e aplicação de medidas administrativas e legais cabíveis.
Art. 13º. Em caso de falecimento ou término do tratamento, os produtos não utilizados, lacrados e dentro do prazo de validade deverão ser devolvidos à Farmácia Pública Municipal no prazo de até 30 dias.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º. A Comissão Permanente terá até nove membros e deverá ser composta por pelo menos dois médicos, sendo necessariamente um pediatra, um nutricionista, um enfermeiro, um farmacêutico, um representante da atenção primária e um representante da unidade dispensadora. Os demais membros serão designados pelo(a) Secretário(a) Municipal da Saúde;
Art. 15º. As sugestões de inclusão ou exclusão de fórmulas infantis, dietas, suplementos, complementos alimentares ou modificações nos critérios de fornecimento deverão ser apresentadas à Comissão Permanente, acompanhadas de justificativas técnicas, estudos em saúde, fundamentação legal e previsão orçamentária, conforme o Plano de Contratações Anual (PCA), Programação Anual de Saúde (PAS) e Relatório Anual de Gestão (RAG);
Art. 16º. As propostas apresentadas deverão ser submetidas à avaliação da Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica (CFT), Conselho Municipal de Saúde (CMS), uma vez ao ano e, em caso de deferimento, deverá ser respeitado o prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando-se os prazos legais para publicação de licitações e aquisição.
Art. 17º. Fica revogada a Resolução nº 05/2024 e demais disposições em contrário.
Art. 18º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 17 de junho de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

MONICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

REVISÃO DO PROTOCOLO DE DIETAS, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS E FÓRMULAS ALIMENTARES PARA O ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO DE PACIENTES MUNÍCIPES DE POUSO ALEGRE/MG.

FÓRMULAS PADRONIZADAS

Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja para crianças de 0 a 24 meses;
Fórmula infantil à base de proteína extensamente hidrolisada sem lactose para crianças de 0 a 24 meses;
Fórmula infantil à base de aminoácidos livres para crianças de 0 a 24 meses;
Fórmula infantil enriquecida com vitaminas e sais minerais para tratamento da desnutrição para crianças até 10 anos;
Fórmula em pó nutricionalmente completa para uso enteral e oral para adolescentes, adultos e idosos;
Fórmula líquida para uso oral e enteral, hiperproteica, específica para a contribuição no processo de cicatrização para adolescentes, adultos e idosos, exclusiva para pacientes acompanhados pelo SAD/ EMAD;

ABRANGÊNCIA DO PROTOCOLO

Crianças 0-24 meses: tratamento da alergia à proteína do leite de vaca (APLV);
Crianças até 10 anos: tratamento da desnutrição ou uso de sonda nasoenteral (SNE);
Adultos / idosos: pacientes em uso de sonda nasoenteral (SNE) em tratamento de oncologia, desnutrição, agravos e demais tratamentos de saúde;
Protocolo de cicatrização: exclusivo para pacientes acompanhados pelo EMAD/SAD;
Alta hospitalar: atendimento inicial.

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:18CB4FCA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.153, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a alienação, mediante leilão, de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Pouso Alegre/MG, delega competências e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º. Fica autorizada a alienação, mediante leilão, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Pouso Alegre relacionados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º. O leilão será conduzido por Leiloeiro Público Oficial regularmente inscrito e em situação ativa junto à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, contratado na forma da legislação vigente.
Art. 3º. Fica delegada à Secretaria Municipal de Administração a competência para adotar todas as providências necessárias à realização do leilão de que trata este Decreto, incluindo, mas não se limitando a:
I – a contratação do leiloeiro público;
II – a publicação dos editais e demais atos administrativos;
III – a coordenação dos procedimentos preparatórios e executórios do leilão.
Art. 4º As receitas obtidas com a alienação dos bens de que trata este Decreto deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 17 de junho de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe De Gabinete

JOÃO ROMÃO DE LIMA
Secretário Municipal De Administração

ANEXO I - LEILÃO
RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS PERMANENTES INSERVÍVEIS

LOTE	DESCRIÇÃO
1	Sucata de netbooks Positivo educacionais e seus carrinhos carregadores
2	Sucata de ferragem de armários, arquivos, berços, etc.
3	Sucata de mobiliário de escritório (Mesas e cadeiras)
4	Sucata de equipamentos odontológicos, hospitalares e laboratoriais
5	Sucata de instrumentos de fanfarra
6	Sucata de eletrodomésticos
7	Sucata de equipamentos de informática e demais eletrônicos
8	Sucata de mobiliário escolar
9	Conjunto 4 sofás de 03 lugares
10	Descarte de pneus
11	Bomba de abastecimento
12	Caminhão FORD Cargo - Ano 2001 - HMM7853 - Renavam 775404420 - Chassi 9BFXTNAF51BB10840
13	Sucata Ford Fiesta HMN0802
14	Motocicleta Shineray XY 150 GY 2014/20215 - PVA0108 - Renavam 01025460119 - Chassi LXYJCKL00F0224847
15	Motocicleta Yamaha XTZ 125E - 2012/2012 - HMF8004 - Renavam 499225945 - 9C6KE1250C0030490
16	Peugeot Partner - Ano 2007 - Placa HMN6640 - Renavam 919489338 - Chassi 8AE5BN6A97G511769
17	VW Kombi 2010/2011 - Placa HLF4737 - Renavam 270577653 - Chassi 9BWMF07XXBP005242
18	Sucata de ferragem de cobertura de área
19	Espreguiçadeiras em plásticos - Superintendência de Esportes
20	Tanque metálico
21	Tanque metálico
22	Sucata de lixeiras metálicas e academias ao ar livre

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:3A67F87B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.763, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Conselheiros Tutelares suplentes para o Conselho Tutelar do Município de Pouso Alegre/MG.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Mina Gerais, José Dimas da Silva Fonseca, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o artigo 132 da Lei nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Lei Municipal nº 5.564/15, alterada pela Lei Municipal nº 6.789/23.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2025/CMDCA que dispõe sobre o Processo de escolha suplementar para membros do conselho tutelar do município de Pouso Alegre-MG;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), as Leis Municipais nº 5.564/15 e 6.789/23 e a Resolução 231/22 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) que estabelecem a vigência do mandato dos Conselheiros Tutelares, resolve:

Art. 1º. Nomear para composição do Conselho Tutelar do Município de Pouso Alegre, os membros suplentes a seguir:

1º - Flavia Magalhães Caldas
2º - David Oliveira da Silveira
3º - Catiana de Lima Salvino de Queiroz
4º - Adriana Maria de Souza Brito;
5º - Divina Evangélia de Deus.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 18 de junho de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:77EEEBAD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
Processo Administrativo Sancionatório
Contrato Nº 265/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS.

Vistos, etc.

Trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar necessária para atender as necessidades escolares e proporcionar pleno funcionamento dos veículos para realizar o deslocamento das crianças até as unidades escolares, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos às unidades educacionais interferem no cotidiano escolar, constituindo serviço de natureza contínua, essencial e imprescindível aos estudantes.
Ressalta-se que a Comissão sindicante realizou os trabalhos com vistas à apuração da materialidade dos fatos diante das causas que geraram a inexecução contratual, desse modo, foi requerido à contratada, apresentação de defesa prévia, oitiva de fiscalização contratual, notificação contratual, diversas reuniões e atas registrando todas as pendências para regularidade dos requisitos contratuais constantes nas cláusulas: cláusula quarta e itens 4.1.5.; 4.1.6.; cláusula quinta e itens 5.1.;5.2.;5.3.;5.3.1.;5.3.3.;5.4.; ambos do Termo de

Referência constante no instrumento editalício; e cláusula oito, itens 8.1,8.4,8.4.1,8.5,8.36 do contrato administrativo.
Diante da irregularidade constante para os reparos da documentação informada desde a data de 13 de setembro de 2024 e com consecutivas tentativas de alinhar documentação (obrigatória), de modo que a irregularidade de documentação de veículo impede a emissão da ordem de serviço, pois a Administração não pode determinar a execução de um serviço em que seu funcionamento esteja irregular, não restando alternativa para o Município, senão a instauração do processo administrativo sancionatório.

Registre-se que foi encaminhada notificação e recebida oficialmente a notificação administrativa em 27 de setembro de 2024, a qual foi respondida. Ressalta-se de que o departamento responsável prosseguiu com sucessivas reuniões e recomendações para readequações, com pormenores detalhados pela própria fiscalização contratual, conforme depoimento ocorrido em 14 de fevereiro de 2025.
Depois de verificado os fatos com a fiscalização, documentação comprobatória, a Comissão intimou a parte contratada para defesa prévia, sendo sua defesa recebida em 13 de março de 2025.
A empresa alegou não ter ciência dos elementos irregulares, no entanto, eles foram pontuados de forma transparente, inclusive com planilha descritiva (fl. 468), de acordo com a ata de reunião registrada em 17 de janeiro de 2025, realizada pela fiscalização contratual. Além disso, o argumento de excesso de formalismo colocado pela contratada torna-se infundado, visto que são normas preestabelecidas desde a publicação do edital, conforme fundamentado pela Comissão, sendo assim a contratada assumiu conhecimento e compromisso com as responsabilidades contratuais, sendo requisitos não somente de regularidade documental, mas também de garantia de proteção e segurança aos transportados.
É de notório saber que se trata de serviço essencial para os alunos, o transporte escolar, o qual consta no art. 206, inciso I, da Carta Magna assegurando a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; e é complementado pelo art. 208, inciso VII, que afirma que o direito à educação será efetivado por meio da garantia de transporte.
A Administração Pública realiza seus atos pautados na razoabilidade das decisões, assim sendo, é legítima a exigência ao cumprimento das determinações legais, sendo verificada a inércia da contratada diante da documentação obrigatória em tempo hábil para a prestação e funcionamento dos serviços.
A mora do objeto causou um transtorno ao interesse público, nesse sentido, o gestor tem atribuição para apurar e sancionar, não se tratando de ação discricionária, conforme preleciona o julgado do Tribunal de Contas da União:
Acórdão nº 2916/2013-Plenário/ENUNCIADO: O não cumprimento do contrato enseja aplicação das sanções previstas à empresa contratada, não se tratando de decisão discricionária dos gestores. Contratado, Descumprimento, Poder discricionário.
Para garantir a ordem pública, a finalidade da Administração é tutelar os direitos do cidadão e possibilitar a defesa do interesse público com eficiência, devendo defender os direitos, nesse sentido, Sarmento defende em sua doutrina que:
"Sob esta ótica, tem-se que os direitos fundamentais protegem os bens jurídicos mais valiosos, e o dever do Estado não é só o de abster-se de ofendê-los, mas também o de promovê-los e salvaguardá-los das ameaças e ofensas provenientes de terceiros. E para um Estado que tem como tarefa mais fundamental, por imperativo constitucional, a proteção e promoção dos direitos fundamentais dos seus cidadãos, a garantia destes direitos torna-se também um autêntico interesse público"
A Administração não pode deixar de agir ao apurar a omissão e inexecução do objeto, aferindo-se o poder-dever de aplicar a medida cabível, considerando as especificidades do caso concreto, em respeito aos princípios constitucionais e infraconstitucionais da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade administrativa. Ressalta-se ainda a relevância do nexo de causalidade entre o dano e o comportamento que a contratada agiu ou deixou de agir.
O interesse público estabelece que a norma administrativa deve ser interpretada para o cumprimento da finalidade pública, ou seja, o fim público garante a legalidade do ato administrativo, portanto, no caso concreto o interesse público foi prejudicado.
Na relação contratual existem direitos e deveres das partes, tal conduta motiva a extinção do contrato, nos termos do art. 137, inciso II e VIII da Lei 14.133/2021, bem como constata a infringência dos dispositivos legais artigo 155, inciso III da Lei 14.133/2021, incorrendo nas sanções estabelecidas no artigo 156, incisos II e III da Lei 14.133/2021.
No plano de análise da destinação dos recursos públicos e da concretização de suas finalidades, a Administração opera suas ações com proporcionalidade e razoabilidade, sendo medida de regularidade contratual a aplicação das sanções administrativas, constatado o prejuízo ao erário haja vista: a) não cumprimento dos prazos contratuais, b) inexecução total do objeto, com grave prejuízo da ausência dos serviços de transporte escolar aos alunos.
O descumprimento do pactuado enseja a extinção do contrato e aplicação de multa de 1% (um) por cento do valor total do contrato além da suspensão e impedimento do direito de contratar com a Administração, aplica-se a pena em seu prazo de 01 (um) ano, em razão do princípio da proporcionalidade.
Recurso no prazo de vinte dias úteis.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Pouso Alegre/MG, 12 de junho de 2025.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

SARMENTO, Daniel (org.). Interesses Públicos versus Interesses Privados: Desconstruindo o Princípio de Supremacia do Interesse Público. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005. pp..83

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:AEECBBDB

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo Administrativo no: 46.057/2024
Recorrente: PEDRO CAMPOS BORGES (ESPÓLIO)
Recorrido: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Relator: MARCUS VINICIUS ALVES MENDES

EMENTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. DEFESA DE INFRAÇÃO/MULTA. POSTURAS.
RECURSO EM SEGUNDA INSTÂNCIA. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PARA LIMPEZA DE TERRENO.
CONSTATAÇÃO DE NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DENTRO DO PRAZO LEGAL. LIMPEZA
REALIZADA POSTERIORMENTE À FISCALIZAÇÃO E FORA DO PRAZO. INFRAÇÃO
CARACTERIZADA. MANUTENÇÃO DA MULTA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

ACÓRDÃO:

Vistos, etc.,
Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de
Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso
Alegre/MG, na conformidade da 38a Sessão Ordinária de Julgamento, por
unanimidade, em negar provimento ao recurso, para manter o Auto de Infração no
0039/2024, nos termos do voto do relator.

Pouso Alegre/MG, 22 de junho de 2025.

MARCUS VINICIUS ALVES MENDES
Conselheiro Relator

Página 2 de 2

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:16A26827

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo Administrativo no: 59.640/2023
Recorrente: LUIZ ROBERTO SILVA ANDRADE
Recorrido: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Relator: MARCUS VINICIUS ALVES MENDES

EMENTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO. POSTURAS MUNICIPAIS. AUSÊNCIA DE VÍNCULO TERRITORIAL E PATRIMONIAL DO AUTUADO COM O MUNICÍPIO.

COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM OUTRO ESTADO E INEXISTÊNCIA DE PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO.
MANUTENÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO.

ACÓRDÃO:

Vistos, etc.,
Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de
Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso
Alegre/MG, na conformidade da 38a Sessão Ordinária de Julgamento, por
unanimidade, em negar provimento ao recurso para, em reexame necessário, manter
a decisão de primeira instância que cancelou o Auto de Infração e Multa no
00059/2023, nos termos do voto do relator.
Pouso Alegre/MG, 22 de junho de 2025.

MARCUS VINICIUS ALVES MENDES
Conselheiro Relator

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:467F0566

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo Administrativo no: 63.883/2023
Recorrente: GIOVANNA MARIA TURCHETTI
Recorrido: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Relator: MARCUS VINICIUS ALVES MENDES

EMENTA - RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA. CÓDIGO DE
POSTURAS MUNICIPAL. FALTA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE TERRENO
PARTICULAR. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DEVIDAMENTE RECEBIDA E DENTRO DO
PRAZO DE VALIDADE. CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO POR AUTORIDADE FISCAL.
PROVAS FOTOGRÁFICAS. ALEGAÇÃO DE LIMPEZA POSTERIOR À CONSTATAÇÃO DA
INFRAÇÃO. IRRELEVÂNCIA PARA A CONFIGURAÇÃO DO ATO INFRACIONAL.
AUSÊNCIA DE PROVA DE CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO NO PERÍODO DE
VIGÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. INDEFERIMENTO DO RECURSO. MANUTENÇÃO DA
AUTUAÇÃO.

ACÓRDÃO:

Vistos, etc.,
Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de
Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso
Alegre/MG, na conformidade da 38a Sessão Ordinária de Julgamento, por
unanimidade, em negar provimento ao recurso, mantendo a decisão de 1a instância,
nos termos do voto do relator.

Pouso Alegre/MG, 22 de junho de 2025.

MARCUS VINICIUS ALVES MENDES
Conselheiro Relator

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:C2E5EB62

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo Administrativo no: 92.668/2023 (apenso no 99.724/2023)
Recorrente: VILMA CARVALHO SMANIO DA SILVA
Recorrido: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Relator: MARCUS VINICIUS ALVES MENDES

EMENTA - IPTU. DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA E PROTESTADO. PEDIDO DE
CANCELAMENTO DE CUSTAS CARTORÁRIAS. INADIMPLÊNCIA DE PARCELAMENTO
ANTERIOR. RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE INADIMPLENTE PELOS
EMOLUMENTOS DE PROTESTO. INTELIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL No 5890/2017.
INCOMPETÊNCIA DA MUNICIPALIDADE PARA ISENTAR CUSTAS E EMOLUMENTOS
CARTORÁRIOS, CUJA REGULAMENTAÇÃO É DE ALÇADA ESTADUAL AUSÊNCIA DE
VÍCIO OU ILEGALIDADE NA COBRANÇA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA
INSTÂNCIA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

ACÓRDÃO:

Vistos, etc.,
Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de
Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso
Alegre/MG, na conformidade da 38a Sessão Ordinária de Julgamento, por
unanimidade, em negar provimento ao recurso, mantendo a decisão de 1a instância,
nos termos do voto do relator.

Pouso Alegre/MG, 22 de junho de 2025.

MARCUS VINICIUS ALVES MENDES
Conselheiro Relator

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:332E16EA

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo Administrativo no: 110.061/2024
Recorrente: CHEVEL CONSTRUTORA LTDA
Recorrido: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Relator: MARCUS VINICIUS ALVES MENDES

EMENTA - RECURSO ADMINISTRATIVO. POSTURAS MUNICIPAIS. DEFESA DE
INFRAÇÃO/MULTA. OBRIGAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO. NOTIFICAÇÃO
PRELIMINAR. CONSTATAÇÃO DE NÃO CUMPRIMENTO PELA FISCALIZAÇÃO
DENTRO DO PRAZO LEGAL. LIMPEZA REALIZADA POSTERIORMENTE À
CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO. MANUTENÇÃO DA MULTA. A infração se configura
no momento da constatação do descumprimento da obrigação imposta por
notificação preliminar, sendo irrelevante para a descaracterização da penalidade o
cumprimento da obrigação em momento posterior à verificação fiscal. Recurso
conhecido e desprovido.

ACÓRDÃO:

Vistos, etc.,
Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de
Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso
Alegre/MG, na conformidade da 38a Sessão Ordinária de Julgamento, por
unanimidade, em negar provimento ao recurso, mantendo a decisão de 1a instância,
nos termos do voto do relator, tendo o Conselheiro, Alexandre de Castro Laraia, se
declarado suspeito para julgar, por ter participado do processo administrativo na
origem.

Página 2 de 2

Pouso Alegre/MG, 22 de junho de 2025.

MARCUS VINICIUS ALVES MENDES
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:4F644CA5

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo Administrativo no: 43.609/2024
Recorrente: ROBERTO CASTRO DA SILVA JÚNIOR
Recorrido: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Relator: MARCUS VINICIUS ALVES MENDES

EMENTA - RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO. POSTURAS. ESTUDO DE IMPACTO
DE CIRCULAÇÃO (EIC). AUSÊNCIA DE ATIVIDADE NO ENDEREÇO DA NOTIFICAÇÃO. MUDANÇA
DE ENDEREÇO COMPROVADA. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA IMPROCEDÊNCIA DO
AUTO DE INFRAÇÃO. MANUTENÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO.
Comprovada a alteração do local de exercício da atividade empresarial para endereço distinto
daquele que ensejou a notificação para apresentação de Estudo de Impacto de Circulação (EIC),
antes mesmo da lavratura do Auto de Infração, impõe-se a manutenção da decisão de primeira
instância que julgou improcedente o lançamento, confirmando-se o cancelamento do Auto de
Infração.

ACÓRDÃO:

Vistos, etc.,
Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de
Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso
Alegre/MG, na conformidade da 38a Sessão Ordinária de Julgamento, por
unanimidade, em negar provimento ao recurso para, em reexame necessário, manter
o Auto de Infração no 0011/2024, nos termos do voto do relator.
Pouso Alegre/MG, 22 de junho de 2025.

Página 2 de 2

MARCUS VINICIUS ALVES MENDES
Conselheiro Relator

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:BD5DBB87

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo Administrativo no: 9.326/2025
Recorrente: START OUTDOOR PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
Recorrido: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Relator: MARCUS VINICIUS ALVES MENDES

EMENTA - RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO. PUBLICIDADE. ESTRUTURA
AUTÔNOMA (OUTDOOR). CLASSIFICAÇÃO CORRETA PELA FISCALIZAÇÃO. LEI MUNICIPAL No
6543/2021. DEFINIÇÃO DE EMPENA CEGA. EVIDÊNCIA FOTOGRÁFICA. INAPLICABILIDADE DOS
PARÂMETROS PARA EMPENAS. MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO. NEGADO PROVIMENTO
AO RECURSO. A peça publicitária autuada, conforme evidência fotográfica, consiste em uma
estrutura autônoma e não em uma "empena cega", cuja definição legal se refere à face externa
de uma edificação. Assim, a classificação da estrutura como "veículo de divulgação do Tipo 1"
(outdoor) pela fiscalização, regida pelo Artigo 105 da Lei Municipal no 6543/2021, mostra-se
correta. Os argumentos da recorrente, baseados na aplicação dos parâmetros para veículos do
Tipo 2 (empenas), são improcedentes. Impõe-se a manutenção do Auto de Infração.

ACÓRDÃO:

Vistos, etc.,

Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de
Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso
Alegre/MG, na conformidade da 38a Sessão Ordinária de Julgamento, por
unanimidade, em negar provimento ao recurso, mantendo a decisão de 1a instância,
nos termos do voto do relator.

Pouso Alegre/MG, 22 de junho de 2025.

Página 2 de 2

MARCUS VINICIUS ALVES MENDES
Conselheiro Relator

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:6399A704

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo Administrativo no: 16.274/2024
Recorrente: MINAS LIGHT MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
Recorrido: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Relator: MARCUS VINICIUS ALVES MENDES

EMENTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO. DEFESA DE INFRAÇÃO/MULTA. POSTURAS.
ATIVIDADE
COMERCIAL. ZONEAMENTO URBANO. ALEGAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM ZONA MISTA DE
ADENSAMENTO RESTRITO (ZM1). APLICAÇÃO DE NORMA DE TRANSIÇÃO. LEI MUNICIPAL No
6.476/2021, ART. 56, INCISO II. RECONHECIMENTO POSTERIOR DA REGULARIDADE DA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL PELA PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO. SEGURANÇA JURÍDICA. INFRAÇÃO
SEM AMPARO LEGAL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

ACÓRDÃO:

Vistos, etc.,
Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de
Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso
Alegre/MG, na conformidade da 38a Sessão Ordinária de Julgamento, por
unanimidade, em dar provimento ao recurso, para cancelar o Auto de Infração e
Multa (A.I.M.) no 00555/2023, nos termos do voto do relator.
Pouso Alegre/MG, 22 de junho de 2025.

MARCUS VINICIUS ALVES MENDES
Conselheiro Relator

Página 2 de 2

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:50762BA0

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE N° 22/2025

OBJETO: REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS AO CUSTEIO, VOLTADOS AOFORTALECIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA EEMERGÊNCIA.
Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência até 24/06/2026. Assinatura em23/06/2025. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DOSAPUCAÍ, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério daFazenda CNPJ/MF sob o nº 2.951.916/0001- 22 / Valor: R$ 306.669,85 (Trezentos e seis milseiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Dotação orçamentária nº02.011.000.0010.0302.0003.2104.33390390 – ficha 760.

Pouso Alegre/MG, 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:08EFFEC3

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 18/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 18/2025
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QQJ3D18	16/06/2025	02/02/2025	DF-273/2025	AG08741776	NÃO ACOLHIDA
LLA1F32	23/06/2025	09/09/2024	DF-1514/2024	AG08719210	NÃO ACOLHIDA
LLA1F32	23/06/2025	06/09/2024	DF-1515/2024	AG08723675	NÃO ACOLHIDA
GCA9I40	23/06/2025	25/09/2024	DF-1546/2024	AG08728003	NÃO ACOLHIDA
PWH1297	23/06/2025	04/09/2024	DF-1551/2024	AG08725950	NÃO ACOLHIDA
OWN7209	23/06/2025	26/09/2024	DF-29/2025	AG08728099	NÃO ACOLHIDA
POUSO ALEGRE, 23 de junho de 2025					

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Transito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:BD87C8E5

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 23-2025 RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO PENALIDADE DE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT

EDITAL–23/2025PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QUG2E95	13/06/2025	26/10/2024	AD-16/2025	P300051019	ACOLHIDA
GXC3213	16/06/2025	05/09/2024	AD-8/2025	P300043423	ACOLHIDA
ETE1I55	16/06/2025	26/09/2024	AD-228/2025	AG08726868	ACOLHIDA
RMR2E51	16/06/2025	13/09/2024	AD-229/2025	P300044893	ACOLHIDA
SYQ7G33	18/06/2025	31/08/2024	AD-11/2025	P300042694	ACOLHIDA
RNZ2B70	18/06/2025	02/08/2024	AD-231/2025	P300037705	ACOLHIDA
SHX0D57	23/06/2025	10/09/2024	AD-10/2025	AG08726198	NÃO ACOLHIDA

Tipo de documento: Processos de Advertência - Data da geração:23 de junho de 2025 – Total de Registros: 7

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:16AE6024

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 23/2024 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE RAÇÃO SECA E ÚMIDA PARA CÃES E GATOS ADULTOS E FILHOTES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **ATACADÃO PET PARAÍSO LTDA.:** Valor: R$ 2.574,00 (dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais). Vencedora do item: 05. Data da assinatura: 17/06/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência até 30/07/2025, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Dotação orçamentária:

FICHA	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
162	PRÓPRIO	02.001.2005.04.0122.0011.333903000	MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:A38612EC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 49/2025 – Objeto: Aquisição de dietas, suplementos, complementos e fórmulas alimentares para o atendimento de pacientes administrativos e judicializados. A sessão pública será realizada no dia 08 de julho de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Vanessa Moraes Skielka Silva – Pregoeira Municipal.

Pouso Alegre/MG 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:39B25AC5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 199/2024 - DISPENSA Nº 16/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 199/2024 – DISPENSA Nº 16/2024 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE PROVIMENTO MENSAL DE SOLUÇÃO DE GESTÃO FISCAL TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DE FORMA MODULAR E INTEGRADO, CONTEMPLANDO EMISSAO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS"** – CONTRATADO: SIGCORP GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 06(seis) meses, com inicio previsto para 21/06/2025, e com termino previsto para 21/12/2025. Data assinatura: 18/06/2025. Dotação orçamentária nº 02.008.0004.0123.0028.2087.3.3.90.40.00 – ficha 1271.

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA –
Secretaria Municipal de Finanças.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D995995E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 037/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE PRATA-MG**, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **SINDICATO RURAL DE PRATA** CNPJ/MF n°. 18.255.224/0001-00
Objeto: Constitui objeto do presente acordo o estabelecimento de mútua cooperação para a realização do evento " **Festa do Peão do Prata**", no Município de Prata, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho.
Fundamento: art. 2º, inciso VIII-A, da Lei Federal nº 13.019/2014 e os arts. 2º, inciso II e 5º, do Decreto Municipal nº 6.549/2017.

Vigência do termo: 04/08/2025 a 11/08/2025.
Data da Assinatura: 04/06/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:B0FD6018

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA N. 070/2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI N º 13.019/2014, QUE TRATA DAS PARCERIAS PÚBLICAS E A LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, QUE TRATA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA/MG

A Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº 003/2004.

Considerando a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, que regulamenta as parcerias públicas.

Considerando a promulgação da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, cujas normas sobre licitação serão de observância obrigatória a partir de 01 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Prata/MG, a Lei Federal nº Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.
§ 1º Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados pela Câmara Municipal.
§ 2º Observadas as disciplinas específicas, aplicam-se as disposições desta Portaria a qualquer contratação pública de que tome parte a Câmara Municipal de Prata/MG, ainda que esta

não seja formalizada pelo instrumento de contrato, na forma autorizada pelo art. 95 da Lei Federal nº Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 3º Para o cumprimento dos prazos estipulados na Lei Federal nº. 14.133/2021 e nesta Portaria, adotar-se-á a contagem geral dos processos administrativos, nos termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº. 9.784/99.

Art. 2º Os regulamentos já editados pela União para execução da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 poderão ser utilizados subsidiariamente e naquilo que não for regrado por esta Portaria, com fulcro no art. 187 da referida norma.

CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Além do previsto no art. 6º da Lei Federal n.º Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, para os fins desta Portaria, consideram-se:

Apostila: instrumento que tem por objetivo registrar e/ou anotar novas condições que não alterem a essência da avença ou que não modifiquem as bases contratuais, dispensada a celebração do termo aditivo, como nas situações elencadas no art. 136, da Lei federal nº Lei 14.133, de 01 de abril de 2021;

Área técnica: departamento responsável pelo planejamento, coordenação, gestão e acompanhamento das ações relacionadas ao tema ao qual a demanda apresentada pelo demandante esteja associada, podendo também atuar como área demandante;

Autoridade competente para processos de licitação, dispensa e inexigibilidade: Ordenador de Despesas;

Autoridade máxima: Presidente da Câmara;

Autoridade superior: autoridade hierarquicamente superior ao agente público que emitiu um ato administrativo;

Autorização de Compra e Serviço (ACS): formulário padrão, com sequência numérica própria que objetiva informar ao Contratado que o objeto adquirido pela Câmara deve ser entregue, respeitando as particularidades de prazos e quantitativos;

Contratação de pequeno valor: contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação previsto nos incisos I e II da Lei Federal nº. Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Contrato: toda e qualquer forma de acordo legalmente previsto entre a Câmara Municipal de Prata/MG e particulares, incluindo aditivos e demais ajustes;

- Credenciamento - processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

- Credenciado - fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;

- Credenciante – Câmara Municipal do Prata responsável pelo procedimento de credenciamento;

XII- Diretoria requisitante: Diretorias da Câmara, representada pelo seu diretor, que possui a responsabilidade de iniciar a etapa de planejamento da contratação de serviço, de aquisição de material e de aditivo contratual;

XIII - Documento de Formalização de Demanda (DFD): instrumento que dá início ao processo de aquisição de produto ou serviço. Pode ser utilizado para caracterizar o objeto da licitação quando não for utilizado o termo de referência;

XIV - Documento de Não Conformidade (DNC): documento formalizado pela Diretoria Administrativa, Controladoria Interna ou Setor Jurídico com o objetivo de apontar sugestões, correções e saneamentos a serem realizados pelo demandante do objeto na documentação que instruiu a Solicitação de Contratação;

XV - Edital de credenciamento - instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações;

Plano de contratações anual (PCA): documento que consolida as demandas de contratação da Câmara Municipal, individualmente, para o exercício subsequente ao de sua elaboração;

Fiscal de Contrato: o agente ou a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução do contrato firmado entre a Câmara Municipal e particulares e com as atribuições e responsabilidades previstas nesta Portaria;

Gestor de Contrato: Diretor Administrativo, que é responsável pelo gerenciamento geral de todos os contratos firmados entre a Câmara Municipal eparticulares e com as atribuições e responsabilidades previstas nesta Portaria;

XIX - Contratação de pequeno valor: contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação previsto nos incisos I e II da Lei Federal nº. Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

CAPÍTULO III - DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS E SUAS ATRIBUIÇÕES

Seção I - Da designação dos agentes públicos

Art. 4º O Agente de Contratação, a Equipe de Apoio, a Comissão de Contratação, o Fiscal do Contrato e o Gestor do Contrato serão designados com observância das previsões do art. 7º da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 1º A aferição da compatibilidade da formação ou da qualificação dos agentes com a atribuição a ser exercida será realizada pela autoridade quetenha competência para a designação, admitida a delegação.

§ 2º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato à autoridade responsável pela designação.

§ 3º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

§ 4º Os documentos que demonstrem o atendimento dos requisitos específicos de capacitação profissional deverão ser mantidos na pasta funcional do servidor e anexadas cópias aos processos licitatórios realizados pela Câmara Municipal.

Art. 5º A Controladoria Interna, no âmbito de suas atribuições, poderá editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelos agentes públicos envolvidos no processo, desde que não contrariem as disposições desta Portaria e da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 6º Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação, nos termos do § 1º do art. 7º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Parágrafo único - A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o *caput*:

I - será avaliada na situação fática processual; e

II - poderá ser ajustada, no caso concreto, mediante justificativa, em razão da consolidação das linhas de defesa e de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação, e indisponibilidade de mão de obra.

Seção II - Dos agentes que atuam nos processos de contratação

Art. 7º Compete ao Presidente da Câmara a designação da Comissão de Contratação e dos Agentes de Contratação, bem como dos componentes da Equipe de Apoio e seus substitutos para a condução dos processos licitatórios, contratação direta e procedimentos auxiliares.

§ 1º Os agentes públicos designados para atuar como Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Contratação, serão designados entre servidores do quadro de efetivos e deverão atender os requisitos do art. 7° da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 2º O encargo de Agente de Contratação, de integrante de Equipe de Apoio e de Comissão de Contratação, de Gestor ou de Fiscal de Contrato não poderá ser recusado pelo agente público, salvo os casos de incompatibilidade, nos termos do inciso III, art. 7º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 3° Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021. o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição

individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
§ 4° Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Agente de Contratação – Pregoeiro.

Subseção I - Do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação
Art. 8º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução do processo licitatório e do procedimento auxiliar, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionandoo procedimento, inclusive demandando às Diretorias requisitantes, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;
elaborar a minuta do edital de licitação, ou aviso da dispensa, juntando o termo de referência e a minuta do contrato, caso exista;
encaminhar a minuta de edital ou aviso da dispensa e/ou contrato, bem como toda documentação inerente aos processos licitatórios e contratações para emissão de parecer junto ao Setor Jurídico;
proceder os atos necessários à divulgação do edital de licitação, ou aviso da dispensa, após parecer do Setor Jurídico;
- verificar a adequação orçamentária junto ao Setor de Contabilidade;
- providenciar os atos para a elaboração do termo de referência, contendo a descrição e justificativa para a aquisição e/ou contratação, podendo delegar à equipe da apoio;
coordenar o certame, promovendo as seguintes ações:
receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;
conduzir a sessão pública;
verificar e julgar as condições de habilitação, podendo requisitarsubsídios formais ou pareceres da área técnica;
sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastarlicitantes em razão de vícios insanáveis;

promover diligências com relação aos documentos de habilitação e proposta de preços, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
declarar o vencedor do certame;
coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
negociar diretamente com o proponente para que seja obtida melhor proposta;
elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
encaminhar toda a documentação relativa ao processo de licitação para análise conclusiva da Controladoria Interna; e
encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para posterior direcionamento aos procedimentos de adjudicação e homologação.
§1º No caso de licitação presencial, além das atribuições correlatas acima, caberá ao Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação receber e promover a abertura dos envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, procedendo ao seu exame, conforme rito processual e condições estabelecidos no edital, bem como providenciar e juntar aos autos, a gravação em áudio e vídeo da sessão pública de apresentação, nos termos do art. 17, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
§2º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte do Setor Jurídico e da Controladoria Interna para o desempenho das funções listadas.

Subseção II - Da Equipe de apoio

Art. 9º Caberá à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação no desenvolvimento das etapas durante a fase interna e externa do processo licitatório.
Paragrafo único. O auxílio de que trata o *caput* deste artigo, refere-se a todas as tarefas e atividades acessórias que contribuam para a realização do processo licitatório, sendo desde o apoio nos estudos, na elaboração dos editais, como na colaboração na reunião para apurações dos atos administrativos, quanto também em outras atribuições correlatas, solicitadas pelo Agente de Contratação.

Seção III - Dos agentes que atuam como gestores e fiscais
Art. 10. A função de Gestor do Contrato incumbirá ao Diretor Administrativo ou ao seu substituto legal, e a de Fiscal de Contratos ao agente designado formalmente para ocupar a referida função em cada caso.
Parágrafo único. O exercício das funções de que trata o *caput* deste artigo ficará adstrito ao período referente à execução contratual.
Art. 11. Na indicação de servidor para exercer as funções de Gestor e Fiscal de Contrato deverão ser considerados(as) ainda:
a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;
previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual;
o conhecimento do objeto a ser contratado e a complexidade dafiscalização;
V - a sua capacidade para o desempenho das atividades.
§ 1º É vedado ao agente público acumular as funções de Fiscal e Gestor do mesmo contrato, ainda que na condição de suplente.

§ 2º O agente público cuja atividade típica indique possível manifestação sobre os atos praticados na execução contratual não poderá ser designado para o exercício da atribuição de fiscal de contrato.
§ 3º Em caso de contrato cuja execução envolva objeto de alta complexidade e/ou relevância econômica, bem como em outras hipóteses para as quais as características do objeto demonstrem a necessidade, a fiscalização e a gestão contratual poderão ser exercidas por uma comissão composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, agentes públicos designados para cada função.
§ 4º Na situação descrita no § 3º deste artigo, poderá ser definida, no momento da designação, a parcela do objeto contratual que será atribuída a cada agente, inclusive no tocante à área administrativa ou técnica.
Art. 12. A designação dos agentes responsáveis pela fiscalização e gestão contratual tratadas nesta seção deverá ser realizada de forma prévia ao início da execução contratual e constará do processo de contratação.
§ 1º A designação de gestor e fiscal de contrato deverá conter o nome completo, a identificação funcional, bem como dos substitutos em caso de ausência dos titulares.
§ 2º Salvo nos casos de fruição de férias, afastamentos previstos em lei ou apresentação de justificativa aceita pela autoridade responsável pela designação, após o decurso de 5 (cinco) dias úteis do recebimento do documento interno pelo agente público, ocorrerá a ciência tácita da designação.
Art. 13. É vedado ao gestor de contrato e aos fiscais de contrato transferir as atribuições que lhes forem conferidas pela autoridade competente.
Art. 14. O Gestor e o Fiscal de Contrato poderão ser responsabilizados, conforme legislação, pelos atos decorrentes de sua atuação.
Art. 15. Os agentes públicos responsáveis pelas funções de Gestor e Fiscalde Contrato instituídas nesta Portaria deverão informar à Controladoria Interna as irregularidades verificadas nos contratos celebrados, quando não devidamente sanadas.

Art. 16. Os casos omissos com relação ao desempenho das funções de Gestor e Fiscal de Contrato serão decididos pela Controladoria Interna.
Art. 17. As atribuições e responsabilidades de Gestor e Fiscal de Contrato previstas nesta Portaria não excluem as decorrentes de outros dispositivos normativos.

Subseção I - Do Gestor de Contrato
Art. 18. Compete ao Gestor do Contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, especialmente:
– manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual;

– controlar junto ao Fiscal de Contratos, o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e mais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;
– junto ao Fiscal de Contratos, prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas na lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;
– analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
– acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
– decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

– adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual;

– aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, por meio de procedimento administrativo, após ouvido o fiscal do contrato;
– analisar a documentação que antecede o pagamento, encaminhando à Diretoria de Pessoal e Tesouraria;
– analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

– efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada, bem como inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas;
– outras atividades compatíveis com a função.

Subseção II - Do Fiscal de Contrato
Art. 19. Compete ao Fiscal do Contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução docontrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente:
– anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
– acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;
– propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

– controlar o prazo de vigência dos contratos;

– comunicar formalmente irregularidades constatadas;

– proceder ao recebimento de produtos, serviços e mercadorias e atestar regular liquidação da despesa;
VII– receber e atestar notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

– verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

– esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
– expedir, mediante notificações e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
– proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

– determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
– solicitar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
– receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
– requerer das empresas: testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos, quando for o caso;
– realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
– rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observando o termo de referência ou o projeto básico;
– formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação das penalidades;
– preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;
– consultar o Departamento requisitante quanto à necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;

– outras atividades compatíveis com a função.

Parágrafo Único. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:
- os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

- o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

- a satisfação do público usuário.

Seção IV - Das competências do Ordenador de Despesas Art. 20. Caberá ao Ordenador de Despesas ou a quem este delegar:
examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, quando encaminhados pelo Agente de Contratação ou Presidente de Comissão de Contratação;
promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e deste Regulamento;
autorizar a abertura do processo licitatório ou de contratação direta;
decidir os recursos contra os atos do Agente de Contratação, do Agente Pregoeiro ou da Comissão de Contratação, quando estes mantiverem sua decisão;
adjudicar o objeto da licitação;
homologar o resultado da licitação;
celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços; e
autorizar a abertura de processo administrativo de apuração deresponsabilidade e julgá-lo, no âmbito de suas competências na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e desta Portaria.

Seção V - Do apoio do Setor Jurídico e da Controladoria Interna
Art. 21. O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, a Comissãode Contratação, o gestor e fiscais de contratos, bem como os demais agentes que atuem no processo de contratação, poderão solicitar manifestação técnica do Setor Jurídico ou da Controladoria Interna para o desempenho das funções, devendo o registro das manifestações constarem nos autos do processo de contratação.
§ 1º A consulta específica poderá ser a realizada em qualquer etapado processo de contratação ou de execução contratual e deve indicar expressamente o objeto de questionamento, a fim de que sejam dirimidas dúvidas e prestadas informações relevantes para prevenir riscos no procedimento licitatório ou na execução contratual.
§ 2º Previamente à tomada de decisão, quando for o caso, o agente público competente considerará eventuais manifestações apresentadaspelo Setor Jurídico e pela Controladoria Interna, e decidirá observando o dever de motivação dos atos administrativos, que deverá se dar de forma explícita, clara e congruente.
§3º A Controladoria Interna e o Setor Jurídico deverão emitir resposta à manifestação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento.

Subseção I - Do auxílio do Setor Jurídico
Art. 22. Ao final da fase preparatória do processo, o Setor Jurídico realizará o controle prévio de legalidade dos editais, contratações diretas, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.
§ 1º As manifestações jurídicas exaradas deverão ser orientadas pela simplicidade, clareza e objetividade, a fim de permitir à autoridade pública consulente sua fácil compreensão e atendimento, com exposição dos pressupostos de fato e de direitos levados em consideração.
§ 2º Se observada a deficiência na instrução do processo, o Setor Jurídico poderá emitir parecer jurídico com as devidas recomendações para a adequação do processo aos requisitos jurídicos

devolverá o processo para a Diretoria Administrativa a fim de que sejam sanadas irregularidades ou omissões consideradas prejudiciaisà formação de seu convencimento sobre a legalidade do processo.
§ 3° A análise levada a efeito pelo Setor Jurídico terá natureza jurídica e não comportará avaliação técnica, administrativa, operacional ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório e decisões administrativas nele proferidas, aí incluídos o conteúdo técnico das especificações, de qualificação técnica, econômico-financeira e de formação de preços, devendo o parecer limitar-se a verificar o cumprimento do princípio da motivação e a existência das justificativas pertinentes.

Subseção II - Do auxílio da Controladoria Interna
Art. 23. A Controladoria Interna da Câmara, nos limites legais das atribuições, expedirá sempre que necessário Instruções Normativas que assegurem o fiel cumprimento da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021.
Art. 24. Na prestação de auxílio, a Controladoria Interna poderá:

estabelecer os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho e na geração de informações que servirão de base para o exercício da fiscalização interna e transparência pública;
verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial em harmonia com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, efetividade e economicidade de forma prévia, concomitante e posterior, expedindo orientação técnica, instruções normativas, notificações, certidões, pareceres e relatórios de auditoria, conforme a matéria exigir;
verificar a execução de contratos, convênio, acordos ou ajustes firmados pelos gestores públicos para prestação de serviços, execução de obras ou fornecimento de materiais;
realizar o controle prévio da legalidade das despesas;
zelar pela correta instrução dos processos de pagamento de despesas;
auxiliar o fiscal do contrato no sentido de dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

efetuar análise de riscos nos procedimentos licitatórios e conforme o caso nas contratações.
Art. 25. Os agentes públicos que desempenhem funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderão formular consultas à Controladoria Interna, visando dirimir dúvidas e reunir informações relevantes para prevenir e gerir riscos nas contrataçõespúblicas.

Seção VI - Terceiros contratados
Art. 26. Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Câmara, poderá ser contratado, por prazo determinado e mediante justificativa de interesse público, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação, bem como pela gestão e fiscalização da contratação.
§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no *caput* assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos agentes públicos.
§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os agentes públicos, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

CAPÍTULO IV - DO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES
Seção I - Da elaboração e aprovação do Plano de Contratações Anual
Art. 27. A Câmara Municipal elaborará o Plano de Contratações Anual - PCA, com o objetivo de racionalizar as suas contratações, subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias e garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico.
§ 1° O Plano de Contratações Anual - PCA será obrigatório no exercício subsequente à publicação desta portaria.

§ 2° Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 202.
Art. 28. A aprovação do Plano de Contratações Anual - PCA compete ao Presidente da Câmara, após manifestação da Controladoria Interna.
Art. 29. Para elaboração do Planejamento Anual das Contratações, cada Diretoria Requisitante deverá informar à Secretaria Geral, até o último dia útil de junho de cada ano as contratações que planeja realizar para o exercício seguinte.
Parágrafo único. O planejamento deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
- condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;
- processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;
- determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;
- condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;
- atendimento aos princípios:
da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.
Art. 30. Após sua aprovação, o Plano de Contratações Anuais deverá ser divulgado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Prata/MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Art. 31. Poderá haver a inclusão, exclusão ou o redimensionamentode itens do Plano de Contratações Anual, até que seja aprovado pelo Presidente da Câmara.

Seção II - Da execução do Plano de Contratações Anual

Art. 32. Na execução do Plano de Contratações Anual, a Diretoria Administrativa deverá observar se as demandas a ela encaminhadas constamda listagem do plano vigente para o respectivo ano.
§1º As demandas que não constem do Plano de Contratações Anual poderão ser executadas mediante justificativa da Diretoria Requisitante e a devida aprovação do Ordenador de Despesas.
§2º A Diretoria requisitante deverá realizar a solicitação de compra ou serviço com a antecedência necessária para o cumprimento dos prazos legais pertinentes.

CAPÍTULO V - DA DEFINIÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA OU SUA CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

Art. 33. Compete à Diretoria Administrativa dar impulso aos procedimentos de contratação e definir a modalidade licitatória adequada, de acordo com a natureza do objeto e de forma a compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual,quando implementado.
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 deverá ser observado o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º No âmbito da Câmara Municipal do Prata, entende-se como ramo de atividade, para fins do disposto no inciso II do §1º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, os objetos que compõe o mesmo subelemento contábil em conformidade ao Manual de Contabilidade aplicada ao setor público (MCASP).
§ 3º Compete à Controladoria Interna o efetivo acompanhamento dos limites previstos nos parágrafos§ 1º e § 2º.
§ 4º Nas contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade da Câmara Municipal, incluído o fornecimento de peças, deve ser observada a regra constante no § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CAPÍTULO VI - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Seção I - Regras Gerais
Art. 34. No âmbito da Câmara Municipal, deverá ser utilizado o Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal (*compras.gov.br*) e versões subsequentes, disponibilizadas pelo Ministério da Economia, salvo nas hipóteses de contratação de pequeno valor e contratações de emergência.
Parágrafo único. Quando não for possível a realização da dispensa, na forma eletrônica, a decisão deverá ser devidamente motivada.
Art. 35. A Câmara Municipal adotará a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:
- contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- contratação de serviços diversos aos previstos no inciso I do art. 35 desta portaria, bem como para compras, no limite do disposto no inciso II do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, quando cabível.

Seção II - Instrução e cadastro
Art. 36. O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, seráinstruído com os seguintes documentos, no mínimo:
- documento de formalização de demanda – DFD e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
Para as contratações abaixo de 5% do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 o processo poderá ser instruído apresentando, dos artefatos citados no inciso I do caput deste artigo, apenas o documento de formalização de demanda – DFD, desde

que este disponha de completa descrição dos bens e/ou serviços a serem contratados com todas as especificações técnicas.

Para as contratações abaixo de 10% do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 o processo poderá ser instruído apresentando, dos artefatos citados no inciso I do caput deste artigo, apenas o estudo técnico preliminar e documento de formalização de demanda – DFD, desde que este disponha de completa descrição dos bens e/ou serviços a serem contratados com todas as especificações técnicas.
Para as contratações abaixo de 15% do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 o processo poderá ser instruído apresentando, dos artefatos citados no inciso I do caput deste artigo, apenas o estudo técnico preliminar, análise de riscos e documento de formalização de demanda – DFD, desde que este disponha de completa descrição dos bens e/ou serviços a serem contratados com todas as especificações técnicas.
- aviso de dispensa eletrônica contemplando os requisitos da contratação;

- estimativa de despesa, definida na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021;
- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- razão de escolha do contratado;

- justificativa de preço, se for o caso;

- autorização da autoridade competente.

§1º. A Câmara Municipal poderá adotar o DFD para caracterizar o objeto da licitação sempre que as dispensas forem fundamentadas nos incisos II e III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e nos casos que couberem quanto à inexigibilidade.

§2º A Câmara Municipal adotará estudo técnicopreliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo sempre que as dispensas forem fundamentadas no incisos I do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
§3º Quanto aos incisos IV a XVII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Câmara analisará, frente à conveniência e oportunidade, a necessidade ou não de utilização de estudo técnicopreliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, ocasião em que a Controladoria Interna deverá ser consultada.
Art. 37. O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantidoà disposição do público em sítio eletrônico oficial da Câmara, bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Art. 38. A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.
Art. 39. Não é obrigatório o parecer jurídico de que trata o inciso IV do art. 36 desta Portaria, nas contratações diretas com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo não padronizado, ou nas hipóteses em que o Diretor Administrativo tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação, ou em consultas jurídicas solicitadas pelo Agente de Contratação.
Parágrafo único. A inexigência de manifestação da assessoria jurídica não afasta o dever do Diretor Administrativo e dos agentes públicos em verificar o cumprimento dos requisitos legais de dispensa nas hipóteses apontadas.
Art. 40. A Diretoria Administrativa deverá inserir o aviso de contratação direta no sistema eletrônico e no seu sítio eletrônico com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:
- a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

- as quantidades e o preço estimado de cada item;

- o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

- o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial
do ajuste; e

VIII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Art. 41. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 35 desta Portaria, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de propostas/lances, de que trata a Seção II, nãoserá inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser reduzido, considerando situações excepcionais, emergenciais ou urgentes, e desde que devidamente motivado pelo Presidente da Câmara.

Art. 42. O procedimento de dispensa de licitação da Câmara Municipal de Prata/MG será divulgado no sistema eletrônico adotado pelo órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo único. Para participar do procedimento de dispensa eletrônica, o fornecedor deverá estar devidamente credenciado ao sistema eletrônico utilizado e seguir os procedimentos e regras estabelecidas na ferramenta.

Art. 43. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
- a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

- o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quando couber;
- o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema,assumindo como firmes e verdadeiras;
- o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 44. Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 43 desta Portaria, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:
- a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo de que trata o *caput* poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do *caput* possuirá caráter sigilosopara os demais fornecedores e para a unidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 45. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Seção III - Abertura do Procedimento e do envio de lances

Art. 46. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, quando foro caso, por período nunca inferior a 2 (duas) horas ou superior a 06 (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no *caput*, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Art. 47. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que forrecebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior aoúltimo por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 48. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em temporeal, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 49. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema quando do recebimento de seu lance.

Seção IV - Do julgamento e da habilitação

Art. 50. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 47 desta Portaria, a Câmara realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 51. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Câmara poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º O aviso de dispensa de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, contado da solicitação no sistema, para resposta do detentor da proposta vencedora à convocação de negociação.

§ 3º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 52. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 51 desta Portaria.

Art. 53. Definida a proposta vencedora, a Câmara deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

§ 1º No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

§ 2º O aviso de dispensa de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo,1 (uma) hora, contado da solicitação no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

Art. 54. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o *caput poderá* ser realizada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e também poderá ser enviado em campo próprio para envio dos documentos do sistema, em outras bases de dados mantidas pelo Poder Público ou consultado em sítios oficiais que emitem os documentos solicitados, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo deverá constar expressamente do aviso de contratação direta.
§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º deste artigo, ou de documentos não constantes do SICAF, o órgão deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no aviso de dispensa de licitação, o seu envio por meio do sistema.
§ 4º O aviso de dispensa de licitação deverá estabelecer pazo de, no mínimo,1 (uma) hora, contado da solicitação no sistema, para envio dos documentos complementares de que trata o
§ 3º deste artigo.
Art. 55. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 54, o fornecedor será habilitado.
Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Câmara Municipal examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente,na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
Art. 56. No caso de o processo licitatório ou de contratação direta restar fracassado, a Câmara Municipal poderá:
- republicar o aviso de dispensa pelo mesmo período previamente determinado para apresentação de proposta;
- fixar prazo no aviso de dispensa para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
- valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III do *caput* poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.
Art. 57. Encerrada a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade para adjudicação do objeto e homologação doprocedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abrilde 2021.

CAPÍTULO VII - FASE PREPARATÓRIA DAS LICITAÇÕES
Seção I - Regras Gerais
Art. 58. As licitações para aquisições de bens e prestação de serviços, inclusive as contratações diretas quando for o caso, deverão ser precedidasde estudo técnico preliminar e instruídas com termo de referência, na forma estabelecida nesta Portaria, obedecendo ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Seção II - Do Estudo Técnico Preliminar – ETP
Art. 59. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dará base ao anteprojeto, ao termo de referência, ao projeto básico ou projeto executivo a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, será obrigatória quando envolver a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).
§1º - O Estudo Técnico Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os elementos mínimos definidos no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
§ 2º Para o cumprimento do inciso V do §1º do art. 18 da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021., o agente público poderá:
utilizar-se de Estudos Técnicos Preliminares anteriores, desde que seja declarada a manutenção de todos os critérios econômicos e realidade administrativa utilizada para embasar o Estudo Técnico Preliminar anterior;

considerar o histórico de contratações similares anteriores para identificar falhas da execução decorrentes de falhas de previsão do Termode Referência e do Estudo Técnico Preliminar;
considerar contratações similares feitas por outros órgãos e entidades,com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

Art. 60. O ETP será facultativo nos seguintes casos:

dispensas de licitação previstas nos incisos II, III e VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em conformidade ao art. 36, desta Portaria.
contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º ao 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Art. 61. Nos demais casos a elaboração do ETP é imprescindível e será do Setor de Almoxarifado e/ou da Chefia de Serviço a responsabilidade por sua elaboração, conforme o caso, bem como dos demais atos auxiliares que integram a fase preparatória do procedimento de compra e licitação, com auxílio, caso necessário, da Controladoria Interna e da Diretoria Administrativa.

Seção III - Do Termo de Referência
Art. 62. O Termo de Referência ou o Projeto Básico deverão ser elaborados a partir dos estudos técnicos preliminares, quando este for obrigatório e deverá conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, conforme preconiza o art. 6º, inciso XXIII da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021.
Art. 63. O Termo de Referência é o documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir àCâmara Municipal a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.

§ 1º O termo de referência deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII do *caput* do art. 6º, bem como do § 1º do art. 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, além de conter as seguintes informações, quando aplicáveis:
modalidade de licitação, modo de disputa e critério de julgamento;

definição precisa do objeto a ser contratado;

requisitos de conformidade das propostas;

requisitos especiais de habilitação, incluindo-se a qualificação técnica e econômico-financeira, quando for o caso;
obrigações especiais, incluindo critérios especiais para a aplicação de sanções, quando for o caso;
prazos de vigência contratual, fornecimento e cronograma de execução, quando
for o caso;

formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, nos termos
legais;

exigência de garantia de execução ou de proposta, prazos, percentuais, modos e condicionantes de prestação, de substituição, de liberação e de renovação;
critérios para remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega previstos para a contratação;
a locação de riscos previstos e presumíveis em matriz específica, com ou sem projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação e no equilíbrio econômico- financeiro inicial do contrato, possibilitando o uso de métodos e de padrões usualmente utilizados por entidades públicas ou privadas;
controle da execução;

critérios de sustentabilidade, com avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa, quando for o caso, nos moldes da Lei Federal n° 12.305, de 02 de agosto de

2010 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.936, de 12 de janeiro de 2022 e outras normas que vierem a substituí-los;
contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

subcontratação;

alteração subjetiva;

sanções administrativas específicas;

indicação de marca específica ou similar, quando for o caso;

a padronização, quando for o caso;

meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias que, pela natureza da contratação ou especificidade do objeto, não venham a ser admissíveis.
§ 2º O termo de referência deverá trazer os seguintes documentos:

justificativa técnica, com a devida aprovação do Ordenador de Despesas, no caso de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.;
justificativa, quando for o caso, para:

a fixação dos fatores de ponderação na avaliação das propostas técnicas e de preço, quando escolhido o critério de julgamento por técnica e preço;
a indicação de marca ou modelo;

a exigência de amostra;

a exigência de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação;

a exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;

quando o preço estimado não for composto de pelo menos 03 (três) fontes de pesquisa de mercado ou outra inobservância ao artigo 23, §1º da Lei Federal n°14.133, de 2021;

a vantajosidade da divisão do serviço, obra, ou serviço de engenharia em lotes ou parcelas para aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, desde que a medida seja viável técnica e economicamente e não haja perda de economia de escala;
a vantajosidade de reunião dos itens em lotes, grupos ou global;

a vedação da participação de pessoa jurídica em consórcio;

os índices e valores para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação;
percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação constituído por mulheres vítimas de violência doméstica e egressos do sistema prisional, quando for o caso;
dispensa do procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos do *caput* do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/21, possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades da administração pública no Registro de Preços;
adesão a ata de registro de preços;

pagamento antecipado;

eleição de modalidade presencial.

§ 3º As justificativas já apresentadas quando da elaboração do Estudo Técnico Preliminar poderão ser aproveitadas no Termo de Referência.
§ 4º O termo de referência deverá ser elaborado pelo Agente de Contratação valendo-se da Equipe de Apoio, respeitado o princípio da segregação de funções.
§ 5º Na elaboração do termo de referência, a Equipe de Contratação poderá ainda:

- utilizar-se de Termos de Referência anteriores, desde que seja declarada a manutenção de todos os critérios econômicos e realidade administrativa utilizados para embasar o Termo de Referência anterior;
- considerar o histórico de contratações similares anteriores para identificar problemas na execução decorrentes de falhas de previsão do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 64. O Termo de Referência será obrigatório para todas as contratações decorrentes de licitação, dispensas ou inexigibilidades.
Parágrafo único. A elaboração do Termo de Referência será opcionalno caso de contratações fundamentadas nos incisos II e III do art. 75 e no § 2º do art. 95, todos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como em processos de adesão a atas de registro de preços em que não haja necessidade de adequação às especificações originais.
Art. 65. Quando disponível, o Termo de Referência deverá ser confeccionado nos moldes das minutas padronizadas adotadas pela Câmara Municipal.

CAPÍTULO VIII - DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 66. O procedimento administrativo para a realização de pesquisade preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral estabelecidos neste Capítulo devem ser observados em todos os processos de contratação, incluindo as adesões às atas de registro de preços e as contratações diretas.

Seção I - Aquisição de bens e contratação de serviços em geral

Art. 67. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, incidindo o cálculo sobre conjunto de três ou mais preços oriundos deum ou mais parâmetros de que tratam os incisos I a V do § 1° art. 23 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo agente responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º Com base no tratamento dos dados de que trata o *caput*, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobre preço, desde que justificado.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no documento de consolidação da pesquisa, sendo indicados os seguintes critérios:
para verificar a inexequibilidade de um preço coletado, será suficiente compará-lo à média dos demais valores, e se o resultado for inferior a 75%da média, poderá ser considerado como inexequível;
para verificar se determinado preço coletado é excessivamente elevado, será suficiente compará-lo à média dos demais valores, e se o resultado for superior a 25% da média, poderá ser considerado excessivamente elevado.
§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nosautos pelo agente responsável.
§ 5º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do § 1° do art. 23 da Lei Federal n° 14.133, de 01/04/21 o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.
Art. 68. A pesquisa de preços direta com fornecedores ou prestadores de serviços poderá ser utilizada, devendo ser observado, além dos requisitos constantesdo inciso IV do § 1° do art. 23 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, o seguinte:
justificativa formal da escolha dos fornecedores;
solicitação formal de cotação ao fornecedor, preferencialmente por e-mail institucional do servidor solicitante, e que constará:
envio do Termo de Referência ou Documento de Formalização de Demanda com completa descrição dos bens e/ou serviços cotados com todas as especificações técnicas,
prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a serlicitado;
obtenção de propostas formais, preferencialmente por meio eletrônico, contendo, no

mínimo:

descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa

Jurídica - CNPJ do proponente;
endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
data de emissão; e

nome completo e identificação do responsável.
§ 1º Em caso de impossibilidade fática devidamente justificada nos autos pelo agente responsável, a pesquisa de preços direta a fornecedores poderá contemplar menos que 03 (três) orçamentos, desde que, somados a outros parâmetros, o resultado seja pelo menos 03 (três) preços totaisde pesquisa.
§ 2º A fim de justificar a ausência de amplitude da pesquisa, quando necessário, deverão ser juntadas aos autos as manifestações de desinteressedas empresas pesquisadas ou informação de solicitação sem a devida resposta da cotação solicitada.
Art. 69. Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando a estimativa de valor se respaldar na excepcionalidade trazida no § 4° do art.23 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
Parágrafo único. Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
Art. 70. Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mãode obra exclusiva, aplica-se o disposto na normativa federal, observando,no que couber, o disposto nesta Seção.
Art. 71. Para obtenção do preço estimado que compõe o Termo de Referência poderá ser utilizada a pesquisa de preços realizada no ETP, desde que obedeça ao disposto no art.23 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e nesta portaria.
Seção II - Obras e serviços de engenharia
Art. 72. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefíciose Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros elencados no
§ 2º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 1º Em condições especiais, justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional técnico habilitado e aprovadopelo Ordenador de Despesas, poderão os respectivos custos unitários exceder o limite fixado nos valores referenciais constantes nas referidas tabelas.

§ 2º Os preços relativos à elaboração dos projetos arquitetônico e complementares, bem como os demais serviços de engenharia e/ou arquitetura poderão ser definidos com base em tabela de custos adotada pela Câmara Municipal.
§ 3º As tabelas de referência poderão ser divulgadas no sítio oficial da Câmara, como forma de proporcionar acesso à população em geral e aos órgãos de controle interno e externo.

Seção III - Da consolidação dos orçamentos
Art. 73. Finalizada a pesquisa de preços, o agente público responsável pela pesquisa promoverá a consolidação do orçamento estimado e definirá sua data base.
§ 1º Para consolidação do orçamento, em especial, quando houver grandevariação entre os valores apresentados, os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, buscando identificar os padrões de mercado e, assim, possível formação errônea de preço, sobrepreço ou preço inexequível, de modo a garantir o mínimo de confiabilidade em relaçãoao dado coletado e o descarte daqueles que apresentem grande variação em relação aos demais e, por isso, comprometam a estimativa do preço de referência.
§ 2º O agente responsável pela realização da pesquisa de preços deverá seridentificado nos autos do processo e assinar o mapa de formação de preços e/ou planilhas de formação de preços e custos, responsabilizando-se peloorçamento estimado estabelecido para a contratação.
§ 3º Deverá ser observado o intervalo temporal máximo de 6 (seis) meses entre a data da consolidação do orçamento estimado e a divulgação do edital de licitação ou da contratação direta, e caso seja ultrapassado o referido intervalo temporal máximo, o orçamento deverá ser atualizado ou justificada a manutenção da estimativa.
§ 4° Quando for adotado o caráter sigiloso do orçamento estimado, deveráo agente ou comissão responsável por sua elaboração e guarda promover a acompanhamento e, se for o caso, atualização do valor antes da data designada para o recebimento das propostas, fazendo os devidos registros.
§ 5° O orçamento estimado sigiloso, com os documentos que embasaramsua composição, serão divulgados conforme procedimento a ser estipuladono instrumento convocatório.

§ 6º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

CAPÍTULO IX - DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 74. O Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição e locaçãode bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, obedecerá ao disposto nos arts. 82 a 89 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Parágrafo único. A Câmara Municipal poderá ser participante ou aderente ao Sistema de Registro de Preços - SRP promovidos por órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta.

Seção I - Do Sistema de Registro de Preços
Art. 75. O Sistema de Registro de Preços será adotado, em especial:

frequentes;

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou

contratação de serviços remunerados por unidade de medida, em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Câmara.
§ 1º O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os requisitos estabelecidos nos incisos I e II do art. 85 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e, quando for o caso, o órgão participante ou aderentefirmar o compromisso de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.

§ 2º A ausência de previsão orçamentária sem a configuração dos demais requisitos dos incisos I ao IV do *caput* deste artigo não é motivo para a adoção do Sistema de Registro de Preços.

Seção II - Das Atribuições do Órgão Gerenciador
Art. 76. Compete à Diretoria Administrativa a gerência de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.
Art. 77. A operacionalização do Sistema de registro de preços ficará a cargo dos agentes de contratação ou comissão de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, observados os ditames da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e regulamentos específicos.
Art. 78 Caberá a Câmara Municipal como órgão gerenciador:
I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP, estabelecendo, quando for o caso, o número máximo de

participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento, observando o disposto no § 2º deste artigo;
aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
os quantitativos considerados ínfimos;
a inclusão de novos itens; e
os itens de mesma natureza, mas com modificações em suas especificações.
deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços;
consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, determinando a estimativa total de quantidades da contratação;
realizar pesquisa de preços para identificação do valor estimado da licitação ou contratação direta, bem como definir a tabela de referência para obras e serviços de engenharia;
promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
verificar se os pedidos de realização de registro de preços, formulados pelas Diretorias internas apresentam justificativa que se enquadre nas hipóteses previstas nesta Portaria, podendo indeferir os pedidos que não estejam de acordo com as referidas hipóteses.

autorizar a instauração e homologar as licitações para formação dos registros de preços, bem como todos os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos órgãos participantes;
gerenciar a ata de registro de preços;
conduzir os procedimentos relativos a eventuais alterações ou atualizações dos preços
registrados;
deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram
interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;
remanejar os quantitativos da ata, observados os procedimentos dispostos neste regulamento;
aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta;
aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como proceder o seu registro nos cadastros pertinentes;
autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo da efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão ou entidade não participante.
Parágrafo único. Os procedimentos constantes dos incisos II a IV do *caput* serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

Seção III - Dos Órgãos e Entidades Participantes Art. 79. Compete ao órgão ou entidade participante:
registrar no SRP digital sua intenção de registro de preços, acompanhada:
das especificações ou termo de referência ou projeto básico adequado ao Registro de preços do qual pretende fazer parte;
da estimativa de consumo; e do local de entrega.

garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente, no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador;
manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão gerenciador, as atividades de instrução processual para realização do processo de contratação;
tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;
zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora, e registrar pertinentes;
prestar informações, quando solicitadas, ao órgão ou entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade.

Seção IV - Do procedimento de divulgação e contratação
Art. 80. A divulgação da intenção de registro de preços deverá ocorrer pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, conforme disposições do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Parágrafo único. O prazo de que trata o caput deste artigo será contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação da intenção de registro de preços no SRP no Portal Nacional

de Contratações Públicas- PNCP, de que dispõe o art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Art. 81. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e deverá dispor também sobre:
indicação nominal dos órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preços;
as condições para alteração ou atualizações de preços registrados, conforme requisitos legais;
as hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor e dos preços e suas consequências;
as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;
a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, observado os limites estabelecidos, no caso de o órgãogerenciador admitir adesões;
a vedação, no caso de serviços, à contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.
Art. 82. O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipótesesde contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços, observados as hipóteses que autorizam essas modalidades.
Art. 83. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Seção V - Da Ata de Registro Preços
Art. 84. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e
a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.
§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do *caput* e o § 1º deste artigo somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:
quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta Portaria.
§ 4º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Art. 85. Após os procedimentos de formalização da ata, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no casoda contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízodas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Parágrafo único. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Câmara Municipal.

Art. 86. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos nesta Portaria, fica facultado à Câmara Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
Art. 87. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Câmara Municipal a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Art. 88. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preçovantajoso.
Art. 89. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de
preços.

Seção VI - Alteração dos preços registrados
Art. 90. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:
em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributosou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; **III**- resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nostermos da Lei Federal nº 14.133, de 01
de abril de 2021.
Parágrafo único. O marco inicial da alteração dos preços da ata de registrode Preços, será considerado a data-base para efeitos de reajustamento de preços nos contratos dele decorrentes e celebrados após a alteração do preço.

Art. 91. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
§ 1º Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 2º Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do § 1º deste artigo, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, naordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste regulamento.
§ 3º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando asmedidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
§ 4º Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, e, assim, estender a aplicação automática da alteração de preço nos moldes deliberados pelo órgão gerenciador.
Art. 92. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteraçãodo preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
§ 1º Para fins do disposto no *caput*, deverá o fornecedor encaminhar pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado.
§ 2º O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação deve ser observado na atualização do valor.
§ 3º O pedido de revisão deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

§ 4º Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e em outras legislações aplicáveis.
§ 5º Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do § 4º deste artigo, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, procedendo a devida verificação das condições de habilitação.
§ 6º Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
§ 7º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º deste artigo, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
§ 8º A Câmara Municipal deverá comunicar aos demais órgãos e entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual.
Art. 93. Os pedidos de alteração dos preços registrados na Ata, em qualquer caso, deverão ser autorizados pelo Ordenador de Despesas após prévia análise da Controladoria Interna e do Setor Jurídico.

Seção VII - Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados
Art. 94. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara Municipal, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
§ 1º No caso do inciso IV deste artigo, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja a Câmara Municipal a responsável pela aplicação da sanção, a autoridade competente poderá decidir,

fundamentadamente, garantido o contraditório e a ampla defesa, pela manutenção do registro de preços.
§ 2º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I,II e IV do *caput* deste artigo será formalizado por despacho Ordenador de Despesas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 95. O cancelamento da ata de registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, desde que devidamente comprovados e justificados:
razões de interesse público;
cancelamento de todos os preços registrados; ou
caso fortuito ou força maior, a pedido do fornecedor.

Seção VIII - Da Câmara como órgão gerenciador
Art. 96. Fica vedada a adesão às atas de registro de preços da Câmara Municipal de Prata/MG por órgãos ou entidades, na condição de não participantes.

Seção IX - Da Câmara como órgão não participante
Art. 97. A Câmara poderá aderir, na condição de não participante, à ata de registro de preços de órgãos ou entidades gerenciadoras, de âmbito federal, estadual, distrital ou municipal desde que observados os seguintes requisitos:
- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.
- prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

CAPÍTULO X – DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA
Seção I – Da requisição
Art. 98. Qualquer servidor ou vereador poderá requerer a aquisição de materiais, bens e equipamentos ou a contratação de serviços, a ser realizado mediante preenchimento do formulário de requisição, com posterior encaminhamento ao setor competente.
§1º As requisições de materiais, bens e equipamentos deverão ser direcionadas ao responsável pelas atividades de Almoxarifado e Patrimônio.
§2º As requisições relativas à contratação de serviços deverão ser encaminhadas à chefia de serviços quando a solicitação partir de servidor, ou ainda ao Presidente da Câmara, quando a solicitação partir de vereador.
Art. 99. Considera-se compra a aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem do fornecimento, estando a cargo do servidor responsável pelas atividades de Almoxarifado e Patrimônio o controle de estoque e a gestão do patrimônio público.
Art. 100 Considera-se serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, estando a cargo do Chefe de Serviços as atividades pertinentes à gestão dos serviços prestados na Câmara.

Seção II – Das Competências
Art. 101. São competências comuns do servidor responsável pelas atividades de Almoxarifado e Patrimônio e do Chefe de Serviços:
– unificar as requisições de compra ou serviços, de modo a contemplar a descrição dos produtos e as considerações mercadológicas e técnicas;
– efetivar pesquisa de mercado, obtendo assim o valor estimado para a aquisição, sendo que o mesmo deverá ser compatível com o preço praticado no mercado, considerando a potencial economia de escala e a peculiaridades do local de entrega;
– confeccionar o Estudo Técnico Preliminar, com apoio do requisitante.

Art. 102. Ao Diretor Administrativo compete:
– deflagrar o processo de aquisição de bens e/ou contratação de serviços;
– definir a modalidade licitatória, adotando preferencialmente o pregão para a aquisição de compras e contratação de serviços comuns;
– apresentar justificativa fundamentada caso o processo verse sobre contratação direta, que compreende as hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação;
– manifestar de forma fundamentada quanto à utilização dos procedimentos auxiliares da licitação;
– executar a gestão dos contratos administrativo, responsabilizando-se pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa dos contratos, bem como realizar o aditamento e encerramento de contratos;
– indicar os agentes de contratação, bem como os membros da comissão da contratação, para posterior designação pelo Presidente da Câmara.
– providenciar assinatura do contrato e/ou emissão da nota de empenho, conforme o caso.
Art. 103. Ao Presidente da Câmara Municipal compete validar abertura do ato administrativo, e na sua ocorrência homologar o processo de licitação e/ou julgar os recursos decorrentes, com posterior encaminhamento à Secretaria Geral para providências posteriores.
Art. 104. À Secretaria Geral compete coordenar todos os atos de publicidade e transparência inerentes às licitações e contratações públicas, responsabilizando pelas publicações oficiais.
Seção III – Da Habilitação
Art. 105. Serão exigidos dos licitantes como documentação comprobatória de habilitação fiscal, trabalhista e legal, os seguintes documentos:
§ 1º. Para contratações que se enquadrem no disposto do art. 70, III da Lei Federal 14:133 de 1º de abril de 2021:
– Certidão Negativa de Débitos – Federal;
– Certidão de Regularidade do FGTS;
– Certidão Negativa de Débito Trabalhistas;
– Declaração que não emprega menor, em condições de periculosidade e análogas;

– Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, quando for o caso.
§ 2º. Para Contratações Diretas de natureza contínua:
– Certidão Negativa de Débitos – Municipal, Estadual e Federal;
– Certidão de Regularidade do FGTS;
– Certidão Negativa de Débito Trabalhistas;
– Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, quando for o caso;
– Contrato Social e/ou Inscrição da Junta Comercial, quando for o caso;
– Declaração que não emprega menor, em condições de periculosidade e análogas;
– Documentos dos Sócios.
§ 3º. Quando houver riscos associados ao Processo de Contratação ou dependendo de sua complexidade, a Controladoria poderá solicitar documentos adicionais, como por exemplo, serviços de natureza técnica – TR, comprovantes de inscrição em conselhos de classe, análise de risco, instrumento contratual, estudo técnico preliminar, dentre outros.
Seção IV – Do Controle
Art. 106. O controle será realizado pela Controladoria Interna, cuja atribuição consiste em analisar a documentação, com posterior encaminhamento à Presidência da Câmara.
Art. 107. Fica instituído o fluxograma dos processos de contratações diretas na Câmara Municipal do Prata/MG, conforme anexo que será juntado posteriormente.

Seção V - Das regras de condução na fase interna
Art. 108. A contratação de serviços e de aquisição de bens no âmbito da Câmara Municipal de Prata/MG deverá iniciar-se com a abertura de processo regular, submetendo-o ao princípio da licitação obrigatória, nos termos da legislação pertinente e dependerá, em cada caso, da análise de conveniência, oportunidade e legalidade.
Art. 109. As Diretorias requisitantes deverão demandar o Setor de Almoxarifado e Patrimônio, bem como a Chefia de Serviços, tendo por objetivo iniciar a demanda de aquisição de bens ou contratação de serviços.
Art. 110. O procedimento visando à contratação ou aquisição obedecerá a seguinte tramitação:

O Setor de Almoxarifado e Patrimônio e a Chefia de Serviços, conforme o caso, apresentarão à Diretoria Administrativa, solicitação de aquisição ou contratação, constando:
identificação detalhada do objeto da contratação pretendida, estando em conformidade com o eletrônico de padronização de compras, serviços e obras e com o Plano de Contratação Anual;
forma de execução do objeto;

Justificativa fundamentada da aquisição ou contratação;

Estudo técnico preliminar, conforme o caso.

A Diretoria Administrativa, deverá instruir o processo contendo:

despacho motivado contendo a escolha da modalidade de licitação ou opção pela contratação direta, adotando preferencialmente o pregão eletrônico para a aquisição de compras e contratação de serviços comuns;
designação dos agentes públicos responsáveis pela condução do processo licitatório ou contratação direta;
manifestação motivada quanto à opção pela utilização dos procedimentos auxiliares da
licitação;

Documento de Formalização de Demanda nas hipóteses de dispensa de licitação prevista nesta Portaria;
Termo de Referência, Projeto Básico, Projeto Executivo e análise de riscos, conforme
o caso;

custo estimado da contratação de serviços ou aquisição de bens com os respectivos orçamentos, calculado conforme art. 23 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e Capítulo IX desta Portaria;
indicação da disponibilidade financeira orçamentária e emissão da respectiva reserva orçamentária pela Contadoria da Câmara Municipal;
autorização da despesa pelo ordenador de despesa da Câmara Municipal;

minuta do Edital e do contrato administrativo decorrente, conforme o caso.

parecer jurídico, conforme o caso.

Seção VI - Das regras de condução na fase externa
Art. 111. As regras de condução da fase externa observarão a legislação pertinente, bem como, o estabelecido no edital do certame.
Art. 112. As impugnações apresentadas na forma dos arts. 164 e 165 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 serão decididas em primeiro grau pelo Diretor Administrativo e em segundo grau pelo Presidente da Câmara, que poderão solicitar parecer do Setor Jurídico caso entendam necessário.
Art. 113. A publicidade do instrumento convocatório, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores, cadastrados ou não, será realizada nos termos definidos no art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
§ 1º O extrato do instrumento convocatório conterá a definição objetiva e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser consultada ou obtida a íntegra do instrumento convocatório, a data e hora da realização da sessão pública e a indicação do sistema de compras,para os procedimentos realizados na forma eletrônica, ou o endereço ondeocorrerá a sessão presencial, quando for o caso.
§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantidoà disposição do público em sítio eletrônico da Câmara Municipal.
Art. 114. As licitações e contratações diretas serão feitas de forma preferencialmente
eletrônica.

§1º A forma presencial será admitida excepcionalmente, desde que fique justificada e comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Câmara Municipal na realização do certamepela via eletrônica, devendo a sessão pública ser registrada em ata, transmitida ao vivo e gravada em áudio e vídeo.
§ 2º A justificativa para a realização da licitação com a utilização da forma presencial deverá ser aprovada pelo Ordenador de Despesas.
Art. 115. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances obedecerão aos prazos definidos no art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Seção VII - Do Credenciamento para Acesso ao Sistema Eletrônico
Art. 116. A Câmara Municipal poderá utilizar os sistemas eletrônicos contratados, bem como as plataformas de compras disponibilizadas pelo Governo Federal para processamento da licitação na forma eletrônica, cabendo à Diretoria Administrativa solicitar o cadastramento dos agentes públicos nesses sistemas.
Parágrafo único. Incumbe aos licitantes providenciar o devido cadastramento nos sistemas eletrônicos indicados no edital a fim de participar do certame.

Seção VIII - Do Encerramento
Art. 117. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exaurida a fase recursal com as devidas tratativas de negociação, o processo será encaminhado ao Ordenador de Despesas que poderá:
- determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- adjudicar o objeto e homologar a licitação.
§ 1º Caberá recurso com relação às decisões de anulação ou revogação da licitação, conforme procedimento a ser determinado no instrumento convocatório, observado o disposto nos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que couber.
§ 2º As decisões a que se referem os incisos II, III e IV, do *caput* do art. 71 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 deverão ser divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas
- PNCP ou, alternativamente, publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Art. 118. Antes de enviar o procedimento para o Ordenador de Despesas, o Agente de Contratação ou a comissão de contratação deverá se certificar de que o procedimento está devidamente instruído e anexar:
- documentação exigida e apresentada para a habilitação;

- proposta de preços do licitante;

- os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

- ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

os licitantes participantes;

as propostas apresentadas;

os lances ofertados, na ordem de classificação;

a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

a aceitabilidade da proposta de preço;

a habilitação;

os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

o resultado da licitação;

- a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

- comprovantes das publicações do aviso do edital e demais atos cuja publicidade seja exigida.
Parágrafo único. A instrução do processo licitatório será realizada preferencialmente por meio eletrônico, de modo que os atos e os

documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
Art. 119. Determinado o licitante vencedor proceder-se-á com o procedimento de formalização da contratação, nos moldes definidos no art. 90 e seguintes da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021.
CAPÍTULO XI - CREDENCIAMENTO

Seção I - Hipóteses de contratação

Art. 120. O credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:
- paralela e não excludente - caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
- com seleção a critério de terceiros - caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
- em mercados fluidos - caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação. **Art. 121.** O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Seção II - Forma de realização
Art. 122. O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital e será realizado por meio do Compras.gov.br, observadas as seguintes fases:
- preparatória;
- **d**e divulgação do edital de credenciamento;
- de registro do requerimento de participação;
- de habilitação;
- recursal; e
- de divulgação da lista de credenciados.

Seção III – Da Fase Preparatória Subseção I - Orientações gerais

Art. 123. A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:
- aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto no inciso IV do caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- à necessidade de designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação.

Subseção II - Edital de credenciamento

Art. 124. O edital de credenciamento observará as regras gerais da Lei nº 14.133, de 2021, e conterá:
- descrição do objeto;
- quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;
- requisitos de habilitação e qualificação técnica;
- prazo para análise da documentação para habilitação;
- critério para distribuição da demanda, quando for o caso;
- critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;
- forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;
- prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;
- condições para alteração ou atualização de preços nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do art. 125 desta Portaria;
- hipóteses de descredenciamento;
- minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;
- modelos de declarações;
- possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e
- sanções aplicáveis.
§ 1º O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.
§ 2º Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.
§ 3º Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.
§ 4º Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Subseção III - Divulgação do edital
Art. 125. O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.
Parágrafo único. As modificações no edital serão publicadas no PNCP e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.

Subseção IV - Critérios para ordem de contratação dos credenciados
Art. 126. Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.
Parágrafo único. A administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.

Sessão IV – Da Apresentação do Requerimento de Participação Subseção I - Procedimentos

Art. 127. Os interessados deverão estar previamente cadastrados no SICAF e apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços.
§ 1º É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica

que:

- esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal; ou
- mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou

civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§ 2º O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.
§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

Sessão V - Da Habilitação Subseção I - Orientações gerais
Art. 128. Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e
suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nos art. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital, poderá ser substituída por registro no SICAF.
Art. 129. A inscrição do interessado para o credenciamento mediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.
Art. 130. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão ou pela entidade

credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.
Art. 131. Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.

Subseção II - Procedimentos de verificação
Art. 132. A habilitação será verificada por meio do SICAF em relação aos documentos abrangidos pelo referido Sistema.
§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão consultados em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões ou enviados

na forma prevista no edital, quando solicitado pela comissão de contratação, até a conclusão da fase de habilitação.
§ 2º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:
- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou
- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.
§ 3º A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.
§ 4º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
§ 5º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de agosto de 2006.

Sessão VI – Da Impugnação e dos Recursos
Art. 133. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.
§ 1º A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
§ 2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP.
§ 3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.
§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Compras.gov.br no prazo estabelecido no § 1º.
Art. 134. Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
§ 1º O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

§ 2º O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.
§ 3º A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

Sessão VII – Da Divulgação da Lista de Credenciados
Art. 135. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.

Seção VIII – Da Contratação Subseção I - Formalização
Art. 136. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.
§ 2º O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será estabelecido em edital.
§ 3º O prazo de que trata o § 2º poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.
§ 4º Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível impedimento de licitar e contratar.

Subseção II - Vigência dos contratos
Art. 137. A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Alteração dos contratos

Art. 138. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção IX – Da Anulação, da Revogação e do Descredenciamento Subseção I - Anulação e revogação
Art. 139. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício
de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.
§ 1º Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

houver:

Subseção II - Descredenciamento
Art. 140. O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando

- pedido formalizado pelo credenciado;
- perda das condições de habilitação do credenciado;
- descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
- sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade

superveniente ao credenciamento.
§ 1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do caput não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.
§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.
§ 3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§ 4º Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

Seção X – Da Sanção
Art. 141. Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Seção XI – Orientações Gerais

Art. 142. O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.
§ 1º O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.
§ 2º O disposto no § 1º não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.

CAPÍTULO XII – DAS PARCERIAS

Art. 143. Esta Portaria institui normas gerais para as parcerias entre a Câmara Municipal e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Parágrafo único. Os casos omissos nesta Portaria, deverão ser resolvidos em observância a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e/ou suas alterações.

Seção I – Das Definições Art. 144. Para os fins desta Portaria, considera-se:
- organização da sociedade civil:
entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, aferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.
as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;
- administração pública: União, Estados, Distrito Federal, Municípios e respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, alcançadas pelo disposto no § 9º do art. 37 da Constituição Federal ;
- parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;
- atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil;
- projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil;
- dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da organização da sociedade civil, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de

cooperação com a administração pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;
- administrador público: agente público revestido de competência para assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;
- gestor: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;
- termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com outros órgãos públicos ou com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;
- termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
- acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com outros órgãos da administração pública, e com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;
- conselho de política pública: órgão criado pelo poder público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas;
- comissão de seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;
- comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;
- chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da

igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
- bens remanescentes: os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;
- prestação de contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:
apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil;
análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;
Art. 145. As parcerias disciplinadas nesta Portaria respeitarão, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.
Art. 146. Não se aplicam as exigências desta Portaria:
- aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 ;
- aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal ;
- aos termos de compromisso cultural referidos no § 1º do art. 9º da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 ;
- aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Seção II – Da Celebração das Parcerias Subseção I - Normas Gerais

Art. 147. O regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública
democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar:
- o reconhecimento da participação social como direito do cidadão;
- a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva;

- a promoção do desenvolvimento local, inclusivo e sustentável;
- o direito à informação, à transparência e ao controle social das ações públicas;
- a integração e a transversalidade dos procedimentos, mecanismos e instâncias de participação social;
- a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa;
- a promoção e a defesa dos direitos humanos;
- a preservação, a conservação e a proteção dos recursos hídricos e do meio ambiente;
- a valorização dos direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais;
- a preservação e a valorização do patrimônio cultural municipal, em suas dimensões material e imaterial.

Art. 148. São diretrizes fundamentais do regime jurídico de parceria:
- a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público;
- o incentivo ao uso de recursos atualizados de tecnologias de informação e comunicação;
- o fortalecimento das ações de cooperação institucional entre os entes federados nas relações com as organizações da sociedade civil;
- o estabelecimento de mecanismos que ampliem a gestão de informação, transparência e publicidade;
- a ação integrada, complementar e descentralizada, de recursos e ações, entre os entes da Federação, evitando sobreposição de iniciativas e fragmentação de recursos;
- a priorização do controle de resultados;
- a sensibilização, a capacitação, o aprofundamento e o aperfeiçoamento do trabalho de gestores públicos, na implementação de atividades e projetos de interesse público e relevância social com organizações da sociedade civil;
- a adoção de práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens indevidos;
- a promoção de soluções derivadas da aplicação de conhecimentos, da ciência e tecnologia e da inovação para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade social.

Seção III - Da Transparência e do Controle

Art. 149. A administração pública deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

Art. 150. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o art. 154 deverão incluir, no mínimo:
- data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
- nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
- descrição do objeto da parceria;
- valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.
- quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

Seção IV - Dos Termos de Colaboração e de Fomento

Art. 151. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 152. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Seção V - Do Procedimento de Manifestação de Interesse Social

Art. 153. É instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas ao poder público para que este avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.

Art. 154. A proposta a ser encaminhada à administração pública deverá atender aos seguintes requisitos:
- identificação do subscritor da proposta;
- indicação do interesse público envolvido;
- diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

Art. 155. Preenchidos os requisitos do art. 159, a administração pública deverá tornar pública a proposta em seu sítio eletrônico e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema.

Art. 156. A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não implicará necessariamente na execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da administração.

§ 1º A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.

§ 2º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

§ 3º É vedado condicionar a realização de chamamento público ou a celebração de parceria à prévia realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social.

Seção VI - Do Plano de Trabalho

Art. 157. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:
- descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
- previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Seção VII - Do Chamamento Público

Art. 158. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei.

Parágrafo único. Sempre que possível, a administração pública estabelecerá critérios a serem seguidos, especialmente quanto às seguintes características:
- objetos;
- metas;
- custos;

- indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados.
Art. 159. Exceto nas hipóteses previstas nesta Portaria, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.
§ 1º O edital do chamamento público especificará, no mínimo:
- a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
- o objeto da parceria;
- as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
- as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
- o valor previsto para a realização do objeto;
- as condições para interposição de recurso administrativo;
- a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;
- de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.
§ 2º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:
- a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria;

- o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.
Art. 160. O edital deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial da administração pública na internet, com antecedência mínima de trinta dias.
Art. 161. Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a administração pública procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos legais.
Subseção I – Da Dispensa do Chamamento
Art. 162. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
- no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;
- nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
- quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
- no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Subseção II – Da Inexigibilidade do Chamamento
Art. 163. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
- o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 164. Nas hipóteses dos arts. 167 e 168 desta Portaria, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.
§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no *caput* deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.
§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.
§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.
§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei.

Seção VIII - Dos Requisitos para Celebração do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento
Art. 165. Para celebrar as parcerias previstas nesta Portaria, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
- objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- possuir:
no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;
experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
§ 1º Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto no inciso
I.

§ 2º Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e III as organizações religiosas.
§ 3º As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso IV, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e III.
§ 4º Para fins de atendimento do previsto na alínea "c" do inciso IV, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.
Art. 166. Para celebração das parcerias previstas nesta Portaria, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:
- certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação;
- certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
Art. 167. O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública.
Seção IX - Das Vedações
Art. 168. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Portaria a organização da sociedade civil que:

- não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de

colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto
se:
for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
a prevista no inciso II e III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- tenha entre seus dirigentes pessoa:
cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput,persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3º Para os fins do disposto na alínea "a" do inciso IV e no § 2º , não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 5º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CAPÍTULO XIII - DOS CONTRATOS

Seção I - Da formalização dos contratos e termos aditivos

Art. 169. Os contratos e termos aditivos serão elaborados a partir das minutas aprovadas pelo Setor Jurídico, e poderão ser assinadas eletronicamente.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do inciso III do art. 4º, da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Seção II - Do Modelo de Gestão e Controle da Execução

Art. 170. O modelo de gestão do contrato deverá descrever como a execução será acompanhada e fiscalizada, contendo quando cabível:
indicadores de nível de serviço;
métricas e avaliação de resultado;
procedimentos para verificação da conformidade do resultado pelo fiscal do contrato;
procedimentos para glosa, consistente na retenção de valores em pagamentos, quando for o caso; e
pagamento condicionado ao resultado.

Art. 171. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação em vigor, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Câmara Municipal, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

§ 2º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, especialmente no Capítulo I do Título IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, podendo, ainda, culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III do mesmo diploma legal.

Seção III - Da revisão e alteração dos preços contratados

Art. 172. A alteração dos preços contratados observará as disposições contidas no art. 124 e seguintes da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, bemcomo as disposições desta seção.

§ 1º O equilíbrio econômico-financeiro poderá ser restabelecido por meio de:

- revisão de contrato ou reequilíbrio econômico-financeiro;

- reajustamento em sentido estrito;

- repactuação.

§ 2º A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, nos casos devidos, e desde que o pedido tenha sido formulado durante a vigência do contrato.

§ 3º Aplica-se o procedimento previsto nesta seção também nas contratações decorrentes de ata de registro de preços.

Subseção I - Da Revisão de contrato ou reequilíbrio econômico-financeiro

Art. 173. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato emsentido amplo é decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistirem um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, que não esteja previsto no contrato, podendo ser provocado pelo órgão contratante ou requeridopela contratada.

Parágrafo único. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido amplo pode ser concedido a qualquer tempo, desde que solicitada durante a vigência do contrato, independentemente de previsão contratual,e verificados os seguintes requisitos:

contratante;

o evento seja futuro e incerto;
o evento ocorra após a apresentação da proposta;
o evento não ocorra por culpa da parte pleiteante;
a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela

a modificação das condições contratuais seja substancial, de forma que seja

caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;
haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;
seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

Art. 174. Em se tratando de estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser identificado se aquele risco estava ou não endereçado a uma das partes, de alguma maneira no momento da contratação.
Parágrafo único. Caso o risco esteja endereçado à contratada no momento da contratação, compondo a matriz de risco, não será concedido o restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro.
Art. 175. O reequilíbrio será concedido a partir do evento que ensejou desequilíbrio contratual devidamente demonstrado no processo administrativo.

Subseção II - Do Reajustamento em sentido estrito

Art. 176. Os preços poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data de consolidação do orçamento estimado ou da data de alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, nos seguintes moldes:
calcula-se pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor-IBGE, para custos a serem aplicados aos insumos e serviços, materiais e equipamentos, pela variação relativa ao período de um ano;
calcula-se pelo INCC-DI – Índice Nacional de Construção Civil,para custos a serem aplicados nas contratações de obras e serviços de engenharia, seus materiais e equipamentos, pela variação relativa aoperíodo de um ano;
na ausência dos índices específicos ou setoriais previstos nos incisos anteriores, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Câmara Municipal, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.
§ 1º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatóriaa previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data de consolidação do orçamento estimado ou, quando for o caso, da alteração do preço da ata de registro de preços que deu origemà contratação, com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índiceespecífico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
§ 2º Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou alteraçãodo preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, ocorreráa modificação da data-base do caput deste artigo, passando a mesma a coincidir com a data de concessão do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então.
§ 3º A decisão sobre o pedido de reajustamento deve ser proferida no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da solicitação.
§ 4º O registro do reajustamento de preços será formalizado por simples apostila.

§ 5º Se, juntamente ao reajuste, houver a necessidade de prorrogação de prazo ou a realização de alguma alteração contratual, será possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.
Art. 177. Para o reajustamento de que trata o inciso III do art. 130 desta Portaria aplicar- se-á o índice adotado exclusivamente para as obrigaçõesiniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, e com base na fórmula "R = V (I – Iº) / Iº", onde:

R = Valor do reajuste procurado, com arredondamento de 02 casas decimais;
V = Valor contratual a ser reajustado;
I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
Iº = índice inicial, que se refere ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada de elaboração do orçamento básico.
Subseção III - Da Repactuação
Art. 178. A repactuação de preços é uma forma de manutenção do equilíbrio econômico- financeiro do contrato que deve ser utilizada para serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra, ou com predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no instrumento convocatório com data vinculada à apresentação das propostas ou a da data da última repactuação, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, àconvenção coletiva ou dissídios coletivos de trabalho ao qual o orçamentoesteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra, observadas as normas estabelecidas no art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
§ 1º É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatóriospor força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva, observado o que dispõe o §1º do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
§ 2º Quando houver necessidade de repactuação, devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:
as particularidades do contrato em vigor;
o novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;
a nova planilha com a variação dos custos apresentada;
indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais dereferência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
a disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal.
§ 3º A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser proferida noprazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

§ 4º O prazo referido no § 3º deste artigo ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.
§ 5º A Câmara Municipal poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.
§ 6º A repactuação será devida a partir da data em que passou a viger efetivamente a majoração salarial da categoria profissional.
§ 7º Para que haja a repactuação dos preços é necessária a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.
§ 8° Nas eventuais prorrogações dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, os custos não renováveis já pagos ou amortizados durante o período inicial de vigênciada contratação deverão ser eliminados como condição para a renovação.

CAPÍTULO XIV – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Seção I – Das Competências Gerais
Art. 179. Compete ao Fiscal do Contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução docontrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente:
– anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
– acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;
– propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

– controlar o prazo de vigência dos contratos;

– comunicar formalmente irregularidades constatadas;

– proceder ao recebimento de produtos, serviços e mercadorias e atestar regular liquidação da despesa;
VII– receber e atestar notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

– verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
– esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
– expedir, mediante notificações e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
– proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

– determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
– solicitar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

– receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
– requerer das empresas: testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos, quando for o caso;
– realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
– rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observando o termo de referência ou o projeto básico;
– formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena

de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação das penalidades;
– preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;
– consultar o Departamento requisitante quanto à necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;
– outras atividades compatíveis com a função.

Parágrafo único. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:
- os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

- a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

- o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

- a satisfação do público usuário.

Seção II – Contratos com Mão de obra Exclusiva Art. 180. Compete ao fiscal de contrato:
– determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
– receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

§ 1º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 2º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), dentre outras, as seguintes comprovações:

– recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
– recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), referente ao mês anterior;
– pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

– fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

– pagamento do 13º (décimo terceiro) salário;

– concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

– realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

– eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

– encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED);
– cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
– cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

§ 3º Além do cumprimento do § 2º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Seção III – Contratos de Obras Art. 181. Compete ao fiscal de contrato:
– conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

– proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada, conforme o caso;
– exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
– determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
– verificar a correta aplicação dos materiais nas obras públicas;

– receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
– requerer das empresas: testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos, quando for o caso;
– realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

– rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observando o termo de referência ou o projeto básico;
§ 1º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a

adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 2º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
§ 3º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 4º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), dentre outras, as seguintes comprovações:
– recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
– recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), referente ao mês anterior;
– pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

– fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

– pagamento do 13º (décimo terceiro) salário;

– concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

– realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

– eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

– encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED);
– cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
– cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.
§ 5º Além do cumprimento do § 4º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Seção IV – Das Irregularidades Art. 182. Compete ao fiscal de contrato:
– anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
– propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

– comunicar formalmente irregularidades constatadas;

– expedir, mediante notificações e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
– propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
– formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação das penalidades;
Parágrafo único - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos servidores públicos eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Seção V – Do Relatório
Art. 183. Fica instituído relatório em formulário padrão anexo à esta Portaria, que deverá ser preenchido pelo Fiscal do Contrato, atestando o cumprimento de todas as disposições deste instrumento, e encaminhada ao Gestor de Contratos, para posterior encaminhamento ao departamento Contábil para providências quanto ao pagamento.
§1º. A liquidação do objeto contratado se dará pelo ateste do Gestor de Contrato na Nota de Liquidação, juntada ao relatório elaborado pelo Fiscal, conforme descrito no caput.
§2º. A emissão do referido relatório/formulário ocorrerá mensalmente nos objetos continuados (serviços e/ou bens), e no mês em que ocorrer prestação de serviços e/ou aquisições de bens de execução e entrega imediata.

Seção VI – Do Treinamento e Capacitação
Art. 184. A Câmara Municipal do Prata/MG promoverá capacitação para o fiscal do contrato, o qual deverá possuir qualificação técnica compatível com o objeto contratado, regularmente atualizada.
Parágrafo único - A capacitação de que trata o *caput* deste artigo deverá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta norma.

Seção VII – Do Acesso às Informações
Art. 185. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 186. Ao fiscal de contrato será franqueada à vista e carga, se necessário, de pastas, processos contendo, no mínimo, o edital de licitação e todos os seus anexos e o contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, os seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto fiscalizado.
Art. 187. Fica garantido ao fiscal de contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob fiscalização.

Seção VIII – Dos Atos Finais da Fiscalização
Art. 188. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal dos contratos deverão ser solicitadas ao Diretor Administrativo, Gestor de Contratos, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art. 189. O fiscal de contrato que não observar o disposto nesta Portaria e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 190. Nos casos de bens de uso comum, sejam de consumo, ou patrimonial, todas as atribuições descritas nesta Portaria, serão obrigações do setor de Almoxarifado e Patrimônio.
§1º. O relatório descrito nesta Portaria, deverá ser utilizado pelo setor de Almoxarifado e Patrimônio, como recebimento provisório e/ou definitivo, conforme o caso.
§2º. Os demais procedimentos seguirão o rito estabelecido neste instrumento normativo.

Art. 191. Na ausência de instrumento contratual, o descrito nesta Portaria, se aplica ao documento substitutivo.

CAPÍTULO XIII - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

Art. 192. O objeto contratado será recebido de forma provisória ou definitiva, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
§ 1º Os prazos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo dos bens ou serviços contratados, bem como as condições específicas de execução e recebimento do objeto, deverão ser definidos no termo de referência, sendo que o início do prazo de recebimento definitivo contar-se-á do término do prazo de recebimento provisório.
§ 2º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, às custas do contratado, e sem prejuízoda aplicação das penalidades cabíveis.
§ 3º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execuçãodo contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
§ 4º Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execuçãodo objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.
Art. 193. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos de:

aquisição de gêneros perecíveis, alimentação preparada, bem como nos casos de calamidade pública, quando caracterizada a urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares;
serviços e compras até o valor previsto no inciso II do art. 75, da LeiFederal nº 14.133, de 01 de abril de 2021., desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

Art. 194. A Câmara Municipal poderá exigir certificação por organização independente acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidadee Tecnologia - Inmetro, como condição para aceitação de conclusão de fases ou de objetos de contratos.

CAPÍTULO XV - DOS PAGAMENTOS E SUA ORDEM CRONOLÓGICA

Art. 195. A Câmara Municipal respeitará, no que couber, a ordem cronológica de pagamento prevista no art. 141 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021.
Art. 196. A ordem cronológica terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o momento da assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente.
§ 1º Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a situação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou referentes ao FGTS não afeta o ingresso do pagamento na ordem cronológica de exigibilidades, podendo, nesse caso, a Câmara Municipal deduzir parte do pagamento devido à contratada, limitado ao valor inadimplido.
§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, o órgão ou entidade contratante, mediante disposição em edital ou contrato, pode condicionar a inclusão do crédito na sequência de pagamentos à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas.
§ 3º A inscrição da despesa em restos a pagar não altera por si só a sua posição na ordem cronológica de pagamentos da Câmara Municipal.
§ 4º O pagamento das indenizações previstas no § 2º do art. 138 e no art.149 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, ainda que o contrato já tenha sido encerrado.
Art. 197. Os prazos para liquidação e pagamento, serão, em regra:

5 (cinco dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo órgão contratante;

5 (cinco dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente.
§ 1º Competem ao gestor e ao fiscal do contrato o acompanhamento e a promoção da instrução dos atos necessários à implementação da condição da liquidação da despesa de que trata o inciso I do *caput* deste artigo.
§ 2º O prazo de que trata o inciso I do *caput* e o § 1º deste artigo poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
§ 3º O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Câmara Municipal durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do *caput* e o § 1º deste artigo.
§ 4º Ocorrendo qualquer situação que impeça a liquidação ou o pagamento parcial ou integral da despesa e que dependa de adoção de medidas por parte do contratado, sua posição na ordem cronológica será suspensa até a regularização da situação.
§ 5º Regularizada as situações tratadas no § 3° deste artigo, o contratado será reposicionado na ordem cronológica, observando os prazos previstos nos termos da contratação.
§ 6º Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
§ 7º No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.
Art. 198. Observadas as hipóteses e disposições previstas no §§ 1° e 2° do art. 141 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e as diretrizes definidas no plano de contratações anual ou instrumento equivalente, o Ordenador de Despesas poderá autorizar a alteração da ordem cronológica de pagamentos, mediante justificativa e posterior comunicação à Controladoria Interna e ao Tribunal de Contas competente.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o *caput* deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do evento que motivou a alteração da ordem.

CAPÍTULO XVI - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS
Art. 199. Os processos licitatórios e processos de inexigibilidade ou dispensa de contratação que tiveram os editais ou atos de autorização publicados até 30 de dezembro de 2023, inclusive as licitações para registro de preços, bem como os contratos, aditamentos, e a Ata de Registro de Preços e outros instrumentos congêneres, continuarão sendo regidos pela Lei 8.666/93, nos termos do art. 191 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.
Art. 200. O Presidente da Câmara, com auxílio da Controladoria Interna e do Setor Jurídico, poderá editar normas complementares ao disposto nesta Portaria, bem como disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos necessários aos processos de contratação.
Art. 201. Fica revogada as portarias 058/2023, 097/2023 e 020/2024 e disposições contrárias.
Art. 202. Os anexos desta Portaria deverão serão elaborados no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Portaria.
Art. 203. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 10 de junho de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata/MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:09116710

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, em conformidade com o Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Contratação de empresa especializada para confecção de letreiro com os dizeres "PRATA VALE OURO", que será instalado na Avenida Prefeito Teodoreco, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. C/C: 283141-4, através da Dispensa de Licitação nº 012/2025, Processo Licitatório nº 077/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preços e documentação de habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação: Até o dia **27/06/2025** às **23h59min**. A proposta de preços e documentação de habilitação deverá ser protocolada destinada à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata/MG, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br até a data e horário limite. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site oficial do município. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 23 de Junho de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:041E070E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 076/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 07/07/2025 às 08 horas, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato para serem utilizados nos cursos de capacitação aos usuários da rede SUAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, promovidos pela Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana da Prefeitura do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.
Prata-MG, em 23 de junho de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:D15CE764

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG – AVISO –
PROCESSO POR ADESÃO Nº 199/2025 –

O Município do Prata-MG com interesse na Adesão mediante "Carona" em Ata de Registro de Preços n° 082/2024 - Procedimento Licitatório nº 048/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2024, gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico, material laboratorial, material descartável e higiene pessoal, saneantes e reagentes, com base no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEMG) e bens duráveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), para atender as demandas dos municípios consorciados ao Consócio CODANORTE e ao próprio CODANORTE, município de Prata/MG. **COMUNICA**para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do**"CARONA"** àAta de Registro de Preços nº 082/2024, referente ao Processo Licitatório nº 048/2024 na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2024, realizado pelo **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE.**

Prata-MG, 23 de junho de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:5F6F30F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 143/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

NOTIFICA-SE SR (A) RAPHAEL DE CAMARGOS CUNHA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: CLAUDIO NOVAIS ROCHA,0. BAIRRO: BEVERLY HILLS. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.007.121.049.001 QUADRA C LOTE 4 IMOVEL NUMERO:16576
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 23 DE JUNHO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:31F61EE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 144/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) MARIA ISABEL FRANCO RIBEIRO PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: GERALDO VALADÃO BITTENCOURT. BAIRRO: RES PARQUE DO JACARANDÁ. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.007.069.253.001 QUADRA AVULSA LOTE 09 IMOVEL NUMERO:12062
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 23 DE JUNHO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:79688353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 145/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) MARIA ISABEL FRANCO RIBEIRO PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: GERALDO VALADÃO BITTENCOURT. BAIRRO: RES PARQUE DO JACARANDÁ. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.007.069.241.001 QUADRA AVULSA LOTE 10 IMOVEL NUMERO:12063
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 23 DE JUNHO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:D5FA7FCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 146/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) ABADIO DE MOURA SILVA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: HERMES TEODORO DOS REIS. BAIRRO: BEVERLY HILLS. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.007.123.190.001 QUADRA K LOTE 32 IMOVEL NUMERO:16476

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 23 DE JUNHO DE 2025.

Fiscalização de Postura
Alexandre de Oliveira Borges
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:05A9F86A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 147/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) RAPHAEL DE CAMARGOS CUNHA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: ROMILDA MARIA DE CAMARGOS. BAIRRO: BEVERLY HILLS. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.007.124.980.001 QUADRA F LOTE 2 IMOVEL NUMERO:16420
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 23 DE JUNHO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:7D2E6EDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 148/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) IVAN HERNANDES DE ARAUJO E OUTRO PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: SAO SEBASTIAO. BAIRRO: VILA JULIANA. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.008.006.248.001 QUADRA LOTE IMOVEL NUMERO:11931
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 23 DE JUNHO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:D12FB952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 149/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) IVAN HERNANDES DE ARAUJO E OUTRO PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: SAO SEBASTIAO.0. BAIRRO: VILA JULIANA. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.008.006.096.001 QUADRA 6 LOTE 1 IMOVEL NUMERO:1172
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 23 DE JUNHO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:3CA11259

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO:059/2024 DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024
CONTRATO N°045/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO:059/2024
DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024
CONTRATO N°045/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTRUTOR DE FUTSAL, PARA MINISTRAR AULAS PARA CRIANÇAS DE 05 A 12 DE ANOS DE IDADE.**

DATA DO CONTRATO: 12/06/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA(O) : FABIO ANTÔNIO BATISTA

PRORROGADO A VIGENCIA CONTRATUAL POR 12 MESES

VIGÊNCIA: 12/06/2025 a 12/06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 23 de junho 2025

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:A5B168C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO:079/2024 DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024
CONTRATO Nº 054/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO:079/2024
DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024
CONTRATO Nº 054/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINHAS DE ACESSO DE TEFONIA MÓVEL PÓS-PAGO, PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, SENDO UM TOTAL DE 15 (QUINZE) LINHAS, COM PACOTE DE LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA QUALQUER OPERADORA E, MÍNIMO DE 5 GB DE INTERNET, COM PLANO ANUAL (12 MESES).**

DATA DO CONTRATO: 08/07/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A

Prorrogado a vigência do contrato inicial por 12 meses.

VIGÊNCIA: 08/07/2025 a 08/07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 23 de julho de 2025

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:EFE62799

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 125/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETAS) PARA COMPOR A VESTIMENTA DOS PROFISSIONAIS DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DONA DICA, NO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL – MG, VISANDO À PADRONIZAÇÃO,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 27/06/2025 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 07:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00h de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;** Quartel Geral, **23 de junho de 2025**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AAADAE29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 126/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE FOGÃO PARA USO NO PREPARO DE CAFÉ NAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 27/06/2025 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 07:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail:

licitacao@quartelgeral.mg.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00h de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;** Quartel Geral, **23 de junho de 2025**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A6AA8C8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 205/2025– Pregão Eletrônico/Registro de preço: 42/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE AR, PNEUS E PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 09/07/2025 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 23/06/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:17FC69D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 207/2025 – Pregão Eletrônico/Registro de preço: 43/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: Contrataçaõ de arbitragem especializada para atendimento as demandas de jogos de futsal, futebol e voleibol realizados no Municipio de Quartel Geral, conforme termo de referência, que fará realizar abertura das propostas comericiais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 10/07/2025 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 23/06/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E38987A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.503/2025

"*PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL - MG E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG, Faço Saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial, no importe de R$ 4.667,32 (Quatro mil e seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), para incluir as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente do exercício de 2025:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	***FONTE***	***VALOR (R$)***
UO: 02.07.01 – Seção de Saúde ***F.P.: 10.302.0123.2029 – Manutenção das Atividades da Assistência Médica e Odontológica*** *N.D.: 3.3.50.41.00 – Contribuições*	*1.600.000.0000*	*4.667,32*
TOTAL GERAL	***1.600.000.0000***	***4.667,32***

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente, no importe de R$ 4.667,32 (Quatro mil e seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos):

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	***FONTE***	***VALOR (R$)***
UO: 02.07.01 – Seção de Saúde ***F.P.: 10.302.0123.2029 – Manutenção das Atividades da Assistência Médica e Odontológica*** *N.D.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (F-00154)*	*1.600.000.0000*	*4.667,32*
TOTAL GERAL	***1.600.000.0000***	***4.667,32***

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, nos termos do art. 16, § 1.º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.
Art. 4º - Os créditos abertos em conformidade com o artigo 1º poderão ser suplementados, para atender finalidade precípua deste Ato Normativo, e de acordo com limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 23 de junho de 2025.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:36FD425E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.504/2025

"*Concede anistia de multa e juros de mora incidentes sobre os débitos fiscais que especificam e disciplina a premiação por pontualidade no pagamento do IPTU e dá outras providências".*

O Povo do Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:
Art.1º. Esta lei tem por finalidade autorizar o executivo a conceder anistia de multa e juros incidentes sobre os tributos municipais que especifica e disciplinar premiação por pontualidade no pagamento de IPTU.
Art.2º. Os débitos para com a Fazenda Pública Municipal, vencidos até 31/12/2024, provenientes dos impostos e taxas, inscritos ou não em dívida ativa, poderão ser pagos com os descontos a seguir especificados:
I. até dia 5/9/2025 com 100% (cem por cento) de desconto dos juros e multa;
II. até dia 5/10/2025 com 80% (oitenta por cento) de desconto dos juros e multa;
III. até dia 5/11/2025 com 60% (sessenta por cento) de desconto dos juros e multa;
IV. até dia 5/12/2025 com 20% (vinte por cento) de desconto dos juros e multa.
§1º. Os débitos podem ser parcelados, independente do número de parcelas, desde que a última se dê até o dia 5/12/2025.
§2º. Para fazer jus aos descontos previstos nos incisos I, II, III e IV do *caput*, o vencimento da última parcela deverá ocorrer nas datas neles contidos.

Art.3º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover um sorteio de prêmios, a título de incentivo ao recolhimento do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Territorial e Predial, relativo ao exercício de 2.025.
Art.4º. A premiação de que trata esta Lei, constitui-se em:
I. 1º Prêmio: 1(uma) motocicleta de no mínimo 150 cilindradas, zero-quilômetro, ano e modelo 2025;
II. 2º Prêmio: 1(uma) Smart TV LED 32″ - Full HD Wi-FI Conversor Digital 2 HDMI 2 USB;
III. 3º Prêmio: 1(uma) Smart TV LED 42″ - Full HD Wi-FI Conversor Digital 2 HDMI 2 USB;
IV. 4º Prêmio: 1(um) Notebook;
V. 5º Prêmio: 1(um) Notebook;
VI. 6º Prêmio: 1 (uma) Bicicleta aro 29, 24 marchas, freio a disco e suspensão;
VII. 7º Prêmio: 1(um) micro-ondas de 31 litros;
VIII. 8º Prêmio: 1(uma)fritadeira elétrica Air fryer, sem óleo, com capacidade de 2,9 litros;
IX. 9º Prêmio: 1(um) Ferro elétrico a vapor;
X. 10º Prêmio: 1(uma) Sanduicheira, potência mínima 750 W, 110v, preta, antiaderente.
Art.5º. Para ter assegurado sua participação no sorteio, o contribuinte além de pagar o IPTU anual do exercício de 2.025 sobre seus imóveis, não poderá ter débitos inscritos na Dívida Ativa dos exercícios anteriores.

§1º. Para concorrer ao sorteio da premiação será considerado o número do cadastro de inscrição imobiliária do imóvel no órgão fazendário municipal.
§2º. Imóveis isentos ou imunes de IPTU não dão direito de participar do sorteio.
Art.6º. O sorteio será realizado em data a ser regulamentada em ato do executivo, iniciando o mesmo em ordem decrescente dos prêmios.
Art.7º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a transferência da motocicleta ao ganhador do primeiro prêmio e a entrega dos demais prêmios aos seus respectivos ganhadores.
§1º. O Poder executivo somente poderá fazer a transferência e entrega dos prêmios a pessoa que tiver seu nome no cadastro do IPTU.
§2º. Os prêmios serão entregues aos respectivos proprietários dos imóveis sorteados com a apresentação do carnê de IPTU do exercício de 2025 pago.
Art.8º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei orçamentária vigente.
Art.9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 23 de junho de 2025.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E4AACEC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 24/2025.

O município de Queluzito – MG, torna público o Aviso de Contratação Direta - Dispensa Nº 24/2025, autorizado pelo PL Nº 53/2025, objetivando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições (almoço) durante a 7ª Conferência Municipal de Assistência Social em atendimento a Secretaria Municipal e Promoção, Desenvolvimento e Assistência Social de Queluzito – MG, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021. Data e prazo final para recebimento das propostas: dia 30/06/2025 às 08h00min. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.
Queluzito, 23/06/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C1834D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 25/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO 36/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2021,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e HIDRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 13/06/2026 e o reajuste do valor do Contrato passando o mesmo para R$182.368,34(cento e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos) mediante a aplicação do índice acumulado dos últimos doze meses – INPC de 5,09% totalizando um acréscimo de R$8.578,34(oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura:13/06/2025.

Queluzito, 23 de junho de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:4F992882

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 26/2024que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e NICOMÁQUINAS REPAROS LTDA - EPP. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do contrato mediante o acréscimo de R$88.391,52(oitenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a porcentagem de 18,30% do valor contratado originalmente passando o valor do contrato a ser de R$571.337,96(quinhentos e setenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:**23/06/2025.

Queluzito, 23/06/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:59CB85E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 44/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 44/2023que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e PS APOIO EM EVENTOS LTDA - ME. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência",

passando este a viger até 19/06/2026, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento e o reajuste do contrato supracitado mediante aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado nos últimos doze meses no importe de 5,68534% sobre o valor originalmente contratado, passando ao valor global de R$49.484,40(quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme cláusula dez do respectivo contrato. **Data da assinatura:**18/06/2025.

Queluzito, 23/06/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:5D6D3E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 55/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 55/2022,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e SOCORRO JORGINHO LTDA - ME. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 21/06/2026, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:**18/06/2025.

Queluzito, 23/06/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:ED41D21C

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 54/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 54/2022,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e AUTO MECÂNICA E GUINCHO BRAVOS BITENCOURT LTDA - ME. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 21/06/2026, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:**18/06/2025.

Queluzito, 23/06/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:7D1DDAB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 49/2025. DISPENSA Nº 21/2025.

OBJETO – Contratação pessoa física ou jurídica para prestação de serviços veterinários para acompanhamento dos animais participantes do Rodeio Profissional junto a Exposição Agropecuária de Queluzito em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Saneamento Básico de Queluzito - MG.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **Nº 49/2025** na modalidade DISPENSA N.º **21/2025**, de **23/06/2025** dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
06584 - MARCELO AUGUSTO NUNES DA SILVA	R$ 4.400,00	Vencedor
06868 - CESAR FABIANO VILELA ATIVIDADES VETERINARIAS	R$ 4.899,00	Vencedor

Queluzito, 23 de junho de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Agente de Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF:439.862.006-06
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:F4DABC7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
03º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 163/2023, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RECREIO-MG E CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA - ME.

03º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 163/2023, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RECREIO-MG E CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICIPIO DE RECREIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro - RECREIO – MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Ferreira Medeiros, inscrito no CPF sob o n° 050.544.256-67 portador do RG nº MG 10812535 SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA - ME, o, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.251.837/0001-92, sediado na Av. Prefeito Gil Diniz, nº 674, sala 105, Bairro Fonte Grande, Cidade Contagem - MG, CEP: 32.013-650, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Miranda França, inscrito no CPF sob o nº 052.499.346-76, R.G. nº. M – 8.576.384, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com amparo na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato administrativo nº 163/2023, oriundo do Processo Licitatório n° 058/2023, Modalidade Pregão Presencial n° 029/2023.

O contrato administrativo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de 19/06/2025 á 18/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente termo correspondente ao reajuste de valores, conforme listado na planilha a seguir, aplicando-se o índice IPCA (IBGE):

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. 2024	VALOR UNIT. 2025
01	Publicação em jornal de grande circulação diária no Estado de	200	R$ 43,00	R$ 46,02

	Minas Gerais. Referências: Jornal Hoje em Dia, O Tempo, Estado de Minas. Caso haja dúvidas em relação ao alcance do jornal proposto o município poderá solicitar que o licitante vencedor apresente o relato de auditoria que comprove o alcance da circulação, para que seja realizada a comparação e enquadramento com jornal de grande circulação.			
02	Publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.	300	R$ 156,00	R$ 166,95

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo tem como fundamentação legal do Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Outros Serviços de 3º P.J. – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha: 41 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 163/2023, decorrentes do Processo Licitatório n° 058/2023, Modalidade Pregão Presencial n° 029/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da comarca do Leopoldina/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Recreio/MG, 18 de junho de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal
Contratante

SÉRGIO MIRANDA FRANÇA
Centermidia Publicações LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: João Guilherme Costa Ferreira
CPF: 109.850.226-47

2. _____
Nome: Ronei de Paula Costa
CPF: 119.071.406-03

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:7F794EB1

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 112/2025, através do Processo Administrativo nº 174/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para manutenção do veículo IVECO/TECTOR 170R21, PLACA: RUU2I61, RENAVAM: 01316693012 pertencente a Frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Recreio/MG.

Para contratação da empresa MILENA CAETANO MACHADO - ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 60.408.323/0001-40, para o exercício de 2025.
Publique-se.

Recreio/MG, 23 de junho de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:3A6DD845

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 113/2025, através do Processo Administrativo nº 175/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para manutenção do veículo PAS/ONIBUS VW/015.190, Placa: HNN-9687 RENAVAM: 500952493 pertencente a Frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Recreio/MG.

Para contratação da empresa MILENA CAETANO MACHADO - ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 60.408.323/0001-40, para o exercício de 2025.
Publique-se.

Recreio/MG, 23 de junho de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:47CB67DE

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 114/2025, através do Processo Administrativo nº 182/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para manutenção corretiva do veículo VW / GOL 1.0, Placa: RFZ5D59, RENAVAM: 01244352907 pertencente a Frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio/MG.

Para contratação da empresa RECREIO AUTO PEÇAS - ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 25.956.038/0001-36, para o exercício de 2025.
Publique-se.

Recreio/MG, 23 de junho de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:565F5B07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PRAZO RECURSAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 3930/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 3930/2022

PROCESSADO (A): R.R.M.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Brbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues.

Decisão: Penalidade de demissão prevista nos moldes do art. 165, I, da Lei Complementar 038/2006, com abertura de prazo recursal.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:ECDE2F1E

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO - 3ª PUBLICAÇÃO PAD 8000/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª PUBLICAÇÃO

O Sr. Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeado pela Portaria COR. Nº 034/2024, torna público a convocação para ser cientificado sobre instauração do PAD 8000/2023, instaurado pelo Sr. Corregedor através do Termo de Instauração nº 046/2023 e determina publicação no "Diário Oficial dos Municípios" em 18/06/2025, tendo em vista o disposto no artigo 163, da Lei nº 8.112/90, CONVOCA e CITA, o processado relacionado a seguir, de paradeiro incerto e não sabido, com seu respectivo nº de processo 8000/2023, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.180, bairro Savassi, na cidade de Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da 3ª publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios, a fim de pessoalmente, no respectivo Processo, ser citado e acompanhar os trâmites processuais:
Sirlei Vinícius Rezende

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:65AFE877

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO 3ª PUBLICAÇÃO PAD 8000/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª PUBLICAÇÃO

O Sr. Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeado pela Portaria COR. Nº 034/2024, torna público a convocação para ser cientificado sobre instauração do PAD 8000/2023, instaurado pelo Sr. Corregedor através do Termo de Instauração nº 046/2023 e determina publicação no "Diário Oficial dos Municípios" em 18/05/2025, tendo em vista o disposto no artigo 163, da Lei nº 8.112/90, CONVOCA e CITA, o processado relacionado a seguir, de paradeiro incerto e não sabido, com seu respectivo nº de processo 8000/2023, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.180, bairro Savassi, na cidade de Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da 3ª publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios, a fim de pessoalmente, no respectivo Processo, ser citado e acompanhar os trâmites processuais:
Ronnie Peterson Gonçalves

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:2EB4BE5B

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
TORNAR SEM EFEITO PORTARIA.COR.INSTAURAÇÃO Nº106/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 106/2025 DE 24/03/2025 conforme MEMO/COR CPP I 226/2025

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:3412F2FE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
Edital de Dispensa Eletrônica 007/2025
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Dispensa de Licitação 007/2025, cujo objeto consistem na Aquisição de jogos, brinquedos e itens educativos, esportivos e pedagógicos, para utilização em oficinas e atividades coletivas da casa da mulher nevense em suas 3 (tres unidades) mediante planos de trabalho referente a emendas parlamentares. A data de realização da sessão será no 02/07/2025 as 09:00.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO/
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:0254CCD6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 128/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
Edital de Dispensa Eletrônica 128/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Dispensa de Licitação 128/2024, cujo objeto consistem na contratação de empresa especializada para serviços de desmontagem, transporte e montagem de 01 arquivo deslizante com acionamento mecânico. A data de realização da sessão será no 03/07/2025 as 09:00.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA/
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:1AB5AF25

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 188/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FRETAMENTO DE VEÍCULOS REALIZANDO O TRANSLADO DE PESSOAS, COM MOTORISTAS HABILITADOS E VEÍCULOS DEVIDAMENTE LICENCIADOS, PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MÃO DE OBRA DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA, VISANDO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA.
RESULTADO: Empresa vencedora **ADRIANO VANS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI,** com o lote: 01, 02 e 03 no valor total de R$ 535.000,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil reais).

RIBEIRÃO DAS NEVES – MG, 23 de Junho de 2025

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:9BE7F673

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMAS

(19ª CERA / 14ª CENR / 11ª CTSB)
Reunião 002/25

A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves e de suas Câmaras Especializadas convocada os membros do CODEMAS/CERA/CTSB/CENR para apreciação e deliberação sobre as matérias pautadas para a 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMAS (19ª CERA / 14ª CENR / 11ª CTSB), a realizar-se dia 26 de junho de 2025, no período de 09:00 às 11:30 horas na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, localizada na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, Ribeirão das Neves - CEP: 33.880-630.

PAUTA DA REUNIÃO

09:00 às 10:00h - PLENO:
1) Homologação. ATA da 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS (18ª CERA).
2) Prestação de Contas. Fundos Municipais de Meio Ambiente e de Saneamento Básico.
3) Orçamento. Autorização para a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para custeio de cercamento da Área Verde 04 do bairro São Luiz no valor de aproximadamente R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para a execução.
10:00 às 11:20 - CERA (Câmara Especializada de Regularização Ambiental):
4) Apreciação e deliberação. Suspensão da AAM nº 019/2024, por período determinado, à partir do dia 30/05/2025. Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO - Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. Processo: 2006/2023.
5) Apreciação e deliberação. Suspensão da AAM nº 010/2024, por período determinado, à partir do dia 16/05/2025. Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO - Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. Processo: 3927/2024.
6) Apreciação e deliberação. Reativação da AAM nº 005/2024 em 24 (vinte e quatro) meses, à partir do dia 07/04/2025. Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO - Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. Processo: 1945/2024.
7) Apreciação e deliberação. Cancelamento da LAS nº 005/2024. Interessado: Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A, CNPJ: 27.902.165/0001-05. Processo: 1816/2021.
8) Apreciação e deliberação. Cancelamento da LAS nº 015/2024. Interessado: IHS Brasil Cessão de Infraestruturas S.A - CNPJ: 15.811.119/0001-11. Processo: 6923/2023.
9) Apreciação e deliberação. Revisão de prazos das condicionantes 03 (três), 04 quatro) e 05 (cinco) e a exclusão da condicionante 02 (dois) vinculada a LAS nº 020/2024. Interessado: SA Gôndolas de Aço Ltda, CNPJ: 09.177.776/0001-56. Processo: 7088/2024.
10) Apreciação e deliberação sobre Requerimento de Autorização Ambiental Municipal para corte isolado de 01 (uma) árvore viva imune de corte (ipê-amarelo) cuja execução é justificada para construção de muro. Localidade: Rua São Pedro, nº 45, bairro São Geraldo, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: Renato Vilas Boas, CPF: 299.***.***-**. Processo Ambiental Eletrônico: RN25012300016.
11) Apreciação e deliberação sobre Requerimento de Autorização Ambiental Municipal para corte isolado de 01 (uma) árvore viva imune de corte (ipê amarelo) cuja execução é justificada para instalação de rampa de acessibilidade da UBR Veneza. Localidade: Rua Helena Sapori Faluba, nº 832, bairro Veneza, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, CNPJ: 18.314.609/0001-09. Solicitação de Serviço: 53/2025.
11:20 às 11:30h - Agradecimentos e Encerramento.

Ribeirão das Neves, 18 de junho de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Presidente do CODEMAS / CERA / CENR / CTSB
Ribeirão das Neves - Junho/2025

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5BCA37CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 84/2023 PROCESSO Nº 232/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 84/2023 no Processo Nº 232/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Objeto do aditivo: acréscimo do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com início em 13 de junho de 2025 e término em 13 de junho de 2026.

Data da assinatura do aditivo: 13 de junho de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:03962BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 036 - 037 - 039 - 040 - 041 - 042 E 043/2025- PROCESSO 107/2024, CELEBRADO COM AS EMPRESAS FAÇA PRODUÇÕES LTDA; LOCABET MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA;

STUDIO PRATES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; KENIA BARBOSA DE MOURA; AT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; ÉPICO ESTRUTURA DE EVENTOS EIRELI; RADAR 424 AGENCIA DE COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, por seu titular **ADALBERTO ALVES DA COSTA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

FICHA 1182 - EVENTOS MUNICIPAIS - 16.005.04.392.107.2774.3.3.90.39/ 1.710.000.0000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves-MG, em 17 de junho de 2025.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5E72ACDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2025- PROCESSO 063/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA STUDIO PRATES PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, por seu titular **ADALBERTO ALVES DA COSTA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

FICHA 1182 - EVENTOS MUNICIPAIS - 16.005.04.392.0107.2774.3.3.90.39.00 / 1.710.000.0000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves-MG, em 17 de junho de 2025.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:526848BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 036 - 037 - 039 - 040 - 041 - 042 E 043/2025- PROCESSO 107/2024, CELEBRADO COM AS EMPRESAS FAÇA PRODUÇÕES LTDA; LOCABET MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; STUDIO PRATES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; KENIA BARBOSA DE MOURA; AT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; ÉPICO ESTRUTURA DE EVENTOS EIRELI; RADAR 424 AGENCIA DE COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, por seu titular **ADALBERTO ALVES DA COSTA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

FICHA 1182 - EVENTOS MUNICIPAIS - 16.005.04.392.107.2774.3.3.90.39/ 1.710.000.0000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves-MG, em 17 de junho de 2025.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:02ECE003

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 06 / 2025

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS (JURFU) - SEGUNDA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o Decreto 082/2024 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/2021, que regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°057/2024 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 2ª Instância, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:
O requerente Renato Aluotto Scalzo, protocolou junto à administração, em 13/05/2025, recurso para a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos (JURFU) - Segunda Instância, a fim de comprovar o atendimento dos itens apontados na Notificação VIA AR nº 206/2025.

II – DA ANÁLISE
Conforme as fotos apresentadas pelo requerente e diligência realizada por esta junta de 2ª Instância em 23/06/2025, foi possível comprovar que os itens apontados na notificação foram atendidos e, portanto, as ações fiscais relativas à Notificação VIA AR nº 206/2025 deverão ser encerradas.

III – CONCLUSÃO
DEFERIDO.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de junho de 2025.

JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS - SEGUNDA INSTÂNCIA

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:112B59A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 EDITAL Nº 016/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

EDITAL Nº 016/2025

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 022/2025, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 013/2025 a futura e eventual contratação de empresa para locação de infraestrutura e serviços diversos para realização de eventos no município de Rodeiro, em atendimento às diversas secretarias municipais, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
FABIANA DIAS PEREIRA - CNPJ/CPF: 49.480.027/0001-18	24.500,00
MR PRODUCOES E EXTRUTURA LTDA – CNPJ/CPF: 50.046.342/0001-10	412.788,32
PYRASOM LTDA ME - CNPJ/CPF: 05.531.797/0001-77	427.774,00
ALESSANDRO CAMPOS DE OLIVEIRA - CNPJ/CPF: 48.620.372/0001-47	854.702,50
RC RODRIGUES LOCAÇÕES ME - CNPJ/CPF: 19.597.029/0001-20	204.283,00
LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA - CNPJ/CPF: 13.831.697/0002-75	117.000,00
TANYS EVENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 36.238.423/0001-91	44.900,00

Rodeiro,23 de junho de 2025

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:BC5ABF17

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 073/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 073/2025

Altera Anexo III da Lei Complementar nº 68, de 29 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Rodeiro/MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A redação do Anexo iii, da Lei Complementar nº 68, de 29 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

QUADRO GERAL DE CARGOS E SEUS VENCIMENTOS BÁSICOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Grupo	Cargo	Valor Vencimento Básico
Grupo ocupacional V (Artigo 4º inciso V)	Servente Escolar	R$ 1.718,00

Demais vencimentos/cargos permanecem inalterados **

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei e seus respectivos anexos I e II, entram em vigor em 1º de junho de 2025, a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:746DE9ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5274/2025

PORTARIA N. 5274/2025

Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Concede licença maternidade à servidora, **Bruna de Queiroz Pereira**, matrícula nº 2851, por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 13/06/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:493D061B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5275/2025

PORTARIA N. 5275/2025

Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Concede licença maternidade à servidora, **Samanta Ireni Bento**, matrícula nº 3030, por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 18/06/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D47640E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5276/2025

PORTARIA N. 5276/2025

Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Concede licença maternidade à servidora, **Eduarda Aparecida Teixeira Lopes**, matrícula nº 2974, por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 16/06/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7F8AE7FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5277/2025

PORTARIA N. 5277/2025

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento dos servidores,
Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
Mônica Tolomeu de Paiva, matrícula nº 2520, no período de 14/07/2025 a 12/08/2025;
Juliana de Fátima da Costa Terra, matrícula nº 2262, no período de 14/07/2025 a 23/07/2025.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados nos incisos I e II, do Artigo 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F5884B5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5278/2025

PORTARIA N. 5278/2025

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder gozo de Férias Prêmio à servidora, **Catherine Estavanato Guimarães**, matrícula nº 166, no período de 23/06/2025 a 22/07/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:897E9013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5279/2025

PORTARIA N. 5279/2025

Concede Licença Nojo a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 89, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal 011/2008, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença nojo à servidora, **Eurídice Cristina Roberto de Souza**, matrícula nº. 2839, por 05 dias a partir de 03/06/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F495DB18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5280/2025

PORTARIA N. 5280/2025

Concede folga compensatória aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento dos servidores,

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Chefia imediata que a concedeu;

Resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória aos servidores:
Leandro José Teixeira Contin, matrícula nº 2740, por 01 dia de folga em 03/07/2025;
Lorena Pontes Benevenuto, matrícula nº 3034, por 01 dia de folga em 01/07/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C2737691

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5281/2025

PORTARIA N. 5281/2025

Nomeia em Caráter Interino Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Portaria nº 5274/2025 que concedeu licença maternidade à servidora Bruna de Queiroz Pereira;

Considerando a necessidade de cobertura do cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social durante o período de afastamento;

Resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter interino, **Claudia Aparecida Mendes Garcia Liquer**, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, código 01.01, da Lei Complementar n. 070/2025, e responder cumulativamente pela Coordenação do CRAS, recebendo exclusivamente o subsídio fixado em Lei para o cargo de Secretário.

Art. 2º O período de nomeação interina será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13/06/2025, ou até o retorno da servidora Bruna Queiroz Pereira.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C7461DB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 082/2025

Processo n.º098/2025
Compartilhada n° 02/2025
Contrato n.º 082/2025

Contratada: TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 04.270.051/0001-94.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação, incluindo acesso ao direito de uso de equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, além de serviços de suporte, conforme Termo de Referência e demais documentos que passam a integrar este Contrato independentemente de transcrição.

Valor: O preço global do presente contrato é de R$ 373.701,00 (trezentos e setenta e três mil, setecentos e um reais).

Vigência: 09/06/2025 a 09/06/2026

Santa Bárbara, 23 de junho de 2025.

TAYNARA KERLLACIANA LOPES
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:8DC7EF24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 083/2025

Processo n.º100/2025
Inexigibilidade n° 025/2025
Contrato n.º083/2025

Contratada: SBUSINESS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 14.698.798/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa para apresentação artística musical infantil de reconhecimentoNacional “BOB ZOOM: EM O TREM DE FERRO” no dia 13 de julho de 2025, (domingo) porocasião da realização do evento 47o Torneio Leiteiro e 31a Cavalgada de Santa

Bárbara quese fará realizar no Parque de Exposições Adilson Melo sediado a Rua Juscelino Kubitschek,Centro no Município de Santa Bárbara.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para todos os efeitoslegais.

Vigência: 18/06/2025 a 12/08/2025

Santa Bárbara, 23 de junho de 2025.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:6DBDC271

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 6310/2025

Fixa prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e taxas de serviços para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 83 do Código Tributário Municipal (Lei n.º 1029/97), **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as datas e as formas de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e das taxas de serviços previstos na Lei Municipal n.º 1029/97 relativos ao exercício de 2025, da seguinte forma:

I - Parcela única ou primeira parcela: 15 de outubro de 2025;
II - Segunda parcela: 17 de novembro de 2025;
III - Terceira parcela: 15 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. O contribuinte que optar pelo pagamento em parcela única, observada a data de vencimento prevista no *caput*, terá desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 23 de junho de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:A4181C21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 6311/2025

Proíbe a venda nos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, de bebidas em embalagens de vidro e utilização de copos de vidro durante a Cavalhada de Brumal e Festa de Santo Amaro, bem como proíbe a execução de músicas por particulares no local de realização da festa e seu entorno e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos e artefatos de vidro na área reservada à realização da tradicional Cavalhada de Brumal e Festa de Santo Amaro e seu entorno, de modo a preservar a integridade física e a segurança dos participantes e colaboradores durante o período de 04 a 06 de julho deste ano.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso racional do espaço público destinado à realização do evento, visando à maior comodidade e conforto dos participantes e colaboradores da festa;

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança, comodidade e conforto aos participantes e colaboradores durante Cavalhada de Brumal e Festa de Santo Amaro;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos ou quaisquer outros artefatos de vidro pelos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, durante a realização da Cavalhada de Brumal e Festa de Santo Amaro a se realizar no período de 04 a 06 de julho deste ano, na área que abrange as seguintes ruas e logradouros públicos:

I – Praça Santo Amaro;

II – Rua da Praia;

III – Rua São Pedro;

IV – Rua da Paciência;

§ 1º. Os estabelecimentos já localizados nas áreas delimitadas deverão adotar medidas para garantir o uso exclusivo de recipientes plásticos e de materiais não cortantes durante o evento.

§ 2º. O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o alvará de funcionamento cassado e suspensas suas atividades durante a festividade, sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º. Fica proibida a execução de músicas por veículos particulares, durante a realização da Cavalhada de Brumal e Festa de Santo Amaro nas ruas e logradouros definidos no artigo 1º deste Decreto.

§1º. Os condutores e/ou proprietários dos veículos particulares, ao tomarem acesso aos locais definidos no art. 1º deste Decreto, deverão desligar todo e qualquer equipamento de som.

§2º. O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o seu veículo removido para o depósito da Polícia Militar local, sem prejuízo das penalidades e multas cabíveis, nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 e legislação municipal.

Art. 3º. Fica expressamente proibido, no perímetro do evento, o porte de objetos ou materiais que possam comprometer a segurança pública, tais como: facas, canivetes ou quaisquer objetos cortantes; que possam ser utilizados como arma ou arremessados; bastões, barras de ferro ou similares; e artefatos explosivos ou inflamáveis, incluindo fogos de artifício não autorizados pela organização do evento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 23 de junho de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:11AE42FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 6312/2025

Regulamenta a concessão de benefícios eventuais em pecúnia no âmbito do Município de Santa Bárbara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara;

CONSIDERANDO o uso das competências e das atribuições que são conferidas ao Conselho Municipal de Assistencial Social pela Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações, bem como pela Lei Municipal n.º 1.413, de 10 de novembro de 2016, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) e estabelece as seguranças sociais afiançadas pelo Sistema;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 648, de dezembro de 2018, do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais (CEAS/MG), que estabelece diretrizes para a regulação dos Benefícios Eventuais no âmbito do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.700, de 22 de outubro de 2013, que define e regula os Benefícios Eventuais no âmbito da política de assistência social do Município de Santa Bárbara/MG e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS n.º 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 07, de 10 de setembro de 2009, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que institui o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO a Resolução n.º 269, de 13 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e a definição das equipes técnicas de referência que compõem os serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS n.º 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

CONSIDERANDO as Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), 2018;

CONSIDERANDO que a Resolução CEAS/MG n.º 648/2018, recomenda em seu artigo 4º, *"que a oferta dos benefícios eventuais seja realizada preferencialmente na forma de pecúnia, de modo a garantir maior dignidade e autonomia para as famílias"*, **DECRETA:**

Art. 1º. Todos os benefícios de assistência social em forma de pecúnia serão realizados através de transferência bancária ou Pix, sendo de responsabilidade do beneficiário a informação de dados bancários válidos e atualizados.

§ 1º. Em caso de informações incorretas por parte do beneficiário, não será realizado novo depósito referente a benefício para o mesmo fim.

§ 2º. É terminantemente proibido o pagamento de qualquer benefício em formato de papel moeda, dinheiro físico ou cheque.

§ 3º. É de responsabilidade do beneficiário a informação da conta comunicada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, no momento do atendimento.

§ 4º. Excepcionalmente, nos casos em que o beneficiário não possua conta bancária ativa ou outra situação identificada no momento do atendimento que inviabiliza o crédito, o pagamento do benefício eventual poderá ser efetuado em conta de terceiro, desde que formalmente indicado e identificado pelo técnico de referência no formulário de Declaração, com a devida justificativa técnica e a anuência expressa e por escrito do beneficiário.

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES, DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Art. 2º. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, na forma prevista pela Lei Federal n.º 8.742, de 1993.

Art. 3º. Consideram-se, para fins deste Decreto:

I - **Benefícios:** provisões prestadas em forma de bens e, ou pecúnia;
II - **Eventuais:** no conceito de eventual temos a noção da incerteza, do inesperado e do circunstancial, do ocasional e do contingente, portanto, do temporário;
III - **Inseguranças sociais de acolhida, convívio, renda, autonomia, apoio e auxílio:** são desproteções resultantes de vivências que ocasionam danos, perdas ou prejuízos e, por isso, requer atenção imediata;
IV - **Benefícios eventuais:** provisões suplementares e temporárias para pessoas ou famílias em situação de insegurança social ocasionada por vivências de perdas, danos e prejuízos relacionadas às seguranças afiançadas pela política de assistência social;
V - **Prontidão:** respostas imediatas e urgentes às necessidades das famílias e, ou indivíduos, vivenciadas por decorrência de privações, contingências imponderáveis e ocasionais.
VI - **Pecúnia:** Forma de pagamento apresentado através de depósito em dinheiro.

Art. 4º. As situações de vulnerabilidade e risco social que ensejam a concessão de benefícios eventuais são aquelas que estejam em consonância com as seguranças afiançadas pelo SUAS.

Art. 5º. São consideradas seguranças afiançadas pelo SUAS, conforme a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS, 2012:

I - Acolhida;
II - Renda;
III - Convívio ou vivência familiar, comunitária e social;
IV - Desenvolvimento de autonomia;
V - Apoio e auxílio.

Art. 6º São diretrizes que regem a gestão dos Benefícios Eventuais:

I - garantia da gratuidade da concessão;
II - não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
III - ampla divulgação dos critérios de concessão dos Benefícios Eventuais nas unidades de Atendimento da Política de Assistência Social;
IV - garantia da igualdade de condições no acesso aos Benefícios Eventuais, sem qualquer tipo de constrangimento, comprovação vexatória ou estigma ao cidadão e sua família;
V - garantia da equidade no atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, assegurando equivalência às populações urbanas e

rurais, em especial aos Povos e Comunidades Tradicionais específicos e migrantes;
VI - garantia da qualidade e agilidade na concessão dos benefícios;
VII - afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO E DA CONCESSÃO

Art. 7º. A concessão dos benefícios eventuais visa restaurar as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre os indivíduos.

Parágrafo único. Os benefícios eventuais podem ser concedidos em forma de pecúnia, bens de consumo ou serviços.

Art. 8º. Os profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial de média e alta complexidade são responsáveis pela concessão dos benefícios eventuais.

§ 1º. Os profissionais de nível superior das equipes de referência deverão identificar a necessidade de inclusão das famílias e, ou, indivíduos no processo de acompanhamento familiar.

§ 2º. É vedada a concessão de benefícios eventuais com exigências de qualquer tipo de contribuição ou contraprestação de qualquer espécie pelos cidadãos.

§ 3º. Para fins de concessão de benefício eventual, deve-se considerar a família o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração, gênero e homoafetiva que vivam sob o mesmo teto, bem como o núcleo social unipessoal.

§ 4º. O Cadastro Único – CadÚnico será utilizado para fins de elegibilidade da prestação dos benefícios eventuais, respeitada a supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.

§ 5º. Para concessão dos benefícios eventuais serão utilizadas as informações do CadÚnico. Caso o beneficiário não esteja registrado no CadÚnico a sua inclusão deverá ser providenciada logo após a concessão dos benefícios eventuais.

Seção I
Dos critérios e Prazo

Art. 9º. A concessão do benefício eventual ocorrerá mediante solicitação formal do requerente, observados os critérios previstos na Lei Municipal n.º 1.700/2013, e será garantido após a escuta e identificação da situação de insegurança social, riscos, perdas e danos circunstanciais que demandem provisão imediata, tendo em vista a possibilidade de agravamento da situação de insegurança social. A oferta será feita mediante os seguintes critérios:

I - residência fixa ou temporária no município;
II - vivenciar situações de insegurança social de caráter temporário, e, ou;
III - riscos, perdas ou danos circunstanciais;
IV - estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal.

§ 1º. O benefício eventual só será concedido por meio da avaliação técnica das situações de riscos, perdas e danos circunstanciais vivenciadas por indivíduos e famílias, sendo vedada a utilização do fator corte de renda. Nos casos emergenciais em que não for possível a avaliação técnica, o benefício deverá ser concedido:

a) nas situações de emergência e calamidade pública, após o cadastramento de indivíduos e famílias;
b) em situações de grave padecimento, ou dano emergente, após breve justificativa, o técnico de nível superior realizará o referenciamento ao equipamento socioassistencial e encaminhamento para o registro no Cadastro Único.

§ 2º. O benefício eventual, será pago, preferencialmente, à mulher responsável pela unidade familiar, quando cabível.

Art. 10. O recebimento do benefício eventual cessará quando:

I - forem superadas as situações de vulnerabilidade e, ou riscos que resultaram na demanda de provisões materiais;
II - for identificada irregularidade na concessão ou nas informações que lhe deram origem;
III - finalizar o prazo de concessão definido no ato da avaliação técnica.

Parágrafo Único. A concessão do benefício eventual poderá ser prorrogada mediante avaliação técnica das necessidades de indivíduos e famílias nas ações de atendimentos e ou acompanhamento familiar, realizadas pelos profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais.

Seção II
Das Modalidades de Benefícios Eventuais e dos Tipos de Provisões

Art. 11. Os benefícios eventuais em forma de pecúnia serão ofertados nas seguintes modalidades:

I - morte;
II - vulnerabilidade temporária; e
III - calamidade pública.

Art. 12. O benefício eventual concedido em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo e visa minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais pela falta de acesso a:

I - alimentação;
II - documentação civil básica;
III - domicílio provisório;
IV - mobilidade;
V - outras provisões que derivam de riscos, perdas e danos.

Subseção I
Auxílio Funeral

Art. 13. O benefício eventual na forma de auxílio por morte constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da política de Assistência Social em prestação de serviço e, ou em pecúnia, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte do membro da família.

I - O auxílio por morte atenderá os seguintes requisitos:

a) despesas com féretro;
b) preparação do corpo;
c) sepultamento e traslado;
e) ressarcimento, no caso de ausência do benefício eventual quando este se fez necessário.

II - O benefício consistirá em auxílio financeiro, observados os seguintes valores máximos:

a) Funeral Infantil: R$ 770,00 (setecentos e setenta reais);
b) Funeral Infanto-Juvenil: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais);
c) Funeral Adulto: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

III - São documentos essenciais para acesso ao auxílio por morte:

a) atestado de óbito;
b) comprovante de residência;
c) carteira de identidade e CPF do beneficiado.

§ 1º. Os valores previstos no inciso II poderão ser elevados em até 50% (cinquenta por cento) nas hipóteses em que a preparação do corpo, o sepultamento ou traslado exigirem condições especiais, na forma do regulamento.

§ 2º. O auxílio por morte será concedido em número igual ao da ocorrência de falecimentos na família.

§ 3º. Em caso de ressarcimento de despesas custeadas pela família, o prazo de requerimento será de até 15 (quinze) dias após o sepultamento do ente familiar.

§ 4º. O requerimento do auxílio por morte pode ser realizado por um integrante da família, pessoa autorizada mediante procuração, representante de instituição pública ou privada, ou outro órgão municipal que acompanhou, acolheu ou atendeu a pessoa antes de seu falecimento.

§ 5º. No caso de falecimento de pessoa em situação de rua, ou pessoa em isolamento sem vínculos familiares, as provisões deverão ser providenciadas diretamente pelo órgão gestor.

Subseção II
Auxílio Mobilidade

Art. 14. Avaliada a necessidade pelos profissionais de nível superior das equipes de referência, poderá ser provido auxílio para mobilidade nas seguintes situações:

I - do processo de reintegração familiar e comunitária de crianças, adolescentes e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva ou socioeducativa;
II - pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e mulheres que estejam em situação de violência, e pessoas em situação de rua;
III - da ocorrência de violência física ou psicológica no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
IV - retorno de indivíduo ou família à cidade natal, por exemplo, para afastamento de situação de violação de direitos;
V - necessidade de mobilidade interurbana para garantia da realização de perícia previdenciária, desde que comprovado o agendamento, através do documento emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social;
VI - de outras situações de vulnerabilidades sociais temporárias que comprometam a sobrevivência familiar.

Art. 15. São documentos essenciais para acesso às provisões de auxílio mobilidade:

I - comprovante de residência;
II - carteira de identidade e CPF do beneficiado;
III - conta bancária em nome do beneficiário, sendo de responsabilidade do mesmo a informação de dados bancários válidos e atualizados;
VI - documentação que comprove a necessidade de seu deslocamento.

Art. 16. Para acesso às provisões de auxílio mobilidade, deverão ser seguidos os seguintes critérios:

I - o beneficiário deverá realizar a solicitação com 07 (sete) dias de antecedência da data prevista, considerando os trâmites internos para a realização do pagamento;
II - caberá ao beneficiário apresentar documento que comprove a necessidade de seu deslocamento;
III - o valor do auxílio mobilidade se baseará nos preços praticados por companhias de ônibus. Os valores a serem considerados deverão ser comprovados através de site oficial da empresa ou outro meio idôneo, sendo expressamente vedada a utilização de parâmetros variáveis como aplicativos de transporte de passageiros;
IV - considera-se expressamente proibido a utilização do benefício de auxílio mobilidade para deslocamento com finalidade de consulta médica ou outras necessidades divergentes ao atendimento definido pelo SUAS, conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social n.º 39/2010.

Subseção III
Auxílio Moradia

Art. 17. A oferta do benefício eventual para pagamento urgente e temporário de aluguel deve ter sua necessidade avaliada pela equipe de referência e deve ser concedido nos termos da Sessão V – Do Auxílio Moradia, da Lei Municipal n.º 1.700/2013:

I - para garantir proteção na situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
II - quando ocorre a perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
III - para garantir moradia nas situações de desastres e de calamidade pública; e
IV - em outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 18. Nas situações de desastre, calamidade pública e emergência, o benefício eventual deve prover meios para sobrevivência material e de redução dos danos, garantir condição de minimizar as rupturas ocorridas e proporcionar condição de convivência familiar e comunitária, podendo ser concedido na forma de pecúnia, serviços e, ou, bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo realizado, quando pertinente, diagnóstico socioterritorial, para que as provisões possam ser ofertadas de acordo com as reais necessidades das famílias.

§ 1º. Considera-se situações de calamidade pública os eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito. Caracteriza-se pela situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade que implica a decretação em razão de desastre que compromete substancialmente sua capacidade de resposta.

§ 2º. Entende-se por desastre o resultado de eventos naturais ou provocados pelo homem, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade e, ou família, com extensas perdas e danos humanos, econômicos ou materiais, e excede a capacidade dos afetados de lidar com o problema usando meios próprios.

§ 3º. A situação de emergência caracteriza-se pela alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município ou região comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.

§ 4º. A proteção da Assistência Social em situações de desastre é destinada às famílias e indivíduos afetados que se encontram em situação de vulnerabilidade social, causadas pelo desastre, a qual configura insegurança social, seja em relação a sobrevivência, acolhida e, ou ao convívio.

§ 5º. A ocorrência de desastres de grandes proporções constitui calamidade pública e deve ter reconhecimento jurídico formal de estado ou situação de anormalidade pelo Poder Público.

§ 6º. As provisões nas situações de desastres, emergências e calamidade pública são diversas. O atendimento emergencial deverá ser realizado em conjunto com a Defesa Civil Municipal.

§ 7º. As provisões deverão ser ofertadas mediante o cadastramento das famílias atingidas, conforme as suas necessidades e as prioridades elencadas em conjunto com os demais setores envolvidos.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Cabe ao órgão gestor da política de assistência social operacionalizar a concessão dos benefícios eventuais, de acordo com os critérios estabelecidos neste Decreto, além de:

I - alocar recursos próprios no Fundo Municipal de Assistência Social para a gestão e financiamento dos benefícios eventuais;

II - ofertar ações de capacitação aos profissionais envolvidos nos processos de concessão dos benefícios e de acompanhamento dos beneficiários, visando à necessária integração de serviços e benefícios socioassistenciais;
III - garantir as condições necessárias para inclusão e atualização dos dados dos beneficiários no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal;
IV - apurar irregularidades referentes à concessão do benefício eventual.

Art. 20. As despesas decorrentes dos benefícios eventuais se darão em consonância com a disponibilidade orçamentária do órgão gestor da política de assistência social.

Art. 21. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social, conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social n.º 39/2010.

Art. 22. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal de n.º 5843/2024.

Santa Bárbara, 23 de junho de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:C8B60B0B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2161/2025

Cria denominação de rua que dá acesso a Capela de Santana do Morro, que passa a ser denominada RUA JOSÉ GERALDO NOGUEIRA, no subdistrito de Santana do Morro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, o prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria a denominação de logradouro que se inicia no restaurante Casa de Vô e dá acesso a Capela de Santana do Morro, rua que passa a ser denominada **"RUA JOSÉ GERALDO NOGUEIRA".**

Art. 2º - O Poder Executivo se encarregará, no prazo de 60 (sessenta dias após a promulgação desta lei), de torná-la pública, dando ampla e total divulgação, enviando comunicação de alteração para os Correios, CEMIG, COPASA, Agências Bancárias, Casa Lotérica, Acisb e CDL, bem como efetuar a troca do nome da placa de identificação afixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 23 de junho de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:9E3250AB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2162/2025

Cria denominação de rua que se inicia na Rodovia do Caraça e vai até o Rio Caraça, passando pelo restaurante Casa de Vô, que passa a ser denominada ALAMEDA SÔ MOÇO, no subdistrito de Santana do Morro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, o prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria a denominação de rua que se inicia na Rodovia do Caraça e vai até o Rio Caraça, passando pelo restaurante Casa de Vô, que passa a ser denominada ALAMEDA SÔ MOÇO, no subdistrito de Santana do Morro**.**

Art. 2º - O Poder Executivo se encarregará, no prazo de 60 (sessenta dias após a promulgação desta lei), de torná-la pública, dando ampla e total divulgação, enviando comunicação de alteração para os Correios, CEMIG, COPASA, Agências Bancárias, Casa Lotérica, Acisb e CDL, bem como efetuar a troca do nome da placa de identificação afixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 23 de junho de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:A6CDE25A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2163/2025

Cria denominação de rua sem saída que se inicia na Rua Principal e onde se encontra a Igreja Assembleia de Deus no subdistrito de Santana do Morro, que passa a ser denominada "Rua Santana".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, o prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria a denominação de logradouro público que se inicia na rua sem saída que se inicia na Rua Principal e onde se encontra a Igreja Assembleia de Deus no subdistrito de Santana do Morro, que passa a ser denominada **"Rua Santana".**

Art. 2º - O Poder Executivo se encarregará, no prazo de 60 (sessenta dias após a promulgação desta lei), de torná-la pública, dando ampla e total divulgação, enviando comunicação de alteração para os Correios, CEMIG, COPASA, Agências Bancárias, Casa Lotérica, Acisb e CDL, bem como efetuar a troca do nome da placa de identificação afixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 23 de junho de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:12633245

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2164/2025

Cria denominação de rua que dá acesso a Pousada Pico do Sol, que passa a ser denominada RUA AMARO ANTÔNIO DE PAULA, no subdistrito de Santana do Morro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, o prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria a denominação da via que se inicia na Rua Principal e dá acesso a Pousada Pico do Sol, rua que passa a ser denominada **"RUA AMARO ANTÔNIO DE PAULA"**.

Art. 2º - O Poder Executivo se encarregará, no prazo de 60 (sessenta dias após a promulgação desta lei), de torná-la pública, dando ampla e total divulgação, enviando comunicação de alteração para os Correios, CEMIG, COPASA, Agências Bancárias, Casa Lotérica, Acisb e CDL, bem como efetuar a troca do nome da placa de identificação afixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 23 de junho de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:04736FFE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N.º 2165/2025

Altera os artigos 7º e 20º e inclui o artigo 21A na Lei Municipal nº 1886/2019.

O Povo do Município de Santa Bárbara/MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 7º da Lei Municipal nº 1886/2019, que passa a vigorar com o acréscimo das seguintes alíneas no inciso VI:

VI (...)
a) Os reparos asfálticos deverão ser nivelados à altura original do pavimento existente;
b) Tampões de bueiros, caixas de inspeção e poços de visita deverão ser ajustados ao novo nível o pavimento;
c) A superfície do pavimento recomposta não poderá apresentar degraus, depressões ou ressaltos;
d) O cumprimento destes critérios deverá constar como exigência nos projetos básicos de licitação para a contratação de empresas terceirizadas responsáveis por serviços de pavimentação;

Art. 2º. Fica alterado o artigo 20 da Lei Municipal nº 1886/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.20. O decreto de que trata o artigo anterior, deverá conter todo o procedimento aplicável as normas contidas na presente lei, e cominar multas de 200 (duzentas) a 2.000 (duas mil) UFISBAS, que serão individualizadas aos casos de descumprimento de qualquer de suas disposições.

Art. 3º. Inclui o artigo 21A na Lei Municipal nº 1886/2019, que passa a vigorar com a seguinte a redação:

Art.21A. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara deverá realizar anualmente campanha de informação e conscientização da população visando o cumprimento dos termos desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 23 de junho de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:45F21B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 23/2025 SMDMPS

"Designa o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução do Termo de Fomento 001/2025 SMDMPS a ser firmado com Conselho Municipal do Bem-Estar do Menor De Itabira"

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, III, da Lei Municipal n.º 1.703/2013 e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 3.239/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam redesignados para atuarem como Gestor e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma dos arts. 35 e 36 do Decreto Municipal n.º 3.239/2017, para acompanhamento da execução do Termo de Fomento 001/2025 SMDMPS firmado com o Conselho Municipal do Bem-Estar do Menor De Itabira para execução do serviço de acolhimento institucional na modalidade Casa Lar, de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, da seguinte forma:

I. A gestão do termo de fomento ficará a cargo da Secretária Adjunta Municipal, Iandeyara de Paula Lima

II. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:
a. Thayene Pamela Valentino – Titular
b. Marina Siqueira Castro – Titular
c. Adriana Aparecida Dos Santos - Titular
d. Célio Justino Dias – Suplente
e. Gabriela Maria Magalhaes Da Silva – Suplente
f. Adriana Silva Teixeira - Suplente

Art. 2º. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º. O gestor e a comissão terão as atribuições previstas no Decreto Municipal 3.239/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 23 de junho de 2025.

IANDEYARA DE PAULA LIMA
Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Iandeyara de Paula Lima
Código Identificador:28EB26F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
TERMO DE FOMENTO 001/2025 SMDMPS - ATO JUSTIFICADOR DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(ART. 30, INCISO VI, DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014)

Ref. celebração de Termo de Fomento entre a Administração Pública Municipal e o **CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DE ITABIRA**, localizado a Avenida Galileia, n° 520, Barrio Bethânia – Itabira/MG, CEP: 35.900-471, inscrita no CNPJ sob o nº 19.540.566/0001-34.

OBJETO: Consecução de finalidade de interesse público e recíproco, para execução do serviço de Acolhimento na Modalidade Casa Lar, para acolhimento de crianças e adolescentes de 0 à 18 anos incompletos, sob medida protetiva, em situação de risco pessoal e social cujas famílias ou responsáveis que se encontra temporariamente impossibilidade de cumprir sua função de cuidado eproteção de forma digna por período integral – atendimento 24 horas.

DA VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DO VALOR DA PARCERIA: R$ 5.473.539,36 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 186 - Subvenções Sociais

GESTOR(A) DA PARCERIA / ORGÃO GESTOR: Iandeyara de Paula Lima/ Secretaria Adjunta Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

DA JUSTIFICATIVA

Referente ao celebração de Termo de Fomento entre a Administração Pública Municipal e o CONSELHO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR DE ITABIRA, cujo objeto será o acolhimento institucional de crianças e adolescentes, em cumprimento ao disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal n.°8069/90, com o objetivo de dar proteção integral a menores que estiverem afastados do convívio familiar por força da medida protetiva, em razão de abandono ou cujas famílias ou responsáveis estiverem temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, considerando o plano de trabalho aprovado pela administração;

Considerando a necessidade do Município em relação ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes, em cumprimento ao disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal n.º 8069/90;

Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda referente ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes;

Considerando que o CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DE ITABIRA é a entidade que desde 1975 é instituição voltada para a constituição e manutenção da cidadania, promoção da dignidade humana, fortalecimento de vínculos e pertencimento social;

Considerando que o CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DE ITABIRA encontra-se regularmente inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG – CMDCA, conforme Certificado de Inscrição nº 018/2024, requisito indispensável para celebração de parceria voltada ao atendimento de crianças e adolescentes, nos termos da legislação vigente;

Considerando a expertise do CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DE ITABIRA na execução do serviço de acolhimento na modalidade Casa Lar, já desenvolvido pela instituição, conforme Termo de Fomento 01/2024 SMDMPS, bem como trabalho desenvolvido nos municípios de Itabira e Barão de Cocais;

Considerando que de acordo com o art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando o disposto nos arts. 64, IV, e 65, IV, do Decreto Municipal n.º 3239/2017 e que compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Mobilização e Proteção Social, formular, executar e avaliar a Política Municipal de Assistência e Proteção Social no âmbito do Município, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, o Sistema Único de Assistência Social e a legislação vigente (art. 9º da Lei Municipal 1703/2013);

CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de termo de fomento com o CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR DO MENOR DE ITABIRA, cujo objeto será o acolhimento institucional de crianças e adolescentes do Município, na forma do art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2017.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Santa Bárbara/MG, 23 de junho de 2025.

IANDEYARA DE PAULA LIMA
Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Iandeyara de Paula Lima
Código Identificador:F773A64A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 047/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Pregão Eletrônico n.º 012/2025, Processo Licitatório 047/2025; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Remédios Éticos, em atendimento à Secretária Municipal de Saúde do Município de Santa Efigênia de Minas. Será realizado a abertura das propostas as 09h00min do dia 07/07/2025. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41-E-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com- 23 de junho de 2025.

CLEIDINY DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:D1478668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 64/2025 - TIPO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 64/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **17/2025** – Processo Licitatório nº **64/2025**. Objeto: **Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de rastreamento veicular da frota da Secretaria Municipal de Saúde.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **25/06/2025** a partir das 08h00min com término no dia **09/07/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **09/07/2025**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana

da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:ACA35820

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 76/2025 – PROCESSO Nº 50/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO para prestação de serviço especializado em borracharia no Município de Santana da Vargem/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: SANTANA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF n.º 12.363.290/0001-17, com sede RUA LUIZ FURTADO DE ABREU, N° 1236, CENTRO, SANTANA DA VARGEM, CEP 37.195-000.
Vigência: 18 de junho de 2025 à 18 de junho de 2026.
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:B0BA5136

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 77/2025 – PROCESSO Nº 50/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO para prestação de serviço especializado em borracharia no Município de Santana da Vargem/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: PEDRO VITOR FERREIRA, inscrita no CNPJ/CPF n.º 35.139.388/0001-90, com sede ROD MG 167 KM 01, SN, RODOVIA, SANTANA DA VARGEM, CEP 37.195-000.
Vigência: 18 de junho de 2025 à 18 de junho de 2026.
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:A5213DB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 74/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2025 INEXIGIBILIDADE N° 35/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento para aplicação do curso de capacitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA – PAD.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: INSTITUTO DE DEFESA DA CIDADANIA E DA TRANSPARÊNCIA, inscrita no CNPJ n.º 16.894.466/0001-18.
Valor da contratação: R$ 4.824,84 (quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência: 17/06/2025 a 01/08/2025.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:7D004B6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 75 /2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2025 INEXIGIBILIDADE N° 31/2025

Objeto: Locação de imóvel para instalação da sede do Conselho Tutelar.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: Heberth Abreu Lima, pessoa física inscrita no CPF n° 886.349.816-49.
Valor da contratação: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Vigência: 18/06/2025 a 18/06/2026

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:5FCD2EBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 34/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 06/2025, Processo nº 34/2025, cujo objeto é pregão eletrônico para aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino do Município de Santana da Vargem com aplicação de recursos oriundos do Convênio SEE 1261001082/2024, sendo vencedores os licitantes:
- CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA CNPJ: 39.581.101/0001-39
- EDUCCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 55.871.589/0001-95
- J. F. DE SOUZA TREINAMENTOS E MANUTENCOES CNPJ: 34.061.575/0001-36
- K2M MAQUINAS LTDA CNPJ: 50.445.599/0001-45
Santana da Vargem, 23 de junho de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Autoridade Competente

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:0295E128

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 54/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 13/2025, Processo nº 54/2025, cujo objeto é pregão eletrônico visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da iluminação pública, no perímetro urbano e rual, com fornecimento e aplicação de materiais, equipamentos e veículos necessários no Município de Santana da Vargem/MG, sendo vencedor o licitante:
- CITEMIG SERVICOS LTDA CNPJ: 47.103.137/0001-35
Santana da Vargem, 23 de junho de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Autoridade Competente

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:F29ACE04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 55/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os

procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 14/2025, Processo nº 55/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de café torrado e moído visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG, sendo vencedor o licitante:
- EDNO JACINTO DE OLIVEIRA CNPJ: 04.908.259/0001-96
Santana da Vargem, 23 de junho de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Autoridade Competente

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:9E538F3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

4° Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **VINHAS OLIVEIRA ENGENHARIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.036.675/0001-06, situado no endereço: Rua Dona Isabel, Nº 63, Centro, Três Pontas-MG, CEP: 37.190.000, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 130/2023, Concorrência nº 04/2023, Contrato Nº 92/2024, "Obra de Construção de unidade básica de saúde (UBS T2T) contemplando finalização e retrabalho de obra em andamento, possibilitando prover melhor espaço para desenvolvimento das atividades e serviços para o município de Santana da Vargem", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência e Execução do Contrato, onde a validade deste instrumento passa a ser o dia **10/09/2025**, tendo em vista a finalização da obra;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO AUTORIZADOR DO ADITIVO
1.1 Este aditivo de prazo contratual é devidamente autorizado pelo Processo n° 130/2023, Concorrência n° 04/2023, conforme item 1.4 do Termo de Referência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições do contrato.

Santana da Vargem, 11 de junho de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	***VINHAS OLIVEIRA ENGENHARIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA***
Prefeito Municipal	CNPJ nº 20.036.675/0001-06

TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:1606958A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL

5° Termo Aditivo de Supressão Contratual celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **VINHAS OLIVEIRA ENGENHARIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.036.675/0001-06, situado no endereço: Rua Dona Isabel, Nº 63, Centro, Três Pontas-MG, CEP: 37.190.000, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 130/2023, Concorrência nº 04/2023, Contrato Nº 92/2024, "Obra de Construção de unidade básica de saúde (UBS T2T) contemplando finalização e retrabalho de obra em andamento, possibilitando prover melhor espaço para desenvolvimento das atividades e serviços para o município de Santana da Vargem", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO
1.1 Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e Pagamento, onde o presente termo aditivo tem por objeto a supressão de R$ 16.646,13 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e seis reais e treze centavos) do valor inicial do contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO AUTORIZADOR DO ADITIVO
1.1 Este aditivo de prazo contratual é devidamente autorizado pelo Processo n° 130/2023, Concorrência n° 04/2023, conforme item 1.4 do Termo de Referência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições do contrato.

Santana da Vargem, 23 de junho de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	***VINHAS OLIVEIRA ENGENHARIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA***
Prefeito Municipal	CNPJ nº 20.036.675/0001-06

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:F2988747

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI ORDINÁRIA Nº 625, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

"*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026, e dá outras providências*".

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, §2º, da Constituição da República, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias do Município de Santana de Cataguases para 2026, compreendendo:

I - As prioridades e metas da administração pública municipal;
II - A estrutura e organização dos orçamentos;
III - As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e alterações;
IV - As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
V - As disposições sobre alterações na legislação tributária;
VI - As disposições gerais.

[...]

[...]

Art. 53 – Fazem parte desta Lei os seus anexos.

Art. 54 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases, MG, 23 de junho de 2025.

Consultar publicação integral em:
https://www.santanadecataguases.mg.gov.br/legislacao

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:CD7DA4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS QUE REGEM A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I REGULAR DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES.

PORTARIA Nº 101, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre os procedimentos que regem a Educação em Tempo Integral das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental I Regular do município de Santana de Cataguases.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, Estado de Minas Gerais, MARCOS ANTÔNIO FERREIRA, no uso das suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o desenvolvimento da capacidade de aprender e a progressiva ampliação do período de permanência na escola, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; as Metas 6 e 7 do Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014, que determinam a ampliação da oferta de Educação em Tempo Integral e a melhoria da qualidade do fluxo escolar e da aprendizagem;
CONSIDERANDO que **EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL** é uma proposta educativa em sintonia com a vida, que trata do desenvolvimento Intelectual do aluno, para que conheça e valorize a sua história e seu patrimônio cultural e que a família, a comunidade, a sociedade e poder público devem assegurar a efetivação de direitos à educação, à profissionalização, às oportunidades para que desfrute e produza Arte, para que seja cidadão criativo, empreendedor e participante consciente de suas responsabilidades e direitos, capaz de ajudar o País e a humanidade, a respeitar as diferenças e a promover a convivência pacífica e fraterna entre todos;
CONSIDERANDO que o **PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL** foi aprovado em ata pelo Conselho Municipal de Educação na data de 29 do mês de abril de 2024;
CONSIDERANDO a portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, e dá outras providências.
RESOLVE:

Art. 1º Implementar a Educação em Tempo Integral, com o objetivo de melhorar a aprendizagem dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, mediante aumento de carga horária.
Parágrafo único A Educação em Tempo Integral será implementada por meio da realização de acompanhamento pedagógico constando do Tempo Regular normal e Contraturno, com atividades complementares dos Campos Pedagógicos, Esporte, Arte e Cultura e Empreendedorismo, conforme a necessidade ou de acordo com as turmas, conforme Educação Infantil e Ensino Fundamental I, impulsionando a melhoria do desempenho educacional, além de contar com a intersetorialidade, que é crucial na política de Educação Integral para garantir uma abordagem abrangente, conectando a escola com a comunidade e outras políticas públicas.
Art. 2º O Projeto de Implementação da Educação em Tempo Integral dos alunos da Educação Infantil e do ensino fundamental I será organizado por Ciclo, tendo como referência a Matriz Curricular com a base nacional comum em consonância com a parte diversificada, Regimento Interno da Unidade Escolar e Projeto Político Pedagógico (PPP).
Art. 3º O Projeto Político Pedagógico, o Regimento Interno e normas administrativas das Unidades Escolares de Educação em Tempo Integral deverão estar em consonância com as legislações vigentes e com esta Portaria.
Art. 4º Os demais procedimentos inerentes à organização escolar para a implementação da Educação em Tempo Integral estarão dispostos na política de organização e proposta de educação em tempo integral.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases, 23 de junho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:42A840C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 050/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 050/2025 - Edital nº 023/2025 - Pregão Eletrônico nº 020/2025 – Registro de Preços nº 020/2025. Objeto: constitui objeto do presente processo, o registro de preços para a aquisição a medida das necessidades de PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA de natureza comum conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e de acordo com as especificações do Anexo III-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a realização do certame licitatório: 10.07.2025, às 09:00 horas. Edital e anexos disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br e na Plataforma da ammlicita.org.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com e na Plataforma da ammlicita.org.br - Data: 23.06.2025.

ARTHUR MAINARDI DE CARVALHO-
Chefe do Divisão Municipal de Transportes –

EDVAN LOPES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:C5DE7F32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

"APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro - MG, no uso de suas atribuições legais, artigo 66, VII, da Lei Orgânica deste Município, e artigos 219 a 221, do Regimento Interno da Câmara, aprova e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as Contas do Sr. Amaury de Sá Ferreira, referente ao exercício de 2021, nos termos do Parecer Prévio constante do Processo nº. 1120875, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, 18 de junho de 2025.

SEBASTIÃO MACIEL RODRIGUES TORRES
Presidente

AFONSO JOSÉ PIRES CAVALHEIRO
Vice-Presidente

LUIZ CARLOS DE MELO
Secretário

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:E6201144

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 046/2025, Dispensa de Licitação nº 024/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUMPAC, EXECUÇÃO DO PLANO DE INVENTÁRIO COM A IDENTIFICAÇÃO DOS BENS CULTURAIS LOCAIS, DOSSIÊS DE TOMBAMENTO DOS BENS MATERIAIS IDENTIFICADOS E DOS BENS IMATERIAIS IDENTIFICADOS, LAUDO SOBRE O MONITORAMENTO DOS BENS TOMBADOS, RELATÓRIOS DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÃO DO PLANO DE SALVAGUARDA DOS BENS PROTEGIDOS POR REGISTRO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PLURIANUAL DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E SUA DIFUSÃO. Processo autorizado e ratificado nesta data. RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº. 07.608.471/0001-26 com o valor total de R$ 19.000,00. Santo Antonio do Aventureiro - MG, 23 de junho de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:069A2254

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO. Processo Licitatório nº 035/2025. Pregão Presencial nº 010/2025. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO, representado neste ato pelo Prefeito, Exmo. Sr. Amaury de Sá Ferreira, DECIDE, com fundamento no art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 e observadas às demais disposições legais, RATIFICAR a decisão da Pregoeira, a qual mantém sua decisão inicial que inabilita a licitante DES DISTRIBUIDORA LTDA, DETERMINANDO que se restitua o processo à Pregoeira para que proceda à publicação de novo processo licitatório, pelos motivos constantes na decisão de recurso da pregoeira publicada e disponível no site https: https://www.pmsaa.mg.gov.br/transparencia/licitacao/pregao/2025/.

Santo Antonio do Aventureiro, 12/06/2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:0B73B693

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG, por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público retificação da publicação do extrato do contrato nº 0039/2025, Processo nº 0029/2025 — Dispensa de Licitação nº 0009/2025, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19 de maio de 2025. Edição 4022. Página 219. Código Identificador FE3CCFBE.

Onde se lia: "Vigência: De Quinta-feira, 24 de Abril de 2025 a Segunda-feira, 23 de Junho de 2025".

Leia-se: "Vigência: De Quinta-feira, 24 de Abril de 2025 a Sexta-feira, 24 de outubro de 2025".

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de junho de 2025.

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:782AE399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

PROCESSO: 13/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADENº01/2021

CREDENCIANTE: MUNÍCIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DESCRENDENCIADO: JFOPS MEDICINA LTDA

OBJETO: A PEDIDO DO DR. JOÃO FERNANDO OLIVEIRA SILVA, FICA DESCRENDENCIADO A PARTIR DO DIA 01 DE JULHO DE 2025, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS DE CLÍNICO GERAL REALIZADOS NA UNIDADE ÁSICA DE SAUDE SÃO VICENTE, PARA O MUNICIOIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE-MG.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 23 DE JUNHO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:5D09405E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 53/2025 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 09/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, que tem por objeto a Concessão Administrativa de Uso Remunerado de Espaço Público para utilização do bem público – Sala de Cinema instalada no imóvel denominado "Centro Turístico e Cultural João Robson de Castro – CETUC" localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 326, nesta cidade**,** destinada à finalidade cultural de exibição de produções cinematográficas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 14:00 hs do dia 15/07/2025.**

Informações/Edital: Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net.

Santo Antônio do Monte, 23 de Junho de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:6A5DFD19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 068/2025 - INEXIGIBILIDADE 022/2025
EXTRATO DE CONTRATO 026/2025

PROCESSO Nº 068/2025 - INEXIGIBILIDADE 022/2025
EXTRATO DE CONTRATO 026/2025

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 026/2025, referente ao Processo Licitatório 068/2025, Inexigibilidade 022/2025, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: GHEK PRODUCOES LTDA., inscrita no CNPJ SOB O N.º 55.122.504/0001-76, situada na Rua Manoel Coelho, 676, Sala 1410, CEP: 09.510-101 Bairro Centro, em São Caetano do Sul-SP. Objeto: " **CONTRATAÇÃO DA DUPLA GUSTAVO HENRIQUE E KAIKE, NO DIA 06 DE JULHO DURANTE A FESTA JULINA 2025. DURAÇÃO: 2h00 min.(duas horas)..**". Valor total do contrato: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Data de início de vigência: 13/06/2025 a 13/07/2025. Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 13 de junho de 2025

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 13/06/2025

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:120D8239

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 069/2025 - INEXIGIBILIDADE 023/2025
EXTRATO DE CONTRATO 027/2025

PROCESSO Nº 069/2025 - INEXIGIBILIDADE 023/2025
EXTRATO DE CONTRATO 027/2025

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 027/2025, referente ao Processo Licitatório 069/2025, Inexigibilidade 023/2025, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: JOAO BATISTA NETTO – PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no sob o n.º CNPJ nº 49.218.379/0001-08, situada na Av Orlando Souza Andrade, 157, CEP: 37.447-00 Bairro Centro, em MINDURI-MG. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE **DJ E LOCUTOR ALTAMIR SILVA NOS DIAS 04 (quatro) e 05 (cinco) DE JULHO de 2025, DURANTE A FESTA JULINA 2025**. - DURAÇÃO**: 2 horas por dia.**". Valor total do contrato: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Data de início de vigência: 16/06/2025 a 16/07/2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 16 de junho de 2025

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 16/06/2025

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:176CD69C

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 64/2025, INEXIGIBILIDADE 20/2025

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 64/2025, INEXIGIBILIDADE 20/2025

PROCESSO 64/2025, INEXIGIBILIDADE 20/2025
OBJETO: Apresentação artística da Dupla Hugo e Tiago, no dia 04 de julho de 2025, durante a festa julina 2025.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ***Art. 74 da lei 14133/21***
II*- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 64/2025– Inexigibilidade 202025, destinado à Apresentação artística da Dupla Hugo e Tiago, no dia 04 de julho de 2025, durante a festa julina 2025.

CONTRATADO: TIAGO HERCULES DA SILVA
CNPJ: 32.555.367/0001-68
VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

São Bento Abade, 09 de junho de 2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 09/06/2025

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:693069C0

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 65/2025, INEXIGIBILIDADE 21/2025

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 65/2025, INEXIGIBILIDADE 21/2025

PROCESSO 64/2025, INEXIGIBILIDADE 20/2025
OBJETO: **Apresentação da Cantora Paula Mattos, para apresentação no dia 05 de julho de 2025, durante a Festa Julina 2025.**

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ***Art. 74 da lei 14133/21***
II*- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 65/2025– Inexigibilidade 21/2025, destinado à Apresentação da **Cantora Paula Mattos, para apresentação no dia 05 de julho de 2025, durante a Festa Julina 2025.**

CONTRATADO: **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**
CNPJ: 19.019.335/0001-80
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

São Bento Abade, 09 de junho de 2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 09/06/2025

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:4EF3A5BE

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 68/2025, INEXIGIBILIDADE 22/2025

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 68/2025, INEXIGIBILIDADE 22/2025

PROCESSO 68/2025, INEXIGIBILIDADE 22/2025
OBJETO: Apresentação artística da Dupla Gustavo Henrique e Kaike, no dia 06 de julho de 2025, durante a festa julina 2025.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ***Art. 74 da lei 14133/21***
II*- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 68/2025– Inexigibilidade 22/2025, destinado à Apresentação artística da Dupla Gustavo Henrique e Kaike, no dia 06 de julho de 2025, durante a festa julina 2025
CONTRATADO: GHEK PRODUCOES LTDA
CNPJ: 55.122.504/0001-76
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

São Bento Abade, 13 de junho de 2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 13/06/2025

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:70127CB5

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 69/2025, INEXIGIBILIDADE 23/2025

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 69/2025, INEXIGIBILIDADE 23/2025
PROCESSO 69/2025, INEXIGIBILIDADE 23/2025
OBJETO: Apresentação artística do DJ ALTAMIR SILVA, nos dias 04 e 05 de julho de 2025, durante a festa julina 2025.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ***Art. 74 da lei 14133/21***
II*- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*
Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 69/2025– Inexigibilidade 23/2025, destinado à Apresentação artística do DJ ALTAMIR SILVA, nos dias 04 e 05 de julho de 2025, durante a festa julina 2025.

CONTRATADO: JOAO BATISTA NETTO – PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 49.218.379/0001-08
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
São Bento Abade, 16 de junho de 2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 16/06/2025

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:BCE4F192

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
ANEXO VI EXTRATO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

ANEXO VI

EXTRATO DO EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de São Francisco do Glória, estado de Minas Gerais, torna público o extrato de edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2025.A seleção é destinada a selecionar candidatos para o provimento temporário para os cargos de ***Auxiliar de Serviços de Água e Esgoto, Bombeiro/Encanador e Operador de ETA.*** Os interessados poderão se inscrever no período de 23 de junho a 11 de julho de 2025. O edital completo está disponível no site https://www.saofranciscodogloria.mg.gov.br e Centro Administrativo Fábio Ferreira Pedrosa, Rua Azarias Varela Azevedo, nº 32, onde serão realizadas as inscrições. São Francisco do Glória, 30 de agosto de 2022.

ALMIR ROGERIO MARTINS,
Diretor Presidente do SAAE.

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:2EC1489A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 078/2025/ Pregão Eletrônico nº 028/2025/ Registro de Preço n° 039/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **WP FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 57.308.646/0001-58, com sede na Fazenda Boa Vista, s/n, Galpão A, Zona Rural, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição blocos de concretos e bloquetes sextavados em atendimento as demandas do munícipio, conforme descrição contida no Edital nº 028 e seus anexos. DO VALOR: R$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais). DOTAÇÃO: 02.008.04.122.0003.2.023.339030 – 548 – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.04.122.003.2.023 – 449039 – 557 - Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.008.15.451.0009.1.016 – 339030 – 565 – Pav. E Const. Calçamento de Vias Urbanas e Anexos – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.15.451.0009.1.016 – 339030 – 567 – Pav. E Const. Calçamento de Vias Urbanas e Anexos – Material de Consumo – 17530000000; 02.008.15.451.0009.1.016 – 449030 – 572 – Pav. E Const. Calçamento de Vias Urbanas e Anexos – Material de Consumo – 150000000000; 02.008.15.451.0009.1.022 – 339030 – 577 – Const. Amp. Ref. Praças, Parques, Jardins e Anexos – Material de Consumo -

15000000000; 02.008.15.451.0009.1.059 – 339030 – 586 – Const. Amp. E Reforma do Cemitério Local – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.15.451.0009.1.059 – 449030 – 587 – Const. Amp. E Reforma do Cemitério Local – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.15.451.0009.1.067 – 339030 – 590 – Construção/Ampliação/Reforma do Almoxarifado Municipal – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.15.451.0009.1.067 – 449030 – 591 – Construção/Ampliação/Reforma do Almoxarifado Municipal – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.15.452.0009.1.048 – 339030 – 595 – Manutenção do Parque de Exposições – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.15.452.0009.1.048 – 339030 – 596 – Manutenção do Parque de Exposições – Material de Consumo - 15010000000; 02.008.15.451,0009.1.048 – 339030 – 599 – Constr/Ampl/Reform. Parque de Exposições – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.15.452,0009.1.051 – 339030 – 600 – Constr/Ampl/Reform. Parque de Exposições – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.15.452.0009.2.031.339030 - 608 – Manut. Dos Serviços de Limpeza Pública – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.17.512.0009.1.026 – 339030 – 624 – Const. Amp. E Ref. Rede Esgoto – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.17.512.0009.1.026 – 339030 – 625 – Const. Amp. E Ref. Rede Esgoto – Material de Consumo - 17200000000; 02.008.17.512.0009.1.026 – 449030 – 626 – Const. Amp. E Ref. Rede Esgoto – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.17.512.0009.1.026 – 449030 – 627 – Const. Amp. E Ref. Rede Esgoto – Material de Consumo - 17200000000; 02.008.17.512.0009.1.040 – 339030 – 631 – Const. Amp. E Ref. Rede Água Pluvial – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.17.512.0009.1.040 – 449030 – 633 – Const. Amp. E Ref. Rede Água Pluvial – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.17.512.0009.1.040 – 449030 – 634 – Const. Amp. E Ref. Rede Água Pluvial – Material de Consumo - 17200000000; 02.008.17.512.0011.1.025 – 339030 – 642 – Construção da Estação de Tratamento de Esgoto – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.17.512.0011.1.025 – 449030 – 644 – Construção da Estação de Tratamento de Esgoto – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.17.512.0011.2.070 – 339030 - 653 – Manutenção da rede Agua Pluvial – Material de Consumo - 15000000000;02.008.17.512.0011.2.091 – 339030 – 656 – Implantação/Manutenção do Aterro Sanitário – Material de Consumo – 15000000000;02.008.26.782.0013.1.023.339030 – 696 – Manutenção das Estradas Vicinais – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.26.782.0013.1.023.339030 – 697 – Manutenção das Estradas Vicinais – Material de Consumo - 17200000000; 02.008.26.782.0013.1.023.339030 – 698 – Manutenção das Estradas Vicinais – Material de Consumo - 17500000000; 02.008.26.782.0013.1.023.339030 – 699 – Manutenção das Estradas Vicinais – Material de Consumo - 17530000000; 02.008.26.782.0013.2.036 – 449030 – 706 - Manutenção das Estradas Vicinais – Material de Consumo - 15000000000;02.008.27.812.0016.1.033 – 339030 – 713 – Const/Ampl/ Ref de Quadras Pol. E Campo de Futebol – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.27.812.0016.1.033 – 449030 – 714 – Const/Ampl/ Ref de Quadras Pol. E Campo de Futebol – Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 23 de junho de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E78BE63E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 084/2025/Inexigibilidade nº. 021/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **PAULO JÚNIOR O REI DO FORRÓ MINEIRO LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Joaquim Teixeira Leite, Nº 145, Bairro Santa Luzia, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 31.761.376/0001-42. OBJETO: contratação de empresa especializada para apresentação musical de **PAULO JUNIOR & NATHAN** na 35° Exposição Agropecuária, 33° Festa do Franciscano Ausente, no dia 19 de julho do corrente ano, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. VALOR: 9.000,00 (nove mil reais). Dotação: 02.013.13.392.0010.2.065 – 339039 – **948** – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000.

São Francisco do Glória, 23 de junho de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:0055E096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2025 - Última atualização 23/06/2025 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Dispensa - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 75, I - Tipo:Aviso de Contratação Direta - Modo de disputa:Dispensa Com Disputa - Registro de preço:Não - Fonte orçamentária:Não informada - Data de divulgação no PNCP:23/06/2025 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:24/06/2025 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:27/06/2025 08:00(horário de Brasília) - Id contratação -NCP:18137935000180-1-000051/2025 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria destinados à elaboração de quadros técnicos e execução de projetos com vistas na habilitação de São Geraldo ao ICMS Patrimônio Cultural.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:6EEE07D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO163/2025– INEXIGIBILIDADE 013/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2025. OBJETO: "LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA EDUCAÇÃO PARA

ATENDIMENTO PROVISÓRIO DE 120 CRIANÇAS COM FAIXA ETÁRIA DE 4 ANOS EM GUARDA DOS FERREIROS". CONTRATADA: VICENTE HARUO MATSUMOTO, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).DATA DA RATIFICAÇÃO: 17 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:D916DF0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 92/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº.92/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 163/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025 OBJETO: "LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATENDIMENTO PROVISÓRIO DE 120 CRIANÇAS COM FAIXA ETÁRIA DE 4 ANOS EM GUARDA DOS FERREIROS", CONTRATADA: VICENTE HARUO MATSUMOTO, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA:17/06/2025. VIGÊNCIA: 17/06/2025 A 17/06/2026.

MAKOTO EDISON SEKITA –
Prefeito Municipal.

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA -
Secretária Municipal de Educação.

VICENTE HARUO MATSUMOTO–
Locador.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:569F7817

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 110/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2025
OBJETO: Contratação de show artístico com o Felipe Araújo para a apresentação artística na XXXVI Cavalgada de São José do Goiabal.
CONTRATADA: RAF PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 23.464.799/0001-72.

VALOR: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Em cumprimento do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. º 14.133/2021, nos termos do parecer jurídico, aprovo o Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo, e *AUTORIZO* a Contratação Direta, por Inexigibilidade, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
Data: 16/06/2025.

São José do Goiabal, 16 de junho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:FCB685CE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº064-2025. Aos 19 dias do mês de junho de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa EMBRACOM LTDA sob CNPJ: 47.156.454/0001-09, tendo com objeto aquisições de material gráfico para atender as necessidades da frota da prefeitura de São José do Goiabal. Fica registrado o valor total da ata R$: 300 (trezentos reais), conforme da ata publicada na integra no site PNCP.

Publica-se, 23 de junho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:8B9E915D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0191/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0090/2025 – 2ª CHAMADA -

Aquisição de kit lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio de São Lourenço no 4º Encontro de Bandas de São Lourenço, Dia das Crianças e Natal. Sessão Pública às 15:00h do dia 07/07/2025. Credenciamento: até as 15:00h do dia 07/07/2025. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 07/07/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTO-
Pregoeira Oficial E

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:760EC4FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0216/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0105/2025

Contratação de empresa especializada para fornecimento de UNIFORME SEC. ESPORTES - CAMISETAS E SHORT e AGASALHOS COMPLETOS COM CALÇA E JAQUETA para as equipes de vôlei masculino, futebol de campo, futsal e basquete masculino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes. Sessão Pública às 13:00h do dia 17/07/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 17/07/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 17/07/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:3F8012F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL

FUNÇÃO: PSICÓLOGO CRAS/CREAS

ORDEM	NOME
07	LEONARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA

São Lourenço, 23 de junho de 2025

RALPH ÉBOLI LAGE
Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:846193C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2023 SÃO LOURENÇO/MG -PM - CONCURSO PÚBLICO 01/2023 / TÉC EM ENFERMAGEM

LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2023		
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2023 / Téc em Enfermagem		
NOME	CPF	INSC
REJANE CRISTINA DE SOUSA	030.XXXXXX-58	162849-1
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, 23/06/2025		

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:14E7237D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMINO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ITEM 9.4.4 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

TERMINO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Conforme item 9.4.4 do Edital do Concurso Público 001/2023, do Município de São Lourenço, após a convocação através de carta registrada (AR), e publicação no site do Município e da AMM, o candidato possui o prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentação de documentos, contados do recebimento do AR; considerando que este prazo expirou; considerando o item 8.4 do mesmo Edital que trata sobre a manutenção atualizada do enderenço, sob pena de ser considerado desistente; fica **excluída por desistência** do concurso:

TEC.EM ENFERMAGEM

NOME	INSC	CLASSIF
ALYNE IOLANDA ALVARENGA	164961-8	3º

São Lourenço, 23 de junho de 2025

PAULO APARECIDO COTA
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº. 8.101/2021

TERMINO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Conforme item 9.4.4 do Edital do Concurso Público 001/2023, do Município de São Lourenço, após a convocação através de carta registrada (AR), e publicação no site do Município e da AMM, o candidato possui o prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentação de documentos, contados do recebimento do AR; considerando que este prazo expirou; considerando o item 8.4 do mesmo Edital que trata sobre a manutenção atualizada do enderenço, sob pena de ser considerado desistente; fica **excluída por desistência** do concurso:

TEC.EM ENFERMAGEM

NOME	INSC	CLASSIF
ALYNE IOLANDA ALVARENGA	164961-8	3º

São Lourenço, 23 de junho de 2025

PAULO APARECIDO COTA
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº. 8.101/2021

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0B5580E3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 028/2025
Objeto: contratação de serviço de engenharia especializado para instalação de sistema de ar condicionado tipo VRF, com fornecimento de mão de obra, insumos e materiais.
Data: 08/07/2025 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B4E8D5B9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/PRES- 028/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE EXPANSÃO DO SISTEMA DE ÁGUA, EM SUBSTITUIÇÃO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014; Artigo 4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014 e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, e suas posteriores alterações, o Servidor **MARCO AURÉLIO ROSA**, ocupante do cargo de Encanador, para responder pelas funções do Servidor, **LUIZ ANTONIO FERREIRA PINTO - Chefe da Seção de Manutenção do Sistema de Água** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço - MG, durante o seu período de férias, compreendido entre os dias 23 a 27/06/2025.

Artigo 2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 23/06/2025.

São Lourenço - MG, 18 de Junho de 2025

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B34D6C67

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/PRES- 029-2025

Dispõe sobre alteração na Portaria nº SAAE/PRES-089/2023 de 22/12/2023, que regulamenta o sistema de Concessão de Diária de Viagens concedidas no âmbito desta Autarquia Municipal,

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE DE SÃO LOURENÇO/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e o que dispõem o artigo 40 e seus parágrafos da Lei Complementar nº. 005/14, consolidada em suas alterações, e considerando:

Que o sistema de diárias de viagem tem por intuito atender as necessidades dos servidores públicos municipais no cumprimento de serviços de interesse da Autarquia, realizados em outras cidades,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os destinos atribuídos às diárias de viagem concedidas no âmbito desta Autarquia, constantes do Anexo I da Portaria nº SAAE/PRES- 089/2023 de 22/12/2023, passando a vigorarem conforme disposto no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário nomeadamente a Portaria nº SAAE/PRES-003/2025 de 08/01/2025.

São Lourenço-MG, 18 de Junho de 2025

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA N.º SAAE/PRES- 029/2025
A N E XO I

TABELA GERAL DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM DO SAAE

DESTINOS - DIRETOR PRESIDENTE

BRASILIA 900,00
CAPITAIS E DEMAIS CIDADES FORA DO ESTADO DE MINAS GERAIS 780,00
OUTRAS CIDADES DO ESTADO DE MINAS GERAIS 554,00

_____
DESTINOS - DEMAIS DIRETORES

BRASILIA 825,00
CAPITAIS E DEMAIS CIDADES FORA DO ESTADO DE MINAS GERAIS 720,00
OUTRAS CIDADES DO ESTADO DE MINAS GERAIS 332,00

_____
DESTINOS - ASSESSORES, COORD.DEPARTAMENTO, CHEFES SEÇÕES E DEMAIS SERVIDORES

BRASILIA 650,00
CAPITAIS E DEMAIS CIDADES FORA DO ESTADO DE MINAS GERAIS 440,00

OUTRAS CIDADES DO ESTADO DE MINAS GERAIS 268,00

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:9C3F5807

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6712

DECRETO MUNICIPAL Nº 6712

"ELENCA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE ESTÃO LOCALIZADAS EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO PARA FINS DE RECEBIMENTO DO ADICIONAL PREVISTO NO ART. 96, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2012".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 41/2012, fica assegurado aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o direito ao recebimento de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base inicial por exercício de suas funções nas unidades de Serviço Social de difícil acesso a seguir relacionadas:

I - UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DIFÍCIL ACESSO.

a) Distrito de Guardinha;
b) Zona Rural (CRAS volante e busca ativa do CadÚnico).

Art. 2º - É da responsabilidade da Secretaria Municipal acima mencionada, informar a Gerência de Recursos Humanos, os servidores lotados nas unidades mencionadas no art. 1º deste Decreto que farão jus ao recebimento do adicional de difícil acesso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02.01.2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 13 de junho de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:42E77974

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2989

PORTARIA Nº 2989

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OSCAR SCAVAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º, da Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;
CONSIDERANDO que o art. 2º, da Lei Municipal nº 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar e da comunidade local;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 3º, da Lei Municipal nº 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros do Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil Oscar Scavazza**, conforme composição a seguir:

DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO: Daniela Beatriz de Oliveira
PRESIDENTE: Daniela Beatriz de Oliveira
VICE-PRESIDENTE: Luana Gabriela da Costa Amorim
SECRETÁRIA: Claudia Aparecida de Oliveira

I - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Titular: Luana Gabriela da Costa Amorim
Suplente: Jaqueline Aparecida Zumerle

II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS

Titular: Claudia Aparecida de Oliveira
Suplente: Pauliane Pereira de Paulo

III - REPRESENTANTES DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS POR ALUNOS

Titular: Francieli Pereira Cardozo
Suplente: Aline Marques Prado

IV - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL

Titular: Aline Gregório Carvalhaes Nogueira
Suplente: Thaynara Bruna Soares

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2025.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 18 de junho de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:824EBD82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2990

PORTARIA Nº 2990

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MORRO VERMELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º, da Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO que o art. 2º, da Lei Municipal nº 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar e da comunidade local;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 3º, da Lei Municipal nº 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros do Conselho Escolar da **Escola Municipal Morro Vermelho**, conforme composição a seguir:

DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO: Carla Maria Silva Barbara
PRESIDENTE: Carla Maria Silva Barbara
VICE-PRESIDENTE: Thatiana Rodrigues Gonçalves Belluzzo
SECRETÁRIA: Denise Aparecida Ferreira Oliveira

I - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Titular: Thatiana Rodrigues Gonçalves Belluzzo
Suplente: Flávio Rodrigues Andrade
Titular: Denise Aparecida Ferreira Oliveira
Suplente: Daniela Cristina Coimbra Colares

II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS

Titular: Maria Antonia Araújo de Paula
Suplente: Ezaildes Oliveira Sandes

III - REPRESENTANTES DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS POR ALUNOS

Titular: Léo César da Cruz
Suplente: Vanessa Cristina dos Santos
Titular: Daniel Reis de Paula
Suplente: Akira Antoniella Guimarães

IV - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL

Titular: Camila Izaura de Paula Oliveira
Suplente: Rosana Aparecida Freiria de Souza

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de junho de 2025.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 18 de junho de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:4CE521DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2991

PORTARIA Nº 2991

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL WALDIR MARCOLINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º, da Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;
CONSIDERANDO que o art. 2º, da Lei Municipal nº 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar e da comunidade local;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 3º, da Lei Municipal nº 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros do Conselho Escolar da **Escola Municipal Waldir Marcolini**, conforme composição a seguir:

DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO: Renata Aparecida Polydório Domingos
PRESIDENTE: Milsania Domingos Pinto
VICE-PRESIDENTE: Natália de Oliveira Castro Marques
SECRETÁRIA: Jaqueline Aparecida Costa Vales

I - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Titular: Andreza de Cássia Pereira Paschoa

Suplente: Regina Aparecida de Souza Camargo

II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS

Titular: Jaqueline Aparecida Costa Vales
Suplente: Rosângela Natália da Silva Freitas

III - REPRESENTANTES DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS POR ALUNOS

Titular: Natália de Oliveira Castro Marques
Suplente: Marla Carina dos Santos

IV - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL

Titular: Milsania Domingos Pinto
Suplente: Ana Carolina Gonçalves Silva Maciel

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2025.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 18 de junho de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:F57F7E7D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 042/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 8201/25, Registro de preço, modalidade Pregão nº 042/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: GLOBAL / LOTE. Objeto: Registro de preços objetivando a escolha da proposta mais vantajosa e eventual contratação de fornecedor para o fornecimento de carga de oxigênio medicinal, locação de cilindros para oxigênio medicinal e locação de aparelhos concentradores de oxigênio, incluindo acessórios e materiais descartáveis, destinados a suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, com livre participação. As propostas serão recebidas até o dia 09/07/2025 e o horário para início da sessão será às 10h. do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br;
http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes;
https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 23 de junho de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:15E18203

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO Nº 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025, PROCESSO Nº 3880/2025, "REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO, COM MOTORISTAS, DESTINADOS À COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI".

CONTRATO Nº 122/2025: **ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R$53.880,00 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta reais) referente à 60 (sessenta) serviços.

Vigência: 23 de Junho de 2025 a 22 de Junho de 2026.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

Prefeito Marcelo de Morais.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:E7433693

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ENSINO SUPERIOR
RENOVAÇÃO CONTRATUAL 48/2019 - DISPENSA 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. Extrato do Termo de Renovação Contratual da Dispensa de Licitação nº 009/2019. Processo Administrativo Nº 1061/2019, contrato 48/2019 – OBJETO: Locação de um imóvel situado na Praça da Saudade nº 105, destinado a sediar a Secretaria Municipal de Ciências e Tecnologia. Vigência: 01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026.

Contratado:
GUILHERME BORGES ADVOCACIA.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito –

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:8719595F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RENOVAÇÃO CONTRATUAL - 12/2022 - DISPENSA Nº 12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. Extrato do Termo de Renovação Contratual da Dispensa de Licitação nº 012/2022. Processo Administrativo nº 604/2022, CONTRATO 121/2022 – OBJETO: Locação de imóvel, situado a rua Tiradentes nº 1011 – centro, destinado as instalações da Vigilância em Saúde, pelo período de 12 meses. Vigência: 01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026. Valor mensal R$ 5.398,73 (cinco mil trezentos noventa e oito reais e setenta e três centavos).

LUCRÉCIA MARIA AVILA.
Contratada

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:D698224B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RENOVAÇÃO CONTRATUAL - 20/2019 - DISPENSA 02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2019, – CONTRATO 20/2019 - OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA PLACIDINO BRIGAGÃO, 690, BAIRRO CENTRO**. VIGÊNCIA: 01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026. LOCADOR:

EDUARDO NOGUEIRA LIMA. LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:018508D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RENOVAÇÃO CONTRATUAL - 35.209/2023 - DISPENSA 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2023, CONTRATO 35.209 – OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL A RUA PIMENTA DE PÁDUA, 2312, BAIRRO LAGOINHA**. VIGÊNCIA: 03 de julho de 2025 a 02 de julho de 2026.

Locador:
JOSÉ BERTOZZI. LOCATÁRIO:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

Secretária Municipal de Saúde –
ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:D8954214

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RENOVAÇÃO CONTRATUAL - 827/20 - DISPENSA 03/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. RENOVAÇÃO CONTRATUAL – CONTRATO 827/2010. DO PRAZO. Objeto: Locação de imóvel, situado na BR. 265, Km 04, destinado à instalação do Canil Municipal, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 6 (seis) meses, iniciando em 01/07/2025 e findando em 3101/2026. Valor mensal: R$ 3.080,54 três mil e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos). Locatário: Adriano Lopes de Siqueira – Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Paraíso. Locador: Eurípedes Ferreira da Silva.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:7714DE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RENOVAÇÃO CONTRATUAL - 90/2024 - INEXIGIBILIDADE 15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2024 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: 01 de julho de 2025 à 30 de junho de 2026. CONTRATADA: FERREIRA E MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:7BCE75BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

DISPENSA: Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº226/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, VISANDO AO PLANEJAMENTO, A PRODUÇÃO, O GERENCIAMENTO E A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, REDES SOCIAIS, PLATAFORMAS DIGITAIS E DEMAIS MEIOS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A TRANSPARÊNCIA, A DIVULGAÇÃO DE AÇÕES PÚBLICAS E O FORTALECIMENTO DA IMAGEM INSTITUCIONAL JUNTO À POPULAÇÃO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021 E DECRETO 2.421/2023.

TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG** inscrita no CNPJ nº 18.026.005/0001-59, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/, de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

locais discriminados a seguir:
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 26/06/2025
HORÁRIO:ATÉ AS 23h59min
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br
LINK DO EDITAL: https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/

Sapucaí-Mirim/MG, 23 de junho de 2025

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Sapucaí-Mirim

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:3DB921F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO PRC 067/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 030/2025, PROCESSO 067/2025** publicado na data 17/06/2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: R$ 39.743,66 (trinta e nove mil setecentos e quatenta e três reais e sessenta e seis centavos.). leia-se: 35.627,06 (trinta e cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e seis centavos)

Sem Peixe, 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:5EDFF57F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do Processo de Licitação acima descrito. Tipo Menor Preço Global, pelo modo de disputa aberto. Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO BOA SORTE – SENADOR CORTES – MG. CONTRATO DE REPASSE Nº 949935/2023/MTUR/CAIXA.** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00 hs do dia 24/06/2025, às 09:00 hs do dia 09/07/2025. Início da Sessão Pública: às 09:01 hs do dia 09/07/2025, em https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Tel. (32) 3287-1153. Edital: Sede Prefeitura. e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br, site: www.senadorcortes.mg.gov.br. Em 23/06/2025.

JOSÉ LUIS G. FERNANDEZ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:E31F6184

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2025 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 034/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2025 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 034/2025.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do Processo acima descrito. Tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE "SAIBRO", PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 07/07/2025, às 09:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 23 de junho de 2025.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:F9691E89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou a dispensa de licitação n° 30/2025, Processo nº. 90/2025 de acordo com art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação de empresa especializada na locação de roupas típicas country, traje completo, em couro: bota, chapéu, calça ou saia, top, brincos, colares, franjas e pedrarias, em cores variadas. Empresa vencedora Marcos Antonio Belmiro CNPJ/MF sob o nº 51.320.157/0001-35. Valor: R$ 6.600,00. Serrania, 23 de junho de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B18FAD0E

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato n.º 140/2025. Pregão nº 33/2025. Processo nº. 82/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização e execução de eventos, para realização da VIII Cavalgada da Independência e III Rodeio Festival do ano de 2025. Contratado: a) H Studio Promoções e Eventos Ltda CNPJ nº 23.046.792/0001-30, valor R$ 500.000,00. Vigência: até 31/12/2025 a partir da assinatura. Serrania, 23 de junho de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0C9EE0D6

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 30/2025, Processo nº. 90/2025. Objeto: contratação de empresa especializada na locação de roupas típicas country, traje completo, em couro: bota, chapéu, calça ou saia, top, brincos, colares, franjas e pedrarias, em cores variadas. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa Marcos Antonio Belmiro CNPJ/MF sob o nº 51.320.157/0001-35. Valor: R$ 6.600,00. Serrania, 23 de junho de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:105A1EEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A CONVALIDAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, ADESÃO A ARP Nº 002/2023

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da Rede de Iluminação Pública.
Contratada: SCL CONSTRUTORA E ENERGIA LTDA – CNPJ: 26.777.222/0001-09; **Vigência:** 14/03/2025 até 14/06/2025.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:499AE422

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO:53/2025
INEXIGIBILIDADE 05.023/2025

Prefeitura municipal de Tapira/mg
Abertura de licitação:
Processo:53/2025
Inexigibilidade 05.023/2025

Processo Administrativo nº 53/2025 – Inexigibilidade 05.023/2025, com o objeto:
CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS DURANTE O EVENTO "23º TAPJUNINA" A SER REALIZADO NO DIA 28 DE JUNHO DE 2025, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES VANTUIR GOMES DE MOURA. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@tapira.mg.gov.br.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal. 23/06/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:D7C33420

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECISAO ADMINISTRATIVA - PAD 015/2024 - CORREGEDORIA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
REFERÊNCIA: Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2024
Servidor(a): Roseni Braun
Matrícula: 10.444-4
I – RELATÓRIO
O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado por meio da Portaria nº 023, de 02 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 49 da Lei Municipal nº 6.209/2011, visando apurar possível prática de ilícito funcional atribuída à servidora **Roseni Braun,** matrícula nº 10.444-4.
A apuração teve origem na **Comunicação Interna nº 2163/2024**, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, noticiando a ausência da servidora ao serviço por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, supostamente sem justificativa, o que poderia configurar infração disciplinar tipificada nos arts. 44 e 46 da Lei nº 6.209/2011 (abandono de cargo e inassiduidade habitual), bem como no art. 91 da Lei Municipal nº 1.379/1972.
A servidora foi regularmente citada e **teve assegurado o pleno exercício do direito à manifestação e à ampla defesa,** com oportunidade de apresentar documentos, justificativas e provas. A Comissão Processante designada conduziu a instrução de maneira regular**, respeitando os princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa, do devido processo legal**.
No decorrer da instrução processual, a Secretaria Municipal de Educação encaminhou novo expediente reconhecendo **equívoco na avaliação inicial** da situação da servidora, uma vez que suas ausências estavam respaldadas por atestados médicos devidamente apresentados e protocolados nos setores competentes, o que motivou o pedido formal de arquivamento do feito.
Após análise detalhada do conjunto probatório, a **Comissão Processante apresentou relatório final circunstanciado e fundamentado**, concluindo pela inexistência de infração disciplinar e opinando expressamente pelo ***arquivamento do processo***, por não restarem caracterizadas as condutas tipificadas como abandono de cargo ou inassiduidade habitual.
É o relatório.
Passo a decidir.
II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO
O processo disciplinar tramitou de forma regular e em estrita observância aos princípios constitucionais do **contraditório**, da **ampla defesa**, do **devido processo legal** e da **legalidade,** previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. A servidora foi devidamente notificada, tendo-lhe sido garantido o exercício pleno do direito à manifestação, apresentação de defesa escrita, produção de provas e juntada de documentos.
A apuração teve como objeto verificar a possível ocorrência das infrações disciplinares de **abandono de cargo**, conforme previsto no art. 44 da Lei Municipal nº 6.209/2011, e **inassiduidade habitual**, conforme o art. 46 da mesma norma. O primeiro tipo infracional exige o afastamento intencional e injustificado do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Já o segundo exige a acumulação de 60 (sessenta) faltas interpoladas e injustificadas no período de 12 (doze) meses.
Contudo, conforme amplamente demonstrado nos autos, **não restaram preenchidos os requisitos legais para a configuração de nenhuma das condutas infracionais apuradas**. As ausências da servidora estavam justificadas por meio de **atestados médicos**, devidamente protocolados junto a Divisão de Pessoal da Prefeitura.
No decorrer da instrução, a **Secretaria Municipal de Educação reconheceu formalmente o equívoco na avaliação inicial da conduta funcional da servidora**, solicitando expressamente o arquivamento do processo disciplinar, em razão de que as ausências estavam respaldadas em motivo legalmente aceitável.
A **Comissão Processante**, ao examinar o conjunto probatório e as manifestações da parte, elaborou **relatório final fundamentado**, concluindo pela **inexistência de infração disciplinar**, recomendando o **arquivamento do feito.**
Dessa forma, diante de **inexistência de conduta irregular**, da **apresentação tempestiva de justificativas legais** acompanhadas de atestados médicos válidos, do **reconhecimento expresso da regularidade das ausências pela Secretaria de origem** e da **análise criteriosa da Comissão Processante, resta evidenciado que não se configura qualquer infração disciplinar**. A apuração demonstrou que a servidora não incorreu em abandono de cargo nem em inassiduidade habitual, não havendo justa causa para aplicação de sanção administrativa. Portanto, **a medida cabível no presente caso é o *arquivamento do feito***.
III – CONCLUSÃO
Diante de todo o exposto, considerando o regular andamento do processo, com observância dos princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, o **relatório final da Comissão Processante**, devidamente fundamentado, o **reconhecimento do equívoco** por parte da Secretaria Municipal de Educação, com consequente pedido de arquivamento, a **justificativa legal das ausências** da servidora, devidamente documentadas por atestados médicos, a **inexistência de elementos caracterizadores das infrações administrativas** inicialmente atribuídas;
DECIDO:
Absolver a servidora **Roseni Braun**, matrícula nº 10.444-4, das imputações de **abandono de cargo** e **inassiduidade habitual,** por ausência de infração disciplinar;
determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2024;
comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Administração e ao Setor de Recursos Humanos para os registros devidos;
Dê ciência desta decisão ao denunciante e ao denunciado, fornecendo-lhes cópia de inteiro teor.

Publique-se, registre-se e intime-se.
Teófilo Otoni, 18 de junho de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:47B29752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024

Ao vigésimo terceiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e cinco às 15h:00 min. (quinze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024 o**"**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".**Aberta a sessão, verificou-se que foi PROTOCOLADO oenvelope da seguinte empresa no dia e horário: FAISAL VEIGA EL AOUAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 51.565.028/0001-07, ás 15:h 30 min. do dia 23/06/2025. Após detida análise foi julgada e**HABILITADA** aempresa: FAISAL VEIGA EL AOUAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 51.565.028/0001-07, por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no portal*Associação Mineira de Municípios - AMM-MG*e /ou no portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 16:00 (dezesseis horas) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público
Credenciamentos

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:EF41A50F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 025/2025 no dia 07/07/2025, com recebimento das propostas até as 08h30min. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de computadores, periféricos, equipamentos e suprimentos de informática e materiais permanentes correlatos. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 23/06/2025.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES –
Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2D33EDF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2025 - Data da Sessão: 12/06/2025, 8h30min. Objeto da licitação: registro de preços para aquisição de insumos nutricionais para atender liminares judiciais e renais crônicos. **Empresas Vencedoras**: **DROGARIA JARA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 37.280,00; **L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 49.300,00; **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.487.574,00; **STELLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 18.235,20. Teófilo Otoni/MG, 23/06/2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4A60714B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR HOSPITAL SANTA ROSALIA** inscrita no CNPJ sob o nº 25.104.902/0001-07 **- Referência**: Processo Licitatório n.º 017/2021, na modalidade Inexigibilidade n.º 002/2021**- Data de Assinatura:** 14/04/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto **o aditamento do prazo de vigência** do Contrato n.º037/2021. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato n.º 037/2021 prorrogado por 12(doze) meses, contados a partir de 28 de abril de 2025, findando em **27 de abril de 2026**, sendo correspondente ao valor global de R$ 129.378,01 (cento e vinte e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e um centavo). Teófilo Otoni/MG, 23 de junho de 2025.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:33B57451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 1º/2025 TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 59/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

prefeitura municipal de três corações 1º/2025 termo aditivo contrato nº 59/2024 – credenciamento nº 02/2024 objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações/mg. empresa: joyce hilario servicos medicos ltda, cnpj 53.082.751/0001-60, tipo: prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 02/2024 início vigência: 10/062025 até 09/06/2026. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 10/06/2025. três corações, 10 de junho de 2025

RACHID GADBEM NETO
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A24A54B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CORACOES 3º/2025 TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 97/2023 – PREGÃO ELTRÔNICO Nº 103/2022

Prefeitura municipal de tres coracoes 3º/2025 termo aditivo contrato nº 97/2023 – pregão eltrônico nº 103/2022 objeto: contratação de empresa de tecnologia da informação para o fornecimento de licença temporária de uso de plataforma digital, com ativação pelo período de 12 (doze) meses, de software especializado para o processamento de

demandas administrativas de regularização e liberação de obras particulares, análise de projetos online,emissão de alvará, “habite-se”, com hospedagem em nuvem, incluindo serviços de implantação, treinamento e capacitação dos usuários, manutenção e suporte técnico. empresa: aprova digital s/a cnpj: 24.757.040/0001-40 tipo o prazo do contrato .original fica prorrogado por 12(doze) meses. autorização cláusula 2.2. do c.ontrato original, oriundo da - pregão eltrônico nº 103/2022. vigência: 25/05/2025 até 24/05/2026. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 29/05/2025. três corações, 26 de maio de 2025

ANDRÉ LUIZRIBEIRO
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:28AB3CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: N.º 003/2025

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital da concorrência eletrônica: n.º 003/2025. Processo n.° 0170/2025. Objeto: contratação de empresa para a reconstrução do muro de fechamento da quadra da escola municipal maria josé coelho neto e revitalização da área externa, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade concorrência eletrônica. Data de julgamento das propostas: 10/07/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 23 de junho de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:73122934

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025.

Prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação – extrato do contrato da pregão eletrônico nº 40/2025. objeto: aquisição de tendas para atender a escola municipal José Joaquim Alves pereira e ao semei Estefânia falcão margotti. contrato: nº 79/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x boa era comercio e serviços ltda. valor: r$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais). o prazo deste contrato será de 12(doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 12/06/2025. três corações, 12 de junho de 2025.

DANIEL SANTOS RIBEIRO -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:BF863472

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 05/2025.

Prefeitura municipal de três corações. extrato de contrato da dispensa nº 05/2025. objeto contratação de serviço para internação compulsória em hospital psiquiátrico adequado e especializado. autos nº 5004057-23.2025.8.13.0693, paciente philipe oliveira lemes.contrato: nº 68/2025.partes: prefeitura municipal de três corações x santa casa de misericórdia hospital são francisco assis. valor: r$11.664,00(onze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) o prazo deste contrato será de 90(noventa) dias publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 27/05/2025.três corações, 27 de maio de 2025.

RACHID GADBEM NETO,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A8EE3976

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.970/2025

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do Artigo 40 § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº. 41/2003, aplicável por força do art. 23, § 8º da EC nº. 103 de 2019 e Artigo 43, inciso I da Lei Municipal nº. 1.945 de 20 de dezembro de 2005, e, suas alterações, conforme requerimento 395/2024, datado de 07 de novembro de 2024, ao Sr. VICENTE DE PAULA DA SILVA, portador do CPF sob o nº. 197.135.096-68, cônjuge dependente de OLINDA ANTONIA DA SILVA, Masp. 6656-4, inscrita no CPF sob o nº. 524.387.246-68, falecida em 26 de outubro de 2024, devendo o mesmo perceber 100% (cem por cento) dos proventos da falecida, a contar de 26 de outubro de 2024, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. O reajustamento do valor do benefício concedido no art. 1º, será feito nos mesmos termos, índice e data estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º. O benefício de que trata o caput foi concedido observado o disposto no art. 24 da Emenda Constitucional nº. 103/2019, sendo que o beneficiário optou pelo recebimento integral do benefício de pensão mantido junto ao RPPS, e, o valor da Aposentadoria, mantida junto ao INSS deverá ser recalculado de acordo com o disposto no art. 24, § 2º da EC nº 103/2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de outubro de 2024.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de junho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ
Superintendente Do IPREM-TM

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F0A1FB32

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.972/2025

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do Artigo 40 § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº. 41/2003, aplicável por força do art. 23, § 8º da EC nº .103 de 2019 e Artigo 43, inciso I da Lei Municipal nº. 1.945 de 20 de dezembro de 2005, e suas alterações, conforme requerimento 417/2025, datado de 20 de maio de 2025, a Sra. MARIA JOSÉ FERREIRA DE BRITO, portadora do CPF sob o nº. 757.744.296-87, cônjuge dependente de JOSÉ ADAILTON DE BRITO, Masp. 10.122-2, inscrito no CPF sob o nº. 161.855.016-00, aposentado por Invalidez, com fundamento legal no art. 40, § 1°, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, e cálculo dos proventos na forma definida no art. 6º-A da EC nº. 41/2003, incluído pela EC nº. 70/2012, falecido em 13 de maio de 2025, devendo a mesma perceber 100% (cem por cento) dos proventos do falecido, a contar de 13 de maio de 2025, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. O reajuste no valor do benefício concedido no art. 1º, será na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2025.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de junho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ
Superintendente do IPREM-TM

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:998F9B36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2025 – PROCESSO N.º 120/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para a **Aquisição de placa vibratória compactadora de solo**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 08/07/2025. Início da Sessão de Lances: 08/07/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 23 DE JUNHO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:62BC7373

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2025 – PROCESSO N.º 122/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo Laboratorial**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 08/07/2025. Início da Sessão de Lances: 08/07/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 23 DE JUNHO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E9D84358

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 050/2025 - PROCESSO N.º 110/2025 - CONTRATO N.º 093/2025

Objeto: Aquisição de Cortinas, acompanhada dos serviços de instalação, destinadas às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Três Pontas/MG**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada**:Raira Maria Silva, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.019.696/0001-52, com sede Rua Guido Mendes, N° 1068, Bairro Alcides Mesquita- Três Pontas– MG, CEP: 37.189-044, no valor global estimado de R$15.509,00 (quinze mil, quinhentos e nove reais).**Vigência:**23/06/2025 á 22/06/2026. **Data:** 23/06/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:166C4407

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ref.: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vistaaAquisição de Cortinas, acompanhada dos serviços de instalação, destinadas às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Três Pontas/MG, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 050/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR,com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2025 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 110/2025, **ADJUDICANDO**seu objeto às seguinte empresa:

RAIRA MARIA SILVA,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.019.696/0001-52, com sede RUA GUIDO MENDES, N° 1068, BAIRRO ALCIDES MESQUITA- Três Pontas– MG, CEP: 37.189-044, no valor global estimado de R$15.509,00 (quinze mil, quinhentos e nove reais).
.

Três Pontas/MG, 23de junhode 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C5D91CF0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
EDITAL – 11/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
EUM0B98	AG02826453	15/03/2025	5525-0	08287446475
HMT2F32	AG02826456	15/03/2025	5525-0	04110894808
DIG0125	AG02826465	18/03/2025	5525-0	07648546960
HEA9669	AG02826469	18/03/2025	5525-0	06101669654
KIV0A11	AG02826474	18/03/2025	5525-0	01442027355
DHG0217	AG02825885	20/03/2025	5525-0	03007598561
SHW6H75	AG02825886	20/03/2025	5622-1	07563288032
BVM0653	AG02826393	20/03/2025	5525-0	04557736501
GXA8361	AG02826399	21/03/2025	5550-0	01248387604
TDC6H44	AG02826402	21/03/2025	5525-0	06095429460
BKH0219	AG02826410	22/03/2025	5509-0	00704406534
BPC8436	AG02826514	22/03/2025	5410-0	07263081248
DSF1D92	AG02826489	24/03/2025	5525-0	06742975339

Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:73279198

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 679, DE 23 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE HOMENAGEM ESPECIAL AOS COMERCIANTES, AUTÔNOMOS E EMPRESÁRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Mesa Diretora – Gestão 2025.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**
Art. 1º Fica concedida a ***Homenagem Especial aos Comerciantes, Autônomos e Empresários de Tupaciguara***, na forma da Resolução nº 305 de 18 de Outubro de 2011 e alterações posteriores, às pessoas relacionadas no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 23 de junho de 2025.

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente

VER. GERSON PÉRICO JÚNIOR
Vice Presidente

VERª. ANA THEREZA P. CARTOLANO CASTRO
1ª Secretária

VERª. TALITA ALVES PEREIRA
2ª Secretária

ANEXO
Relação dos homenageados – Comerciante, Autônomo e Empresário

Apresentado por	Homenageado
Adalcino Antonio Gomes	Não apresentou
Ana Thereza P. Cartolano Castro	Celina Prudente Gonçalves e Castro Michelle Miranda Ferreira Marques - Kumon
Enir Ferreira de Lima Júnior	Não apresentou
Fernando do Vale Borges	Mousas de Sá Carvalho – Auto Posto Tupaciguara Edmar Vieira Rodrigues – Mercearia dos Bálsamos
Gerson Périco Júnior	Valmir Pereira Duarte Raiane Martins da Silva oliveira
Jerônimo Romualdo Batista Filho	Sadrach Ferreira da Silva – Barbearia do Sadrach Adreano Prudente do Nascimento - Casa de Carnes a Brasileira
Josenildo Soares de Melo	Andreia Fernandes Piqui – Mercearia Bom Sucesso Júnior Carlos Rosa do Nascimento - JM Lanches
Kézia Noemi Gomes	Larissa Cristina Neves - HN Escritório do Hernandes Gilberto Machado - Briqfeno
Moacir Júnior Cad Vieira	Maxwell Gomes dos Santos e Anna Kelly Ferreira Rodrigues - Mercearia Domiro Ferreira - D"Ferreira Wesley Paulino de Freitas - WPF Soluções Automotivas
Talita Alves Pereria	Cláudio Euripedes Guimarães – Black Friday Lanches Daiane de Oliveira Santana - Biscoito Santana
Túllio Santana Pinhal	Juliana Gonçalves Rocha de Oliveira Ferreira - Juledu Calçados e Roupas Flaviana Vieira Arantes - JL Auto Posto Avenida
Mesa Diretora	Ederson Mendes da Silva – Presidente da ACIT

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:0FC3139E

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 680, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos Vereadores da Câmara Municipal de Tupaciguara e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora – Gestão 2025 e demais Vereadores.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Tupaciguara, o benefício do auxílio-alimentação, no valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais), de natureza indenizatória, aos Vereadores em exercício do mandato.
§ 1º O auxílio de que trata o *caput* será pago diretamente na folha de pagamentos dos Vereadores.
§ 2º O valor será atualizado anualmente no mês de janeiro, mediante ato regulamentar próprio, apurado pela média do índice IPCA/IBGE, respeitada a legislação pertinente, ou revisto por Resolução específica.

Art. 2º O auxílio-alimentação possui caráter indenizatório e não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, inclusive previdenciários, tributários e de cálculo para limites de despesa com pessoal.

Art. 3º O benefício não poderá ser cumulativo com qualquer outro de mesma natureza ou finalidade, salvo disposição legal expressa.

Art. 4º Os recursos para implantação e desenvolvimento da ação de que trata esta Resolução ocorrerá por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA para o presente exercício financeiro, consignadas no Orçamento do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2025.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 23 de junho de 2025.

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente

VER. GERSON PÉRICO JÚNIOR
Vice Presidente

VERª. ANA THEREZA P. CARTOLANO CASTRO
1ª Secretária

VERª. TALITA ALVES PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:E8D1CFB0

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 681, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Altera a Resolução n.º 615, de 5 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre auxílio-alimentação aos servidores do quadro de pessoal do Poder Legislativo.

Autoria: Mesa Diretora – Gestão 2025 e demais Vereadores.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o §1º, do art. 1º, da Resolução n.º 615, de 5 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores do quadro de pessoal do Poder Legislativo, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.1º.....
§ 1º O valor mensal do auxílio-alimentação será de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), a partir de 1º de junho de 2025." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2025.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 23 de junho de 2025.

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente

VER. GERSON PÉRICO JÚNIOR
Vice Presidente

VERª. ANA THEREZA P. CARTOLANO CASTRO
1ª Secretária

VERª. TALITA ALVES PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:76727343

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 027-2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 068/2025

Processo Administrativo nº. 027/2025

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. **027/2025** com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 24/06/2025 à 27/06/2025
Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção na fonte ornamental da praça Dr. Raul Carneiro do município de Tupaciguara com fornecimento de lâmpadas RGB submersível; Bicos d´água decorativos; Bomba 7,5 W; Bomba 3 W; Bomba 1 W; Automação de painel c/chave de segurança 100 amperes; Contatores – 3 TF – ajuste 38 A; Disjuntor tripolar 50 A; Cabo PP 3 x 2,5mm; Cabo manga 1mm; Contador 120 A; Timer horário eletrônico

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade	Vr. Unitário Médio
405064	AUTOMAÇÃO DE PAINEL C/CHAVE DE SEGURANÇA 100 AMPERES	01	UN	R$ 2.633,33
405060	INSTALAÇÃO DE BICOS D'AGUA DECORATIVOS	40	UN	R$ 207,00
405063	INSTALAÇÃO DE BOMBA 1W	1	UN	R$ 294,33
405062	INSTALAÇÃO DE BOMBA 3W	6	UN	R$ 679,00
405061	INSTALAÇÃO DE BOMBA 7,5 W	2	UN	R$ 918,66
405069	INSTALAÇÃO DE CABO MANGA 1MM	130	M	R$ 2,31
405068	INSTALAÇÃO DE CABO PP 3 X 2,5MM	100	M	R$ 9,02
405070	INSTALAÇÃO DE CONTATOR 120A	1	UN	R$ 2.195,00
405065	INSTALAÇÃO DE CONTATORES-3TF-42	8	UN	R$ 288,66
405067	INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	7	UN	R$ 52,33
405059	INSTALAÇÃO DE LAMPADAS RGB SUBMERSIVEL	12	UN	R$ 346,00
405066	INSTALAÇÃO DE RELÊ TÉRMICO-3VA-AJUSTE 38A	8	UN	R$ 247,66
405071	INSTALAÇÃO DE TIMER HORARIO ELETRÔNICO	1	UN	R$ 290,66
405072	MÃO DE OBRA PARA DESMONTAGEM E MONTAGEM DE TODOS OS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	1	SE	R$ 7.650,00

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

Tupaciguara, 23 de Junho de 2025

ALIANDRA GONÇALVES FERREIRA
Matrícula: 915995

Publicado por:
Aliandra Gonçalves Ferreira
Código Identificador:6BAEB419

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº063/2025, **INEXIGIBILIDADE** Nº017/2025, **OBJETIVANDO** INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ARTE E PINTURA ARTÍSTICA EM FORMA DE GRAFITE EM MURAIS, PARA PINTURA TEMÁTICA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.
EMPRESA CONTRATADA:
KIM FERREIRA GRAFFITI LTDA, CNPJ: 17.742.221/0001-14.
VIGÊNCIA:
18/06/2025 À 18/06/2025
VALOR CONTRATADO;
R$ 470.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.08.00.15.122.20070.0006.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 438 - 01.0500.0000.0000.
02.08.00.15.122.20070.0006.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 438 – 01.0709.0000.0000.

02.08.00.15.122.20070.0006.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 438 – 01.0501.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:F342AA18

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
DECRETO Nº 47, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 47, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – CMHIS NO MUNICIPIO DE TUPACIGUARA/MG, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como, com vistas ao cumprimento da Lei Complementar nº 644 de 26 de maio de 2025, e demais disposições constitucionais e regulamentares,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social – CMHIS no próximo biênio, conforme dispõe:

I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Obras:
Titular: Kayky Oliveira Borges;
Suplente: Augusto Ferreira de Faria.
b) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Erci Pimentel Couto;
Suplente: João Geraldo do Costa Neto.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos:
Titular: Carla Parreira Mercaldi;
Suplente: Gustavo Ribeiro Manzan.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Núbia Rodrigues Borges;
Suplente: Daniela Caetano Oliveira.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes da Associação Comercial e Industrial de Tupaciguara-ACIT:
Titular: Ederson Mendes da Silva;
Suplente: Angelita Ramos Caetano.

b) Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara - APAE:
Titular: Maristela Feldner de Barros Cunha;
Suplente: Simone Pires Santana.

c) Representantes do Setor de Construção Civil:
Titular: Adriano Batista Ferreira;
Suplente: Marcos Sampaio Silveira.

d) Representantes do Lions Clube de Tupaciguara:
Titular: Fernando Prudente de Ângelis;
Suplente: Fernando Tavares Mota.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 23 de junho de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:35DC7D9C

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
LEI Nº 3.366 DE 23 DE JUNHO 2025.

LEI Nº 3.366 DE 23 DE JUNHO 2025.

DÁ NOME A GUARDA MIRIM DE TUPACIGUARA/MG.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Dá-se o nome de **Ulisses Teodoro Santana** à Guarda Mirim de Tupaciguara.
Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 23 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:F179B6AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 - O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, inscrito no CNPJ 01.051.819/0001-40, com sede à Avenida Cinco, n. 1137, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TANATOPRAXIA AVANÇADA, PARA FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, na forma descrita no Termo de Referência, considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO, com base no menor valor de mercado de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Diante a apresentação dos documentos anexos. União De Minas/MG, 23 de junho de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:3FFC04A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Urucuia através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público para o conhecimento dos interessados que fica aberto por 30 (trinta) dias, o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados de instrutoria cultural, com vistas à execução de oficinas presenciais no âmbito do programa Criart Urucuia, coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Urucuia/MG. Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

Urucuia/MG, 23 de junho de 2025.

(A) MARIA APARECIDA ROSARIO DE OLIVEIRA,
Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Sergio Alexandre Calazans Moura
Código Identificador:A9EB6794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS AVISO DE INTENÇÃO DE ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 033/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

O Município de Varjão de Minas, torna pública a intenção de aderir à Ata de Registro de Preços de n° 33/2025 pertencente ao CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS para aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS, no valor estimado de R$ 136.444,00 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:AB997794

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS AVISO DE INTENÇÃO DE ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 380/2025 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

O Município de Varjão de Minas, torna pública a intenção de aderir à Ata de Registro de Preços de n° 380/2025 pertencente ao CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP para aquisição de Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos de passeio, no âmbito do Consórcio Público ICISMEP, no valor estimado de R$ 293.700,00 (duzentos e noventa e três mil e setecentos reais).

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:CF37717C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – Concorrência eletrônica nº 004/2025, a realizar-se no dia 10/07/2025 ás 08:30h. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÉ-ESCOLAR TIPO I NA COMUNIDADE DE SÃO VICENTE I, DESTE MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG, DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PROJETOS E PLANILHA. Edital disponível no portal de compras públicas e portal nacional de contratações públicas –

VITOR GABRIEL JACOME NUNES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vitor Gabriel Jacome Nunes
Código Identificador:E7D82EEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO 5º ADITIVO CONTRATO 71-2022

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – V Termo Aditivo de Contrato Nº 71/2022. Origem: Processo Nº 12/2022 – Tomada de Preço 01/2022. Objeto: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato e vigência até 31/12/2025, podendo ser aditado nos termos do art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo. Veríssimo MG, 19 de junho de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:F707F7F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 048/2023 – P.L. 093/2023 – DISP. 013/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador HUGO LEONARDO GELMINI MACHADO. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato de locação do imóvel situado à Rua Sergipe, nº 112, Célvia, para funcionamento do Centro de Referência da Pessoa com Autismo, com aplicação de reajuste no percentual de 5,316740% (índice INPC-IBGE de 04/2025). **REAJ.:** De R$ 4.000,00/mês, Para R$ 4.212,00/mês. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 378.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4A457B1C

PROCURADORIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAÇÃO DE RETINÓIDES

Secretaria Municipal de Saúde. Departamento de Vigilância em Saúde e Epidemiologia. Vigilância Sanitária de Vespasiano - MG, **CONCEDE** registro/autorização ao estabelecimento abaixo mencionado para atividades de **Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substância retinóica, de uso sistêmico**, conforme Portaria SVS/MS n.º 344/98 e documentação arquivada na VISA Municipal.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Vespasiano, 23 de Junho de 2025

IVE LEITE PIGNOLATI -
Coordenadora VISA Vespasiano

Autorização n.º 010/2025 - Alvará Sanitário no momento da publicação: 457/2025 (e outros que o substituírem) - Nome

empresarial: Betania Pharma Ltda., CNPJ: 54.420.032/0001-75. Endereço: Av. Serra do Contorno n.º 75 - Bairro: Serra Dourada; CEP: 33.202-556; Vespasiano - MG"

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:E6C25B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 009-24 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 4º CHAMADA CARGO ENFERMEIRO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 009/2024

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 009/2024.

CARGO: ENFERMEIRO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)		
4ª CHAMADA COMPARECER ENTRE OS DIAS 25/06/2025 E 26/06/2025 LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SETOR RECURSO HUMANO DA SMS ENDEREÇO: RUA DONA MARIANA DA COSTA N.º 310 – BAIRRO CONJUNTO CAIEIRAS (ANTIGA RODOVIÁRIA) HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
51	NÃO	DIONEY DE SOUZA
52	NÃO	VANESSA DOS SANTOS
53	NÃO	INGRID TEIXEIRA OLIVEIRA

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:E94DA628

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
DECRETO GAB Nº 2.542 - HOMOLOGA ATO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO GAB Nº 2.542, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

"HOMOLOGA ATO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada, a exoneração a pedido, da Servidora FERNANDA LAMEIRA MENDES SILVA, matriculada sob o número 2019, nomeada pelo Decreto Municipal número 1.193, de 30 de março de 2011, para o cargo efetivo de Escriturário Digitador, na data de 17 de junho de 2025.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2025.

Volta Grande, 17 de junho de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:581C0082

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 121/2025 - NOMEIA E EMPOSSA CHEFE DO SETOR DE LAZER

Portaria n. 121/2025

"NOMEIA E EMPOSSA CHEFE DO SETOR DE LAZER"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **NOMEAR E EMPOSSAR** o **SR. INACIO DE ARAUJO**, para o cargo de **CHEFE SO SETOR DE LAZER**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 23 de junho de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:B3F8D34D

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 122/2025 - ALTERA O ARTIGO 1°, ALÍNEA "E" DA PORTARIA NÚMERO 50 QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATOS E LIQUIDANTES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Portaria n. 122/2025

"ALTERA O ARTIGO 1°, ALÍNEA "E" DA PORTARIA NÚMERO 50 QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATOS E LIQUIDANTES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1°. Alterar a alínea "*e*" do artigo 1º da Portaria número 50 de 28 de janeiro de 2025, em consonância com os Decretos Municipais números 2.041 de 06 de agosto de 2019 e 2.107 de 02 de janeiro de 2020 e nomear como Fiscal de Contratos e Liquidante de empenhos das aquisições de bens e serviços no âmbito da Prefeitura Municipal de Volta Grande, a servidora que segue:

e) Secretaria de Esporte e Lazer
THAYNA MARQUES TONASSO

Art. 2°. Referida alínea será composta pela servidora supracitada em substituição ao servidor PATRÍCIO LUDOLF LACERDA. Os demais dispositivos seguem inalterados.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 23 de junho de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:556DF3F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – NOMEIA COMISSÕES – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL – PROGRESSÃO VERTICAL – CARGOS PÚBLICOS – PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 234/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeia Comissões – Avaliação de Desempenho Funcional – Progressão Vertical – Cargos Públicos – Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município; tendo em vista a necessidade de constituição de Comissões para processo avaliação funcional para fins de progressão funcional vertical, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 088/2024, **DECRETA***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo e por este Decreto, nomeia os membros para composição das comissões de avaliação funcional para fins de progressão funcional.

Parágrafo Único. A avaliação funcional de que trata o caput deste artigo se refere à progressão funcional na modalidade vertical dos agentes públicos que ocupam cargo de provimento efetivo no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A avaliação de desempenho funcional far-se-á por Unidade de Secretaria, sendo as respectivas comissões compostas na forma determinada nas Leis Complementares nº 106/2023, nº 107/2023 e nº 108/2023, nomeando-se as respectivas comissões para avaliação nas respectivas áreas de atuação do agente público municipal sob avaliação funcional de desempenho para fins de progressão funcional vertical.

Art. 3º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional Geral nomeada para realização de avaliação no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Desenvolvimento Economico, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte é composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

– Marina Alvares da Silva (Presidente), matrícula funcional nº 03207-9.

– Ivanete Aparecida Pereira (Membro), matrícula funcional nº 01499-4 (Representante do Poder Público Municipal).

– Jaqueline Alves Machado (Membro), matrícula funcional nº 0885-6 (Representante do Poder Público Municipal).

- Isabel Cristina Ferreira (Membro), matrícula funcional nº 02208-8 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

– Dalton José da Silva (Membro), matrícula funcional nº 2127-0 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 4º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de progressão vertical no âmbito geral da Secretaria Municipal de Saúde é composta pelos seguintes servidores:

– Diva Laila Alvares (Presidente), matrícula funcional nº 01871-4.

– Lidiane Maria Neri (Membro), matrícula funcional nº 01317-8 (Representante do Poder Público Municipal).

– Marina Campos de Oliveira (Membro), matrícula funcional nº 01659-4 (Representante do Poder Público Municipal).

– Lucinei Alves Cunha (Membro), matrícula funcional nº 00346-8 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

– Renata Danila de Oliveira (Membro), matrícula funcional nº 01193-2 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 5º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de progressão vertical no âmbito geral da Secretaria Municipal de Educação é composta pelos seguintes servidores nas respectivas unidades:

I – Na unidade administrativa da Secretaria Municipal de Educação:

Ivone Ferreira Pires Silva (Presidente), matrícula funcional nº 00184-2 (Secretária Municipal de Educação).

Maria Luziane da Cunha Toledo (Membro), matrícula funcional nº 00679-3 (Representante do Poder Público Municipal).

Sandro Pires Alexandrino Barreto (Membro), matrícula funcional nº 02887-0 (Representante do Poder Público Municipal).

Mércia Maria Da Silva (Membro), matrícula funcional nº 00133-9 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

Raquel De Oliveira Lino Couto (Membro), matrícula funcional nº 00707-2 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

II – Na Unidade Escolar denominada Escola Municipal Senador Souza Viana:

Antonia Gomes da Silva (Membro), matrícula funcional nº 00654-5 (Diretora da Unidade Escolar).

Maria Luziane da Cunha Toledo (Membro), matrícula funcional nº 00679-3 (Representante do Poder Público Municipal).

Sandro Pires Alexandrino Barreto (Membro), matrícula funcional nº 02887-0 (Representante do Poder Público Municipal).

Janaina de Carvalho Faria (Membro), matrícula funcional nº 00912-7 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

Wellington Rabelo Lopes (Membro), matrícula funcional nº 01729-5 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

III – Na Unidade Escolar denominada Escola Municipal Tenente Ezequiel:

Iara Campos Antunes (Membro), matrícula funcional nº 00685-0 (Diretora da Unidade Escolar).

Maria Luziane da Cunha Toledo (Membro), matrícula funcional nº 00679-3 (Representante do Poder Público Municipal).

Sandro Pires Alexandrino Barreto (Membro), matrícula funcional nº 02887-0 (Representante do Poder Público Municipal).

Raquel Maria De Sousa Gomes (Membro), matrícula funcional nº 01437-4 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

Aline Tavares De Oliveira (Membro), matrícula funcional nº 00672-7 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

IV – Na Unidade Escolar denominada Escola Municipal Irmã Maria de Lourdes:

Erika Fabiani De Sousa Coelho (Membro), matrícula funcional nº 03087-5 (Diretora da Unidade Escolar).

Maria Luziane da Cunha Toledo (Membro), matrícula funcional nº 00679-3 (Representante do Poder Público Municipal).

Sandro Pires Alexandrino Barreto (Membro), matrícula funcional nº 02887-0 (Representante do Poder Público Municipal).

Mercia Maria Da Silva (Membro), matrícula funcional nº 00133-9 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

Beatriz Aparecida De Oliveira (Membro), matrícula funcional nº 01952-2 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

V – Na Unidade Escolar denominada Escola Municipal Chico Cirilo:

Vanessa Maria Silva Couto (Membro), matrícula funcional nº 02698-1 (Diretora da Unidade Escolar).

Maria Luziane da Cunha Toledo (Membro), matrícula funcional nº 00679-3 (Representante do Poder Público Municipal).

Sandro Pires Alexandrino Barreto (Membro), matrícula funcional nº 02887-0 (Representante do Poder Público Municipal).

Deyvson Ismailler De Menezes Amaral (Membro), matrícula funcional nº 02967-0 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

Shirley Ferreira Da Cruz (Membro), matrícula funcional nº 00692-5 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

VI – Na Unidade Escolar denominada Centro Municipal de Educação Infantil Conceição Corgozinho:

Lilian Juliane De Souza (Membro), matrícula funcional nº 02460-4 (Diretora da Unidade Escolar).

Maria Luziane da Cunha Toledo (Membro), matrícula funcional nº 00679-3 (Representante do Poder Público Municipal).

Sandro Pires Alexandrino Barreto (Membro), matrícula funcional nº 02887-0 (Representante do Poder Público Municipal).

Andreza Paula Silva Gonçalves (Membro), matrícula funcional nº 02365-6 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

Edi Pereira Da Trindade (Membro), matrícula funcional nº 00667-8 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

VII – Na Unidade Escolar denominada Centro Municipal de Educação Infantil Dona Ina:

Caroline De Oliveira Campos (Membro), matrícula funcional nº 01768-3 (Diretora da Unidade Escolar).

Maria Luziane da Cunha Toledo (Membro), matrícula funcional nº 00679-3 (Representante do Poder Público Municipal).

Sandro Pires Alexandrino Barreto (Membro), matrícula funcional nº 02887-0 (Representante do Poder Público Municipal).

Lalia Fernanda Ferreira Silva (Membro), matrícula funcional nº 03394-4 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

Noesia Monteiro De Sousa (Membro), matrícula funcional nº 02085-0 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

VIII – Na Unidade Escolar denominada Creche Municipal Geralda Ferreira da Silva:

Silvana Alves Ferreira Vales (Membro), matrícula funcional nº 03035-4 (Diretora da Unidade Escolar).

Maria Luziane da Cunha Toledo (Membro), matrícula funcional nº 00679-3 (Representante do Poder Público Municipal).

Sandro Pires Alexandrino Barreto (Membro), matrícula funcional nº 02887-0 (Representante do Poder Público Municipal).

Carina Da Silva Costa (Membro), matrícula funcional nº 02706-2 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

Rosiane Nogueira De Oliveira (Membro), matrícula funcional nº 03004-9 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

IX – Na Unidade Escolar denominada Creche Municipal Dona Alvarina:

Pacifica Maria Da Costa Leao (Membro), matrícula funcional nº 00185-0 (Diretora da Unidade Escolar).

Maria Luziane da Cunha Toledo (Membro), matrícula funcional nº 00679-3 (Representante do Poder Público Municipal).

Sandro Pires Alexandrino Barreto (Membro), matrícula funcional nº 02887-0 (Representante do Poder Público Municipal).

Carla Rejane Da Cunha (Membro), matrícula funcional nº 03063-5 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

Marcia Helena Albino (Membro), matrícula funcional nº 00312-9 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

X – Na Unidade Escolar denominada Centro De Estudos Supletivos Dona Lulu:

Joana Meire Rodrigues Da Cunha (Membro), matrícula funcional nº 01639-6 (Diretora da Unidade Escolar).

Maria Luziane da Cunha Toledo (Membro), matrícula funcional nº 00679-3 (Representante do Poder Público Municipal).

Sandro Pires Alexandrino Barreto (Membro), matrícula funcional nº 02887-0 (Representante do Poder Público Municipal).

Marlucia Aparecida Dos Santos (Membro), matrícula funcional nº 00634-7 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

Claudia Alves Machado (Membro), matrícula funcional nº 00009-2 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 6 - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de progressão vertical no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura é composta pelos seguintes servidores:

– César Henrique Silva (Presidente), matrícula funcional nº 02542-0.

– Leandro Alves De Oliveira (Membro), matrícula funcional nº 00255-1 (Representante do Poder Público Municipal).

– Sergio Reis Dos Santos (Membro), matrícula funcional nº 01007-5 (Representante do Poder Público Municipal).

– Fernando Nicoli (Membro), matrícula funcional nº 02091-7 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

– João Lourenço Rodrigues (Membro), matrícula funcional nº 00735-3 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 7 - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de progressão vertical no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente é composta pelos seguintes servidores:

I – Marlon Jose De Oliveira (Presidente), matrícula funcional nº 02769-0.

II - Rosemar Da Silva (Membro), matrícula funcional nº 01035-6 (Representante do Poder Público Municipal).

III - Raquel Ferreira Do Amaral (Membro), matrícula funcional nº 01973-8 (Representante do Poder Público Municipal).

IV - Vaneide Barbosa Da Silva (Membro), matrícula funcional nº 02067-8 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

V - Maria Da Conceição Silva (Membro), matrícula funcional nº 02093-3 (Representante dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 8 - Os trabalhos das Comissões de Avaliação de Desempenho Funcional far-se-ão de forma autônoma e independente em relação a cada Unidade de Secretaria, na forma, prazos e condições dispostas no Decreto Municipal nº 088/2024.

Art. 9º - As comissões devem orgnizar o cronograma de trabalho avaliativo para conclusão das avaliações trimestralmente, nos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro de cada ano, analisando-se as progressões ocorridas em cada trimestre, segundo os requisitos previsto em lei para concessão do benefício.

Art. 10 – Revoga-se o Decreto nº 194/2025.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de Junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:FD2FBC1A

LICITAÇÃO E RH
PREGÃO ELETRONICO 080/2025

O Município de Abaeté torna público republicação de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025, Processo Licitatório 080/2025. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de Preços objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais e peças de informática, que serão utilizados no âmbito de atuação das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência. O certame se dará no dia 08 de Julho de 2025, às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.abaete.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações pelo endereço eletrônico: licita.apoio@abaete.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3514-0323.

Publicado por:
David Cunha
Código Identificador:6E7CAAFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Contrato n. 40/2025
Pregão Presencial n. 08/2025, referente a **Contratação de empresa especializada visando elaboração, execução e realização do programa de aprimoramento das ações e serviços públicos com a utilização de plataforma EAD e realização de oficinas presenciais, para o Município de Alpercata/mg, tendo como foco a capacitação de servidores, garantindo a pertinência das ações, o aproveitamento dos recursos já disponíveis e o perfeito atendimento das necessidades e expectativas da população, bem como a formatação e disponibilização de ferramenta para a avaliação permanente da qualidade dos serviços públicos ofertados,** a favor de HUMAN SERVICES LTDA, CNPJ 46.234.610/0001-50, vencedor do certame, totalizando um valor global de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais). Data da assinatura do contrato 23/06/2025. Vigência 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:715AE42E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2024 – PREGÃO ELETRONICO N.º 016/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ALVARENGA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. 1º ADITIVO: **CONTRATADO**: UNIAO DESPORTIVA ALVARENGA LTDA - 54 019 000/0001-62. VIGÊNCIA: 20/06/2025 À 19/06/2026. VALOR R$ 81.096,40.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:CB110412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2025/PMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2025/PMAD
Referente ao Processo Seletivo nº 003/2025/PMAD

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, Considerando que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Astolfo Dutra - Lei Complementar nº 02/1999 e suas alterações posteriores, além da Lei Federal nº 8.745/93 e suas alterações posteriores; Considerando que, de igual modo, vigora o Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado no bojo do inquérito civil n.º MPMG – 0153.17.000317-9, do qual a atual administração se obriga a "efetuar e manter contratações temporárias de servidores, com o objetivo de atender às necessidades de excepcional interesse público, decorrentes das hipóteses elencadas na Lei Municipal nº 829/1999, ou outra que a substituir, observando em todos os casos, a inafastável necessidade de justificação (quanto aos motivos ensejadores da urgência da contratação e da temporariedade do vínculo), através de procedimentos administrativos prévios"; Considerando que há necessidade de convocação urgente para suprir a demanda de serviços, e que a convocação refere-se a lotação de candidatos aprovados em Processo Seletivo 003/2025/PMAD, conforme lista de aprovados, sendo respeitada a classificação e o prazo estabelecido no Edital, Desta forma, ficam CONVOCADOS, de acordo com a ordem cronológica da listagem oficial de candidatos aprovados no Processo Seletivo 003/2025/PMAD, os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na sede da Prefeitura, no Departamento de Pessoal, sediada na Praça Governador Valadares, n.º 77, centro, Astolfo Dutra, no prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente da publicação oficial do presente, para que, neste momento, tenha possibilidade de obtenção de CONTRATO TEMPORÁRIO, a título precário, para substituição de servidores do quadro efetivo e lotação de cargos que vagaram de pessoal da Administração Municipal, respeitando, sempre, a ordem cronológica

da lista de aprovados, bem como as eventuais desistências expressas ou tácitas dos candidatos aprovados.
O candidato convocado que não se apresentar ao chamado da contratação temporária e precária, bem como não apresentar a documentação exigida até a data prevista e não tomar posse da vaga ofertada, conforme determinação editalícia, perderá o direito de chamada cronológica à vaga, nesta oportunidade. Será imediatamente REVOGADA a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse em sua contratação, nos prazos previstos.
Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)
02 Fotos 3x4;
Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
CPF;
Carteira de trabalho,
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
Declaração de Bens;
Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra.
Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;
Comprovante de Residência.
Para as atividades de Agente Comunitário de Saúde – ACS, o candidato deverá comprovar que reside com ânimo definitivo na área de atuação do respectivo ESF ao qual está sendo convocado.
Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
Obs.: A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.
O quadro de convocação de candidatos aprovados na lista do Processo Seletivo 003/2023/PMAD, abaixo descrita, fica vinculado à chamada dos aprovados em ordem cronológica de classificação, no prazo mencionado neste edital, a contratar o candidato que se apresentar com toda documentação necessária, em cumprimento das disposições editalícias. A presente convocação é necessária, tendo em vista, a continuidade do serviço e a urgência da contratação sob a justificativa de necessidade, a ocupar vagas para contrato, assim descrita na observação:

CARGO	CANDIDATO	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
PSICÓLOGO 30H	PAULA DEFILIPPO RIBEIRO	CLASSIFICADA	6º LUGAR

*Convocação para suprimir a vacância do cargo, tendo em vista ausência de servidor do quadro (Psicólogo 30h), bem como tendo em vista o não comparecimento, dentro do prazo, da candidata convocada pelo Edital nº 017/2025/PMAD.

De Astolfo Dutra/MG, aos 17 dias do mês de junho de 2025

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:B3CD53C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2025/PMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2025/PMAD

Referente Processo Seletivo nº 004/2024/PMAD

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, usando de suas atribuições legais, Considerando que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Astolfo Dutra - Lei Complementar nº 02/1999 e suas alterações posteriores, além da Lei Federal nº 8.745/93 e suas alterações posteriores; Considerando que, de igual modo, vigora o Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado no bojo do inquérito civil n.º MPMG – 0153.17.000317-9, do qual a atual administração se obriga a "efetuar e manter contratações temporárias de servidores, com o objetivo de atender às necessidades de excepcional interesse público, decorrentes das hipóteses elencadas na Lei Municipal nº 829/1999, ou outra que a substituir, observando em todos os casos, a inafastável necessidade de justificação (quanto aos motivos ensejadores da urgência da contratação e da temporariedade do vínculo), através de procedimentos administrativos prévios"; Considerando que há necessidade de convocação urgente para suprir a demanda de serviços, e que a convocação refere-se a lotação de candidatos aprovados em Processo Seletivo 004/2024/PMAD, conforme lista de aprovados, sendo respeitada a classificação e o prazo estabelecido no Edital; Desta forma, ficam CONVOCADOS, de acordo com a ordem cronológica da listagem oficial de candidatos aprovados no Processo Seletivo 004/2024/PMAD, os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na sede da Prefeitura, no Departamento de Pessoal, sediada na Praça Governador Valadares, n.º 77, centro, Astolfo Dutra, no prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente da publicação oficial do presente, para que, neste momento, tenha possibilidade de obtenção de CONTRATO TEMPORÁRIO, a título precário, para substituição de servidores do quadro efetivo e lotação de cargos que vagaram de pessoal da Administração Municipal, respeitando, sempre, a ordem cronológica da lista de aprovados, bem como as eventuais desistências expressas ou tácitas dos candidatos aprovados.
O candidato convocado que não se apresentar ao chamado da contratação temporária e precária, bem como não apresentar a documentação exigida até a data prevista e não tomar posse da vaga ofertada, conforme determinação editalícia, perderá o direito de chamada cronológica à vaga, nesta oportunidade. Será imediatamente REVOGADA a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse em sua contratação, nos prazos previstos.
Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)
02 Fotos 3x4;
Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
CPF;
Carteira de trabalho,
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
Declaração de Bens;
Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra.
Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;
Comprovante de Residência.
Para as atividades de Agente Comunitário de Saúde – ACS, o candidato deverá comprovar que reside com ânimo definitivo na área de atuação do respectivo ESF ao qual está sendo convocado.
Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
Obs.: A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.
O quadro de convocação de candidatos aprovados na lista do Processo Seletivo 004/2024/PMAD, abaixo descrita, fica vinculado à chamada dos aprovados em ordem cronológica de classificação, no prazo mencionado neste edital, a contratar o candidato que se apresentar com toda documentação necessária, em cumprimento das disposições editalícias. A presente convocação é necessária, tendo em vista, a continuidade do serviço e a urgência da contratação sob a justificativa de necessidade, a ocupar vagas para contrato, assim descrita na observação:

CARGO	CANDIDATO(A)	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
VISITADOR SOCIAL	NAYARA APARECIDA ZANGANELLI FERREIRA	CLASSIFICADA	4º LUGAR

*Convocação para suprimir a vacância do cargo, tendo em vista ausência de servidor do quadro, e considerando o não comparecimento da candidata convocada pelo Edital nº 016/2025/PMAD.

De Astolfo Dutra/MG, aos 18 dias do mês de junho de 2025

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:98669C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2025/PMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2025/PMAD

Referente ao Processo Seletivo nº 001/2024/PMAD/SMSP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, Considerando que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Astolfo Dutra - Lei Complementar nº 02/1999 e suas alterações posteriores, além da Lei Federal nº 8.745/93 e suas alterações posteriores; Considerando que, de igual modo, vigora o Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado no bojo do inquérito civil n.º MPMG – 0153.17.000317-9, do qual a atual administração se obriga a "efetuar e manter contratações temporárias de servidores, com o objetivo de atender às necessidades de excepcional interesse público, decorrentes das hipóteses elencadas na Lei Municipal nº 829/1999, ou outra que a substituir, observando em todos os casos, a inafastável necessidade de justificação (quanto aos motivos ensejadores da urgência da contratação e da temporariedade do vínculo), através de procedimentos administrativos prévios"; Considerando que há necessidade de convocação urgente para suprir a demanda de serviços, e que a convocação refere-se a lotação de candidatos aprovados em Processo Seletivo 001/2024/PMAD/SMSP, conforme lista de aprovados, sendo respeitada a classificação e o prazo estabelecido no Edital, Desta forma, ficam CONVOCADOS, de acordo com a ordem cronológica da listagem oficial de candidatos aprovados no Processo Seletivo 001/2024/PMAD/SMSP, os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na sede da Prefeitura, no Departamento de Pessoal, sediada na Praça Governador Valadares, n.º 77, centro, Astolfo Dutra, no prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente da publicação oficial do presente, para que, neste momento, tenha possibilidade de obtenção de CONTRATO TEMPORÁRIO, a título precário, para substituição de servidores do quadro efetivo e lotação de cargos que vagaram de pessoal da Administração Municipal, respeitando, sempre, a ordem cronológica da lista de aprovados, bem como as eventuais desistências expressas ou tácitas dos candidatos aprovados.
O candidato convocado que não se apresentar ao chamado da contratação temporária e precária, bem como não apresentar a documentação exigida até a data prevista e não tomar posse da vaga ofertada, conforme determinação editalícia, perderá o direito de chamada cronológica à vaga, nesta oportunidade. Será imediatamente REVOGADA a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse em sua contratação, nos prazos previstos.
Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)
02 Fotos 3x4;
Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
CPF;
Carteira de trabalho,
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
Declaração de Bens;
Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra.
Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;
Comprovante de Residência.
Para as atividades de Agente Comunitário de Saúde – ACS, o candidato deverá comprovar que reside com ânimo definitivo na área de atuação do respectivo ESF ao qual está sendo convocado.
Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
Obs.: A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.
O quadro de convocação de candidatos aprovados na lista do Processo Seletivo 001/2024/PMAD/SMSP, abaixo descrita, fica vinculado à chamada dos aprovados em ordem cronológica de classificação, no prazo mencionado neste edital, a contratar o candidato que se apresentar com toda documentação necessária, em cumprimento das disposições editalícias. A presente convocação é necessária, tendo em vista, a continuidade do serviço e a urgência da contratação sob a justificativa de necessidade, a ocupar vagas para contrato, assim descrita na observação:

CARGO	CANDIDATO	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
VIGIA	LUIZ EDUARDO A. PANTOJA MENDONÇA	CLASSIFICADO	8º LUGAR
VIGIA	HAMILTON DE JESUS CARDOSO	CLASSIFICADO	9º LUGAR
VIGIA	SILAS OLIVEIRA DA COSTA	CLASSIFICADO	10º LUGAR

*Convocação para suprimir a vacância do cargo, tendo em vista a ausência de servidores do quadro.

De Astolfo Dutra/MG, aos 23 dias do mês de junho de 2025

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:626159B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 04/2025

CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, através de seu Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio regularmente nomeados, estará realizando o Credenciamento de pessoas jurídicas para futuras contratações de serviços especializados na área médica de pediatria para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, a se realizar a partir do dia 01/07/2025, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00hs. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br**,** e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 23/06/2025. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:36E4CBEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 05/2025

CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, através de seu Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio regularmente nomeados, estará realizando o Credenciamento de pessoas jurídicas para futuras contratações de serviços de coordenação e monitoria em modalidades esportivas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo., a se realizar a partir do dia 01/07/2025, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00hs. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br**,** e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 23/06/2025. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A422CD40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 016/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 04/07/2025, às 13:00 horas, licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma Presencial, objetivando o Registro de Preços para futuras contratações de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para prestação de serviços de serralheria para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 23/06/2025. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B32691A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 2.654-A, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2.654-A, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

RETROAGE OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 2.654, DE 15 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar que todos os efeitos da Portaria nº 2.654, de 15 de janeiro de 2025, que "*INVESTE O VICE-PREFEITO MUNICIPAL NAS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*" são retroativos à data de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:F5745BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA/RH Nº 154, DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA/RH Nº 154, DE 02 DE JUNHO DE 2025

RETIFICA A REDAÇÃO DA PORTARIA/RH Nº 060, DE 09 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a redação do Art. 1º da Portaria/RH nº 060, de 09 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, a Sr.ª. RAFAELA DE SOUZA AMORIM como ocupante do cargo em comissão de "Chefe do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde".

Art. 2º. As demais disposições da Portaria/RH nº 060, de 09 de janeiro de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário; retroagindo seus efeitos à data de 09 de janeiro de 2025.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 02 dias do mês de junho de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:A2C998DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 69/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/2025

Objeto: Registro de Preço para futuras contratações de empresa especializada em fornecimento de cestas básicas para concessão de benefícios eventuais atendendo as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as políticas públicas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.
O Prefeito Municipal no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a existência de vícios insanáveis na fase interna do procedimento licitatório em epígrafe, resolve:
I – DOS FATOS
Trata-se de procedimento licitatório instaurado na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com vistas ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas destinadas a atender às demandas sociais do município, especialmente no âmbito de programas assistenciais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
No entanto, após análise jurídica e administrativa do processo, identificaram-se vícios relevantes na fase interna que comprometem a legalidade e a regularidade do certame. Dentre os principais pontos apurados, destaca-se conflitos de informações entre o estudo técnico preliminar e o termo de referência.
Esses vícios, verificados após a adjudicação e homologação do certame, tornam insustentável a continuidade do processo licitatório, sob pena de violação ao princípio da legalidade e à obrigatoriedade de planejamento adequado da contratação pública. A ausência de informações técnicas precisas na fase preparatória compromete, inclusive, a própria isonomia entre os licitantes, ao permitir uma disputa baseada em parâmetros inadequados ou omissos.
Diante desse contexto, revela-se imperiosa a anulação do procedimento licitatório, a fim de resguardar o interesse público e assegurar que eventual nova contratação se fundamente em planejamento consistente, transparente e eficiente, nos moldes exigidos pela legislação em vigor.
II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A súmula do STF 473 estabelece que:
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
No mesmo sentido a Súmula do STF 346, diz que:
"A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".
No caso em tela, constatou-se a presença de vícios insanáveis que comprometem a legalidade e a validade do procedimento, tornando imperiosa sua anulação para resguardar a supremacia do interesse público, a legalidade e a segurança jurídica dos atos administrativos.
III – DA DECISÃO
Diante do exposto, e com base no entendimento sumulado do Supremo Tribunal Federal, constante neste documento, DECLARA-SE ANULADO o certame licitatório Pregão Eletrônico xxx/2025, por vícios insanáveis identificados na fase interna do procedimento.
Determina-se a adoção das providências cabíveis para a readequação da fase interna, com a devida correção dos vícios apurados, resguardando-se a possibilidade de republicação futura do certame, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e isonomia.
Publique-se o presente termo no Diário Oficial e demais meios oficiais, para os fins legais e de publicidade.

Astolfo Dutra, 18 de junho de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:981F6020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ARP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n°. 16/2025, Pregão Eletrônico n°. 04/2025, que objetiva a aquisição de materiais permanentes em atendimento às necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados à Administração Pública do Município de Biquinhas-MG, em virtude do cancelamento do PL nº 158/2024 .

Contratada: 52.796.342 GLEICY REGINA DA SILVA CARDOSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 52.796.342/0001-63, estabelecida à Rua Carlos Nogueira, n°.190, Bairro São Conrado, Brumadinho/MG, CEP: 32.480-112.

Contratada: 57.032.406 JESSICA CUSTODIO SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 57.032.406/0001-73, estabelecida à Rua 10 R João Nicesio Pinto, n°. 375, Bairro Jardim Paraíso, Candeias/MG, CEP: 37.280-000.

Contratada: AC COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 46.221.464/0001-29, estabelecida à Rua das Papoulas, n°. 348, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP: 78.043-138.

Contratada: AL OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 47.094.894/0001-90, estabelecida à Rua DURVAL CÂNDIDO COSTA, n°. 288, Bairro Leão XIII, Barão de Cocais/MG, CEP: 35.970-000.

Contratada: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 46.368.367/0001-63, estabelecida à Avenida Setecentos, n°. 0, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414.

Contratada: DEBRUM MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 53.448.772/0001-57, estabelecida à Rua Ides Edson de Resende, n°. 154, Bairro São Geraldo, Formiga/MG, CEP: 35.576-192.

Contratada: FBORGES EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 39.935.346/0002-06, estabelecida à Rua Holdercim, n°. 1.000, Bairro Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-066.

Contratada: FRANCIELE ELETRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 47.646.580/0001-52, estabelecida à Rua João Machado, n°. 143, Bairro Centro, Balneário Barra do Sul/SC, CEP: 89.247-000.

Contratada: GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 35.231.746/0001-90, estabelecida à Avenida João Pinheiro, n°. 274, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-186.

Contratada: GOMES E GARCIA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.552.128/0001-19, estabelecida à Rua Aveiro, n°. 345, Bairro São Francisco, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.255-060.

Contratada: GUSTAVO DE PAULA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 39.906.139/0001-34, estabelecida à Manoel Justino, n°. 106, Bairro Centro, Dores de Campos/MG, CEP: 36.213-000.

Contratada: J.L DO B GUIMARÃES – JBX PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 15.733.417/0001-30, estabelecida à Rua da Pátria, n°. 239, Bairro Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP: 74.670-300.
Contratada: JOÃO FRANCISCO BRÁULIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 27.845.560/0001-01, estabelecida à Rua Pereira Guimarães, n°. 67, Bairro Centro, Mateus Leme/MG, CEP: 35.670-000.

Contratada: JOTA 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 40.050.950/0001-45, estabelecida à Rua República do Iraque, n°. 40, Bairro Jardim Oswaldo Cruz, São José dos Campos/SP, CEP: 12.216-540.

Contratada: M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 11.708.655/0001-57, estabelecida à Rua Bárbara Rocha, n°. 43, Bairro Centro, Formiga/MG, CEP: 35.570-000.

Contratada: MARIA HELENA DE VASCONCELOS 39129713668, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 48.186.184/0001-52, estabelecida à Avenida Armando Fajardo, n°. 2.266, Bairro Loanda, João Monlevade/MG, CEP: 35.931-000.

Contratada: MHF MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 57.109.731/0001-97, estabelecida à Rua José Flausino, n°. 1.235, Bairro Jardim Vitória, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.970-270.

Contratada: MINAS FILTROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.408.272/0001-89, estabelecida à Rua DO ROSÁRIO, n°. 41, Bairro Centro, Para de Minas/MG, CEP: 35.660-032.

Contratada: PREPAVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 47.695.345/0001-70, estabelecida à Rua Francisco Xavier de Faria, n°. 70, Bairro Pôr do Sol, Formiga/MG, CEP: 35.574-500.

Contratada: PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 57.059.013/0001-53, estabelecida à Rua Santos Dumont, n°. 3.417, Bairro Zona 01, Maringá/PR, CEP: 87.013-050.

Contratada: RF REZENDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 47.854.165/0001-94, estabelecida à Rua Doutor Cristiano, n°. 28, Bairro Centro, Vespasiano/MG, CEP: 33.200-330.

Contratada: TAJE SOLUÇÕES COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 30.321.785/0001-65, estabelecida à Rua G, n°. 99, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.703-069.

Contratada: TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 11.912.710/0001-04, estabelecida à Avenida Belgas, n°. 617, Bairro Tupã, Contagem/MG, CEP: 32.060-120.

Biquinhas, 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:BDF5E408

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e FP PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA. CONTRATO nº 149; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DO CARMO E SANTA LUZIA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2025; LICITACAO: Inexigibilidade 33/2025.Valor Global: R$ 95.000,00.Vigência:26/05/2025 até: 03/09/2025.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:EE91A559

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 97/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2025. TIPO:**MENOR VALOR POR LOTE**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS QUE SE DESTINAM A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS OFICINAS DE BORDADO LIVRE, PONTO CRUZ, FUXICO, CROCHÊ E TRICÔ DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA DE BOM JESUS DA PENHA/MG. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM**24/06/2025**ÀS 08:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM**07/07/2025**ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM**07/07/2025**ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:6FE9D9E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 777.104,00 (setecentos e setenta e sete mil, cento e quatro reais). DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 164.296,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 941.400,00 (novecentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 128/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS..
Borda da Mata/MG, 23 de junho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 128/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 23 de junho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:46BF33D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2025
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
PRIMOR PADARIA E CONFEITARIA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 802.519,50 (oitocentos e dois mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 802.519,50 (oitocentos e dois mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 129/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE PADARIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS..**
Borda da Mata/MG, 23 de junho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 129/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 23 de junho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:2B77CF62

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2025
OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.573.082/0001-26. **VALOR ESTIMADO:** R$ 777.104,00 (setecentos e setenta e sete mil, cento e quatro reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 23/06/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/06/2025 a 23/06/2026.

Borda da Mata – MG, 23 de junho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:47429DB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2025
OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47. **VALOR ESTIMADO:** R$ 164.296,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 23/06/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/06/2025 a 23/06/2026.
Borda da Mata – MG, 23 de junho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:DB923A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE PADARIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** PRIMOR PADARIA E CONFEITARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.876.796/0001-37. **VALOR ESTIMADO:** R$ 802.519,50 (oitocentos e dois mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**. DATA DE ASSINATURA:** 23/06/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/06/2025 a 23/06/2026.
Borda da Mata – MG, 23 de junho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:E90ECB29

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da sessão: 07/07/2025 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 23 de junho de 2025.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:F9BD401A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
RODRIGO NOGUEIRA RAMOS. Perfazendo o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). BEATRIZ TAVARES LEITE. Perfazendo o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). EDI CARLOS LEITE. Perfazendo o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). EDNA MARIA CANDIDA GONCALVES. Perfazendo o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais). GEAN PAULO ALVES DA SILVA TORRES. Perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). JARILSON FERREIRA DA SILVA. Perfazendo o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais). JEAN DOS SANTOS FERNANDES. Perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). JOAQUIM ALMEIDA DA SILVA. Perfazendo o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). JOSE DE JESUS OLIVEIRA. Perfazendo o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). JOSE TEMOTEO DE MELO. Perfazendo o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). MARCIO DA SILVA COUTO. Perfazendo o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais). MARIA TEREZA NERY DA SILVEIRA. Perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). MARISTELA BARBOSA MACENA. Perfazendo o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). MICHELI FRANCI ALVES AQUINO. Perfazendo o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais). SIDNEY GONCALVES DA SILVA. Perfazendo o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais). TANIA CRYSTINA ALCANTARA DA SILVA. Perfazendo o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais). WALQUIRIA DA ROSA SOARES GONCALVES DA SILVA. Perfazendo o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). ELVIS LEITE. Perfazendo o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). MARCELO MELO SANTOS. Perfazendo o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais). IOLANDA DA SILVA NAVARRO. Perfazendo o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). FABIO JORGE FEITOSA. Perfazendo o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). LEILLA CHRISTINA ALVES DE MOURA. Perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). ADENILDO GOMES DA SILVA. Perfazendo o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais). RAISSA DA SILVA ROCETTI. Perfazendo o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). ZENEIDE DA SILVA DOS SANTOS MELO. Perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). ANTONIO CLARO DE SOUZA. Perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). CAROLINA APARECIDA VERMELHO RAIMUNDO. Perfazendo o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). MARIA DA CONCEICAO TAVARES LEITE. Perfazendo o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 127/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **CREDENCIAMENTO, DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO DE BARRACAS PARA AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NO PERÍODO DE 10 A 16 DE JULHO..**
Borda da Mata/MG, 18 de junho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 127/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 18 de junho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:F8FFBB01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo Licitatório nº 095/2025 – Pregão Eletrônico nº 020/2025 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM A FRIO PARA A FROTA MUNICIPAL**. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 08/07/2025 às 09:00h, através do sistema Portal COMPRASBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093. Brazópolis, 23/06/2025.

JULIANA ALVES DE FREITAS.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:40CC2DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG informa que o Processo Licitatório nº 082/2025 – Pregão Eletrônico nº 018/2025, restou FRACASSADO. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E MOTOSSERRA, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, REFERENTE AO ADITIVO DE CONTRATO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231001352/2023/SEAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II, TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. Novo Edital será publicado em momento oportuno. Maiores informações via e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Brazópolis/MG, 23/06/2025.

HELEN GABRIELE A. DE A. FERNANDES –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:4F75CAB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONCORRENCIA Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações tornar público o seguinte procedimento licitatório:
PRC Nº 0124/2025 – CONCORRÊNCIA nº 01/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA A TRAVESSA RIO VERDE, MORRO DA BARREIRA, CALDAS/MG, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL 911423/2021.
Data: 07/07/2025 – 09h00min.

-- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do sitewww.caldas.mg.gov.brou pelo e-maildiretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 24 de junho de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:B5005D16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL 016/2025

E D I T A L 016/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Luiz Paulo Nepomucenia**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

1. Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada ***REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA*** para o dia 24/06/2025 (terça-feira), às 13h30min, no Plenário da Câmara Municipal, denominado **"Fausto da Silva de Oliveira"** para:

1.1 Leitura e deliberação da ata da 15ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 27 de maio de 2025.
1.2 Leitura/apresentação de proposição para registro e tramitação.

Nº	Data	Ementa	Autor
068	23/06/25	Projeto de Lei: "Dá nova redação aos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.296/2025 e dá outras providências."	Mesa Diretora

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 23 de junho de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:5317721F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 083/2025

"Ato de Aposentadoria"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais*, nos termos do Art. 59 da Lei n.º 2.109/09 e Art. 6º da EC 41/2003, ao Servidor Municipal João Batista Eiras Sobrinho, matrícula n.º 150, no cargo de Repórter Jornalista, Nível XVIII-G.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:FAFE771C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 084/2025

"Retifica o Decreto nº 141/2020 que dispõe sobre Ato de Aposentadoria"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Decreto nº 141/2020, que dispõe sobre ato de aposentadoria da Servidora municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 141/2020 que dispõe sobre o ato de aposentadoria da Servidora Roseli de Cássia Cardoso.

Art. 2º - Onde se lê "Nível V-B", lê-se Nível V-F, em conformidade com o PRC nº 5001906-70.2023.8.13.0106.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:852F1D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 085/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Prefeita Municipal de Cambuí/MG, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2025 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

CRÉDITOS				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.02.17.512.0019.5.003- Construção/Amp. Sistemas de Redes e Ramais Água 449051 – Obras e Instalações	068	Record	2.501	65.000,00
Total dos Créditos				65.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e autorização conforme Lei Municipal nº 3.262/2024.
RECURSOS
Superávit Financeiro 65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade o decreto nº 082/2025.

Cambuí, 23 de junho de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E85F3BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 302/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 063/2023, que nomeia a Srª. Elisângela Gomes Machado da Rosa, Diretora do CEIM Terezinha Lopes da Silva, a partir de 23 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:43CB1842

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 303/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 280/2025, que nomeia interinamente a Srª Vanilda Aparecida Fonseca Galvão, Diretora do CEIM Terezinha Lopes da Silva, a partir de 23 de junho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 23 de junho de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:76471871

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 304/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.081/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Avaliação de Desempenho da Prefeitura Municipal de Cambuí.

- Dais Marques da Rosa (Presidente)
- Carolina Silva Souza
- Maria Helena Bastos da Silva
- Francisca Zenaide da Fonseca

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria nº 195/2025.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:BD80BB03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE ADITIVO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2024
Processo Adm: Nº 71/2024
RETIFICAÇÃO

IV termo aditivo ao contrato 056/2024 firmado nos autos do processo licitatório n° 071/2024 – dispensa de eletrônica n° 033/2024 referente à instalação de um ponto de internet no Centro Cardiológico e Pilates, localizado à avenida Clóvis Andrade Ribeiro, 161, centro. Empresa Fast Internet e Informática LTDA. **Onde se lê: Valor R$ 1.104,00 (mil, cento e quatro reais). Período de vigência: 12 de junho de 2025 a 12 de junho de 2026. Leia-se: 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais). Período de vigência: 12 de junho de 2025 a 26 de março de 2026**. *Secretário responsável: Arnaldo Afonso Monteiro*

CAMBUQUIRA - MG, 23 de junho de 2025.

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:6EDF791E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO 23 06

PAL 127/2025 – Dispensa Eletrônica 056/2025 – **AQUISIÇÃO DE PEDALINHOS**– Aquisição de pedalinhos destinados ao Parque das Águas de Cambuquira, com o objetivo de ampliar as opções de lazer e turismo no local. Data para apresentação das propostas, até: 27.06.2025 às 09:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

Rhaiany de Andrade Rezende Silva – Secretaria Municipal de Saúde

Cambuquira, 23/06/2025.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:9B9A559B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
CONDUTOR DE PROCESSOS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000053/2025
Processo Adm: Nº 0000122/2025
Objeto:A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços e aquisições de peças, relacionadas a veículos automotivos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e
Empresas vencedoras valor total: **PORTINARI TRACTOR PEÇAS LTDA**(51448032000195) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 97,000,00 (noventa e sete mil reais).

CAMBUQUIRA - MG, 23 de junho de 2025

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:B7485C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAL 129/2025 – Pregão Eletrônico 058/2025 – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ambulância destinada à cobertura de eventos, por meio de Ata de Registro de Preços.

Data e horário da sessão: 09/07/2025 às 10h
Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 09/07/2025 às 09h: 59min.
Arnaldo Afonso Monteiro - Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:B1526D3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

O Município De Canaã – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 039/2025 - Pregão Eletrônico nº 018/2025 - Registro de Preços nº 014/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM GERAL POR MEIO DE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI-MG.

Data de Julgamento: 04/07/2025 às 8h15min.

Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:AB7276A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 036/2022, Pregão Presencial 017/2022, Contrato: 030/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG. Contratada: RITA MARIA ARAUJO RODRIGUES LTDA – CNPJ: 14.922.283/0001-33. Vigência: 21/06/2025 a 20/06/2026.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:C8915007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
ERRATA AO AUTO DO SEGUINTE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Objeto: Contratação de empresa para realização de obra conforme planilha para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

Considerando que houve um pedido de esclarecimento da empresa "DL2 Engenharia e Construção Ltda" referente composição detalhada do BDI – Bonificação e Despesas Indiretas.
Considerando que o pedido foi enviado para a Secretaria Municipal de Administração se manifestar.
Considerando os anexos do pedido de esclarecimento da empresa e a resposta da Secretaria Municipal de Administração com a apresentação e divulgação do documento solicitado.

Dessa forma fica remarcada a sessão pública para **08/07/2025 às 09 horas.**

Houve alteração no **VALOR MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO** para **R$ 204.455,35** e as demais cláusulas do Edital não houveram alterações.

Catas Altas da Noruega, 23 de junho de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Neves Marliere
Código Identificador:02115BDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2025
ADESÃO N.º 004/2025

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base noart. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21,**HOMOLOGA OPROCESSO ADMINISTRATIVO: 045/2025 - MODALIDADE ADESÃO 004/2025, cujo o Objeto é: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 092/2024, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2024, PREGÃO N° 013/2024 CUJO O ORGÃO GERENCIADOR É O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE E A EMPRESA DETENTORA DA ATA RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM POR MEIO DE EMENDAS IMPOSITIVAS DE N° 10, 13, 14, 20, PRIMEIRO EMPLACAMENTO CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO T.R EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.** observados a lei 14.133/21, concomitante com fulcro no art. 31 e seus incisos do Decreto Federal n° 11.462/2023**.** O valor total da presente aquisição é de **R$ 268.000,00** (Duzentos e sessenta e oito mil reais). O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. A empresa contratada: **RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** devidamente inscrita no**CNPJ de n° 13.426.763/0001-40.** O pagamento seráefetuad oapós a entrega do veículo, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos,para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins/MG, 23 de Junho de 2025.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:283A0F1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do,**SecretárioMunicipal de Saúde.**
CONTRATADA:IGAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 02.129.036/0001-03.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO) E KITS EM SISTEMA DE COMODATO (CILINDROS E KITS), PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR E DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O acréscimo possui fundamento legal no §1º, do artigo 65 c/c com alínea "b", inciso I do art. 65, ambos da Lei 8.666/1993, bem como na cláusula décima do contrato ,a prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da LeiFederal nº8.666/93, observada ainda a Cláusula Nona do Instrumento de Contrato nº 043/2021;
OBJETO DO TERMO ADITIVO:É objeto deste termo aditivo promover o acréscimo quantitativo para fins de acrescer a quantidade do item 2 do contrato 043/2021.Por este termo ficamrenovadososprazosde vigência e execução do Instrumento de Contrato nº 043/2021, por 12 (doze) meses, a partir de 29 de junho de 2025, ATÉ 29 DE JUNHO DE 2026, bem como,o saldo consolidado para referido período.
VALOR TOTAL: R$ 130.700,00 (cento e trinta mil e setecentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2025
CONTRATANTE: SecretárioMunicipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos.
CONTRATADA: Sra. Ana Carolina de Castro Abrantes, CPF nº. 094.473.726-94 e documento de identidade nº. MG-15.631.911 expedido pelo SSP/MG,e pela **Sra. Lúcia Madalena de Faria Ribeiro**, CPF nº. 281.341.766-15 e documento de identidade nº. M-2.502.034.
DATA DA PUBLICAÇÃO:24/06/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:15B6A3B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da**, Secretária Municipal de Saúde**
CONTRATADA: DIVA SANTOS ALVES, CPF627.040.526-20,Carteira de Identidade MG-8.685.960,
OBJETODO CONTRATO:"**LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES, Nº 274, BAIRRO TAVARES, CONFINS/MG, PARA INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA/TERAPIA OCUPACIONAL E ATENDIMENTOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS MAIS PRÓXIMOS A POPULAÇÃO DO BAIRRO MENCIONADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**,
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica reajustado o valor mensal do item 01 doInstrumento deContrato nº 049/2021.
Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 049/2021, por 12 (doze) meses, a partir de 09 de julho de 2025, **ATÉ 09 DE JULHO DE 2026**, bem como,renovado o saldo para o referido período
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, Lei Federal nº 8.245/1991, art. 18 c/c Art. 19, bem como, na Cláusula Primeira do Contrato nº 049/2021;O reajuste contratual se dá conforme a variação de índices de publicados pelo IBGE - "Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo– tendo como referência para aplicação de reajuste o **INPC**e possui previsão legal no inciso XI do art. 40, cumulado com o inciso III, art. 55 e § 8º do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: 15.111,24 (quinze mil, cento e onze reais, e vinte quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA:23/06/2025
PELO CONTRATANTE:Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
CONTRATADA:DIVA SANTOS ALVES, CPF627.040.526-20,Carteira de Identidade MG-8.685.960
DATA DA PUBLICAÇÃO: 24/06/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Jéssica Tassiany Rodrigues da Cunha
Código Identificador:16C06693

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE COOPERAÇÃO TRE E PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS RUA CORONEL CÂNDIDO VIANA, 220 - Bairro CENTRO - Pedro Leopoldo - 3136612822 TERMO DE COOPERAÇÃO SEI nº 27-33.2025.6.13.8215 Acordo de Cooperação nº 001/2025 – TREMG ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE CONFINS, NA FORMA ABAIXO: A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado TRE-MG, neste ato representado por sua Excelência o Senhor Juiz Eleitoral de Pedro Leopoldo/MG, Doutor Otávio Batista Lomônaco, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria nº 130/2024, de quatorze de junho de 2024, da Presidência deste Tribunal, e o MUNICÍPIO DE CONFINS, CNPJ nº 01.006.232/0001-10, com sede em Confins/MG, na Rua Gustavo Rodrigues, nº 265, Bairro Centro, doravante denominada PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Cooperação entre as partes para auxílio técnico-administrativo nos cartórios eleitorais, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento presencial, em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão do eleitorado. Parágrafo Único: Para fins do disposto no caput, consideram-se: I. Operações no Cadastro Eleitoral: alistamento, transferência, revisão e segunda via; II. Atividades correlatas: procedimentos atinentes à quitação de multas e outras regularizações que antecedam as referidas operações ou que sejam delas decorrentes; 23/06/2025, 10:24 Roundcube Webmail :: Termo_de_Cooperacao_6479205.html https://www.confins.mg.gov.br:2096/cpsess4130062985/3rdparty/roundcube/?_task=mail&_frame=1&_mbox=INBOX&_uid=1210&_part=2&_actio… 1/5 III. Caráter excepcional e temporário: característica do auxílio a ser prestado, decorrente da necessidade de incremento da força de trabalho do cartório eleitoral para prestação dos serviços citados nos incisos I e II deste parágrafo único, nos seguintes períodos: a. entre os 2 (dois) meses anteriores e 2 (dois) meses posteriores ao fechamento do Cadastro Eleitoral para o público

externo; b. durante a revisão do eleitorado; c. durante esforço concentrado para que a identificação biométrica atinja 85% (oitenta e cinco por cento) do eleitorado da zona eleitoral, limitado a 2 (dois) meses posteriores ao fechamento do Cadastro Eleitoral para o público externo em 2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO O Município disponibilizará 02 (dois) colaboradores, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral, que atendam às condições: I. ser selecionada dentre as servidoras efetivas pertencentes ao quadro próprio de pessoal ou contratadas pelo órgão cooperador, excluídas as estagiárias; II. possuir formação escolar de nível médio, concluída ou em andamento; III. não ser filiada a partido político ou exercer atividade políticopartidária; IV. apresentar os documentos exigidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas do TRE-MG; V. iniciar suas atividades somente após a inserção de seus dados no sistema informatizado do TRE-MG. Parágrafo Único. Será conferido aos colaboradores nível de acesso aos sistemas informatizados da Justiça Eleitoral na medida da estrita necessidade do serviço. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência deste ACORDO inicia-se em 1º de julho de 2025 e encerra-se em seis de julho de 2026, nos termos do art. 1º, parágrafo único, inciso III, letra c, da Portaria Conjunta nº 05, 11/07/2023. Parágrafo Único. O prazo de vigência acima descrito compreende o período entre os 2 (dois) meses anteriores e os 2 (dois) meses posteriores ao fechamento do cadastro eleitoral para o público externo ou, no caso de revisão do eleitorado, todo o período de revisão, ou, ainda, o prazo estabelecido em portaria da Presidência do TRE-MG. No caso do esforço concentrado para que a identificação biométrica atinja 85% (oitenta e cinco por cento) do eleitorado da zona eleitoral, o prazo de vigência será limitado a 2 (dois) meses posteriores ao fechamento do Cadastro Eleitoral para o público externo em 2026. 23/06/2025, 10:24 Roundcube Webmail :: Termo_de_Cooperacao_6479205.html https://www.confins.mg.gov.br:2096/cpsess4130062985/3rdparty/roundcube/?_task=mail&_frame=1&_mbox=INBOX&_uid=1210&_part=2&_actio… 2/5 CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO DA COOPERAÇÃO Faculta-se a qualquer uma das partes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou indenização, dar por findo o presente ACORDO a qualquer momento, devendo apenas a parte interessada notificar por escrito a outra de sua intenção, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Parágrafo Único. Na hipótese de extinção deste instrumento, as partes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da extinção assumidas neste ACORDO. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR A celebração do presente ACORDO não acarretará transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre as partes. Parágrafo Único. As despesas necessárias ao cumprimento deste ACORDO serão da responsabilidade de cada parte em sua atuação. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO Caberá ao Município proceder à publicação do presente ACORDO no respectivo Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação ao TRE-MG. CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS Em razão do presente ACORDO, as partes poderão compartilhar dados de suas(seus) representantes legais e servidoras, obrigando-se a cumprir as seguintes determinações: Parágrafo Primeiro. As partes deverão cumprir de forma integral com todas as determinações da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD —, assegurando que o tratamento de dados pessoais será compatível com as bases legais permitidas pela referida legislação, comprometendo-se a acompanhar eventuais alterações ou regulamentações complementares acerca do tema. Parágrafo Segundo. As partes deverão adotar as melhores práticas do mercado de segurança da informação, além de implementar regras internas de governança, medidas técnicas, administrativas e organizacionais que garantam a inviolabilidade, confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento, exigindo que todas (os) as (os) suas (seus) funcionárias(os) e afins também adotem as mesmas regras de governança (técnicas e administrativas), de acordo com as disposições da LGPD. 23/06/2025, 10:24 Roundcube Webmail :: Termo_de_Cooperacao_6479205.html https://www.confins.mg.gov.br:2096/cpsess4130062985/3rdparty/roundcube/?_task=mail&_frame=1&_mbox=INBOX&_uid=1210&_part=2&_actio… 3/5 Parágrafo Terceiro. Cada parte será responsável pelos prejuízos que ocasionar à outra ou às(aos) titulares dos dados, além de eventuais multas administrativas, decorrentes do descumprimento da LGPD. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL O presente ACORDO é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e na Portaria nº 92, de 2025, da Presidência do TRE-MG. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS I. as partes garantem e declaram mutuamente que: a. as atividades referentes ao ACORDO ora celebrado serão conduzidas de forma ética, obedecendo aos mais rigorosos princípios de integridade e de boa fé; b. valorizam a diversidade e repudiam toda e qualquer forma de preconceito e assédio, comprometendo-se a não praticar qualquer forma de discriminação ou constrangimento, sejam elas relacionadas à cor, à raça, ao sexo, à orientação sexual, à língua, à religião, à opinião política, à nacionalidade ou à origem social. II. as partes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação. III. para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o Município e o TRE-MG indicam, respectivamente, como seus representantes o Prefeito ou pessoa por este indicada e o chefe de cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados. IV. caberá ao cartório eleitoral encaminhar cópia do Acordo de Cooperação formalizado à Seção de Contratos de Locação, Convênios e Ajustes Congêneres ─ SECOL ─, para registros e providências pertinentes. CLÁUSULA DEZ – DO FORO Conforme o disposto no inciso I do art. 109, da Constituição Federal, e no § 1º do art. 92, da Lei nº 14.133, de 2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento. E, por estarem ajustados e acordados, as partes assinam o presente instrumento. Pedro Leopoldo, 16 de junho de 2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS Geraldo Gonçalves dos Santos 23/06/2025, 10:24 Roundcube Webmail :: Termo_de_Cooperacao_6479205.html https://www.confins.mg.gov.br:2096/cpsess4130062985/3rdparty/roundcube/?_task=mail&_frame=1&_mbox=INBOX&_uid=1210&_part=2&_actio… 4/5 Prefeito Municipal TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS Otávio Batista Lomônaco Juiz Eleitoral TESTEMUNHAS: Décio Adriano Silva – Chefe de Cartório Gabriel Astoni Sena – Analista Judiciário Documento assinado eletronicamente por DÉCIO ADRIANO SILVA, Chefe de Cartório, em 16/06/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Documento assinado eletronicamente por OTAVIO BATISTA LOMONACO, Juiz(a) Eleitoral, em 16/06/2025, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tremg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 6479205 e o código CRC B9DE55AF. 0000027-33.2025.6.13.8215 6479205v4

Publicado por:
Lana Maissa Araújo Lopes
Código Identificador:41486AC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

CONTROLADORIA INTERNA
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Credenciamento nº 001/2025

A **Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus/MG**, por intermédio da Diretoria de Licitações e Compras, no uso de suas atribuições legais, torna público que **todas as empresas devidamente credenciadas no Processo Licitatório nº 041/2025 – Credenciamento nº 001/2025** encontram-se **autorizadas a encaminhar materiais de marketing institucional e informativo**, com vistas à divulgação junto ao corpo funcional da Administração Pública Municipal.

O envio dos materiais deverá observar as disposições constantes no edital e seus anexos, respeitando os princípios da legalidade,

impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, bem como as demais normas aplicáveis à Administração Pública.
Os materiais deverão ser enviados, exclusivamente, para o canal oficial de comunicação ou endereço físico:

- Rua Doze de Dezembro, 347, Centro. Córrego do Bom Jesus/MG – CEP: 37605-00
- compras@corregodobomjesus.mg.gov.br
Prazo para envio: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunicado.
Informações adicionais poderão ser solicitadas diretamente à Comissão Permanente de Licitações, por meio do mesmo endereço eletrônico acima informado.
Córrego do Bom Jesus/MG, 23 de junho de 2025.

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA
Diretor de Licitação e Compras

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:7A3F881B

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/**MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 070/2025 – Pregão Presencial nº 032/2025 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública e Afins conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.** Entrega e abertura dos envelopes no dia **07/07/2025** às **09h00min**. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 18 de junho de 2025 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:2B27F4E9

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2025. Processo Licitatório Nº 068/2025 – Inexigibilidade Nº 009/2025. Objeto: Contratação do show musical com a empresa Michele de Castro Bergamasso, nome artístico "**VIOLEIROS DA TERRA**", para a realização de show no dia 27 de junho de 2025 em comemoração das festividades do **Festival de Viola "Rubens Barbosa"**, para atender solicitação da secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência 17/06/2025 à 31/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a empresa Michele de Castro Bergamasso, nome artístico "**VIOLEIROS DA TERRA**".

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:4ED6EB70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2025. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 056/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **OXIMEDI COMERCIO DE GASES MEDICINAIS LTDA EPP**, CNPJ/MF N° 26.959.683/0001-00. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**. Pregão Eletrônico: 013/2025. Valor: R$ 45.765,00(quarenta e cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 18/06/2025 até 18/06/2026. Divinolândia de Minas/MG, 23 de junho de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:7EE63865

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 070/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2025. Torna público o extrato do contrato N° 070/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e TRAMA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ N° 56.949.750/0001-69. Objeto: **Contratação de Show Artístico Musical a ser realizado no 46° Jubileu de Nossa Senhora Aparecida**. Inexigibilidade: 027/2025. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 18/06/2025 até 31/12/2025. Divinolândia de Minas/MG, 23 de junho de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:98CA3560

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação n° 040/2025 com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 25/06/2025 às 07:00hAté 27/6/2025 às 23:59h
Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.
Aviso de dispensa e Termo de Referência estarão disponíveis no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:D0A32E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 019/2025 - PE 015/2025 - EDITAL 015/2025 COMPRASGOV 90029/2025

Extrato de Contrato. Contrato 079.2025. Contratado: BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA . Item: 08,21,65,66,67,78,80,86,87,89,104,108,128,147,149,156,158.
Contrato 093.2025. Contratado: SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. Item único: 20. Contrato 085.2025. Contratado: DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DE SAUDE LTDA. Itens:3,22,43,44,81,82,83,84,85,97. Contrato 087.2025. Contratado DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA EPP. Itens: 23,37,39,64,68,70,88,109,134,135,138,139,140,145. Contrato 081.2025. Contratado COMERCIAL TBS LTDA. Itens:69,95,96. Contrato 086.2025. Contratado DENTAL PREMIUM LTDA. Itens: 4,28,29,30,31,42,53,54,60,79,110,133,150,151. Contrato 089.2025. Contratado DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. Itens: 1,5,9,10,48,55,56,57,59,73,74,92,93,94,98,159,160. Contrato 092.2025. Contratado RPC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Item único: 63. Contrato 092.2025. Contratado HANDREIY VINICIUS MORAES DJUBATIE MANUTENCAO. Item único: 102. Contrato 080.2025. Contratado BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA. Itens: 26,27,47,61,62,91,106,111,112,113,114,115,116,117, 118, 119, 120,121, 122, 123, 124, 125, 126,127,129,152,153,155. Contrato 082.2025. Contratado DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. Itens: 13,14,15,17,32,33,34,130. Contrato 083.2025. Contratado DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP.Itens: 2, 6, 7, 16, 24, 72, 105, 148, 157. Contrato 090.2025. Contratado EDILSON APARECIDO DA SILVA 013.574.006-16. Itens 18,35,36,40,41,46,49,50,58,71,76,77,90,99,100,103,131, 132, 144, 154, 161. Contrato 084.2025. Contratado DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.. Itens: 11, 75,141. Objeto: aquisição de materiais odontológicos para manutenção dos atendimentos realizados nos consultórios odontológicos da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vigência: 17/06/2025. 16/06/2026.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:6A3D8A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 019/2025 - PE 15/2025 - EDITAL 15/2025 COMPRASGOV 90029/2025

Extrato de Homologação. Objeto: aquisição de materiais odontológicos para manutenção dos atendimentos realizados nos consultórios odontológicos da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vencedores: BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. Itens: 08, 21, 65, 66, 67, 78, 80, 86, 87, 89, 104, 108, 128, 147, 149, 156, 158. R$2.554,45. SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. Item único: 20 . R$500,00. DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DE SAUDE LTDA. Itens:3, 22, 43, 44, 81, 82, 83, 84, 85, 97. R$10.793, 70. DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA EPP. Itens:23, 37, 39, 64, 68, 70, 88, 109, 134, 135, 138, 139, 140, 145. R$4.033,10. COMERCIAL TBS LTDA. Itens:69,95,96. R$14.542,00. DENTAL PREMIUM LTDA. Itens:4, 28, 29, 30, 31, 42, 53, 54, 60, 79, 110, 133, 150,151. R$5.333,34. DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, Itens:1, 5, 9, 10, 48, 55, 56, 57, 59, 73, 74, 92, 93, 94, 98, 159, 160. R$15.982,57. RPC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, Item único:63. R$1.020,00. HANDREIY VINICIUS MORAES DJUBATIE MANUTENCAO, Item único:102. R$249,99. BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA, Itens:26, 27, 47, 61, 62, 91, 106, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 152, 153, 155. R$6.076,95. DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, Itens:13, 14, 15, 17, 32, 33, 34, 130. R$9.102,26. DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, Itens:2, 6, 7, 16, 24, 72, 105, 148, 157 R$1.507,80. EDILSON APARECIDO DA SILVA 013.574.006-16, Itens:18, 35, 36, 40, 41, 46, 49, 50, 58, 71, 76, 77, 90, 99, 100, 103, 131, 132, 144, 154, 161. R$5.107,41. DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA., Itens:11, 75, 141. R$96.472,53. 01/05/2025.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:3AA94E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 036/2025 - PE 031/2025 - EDITAL 032/2025 COMPRASGOV 90032/2025

Extrato de Homologação. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vencedor: COMERCIAL V A MATOSO LTDA.Itens:03, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 46, 48, 50, 56, 59, 60, 61, 63, 65, 67, 69, 70, 72, 74, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115. R$91.977, 47. CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA. Itens:57, 83. R$43.100, 45. CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. Itens:18, 28, 29, 64, 71, 100, 101, 102, 103, 116. R$9.378, 06. DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA. Item único :62. R$1.285, 76. MEGADEC DISTRIBUIDORALTDA.Itens:01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 68, 73, 75, 76, 77, 84, 86, 87, 92, 98, 117. R$89.389, 50. 10/06/2025

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:84E2EAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 036/2025 - PE 031/2025 - EDITAL 032/2025 COMPRASGOV 90032/2025

Extrato de Contrato. Contrato 098.2025. Contratado: COMERCIAL V A MATOSO LTDA . Itens: 03, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 46, 48, 50, 56, 59, 60, 61, 63,
65, 67, 69, 70, 72, 74, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 104, 105, 106, 107, 108, 109,
110, 111, 112, 113, 114, 115. Contrato 097.2025. Contratado: CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA. Itens: 57, 83. Contrato 095.2025. Contratado: CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. Itens: 18, 28, 29, 64, 71, 100, 101, 102, 103, 116. Contrato 096.2025. Contratado: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA. Item único: 62. Contrato 094.2025. Contratado: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA. Itens: 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 68, 73, 75, 76, 77,
84, 86, 87, 92, 98, 117. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vigência: 23/06/2025. 22/06/2026.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:6BB1BD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL043/2025, PE 038/2025, EDITAL 039/2025, COMPRASNET90034/2025

Torna-se público aos interessados A RETIFICAÇÃO DO EDITAL do processo licitatório, para modificação do Termo de Referência e alteração da data de abertura das propostas. Objeto: Aquisição de materiais eletrônicos de informática e veículo (bicicleta) para premiação dos alunos mais bem colocados na Olimpíada Municipal de Literatura – OML e Olímpiada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – Mirim – OBMEP e Olimpíada Municipal de Literatura Adaptada – OMLA. Tipo: Menor preço - Global. Nova data abertura: 08/07/2025 as 09:00 h. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Iara Silva Carneiro Ferreira
Código Identificador:D9EF771A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRTAO VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG

CONTRATADA: SOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI–ME

CNPJ: 18.795.065/0001-36

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para a construção de Unidade Básica de Saúde tipo 1, em atendimento à Resolução SES/MG Nº 8.457**.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025

DO VALOR: ApIica-se o aditivo no valor de R$58.900,03 (cinquenta e oito mil, novecentos reais, três centavos), conforme planilha em anexo, passando a vigorar o valor total de R$1.301,544,90 (um milhão, trezentos e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais, noventa centavos).

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:FF40B940

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO Nº 035/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025 — INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
Contratada: Angel Music Produções Artísticas LTDA.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.394/0001-16, com sede administrativa na Avenida Presidente Kennedy, nº 67, Centro, Franciscópolis/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nilton dos Santos Coimbra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente com fundamento no artigo 137, inciso II, combinado com os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, e demais cláusulas contratuais aplicáveis, resolve, de forma unilateral, impositiva e motivada, promover a **RESCISÃO do Contrato de Prestação de Serviços de Show Artístico nº 035/2025, celebrado com a empresa ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.097.278/0001-78, com sede na Avenida Antônio Abrahão Caram, nº 430, Sala 106, Bairro São José, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu responsável legal, Sr. David Martin Quinlan, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DOS FUNDAMENTOS DA RESCISÃO
A presente rescisão unilateral decorre de motivos de ordem orçamentária e financeira supervenientes, de relevante interesse público, que inviabilizam a contratação pretendida para realização do evento programado para o dia 28 de junho de 2025, bem como, o adimplemento das obrigações assumidas no referido contrato.

A Administração, ao verificar a impossibilidade de prosseguimento contratual sem comprometer o equilíbrio das contas públicas e a gestão fiscal responsável, opta pela extinção do contrato, nos termos do permissivo legal contido no artigo 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o qual permite a rescisão unilateral por "razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante".

Observa-se que não houve início da execução dos serviços, nem qualquer pagamento efetuado à contratada, circunstância que afasta a incidência de indenizações ou ressarcimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS EFEITOS DA RESCISÃO
O presente termo extingue, de pleno direito, todos os efeitos do Contrato nº 035/2025 a partir da data de sua assinatura.

Não subsiste qualquer obrigação financeira, indenizatória ou ressarcitória entre as partes, uma vez que não houve início da execução contratual nem geração de despesas não recuperáveis pela contratada. Fica ressalvado o direito da contratada ao contraditório e à ampla defesa, caso entenda necessário discutir quaisquer efeitos patrimoniais decorrentes da presente rescisão, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA PUBLICIDADE E DOS REGISTROS
Este Termo de Rescisão será devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e eficácia, nos termos do disposto na nova Lei de Licitações Públicas e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA — DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Malacacheta/MG, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da presente rescisão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estar formalizado e autorizado, firma-se o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, que entra em vigor na data de sua assinatura.

Franciscópolis/MG, 18 de junho de 2025.

Município De Franciscópolis/MG
NILTON DOS SANTOS COIMBRA
(Prefeito Municipal)
Contratante

TESTEMUNHAS:

Nome: Pedro Junior de Oliveira	Nome: Leula Ramos Figueiredo
CPF: 121.997.066-21	CPF 116.531.896-22

À

Angel Music Produções Artísticas LTDA
DAVID MARTIN QUINLAN
(Sócio Responsável).

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:0428AD04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guarará – Pregão Eletrônico n° 16/2025. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09h00min do dia 07 de julho de 2025, na Plataforma BLL (https://bll.org.br), será realizada licitação para o seguinte objeto: Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de Cestas Básicas - Itens de Higiene Pessoal e Limpeza, tipo Menor preço por Item, pelo sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados no site do município e plataforma BLL, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, publicando-se na forma da lei. Guarará, 23 de junho de 2025.

Pregão Eletrônico n° 17/2025. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 13h00min do dia 07 de julho de 2025, na Plataforma BLL (https://bll.org.br), será realizada licitação para o seguinte objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de óculos com lentes corretivas, tipo Menor preço por Item, pelo sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados no site do município e plataforma BLL, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, publicando-se na forma da lei. Guarará, 23 de junho de 2025.

Pregão Eletrônico n° 18/2025. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 13h00min do dia 08 de julho de 2025, na Plataforma BLL (https://bll.org.br), será realizada licitação para o seguinte objeto: Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, tipo Menor preço por Item, pelo sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados no site do município e plataforma BLL, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, publicando-se na forma da lei. Guarará, 23 de junho de 2025.

Pregão Eletrônico n° 19/2025. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09h00min do dia 09 de julho de 2025, na Plataforma BLL (https://bll.org.br), será realizada licitação para o seguinte objeto: Permissão Onerosa de uso de Imóvel pertencente ao município de Guarará/MG. (quiosque central), localizado na Praça Coronel Afonso Leite, para fins de exploração comercial de bar e lanchonete e outros comércios de alimentos e bebidas em geral, tipo Melhor oferta a partir do valor mínimo inicial do lance estipulado, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados no site do município e plataforma BLL, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, publicando-se na forma da lei. Guarará, 23 de junho de 2025.

Concorrência Eletrônica n° 01/2025. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 13h00min do dia 09 de julho de 2025, na Plataforma BLL (https://bll.org.br), será realizada licitação para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza e roçada de córrego urbano, tipo Menor preço por Global, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados no site do município e plataforma BLL, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, publicando-se na forma da lei. Guarará, 23 de junho de 2025.

Credenciamento n° 04/2025. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09h00min do dia 24 de junho de 2025 até as 16h00min do dia 24 de junho de 2026, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de contratação, será realizado o Credenciamento de Horas de máquinas para atender as necessidades da Secretaria de Obras, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados no site www.guarara.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Guarará, 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:7ABA9839

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI Nº 857/2025

LEI Nº 857, DE 18 JUNHO DE 2025

Dá nome a rua do Bairro Jardim Oeste.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada Rua Eutália Alves Pereira, a via pública atualmente conhecida como Rua O, localizada no Bairro Jardim Oeste, no Município de Inimutaba, com início na Rua Tancredo Neves e término na Rua Padre Raul de Melo.
Art. 2º A Prefeitura providenciará a atualização da denominação nos cadastros oficiais, bem como a instalação de placas indicativas, no prazo de sessenta dias, contados da data da publicação desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 18 de junho de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:A61C5A4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI Nº 858/2025

LEI Nº 858, DE 18 JUNHO DE 2025

Dá nome a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Inimutaba.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Antônio Augusto Rocha Fiuza", a Unidade Básica de Saúde (UBS), situada na Rua Hortência Maria Dumont, nº 200, Jardim São Geraldo, no Município de Inimutaba.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 18 de junho de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:8913AAC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
RETIFICAÇÃO DE PUBLICACAO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 041/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ/MG, torna público a retificação de texto publicado em 20 de junho de 2025 no Diário Oficial dos Municípios, Edição 4046 em sua redação, onde se lê: "A Prefeitura Municipal de Itaipé torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, tipo Menor Preço por item do seguinte". "Leia-se: "A Prefeitura Municipal de Itaipé torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, tipo Menor Preço global do seguinte:". Edital em seu inteiro teor permanece inalterado. Maiores informações licitacao@itaipe.mg.gov.br. Itaipé-MG, 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:813D9498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 081/2023

Extrato de Termo aditivo de contrato: 2º Aditivo;
Contrato nº 081/2023.
Processo nº 117/2022.
Pregão Eletrônico: 064/2022
Contratado (a): **GMAES TELECOM LTDA EPP**, CNPJ nº 15.644.251/0001-86
Esse contrato terá vigência até 18 de agosto de 2025

Lagoa Formosa 16 de junho de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:6F6D2F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS 092- 094-095-096 E 097/2024

Extrato de Termo aditivo de contratos: 1º Aditivo;
Contratos nº 092/2024;094/2024; 095/2024; 096/2024 e 097/2024.
Processo nº 047/2024.
Pregão Eletrônico: 027/2024
Contratados (as): BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ nº 26.176.661/0001-66; LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ nº 46.615.867/0001-52; ZENITE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº24.687.735/0001-01; TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA, CNPJ nº 14.103.697/0001-30 e JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº40.603.653/0001-80
Esses contratos terão vigência até 19 de junho de 2026.
Lagoa Formosa 18 de junho de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:82F97324

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 009-2025

Extrato de Termo aditivo de contrato: 2º Aditivo;
Contrato nº 009/2025.
Processo nº 003/2025.
Credenciamento nº 001/2025
Contratado (a): **DOIS IRMÃOS MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ nº 22.662.071/0001-92
Acréscimo de Item
Lagoa Formosa 18 de junho de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:A70BACDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 029-2025

Extrato de Termo aditivo de contrato: 2º Aditivo;
Contrato nº 029/2025.
Processo nº 006/2025.
Contratado (a): José Arruda de Magalhães
Decréscimo de item.
Lagoa Formosa 02 de junho de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:2A121667

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 033-2025

Extrato de Termo aditivo de contrato: 2º Aditivo;
Contrato nº 033/2025.
Processo nº 006/2025.
Contratado (a): Sebastião de Lima Ferreira
Decréscimo de item.
Lagoa Formosa 02 de junho de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:35271AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 080/2023

Extrato de Termo aditivo de contrato: 2º Aditivo;
Contrato nº 080/2023.
Processo nº 117/2022.
Pregão Eletrônico: 064/2022
Contratado (a): M3 COMERCIO SOFTWARES EIRELLI, CNPJ nº 20.040.746/0001-36
Esse contrato terá vigência até 18 de agosto de 2025
Lagoa Formosa 16 de junho de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:035A0F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 003/2025

HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2025
Torna sem efeito a homologação e extrato de contrato publicados no dia 18/06/2025, edição 4044, referente a Concorrência nº 003/2025, Processo Licitatório 030/2025.
Maiores informações disponíveis no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:0A82DC03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
DECRETO Nº. 42/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 42/2025

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DE LASSANCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional dispõe em seu artigo 34, § 2º que o ensino fundamental dos anos iniciais será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino; no artigo 87, § 5º, por sua vez, diz que serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral; e, por fim, o artigo 31, inciso III, que dispõe sobre o atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;

CONSIDERANDO o artigo 3º, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
- Lei nº 8.069/90, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640 que institui o Programa Escola em Tempo Integral, com finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral; e a Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão, pactuação e metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral na Rede Pública de Ensino;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, e a Lei Municipal nº 1.141, de 24 de junho de 2015 - Plano Municipal de Educação, que estabelece, na sua **meta 06**, a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.656 de 22 de março de 2021, que regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), o qual, no art. 11, considera a educação básica em tempo integral a jornada escolar de um estudante que permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a sete horas diárias ou a trinta e cinco horas semanais, inclusive em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular e o Currículo de referência de Minas Gerais do Ensino Fundamental dos anos iniciais, que dispõe sobre a garantia dos direitos e objetivos de aprendizagens essenciais das crianças e dos estudantes do seu desenvolvimento integral, a autonomia dos sistemas de ensino, tendo presente a igualdade, a diversidade e o planejamento, com claro foco na equidade para superação das desigualdades educacionais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, que institui as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º A educação Integral tem como objetivo garantir o desenvolvimento global dos estudantes nas suas diferentes dimensões: intelectual, física, emocional, social e cultural, a partir de processos formativos integradores entre o currículo, por meio das experiências e vivências.
Art. 3º A implantação da Escola em Tempo Integral dar-se-á de forma progressiva na Rede Municipal de Ensino, podendo ser organizada concomitantemente nos anos iniciais do ensino fundamental, ouvindo a comunidade escolar.

Art. 4º A carga horária das Escolas em Tempo Integral deverá garantir no mínimo 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais de efetivo trabalho escolar, realizada em 7 (sete) horas diárias durante os 5 (cinco) dias da semana.

§1º A organização do funcionamento de início e término das atividades deve ser prevista na organização administrativa, constante no regimento interno e no projeto político pedagógico da escola.

§2º O tempo reservado para o intervalo de lanche será considerado como momento de convivência educativa, sendo computada na carga horária total e deverá ser acompanhada por um profissional da escola.

§3º O período letivo para as Escolas em Tempo Integral será de acordo com o disposto no artigo 24, inciso I e artigo 31, inciso II da LDBEN 9.394/96.
Art. 5º A Política Municipal de Escola em Tempo Integral tem como princípios básicos:
Reconhecimento da educação como um direito humano público e subjetivo e da educação escolar como parte inegociável da materialização deste direito;

Qualidade socialmente referenciada da escola;
Reconhecimento das múltiplas formas de realização da Educação Integral, a partir das singularidades, potencialidades, limites e circunstâncias dos sujeitos, comunidade escolar e território;
Reconhecimento e garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral definidos na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, nas Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN e no Currículo Referência para as distintas etapas, modalidades e para todos os estudantes, considerando suas necessidades individuais e coletivas de aprendizagem;
Visão integrada dos sujeitos que realizam a ação educativa - incluindo estudantes, professores, gestores, profissionais da educação e famílias - reconhecendo-os como indivíduos historicamente situados e multidimensionais, que se humanizam continuamente, mobilizando de forma articulada os aspectos cognitivo, físico, social, emocional, cultural e político de seu desenvolvimento;
Indissociabilidade das práticas de cuidar e educar ao longo de toda a educação básica;
Reconhecimento e valorização da diversidade étnico-racial, sociocultural, socioespacial, linguística, sexual e de gênero, da comunidade surda e de condição de pessoa com deficiência como elemento estruturante de um ambiente escolar inclusivo, equitativo e democrático;
Integração e articulação da educação escolar com as demais políticas sociais, na perspectiva da proteção e promoção do conjunto de direitos humanos e do combate às múltiplas manifestações da exclusão social;
Integração e articulação da educação escolar com políticas sociais implicadas com a educação integral promovida em ambientes externos à escola como espaços comunitários, institucionais e Territórios Etnoeducacionais;
Integração dos temas contemporâneos transversais estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular e no Currículo Referência com enfoque na promoção da Educação em Direitos Humanos, da Educação Socioambiental e da Educação para as Relações Étnico-raciais, nos termos das respectivas Diretrizes Nacionais;
Intencionalidade da promoção da equidade educacional; e
Reconhecimento da Educação Integral como concepção que organiza, integra e articula as diferentes etapas da educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e com as modalidades, Educação do Campo, Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva,

Educação Escolar Indígena e Quilombola, Educação de Jovens e Adultos) independente da ocorrência em tempo parcial ou integral.

Art. 6º As diretrizes centrais da Política Municipal de Escola em Tempo Integral são as seguintes:
A expansão das matrículas e escolas em tempo integral orientada pela concepção da Educação Integral;
O currículo da educação em tempo integral comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa e modalidade da educação básica;
A superação da organização curricular baseada na lógica de turno e contraturno para um currículo integrado e integrador de experiências;
A constituição de referencial para a educação em tempo integral que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa científica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral;
A melhoria da infraestrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico- raciais e socioculturais da comunidade escolar;
A utilização de material didático e pedagógico contextualizado, significativo, acessível, diversificado e sustentável, considerando a diversidade étnico-racial, ambiental, cultural e linguística do município, região e estado;
O fomento e valorização de práticas educativas orientadas por uma perspectiva interdisciplinar, com superação da fragmentação dos conhecimentos com as práticas sociais e da vida cotidiana;
A participação ativa dos estudantes e de seu papel no processo coletivo e colaborativo de construção e apropriação dos saberes, atitudes e práticas;
O fortalecimento de processos de escuta, diálogo, participação e deliberação coletiva na escola, que envolva estudantes e educadores em processos democráticos de construção das práticas educativas e da proposta pedagógica da escola, inclusive com o fomento à instauração e qualificação permanente de instâncias como os conselhos de escola, os grêmios escolares;
A construção de arranjos locais de integração da escola com o território e com a comunidade social de que faz parte, na perspectiva do reconhecimento, da valorização e da mobilização dos saberes e das práticas socioculturais vivenciadas no seu entorno;
A articulação intersetorial com políticas e órgãos públicos de áreas e esferas diversas, bem como com organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para a efetiva promoção intersetorial da educação integral;

A melhoria contínua das condições laborais dos profissionais da educação, assim como a valorização de suas jornadas e processos formativos para a dedicação à educação em tempo integral;
O atendimento à demanda escolar por tempo integral manifesta ou sob consulta aos públicos das modalidades de Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação Bilíngue de Surdos e Educação Especial;
O estabelecimento de metas e de estratégias de política educacional, gestão escolar e práticas pedagógicas que promovam a redução de desigualdades étnico-racial e socioeconômica;
A oferta de matrículas em tempo integral nas modalidades de Educação Especial, Educação Bilíngue de Surdos, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, considerando as respectivas Diretrizes Curriculares e outras normativas;
A valorização e inclusão das diretrizes curriculares nacionais para a educação em direitos humanos, para a educação ambiental, para a oferta de educação para jovens e adultos, para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância, sempre preconizando a gestão democrática, a participação social e a adoção de ações intersetoriais que atendam às necessidades das realidades diversas das escolas e sistemas de ensino;
Participação social dos sujeitos envolvidos de modo a que suas necessidades, percepções, conhecimentos, histórias, culturas e línguas sejam considerados na concepção, na implementação e na avaliação; e
A priorização, na distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, das escolas e estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando indicadores de aprendizagem, renda, raça, sexo, condição de pessoa com deficiência, de família monoparental, adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, entre outros.

Art. 7º Deverá ser realizado planejamento sistêmico de alocação para ampliação de novas matrículas, buscando viabilizar questões estruturais, pedagógicas, alimentação, transporte escolar, equipamentos e quadro de profissionais.
Parágrafo único: Para atender o caput deste artigo, deverão ser observados, nos instrumentos de planejamento do município, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 165, recursos de transferência obrigatórias, recursos próprios e busca da ampliação junto aos demais entes federados.

Art. 8º A composição da organização pedagógica e administrativa deverá ser composta:
Diretor;
Pedagogo;
Professor regente;
Professor de atividades Curriculares de Tempo Integral;
Coordenador das atividades Curriculares de Tempo Integral;
Professor de Educação Física.

Art. 9º O currículo da Escola em Tempo Integral será composto pela parte da Base Nacional Comum e pelos Eixos Temáticos, podendo ser desenvolvidos sempre que possível alternadamente (componentes curriculares e atividades de tempo integral) ao longo dos turnos de funcionamento da instituição de ensino, como forma de garantir a integralidade curricular.

§ 1º As Atividades Curriculares de Tempo Integral (ACTIs) fazem parte da estrutura curricular do Currículo Base e deve ser entendida como práticas complementares, visando construir processos educativos que promovam aprendizagens sintonizadas com as necessidades e interesses dos estudantes.

§ 2º As ACTIs podem ser desenvolvidas no ambiente interno das escolas, ginásios, teatros, centro comunitários e outros ambientes alternativos do território local.

§ 3º Para o acompanhamento e organização curricular deve ser previsto um Coordenador de Tempo Integral responsável pela coordenação das ATIs.

§4º O planejamento das ACTIs deve ser dinâmico e abrangente, integrando os conhecimentos escolares, os saberes locais, os contextos culturais, históricos e sociais dos estudantes.

Art. 10. A Escola de Tempo Integral deve elaborar sua proposta pedagógica que considere as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes, assim como suas identidades linguísticas, étnicas e culturais.

Art. 11. A matriz curricular da Educação Infantil deve ser estruturada pelos Campos de Experiências, Direitos de Aprendizagens e as Experiências Pedagógicas, considerando os Eixos centrais, as brincadeiras e as interações.

Art. 12. A matriz curricular do Ensino Fundamental deve ser estruturada pela parte da Base Nacional Comum integrando os componentes curriculares das respectivas áreas do conhecimento e por Eixos Temáticos e sub-eixos.

Art. 13. A intersetorialidade no desenvolvimento da Escola em Tempo Integral, deve ser exercida por um conjunto de ações colaborativas, transcendendo as barreiras tradicionais da gestão

pública de modo a garantir os direitos da proteção social das crianças e dos adolescentes.
§1º Podem fazer parte da intersetorialidade órgãos públicos como assistência social, saúde, agricultura, esporte, cultura e outras entidades que possam colaborar no desenvolvimento integral das crianças e adolescentes.

§2º Para consolidar um trabalho intersetorial que otimize espaços e recursos públicos, é necessário um planejamento contínuo de ambos os órgãos e entidades, assegurando suas especificidades afins e a colaboração com as ETIs.

Art. 14. A integração com a família e escola deve promover um ambiente seguro e de aproximação constante entre a comunidade escolar, desenvolvendo atividades periódicas para este fim.

Art. 15. Desenvolver o acompanhamento e avaliação geral da implantação da Escola em Tempo Integral garantindo:
A participação plena de sua comunidade (estudantes, famílias, profissionais da educação e comunidade geral);
A promoção de processos adequados de escuta e diálogo sobre a percepção da educação em tempo integral considerando as singularidades de participação em cada segmento da educação básica;
A análise dos dados e dos resultados do processo de avaliações externas para propor melhoria contínua da sua proposta pedagógica, e
Divulgar os dados da avaliação visando a melhoria dos serviços prestados.
Art. 16. A avaliação do desenvolvimento dos estudantes deve ser constitutiva do processo educativo de caráter fundamentalmente formativo do desenvolvimento humano em seus aspectos sociais, cognitivos, físicos, emocionais e afetivos.

Art. 17. O registro da frequência das ACTIs deve ser realizado por profissionais que ministram as atividades integradoras que acompanham as atividades por meio diário próprio.

Art. 18. As turmas de estudantes das Escolas em Tempo Integral serão compostas no ensino fundamental conforme previsto em Lei.

Art. 19. Compete a Secretaria Municipal de Educação (SME) e ao Conselho Municipal de Educação (CME), com a finalidade de realizar a governança na implementação de estratégias referentes à Política Municipal de Educação Integral nas Escolas em Tempo Integral:

- Monitorar a implementação da Política Municipal das Escolas em Tempo Integral;
-Subsidiar a elaboração dos parâmetros de qualidade para as condições de oferta do tempo integral e para a aprendizagem dos estudantes; e
- Sistematizar dados e emitir recomendações para a atuação da de melhoria contínua .

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lassance, 23 de junho de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito de Lassance

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:C5CF2C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

O Município de Lassance/MG., através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia **24 de JUNHO de 2025**, **às 08:00 horas**, realizará procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO,** para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, DESTINADO À FROTA MUNICIPAL.** Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro, Telefone: (038) 99918-9536, em sítio eletrônico oficial http://lassance.mg.gov.br/licitações e e-mail licitacao@lassance.mg.gov.br ou licitacao20223@gmail.com.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:1D4A1F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 008/2025

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, **RATIFICA** o Processo de **Inexigibilidade nº.076/2025, Credenciamento nº. 008/2025,** tendo como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, com prazo aberto, para CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CAPINA, ABRANGENDO ÁREAS URBANAS, VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, CANTEIROS, TERRENOS, CALÇADAS, BEM COMO ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS ANEXOS E SEDES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG.**

Lassance, 24 de Junho de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

____

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 008/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

Contratante:Município de Lassance/MG. - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:ENEP LTDA, **INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 54.936.765/0001-67, SEDIADA Á RUA CURVELO N° 75, BAIRRO CENTRO, LASSANCE/MG.**

Valor Global: **R$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).**

Vigência:De 23/06/2025 a 31/12/2025.

Lassance/MG, 24 de Junho de 2025.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:10A75723

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2025

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **08 DE JULHO DE 2025 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2025**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA (RAIO-X), DO CENTRO DE SAÚDE GODOFREDO SOARES RIBAS DE MENEZES. O Edital na íntegra estará disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG. Rua Nossa Senhora do Carmo nº. 726 – Centro – Tel. (38) 99918-9536 e nos endereços eletrônicos: **https://lassance.mg.gov.br/licitações** e **licitacao20223@gmail.com.**

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:C8F2C3DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos,torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/2025
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2025, ORIUNDA DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025.

Contratante:Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado:**MAX COPY LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.323.627/0001-71,**

Objeto:**ADESAO A ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS COM GERAÇÃO DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS INCLUINDO INSUMOS TAIS COMO TONERS E CARTU-CHOS, BEM COMO SERVIÇOS, ACESSÓRIOS TAIS COMO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E LI-CENÇA DE SOFTWARE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO, CONFORME ATA DE R.P Nº372/2024, P.R Nº151/2024, P.E Nº085/2024 DA PREF. MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS-MG**

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 18/06/2025 à 17/06/2026, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor:**O valor total da contratação é de R$ 632.880,00 (seiscentos e trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais).**

A fiscalização dos serviços será feita peloGestor(a): Luciano Diniz Cunha
Humberto Antônio dos Santos
Fátima Aparecida Gaia
Wagner José Rodrigues Barbalho
Michelli Fabianna Santos Rocha
Tatiane Romanelli Paiva
José Eustáquio Pinto Júnior
Eduardo Machado de Faria Tavares
Walter Expedito de Oliveira
Sirlei Vinicius Resende
Luciano Diniz Cunha
Fiscal: Alberto Kalil Rodrigues

Fundamentação Legal:Lei n° 14.133, de 2021

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:8F6BBE8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação eContratos,torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0100/2022
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2022

Contratante:Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado:**REPRIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.928.370/0001-09**

Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO.**

DO DISTRATO:A rescisão ora pactuada decorre da realização de novo procedimento licitatório (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2025, ORIUNDA DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025), no qual foi contratada proposta mais vantajosa à Administração, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e supremacia do interesse público. A contratada anui com os motivos expostos e não apresenta objeções quanto à rescisão consensual do ajuste, sendo preservada a boa-fé e a regularidade da execução contratual até a presente data. As partes acordam que:
I – A rescisão se dá sem ônus, penalidades ou multas para quaisquer das partes;
II – Eventuais créditos decorrentes de serviços efetivamente prestados até a data deste termo serão devidamente apurados e quitados mediante processo próprio de liquidação;
III – Não haverá direito a qualquer indenização por lucros cessantes, expectativa de lucro ou encargos futuros.

Fundamentação Legal:O presente Termo de Rescisão Contratual se encontra fundamentado nos arts. 137, inciso II, e 138, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:50FDC349

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 1/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 01 EDITAL Nº: 1/2025

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 1/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 01
Edital nº: 1/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CANTINA DA ETA DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU E OUTRAS UNIDADES DO DAEPA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA**, Wanderley Marra**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 574.075.256-68.

CONTRATADO: RIVELINI CAFES ESPECIAIS LTDA – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.641.220/0001-44, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo tem com fundamento legal o art. 124 II, "d" da Lei Federal 14.133, sendo que esta alteração se dá pelo **acréscimo** à previsão do objeto do presente processo.

– Fica reconhecido pelas partes que o preço do **Café Torrado e Moído – Embalagem de 500 gramas** está sujeito à variação em razão do aumento nos custos dos insumos essenciais à sua produção, notadamente os grãos de café e os custos relacionados à torrefação, moagem e embalagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 – Fica ajustado o **acréscimo**, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:

2.1.1 – Item 14 – 3.000 PC **CAFE - EMBALAGEM 500 GRAMAS, TORRADO E MOIDO. BEBIDA DURA, AROMA AGRADÁVEL, MOAGEM FINA, TORRA MÉDIA, SABOR PRAZEROSO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE, VALIDADE NO MINIMO 06 MESES**, de **R$ 19,32 (Dezenove reais trinta dois centavos), para R$ 25,25 (Vinte cinco reais e vinte cinco centavos).**

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 23 de Junho de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

RIVELINI CAFES ESPECIAIS
CNPJ: 42.641.220/0001-44

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:CCCD9066

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 54/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 53 EDITAL Nº: 53/2025

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 54/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 53
Edital nº: 53/2025
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICO DE TORNO E SOLDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE PATROCINIO.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 54/2025 a favor das seguintes empresas:

MARCOS ANTONIO CRISPIM inscrita no CNPJ sob o nº 09.002.252/0001-24 no valor total de R$ 146.994,00 (Cento quarenta seis mil novecentos noventa quatro reais)**.**

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 23 de Junho de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D67F25C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 121/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 121/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº 20/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DE ACORDO COM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

Partes: Município de Patrocínio/MG e a empresa BRAZ E LEITE SOCIEDADE DE ADVOGAGOS, com CNPJ sob o nº 14.983.298/0001-01, no valor global de R$ 270.000,00(duzentos e setenta mil reais). Vigência: 12(doze) meses. Data: 18 de junho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0B55091D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSPENSÃO DE CERTAME PROCESSO Nº: 103/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 60/2025

SUSPENSÃO DE CERTAME

Processo nº: 103/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 60/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Fica suspensa a data da realização do referido Pregão eletrônico para análise técnica de impugnações apresentadas na plataforma Licitanet. A nova data para realização do Pregão será devidamente publicada na plataforma Licitanet, no PNCP e no diário oficial do município.

Patrocínio, 23 de junho de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:7718078F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 03/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 03/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 03/2025

Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 03/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA EVENTOS, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNILATERAL, DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG E A EMPRESA COLLORTEC COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA, POR INFRAÇÃO CONTRATUAL.

Aos 23 de junho de 2025, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", representado por seu prefeito municipal, **GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**, **cancela por ato unilateral**, a Ata de Registro de Preços e o contrato administrativo decorrente das Autorizações de Fornecimento de Materiais n° **126938 e 126941** firmado com a empresa fornecedora **COLLORTEC COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.540.330/0001-42**, neste ato representado por seu representante legal, nos termos a seguir.

DOS FATOS

Em 09 de maio de 2025, foi enviada à empresa notificada a correspondência eletrônica informando a emissão das Autorizações de Fornecimento, com prazo de entrega estipulado em 30 (trinta) dias corridos. Superado esse prazo, não houve manifestação ou cumprimento por parte da empresa.
Em 13 de junho de 2025, foi expedida a **Notificação nº 01/2025,** reiterando a solicitação de entrega dos materiais constantes nas respectivas Autorizações de Fornecimento. Em 16 de junho de 2025, em resposta à empresa encaminhou ao MUNICÍPIO, por e-mail, um pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços.
Cabe destacar que, em 13 de junho de 2025, a empresa foi devidamente notificada, por meio da Notificação nº 01/2025, na qual foi reiterada a exigência de cumprimento das obrigações previstas nas respectivas Autorizações de Fornecimento. No entanto, em 16 de junho de 2025, o fornecedor limitou-se a encaminhar um pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem apresentar justificativas adequadas ou adotar qualquer providência prévia. Essa conduta resultou em prejuízos à Administração, considerando que os itens solicitados são essenciais para o pleno funcionamento das atividades da Educação Municipal.
Diante do exposto, fica evidenciado o descumprimento das obrigações assumidas pela empresa junto à Administração. Por esse motivo, **fica formalizado o cancelamento da Ata de Registro de Preços, por ato unilateral e motivado do MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

DOS FUNDAMENTOS

Da Possibilidade Jurídica do Cancelamento
O presente Termo de Rescisão Contratual tem por fundamento legal o artigo 58 do Decreto nº 4.315 de 22 de janeiro de 2024 e Cláusula Décima Quarta, item 14.1 da Ata de Registro de Preços.

Art. 58. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
[...]
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O contratante poderá cancelar o registro de preços do Detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
I – Descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
II – Quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
III – **Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP**;
[...]

A empresa assumiu categoricamente a capacidade de fornecer o produto, no papel de distribuidora/revendedora e, sem a respectiva entrega dos produtos e apresentação de justificativa que possibilite seu cancelamento mesmo após notificações, resta configurado o descumprimento das obrigações assumidas pela empresa para com a Administração Pública, motivando a rescisão unilateral.

Consequências do Cancelamento Unilateral
O cancelamento da ata não impede a aplicação de penalidades, como previsto em edital e em ata:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
[...]
14.5. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções, observadas as competências previstas Decreto Municipal.

Nos casos de infração contratual, a instauração de processo de sancionamento não é faculdade, mas obrigação do administrador, pois as atividades administrativas devem ser prestadas sempre que possível, de modo continuo e interrupto, pois há a obrigatoriedade do desempenho da atividade pública.
O art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 determinam que a Administração Pública possui o dever de apurar/aplicar as penalidades previstas, em caso de descumprimento dos deveres assumidos pela empresa após assinatura da ata de registro de preço.
Assim, havendo infração contratual, a instauração de processo administrativo de sancionamento não é faculdade, mas obrigação do administrador.

Das Penalidades
As penalidades são regulamentadas pelos artigos 156 e 162 da Lei nº 14.133/2021, tendo o próprio edital em epígrafe, previsão sobre as possibilidades de aplicação de penalidade no caso de descumprimento de obrigações em sua cláusula décima sexta.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
[...]

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Também o edital prevê a possibilidade de aplicação de penalidade em caso de descumprimento de obrigações:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Detentor, sujeitando-o às seguintes penalidades, na forma do Decreto Municipal.
16.1.1. advertência;
16.1.2. multas nos seguintes percentuais:
[...]
16.1.3. impedimento de licitar e contratar;
16.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

Entretanto, para aplicação de sanção no âmbito da administração pública deve-se instaurar processo administrativo, para que seja respeitado o contraditório, a ampla defesa e os prazos estabelecidos por lei.

CONCLUSÃO
Assim, com este termo, dão por cancelado jurídica e administrativamente a Ata de Registro de Preços e o contrato administrativo decorrente das Autorizações de Fornecimento de Materiais nº **126938 e 126941** nas condições expressas, independentemente da aplicação de futuras sanções, da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.
E nada mais havendo, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo prefeito municipal, assina o presente instrumento, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato.

Patrocínio, 23 de junho de 2025

Município de Patrocínio
GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:53743BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 10/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 08/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 10/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 08/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNILATERAL, DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG E A EMPRESA COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA, POR INFRAÇÃO CONTRATUAL.

Aos 23 de junho de 2025, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", representado por seu prefeito municipal, **GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Patrocínio-MG, **cancela, por ato unilateral**, a Ata de Registro de Preços e o contrato administrativo decorrente das Autorizações de Fornecimento de Materiais n° **125779, 125781, 125783 e 125787** sendo estas parciais, firmado com a empresa fornecedora **COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.737.768/0001-09**, neste ato representado por seu representante legal, nos termos a seguir.

DOS FATOS

Em 1º de abril de 2025, foi encaminhada à empresa notificada correspondência eletrônica informando a emissão das seguintes Autorizações de Fornecimento, com respectivos prazos de entrega de 10 dias corridos:
AF nº 125779: 3.105 cadernos.
AF nº 125781: 3.350 apontadores para lápis, 6.280 cadernos brochura e 3.395 cadernos de desenho.
AF nº 125783: 6.577 apontadores para lápis, 13.220 cadernos brochura, 6.281 cadernos brochura (ME), 2.927 canetas azuis e 2.927 canetas pretas.
AF nº 125787: 73 apontadores, 219 cadernos brochura, 73 canetas azuis e 73 canetas pretas.
Em 5 de junho de 2025, foi enviada à empresa a **Notificação nº 01/2025**, solicitando a entrega dos materiais especificados nas Autorizações de Fornecimento mencionadas acima, porém sem êxito.
Em 18 de junho de 2025, foi emitida uma **Notificação de Intenção de Cancelamento da Ata de Registro de Preço**, concedendo um prazo adicional de 3 (três) dias corridos para o cumprimento da entrega das Autorizações de Fornecimento. Contudo, a empresa permaneceu inerte, não apresentando justificativas ou providências para regularizar a situação.

Posto isto, o presente cancelamento é levado a efeito por ato unilateral do **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG,** pelo descumprimento das obrigações assumidas pela empresa para com a Administração Pública.

DOS FUNDAMENTOS

Da Possibilidade Jurídica do Cancelamento
O presente Termo de Rescisão Contratual tem por fundamento legal o artigo 58 do Decreto nº 4.315 de 22 de janeiro de 2024 e Cláusula Décima Quarta, item 14.1 da Ata de Registro de Preços.

Art. 58. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
[...]
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O contratante poderá cancelar o registro de preços do Detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
I – Descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
II – Quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
III – **Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP**;
[...]

A empresa assumiu categoricamente a capacidade de fornecer o produto, no papel de distribuidora/revendedora e, sem a respectiva entrega dos produtos e apresentação de justificativa que possibilite seu cancelamento mesmo após notificações, resta configurado o descumprimento das obrigações assumidas pela empresa para com a Administração Pública, motivando a rescisão unilateral.

Consequências do Cancelamento Unilateral
O cancelamento da ata não impede a aplicação de penalidades, como previsto em edital e em ata:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
[...]

14.5. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções, observadas as competências previstas Decreto Municipal.

Nos casos de infração contratual, a instauração de processo de sancionamento não é faculdade, mas obrigação do administrador, pois as atividades administrativas devem ser prestadas sempre que possível, de modo continuo e interrupto, pois há a obrigatoriedade do desempenho da atividade pública.
O art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 determinam que a Administração Pública possui o dever de apurar/aplicar as penalidades previstas, em caso de descumprimento dos deveres assumidos pela empresa após assinatura da ata de registro de preço.
Assim, havendo infração contratual, a instauração de processo administrativo de sancionamento não é faculdade, mas obrigação do administrador.

Das Penalidades
As penalidades são regulamentadas pelos artigos 156 e 162 da Lei nº 14.133/2021, tendo o próprio edital em epígrafe, previsão sobre as possibilidades de aplicação de penalidade no caso de descumprimento de obrigações em sua cláusula décima sexta.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
[...]

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.
Também o edital prevê a possibilidade de aplicação de penalidade em caso de descumprimento de obrigações:
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Detentor, sujeitando-o às seguintes penalidades, na forma do Decreto Municipal.
16.1.1. advertência;
16.1.2. multas nos seguintes percentuais:
[...]
16.1.3. impedimento de licitar e contratar;
16.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

Entretanto, para aplicação de sanção no âmbito da administração pública deve-se instaurar processo administrativo, para que seja respeitado o contraditório, a ampla defesa e os prazos estabelecidos por lei.

CONCLUSÃO
Assim, com este termo, dão por cancelado jurídica e administrativamente a Ata de Registro de Preços e o contrato administrativo decorrente das Autorizações de Fornecimento de Materiais nº **125779, 125781, 125783 e 125787**, nas condições expressas, independentemente da aplicação de futuras sanções, da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.
E nada mais havendo, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo prefeito municipal, assina o presente instrumento, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato.

Patrocínio, 23 de junho de 2025

Município de Patrocínio
GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:355B0CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 121/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 121/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº 20/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DE ACORDO COM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

Ratifico e homologo o procedimento da dispensa por inexigibilidade nº 20/2025 a favor da empresa: BRAZ E LEITE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com CNPJ sob o nº **14.983.298/0001-01**, no valor global de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 18 de junho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D35A01C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL 01/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES - MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG – ANO LETIVO DE 2026

EDITAL 01/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES - MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG – ANO LETIVO DE 2026

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Município de Patrocínio/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal (Art. 37, IX), na Lei nº 14.965/2024, na Lei Municipal vigente, na Portaria MEC nº 96/2025 e demais normas aplicáveis, torna público o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de docentes nas funções de: Educador Infantil, Educador Apoio, Professor de Educação Infantil, Professor P1, Professor Apoio e Professores Especialistas em Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Geografia, História, Ciências e Educação Física, para atuação na Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2026.

2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO
A contratação será por tempo determinado, em caráter excepcional, regida pela legislação municipal específica, atendendo ao interesse público e à necessidade temporária, conforme previsão do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

3. DA PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)
1.A participação na Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Portaria MEC nº 96/2025, é requisito **obrigatório** para todos os candidatos. O candidato deverá realizar a inscrição na PND dentro do prazo estipulado em edital próprio publicado pelo Inep, disponível em (https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-72-de-16-de-junho-de-2025-636578606). É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações e prazos relacionados à PND. A **NÃO** realização da prova, acarretará a desclassificação do candidato.

2. Os candidatos aos cargos de: Educador Infantil, Educador Apoio, Professor de Educação Infantil, Professor P1 e Professor Apoio, deverão se inscrever na PND para a realização da prova de Pedagogia.

4. DA AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA
Serão atribuídos pontos conforme abaixo:
- Graduação adicional: 5 pontos por curso (máximo 10 pontos);
- Mestrado: 10 pontos;
- Doutorado: 20 pontos.

5. DA AVALIAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA
Cada semestre de experiência comprovada na função pleiteada valerá 0,5 ponto, até o limite de 5 pontos (máximo de 10 anos de experiência). Os documentos comprobatórios da formação acadêmica e tempo de experiência, deverão ser apresentados original e cópia para que o servidor que receber possa dar o confere com original nas cópias.

6. DA PROVA DE TÍTULOS
A Prova de Títulos terá caráter classificatório e considerará exclusivamente a formação acadêmica e o tempo de experiência, conforme os critérios estabelecidos.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
A classificação final se dará a partir da soma das notas obtidas na PND com os pontos de formação acadêmica e o tempo de experiência. Já o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
1. Maior pontuação na PND;
2. Maior tempo de experiência;
3. Maior titulação;
4. Maior idade.

8. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	**Data Prevista**
Publicação do Edital	24/06/2025
Inscrições no Processo Seletivo Municipal	18/08/2025 a 19/09/2025
Período de inscrição na PND	Conforme edital do Inep (14/07/25 a 25/07/25). Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-72-de-16-de-junho-de-2025-636578606
Divulgação da análise de títulos	28/11/2025
Período de recurso sobre títulos	01/12/2025 a 03/12/2025
Resultado final do processo seletivo	09/01/2026
Convocação a partir de:	12/01/2026

9. DA INSCRIÇÃO
1. As inscrições para Prova Nacional Docente (PND) é de inteira responsabilidade do candidato. Informações podem ser obtidas pelo site https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/prova-nacional-docente.
2. A segunda etapa do Processo Seletivo se dará pela entrega dos documentos comprobatórios de Formação Acadêmica e Tempo de Experiência na Secretaria Municipal de Educação no período de 18/08/2025 a 19/09/2025 no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas.

10. DAS VAGAS
1. As vagas serão distribuídas nas unidades educacionais municipais de acordo com as demandas conforme quadro abaixo.

Cargo	**Número de Vagas**
Educador Infantil	CR
Educador Apoio	10 + CR
Professor P1	CR
Professor Apoio	30 + CR
Professor de Língua Portuguesa	CR
Professor de Língua Inglesa	CR
Professor de Matemática	CR
Professor de Geografia	CR
Professor de História	CR
Professor de Ciências	CR
Professor de Educação Física	CR

*CR – Cadastro de Reserva

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

ADRIANA SOUZA MARQUES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

Tempo de Experiência: _____ semestres (0,5 ponto por semestre – máximo 5 pontos).
Total de pontos: _____.

Titulação Acadêmica:
( ) Graduação adicional (5 pontos por curso – até 10 pontos). Total de pontos: _____
( ) Pós Graduação (5 pontos por curso – até 10 pontos). Total de pontos: _____
( ) Mestrado (10 pontos)
( ) Doutorado (20 pontos)

Soma dos pontos (Experiência + Titulação): _____ pontos

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me civil e criminalmente.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II – MODELO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____
CPF: _____ RG: _____

Motivo do Recurso:
( ) Resultado da análise de títulos
( ) Resultado da PND
( ) Outro: _____

Justificativa detalhada:
_____
_____

Local e Data: _____

Assinatura: _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B3725A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL

EDITAL Nº 02/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL
PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRO-LEEI/CNCA 2025

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A Secretaria Municipal de Educação de Patrocínio/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as orientações do Ministério da Educação, torna público o presente Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de 05 (cinco) profissionais para

atuar na função de Formadora Municipal, no âmbito do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI/CNCA 2025.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO
As atribuições da Formadora Municipal estão previstas no Caderno de Orientações Pro-LEEI/CNCA 2025, destacando-se: planejar e realizar encontros presenciais, acompanhar atividades remotas, participar de formações, elaborar relatórios, monitorar frequência das cursistas, entre outras responsabilidades descritas no edital completo.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
- Graduação em Pedagogia;
- Experiência mínima de 1 (um) ano na Educação Infantil;
- Experiência comprovada em ações de formação de professoras;
- Servidora efetiva da Rede Pública Municipal de Ensino de Patrocínio/MG;
Critérios adicionais:
- Cursos de aprofundamento, experiência anterior como formadora no LEEI/CNCA 2024, entre outros.

4. DAS INSCRIÇÕES
Período: 24/06/2025 a 26/06/2025
Horário: das 8h às 11h e das 13h às 16h
Local: Secretaria Municipal de Educação – Setor de Programas e Projetos Educacionais
Documentação exigida:
- Formulário de Inscrição (Anexo I);
- Cópia do diploma de Pedagogia;
- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de vínculo efetivo;
- Currículo com documentos comprobatórios.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
O processo seletivo se dará de acordo com análise de currículo e cumprimento dos dispostos no item 3.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A classificação será por ordem decrescente de pontuação.
Critérios de desempate: maior tempo de experiência na Educação Infantil e maior idade.
O resultado será publicado no dia 30/06/2025.

7. DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO
A candidata selecionada será cadastrada no FNDE/MEC e receberá bolsa mensal de R$ 1.200,00. A vigência será enquanto durar o Pro-LEEI/CNCA 2025.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS
Participar implica aceitação das normas do edital. Validade de 12 meses, podendo ser prorrogado. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Patrocínio/MG, 24 de junho de 2025.

ADRIANA SOUZA MARQUES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – FORMADORA MUNICIPAL
PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRO-LEEI/CNCA 2025
Nome completo:
_____
Data de nascimento:
_____
CPF:
_____
RG:
_____
Endereço residencial:
_____
Telefone de contato:
_____
E-mail pessoal:
_____
Formação acadêmica (graduação):
_____
Tempo de experiência na Educação Infantil (em anos e meses):
_____
Atuação atual na Rede Municipal de Ensino (função e local de trabalho):
_____
Experiência em formação de professores da Educação Infantil (descrever):
_____
Cursos realizados nas áreas de Educação Infantil, Linguagens ou Leitura e Escrita (listar):
_____
Participação como formadora no LEEI/CNCA 2024? ( ) Sim ( ) Não
_____
Disponibilidade para cumprir a carga horária do Pro-LEEI/CNCA 2025? ( ) Sim ( ) Não
_____
Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente das condições estabelecidas no Edital.
_____

Patrocínio/MG, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidata: _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5AC85ACD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 010/2025

Termo de Credenciamento n° 010/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024 – Processo n° 087/2024. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas serviços de mecânica, funilaria, pintura, elétrica/eletrônica, alinhamento e balanceamento e troca de óleo e filtro a fim de atender as demandas da frota da prefeitura de Pedra do Anta. Credenciada: BETEL SUPER DIESEL MANUTENCAO E REPARACAO LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 33.443.739/0001-27. Vigência: 13/06/2025 à 12/06/2026. Fundamentação legal: Art. 74. Inciso IV e Art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021. Pedra do Anta, 13 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:D15C13CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pintópolis-MG divulga a adesão ao Registro de Preços gerenciado pela Prefeitura Municipal de Poté/MG. Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de estrutura, pessoal de apoio, brigadista, locutor, elaboração e execução do projeto de corpo de bombeiros para eventos promovidos pelo município de poté/mg, nos termos do artigo 86 da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e demais alterações posteriores. Valor global da contratação R$ 313.720,00 (Trezentos e treze mil e setecentos e vinte reais). Fornecedor: JR PRODUCOES E EVENTOS EIRELI.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA -
Prefeito.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:8A78FC56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°300/2025. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa **LUIS MAURO RIBEIRO PEREIRA**. CNPJ nº 35.215.692/0001-70, valor global R$12.500,00(doze mil e quinhentos reais) assinatura do contrato 18/06/2025. Extrato do contrato N°301/2025. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa **WILSON PEREIRA DE ARAUJO**. CNPJ nº 022.979.381-95. Valor global R$10.880,00(dez mil oitocentos e oitenta reais) Extrato do contrato N°304/2025. Assinatura do contrato 18/06/2025 Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa **SR SHOWS E EVENTOS LTDA**. CNPJ nº 53.135.013/0001-34, valor global R$25.000,00(vinte e cinco mil reais). Assinatura do contrato 20/06/2025. Processo licitatório nº 058/2025, Inexigibilidade N°025/2025 Credenciamento N°002/2025. Objeto **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS (BANDAS E/OU ARTISTAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA MUNICIPALIDADE.** Vigência de 02(dois) meses a partir da sua assinatura.

***ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA* –**
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°289/2025. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa **ILIDIO ANTONIO DOS SANTOS 60386371687** CNPJ Nº 33.777.158/0001-21 Processo licitatório nº 054/2025, inexigibilidade nº 022/2025 Objeto: contratação de empresa para assessoramento e consultoria ao gabinete do chefe do executivo municipal, visando suprir a impossibilidade de a procuradoria jurídica municipal em propiciar suporte para questões relevantes e de alta complexidade jurídica. Valor Global R$108.000,00(cento e oito mil reais). Vigência do contrato será de 12 meses. Data do contrato 16/06/2025.

***ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA* –**
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°305/2025. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Sr.ª **MARIA RITA SOUZA GUIMARAES** CPF Nº 059.025. ***-** Processo licitatório nº 055/2025, inexigibilidade nº 023/2025 OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DR. AGNEL Nº 86, CENTRO PINTÓPOLIS/MG, PARA ATENDIMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL ALUGUEL SOCIAL. Valor Global R$2.400,00(dois mil e quatrocentos reais). Vigência do contrato será de 06(seis) meses. Assinatura 20/06/2025.

***ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA* –**
Prefeito de Pintópolis – MG.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°306/2025. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Sr.ª **MARIA RITA SOUZA GUIMARAES** CPF Nº 059.025. ***-** Processo licitatório nº 057/2025, inexigibilidade nº 024/2025 OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO RUA DR. AGNEL Nº 86 B, CENTRO PINTÓPOLIS/MG, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL. Valor Global R$9.600,00(nove mil e seiscentos reais). Vigência do contrato será de 12(doze) meses. Assinatura 20/06/2025.

***ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA* –**
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:D3CC9ED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVO
Segundo termo aditivo de prazo ao contrato N°379/2024. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa ALMEIDA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ Nº27.708.512/0001-63 Processo licitatório nº 068/2024 Dispensa nº 003/2024.Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO TIPO BLOQUETE EM TRECHOS DAS ESTRADAS VICINAIS NA REGIÃO DE PARATERRA II NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PINTÓPOLIS MG. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PROJETOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA DE CUSTOS E ANEXOS. **Fica prorrogado por mais 18**0(cento e **oitenta**) dias a partir **do dia 22/06**/2025.

***ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA* –**
Prefeito de Pintópolis – MG

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:62FBFC11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna público que realizará Pregão Presencial 09/2025. Objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação, para locação de 01 caminhão 3/4, carroceria aberta, carga mínima 04 toneladas, 01 veículo tipo caminhonete, cabine simples capacidade mínima 01 tonelada e 01 (um) caminhão guincho com plataforma hidráulica capacidade de carga mínimo 2.500kg, para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Pintópolis - mg. Data de abertura das propostas, dia 08/07/2025 às 08:00h. maiores Informações pelo e-mail:licitacaopintopolis@yahoo.com

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:5FC3DBFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO Processo Licitatório nº **061/2025** - Pregão Eletronico **nº 005/2025 ALTERADA A DATA DA ABERTURA PARA O DIA 08/07/2025, às 10:30.** O Pregoeiro da Prefeitura de Pintópolis, RESOLVE Retificar o edital do pregão nº 005/2025, cujo objeto**:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de implementos agrícolas, com recursos do **convênio mda nº 970087/2024, em atendimento a secretaria municipal de agricultura.** Torna Público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame a retificação do edital do Processo de Licitação em epígrafe, nos seguintes termos: 1. Alteração na data do certame.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:2EB74286

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antônio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de

Planura realizará licitações sob a modalidade de**CREDECIAMENTO,** regidos pela Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:

CREDENCIAMENTO 003/2025 - Credenciamento de Laboratórios de Próteses para a contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços Clínicos e Técnicos em Odontologia para Confecção de Próteses Dentárias, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde consoante à Portaria GM/MS Nº 1.021, de 24 de julho de 2023, de acordo com as condições do edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 25/06/2025 às 08H. Abertura e Julgamento das Propostas: 17/07/2025 às 13:30h.

O recebimento da documentação ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS para o Credenciamento eletrônico deverá ser encaminhado de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34) 3427-7014, e e-mail: licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 08h às 11h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. DOWNLOAD de Editais através dos sites: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br.

Planura/MG, 24 de Junho de 2025.

ASDRUBAL CAYRES DA SILVA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Angelita de Lima Pedro
Código Identificador:FFCAFCFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14169

DECRETO No 14.169/2025

Dispõe sobre o trâmite interno das notificações de trânsito expedidas em face do Município de Ponte Nova e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de assegurar celeridade, controle e regularidade na tramitação interna das notificações de trânsito emitidas em desfavor do Município de Ponte Nova;

Considerando que os custos decorrentes de eventuais multas de trânsito, quando decorrentes de conduta imputável ao condutor, não podem ser suportados pelo erário municipal;

Considerando a necessidade de imediata identificação da Secretaria à qual pertence o veículo municipal e do condutor responsável pela infração;

Considerando que todas as correspondências oficiais são recebidas no Departamento de Gabinete da Prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º Fica disciplinado, no âmbito da Administração Direta do Município de Ponte Nova, o trâmite interno das notificações de trânsito expedidas em face de veículos oficiais da municipalidade.

Parágrafo único: As infrações de trânsito cometidas por servidores no exercício de suas funções não os eximem da responsabilidade pelo pagamento das respectivas multas, as quais serão imputadas mediante a verificação de dolo ou culpa, nos termos do § 6º do art. 37 da Constituição Federal. O processo administrativo de apuração de responsabilidade e ressarcimento ao erário garantirá sempre o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Notificação de Trânsito: qualquer comunicação formal, autuação, penalidade, ou demanda relacionadas às infrações de trânsito que imputem responsabilidade ao Município de Ponte Nova, seja como proprietário, condutor, ou por qualquer outra circunstância;

II – Departamento de Gabinete: setor responsável pelo recebimento, triagem e encaminhamento de todas as correspondências oficiais endereçadas ao Município, incluindo as notificações de trânsito;

III - Departamento de Frota e Mecânica: setor vinculado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SEMUT), responsável pelo controle e gestão dos veículos da frota municipal;

IV - Secretaria Responsável: a Secretaria Municipal à qual o veículo infrator está vinculado ou onde o servidor infrator exerce suas funções;

Art. 3º O procedimento de tramitação das notificações de trânsito iniciará com o recebimento da Notificação.

Parágrafo único. O Departamento de Gabinete, ao receber a notificação de trânsito, deverá, em até 1 (um) dia útil, encaminhá-la oficialmente, preferencialmente por meio eletrônico, ao Departamento de Frota e Mecânica.

Art. 4º Ao Departamento de Frota e Mecânica competirá:

Registrar o recebimento da notificação em sistema ou pasta específica;

Identificar a Secretaria à qual pertence o veículo;

Encaminhar, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, ao Secretário(a) da pasta responsável;

Se atentar aos prazos para pagamento e para interposição de defesa ou recurso, conforme o tipo de notificação recebida.

Art. 5º O Secretário da Secretaria Responsável ou o servidor por ele designado, ao ser cientificado pelo Departamento de Frota e Mecânica, terá o prazo de 3 (três) dias úteis, ou até a data limite constante na notificação (se menor), para:

No caso de NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO: Cientificar o motorista infrator para que se identifique oficialmente no formulário próprio da Notificação de Autuação nos termos previstos no referido documento, devidamente assinado. A identificação deverá ser acompanhada do rol de documentos previstos na notificação, bem como de cópia do documento de identidade e da Ata de Posse do Prefeito Municipal, além da assinatura deste no campo próprio. Alternativamente, a assinatura e a documentação do Prefeito poderão ser substituídas por Procuração ou Decreto que delegue competência a servidor designado para tal finalidade. O não cumprimento do previsto neste inciso por parte do servidor implicará na penalidade prevista no artigo 257 do CTB.

No caso de NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Cientificar o motorista infrator sobre a penalidade e os prazos para pagamento com desconto (se aplicável) ou integral, e a possibilidade de recurso.

Art. 6º Caso o condutor opte pela defesa prévia ou por recurso, o mesmo deverá providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou respeitando o prazo das notificações, se menor, a elaboração e o envio da defesa.

Parágrafo único. Mesmo que o infrator entre com **recurso contra a multa,** o **prazo para identificação do condutor infrator ainda precisa ser respeitado.** O **recurso não suspende nem substitui** essa obrigação.

Art. 7º No caso de multa já identificada e assumida pelo servidor, este deverá providenciar, em até 3 (três) dias úteis após a ciência da penalidade, a quitação da multa até a data do vencimento ou a autorização de desconto em folha de pagamento.

Art. 8º Para pagamento com desconto, o servidor deverá observar a data limite estabelecida na notificação.

Parágrafo único. Caso a data limite estabelecida na notificação não seja respeitada pelo servidor responsável, o valor da multa será integral.

Art. 9º O servidor poderá solicitar e autorizar, preferencialmente por meio eletrônico, o desconto parcelado em folha de pagamento, com o número de parcelas acordadas com a Secretaria Municipal de Recursos Humanos (SRH) caso este possua margem legal disponível em seu vencimento.

§ 1º A SRH se incumbirá da avaliação do número de parcelas e incluirá o valor da multa para desconto em folha de pagamento do servidor infrator.

§ 2º Em caso de desligamento do servidor, a Secretaria Municipal de Recursos Humanos (SRH) deverá solicitar ao Departamento de Frota e Mecânica a verificação de eventuais multas de trânsito pendentes vinculadas ao servidor.

§3º Havendo valores pendentes no caso de desligamento, tais valores deverão ser obrigatoriamente descontados na rescisão contratual, na forma de legislação aplicável.

Art. 10. A autorização de desconto, juntamente com a multa, deverá ser encaminhada ao Departamento de Contabilidade e à Secretaria Municipal de Recursos Humanos (SRH).
Art. 11. O Departamento de Contabilidade deverá providenciar o empenho e quitar o valor correspondente, impreterivelmente, até o seu vencimento, caso o pagamento seja de responsabilidade do Município.
Art. 12. No caso de pagamento da multa diretamente pelo infrator, o comprovante de quitação deverá ser encaminhado ao Departamento de Frota e Mecânica (SEMUT).
Art. 13. O não pagamento da multa ou a recusa de autorização para desconto em folha de pagamento, após esgotadas as vias administrativas de ressarcimento e garantido o devido processo legal, implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município, para fins de cobrança judicial, devidamente atualizado monetariamente e acrescido de juros e encargos legais.
Art. 14. Para penalidades de multa por infrações de responsabilidade do proprietário do veículo, previstas no art. 257, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro, a responsabilidade pelo pagamento e providências caberá ao Município, que deverá seguir os trâmites do Artigo 11 deste decreto para a quitação.
Art. 15. Caso seja apresentado recurso pelo motorista infrator, competirá ao Departamento de Frota e Mecânica (SEMUT) acompanhar assiduamente o desenrolar do processo junto ao órgão de trânsito e, caso o recurso seja indeferido, dar sequência às providências enumeradas nos Art. 7º ao 11, que forem pertinentes.
Art. 16. Todos os veículos municipais são providos de "diário de bordo", portanto não se admitirá a falta de identificação do condutor infrator. Na hipótese de não ser possível identificar o condutor infrator, serão aplicadas as seguintes responsabilidades, nesta ordem:
O usuário que estava diretamente utilizando o veículo, devidamente comprovado por videomonitoramento público ou privado;
Na ausência deste, o servidor designado pelo(a) Secretário(a) Municipal para acompanhar e fiscalizar o preenchimento do diário de bordo;
Não havendo tal designação, o próprio(a) Secretário(a) Municipal responsável pela secretaria à qual o veículo está vinculado.
§ 1º A pessoa assim identificada será responsável pela anotação da infração em sua **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)**, bem como pelo pagamento da multa correspondente nos termos dos Arts. 7º ao 9º.
§ 2º Nos casos em que não for possível identificar o motorista responsável, mesmo após esgotadas todas as possibilidades pelo Departamento de Frotas e Mecânica, deverá ser instaurada sindicância para apuração de responsabilidades.
§3º Havendo instauração de sindicância na forma do §2º, o processo não poderá prejudicar a regularização da documentação do veículo, devendo ser providenciado o pagamento da obrigação.
§4º Após a apuração e havendo indicação de servidor responsável, o Departamento de Contabilidade deverá ser devidamente informado, para o devido registro contábil.
§5º Todos os servidores autorizados a conduzir veículos oficiais deverão assinar Termo de Responsabilidade pelo uso do veículo e pelo preenchimento do diário de bordo, que deverá conter, no mínimo, data, horário de saída e chegada, quilometragem inicial e final, destino, finalidade do deslocamento e identificação do condutor. O Termo de Responsabilidade e o diário de bordo serão documentos essenciais para a apuração de responsabilidades em caso de infrações.
Art. 17. O Departamento de Frota e Mecânica deverá manter arquivados, física ou eletronicamente, todos os documentos relativos ao trâmite das notificações, incluindo comprovantes de envio e recebimento.
Art. 18. A tramitação de documentos prevista neste Decreto deverá ocorrer preferencialmente por meio eletrônico, com registros que garantam a rastreabilidade, protocolo e confirmação de recebimento.
Art. 19. A **Controladoria Municipal (Unidade Central do Sistema de Controle Interno)** será responsável pela fiscalização do cumprimento das disposições deste Decreto, podendo adotar as medidas de controle, orientação e responsabilização cabíveis, nos termos da legislação vigente.
Art. 20. As previsões deste Decreto serão aplicáveis também às notificações de trânsito expedidas em face dos veículos por ventura locados, emprestados ou cedidos e que no momento da infração estejam sob responsabilidade no município, com exceção daquelas que sejam de responsabilidade do proprietário.
Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos Municipais nº 8.363/2011, 8.517/2012, 9.863/2015 e 11.644/2020.

Ponte Nova, 18 de junho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO CARRARO ARSÊNIO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:64F04D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14170

DECRETO No 14.170/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Designar Fernanda de Magalhães Ribeiro, Secretária Municipal de Governo, para substituir interinamente, André Luís Nunes Santos, Secretário Municipal de Fazenda, durante o período de férias de 23/06/2025 a 02/07/2025.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,23 de junho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:710CBF33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14171

DECRETO No 14.171/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Designar Fernanda de Magalhães Ribeiro, Secretária Municipal de Governo, para substituir interinamente, Danilo Gomes Brum, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, durante o período de férias de 23/06/2025 a 02/07/2025.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,23 de junho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:2DC57099

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14172

DECRETO No 14172/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Designar o servidor Daniel Do Carmo Sales, para substituir o servidor Gilmar de Freitas Gomes, na função Chefe De Departamento De Tesouraria – durante período de férias (23/06/2025 a 07/07/2025);

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 23 de junho de 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:1C3E5276

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 049/2025. PROCESSO Nº: 069/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2025

Extrato de Contrato 049/2025. Processo Nº: 069/2025 – Pregão Eletrônico 038/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço médico-veterinário de natureza contínua para a guarda temporária e controle populacional através da ovariosalpingohisterectomia (OSH) e orquiectomia em cães e gatos. Contratada: SC SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 12.803.572/0001-98. Valor total: R$ 1.259.875,04 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais, e quatro centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:772BC9A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2025. PROCESSO Nº 085/2025

Extrato de Contrato nº 052/2025. Processo nº 085/2025 – Pregão Eletrônico nº 048/2025. Objeto: Aquisição de caminhão através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, pertencente Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO). Contratada: DEVA VEICULOS LTDA, CNPJ: 23.762.552/0003-02. Valor total: R$1.293.400,00 (um milhão duzentos e noventa e três mil e quatrocentos reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:7E37525D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4853

LEI Nº 4853/2025
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 11/2025

Autoriza contratação de excepcional interesse público de Agente Administrativo Analista, Agente Administrativo Especialidade Contabilidade e de Agente Administrativo Especialidade Engenharia, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Ponte Nova autorizada a contratar, temporária e excepcionalmente, 1 (um) Agente Administrativo Analista, 1 (um) Agente Administrativo Especialidade Contabilidade e 1 (um) Agente Administrativo Especialidade Engenharia, observando os requisitos, jornada e nível salarial dispostos na Lei Complementar Municipal nº 4.637, de 08.12.2022.
§ 1º Os contratos celebrados com base nesta Lei terão o prazo de vigência de até 12 (doze) meses, prorrogáveis uma vez por igual período, e poderão ser rescindidos nos casos de nomeação e posse de aprovados em concurso público.
§ 2º O processo seletivo simplificado observará regulamento próprio, com prazo de inscrição de no mínimo 10 (dez) dias, devendo o edital ser publicado e divulgado nos meios eletrônicos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início do prazo de inscrição, em especial no sítio e nas redes sociais da Câmara, bem como afixado em sua sede.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 23 de junho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:FFF0BED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4854

LEI COMPLEMENTAR Nº 4854/2025
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4.125/2025

Altera a Lei Complementar nº 4.844/2025, para correção no requisito de escolaridade do Profissional de Educação Física na Saúde.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º O item VII, do anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 4.844, de 20.05.2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
VII) .....
.....
Escolaridade: Graduação em Educação Física.
.....
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Ponte Nova,23 de junho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:36B24353

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA105

PORTARIA Nº 105/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 087/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia - ESCO- para participação na chamada pública do Programa de Eficiência Energética - PEE - da CEMIG., os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
- Samuel Irias Loredo, sedeurb@pontenova.mg.gov.br, 31-3819-5454

b) Gestor do contrato:
- Marcos Vinícius Mariano, sedeurb@pontenova.mg.gov.br, 31-3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 18 de junho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7D398E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 106

PORTARIA Nº 106/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 088/2025, cujo objeto é a Locação de imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, os seguintes servidores:
Fiscal: Gleicevânia Aparecida Ramos - e-mail: sedru@pontenova.mg.gov.br
Gestor: Renatha Souza Toledo - e-mail: sedru@pontenova.mg.gov.br

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 18 de junho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:9D48B49A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025.

Retificação de Publicação - Processo Licitatório nº 083/2025 – Pregão Eletrônico nº 046/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com a Pregoeira, vem por meio desta "RETIFICAR" a Publicação do Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 083/2025 – Pregão Eletrônico nº 046/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pano de prato e pano de chão, publicado em 13/06/2025 no "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", páginas 250 e 251. Onde se lê "data 01/07/2025 às 13:00", lê-se "data 08/07/2025 às 13:00". Publique-se.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES
(Pregoeira).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:992A3686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prados, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n.º 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar empresa especializada em prestação de serviço de suporte técnico em software de máquinas de controle de ponto dos servidores, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes do Anexo deste aviso, cuja íntegra encontra-se disponível no site http://prados.mg.gov.br/. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, **até o dia 27 de junho de 2025 às 17:00h**, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços através do email: licitacao@prados.mg.gov.br.

Prados, 23 de junho de 2025.

CAROLINE ANDRADE FIRMIANO

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:0CE0F3C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Contrato n.º: 028/2025
Processo administrativo n.º: 026/2025

Inexigibilidade de licitação n.º: 008/2025
Objeto: Locação de imóvel para aluguel social da família de Paula Francisca do Nascimento Silva, situado à Rua Antônio Cardoso Vale, nº 524, Bairro Pinheiro Chagas, na cidade de Prados/MG.
Locadora: Karine Ferreira da Silva

Prados/MG, 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:068A62F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.630/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.630/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.630/2025, que "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 17 de junho de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/decretos/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:8E28BD60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.357/2025

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.357/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.357/2025, que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS A CONCEDER GRTIFICAÇÃO ESPECIAL AOS MOTORISTAS QUE EXERCEM FUNÇÕES DE TRANSPORTE DE PACIENTES, BEM COMO CRIA ADICIONAL POR DESLOCAMENTO*." junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 20 de junho de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/leis/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C087E274

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREFEITURA DE PRUDENTE DE MORAIS

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2025 - Concorrência Nº 02/2025
A PRE**AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2025 - Concorrência Nº 02/2025**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG informa que realizará licitação (Processo Licitatório nº 66/2025, na forma de Concorrência nº 02/2025) - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/ MG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E INICIO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROJETOS APROVADOS.** O Recebimento dos documentos iniciará no dia 24/06/2025 às 09:00. O edital poderá ser obtido na íntegra pelo site oficial deste município, http://prudentedemorais.mg.gov.br,na plataforma de realização da concorrência www.licitardigital.com.br,ou no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, situada na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, n.º 56 – Centro, informações disponibilizadas também no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Prudente de Morais, 23 de junho 2025_ Claudiney Araújo – Agente de contratação.Prudente de Morais, 23 de junho 2025_

CLAUDINEY ARAÚJO
Agente de contratação.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:7E90724E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREFEITURA DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
Manifestação Técnica – Correção de Erro Material
Processo Licitatório nº 44/2025 – Pregão Eletrônico nº 16/2025
Data: 04/06/2025

Em análise aos documentos referentes ao Processo Licitatório nº 44/2025, Pregão Eletrônico nº 16/2025, realizado em 23 de abril de 2025, pela plataforma Licitar Digital, constatou-se a existência de erro material na numeração dos instrumentos firmados com as empresas vencedoras.

Por um equívoco na fase de formalização, os documentos foram denominados como "Contratos Administrativos", quando na verdade, conforme a natureza do certame e a modalidade utilizada, tratam-se de Atas de Registro de Preço, firmadas com base na Lei nº 14.133/2021, bem como no que disciplina o Decreto Federal nº 7.892/2013 (no que couber subsidiariamente).

Correção da Numeração:
Empresa Contratada Número Constante Correção devida
Engepalcos e Promoções LTDA Contrato Administrativo nº 79/2025 Ata de Registro de Preço nº 29/2025
Marcos Inácio da Silva Pereira Contrato Administrativo nº 80/2025 Ata de Registro de Preço nº 30/2025
J. James Produções Artísticas LTDA Contrato Administrativo nº 81/2025 Ata de Registro de Preço nº 31/2025
MC Comunicação Eventos e Consultoria LTDA Contrato Administrativo nº 82/2025 Ata de Registro de Preço nº 32/2025
Atual Cobertura Locação de Barracas LTDA Contrato Administrativo nº 83/2025 Ata de Registro de Preço nº 33/2025
Matrix Montagens de Estandes para Feiras e Eventos LTDA-ME Contrato Administrativo nº 84/2025 Ata de Registro de Preço nº 34/2025

Justificativa:
O processo foi instruído e conduzido integralmente na modalidade Registro de Preços, com todas as etapas devidamente publicadas nos meios oficiais: Jornal O Tempo, Associação Mineira de Municípios (AMM) e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE/MG), em conformidade com a legislação aplicável.

O equívoco limitou-se exclusivamente à nomenclatura dos documentos, configurando-se como erro material, que não compromete a legalidade, a transparência, nem a eficácia do procedimento, tampouco altera as obrigações e responsabilidades assumidas pelas partes contratantes.

Fundamentação Legal:
Nos termos do art. 30 da Lei nº 14.133/2021, "os erros materiais podem ser corrigidos de ofício ou mediante provocação das partes, sem prejuízo da validade do processo licitatório ou da contratação". Ademais, a jurisprudência e a doutrina administrativa são pacíficas no sentido de que meros erros materiais que não causam prejuízo às partes ou ao interesse público podem ser corrigidos a qualquer tempo, desde que devidamente formalizados e publicizados.

Providências:

Esta manifestação será publicada nos mesmos meios em que ocorreram as publicações anteriores (Jornal O Tempo, AMM e DOE/MG), para fins de dar plena publicidade à correção ora realizada, garantindo a segurança jurídica e a transparência do processo.

Por fim, destaca-se que todas as demais condições previstas nos documentos originais permanecem em pleno vigor, não havendo qualquer alteração de conteúdo, cláusulas ou obrigações contratuais.

Prudente de Morais/MG, 04 de junho de 2025.

CLAUDINEY ARAÚJO
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Prudente de Morais

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:533C05D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREFEITURA DE PRUDENTE DE MORAIS

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 03/2025- INEXIGIBILIDADE 22/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG informa que realizará licitação (Processo Licitatório nº 65/2025, na forma de Credenciamento nº 02/2025, Inexigibilidade de Licitação 22/2025) - OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREEMDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA (PATROL) EM VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICIPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG.** O Recebimento dos documentos iniciará no dia 24/06/2025 às 09:00, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, situado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. O Edital poderá ser adquirido no e-mail licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. Prudente de Morais/MG, 23 de junho de 2025 –

CLAUDINEY ARAÚJO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:E742A3CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 087/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:
Delegação do município ao CIMVALPI mediante a transferência total de prerrogativa constitucional e infraconstitucional de constituição e manutenção de Escola de Governo, visando o atendimento do art. 39 parágrafo 2º e art. 7º e 8º da lei 14.133/2021.
Na forma do item 1.1, constituem objeto do presente instrumento a transferência dos seguintes encargos:
Criação e manutenção de estrutura administrativa (recursos humanos de gestão) e de ferramentas eletrônicas de ensino à distância (EAD).
Organização e gestão da execução de processos de capacitação, formação continuada, especialização e demais formas de desenvolvimento profissional e intelectual dos servidores do Município contratante.
Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI**
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Prazo de Vigência: 31/05/2026

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso XI da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 10 de junho de 2025.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 088/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha da banda, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação da empresa 55.556.360 AUGUSTO ANUZI RIGUEIRA para apresentação artística musical durante o Arraiá do Jacarandá.

Contratado: 55.556.360 AUGUSTO ANUZI RIGUEIRA
Valor Total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 16 de junho de 2025.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:91A04BD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025
O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de materiais de construção**. Data da sessão pública: 09/07/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 23 de junho de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:E287266C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	107/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**REALCE PRODUCOES E EVENTOS LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é Contratação de show artístico com a Tuka's Band, a ser realizado no dia 21/06/2025, durante o 3º Festival Gastronômico de Rio Pomba-MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 106/2025 – Inexigibilidade nº 041/2025
Prazo	**10/06/2025 - 30/06/2025**
Valor	**R$ 3.000,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.10.04.13.392.1302.2.0329
Signatário - Contratante	Hebert Soares Bernardino - Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	Carla Detoni Lanini – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 10 de junho de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:C91A7BA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	087/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**OFICINA DO CELSO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Prestação de serviços de solda e torno, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 028/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 095/2025 – Pregão Eletrônico nº 028/2025
Prazo	**12/06/2025 - 11/06/2026**
Valor	**R$ 192.000,00**
Signatário - Contratante	José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Celso Donizete da Silva – Sócio Administrador

Rio Pomba, 12 de junho de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:C4ADFADB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	088/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de medicamentos de "A" a "Z" contidos na tabela CMED/ANVISA para atendimento de mandados judiciais, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 029/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 099/2025 – Pregão Eletrônico nº 029/2025
Prazo	**23/06/2025 - 22/06/2026**
Valor	**R$ 119.480,00**
Signatário - Contratante	André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	José Maria de Oliveira Júnior – Sócio Administrador

Rio Pomba, 23 de junho de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:1DBE91CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	111/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**51.651.350 JORDAN QUINTAO MARTINS**
Objeto	O objeto do presente instrumento é o Credenciamento para prestação de serviços gerais diversos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 059/2025 – Credenciamento nº 002/2025
Prazo	**23/06/2025 - 22/06/2026**
Valor	**O valor devido ao CREDENCIADO corresponderá à quantidade de horas efetivamente trabalhadas no mês, conforme a demanda do setor requisitante, sendo a remuneração vinculada exclusivamente aos serviços efetivamente prestados.**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.06.00.04.122.0001.2.0035
Signatário - Contratante	José Soares Furtado – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Jordan Quintão Martins – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 23 de junho de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:243F1148

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DE SERVENTE ESCOLAR

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº002/2025, homologado em 30/01/2025 convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:
CARGO: SERVENTE ESCOLAR
18° BIANCA APARECIDA DA SILVA
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu

cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:B8C4A360

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PORTARIA Nº 2707/2025

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - EDITAL Nº 01/2024.

O Prefeito do município de Santana do Deserto, MG, Sr. Ricardo Viana de Lima, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024 homologado através do Decreto nº 3876 de 25 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR E CONVOCAR** os candidatos a seguir para tomarem posse no prazo máximo de **(30) dias,** a contar da data da publicação desta Portaria, quais sejam:

CARGO: FONOAUDIÓLOGO	
2º lugar	IZABELA DIAS MARTINS ANELLO

CARGO: PSICÓLOGO	
2º lugar	GABRIELLE SANTOS VISCKI

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) laudo médico favorável, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o cargo, sendo: hemograma completo com plaquetas; glicemia em jejum; grupo sanguíneo e fator Rh; teste ergométrico; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).

b) original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);

c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

d) original e fotocópia da Cédula de Identidade;

e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436**, de **18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927**, de **17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.

g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);

h) 2 fotografias 3x4 recentes;

i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;

j)original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso;

l) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

m) declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI** e **XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10**, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Art.4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Santana do Deserto, 23 de junho de 2025.

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:E49203F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo 042/2025 Inexigibilidade 016/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/21) e, com arrimo no parecer jurídico, ratifica a Inexigibilidade em favor de LL VILAS EVENTOS LTDA (DAVI SACER) ao preço de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA-ME (FELIPE ARAÚJO) ao valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:5806A33C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DOS CONTRATOS - Torna público o EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 056 E 057/2025 Processo Nº 0107/2025 Pregão Eletrônico Nº 012/2025. Objeto: **Aquisição De Produtos Nutricionais Utilizados Na Alimentação Enteral De Pacientes Atendidos Pelo Núcleo De Assistência Social Da Secretaria De Saude.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 056/2025, Contratada **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 45.053.942/0001-76. Prazo de vigência: 23/06/2025 à 31/12/2025. Valor R$ 3.169,00 (três mil, cento e sessenta e nove reais), CONTRATO Nº 057/2025, Contratada **NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 51.020.333/0001-13. Prazo de vigência: 23/06/2025 à 31/12/2025. Valor R$ 6.781,20 (seis mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:C0512869

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG - Licitação DISPENSA Nº 011/2025, Processo Nº 139/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para Contratação De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviço De Decoração, Organização E Ornamentação De Espaço Para Evento. Prazo Limite para Envio de Proposta dia 26/06/2025 às 09:00hs. Acesso ao Edital: Portal do Município https://www.santarosadaserra.mg.gov.br/portal/editais/1/;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:99D905A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº:00039 /2025

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO No:00039 /2025
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1259 / 2024

CONSIDERANDO:

Suplementação de dotações orçamentárias para registro de despesas contraidas pelo executivo municipal, utilizando o superavit financeiro.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO	
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.06.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0047		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	
12.122.0047.2133		Indenizações e Restituições Diversas	
3.3.90.93.00	**145**	**Indenizações e Restituições**	**97.433,28**
2.571.000.0000		Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.	97.433,28
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.301.0037.1027		Constr Ampliação Postos/Centros Saúde	
4.4.90.51.00	**245**	**Obras e Instalações**	**425.670,61**
2.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	425.670,61
02.11		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
02.11.01		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0099		INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	
26.782.0099.1050		Const.Ampl.Estradas, Pontes Mata Burro	
4.4.90.51.00	**385**	**Obras e Instalações**	**69.397,26**
2.700.000.0000		Outras Transf. Convênios ou Inst	69.397,26
		TOTAL: R$	**592.501,15**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:	R$592.501,15

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 3 DE MAIO DE 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600

AssinadodeformadigitalporFREDERICOOZANAN RANGEL:04211025600Dados:2025.06.1808:25:27-03'00'

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal
CPF: 042.110.256-00

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:B646B939

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ADJUDICAÇÃO 44

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 044/2025
Pregão Presencial nº. 009/2025
Registro de Preços n° 007/2025

O prefeito municipal do Município de Santo Antônio do Grama/MG, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do *Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 044/2025, Pregão Presencial nº. 009/2025, Registro de Preços n° 007/2025,* cujo o objeto é o registro de preço para a aquisição de madeira serrada e beneficiada, do tipo eucalipto tratado, incluindo vigas, pranchões, réguas e peças diversas, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, destinadas ao atendimento das necessidades do Município de Santo Antônio do Grama – MG e, conforme condições, quantidades e especificações Técnicas que integram o edital, tendo em vista a competência do prefeito Municipal para adjudicar o objeto licitado as pessoas jurídicas habilitadas declaradas vencedoras.
ADJUDICO o presente processo licitatório neste termo:
Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 044/2025

Pregão Presencial nº. 009/2025
Registro de Preços n° 007/2025
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/06/2025

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 60.264,50 (Sessenta mil reais, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
OBJETO: Registro de preço para a aquisição de madeira serrada e beneficiada, do tipo eucalipto tratado, incluindo vigas, pranchões, réguas e peças diversas, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, destinadas ao atendimento das necessidades do Município de Santo Antônio do Grama – MG, conforme condições, quantidades e especificações Técnicas que integram o edital.

e) **PESSOAS JURÍDICAS:**
MADECON LTDA - ME, inscrita no CNPJ 51.012.324/0001-80, com sede na rua Francisco de Souza Fortes, nº 690, Lote 13, Cidade Nova, Viçosa/MG, representada pelo senhor THIAGO MUSSI PIRES LELES, inscrito no CPF 125.041.506-36.
. Valor vencido pelo licitante: R$ 31.343,50 (Trinta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
SOCIEDADE COMERCIAL BAYAO LTDA, inscrita no CPNJ 24.161.788/0001-86, com sede na Praça Padre Antônio Ribeiro Pinto, nº 32, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, representada pelo senhor JOAO MARCELO BAYAO FILHO, inscrito no CPF 077.565.286-54.
. Valor vencido pelo licitante: R$ 28.921,00 (Vinte e oito mil, novecentos e vinte e um reais).

Santo Antônio do Grama, 16 de junho de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:6DC0D2B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO 69

AVISO DE DISPENSA, POR REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO DO GRAMA –MG, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 029/2025, Processo 069/2025 para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de montagem, instalação e manutenção preventiva e corretiva de rede elétrica e de equipamentos elétricos para atender as Secretarias do Município Santo Antônio do Grama/MG. Para tanto, convoco eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado a Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama/MG, no horário das 09h as 11h e das 12h30minas 17h em dias uteis, ou pelo e-mail: propostadispensa@gmail.com, até as 17h:00min do dia 27/06/2025.
O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/ e poderá ser solicitado pelo e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com
Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 27 de junho de 2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhadas no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama, 23 de junho de 2025

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Agente de Contratação

O período mínimo entre a publicação e o recebimento das propostas é de 3 dias úteis, nos termos do art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:1A64F48A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO 70

AVISO DE DISPENSA, POR REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO DO GRAMA –MG, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 0302025, Processo 070/2025 para "Contratação de empresa especializada em seguros de veículos, através da secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Grama- MG. Para tanto, convoco eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado a Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama/MG, no horário das 09h as 11h e das 12h30minas 17h em dias uteis, ou pelo e-mail: propostadispensa@gmail.com, até as 17h:00min do dia 27/06/2025.
O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/ e poderá ser solicitado pelo e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com
Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 27 de junho de 2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhadas no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama, 23 de junho de 2025

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Agente de Contratação

O período mínimo entre a publicação e o recebimento das propostas é de 3 dias úteis, nos termos do art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:D34470A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 39

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de preços para Contratação de pessoa jurídica paraA aquisição de materiais, equipamentos e peças de informática, visando atender as demandas dos diversos setores e das secretarias da prefeitura de Santo Antônio Do Grama/MG.

CONTRATADO: ELETROMOVEIS PADRE ANTONIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.830.632/0001-33, com sede na P raça Padre Antônio Ribeiro Pinto, nº 71, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama/MG, neste ato representado pelo senhor **JOÃO MARCELO BAYÃO FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 077.565.286-54.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 05 de junho de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:1E26CAE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 68

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

OBJETO: Contratação do show artístico com a Dupla "DUDA E ISA AMORIM", para
animação do Festival de Violeiros" para a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santo Antônio do Grama do ano de 2025,.
CONTRATADO: 49.307.966 MARIA EDUARDO ANDRADE AMORIM, inscrito no CNPJ no. 49.307.966/0001-65, com endereço na Rua Joaquim Ferreira Santiago, no 01, Bairro Olaria, Timoteo/MG, representada pelo sócio(a), MARIA EDUARDA ANDRADE AMORIM, inscrito no CPF no. 154.927.916-56,.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 23 de junho de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:B1815632

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 44

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 044/2025
Pregão Presencial nº. 009/2025
Registro de Preços n° 007/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve, HOMOLOGAR a presente licitação *Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 044/2025, Pregão Presencial nº. 009/2025, Registro de Preços n° 007/2025*, cujo o objeto é o registro de preço para a aquisição de madeira serrada e beneficiada, do tipo eucalipto tratado, incluindo vigas, pranchões, réguas e peças diversas, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, destinadas ao atendimento das necessidades do Município de Santo Antônio do Grama – MG, conforme condições, quantidades e especificações Técnicas que integram o edital, tendo em vista a competência do prefeito Municipal para habilitar o objeto licitado as pessoas jurídicas habilitadas declaradas vencedoras.
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 60.264,50 (Sessenta mil reais, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
e) **PESSOAS JURÍDICAS:**
MADECON LTDA - ME, inscrita no CNPJ 51.012.324/0001-80, com sede na rua Francisco de Souza Fortes, nº 690, Lote 13, Cidade Nova, Viçosa/MG, representada pelo senhor THIAGO MUSSI PIRES LELES, inscrito no CPF 125.041.506-36.
. Valor vencido pelo licitante: R$ 31.343,50 (Trinta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
SOCIEDADE COMERCIAL BAYAO LTDA, inscrita no CPNJ 24.161.788/0001-86, com sede na Praça Padre Antônio Ribeiro Pinto, nº 32, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, representada pelo senhor JOAO MARCELO BAYAO FILHO, inscrito no CPF 077.565.286-54.
. Valor vencido pelo licitante: R$ 28.921,00 (Vinte e oito mil, novecentos e vinte e um reais).
Santo Antônio do Grama, 18 de Junho de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:E551308D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 059/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela
Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado,
resolve, HOMOLOGAR a presente licitação Processo Administrativo de Licitação
Pública nº. 059/2025, Pregão Presencial nº. 011/2025, Registro de Preços n°
009/2025, cujo o objeto é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de
gás de cozinha, em botijão de 13kg, tipo GLP, cheio, para o Município de Santo
Antônio do Grama/MG, de acordo com as normas da ANP e do INMETRO, para
atender às necessidades de todas as secretarias municipais, conforme condições,
quantidades e especificações Técnicas que integram o edital, tendo em vista a
competência do prefeito Municipal para habilitar o objeto licitado à pessoa jurídica
habilitada declarada vencedora.
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 51.200,00 (Cinquenta e um mil e duzentos reais).
e) PESSOA JURÍDICA:
JOÃO BOSCO FRADE - ME, inscrito no CNPJ 21.538.699/0001-18, com sede na
rua DR Vicente Bretas Cupertino, nº538, centro, Santo Antônio do Grama/MG,
representada pelo senhor JOAO BOSCO FRADE, inscrito no CPF 414.635.016-68.
Valor vencido pelo licitante: R$ R$ 51.200,00 (Cinquenta e um mil e duzentos reais).
Santo Antônio do Grama, 23 de junho de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:FBC21DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 059/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2025

O prefeito municipal do Município de Santo Antônio do Grama/MG, após análise da
Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com a Lei Federal nº
14.133/2021 e nas disposições do Processo Administrativo de Licitação Pública nº.
059/2025, Pregão Presencial nº. 011/2025, Registro de Preços n° 009/2025, cujo o objeto é
o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha, em botijão
de 13kg, tipo GLP, cheio, para o Município de Santo Antônio do Grama/MG, de
acordo com as normas da ANP e do INMETRO, para atender às necessidades de
todas as secretarias, conforme condições, quantidades e especificações Técnicas
que integram o edital, tendo em vista a competência do prefeito Municipal para
adjudicar o objeto licitado à pessoa jurídica habilitada declarada vencedora.
ADJUDICO o presente processo licitatório neste termo:
a) Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 059/2025
b) Pregão Presencial nº. 011/2025
c) Registro de Preços n° 009/2025
d) DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/06/2025

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 51.200,00 (Cinquenta e um mil e duzentos reais).
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha, em
botijão de 13kg, tipo GLP, cheio, para o Município de Santo Antônio do Grama/MG,
de acordo com as normas da ANP e do INMETRO, para atender às necessidades de
todas as secretarias municipais, conforme condições, quantidades e especificações
Técnicas que integram o edital.

e) PESSOA JURÍDICA:
JOÃO BOSCO FRADE - ME, inscrito no CNPJ 21.538.699/0001-18, com sede na
rua DR Vicente Bretas Cupertino, nº538, centro, Santo Antônio do Grama/MG,
representada pelo senhor JOAO BOSCO FRADE, inscrito no CPF 414.635.016-68.
. Valor vencido pelo licitante: R$ 51.200,00 (Cinquenta e um mil e duzentos reais).

Santo Antônio do Grama, 17 de junho de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:CB8D9244

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: Município de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG
Empresa: TR EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE BLOQUETE SEXTAVADOS, NOVOS OU USADOS, A SEREM FORNECIDOS PELA PREFEITURA DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS.**

CONTRATO Nº 43/2024.
Data do Contrato: 21/06/2024.

Data do 1º Termo do Aditivo: 18 de junho de 2025. Vigorando até 17 de outubro de 2025.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 18 de junho de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:2CCC9F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2025

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 54/2025**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 07/07/2025 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 07 de Julho de 2025.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 07/07/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br ou https://ilai.memory.com.br/#/public/licitacoes/licitacao (PORTAL TRANSPARÊNCIA)
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 23 de junho de 2025.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:4109E29B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2025

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2025**, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2025**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 08/07/2025 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 08 de Julho de 2025.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 08/07/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO.***

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 23 de junho de 2025.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:E79C30EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2025

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 56/2025**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09/07/2025 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 09 de Julho de 2025.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 09/07/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, LIMPEZA MANUAL E RASTELAMENTO AO LONGO DE VÁRIOS TRECHOS DAS ESTRADAS (VICINAIS) E/OU DE ACESSO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG, PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 23 de junho de 2025.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:FA8206CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025 - PROCESSO N° 66/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – torna público **a abertura do Pregão Eletrônico n° 23/2025**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de uma Retroescavadeira conforme Convênio mapa 942094/2023 transferegov.br nº 037658/2023, firmado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Santos Dumont/MG, que tem por objeto a Aquisição de Máquinas e Equipamentos nas Ações do Município de Santos Dumont/MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia08/07/2025 ás 13:00 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Compras BR** no endereço eletrônico **https://comprasbr.com.br/**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://comprasbr.com.br/, https://www.santosdumont.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:303D95F8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 - PROCESSO Nº 178/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023 - Processo nº 178/2023 -2º T.A ao Contrato nº 136/2023

Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado: Hospital Misericórdia de Santos Dumont
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato
Vigência: 31/12/2025
Fundamento Legal: 57 II da Lei Federal nº. 8.666/93

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:4FA14BFC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 001/2025, NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.077 DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

O Exmo. Sr., **PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT** torna público as seguintes determinações pertinentes ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 001/2025.**

Aos candidatos classificados segundo o quadro abaixo:

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Sebastião Manoel dos Passos N. Filho	Motorista	22º lugar
Nelson Lourenço da Silva	Motorista	23º lugar

Deverão apresentar-se munido da documentação relacionada abaixo **de 23 a 27 de junho** do corrente ano**, no horário de 13:30 às 17:00 horas, na Superintendência de Recursos Humanos, situado à Praça Cesário Alvim, no 55 - Centro, Santos Dumont-MG, a fim de proceder a contratação temporária:**

Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Cópia da carteira de trabalho - CTPS (pag. Foto, verso e averbação);
Cópia da inscrição do PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Cópia do título eleitoral junto com o comprovante/certidão de regularidade eleitoral;
Cópia da carteira de habilitação (Categoria D);
Cópia do comprovante de endereço;
Cópia do comprovante de escolaridade (Diploma);
Cópia do registro profissional emitido pelo órgão da classe (se for o caso);
Cópia atualizada da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
Cópia do cartão de vacinação de filhos menos de 06 anos;
Cópia do CPF dos dependentes;
Cópia do certificado de reservista (para homens entre 18 e 45 anos);
Declaração expedida pelo INSS de que não está em gozo de benefício previdenciário;
Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Poder Judiciário;
Certidão negativa cível pelo Poder Judiciário.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o presente Edital de Convocação entra em vigor em 23 de junho de 2025, data de sua publicação.

C U M P R A – S E.
Paço da Prefeitura Municipal de

Santos Dumont, 23 de junho de 2025.

GLAUCO DE ALBUQUERQUE SOUZA
Superintendente de Recurso Humanos

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:8FEC7C3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PREGÃO 23

AVISO DE LICITAÇÃO: pregão eletrônico registro de preço 023/2025, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão eletrônico nº 023/2025,processo administrativo 062/2025 objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Regularização Fundiária Urbana - "REURB", incluindo serviços de topografia, engenharia e tecnologia da informação para aerolevantamento; vetorização, restituição e produção de mapas temáticos; atualização da base imobiliária cadastral, levantamento planialtimétrico cadastral, assessoria técnica, jurídica e social para núcleos de regularização fundiária de interesses sociais e especiais – REURB-S/E do Município de São José do Mantimento/MG., O pregão eletrônico será conduzido pela gente de Contratação, auxiliada pela Equipe de poio, designados pelo decreto nº 014/2025. Início da sessão da disputa de preços: Às 09 horas, do dia 04de julho de 2025. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOMANTIMENTO/MG 23/06/2025.

NOEMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:AFDE6F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 029/2025

O Município De São Miguel do Anta – MG torna público o edital do Processo licitatório nº 073/2025, Pregão Eletrônico nº 029/2025, Registro de Preços nº 025/2025, que possui por objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA.
Data Julgamento: 04/07/2025 às 07h15min.
Edital disponível em: https://saomigueldoanta.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Mais informações: (31) 3897-1221.

JOSÉ DANIEL DIAS PINTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:77601ABB

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

CONTRATO nº 075/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 067/2025 – DISPENSA ELETRONICA nº 013/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GERAÇÃO DE ORTOFOTO ATRAVÉS DE

AEROLEVANTAMENTO PARA CRIAÇÂO DE CARTOGRAFIA MUNICIPAL DA ÁREA URBANA
Solicitante: Secretaria Municipal de Fazenda
Empresas Contratadas:

EMPRESA: FLYMAP ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 48.025.470/0001-36
Valor Do Contrato R$ 32.950,00 (Trinta e dois mil novecentos e cinquenta reais).
Vigência dos contratos: 17/06/2025 à 17/06/2026. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal Em, 23 de Junho de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:3ABFDBCD

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:
Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta/MG, extrato do Termo Aditivo nº 001/2025 à Ata de Registro de Preços nº 054/2024, que tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência da ata e a renovação dos quantitativos inicialmente previstos, referente ao Processo Administrativo nº 062/2024, Pregão Eletrônico nº 017/2024, SRP nº 012/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS E SERVIÇOS AMBULATORIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Partes: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA** e **EDIS ANTONIO GOMES-ME**, inscrita no CNPJ nº 23.765.908/0001-91.
Vigência: 24/06/2025 a 24/06/2026.
Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.941/2023 e outros regulamentos aplicáveis.
Valor: R$ 546.700,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e setecentos reais).
São Miguel do Anta, 23 de junho de 2025.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal de São Miguel do Anta

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:8E45649A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA 42/2025)

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório n° 125/2025, Dispensa 42/2025, que possui por objeto "a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM - documento de arrecadação municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e/ou canais de atendimento diversos, com prestação de contas por meio de transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, por guia paga através de correspondente bancário", a empresa vencedora foi **Caixa Econômica Federal – CNPJ: nº 00.360.305/0117-34,** com valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 23 de junho de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:495EC58F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 124/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2025. TIPO:**MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TREINAMENTOS ESPORTIVOS E ENSAIOS DE FANFARRA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG**.**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **24/06/2025** ÀS 08:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **09/07/2025** ÀS 10:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **09/07/2025** ÀS 10:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br

JULIANA REIS TERRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:134C4996

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO 130/2025)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 130/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.

CONTRATADA: LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO
CNPJ: nº 18.579.949/0001-53

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 35.548,80 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 18/06/2025 a 18/06/2026

São Pedro da União-MG, 23 de junho de 2025.

CATARINA DE FÁTIMA SOUSA
Agente de Contratação | Mat 001314

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:4BCE7BCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS AVISO DE INTENSÃO DE ADESÃO Nº 019/2025 – COM BASE NO ART. Nº 86 DA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, AVISO DE INTENSÃO DE ADESÃO Nº 019/2025 – COM BASE NO ART. Nº 86 DA LEI 14.133/2021; torna público que a administração municipal pretende realizar Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2024, Processo Administrativo nº 001/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024, tendo como gestor CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARDO – CISARP, cujo objeto é"aquisição de 02 (dois) veículos automotor monovolume; zero-quilômetro; cor branca; fabricação no ano atual; com ar- condicionado; com motor bicombustível; com no minimo 75cv, com capacidade de 05lugares; vidros elétricos; air-bag duplo, freio abs; câmbio manual com 5 marchas + 1 ré; tanque 41 litros; capacidade do porta malas não inferior a 300 lts, macaco, radio am/fm, tapetes, chave de roda, triângulos sinalizadores, roda sobressalente com pneu de estepe, travas elétricas, todos os demais obrigatórios equipamentos conforme o códigobrasileiro de trânsito.", para adquirir 02 veículos automotor monovolume, novo zero km no valor R$ 93.764,00 (noventa e três mil setecentos e sessenta e quatro reais), conforme demanda do Município de São Pedro dos Ferros. EMPRESA A SER CONTRATADA: *JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA*, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.426.228.0001-40, Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, 14199, Jardim Alvorada, Belo Horizonte -MG- CEP 30810-023. Informações pelo tel. 0800 580 3599 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros, 23 de Junho de 2025 -

RODRIGO MARTINS SANTANA,
Agente de Contratação,

DANILO CALDARELE DIAS -
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:527D2B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO 114/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025 – INEXIGIBILIDADE 024/2025 CREDENCIAMENTO 013/2025.

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG. Extrato do ato de Ratificação, Homologação e do Contrato 114/2025. Processo Administrativo nº 080/2025 – Inexigibilidade 024/2025 Credenciamento 013/2025. Objeto Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço propaganda volante conforme demanda, e condições estabelecidas no edital. Através de sua autoridade competente RATIFICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório, o qual se destinou a contratação da empresa: DOMICIO LANA LOPES, CNPJ 13.931.485/0001-89. Certifico para os devidos fins de direito que o Ato de Homologação e Contrato 114/2025, com a empresa DOMICIO LANA LOPES, CNPJ 13.931.485/0001-89. Vigência de 12 meses. Informações, Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – São Pedro dos Ferros – MG, ou pelo endereço eletrônico licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br – CEP 35.360-000. 0800 580 3599, pelo site www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros 23 de junho de 2025.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação,

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:7C31F579

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS – PREGÃO ELETRONICO N° 030/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL– PREGÃO ELETRONICO N° 030/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2025 - OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços na confecção de diversos adesivos, banners, placas informativas e de sinalização, panfletos, troféus e plotagem de veículo, conforme modelos pré-definidos, destinados à comunicação e identificação visual, no âmbito do município de São Pedro dos Ferros. As informações estão disponíveis através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br. Tipo menor Preço por item. Data da abertura 08/07/2025 às 09:00 horas do mesmo dia. São Pedro dos Ferros/MG, 23 de junho de 2025.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Pregoeiro Municipal,

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Araujo
Código Identificador:F531E6C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 086/2025 CREDENCIAMENTO 014/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG, ATRAVEZ DO **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 086/2025 CREDENCIAMENTO 014/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025,** torna público a Ratificação e Homologação do resultado do Processo 086/2025. Torna público ainda o extrato dos contratos resultado do processo credenciando 014/2025: Contrato 110/2025 **LARISSA MAYRA IZIDORIO CPF 088.519.316-40 para oficina de nivelamento de lingua portuguesa e estudos orientados**, Contrato 111/2025 **JESSICA RAMOS DE CASTRO CPF 107817186-60, para oficina de corpo e movimento,** Contrato 112/2025 **LUIZ ANTONIO DE CARVALHO JUNIO CPF 036.634.456-07, para oficina de tecnologia e comunicação e praticas experimentais** cujo o objeto é Credenciamento, para seleção e contratação de oficineiros(as) interessados(as) em apresentar propostas de oficinas e prestar serviços para Rede Municipal de Educação de São Pedro dos Ferros, para atuar no período integral de ensino, de acordo com as de acordo com as definições estabelecidas. Informações, Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – São Pedro dos Ferros – MG, ou pelo endereço eletrônico licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br – CEP 35.360-000. 0800 580 3599, pelo site www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

RODRIGO MARTINS SANTANA -
Agente de Contratação

DANILO CALDARELE DIAS-
Prefeito Municipal de São Pedro dos Ferros/MG.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:41A1E5B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TORNA PÚBLICO A "RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO" DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025, DISPENSA Nº 0019/2025

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público a "ratificação e homologação" do Processo Licitatório nº 093/2025, Dispensa nº 0019/2025, objeto: contratação de empresa especializada em assessoramento e acompanhamento de pacientes encaminhados

pela secretaria de saúde, com intuito de auxiliar agilizar e acompanhar nas marcações de consultas realizações de procedimentos e internações de pacientes encaminhados para Belo Horizonte e Região Metropolitana, conforme demanda. Empresa: **DCR CONSULTORIA LTDA** – CNPJ: 42.671.660/0001-44. Torna Público ainda, o Contrato 113/2025 no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) parcelados, com a empresa **DCR CONSULTORIA LTDA** – CNPJ: 42.671.660/0001-44. Contrato não integra solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito,

RODRIGO MARTINS SANTANA -
Agente de Contratação,

São Pedro dos Ferros-MG, 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:6CF4FF47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG -Aviso de Abertura de Processo Licitatório - Edital de Licitação Modalidade**Pregão Eletrôniconº 020/2025 - Procedimento Licitatório nº 030/2025.**O Município de São Roque de Minas/MG, torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa o **Registro de Preços para eventual Aquisição de Madeira para obras, manutenção e pequenos reparos em pontes e telhados de diversos setores da Administração Pública, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas de São Roque de Minas/MG,** a ser realizado às **09:00 horas** do dia **07 de julho de 2025.** O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos https://ammlicita.org.br/, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3433-1228. São Roque de Minas, 23 de junho de 2025.

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3BDA4714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORNAMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 114/2025, Dispensa Eletrônico nº 041/2025. Aviso de licitação, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO DE FORMATURA PROERD** Abertura: 27/06/2025, às 09:00 horas, pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

ANDREA APARECIDA OTONE DE SOUZA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:A784068F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 048/2025, Pregão ELETRÔNICO nº 007/2025, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **Registro de preços para futuras Aquisições de Peças e Acessórios Automotivos Genuínos e Novos, para a manutenção de veículos da frota e convênios da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, com maior desconto sobre a tabela TRAZVALOR, com garantia."** Contratadas: **AUTO PECAS AQUINENSE LTDA, CNPJ: 22.579.759/0001-03,** foi considerada vencedora com o desconto de 73% para o CATALOGO FIAT LEVE, com o desconto de 49,99% para o CATALOGO HONDA, com o desconto de 49,99% para o CATALOGO YAMAHA e com o desconto de 49,99% para o MANUTENCAO IMPLEMENTOS E MAQ, no valor total de **R$ 573.900,00 (Quinhentos e setenta e três mil e novecentos reais); J.E.S AUTO PECAS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ 31.773.747/0001-06,** foi considerada vencedora com o desconto de 66% para o CATALOGO CITROEN/PEUGEOUT, com o desconto de 51% para o CATALOGO MASSEYFERGUSON, com o desconto de 57% para o CATALOGO MERCEDES BENZ, com o desconto de 51% para o CATALOGO NEW HOLLAND, com o desconto de 53% para o CATALOGO SCANIA, com o desconto de 51% para o CATALOGO VALTRA, com o desconto de 54% para o CATALOGO VOLKSWAGEM LEVE, com o desconto de 54% para o CATALOGO VOLKSWAGEN PESADO, no valor total de **R$ 968.500,00 (Novecentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais); ALYSSON DOS SANTOS FARIA 06672683674, CNPJ 31.321.271/0001-72,** foi considerada vencedora com o desconto de 51% para o CATALOGO CHEVROLET LEVE, com o desconto de 63,5% para o CATALOGO FIAT PESADO/IVECO, com o desconto de 53% para o CATALOGO SCANIA, com o desconto de 53% para o CATALOGO SCANIA, com o desconto de 53% para o CATALOGO SCANIA, com o valor de **R$ 274.900,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais); PAULO LUIZ NUNES 10005851661, CNPJ 32.172.283/0001-45,** foi considerada vencedora com o desconto de 50,5% para o CATALOGO RENAULT com o valor de **R$ 56.500,00 (Cinquenta e seis mil e quinhentos reais) e MARABA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 54.483.930/0001-72,** foi considerada vencedora com o desconto de 62% para o CATALOGO CASE, com o desconto de 62% para o CATALOGO CATERPILLAR, com o desconto de 49,99% para o CATALOGO RANDON, com o desconto de 60,5% para o CATALOGO VOLARE, com o desconto de 53% para o CATALOGO SCANIA, com o valor de **R$ 832.000,00 (Oitocentos e trinta e dois mil reais),.** Dotações: **0202 0412200012.013 339030, 0202 0618100010.002 339030, 020401 1030110032.080 339030, 020401 1030210042.083 339030, 020401 1030310042.084 339030, 020401 1030410032.093 339030, 020401 1030510032.094 339030, 020501 1236112022.031 339030, 020501 1236112112.033 339030, 020501 1236412112.047 339030, 0206 1512200012.063 339030, 0206 2678226062.061 339030, 0207 1545215022.137 339030, 0207 1854118012.127 339030, 0207 1854118012.128 339030, 020801 0824308052.131 339030, 020801 0824408012.130 339030, 020801 1424300012.135 339030, 020802 0824408012.121 339030.** Em 23/06/2025.
DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:0928C36E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a

Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão ELETRÔNICO nº. 007/2025, cujo objeto é a **Registro de preços para futuras Aquisições de Peças e Acessórios Automotivos Genuínos e Novos, para a manutenção de veículos da frota e convênios da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, com maior desconto sobre a tabela TRAZVALOR, com garantia.**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das empresas: **AUTO PECAS AQUINENSE LTDA, CNPJ: 22.579.759/0001-03,** foi considerada vencedora com o desconto de 73% para o CATALOGO FIAT LEVE, com o desconto de 49,99% para o CATALOGO HONDA, com o desconto de 49,99% para o CATALOGO YAMAHA e com o desconto de 49,99% para o MANUTENCAO IMPLEMENTOS E MAQ, no valor total de **R$ 573.900,00 (Quinhentos e setenta e três mil e novecentos reais); J.E.S AUTO PECAS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ 31.773.747/0001-06,** foi considerada vencedora com o desconto de 66% para o CATALOGO CITROEN/PEUGEOUT, com o desconto de 51% para o CATALOGO MASSEYFERGUSON, com o desconto de 57% para o CATALOGO MERCEDES BENZ, com o desconto de 51% para o CATALOGO NEW HOLLAND, com o desconto de 53% para o CATALOGO SCANIA, com o desconto de 51% para o CATALOGO VALTRA, com o desconto de 54% para o CATALOGO VOLKSWAGEM LEVE, com o desconto de 54% para o CATALOGO VOLKSWAGEN PESADO, no valor total de **R$ 968.500,00 (Novecentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais); ALYSSON DOS SANTOS FARIA 06672683674, CNPJ 31.321.271/0001-72,** foi considerada vencedora com o desconto de 51% para o CATALOGO CHEVROLET LEVE, com o desconto de 63,5% para o CATALOGO FIAT PESADO/IVECO, com o desconto de 53% para o CATALOGO SCANIA, com o desconto de 53% para o CATALOGO SCANIA, com o desconto de 53% para o CATALOGO SCANIA, com o valor de **R$ 274.900,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais); PAULO LUIZ NUNES 10005851661, CNPJ 32.172.283/0001-45,** foi considerada vencedora com o desconto de 50,5% para o CATALOGO RENAULT com o valor de **R$ 56.500,00 (Cinquenta e seis mil e quinhentos reais) e MARABA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 54.483.930/0001-72,** foi considerada vencedora com o desconto de 62% para o CATALOGO CASE, com o desconto de 62% para o CATALOGO CATERPILLAR, com o desconto de 49,99% para o CATALOGO RANDON, com o desconto de 60,5% para o CATALOGO VOLARE, com o desconto de 53% para o CATALOGO SCANIA, com o valor de **R$ 832.000,00 (Oitocentos e trinta e dois mil reais).**Em, 23 de junho de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:4A73FA79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

Processo Licitatório: n. 073/2024 - **Modalidade:** Concorrência Eletrônica n. 001/2024. Contrato **204/2024. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** METHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 31.432.809/0001-16. **Objeto:** "**Contratação de empresa de engenharia/arquitetura especializada para realização de *"Ampliação de UBS Vila Nova e Adequação de Ambulatório Sem Construção conforme Repasse Emenda parlamentar da proposta Nº 14444.6000001/23-13 para o Município de São Tomás de Aquino – MG.*"** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% nos itens conforme índices apurados nas planilhas Orçamentária do obras. Totalizando um acréscimo de total de R$ 20.923,38 (vinte mil novecentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos). **Embasamento Legal:** conforme art. 124 da Lei 14.133/2021. **Dotação Orçamentária: 020502 2781227021.009 449051; Data de Assinatura:** 17/06/2025. **Representantes dos Contratados**: YHAGO DE PAULA SOARES. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:A8D4D3C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

Processo Licitatório: nº. 136/2024 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 012/2024. **Contrato 257/2024. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado: NUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 51.020.333/0001-13. Objeto:** "**Registro de Preços para Futuras Aquisições de Suplementos Alimentares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento econômico financeiro do contrato firmado entre as partes. **Itens: SUPL. ALIMENTAR 24** - Isosource Soya Baunilha 1L - reajustados para R$ 19,95 (Dezenove reais e noventa e cinco centavos)**; Embasamento Legal:** conforme art. 124 da Lei nº 14.133/2021. Totalizando um acréscimo de total de R$ 1.611,15 (um mil seiscentos e onze reais e quinze centavos). **Data de Assinatura:** 23/06/2025. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:B672979B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ERRATA PROC. 83/2025

TERMO DE ERRATA Nº 001/2025

Processo de Contratação nº 83/2025
Dispensa Eletrônica nº 29/2025
Edital nº 43/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Equipe de Apoio e Brigadistas para a 44ª Exposição Agropecuária e 45º Desfile de Carros de Boi, a ser realizada nos dias 13 a 20 de julho de 2025.

A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, por meio de sua Agente de Contratação, torna pública a seguinte ERRATA ao Edital nº **43/2025** da Dispensa Eletrônica nº **29/2025**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Equipe de Apoio e Brigadistas para a 44ª Exposição Agropecuária e 45º Desfile de Carros de Boi, a ser realizada nos dias 13 a 20 de julho de 2025**:

1. Inclusão de documentos de habilitação técnica no item 7.1.5 do edital:
Fica acrescido ao item 7.1.5 do Edital, as alíneas "c", "c.1" e "d", com a seguinte redação:
c) Autorização da Polícia Federal para exercício da atividade de Segurança, nos termos da Portaria nº 3.233/2012 da DG/DPF ou outra norma que vier a substituí-la, mediante apresentação de alvará ou termo de autorização vigente.
c.1) Na hipótese de a licitante não possuir a autorização mencionada na alínea anterior, deverá ser apresentada prova de isenção do respectivo documento, mediante **mandado de segurança ou medida liminar deferida pela Justiça Federal**, que autorize a empresa a exercer a atividade proposta.
d) Prova de Registro da empresa licitante junto ao **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais**, conforme disposto na Portaria nº 50, de 02 de julho de 2020, do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.
2. Alteração do cronograma de recebimento de propostas e realização da sessão pública:
Em decorrência da presente modificação, **fica alterado o cronograma previsto no edital**, conforme abaixo:
Início do recebimento das propostas: 24/06/2025, às 08h00min
Término do recebimento das propostas: 27/06/2025, às 08h00min

Período de análise das propostas: 27/06/2025, das 08h45min às 09h00min
Início da fase de lances: 27/06/2025, às 09h00min
Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.
Esta errata será publicada no site institucional da Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais, no mesmo link em que o Edital foi publicado.
Senhora dos Remédios, 23 de junho de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:E0D9BDDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO PROC 79/2025

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025 PRC nº 79/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **KENNEDY JUNIOR DOS SANTOS GONCALVES RODEIOS**. Objeto de Contratação: **prestação de serviços de RODEIO PROFISSIONAL na 44º EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA e da 45º DESFILE DE CARROS DE BOI, a ser realizada nos dias 13 a 20 de julho de 2025**. Valor: **R$ 241.995,00.** Assinatura: 23/06/2025. Vigência: 26/06/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:824753E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
HOMOLOGAÇAO PROCESSO 79/2025

Processo n° 079/2025

Pregão Eletrônico n° 024/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de RODEIO PROFISSIONAL na 44º EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA e da 45º DESFILE DE CARROS DE BOI, a ser realizada nos dias 13 a 20 de julho de 2025.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

KENNEDY JUNIOR DOS SANTOS GONCALVES RODEIOS - CNPJ: 22.513.343/0001-92
Valor Total de R$ 241.995,00 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos e noventa e cinco reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 23 de Junho de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:94212940

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DE ADESÃO À ARP
Contrato nº 117/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: BAMAQ S. A. BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ 18.209.965/0001-54. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 051/2024, Pregão Eletrônico nº 024/2024, Processo Administrativo nº 042/2024 promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá - CIMPLA. Objeto: Aquisição de 01 (uma) máquina Motoniveladora articulada, zero hora, nova de fábrica marca New Holland, modelo RG 170 B EVO. - Valor total R$ 1.085.000,00. Data de assinatura 18/06/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:28FC835A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
CONTRATO DE FINANCIAMENTO BF-398.133/25/BDMG
O Município de Sericita/MG publica a assinatura do Contrato BF nº 398.133/25 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S. A. – BDMG em 13/06/2025, no valor de R$ 1.289.999,90 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)) com recursos do Programa BDMG INFRA 2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:B698D2BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
CONTRATO DE FINANCIAMENTO BF-398.644/2025/BDMG
O Município de Sericita/MG publica a assinatura do Contrato BF nº 398.644/25 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S. A. – BDMG em 23/06/2025, no valor de R$ 1.290.000,00 (um milhão e duzentos e noventa mil reais) com recursos do Programa BDMG MAQ - 2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:9F0CF033

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Serra dos Aimorés/MG torna público que se encontra aberto o Processo Administrativo nº 044/2025, Inexigibilidade nº 007/2025 - Credenciamento nº 006/2025, cujo objeto: Credenciamento de empresas privadas e/ou Profissionais, prestadoras de serviços médicos e profissionais de nível superior para realização de consultas Pediátricas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. As intenções de credenciamento e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico http://licitardigital.com.br com início em 26 de junho de 2025 a partir das 10h00. Informamos do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.gov.br/pncp, www.pmsa.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Mais informações estarão disponíveis pelo e-mail: compras@pmsa.mg.gov.br.

Serra dos Aimorés/MG 23 de junho de 2025.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:AE796625

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ/MG. Pregão Eletrônico nº 09/25. Objeto: Registro de preços aquisição de cestas básicas para Município de Tapiraí/MG. **Data da Sessão remarcada para 08/07/25, às 12h30min, em razão da retificação do número do processo no edital e na plataforma**. Tapiraí MG, 23/06/25.

ANA C. P. FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:BB7985E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE ATA PL 022/2025

EXTRATO DE ATA PL 022/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados a ata abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de clínica geral, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tiradentes-MG.

ATA N°: 046/2025**.**
Valor da Ata: R$ 530.540,00 (quinhentos e trinta mil e quinhentos e quarenta reais).
Vigência: De 22/06/2025 a 22/06/2026.

DETENTORA: ADMINISTRA PLANTOES LTDA
CNPJ: 40692773/0001-09
Endereço: Rua Estrada Municipal RBB 149, 275, Bairro Centro, na Cidade de Ribeirão Bonito / SP, CEP: 13580001.
Contatos: (37)99820-2108 contato@administrasaude.com
Íntegra da ata disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 23 de junho de 2025

(Assinado no Original Anexo aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:CF4953A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º128,18 DE JUNHO DE 2025.

Convoca e nomeia candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado- Edital n.º 009/2025 para ocuparem cargo de Médico ortopedista,médico pediatra,médico da Família-ESF, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES-ESTADO DE MINAS GERAIS,no
Uso de suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica do Município deTiradentes;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado – análise de currículo - Edital nº 009/2025;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 044, de 05 de dezembro de 2024 que: Dispõe sobre os cargos efetivos do Município de Tiradentes e dá outras providências".
RESOLVE:

Art.1º. Nomear os candidatos abaixo relacionados,aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação portempo determinado – análisede currículo - Edital nº 009/2025,para ocuparem o cargo de Médico ortopedista,Médico pediatra,Médico da família-ESF,pelo prazo de 01 (um) ano,podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal n.º 3.520 de 20 de setembro de 2023 – Contratação Temporária e inc. IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988:

Cargo Classificação Data De Nascimento Nome
Médico Da Família- ESF 1º 27/10/1967 Cláudio Avelino da Silva
Médico Ortopedista 1º 14/06/1991 Tiago Costa Rabello

Médico Pediatra1º 02/08/1993 Anna Clara Carvalho de Souza

Art. 2º. Os candidatos nomeados, na forma do art. 1º, ficam desde já convocados para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, devendo iniciar imediatamente o exercício de suas funções, desde que considerado apto em exame médico e realizada a entregue da documentação indispensável ao ato da admissão, conforme o item 5.1 do Edital n.º 009/2025.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor nadata de sua publicação.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG,18 de junho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIODO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Tiradentes-MG(PSDB)

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:4D909152

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL Nº 009/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DETIRADENTES - MG, no uso de suas atribuições legais, após necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização de todo o processo, com acompanhamento pessoal por presença das rotina se constatando a legalidade e correção de tudo,e para fins de que se fizerem necessários,**HOMOLOGA** o referido Processo Seletivo realizado sob a égide do Edital n.º009/2025, para que produza seus reais e legais efeitos, tendo validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG,18 de junho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Tiradentes-MG(PSDB)

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:CED5BB4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da***adjudicaçãoe homologação***cujo objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AS FAMÍLIAS QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TOLEDO- MG**. Vencedora:MARCIO APARECIDO DE PAULA ME - CNPJ: 07.691.515/0001-24 Valor Total de R$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais). Data: 23/06/2024. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 019/2025 Nº PROC. ADM. 038/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:D657CCA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
ATA REGISTRO DE PREÇO

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da **ATA RP 016/2025**cujo objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AS FAMÍLIAS QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TOLEDO- MG**. Vencedora:MARCIO APARECIDO DE PAULA ME - CNPJ: 07.691.515/0001-24 Valor Total de R$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais). Data: 23/06/2024. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 019/2025 Nº PROC. ADM. 038/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*
23 de junho de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:63EF299E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, realizará Dispensa N° 015/2025, Processo N° 042/2025, Aviso de contratação N° 010/2025, cujo objeto: **Contratação de empresa especializada para a locação de palco, iluminação, sistema de som e demais estruturas necessárias à realização de eventos promovidos pelo Município de Toledo, Minas Gerais.** Data da sessão: 27/06/2025. Horário da Fase de Lances: 08h00min às *12h00min. Retirada do termo de referência através do email licitacaotoledomg@gmail.com. Toledo MG, 23 de junho de 2025.*

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:C495433E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
JULGAMENTO

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato de**Julgamento**cujo objeto*:* **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AS FAMÍLIAS QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TOLEDO- MG**. Vencedora:MARCIO APARECIDO DE PAULA ME - CNPJ: 07.691.515/0001-24 Valor Total de R$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais). Data: 11/06/2024. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 019/2025 Nº PROC. ADM. 038/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:1C8454FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
ADESÃO Nº 007/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
ADESÃO Nº 007/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR, em todos os seus termos o **ATO DE ADESÃO Nº 007/2025, O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 081/205,** conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisição dos seguintes combustíveis: (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel Especial S10), sem fornecimento de mão de obra, pautando no abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura de Uruana de Minas, por meio de sistema eletrônico, mediante uso de etiquetas com tecnologia RFID ((Radio FrequencyIdentification) ou NFC (Near Field Communication) ou similar), como meio de intermediação no pagamento das despesas efetivamente contraídas e, de aceitabilidade em postos de abastecimento de combustíveis credenciados, com utilização de sistema integrado via internet, para monitoramento do abastecimento, **AUTORIZANDO,** a contratação de Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, referente à Ata de Registro de Preços nº 001/2024, oriunda do Procedimento Administrativo n.º 002/2024, Modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 001/2024, gerenciada pela pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CARINHANHA, COHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO - CIMVALES-MG. Valor Global Estimado de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
Publique-se.
Uruana de Minas/MG, 23 de Junho de 2025.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:4A35772E

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 018/2025, do tipo menor preço por Item, Objeto: Aquisição de veículos passeio, 0 km, 05 lugares, ano de fabricação/modelo 2025 ou superior, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, Resoluções SES/MG nº 9.432/2024 e 9.741/2024. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:h00 min do dia 04/07/2025. Data e horário do início da disputa: 09:h00 min do dia 04/07/2025. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site http:// www.uruanademinas.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3678-9090 ou e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gv.br.

Uruana de Minas/MG, 23 de Junho de 2025.

***TASSIANY TEIXEIRA DE ALMEIDA*–**
Agente de Contratação

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:5B001E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 016/2025

A Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - SRP nº 016/2025, do tipo menor preço por Item, Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para possível e futuro fornecimento de **PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE CAMARAS DE AR,** novos (1ª vida) devidamente certificados pelo INMETRO, de forma parcelada (conforme necessidade). Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:h00 min do dia 04/07/2025. Data e horário do início da disputa: 10:h00 min do dia 04/07/2025. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site http:// www.uruanademinas.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3678-9090 ou e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gv.br.

Uruana de Minas/MG, 23 de Junho de 2025.

***TASSIANY TEIXEIRA DE ALMEIDA*–**
Agente de Contratação

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:37B9DE87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025
DISPENSA Nº 13/2025

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, torna-se público que se realizará dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 104/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
INICIO: Das 08h00min do dia 23/06/2025 até o dia 27/06/2025 às 13h:00min

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO 27/06/2025 ÀS 13H:10MIN

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DO RECEBIMENTO: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, localizado na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

O Aviso de Dispensa de Licitação, Termo de Referência e os seus anexos encontram–se disponíveis no site oficial do município www.vieiras.mg.gov.br e também poderá ser solicitado pelo e-mail **:**licitacao@vieiras.mg.gov.br ou poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:F1C349CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 50/2025

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 50/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025
CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, torna-se público que se realizará contratação direta, com fundamento no artigo 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 08/2024, o **Processo Licitatório nº 50/2025,** na modalidade **Inexigibilidade nº 14/2025, Credenciamento nº 06/2025**. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de alimentação preparada do tipo marmitex, prato feito e refeições completas e sem balança e demais itens conforme Termo de Referência para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: A partir de 10/07/2025 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:9BE143F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

O Município De Diogo de Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 056/2025 Pregão Eletrônico nº 019/2025 Registro de Preços nº 015/2025, que possui por objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM ÔNIBUS DE 24, 44 E VAN DE 16 LUGARES. Data Julgamento: 09/07/2025 às 07h15min.
Edital disponível em: https://diogodevasconcelos.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

***CÁSSIO S. SILVA* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:C6A77FC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC 108-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 0108/2025 - DISPENSA 043/2025. O Município de São Tiago, torna público a Contratação de empresa para a prestação de serviço de 1ª revisão, durante o período de garantia do veículo Montana ano 2024, modelo 2025 placa TDC2B60. Empresa: **COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 24.344.495/0006-49**. Fund. Legal: art. 75, inciso I, § 7º da Lei14.133/2021. Vr total: R$440,00. Decl. dispensa em 23/06/2025, por Laura V.Vivas, Procuradora Jurídica. Autorização de dispensa em 23/06/2025, por Alexandre Nonato A. Vivas. Pref. Municipal. São Tiago, 23/06/2025.

Publicado por:
Fabricia Imaculada Machado de Oliveira
Código Identificador:0687C5F8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 107/2025 - INEXIGIBILIDADE 040/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 107/2025 – INEXIGIBILIDADE 040/2025. Obj.: contratação da empresa **SIRLEY GOUVEIA DOS SANTOS, CNPJ 42.514.955/0001-07,** para prestação de serviços de apresentação artística da dupla **"Sirley e Tiãozinho"** na Festa da Comunidade de São Pedro da Carapuça no Município de São Tiago/MG. Fund. Legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Valor total: R$5.800,00. Decl. de Inexigibilidade: em 23/06/2025, por Laura V. Vivas, Proc. Jurídica. Autorização de Inexigibilidade: em 23/06/2025, por Alexandre N. A. Vivas, Pref. Municipal. São Tiago, 23/06/2025.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:8100A945

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITIVO AO CONTRATO 29/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditamento ao Contrato 29/2024. Contratado: 55.294.445 Priscila Santos de Oliveira Andrade – CNPJ 55.294.445/0001-13. Objeto: Serviços de usinagem e solda para manutenção e conserto em equipamentos e peças da Autarquia. Altera o período de vigência contratual que passa a ter término em 30/06/2026. Altera a razão social da empresa que passa a vigorar com a denominação Usinar Mecânica Industrial Ltda. Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Data assinatura aditamento: 17/06/2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:A507B52F

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO FINANCEIRO 05/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG			
BALANÇO FINANCEIRO			
Mês/ano: Maio/2025			
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
Especificação	**Valor**	**Especificação**	**Valor**
Receita Orçamentária (I)	2.622.481,15	Despesa Orçamentária (VI)	2.233.585,49
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	400.520,31	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	407.263,19
Saldo do Exercício Anterior (IV)	6.450.792,95	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	6.832.945,73
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**9.473.794,41**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**9.473.794,41**
			-

GUILHERME MARTINS DIAS
Contador - CRC: MG 122008/O

FARLEY NORBERTO ALVES DURAES
Seção Financeira

RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO
Diretoria Administrativa/Financeira

IZABELA LEITE FERREIRA
Controle Interno

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral

Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:18F7F533

SAAE PIRAPORA-MG
NOTA EXPLICATIVA - REF.: EXECUÇÃO TED'S

Nota Explicativa
Execução Orçamentária: Mês 05/2025
Em 2023 a Prefeitura Municipal de Pirapora - MG assinou com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE Pirapora -MG
04 Termo de Execução Descentralizada (TED), sendo:
N° 001/2023 - Execução da obra de Esgotamento Sanitário do bairro Bom Jesus II
N° 002/2023 - Execução dos serviços de limpeza urbana, caracterizado por serviços de varrição, capina, roçada e raspagem de vias e áreas públicas
N° 003/2023 - Drenagem da Bacia do Cícero Passos
N° 004/2023 - Drenagem em pontos críticos no município de Pirapora-MG
Neste sentido, os demonstrativos publicados pelo SAAE (Balanço Patrimonial, Finaceiro e Execução Orçamentária) representam execução orçamentária da sua própria fonte de recursos, sendo demonstrado abaixo execução financeira e orçamentárias das TED´s custeada pelo repasse/fonte da prefeitura.
REPASSE FINANCEIRO: 0,00 - Drenagem Pontos Críticos
REPASSE FINANCEIRO: 0,00 - Drenagem Bacia Cícero Passos
REPASSE FINANCEIRO TED 01 e 02/2023 será após a medição do objeto contratado

N° 001/2023 - Execução da obra de esgotamento sanitário do Bairro Bom Jesus II			
Repasse Financeiro: 0,00			
EMPENHADO	**LIQUIDADO**	**PAGO**	**NÃO LIQUIDADO**
1.760.525,99	423.643,29	334.389,58	1.336.882,70
N° 002/2023 - Execução dos serviços de limpeza urbana			
Repasse Financeiro: 0,00			
EMPENHADO	**LIQUIDADO**	**PAGO**	**NÃO LIQUIDADO**
3.029.661,85	1.036.358,57	764.883,36	1.993.303,28
N° 003/2023 - Drenagem da Bacia do Cícero Passos			
Repasse Financeiro: 0,00			
Devolução Recurso: 6.272,84			
EMPENHADO	**LIQUIDADO**	**PAGO**	**NÃO LIQUIDADO**
-	-	-	-
N° 004/2023 - Drenagem em pontos críticos no município de Pirapora-MG			
Repasse Financeiro: 0,00			
EMPENHADO	**LIQUIDADO**	**PAGO**	**NÃO LIQUIDADO**
-	-	-	-
Quadro de Fonte			
1.500.0000 - Fonte Prefeitura			
1.501.0000 - Fonte SAAE			

GUILHERME MARTINS DIAS –
Contador -CRC: MG 122008/O

FARLEY NORBERTO ALVES DURÃES –
Seção Financeira

RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO –
Diretoria Administrativa/Financeira

IZABELA LEITE FERREIRA –
Controle Interno

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:96F46D65

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
PORTARIA SAAEITA/ 082/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO. Ato da Diretora Presidente, Portaria SAAEITA/ 082/2025. Conceder, a requerimento, licença prêmios prevista no art. 138 da Lei 3912/2023,a partir do dia 17 de junhode 2025 ao dia 15 de agostode 2025 para o servidor Raimundo Nonato Ribeiro. Itabirito-MG,17/06/2025,

HELOISA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI -
Diretora Presidente do SAAE.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:A72FCF2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
2° ADITIVO DO CONTRATO 029/2023

Torna público o 2° termo aditivo referente ao contrato com a empresa UNI AGROMETAL LTDA, referente à contratação de empresa especializada para serviço de torno, soldas e caminhão Munck, para diversos sistemas do SAAE. Sendo seu objeto a prorrogação do prazo de vigência do mesmo até o dia 23/06/2026. Data do termo aditivo: 18/06/2025. Valor total final do presente termo aditivo R$452.945,00. Maiores informações: www.saaelagoa.com.br;almoxarifado@saaelagoa.com.br.

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS –
Superintendente do SAAE.

Publicado por:
Marianne Silva Dos Santos
Código Identificador:FD97AD27

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 024/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Global**, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de seguro para motocicletas,** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 30/06/2025. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA (Licitar Digital) – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA (Licitar Digital). Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 23 de junho de 2025.

ANTÔNIO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA.
Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:08D25071

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 025/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Global**, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de recargas e testes hidrostáticos em extintores de incêndio, com o objetivo de atender às necessidades do SAAE de Passos/MG,** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 03/07/2025. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 23 de junho de 2025.

ANTÔNIO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA
Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:770CD2E2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 049, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação permanente de Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação para os processos de licitação da Autarquia.

O Diretor-Adjunto, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Passos/MG, Sr. Antônio Sérgio Fernandes da Silva que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou n.º 1.327, de 24 de abril de 2023, conjugado com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG e a Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal n.º 1.237/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na função de Pregoeiro, nos processos de licitação na modalidade pregão:

1. **Rosa Cornélia Machado Baldini**, matrícula 159, inscrita no CPF sob o n.º ***.834.816-**;
2. **Alessandro Marinho**, matrícula 1000, inscrito no CPF sob o n.º ***.273.596-**;
3. Substituto: **Bruna Evelyn Ribeiro Silva**, matrícula 1478, inscrita no CPF sob o n.º ***.964.468-**.

Art. 2º – Designar os servidores abaixo relacionado para atuarem como **Agentes de Contratação**, no estrito uso de suas atribuições legais para tomar decisões, acompanhar o trâmite, dar impulso especificamente aos procedimentos licitatórios de contratação direta, englobando a dispensa de licitação e a inexigibilidade de licitação, e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação:

1. **Thiago Silva Proença Freitas**, matrícula 1441, CPF sob o n.º ***.213.546-**;
2. Substituto: **Ricardo de Paula Silva**, matrícula 1394, CPF sob o n.º ***.927.416-**.

Art. 3º – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Agentes de Contratação**, no estrito uso de suas atribuições legais para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório nas modalidades de licitação por concorrência e concurso, e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação:

1. **Rosa Cornélia Machado Baldini**, matrícula 159, inscrita no CPF sob o n.º ***.834.816-**;
2. Substituto: **Alessandro Marinho**, matrícula 1000, inscrito no CPF sob o n.º ***.273.596-**.

Art. 4º – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Permanente de Contratação ou Licitação** que atuará no

estrito uso de suas atribuições substituindo o Agente de Contratação quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, na condução de licitação na modalidade diálogo competitivo e nos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei n.º 14.133/2021:

1. **Alessandro Marinho**, matricula 1000, inscrito no CPF sob o n.º ***.273.596-**;
2. **Bruna Evelyn Ribeiro Silva**, matrícula 1478, inscrita no CPF sob o n.º ***.964.468-**;
3. **Bianca Aparecida da Silva**, matrícula 1380, inscrita no CPF sob o n.º ***.163.796-**;
4. Substituto: **Mariele Corrêa dos Reis Maia**, matrícula 1422, inscrita no CPF sob o n.º ***.938.266-**.

Art. 5º – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Equipe de Apoio** que atuará no estrito uso de suas atribuições legais para auxiliar o Pregoeiro e Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação nas etapas do processo licitatório:
1. **Bruna Evelyn Ribeiro Silva**, matrícula 1478, inscrita no CPF sob o n.º ***.964.468-**;
2. **Juan Pablo Barbosa Bandeira**, matrícula 1482, inscrito no CPF sob o n.º ***.304.416-**;
3. **Mariele Corrêa dos Reis Maia**, matrícula 1422, inscrita no CPF sob o n.º ***.938.266-**;
4. Substituto: **Bianca Aparecida da Silva**, matrícula 1380, inscrita no CPF sob o n.º ***.163.796-**;
5. Substituto: **Thales Felício de Oliveira Santos**, matrícula 1382, inscrita no CPF sob o n.º ***.939.396-**.

Art. 6º – As atribuições do Agente de Contratação, do Pregoeiro, da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio estão definidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 1.237/2023, sendo responsabilidade dos mencionados tomarem ciência de suas obrigações e deveres;

Art. 7º – O Agente de Contratação, o Pregoeiro, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão com o apoio da Assessoria Jurídica e do Controle Interno da Autarquia para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Portaria, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 1.237/2023.

Parágrafo único. A Equipe de Apoio de que trata o caput poderá ser composta por terceiros, desde que demonstrado que não incorra nos impedimentos dispostos no art. 12 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 8º – Os Agentes de Contratação, os Pregoeiros, a Comissão de Contratação e os membros da Equipe de Apoio à Licitação subordinar-se-ão ao Diretor-Geral nos moldes da Lei Municipal n.º 3816 de 21 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do SAAE, e dá outras providências.

Art. 9º – Esta Portaria revoga a Portaria n.º 100/2024 SAAE/PAS, e entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA
Diretor-Adjunto do SAAE Passos/MG
Mat. 1361

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:CED25EAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos laboratoriais para o monitoramento e controle das análises dos sistemas de tratamento de água e de esgoto do município de Passos/MG. **Recebimento das propostas**: até às **09:00** horas de **09/07/2025**. **Abertura das propostas**: **09:00** horas de **09/07/2025**. **Local:** Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. **Esclarecimentos:** Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Passos/MG, 18 de junho de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:C625D705

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual locação de frota pesada, por hora trabalhada, incluindo: Caminhão Basculante Truck, Caminhão Munck, Caminhão Pipa, Carreta Prancha, Pá Carregadeira, Escavadeira Hidráulica, Retroescavadeira e Motoniveladora, para atender demanda do SAAE de Passos/MG. **Recebimento das propostas**: até às **09:00** horas de **11/07/2025**. **Abertura das propostas**: **09:00** horas de **11/07/2025**. **Local:** Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. **Esclarecimentos:** Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Passos/MG, 18 de junho de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:6A7ABE12

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 E Nº 041/2025024

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 040/2025 – Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de serviços continuados de Leitura de Hidrômetro e emissão de faturas de água e esgoto, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 08 de julho de 2025, às 9h.

Pregão Eletrônico nº 041/2025 – Objeto: Aquisição de Ferramentas Manuais, Manômetro e outros materiais de consumo, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 04 de julho de 2025, às 9h.

Editais encontram-se disponíveis nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

As sessões ocorrerão na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 23 de junho de 2025.

Autoridade Competente:
GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:9EE7C384

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 017, DE 18 DE JUNHO DE 2025

"Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG".
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 017, de 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre os procedimentos gerais para a inspeção e supervisão dos produtos de origem animal do SIM CIMOG e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no art. 241 da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 que "Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências";
Considerando o Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 que "Regulamenta a Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos".
Considerando o disposto na Resolução nº 003, de 23 de abril de 2025 que "Dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Inspeção executado pelo Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, nos termos da Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e da Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, e dá outras providências";
Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos a serem adotados pelos Setores Administrativos e Corpo Técnico do Serviço de Inspeção Municipal – SIM dos municípios consorciados;
Considerando a necessidade de atualização de normas para execução do serviço de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal nos municípios consorciados ao CIMOG,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar que as instâncias que compõe o Serviço de Inspeção Municipal – SIM dos municípios consorciados e a equipe técnica de inspeção dos produtos de origem animal do SIM CIMOG instaurem os protocolos nas operações de inspeção e supervisão nos estabelecimentos registrados no SIM, com total observância das leis e decretos municipais, portarias, resoluções e instruções normativas SIM-CIMOG, ou demais normativas que venham alterar ou substituir a legislação vigente.
Art. 2° A Normativa tem como base legal as seguintes legislações e normas:
a) Lei Federal N° 11.326/2006
b) Lei Federal Nº1283/1950 – regulamentada pelo decreto nº 9013/2017, alterado pelo decreto nº 10468/2020.
c) Lei Federal 7889/1989.
d) Outras legislações/normas e decretos Municipais pertinentes
Art. 3° Para efeito desta Normativa considera-se:
I - Estabelecimento/Agroindústria de produtos de origem animal: qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados ou os produtos de abelhas e seus derivados;
II - Processo Administrativo: e a sequência da documentação e das providências necessárias para a obtenção de determinado final, sendo atos coordenados para realização dos fins estatais e, consequentemente, de interesse público;
III - Registro: o conjunto de procedimentos técnicos e administrativos de avaliação das operações realizadas em estabelecimentos cadastrados no Serviço de Inspeção Municipal – SIM para habilitar a produção, a distribuição e a comercialização de produtos alimentícios observando a legislação vigente;
IV - Protocolo: registro padronizado de operações de inspeção e supervisão de estabelecimentos cadastrados no SIM;
V - Inspeção e supervisão: atos de examinar, sob o ponto de vista industrial e sanitário, aspectos relativos à produção e ao controle do processo produtivo referentes aos procedimentos descritos no Art. 5º desta Instrução Normativa em estabelecimentos de produtos de origem animal;
VI - Boas Práticas de Fabricação: conjunto de medidas que devem ser adotadas pelas indústrias de alimentos a fim de garantir a qualidade sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;
VII - Procedimento Padrão de Higiene Operacional – PPHO: procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a estabelecer a forma rotineira pela qual o estabelecimento evita a contaminação direta ou cruzada do produto e preserva sua qualidade e integridade, por meio da higiene, antes, durante e depois das operações;
VIII - programas de Autocontrole: programas desenvolvidos, procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, que incluam, mas que não se limitem aos programas de pré-requisitos, BPF, PPHO ou os programas equivalentes reconhecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
IX - Matéria-prima: toda substância de origem animal, em estado bruto, que para ser utilizada como alimento precise sofrer tratamento e/ou transformação de natureza física, química ou biológica;
X - Ingrediente: qualquer substância, incluídos os aditivos alimentares, empregada na fabricação ou preparação de um alimento e que permanece no produto final, ainda que de forma modificada;
XI - Embalagem: recipiente, o pacote, o invólucro ou a embalagem destinada a garantir a conservação e facilitar no transporte e manuseio dos alimentos;
XII - Rotulagem: toda inscrição, legenda, imagem ou toda matéria descritiva ou gráfica, escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo ou litografada ou colada sobre a embalagem do alimento;
XIII - Rastreabilidade: é a capacidade de identificar a origem e seguir a movimentação de um produto de origem animal durante as etapas de produção, distribuição e comercialização e das matérias-primas, dos ingredientes e dos insumos utilizados em sua fabricação;
XIV - Memorial descritivo: documento que descreve detalhadamente, conforme o caso, as instalações, equipamentos, procedimentos, processos ou produtos relacionados ao estabelecimento de produtos de origem animal;
XV - Análise fiscal: ato fiscal no qual é realizada análise da água de abastecimento, gelo, matérias-primas, ingredientes ou produtos alimentícios coletados pela autoridade fiscalizadora competente no intuito de verificar a sua conformidade de acordo com legislações específicas e os dispositivos de normativas regulamentadas pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM;

XVI - Suspensão das atividades: medida administrativa na qual o Serviço de Inspeção Municipal - SIM suspende as atividades desenvolvidas, no todo ou em parte, durante o procedimento fiscalizatório de empresas regulares, por período certo e determinado;
XVII - Interdição: medida administrativa, de caráter cautelar, que visa à paralisação de toda e qualquer atividade desenvolvida, podendo ser recolhidos as matérias-primas, produtos alimentícios, subprodutos, ingredientes, rótulos, embalagens, equipamentos e utensílios;
XVIII - Apreensão: consiste na apreensão de matérias primas, produtos alimentícios, subprodutos, ingredientes, rótulos, embalagens, equipamentos e utensílios que se encontrem em desacordo com a legislação, e outras normas técnicas relacionadas, dando-lhes a destinação cabível, de acordo com este regulamento;
XIX - Inutilização: medida administrativa de impossibilitar o uso dos produtos alimentícios, matérias-primas e ingredientes que não sejam aptos para o consumo;
XX - Notificação: deve ser entendida como um aviso oficial, destina-se a notificar o proprietário / responsável pelo estabelecimento sobre o cumprimento de determinações, como por exemplo: adequar instalações, reformar, comparecer ao escritório, prestar esclarecimentos, apresentar documentos (Mapa Estatístico de Produção, plantas, alvará), apresentar resultado de análises laboratoriais, etc;
XXI - Agricultor familiar: aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo aos requisitos previstos na Lei Federal Nº 11.326, de 24/07/06.
Art.4º São sujeitos a inspeção periódica ou permanente:
a) os animais destinados ao abate, seus produtos e subprodutos e matérias primas;
b) o pescado e seus derivados;
c) o leite e seus derivados;
d) o ovo e seus derivados;
e) produtos de abelhas e seus derivados.
Art. 5º A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:
a) nos estabelecimentos industriais especializados e nas propriedades rurais com instalações adequadas para o abate de animais e o seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma, para o consumo;
b) nos entrepostos de recebimento e distribuição do pescado e nas fábricas que industrializarem;
c) nas usinas de beneficiamento do leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e desnatagem do leite ou de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nos respectivos entrepostos;
d) nos entrepostos de ovos e nas fábricas de produtos derivados;
e) nos entrepostos que, de modo geral, recebam, manipulem, armazenem, conservem ou acondicionem produtos de origem animal;
f) nas propriedades rurais;

SEÇÃO I
DOS PROTOCOLOS E DOCUMENTOS DE INSPEÇÃO

Art.6º Os Protocolos de Inspeção tem por objetivo a padronização de registros das operações desta natureza realizados em estabelecimentos cadastrados no Serviço de Inspeção Municipal – SIM e abrangem, entre outros, os seguintes procedimentos:
I - Inspeção antemortem e postmortem das diferentes espécies animais;
II - Verificação das condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;
III - Verificação da prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;
IV - Verificação da água de abastecimento;
V - Verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos;
VI - Fases de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte de todos os produtos, comestíveis e não comestíveis, e suas matérias- primas, com adição ou não de vegetais;
VII - Verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
VIII - Coleta de amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises microbiológicas e físico-químicas e demais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo;
IX - Classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;
X - Controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva;
Art. 7° São documentos que compõem o Protocolo de Inspeções oficiais:
I - Ficha de Atendimento Individual;
II - Lista de Fiscalização das Áreas in loco e Documental;
III - Laudo de Inspeção de Terreno;
IV - Relatório de Supervisão;
V - Auto de Infração;
VI - RNC - Relatório de Não Conformidade
VII - Relatório de Visitas Técnicas.
§ 1º Ficha de Atendimento Individual é o documento onde são registrados os atendimentos realizados na indústria e nos escritórios do serviço de inspeção. Nela são descritos a natureza do atendimento e as atividades realizadas.
§ 2° Lista de Fiscalização das Áreas in loco e Documental é o documento utilizado, conforme a IN Nº 016 de 1ºde setembro de2023, paraverificar as condições higiênico-sanitárias e operacionais dos estabelecimentos, abrangendo itens como estrutura física, higiene, controle de pragas, qualidade da água, rastreabilidade, bem-estar animal e programas obrigatórios como PPHO, PSO e APPCC.
§ 3° Laudo de Inspeção de Terreno é o documento que verifica se o terreno comporta a construção, reforma e ampliação das atividades desenvolvidas pela indústria.
§ 4° Relatório de Supervisão – é o documento que registra as informações obtidas durante as inspeções oficiais realizadas.
§ 5º Lista de Fiscalização das Áreas in loco e Documental é o documento que registra as não conformidades encontradas durante as inspeções oficiais, onde são descritas as ações imediatas e as ações planejadas, pelo responsável pelo estabelecimento inspecionado.

§ 6º Auto de Infração é o documento que registra desvios de conduta, as sanções e penalidades decorrentes, constituindo ação fiscal sobre produto e processo que desvirtuam as normas estabelecidas.
§ 7º RNC - Relatório de Não Conformidade é o documento utilizado para a comunicação das não conformidades, seja uma não conformidade dos Programas de Autocontrole, seja uma não conformidade de qualquer outra natureza.
§ 8º Relatório de Visitas Técnicas é um documento que deve ser preenchido pelos auxiliares e/ou veterinários do SIM sempre que realizarem fiscalizações em estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal, conforme solicitação do coordenador. Ele tem como objetivo registrar as condições observadas durante a visita, apoiar o controle das atividades de inspeção e subsidiar eventuais ações corretivas ou de orientação técnica.

Art. 8° Os documentos gerados das operações de inspeção e fiscalização oficiais comporão o Sistema de Banco de Dados do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e terão função, dentre outras, na determinação da frequência das inspeções dos estabelecimentos e demais tomadas de decisões de natureza fiscais e administrativas que se tornem necessárias.
Art. 9° A inspeção industrial e sanitária partirá da premissa de avaliação contínua e sistemática de todos os fatores que, de alguma forma, podem interferir na qualidade higiênico sanitária dos produtos, para garantia de sua inocuidade antes de serem expostos ao consumo da população, incluindo a execução dos programas de autocontroles.
Parágrafo único – Alterações na periodicidade e frequência da inspeção podem ocorrer de acordo com as seguintes situações:
a) Sempre que houver atividade/abate em abatedouros;
b) No estabelecimento que estiver sob interdição parcial ou total, terá regime especial de inspeção, que será determinado em normativa específica para esta finalidade a ser instituída pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
c) Outras situações em que o Técnico/Inspetor julgar necessário.
Art. 10. A periodicidade das visitas técnicas para fins de inspeções oficiais executadas pela equipe técnica do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, é definida com base em norma complementar.
Art.11. O quadro abaixo determina a frequências das inspeções oficiais, definidas a partir da norma complementar de que trata o art. 10 desta Instrução Normativa:

Risco	**Estimativa de Risco**	**Classificação**
Risco 1	Muito Baixo	Anual
Risco 2	Baixo	Semestral
Risco 3	Médio	Quadrimestral
Risco 4	Alto	Bimestral

Art.12. A inspeção sanitária dos estabelecimentos registrados no SIM- CIMOG terá como escopo:

I - Monitoramento: observações e medições in loco dos aspectos definidos no Art. 5º desta normativa com objetivo de identificar:
a) a conformidade na execução e atendimento às exigências legais;
b) eventuais desvios;
c) tomadas das ações preventivas e corretivas.
II - Ação Corretiva: trata de uma atuação ou efeito para eliminar ou prevenir as causas de uma não conformidade, defeito ou situação indesejável detectada, de forma a evitar a sua repetição;
III - Registro: avaliação da documentação referente ao controle do processo produtivo;
IV - Verificação: ato de análise e avaliação da aplicação das ações preventivas e corretivas, para conferir a validade e eficiência tanto dos procedimentos de monitoramento quanto das ações corretivas adotadas.
Art. 13. Em sua execução, a inspeção industrial e sanitária, a ser realizada por Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e dos demais cargos de atividades técnicas de fiscalização agropecuária, respeitadas as devidas competências, deverá gerar dados que permitam a avaliação dos mecanismos de controle do processo nos quesitos:
I - PAC 01 – Manutenção das Instalações e Equipamentos Industriais (inclusive calibração e aferição);
II - PAC 02 – Água de Abastecimento;
III - PAC 03 – Controle Integrado de Vetores e Pragas;
IV - PAC 04 – Higiene Industrial e Operacional;
V - PAC 05 – Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários;
VI - PAC 06 – Procedimentos Sanitários Operacionais (PSO);
VII - PAC 07 – Controle da Matéria Prima, Ingrediente e Material de Embalagem;
VIII - PAC 08 – Controle de Temperaturas;
IX - PAC 09 – Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC);
X - PAC 10 – Análises Laboratoriais;
XI - PAC 11 – Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude;
XII - PAC 12 – Rastreabilidade e Recolhimento;
XIII - PAC 13 – Bem-estar animal (estabelecimentos de abate);
XIV- PAC 14 – Identificação, Remoção, Segregação e Destinação do Material Especificado
de Risco (MER) (estabelecimentos de abate);
XV - PAC 15 – Respaldo para Certificação Oficial.
Art.14. Os documentos gerados da execução de operações de inspeção oficiais comporão o Sistema de Banco de Dados do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e terão função, dentre outras, na determinação da frequência de inspeções dos estabelecimentos e demais tomadas de decisões de natureza fiscais e administrativas que se tornem necessárias.

SEÇÃO II

DOS PROTOCOLOS E DOCUMENTOS DE SUPERVISÃO

Art. 15. A supervisão tem por objetivo o exame in loco das operações de inspeção nos estabelecimentos cadastrados no Serviço de Inspeção Municipal – SIM para fins de avaliação destas atividades validando as metodologias adotadas e informações registradas ou propondo uma nova leitura para correções e prevenir falhas ou alterações em sua execução.

Art. 16. Os Protocolos de Supervisão têm por objetivo a padronização de registros das operações desta natureza realizados em estabelecimentos onde ocorrem a inspeção sanitária executadas pelo Serviço de Inspeção Municipal SIM e abrangem, entre outros, os seguintes procedimentos:
I - Inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais;
II – Verificação das condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;
III - Verificação da prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;
III - Verificação da água de abastecimento;
IV - Verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos;
V - Fases de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte de todos os produtos, comestíveis e não comestíveis, e suas matérias- primas, com adição ou não de vegetais;
VI - Verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
VII - Coleta de amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises microbiológicas e físico-químicas e demais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo;

VIII - Avaliação do bem-estar dos animais destinados ao abate;
IX- Classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;
X - Verificação dos meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias primas destinados à alimentação humana;
XI - Controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;
XII - Controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva;
XIII - Outros procedimentos de inspeção, sempre que recomendarem a prática e o desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal.
Art. 17. De acordo com o risco sanitário as supervisões serão realizadas conforme a seguinte periodicidade:

Risco Sanitário	Periodicidade	Classificação
Risco 1	01 supervisão anual	Estabelecimento de abate
Risco 2	01 supervisão anual	Produtos cárneos
Risco 2	01 supervisão anual	Pescado
Risco 3	01 supervisão anual	Leite e derivados
Risco 4	01 supervisão anual	Ovos e derivados
Risco 5	01 supervisão anual	Mel e derivados

Art. 18. São documentos que compõem o Protocolo de Supervisões oficiais:
I - Relatório de Supervisão – RS;
II - Relatório de Não Conformidade – RNC.
§ 1º O Relatório de Supervisão – RS é o documento que registra as não conformidades previstas em leis e normas vigentes da fabricação de produtos de origem animal.
§ 2º O Relatório de Não Conformidade - RNC é o documento utilizado para a comunicação das não conformidades, seja uma não conformidade dos Programas de Autocontrole, seja uma não conformidade de qualquer outra natureza.
Art. 19. Os documentos gerados nas operações de supervisão oficiais comporão o Sistema de Banco de Dados do Serviço de Inspeção Municipal - SIM e terão função, dentre outras, na determinação da frequência das supervisões dos estabelecimentos e demais tomadas de decisões de natureza fiscais e administrativas que se tornem necessárias.
Art. 20. A frequência das visitas técnicas para fins de supervisão será executada pelos Médicos Veterinários do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, de acordo com cronograma.
Art. 21.A supervisão sanitária dosestabelecimentos cadastrados no Serviço de Inspeção Municipal – SIM - CIMOG terá como escopo:
I - Monitoramento: observações e medições in loco dos aspectos definidos no Art. 5º desta normativa com objetivo de identificar:
a) conformidade na execução e atendimento às exigências legais;
b) eventuais desvios;
c) Tomadas das ações preventivas e corretivas.
II - Ação Corretiva: é uma atuação ou efeito para eliminar ou prevenir as causas de uma não conformidade, defeito ou situação indesejável detectada, de forma a evitar a sua repetição;
III- Registro: avaliação da documentação referente ao controle do processo produtivo;
IV - Verificação: ato de análise e avaliação da aplicação das ações preventivas e corretivas, para conferir a validade e eficiência tanto dos procedimentos de monitoramento quanto das ações corretivas adotadas.
Art. 22. Em sua execução,das supervisões, deverá gerar dadosque permitam a avaliação dos mecanismos de produção e controle do processo implantado pelo estabelecimento.
Art. 23. Para a tomada de decisões e implementação de ações preventivas e correções necessárias às não conformidades e restrições levantadas, o Relatório de Supervisão será encaminhado:
a) ao profissional do SIM-CIMOG encarregado das atividades de inspeção e fiscalização do estabelecimento;
b) ao representante legal do estabelecimento;
c) ao responsável técnico do estabelecimento.
Art. 24. As ações para implementação das medidas preventivas e corretivas necessárias serão executadas em acordo com as normas e legislação vigentes e termo de compromisso assinado pelo responsável pelo estabelecimento.
Art. 25. Os responsáveis legais dos estabelecimentos ficam obrigados a:
I - Atender ao disposto nesta normativa e em normas complementares;

II - Disponibilizar, sempre que necessário pessoal para auxiliar a execução dos trabalhos de inspeção;
III - Disponibilizar instalações, equipamentos e materiais julgados indispensáveis aos trabalhos de inspeção e fiscalização;
IV - Fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM, para alimentar o Sistema de Banco de Dados do Serviço de Inspeção Municipal sempre que solicitado;
V - Manter atualizado os dados cadastrais de interesse do SIM, conforme estabelecido em normas que regem o Serviço de Inspeção Municipal;
VI - Comunicar ao SIM com antecedência mínima de setenta e duas horas, a realização de atividades e de paralisação ou reinício, parcial ou total, das atividades industriais, troca ou instalação de equipamentos e expedição de produtos que requeiram certificação sanitária;
VII - Fornecer material, utensílios e substâncias específicos para os trabalhos de coleta, acondicionamento, inviolabilidade e remessa das amostras fiscais aos laboratórios;
VIII - Dispor de controle de temperaturas das matérias-primas, dos produtos, do ambiente e do processo tecnológico empregado, conforme estabelecido na legislação vigente;
IX - Disponibilizar planilhas e documentos de controle do processo produtivo e apresentar toda documentação solicitada sejam de natureza fiscal ou analítica, comprobatórios de regularidade fiscal, tributária, ambiental e sanitária; relatórios de ensaio de análises laboratoriais; manuais; memoriais, plantas/croquis, registros; e demais documentos inerentes ao estabelecimento e passíveis de verificação pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM-CIMOG, de acordo com a legislação vigente;
X - Manter registros auditáveis da recepção de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência, quantidade e qualidade, controles do processo de fabricação, produtos fabricados, estoque, expedição e destino;
XI - Manter operador(s) e equipe(s) regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;
XII - O responsável pelo estabelecimento fica obrigado a cumprir o que foi descrito no Relatório de Não Conformidade (RNC).
Art. 26. Os estabelecimentos cadastrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM não podem receber produto de origem animal destinado ao consumo humano que não esteja claramente identificado como oriundo de outro estabelecimento sob inspeção de órgão oficial, ou seja de SIM, SIE, SIF e SISBI.
Art. 27. Toda e qualquer dúvida ou omissão gerada por esta Instrução Normativa deverá ser solucionada junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 28. Integram a presente Instrução Normativa, na forma de anexos, os documentos utilizados para registro, fiscalização e supervisão das atividades no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sendo:

ANEXO I – Ficha de Atendimento Individual;
ANEXO II – Lista de Fiscalização das Áreas in loco e Documental;
ANEXO III – Laudo de Inspeção de Terreno;
ANEXO IV – Relatório de Supervisão;
ANEXO V – Auto de Infração;
ANEXO VI – RNC – Relatório de Não Conformidade;
ANEXO VII – Plano de Ação

ANEXO VIII – Relatório de Visitas Técnicas.
Art. 29. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé - MG, 17 de Junho de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente do CIMOG
Prefeito de Guaxupé/MG

FICHA DE ATENDIMENTO

Dia	Mês	Ano
Hora inicial:____		Hora final:____

ANEXO I

Estabelecimento:____
Município:____

Registro no SIM:____ Quilometragem inicial:____ Quilometragem final:____

Motivo e Local da Atividade**:**

1	**Classificação do Estabelecimento**
	I - carnes e derivados;
	II - pescado e derivados;
	III - ovos e derivados;
	IV - leite e derivados;
	V - produtos de abelhas e derivados;
	VI- armazenagem;

2	**Orientação Técnica**
	Documental
	Legislação
	Procedimento
	Instalações

Verificação	
Item	**C/NC**

Outros motivos:____

Principais atividades realizadas / Assuntos abordados:____

Correção de NC/prazo:____

Principais pessoas contatadas:____

Total de pessoas envolvidas:( )

____
Assinatura e Carimbo do veterinário do SIM

____
Assinatura do estabelecimento

“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG”.

ANEXO II
LISTA DE FISCALIZAÇÃO DAS ÁREAS IN LOCO E DOCUMENTAL

Manutenção de Instalações e Equipamentos; Vestiários, Sanitários e Barreiras Sanitárias; Iluminação; Ventilação; Captação, Tratamento e Distribuição da Água de Abastecimento; Águas Residuais; Controle Integrado de Pragas; Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional - PPHO; Higiene, Hábitos Higiênicos, do Treinamento e Saúde dos Operários; Procedimentos Sanitários das Operações - PSO; Matérias-Primas, Ingredientes, Material de Embalagem e Rastreabilidade; Controle das Temperaturas; Calibração e Aferição de Instrumentos de Controle de Processo; Controles Laboratoriais, Análises e Recall de Produtos; Controle de Formulação dos Produtos; Bem-Estar Animal; Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC; Material Específico de Risco (MER).	

Estabelecimento:____		**Registro no SIM:____**	
Município:____			
Local/Área/Verificação:____	**Equipamentos/Utensílios/Instalações/Procedimentos**	**Data/Hora**	**C/NC/NA**
	1 -		
	2 -		
	3 -		
	4 -		
	5 -		
	1 -		
	2 -		
	3 -		
	4 -		
	5 -		
	6 -		
	7 -		
	8 -		
	9 -		
	10 -		
	1 -		
	2 -		
	3 -		
	4 -		
	5 -		
	6 -		
	7 -		
Item NC	**Descrição da Não Conformidade (NC)**		
Assinatura e Carimbo do Servidor Responsável pelo SIM			
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:____ registrar as informações de identificação e localização do estabelecimento e a data da fiscalização. Na primeira coluna, para cada estabelecimento em particular, o fiscal local deverá identificar o local/área de inspeção, sendo compostas pelas áreas tridimensionais - altura, largura e profundidade - onde estão situados os equipamentos, os utensílios ali usados e as estruturas que circundam esses equipamentos em questão - teto, forro, paredes, pisos - devendo-se registrar a hora da fiscalização em cada unidade. Quando da fiscalização os fiscais deverão preencher nas respectivas colunas a condição de cada item que compõem o loca/área, ou seja, se o item está conforme (C) ou não (NC), ou se a situação não é aplicável ao item (NA). No campo específico deverá ser descrita as não conformidades verificadas, assim como as ações de interdição e liberação de área ou de equipamento e a hora em que cada ação foi tomada. Finalizando, o fiscal deverá assinar e carimbar no campo disponível na primeira página e rubricar e carimbar no fim das páginas seguintes.			

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

ANEXO III
LAUDO DE VISTORIA INICIAL (TERRRENO OU ESTABELECIMENTO)

NOME DO SOLICITANTE (PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL):____		
NOME COMERCIAL OU FANTASIA DO ESTABELECIMENTO:____		
ENDEREÇO:____		Georreferenciamento:____
MUNICÍPIO:____		TELEFONES:____
1.	Situação	( ) terreno ( ) em construção ( ) já construído
2.	Área	Total_____ m2 Da construção pretendida_____ m2 Disponibilidade para ampliação:____ ( ) sim, área de m2 ( ) não
3.	Localização	( ) urbana ( ) rural
4.	Situação legal	( ) próprio quitado ( ) próprio financiado ( ) público ( ) arrendado ( ) alugado ( ) outro:____
5.	Perfil do terreno	( ) plano ( ) inclinado ( ) acidentado ( ) exposto à inundação ( ) exposto a desabamentos
6.	Escoamento de águas pluviais	( ) satisfatório ( ) insatisfatório Obs:____
7.	Prédios limítrofes e suas distâncias	( ) residenciais:____ m ( ) produção suínos:____ m ( ) comerciais:____ m ( ) produção de aves:____ m ( ) industriais:____ m ( ) outros, tipo:____ , m
8.	Fontes produtoras de mau cheiro / fumaça / poeira	( ) não ( ) sim – quais:____ distância:____
9.	Proximidade de águas fluviais	( ) rios perenes, m ( ) tanques, m
10.	Água para abastecimento	( ) fontes e nascentes ( ) poço raso (lençol freático) ( ) rio/córrego ( ) poço artesiano ( ) rede pública ( ) outros:____
11.	Proximidade de rodovias	( ) municipais de chão batido, m; ( ) estaduais, m; ( ) municipais pavimentadas, m; ( ) federais, m.
12.	Outros detalhes de importância observados	
13.	Parecer técnico das condições do terreno	( ) favorável ( ) desfavorável ( ) com restrições Considerações/restrições:____
14.	Fotos em anexo	( ) sim , quantidade ( ) não
Local e data:____ , de de 20 . Assinatura do proprietário/representante:____ Carimbo e assinatura do Fiscal do SIM:____ ***Obs.:____ O Laudo de Vistoria Inicial será utilizado somente para avaliação do terreno da instalação do estabelecimento, mesmo para estabelecimentos em construção ou já construídos. A análise das plantas será realizada posteriormente pelo SIM.***		

ANEXO IV
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL RELATÓRIO DE SUPERVISÃO
Nº PAG.:____ 03

Estabelecimento:____			**Nº SIM:____**
1	**Verificações Pré-Operacionais:____**		
	Parâmetros		**Descrição das Não Conformidades**
1.1	Registro de verificação de estado de conservação de equipamentos e instalações	**C**	
		NC	
		N/A	
1.2	Procedimentos de inspeção e pré- operacional	**C**	
		NC	
		N/A	
1.3	Registro de inspeção pré- operacional	**C**	

		NC	
		N/A	
1.4	Verificação de controles ambientais	**C**	
		NC	
		N/A	
2	**Inspeção Operacional:____ Parâmetros**		**Descrição das Não Conformidades**
2.1	Registro de produção realizados pelo estabelecimento	**C**	
		NC	
		N/A	
2.2	Verificação de rastreabilidade de produção	**C**	
		NC	
		N/A	
2.3	Controle de temperatura e re- inspeção de produtos (na recepção do leite)	**C**	
		NC	
		N/A	
2.4	Controle de processos de produção e confronto com registros do estabelecimento	**C**	
		NC	
		N/A	
2.5	Inspeção nas diversas dependências da área de produção. Avaliação de procedimentos, estruturas correlacionado com registros dos autocontroles	**C**	
		NC	
		N/A	
3	**Registros de Documentos**		

Devem ser considerados como registros e documentação na verificação			
* Notas Técnicas * Legislações gerais e específicas * RNC * Ofícios enviados e recebidos * Termos de Apreensão e condenação * Cópia dos autocontroles		* Planilha de verificação dos autocontroles * Rótulos Aprovados * Projetos de reforma e ampliação * Outros documentos relacionados ao funcionamento dos estabelecimentos (Licença ambiental, alvará do corpo de bombeiros, autorização de consumidor de lenha, etc.).	
Parâmetros			**Descrição das Não Conformidades**
3.1	Registros de documentos disponíveis para verificação	**C**	
		NC	
		N/A	
3.2	Preenchimento adequado com informações completas	**C**	
		CN	
		N/A	
3.3	Registros de Não conformidades	**C**	
		NC	
		N/A	
3.4	Correlação dos registros de controle diário do estabelecimento com os registros de verificação do inspetor do SIM	**C**	
		NC	
		N/A	
4	**Avaliação Geral Parâmetros**		**Descrição das Não conformidades**
4.1	Sede do SIM no estabelecimento	**C**	
		NC	
		N/A	
4.2	Equipamentos de trabalho da equipe do SIM	**C**	
		NC	
		N/A	
4.3	O responsável pelas informações possui conhecimento de todos os equipamentos	**C**	
		NC	
		N/A	
4.4	Preenchimento e encaminhamento dos documentos oficiais	**C**	
		NC	
		N/A	
4.5	Procedimento de re-inspeção dos produtos	**C**	
		NC	
		N/A	
4.6	Verificação e conhecimento dos autocontroles	**C**	
		NC	
		N/A	
4.7	Verificação da rotulagem pelo SIM	**C**	
		NC	
		N/A	
4.8	Verificação dos processos de fabricação	**C**	
		NC	
		N/A	
4.9	Controle de reformas mediante aprovação do SIM	**C**	
		NC	
		N/A	
4.10	Emissão de relatório de inspeção e RNC	**C**	
		NC	
		N/A	
4.11	Acompanhamento do cumprimento dos planos de ação	**C**	
		NC	
		N/A	
4.12	Uniformes da equipe do SIM atendem as normas oficiais	**C**	
		NC	
		N/A	
4.13	Relacionamento entre SIM e empresa	**C**	
		NC	
		N/A	
5	**Considerações**		
Aspectos positivos:____			
Aspectos a serem melhorados:____			
Data da Supervisão:____			
Responsável pela supervisão/Carimbo e assinatura			Responsável pela inspeção

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE SUPERVISÃO - ESTABELECIMENTOS DE ABATE
Nº DE PAG.:____ 03

Estabelecimento			**Nº SIM:____**
1	**Verificações pré-operacionais**		
	Parâmetros		**Descrição das não Conformidades**
1.1	Programação diária de abate com controle de ordem dos lotes	**C** / **NC** / **N/A**	
1.2	Verificação de documentos para liberação do abate	**C** / **NC** / **N/A**	
1.3	Registro de verificação de estado de conservação de equipamentos e instalações	**C** / **NC** / **N/A**	
1.4	Procedimentos de inspeção pré- operacional	**C** / **NC** / **N/A**	
1.5	Registros de inspeção pré- operacional	**C** / **NC** / **N/A**	
1.6	Verificação de controles ambientais	**C** / **NC** / **N/A**	
1.7	Procedimentos de inspeção ante- mortem	**C** / **NC** / **N/A**	
1.8	Registro de inspeção ante-mortem	**C** / **NC** / **N/A**	
2	**Inspeção Operacional**		
	Parâmetros		**Descrição das não Conformidades**
2.1	Procedimento de exames na linha de inspeção seguindo as normas oficiais	**C** / **NC** / **N/A**	
2.2	Registros dos achados das linhas de inspeção	**C** / **NC** / **N/A**	
2.3	Trabalhos executados na área de inspeção final são realizadas pelo Médico veterinário	**C** / **NC** / **N/A**	
2.4	Os critérios de julgamento seguem as normas oficiais	**C** / **NC** / **N/A**	
2.5	Destinação das carcaças é realizada corretamente	**C** / **NC** / **N/A**	
2.6	Controle pelo SIM dos trabalhos realizados na indústria	**C** / **NC** / **N/A**	
2	**Inspeção Operacional (continuação):____**		
	Parâmetros		**Descrição das não Conformidades**
2.7	Controle de temperatura e pré- inspeção de carcaça na desossa	**C** / **NC** / **N/A**	
2.8	Re-inspeção realizada na expedição	**C** / **NC** / **N/A**	
2.9	Liberação de veículos para o transporte dos produtos	**C** / **NC** / **N/A**	
2.10	Verificação e acompanhamento do programa de abate	**C** / **NC** / **N/A**	
3	**Registros e Documentos**		
Devem ser considerados como registros e documentação na verificação			
* Mapas nosográficos * Mapas de produção * Planilhas de inspeção ante-mortem * Papeletas de inspeção	* GTA * Boletin Sanitário * Ofícios enviados e recebidos * Termos de apreensão e condenação		* Outros documentos relacionados ao funcionamento dos estabelecimentos

* Planilha DIF * DUA (taxa de abate de produção) * CIS-E * Notas Técnicas * Legislações gerais e específicas * RNC		* Cópia dos autocontroles * Planilhas de verificação dos autocontroles * Rótulos aprovados * Projetos de reforma e ampliação	(licença ambiental, alvará do corpo de bombeiros, autorização de consumidor de lenha, etc.).
Parâmetros			**Descrição das não Conformidades**
3.1	Registros e Documentos disponíveis para verificação	**C** / **NC** / **N/A**	
3.2	Preenchimento adequado com informações completas	**C** / **NC** / **NA**	
3.3	Registro de não conformidades	**C** / **NC**	

		N/A	
4	**Avaliação Geral**		
	Parâmetros		**Descrição das não Conformidades**
4.1	Sede do SIM no estabelecimento	**C**	
		NC	
		N/A	
4.2	Equipamentos /instrumentos de trabalho da equipe do SIM	**C**	
		NC	
4.3	Equipe do SIM possui conhecimento de todos os equipamentos e instalações	**C**	
		NC	
		N/A	
4.4	Procedimento de re-inspeção dos produtos	**C**	
		NC	
		N/A	
4	**Avaliação Geral (continuação)**		
	Parâmetros		**Descrição das não Conformidades**
4.5	Verificação e conhecimento dos autocontroles da empresa	**C**	
		NC	
		N/A	
4.6	Preenchimento e encaminhamento dos documentos oficiais (Boletim sanitário, CIS-E, etc).	**C**	
		NC	
		N/A	
4.7	Veridicação da rotulagem pelo SIM local	**C**	
		NC	
		N/A	
4.8	Verificação dos processos de fabricação	**C**	
		NC	
		N/A	
4.9	Controle de reformas mediante aprovação do SIM	**C**	
		NC	
		N/A	
4.10	Uniformes da equipe do SIM atendem as normas oficiais	**C**	
		NC	
		N/A	
4.11	Emissão e acompanhamento dos RNC	**C**	
		NC	
		N/A	
4.12	Relacionamento entre SIM e empresa	**C**	
		NC	
		N/A	
5	**Considerações**		
Aspectos positivos: **Aspectos a serem melhorados:**			
Data da Supervisão;			
Responsável pela supervisão		**Responsável pela inspeção**	
Carimbo e assinatura		**Carimbo e assinatura**	

"Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG".		
ANEXO V		
AUTO DE INFRAÇÃO		Nº
AUTO DE INFRAÇÃO		
1-IDENTIFICAÇÃODOINFLATOR:		
RAZÃOSOCIAL/NOMEDOPRODUTOR/DETENTOR		**NOME FANTASIA:**
DO PRODUTO:		
CLASSIFICAÇÃO:	**Nº DE REGISTRO NO SIM:**	**CNPJ/CPF:**
ENDEREÇO COMPLETO (Rua/Avenida,Nº, Complemento, Localidade):		
CEP:		
Município:	**UF:**	**TELEFONE:**
2-DESCRIÇÃO DA AÇÃO		
EM ____/____/_____ ÀS _____HORA (S), NO EXERCÍCIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA AO REALIZAR (ação e local)_____		
CONSTATEIA (S) SEGUINTE (S) IRREGULARIDADE (S):_____		
_____		
_____		
3-ENQUADRAMENTOLEGAL (Artigo, Parágrafo,Incisos, Alíneas, Lei, Decreto, Resolução, Portaria)		
4-O INFLATOR ESTARÁ SUJEITO A (S) PENALIDADE (S) LEI FICANDO NOTIFICADO, NESTE ATO, QUE RESPONDERÁ PELO FATO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO, TENDO 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DESTA DATA PARA APRESENTAR DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO PERANTE O SIM.		
5-AUTORIDADE(S) Assinatura e carimbo doservidor autuante (ConstandoNome e Cargo)		
_____	_____	
ASSINATURA	**ASSINATURA**	
6- TESTEMUNHA (S)		
_____	_____	
ASSINATURA	**ASSINATURA**	
NOME:_____	**NOME:**_____	
CPF:_____	**CPF:**_____	
7- RECEBIA 2ªVIA DESTE AUTO DE INFLAÇÃO EM: ____/____/_____ ÀS _____ HORAS		
8- PROPRIETÁRIO OU	**REPRESENTANTE LEGAL**	
	NOME:_____	
_____	**CPF:** _____	
ASSINATURA		

"Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG".

"Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG".		
ANEXO VI		
RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE - RNC		
1. Data e hora:	2. Relatório nº/ano	3. Estabelecimento e nº do SIM

4. Para (Nome e Cargo):
5. Embasamento legal (RIISPOA, PAC e/ou outra legislação):
6. Descrição:
7. Assinatura do Servidor Responsável pelo Serviço de Inspeção:
8. Resposta do Responsável Legal do Estabelecimento (ações imediatas):

"Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG".	
9. Resposta do Responsável Legal do Estabelecimento (cronograma de ações planejadas): Este documento é uma notificação escrita referente a inobservância de exigências regulamentares e que podem resultar em instauração de processo administrativo e/ou judicial.	
10. Assinatura do Responsável Legal do Estabelecimento	11. Data
12. Assinatura de Verificação do Servidor Responsável pelo Serviço de Inspeção	13. Data

"Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG".				
ANEXO VII				
PLANO DE AÇÕES CORRETIVAS - PLANO Nº FL. Nº				
Razão Social:				
Documento de Referência:			SIM:	
			Para uso do Servidor do SIM:	
Não Conformidade (número da não-conformidade)	Descrição detalhada da ação corretiva adotada para correção da inconformidade. Medidas paliativas também deverão ser descritas.	Dataprevista para execução (dia/mês/ano)	Ação foi efetiva	Assinatura e data da verificação
			( ) SIM ( )NÃO RNC:	
			( ) SIM ( )NÃO RNC:	
			( ) SIM ( )NÃO RNC:	
			( ) SIM ( )NÃO RNC:	
			( ) SIM ( )NÃO RNC:	
Data de aprovação do Plano: / / .		Prazo final para conclusão do Plano: / / .		
Responsável Técnico	Representante Legal	Médico Veterinário Responsável pelo Serviço de Inspeção		

ANEXO VIII			
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	Dia	Mês	Ano
SIM- CIMOG	Hora inicial:	Hora final:	
Estabelecimento:	**Município:**		
CNPJ ou CPF:	**Registro no SIM**:		
RELATÓRIO DE VISITA			
Ocorrências:			
SERVIDOR DO SIM	RESPONSÁVEL P. ESTABELECIMENTO		

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:91073835

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
MINUTA CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal da Campanha e AUTISMIA TECH LTDA, em decorrência do Processo Licitatório nº 06/2025 – Inexigibilidade nº 03/2025 visando a contratação de palestra sobre autismo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Processo Administrativo nº 07/2025 Inexigibilidade nº 03/2025

A **Câmara Municipal da Campanha/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.xxx.xxx/0001-44, com sede administrativa na Rua Padre Natuzzi, 79, Centro de Campanha, Minas Gerais, 37.400-000, neste ato representado por seu **presidente**, senhor **Gilson Cezar Prok,** inscrito no CPF sob o nº 042.xxx.xxx-40, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa AUTISMIA TECH LTDA, CNPJ 56128060000149, situada na Rua Antonio Simao Mauad, n° 1093, Bairro centro, Itajubá/MG, CEP 37.500-180, por intermédio de seu representante legal TALITA CARNEIRO DO AMARAL, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADORA,
Solteira, data de nascimento 15/02/1984, nº do CPF 061.787.436-02, documento de identidade 11.427.697, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ANTONIO SIMAO MAUAD, número 1093, bairro / distrito PINHEIRINHO, município ITAJUBA - MINAS GERAIS, CEP 37.500-180, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução nº 765/2024 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para ministrar palestra acerca da reflexão crítica sobre o papel da escola frente à neurodiversidade, abordando aspectos cognitivos, pedagógicos e institucionais, com base em evidências científicas e experiências práticas, conforme conteúdo programático descrito neste documento, em atendimento a Escola do Legislativo da Câmara Municipal da Campanha

Deverão ser observadas as especificações e condições de prestação de serviços constantes do Termo de Referência e seus anexos, partes integrantes de procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços será executada de forma presencial, portanto, a palestra deverá ser realizada na Escola do Legislativo Dom Othon Motta, Rua Evaristo da Veiga, nº 495, Centro, Campanha/MG, podendo ocorrer opcionalmente nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, no dia 28 de junho de 2025, às 09h.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO CONTRATUAL

A palestra deverá ser realizada no dia 28 de junho de 2025 e deverá ter duração de no mínimo 1 (uma) hora a partir do início. O contrato vigorará até 30 de julho de 2025.
O prazo para prestação dos serviços é preestabelecido e o contrato vigorará até dia 30 de julho 2025, podendo ser prorrogados por igual período nos termos do art. 111 da Lei 14.133/21.

Na hipótese de prorrogação deverá ser atestada a vantajosidade da contratação.

CLÁUSULA QUARTA
DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

O valor total da contratação é R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme detalhamento abaixo descrito:

ITE M	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para ministrar palestra acerca da reflexão crítica sobre o papel da escola frente à neurodiversidade, abordando aspectos cognitivos, pedagógicos e institucionais, com base em evidências científicas e experiências práticas, conforme conteúdo programático descrito neste documento, em atendimento a Escola do Legislativo da Câmara Municipal da Campanha	SV	01	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00

As despesas decorrentes deste CONTRATO encontram-se previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual – LOA e estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Poder Legislativo do Município de Campanha para o presente exercício de 2025 - 66 – 01020733903900010310001202O - 150099
Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído no Termo de Referência, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.
O preço do CONTRATO não será reajustado por se tratar de um contrato com vigência reduzida. O contrato terá vigência até 30 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:
Executar regularmente o objeto deste ajuste, respondendo perante a Contratante pela fiel e integral realização dos serviços contratados;
Garantir total qualidade dos serviços contratados;
Executar todos os serviços objeto do presente contrato, obedecendo as especificações e obrigações descritas no Termo de Referência que precedeu este ajuste e faz parte integrante do presente instrumento;
Fornecer mão de obra necessária, devidamente selecionada para o atendimento do presente contrato, verificando a aptidão profissional, antecedentes pessoais, saúde física e mental e todas as informações necessárias, de forma a garantir uma perfeita qualidade e eficiência dos serviços prestados;
Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados, quando for o caso, que participem da execução do objeto contratual;
Responder por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, resultantes da prestação dos serviços;
Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus empregados e prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado, o valor do prejuízo apurado;
Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência, cabendo-lhe especialmente:
Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;

Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços contratados, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;
Exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal, para acompanhamento da execução contratual;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;
Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;
Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;
Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;
Atestar mensalmente a execução e a qualidade dos serviços prestados, indicando qualquer ocorrência havida no período, se for o caso, em processo próprio, onde será juntada a Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, para fins de pagamento;

Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da contratada que estiver sem crachá, que embaraçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, bem assim a substituição de equipamentos, que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas.

A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.
A Contratante poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos equipamentos e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no edital/contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PAGAMENTO
O pagamento deverá ser efetuado em até 7 (sete) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, que dependerá do recebimento da Nota Fiscal.
A Contratada deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos de habilitação previstos no art. 62 da Lei 14.133/21.
Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.
A não apresentação de certidões negativas de débito, ou na forma prevista no subitem 7.3, não impede o pagamento, porém será objeto de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA
DO CONTRATO, SUAS ALTERAÇÕES E DA EXTINÇÃO

O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, da Resolução nº 765/2024 da Câmara Municipal da Campanha e das demais normas complementares aplicáveis.
O CONTRATADO fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/21, vedando-se a transfiguração do objeto.
O CONTRATO se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes ou depois do prazo inicialmente estipulado para tanto.
O ajuste poderá ser extinto antecipadamente por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA
DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será feita conforme o Termo de Referência e dele faz parte integrante para todos os fins.
A execução dos serviços objeto deste contrato deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização e gestão contratual, pela CONTRATANTE, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento conforme Cláusula Sétima.
A CONTRATANTE designa João Gabriel Borges Alves como servidor responsável pela gestão do CONTRATO, cujo termo de ciência e aceite se encontra anexo ao presente contrato.
As atribuições do gestor do contrato são aquelas constantes do art. 18 da Resolução nº 765/2024.
A CONTRATANTE designa João Gabriel Borges Alves como servidor responsável pela fiscalização administrativa e técnica do CONTRATO, cujo termo de ciência e aceite se encontra anexo ao presente contrato.
As atribuições do fiscal são aquelas constantes dos arts. 19 e 20 da Resolução nº 765/2024.
O objeto contratual será recebido consoante as disposições do artigo 140, da Lei Federal n° 14.133/21 e demais normas municipais pertinentes.
Havendo inexecução de serviços, o valor pago deverá ser restituído ao CONTRATANTE, sob pena de PROTESTO e/ou ajuizamento da devida ação judicial para cobrança.
9.5.1. O recebimento e aceite do objeto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços, materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas do Termo de Referência, verificadas posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES

Com fundamento no artigo 156, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 10.1.5, com as seguintes penalidades:
advertência;
impedimento de licitar e contratar; ou
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
As sanções são aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo elas a advertência, a multa, o impedimento do direito de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade.
As causas que justificam a imposição da penalidade de advertência são:
descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;
inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

Os percentuais e as causas de incidências de multa são:
de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;
20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:
apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

As causas que justificam a imposição da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município da Campanha são:

dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
outras situações de natureza correlatas.

Considera-se inexecução total do contrato:
- recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada; ou
- recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública.

As causas que justificam a imposição da penalidade de declaração de inidoneidade são: (m)apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar
declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
outras situações de natureza correlatas

A aplicação de penalidades deve observar o devido procedimento, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA GARANTIA
Não será exigida garantia para a execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DISPOSIÇÕES FINAIS

Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais, municipais e/ou municipais que as autorizem.

Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.
A Contratada deverá comunicar a Contratante toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Fazem parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais e o Termo de Referência que deram origem à contratação.
As partes devem realizar o tratamento dos dados pessoais em estrita conformidade com a LGPD, bem como adotar medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, segundo os padrões técnicos mínimos.
Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) em até **10 (dez) dias úteis** contados da data de sua assinatura.
O contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição no sítio eletrônico oficial da Câmara conforme parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Campanha para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

Campanha – MG, 17 de junho de 2025

GILSON CEZAR

Assinado de forma digital por GILSON CEZAR

GILSON CEZAR PROK

PROK:04237882 PROK:04237882640

Presidente da Câmara Municipal da Campanha Contratante

TALITA CARNEIRO DO AMARAL
Autismia Tech Ltda.
Contratada

640

Dados: 2025.06.20 20:10:41
-03'00'

Testemunhas

Nome: CPF:

Nome: CPF:

SILVANA APARECIDA DOMINGUES

Assinado de forma digital por SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES:973XXXXXX72

ARANTES:973XXXXXX72 Dados:2025.06.2020:08:06-03'00'

Visto jurídico:

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:5643796A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1482/2025

LEI N° 1.482,
DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Estabelece reajuste dos níveis e graus das carreiras constantes dos Anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 003/2007 e suas alterações posteriores, em decorrência do percentual nacional de reajuste do piso salarial profissional para os profissionais do magistério da educação básica pública no exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraciaba, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os níveis e graus das carreiras constantes dos Anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 003/2007 e suas alterações posteriores, ficam reajustados com base no percentual nacional de reajuste do piso salarial profissional para os profissionais do magistério da educação básica pública no exercício financeiro de 2025, em 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), nos termos dos Anexos I, II, III e IV que integram esta lei complementar.

Art. 2º Acompanha a presente lei complementar a respectiva estimativa de impacto financeiro e orçamentário e a indicação da origem dos recursos, em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, nos termos do Anexo V.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao mês de Janeiro de 2025.

ANEXO I
TABELA DE PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL – PROFESSOR 1º AO 4º

	MAGISTÉRIO	SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS DOUTORADO
NÍVEL - GRAU	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
I	2.713,87	2.985,26	3.283,78	3.612,16	3.973,38	4.370,71
II	2.795,29	3.074,81	3.382,30	3.720,53	4.092,58	4.501,84
III	2.879,14	3.167,06	3.483,77	3.832,14	4.215,36	4.636,89
IV	2.965,52	3.262,07	3.588,28	3.947,11	4.341,82	4.776,00
V	3.054,48	3.359,93	3.695,93	4.065,52	4.472,07	4.919,28
VI	3.146,12	3.460,73	3.806,80	4.187,48	4.606,23	5.066,86
VII	3.240,50	3.564,55	3.921,01	4.313,11	4.744,42	5.218,86

VIII	3.337,72	3.671,49	4.038,64	4.442,50	4.886,75	5.375,43
IX	3.437,85	3.781,63	4.159,80	4.575,78	5.033,36	5.536,69
X	3.540,98	3.895,08	4.284,59	4.713,05	5.184,36	5.702,79
XI	3.647,21	4.011,94	4.413,13	4.854,44	5.339,89	5.873,88
XII	3.756,63	4.132,29	4.545,52	5.000,08	5.500,08	6.050,09

Obs.: O ensino básico, nos termos previstos da Lei Federal n° 9.394/96, compreende o ensino fundamental e o ensino médio.

ANEXO II
TABELA DE PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL – PROFESSOR 5º AO 8º

	SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS DOUTORADO
NÍVEL - GRAU	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
I	2.985,26	3.283,78	3.612,16	3.973,38	4.370,71
II	3.074,81	3.382,30	3.720,53	4.092,58	4.501,84
III	3.167,06	3.483,77	3.832,14	4.215,36	4.636,89
IV	3.262,07	3.588,28	3.947,11	4.341,82	4.776,00
V	3.359,93	3.695,93	4.065,52	4.472,07	4.919,28
VI	3.460,73	3.806,80	4.187,48	4.606,23	5.066,86
VII	3.564,55	3.921,01	4.313,11	4.744,42	5.218,86
VIII	3.671,49	4.038,64	4.442,50	4.886,75	5.375,43
IX	3.781,63	4.159,80	4.575,78	5.033,36	5.536,69
X	3.895,08	4.284,59	4.713,05	5.184,36	5.702,79
XI	4.011,94	4.413,13	4.854,44	5.339,89	5.873,88
XII	4.132,29	4.545,52	5.000,08	5.500,08	6.050,09

ANEXO III
TABELA DE PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL – TÉCNICO EM EDUCAÇÃO

	SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS DOUTORADO
NÍVEL - GRAU	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
I	3.800,79	4.180,87	4.598,95	5.058,85	5.564,74
II	3.914,81	4.306,29	4.736,92	5.210,62	5.731,68
III	4.032,26	4.435,48	4.879,03	5.366,93	5.903,63
IV	4.153,22	4.568,55	5.025,40	5.527,94	6.080,74
V	4.277,82	4.705,60	5.176,16	5.693,78	6.263,16
VI	4.406,16	4.846,77	5.331,45	5.864,59	6.451,05
VII	4.538,34	4.992,17	5.491,39	6.040,53	6.644,58
VIII	4.674,49	5.141,94	5.656,13	6.221,75	6.843,92
IX	4.814,73	5.296,20	5.825,82	6.408,40	7.049,24
X	4.959,17	5.455,08	6.000,59	6.600,65	7.260,72
XI	5.107,94	5.618,74	6.180,61	6.798,67	7.478,54
XII	5.261,18	5.787,30	6.366,03	7.002,63	7.702,90

ANEXO IV
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

I – CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Órgão responsável pela despesa: Prefeitura Municipal de Guaraciaba.
Objeto da despesa: Concessão de reajuste salarial no percentual de 6.27% aos profissionais e especialistas educacionais da rede municipal de ensino para o exercício de 2025.
Valor de acréscimo estimado da despesa anual: R$ 201.621,27 para os profissionais que recebem através do recurso do FUNDEB e R$44.177,95 profissionais contratados que recebem com recurso do Ensino 25%

II – DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA:

Declaro, para fins de cumprimento do disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa supramencionada tem dotação específica e serão utilizados os recursos previstos nos incisos I do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Guaraciaba/MG, 18 de junho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:3B9C0007

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO FIRMADO ENTRE O CISREUNO E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Manoel da Costa Lima, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.088.316-**, portador da cédula de Identidade nº MG **.660.*** SSP/MG,, portador da cédula de Identidade nº MG 10.***.*** SSP/MG, endereço profissional constante no rodapé deste instrumento, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, sediada na Rua Guaianazes, n.º 1238, Bairro Campos Elíseos, São Paulo – Capital, CEP 01.205-001, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Ferreira Lisboa, inscrito no CPF sob n.º ***.624.448-** e o Sr. Juliano Scarmeloto Larizza, inscrito no CPF sob o n,º ***.003.238-**, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023, cujo objeto é a prestação de serviço de Seguro Automotivo de Ambulâncias e veículos administrativos que compõem a frota do CISREUNO/SAMU, localizados nas 21 bases Descentralizadas da Macrorregião Noroeste do Estado de Minas Gerais por um período de 12 meses, conforme as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO 1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 04/2023, firmado pelas partes contratantes em 20 de junho de 2023, renovar o prazo de vigência da contratação original por mais 12 (doze) meses**, a qual passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES: 10.1 – O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses contados do dia 20/06/2025 e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento das obrigações estabelecidas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações". CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES 2.1 Modifica as disposições do item 1.5 da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 04/2023 para reajustar os valores pagos à Contratada com base no Reequilíbrio Econômico deferido. O Item 1.5 da Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação: "1.5 – DO OBJETIVO E DA JUSTIFICATIVA 1.5.1 - Contratação de empresa especializada de prestação de serviços de Seguro Automotivo de Ambulâncias e veículos administrativos que compõem a frota do CISREUNO/SAMU localizada nas 21 (vinte e uma) Bases Descentralizadas da Macrorregião Noroeste do Estado de Minas Gerais por um período de 12 (doze) meses, nos veículos conforme planilha e identificação a seguir:

ITEM	PÇACA	CLASSIFICAÇÃO	VEÍCULO	ANO	TIPO DE COMBUSTÍVEL	VLR. ANUAL
01	RVB5J41	USB 010	RENAULT - MASTER FURGAO GRAND PRO 2.3 16V DCI	2022/2023	DIESEL	R$ 4.798,06
34	SJF8G81	ADM	CHEVROLET - NOVO ONIX HATCH PREMIER 1.0 12V TURBO FLEX AUT	2024/2024	GASOLINA/ ALCOOL	R$ 2.794,43
35	SJF8G78	ADM	CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN PLUS PREMIER 1.0 12V TURBO FLEX AUT	2024/2024	GASOLINA/ ALCOOL	R$ 2.823,56
36	TCA0J68	ADM	RENAULT - MASTER FURGAO EXTRA 2.3 16V DCI	2022/2023	DISEL	R$ 5.552,47
38	TEL8D25	USA 008	RENAULT - MASTER FURGAO GRAND PRO 2.3 16V DCI	2025/2026	DISEL	R$ 4.941,09
					VALOR TOTAL	R$ 180.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 5. Os recursos orçamentários para atendimento das despesas deste aditivo onerarão as seguintes dotações: •Natureza do Recurso: Rateio do SAMU. •Elem. De Desp. 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. •Fonte 15000000000 – Recursos não Vinculados de impostos – (Livre) CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 6.1O presente termo aditivo passa a valer a partir do dia 20 de junho de 2025, mediante assinatura das partes. 6.2 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de nº 04/2023, firmado em 20/05/2023, bem como as modificações posteriores, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. O termo aditivo integral pode ser encontrado na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO localizado na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, CEP: 38.703-236 Patos de Minas/MG.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente do CISREUNO

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Representante Legal

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:F3137A34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 021/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 159/2025
Pregão Eletrônico 021/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **Extintor de Incêndio** para diversas repartições do município, pelo período de 12 (dose) meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em 23 de junho de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto conforme tabela abaixo:

Fornecedor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDACNPJ: 51.659.136/0001-49
Representante:VIVIANE LOPES FRAGA
Telefone:(47) 3057-3932

E-mail:soul@souldistribuidora.com.br

Endereço:R JOSE DEEKE, 197 - ESCOLA AGRICOLA, Blumenau - Santa Catarina - 89031-400

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	120,00	UN	EXTINTOR DE INCÊDIO, TIPO PÓ QUÍMICO SECO (PQS-BC) - 06 KG - GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS	MOCELIN	2	R$ 169,99	R$ 20.398,80

Total R$ 20.398,80

Fornecedor: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDACNPJ: 29.843.035/0001-74

Representante: Jean Carlos Sestrem

Telefone:(47) 3232-1221

E-mail:licitacao1@sentinelavale.com.br

Endereço:R FRITZ SPERNAU, 1000 - FORTALEZA, Blumenau - Santa Catarina - 89055-200

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	874,00	UN	EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC 6 KG - R917 - CAPACIDADE EXTINTORA 3A-40BC NBR 15808 GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS	Mocelin	8	R$ 169,50	R$ 148.143,00
5	3,00	UN	EXTINTOR VEICULAR ABC 1 KG - EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM TUBO DE AÇO CARBONO. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 10,5 KGF./CM2. RECIPIENTE FABRICADO A PARTIR DE TUBO DE AÇO 3, COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO, SOLDADOS PELO PROCESSO MIG. PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA.	Mocelin	24	R$ 79,50	R$ 238,50
6	3,00	UN	EXTINTOR VEICULAR MODELO ABC 2KG. - EXTINTOR VEICULAR MODELO ABC 2KG. EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM TUBO DE AÇO CARBONO. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (Sólidos), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 10,5 KGF./CM2. RECIPIENTE DE AÇO 4, COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO, SOLDADOS PELO PROCESSO MIG. PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA.	Mocelin	23	R$ 105,50	R$ 316,50

Total R$ 148.698,00

Fornecedor: DIAMANTINA EXTINTORES LTDACNPJ: 05.108.421/0001-54

Representante: Aline Barroso Matos

Telefone:(33) 3421-1064

E-mail:licitacoes@diamantinaextintores.com

Endereço:R PIO FERREIRA, 759 - CENTRO, Guanhães - Minas Gerais - 39740-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
3	120,00	UN	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 - GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS - 06 KG	Previ Fire	Portátil	R$ 614,00	R$ 73.680,00
4	120,00	UN	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA - CLASSE DE EXTINÇÃO A - GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS - 10LTS	Previ Fire	Portátil	R$ 135,00	R$ 16.200,00

Total R$ 89.880,00

Fornecedor: EXTIMINAS EXTINTORES MINAS GERAIS LTDACNPJ: 18.286.492/0001-99

Representante: Wanderson Costa

Telefone:(31) 3332-0200

E-mail:extiminas@extiminas.com.br

Endereço:RUA JUNQUILHOS , 97 - NOVA SUISSA, Belo Horizonte - Minas Gerais - 30421-010

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
7	10,00	UN	EXTINTOR VEICULAR MODELO ABC 4KG. - EXTINTOR VEICULAR MODELO ABC 4KG. EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM TUBO DE AÇO CARBONO. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (Sólidos), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 10,5 KGF./CM2. RECIPIENTE DE AÇO FABRICADO A PARTIR DE CHAPA PLANA DE AÇO CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO, SOLDADOS PELO PROCESSO MIG. PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA. MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON.	Metalfire	ABC 04KG	R$ 179,00	R$ 1.790,00
8	249,00	UN	Recarga de Extintores ABC 6 KG	n/a	Recarga ABC 06kg	R$ 49,00	R$ 12.201,00
9	170,00	UN	RECARGA EXTINTOR DE INCÊDIO, TIPO PÓ QUÍMICO SECO (PQS-BC) - 06 KG	n/a	Recarga BC 06kg	R$ 51,00	R$ 8.670,00
10	170,00	UN	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNCIO CO2 - 06 KG	n/a	Recarga CO2 06kg	R$ 99,00	R$ 16.830,00
11	140,00	UN	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA - CLASSE DE EXTINÇÃO A - 10 LTS	n/a	Recarga AP 10L	R$ 31,00	R$ 4.340,00

Total R$ 43.831,00

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:827E17AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 66/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 21/2025
OBJETO: Aquisição de Material Esportivo

Dia 18 de junho de 2025, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	BOLA DE VOLEIBOL DE EVA, BOLA 3600 FUSION VIII, CONFECCIONADA EM PVC RESISTENTE, 18 GOMOS INTERLIGADOS POR MEIO DO SISTEMA ULTRA FUSION, SEM COSTURA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY, FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA E SISTEMA DE BALANCEAMENTO, PESO APROX. 280/300 GR, CIRCUNFERÊNCIA APROX. 65/67 CM, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	80	242,00	19.360,00
04	BOLAS DE INICIAÇAO NÚMERO 10, DE BORRACHA, VULCANIZADA, CÁPSULA SIS, PESO APROX. 180/200 GR, CIRCUFERÊNCIA APROX. 48/50 CM, GOMOS NÃO LAMINADOS, BORRACHA VULCANIZADA, MIOLO CÁPSULA SIS.	UND	100	71,80	7.180,00
07	CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS, 5 NÍVEIS, PARA COLOCAÇÃO DE BARREIRA, MEDIDAS: LARG 12,5 CM; ALT 23 CM, CORES SORTIDAS.	UND	100	10,90	1.090,00
09	PETECA, BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO ÚNICO, TIPO PENA NATURAL, COR PENA BRANCA, PESO ENTRE 40 E 42 GR, TIPO OFICIAL, COM AMORTECEDOR.	UND	100	22,50	2.250,00
10	MEDALHA, COM FITA, DE METAL AÇO INOX, GRANDE, SEM PERSONALIZAÇÃO, RETANGULAR, 4CM X 5 CM, REDONDO 5,5 CM	UND	1.500	5,46	8.190,00
11	STEP EVA, PRETO, 60 CM, 52 CM X 28 CM X 10 CM COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE.	UND	40	126,49	5.059,60
13	KIT SLACK CAMUFLADO, FITA 100% POLIÉSTER COM OLHAL COSTURADO E REFORÇADO; LARGURA: 50 MM, TAMANHO: 20 METROS, 01 CATRACA ERGO 50 + FITA DE 2 M COM OLHAL REFORÇADO, 2 PLACAS DE E.V.A. PARA PROTEÇÃO DE 4 MM NA COR PRETA; 1 SACOLA PARA TRANSPORTE NA COR CAQUI, 3 METROS CORDA SEMI ESTÁTICA 8MM PARA BACKUP DE SEGURANÇA.	UND	06	499,11	2.994,66
14	BOLA DE TÊNIS, DIÂMETRO: 6,4 CM (64 MM), BORRACHA REVESTIDA DE FELTRO, RESISTÊNCIA: ESPESSURA INTERNA GROSSA DE 8 MM, COR DO FELTRO: VERDE FLUORESCENTE, PESO: 96 GR	UND	100	8,69	869,00
16	JOGO UNO, 54 CARTAS CADA BARALHO, O PACOTE INCLUI: 108 X CARTAS DE PAPEL, 1 X EMBALAGEM COM O JOGO UNO, 1 X MANUAL DE INSTRUÇÕES DA UNO CARDS. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA COPAG.	UND	80	28,90	2.312,00
17	JOGO MAXI PEGA VARETA, COMPOSTO COM 31 VARETAS COLORIDAS PLÁSTICAS, PINTADAS COM ESMALTE SINTÉTICO, ATÓXICO, APROVADO PELO INMETRO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO OU EMBALAGEM PLÁSTICA. GARANTIA DE 90 DIAS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PAIS E FILHOS.	UND	80	72,00	5.760,00
TOTAL GLOBAL:					**55.065,26**
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: **CINQUENTA E CINCO MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS**					

RCA COMERCIAL LTDA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BOLA FUTSAL MAX 200 POLIÉSTER, TPU E CÂMARA DE BUTIL, PESO 350/380 GR, CIRCUNFERÊNCIA: 55/59 CM, TAMANHO JUVENIL, SUB 13.	PENALTY	UND	50	247,00	12.350,00
02	BOLA HANDEBOL INFANTIL H1, REVESTIMENTO EM PU MACIO, SISTEMA DE LAMINAÇÃO MULTICAMADAS, CÂMERA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL, BOLA DE JOGO PROFISSIONAL COM EXCLUSIVO PAINEL DE 30 GOMOS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO 80% PU 8% NEOPRENE 2% LÁTEX 10% TECIDO BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB), TAMANHO DA BOLA 1, MATERIAL LAMINADO EMBORRACHADO ULTRAGRIP, INTERIOR DE VINIL, PESO APROX 330 GR, TERMO COLADA, SEM COSTURAS.	PENALTY	UND	40	218,00	8.720,00
05	BOLAS DE INICIACAO NÚMERO 08, BORRACHA VULCANIZADA,PESO APROX. 100/120 GR, CIRCUNFERÊNCIA APROX. 40/42 CM, SEM GOMOS, CÁPSULA SIS.	PENALTY	UND	100	44,00	4.400,00
06	COLETES INFATINS, (DUAS CORES), CORES VARIADAS, 100% POLIÉSTER, TAMANHO APROX. 35 CM LARG X 55 CM DE COMPR, COMPOSIÇÃO: DRYFIT (POLIAMIDA), VIÉS DE REFORÇO NAS LATERAIS, 2 FACES (DUPLA FACE), ELÁSTICO LATERAL ENCAPADOS E REFORÇADOS.	ZORÔ	UND	100	27,50	2.750,00
08	ESCADA DE AGILIDADE, 4,5 METROS, 10 DEGRAUS, MATERIAL PP DE ALTA QUALIDADE, PESO APROX. 560 GR, COMPR 500 CM, DEGRAUS NÃO AJUSTÁVEIS.	PENTAGOL	UND	10	66,00	660,00
12	TROFÉU, 28 CM, 24 CM E 19 CM DE ALTURA, CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO INJETADO (POLIESTIRENO) INCLUSIVE A PLACA, BASE PRETA COM 5 CM DE LARGURA, 8 CM DE ALTURA, ACIMA UMA COLUNA COM COMPONENTES, COROAS E UMA TAÇA DOURADA SEM TAMPA E COM ALÇAS MEDINDO 14 CM DE LARG A PARTIR DAS ALÇAS.	IRMOSSI	UND	40	118,00	4.720,00
15	TATAME EM E.V.A. COM ENCAIXE, PEÇA EM ETILENO ACETATO DE VINILA, ATÓXICO, RESISTENTE A ÁGUA, PLACA DE 1M X 1M, ESPESSURA 30 MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO OU EMBALAGEM PLÁSTICA. GARANTIA DE 90 DIAS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	EVAMAX	UND	120	126,50	15.180,00
TOTAL GLOBAL:						**48.780,00**
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: **QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS**						

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA SOUSA

ALISON AZEVEDO GUIMARÃES DE AQUINO

MARIA FÁTIMA ALMEIDA SILVA

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:7CB1AADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - RETIFICAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA 05/2025

RETIFICAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA -05/2025

O Município de Arcos – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. CNPJ 18.306.662/0001-50, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº228, Centro, Arcos – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos artigos 169 e 213, do Código Tributário Municipal, Lei nº 1.320/1990 e nos termos da Lei nº 1.683/1997, em especial, em seu artigo 12, NOTIFICA as pessoas jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, para regularizarem seus débitos com o Município, ora inscritos em Dívida Ativa, relativos aos tributos e competências abaixo informados.
Fica estipulado o prazo de 30(trinta) dias após a data desta publicação, para que os responsáveis ou interessados em negociar seus débitos, compareçam junto ao Setor Tributário desta Prefeitura, localizado à Rua Getúlio Vargas, nº228,Centro, Arcos/MG. Expirado o prazo previsto acima, observando-se o disposto na Legislação aplicável, em especial, o parágrafo único, do art. 1º, da Lei Federal nº 9.692/1997, com suas alterações, será extraída CDA - Certidão de Dívida Ativa para proposição de Protesto Extrajudicial (protesto em cartório com negativação do nome do devedor) ou Execução Fiscal dos valores não pagos, que serão acrescidos de taxas e emolumentos cartorários ou custas processuais e honorários, nos termos da legislação aplicável.
Arcos, 26 de junhode 2025.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DIRETORA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	ORIGEM / DÉBITO	VALOR INSCRITO
76300	IDEAR PROJETOS LTDA	08.766.315/0001-56	ISS	1.690,26
440313290	LUIS CARLOS FURLANETO	02.769.157/0001-01	ISS	265,85
105070	MARCO ZERO REPRESENTAÇÕES LTDA	21.923.524/0001-24	ISS	10.730,43
526513160	G.A GRAFICA ARCOS LTDA	04.600.483/0001-16	ISS	313,38
98240	JEAN PATRICK VIEIRA DA SILVA	18.209.774/0001-92	ISS	99.643,49
93040	GOMES MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDL LTDA-ME	14.767.758/0001-64	ISS	38.877,00
115870	MAXXIMA IMOVEIS EIRELI-ME	28.652.461/0001-68	ISS	12.517,75
100060	ELETRICA ANDRADE E SOUZA LTDA-ME	16.915.066/0001-41	ISS	4.832,17
88570	ALT CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA	12.595.897/0001-22	ISS	2.447,30
85150	LBC CONTABILIDADE LTDA-ME	11.514.377/0001-85	ISS	2.485,68
70599969-0	TEMBASE LTDA	06.210.980/0001-33	ISS	1.662,54
101350	ASPAS COMUNICAÇÃO LTDA -ME	19.657.274/0001-86	ISS	2.475,26
91080	N.F SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INDL.LTDA	13.755.622/0001-71	ISS	2.777,98

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:60586B7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 06/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE CIMINAS E O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG PARA FINS DO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, EM ATENDIMENTO AOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS.

Consoante o disposto na Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e no Contrato de Consórcio do CIMINAS, e após o regular processamento de Credenciamento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS– CIMINAS inscrito no CNPJ sob nº 19.493.732/0001-99, personalidade jurídica de direito público, situado na Praça Antônio Alves da Costa nº 300, CEP: 38.183-058, Vila São Pedro, Município de Araxá/MG, Estado de Minas Gerais, representado por seu Diretor Executivo Sr. José Humberto Ribeiro, neste ato denominado CIMINAS, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.298.190/0001-30, com Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, Campos Altos, MG.CEP 38.970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, brasileiro, viúvo, filho de Otávio Mateus Cassiano e Irani Cândida da Cruz, portador da certeira de identidade n° MG 2.413.976, inscrito no CPF sob o n° 231.791.636-15, residente e domiciliado na Rua Flávio Souza Coelho, n° 138, Campos Altinho, na cidade de Campos Altos/MG; doravante denominado de MUNICÍPIO firmam o presente contrato administrativo de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, EM ATENDIMENTO AOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS, conforme as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS:

CONSIDERANDO que a gestão compartilhada entre os municípios consorciados, além da integração da região nos termos do art. 25, §3º da Constituição Federal, reduz significativamente os custos de prestação de serviços;

CONSIDERANDO as demandas dos municípios consorciados ao CIMINAS na realização de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, EM ATENDIMENTO AOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS.

CONSIDERANDO que devido ao caráter continuo dos serviços prestados pelos municípios é fundamental manter integra a parte documental evitando a interrupção dos trabalhos, permitindo amplo controle fiscalizatório;

CONSIDERANDO que a missão do CIMINAS é atuar junto aos Municípios consorciados de forma a garantir o desenvolvimento econômico local e regional, racionalizando e otimizando o processo de contratação, reduzindo custos operacionais e tornando mais eficiente o uso de recurso público;

CONSIDERANDO que o instituto do Credenciamento visa à contratação de todos aqueles que preencherem os requisitos determinados em edital quando determinado serviço público necessita ser prestado por uma pluralidade de contratados simultaneamente, haja vista que qualquer empresa que cumpra com as exigências editalícias e que aceite o valor predeterminado deve ser contratada pela Administração;

Desta forma, a adoção do Credenciamento se faz perfeitamente possível e viável para o atendimento do interesse público e o próprio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, por meio da Consulta nº 833.253, entende que o Credenciamento é a forma mais recomendável para a contratação da prestação de serviço, uma vez que assegura a possibilidade de um maior número de empresas ofertar os serviços pretendidos pela Administração, configurando uma maior vantajosidade na contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, EM ATENDIMENTO AOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS.

A EXECUÇÃO DO OBJETO CONSTANTE DO ITEM 2.1. DAR-SE-Á MEDIANTE A CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, EM ATENDIMENTO AOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS, conforme especificações e valores a seguir relacionados e detalhados:

ITEM 1 - VEÍCULOS LEVES E AUTOMÓVEIS				
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EM HORAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Peças e acessórios genuínos e originais de fábrica - Tabela Traz Valor	——	Conforme tabela	R$ 150.000,00
2	Prestação de serviços mecânicos - Tabela Tempária – Horas estimadas de contratação para este serviço: 7.334 horas - Valor da hora – média: R$ 149,83	500	R$149,83	R$ 100.000,00
ITEM 2 - VEÍCULOS, UTILITÁRIOS E VANS				
3	Peças e acessórios genuínos e originais de fábrica - Tabela Traz Valor	——	Conforme tabela	R$ 150.000,00
4	Prestação de serviços mecânicos - Tabela Tempária – Horas estimadas de contratação para este serviço: 14.667 horas - Valor da hora – média: R$ 151,01	500	R$151,01	R$ 150.000,00
ITEM 3 - ÔNIBUS E CAMINHÃO				
5	Peças e acessórios genuínos e originais de fábrica - Tabela Traz Valor	——	Conforme tabela	150.000,00
6	Prestação de serviços mecânicos - Tabela Tempária – Horas estimadas de contratação para este serviço: 19.250 horas - Valor da hora – média: R$ 176,48	500	R$176,48	R$ 150.000,00
ITEM 4 - MÁQUINAS PESADAS				
7	Peças e acessórios genuínos e originais de fábrica - Tabela Traz Valor	——	Conforme tabela	R$ 100.000,00
8	Prestação de serviços mecânicos - Tabela Tempária – Horas estimadas de contratação para este serviço: 19.250 horas - Valor da hora – média: R$ 218,80	500	R$218,80	R$ 100.000,00
	Valor Total			**R$ 1.050.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, o CIMINAS pagará à CONTRATADA/CREDENCIADA o valor correspondente aos serviços realizados durante o mês, no valor correspondente a descrição constante na cláusula segunda deste contrato.
Sobre o valor dos serviços prestados que se trata o item 3.1, será acrescido na cobrança do município, o montante correspondente à 5% (cinco por cento), conforme contrato de rateio, nos termos do art. 8º, de Lei 11.107/2005.
O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da efetiva prestação dos serviços sem que haja incidência de juros ou correção monetária.
Todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais, taxas e emolumentos que recairem sobre o contrato, correrão por conta da contratada.
O pagamento será efetivado pelo MUNICÍPIO diretamente em conta bancária do CIMINAS, na Caixa Econômica Federal, agência nº 0097-3 , conta 273- 7, em até 05 dias da apresentação de Nota Fiscal/Boleto/Fatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

São obrigações do CIMINAS:
O CIMINAS se compromete a realizar procedimento de credenciamento, nos termos da legislação aplicável e da Constituição da República, com a finalidade de providenciar o cadastro de todas as empresas que atendam e respeitem o disposto na legislação pátria para a prestação dos serviços e fornecimento de materiais que constituem o objeto deste contrato;

O procedimento de credenciamento terá por objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, EXECUTAR REPAROS URBANOS E PEQUENAS REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, AFIM DE ATENDER AOS ENTES CONSORCIADOS DO CIMPLA.
Promover e manter o cadastro, bem como realizar a gestão e coordenação de todos os prestadores de serviços credenciados, de modo a facilitar o contato entre as EMPRESAS CREDENCIADAS e o MUNICÍPIO;
Receber autorizações/ordens de serviços, relatório mensal do quantitativo de serviços realizados e/ou documento equivalente, bem como promover a emissão de Notas Fiscal pela referida prestação de serviços aos Municípios beneficiários;
As autorizações/ordens de serviços, relatório mensal de comprovação de serviços ou documento equivalente deverá ser atestado e assinado pela EMPRESA CREDENCIADA e pelo fiscal municipal da execução dos serviços.
Realizar o pagamento à EMPRESA CREDENCIADA, tão logo seja feito repasse financeiro pelo MUNICÍPIO tomador dos serviços ao CIMINAS, mediante o recebimento das autorizações/ordens de serviços, relatórios mensais de serviços/fornecimento ou documentos equivalentes que atestem o quantitativo do fornecimento de materiais e dos serviços prestados;
O CIMINAS somente realizará o pagamento pelos serviços prestados à EMPRESA CREDENCIADA após o repasse financeiro realizado pelo MUNICÍPIO tomador dos serviços ao CIMINAS;
O CIMINAS não poderá ser responsabilizado pela impossibilidade de encaminhamento de fornecedores/prestadores de serviço em caso de eventual insuficiência de credenciamento;
Fornecer todas as informações ao MUNICÍPIO acerca do presente contrato de programa;
O CIMINAS também se compromete a nomear CAROLINA MARIA GARCIA PERAZA DE SOUZA, a fim de realizar os atos fiscalizatórios que lhe incumbem na gestão e coordenação da rede de fornecedores/prestadores de serviços
O CIMINAS não se responsabiliza pela fiscalização in loco do objeto contratado, que ficará exclusivamente a cargo do MUNICÍPIO.
Compete ao CIMINAS as atividades de controle e gerenciamento da rede de empresas credenciadas, por meio do credenciamento, manutenção da rede de credenciados, seleção, intermediação e encaminhamento aos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
O prazo para as Empresas se credenciarem para a prestação dos serviços constantes do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo a critério da Administração estritamente segundo os princípios e regras condizentes com o instituto do credenciamento nas contratações públicas.
Os serviços contratados serão prestados nos pontos/locais indicados ou predeterminados pelo ENTE CONSORCIADO – considerando-se a extensão dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS – com o ferramental exclusivo da empresa.
O MUNICÍPIO CONSORCIADO emitirá Ordem/Autorização/Solicitação de serviços ou fornecimento ao CIMINAS, protocolada fisicamente ou por meio do e- mail: credenciamentocimpla@gmail.com, que convocará a EMPRESA CREDENCIADA, respeitando a ordem cronológica de credenciamento, para a apresentação dos documentos que atestem posse ou propriedade dos itens a serem objeto da contratação, por meio da expedição pelo CIMINAS da ordem/Autorização/Solicitação de serviços ou fornecimento à EMPRESA CREDENCIADA.
O MUNICÍPIO CONSORCIADO, pelo Prefeito(a) Municipal, autoriza e outorga poderes para que o Secretário da respectiva pasta, constante no presente CONTRATO, possa realizar solicitação dos itens do objeto constante na planilha anexa.
O CIMINAS exigirá Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Federal) e Certificado de Regularidade do FGTS quando da convocação das EMPRESAS CREDENCIADAS, nos termos do art. 195, §3º, da CRFB/88, caso as certidões apresentadas no ato do cadastro/credenciamento não estejam vigentes.
Quando quaisquer dos documentos exigidos não forem apresentados ou deles constar a existência de débitos, a EMPRESA CREDENCIADA não poderá ser contratada, devendo ser convocada a próxima EMPRESA CREDENCIADA segundo a ordem sequencial cronológica de credenciamento.
Quando quaisquer dos documentos exigidos não forem apresentados ou deles constar a existência de débitos, a EMPRESA CREDENCIADA, além de não poder ser contratada, deverá apresentar os referidos documentos em até 30 (trinta) dias, ficando sujeita ao descredenciamento no caso de descumprimento do referido prazo.
Cumpridas as exigências, o CIMINAS emitirá à EMPRESA CREDENCIADA, requisição e autorização mediante Ordem/Autorização de Compra/Serviço, contendo itens, quantitativos, localidade dos serviços e prazo.
Emitida a Ordem/Autorização de Serviços/Fornecimento pelo CIMINAS à EMPRESA CREDENCIADA, esta deverá se apresentar perante o MUNICÍPIO CONSORCIADO tomador dos serviços para início dos serviços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
As medições de serviços serão feitas mediante o preenchimento de relatórios contendo os serviços realizados, quantidade de diárias, conforme o caso, tudo para efeitos de pagamentos, devidamente aprovados pela autoridade requisitante, datados e assinados pelos seguintes agentes, que deverão apor suas assinaturas em campos distintos, contendo também o nº da inscrição no CPF:
autoridade requisitante, em campo próprio, de modo a confirmar a requisição dos serviços pelo órgão competente;
responsável legal pela Empresa Credenciada;
fiscal municipal, por cuja assinatura, em campo próprio, ateste os serviços e/ou locação, além de atestar os quantitativos e valores previstos no relatório, servindo de único referencial para o gestor de contratos do CIMINAS;
gestor de contratos do CIMINAS, cuja assinatura, em campo próprio, destina-se tão somente ao protocolo do documento e a declarar ciência, não implicando juízo de veracidade quanto aos quantitativos previstos no relatório.

São obrigações do MUNICÍPIO:

Sem prejuízo dos atos fiscalizatórios que incumbem ao CIMINAS na gestão e coordenação da rede de prestadores de serviços, a execução dos serviços será ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO MUNICÍPIO, por meio de servidor especialmente designado.
Nomear servidor para acompanhamento e fiscalização do objeto contratado a ser executado em favor do MUNICÍPIO.
Considerando a RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, caberá ao agente fiscalizador do MUNICÍPIO realizar todos os atos fiscalizatórios e acompanhamento in loco durante a execução do objeto contratado.
O acompanhamento e a fiscalização não excluem nem reduzem a responsabilidade da EMPRESA CREDENCIADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.
Cabe ao MUNICÍPIO indicar, orientar, acompanhar e fiscalizar os serviços que serão prestados pela EMPRESA CREDENCIADA.
Cabe ao MUNICÍPIO assinar e encaminhar ao CIMINAS as autorizações/ordens/relatório de serviços ou documentos equivalentes, que deverão ser atestados e assinados pelo responsável da EMPRESA CREDENCIADA e pelo fiscal municipal da execução do objeto contratado.
Cabe ao MUNICÍPIO realizar o repasse financeiro ao CIMINAS dos valores referentes ao quantitativo de prestação de serviços apurados ao final do mês atestado em autorização de serviços pelo próprio MUNICÍPIO, sem prejuízo do percentual devido ao CIMINAS para fins de manutenção do programa.
Garantir a fidelidade das informações e acesso a documentação técnica dos serviços executados.
Encaminhar ao CIMINAS, fisicamente (devidamente protocolada) ou por meio do e-mail: credenciamento@ciminas.mg.gov.br Ordem/Autorização/Solicitação de serviços ou fornecimento, contendo o prazo dos serviços a serem executados, estimativa de quantidade, local dos serviços e características do equipamento solicitado.

A execução dos serviços será acompanhada e FISCALIZADA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO TOMADOR DOS SERVIÇOS, por meio de servidor especialmente designado.
Nomear servidor para acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem executados no Município.
Considerando que a RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DO MUNICÍPIO TOMADOR, caberá ao agente fiscalizador do Município TOMADOR realizar todos os atos fiscalizatórios e acompanhamento durante a execução dos serviços.
O acompanhamento e a fiscalização não excluem e nem reduzem a responsabilidade da empresa credenciada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.
Cabe ao MUNICÍPIO TOMADOR indicar, orientar, acompanhar e fiscalizar os serviços que serão pela empresa credenciada. Cabe ao CIMINAS, apenas receber a solicitação dos itens e remetê-los ao Município tomador dos serviços.
Cabe ao MUNICÍPIO TOMADOR emitir relatório mensal de comprovação da quantidade de diárias, que deverá ser atestado e assinado pelo fiscal municipal da execução dos serviços e, pelo secretário da respectiva pasta ou Prefeito.
Cabe ao MUNICÍPIO TOMADOR DOS SERVIÇOS realizar o repasse financeiro ao CIMINAS dos valores referentes a quantidade de diárias apurados ao final de determinado período e atestado em relatório pelo próprio MUNICÍPIO TOMADOR.
O CIMINAS somente realizará o pagamento das diárias para empresa credenciada, após o Município tomador dos serviços realizar o repasse financeiro ao CIMINAS pela referida locação.
Garantir a fidelidade das informações e acesso a documentação técnica dos serviços executados pelos equipamentos transferidos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CREDENCIADA:

Fica o MUNICÍPIO ciente, mormente para o exercício dos atos fiscalizatórios pelo agente responsável do MUNICÍPIO, conforme contrato firmado após o procedimento de credenciamento, que são OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CREDENCIADA:
Prestar os serviços e o fornecimento de produtos aos quais se credenciou, mediante fornecimento de mão de obra e dos materiais que se fizerem necessários, sendo de sua inteira responsabilidade os serviços prestados, especialmente quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações;
Cumprir todas as demais obrigações constantes no contrato, principais e acessórias, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes de imperfeições dos serviços, conforme
especificações, prazo e local predeterminados, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
Atender a toda a legislação e às normas regulamentares aplicáveis ao presente processo;
Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte dos MUNICÍPIOS consorciados, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas;
Fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro e fazer cumprir todas as normas sobre segurança do trabalho;
Fornecer ao CREDENCIANTE [CIMINAS] os valores de execução de trabalhos;
Prestar o objeto contratado somente mediante ordem ou autorização de serviço emitida pelo Município consorciado;
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar ao CREDENCIANTE, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento em compatibilidade com as obrigações assumidas
Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar à CREDENCIANTE [CIMINAS], aos MUNICÍPIOS consorciados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que porventura venham a ser reguladas em acordo coletivo.
Empregar mão de obra habilitada e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações legais em vigor;
Manter a qualidade dos serviços ofertados conforme as especificações do objeto contratado apresentadas na proposta;
A depender da urgência dos serviços, trabalhar aos finais de semanas e feriados, quando necessário para o cumprimento do objeto no prazo estipulado, sem custos adicionais para a CREDENCIANTE [CIMINAS];
Refazer os serviços quando rejeitados pela CREDENCIANTE [CIMINAS] ou pelo MUNICÍPIO tomador de serviços, devendo atender às exigências feitas para o devido cumprimento dos serviços sem custos adicionais para a CREDENCIANTE [CIMINAS] e para os MUNICÍPIOS consorciados;
Possuir todos os aparelhos, instalações básicas, materiais, utensílios, equipamentos e ferramentas necessárias para a completa e satisfatória realização dos serviços objeto do presente instrumento;
Disponibilizar, para a CREDENCIANTE [CIMINAS], os contatos telefônicos dos responsáveis técnicos pela execução de serviços, bem como o do administrador/gerente da empresa, para os casos de emergência;
Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto contratado, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da CREDENCIANTE [CIMINAS] ou do MUNICÍPIO consorciado tomador dos serviços.

Havendo pluralidade de EMPRESAS CREDENCIADAS para a prestação dos serviços, o objeto será proporcionalmente dividido entre as empresas habilitadas, respeitado o critério da isonomia.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE:

Conceder-se-á reajuste de preços após o decurso de prazo de um ano, na forma de aditivo ao este Contrato de Programa, e desde que haja o aditamento no Contrato Administrativo com as EMPRESAS CREDENCIADAS decorrentes do procedimento de inexigibilidade de licitação por credenciamento, contando-se, para efeitos de reajuste, desde o 1º dia (inclusive) do mês subsequente ao da assinatura de contrato.
O índice de reajustamento será aquele apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período.
Fica facultada ao CIMINAS a possibilidade de realização de novo processo de credenciamento para a contratação dos prestadores de serviços, ou realização de outras alterações permitidas em lei, que acarretem alteração no valor ou não, ainda que no curso deste instrumento de programa, hipótese na qual deverá ser aditado o presente Contrato de Programa; todavia, caso o MUNICÍPIO não firme o referido aditamento em razão de novo processo, alteração de valores e/ou outros, isso acarretará a resolução do presente contrato de programa, sem quaisquer ônus ao CIMINAS e ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO:

A Secretaria Municipal de Obras em relação aos serviços tomados pela respectiva pasta, será responsável pela solicitação dos itens constantes no objeto, nos respectivos prazos, quantitativos e especificações; responsável pelo recebimento dos itens do objeto e avaliação e vistoria de sua respectiva funcionalidade; além de ser responsável pela fiscalização in loco da execução dos serviços, por meio da supervisão, acompanhamento e atestar a execução dos serviços, autorizando o respectivo pagamento, por meio dos fiscais designados abaixo:
Edi Antônio Junior
Krol Carvalho Cordeiro

O MUNICIPIO CONSORCIADO poderá substituir ou indicar outros gestores do contrato e/ou fiscais, mediante comunicação ao CIMINAS; além disso, poderá indicar outras SECRETARIAS tomadoras dos serviços constantes no presente instrumento.
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato.
O MUNICIPIO CONSORCIADO deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.
O representante do MUNICIPIO CONSORCIADO deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
As medições, responsabilidade dos MUNICIPIOS CONSÓRCIADOS, serão feitas mediante o preenchimento de relatórios contendo a quantidade de diárias, conforme o caso, tudo para efeitos de pagamentos, devidamente aprovados pela autoridade requisitante, datados e assinados pelos seguintes agentes, que deverão apor suas assinaturas em campos distintos, contendo também o nº da inscrição nº CPF:

autoridade requisitante, em campo próprio, de modo a confirmar a requisição dos serviços pelo órgão competente;
responsável legal pela Empresa Credenciada e/ou, se for o caso, motorista responsável pela prestação dos serviços;
fiscal municipal, por cuja assinatura, em campo próprio, ateste que os serviços foram efetivamente acompanhados e diretamente
fiscalizados, além de atestar os quantitativos e valores previstos no relatório, servindo de único referencial para o gestor de contratos do CIMINAS;
gestor de contratos do CIMINAS, cuja assinatura, em campo próprio, destina-se tão somente ao protocolo do documento e a declarar ciência, não implicando juízo de veracidade quanto aos quantitativos previstos no relatório.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO - CIMINAS:

A Diretoria Executiva do CIMINAS será responsável pela coordenação, intermediação e gerenciamento da rede de credenciados, por meio da seleção de credenciados e encaminhamento ao Município Tomador dos serviços, seguindo a ordem cronológica de credenciamento estabelecida no banco de prestadores de serviços e o critério da localidade da sede administrativa da EMPRESA CREDENCIADA.

A EMPRESA CREDENCIADA receberá numeração sequencial, geral e por localidade, a fim de identificá-la na distribuição de serviços, conforme a ordem cronológica de credenciamento;
Responsável pelo recebimento dos relatórios de medição e verificação do preenchimento.
Segue coordenador/gerenciador dos serviços, que na falta, será substituído temporariamente pelo Diretor(a) Executivo(a) ou outro Agente Público designado pela Presidência:

Nome: ROBSON DE SOUZA GAMA
CPF: 944.597.976-15

CLÁUSULA NONA – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSO:

As despesas decorrentes da execução desse contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento para o exercício de 2025:
Dotação do Município Consorciado:
02.24.01.04.122.0011.2014.3390.3900
02.24.01.04.122.0011.2014.3390.3000
02.24.01.04.122.0002.2127.3390.3000
02.24.01.04.122.0002.2127.3390.3900
02.24.01.06.181.0006.2008.3390.3000
02.24.01.06.181.0006.2008.3390.3900
02.24.01.06.182.0006.2177.3390.3000
02.24.01.06.182.0006.2177.3390.3900
02.27.01.12.122.0016.2023.3390.3000
02.27.01.12.122.0016.2023.3390.3900
02.27.01.12.122.0026.2031.3390.3000
02.27.01.12.122.0026.2031.3390.3900
02.27.03.12.122.0026.2260.3390.3000
02.27.03.12.122.0026.2260.3390.3900
02.28.01.10.122.0035.2010.3390.3000
02.28.01.10.122.0035.2010.3390.3900
02.29.01.10.302.0043.2057.3390.3000
02.29.01.10.302.0043.2057.3390.3900
02.29.01.10.304.0041.2060.3390.3000
02.29.01.10.304.0041.2060.3390.3900
02.29.01.10.305.0045.2061.3390.3000
02.29.01.10.305.0045.2061.3390.3900
02.31.02.08.243.0042.2069.3390.3000
02.31.02.08.243.0042.2069.3390.3900
02.32.01.08.122.0047.2142.3390.3000
02.32.01.08.122.0047.2142.3390.3900
02.33.01.08.244.0047.2070.3390.3000
02.33.01.08.244.0047.2070.3390.3900

02.35.01.04.122.0067.2098.3390.3900
02.35.01.04.122.0067.2098.3390.3000
02.36.01.04.122.0013.2073.3390.3000
02.36.01.04.122.0013.2073.3390.3900
02.37.01.04.122.0056.2086.3390.3900
02.37.01.04.122.0056.2086.3390.3000
02.37.01.04.122.0056.2125.3390.3000
02.37.01.04.122.0056.2125.3390.3900

CLÁUSULA DÉCIMA– DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência enquanto perdurar a validade do edital, podendo ser prorrogado somente se houver prorrogação do respectivo edital mediante formalização de termo aditivo acordado entre as partes, e em conformidade com o estabelecido na legislação aplicável.
O presente CONTRATO poderá ser prorrogado por impreterível interesse das partes, nos termos, prazos e critérios legais.
Na hipótese de realização de eventuais aditivos nos autos do procedimento de credenciamento que acarretem modificação na forma da execução de serviços e/ou fornecimento e/ou valores e/ou fiscalização, ainda que vigente o presente instrumento, este deverá ser obrigatoriamente aditado, para ser adequado a nova realidade, todavia, caso o Município consorciado não firme o referido aditamento, acarretará a resolução do presente contrato, sem quaisquer ônus ao CIMINAS e ao Município Consorciado.
O CIMINAS poderá realizar novo procedimento de credenciamento caso entenda necessário, sem a necessidade de anuência do município, desde que não haja alteração substancial da serviços e/ou fornecimento e/ou valores e/ou fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RELATÓRIOS:

O CIMINAS deverá apresentar ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado, no prazo de 30 (trinta) dias, todos os relatórios e documentos relativos à execução dos serviços e cópia dos respectivos pagamentos às EMPRESAS CREDENCIADAS e demais documentos que sejam requeridos pelo MUNICÍPIO.
Os relatórios que forem solicitados deverão ser instruídos com as respectivas autorizações de serviços encaminhados ao CIMINAS.
A confecção e guarda dos relatórios de medição e fiscalização são de responsabilidade do MUNICIPIO CONSORCIADO, cabendo a este a remessa de uma via ao CIMINAS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES:

Em casos de atraso injustificado na execução do contrato, inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida prévia defesa, o CIMINAS e o MUNICÍPIO estarão sujeitos às sanções contratuais de advertência e até rescisão do contrato.
O MUNICÍPIO reclamante requererá, em ofício fundamentado, aos membros do Conselho Fiscal do CIMINAS, a apuração dos fatos, mediante instauração de processo administrativo.
Caso o(a) Prefeito(a) do MUNICÍPIO reclamante seja membro do Conselho Fiscal, para este procedimento, será substituído por outro neste Conselho, a ser indicado pelos dois outros membros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:

O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do MUNICÍPIO ou do CIMINAS, conforme a discricionariedade do PODER PÚBLICO, no exercício da autotutela administrativa, podendo revogar seus atos por interesse público, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O CIMINAS, sempre que solicitado, deverá prestar contas ao MUNICÍPIO, acerca da execução do presente Contrato de Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS:

15.1. As partes deste Contrato de Programa sujeitam-se às disposições contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Contrato de Consórcio do CIMINAS e no restante da legislação aplicável, que serão aplicadas em sua plenitude na execução deste Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS:
Fica eleito o Foro da Comarca de Araxá – Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato, por ser sede do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS.
E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, assinam-no na presença de testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Araxá (MG), de 17 de junho de 2025.

Consórcio Interfederativo Minas Gerais
SR. JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo

Município de Campos Altos/MG
SR. VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:_____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B59F3D5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 341/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **MEDICINA ESPECIALIZADA AMUI**

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, CONTEMPLANDO OS USUÁRIOS DOS SUS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE, CONFORME EDITAL E ANEXOS, conforme especificações do Termo de Referência e demais documentos que instruíram o presente Processo Licitatório.**

ITEM	EXAMES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
108	ULTRASSOM ABDOMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA BILIAR, PÂNCREAS, BAÇO).	333	R$ 170,00	R$ 56.610,00
109	ULTRASSOM ABDOMEN TOTAL (ABDÔMEN SUPERIOR, RINS, RETROPERITONEAL, BEXIGA).	333	R$ 250,00	R$ 83.250,00
110	ULTRASSOM APARELHO URINÁRIO (RINS E BEXIGA)	333	R$ 170,00	R$ 56.610,00
114	ULTRASSOM ENDOVAGINAL COM DOPPLER	333	R$ 170,00	R$ 56.610,00
115	ULTRASSOM ESCROTAL/ TESTÍCULO COM DOPPLER	83	R$ 150,00	R$ 12.450,00
116	ULTRASSOM HIPOCÔNDRIO DIREITO	60	R$ 133,14	R$ 7.988,40
117	ULTRASSOM MAMAS	266	R$ 170,00	R$ 45.220,00
118	ULTRASSOM MAMAS C/ DOPPLER	150	R$ 287,18	R$ 43.077,00
119	ULTRASSOM OBSTÉTRICO	150	R$ 170,08	R$ 25.512,00
120	ULTRASSOM OBSTÉTRICO COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	33	R$ 200,00	R$ 6.600,00
121	ULTRASSOM OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO	133	R$ 290,00	R$ 38.570,00
122	ULTRASSOM OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO COM DOPPLER	116	R$ 360,00	R$ 41.760,00
123	ULTRASSOM OBSTÉTRICO CONVENCIONAL COM DOPPLER COLORIDO	150	R$ 225,38	R$ 33.807,00
124	ULTRASSOM OBSTÉTRICO GESTAÇÃO MÚLTIPLA COM DOPPLER COLORIDO P/ CADA FETO.	26	R$ 430,00	R$ 11.180,00
125	ULTRASSOM ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERIORES (MAMAS, TIR. SALIV. MUSC. TEM. ESCR.).	40	R$ 200,00	R$ 8.000,00
126	ULTRASSOM DOPPLER FLUXO OBSTÉTRICO	150	R$ 174,95	R$ 26.242,50
127	ULTRASSOM PÉLVICO-GINECOLÓGICA	83	R$ 130,00	R$ 10.790,00
128	ULTRASSOM PÉLVICO-TRANSVAGINAL	166	R$ 170,00	R$ 28.220,00
129	ULTRASSOM PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	83	R$ 170,00	R$ 14.110,00
130	ULTRASSOM PRÓSTATA VIA TRANS- RETAL	33	R$ 160,00	R$ 5.280,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 610.886,90 (SEISCENTOS E DEZ MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).				

PRAZO: **O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, não gerando direito adquirido à CREDENCIADA à distribuição de serviços mínimos, sendo esta distribuição realizada conforme a demanda do Município, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2025.**

CONQUISTA/MG, 23 de junho de 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:1501EE7B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5281/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5281/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o requerimento formulado, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
LEIDIANE APARECIDA DA SILVA ARDUINI	*Agente Comunitária de Saúde*	*2023/2024*	*14.07 a 12.08.2025*
EDNA APARECIDA FERREIRA MATIOLLI	*Agente Comunitária de Saúde*	*2023/2024*	*10.07 a 08.08.2025*
SARA CARVALHO VIEIRA ANDRADE	*Agente Comunitária de Saúde*	*2023/2024*	*07.07 a 05.08.2025*
LAIONS DANIEL BATISTA INÁCIO	*Agente de Combate de Eendemias*	*2024/2025*	*21.07 a 19.08.2025*
ANGELITA APARECIDA FARI ARDUINI	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*2024/2025*	*21.07 a 19.08.2025*
MARIANA SALOMÃO DE OLIVEIRA	*Enfermeira*	*2024/2025*	*01.07 a 30.07.2025*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
KEULA ALVES SOARES	*Auxiliar de Serviços II*	*2021/2022*	*12.05 a 10.06.2025*
LUCAS LACERDA BONFIM	*Assistente Administrativo*	*2022/2023*	*14.07 a 28.07.2025*
ELIZABETE CARVALHO DE SOUSA	*Gestora de Convênios*	*2023/2024*	*21.07 a 04.08.2025*
MAGNO AUGUSTO DE SANTANA	*Auxiliar de Serviços II*	*2023/2024*	*03.07 A 01.08.2025*
IARA MARIA RIBEIRO	*Secretária I*	*2022/2023*	*01.07 a 15.07.2025*

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
ANA PAULA SOARES	*Gari*	*2023/2024*	*26.05 a 24.06.2025*
FERNANDO MOACIR ARDUINI	*Tratorista*	*2022/2023*	*26.05 a 24.06.2025*
RAFAEL RODRIGUES AVEIRO	*Engenheiro*	*2023/2024*	*23.06 a 07.07.2025*
LOSENI RODRIGUES	*Gari*	*2023/2024*	*20.06 a 19.07.2025*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
ANDREIA LUIZA DE SOUSA TOLEDO	*Assistente Social*	*2023/2024*	*09.06 a 23.06.2025*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE	*Secretária*	*2024/2025*	*14.07 a 28.07.2025*

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
RONALDO ANTÔNIO DA SILVA	*Motorista*	*2023/2024*	*09.06 a 23.06.2025*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 17 (dezessete) dias de junho de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:AE6EE2F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO DE ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 0001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

Tendo transcorrido regularmente o processo administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços número 016/2025, referente ao objeto ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 080/2024 OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO, SANEANTES E REAGENTES COM BASE NO BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG) E BENS DURÁVEIS NA RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ., CAROLINA MARTINS DOS SANTOS, Diretora Geral,
homologa o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços, conforme detalhado abaixo:

Número do Processo: Número da Adesão: Órgão Detentor da Ata Vigência da Ata:

016/2025
001/2025
MUNICIPIO DE SANTA FE DE MINAS 20/12/2024 a 20/12/2025

Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 0080 do órgão gerenciador					
Empresa: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA					
Item	**Descrição**	**Un**	**Vlr Estimado**	**Qtde.**	**Valor Desconto**
1	MEDICAMENTOS ÉTICOS de "A" a "Z", (EMBALAGEM FARMA), Mediante percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços constantes do Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG).	unidade	50.000,00	1,00	21,50
2	MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL SIMILAR de "A" a "Z", (EMBALAGEM FARMA), mediante percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços constantes do Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG).	unidade	75.000,00	1,00	58,00
3	MEDICAMENTOS COMUNS GENÉRICOS de "A" a "Z", (EMBALAGEM HOSPITALAR), mediante percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços constantes do Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG).	unidade	250.000,00	1,00	61,59
4	MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE CONTROLE ESPECIAL GENÉRICO de "A" a "Z", (EMBALAGEM HOSPITALAR), mediante percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços constantes	unidade	100.000,00	1,00	54,00

	do Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG).				
5	MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL GENÉRICO de "A" a "Z", (EMBALAGEM HOSPITALAR), mediante percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços constantes do Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG).	unidade	50.000,00	1,00	54,00
6	MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL SIMILAR de "A" a "Z", (EMBALAGEM HOSPITALAR), mediante percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços constantes do Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG)	unidade	100.000,00	1,00	54,00
7	MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR, mediante percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços constantes do Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG).	unidade	400.000,00	1,00	66,00

Coração de Jesus, Segunda-feira 23 de Junho de 2025

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:5F55A943

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 042/2025

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 042/2025

Às **07:56:54 horas do dia 18 de Junho de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades de Saúde do Município de Córrego Danta/MG.**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
SANDRO VILMAR PIRES	09.253.952/0001-91	**Microempresa**
ALCANCE VIBE LTDA	20.819.329/0001-96	**Microempresa**
FACILITA FORNECE BM LTDAF	61.235.145/0001-66	**Microempresa**
BD INFORMATICA LTDA	32.109.914/0001-81	**Microempresa**
MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	**Microempresa**
SMC MANUTENCOES LTDA	31.818.314/0001-20	**Microempresa**
RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA	42.689.838/0001-84	**Microempresa**
LYRON INFORMATICA LTDA	15.427.657/0001-07	**Microempresa**
D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44.718.705/0001-14	**Microempresa**
H2T TECNOLOGIA LTDA	58.971.574/0001-97	**Microempresa**
PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	37.090.234/0001-87	**Microempresa**
TECHNO SOFT SYSTENS LTDA	44.798.010/0001-90	**Microempresa**
GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA	32.084.616/0001-84	**Grande Porte**
NADJA MARINA PIRES EPP	12.130.958/0001-86	**Microempresa**
KAI COMERCIAL LTDA	51.940.295/0001-17	**Microempresa**
PEG INFORMATICA LTDA EPP	01.105.481/0001-62	**Microempresa**
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	**Microempresa**
GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA	04.552.128/0001-19	**Microempresa**
AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	58.149.730/0001-39	**Microempresa**
F5 INDEX LTDA	49.080.166/0001-54	**Microempresa**
MICRO BIT INFORMATICA LTDA	55.245.731/0001-99	**Microempresa**
LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	53.867.026/0001-06	**Microempresa**
COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	40.394.327/0001-00	**Microempresa**
39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39.447.638/0001-00	**Microempresa**
CDC VENDAS BRASIL LTDA	38.259.349/0001-15	**Microempresa**

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
SVG Soluções	57.536.564/0001-60	**Microempresa**
47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47.773.357/0001-76	**Microempresa**
GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	39.906.139/0001-34	**Microempresa**
PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	46.845.026/0001-31	**Microempresa**
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	**Microempresa**
HM Informatica LTDA	34.240.500/0001-12	**Microempresa**
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	**Microempresa**
UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	54.491.422/0001-36	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66606	PEG INFORMATICA LTDA EPP	01105481000162	AGRATO	12000 BTUS	R$ 3.000,00	**Classificada**	--

64099	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47773357000176	HQ	Ar condicionado	R$ 1.976,00	**Classificada**	--
40848	GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	39906139000134	Vix 12000btus	Vix 12000btus	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
76115	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44718705000114	HQ	INV12000FH	R$ 2.690,00	**Classificada**	--
9680	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	46845026000131	HQ / AR COND. 12.000 BTUS	HQ / AR COND. 12.000 BTUS	R$ 3.689,00	**Classificada**	--
35122	CDC VENDAS BRASIL LTDA	38259349000115	VIX	12K	R$ 3.250,00	**Classificada**	--
73681	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	AGRATTO	VTS-L12F INVT	R$ 5.500,00	**Classificada**	--
53128	HM Informatica LTDA	34240500000112	ELGIN	ECO STAR	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
61399	SMC MANUTENCOES LTDA	31818314000120	AGRATTO	LIV INVERTER	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
82417	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52994933000145	AGRATTO	ACST12F-02	R$ 5.980,00	**Classificada**	--
79919	UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	54491422000136	AGRATTO	ESCS12FR4	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
55662	ALCANCE VIBE LTDA	20819329000196	Elgin	Eco Inverter II 12.000 BTUs	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
53711	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61235145000166	philco	conf. descrição	R$ 4.500,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60650	F5 INDEX LTDA	49080166000154	Philco	Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter Philco 12000 BTU/h Frio PAC12FC 220 Volts	R$ 2.980,00	**Classificada**	--
45417	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35231746000190	Agratto	One Top 12.000 BTUs	R$ 4.545,80	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23099	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	acer	acer	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
58092	KAI COMERCIAL LTDA	51940295000117	Lenovo	IdeaPad 1i i3- 1215U	R$ 3.600,00	**Classificada**	--
48730	NADJA MARINA PIRES EPP	12130958000186	ASUS NJ987W	ASUS NJ987W	R$ 3.498,00	**Classificada**	--
48131	PEG INFORMATICA LTDA EPP	01105481000162	LENOVO	IDEAPAD	R$ 4.200,00	**Classificada**	--
94804	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35231746000190	Positivo	Vision i15	R$ 5.771,50	**Classificada**	--
68217	SVG Soluções	57536564000160	Daten	DCM4a-4	R$ 3.330,00	**Classificada**	--
67435	GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA	04552128000119	POSITIVO	VISION I15	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
55301	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	58149730000139	LENOVO IDEAPAD	LENOVO IDEAPAD	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
60127	TECHNO SOFT SYSTENS LTDA	44798010000190	Lenovo	Idepad 1i	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
52814	PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	37090234000187	LENOVO IDEAPAD I3 1215U 8GB RAM 256GB SSD 15,6 Windows 11	LENOVO IDEAPAD I3 1215U 8GB RAM 256GB SSD 15,6 Windows 11	R$ 2.912,49	**Classificada**	--
61468	F5 INDEX LTDA	49080166000154	Acer Aspire	Notebook Acer Aspire 3 Intel Core i3 8GB 256GB SSD - 15,6” Full HD Windows 11 A315-510P- 34XC	R$ 3.660,00	**Classificada**	--
8153	MICRO BIT INFORMATICA LTDA	55245731000199	POSITIVO VISION	POSITIVO VISION	R$ 3.800,00	**Classificada**	--
34645	H2T TECNOLOGIA LTDA	58971574000197	LENOVO	L14 G3 - AMD Ryzen 5	R$ 7.000,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98804	GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	39906139000134	HP 256R G9	HP 256R G9	R$ 5.500,00	**Classificada**	--
81778	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44718705000114	VAIO	FE	R$ 3.790,00	**Classificada**	--
1327	LYRON INFORMATICA LTDA	15427657000107	ASUS	ASUS	R$ 7.000,00	**Classificada**	--
33201	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	46845026000131	ASUS / NOTEBOOK 4N 8GB 240GB 15,6"	ASUS / NOTEBOOK 4N 8GB 240GB 15,6"	R$ 4.890,00	**Classificada**	--
28460	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA	42689838000184	POSITIVO	VISION	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
14527	HM Informatica LTDA	34240500000112	POSITIVO	MOTION	R$ 3.200,00	**Classificada**	--
65496	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61235145000166	variada	conf. descrição	R$ 4.500,00	**Desclassificada**	EMPRESAAPRESENTOU COMO MARCAA PALAVRA VARIADA: VARIADA NÃO É MARCA E A NÃO INDICAÇÃO OBJETIVA DA MARCA DO PRODUTO COMPROMETE A CORRETA IDENTIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.
33847	SMC MANUTENCOES LTDA	31818314000120	LENOVO	V14 G4	R$ 6.590,00	**Classificada**	--
68497	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52994933000145	LENOVO	V14	R$ 6.620,00	**Classificada**	--
31219	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24675507000103	ACER	A315	R$ 4.300,00	**Classificada**	--
16755	UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	54491422000136	LENOVO	IDEAPAD	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
9914	BD INFORMATICA LTDA	32109914000181	lenovo	ideapad 1i i3	R$ 4.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	58.149.730/0001-39	R$ 2.370,00
2º	MICRO BIT INFORMATICA LTDA	55.245.731/0001-99	R$ 2.378,00
3º	GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA	04.552.128/0001-19	R$ 2.379,00
4º	HM Informatica LTDA	34.240.500/0001-12	R$ 2.389,99
5º	UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	54.491.422/0001-36	R$ 2.449,99
6º	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA	42.689.838/0001-84	R$ 2.480,00
7º	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 2.481,00

8º	PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	37.090.234/0001-87	R$ 2.689,00
9º	TECHNO SOFT SYSTENS LTDA	44.798.010/0001-90	R$ 2.690,00
10º	KAI COMERCIAL LTDA	51.940.295/0001-17	R$ 2.705,00
11º	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R$ 2.774,10

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
12º	LYRON INFORMATICA LTDA	15.427.657/0001-07	R$ 2.800,00
13º	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 2.885,75
14º	GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	39.906.139/0001-34	R$ 3.157,00
15º	SVG Soluções	57.536.564/0001-60	R$ 3.330,00
16º	NADJA MARINA PIRES EPP	12.130.958/0001-86	R$ 3.498,00
17º	H2T TECNOLOGIA LTDA	58.971.574/0001-97	R$ 3.589,99
18º	PEG INFORMATICA LTDA EPP	01.105.481/0001-62	R$ 3.590,00
19º	F5 INDEX LTDA	49.080.166/0001-54	R$ 3.660,00
20º	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44.718.705/0001-14	R$ 3.790,00
21º	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39.447.638/0001-00	R$ 3.799,00
22º	BD INFORMATICA LTDA	32.109.914/0001-81	R$ 4.000,00
23º	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	46.845.026/0001-31	R$ 4.890,00
24º	SMC MANUTENCOES LTDA	31.818.314/0001-20	R$ 6.590,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32675	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35231746000190	BRAZIL PC	i5-10400 + 16GB RAM + 256GB SSD + 1TB HD + Monitor 23" + Kit Teclado e Mouse USB	R$ 5.807,20	**Classificada**	--
79864	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	58149730000139	POWER BRAZIL PC FLEX	POWER BRAZIL PC FLEX	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
63448	UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	54491422000136	UMICR O	BASIC	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
47555	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52994933000145	BRAZIL PC	CORPORATE	R$ 11.300,00	**Classificada**	--
62608	F5 INDEX LTDA	49080166000154	CPU BRASIL PC	CPU BRASIL PC	R$ 2.500,00	**Classificada**	--
55560	MICRO BIT INFORMATICA LTDA	55245731000199	MEGAD ATA WORK	MEGADATA WORK	R$ 2.050,00	**Classificada**	--
59440	HM Informatica LTDA	34240500000112	BRAZIL PC	UPD	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
28188	LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	53867026000106	TPLAN	#819723	R$ 2.300,00	**Classificada**	--
38007	SVG Soluções	57536564000160	Daten	DC5a-s	R$ 3.800,00	**Classificada**	--
64662	GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA	04552128000119	ARQUI MEDES	CORPORATIVO A	R$ 4.000,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98184	SMC MANUTENCOES LTDA	31818314000120	CORE 15	3470 COOLER	R$ 4.934,50	**Classificada**	--
22407	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA	42689838000184	BRAZIL PC	BRAZIL PC RIO	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
35181	LYRON INFORMATICA LTDA	15427657000107	BRAZIL PC	RIO	R$ 7.000,00	**Classificada**	--
68880	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44718705000114	BRAZIL PC	RIO	R$ 2.490,00	**Classificada**	--
26042	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24675507000103	CIT+BL UECAS E	A3+BM24D2HV W	R$ 2.500,00	**Classificada**	--
94700	BD INFORMATICA LTDA	32109914000181	bd informati ca	micro i5 2th + mon 23	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
20459	H2T TECNOLOGIA LTDA	58971574000197	VIPH	GOV-I-G12 I3- 2100	R$ 6.000,00	**Classificada**	--
31401	TECHNO SOFT SYSTENS LTDA	44798010000190	própria	br200	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
7401	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA	32084616000184	INTELLI GENCY	IT-ADVANCE (IT-9331G822)	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
49170	KAI COMERCIAL LTDA	51940295000117	NOVITA	I3CDMG	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
17442	PEG INFORMATICA LTDA EPP	01105481000162	SKUL	BUSINESS B500	R$ 4.900,00	**Classificada**	--
6112	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61235145000166	variada	conf. descrição	R$ 4.000,00	**Desclassificada**	EMPRESAAPRESENTOU COMO MARCA A PALAVRA VARIADA: VARIADA NÃO É MARCA E A NÃO INDICAÇÃO OBJETIVA DA MARCA DO PRODUTO COMPROMETE A CORRETA IDENTIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.
93469	SANDRO VILMAR PIRES	09253952000191	DEUTE L	DT02	R$ 3.500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LYRON INFORMATICA LTDA	15.427.657/0001-07	R$ 1.080,00
2º	UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	54.491.422/0001-36	R$ 1.082,99
3º	SANDRO VILMAR PIRES	09.253.952/0001-91	R$ 1.093,10
4º	KAI COMERCIAL LTDA	51.940.295/0001-17	R$ 1.160,00
5º	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	58.149.730/0001-39	R$ 1.230,00
6º	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA	42.689.838/0001-84	R$ 1.239,00
7º	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA	32.084.616/0001-84	R$ 1.255,00
8º	HM Informatica LTDA	34.240.500/0001-12	R$ 1.298,99
9º	LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	53.867.026/0001-06	R$ 1.300,00
10º	MICRO BIT INFORMATICA LTDA	55.245.731/0001-99	R$ 1.400,00

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
11º	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R$ 1.588,00
12º	GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA	04.552.128/0001-19	R$ 2.191,20
13º	TECHNO SOFT SYSTENS LTDA	44.798.010/0001-90	R$ 2.299,00
14º	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44.718.705/0001-14	R$ 2.490,00

15º	F5 INDEX LTDA	49.080.166/0001-54	R$ 2.500,00
16º	PEG INFORMATICA LTDA EPP	01.105.481/0001-62	R$ 2.590,00
17º	BD INFORMATICA LTDA	32.109.914/0001-81	R$ 2.895,52
18º	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 2.903,60
19º	H2T TECNOLOGIA LTDA	58.971.574/0001-97	R$ 2.999,99
20º	SVG Soluções	57.536.564/0001-60	R$ 3.800,00
21º	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 4.800,00
22º	SMC MANUTENCOES LTDA	31.818.314/0001-20	R$ 4.934,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89545	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61235145000166	variada	conf. descrição	R$ 500,00	**Desclassificada**	EMPRESAAPRESENTOU COMO MARCAA PALAVRA VARIADA: VARIADA NÃO É MARCA E A NÃO INDICAÇÃO OBJETIVA DA MARCA DO PRODUTO COMPROMETE A CORRETA IDENTIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.
60657	NADJA MARINA PIRES EPP	12130958000186	INTELBRAS TS2510	INTELBRA S TS2510	R$ 240,00	**Classificada**	--
19619	CDC VENDAS BRASIL LTDA	38259349000115	INTELBRAS	T3110	R$ 229,00	**Classificada**	--
64459	SMC MANUTENCOES LTDA	31818314000120	INTELBRAS	T5 2510	R$ 820,00	**Classificada**	--
58466	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52994933000145	AQUAR IO	CA-42S	R$ 850,00	**Classificada**	--
30315	F5 INDEX LTDA	49080166000154	Intelbra s	Telefone sem Fio Intelbras TS 2510 Dect 6.0	R$ 192,00	**Classificada**	--
13514	PEG INFORMATICA LTDA EPP	01105481000162	INTELBRAS	TS 3110	R$ 250,00	**Classificada**	--
86162	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44718705000114	INTELBRAS	TS3110	R$ 259,00	**Classificada**	--
35369	UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	54491422000136	INTELBRAS	PLENO	R$ 100,00	**Desclassificada**	ITEM COTADO EM DESCONFORMIDADE
29648	HM Informatica LTDA	34240500000112	INTELBRAS	TS2510	R$ 250,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95437	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35231746000190	Intelbra s	Ts 2510	R$ 357,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CDC VENDAS BRASIL LTDA	38.259.349/0001-15	R$ 158,25
2º	HM Informatica LTDA	34.240.500/0001-12	R$ 159,99
3º	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 178,50
4º	PEG INFORMATICA LTDA EPP	01.105.481/0001-62	R$ 189,00
5º	F5 INDEX LTDA	49.080.166/0001-54	R$ 192,00
6º	NADJA MARINA PIRES EPP	12.130.958/0001-86	R$ 240,00
7º	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44.718.705/0001-14	R$ 259,00
8º	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 350,00
9º	SMC MANUTENCOES LTDA	31.818.314/0001-20	R$ 820,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50080	UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	54491422000136	MOTOROLA	MOTO 5G	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
34259	HM Informatica LTDA	34240500000112	SAMSUNG	A36 5G	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
71751	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24675507000103	SAMSUNG	A26	R$ 2.800,00	**Classificada**	--
26518	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52994933000145	MOTOROLA	MOTO G35 XT2433-1, 5G, 128GB, 12GB RAM	R$ 3.150,00	**Classificada**	--
52898	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61235145000166	variada	conf. descrição	R$ 3.500,00	**Desclassificada**	EMPRESAAPRESENTOU COMO MARCAA PALAVRA VARIADA: VARIADA NÃO É MARCA E A NÃO INDICAÇÃO OBJETIVA DA MARCA DO PRODUTO COMPROMETE A CORRETA IDENTIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.
74561	SMC MANUTENCOES LTDA	31818314000120	XIAOMI	REDMI 14C	R$ 2.180,00	**Classificada**	--
83299	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA	42689838000184	MOTOROLA	MOTO G35	R$ 2.500,00	**Classificada**	--
8327	GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	39906139000134	Samsung A16	Samsung A16	R$ 2.600,00	**Classificada**	--
68278	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47773357000176	MOTOROLA	Aparelho smartfone	R$ 1.200,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79369	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44718705000114	MOTO ROLA	MOTO G	R$ 1.790,00	**Classificada**	--
89826	SVG Soluções	57536564000160	Motorola	Motorola	R$ 1.800,00	**Classificada**	--
16377	CDC VENDAS BRASIL LTDA	38259349000115	SAMS UNG	G55	R$ 2.950,00	**Classificada**	--
98005	COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	40394327000100	SAMS UNG	A16	R$ 1.505,85	**Classificada**	--
70293	NADJA MARINA PIRES EPP	12130958000186	SAMS UNG A16 5G	SAMSUNG A16 5G	R$ 1.818,00	**Classificada**	--
71107	F5 INDEX LTDA	49080166000154	C75	Smartphone C75 NFC 256GB e 128GB 12GB RAM câmera tripla 50MP + 8MP tela 120Hz HD+ 6.8" Premium Design Lançamento versão Global - Unity	R$ 1.600,00	**Classificada**	--

40458	PEG INFORMATICA LTDA EPP	01105481000162	MOTO ROLA	Moto G35	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
56214	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35231746000190	Samsu ng	Galaxy A16	R$ 3.094,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47.773.357/0001-76	R$ 1.180,00
2º	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 1.187,99
3º	UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	54.491.422/0001-36	R$ 1.188,98
4º	PEG INFORMATICA LTDA EPP	01.105.481/0001-62	R$ 1.190,00
5º	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA	42.689.838/0001-84	R$ 1.499,00
6º	COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	40.394.327/0001-00	R$ 1.505,85
7º	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 1.547,00
8º	F5 INDEX LTDA	49.080.166/0001-54	R$ 1.600,00
9º	GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	39.906.139/0001-34	R$ 1.640,00
10º	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R$ 1.744,00
11º	HM Informatica LTDA	34.240.500/0001-12	R$ 1.749,99
12º	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44.718.705/0001-14	R$ 1.790,00
13º	SVG Soluções	57.536.564/0001-60	R$ 1.800,00
14º	NADJA MARINA PIRES EPP	12.130.958/0001-86	R$ 1.818,00
15º	SMC MANUTENCOES LTDA	31.818.314/0001-20	R$ 2.180,00
16º	CDC VENDAS BRASIL LTDA	38.259.349/0001-15	R$ 2.950,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **17:14:49 horas do dia 18 de Junho de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro(a) Oficial

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

GRECIENE ROSA DE MATOS
Equipe de Apoio

Autenticação: 2ED85BFCF8665585A46ABA18D5416804

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:4748DB2F

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 042/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 042/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025 referente à *Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades de Saúde do Município de Córrego Danta/MG.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):
Fornecedor : AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - 58.149.730/0001-39

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	6,00	UNIDADE	LENOVO IDEAPA D	LENOVO IDEAPAD	R$ 2.370,00	R$ 14.220,0000	R$ 2.389,66	R$ 14.337,98	0,8228 %	R$ 19,66
Descrição: Computador portátil notebook - processador com no mínimo 4 núcleos, unidade de armazenamento ssd 240GB, memória RAM 8GB, anti reflexo, tela LCD 14 a 15 polegadas, câmera frontal, teclado com todos os caracteres da língua portuguesa padrão ABNT2, mouse touch pad com 2 botões integrados e rolagem, bluetooth, sistema operacional Windows, bateria recarregável de lítio, fonte externa automática compatível bivolt, leitor de cartão, interfaces HDMI, VGA, leitor de cartão										
Subtotal Adjudicado:						**R$14.220,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$14.337,98**	**0,8228%**	**R$117,98**

Fornecedor : LYRON INFORMATICA LTDA - 15.427.657/0001-07										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
3	6,00	UNIDADE	BRAZIL PC	RIO	R$ 1.080,00	R$ 6.480,0000	R$ 4.934,50	R$ 29.607,00	78,1132 %	R$ 3.854,50
Descrição: Computador desktop avançado com monitor, mouse e teclado - com no mínimo 6GB de memória, 2 saídas de vídeo, 1 HDMI, disco rígido de 1TB, velocidade de 7200 RPM, disco ssd 240GB, memoria RAM 16 ou superior, unidade de gravação de disco DVD, CD, teclado ABNT2 com fio, mouse USB, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED mínimo 23 polegadas, mantendo o mesmo padrão de cor do equipamento num todo										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 6.480,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$29.607,00**	**78,1132%**	**R$23.127,00**
Fornecedor : CDC VENDAS BRASIL LTDA - 38.259.349/0001-15										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
4	3,00	UNIDADE	INTELBR AS	T3110	R$ 158,25	R$ 474,7500	R$ 158,27	R$ 474,80	0,0105 %	R$ 0,02
Descrição: Telefone fixo de mesa sem fio com detector de chamadas e agenda bivolt										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 474,75**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 474,80**	**0,0105 %**	**R$ 0,05**
Fornecedor : 47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA - 47.773.357/0001-76										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
5	3,00	UNIDADE	MOTOR	Aparelho	R$ 1.180,00	R$ 3.540,0000	R$	R$ 4.478,57	20,9569	R$ 312,86
			OLA	smartfon e			1.492,86		%	
Descrição: Aparelho smartfone android tecnologia 5G memória interna 128GB, memória RAM de 8GB, câmera tripla e selfie, conexão wifi e bluetooth, tela mínimo 6,5 polegadas, carregador e cabo USB										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 3.540,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$4.478,57**	**20,9569%**	**R$938,57**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										

Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 24.714,75	R$ 48.898,35	49,4568 %	24.183,60

Córrego Danta - Minas Gerais, 23 de Junho de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:AF5349E8

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 042/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 042/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades de Saúde do Município de Córrego Danta/MG.*

Fornecedor : AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - 58.149.730/0001-39										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	6,00	UNIDADE	LENOV O IDEAPA D	LENOVO IDEAPAD	R$ 2.370,00	R$ 14.220,00	R$ 2.389,66	R$ 14.337,97	0,82	R$ 19,66
Descrição: Computador portátil notebook - processador com no mínimo 4 núcleos, unidade de armazenamento ssd 240GB, memória RAM 8GB, anti reflexo, tela LCD 14 a 15 polegadas, câmera frontal, teclado com todos os caracteres da língua portuguesa padrão ABNT2, mouse touch pad com 2 botões integrados e rolagem, bluetooth, sistema operacional Windows, bateria recarregável de lítio, fonte externa automática compatível bivolt, leitor de cartão, interfaces HDMI, VGA, leitor de cartão										
Subtotal Adjudicado						R$ 14.220,00	Subtotal Orçado:	R$ 14.337,97	0,8228 %	R$ 117,97
Fornecedor : LYRON INFORMATICA LTDA - 15.427.657/0001-07										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	6,00	UNIDADE	BRAZIL PC	RIO	R$ 1.080,00	R$ 6.480,00	R$ 4.934,50	R$ 29.607,00	78,11	R$ 3.854,50
Descrição: Computador desktop avançado com monitor, mouse e teclado - com no mínimo 6GB de memória, 2 saídas de vídeo, 1 HDMI, disco rígido de 1TB, velocidade de 7200 RPM, disco ssd 240GB, memoria RAM 16 ou superior, unidade de gravação de disco DVD, CD, teclado ABNT2 com fio, mouse USB, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED mínimo 23 polegadas, mantendo o mesmo padrão de cor do equipamento num todo										
Subtotal Adjudicado						R$ 6.480,00	Subtotal Orçado:	R$ 29.607,00	78,1132 %	R$ 23.127,00
Fornecedor : CDC VENDAS BRASIL LTDA - 38.259.349/0001-15										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	3,00	UNIDADE	INTELB RAS	T3110	R$ 158,25	R$ 474,75	R$ 158,26	R$ 474,80	0,01	R$ 0,01
Descrição: Telefone fixo de mesa sem fio com detector de chamadas e agenda bivolt										
Subtotal Adjudicado						R$ 474,75	Subtotal Orçado:	R$ 474,80	0,0105 %	R$ 0,05
Fornecedor : 47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA - 47.773.357/0001-76										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
5	3,00	UNIDADE	MOTOR OLA	Aparelho smartfon e	R$ 1.180,00	R$ 3.540,00	R$ 1.492,85	R$ 4.478,57	20,95	R$ 312,85
Descrição: Aparelho smartfone android tecnologia 5G memória interna 128GB, memória RAM de 8GB, câmera tripla e selfie, conexão wifi e bluetooth, tela mínimo 6,5 polegadas, carregador e cabo USB										
Subtotal Adjudicado						R$ 3.540,00	Subtotal Orçado:	R$ 4.478,57	20,9569 %	R$ 938,57
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 24.714,75				R$ 48.898,35		49,4568 %			24.183,60	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 23 de Junho de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:4A0C3E7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 392, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Concede férias-prêmio aos servidores que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerandoo disposto no artigo 15, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerandoo disposto no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, e suas alterações;

Considerandoo Memorando Interno nº 231/2025 emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

E considerandoque a concessão das férias-prêmio aos servidores especificados não acarretará contratações para substituição, bem como ante ao fato de que gera economia administrativa na medida em que o servidor deixará de fazer *jus*ao recebimento em pecúnia dessas férias indenizadas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas aos servidores abaixo relacionados férias-prêmio nos seguintes termos:

GABINETE DO PREFEITO

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Julho/2025				
Débora Dumont Cruz	Procuradoria Jurídica	2007/2012	1 mês	02.07.2025 a 02.08.2025
Setembro/2025				
Raquel Lemos Cabrera	Procuradoria Jurídica	2013/2018	1 mês	24.09.2025 a 24.10.2025
Dezembro/2025				
Débora Dumont Cruz	Procuradoria Jurídica	2007/2012	1 mês	09.12.2025 a 09.01.2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Julho/2025				
Luciana de Fátima Andrade	Professor de Música	2008/2013	1 mês	21.07.2025 a 21.08.2025
Outubro/2025				
Luciana de Fátima Andrade	Professor de Música	2013/2018	1 mês	06.10.2025 a 06.11.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Agosto/2025				
Emerson César Lemos Araújo	Turismólogo	2020/2025	1 mês	04.08.2025 a 04.09.2025
Novembro/2025				
Emerson César Lemos Araújo	Turismólogo	2020/2025	1 mês	20.11.2025 a 20.12.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Agosto/2025				
Idelvane Leite	Assistente Social	2017/2022	3 meses	06.08.2025 a 06.11.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Julho/2025				
Juarez Araújo Ferreira	Pedreiro	2018/2023	3 meses	07.07.2025 a 07.10.2025
Mauro Santos Ferreira	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2018/2023	3 meses	07.07.2025 a 07.10.2025
Marlon Henrique Fernandes	Calceteiro	2019/2024	3 meses	15.07.2025 a 15.10.2025
Agosto/2025				
André Francisco Caldeira	Calceteiro	2018/2023	3 meses	04.08.2025 a 04.11.2025
José Geraldo de Souza	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2013/2018 2018/2023	3 meses	04.08.2025 a 04.11.2025
Walter Antônio Pereira	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2018/2023	3 meses	04.08.2025 a 04.11.2025
Ivan Cássio da Cruz	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2017/2022	3 meses	11.08.2025 a 11.11.2025
Setembro/2025				
Ronaldo Santana dos Santos	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2018/2023	1 mês	15.09.2025 a 15.10.2025
Outubro/2025				
Juliano Braga	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2017/2022	1 mês	06.10.2025 a 06.11.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Julho/2025				
Reginaldo Antônio Leandro	Guarda Civil Municipal	2012/2017 2017/2022	2 meses	01.07.2025 a 01.09.2025
Ronaldo Alfredo Alves	Guarda Civil Municipal	2017/20122	2 meses	01.07.2025 a 01.09.2025
Valéria Ramos da Silva	Auxiliar Administrativo I	2017/2022	1 mês	01.07.2025 a 01.08.2025
Agosto/2025				
José da Consolação Vieira	Guarda Civil Municipal	2012/2017	1 mês	10.08.2025 a 10.09.2025
Setembro/2025				
Cristiana dos Santos Silva	Guarda Civil Municipal	2017/2022	1 mês	01.09.2025 a 01.10.2025
Eduardo Alves Miranda	Guarda Civil Municipal	2015/2020	1 mês	01.09.2025 a 01.10.2025
Outubro/2025				
Wilton de Assis Alves	Guarda Civil Municipal	2017/2022	1 mês	01.10.2025 a 01.11.2025
Keli Aparecida dos Santos	Guarda Civil Municipal	2017/2022	1 mês	05.10.2025 a 05.11.2025
Luciana Cristina de Moura	Guarda Civil Municipal	2015/2020	1 mês	12.10.2025 a 12.11.2025
Novembro/2025				
Gilson do Carmo Reis	Guarda Civil Municipal	2020/2025	1 mês	01.11.2025 a 01.12.2025
Odarci de Assis Porto Filho	Guarda Civil Municipal	2015/2020	1 mês	10.11.2025 a 10.12.2025
Maria do Carmo Reis	Guarda Civil Municipal	2016/2021	1 mês	25.11.2025 a 25.12.2025
Dezembro/2025				
Wesley Antônio de Oliveira Silva	Guarda Civil Municipal	2010/2015	1 mês	10.12.2025 a 10.01.2026
Lúcio Mauro Ferreira	Guarda Civil Municipal	2007/2012	1 mês	10.12.2025 a 10.01.2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Julho/2025				
Genilson Nascimento Mendes	Gari	2018/2023	1 mês	01.07.2025 a 01.08.2025
Ricardo Aparecido Cordeiro	Gari	2018/2023	1 mês	01.07.2025 a 01.08.2025
Silvestre Felix dos Reis Filho	Gari	2015/2020	2 meses	01.07.2025 a 01.09.2025
Valdez Alves Rocha	Auxiliar de Serviços Ambientais	2018/2023	3 meses	01.07.2025 a 01.10.2025
Valdenice Elizangela de Oliveira	Gari	2018/2023	1 mês	01.07.2025 a 01.08.2025
Wagner Rodrigues Elias	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2017/2022	1 mês	01.07.2025 a 01.08.2025
Agosto/2025				
Genilson Aparecido Pereira	Gari	2018/2023	1 mês	01.08.2025 a 01.09.2025
Magna de Jesus Nascimento	Gari	2017/2022	1 mês	01.08.2025 a 01.09.2025
Fabio de Paula Rodrigues da Silva	Gari	2020/2025	1 mês	04.08.2025 a 04.09.2025
Setembro/2025				

Antônio Nilson Ciqueira	Gari	2018/2023	1 mês	01.09.2025 a 01.10.2025
Aparecida Martins Rodrigues	Gari	2017/2022	1 mês	01.09.2025 a 01.10.2025
Hilda Pedrelina de Campos	Gari	2017/2022	1 mês	01.09.2025 a 01.10.2025
Leandro Aparecido da Cunha	Gari	2017/2022	1 mês	01.09.2025 a 01.10.2025
Outubro/2025				
Edson de Jesus Santos	Gari	2018/2023	1 mês	01.10.2025 a 01.11.2025
Jeferson Rodrigues de Araújo	Auxiliar de Serviços Ambientais	2018/2023	3 meses	01.10.2025 a 01.01.2026
Katia Mara de Oliveira Guimarães	Auxiliar de Serviços	2018/2023	1 mês	01.10.2025 a 01.11.2025
Novembro/2025				
Geralda Pereira Lima	Gari	2017/2022	1 mês	03.11.2025 a 03.12.2025
Silivano dos Santos Assunção	Gari	2020/2025	1 mês	03.11.2025 a 03.12.2025
Walter Gomes dos Santos	Gari	2018/2023	1 mês	03.11.2025 a 03.12.2025
Dezembro/2025				
Maria de Jesus Carvalho	Assistente Administrativo	2017/2022	1 mês	01.12.2025 a 01.01.2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Julho/2025				
Daiane Samare Almeida Souza	Técnico em Laboratório	2018/2023	2 meses	01.07.2025 a 01.09.2025
Fátima de Cássia Ribeiro	Auxiliar de Enfermagem II	2015/2020	1 mês	01.07.2025 a 01.08.2025
Graziele Freitas Nunes Tibães	Assistente Administrativo	2017/2022	1 mês	01.07.2025 a 01.08.2025
Paulo Moisés de Melo Junior	Assistente Administrativo	2018/2023	1 mês	01.07.2025 a 01.08.2025
Talita Lopes da Cunha	Auxiliar de Serviços	2020/2025	1 mês	01.07.2025 a 01.08.2025
Albervânia Reis Paulino	Médico Generalista	2018/2023	1 mês	07.07.2025 a 07.08.2025
Maira da Silva Almeida Rocha	Médico Veterinário	2020/2025	1 mês	07.07.2025 a 07.08.2025
Maria Aparecida de Fátima Silva	Auxiliar em Saúde Bucal	2012/2017	1 mês	07.07.2025 a 07.08.2025
Valéria Maria de Melo Franco	Assistente Social	2018/2023	1 mês	08.07.2025 a 08.08.2025
Maria da Conceição Pereira Rocha	Auxiliar de Serviços	2017/2022	1 mês	15.07.2025 a 15.08.2025
Maria das Graças Santos	Auxiliar de Serviços	2017/2022	1 mês	15.07.2025 a 15.08.2025
Gizelly Gomes da Cruz	Fiscal da Vigilância Sanitária	2017/2022	1 mês	21.07.2025 a 21.08.2025
Maísa da Costa Santos	Assistente Administrativo	2018/2023	1 mês	21.07.2025 a 21.08.2025
Agosto/2025				
Carlos Frederico Lopes	Auxiliar de Enfermagem I	2010/2015	1 mês	01.08.2025 a 01.09.2025
Gustavo Carneiro Fonseca	Médico Ortopedista	2012/2017	1 mês	01.08.2025 a 01.09.2025
Luana Cristina Rodrigues Damasceno	Enfermeiro	2019/2024	1 mês	04.08.2025 a 04.09.2025
Luana Maria Rocha Pereira de Souza	Médico Generalista ESF	2020/2025	1 mês	04.08.2025 a 04.09.2025
Josiana Vieira Dutra	Psicólogo	2020/2025	1 mês	05.08.2025 a 05.09.2025
Sonia Regina Vasconcelos Balbino	Técnico em Vigilância Sanitária	2017/2022	1 mês	18.08.2025 a 18.09.2025
Elaine de Jesus Machado Almeida	Auxiliar de Serviços	2010/2015	1 mês	20.08.2025 a 20.09.2025
Mariana Abreu Tameirão	Enfermeira	2020/2025	3 meses	25.08.2025 a 25.11.2025
Setembro/2025				
Fernanda da Conceição de Jesus	Auxiliar de Serviços	2018/2023	1 mês	01.09.2025 a 01.10.2025
Outubro/2025				
Angela da Consolação Vieira	Auxiliar de Enfermagem II	2017/2022	1 mês	01.10.2025 a 01.11.2025
Regina Inêz Souza	Farmacêutico	2018/2023	1 mês	01.10.2025 a 01.11.2025
Lucilena Caldeira Damaceno	Assistente Administrativo	2016/2021	1 mês	06.10.2025 a 06.11.2025
Novembro/2025				
Cleide de Jesus Dias	Terapeuta Ocupacional	2019/2024	1 mês	01.11.2025 a 01.12.2025
Frederico Ferreira Araújo	Auxiliar de Enfermagem II	2012/2017	1 mês	05.11.2025 a 05.12.2025
Juscimara de Oliveira Aguilar	Enfermeiro ESF	2020/2025	3 meses	07.11.2025 a 07.02.2026
Dezembro/2025				
Marconi Ricardo Dupim	Farmacêutico	2013/2018	1 mês	15.12.2025 a 15.01.2026

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de junho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:C8E2124F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 573, DE 17 DE JUNHO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 573, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e a indenização de passagens no âmbito da Câmara Municipal de Divinópolis e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou, e eu, Vereador Israel da Farmácia, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:
A Câmara Municipal de Divinópolis, no uso das atribuições conferidas pelo art. 94 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis (Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992), combinados com o art. 174, parágrafo único, inciso I do Regimento Interno,
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e controlar o repasse de recursos financeiros destinados à indenização de despesas decorrentes das ações de fiscalização, de missão oficial ou da realização de trabalho externo;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis (Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992), poderá ser concedida indenização para encobrir despesas com passagens, pousada, alimentação e locomoção ao servidor que se deslocar em caráter eventual ou transitório do Município para outro ponto do território nacional, no desempenho de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior controle, transparência, celeridade e segurança aos procedimentos, bem como melhorar a qualidade dos gastos, privilegiando os princípios da razoabilidade e da economicidade,
Resolve:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º A concessão, o pagamento de diárias e a indenização de despesas com passagens aos servidores públicos em exercício na Câmara Municipal de Divinópolis e aos vereadores obedecerão ao disposto nesta Resolução.

Art. 2º As diárias destinam-se à indenização das despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção e poderão ser concedidas ao servidor e ao vereador que se deslocar temporariamente do Município, no desempenho de suas atribuições administrativa, legislativa e fiscalizadora, para participação em eventos ou em viagem oficial representando a Câmara Municipal ou Comissão, por um período igual ou superior a 04h (quatro horas).
Parágrafo único. Em nenhuma hipótese serão indenizados gastos com bebidas alcoólicas, cigarros, shows, apresentações artísticas ou quaisquer outros que não tenham vinculação direta e inequívoca com o interesse público.
Art. 3º A indenização das despesas decorrentes da aquisição de bilhete de passagem destina-se a reembolsar o servidor ou o vereador que precisar utilizar o transporte coletivo aéreo ou o transporte coletivo rodoviário intermunicipal ou interestadual para se deslocar para outro ponto do território nacional, no interesse da Administração ou por necessidade do serviço, devidamente justificado, na forma e nos limites estipulados nesta Resolução.
Art. 4º O uso de veículo oficial para viagens intermunicipais e interestaduais segue o disposto na Portaria CM nº 059, de 25 de janeiro de 2021, ou outra norma que venha a substituí-la.
Art. 5º Não serão indenizadas as despesas referentes ao uso de veículo particular do servidor ou do vereador em deslocamentos a serviço ou no interesse da Câmara Municipal de Divinópolis.
Parágrafo único. Caso o servidor ou o vereador opte pelo uso de carro particular, não terá direito ao recebimento de qualquer verba indenizatória referente à combustível, pedágio e estacionamento, cabendo-lhe nessa hipótese a responsabilidade por suportar os ônus e encargos financeiros decorrentes de sua escolha.
CAPÍTULO II
DA DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO
Art. 6º Será devida 01 (uma) diária de alimentação para cada período de 24h (vinte e quatro horas), sendo-lhe devido a partir de 06h (seis horas) de deslocamento, contado a partir do horário de saída do Município até o horário de retorno.
Parágrafo único. O servidor ou o vereador terá direito à 1/2 (meia) diária de alimentação para o período compreendido entre 04h (quatro horas) e 06h (seis horas) de deslocamento, contado a partir do horário de saída do Município até o horário de retorno.

CAPÍTULO III
DA DIÁRIA INTEGRAL
Art. 7º Será devido a diária integral ao servidor ou ao vereador que, no desempenho de suas atribuições, para participação em eventos ou em viagem oficial, representando a Câmara Municipal ou Comissão, permanecer em deslocamento pelo período superior a 12h (doze horas) e, ainda, precisar pernoitar fora do Município de Divinópolis.
Parágrafo único. A diária integral compreende a indenização com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.
CAPÍTULO IV
DOS VALORES DAS DIÁRIAS
Art. 8º O valor das diárias será calculado com base no valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis - UPFMD - e fixado para o primeiro dia útil do mês devido, na importância correspondente a:
I - a diária de alimentação corresponderá a 1(uma) UPFMD;
II - a diária integral corresponderá a 8 (oito) UPFMDs;
III - a diária integral destinada ao servidor ou ao vereador que precisar se deslocar para Brasília/DF corresponderá a 10 (dez) UPFMDs.
Parágrafo único. Os valores fixados se aplicam indistintamente aos servidores e aos vereadores da Câmara Municipal de Divinópolis.
CAPÍTULO V
DA INDENIZAÇÃO DE DESPESAS COM PASSAGEM AÉREA
Art. 9º Será devida a indenização das despesas efetuadas com passagens aéreas ao servidor ou ao vereador que comprovadamente demonstrar a necessidade de deslocamento deste Município, mediante procedimento formal encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis e processado junto à Diretoria Contábil, Financeira e Orçamentária e à Controladoria Interna.
§ 1° O Servidor ou vereador deverá preencher o formulário de requerimento da indenização conforme Anexo II.
§ 2º Em nenhuma hipótese poderá ser requerida a indenização de despesas decorrentes da compra de passagem aérea, após a data de início da viagem.
§ 3º Caso o beneficiário seja obrigado a deslocar-se antes da data do início do trabalho ou evento, ou permanecer depois da sua finalização, o requerimento da indenização deverá vir acompanhado da respectiva justificativa.
Art. 10. O servidor terá direito à indenização para encobrir as despesas efetuadas com a compra de passagem aérea, desde que observadas as seguintes exigências:
I - a passagem aérea deverá ser adquirida para destinos localizados acima de 500 km (quinhentos quilômetros) de distância deste Município;
II - na hipótese de não haver aeroporto no local de trabalho ou evento para o qual o servidor se deslocará, a passagem poderá ser adquirida para o aeroporto cujo embarque ou desembarque esteja localizado a uma distância máxima de 150 km (cento e cinquenta quilômetros) do destino;
III - mediante justificativa, o embarque e desembarque poderá partir do aeroporto internacional de Confins/MG (BH Airport);
IV - a passagem aérea comprovadamente deve ser adquirida tão logo se tenha ciência da necessidade do deslocamento;
V - a passagem aérea deverá compreender o percurso de menor duração, evitando, sempre que possível, trecho com escalas e conexões, ou voos com horários inadequados, assim considerados os compreendidos entre 22 horas e 7 horas, bem como os que sejam incompatíveis com os horários dos eventos programados, salvo a inexistência de voo cujo horário esteja dentro desse período.
VI - a passagem deverá ser emitida em classe econômica;
VII - os gastos com bagagem despachada pelo beneficiário de passagem aérea serão ressarcidos quando o afastamento se der por mais de 4 (quatro) pernoites fora da sede, limitado a uma bagagem despachada por pessoa, observadas as restrições de peso ou volume impostas pela companhia aérea, mediante comprovação nominal do pagamento.

Art. 11. A passagem aérea deverá ser comprovadamente orçada no menor preço, mediante mecanismos de busca de voos ou diretamente de sites das cias aéreas, apontando, pelo menos, 03 (três) opções de voos, considerando ainda o horário e o período da atividade a ser desenvolvida no interesse da Câmara Municipal de Divinópolis.
§ 1º O valor máximo indenizável com a aquisição de passagem aérea será de 30 (trinta) UPFMDs por viagem, incluindo os custos do voo de ida e volta, bagagem despachada quando for o caso, taxas e demais despesas aeroportuárias.
§ 2º Excepcionalmente e de forma motivada, o Presidente poderá autorizar a indenização da despesa com a passagem aérea cujo valor exceda a mais de 50% (cinquenta por cento) do valor da passagem de menor preço cotado, até o limite de 30 (trinta) UPFMDs, incluindo os custos do voo de ida e volta, bagagem despachada quando for o caso, taxas e demais despesas aeroportuárias;
§ 3º Não será indenizável os custos decorrentes de cancelamento de passagem, remarcação para alterações de percurso, de datas ou de horários de deslocamento, salvo se realizado no interesse da Administração ou por necessidade do serviço, devidamente justificado.
Art. 12. O Presidente da Câmara Municipal, mediante ato normativo próprio, poderá fixar outros limites para a concessão de indenizações de despesas com passagens aéreas.
CAPÍTULO VI
DA INDENIZAÇÃO DE PASSAGENS EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO
Art. 13. O servidor ou o vereador terá direito à indenização para encobrir as despesas efetuadas com a compra de passagem em transporte rodoviário coletivo comercial, intermunicipal ou interestadual, quando:
I - não houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho pretendido ou na data desejada;
II - o passageiro manifestar preferência por esse meio de locomoção em detrimento do transporte aéreo; ou
III - não for possível utilizar veículo oficial para o deslocamento.
Parágrafo único. O Servidor ou vereador deverá preencher o formulário de requerimento da indenização conforme Anexo II.
Art. 14. A indenização de despesas decorrentes da aquisição de passagem em transporte rodoviário coletivo será concedida, desde que sejam atendidas as seguintes exigências:
I - o bilhete de transporte rodoviário deverá ser adquirido em classe convencional, em conformidade com as datas e os horários do compromisso que originar a demanda, podendo, em casos excepcionais e devidamente justificado, ser autorizada a indenização da passagem adquirida em classe superior;
II - eventuais mudanças, por interesse pessoal, no horário do ônibus, que possam acarretar multa ou mudança no valor final da passagem, serão custeadas pelo próprio servidor ou vereador.
Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante justificativa e aprovação da Presidência, poderá ser requerida a indenização com a compra do bilhete após a data de início da viagem.
CAPÍTULO VII
DOS PROCEDIMENTOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E INDENIZAÇÕES DE PASSAGENS
Art. 15. Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis a concessão de diária de alimentação, de diária integral e de indenização de despesas decorrentes da compra de bilhetes de passagens.
Art. 16. O requerimento de diárias e a indenização de passagem serão dirigidos à Presidência, por meio de sistema informatizado, conforme Anexos I e II desta Resolução, com antecedência mínima de 15 (quinze dias) úteis da data da viagem e processada pela Diretoria Contábil Financeira e Orçamentária.
§ 1º Excepcionalmente poderá ser solicitada à Presidência a diária e/ou a indenização de passagem após o prazo mencionado no caput deste artigo até o limite de 02 (dois) dias úteis antes da data da viagem, mediante comprovação da necessidade da solicitação tardia.
§ 2º A Presidência analisará a solicitação de diária e a indenização de passagem no prazo de 03 (três) dias úteis da formalização do pedido, e remeterá para a Diretoria Contábil Financeira e Orçamentária para a liberação do crédito em tempo hábil para a viagem.
§ 3º Na hipótese da solicitação feita no prazo do §1º, o Presidente analisará o pedido no prazo de 01(um) dia útil.
§ 4º A diária de alimentação poderá ser requerida após o início do deslocamento, no prazo de 03 (três) dias úteis contados do retorno, mediante justificativa da solicitação tardia.
§ 5º A diária integral será empenhada e paga antes do início do deslocamento, e apenas excepcionalmente, mediante justificativa, o pagamento poderá ocorrer após iniciado o deslocamento.
§ 6º As diárias concedidas serão pagas antecipadamente, de uma só vez, até o limite de 5 (cinco) diárias.
§ 7º As diárias que excederem o referido limite do parágrafo anterior poderão ser autorizadas mediante justificativa fundamentada, a critério do Presidente.
§ 8º Nos casos em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, o beneficiário fará jus, ainda, às diárias complementares, desde que autorizada a prorrogação do afastamento e requeridas no prazo de 03 (três) dias úteis do seu retorno.
Art. 17. Não serão devidas diárias quando a administração pública ou organizadores do evento fornecerem alimentação e/ou hospedagem.
Art. 18. Deverá ser expressamente justificada e autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal a viagem que acontecer sábado, domingo ou feriado, e somente será permitida em casos excepcionais, tais como:
I - o evento ou atividade ocorrer em período que abranja algum desses dias;
II - o início ou término do evento ou atividade o exigirem.
Art. 19. A diária e a indenização de passagem serão creditadas por meio eletrônico, na conta bancária indicada pelo servidor ou vereador beneficiário, obrigatoriamente, de sua titularidade.
Art. 20. O processamento da despesa orçamentária ocorrerá no exercício financeiro em que se iniciar o deslocamento.
CAPÍTULO VIII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA RESTITUIÇÃO DE VALORES
Art. 21. O recebimento e a análise da prestação de contas das despesas a que se refere esta Resolução ficarão a cargo da Diretoria Contábil, Financeira e Orçamentária e do Controle Interno.
Art. 22. O beneficiário prestará contas por meio de sistema informatizado disponibilizado pela Câmara Municipal, conforme Anexo III desta Resolução, no prazo de até 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede desta Casa, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
§ 1º Em casos excepcionais, o Presidente da Câmara Municipal poderá autorizar a prorrogação do prazo para a prestação de contas uma única vez, por até 03 (três) dias úteis do prazo findo do caput deste artigo, desde que haja justificativa do beneficiário, devidamente atestada pelo Controle Interno.
§ 2º Não realizada a prestação de contas pelo beneficiário nos prazos previstos no caput ou no parágrafo anterior deste artigo, será descontado a integralidade do valor concedido da diária ou da indenização de passagens em folha de pagamento do respectivo mês ou, não sendo possível, do mês imediatamente subsequente.
§ 3º Em caso de concessão de diária integral ou de indenização de passagem, o beneficiário deverá anexar à prestação de contas cópia digitalizada dos documentos que demonstrem o deslocamento, tais como:
I - bilhetes de passagens aéreas ou de transporte coletivo rodoviário intermunicipal ou interestadual;
II - nota fiscal de hospedagens;

III - notas fiscais relativas a gastos com alimentação;
IV - notas fiscais, bilhetes ou recibos relativos a gastos com locomoção urbana;
V - certificado de participação em evento ou declaração de participação/comparecimento ao evento, quando for o caso.
§ 4º As diárias de alimentação independem da apresentação de comprovante de despesa, devendo o beneficiário apresentar apenas o relatório de viagem, conforme Anexo III.
§ 5º Caso necessário, poderão ser solicitados ao beneficiário documentos complementares para prestação de contas.
Art. 23. Quando, por qualquer circunstância, não ocorrer a viagem, as diárias deverão ser restituídas em sua totalidade, no prazo de até cinco dias úteis, a contar da data prevista para o deslocamento da sede da Câmara Municipal.
Parágrafo único. Quando o beneficiário retornar à sede da Câmara Municipal em data anterior à prevista, as diárias excedentes serão restituídas, no prazo de até cinco dias úteis, a contar da data de apuração da prestação de contas.
Art. 24. Na hipótese de o beneficiário comprovadamente precisar retornar à sede da Câmara Municipal em data posterior à prevista, por interesse da Câmara Municipal, as diárias complementares serão pagas, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de aprovação pelo Presidente, limitadas a 5 (cinco) diárias, ou mediante autorização da Presidência, nos termos do art. 16, §7º desta Resolução.
Art. 25. A Diretoria Contábil, Financeira e Orçamentária, publicará no portal da transparência da Câmara Municipal, as informações relativas aos gastos com diária de alimentação, diária integral e indenização de passagens, concedidas aos vereadores e servidores.
Art. 26. O Processo de prestação de contas é de inteira responsabilidade do servidor ou do vereador.
Art. 27. O descumprimento do disposto neste Capítulo sujeitará o beneficiário ao desconto integral imediato em folha de pagamento, sem prejuízo de outras sanções legais.
CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 28. A percepção de diárias e o reembolso de despesas efetuadas com a compra de passagens terão caráter indenizatório, eventual e transitório, vedada a incorporação a qualquer título.
Art. 29. Os comprovantes de gastos dos vereadores serão publicados no site da Câmara Municipal, conforme art. 25 da presente Resolução.
Art. 30. É vedada a concessão de diárias com objetivo de remunerar outros serviços ou atividades não relacionadas com as funções institucionais.
Art. 31. Os dias em que o vereador ou servidor estiver a serviço da Câmara Municipal, com percepção de diárias, não serão computados para fins de pagamento do correspondente auxílio-alimentação e auxílio-transporte a que tiver direito o beneficiário.
Art. 32. Aquele que conceder ou arbitrar diárias em desacordo com as normas estabelecidas nesta Resolução responderá solidariamente com o servidor ou o vereador pela reposição imediata da importância indevidamente paga, sujeitando-se, ainda, à apuração disciplinar.
Art. 33. Os casos omissos da presente Resolução serão dirimidos pela Controladoria Interna.
Art. 34. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria CM nº 046, de 11 de maio de 2005, e suas alterações.

Divinópolis, 17 de junho de 2025.
VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara

VEREADOR BRENO JÚNIOR
1º Secretário

ANEXO I
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO

BENEFICIÁRIO	
MATRÍCULA	
CPF	
LOTAÇÃO	
CARGO	
DADOS	Banco: c/c:Agência:
BANCÁRIOS	
DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO	
CIDADE DE DESTINO	
ATIVIDADE A SER EXECUTADA	
AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA MEDIATA	
PERÍODO DE DESLOCAMENTO	
JUSTIFICATIVA (sábado, domingo ou feriado nacional)	
DATA DA SOLICITAÇÃO DA DIÁRIA	
JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO FORA DO PRAZO	

Declaro para os devidos fins que os dados acima mencionados são verdadeiros, me responsabilizando pessoalmente por tais informações. Comprometo-me a fazer a devida prestação de contas, conforme legislação de regência, a partir do meu retorno, sob pena do desconto integral do valor pago em minha folha de pagamento, em uma única vez	
_____ Assinatura	
AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	
JUSTIFICATIVA DE AUTORIZAÇÃO	
PARA PAGAMENTO DE MAIS DE 05	
DIÁRIAS (art. 16, §7º da Resolução nº xxx/2025)	

ANEXO I	
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIA INTEGRAL	
BENEFICIÁRIO	
MATRÍCULA	
CPF	
LOTAÇÃO	
CARGO	
DADOS	Banco: c/c:Agência:
BANCÁRIOS	
DIÁRIA INTEGRAL	
CIDADE DE DESTINO	
ATIVIDADE A SER EXECUTADA	
AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA MEDIATA	

PERÍODO DE DESLOCAMENTO	
JUSTIFICATIVA (sábado, domingo ou feriado nacional)	
DATA DA SOLICITAÇÃO DA DIÁRIA	
JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO FORA DO PRAZO	
Declaro para os devidos fins que os dados acima mencionados são verdadeiros, me responsabilizando pessoalmente por tais informações. Comprometo-me a fazer a devida prestação de contas, conforme legislação de regência, a partir do meu retorno, sob pena do desconto integral do valor pago em minha folha de pagamento, em uma única vez.	
_____ Assinatura	
AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	
JUSTIFICATIVA DE AUTORIZAÇÃO	
PARA PAGAMENTO DE MAIS DE 05	
DIÁRIAS (art. 7º, §6º da Resolução xxx/2025)	

ANEXO II	
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INDENIZAÇÃO DE DESPESAS COM A COMPRA DE PASSAGEM AÉREA	
BENEFICIÁRIO	
MATRÍCULA	
CPF	
LOTAÇÃO	
CARGO	
DADOS	Banco: C/c Ag:
BANCÁRIOS	
PASSAGEM AÉREA	
CIDADE/UF DE DESTINO	
ATIVIDADE A SER EXECUTADA	
AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA MEDIATA	
DATA DE IDA E VOLTA	
JUSTIFICATIVA (sábado, domingo ou feriado nacional)	
COMPANHIA AÉREA	
VALOR DA PASSAGEM DE IDA +	
VOLTA + TAXAS + BAGAGEM	
(quando for o caso)	
JUSTIFICATIVA DE VALOR ACIMA	
DO PREÇO MÉDIO (art. 11, §2º da RESOLUÇÃO Nº xxx/2025)	
JUSTIFICATIVA EM CASO DE DESATENDIMENTO EXCEPCIONAL	
ÀS EXIGÊNCIAS DO ART. 10 da	
RESOLUÇÃO Nº xxx/2025)	
Declaro para os devidos fins que os dados acima mencionados são verdadeiros e que a compra das passagens aéreas atendeu a todas as exigências do art. 10 da Resolução nº xxx/2025, me responsabilizando pessoalmente por tais informações. Comprometo-me a fazer a devida prestação de contas, conforme legislação de regência, a partir do meu retorno, sob pena do desconto integral do valor pago em minha folha de pagamento, em uma única vez.	
_____ Assinatura	
AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	

ANEXO II	
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INDENIZAÇÃO DE DESPESAS COM A COMPRA DE PASSAGEM EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO BENEFICIÁRIO	
MATRÍCULA	
CPF	
LOTAÇÃO	
CARGO	
DADOS	Banco: C/c Ag:
BANCÁRIOS	
PASSAGEM EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO	
CIDADE/ESTADO DE DESTINO	
ATIVIDADE A SER EXECUTADA	
AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA MEDIATA	
PERÍODO DE DESLOCAMENTO	
JUSTIFICATIVA (sábado, domingo ou feriado nacional)	
EMPRESA DE TRANSPORTE	
VALOR DA PASSAGEM IDA + VOLTA + TAXAS	
JUSTIFICATIVA EM CASO DE DESATENDIMENTO EXCEPCIONAL	
ÀS EXIGÊNCIAS DO ART. 14 DA	
RESOLUÇÃO Nº XXX/2025	
Declaro para os devidos fins que os dados acima mencionados são verdadeiros e que a compra das passagens em transporte coletivo rodoviário atendeu a todas as exigências do art. 14 da Resolução nº xxx/2025, me responsabilizando pessoalmente por tais informações. Comprometo-me a fazer a devida prestação de contas, conforme legislação de regência, a partir do meu retorno, sob pena de desconto integral do valor pago em minha folha de pagamento, em uma única vez.	
_____ Assinatura	
AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	

ANEXO III	
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM E PRESTAÇÃO DE CONTAS	
BENEFICIÁRIO	
MATRÍCULA	
CARGO	
CPF	
BENEFÍCIO CONCEDIDO	( ) DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO
	( ) DIÁRIA INTEGRAL
	( ) INDENIZAÇÃO DE DESPESAS COM PASSAGEM AÉREA
	( ) INDENIZAÇÃO DE DESPESAS COM PASSAGEM DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAL OU INTERESTADUAL
RELATÓRIO DE VIAGEM	
Origem: _____	Destino: _____
Saída:___/___/___ Horário___:___	Chegada:___/___/___ Horário___:___
DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: ___/___/___	
Viagem Realizada? ( ) Sim	( ) Não
Caso não, justifique:	
_____	
_____	
_____	

TRANSPORTE UTILIZADO PARA DESLOCAMENTO	( ) Veículo Oficial
	( ) Transporte Aéreo
	( ) Ônibus intermunicipal ou interestadual
ATIVIDADE EXECUTADA	_____
	_____
	_____
	_____

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA INTEGRAL COMPLEMENTAR
( ) Sim ( )Não	( ) Sim ( )Não
Caso afirmativo, justifique:	Caso afirmativo, justifique:
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
Foram anexados comprovantes? ( ) Sim ( )Não Em caso afirmativo, quais?	
_____	
_____	
_____	
Declaro que as informações acima são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade	
_____	
Assinatura do Servidor (a) ou Vereador (a)	
ASSINATURA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	
_____ Assinatura	
ASSINATURA DO SECRETÁRIO-GERAL	
_____ Assinatura	
ASSINATURA DO CONTROLE INTERNO	
_____ Assinatura	

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9AA60408

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 110/2025, JUNHO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFICIO SEMUSA-RH Nº. 149/2025	99039829	BIANCA CAROLINE TAVARES	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Santa Lúcia	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Regulação	11/06/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora De Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C80E5A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 47/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 47/2025

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 23 de junho de 2025.

LUCAS LOPES ESTEVAM

Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AMA5238	DA00075556	12/06/2025	7633/1	12/08/2025
AOO3549	DM00043503	14/06/2025	5541/1	15/08/2025
AUC0H97	DA00071962	12/06/2025	5592/0	15/08/2025
CDU7961	DA00066824	12/06/2025	7633/1	12/08/2025
CFQ2174	DA00074448	11/06/2025	5550/0	11/08/2025
DDG9746	DA00075688	13/06/2025	5541/2	15/08/2025
DQP0H73	DA00066816	11/06/2025	5541/4	11/08/2025
DRG5950	DA00076140	11/06/2025	7323/2	11/08/2025
DRS8A54	DA00076746	16/06/2025	7633/2	18/08/2025
DUQ6J79	DA00075693	13/06/2025	5541/2	15/08/2025
DXY4J57	DA00075490	11/06/2025	5541/2	15/08/2025
EAF3214	DA00075657	11/06/2025	5541/2	11/08/2025
EAM0965	DA00072716	10/06/2025	7625/1	11/08/2025
EDF0874	DA00075504	11/06/2025	5541/2	15/08/2025
EKL1J72	DA00076468	13/06/2025	7633/2	15/08/2025
EKP9F72	DA00075348	13/06/2025	5452/2	15/08/2025
EKU3H91	DA00076459	12/06/2025	5541/2	12/08/2025
EMM9413	DA00075451	10/06/2025	5541/2	11/08/2025
EMN1766	DA00071961	12/06/2025	5592/0	15/08/2025
ENS9193	DA00067889	16/06/2025	7633/1	18/08/2025
EQU6H64	DA00075447	09/06/2025	7633/2	11/08/2025
ETA9H07	DA00071955	09/06/2025	5193/0	11/08/2025
EUF3E29	DA00075659	11/06/2025	7633/1	11/08/2025
FBX2244	DM00039046	10/06/2025	5525/0	11/08/2025
FBX5J55	DA00076463	12/06/2025	5541/2	12/08/2025
FDJ3G66	DM00021236	16/06/2025	6041/2	18/08/2025
FFK5I23	DA00074622	10/06/2025	5541/2	11/08/2025
FKQ6A19	DA00074628	10/06/2025	5541/2	11/08/2025
FQS5D43	DA00075503	11/06/2025	5541/2	15/08/2025
FUO7H48	DA00075680	13/06/2025	5541/2	15/08/2025
GHB8490	DA00075185	11/06/2025	6050/1	12/08/2025
GHP0D04	DA00075233	16/06/2025	5550/0	18/08/2025
GKO0973	DA00074257	16/06/2025	6807/0	18/08/2025
GLD8236	DA00073875	11/06/2025	5452/2	11/08/2025
GLX0484	DA00074445	11/06/2025	6785/1	11/08/2025
GNR9918	DA00074856	11/06/2025	7234/0	12/08/2025
GOU1502	DA00075526	16/06/2025	5541/2	18/08/2025
GOZ7970	DA00072704	10/06/2025	5541/2	11/08/2025
GOZ9D52	DA00075865	10/06/2025	5185/1	11/08/2025
GPP3J95	DA00075511	13/06/2025	5541/3	15/08/2025
GQO8J29	DA00075860	10/06/2025	5185/1	11/08/2025
GQR1C75	DA00075673	13/06/2025	5550/0	15/08/2025
GQR2275	DA00076038	10/06/2025	5452/2	11/08/2025
GQR3E79	DA00075473	11/06/2025	5541/2	15/08/2025
GQY8535	DA00075468	10/06/2025	5550/0	11/08/2025
GRQ6I00	DM00042355	15/06/2025	5193/0	15/08/2025
GRQ6I00	DM00042356	15/06/2025	5185/2	15/08/2025
GSG1508	DA00075885	12/06/2025	5185/1	12/08/2025
GTR1F43	DA00075884	12/06/2025	5185/1	12/08/2025
GUL8966	DA00076369	12/06/2025	5185/1	18/08/2025
GUX8547	DM00042479	14/06/2025	6599/1	15/08/2025
GUX8547	DM00042480	14/06/2025	5010/0	15/08/2025
GVA6847	DM00046554	11/06/2025	5010/0	11/08/2025
GVR0449	DM00025771	13/06/2025	6580/0	15/08/2025
GWA2531	DA00075518	16/06/2025	5541/2	18/08/2025
GXI5374	DA00075899	13/06/2025	5592/0	15/08/2025
GXO0858	DA00075694	13/06/2025	5541/2	15/08/2025
GXQ7J00	DA00075896	13/06/2025	6602/0	15/08/2025
GYA4548	DM00038381	12/06/2025	6599/2	12/08/2025
GYO5A08	DA00075458	10/06/2025	5541/2	11/08/2025
GYS2561	DA00071957	10/06/2025	6122/0	11/08/2025
GYS2561	DA00071958	10/06/2025	6599/2	11/08/2025
GZA4478	DA00076445	11/06/2025	5541/2	11/08/2025
GZB9791	DA00074623	10/06/2025	5541/2	11/08/2025
GZF8494	DA00074624	10/06/2025	5541/2	11/08/2025
GZO3382	DA00076346	10/06/2025	5185/1	12/08/2025
GZZ6F35	DA00066817	11/06/2025	5207/0	11/08/2025
HAB9030	DA00067882	10/06/2025	5185/1	11/08/2025
HAE1B19	DA00075903	15/06/2025	5193/0	15/08/2025
HAG9050	DA00061430	11/06/2025	5550/0	12/08/2025
HAJ0C06	DA00075892	13/06/2025	6050/2	15/08/2025
HAJ0C06	DA00075893	13/06/2025	6599/2	15/08/2025
HAJ0C06	DA00075894	13/06/2025	7340/0	15/08/2025
HAK0827	DM00046034	16/06/2025	5010/0	18/08/2025
HAM0789	DA00076273	16/06/2025	5541/2	18/08/2025
HAM1441	DA00075444	07/06/2025	5541/2	11/08/2025

HAM3450	DA00071963	16/06/2025	5193/0	18/08/2025
HBB8D43	DM00003767	08/06/2025	5010/0	11/08/2025
HBB8D43	DM00003768	08/06/2025	7340/0	11/08/2025
HBH3A42	DA00076363	12/06/2025	5541/2	12/08/2025
HBL5B00	DA00076435	10/06/2025	5541/2	11/08/2025
HBL8765	DA00074451	13/06/2025	7633/1	15/08/2025
HBS5968	DA00074243	11/06/2025	5738/0	11/08/2025
HBS5968	DA00074244	11/06/2025	6599/2	11/08/2025
HCU0268	DM00042473	11/06/2025	5010/0	11/08/2025
HCU0268	DM00042474	11/06/2025	5274/2	11/08/2025
HCU0268	DM00042475	11/06/2025	5835/0	11/08/2025
HCU0268	DM00042476	11/06/2025	5215/2	12/08/2025
HCU0268	DM00042478	11/06/2025	5720/0	11/08/2025
HCU1191	DA00074250	12/06/2025	5738/0	12/08/2025
HCU1928	DA00074447	11/06/2025	5550/0	11/08/2025
HCU1929	DM00046033	10/06/2025	7366/2	11/08/2025
HCU3268	DA00076266	11/06/2025	5550/0	11/08/2025
HCU4I17	DA00076453	12/06/2025	5541/2	12/08/2025
HCW7008	DA00074631	10/06/2025	5541/2	11/08/2025
HDD9839	DA00076440	11/06/2025	5541/2	11/08/2025
HDP1342	DA00076366	12/06/2025	7340/0	18/08/2025
HDP1342	DA00076367	12/06/2025	6653/2	18/08/2025
HDR7339	DA00073878	11/06/2025	5452/2	11/08/2025
HDX5502	DA00076040	10/06/2025	6050/1	11/08/2025
HER2H07	DA00076044	11/06/2025	6050/1	11/08/2025
HEU4024	DA00075472	11/06/2025	5541/2	15/08/2025
HEU6A21	DA00071956	10/06/2025	7633/2	11/08/2025
HEW8841	DA00075655	11/06/2025	5541/2	11/08/2025
HFA1703	DM00046558	14/06/2025	6599/2	15/08/2025
HFC8I73	DA00076475	13/06/2025	5541/2	15/08/2025
HFE5I14	DA00074247	11/06/2025	6050/1	11/08/2025
HFF3A45	DA00076451	12/06/2025	5541/2	12/08/2025
HFH0J92	DA00076447	11/06/2025	5541/2	11/08/2025
HFJ3E88	DM00044066	15/06/2025	7030/1	18/08/2025
HFJ3E88	DM00044067	15/06/2025	7340/0	18/08/2025
HFO8700	DA00074443	09/06/2025	5185/1	11/08/2025
HFR4665	DA00076371	13/06/2025	6769/0	18/08/2025
HFR8F10	DA00076274	16/06/2025	5541/2	18/08/2025
HGB1967	DA00067881	10/06/2025	5185/1	11/08/2025
HGN5B89	DA00075562	13/06/2025	6653/1	15/08/2025
HGR3097	DA00075891	13/06/2025	5185/2	15/08/2025
HGS2F85	DM00046557	14/06/2025	5037/1	15/08/2025
HGX4508	DA00075898	13/06/2025	7633/1	15/08/2025
HGZ2083	DA00076271	16/06/2025	5541/2	18/08/2025
HGZ3292	DA00076272	16/06/2025	5541/2	18/08/2025
HHX5H60	DM00045334	15/06/2025	6050/1	15/08/2025
HHY9H44	DA00075505	11/06/2025	5541/2	15/08/2025
HIE1951	DA00076439	11/06/2025	5541/2	12/08/2025
HIK5404	DA00075179	10/06/2025	5541/4	11/08/2025
HIP0634	DA00072707	10/06/2025	5541/2	11/08/2025
HIU0E61	DA00076478	13/06/2025	5541/2	15/08/2025
HIX8046	DA00075671	11/06/2025	7633/1	11/08/2025
HJN4755	DA00076738	16/06/2025	5541/2	18/08/2025
HJU2259	DA00075561	13/06/2025	5592/0	15/08/2025
HJW0988	DA00075679	13/06/2025	5541/2	15/08/2025
HKF4820	DM00038557	12/06/2025	5010/0	12/08/2025
HKF4820	DM00038558	12/06/2025	6599/2	12/08/2025
HKJ5704	DA00074426	11/06/2025	5185/2	11/08/2025
HKM8E97	DM00023882	12/06/2025	5010/0	12/08/2025
HKQ8392	DA00074855	11/06/2025	7633/1	11/08/2025
HKW3C77	DA00076264	10/06/2025	5487/0	11/08/2025
HLA0192	DA00076482	13/06/2025	5541/2	15/08/2025
HLA0444	DA00075644	10/06/2025	5541/2	11/08/2025
HLD9B74	DA00076355	11/06/2025	6602/0	12/08/2025
HLF8031	DA00076490	16/06/2025	5541/2	18/08/2025
HLN4230	DA00076492	16/06/2025	5541/2	18/08/2025
HLS0458	DA00075177	10/06/2025	6050/1	11/08/2025
HLS8364	DM00038382	13/06/2025	6599/2	15/08/2025
HLT1218	DA00076734	16/06/2025	5541/2	18/08/2025
HLW5644	DA00076347	12/06/2025	6769/0	12/08/2025
HMA9D79	DA00075513	15/06/2025	7056/1	18/08/2025
HMA9D79	DM00041671	15/06/2025	7056/1	15/08/2025
HMA9D79	DM00041672	15/06/2025	6637/2	15/08/2025
HMB9002	DA00075900	13/06/2025	5487/0	15/08/2025
HMG8B33	DM00043349	16/06/2025	7579/0	18/08/2025
HMK9352	DA00075509	13/06/2025	5738/0	15/08/2025
HML6067	DA00075683	13/06/2025	5541/2	15/08/2025
HMQ4087	DA00076477	13/06/2025	5541/2	15/08/2025
HMQ4962	DA00072706	10/06/2025	5541/2	11/08/2025
HMQ5711	DA00076452	12/06/2025	5541/2	12/08/2025
HMQ5742	DA00076740	16/06/2025	5541/2	18/08/2025
HMQ5J26	DA00074422	11/06/2025	5460/0	11/08/2025
HMQ7H14	DM00041667	11/06/2025	7366/2	11/08/2025
HMT5187	DA00075502	11/06/2025	5541/2	15/08/2025
HNC0413	DA00076469	13/06/2025	5541/2	15/08/2025
HNN8074	DA00075867	10/06/2025	6050/1	11/08/2025
HNP8E56	DA00076461	12/06/2025	5541/2	12/08/2025
HNQ3A65	DM00042481	14/06/2025	7633/2	15/08/2025
HNX5804	DA00076446	11/06/2025	5541/2	11/08/2025

HNY8E42	DA00075890	12/06/2025	5487/0	12/08/2025
HOB4A39	DA00075174	10/06/2025	6050/1	11/08/2025
HOC8022	DA00074858	12/06/2025	7234/0	12/08/2025
HOC8092	DA00074859	12/06/2025	7234/0	12/08/2025
HOD6611	DA00076441	11/06/2025	5541/2	11/08/2025
HOF3161	DM00037586	12/06/2025	6599/2	12/08/2025
HOF3161	DM00037587	12/06/2025	5045/0	12/08/2025
HOH5B83	DA00075496	11/06/2025	5541/2	15/08/2025
HOK4121	DA00074446	11/06/2025	7633/1	11/08/2025
HRZ8C36	DM00014965	15/06/2025	5169/1	15/08/2025
HRZ8C36	DM00014966	14/06/2025	5010/0	15/08/2025
HZV0223	DA00075555	12/06/2025	7633/1	12/08/2025
IYI0C48	DA00072725	13/06/2025	7633/2	15/08/2025
JDQ3D53	DA00075675	13/06/2025	5541/2	15/08/2025
JFF2J60	DA00075516	16/06/2025	5541/2	18/08/2025
JGI7773	DA00076742	16/06/2025	5541/2	18/08/2025
JGK3801	DA00075443	07/06/2025	5550/0	11/08/2025
JHW1A19	DA00071965	16/06/2025	5193/0	18/08/2025
JIM7J90	DA00075648	10/06/2025	7633/1	11/08/2025
KEB9C15	DM00044655	10/06/2025	6530/0	11/08/2025
KGH9E11	DA00075658	11/06/2025	5479/0	11/08/2025
KJQ8J11	DA00074253	12/06/2025	5487/0	12/08/2025
KJU5C73	DA00076344	10/06/2025	6580/0	11/08/2025
KPE5G84	DA00075523	16/06/2025	5541/2	18/08/2025
KVV1B65	DA00076138	11/06/2025	7633/1	11/08/2025
KYG8H38	DA00076362	12/06/2025	5541/2	12/08/2025
LMX7I95	DA00074242	11/06/2025	7633/2	11/08/2025
LNY6I33	DA00075186	13/06/2025	5207/0	15/08/2025
LPL0I77	DA00076050	13/06/2025	5541/4	15/08/2025
MED4A45	DA00075176	10/06/2025	5550/0	11/08/2025
MJM8F89	DA00075455	10/06/2025	5541/2	11/08/2025
MMK6F31	DA00076456	12/06/2025	5541/2	12/08/2025
MUV0131	DA00075670	11/06/2025	5541/2	11/08/2025
NLB2I23	DA00074246	11/06/2025	5568/0	11/08/2025
NTZ5D32	DA00075641	10/06/2025	5541/2	11/08/2025
NWR5G73	DA00074452	13/06/2025	5541/3	15/08/2025
NXX9523	DA00075470	11/06/2025	5541/2	15/08/2025
NYB4609	DM00038507	11/06/2025	5010/0	12/08/2025
NYB4609	DM00038508	11/06/2025	6599/2	11/08/2025
NYB4609	DM00038509	11/06/2025	6556/1	11/08/2025
OBI3J26	DA00075032	11/06/2025	7633/2	15/08/2025
OGL2H00	DA00061426	10/06/2025	5541/4	11/08/2025
OLT9721	DM00038383	13/06/2025	6599/2	15/08/2025
OLT9721	DM00038384	13/06/2025	5010/0	15/08/2025
OLV2J84	DA00073215	11/06/2025	5541/2	11/08/2025
OLV7223	DA00075493	11/06/2025	5541/2	15/08/2025
OMC0394	DA00067886	12/06/2025	5630/0	12/08/2025
OMD1H73	DM00023886	13/06/2025	5010/0	15/08/2025
OMS1527	DM00045537	13/06/2025	6599/2	15/08/2025
ONR8I09	DA00075667	11/06/2025	5541/2	11/08/2025
OOZ5F09	DM00043347	10/06/2025	6599/2	11/08/2025
OPF1982	DA00075669	11/06/2025	5541/2	11/08/2025
OPF3J19	DA00076481	13/06/2025	5541/2	15/08/2025
OPK8B50	DA00074625	10/06/2025	5541/2	11/08/2025
OPO9E03	DA00073219	13/06/2025	5541/4	15/08/2025
OPS3862	DA00075664	11/06/2025	5541/2	11/08/2025
OPS9222	DA00076365	12/06/2025	5541/2	12/08/2025
OPT8A09	DA00075684	13/06/2025	5541/2	15/08/2025
OPU7I78	DA00075685	13/06/2025	5541/2	15/08/2025
OPV2956	DA00076433	10/06/2025	5541/2	11/08/2025
OPY2891	DA00075646	10/06/2025	5541/2	11/08/2025
OPY8313	DA00075488	11/06/2025	5541/2	15/08/2025
OQA9673	DA00075882	12/06/2025	6661/0	12/08/2025
OQL2884	DA00075883	12/06/2025	5185/1	12/08/2025
OQN7251	DM00043504	14/06/2025	5541/1	15/08/2025
OQO0J75	DA00075866	10/06/2025	7340/0	11/08/2025
OQR8A39	DA00076353	11/06/2025	5509/0	11/08/2025
ORB2583	DA00076351	11/06/2025	7340/0	12/08/2025
ORB7582	DA00072731	16/06/2025	5541/2	18/08/2025
ORB8115	DA00075640	10/06/2025	5541/2	11/08/2025
ORC2D83	DA00074430	12/06/2025	5550/0	12/08/2025
OVF6A97	DM00023295	15/06/2025	6599/2	15/08/2025
OVZ8E22	DA00076534	11/06/2025	7633/2	15/08/2025
OWK1A16	DA00075651	10/06/2025	7633/1	11/08/2025
OWK2D15	DM00021522	17/06/2025	5835/0	18/08/2025
OWK2D15	DM00021523	14/06/2025	5835/0	18/08/2025
OWK2D15	DM00021524	14/06/2025	5010/0	18/08/2025
OWK4709	DA00076136	10/06/2025	7633/2	11/08/2025
OWR4498	DA00074444	09/06/2025	7633/2	11/08/2025
OWT1355	DA00075483	11/06/2025	5541/2	15/08/2025
OWT3580	DA00076360	12/06/2025	5541/2	12/08/2025
OWT5E09	DA00075877	11/06/2025	6661/0	11/08/2025
OWV1C52	DA00073877	11/06/2025	5550/0	11/08/2025
OWW2H51	DA00066823	12/06/2025	5452/1	12/08/2025
OXA9148	DA00075480	11/06/2025	5541/2	15/08/2025
OXC2667	DA00066815	11/06/2025	5487/0	11/08/2025
OXE7166	DA00075519	16/06/2025	5541/2	18/08/2025
OXJ9D02	DA00076361	12/06/2025	5541/2	12/08/2025
OYZ5D31	DA00075868	10/06/2025	6661/0	11/08/2025

PAL1E88	DA00074256	16/06/2025	5550/0	18/08/2025
PAW5394	DM00023975	15/06/2025	7366/2	15/08/2025
PIH6D35	DA00075459	10/06/2025	5541/2	11/08/2025
PJY2C00	DM00023974	15/06/2025	7366/2	15/08/2025
PUQ2046	DA00075696	13/06/2025	5541/1	15/08/2025
PUR4677	DA00076354	11/06/2025	7340/0	12/08/2025
PUU1984	DA00075633	10/06/2025	5541/2	11/08/2025
PUW6J35	DA00075479	11/06/2025	5541/2	15/08/2025
PUX9287	DA00073211	11/06/2025	5541/2	11/08/2025
PVH8855	DA00075450	10/06/2025	5541/2	11/08/2025
PVJ5481	DA00075558	13/06/2025	7633/1	15/08/2025
PVJ5E81	DA00073872	09/06/2025	5568/0	11/08/2025
PVL1519	DA00076457	12/06/2025	5541/2	12/08/2025
PVL3145	DA00075645	10/06/2025	5541/2	11/08/2025
PVL3145	DA00075697	16/06/2025	5193/0	18/08/2025
PVP0A21	DA00075187	13/06/2025	5843/4	15/08/2025
PWC2J71	DA00076500	16/06/2025	5541/2	18/08/2025
PWE1E60	DM00039317	13/06/2025	5010/0	15/08/2025
PWH2E05	DA00072712	10/06/2025	5541/2	11/08/2025
PWJ6250	DA00075863	10/06/2025	7340/0	11/08/2025
PWK8D96	DA00076483	13/06/2025	5541/2	15/08/2025
PWN3A72	DA00076450	12/06/2025	5541/2	12/08/2025
PWO4C11	DA00075862	10/06/2025	5193/0	11/08/2025
PWQ6835	DA00075637	10/06/2025	5541/2	11/08/2025
PWX7B54	DA00075560	13/06/2025	7633/1	15/08/2025
PWY4J60	DA00076357	11/06/2025	7340/0	12/08/2025
PXA0D21	DA00075507	11/06/2025	7625/1	15/08/2025
PXC9088	DA00076039	10/06/2025	5819/1	11/08/2025
PXG3G49	DA00075636	10/06/2025	5541/2	11/08/2025
PXL5J87	DA00076372	13/06/2025	6769/0	18/08/2025
PXM8E25	DA00074245	11/06/2025	5550/0	11/08/2025
PXQ1878	DA00074854	11/06/2025	7633/1	11/08/2025
PXR0B91	DA00076743	16/06/2025	5541/2	18/08/2025
PXT7E80	DA00075506	11/06/2025	5541/2	15/08/2025
PYC1D60	DA00075869	10/06/2025	6050/1	11/08/2025
PYE1J80	DM00043502	14/06/2025	5541/1	15/08/2025
PYK2I15	DA00076282	16/06/2025	5541/2	18/08/2025
PYP5I48	DM00017848	12/06/2025	7633/2	12/08/2025
PYX1881	DA00075482	11/06/2025	5541/2	15/08/2025
PZC7F85	DM00023885	13/06/2025	5010/0	15/08/2025
PZT7D67	DA00075559	13/06/2025	5550/0	15/08/2025
PZV7J37	DA00075514	16/06/2025	5541/2	18/08/2025
PZY0J85	DA00075672	11/06/2025	7633/1	11/08/2025
PZY1C26	DM00041670	14/06/2025	7633/2	15/08/2025
QNO0687	DA00074421	10/06/2025	5495/0	11/08/2025
QNP5G48	DA00071959	11/06/2025	5592/0	12/08/2025
QNX9A18	DA00076043	11/06/2025	7633/1	11/08/2025
QNZ9F96	DA00076342	09/06/2025	7340/0	11/08/2025
QOD3G61	DA00075901	13/06/2025	6050/1	15/08/2025
QOE4857	DA00070089	11/06/2025	5452/3	11/08/2025
QOI3C74	DA00072730	16/06/2025	5541/2	18/08/2025
QOR6B44	DA00068326	11/06/2025	5592/0	11/08/2025
QOS3266	DA00073220	13/06/2025	5592/0	15/08/2025
QOS8F87	DA00075527	16/06/2025	5550/0	18/08/2025
QOT5B41	DA00075492	11/06/2025	5541/2	15/08/2025
QPE8734	DA00075635	10/06/2025	5541/2	11/08/2025
QPK2J77	DA00076349	10/06/2025	6050/1	12/08/2025
QPO4526	DA00075663	11/06/2025	5541/2	11/08/2025
QQE9352	DA00061431	11/06/2025	5568/0	11/08/2025
QQW3I55	DA00073879	11/06/2025	5592/0	11/08/2025
QUE1F44	DA00071954	09/06/2025	5550/0	11/08/2025
QUE2410	DA00076486	13/06/2025	5541/1	15/08/2025
QUO0897	DA00075678	13/06/2025	5541/2	15/08/2025
QUO3E26	DM00023883	12/06/2025	6599/2	12/08/2025
QUO3E26	DM00023884	12/06/2025	5045/0	12/08/2025
QUQ8G01	DA00075173	09/06/2025	6661/0	11/08/2025
QUQ8G01	DA00075895	13/06/2025	6661/0	15/08/2025
QUS9F26	DM00045956	11/06/2025	5460/0	11/08/2025
QUT8390	DA00076049	12/06/2025	6050/1	12/08/2025
QVI7I90	DA00075521	16/06/2025	5541/2	18/08/2025
QXB4702	DA00075643	10/06/2025	5541/2	11/08/2025
QXB8D84	DA00073217	11/06/2025	5541/2	11/08/2025
QXI6047	DA00076736	16/06/2025	5541/2	18/08/2025
QXM3D53	DM00021235	11/06/2025	7633/1	11/08/2025
QXR8J79	DA00075449	09/06/2025	7633/2	11/08/2025
QXY0E90	DA00075873	10/06/2025	5592/0	11/08/2025
RFA3B74	DA00075552	11/06/2025	5550/0	11/08/2025
RFP7I51	DA00075682	13/06/2025	5541/2	15/08/2025
RFS1F91	DA00072703	10/06/2025	5541/2	11/08/2025
RFX9B90	DA00075875	11/06/2025	5738/0	11/08/2025
RMF2I17	DA00075495	11/06/2025	5541/2	15/08/2025
RMM9J85	DA00076437	10/06/2025	5541/2	11/08/2025
RMZ8B75	DM00037805	14/06/2025	7633/2	15/08/2025
RNC2A71	DA00073213	11/06/2025	5541/2	11/08/2025
RNR0D04	DA00076343	10/06/2025	7340/0	11/08/2025
RNY4A97	DA00066826	12/06/2025	7048/1	12/08/2025
RTJ8C80	DA00075453	10/06/2025	5541/2	11/08/2025
RTO7A10	DM00045335	15/06/2025	6050/1	15/08/2025
RTQ2I87	DA00074852	10/06/2025	7633/1	11/08/2025

RTR8D38	DA00076285	16/06/2025	5541/2	18/08/2025
RTU4A44	DA00075650	10/06/2025	5541/2	11/08/2025
RUB4F80	DA00075491	11/06/2025	5541/2	15/08/2025
RUG1E14	DA00075902	13/06/2025	6661/0	15/08/2025
RUV1A45	DA00076350	11/06/2025	5550/0	12/08/2025
RVD7B97	DM00041669	14/06/2025	7633/2	15/08/2025
RVE5E56	DA00076745	16/06/2025	7633/2	18/08/2025
RVZ6G26	DA00075525	16/06/2025	5541/2	18/08/2025
SFG6D21	DA00076633	16/06/2025	5452/1	18/08/2025
SFP6C23	DA00073880	11/06/2025	5452/3	12/08/2025
SIC3E15	DA00076733	16/06/2025	5541/2	18/08/2025
SIJ4D12	DM00038506	11/06/2025	7366/2	11/08/2025
SIR4A46	DA00074429	12/06/2025	5550/0	12/08/2025
SIW1I58	DA00072720	11/06/2025	5541/2	15/08/2025
SIY7B94	DA00076267	12/06/2025	5550/0	12/08/2025
SWJ5D85	DA00076339	09/06/2025	5622/2	11/08/2025
SYD3H44	DA00075457	10/06/2025	5541/2	11/08/2025
SYI9C61	DM00018976	16/06/2025	6637/1	18/08/2025
SYI9C61	DM00018977	16/06/2025	7030/1	18/08/2025
SYI9C61	DM00018978	16/06/2025	5010/0	18/08/2025
SYJ8F08	DM00045955	11/06/2025	5010/0	11/08/2025
SYK0F79	DA00076503	16/06/2025	5541/1	18/08/2025
SYL9I31	DA00074423	11/06/2025	5541/4	11/08/2025
SYQ7H27	DA00074241	10/06/2025	5738/0	11/08/2025
SYX5E13	DA00075557	12/06/2025	7633/1	12/08/2025
TCB1G95	DA00076434	10/06/2025	5541/2	11/08/2025
TCD4C57	DA00076283	16/06/2025	5541/2	18/08/2025
TCF8I20	DA00075498	11/06/2025	5541/2	15/08/2025
TCN2A23	DA00076046	11/06/2025	7633/1	11/08/2025
TCQ4B88	DA00067885	11/06/2025	5592/0	11/08/2025
TCS3B80	DM00018975	16/06/2025	5010/0	18/08/2025
TCZ0H55	DM00045144	11/06/2025	5010/0	11/08/2025
TCZ0H55	DM00045145	11/06/2025	6610/2	11/08/2025
TCZ0H55	DM00045146	11/06/2025	7056/1	11/08/2025
TDC3E88	DA00075665	11/06/2025	5541/2	11/08/2025
TDF1I59	DA00074626	10/06/2025	5541/2	11/08/2025
TDG8D04	DA00075886	12/06/2025	5185/1	12/08/2025
TDI4E71	DA00074428	12/06/2025	7056/1	12/08/2025
TDJ3C20	DA00075654	11/06/2025	5541/2	11/08/2025
TDJ7G69	DM00021234	11/06/2025	6050/1	11/08/2025
TDN8I19	DA00074630	10/06/2025	5541/2	11/08/2025
TDQ0A13	DA00061428	11/06/2025	5460/0	11/08/2025
TEB7B18	DM00046440	14/06/2025	6050/1	15/08/2025
TEJ6J14	DA00073212	11/06/2025	5541/2	11/08/2025
TOE8I01	DA00076449	11/06/2025	5541/2	11/08/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6C8906A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 48/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 48/2025

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 23 de junho de 2025.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AII1317	DM00017941	21/03/2025	5185/1	R$195,23	29/07/2025
AND1C03	DM00017942	21/03/2025	5185/1	R$195,23	29/07/2025
BAU9458	DA00067850	22/03/2025	7633/1	R$293,47	29/07/2025
BMT6010	DM00043449	21/03/2025	5541/1	R$195,23	29/07/2025
BQI0202	DA00071283	24/03/2025	6050/1	R$293,47	01/08/2025
BVT2B95	DA00070720	21/03/2025	5541/2	R$195,23	29/07/2025
CGM8340	DA00068267	17/03/2025	5592/0	R$130,16	28/07/2025
CNR5A35	DA00070819	20/03/2025	6181/0	R$195,23	28/07/2025
CSZ8480	DM00026675	26/03/2025	5010/0	R$880,41	01/08/2025

DDH0J58	DM00038843	22/03/2025	5274/1	R$2.934,70	29/07/2025
DDH0J58	DM00038845	22/03/2025	5169/1	R$2.934,70	29/07/2025
DDH0J58	DM00038846	22/03/2025	6947/1	R$195,23	29/07/2025
DHP9C02	DA00069772	22/03/2025	5541/2	R$195,23	29/07/2025
DIE4830	DA00064316	24/03/2025	5541/2	R$195,23	01/08/2025
DLF2248	DA00070808	20/03/2025	5185/1	R$195,23	28/07/2025
DQZ3G77	DA00071241	22/03/2025	5185/1	R$195,23	29/07/2025
DUH4252	DA00071247	22/03/2025	5185/1	R$195,23	29/07/2025
DVD9749	DA00070763	17/03/2025	5738/0	R$293,47	28/07/2025
DVD9749	DA00070764	17/03/2025	6599/2	R$293,47	28/07/2025
DXC8I08	DM00017937	21/03/2025	5185/1	R$195,23	29/07/2025
DXW9G49	DA00063318	21/03/2025	5193/0	R$293,47	29/07/2025
EFG6267	DM00037990	19/03/2025	6637/1	R$195,23	28/07/2025
EFG6267	DM00037991	19/03/2025	5010/0	R$880,41	28/07/2025
EPH4A48	DA00070373	18/03/2025	5541/2	R$195,23	28/07/2025
ERM1D43	DA00064318	24/03/2025	5541/2	R$195,23	01/08/2025
ESK1J61	DA00070753	17/03/2025	6050/1	R$293,47	28/07/2025
EUE6E62	DA00070381	18/03/2025	5541/2	R$195,23	28/07/2025
EWK6E11	DA00063669	24/03/2025	7633/1	R$293,47	01/08/2025
FAJ8650	DA00069787	25/03/2025	5193/0	R$293,47	01/08/2025
FAT4D19	DA00070396	19/03/2025	7633/1	R$293,47	28/07/2025
FCE0F88	DA00070778	18/03/2025	5460/0	R$130,16	28/07/2025
FGD9A87	DM00027560	23/03/2025	5169/1	R$2.934,70	01/08/2025
FJZ6949	DA00069304	24/03/2025	5541/2	R$195,23	01/08/2025
FLL0D24	DA00070694	19/03/2025	5541/2	R$195,23	28/07/2025
FPQ7G85	DA00070529	20/03/2025	5541/2	R$195,23	28/07/2025
FRY7435	DA00068711	25/03/2025	7633/1	R$293,47	01/08/2025
FTG2353	DA00063672	25/03/2025	7633/1	R$293,47	01/08/2025
FWZ3H47	DA00064310	12/03/2025	5541/2	R$195,23	01/08/2025
GEV0710	DA00070717	20/03/2025	5541/2	R$195,23	28/07/2025
GGB1J86	DA00071046	22/03/2025	5541/2	R$195,23	29/07/2025
GGC2H25	DM00017623	21/03/2025	7366/2	R$130,16	29/07/2025
GKV3172	DA00069900	18/03/2025	5185/1	R$195,23	28/07/2025
GLF5604	DA00070845	20/03/2025	5541/2	R$195,23	28/07/2025
GLG5538	DA00070521	19/03/2025	5193/0	R$293,47	28/07/2025
GLG9415	DA00070785	19/03/2025	5185/1	R$195,23	28/07/2025
GPO5H81	DM00042284	22/03/2025	6653/2	R$195,23	29/07/2025
GPO5H81	DM00042285	22/03/2025	6602/0	R$293,47	29/07/2025
GPO5H81	DM00042286	22/03/2025	5010/0	R$880,41	29/07/2025
GPO5H81	DM00042287	22/03/2025	7340/0	R$130,16	29/07/2025
GQR2574	DA00070823	20/03/2025	6050/1	R$293,47	28/07/2025
GQR2A52	DA00070519	17/03/2025	5568/0	R$195,23	28/07/2025
GRY3762	DA00070811	20/03/2025	5185/1	R$195,23	28/07/2025
GSY6F81	DA00071050	22/03/2025	5541/2	R$195,23	29/07/2025
GSZ1I50	DA00070707	20/03/2025	5541/2	R$195,23	28/07/2025
GTA8J44	DA00064314	24/03/2025	5541/2	R$195,23	01/08/2025
GTO1903	DA00071257	22/03/2025	5550/0	R$130,16	29/07/2025
GTZ8062	DM00043450	24/03/2025	5541/1	R$195,23	01/08/2025
GUC7040	DA00070376	18/03/2025	5541/2	R$195,23	28/07/2025
GUV2083	DM00017622	20/03/2025	7633/2	R$293,47	28/07/2025
GVU7612	DA00070397	19/03/2025	5541/2	R$195,23	28/07/2025
GWA1407	DA00071272	22/03/2025	5185/1	R$195,23	29/07/2025
GWG4217	DM00035113	25/03/2025	5010/0	R$880,41	01/08/2025
GWH4B85	DA00071259	22/03/2025	5550/0	R$130,16	29/07/2025
GWI5B84	DM00023359	20/03/2025	5045/0	R$293,47	28/07/2025
GWK2995	DA00068091	19/03/2025	5185/1	R$195,23	28/07/2025
GWN0C02	DA00070754	17/03/2025	7340/0	R$130,16	28/07/2025
GWS4509	DA00071265	22/03/2025	5193/0	R$293,47	29/07/2025
GWS7H38	DA00070824	20/03/2025	6050/1	R$293,47	28/07/2025
GXI7973	DA00069302	24/03/2025	5541/2	R$195,23	01/08/2025
GXR6904	DM00017624	21/03/2025	7056/1	R$293,47	29/07/2025
GXR6904	DM00017625	21/03/2025	5010/0	R$880,41	29/07/2025
GYQ6681	DA00061381	21/03/2025	7633/2	R$293,47	29/07/2025
GYQ6681	DA00070698	19/03/2025	5541/2	R$195,23	28/07/2025
GYR3C37	DA00070426	21/03/2025	5541/2	R$195,23	29/07/2025
GYV8498	DA00064315	24/03/2025	5541/2	R$195,23	01/08/2025
GZJ7585	DA00069705	20/03/2025	5991/0	R$293,47	29/07/2025
GZJ8B88	DA00071242	22/03/2025	5185/1	R$195,23	29/07/2025
GZO3058	DA00068102	21/03/2025	5185/1	R$195,23	29/07/2025
HAH0I21	DA00070766	17/03/2025	5738/0	R$293,47	28/07/2025
HAH3300	DA00070837	20/03/2025	5541/2	R$195,23	28/07/2025
HAI3799	DA00070418	20/03/2025	5541/2	R$195,23	28/07/2025
HAM0423	DA00071239	22/03/2025	5185/1	R$195,23	29/07/2025
HAM0917	DM00026668	20/03/2025	5720/0	R$195,23	28/07/2025
HAN1052	DM00017934	21/03/2025	5185/1	R$195,23	29/07/2025
HAV8J55	DA00071298	26/03/2025	5185/1	R$195,23	01/08/2025
HAV8J55	DA00071299	26/03/2025	6599/2	R$293,47	01/08/2025
HBC1922	DA00070045	24/03/2025	7633/1	R$293,47	01/08/2025
HBC1922	DA00070046	24/03/2025	6599/2	R$293,47	01/08/2025
HBD6209	DA00070844	20/03/2025	5541/2	R$195,23	28/07/2025
HBG2F72	DA00067848	18/03/2025	5460/0	R$130,16	28/07/2025
HBR8744	DA00069783	22/03/2025	5541/2	R$195,23	29/07/2025
HBU0521	DA00064319	24/03/2025	5541/2	R$195,23	01/08/2025
HBU2867	DA00070771	18/03/2025	6599/2	R$293,47	28/07/2025
HCG0H99	DA00068094	19/03/2025	7633/2	R$293,47	28/07/2025
HCK4G87	DA00067851	22/03/2025	5185/1	R$195,23	29/07/2025
HCK8F44	DM00017845	24/03/2025	6602/0	R$293,47	01/08/2025
HCN7I63	DM00015730	26/03/2025	6050/1	R$293,47	01/08/2025
HCN7I63	DM00015731	26/03/2025	7684/1	R$130,16	01/08/2025

HCO4839	DA00071035	21/03/2025	5541/2	R$195,23	29/07/2025
HCQ3C23	DA00064327	24/03/2025	5541/2	R$195,23	01/08/2025
HCU0887	DA00069760	13/03/2025	5592/0	R$130,16	28/07/2025
HCU0B51	DA00071333	25/03/2025	5738/0	R$293,47	01/08/2025
HCU2544	DA00069700	19/03/2025	6041/2	R$195,23	28/07/2025
HCW2706	DA00070933	26/03/2025	5487/0	R$195,23	01/08/2025
HDF5232	DA00069921	19/03/2025	6041/2	R$195,23	28/07/2025
HDG8667	DM00017842	21/03/2025	7340/0	R$130,16	29/07/2025
HDR7B45	DA00068708	24/03/2025	5550/0	R$130,16	01/08/2025
HDS3I56	DM00037992	25/03/2025	5010/0	R$880,41	01/08/2025
HDS4834	DA00069904	18/03/2025	7340/0	R$130,16	28/07/2025
HES1I14	DM00043935	22/03/2025	5169/1	R$2.934,70	29/07/2025
HEW9433	DA00070676	17/03/2025	5541/2	R$195,23	28/07/2025
HFA1A72	DA00064862	26/03/2025	6602/0	R$293,47	01/08/2025
HFA2H16	DM00038463	21/03/2025	5010/0	R$880,41	29/07/2025
HFA2H16	DM00038464	21/03/2025	6602/0	R$293,47	29/07/2025
HFF0C88	DA00069300	24/03/2025	5541/2	R$195,23	01/08/2025
HFJ0411	DM00044042	24/03/2025	5878/0	R$130,16	01/08/2025
HFV3962	DA00069903	18/03/2025	7340/0	R$130,16	28/07/2025
HGF6182	DA00070840	20/03/2025	5541/2	R$195,23	28/07/2025
HGI0C32	DA00069764	17/03/2025	5541/2	R$195,23	28/07/2025
HGJ2212	DA00063667	24/03/2025	5185/1	R$195,23	01/08/2025
HGV1G24	DA00070413	20/03/2025	5541/2	R$195,23	28/07/2025
HGY9B81	DM00023360	25/03/2025	5010/0	R$880,41	01/08/2025
HGZ2765	DA00070395	19/03/2025	5541/2	R$195,23	28/07/2025
HGZ8090	DA00071048	22/03/2025	5541/2	R$195,23	29/07/2025
HHC0820	DA00069307	24/03/2025	5541/1	R$195,23	01/08/2025
HHG4990	DA00063597	20/03/2025	7633/2	R$293,47	28/07/2025
HHI9446	DA00070802	19/03/2025	7340/0	R$130,16	28/07/2025
HHI9446	DA00070803	19/03/2025	7684/1	R$130,16	28/07/2025
HHI9446	DA00070804	19/03/2025	6599/2	R$293,47	28/07/2025
HHP3708	DA00069309	26/03/2025	5550/0	R$130,16	01/08/2025
HHQ7E65	DA00069902	18/03/2025	7340/0	R$130,16	28/07/2025
HHR8H22	DM00044433	17/03/2025	6050/1	R$293,47	28/07/2025
HHW2731	DA00068265	18/03/2025	5185/1	R$195,23	28/07/2025
HHY8749	DM00017935	21/03/2025	5185/1	R$195,23	29/07/2025
HIE2719	DM00042538	19/03/2025	5010/0	R$880,41	28/07/2025
HIE2719	DM00042539	19/03/2025	7340/0	R$130,16	28/07/2025
HIG1I18	DA00070831	20/03/2025	5452/2	R$195,23	28/07/2025
HIP0H65	DA00070716	20/03/2025	5541/2	R$195,23	28/07/2025
HIP2J29	DA00068101	21/03/2025	5185/1	R$195,23	29/07/2025
HIZ0046	DA00069908	19/03/2025	7340/0	R$130,16	28/07/2025
HJA4975	DM00027722	19/03/2025	7340/0	R$130,16	28/07/2025
HJA4975	DM00027723	19/03/2025	5819/1	R$880,41	28/07/2025
HJA5512	DA00068092	19/03/2025	5185/2	R$195,23	28/07/2025
HJH1C16	DM00024950	16/03/2025	7048/1	R$293,47	28/07/2025
HJH1C16	DM00024951	16/03/2025	7340/0	R$130,16	28/07/2025
HKC3596	DA00071246	22/03/2025	5185/1	R$195,23	29/07/2025
HKJ3340	DA00070812	20/03/2025	5550/0	R$130,16	28/07/2025
HKL2859	DM00017844	24/03/2025	5819/1	R$880,41	01/08/2025
HKN1137	DA00071045	22/03/2025	5541/2	R$195,23	29/07/2025
HKN4I01	DA00070430	21/03/2025	5541/2	R$195,23	29/07/2025
HKO7849	DM00043453	26/03/2025	5541/1	R$195,23	01/08/2025
HKQ0275	DM00015729	18/03/2025	6050/1	R$293,47	28/07/2025
HKR9H93	DA00070527	20/03/2025	5541/2	R$195,23	28/07/2025
HLA1213	DA00069690	13/03/2025	6599/2	R$293,47	28/07/2025
HLA1288	DA00071043	22/03/2025	5541/2	R$195,23	29/07/2025
HLD9B16	DA00069898	18/03/2025	7340/0	R$130,16	28/07/2025
HLF1803	DA00070703	20/03/2025	5541/2	R$195,23	28/07/2025
HLM2C01	DM00026671	21/03/2025	5010/0	R$880,41	29/07/2025
HLS0669	DA00069785	24/03/2025	7234/0	R$130,16	01/08/2025
HLS0A30	DA00070427	21/03/2025	5541/2	R$195,23	29/07/2025
HLY9B12	DA00070836	20/03/2025	5541/2	R$195,23	28/07/2025
HMA5729	DA00069692	19/03/2025	6130/0	R$293,47	28/07/2025
HMG2095	DA00070830	20/03/2025	5592/0	R$130,16	28/07/2025
HMG6G05	DA00070421	21/03/2025	6050/2	R$293,47	01/08/2025
HMH3J47	DA00071058	22/03/2025	5541/2	R$195,23	29/07/2025
HMH8B51	DA00071033	21/03/2025	5541/2	R$195,23	29/07/2025
HML5E25	DA00068709	24/03/2025	5550/0	R$130,16	01/08/2025
HML6C22	DA00070822	20/03/2025	5207/0	R$88,38	28/07/2025
HMN8B77	DA00070398	19/03/2025	5541/2	R$195,23	28/07/2025
HMQ5247	DA00069711	21/03/2025	5452/1	R$195,23	01/08/2025
HMQ5858	DA00071244	22/03/2025	5185/1	R$195,23	29/07/2025
HMR4D37	DA00069702	20/03/2025	7633/2	R$293,47	29/07/2025
HMR4D37	DA00069703	20/03/2025	6599/2	R$293,47	29/07/2025
HMX0A35	DA00068271	21/03/2025	5541/4	R$195,23	29/07/2025
HMY2821	DM00017938	21/03/2025	5185/1	R$195,23	29/07/2025
HNA0D37	DA00070758	17/03/2025	5185/1	R$195,23	28/07/2025
HNG5660	DA00069701	19/03/2025	6041/2	R$195,23	28/07/2025
HNH1139	DM00035109	22/03/2025	5010/0	R$880,41	29/07/2025
HOD1C23	DA00069771	22/03/2025	5541/2	R$195,23	29/07/2025
HOH9G75	DA00071264	22/03/2025	5541/3	R$195,23	29/07/2025
HOK9129	DA00063312	20/03/2025	5487/0	R$195,23	28/07/2025
HOY4E55	DA00071277	24/03/2025	5185/2	R$195,23	01/08/2025
HQD3784	DA00064325	24/03/2025	5541/2	R$195,23	01/08/2025
JGP3G41	DA00071047	22/03/2025	7633/1	R$293,47	29/07/2025
JGQ0206	DA00070852	26/03/2025	5541/4	R$195,23	01/08/2025
JIE5614	DA00070405	20/03/2025	5541/2	R$195,23	28/07/2025
JKC5A57	DA00070531	20/03/2025	5541/2	R$195,23	28/07/2025

JNO8931	DA00071038	21/03/2025	5541/2	R$195,23	29/07/2025
JYW8853	DM00038372	19/03/2025	5010/0	R$880,41	28/07/2025
JYW8853	DM00038373	19/03/2025	6599/2	R$293,47	28/07/2025
KII5G66	DA00069782	22/03/2025	5541/2	R$195,23	29/07/2025
KKZ6B99	DA00068273	22/03/2025	6050/2	R$293,47	29/07/2025
KYR9890	DA00070695	19/03/2025	5541/2	R$195,23	28/07/2025
KZF9J27	DA00071267	22/03/2025	7340/0	R$130,16	29/07/2025
LCX1520	DA00070770	18/03/2025	5185/1	R$195,23	28/07/2025
LMD9F14	DA00070522	19/03/2025	5185/1	R$195,23	28/07/2025
LTH5586	DM00042288	22/03/2025	5550/0	R$130,16	29/07/2025
LUH7B07	DA00069775	22/03/2025	5541/2	R$195,23	29/07/2025
MKC9C37	DA00070424	21/03/2025	5541/2	R$195,23	29/07/2025
MSK1J64	DA00071269	22/03/2025	7340/0	R$130,16	29/07/2025
MUV4H47	DA00070683	18/03/2025	5541/2	R$195,23	28/07/2025
NGW5C16	DM00017933	21/03/2025	5185/1	R$195,23	29/07/2025
NRE9D93	DA00070382	18/03/2025	5541/2	R$195,23	28/07/2025
NRQ9B78	DA00070520	17/03/2025	7633/1	R$293,47	28/07/2025
NSL1355	DA00070761	17/03/2025	5550/0	R$130,16	28/07/2025
NYD5B86	DM00044040	22/03/2025	7340/0	R$130,16	29/07/2025
NYE6398	DA00069694	19/03/2025	5487/0	R$195,23	28/07/2025
OKS2F75	DA00070377	18/03/2025	5541/2	R$195,23	28/07/2025
OKZ2593	DA00071287	24/03/2025	6041/2	R$195,23	01/08/2025
OLY5501	DA00071236	22/03/2025	6050/1	R$293,47	29/07/2025
OMB4028	DA00070673	17/03/2025	5541/2	R$195,23	28/07/2025
OMG5A53	DM00039291	25/03/2025	7030/1	R$293,47	01/08/2025
OMG5A53	DM00039292	25/03/2025	6599/2	R$293,47	01/08/2025
ONQ1G79	DA00069686	17/03/2025	5487/0	R$195,23	28/07/2025
ONQ1G79	DA00069687	17/03/2025	6599/2	R$293,47	28/07/2025
OPB1019	DA00069761	13/03/2025	7633/1	R$293,47	28/07/2025
OPK1J79	DA00071233	22/03/2025	5550/0	R$130,16	29/07/2025
OPY5I99	DA00070805	19/03/2025	5452/1	R$195,23	28/07/2025
OQB6706	DA00070817	20/03/2025	5550/0	R$130,16	28/07/2025
OQO6G34	DA00069305	24/03/2025	5541/2	R$195,23	01/08/2025
OQQ8835	DA00070686	18/03/2025	5541/2	R$195,23	28/07/2025
OQS1J33	DA00071036	21/03/2025	5541/2	R$195,23	29/07/2025
OQS6B92	DA00069677	13/03/2025	5738/0	R$293,47	28/07/2025
OQX0I93	DA00069709	21/03/2025	7633/2	R$293,47	29/07/2025
OQX6112	DA00069784	22/03/2025	5541/2	R$195,23	29/07/2025
OVS3D38	DA00070696	19/03/2025	5541/2	R$195,23	28/07/2025
OWK1D43	DA00063325	21/03/2025	6050/1	R$293,47	29/07/2025
OWL9B58	DA00069919	19/03/2025	7633/1	R$293,47	28/07/2025
OWN8641	DA00070708	20/03/2025	5541/2	R$195,23	28/07/2025
OWQ7241	DA00070809	20/03/2025	5185/1	R$195,23	28/07/2025
OWR1E34	DM00041081	21/03/2025	5010/0	R$880,41	29/07/2025
OWR1E34	DM00041082	21/03/2025	7340/0	R$130,16	29/07/2025
OWR1E34	DM00041083	21/03/2025	6637/2	R$195,23	29/07/2025
OWW4A26	DA00070827	20/03/2025	7633/1	R$293,47	28/07/2025
OXI2B61	DA00070714	20/03/2025	5541/2	R$195,23	28/07/2025
OZP7F67	DA00069778	22/03/2025	5541/2	R$195,23	29/07/2025
OZZ6511	DA00070790	19/03/2025	6769/0	R$130,16	28/07/2025
PBR8H69	DA00070528	20/03/2025	5541/2	R$195,23	28/07/2025
PBU4E09	DA00070825	20/03/2025	5550/0	R$130,16	28/07/2025
PCK4D11	DA00069925	19/03/2025	6041/2	R$195,23	28/07/2025
PFL1D35	DA00070847	20/03/2025	5541/2	R$195,23	28/07/2025
PGL2J58	DA00067849	22/03/2025	5460/0	R$130,16	29/07/2025
PIH6D35	DA00063311	20/03/2025	5193/0	R$293,47	28/07/2025
PUE0010	DM00043454	26/03/2025	5541/1	R$195,23	01/08/2025
PUK7D36	DA00071301	26/03/2025	5185/1	R$195,23	01/08/2025
PUL0104	DA00070796	19/03/2025	5185/1	R$195,23	28/07/2025
PUM3D66	DA00064306	12/03/2025	5541/2	R$195,23	01/08/2025
PUV5D50	DA00069757	13/03/2025	5622/2	R$88,38	28/07/2025
PVE2342	DA00070787	19/03/2025	6599/2	R$293,47	28/07/2025
PVG0430	DA00064312	24/03/2025	5541/1	R$195,23	01/08/2025
PVI7G22	DA00071063	22/03/2025	5541/2	R$195,23	29/07/2025
PVS9119	DA00063330	25/03/2025	5460/0	R$130,16	01/08/2025
PVT1207	DA00071040	22/03/2025	5541/2	R$195,23	29/07/2025
PVX3D67	DM00044733	22/03/2025	7340/0	R$130,16	29/07/2025
PWC0C57	DA00070680	17/03/2025	5541/1	R$195,23	28/07/2025
PWC2948	DA00071288	24/03/2025	7340/0	R$130,16	01/08/2025
PWD0A53	DA00070688	18/03/2025	5541/2	R$195,23	28/07/2025
PWD1212	DA00069298	24/03/2025	5541/2	R$195,23	01/08/2025
PWE0332	DA00069708	20/03/2025	7030/1	R$293,47	29/07/2025
PWG8005	DA00069306	24/03/2025	5541/2	R$195,23	01/08/2025
PWS0135	DA00070410	20/03/2025	5541/2	R$195,23	28/07/2025
PWY8953	DM00043447	19/03/2025	5541/1	R$195,23	28/07/2025
PXD7D98	DA00069297	24/03/2025	5541/2	R$195,23	01/08/2025
PXE2G28	DA00070422	21/03/2025	5550/0	R$130,16	29/07/2025
PXJ3246	DA00071297	25/03/2025	5193/0	R$293,47	01/08/2025
PXJ8210	DM00026617	18/03/2025	7366/2	R$130,16	28/07/2025
PXN0425	DA00068090	19/03/2025	7072/2	R$293,47	28/07/2025
PXN9478	DA00070810	20/03/2025	5185/1	R$195,23	28/07/2025
PXO9H45	DA00067013	26/03/2025	5487/0	R$195,23	01/08/2025
PXQ5B09	DA00070829	20/03/2025	5592/0	R$130,16	28/07/2025
PXQ7C93	DA00070768	18/03/2025	7340/0	R$130,16	28/07/2025
PYH1470	DA00070403	20/03/2025	5541/2	R$195,23	28/07/2025
PYV9G41	DA00070791	19/03/2025	7633/2	R$293,47	28/07/2025
PYW8745	DA00068705	21/03/2025	6050/1	R$293,47	01/08/2025
PZA0I75	DA00069769	18/03/2025	7633/1	R$293,47	28/07/2025
PZD7A35	DA00069776	22/03/2025	5541/2	R$195,23	29/07/2025

PZI0G06	DM00017940	21/03/2025	5185/1	R$195,23	29/07/2025
QNI0B75	DA00064317	24/03/2025	5541/2	R$195,23	01/08/2025
QNL1364	DA00063316	20/03/2025	5487/0	R$195,23	28/07/2025
QOC9B16	DA00066594	17/03/2025	5720/0	R$195,23	28/07/2025
QOM3B34	DA00067853	26/03/2025	5738/0	R$293,47	01/08/2025
QPD1261	DA00070838	20/03/2025	5541/2	R$195,23	28/07/2025
QPN6115	DA00070807	20/03/2025	5487/0	R$195,23	28/07/2025
QPS8218	DA00063313	20/03/2025	5193/0	R$293,47	28/07/2025
QQM3021	DA00070700	19/03/2025	5541/2	R$195,23	28/07/2025
QQP1143	DA00070711	20/03/2025	5541/2	R$195,23	28/07/2025
QUG3E34	DA00071042	22/03/2025	6858/0	R$293,47	29/07/2025
QUG9752	DA00068700	17/03/2025	7560/0	R$130,16	29/07/2025
QUK0913	DM00043452	26/03/2025	5541/1	R$195,23	01/08/2025
QUL9C66	DA00069762	17/03/2025	5541/2	R$195,23	28/07/2025
QUV8H15	DA00063321	21/03/2025	7633/2	R$293,47	29/07/2025
QUW7C86	DA00069770	20/03/2025	7633/1	R$293,47	28/07/2025
QWR1D05	DA00071278	24/03/2025	6050/1	R$293,47	01/08/2025
QWU1H89	DA00069907	18/03/2025	5541/4	R$195,23	28/07/2025
QWY8105	DM00007837	18/03/2025	5010/0	R$880,41	28/07/2025
QXF0G30	DA00071034	21/03/2025	5541/2	R$195,23	29/07/2025
QXO5I71	DM00026673	21/03/2025	5835/0	R$195,23	29/07/2025
QXP4A51	DA00063306	19/03/2025	7633/2	R$293,47	28/07/2025
QXX5I86	DA00071262	22/03/2025	5452/1	R$195,23	29/07/2025
QXX6H40	DA00070760	17/03/2025	7340/0	R$130,16	28/07/2025
QXY6F60	DA00074747	31/05/2025	5550/0	R$130,16	18/09/2025
QZE7I59	DA00069688	18/03/2025	7633/2	R$293,47	28/07/2025
RFH4I48	DM00039043	22/03/2025	7366/2	R$130,16	29/07/2025
RFH9E29	DA00063332	25/03/2025	5401/0	R$195,23	01/08/2025
RFI5H45	DA00071270	22/03/2025	6769/0	R$130,16	29/07/2025
RFK6E42	DA00069905	18/03/2025	7340/0	R$130,16	28/07/2025
RFO9C17	DA00068098	21/03/2025	5185/1	R$195,23	29/07/2025
RFW7B17	DA00070839	20/03/2025	5541/2	R$195,23	28/07/2025
RFX3I94	DA00064309	12/03/2025	5541/2	R$195,23	01/08/2025
RMR7I25	DM00035108	17/03/2025	7340/0	R$130,16	28/07/2025
RMT4I81	DA00070729	21/03/2025	5541/2	R$195,23	29/07/2025
RND2I72	DA00071060	22/03/2025	5541/2	R$195,23	29/07/2025
RNS6C29	DM00021214	18/03/2025	7633/1	R$293,47	28/07/2025
ROF5J88	DA00071237	22/03/2025	6769/0	R$130,16	29/07/2025
RTD2I70	DA00067384	26/03/2025	7633/2	R$293,47	01/08/2025
RTL3F78	DA00071249	22/03/2025	7340/0	R$130,16	29/07/2025
RTL3F78	DA00071250	22/03/2025	6637/1	R$195,23	29/07/2025
RTL3F78	DA00071251	22/03/2025	7684/1	R$130,16	29/07/2025
RTP1D85	DA00070772	18/03/2025	7048/1	R$293,47	28/07/2025
RTP1D85	DA00070773	18/03/2025	6599/2	R$293,47	28/07/2025
RTP1D85	DA00070774	18/03/2025	7684/1	R$130,16	28/07/2025
RTS6H84	DA00070776	18/03/2025	5550/0	R$130,16	28/07/2025
RUA3J69	DM00042289	25/03/2025	5010/0	R$880,41	01/08/2025
RUA3J69	DM00042292	25/03/2025	5835/0	R$195,23	01/08/2025
RVD5B01	DA00067014	26/03/2025	5550/0	R$130,16	01/08/2025
RVE5J76	DA00070414	20/03/2025	5541/2	R$195,23	28/07/2025
RVH3F91	DM00038465	24/03/2025	5274/1	R$2.934,70	01/08/2025
RVO9F09	DA00070730	21/03/2025	5541/2	R$195,23	29/07/2025
RYU9D58	DA00064861	26/03/2025	7625/1	R$293,47	01/08/2025
SBW0J24	DA00070793	19/03/2025	7340/0	R$130,16	28/07/2025
SFT7J55	DA00069696	19/03/2025	7633/2	R$293,47	28/07/2025
SHW5E96	DA00070406	20/03/2025	5541/2	R$195,23	28/07/2025
SHZ0H20	DA00070419	20/03/2025	5541/2	R$195,23	28/07/2025
SIB7D18	DA00071062	22/03/2025	5541/2	R$195,23	29/07/2025
SIB7I44	DA00070780	18/03/2025	7340/0	R$130,16	28/07/2025
SIG6F75	DA00063668	24/03/2025	7633/1	R$293,47	01/08/2025
SIH2J71	DA00068103	22/03/2025	7340/0	R$130,16	29/07/2025
SIQ3G62	DA00071289	24/03/2025	6661/0	R$195,23	01/08/2025
SIQ7B51	DA00070779	18/03/2025	5550/0	R$130,16	28/07/2025
SIU9G33	DA00067017	26/03/2025	5452/2	R$195,23	01/08/2025
SIV8B24	DM00043448	21/03/2025	5541/1	R$195,23	29/07/2025
SIX1D22	DM00026670	21/03/2025	5010/0	R$880,41	29/07/2025
SIX1D22	DM00026674	24/03/2025	5010/0	R$880,41	01/08/2025
SJG1J08	DM00023099	20/03/2025	7633/2	R$293,47	28/07/2025
SJG1J08	DM00023100	20/03/2025	7099/1	R$195,23	28/07/2025
SYD4C93	DM00027728	24/03/2025	7366/2	R$130,16	01/08/2025
SYD4C93	DM00027729	24/03/2025	5185/1	R$195,23	01/08/2025
SYF2C22	DM00035111	22/03/2025	5010/0	R$880,41	29/07/2025
SYF2C22	DM00035112	22/03/2025	6599/2	R$293,47	29/07/2025
SYG4D69	DA00063751	25/03/2025	7633/1	R$293,47	01/08/2025
SYN9B04	DA00071292	25/03/2025	7633/1	R$293,47	01/08/2025
SYQ9E11	DM00043445	19/03/2025	7366/2	R$130,16	28/07/2025
SYR4A52	DM00035110	22/03/2025	5010/0	R$880,41	29/07/2025
SYT2H82	DA00063310	19/03/2025	6050/1	R$293,47	28/07/2025
TCF1I40	DA00070401	20/03/2025	5541/1	R$195,23	28/07/2025
TCW5D94	DM00044434	22/03/2025	5010/0	R$880,41	29/07/2025
TCW5D94	DM00044435	22/03/2025	7340/0	R$130,16	29/07/2025
TCX2I78	DA00064324	24/03/2025	5541/2	R$195,23	01/08/2025
TDB8C13	DA00069698	19/03/2025	7633/2	R$293,47	28/07/2025
TDD7E75	DA00070388	19/03/2025	7633/1	R$293,47	28/07/2025
TDR6B37	DM00038466	24/03/2025	5010/0	R$880,41	01/08/2025
TDR6B37	DM00038467	24/03/2025	6637/1	R$195,23	01/08/2025
TDR6B37	DM00038468	24/03/2025	5274/1	R$2.934,70	01/08/2025
TDT2B64	DM00039289	22/03/2025	5010/0	R$880,41	29/07/2025
TDT2B64	DM00039290	22/03/2025	7340/0	R$130,16	29/07/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32E42F1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e no fornecimento de estruturas e equipamentos voltados à realização de eventos institucionais, culturais, turísticos, educativos e de lazer. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: MR PRODUCOES E EXTRUTURA LTDA
CNPJ/MF: 50.046.342/0001-10
ASSINATURA: 23/06/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
07	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE:** P.A LineArray com pelo menos 24 caixas Line-arrray com dois alto falantes e dois drivers cada e 12 caixas de sub grave com dois alto falantes de 18" cada, estéreo capaz de reproduzir 100 dbs na FOH, com total cobertura do local evento. (Se necessário, colocar torres de delay). A FOH deverá estar no centro do palco a uma distância de 15 a 20 mts. PA, com no mínimo 55.000 Watts de potência RMS em seus amplificadores somados, com pressão sonora. 01 mixing console digital com mínimo 48 canais de entradas balanceadas com conversores A/D 24-Bit, 48 kHz - 114 dB de Range Dinâmico latência máxima Entrada/Saída - 0.58ms (suscetível a inserção de plug-ins externos) 10 subgrupos, 18 vias auxiliares mais master L&R, (exemplos QL5,,CL3, M7, Rivage 5D ou 10D, Avid Venue SC 48, Mix Rack, Profile e S6L, Digico Sd 9, Sd ten, Sd 12, Midas Pro 9, Pro 10, Soundraft VI 3000); 01 Equalizador estéreo 31 bandas por 1/3 de oitava (BSS, KLARK, DBX). 01 Divisor ou Processador estéreo de acordo com o sistema utilizado. MONITOR: 01 Console digital de 48 canais e 16 auxiliares.EX: M7 CL,CL3 PM 5D QL5,DIGICO ,MIDAS PRO9,PRO 10 SOUNGRAFT ,VI 3000. 01 Divisor ou Processador estéreo de acordo com o sistema utilizado. 01 Sistema de PRÉ-ESCUTA. (CUE). 01 SideFill com pelos menos 4 elementos de line-array ou KF (2 caixas por lado) e 4 elementos de sub grave de 2 alto falantes de 18" (2 caixas por lado). 01 sistema GallienKrugger, Hartke System ou Similar completo para Contra Baixo. Caixas com 4 x 10" e 1 x 15". 01 amplificadores com caixa Fender Twin ou JCM900 ou similar para guitarra. 06 monitores EAW SM-400 originais ou compatíveis. 10 praticáveis reguláveis de altura. 01 – Multicabo de 48 Vias de 30 metros para o PA e com 10 metros de spliter para o monitor. 03 – Microfones SM 58 sem Fio ou Similar. 02 – Kit de Microfone para Bateria Com Garras Completo. 08 – Microfones sm 58 ou similar. 08 – Microfones sm 57 ou similar. 08 – DirectBoxs, ativo ou passivo. 01 sistema de fone completo com power play de 8 canais, cabos e fones. 18 – Pedestais de microfone. 1 – Um NoteBook para reprodução de músicas. 2 – Talhas de 1 tonelada cada com 10 metros de elevação.	Diária	10	R$ 4.999,00	R$ 49.990,00
08	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE:** 18 Movings modelo beam 230 7R. 20 Par Leds de 3 watts RGBW 04 Strobos de LED X-5. 02 Strobos atomic3000w. 01 Console avolite pearl 2010 ou similar. 06 Elipsoidais de 19 a 26 graus com filtro ctbfullcinegel 3202. 02 Varas em araras de Par 64 #5 (2 em cada lado do palco, preferível no andaime do p.a.) com filtro ctbfullcinegel 3202 ou similar. 01 Canhão seguidores de 1200 watts em perfeito funcionamento, com operadores da empresa locadora e sistema de comunicação entre palco, canhões e operador. 06 Mini brutts com 06 lâmpadas dwa 650 watts - frente palco 02 Varas de acl par 56. 01 Rack de Luz Dmx 12 canais 4.000watts por canal. 02 Pro Powers de 12 canais. 01 – Spliter de 16 vias para estabilização de sinal da luz. 01 – Sistema de AC elétrico (Main Power Trifásico de 100 Amperes com chave seletora de voltagem e distribuidores de energia trifásicos steck com Aterramento em sistema Delta). 01 Grid na metragem de 10 (frente) x 6 (fundo) x 05 (altura) metros, com 04 pés de apoio com talhas de 1 tonelada em cada base, com 5 linhas em P-50 sobre esse grid para que seja colocada toda a iluminação e painéis de led. 01 – Trave de P-50 10 x 5m para painel de LED."	Diária	10	R$ 3.999,00	R$ 39.990,00
09	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE:** P.A Line Array com pelo menos 16 caixas Line-arrray com dois alto falantes e dois drivers cada e 12 caixas de sub grave com dois alto falantes de 18" cada, estéreo capaz de reproduzir 100 dbs na FOH, com total cobertura do local evento. (Se necessário, colocar torres de delay). A FOH deverá estar no centro do palco a uma distância de 15 a 20 mts. PA, com no mínimo 55.000 Watts de potência RMS em seus amplificadores somados, com pressão sonora. 01 Mesa Digital de 48 canais diretos, Yamaha M7 CL, CL3 ou similares. 01 Equalizador estéreo 31 bandas por 1/3 de oitava (BSS, KLARK, DBX). 01 Divisor ou Processador estéreo de acordo com o sistema utilizado. MONITOR: 01 Console digital de 48 canais e 16 auxiliares. 01 Divisor ou Processador estéreo de acordo com o sistema utilizado. 01 Sistema de PRÉ- ESCUTA. (CUE). 01 SideFill com pelos menos 4 elementos de line-array ou KF (2 caixas por lado) e 4 elementos de sub grave de 2 alto falantes de 18" (2 caixas por lado). 01 sistema GallienKrugger, Hartke System ou Similar completo para Contra Baixo. Caixas com 4 x 10" e 1 x 15". 01 amplificadores com caixa Fender Twin ou JCM900 ou similar para guitarra. 06 monitores EAW SM-400 originais ou compatíveis. 10 praticáveis reguláveis de altura. 01 – Multicabo de 48 Vias de 30 metros para o PA e com	Diária	12	R$ 2.999,00	R$ 35.988,00

	10 metros de spliter para o monitor. 03 – Microfones SM 58 sem Fio ou Similar. 02 – Kit de Microfone para Bateria Com Garras Completo. 08 – Microfones sm 58 ou similar. 08 – Microfones sm 57 ou similar. 08 – DirectBoxs, ativo ou passivo. 01 sistema de fone completo com power play de 8 canais, cabos e fones. 18 – Pedestais de microfone. 01 – Um NoteBook para reprodução de músicas. 02 - Talhas de 1 tonelada cada com 10 metros de elevação				
10	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE:** 08-muvings beam 230 7R. 01-máquina de fumaça 20- Par Leeds de 3 watts RGBW 02 -Strobosatomic3000w. 01- Console de luz digital. 02- Varas em araras de Par 64 #. 02- Mini brutts com 64 lâmpadas dwa 650 watts. 01 - Rack de Luz Dmx 12 canais 4000watts por canal. 01 – Pro Power de 12 canais. 01 – Slither de 8 vias para estabilização de sinal da luz. 01 – Sistema de AC elétrico (Main Power Trifásico de 100 Amperes com chave seletora de voltagem e distribuidores de energia trifásicos steck com Aterramento em sistema Delta). 01 Grid para fixação da iluminação	Diária	12	R$ 3.699,00	R$ 44.388,00
15	**LOCAÇÃO DE PALCO DE ALUMÍNIO 06 X 04 METROS E DEMAIS ESTRUTURAS:** Palco em estrutura de alumínio Q-30 com planta estrutural e laudo técnico completo. O palco deverá ter as medidas mínimas de: 06,00 metros de frente; 04,00 metros de profundidade; 01,50 metros do chão ao piso do palco; 06,00 metros do piso do palco até o teto 02 (duas) Torres de Fly. 01 área de serviço no mesmo nível do palco e tamanhos 4 x 2m. **CAMARIM** Um camarim de medidas mínimas de 4mx4mx3m de altura, devidamente cercados e com piso de madeira. **HOUSE-MIX** Uma house-mix de medidas mínimas de 3mx2m.	Diária	10	R$ 1.198,00	R$ 11.980,00
16	**LOCAÇÃO DE PALCO DE ALUMÍNIO 10 X 08 METROS E DEMAIS ESTRUTURAS:** Palco em estrutura de alumínio Q-30 com planta estrutural e laudo técnico completo. O palco deverá ter as medidas mínimas de: 10,00 metros de frente; 08,00 metros de profundidade; 02,00 metros do chão ao piso do palco; 08,00 metros do piso do palco até o teto 02 (duas) Torres de Fly. 02 área de serviço no mesmo nível do palco e tamanhos 4 x 2m. OBS: Lonas novas **CAMARIM** 01 camarim em formato quadrado ou retangular, medindo aproximadamente 4x4 metros cada, contigua e com acesso ao palco, piso em madeira, coberto, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e a proteção total contra chuva e aterramento, conforme normas da nbr o camarim deverá ter 02 pontos de energia funcionando em conformidade com a rede elétrica, um espelho medindo no mínimo 1x1 metros e 02 mesas em pvc medindo 70 x 72 x 70 cm com 4 cadeiras em pcv branca altura 45cm sem encosto de braço nos 2. **HOUSE-MIX** Uma house-mix de medidas mínimas de 3mx2m de altura com piso de madeira.	Diária	10	R$ 3.898,00	R$ 38.980,00
17	**LOCAÇÃO DE PALCO ALUMÍNIO 12 X 10 MTS E DEMAIS ESTRUTURAS** Palco 12mx10m (Palco formato 2 Águas), com testeira na medida de12x2, 2 torres de fly medindo 3x3 com 4 pés de altura 9metros. Em Q 30, 12 de Metros de frente x 10 Metros de profundidade, piso em madeira de compensado naval de 22mm, altura mínima de 2,0 metros em relação ao solo, pé direito do Piso ao Teto de 8,5 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra chuva e carpetado na cor preta. Coberto com lona antichama. Guarda corpo em material metálico na altura mínima de 01 metro, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT; sendo com grid de 4 linhas de Q 50 no tamanho 10 x 8,4 sapatas e 01 trave + linha para painel de LED (atender necessidade de Rider Técnico). Área de serviço anexa ao Palco (House do Monitor) em formato quadrado aproximadamente 4x4, contigua e altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR. **CAMARIM** 02 camarins em formato quadrado ou retangular, medindo aproximadamente 4x4 metros cada, contigua e com acesso ao palco, piso em madeira coberto, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e a proteção total contra chuva e aterramento, conforme normas da nbr o camarim deverá ter 02 pontos de energia funcionando em conformidade com a rede elétrica, um espelho medindo no mínimo 1x1 metros e 02 mesas em pvc medindo 70 x 72 x 70 cm com 4 cadeiras em pcv branca altura 45cm sem encosto de braço nos 2. **HOUSE-MIX** Uma house-mix de medidas mínimas de 3mx2m de altura com piso de madeira com estrutura Q30."	Diária	10	R$ 3.299,00	R$ 32.990,00
18	**LOCAÇÃO DE PALCO DE ALUMÍNIO 08 X 06 METROS E DEMAIS ESTRUTURAS:** Palco em estrutura de alumínio Q-30 com planta estrutural e laudo técnico completo. O palco deverá ter as medidas mínimas de: 08,00 metros de frente; 06,00 metros de profundidade; 02,00 metros do chão ao piso do palco; 08,00 metros do piso do palco até o teto 02 (duas) Torres de Fly. 01 área de serviço no mesmo nível do palco e tamanhos 4 x 2m. OBS: Lonas novas **CAMARIM** 01 camarim em formato quadrado ou retangular, medindo aproximadamente 4x4 metros cada, contigua e com acesso ao palco, piso em madeira, coberto, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e a proteção total contra chuva e aterramento, conforme normas da nbr o camarim deverá ter 02 pontos de energia funcionando em conformidade com a rede elétrica, um espelho medindo no mínimo 1x1 metros e 02 mesas em pvc medindo 70 x 72 x 70 cm com 4 cadeiras em pcv branca altura 45cm sem encosto de braço nos 2. **HOUSE-MIX** Uma house-mix de medidas mínimas de 3mx2m de altura com piso de madeira.	Diária	12	R$ 3.199,00	R$ 38.388,00
20	**LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR -** locação e instalação de painel de led com resolução p3 de 10mm, todo cabeado necessário notebook para transmissão e técnico de montagem.(incluso transporte, operação, montagem e desmontagem).locação por m2 por dia de evento.	M²	600	R$ 199,00	R$ 119.400,00
24	**LOCAÇÃO DE TENDAS 3,5 X 3,5 METROS** - Locação, montagem e desmontagem de tenda estilo pirâmide com calha para escorrimento de água, tamanho 3,5 m x 3,5 m, com lonas brancas impermeáveis, anti-chama.	Diária	30	R$ 164,00	R$ 4.920,00
25	**Barracas 3,5 X 3,5 METROS** - Locação, montagem e desmontagem de barraca estilo chapéu de bruxa com calha para escorrimento de água, tamanho 3,5 m x 3,5 m, com lonas brancas impermeáveis, ante chama.	Diária	30	R$ 168,00	R$ 5.040,00
26	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL** – Contratação de empresa especializada em eventos, para prestação de serviços de recepção de artistas, organização de camarim conforme rider encaminhado pelo artista, acompanhamento de todo processo de organização do evento junto a equipe organizadora, controlar os horários de passagem de som e horários dos shows. **A equipe precisa disponibilizar no mínimo 3 profissionais para**	DIÁRIA/SERVIÇO	16	R$ 1.198,00	R$ 19.168,00

	ficarem por conta do evento durante toda a programação. **DIÁRIA DE 06 HORAS - TODAS AS DESPESAS DA EQUIPE É POR CONTA DO CONTRATADO.**				
28	**LOCAÇÃO DE BACKDROP EM Q30** - Locação de backdrop em Q30 , estrutura metálica, medindo 06 metros por 3 metros.	Diária	40	R$ 939,00	R$ 37.560,00
32	**LOCAÇÃO DE TABLADO DE PEQUENO PORTE** - Tablado medindo 4m de frente por 3m de fundos, com 50cm de altura, em estrutura de ferro galvanizado, carpetado com duas escadas.	Unidade/DIÁRIA	16	R$ 767,00	R$ 12.272,00
33	**LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS Q30** - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM BOX TRUSS Q30 – POR EVENTO - Locação de estrutura metálica em alumínio tipo treliça (Box Truss Q30), ideal para montagem de palcos, grids de iluminação, sonorização e cenografia. A contratação é feita por metro quadrado (m²), com valor correspondente à duração total do evento, conforme estimativa fornecida no planejamento do set. Serviços inclusos: Transporte / Montagem / Operação técnica durante o evento / Desmontagem Especificações técnicas: Modelo: Box Truss Q30 Material: Alumínio estrutural de alta resistência Dimensões padrão: 29 cm x 29 cm (secção quadrada) Comprimentos disponíveis: 0,5 m, 1 m, 2 m e 3 m Capacidade de carga: até 500 kg (dependendo do vão e montagem) Conexão por sistema de pinos e travas cônicas para maior segurança e agilidade A estrutura atende a normas de segurança e pode ser configurada de forma personalizada conforme as necessidades do projeto.	M²	600	R$ 36,00	R$ 21.600,00
34	**LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS Q50** - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM BOX TRUSS Q50 – POR EVENTO - Locação de estrutura metálica em alumínio tipo treliça (Box Truss Q30), ideal para montagem de palcos, grids de iluminação, sonorização e cenografia. A contratação é feita por metro quadrado (m²), com valor correspondente à duração total do evento, conforme estimativa fornecida no planejamento do set. Serviços inclusos: Transporte / Montagem / Operação técnica durante o evento / Desmontagem Especificações técnicas: Modelo: Box Truss Q50 Material: Alumínio estrutural de alta resistência Dimensões padrão: 29 cm x 29 cm (secção quadrada) Comprimentos disponíveis: 0,5 m, 1 m, 2 m e 3 m Capacidade de carga: até 500 kg (dependendo do vão e montagem) Conexão por sistema de pinos e travas cônicas para maior segurança e agilidade A estrutura atende a normas de segurança e pode ser configurada de forma personalizada conforme as necessidades do projeto.	M²	600	R$ 50,00	R$ 30.000,00
35	**LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA** - Pórtico de entrada - 7 metros de largura x 5 metros de altura, com montagem e desmontagem de estrutura em q30 ou similar, com duas torres de sustentação, reguláveis, com testeira superior para fixação de lona ou led.	Diária	24	R$ 939,00	R$ 22.536,00
36	**LOCAÇÃO DE PASSARELA** - Passarela - formato "t" ou "u" para desfile com no mínimo 30m², com piso de madeira revertido com carpete.	Diária	12	R$ 1.699,00	R$ 20.388,00
37	**LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MINI PORTE** - Sistema de som composta de 01 mesa de som de 12 canais, 02 caixas de sub woofer ativas ou passivas, 02 caixas acústicas médias ativas ou passivas, 02 monitores ativos ou passivos, 04 pedestais articuláveis, 16 cabos xlr de tamanhos variados. 04 microfones dinâmicos, cd player, 02 cabos p10, 06 réguas de ac, 01 microfone sem fio, 01 men power trifásico 110/20v com aterramento	Diária	10	R$ 1.099,00	R$ 10.990,00
38	**LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MINI PORTE** - 10 refletores par led 3wrgbw, 01 console compatível com os aparelhos e refletores, 02 torres de três estágios, em ferro, para fixação dos refletores. sistema de c compatível com equipamento com tensão de 220/110v.	Diária	10	R$ 899,00	R$ 8.990,00
39	**CADEIRAS DE PLÁSTICO**: Locação de Cadeiras com encosto de braço, feita de plástico reforçado, fabricado com material polipropileno 100% virgem, que possua certificado do INMETRO através da norma ABNT 14776, para uso de pessoas adultas, que suporte até 180kg.	Unidade	5000	R$ 11,90	R$ 59.500,00
40	**MESA DE PLÁSTICO**: mesa branca de plástico resistente, fabricada em polipropileno injetado de alta resistência, mesa quadradas e ampliáveis, que possuas 70cm, 70cm de cumprimento e 70cm de largura, com peso aproximado de 4,500kg. Que respeitem as normas da ABNT e que possua certificado do INMETRO.	Unidade	1000	R$ 13,90	R$ 13.900,00
41	**TESTEIRA** - Testeira para fixação de banner com dimensões de 1.5 de largura por ate 12 de comprimento para a frente do palco.	Diária	24	R$ 1.740,00	R$ 41.760,00
42	**TENDA GALPÃO** - Tenda galpão em Q3, medindo 10x05,coberto com lona branca anti chamas.	Diária	10	R$ 1.090,00	R$ 10.900,00
VALOR TOTAL: R$ 731.618,00 (setecentos e trinta e um mil, seiscentos e dezoito reais).					

Guaraciaba/MG, 23 de junho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:78B4D76F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2025. Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, e art. 3° da Portaria N° 064/2025, o Município de Guaraciaba, através da Comissão de Contratação, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços e no fornecimento de estruturas e equipamentos voltados à realização de eventos institucionais, culturais, turísticos, educativos e de lazer, conforme condições, especificações e quantidades a serem definidas no Termo de Referência. Tendo sido julgada vencedoras e habilitadas as empresas abaixo, referente aos itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL UNIT. R$	VR. Total R$	FORNECEDOR
01	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS** - locação de banheiros químicos para eventos no município de Guaraciaba. Com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da Contratada) como Masculino ou Feminino; • Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,20 m de largura, 1,15m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°. OBS: Os banheiros químicos deverão ser entregues na sede do município ou na zona rural, num raio aproximado de 20 KM do centro urbano.	Unidade	400	129,00	51.600,00	4 ESTACOES EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA MG. CNPJ: 24.101.857/0001-66
02	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINO e FEMININO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA** - Banheiro PNE (Portador de Necessidades Especiais): Dimensões aproximadas: 2,30 m de altura, por 1,50 m de largura e 1,50 de profundidade, corrimão interno de apoio.	Unidade	50	159,00	7.950,00	4 ESTACOES EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA MG. CNPJ: 24.101.857/0001-66

06	**LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE.** 04 moving bean 200 12 par led de 3w 2 mini brut de 4 lâmpadas 1 máquina de fumaça de 1500w com ventilador. Montagem de um gride em estrutura de alumínio modelo q30 da linha pesada, medindo no mínimo 8x 6 m, com quatro pés direito de 5 metros de altura, com 02 linhas no meio. talhas e estruturas para sustentação do p.a.	Diária	40	1.198,00	47.920,00	VITORIA CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA MG. CNPJ: 30.754.108/0001-30
14	**LOCAÇÃO DE PALCO DE ALUMÍNIO 04 X 03 METROS E DEMAIS ESTRUTURAS** Palco em estrutura de alumínio Q-30 com planta estrutural e laudo técnico completo. O palco deverá ter as medidas mínimas de: 04,00 metros de frente; 03,00 metros de profundidade; 01,50 metros do chão ao piso do palco; 06,00 metros do piso do palco até o teto 02 (duas) Torres de Fly. 01 área de serviço no mesmo nível do palco e tamanhos 4 x 2m.	Diária	40	890,00	35.600,00	VITORIA CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA MG. CNPJ: 30.754.108/0001-30
43	**FOTÓGRAFO** - O serviço deverá ser prestado por profissional da área de fotografia, que possua câmara DSLR profissional para fotografias em alta resolução. O prestador de serviço, deverá realizar a edição das fotografias, colocando a logomarca da prefeitura municipal de Guaraciaba e entrega-las em um pen driver, de cada evento que cobrir, para que posteriormente possam ser publicadas nas redes sociais da prefeitura municipal de Guaraciaba. A prestação de serviço será por horas contratadas, não passando de 8 (oito) horas diária por evento. Não será exigido números mínimos e máximos de fotografias, porém, devendo o prestador de serviço realizar deforma satisfatória a cobertura do evento para o qual foi contratado. Os serviços deverão ser prestados conforme cronograma podendo ser durante o dia, a noite e de madrugada dependendo do evento. **SERVIÇO PRESTADO POR DIA (até 8horas/dia)**	dia	50	739,00	36.950,00	INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ Nº: 70.946.330/0001-50

Guaraciaba-MG, 23 de Junho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:E8923AD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2025. Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, e art. 3° da Portaria N° 064/2025, o Município de Guaraciaba, através da Comissão de Contratação, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de Lanches Prontos para atendimento as demandas das Secretaria Municipais de Guaraciaba/MG. Tendo sido julgada vencedoras e habilitadas as empresas abaixo, referente aos itens abaixo relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANTID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
01	**ÁGUA MINERAL - 1 LITRO – RESFRIADA** Água mineral natural, potável. Tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável. Embalagem de 1 litro, resfriada, dentro do prazo de validade. **Entregue na hora e local do evento, previamente agendados.** **MARCA: AQUA LEVE**	Unidades	750	2,54	1.905,00	JOSE LEOMAR DE OLIVEIRA ME, CNPJ N° 09.520.993/0002-88
02	**ÁGUA MINERAL - 500 ML - RESFRIADA** Água mineral natural, potável. Tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável, de 500 ml, resfriada, dentro do prazo de validade. **Entregue na hora e local do evento previamente agendados.** **MARCA: AQUA LEVE**	Unidades	2050	0,93	1.906,50	JOSE LEOMAR DE OLIVEIRA ME, CNPJ N° 09.520.993/0002-88
03	**BOLO CONFEITADO – KG** Bolo alimentício, sabor: variado, tipo: recheio, cobertura. Bolo confeitado, fabricado no prazo máximo de 01 dia anterior à data previamente agendada para o evento. **Entregue na hora e local do evento previamente agendados.** **MARCA: PADARIA ARANTES**	Quilograma	306	35,90	10.985,40	ANDERSON OLIVEIRA NUNES E CIA LTDA, CNPJ N° 09.220.364/0001-51,
04	**BOLO DE MANDIOCA PEDAÇO - UNIDADE** Mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, sabor: mandioca, aplicação: bolo. Bolo de mandioca pronto, fornecido em pedaços de no mínimo 50g, fabricado no prazo máximo de 02 dias anteriores à data previamente agendada para o evento. **Entregue na hora e local do evento previamente agendados**. MARCA: DA CASA	Unidades	6400	1,89	12.096,00	FLAVIO MIRANDA LOURENÇO ME, CNPJ n° 04.471.494/0001-43
05	**BOLO INTEIRO FORMA REDONDA - UNIDADE** Bolo alimentício, sabor: variado, tipo: sem recheio, peso: 250 a 400 g, prazo validade: mínimo 7 dias, ingredientes: farinha de trigo, fermento químico, açúcar e ovo. Bolo industrializado diversos sabores (laranja, chocolate, abacaxi, cenoura, gotas de chocolate e outros). Sem recheio, com no mínimo 250g. Fabricado no prazo máximo de 02 dias anteriores à data previamente agendada para o evento. **Entregue na hora e local do evento previamente agendados.** **MARCA: Padaria Arantes**	Unidades	520	7,75	4.030,00	ANDERSON OLIVEIRA NUNES E CIA LTDA, CNPJ N° 09.220.364/0001-51,
06	**BOLONHA DEFUMADA FATIADA – KG** Frios, variedade: mortadela, tipo: bolonha, tipo preparação: defumado, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a) Carne mecanicamente separada de ave, gordura suína, carne suína, água, carne de ave, pele suína, sal, amido, proteína de soja, glicose desidratada, açúcar, alho, coentro, amido modificado, extrato de levedura, noz-moscada, canela, cravo, estabilizante: tripolifosfato de sódio e difosfato dissódico, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, corante natural: carmim de cochonilha. Aromatizantes: aromas naturais. **O Produto deverá ser fresco/fatiado e entregue na hora e local do evento, previamente agendados.** **MARCA: SEARA**	Quilograma	430	15,44	6.639,20	FLAVIO MIRANDA LOURENÇO ME, CNPJ n° 04.471.494/0001-43

07	**IOGURTE 900 ML – SABORES VARIADOS - UNIDADE** Bebida láctea, sabor: variados Ingredientes: Leite desnatado, açúcar, preparado de fruta (polpa, açúcar, água, amido, aroma artificial, corante natural, espessante e estabilizante carragena, acidulante ácido cítrico e conservante sorbato de potássio), amido modificado, soro de leite em pó desnatado e fermento lácteo. **O produto deverá ser resfriado e fornecido na hora e local do evento, previamente agendados.** **MARCA: Padaria Arantes**	Embalagem	720	9,30	6.696,00	ANDERSON OLIVEIRA NUNES E CIA LTDA, CNPJ N° 09.220.364/0001-51,
08	**LEITE DESNATADO – LITRO** Leite fluido, origem: de vaca, tipo: a, teor gordura: desnatado, processamento: UHT. Composição: leite de vaca contendo teor de gordura de no máximo 0,5%. Leite esterilizado em embalagem tetra Pack de 1000mL. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. **O produto deverá ser resfriado e fornecido na hora e local do evento, previamente agendados.** **MARCA:** CAMPONESA	Unidades	300	5,99	1.797,00	JC TEIXEIRA & CIA LTDA-ME CNPJ: 41.737.131/0001-33
09	**LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL –- LITRO** Leite fluido, origem: de vaca, tipo: a, teor gordura: integral, processamento: UHT. Leite fluido, origem: de vaca, tipo: a, teor gordura: integral, processamento: UHT. Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro, com informações nutricionais e fabricante. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. **O produto deverá ser resfriado e fornecido na hora e local do evento, previamente agendados.** **MARCA:** CAMPONESA	Litros	700	4,55	3.185,00	JC TEIXEIRA & CIA LTDA-ME CNPJ: 41.737.131/0001-33
10	**MARGARINA COM SAL 500G – RESFRIADA** Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal. Fornecida em embalagem de 500g, validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 372/97(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Deter. Pela ANVISA e MAPA. **Produto resfriado e entregue na hora e local do evento, previamente agendados.** **MARCA**: CLAYBOM	Embalagem	131	6,06	793,86	JC TEIXEIRA & CIA LTDA-ME CNPJ: 41.737.131/0001-33
11	**MINI SALGADOS VARIADOS – UNIDADE** Salgados diversos, aplicação: alimentação. Salgados diversos (coxinha, empadinha, quibe, pastel assado, pão de queijo, enroladinho). **Os Produtos deverão ser fritos/ assados e entregues em embalagem adequada, na hora e local do evento, previamente agendados.** **MARCA: Padaria Arantes**	Unidades	34500	1,08	37.260,00	ANDERSON OLIVEIRA NUNES E CIA LTDA, CNPJ N° 09.220.364/0001-51
12	**MORTADELA FATIADA – KG** Frios, variedade: mortadela, tipo preparação: cozido, composição: com toucinho em cubos, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a) Mortadela comum; composta de carne bovina e suína misturadas e trituradas; condimentos e outras substancias alimentares ; apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade ; de primeira qualidade ; isenta de sujidades e outras e outras substancia estranhas a sua composição com validade mínima de 20 dias na data da entrega ; acondicionada em embalagem plástica, atóxica, peça única ; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 04/00, instrução normativa 22/05, instrução normativa 51/06 ; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores ; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimento administrativo. Determinados pelo MAPA e ANVISA. **Produto deverá ser fresco e fatiado, e entregue na hora e local do evento, previamente agendados.** MARCA: PERDIGAO	Quilograma	110	9,49	1.043,90	FLAVIO MIRANDA LOURENÇO ME, CNPJ n° 04.471.494/0001-43
13	**PÃO CRIOULO – KG** Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: semi-doce, tipo adicional: massa fina. **O produto deverá ser fabricado, assado no dia e entregue na hora e local do evento, previamente agendados.** **MARCA: Padaria Arantes**	Quilograma	340	16,60	5.644,00	ANDERSON OLIVEIRA NUNES E CIA LTDA, CNPJ N° 09.220.364/0001-51,
14	**PÃO DE CACHORRO QUENTE NORMAL – KG** Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: semi-doce, tipo adicional: bisnaga, cachorro quente. **O produto deverá ser fabricado e assado no dia e entregue na hora e local do evento, previamente agendados.** **MARCA: DA CASA**	Quilograma	750	15,87	11.902,50	FLAVIO MIRANDA LOURENÇO ME, CNPJ n° 04.471.494/0001-43
15	**PÃO DE CEBOLA COM PATÊ – UNIDADE** Pão de cebola com patê (com sabor a definir na hora da compra). Base: de farinha de trigo refinada, tipo: semi-doce, tipo adicional: de cebola. **Fabricado no dia e entregue na hora e local do evento, previamente agendados.** **MARCA: Padaria Arantes**	Unidades	11450	2,35	26.907,50	ANDERSON OLIVEIRA NUNES E CIA LTDA, CNPJ N° 09.220.364/0001-51
16	**PÃO DE QUEIJO – KG** Pão de queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: tradicional, médio, apresentação: assado. **O produto deverá ser assado e entregue na hora e local do evento, previamente agendados.** **MARCA: Padaria Arantes**	Quilograma	535	26,30	14.070,50	ANDERSON OLIVEIRA NUNES E CIA LTDA, CNPJ N° 09.220.364/0001-51
17	**PÃO FRANCÊS – KG** Pão francês, a base de farinha de trigo refinada, tipo: tipo francês, branco, de sal. Pão de sal tradicional, tamanho MÉDIO. **O produto deverá ser fabricado e assado no dia e entregue na hora e local do evento, previamente agendados.** **MARCA: DA CASA**	Quilograma	1550	13,94	21.607,00	FLAVIO MIRANDA LOURENÇO ME, CNPJ n° 04.471.494/0001-43
18	**PÃO FRANCÊS COM BOLONHA** Sanduíche, tipo: pão francês, tipo recheio: bolonha defumada. Sanduiche de pão francês 50 g, com no mínimo duas fatias de bolonha defumada. **Preparado e entregue na hora e local do evento, previamente agendados.** **Marca: Padaria Arantes**	Unidades	950	2,45	2.327,50	ANDERSON OLIVEIRA NUNES E CIA LTDA, CNPJ N° 09.220.364/0001-51

19	**PÃO FRANCÊS COM PRESUNTO E MUÇARELA** Sanduíche, tipo: pão francês, tipo recheio: presunto e queijo muçarela em fatias. Sanduiche de pão francês 50 g, com no mínimo uma fatia de presunto e uma de muçarela. **Preparado e entregue na hora e local do evento, previamente agendados.** **Marca: Padaria Arantes**	Unidades	1950	2.94	5.733,00	ANDERSON OLIVEIRA NUNES E CIA LTDA, CNPJ N° 09.220.364/0001-51
20	**PÃO SALARINHO – KG** Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: tipo francês, branco, de sal Pão de sal tradicional, tamanho PEQUENO. **O produto deverá ser fabricado e assado no dia e entregue na hora e local do evento, previamente agendados.** **MARCA: DA CASA**	Quilograma	510	13,94	7109,40	FLAVIO MIRANDA LOURENÇO ME, CNPJ n° 04.471.494/0001-43
21	**PRESUNTO FATIADO – KG** Frios, variedade: presunto de pernil, tipo preparação: cozido, composição: sem capa de gordura, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado. Produto cozido obtido de carne suína, resfriado, transportado e conservado em temp. Inferior a 8°c; composto de carne suína, sal, nitrito/nitrato e outros ingredientes permitidos; com aspecto, cor, sabor e odor característicos; isento de sujidades e outros materiais estranhos; acondicionado em embalagem primaria plástica devidamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 20/00, decreto 12.486/78, in 22/05, portaria 368/97; resolução RDC 12/01, RDC 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos, deter. Pela Anvisa e Mapa. **O Produto deverá ser fresco/fatiado e entregue na hora e local do evento, previamente agendados.** **MARCA: PIF PAF**	Quilograma	491	19,88	9.761,08	JOSE LEOMAR DE OLIVEIRA ME, CNPJ N° 09.520.993/0002-88
22	**QUEIJO MUSSARELA FATIADA – QUILOGRAMAS** Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: fatiado **O Produto deverá ser fresco/fatiado e entregue na hora e local do evento, previamente agendados.** **MARCA:** SUPREMA	Quilograma	491	37,94	18.628,54	JOSE LEOMAR DE OLIVEIRA ME, CNPJ N° 09.520.993/0002-88
23	**REFRIGERANTE COLA 2 LITROS – RESFRIADO** Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: cola. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses. Referência: Similar ou superior a Coca-Cola ou Pepsi. **O produto deverá ser resfriado e fornecido na hora e local do evento, previamente agendados.** **MARCA: PEPSI**	Unidades	1110	8,97	9.956,70	FLAVIO MIRANDA LOURENÇO ME, CNPJ n° 04.471.494/0001-43
24	**REFRIGERANTE DE GUARANÁ 2 LITROS – RESFRIADO** Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses. Referência: Similar ou superior a Guaraná Antárctica ou Kuat. **O produto deverá ser resfriado e fornecido na hora e local do evento, previamente agendados.** **MARCA: KUAT**	Unidades	1050	6,93	7.276,50	JOSE LEOMAR DE OLIVEIRA ME, CNPJ N° 09.520.993/0002-88
25	**REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2 LITROS – RESFRIADO** Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: laranja. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses. Referência: Similar ou superior a Fanta ou sukita. **O produto deverá ser resfriado e fornecido na hora e local do evento, previamente agendados.** **MARCA: SUKITA**	Unidades	1130	6,86	7.751,80	JOSE LEOMAR DE OLIVEIRA ME, CNPJ N° 09.520.993/0002-88
26	**REQUEIJÃO CREMOSO – 500G – RESFRIADO** Requeijão, ingredientes: creme de leite, tipo: light, conservação: 1 a 10°C, características adicionais: cremoso. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. **O produto deverá ser resfriado e fornecido na hora e local do evento, previamente agendados.** **Marca: Padaria Arantes**	Unidades	245	15,30	3.748,50	ANDERSON OLIVEIRA NUNES E CIA LTDA, CNPJ N° 09.220.364/0001-51
27	**SUCO 1 LITRO – RESFRIADO** Suco, apresentação: líquido, Sabores: pêssego, laranja, abacaxi, uva, tipo: natural, tipo néctar polpa de fruta, contendo agua, suco de fruta concentrado de no mínimo 40% de açúcar (acidulante espessante aroma idêntico ao natural de fruta, antioxidante, vitamina c - corante natural. Características adicionais: sem conservante, embalagem tetra pack de 1 litro. SABORES A SEREM DEFINIDOS NA ORDEM DE COMPRA. **O produto deverá ser resfriado e fornecido na hora e local do evento previamente agendados.** **MARCA:** DAFRUTA	Litros	1240	5,62	6.968,80	JC TEIXEIRA & CIA LTDA-ME CNPJ: 41.737.131/0001-33
28	**TORTA SALGADA DE FRANGO – KG** Alimento semi-pronto ou pronto, tipo: torta, recheio: frango **O produto deverá se assado e entregue na hora e local do evento, previamente agendados.** **Marca: Padaria Arantes**	Quilograma	370	37,93	14.034,10	ANDERSON OLIVEIRA NUNES E CIA LTDA, CNPJ N° 09.220.364/0001-51

Guaraciaba-MG, 23 de Junho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:B62EA3FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 612, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Portaria nº 612, de 18 de junho de 2025

Reconhece a PROMOÇÃO HORIZONTAL DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, considerando relatório acerca do instituto da Progressão Funcional, encaminhado pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, atendendo o disposto no art. 48, IV da Lei Complementar nº 1691, de 20 de setembro de 2005, e do Decreto Municipal nº 1329, de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o direito à Promoção Horizontal dos servidores que preencheram, cumulativamente, os critérios previstos no art. 32 e parágrafos da Lei Complementar nº 1691, de 20 de setembro de 2005, especificando, ainda, a data retroativa de concessão a saber:

Matrícula	Nome	A partir de	Tabela Evolução Vencimento	Cargo	Cursos (horas)
33544	ANA CAROLINA ELEODORO DE SOUZA MANCINI	30/04/25	PMF	PROFESSOR MUNICIPAL	92
34935	ANA CAROLINA ELEODORO DE SOUZA MANCINI	30/04/25	PMB	PROFESSOR MUNICIPAL	92
16403	NADUA MUSSE DE SOUZA	30/04/25	PMJ	PROFESSOR MUNICIPAL	100
2704	NADUA MUSSE DE SOUZA	30/04/25	PMJ	PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU	100
34015	CLAUDIA NETTO DA SILVA	30/04/25	PMC	PROFESSOR MUNICIPAL	90
35550	MAIRA CASSIANO DA SILVA	30/04/25	PMA	PROFESSOR MUNICIPAL	187
16925	SULIMA SOMAGGIO QUIRINO	30/04/25	PMH	PROFESSOR MUNICIPAL	114
35104	ROSANA APARECIDA DE ALMEIDA POSSATI	30/04/25	PMB	PROFESSOR MUNICIPAL	180
16518	MARCI DE FLORIO	30/04/25	PMJ	PROFESSOR MUNICIPAL	211
16935	ROSANGELA CORSI RIBEIRO CYRINO	30/04/25	PMH	PROFESSOR MUNICIPAL	128
16991	NORMA PAULA FELIPPE DA SILVA MATOS	30/04/25	EEH	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	136
33565	DOUGLAS CRISTIAN RODRIGUES CRUZ	30/04/25	PCEF	PROFESSOR DE CONTEUDO ESPECÍFICO	107
35677	ROBERTA REZENDE DA SILVA PIZETTA	30/04/25	PMA	PROFESSOR MUNICIPAL	216
35678	LUCIMARA DOS REIS BARBIERI	30/04/25	PCEA	PROFESSOR DE CONTEUDO ESPECÍFICO	91
35693	AMANDA QUEIROZ RABELO MARTINS	30/04/25	PMA	PROFESSOR MUNICIPAL	122:30
35676	HELOISE HELENA APARECIDA ALVES	30/04/25	PMA	PROFESSOR MUNICIPAL	95
16443	MARIA APARECIDA MACHADO THOME	30/04/25	PMJ	PROFESSOR MUNICIPAL	101:30
33967	MONICA ROCHA RODRIGUES DE SOUZA	30/04/25	PCEC	PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO	111
34851	VIVIANE DE CASSIA DA FONSECA	30/04/25	PMC	PROFESSOR MUNICIPAL	91
2718	MARIA APARECIDA MACHADO THOME	30/04/25	PMJ	PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU	101:30
34602	ALINE CRISTINA MOREIRA SOUZA DOS SANTOS	30/04/25	PMC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	92
34867	DEBORA CRISTINA SOARES DE VASCONCELOS	30/04/25	PMC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	90
34864	ANDREA CRISTINA MARQUES SENEDESE	30/04/25	PCEC	PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO	116
35733	ANGELA MARIA RODRIGUES SILVA	10/06/25	PMA	PROFESSOR MUNICIPAL	91
33982	AMANDA CRISTINA ALVES DE SOUZA	10/06/25	PME	PROFESSOR MUNICIPAL	116
35744	RENATA MELO BONFIM ESTEVES	10/06/25	PMA	PROFESSOR MUNICIPAL	132
34146	ERICA DE CASSIA GONCALVES	10/06/25	EEE	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	102
3045	TEREZINHA DAS GRACAS VILAS BOAS DA SILVA	10/06/25	PMJ	PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU	107
33619	MARIA LUCIA GONCALVES CRUVINEL VASCONCELOS	10/06/25	PMF	PROFESSOR MUNICIPAL	117:30

Art. 2º Nos termos do art. 32, I da Lei Complementar nº 1.691 de 20 de setembro de 2005, as servidoras acima relacionadas somente poderão requerer nova promoção horizontal decorrido o prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de concessão supracitada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data da aquisição do direito à promoção horizontal, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 18 de junho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:D34F1CF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025 - PREGÃO Nº 021/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 073/2025

Às **09:00:44 horas do dia 16 de Junho de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preços visando futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, em atendimento as demandas da Farmácia, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Policlínica da Prefeitura municipal de Japaraíba/MG.** .
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	**Microempresa**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	**Grande Porte**
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	**Microempresa**
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	**Microempresa**
NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	**Microempresa**
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	**Grande Porte**
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	**Microempresa**
TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	**Grande Porte**
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	**Grande Porte**
SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	**Grande Porte**
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	**Grande Porte**
TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	**Microempresa**
SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	**Grande Porte**
MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	**Grande Porte**
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	**Grande Porte**
ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.730.875/0001-96	**Microempresa**
VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	**Grande Porte**
MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08.882.699/0001-72	**Microempresa**
PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA	45.107.793/0001-80	**Microempresa**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
3356	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	CIMED	GENERICO	R$ 0,2000	**Classificada**	--
43190	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	CIMED | CX C/ 30 BL C/ 15 | 1438101810057	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,1900	**Classificada**	--
58345	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 2,0000	**Classificada**	--
64654	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,2800	**Classificada**	--
95662	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CIMED	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,2504	**Classificada**	--
46398	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	SANDOZ	GENERICO 200MG C/50CP MS: 1004703290094	R$ 0,5000	**Classificada**	--
77049	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	SANDOZ/RMS: 1004703290094	PED COM 50 UN	R$ 0,3560	**Classificada**	--
95726	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	CIMED	1438101810057	R$ 0,1800	**Classificada**	--
10521	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CIMED	ACICLOVIR 200MG CPR C/30 VP	R$ 0,2100	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,1700
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,1800
3º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,2000
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,2100
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,2504
6º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,2610
7º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,2800
8º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,2810
9º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,3400

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 2							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
61878	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	BRASTERAPICA	BRASTERAPICA	R$ 0,0400	**Classificada**	--
7232	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	IMEC | CX C/ 500 BL C/ 10 | 1425900060081	DORMEC | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,0400	**Classificada**	--
36903	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	brasterapica	brasterapica	R$ 2,0000	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 2							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
60871	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	imec	und	R$ 0,0400	**Classificada**	--
7303	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS S/A	1023505080197	R$ 0,0613	**Classificada**	--
97839	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	BRASTERAPIKA	BRASTERAPIKA	R$ 0,0500	**Classificada**	--
41379	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	IMEC	DORMEC CX C/500	R$ 0,0533	**Classificada**	--
38811	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BRASTERAPICA	SALICETIL 100MG CPR 25X20 C/500 (st) (FARMA)	R$ 0,0400	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,0400
2º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,0400
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,0400
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,0500
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0533
6º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,0613
7º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
4535	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	NTS	NTS	R$ 4,5000	**Classificada**	--
48383	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	MAYBEN | CX C 50 | RDC 27/2010	FOLICBEL | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 4,0000	**Classificada**	--
50168	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	natubras	natubras	R$ 6,0000	**Classificada**	--
12182	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Airela	Afolimax	R$ 5,4800	**Classificada**	--
87999	SIRIO PHARMA LTDA	31495759000116	AIRELA	AFOLIMAX 0,2MG/ML 30ML SOL GOT 50FR HP	R$ 4,5000	**Classificada**	--
76933	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	AIRELA	NOTIFICADO	R$ 5,2300	**Classificada**	--
69890	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	AIRELA	AFOLIMAX 0,2MG/ML GOTAS 30ML	R$ 5,5000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 2,4000
2º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 3,9140
3º	SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	R$ 3,9900
4º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 4,5000
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 4,9160
6º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 5,4800
7º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 5,5000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
39207	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	HIPOLABOR	HIPOFOL	R$ 0,0400	**Classificada**	--
37605	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	HIPOLABOR | CX C/ 500 BL C/ 20 | 1134301590024	HIPOFOL | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,0400	**Classificada**	--
36487	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 2,0000	**Classificada**	--
80011	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	neo quimica	und	R$ 0,0700	**Classificada**	--
34523	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLABOR	HIPOFOL CX C/500	R$ 0,0472	**Classificada**	--
43895	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLABOR	1134301590024	R$ 0,0410	**Classificada**	--
92267	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABOR	HIPOFOL 5MG CPR C/500 (st) VP	R$ 0,0400	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,0400
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,0400
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,0400
4º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0410
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0472
6º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,0700
7º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
19792	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	BIOLAB | CX C/ 25 FR C/ 25 CPR | 1097400460023	EPILENIL | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,3300	**Classificada**	--
35927	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	DEPAKENE/ABBOTT	250MG CAP MOLE CX C/50 RGMS: 1055303150079	R$ 0,4000	**Classificada**	--
14208	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Biolab	Epilenil	R$ 0,4000	**Classificada**	--
85152	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	EPILENIL	EPILENIL	R$ 0,4300	**Classificada**	--
73130	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	BIOLAB SANUS	EPILENIL CX C/25	R$ 0,5550	**Classificada**	--
15675	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	BIOLAB SANUS	EPILENIL 250MG C/25CP MS: 1097400460023	R$ 0,3800	**Classificada**	--
73694	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	BIOLAB	1097400460023	R$ 0,3900	**Classificada**	--
87123	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOLAB	EPILENIL 250MG CAPS C/25 (VP)	R$ 0,4300	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 0,3000
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,3299
3º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,3300
4º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,3660
5º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,3800
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,4270
7º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,4300
8º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,4300

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49842	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D | CX C 300 BL C/ 10 | 1256800520223	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,5300	**Classificada**	--
26694	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 2,0000	**Classificada**	--
68558	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Prati Donaduzzi	Prati Donaduzzi	R$ 0,7452	**Classificada**	--
51608	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,9000	**Classificada**	--
90018	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO CX C/100	R$ 0,7030	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79671	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256800520029	PED COM 100 UN	R$ 0,5700	**Classificada**	--
57291	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256800520029	R$ 0,4990	**Classificada**	--
94323	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	ALBENDAZOL 400MG CPR MAST C/100 VP	R$ 0,4900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,4180
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,4700
3º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,4750
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,4900
5º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,5300
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,5410
7º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,6400
8º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,7600

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75473	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	CELLERA | CX C/ 4 BL C/ 4 | 1044001570030	ENDROSTAN | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,4000	**Classificada**	--
49538	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,2400	**Classificada**	--
83058	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S.	GENÉRICO CX C/4	R$ 0,2490	**Classificada**	--
68240	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	MULTILAB	1267502250029	R$ 0,5400	**Classificada**	--
35626	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GERMED	ALENDRONATO DE SODIO 70MG CPR C/4 (st) (FARMA)	R$ 0,2200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,2200
2º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,2400
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,2490
4º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,4000
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,5070

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48537	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 2,0000	**Classificada**	--
29086	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Prati Donaduzzi	Prati Donaduzzi	R$ 0,1400	**Classificada**	--
47628	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,1800	**Classificada**	--
42989	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO CX C/600	R$ 0,1643	**Classificada**	--
16247	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	SANDOZ	GENERICO 100MG C/30CP MS: 1004703310257	R$ 0,1800	**Classificada**	--
56922	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	SANDOZ/RMS: 1004703310257	PED COM 30 UN	R$ 0,2252	**Classificada**	--
9487	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801910033	R$ 0,1320	**Classificada**	--
96696	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDLEY	ALOPURINOL 100MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,1500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,1320
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,1400
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,1500
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,1643
5º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,1652
6º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,1800
7º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,1800

8º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,2000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48034	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D | CX C/ 500 BL C/ 10 | 1256801910068	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,2400	**Classificada**	--
57563	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 2,0000	**Classificada**	--
97608	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Prati Donaduzzi	Prati Donaduzzi	R$ 0,3548	**Classificada**	--
46643	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,2800	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25522	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO CX C/500	R$ 0,3983	**Classificada**	--
22167	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	SANDOZ	GENERICO 300MG C/30CP MS: 1004703310079	R$ 0,2500	**Classificada**	--
12001	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	SANDOZ/RMS: 1004703310079	PED COM 30 UN	R$ 0,3177	**Classificada**	--
58116	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801910068	R$ 0,2410	**Classificada**	--
5849	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SANDOZ	ALOPURINOL 300MG CPR C/30 (st)	R$ 0,2900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,2300
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,2310
3º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,2330
4º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,2400
5º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,2500
6º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,2800
7º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,2900
8º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,3064
9º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,3423

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78816	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	EMS | CX C/ 30 BL C/ 15 | 1023506630093	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,1100	**Classificada**	--
89213	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	e.m.s	und	R$ 0,1200	**Classificada**	--
72992	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS S/A	1023506630093	R$ 0,0800	**Classificada**	--
10273	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,0600	**Classificada**	--
65650	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S.	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,0850	**Classificada**	--
50960	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	MULTILAB	1267502520050	R$ 0,0900	**Classificada**	--
78794	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GERMED	ALPRAZOLAM 0,5MG CPR C/30 (st)	R$ 0,0800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,0600
2º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,0800
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,0800
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0850
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0900
6º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,1100
7º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,1200

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76815	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	GEOLAB | CX C/ 500 BL C/ 10 | 1542300020042	AMIORON | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,3800	**Classificada**	--
86575	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	GEOLAB	1542300020042	R$ 0,5440	**Classificada**	--
82094	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,4320	**Classificada**	--
42913	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Geolab	Amioron	R$ 0,3600	**Classificada**	--
85179	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	GEOLAB	AMIORON CX C/500	R$ 0,6940	**Classificada**	--
84194	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	ZYDUS/RMS: 1565100700022	PED COM 30 UN	R$ 0,5400	**Classificada**	--
64507	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	GEOLAB	1542300020042	R$ 0,4160	**Classificada**	--
63439	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDLEY	AMIODARONA 200MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,4600	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,3600
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,3800
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,3910
4º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,4320
5º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,4330
6º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,4600
7º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,5340
8º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,5440

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
31798	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	E.M.S	GENERICO	R$ 0,0500	**Classificada**	--
86310	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	EMS | CX C/ 30 BL C/ 30 | 1023508850041	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,0400	**Classificada**	--
95864	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	cristalia	cristalia	R$ 2,0000	**Classificada**	--
11965	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	e.m.s	und	R$ 0,0600	**Classificada**	--
17922	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS S/A	1023508850041	R$ 0,0480	**Classificada**	--
95318	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,0360	**Classificada**	--
94451	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	TEUTO	TEUTO	R$ 0,0600	**Classificada**	--
7030	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S.	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,0399	**Classificada**	--
10616	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	GENERICO 25MG C/30CP MS: 1023508850041	R$ 0,0400	**Classificada**	--
85683	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	TEUTO	1037005100040	R$ 0,0490	**Classificada**	--
92268	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	NEO QUIMICA	AMITRIPITILINA 25MG CPR C/200 (st) VP	R$ 0,0600	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,0360
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0399
3º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,0400
4º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,0400
5º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,0480
6º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0490
7º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,0500
8º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,0600
9º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,0600
10º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,0600
11º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
52189	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D | CX C 840 BL C 21 | 1256801470068	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,2000	**Classificada**	--
5578	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 2,0000	**Classificada**	--
84515	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	GENÉRICO/UNIÃO QUIMICA	500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 21 RGMS: 1049713590031	R$ 0,6200	**Classificada**	--
16986	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUTO	1037004470189	R$ 0,2949	**Classificada**	--
47052	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Prati Donaduzzi	Prati Donaduzzi	R$ 0,2100	**Classificada**	--
25798	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,3200	**Classificada**	--
10589	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	GENÉRICO CX C/500	R$ 0,4069	**Classificada**	--
63684	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256801470068	PED COM 840 UN	R$ 0,3450	**Classificada**	--
93533	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801470068	R$ 0,2290	**Classificada**	--
61267	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNICHEM	AMOXICILINA 500MG CPS C/500 (VP)	R$ 0,2300	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,2000
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,2100
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,2101
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,2300
5º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,2530
6º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,2949
7º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,3130
8º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,3200
9º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,3900
10º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 0,6200

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7214	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D | CX C/ 50 | 1256801560024	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 7,5000	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29563	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 9,0000	**Classificada**	--
85570	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	cimed	und	R$ 4,7000	**Classificada**	--
46564	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 4,7000	**Classificada**	--
60318	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	CIMED	CIMED	R$ 6,0000	**Classificada**	--
53659	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO CX C/50	R$ 5,8300	**Classificada**	--
1821	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256801560024	PED COM 50 UN	R$ 4,5000	**Classificada**	--
47543	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801560024	R$ 3,6160	**Classificada**	--

51442	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	AMOXICILINA 250MG/5ML PO SUSP. 60ML C/50 (VP)	R$ 3,9000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 2,9000
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 3,0300
3º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 3,3000
4º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 3,6060
5º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 3,8900
6º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 3,9000
7º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 4,4800
8º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 4,6800
9º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 5,7925

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
53184	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	GENÉRICO/UNIÃO QUIMICA	(50 + 12,5) MG/ML PO SUS OR CT FR VD AMB X 75 ML + SER DOS RGMS: 1049715040012	R$ 20,9700	**Classificada**	--
37774	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS S/A	1023505280080	R$ 16,0000	**Classificada**	--
69537	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S.	GENÉRICO CX C/100	R$ 21,1600	**Classificada**	--
68031	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	SANDOZ	GENERICO 50MG/ML+1250MG/5ML FR 75ML MS: 1004704310013	R$ 25,0000	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 15

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
67224	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	SANDOZ/RM S: 10047043100 13	PED COM 1 UN	R$ 13,4500	**Classificada**	--
55716	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	EMS	1023505280080	R$ 37,8520	**Classificada**	--
75646	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNIAO QUIMICA	AMOXICILINA + CLAV 250MG+62,5MG/5ML SUSP 75ML (st)	R$ 15,4900	**Classificada**	--
87330	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	EMS	EMS	R$ 34,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 15

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 9,8670
2º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 10,3200
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 15,4900
4º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 16,0000
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 16,2700
6º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 20,9700
7º	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08.882.699/0001-72	R$ 34,0000
8º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 35,5800

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
23388	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	E.M.S	GENERICO	R$ 1,3300	**Classificada**	--
45854	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	EMS | CX C/ 18 BL C/ 6 | 1023505320023	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,9800	**Classificada**	--
84461	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS S/A	1023505320023	R$ 1,1556	**Classificada**	--
23039	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	EMS	COMPRIMIDO	R$ 1,5000	**Classificada**	--
73886	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S.	GENÉRICO CX C/18	R$ 1,3700	**Classificada**	--
77860	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	SANDOZ	GENERICO 500MG+125MGC/21CP MS: 1004704570309	R$ 1,5000	**Classificada**	--
99760	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	SANDOZ/RMS: 1004704570309	PED COM 21 UN	R$ 1,2002	**Classificada**	--
23231	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	EMS	1023505320023	R$ 3,1400	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 16

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
59127	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	EMS	AMOXICILINA + CLAV 500+125MG CPR C/18 (st) (FARMA)	R$ 1,4000	**Classificada**	--
84168	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	EMS	EMS	R$ 1,5000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 16

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,9200
2º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,9602
3º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,9800
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 1,0400
5º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 1,1400
6º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 1,1556
7º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 1,4000
8º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 1,5000
9º	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08.882.699/0001-72	R$ 1,5000
10º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 2,9510

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**

73553	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	E.M.S	GENERICO	R$ 0,0700	**Classificada**	--
63890	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	GEOLAB | CX C 500 BL C/ 10 | 1542302430086	BESILAPIN | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,0600	**Classificada**	--
75861	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	vitamedic	vitamedic	R$ 2,0000	**Classificada**	--
61917	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS S/A	1023505360084	R$ 0,0704	**Classificada**	--
18801	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,0600	**Classificada**	--
37000	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 0,0700	**Classificada**	--
41510	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	GEOLAB	BESILAPIN CX C/500	R$ 0,0990	**Classificada**	--
75842	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	GEOLAB/RMS: 1542302430086	PED COM 500 UN	R$ 0,1050	**Classificada**	--
27575	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	GEOLAB	1542302430086	R$ 0,0620	**Classificada**	--
10668	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOLAB	PRESSAT 10MG CPR C/60 (VP)	R$ 0,0700	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,0600
2º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,0600
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0620
4º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,0700
5º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,0700
6º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,0700
7º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,0704
8º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,0805
9º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0990
10º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23558	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	GEOLAB	BESILAPINB	R$ 0,0300	**Classificada**	--
75290	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	GEOLAB | CX C/ 500 BL C/ 20 | 1542302430043	BESILAPIN | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,0300	**Classificada**	--
98673	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	geolab	geolab	R$ 2,0000	**Classificada**	--
42744	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS S/A	1023505360068	R$ 0,0933	**Classificada**	--
56076	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,0400	**Classificada**	--
9201	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Geolab	Besilapin	R$ 0,0400	**Classificada**	--
40998	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,0400	**Classificada**	--
96743	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	GEOLAB	BESILAPIN CX C/500	R$ 0,0390	**Classificada**	--
13022	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	GEOLAB	1542302430043	R$ 0,0340	**Classificada**	--
65162	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	GEOLAB/RMS: 1542302430043	PED COM 500 UN	R$ 0,0420	**Classificada**	--
85580	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GEOLAB	BESILAPIN 05 MG CPR C/500 VP	R$ 0,0400	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,0300
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0340

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0390
4º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,0400
5º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,0400
6º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,0400
7º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,0400
8º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,0420
9º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,0933
10º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46107	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	E.M.S	GENERICO	R$ 0,0600	**Classificada**	--
96842	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D | CX C 600 BL C/ 15 | 1256801460070	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,0500	**Classificada**	--
87754	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 2,0000	**Classificada**	--
64020	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS S/A	1023504580196	R$ 0,0588	**Classificada**	--
97217	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,0480	**Classificada**	--
54517	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Prati Donaduzzi	Prati Donaduzzi	R$ 0,0600	**Classificada**	--
22530	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,0800	**Classificada**	--
80102	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S.	GENÉRICOC X C/30	R$ 0,0514	**Classificada**	--
61566	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	SANDOZ	GENERICO 50MG C/30CP MS: 1004703630073	R$ 0,0700	**Classificada**	--
2570	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801260070	R$ 0,0480	**Classificada**	--
34948	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	SANDOZ/RMS: 1004703630073	PED COM 30 UN	R$ 0,0912	**Classificada**	--
29330	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SANDOZ	ATENOLOL 50MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,0700	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 19			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,0480
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0480
3º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,0500

Classificação Final do Item 19			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0514
5º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,0588
6º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,0600
7º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,0600
8º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,0669
9º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,0700
10º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,0700
11º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,0800
12º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22029	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D | CX C 50 | 1256801850081	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 12,0000	**Classificada**	--
46260	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 18,0000	**Classificada**	--
42775	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Prati Donaduzzi	Prati Donaduzzi	R$ 10,6445	**Classificada**	--
17771	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 8,5000	**Classificada**	--
83766	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO CX C/50	R$ 13,5900	**Classificada**	--
56093	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801850081	R$ 7,2320	**Classificada**	--
91387	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256801850081	PED COM 50 UN	R$ 9,0000	**Classificada**	--
92482	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	AZITROMICINA 900MG SUSP 13,8ML C/DIL+SER C/50 VP	R$ 8,9000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 20			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 5,8400
2º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 6,6000
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 6,8100
4º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 7,2220
5º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 7,9600
6º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 8,9000
7º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 10,3688
8º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 10,4500

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69997	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	CIMED	GENERICO	R$ 1,0000	**Classificada**	--
35675	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PHARLAB | CX C 500 BL C/ 10 | 1410700060063	AZITROPHAR | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,7500	**Classificada**	--
83582	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 2,0000	**Classificada**	--
57140	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 1,2951	**Classificada**	--
45116	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 1,5000	**Classificada**	--
47258	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	MEDQUIMICA	GENÉRICO CX C/300	R$ 1,2400	**Classificada**	--
11968	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801830102	R$ 1,0360	**Classificada**	--
50492	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256801830102	PED COM 150 UN	R$ 1,2000	**Classificada**	--
40823	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PHARLAB	AZITROPHAR 500MG CPR C/500 (VP) (st)	R$ 0,9000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 21			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,7300
2º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,8800
3º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,8900
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,9000
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,9510
6º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 1,0000
7º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 1,0360
8º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,0900
9º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 1,1900

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10218	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	BELFAR | CX C/ 1 | 1057101490010	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 4,9000	**Classificada**	--
40622	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CELLERA	GENÉRICO CX C/1	R$ 11,8800	**Classificada**	--
15391	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	EUROFARMA	CETOCONAZOL+BETAMETAS ONA CREME DERM 30GR (st)	R$ 9,9000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 22			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 4,9000
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 9,1400
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 9,9000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84280	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CRISTALI A	CINETOL CX C/200	R$ 0,6070	**Classificada**	--
96788	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALI A	CINETOL 2MG CPR C/200	R$ 0,3200	**Classificada**	--
65076	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	CRISTALI A	GENERICO	R$ 0,6200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,3200
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,4670
3º	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08.882.699/0001-72	R$ 0,6200

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55396	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	CIMED	GENERICO	R$ 0,0300	**Classificada**	--
49675	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	CIMED | CX C/ 500 BL C/ 20 1438102350051	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,0300	**Classificada**	--
19636	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	geolab	geolab	R$ 2,0000	**Classificada**	--
91957	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	geolab	und	R$ 0,0500	**Classificada**	--
10432	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,0500	**Classificada**	--
34728	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,0400	**Classificada**	--
35516	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CIMED	GENÉRICO CX C/500	R$ 0,0370	**Classificada**	--
9476	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	CIMED	1438102350051	R$ 0,0280	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67575	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256801530087	PED COM 600 UN	R$ 0,0420	**Classificada**	--
7690	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CIMED	CAPTOPRIL 25MG CPR C/500 (st) VP	R$ 0,0300	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0280
2º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,0300
3º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,0300
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,0300
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0370
6º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,0400
7º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,0420
8º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,0500
9º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,0500
10º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64903	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	TEUTO	GENERICO	R$ 0,2000	**Classificada**	--
28945	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	HIPOLABOR | CX C 500 BL C/ 10 | 1134302080021	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,1900	**Classificada**	--
86737	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	cristalia	cristalia	R$ 2,0000	**Classificada**	--
77695	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	UNI CARBAMAZ/UNIÃO QUIMICA	200 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 200 RGMS: 1049701720067	R$ 0,3000	**Classificada**	--
65877	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUTO	1037004720118	R$ 0,2316	**Classificada**	--
21572	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,3960	**Classificada**	--
12884	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Hipolabor	Hipolabor	R$ 0,1900	**Classificada**	--
44287	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,2100	**Classificada**	--
26302	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	GENÉRICO CX C/500	R$ 0,2128	**Classificada**	--
66301	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	TEUTO	1037004720118	R$ 0,2110	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6874	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TEUTO	CARBAMAZEPINA 200MG CPR C/500 (st)	R$ 0,2000	**Classificada**	--
95966	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	TEUTO	TEUTO	R$ 0,2800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,1600
2º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,1700
3º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,1900

4º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,2000
5º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,2000
6º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,2100
7º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,2110
8º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,2128
9º	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08.882.699/0001-72	R$ 0,2800
10º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 0,3000
11º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,3960
12º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93627	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	HIPOLABOR	GENERICO	R$ 0,2400	**Classificada**	--
70930	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	HIPOLABOR | CX C 500 BL C/ 10 | 1134301670044	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,1800	**Classificada**	--
44389	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 2,0000	**Classificada**	--
46030	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLABOR	GENÉRICO CX C/500	R$ 0,2604	**Classificada**	--
49136	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	BIOLAB SANUS	BILYT 300MG C/600CP MS: 1097403090073	R$ 0,2400	**Classificada**	--
68325	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLABOR	1134301670044	R$ 0,2170	**Classificada**	--
68744	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOLAB	BILYT 300MG CPR C/600 VP (st)	R$ 0,2700	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,1800
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,2170
3º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,2400
4º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,2400
5º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,2500
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,2604
7º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,2700

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71899	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	E.M.S	GENERICO	R$ 0,0900	**Classificada**	--
66007	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 2,0000	**Classificada**	--
44517	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	cimed	und	R$ 0,1200	**Classificada**	--
6268	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS S/A	1023510730188	R$ 0,1013	**Classificada**	--
61517	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,0900	**Classificada**	--
78687	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 0,1200	**Classificada**	--
808	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S.	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,0856	**Classificada**	--
66114	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	GENERICO 12,5MG C/30CP MS: 1023510730188	R$ 0,1000	**Classificada**	--
77525	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	CIMED	1438102500061	R$ 0,1330	**Classificada**	--
1483	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256803150265	PED COM 300 UN	R$ 0,2850	**Classificada**	--
44250	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOSINTETICA	CARVEDILOL 12,5MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,1000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,0756
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0856
3º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,0900
4º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,0900
5º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,1000
6º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,1000
7º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,1013

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
8º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,1200
9º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,1330
10º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,2850
11º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72420	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	CIMED	GENERICO	R$ 0,1600	**Classificada**	--
37368	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 2,0000	**Classificada**	--
27381	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS S/A	1023510730250	R$ 0,1600	**Classificada**	--
12993	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,1200	**Classificada**	--
68200	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 0,1600	**Classificada**	--
67759	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S.	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,1293	**Classificada**	--
32482	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	GENERICO 25MG C/30CP MS: 1023510730250	R$ 0,1300	**Classificada**	--
37560	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	CIMED	1438102500108	R$ 0,1510	**Classificada**	--
49712	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS:	PED COM 300 UN	R$ 0,3450	**Classificada**	--

			1256803150354				
28448	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOSINTETICA	CARVEDILOL 25MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,1800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 28			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,1100
2º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,1200
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,1293
4º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,1300
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,1510
6º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,1600
7º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,1600
8º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,1800
9º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,3450
10º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 29							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
93554	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	E.M.S	GENERICO	R$ 0,0900	**Classificada**	--
30620	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 2,0000	**Classificada**	--
74722	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,0900	**Classificada**	--
69187	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S.	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,0856	**Classificada**	--
99446	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	GENERICO 3,125MG C/30CP MS: 1023510730048	R$ 0,1000	**Classificada**	--
29299	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256803150079	R$ 0,1200	**Classificada**	--
83501	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256803150087	PED COM 300 UN	R$ 0,1500	**Classificada**	--
9599	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOSINTETICA	CARVEDILOL 3,125MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,0800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 29			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,0800
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0856
3º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,0900
4º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,0900
5º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,1000
6º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,1200
7º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,1500
8º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 30							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
54244	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	E.M.S	GENERICO	R$ 0,0900	**Classificada**	--
25430	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 2,0000	**Classificada**	--
72772	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS S/A	1023510730110	R$ 0,0960	**Classificada**	--
82275	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,0900	**Classificada**	--
86631	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 0,1300	**Classificada**	--
80369	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S.	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,0856	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 30							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
22171	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	GENERICO 6,25MG C/30CP MS: 1023510730110	R$ 0,1000	**Classificada**	--
58983	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	CIMED	1438102500027	R$ 0,0930	**Classificada**	--
523	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256803150176	PED COM 300 UN	R$ 0,2400	**Classificada**	--
30882	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOSINTETICA	CARVEDILOL 6,25MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,0900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 30			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,0756
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0856
3º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,0900
4º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,0900
5º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,0900
6º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0930
7º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,0960
8º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,1000
9º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,2400
10º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 31							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
99288	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	TEUTO	GENERICO	R$ 10,0000	**Classificada**	--
12189	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	ABL | CX C/ 1 | 1556200520019	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 18,0000	**Classificada**	--
81712	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUTO	1037005090045	R$ 7,0400	**Classificada**	--

22083	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	TEUTO	TEUTO	R$ 8,3000	**Classificada**	--
91013	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	GENÉRICO CX C/50	R$ 9,3100	**Classificada**	--
32710	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	TEUTO	1037005090045	R$ 6,9970	**Classificada**	--
22439	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BAGO	KEFLEX 50MG/ML SUS ORAL 100 ML + COL DOSADORA (st)	R$ 114,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 6,5500
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 6,5770
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 7,1600
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 7,8000
5º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 10,0000
6º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 18,0000
7º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 114,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1889	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	TEUTO	GENERICO	R$ 1,0000	**Classificada**	--
25666	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	ABL | CX C/ 200 BL C/ 8 | 1556200010053	KEFORAL | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,9900	**Classificada**	--
38959	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	teuto	und	R$ 0,7400	**Classificada**	--
60116	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	GENÉRICO/UNIÃO QUIMICA	500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 10 RGMS: 1049713540042	R$ 0,9100	**Classificada**	--
28244	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUTO	1037003820062	R$ 0,5200	**Classificada**	--
45668	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	TEUTO	COMPRIMIDO	R$ 0,7400	**Classificada**	--
68569	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,9000	**Classificada**	--
50724	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	TEUTO	TEUTO	R$ 0,7800	**Classificada**	--
76944	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	GENÉRICO CX C/500	R$ 0,8180	**Classificada**	--
53175	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	TEUTO	1037003820062	R$ 0,5420	**Classificada**	--
87755	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	NOVA QUIMICA	CEFALEXINA 500MG CPR REV C/10 (st)	R$ 0,7600	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,4500
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,5090
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,6290
4º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,7300
5º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 0,7400

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
6º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,7600
7º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,7800
8º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,9000
9º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 0,9100
10º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,9900
11º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 1,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80229	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 3,6000	**Classificada**	--
28596	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	GEOLAB	GEOLAB	R$ 4,2000	**Classificada**	--
41670	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	NATIVITA	GENÉRICO CX C/200	R$ 4,8700	**Classificada**	--
23385	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLAB OR	1134301310064	R$ 2,8930	**Classificada**	--
69585	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLAB OR	CETOCONAZOL 20MG CREME 30GR C/100 (st)	R$ 3,1500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 33

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 2,7600
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 3,1500
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 3,5800
4º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 3,6000
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 3,7400

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63528	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	PRATI	GENERICO	R$ 0,2400	**Classificada**	--
58497	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D | CX C 300 BL C/ 15 | 1256801500099	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,2200	**Classificada**	--
57189	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 2,0000	**Classificada**	--
4814	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	prati	und	R$ 0,5000	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15903	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Prati Donaduzzi	Prati Donaduzzi	R$ 0,5800	**Classificada**	--
10943	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,2800	**Classificada**	--
15115	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO CX C/300	R$ 0,2590	**Classificada**	--
72907	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801500099	R$ 0,2040	**Classificada**	--
25135	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATO/RMS: 1256801500099	PED COM 300 UN	R$ 0,2550	**Classificada**	--
37412	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GLOBO	CIPROFLOXACINO 500MG CPR C/14 (st)	R$ 0,3500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 34			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,1790
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,1940
3º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,1941
4º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,2200
5º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,2400
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,2590
7º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,2800
8º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,2966
9º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,3400
10º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,3500
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 35							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
93661	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	E.M.S	GENERICO	R$ 2,5000	**Classificada**	--
41309	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PHARLAB | CX C 490 BL C/ 10 | 1410706280049	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 2,5000	**Classificada**	--
73779	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS S/A	1023504820154	R$ 2,0160	**Classificada**	--
54596	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 1,4400	**Classificada**	--
47254	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S.	GENÉRICO CX C/10	R$ 2,1800	**Classificada**	--
57638	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	GENERICO 500MG C/10CP MS: 1023504820154	R$ 2,3000	**Classificada**	--
40815	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PHARLAB	1410706280049	R$ 2,2900	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 35							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
25853	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PHARLAB	CLARITROMICINA 500MG C/490 (st)	R$ 1,9900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 35			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 1,4400
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 1,6800
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 1,9900
4º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 2,0000
5º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 2,0160
6º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 2,2900
7º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 2,5000
8º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 2,5000
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 36							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
52596	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	E.M.S	CLO	R$ 1,5000	**Classificada**	--
97718	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	GERMED | CX C 20 BL C/ 20 | 1058303540051	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 1,3000	**Classificada**	--
28734	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS SIGMA PHARMA LTDA	1356906140099	R$ 1,2000	**Classificada**	--
30557	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	SIGMA PHARMA	CLO CX C/20	R$ 1,3200	**Classificada**	--
71159	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	CLO 25MG C/20CP MS: 1356906140099	R$ 0,9200	**Classificada**	--
94389	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GERMED	CLOMIPRAMINA 25MG CPR C/20 (st) (FARMA)	R$ 1,1800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 36			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,9100
2º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,9200
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 1,1800
4º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 1,3000
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 1,3200
6º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 1,5000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 37							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
29498	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	geolab	geolab	R$ 2,0000	**Classificada**	--
94319	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	geolab	und	R$ 0,0900	**Classificada**	--
639	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,0700	**Classificada**	--
28785	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Geolab	Zilepam	R$ 0,1200	**Classificada**	--

76762	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	GEOLAB	ZILEPAM CX C/480	R$ 0,0821	**Classificada**	--
81455	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	GEOLAB	1542301750265	R$ 0,0640	**Classificada**	--
52844	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	GEOLAB/RMS: 1542301750168	PED COM 480 UN	R$ 0,0780	**Classificada**	--
71296	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDLEY	CLONAZEPAM 0,5MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,0800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 37

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,0540
2º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,0598
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0640
4º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,0700
5º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,0800
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0821
7º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,0900
8º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97779	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	GEOLAB	ZILEPAN	R$ 0,0500	**Classificada**	--
50689	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	GEOLAB | CX C/ 480 BL C/ 20 | 1542301750311	ZILEPAM | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,0500	**Classificada**	--
86063	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	geolab	geolab	R$ 2,0000	**Classificada**	--
66611	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	geolab	und	R$ 0,0600	**Classificada**	--
2810	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS S/A	1023511240028	R$ 0,0604	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87502	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,0600	**Classificada**	--
734	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Geolab	Zilepam	R$ 0,0700	**Classificada**	--
46240	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,0500	**Classificada**	--
41801	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S.	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,0481	**Classificada**	--
33185	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	GEOLAB	1542301750214	R$ 0,0560	**Classificada**	--
38887	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	GEOLAB/RMS: 1542301750311	PED COM 480 UN	R$ 0,0690	**Classificada**	--
99168	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GEOLAB	CLONAZEPAM 2MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,0800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 38

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0481
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,0482
3º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,0500
4º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,0500
5º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,0500
6º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,0529
7º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0560
8º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,0600
9º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,0600
10º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,0604
11º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,0800
12º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96373	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	HIPOLABOR	GENERICO	R$ 2,8000	**Classificada**	--
41620	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	GEOLAB | CX C 50 | 1542303300046	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 3,0000	**Classificada**	--
66937	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 4,0000	**Classificada**	--
45894	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 2,4000	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33598	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,3000	**Classificada**	--
1193	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLABOR	GENÉRICO CX C/200	R$ 3,2500	**Classificada**	--
95970	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	GEOLAB	1542302550065	R$ 2,5300	**Classificada**	--
84828	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GEOLAB	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS 20ML C/50 (VP)	R$ 2,7000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 39

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 2,3780
2º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 2,4000
3º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,5200
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 2,7000
5º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 2,8000
6º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 2,8800

7º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 3,0000
8º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 3,2500

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13335	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	cristalia	cristalia	R$ 2,0000	**Classificada**	--
13918	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	UNIAO QUIMICA	CLORPROMAZ CX C/100	R$ 0,5850	**Classificada**	--
36600	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNIAO QUIMICA	CLORPROMAZ 100MG CPR C/100 VP	R$ 0,6200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 40

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,4500
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,6200
3º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63236	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	cristalia	cristalia	R$ 2,0000	**Classificada**	--
77652	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CRISTAL IA	LONGACTIL CX C/200	R$ 0,5550	**Classificada**	--
98597	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTAL IA	LONGACTIL 25MG CPR REV C/200 (st)	R$ 0,2600	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 41

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,2600
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,4200
3º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86409	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS S/A	1023506140010	R$ 0,1192	**Classificada**	--
85660	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,1000	**Classificada**	--
12757	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S.	GENÉRICO CX C/60	R$ 0,2787	**Classificada**	--
9942	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	EMS	CLORTALIDONA 12,5MG CPR C/60 (st) (FARMA)	R$ 0,2300	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 42

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,1000
2º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,1192
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,2300
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,2787

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2244	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS S/A	1023506140045	R$ 0,1760	**Classificada**	--
33540	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,1400	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61252	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S.	GENÉRICO CX C/60	R$ 0,1377	**Classificada**	--
16342	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	EMS	CLORTALIDONA 25MG CPR C/60 (st) (FARMA)	R$ 0,1900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 43

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,1377
2º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,1400
3º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,1760
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,1900

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30370	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D | CX C 100 | 1256801260020	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 3,2500	**Classificada**	--
39854	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 4,0000	**Classificada**	--
83864	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801260020	R$ 1,6870	**Classificada**	--
69084	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABOR	DEXAMETASONA 1MG/GR CREME 10GR C/50 (st) VP	R$ 1,9900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 44

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 1,6870
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 1,9900
3º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 3,1875

4º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 3,2500

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40807	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	HIPOLABOR | CX C/ 50 | 1134301110065	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 3,5000	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33375	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	airela	airela	R$ 6,0000	**Classificada**	--
32129	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 3,8600	**Classificada**	--
25330	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 2,2600	**Classificada**	--
45709	SIRIO PHARMA LTDA	31495759000116	AIRELA	POLARAX 2MG/5ML 120ML SOL OR 48CT HOSP	R$ 2,3000	**Classificada**	--
59098	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLABOR	1134301110065	R$ 2,2900	**Classificada**	--
46094	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABOR	DEXCLORFERINAMINA 0,4MG/ML XPE 100ML C/50 (st) VP	R$ 2,4900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 45

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 2,1420
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 2,1520
3º	SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	R$ 2,3000
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 2,4900
5º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 3,4793
6º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 3,5000
7º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 3,8600

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 46

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92512	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	GEOLA B	HYSTIN	R$ 0,0600	**Classificada**	--
72086	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	geolab	geolab	R$ 2,0000	**Classificada**	--
30529	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	GEOLA B	GEOLAB	R$ 0,0600	**Classificada**	--
46770	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	GEOLA B	HYSTIN CX C/500	R$ 0,0820	**Classificada**	--
86177	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	GEOLA B	1542300120020	R$ 0,0770	**Classificada**	--
7659	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GEOLA B	HYSTIN 2MG CPR C/500 (VP)	R$ 0,0700	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 46

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,0600
2º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,0600
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,0700
4º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0770
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0820
6º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 47

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96729	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	SANTISA	SANTISA	R$ 0,0500	**Classificada**	--
72606	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	SANTISA | CX C 1.000 BL C/ 10 | 1018600190119	SANTIAZEPAN | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,0500	**Classificada**	--
42760	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	santisa	santisa	R$ 2,0000	**Classificada**	--
48649	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	1677302190033	R$ 0,0640	**Classificada**	--
10587	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,0500	**Classificada**	--
94154	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Santisa	Santiazepam	R$ 0,0600	**Classificada**	--
1672	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	SANTISA	SANTISA	R$ 0,0500	**Classificada**	--
28559	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S.	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,0459	**Classificada**	--
92693	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	LEGRAND PHARMA	GENERICO 10MG C/30CP MS: 1677302190033	R$ 0,0800	**Classificada**	--
97390	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	SANTISA	1018600190119	R$ 0,0460	**Classificada**	--
60088	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SANTISA	SANTIAZEPAM 10MG CPR C/1000 (VP)	R$ 0,0500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 47

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0459
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0460
3º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,0461
4º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,0500
5º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,0500
6º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,0500

Classificação Final do Item 47

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
7º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,0500
8º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,0500

9º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,0640
10º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,0700
11º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,0800

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 48

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32398	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	VITAMEDIC	GENERICO	R$ 0,5200	**Classificada**	--
192	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	BRAINFARMA | CX C/ 10 | 1558403250039	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,3500	**Classificada**	--
68227	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	vitamedic	vitamedic	R$ 2,0000	**Classificada**	--
75937	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	CIMED	1438102930031	R$ 0,6250	**Classificada**	--
6677	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	BRAINFARMA/RMS: 1558403250039	PED COM 10 UN	R$ 0,4884	**Classificada**	--
55149	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	VITAMEDIC	DIPIRONA SODICA 1G CPR C/10 (st)	R$ 0,3900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 48

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,3500
2º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,3582
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,3900
4º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,5200
5º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,5300
6º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,6250

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 49

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87300	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	GREENPHARMA	GENERICO	R$ 0,1400	**Classificada**	--
53555	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D | CX C 500 BL C/ 10 | 1256800410029	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,1200	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 49

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55669	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	greenpharma	greenpharma	R$ 2,0000	**Classificada**	--
66491	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS S/A	1023505230083	R$ 0,2300	**Classificada**	--
77827	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,1400	**Classificada**	--
95497	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Prati Donaduzzi	Prati Donaduzzi	R$ 0,1400	**Classificada**	--
64237	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,1500	**Classificada**	--
95327	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO CX C/200	R$ 0,1621	**Classificada**	--
18000	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	GENERICO 500MG C/240CP MS: 1023505230083	R$ 0,1800	**Classificada**	--
33052	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256800410029	R$ 0,1320	**Classificada**	--
58051	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256800410029	PED COM 500 UN	R$ 0,1650	**Classificada**	--
55828	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	DIPIRONA SODICA 500MG CPR C/200 (VP)	R$ 0,1400	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 49

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,1200
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,1201
3º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,1210
4º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,1320
5º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,1400
6º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,1400
7º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,1400
8º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,1500
9º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,1529
10º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,1621
11º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,1800
12º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,2300

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 50

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46935	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	FARMACE | CX C/ 100 | 1108500300086	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 2,7500	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 50

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56221	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	airela	airela	R$ 6,0000	**Classificada**	--
67335	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 3,4700	**Classificada**	--
19823	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Airela	Aberalgina	R$ 2,4440	**Classificada**	--
90012	SIRIO PHARMA LTDA	31495759000116	AIRELA	ABERALGINA 20ML SOL GOT 200FR HP	R$ 2,3400	**Classificada**	--
49896	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	FARMACE	FARMACE	R$ 3,0000	**Classificada**	--
20921	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	FARMACE	1108500300086	R$ 2,5310	**Classificada**	--
75377	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDQUIMICA	DIPIMED 500MG/ML GOTAS 10ML (FARMA)	R$ 1,4900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 50			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 1,4900
2º	SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	R$ 2,2700
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 2,2800
4º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 2,4440
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 2,5310
6º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 2,7500
7º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,9654
8º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 3,4700

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 51

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22493	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	CIMED	GENERICO	R$ 0,0400	**Classificada**	--
82727	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	1FARMA | CX C/ 500 BL C/ 20 | 1048100980147	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,0400	**Classificada**	--
37722	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 2,0000	**Classificada**	--
33111	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,1200	**Classificada**	--
74129	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 0,0700	**Classificada**	--
56028	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLABOR	GENÉRICO CX C/500	R$ 0,0526	**Classificada**	--
46233	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	BELFAR	1057101580095	R$ 0,0470	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 51

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41354	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BELFAR	RENOPRIL 10MG CPR C/30 (FARMA) (st)	R$ 0,0700	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 51			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,0300
2º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,0400
3º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,0400
4º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0470
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0526
6º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,0600
7º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,0700
8º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,1200

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 52

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98369	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	CIMED	GENERICO	R$ 0,0600	**Classificada**	--
53723	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	1FARMA | CX C/ 500 BL C/ 20 | 1048100980163	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,0500	**Classificada**	--
44398	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 2,0000	**Classificada**	--
99513	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	cimed	und	R$ 0,0600	**Classificada**	--
45873	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 0,0900	**Classificada**	--
12232	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLABOR	GENÉRICO CX C/500	R$ 0,0701	**Classificada**	--
44829	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	BELFAR	1057101580117	R$ 0,0590	**Classificada**	--
57422	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BELFAR	ENALAPRIL 20MG CPR C/30	R$ 0,1100	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 52			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,0500
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,0501
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0590
4º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,0600

Classificação Final do Item 52			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
5º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,0600
6º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,0700
7º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0701
8º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,1100

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 53

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38213	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 2,0000	**Classificada**	--
5362	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS S/A	1023506320094	R$ 0,9573	**Classificada**	--
22431	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,0700	**Classificada**	--
86142	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Hipolabor	Hipolabor	R$ 0,8516	**Classificada**	--
69104	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLAB OR	GENÉRICO CX C/500	R$ 1,0900	**Classificada**	--
20412	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLAB OR	1134301550030	R$ 0,7710	**Classificada**	--
14259	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLAB OR	ESPIRONOLACTONA 100MG CPR C/500 (VP)	R$ 0,7500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 53			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,5395
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,7240
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,7500
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,8410
5º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,9000
6º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,9573

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 54

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8109	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	E.M.S	GENERICO	R$ 0,3000	**Classificada**	--
65126	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	geolab	geolab	R$ 2,0000	**Classificada**	--
76144	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS S/A	1023506320019	R$ 0,2224	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 54

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7901	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,1800	**Classificada**	--
48486	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Geolab	Geolab	R$ 0,1700	**Classificada**	--
14350	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S.	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,1899	**Classificada**	--
99109	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	GENERICO 25MG C/30CP MS: 1023506320019	R$ 0,1800	**Classificada**	--
47525	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	GEOLA B	1542302660049	R$ 0,2290	**Classificada**	--
84472	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GEOLA B	ESPIRONOLACTONA 25MG CPR C/30 (VP)	R$ 0,2000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 54			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,1700
2º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,1800
3º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,1800
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,1899
5º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,2000
6º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,2224
7º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,2290
8º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,2800
9º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,3000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 55

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99562	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	HIPOLABOR | CX C/ 500 BL C/ 20 | 1134301930038	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,1900	**Classificada**	--
8989	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	cristalia	cristalia	R$ 2,0000	**Classificada**	--
48860	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Hipolabor	Hipolabor	R$ 0,2200	**Classificada**	--
20305	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,2100	**Classificada**	--
49748	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	GENÉRICO CX C/100	R$ 0,2157	**Classificada**	--
10073	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLABOR	1134301930038	R$ 0,2050	**Classificada**	--
23244	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALIA	FENITAL 100MG CPR C/200 (st)	R$ 0,3500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 55			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,1700
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,1900
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,2050
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,2100
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,2157
6º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,3500
7º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 56

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92705	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,2500	**Classificada**	--
8940	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	BIOCHIMICO | CX C/ 30 | 1006302820102	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,1700	**Classificada**	--
94961	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	cristalia	cristalia	R$ 2,0000	**Classificada**	--
36701	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,2000	**Classificada**	--
55703	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,2054	**Classificada**	--
17683	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALIA	FENOCRIS 100MG CPR C/200 (st) VP	R$ 0,2200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 56			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,1700
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,2000
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,2054
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,2200
5º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,2500
6º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 57

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63891	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	BELFAR	BELFAR	R$ 0,6000	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 57

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89146	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	BELFAR | CX C/ 100 BL C/ 2 | 1057100840107	FLUCOL | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,4500	**Classificada**	--
76931	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 2,0000	**Classificada**	--
79346	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,9900	**Classificada**	--
96266	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Prati Donaduzzi	Prati Donaduzzi	R$ 0,7983	**Classificada**	--
58545	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	MEDQUIMICA	GENÉRICO CX C/100	R$ 0,8460	**Classificada**	--
93944	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	BELFAR	1057100840107	R$ 0,5430	**Classificada**	--
37490	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	BELFAR/RMS: 1057100840069	PED COM 2 UN	R$ 0,5850	**Classificada**	--
74039	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDQUIMICA	FLUCONAZOL 150MG CPS C/100 VP	R$ 0,6500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 57

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,4500
2º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,4501
3º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,5058
4º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,5100
5º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,6000
6º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,6500
7º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,6510
8º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,7666
9º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,9900

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61833	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	TEUTO	GENERICO	R$ 0,0700	**Classificada**	--
29359	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D | CX C 300 BL C 15 | 1256802830068	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,0600	**Classificada**	--
36478	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 2,0000	**Classificada**	--
36206	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	GENÉRICO/UNIÃO QUIMICA	20MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X30 RGMS: 1049714280044	R$ 0,4400	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73167	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,1700	**Classificada**	--
63238	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Hipolabor	Hipolabor	R$ 0,0800	**Classificada**	--
38431	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,0800	**Classificada**	--
44442	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	GENÉRICO CX C/70	R$ 0,0680	**Classificada**	--
90780	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256802830068	R$ 0,0720	**Classificada**	--
17459	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABOR	FLUOXETINA 20MG CAPS DURA C/500 (st) VP	R$ 0,0800	**Classificada**	--
23480	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,1838	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 58

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,0600
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,0618
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0680
4º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,0700
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0720
6º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,0800
7º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,0800
8º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,1100
9º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,1700
10º	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08.882.699/0001-72	R$ 0,1838
11º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 0,4400

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 59

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13999	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D | CX C/ 500 BL C/ 20 | 1256801950027	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,0500	**Classificada**	--
52923	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 2,0000	**Classificada**	--
54053	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	prati	und	R$ 0,0700	**Classificada**	--
34454	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Prati Donaduzzi	Prati Donaduzzi	R$ 0,0800	**Classificada**	--
70525	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,0600	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 59

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79293	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO CX C/500	R$ 0,0599	**Classificada**	--
84939	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801950027	R$ 0,0480	**Classificada**	--
8959	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256801950027	PED COM 500 UN	R$ 0,0600	**Classificada**	--
39038	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	FUROSEMIDA 40MG CPR C/500 (VP)	R$ 0,0600	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 59

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0480
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,0481
3º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,0482
4º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,0500
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0599
6º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,0600
7º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,0600
8º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,0700
9º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 60

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40730	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	E.M.S	GENERICO	R$ 0,2000	**Classificada**	--
49724	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS S/A	1023512600028	R$ 0,1280	**Classificada**	--
49205	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Servier	Diamicron MR	R$ 0,3364	**Classificada**	--
20980	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S.	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,1878	**Classificada**	--
10860	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	GENERICO 30MG C/30CP MS: 1023512600028	R$ 0,1800	**Classificada**	--
23848	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PHARLA B	1410701320018	R$ 0,3490	**Classificada**	--
53162	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	EMS	GLICLAZIDA 30MG CPR LIB PROL C/30 (st) VP	R$ 0,1600	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 60

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,1280

Classificação Final do Item 60

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,1600
3º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,1800
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,1878
5º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,2000
6º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,2131
7º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,3490

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 61

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46758	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	E.M.S	GENERICO	R$ 0,3800	**Classificada**	--
40063	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	servier	und	R$ 0,3900	**Classificada**	--
2385	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS S/A	1023512600079	R$ 0,3520	**Classificada**	--
22729	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Servier	Diatarcom MR	R$ 0,3900	**Classificada**	--
36285	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S.	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,4427	**Classificada**	--
3734	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	GENERICO 60MG C/30CP MS: 1023512600079	R$ 0,4000	**Classificada**	--
3482	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PHARL AB	1410701320069	R$ 0,7110	**Classificada**	--
84800	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	EMS	GLICLAZIDA 60MG CPR LIB PROL C/30 (VP)	R$ 0,3800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 61

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,2990
2º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,3000
3º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,3400
4º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,3670
5º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,3800
6º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,3900
7º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,4000
8º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,7110

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 62

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68476	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	GEOLAB | CX C 30 BL C/ 15 | 1542302360118	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,0700	**Classificada**	--
32042	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	geolab	geolab	R$ 2,0000	**Classificada**	--
49111	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	cimed	und	R$ 0,1000	**Classificada**	--
77569	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CIMED	GENÉRICO CX C/450	R$ 0,1127	**Classificada**	--
97179	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	CIMED	1438101460031	R$ 0,1440	**Classificada**	--
613	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	GLIMEPIRIDA 2MG CPR C/30 (st)	R$ 0,1300	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 62

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,0700
2º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,1000
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,1127
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,1300
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,1440
6º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 63

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74130	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	cristalia	cristalia	R$ 2,0000	**Classificada**	--
35258	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	UNI HALOPER/UNIÃO QUIMICA	5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 200 RGMS: 1049714890039	R$ 0,2600	**Classificada**	--
7956	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 0,2300	**Classificada**	--
73837	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	UNIAO QUIMICA	UNI HALOPER CX C/200	R$ 0,2737	**Classificada**	--
31771	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNIAO QUIMICA	UNI HALOPER 5 MG CPR C/200 (st) VP	R$ 0,1300	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 63

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,1300

Classificação Final do Item 63

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,2300
3º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 0,2600
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,2737
5º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 65

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86490	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	merck	und	R$ 0,6000	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 66

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39986	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	CIMED	GENERICO	R$ 0,0300	**Classificada**	--
50968	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	CIMED | CX C/ 500 BL C/ 20 | 1438102100053	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,0200	**Classificada**	--
77412	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,0700	**Classificada**	--
57988	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CIMED	GENÉRICO CX C/500	R$ 0,0370	**Classificada**	--
87039	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	CIMED	1438102100053	R$ 0,0280	**Classificada**	--
32039	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CIMED	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR C/500 (VP)	R$ 0,0300	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 66

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,0200
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0280
3º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,0300
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,0300
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0370
6º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,0700

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 67

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22930	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	nativita	nativita	R$ 9,0000	**Classificada**	--
2856	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	GLOB O	GENÉRICO CX C/1	R$ 7,6700	**Classificada**	--
94889	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GLOB O	HIDROXIZINA 2MG/ML XPE ADULTO C/100ML(st)(FARMA)	R$ 4,8000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 67

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 4,8000
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 5,9000
3º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 7,5756

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 68

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48764	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	GEOLAB | CX C/ 1 | 1542303070059	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 3,5000	**Classificada**	--
88953	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	geolab	geolab	R$ 6,0000	**Classificada**	--
69157	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	GEOLAB	GEOLAB	R$ 2,5800	**Classificada**	--
12875	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 2,2000	**Classificada**	--
9527	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CIMED	GENÉRICO CX C/1	R$ 3,9700	**Classificada**	--

55820	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	GEOLAB	1542303070059	R$ 2,5900	**Classificada**	--
85218	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	VITAMEDIC	IBUPROFENO 100MG/ML SUS ORAL GOTAS 20ML (st)	R$ 2,8000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 68			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 2,1000
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 2,2000
3º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 2,5800
4º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 2,5900
5º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 2,8000
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 3,0500
7º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 3,4029

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 69

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
6576	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	VITAMEDIC	VITAMEDIC	R$ 0,1500	**Classificada**	--
88843	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	VITAMEDIC | CX C/500 BL C/ 10 | 1039200650069	ALGY-FLANDERIL | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,1400	**Classificada**	--
78393	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 2,0000	**Classificada**	--
57601	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	vitamedic	und	R$ 0,3000	**Classificada**	--
17617	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Vitamedic	Algy-Flanderil	R$ 0,3300	**Classificada**	--
14966	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,1800	**Classificada**	--
8221	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO CX C/500	R$ 0,1685	**Classificada**	--
91986	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801610031	R$ 0,1320	**Classificada**	--
80513	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI /RMS: 1256801610031	PED COM 500 UN	R$ 0,1650	**Classificada**	--
77686	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	IBUPROFENO 600MG CPR C/500 VP	R$ 0,1400	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 69			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,1210
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,1320
3º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,1321
4º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,1400
5º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,1400
6º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,1500
7º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,1685
8º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,1800
9º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,2063
10º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,3000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 70

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
68170	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	cristalia	cristalia	R$ 2,0000	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 70

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
92934	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CRISTAL IA	IMIPRA CX C/200	R$ 0,9020	**Classificada**	--
56532	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTAL IA	IMIPRA 25MG CPR REV C/200 (st) VP	R$ 0,5900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 70			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,5900
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,6890
3º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,8717

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 71

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
42028	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	ZYDUS | CX C/ 20 BL C/ 10 | 1565100080024	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,7500	**Classificada**	--
69246	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	ZDUS NIKKHO	GENÉRICO CX C/20	R$ 0,7810	**Classificada**	--
93066	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	BIOSINTETICA	1121303400069	R$ 0,7270	**Classificada**	--
73751	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOSINTETICA	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG CPR C/30 (st)	R$ 0,5300	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 71			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,5300
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,6010
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,6830
4º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,7500

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 72

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
98099	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	VITAMEDIC	GENERICO	R$ 0,3000	**Classificada**	--

79834	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	VITAMEDIC | CX C 500 BL C/ 4 | 1039201670039	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,3000	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 72							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
93269	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	vitamedic	vitamedic	R$ 2,0000	**Classificada**	--
73724	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S.	LEVERCTIN CX C/4	R$ 0,6940	**Classificada**	--
51495	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	VITAMEDIC	IVERMECTINA 6MG CPR C/500 (VP)	R$ 0,4900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 72			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,3000
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,3000
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,4900
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,5340
5º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 73							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
10529	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	MAYBEN	MAYBEN	R$ 5,0000	**Classificada**	--
5883	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	MAYBEN | CX C 50 | RDC 27/2010	LACTBEN | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 6,0000	**Classificada**	--
61521	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	mayben	mayben	R$ 2,0000	**Classificada**	--
11520	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	DUPHALAC/ABB OTT	667MG/ML XPE FRS 120ML RGMS: 1055303380015	R$ 12,1600	**Classificada**	--
19032	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 8,4000	**Classificada**	--
26721	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Mayben	Lactben	R$ 4,7000	**Classificada**	--
85704	SIRIO PHARMA LTDA	31495759000116	AIRELA	- LACTULAXY S/ SABOR 120ML SOL OR 50FR HOS	R$ 6,0000	**Classificada**	--
30348	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	CIMED	CIMED	R$ 5,5000	**Classificada**	--
31075	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	NUTRIEX	NUTRIMAIS CX C/50	R$ 8,0100	**Classificada**	--
14714	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	AIRELA	NOTIFICADO	R$ 6,6700	**Classificada**	--
49578	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	NUTRIEX	POLIMAIS 667MG/ML SOL AMEIXA 120ML C/50 VP	R$ 6,5000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 73			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 4,3000
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 4,7000
3º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 5,0000
4º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 6,0000
5º	SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	R$ 6,0000
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 6,1600
7º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 6,5000
8º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 6,6700
9º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 8,4000
10º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 12,1600

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 74							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
94263	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	ROCHE	PROLOPA BD CX C/60	R$ 2,0800	**Classificada**	--
24995	ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36730875000196	PROLOPA/RO CHE	PROLOPA BD 125MG C/30 - 1010000640142	R$ 1,2900	**Classificada**	--
64457	PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA	45107793000180	Prolopa 125 mg / Roche S/A	embalagem com 30 comprimidos	R$ 1,3000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 74			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.730.875/0001-96	R$ 0,8500
2º	PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA	45.107.793/0001-80	R$ 0,9000
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 1,5800

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 75							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
2727	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	ROCHE	PROLOPA CX C/30	R$ 3,9000	**Classificada**	--
83374	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	ROCHE	1010000640066	R$ 4,3440	**Classificada**	--
93407	ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36730875000196	PROLOPA/RO CHE	PROLOPA 250 MG CP - 1010000640066	R$ 2,5900	**Classificada**	--
11083	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ROCHE	PROLOPA 200/50 MG CPR C/30 (VP)	R$ 2,9900	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 75							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
40414	PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA	45107793000180	Prolopa 250 mg / Roche S/A	embalagem com 30 comprimidos	R$ 2,5000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 75			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.730.875/0001-96	R$ 1,4100
2º	PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA	45.107.793/0001-80	R$ 1,4900
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 2,7400

4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 2,9900
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 4,3440

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 76

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46699	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	cristalia	cristalia	R$ 40,0000	**Classificada**	--
35611	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTAL IA	LEVOZINE 4% 40MG/ML GOTAS 20ML C/10 (st)	R$ 10,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 76

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 10,0000
2º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 40,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 77

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82195	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	SYNTHROID /ABBOTT	100MCG CX C/30 CPR RGMS: 1055303290105	R$ 0,3500	**Classificada**	--
80068	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Merck	Euthyrox	R$ 0,2500	**Classificada**	--
79004	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	MERCK S.A.	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,2908	**Classificada**	--
89328	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	MERCK	1008903920019	R$ 0,3080	**Classificada**	--
73420	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MERCK	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,2300	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 77

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,2100
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,2300
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,2908
4º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,3080
5º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 0,3500

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 78

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82844	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	SYNTHROID /ABBOTT	25MCG CX C/30 CPR RGMS: 1055303290229	R$ 0,2800	**Classificada**	--
51877	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Merck	Euthyrox	R$ 0,2300	**Classificada**	--
99080	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	MERCK S.A.	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,4178	**Classificada**	--
78042	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	MERCK	1008903920043	R$ 0,3410	**Classificada**	--
88869	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MERCK	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,2500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 78

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,2300
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,2500
3º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 0,2800
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,3214
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,3410

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 79

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
31556	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	SYNTHROID /ABBOTT	50MCG CX C/30 CPR RGMS: 1055303290040	R$ 0,2600	**Classificada**	--
4963	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Merck	Euthyrox	R$ 0,6882	**Classificada**	--
54619	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	MERCK S.A.	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,4570	**Classificada**	--
39449	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	MERCK	1008903920078	R$ 0,3700	**Classificada**	--
52890	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MERCK	LEVOTIROXINA SODICA 75 MCG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,2900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 79

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 0,2600
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,2900
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,3515
4º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,3700
5º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,6882

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 80

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82582	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	SYNTHROID /ABBOTT	75 MCG COM CT BL AL/AL X 30 RGMS: 1055303290067	R$ 0,4000	**Classificada**	--
22710	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Merck	Euthyrox	R$ 0,3200	**Classificada**	--
72951	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	MERCK S.A.	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,2748	**Classificada**	--
6994	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	MERCK	1008903920108	R$ 0,2910	**Classificada**	--
73434	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MERCK	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,2300	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 80			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,2100
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,2300
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,2748
4º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,2910
5º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 0,4000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 81

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
31902	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	CIMED	LORATAMED	R$ 0,0800	**Classificada**	--
20779	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	CIMED | CX C/ 360 BL C/15 | 1438102530201	LORATAMED | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,0600	**Classificada**	--
69744	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	geolab	geolab	R$ 2,0000	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 81

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95560	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,0900	**Classificada**	--
22778	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Loratamed	R$ 0,0700	**Classificada**	--
45677	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,0800	**Classificada**	--
633	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CIMED	LORATAMED CX C/360	R$ 0,0820	**Classificada**	--
68457	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	GEOLAB	1542303360073	R$ 0,0910	**Classificada**	--
97865	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CIMED	LORATAMED 10MG CPR C/360 VP	R$ 0,0800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 81			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,0600
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,0700
3º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,0800
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,0800
5º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,0800
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0820
7º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,0900
8º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0910
9º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 82

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96148	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	CIMED | CX C 50 | 1438102540029	LORATAMED | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 3,6000	**Classificada**	--
19660	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	airela	airela	R$ 9,0000	**Classificada**	--
95716	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	HISTADIN/UNIÃO QUIMICA	1MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100ML + COP RGMS: 1049711850036	R$ 7,1600	**Classificada**	--
94025	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 5,4400	**Classificada**	--
29596	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Loratamed	R$ 2,7400	**Classificada**	--
97617	SIRIO PHARMA LTDA	31495759000116	AIRELA	LORATADINA 1MG/ML 100ML XPE 48CT HOSP	R$ 2,9400	**Classificada**	--
59675	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	CIMED	CIMED	R$ 4,0000	**Classificada**	--
58568	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO CX C/50	R$ 5,4400	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 82

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50871	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	CIMED	1438102540029	R$ 3,3000	**Classificada**	--
28421	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256800800080	PED COM 50 UN	R$ 4,2000	**Classificada**	--
6026	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CIMED	LORATAMED 1MG/ML XAROPE 100ML C/50 VP (st)	R$ 3,8000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 82			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 2,7400
2º	SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	R$ 2,9400
3º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 3,0800
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 3,2800
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 3,3000
6º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 3,6000
7º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 3,8000
8º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 4,1800
9º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 5,3671
10º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 5,4400
11º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 7,1600

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 83

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83396	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	PRATI	GENERICO	R$ 0,1600	**Classificada**	--
88036	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D | CX C 400 BL C/ 10 | 1256801510035	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,1300	**Classificada**	--
12406	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE	40274237000185	geolab	geolab	R$ 2,0000	**Classificada**	--

	MEDICAMENTOS LTDA						
73052	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,1600	**Classificada**	--
1379	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Geolab	Geolab	R$ 0,1500	**Classificada**	--
62987	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,1700	**Classificada**	--
95211	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO CX C/400	R$ 0,1793	**Classificada**	--
88161	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801510027	R$ 0,1440	**Classificada**	--
21561	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256801510027	PED COM 200 UN	R$ 0,1800	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 83							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
36662	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	METFORMINA 850 MG COM REV C/200 (VP)	R$ 0,1400	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 83			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,1000
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,1100
3º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,1300
4º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,1320
5º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,1400
6º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,1600
7º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,1600
8º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,1700
9º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,1793
10º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 84

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
94090	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS S/A	1023505640011	R$ 0,9493	**Classificada**	--
23349	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	EMS	COMPRIMIDO	R$ 0,9400	**Classificada**	--
28293	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,8800	**Classificada**	--
4810	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Hipolabor	Hipolabor	R$ 0,9400	**Classificada**	--
58221	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S.	GENÉRICO CX C/30	R$ 1,0600	**Classificada**	--
24862	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	GENERICO 500MG C/30CP MS: 1023505640011	R$ 1,2000	**Classificada**	--
90657	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLAB OR	METILDOPA 500MG CPR REV C/500 (st) (VP)	R$ 1,1900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 84			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,7200
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,7900
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,7930
4º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,8800
5º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 0,9400

Classificação Final do Item 84			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
6º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 1,1900
7º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 1,2000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 85

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
5722	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	ALTHAIA	GENERICO	R$ 0,7500	**Classificada**	--
98170	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	ALTHAIA | CX C/30 BL C/ 15 | 1351700570021	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,7500	**Classificada**	--
56399	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS S/A	1023512240031	R$ 0,4108	**Classificada**	--
43582	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,2700	**Classificada**	--
18693	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Althaia SA Industria Farmaceutica	Althaia SA Industria	R$ 0,7000	**Classificada**	--
56418	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S.	GENÉRICO CX C/60	R$ 0,5200	**Classificada**	--
25488	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	EMS	1023512240048	R$ 0,8310	**Classificada**	--
29324	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	ALTHAIA/RMS: 1351700570021	PED COM 30 UN	R$ 0,6000	**Classificada**	--
93834	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ALTHAIA	METILFENIDATO 10MG CPR C/60 (FARMA)	R$ 0,7900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 85			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,2700
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,3500
3º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,4000
4º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,4108
5º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,4400
6º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,7500
7º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,7500
8º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,7900
9º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,8310

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 86							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
45021	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	BELFAR/RMS: 1057101650050	PED COM 500 UN	R$ 0,0840	**Classificada**	--
81956	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BELFAR	PLABEL 10MG CPR C/20 (FARMA)	R$ 0,1800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 86			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,0840
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,1800

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 87							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
28501	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	airela	airela	R$ 4,0000	**Classificada**	--
14811	SIRIO PHARMA LTDA	31495759000116	AIRELA	CLOR METOCL 4MG/ML 10ML SOL GOT 200FR HP	R$ 1,3500	**Classificada**	--
77528	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	BELFAR	BELFAR	R$ 2,3000	**Classificada**	--
15924	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	GENÉRICO CX C/1	R$ 3,3900	**Classificada**	--
4326	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	BELFAR	1057101650042	R$ 1,5550	**Classificada**	--
84178	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	BELFAR/RMS: 1057101650018	PED COM 1 UN	R$ 1,9500	**Classificada**	--
89567	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BELFAR	PLABEL 4MG / ML GOTAS 10ML	R$ 2,2200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 87			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	R$ 1,3500
2º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 1,4300
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 1,5550
4º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 1,8359
5º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,8600
6º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 2,2200
7º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 2,6000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 88							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
31491	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	CIMED	GENERICO	R$ 0,4200	**Classificada**	--
33684	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	BIOLAB | CX C/ 30 BL C/ 10 | 1097403340071	DOZOITO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,2300	**Classificada**	--
98837	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 0,3600	**Classificada**	--
43872	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	BIOLAB SANUS	DOZOITO CX C/30	R$ 0,5970	**Classificada**	--
7444	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PHARLAB	1410706300066	R$ 0,4210	**Classificada**	--
81010	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	ACCORD/RMS: 1553700400042	PED COM 30 UN	R$ 0,2615	**Classificada**	--
86507	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ASTRAZENECA	SELOZOK 25 MG COM REV LIB CONT C/30 (st)	R$ 0,8500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 88			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,2092
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,2300
3º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,2301
4º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,4200
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,4210
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,4490
7º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,8500

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 89							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
54363	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	CIMED	GENERICO	R$ 0,8000	**Classificada**	--
25220	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	BIOLAB | CX C/ 30 BL C/ 10 | 1097403340150	DOZOITO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,3700	**Classificada**	--
80360	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 0,7700	**Classificada**	--
17149	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CIMED	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,7810	**Classificada**	--
92321	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	CIMED	1438102800136	R$ 0,5180	**Classificada**	--
65176	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	BRAINFARMA/RMS: 1553700400085	PED COM 30 UN	R$ 0,4952	**Classificada**	--
5317	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	NEO QUIMICA	METOPROLOL 50 MG REV LIB PROL C/30 (FARMA)	R$ 0,9500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 89			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,3700
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,3900
3º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,3962
4º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,5180
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,6010
6º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,8000
7º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,9500

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 90

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43087	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	BIOLAB | CX C/ 30 BL C/ 10 | 1097403340231	DOZOITO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,5300	**Classificada**	--
9719	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 0,8400	**Classificada**	--
4334	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CIMED	GENÉRICO CX C/30	R$ 1,1300	**Classificada**	--
49820	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	CIMED	1438102800209	R$ 0,7500	**Classificada**	--
16233	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOLAB	DOZOITO 100MG CPR REV LIB PROL C/30 (st) VP	R$ 0,7900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 90

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,5300
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,5740
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,7500
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,7900
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,8720

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 91

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95917	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D | CX C/ 50 | 1256800430038	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 6,1200	**Classificada**	--
22294	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 18,0000	**Classificada**	--
64538	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	GEOLAB	GEOLAB	R$ 9,0000	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 91

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42093	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Prati Donaduzzi	Prati Donaduzzi	R$ 5,7918	**Classificada**	--
74700	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO CX C/50	R$ 11,6500	**Classificada**	--
26339	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256800430038	R$ 7,2300	**Classificada**	--
8870	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256800430038	PED COM 50 UN	R$ 9,0000	**Classificada**	--
19334	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	METRONIDAZOL 500MG/5G GELEIA VAG 50GR C/50 (VP)	R$ 6,5100	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 91

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 5,4000
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 5,5000
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 5,8100
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 6,5100
5º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 6,6000
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 8,9600
7º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 9,0000
8º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 11,5896

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 92

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7409	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D. | CX C/ 600 BL C/ 20 | 1256801820034	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,1600	**Classificada**	--
71079	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 2,0000	**Classificada**	--
1596	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,1800	**Classificada**	--
78654	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICOC X C/600	R$ 0,1878	**Classificada**	--
6160	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801820034	R$ 0,1970	**Classificada**	--
78430	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	METRONIDAZOL 250MG CPR C/600 (VP)	R$ 0,1900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 92

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,1600
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,1800
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,1878
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,1900
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,1970
6º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 93

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56569	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801840027	R$ 3,2540	**Classificada**	--
15182	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNIAO QUIMICA	VODOL 20MG/GR CREME DERM 28G	R$ 20,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 93

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 3,2540
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 20,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 94

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21274	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	NEO QUIMICA	NEO FEDIPINO	R$ 0,2000	**Classificada**	--
22628	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	neo quimica	und	R$ 0,1300	**Classificada**	--
67262	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	BRAINFAR MA	NEO FEDIPINA CX C/30	R$ 0,1290	**Classificada**	--
4812	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	NEO QUIMICA	NEO FEDIPINA 10MG CPR C/30 VP	R$ 0,1500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 94

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,1290
2º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,1300
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,1500
4º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,2000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 95

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69079	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D | CX C/ 50 | 1256800450128	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 7,2500	**Classificada**	--
90854	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 16,0000	**Classificada**	--
44199	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Prati Donaduzzi	Prati Donaduzzi	R$ 6,9200	**Classificada**	--
11591	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 8,5000	**Classificada**	--
41686	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO CX C/50	R$ 9,7600	**Classificada**	--
75409	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256800450128	R$ 6,0270	**Classificada**	--
71191	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256800450101	PED COM 50 UN	R$ 8,0850	**Classificada**	--
31685	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	NISTATINA 25.000UI/GR CREME VAG 60GR + APLIC C/50	R$ 7,7000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 95

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 5,5000
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 5,8700
3º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 5,9290
4º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 6,9200
5º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 7,2000
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 7,5100
7º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 7,7000
8º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 9,6776

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 96

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92336	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUT O	1037005790039	R$ 0,3034	**Classificada**	--
28713	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUT O	GENÉRICO CX C/28	R$ 0,4122	**Classificada**	--
44289	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TEUT O	NITROFURANTOINA 100MG CAPS C/28 (st) (FARMA)	R$ 0,2600	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 96

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,2500
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,2600
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,3092

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 97

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44647	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	CELLERA | CX C/ 30 BL C/ 10 | 1044002150074	PAMELOR | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,3000	**Classificada**	--
76407	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cellera	Pamelor	R$ 0,2700	**Classificada**	--
94631	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CELLERA	PAMELOR CX C/30	R$ 0,4336	**Classificada**	--
40365	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	RANBAXY	NORTRIPTILINA 25 MG CAP DURA C/30 (st)	R$ 0,7000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 97

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,2700
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,3000
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,3335
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,7000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 98

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11001	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	CELLERA	PAMELOR	R$ 0,8000	**Classificada**	--
32199	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	CELLERA | CX C/ 30 BL C/ 15 | 1044002150082	PAMELOR | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,4500	**Classificada**	--
20589	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	cellera	und	R$ 0,8000	**Classificada**	--
55885	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cellera	Pamelor	R$ 0,8600	**Classificada**	--
92284	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CELLERA	PAMELOR CX C/30	R$ 0,6940	**Classificada**	--
38003	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CELLERA	PAMELOR 50 MG CAP DURA C/30 (FARMA)	R$ 0,9900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 98			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,3300
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,4500
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,5340
4º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,6800
5º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,8000
6º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,9900

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 99

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81864	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	CIMED	CIMED	R$ 0,0900	**Classificada**	--
81940	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	BELFAR | CX C 56 BL C/ 14 | 1057100830098	OMOPREL | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,0600	**Classificada**	--
72729	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	geolab	geolab	R$ 2,0000	**Classificada**	--
33627	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	UNIPRAZOL/UNIÃO QUIMICA	20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 56 RGMS: 1049711960141	R$ 1,1400	**Classificada**	--
40092	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,0900	**Classificada**	--
39512	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Geolab	Geolab	R$ 0,1294	**Classificada**	--
78380	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,1000	**Classificada**	--
32145	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	GENÉRICO CX C/56	R$ 0,0840	**Classificada**	--
53007	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLABOR	1134301730101	R$ 0,0730	**Classificada**	--
8945	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABOR	OMEPRAZOL 20MG CAPS DURA C/500 (st) VP	R$ 0,0700	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 99			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,0600
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,0700
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0730
4º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,0820
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0840
6º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,0900
7º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,0900
8º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,1000

Classificação Final do Item 99			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
9º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 1,0984
10º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 1,1400

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 100

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39051	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	HIPOLABOR	GENERICO	R$ 0,0700	**Classificada**	--
59006	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	BELFAR | CX C 500 BL C/ 10 | RDC 576/2021	PARAMOL | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,0700	**Classificada**	--
13235	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 2,0000	**Classificada**	--
68106	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Prati Donaduzzi	Prati Donaduzzi	R$ 0,0600	**Classificada**	--
69470	SIRIO PHARMA LTDA	31495759000116	AIRELA	ABIDOR 500MG 200CP 10DP HOSP	R$ 0,0800	**Classificada**	--
54378	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,0800	**Classificada**	--
39076	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLABOR	GENÉRICO CX C/500	R$ 0,0820	**Classificada**	--
68823	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256800500028	R$ 0,0720	**Classificada**	--
68040	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	OSORIO DE MORAES	PARACETAMOL 500MG CPR C/200 VP (st)	R$ 0,0700	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 100			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,0600
2º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,0700
3º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,0700
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,0700
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0720
6º	SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	R$ 0,0800
7º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,0800
8º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0820
9º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 101

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69932	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	ALTEFAR	GENERICO	R$ 0,1300	**Classificada**	--
94232	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	GLOBO | CX C/ 20 BL C/ 10 | 1053502110054	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,1000	**Classificada**	--
58961	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	airela	airela	R$ 2,0000	**Classificada**	--
32629	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	GENÉRICO/UNIÃO QUIMICA	750 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20 RGMS: Isento	R$ 1,0700	**Classificada**	--
28220	SIRIO PHARMA LTDA	31495759000116	AIRELA	ABIDOR 750MG 200CP 10DP HOSP	R$ 0,1500	**Classificada**	--

37088	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,1500	**Classificada**	--
76189	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	ZYDUS NIKKHO	GENÉRICO CX C/200	R$ 0,2504	**Classificada**	--
42353	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256800500125	R$ 0,1290	**Classificada**	--
56520	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	ZYDUS/RMS: ISENTO	PED COM 100 UN	R$ 0,2025	**Classificada**	--
31246	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDQUIMICA	PARACETAMOL 750MG CPR C/200 VP	R$ 0,1400	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 101			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,1000
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,1290
3º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,1300
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,1400
5º	SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	R$ 0,1500
6º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,1500
7º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,1620
8º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,1800
9º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,2504
10º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 1,0700

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 102							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
92347	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	EMS	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML (VP)	R$ 1,5000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 102			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 1,5000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 103							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
92545	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D | CX C/ 50 | 1256801290124	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 6,0000	**Classificada**	--
79371	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 9,0000	**Classificada**	--
59510	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	GENÉRICO/UNI ÃO QUIMICA	3 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 60 ML + SER DOSADORA RGMS: 1049714240042	R$ 6,6100	**Classificada**	--
48559	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 5,5400	**Classificada**	--
47547	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Hipolabor	Hipolabor	R$ 4,1200	**Classificada**	--
29540	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 5,3000	**Classificada**	--
57578	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLABOR	GENÉRICO CX C/50	R$ 6,7700	**Classificada**	--
79986	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLABOR	1134301840039	R$ 4,7010	**Classificada**	--
46403	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256801290124	PED COM 50 UN	R$ 6,3000	**Classificada**	--
73398	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	PREDNISOLONA 3MG/ML SUSP. 100ML C/50 VP	R$ 11,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 103			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 4,1200
2º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 4,6200
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 4,7010
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 4,8000
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 5,2100
6º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 5,4847
7º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 5,5400
8º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 6,0000
9º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 6,6100
10º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 11,0000
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 104							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
88450	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	GLOBO	GENERICO	R$ 0,1900	**Classificada**	--
56120	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	HIPOLABOR | CX C 500 BL C/ 20 | 1134302130086	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,1800	**Classificada**	--
35430	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 2,0000	**Classificada**	--
56346	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	GENÉRICO/UNIÃO QUIMICA	20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10 RGMS: 1049713360011	R$ 0,6700	**Classificada**	--
49314	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,3100	**Classificada**	--
	MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
40409	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Hipolabor	Hipolabor	R$ 0,1800	**Classificada**	--
33038	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLABOR	GENÉRICO CX C/500	R$ 0,2504	**Classificada**	--
89100	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLABOR	1134302130086	R$ 0,1930	**Classificada**	--
54323	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GLOBO	PREDNISONA 20MG CPR C/20 (st) (FARMA)	R$ 0,2100	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 104			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,1800
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,1800
3º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,1900
4º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,1930

5º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,2100
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,2504
7º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,3100
8º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 0,6700
9º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 105

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60872	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	HIPOLABOR | CX C 500 BL C/ 20 | 1134302130043	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,0800	**Classificada**	--
44849	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 2,0000	**Classificada**	--
81749	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	hipolabor	und	R$ 0,1000	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 105

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40583	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,1700	**Classificada**	--
75141	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLABOR	GENÉRICO CX C/500	R$ 0,0642	**Classificada**	--
87891	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLABOR	1134302130043	R$ 0,0600	**Classificada**	--
51827	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	NEO QUIMICA	PREDNISONA 5MG CPR C/20 (st) (FARMA)	R$ 0,2300	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 105

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0600
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0642
3º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,0700
4º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,0800
5º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,1000
6º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,1700
7º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,2300

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 106

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23986	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 2,0000	**Classificada**	--
35157	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	VIVERDAL/U NIÃO QUIMICA	1 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30 RGMS: 1049713230078	R$ 0,1600	**Classificada**	--
25061	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	GEOLAB	1542302830033	R$ 0,1760	**Classificada**	--
2373	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,1400	**Classificada**	--
91612 68124	INOVAMED HOSPITALAR LTDA DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	12889035000293 56081482000106	Geolab PRATI DONADUZZI	Geolab PRATI DONADUZZI	R$ 0,1200 R$ 0,1100	**Classificada** **Classificada**	-- --
86729	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO CX C/300	R$ 0,1685	**Classificada**	--
71960	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256802690071	R$ 0,1320	**Classificada**	--
39755	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 12568026900 71	PED COM 300 UN	R$ 0,1650	**Classificada**	--
15741	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNIAO QUIMICA	VIVERDAL 1MG CPR C/30	R$ 0,1200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 106

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,1100
2º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,1199
3º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,1200
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,1200
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,1320
6º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,1400
7º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 0,1600
8º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,1685
9º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,1760
10º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 107

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73681	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 45,0000	**Classificada**	--
91621	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/1	R$ 15,0200	**Classificada**	--
74759	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	RISPERIDONA 1MG/ML SOL ORAL 30ML +SER C/100 (VP)	R$ 11,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 107

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 11,0000
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 11,2700
3º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 45,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 108

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81016	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	03652030000170	MAYBEN | CX C/ 50 |	AQUALEV | DEMAIS CONDIÇÕES	R$ 0,7000	**Classificada**	--

	HOSPITALARES LTDA		RDC 27/2010	CONFORME EDITAL|			
72057	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	mayben	mayben	R$ 2,0000	**Classificada**	--
24160	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Pharmascience	Polytrat (Cloreto de	R$ 1,0100	**Classificada**	--
79644	SIRIO PHARMA LTDA	31495759000116	AIRELA	HIDRALI SAIS NAT PO SOL 50ENV 10CT HOSP	R$ 1,0100	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 108

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73200	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	BELFAR	BELFAR	R$ 1,1000	**Classificada**	--
87580	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	AIRELA	HIDRALI SAIS CX C/50	R$ 1,5600	**Classificada**	--
28549	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	BELFAR	NOTIFICADO	R$ 0,9790	**Classificada**	--
97231	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	IFAL	SAIS P/REIDRATACAO 27,9GR SACHE C/100 VP	R$ 0,7000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 108

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,7000
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,7000
3º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,8100
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,8800
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,9790
6º	SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	R$ 1,0100
7º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 1,1700
8º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 109

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
404	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	GLOBO | CX C/ 4 BL C/ 4 | 1053501870020	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 1,1000	**Classificada**	--
16329	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	vitamedic	vitamedic	R$ 4,0000	**Classificada**	--
11063	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	GLOBO	GENÉRICO CX C/4	R$ 1,6900	**Classificada**	--
32918	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PHARLAB	1003800970012	R$ 1,1810	**Classificada**	--
38994	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GLOBO	SECNIDAZOL 1000MG CPR C/2 (st)	R$ 0,9500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 109

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,9500
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 1,1000
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 1,1810
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 1,3000

Classificação Final do Item 109

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
5º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 4,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 110

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36029	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	GEOLAB	GENERICO	R$ 0,1200	**Classificada**	--
94725	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	GLOBO | CX C/ 30 BL C/ 20 | 1053502090010	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,1000	**Classificada**	--
72619	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	geolab	geolab	R$ 2,0000	**Classificada**	--
12468	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	GEOLAB	1542302250101	R$ 0,1600	**Classificada**	--
12087	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,1300	**Classificada**	--
10906 35217	INOVAMED HOSPITALAR LTDA DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	12889035000293 56081482000106	Cimed PRATI DONADUZZI	Cimed PRATI DONADUZZI	R$ 0,1500 R$ 0,1500	**Classificada** **Classificada**	-- --
6003	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICOC X C/600	R$ 0,1379	**Classificada**	--
75638	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256802710283	R$ 0,1080	**Classificada**	--
78470	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	ZYDUS/RMS: 1565100100017	PED COM 30 UN	R$ 0,2100	**Classificada**	--
3431	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GEOLAB	SERTRALINA 50MG CPR C/490 (VP)	R$ 0,1300	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 110

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,0900
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,1000
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,1080
4º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,1200
5º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,1300
6º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,1300
7º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,1379
8º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,1500
9º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,1516
10º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,1600
11º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,1680

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 111

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1167	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PHARLAB	GENÉRICO CX C/500	R$ 0,1527	**Classificada**	--

95708	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	SANDOZ	SINVASTACOR 10MG C/30CP MS: 1004702700116	R$ 0,0700	**Classificada**	--
12677	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PHARLAB	1410701080033	R$ 0,0840	**Classificada**	--
51005	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	SANDOZ/RMS: 1004704720076	PED COM 30 UN	R$ 0,0849	**Classificada**	--
58569	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PHARLAB	SINVASTATINA 10MG CPR C/500 (VP)	R$ 0,0700	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 111

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,0566
2º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,0700
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,0700
4º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0840
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,1527

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 112

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38794	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	CIMED	GENERICO	R$ 0,0800	**Classificada**	--
20505	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	GLOBO | CX C 30 BL C/ 15 | 1053501850062	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,0600	**Classificada**	--
42466	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,1100	**Classificada**	--
32986	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 0,0700	**Classificada**	--
77061	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PHARLAB	GENÉRICOC X C/500	R$ 0,1089	**Classificada**	--
8303	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	SANDOZ	GENERICO 20MG C/150 CP MS: 1004704720521	R$ 0,0800	**Classificada**	--
16674	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	CIMED	1438101690086	R$ 0,0900	**Classificada**	--
1144	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	SANDOZ/RMS: 1004704720521	PED COM 150 UN	R$ 0,1040	**Classificada**	--
87620	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SANDOZ	SINVASTATINA 20MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,0800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 112

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,0492
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,0540
3º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,0600
4º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,0800
5º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,0800
6º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,0800
7º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0900
8º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,1089
9º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,1100

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 113

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80330	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	CIMED	GENERICO	R$ 0,1500	**Classificada**	--
91448	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PHARLAB | CX C/ 500 BL C/ 10 | 1410701080114	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,1100	**Classificada**	--
85518	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,2800	**Classificada**	--
93919	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 0,1300	**Classificada**	--
8928	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CIMED	GENÉRICO CX C/600	R$ 0,1800	**Classificada**	--
21868	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	SANDOZ	SINVASTACOR 40MG C/30CP MS: 1004702700639	R$ 0,1600	**Classificada**	--
16711	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PHARLAB	1410701080114	R$ 0,1690	**Classificada**	--
20880	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	SANDOZ/RMS: 1004704720157	PED COM 30 UN	R$ 0,1982	**Classificada**	--
71187	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CIMED	SINVASTATINA 40MG CPR C/600 (st) VP	R$ 0,1500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 113

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,1100
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,1101
3º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,1320
4º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,1500
5º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,1500
6º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,1600
7º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,1690

Classificação Final do Item 113

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
8º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,1800
9º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,2800

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 114

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61311	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	BELFAR	BELFACTRIN	R$ 0,2000	**Classificada**	--
65429	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO CX C/240	R$ 0,1878	**Classificada**	--

77435	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	BELFAR	1057101300092	R$ 0,1540	**Classificada**	--
40926	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	BELFAR/RMS: 1057101300076	PED COM 20 UN	R$ 0,2100	**Classificada**	--
47957	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BELFAR	BELFACTRIM 400MG+80MG CPR C/20 (st) FARMA	R$ 0,3200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 114

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,1540
2º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,1610
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,1878
4º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,2000
5º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,3200

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 115

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8379	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	NUNESFARMA	NESH FERRO	R$ 0,0500	**Classificada**	--
37574	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	BELFAR | CX C 1.000 BL C/ 25 | 1057100040119	SULFERBEL | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,0400	**Classificada**	--
52132	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	lapon	lapon	R$ 2,0000	**Classificada**	--
54297	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	belfar	und	R$ 0,0600	**Classificada**	--
26051	SIRIO PHARMA LTDA	31495759000116	AIRELA	SULFERMAX 40MG 500CPR 10DP HOSP	R$ 0,0700	**Classificada**	--
52114	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	AIRELA	SULFERMAX CX C/500	R$ 0,0601	**Classificada**	--
28947	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	BELFAR	1057100040119	R$ 0,0450	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 115

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36829	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	NUNESFARMA	NESH FERRO 40MG CPR C/100 VP	R$ 0,0600	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 115

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,0400
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0450
3º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,0500
4º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,0600
5º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,0600
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0601
7º	SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	R$ 0,0700
8º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 116

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43142	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D | CX C 600 BL C/ 10 | 1256802230052	NERVAMIN | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,2700	**Classificada**	--
82201	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Prati Donaduzzi	Nervamin	R$ 0,6500	**Classificada**	--
87030	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	NERVAMIN CX C/600	R$ 0,4138	**Classificada**	--
60401	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	CELLERA FARMA	BENERVA 300MG C/60CP MS: 1044002200039	R$ 0,6000	**Classificada**	--
50682	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256802230052	R$ 0,2440	**Classificada**	--
44455	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256802230052	PED COM 600 UN	R$ 0,3000	**Classificada**	--
7603	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	NERVAMIN 300MG CPR C/600 VP (st)	R$ 0,2800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 116

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,2300
2º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,2301
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,2440
4º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,2700
5º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,2800
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,3183

Classificação Final do Item 116

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
7º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,3400

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 117

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83495	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	GENÊRICO/UNI ÃO QUIMICA	5 MG COM CT BL AL AL X 30 RGMS: 1049713230078	R$ 0,4700	**Classificada**	--
36599	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	União Quimica	União Quimica	R$ 0,1600	**Classificada**	--
25806	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	FARMOQUIMIC A	MAREVAN CX C/150	R$ 0,1868	**Classificada**	--
42985	ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36730875000196	MAREVAN/FQM	MAREVAN 5 MG CP VP - 1039001470281	R$ 0,3000	**Classificada**	--
8766	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	FARMOQUIMIC A	MAREVAN 5,0 MG COM BL TRANS C/150 (st) (FARMA)	R$ 0,1900	**Classificada**	--
32081	PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA	45107793000180	Marevan 5 mg / Farmoquimica S/A	embalagem com 150 comprimidos	R$ 0,1600	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 117			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.730.875/0001-96	R$ 0,1300
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,1400
3º	PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA	45.107.793/0001-80	R$ 0,1600
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,1868
5º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,1900
6º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 0,4700

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 118							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
50128	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	DILACORO N/ABBOTT	80MG COM REV CT BL AL PLAS PVC AMB X 30 RGMS: 1055302670087	R$ 1,0900	**Classificada**	--
77265	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS S/A	1023506260091	R$ 0,3004	**Classificada**	--
33937	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,2300	**Classificada**	--
57276	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S.	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,3907	**Classificada**	--
25721	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	MULTILAB	1356901990064	R$ 0,4250	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 118							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
63112	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	NOVA QUIMICA	VERAPAMIL 80MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,3600	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 118			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,2300
2º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,3004
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,3005
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,3600
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,4250
6º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 1,0900

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 119							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
31781	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	santisa	santisa	R$ 2,0000	**Classificada**	--
70756	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	FARMACE	FARMACE	R$ 1,0400	**Classificada**	--
88738	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	FARMACE	FARMACE	R$ 1,5000	**Classificada**	--
15905	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	FARMACE	VITAMINA C CX C/100	R$ 1,6600	**Classificada**	--
49887	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HYPOFAR MA	VITAMINA C 100MG/ML INJET. 5ML C/100 VP	R$ 0,9900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 119			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,9900
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,0200
3º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 1,0400
4º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 1,2607
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 1,2800
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 120							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
60781	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 9,0000	**Classificada**	--
15984	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 4,0000	**Classificada**	--
81018	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	ZYDUS/RMS: 1565100450026	PED COM 5 UN	R$ 5,1000	**Classificada**	--
37939	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABOR	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML INJET. 5ML C/100 (st) VP	R$ 4,6000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 120			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 3,9100
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 4,0000
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 4,6000
4º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 5,0714

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 121							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
33195	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 23,0000	**Classificada**	--
78361	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Hipolabor	Hipolabor	R$ 10,3800	**Classificada**	--
24722	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLAB OR	HIPOLABOR	R$ 12,0000	**Classificada**	--
34284	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLAB OR	GENÉRICO CX C/50	R$ 14,6500	**Classificada**	--
79364	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLAB OR	ADENOSINA 3MG/ML INJET. 2ML C/50 (st) VP	R$ 12,9000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 121			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 10,3800
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 10,9600

3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 11,2700
4º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 12,8096
5º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 12,9000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 122

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10579	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	samtec	samtec	R$ 2,0000	**Classificada**	--
704	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	FARMAR IM	FARMARIM	R$ 0,2500	**Classificada**	--
89723	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	SAMTEC	SAMTEC	R$ 0,2400	**Classificada**	--
85776	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	SAMTEC	AGUA CX C/200	R$ 0,3990	**Classificada**	--
61276	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	FARMAC E	1108500110066	R$ 0,3610	**Classificada**	--
20740	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	FAMARI N	AGUA DESTILADA INJET. 10ML C/200 (st)	R$ 0,2500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 122

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,2400
2º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,2500
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,2500
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,3069
5º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,3100
6º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,3610

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 123

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32195	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUT O	1037002860011	R$ 3,9948	**Classificada**	--
61078	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TEUT O	AMINOFILINA 24MG/ML INJET. IM/IV 10ML C/50 (st)	R$ 3,9900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 123

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 3,9000
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 3,9900

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 124

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61668	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 6,0000	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 124

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84591	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	HIPOLAB OR	HIPOLABOR	R$ 3,6000	**Classificada**	--
37314	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Hipolabor	Hipolabor	R$ 3,2900	**Classificada**	--
21538	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLAB OR	HIPOLABOR	R$ 4,0000	**Classificada**	--
60351	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLAB OR	GENÉRICO CX C/100	R$ 4,3900	**Classificada**	--
39876	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLAB OR	AMIODARONA 50MG/ML INJET. 3ML C/100 (VP) (st)	R$ 3,3900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 124

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 3,2700
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 3,2800
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 3,3800
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 3,3900
5º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 3,6000
6º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 4,3157

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 125

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86618	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	FARMACE	FARMACE	R$ 2,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 125

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,2600

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 126

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15870	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	TEUT O	BEPEBEN	R$ 7,3000	**Classificada**	--
15606	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	teuto	teuto	R$ 16,0000	**Classificada**	--
49430	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUT O	1037001000092	R$ 7,5200	**Classificada**	--
12746	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	TEUT O	TEUTO	R$ 8,0000	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 126

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76373	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUT O	BEPEBEN CX C/50	R$ 10,4100	**Classificada**	--
89116	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	TEUT O	1037001000092	R$ 7,4900	**Classificada**	--
10816	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TEUT O	BEPEBEN 1.200.000UI INJET. C/50 (VP)	R$ 6,9000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 126			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 6,0000
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 6,1500
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 6,9000
4º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 7,3000
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 7,4900
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 7,8900
7º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 10,3265

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 127

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47787	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	SAMTE C	SAMTEC	R$ 0,9500	**Classificada**	--
49944	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Samtec	Bicarbonato de Sódio	R$ 0,8086	**Classificada**	--
12151	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	SAMTE C	SAMTEC	R$ 0,7000	**Classificada**	--
33350	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SAMTE C	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJET.10ML C/200 (st) VP	R$ 0,8300	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 127			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,7000
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,7400
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,8300
4º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,9500

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 128

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8159	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CRISTALI A	CINETOL CX C/25	R$ 4,3400	**Classificada**	--
23167	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALI A	CINETOL 5MG/ML INJET. 1ML C/25 (st) (VP)	R$ 2,5200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 128			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 2,5200
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 3,3400

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 129

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82552	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	ABL	ABL	R$ 5,6100	**Classificada**	--
1714	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	EUGIA | CX C/ 50 | 1742000160038	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 5,9000	**Classificada**	--
9342	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	biochimico	biochimico	R$ 10,0000	**Classificada**	--
8500	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUTO	1037007120154	R$ 5,5936	**Classificada**	--
73788	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	BLAU	BLAU	R$ 4,8600	**Classificada**	--
74877	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	BLAU	BLAU	R$ 5,0000	**Classificada**	--
19098	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	ABL	1556200540052	R$ 5,0630	**Classificada**	--
52373	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	EUGIA	CEFTRIAXONA 1GR IV INJET. C/50 (VP)	R$ 4,7900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 129			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 4,7400
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 4,7900
3º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 4,8600
4º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 5,6100
5º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 5,8233
6º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 5,9000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 130

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94353	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	HIPOLABOR | CX C/ 100 | 1134301950020	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 1,9500	**Classificada**	--
49630	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	uniao quimica	uniao quimica	R$ 4,0000	**Classificada**	--
76213	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUTO	1.400,8000	R$ 2,8016	**Classificada**	--
70084	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 1,4600	**Classificada**	--
7694	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Hipolabor	Hipolabor	R$ 1,4900	**Classificada**	--
75230	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,0000	**Classificada**	--
25758	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLABOR	GENÉRICO CX C/100	R$ 2,1000	**Classificada**	--
85435	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNIAO QUIMICA	ARTRINID 50MG/ML IM INJET. 2ML C/50 (st) VP	R$ 1,7500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 130			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 1,3500
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,3600
3º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 1,4600
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 1,5900

5º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 1,6800
6º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 1,7500
7º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 1,9500
8º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 2,8016

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 131

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17724	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	RANBAXY	GENÉRICO CX C/28	R$ 0,4878	**Classificada**	--
52628	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	BIOLAB	1097403290021	R$ 0,4480	**Classificada**	--
21738	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	SANDOZ/RMS: 1004704240171	PED COM 56 UN	R$ 0,4635	**Classificada**	--
73055	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SANDOZ	CLOPIDOGREL 75MG CPR REV C/56 (st) (FARMA)	R$ 0,3500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 131

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,3399
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,3500
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,3752
4º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,4480

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 132

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7348	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ISOFARMA	CLORETO DE POTASSIO 10% INJET. 10ML C/200 VP	R$ 0,5500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 132

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,5500

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 133

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89485	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	SAMTEC	CLORETO DE SODIO CX C/200	R$ 0,6250	**Classificada**	--
57084	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	FARMAC E	1108500010053	R$ 0,5790	**Classificada**	--
77927	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SAMTEC	CLORETO DE SODIO 10% INJET. 10ML C/200 (st) VP	R$ 0,5200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 133

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,4804
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,5200
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,5790

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 134

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35805	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 4,3200	**Classificada**	--
18280	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	UNIAO QUIMICA	CLORPROMAS CX C/50	R$ 4,6400	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 134

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72530	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALIA	LONGACTIL 25MG INJET. 5ML C/10 (st)	R$ 3,0400	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 134

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 3,0400
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 3,5700
3º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 4,3200

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 135

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96964	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	União Quimica	Deslanol	R$ 2,1056	**Classificada**	--
43154	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNIAO QUIMICA	DESLANOL 0,2MG/ML INJET. 2ML C/50 (st) VP	R$ 2,2000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 135

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 2,1056
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 2,2000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 136

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47368	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 4,0000	**Classificada**	--
81326	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	UNI DEXA/UNIÃO QUIMICA	4 MG/ML SOL INJ CX 50 FA VD TRANS X 2,5ML RGMS: 1049701390083	R$ 4,5100	**Classificada**	--
60307	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUTO	1037002870120	R$ 1,3344	**Classificada**	--
47344	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Hypofarma	Hypofarma	R$ 1,2418	**Classificada**	--
17020	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	TEUTO	TEUTO	R$ 2,0000	**Classificada**	--

70189	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HYPOFARMA	GENÉRICO CX C/50	R$ 2,0300	**Classificada**	--
25887	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	TEUTO	1037002870120	R$ 1,1730	**Classificada**	--
17324	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	FARMACE	DEXAMETASONA 4MG/ML INJET. 2,5ML C/100 (st)	R$ 1,2900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 136

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,9900
2º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 1,0000
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 1,1000
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 1,2900
5º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,3200
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 1,5600
7º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 1,9373
8º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 4,5100

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 137

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8075	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	santisa	santisa	R$ 2,0000	**Classificada**	--
69038	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUTO	1037005110054	R$ 1,2720	**Classificada**	--
8674	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Hipolab or	Diazepam	R$ 0,9600	**Classificada**	--
41669	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	SANTIS A	GENÉRICO CX C/100	R$ 1,3000	**Classificada**	--
36016	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SANTIS A	DIAZEPAM 5MG/ML INJET. 2ML C/100 VP	R$ 0,7800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 137

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,7700
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,7800
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,9900
4º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 1,2022
5º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 1,2720

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 138

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75236	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hypofarma	hypofarma	R$ 2,0000	**Classificada**	--
47227	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	GENÉRICO/U NIÃO QUIMICA	25 MG/ML SOL INJ IM CT 50 AMP VD TRANS X 3 ML RGMS: 1049712500020	R$ 1,8200	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 138

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34928	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Hypofarma	Hypofarma	R$ 0,7100	**Classificada**	--
10084	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	FARMACE	FARMACE	R$ 2,0000	**Classificada**	--
90084	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	FARMACE	DICLOFARMA CX C/100	R$ 1,3900	**Classificada**	--
85584	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	FARMACE	1108500160039	R$ 0,9790	**Classificada**	--
88195	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HYPOFARMA	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML INJET. 3ML C/100 (VP)	R$ 0,9900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 138

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,7100
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,9200
3º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,9800
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,9900
5º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,0300
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 1,0700
7º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 1,8200

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 139

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79905	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	CIMED | CX C/ 1 | 1438101000020	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 4,5000	**Classificada**	--
17815	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	FENAFLAN CX C/1	R$ 8,9500	**Classificada**	--
84228	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CIMED	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6MG/G GEL 60GR (st)	R$ 5,9000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 139

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 3,6900
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 5,9000
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 6,8900

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 140

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38261	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	COSMED/RMS: 1781709000045	PED COM 100 UN	R$ 8,5600	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 140

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 8,5600

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 142

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61350	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	SANTISA | CX C / 100 | 1018600360022	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 1,2000	**Classificada**	--
5978	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 2,0000	**Classificada**	--
52626	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUTO	1037004700052	R$ 1,1335	**Classificada**	--
84673	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Farmace	Dipifarma	R$ 0,8700	**Classificada**	--
9528	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,8400	**Classificada**	--
79746	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	GENÉRICO CX C/120	R$ 1,1400	**Classificada**	--
448	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	SANTISA	1018600360022	R$ 0,6990	**Classificada**	--
16153	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	DIPIRONA SODICA 500MG CPR C/200 (VP)	R$ 0,1400	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 142

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,1400
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,6670
3º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,6900
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,8400
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,8760
6º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 1,1000
7º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 1,1335
8º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 1,2000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 143

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99737	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUTO	1037005820035	R$ 8,1200	**Classificada**	--
62803	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HYPOFAR MA	HYPOFARMA	R$ 7,5000	**Classificada**	--
6739	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HYPOFAR MA	GENÉRICO CX C/10	R$ 10,5800	**Classificada**	--
29432	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HYPOFAR MA	DOBUTAMINA 250MG INJET. 20ML C/10 VP	R$ 6,9000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 143

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 6,2000
2º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 6,5000
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 6,9000
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 8,1400

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 144

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
16783	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUTO	1037003950047	R$ 3,9797	**Classificada**	--
40646	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALI A	DOPACRIS 5MG/ML INJET. 10ML C/10 (st) VP	R$ 2,9000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 144

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 2,9000
2º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 3,9797

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 145

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80482	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 4,0000	**Classificada**	--
18121	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLAB OR	HIPOLABOR	R$ 1,5000	**Classificada**	--
39321	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLAB OR	ADREN CX C/100	R$ 1,6700	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 145

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19542	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLAB OR	1134300010016	R$ 1,4690	**Classificada**	--
6839	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HYPOFAR MA	HYFREN 1MG/ML INJET. 1ML C/100 VP	R$ 1,2000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 145

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,0200
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 1,1200
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 1,2000
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 1,2800
5º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 1,4000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 146

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99350	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	HIPOLABOR | CX C/ 100 | 1134301210035	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 1,9800	**Classificada**	--
31696	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 4,0000	**Classificada**	--
10143	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Hypofarma	Hypocina Composto	R$ 1,9800	**Classificada**	--
72984	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,0000	**Classificada**	--
33480	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLABOR	GENÉRICO CX C/100	R$ 2,1200	**Classificada**	--

10664	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	TEUTO	1037000280083	R$ 1,3780	**Classificada**	--
13201	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HYPOFARMA	HYPOCINA COMPOSTA INJET. 5ML C/50 (VP)	R$ 1,7900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 146

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 1,3780
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 1,4800
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,4900
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 1,6300
5º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 1,7490
6º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 1,7500
7º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 1,7900

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 147

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57148	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 4,0000	**Classificada**	--
93553	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLAB OR	HIPOLABOR	R$ 2,0000	**Classificada**	--
89091	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLAB OR	GENÉRICO CX C/100	R$ 1,8700	**Classificada**	--
9070	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLAB OR	1134301250029	R$ 1,3260	**Classificada**	--
71725	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HYPOFA RMA	BUTIL. DE ESCOPOLAMINA 20MG INJET. 1ML C/100 VP	R$ 1,1900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 147

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,0900
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 1,1900
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 1,2460
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 1,4400
5º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 1,8323

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 148

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97075	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALIA	ETOMIDATO 2MG/ML INJET 10ML C/25 (st) VP	R$ 15,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 148

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 15,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 149

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73157	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 7,0000	**Classificada**	--
98940	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLAB OR	HIPOLABOR	R$ 4,5000	**Classificada**	--
2160	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLAB OR	GENÉRICO CX C/100	R$ 3,9100	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 149

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79974	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLAB OR	1134301710021	R$ 2,6710	**Classificada**	--
42873	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLAB OR	FENITOINA SODICA 50MG/ML INJET. 5ML C/100 (st) VP	R$ 2,9900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 149

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 2,6710
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 2,9900
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 3,0000
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 3,2000
5º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 3,8933

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 150

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48104	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CRISTALI A	FENOCRIS CX C/25	R$ 4,5100	**Classificada**	--
42662	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALI A	FENOCRIS 200MG IM/IV INJET. 2ML C/25 (st)	R$ 2,5200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 150

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 2,5200
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 3,4700

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 151

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10566	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUTO	1037005880143	R$ 4,6050	**Classificada**	--
11778	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTAL IA	FENTANEST 0,05MG/ML INJET. 2ML (ESTERIL) C/50 (st)	R$ 7,3000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 151

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 4,6050

Classificação Final do Item 151			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 7,3000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 152

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20688	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 7,0000	**Classificada**	--
13311	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLAB OR	HIPOLABOR	R$ 4,0000	**Classificada**	--
40217	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLAB OR	ESKAVIT CX C/50	R$ 3,5700	**Classificada**	--
61173	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLAB OR	ESKAVIT 10MG/ML IM INJET. 1ML C/50 (st)	R$ 3,0800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 152			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 2,5000
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 2,7500
3º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 3,0288
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 3,0800

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 153

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20069	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUTO	1037006350032	R$ 7,7610	**Classificada**	--
46416	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	GENÉRICO CX C/5	R$ 8,9500	**Classificada**	--
40780	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLAB OR	FLUMAZENIL 0,1MG/ML INJET. 5ML C/50 (st) VP	R$ 6,3000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 153			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 6,3000
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 6,8900
3º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 7,7610

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 154

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
182	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	santisa	santisa	R$ 2,0000	**Classificada**	--
13162	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUTO	1037002770037	R$ 1,2400	**Classificada**	--
11884	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	SANTIS A	SANTISA	R$ 0,9000	**Classificada**	--
99278	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	SANTIS A	GENÉRICO CX C/100	R$ 1,2200	**Classificada**	--
92411	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	SANTIS A	1018600320012	R$ 0,9040	**Classificada**	--
88773	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SANTIS A	FUROSEMIDA 20MG INJET. 2ML C/100 (VP)	R$ 0,9800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 154			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,7400
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,8490
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,9390
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,9800
5º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 1,1435
6º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 1,2400

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 155

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25037	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	JP	JP	R$ 9,0000	**Classificada**	--
79010	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	JP	SORO GLICERINADO 12% 500ML C/20	R$ 11,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 155			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 8,9400
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 11,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 156

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57623	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	isofarma	isofarma	R$ 6,0000	**Classificada**	--
14303	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HALEXIS TAR	HALEXISTAR	R$ 3,0000	**Classificada**	--
96591	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ISOFARM A	GLICONATO DE CALCIO 10% INJET. 10ML C/200 VP	R$ 1,9900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 156			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,8500
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 1,9900
3º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 6,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 157							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
39642	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	samtec	samtec	R$ 2,0000	**Classificada**	--
26754	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Samtec	Glicose	R$ 0,6800	**Classificada**	--
88679	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	SAMTEC	SAMTEC	R$ 0,6000	**Classificada**	--
14278	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	SAMTEC	GLICOSE CX C/200	R$ 0,9540	**Classificada**	--
86760	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ISOFAR MA	GLICOSE 50% INJET. 10ML C/200 (VP)	R$ 0,7500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 157			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,5700
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,5800
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,7340
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,7500
5º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,8907

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 158							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
25600	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	cristalia	cristalia	R$ 23,0000	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 158							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
89236	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	União Quimica	Decan Haloper	R$ 7,5062	**Classificada**	--
92891	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 7,0000	**Classificada**	--
56308	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	UNIAO QUIMICA	DECAN HALOPER CX C/3	R$ 9,3700	**Classificada**	--
51830	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALIA	HALO DECANOATO 50MG (70,52MG) INJ. 1ML C/25 (st)VP	R$ 8,9000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 158			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 6,9000
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 7,0000
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 7,2100
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 8,9000
5º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 23,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 159							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
50712	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	cristalia	cristalia	R$ 10,0000	**Classificada**	--
36770	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	União Quimica	Uni Haloper	R$ 1,6300	**Classificada**	--
81844	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 2,5000	**Classificada**	--
86141	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	UNIAO QUIMICA	UNI HALOPER CX C/50	R$ 2,6000	**Classificada**	--
90498	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	FRESENIU S	1004102230021	R$ 2,6520	**Classificada**	--
40347	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNIAO QUIMICA	UNI HALOPER 5MG IM INJET. 1ML C/50 VP	R$ 2,5200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 159			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 1,6300
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,6800
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 1,9800
4º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 2,4920
5º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 2,5200

Classificação Final do Item 159			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
6º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 10,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 160							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
28238	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	teuto	teuto	R$ 7,0000	**Classificada**	--
43535	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUT O	1037004630046	R$ 4,2293	**Classificada**	--
93095	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Blau	Blau	R$ 3,3100	**Classificada**	--
98179	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	TEUT O	TEUTO	R$ 4,5000	**Classificada**	--
74597	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUT O	ANDROCORTIL CX C/50	R$ 5,0300	**Classificada**	--
89205	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	TEUT O	1037004630046	R$ 3,4630	**Classificada**	--
70349	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BLAU	HIDROCORTISONA 100MG INJET. IM/ IV C/50 (st)	R$ 3,9000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 160			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 3,2000
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 3,2550
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 3,2800
4º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 3,3100
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 3,8700
6º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 3,9000
7º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 4,1900

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 161

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61535	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	teuto	teuto	R$ 10,0000	**Classificada**	--
13850	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	CORTISONAL/ UNIÃO QUIMICA	500 MG PO SOL INJ/INFUS IV/IM CT 50 FA VD TRAN RGMS: 1049700200124	R$ 6,1500	**Classificada**	--
54901	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUTO	1037004630062	R$ 6,0650	**Classificada**	--
3771	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Blau	Ariscorten	R$ 8,2989	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 161

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76029	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	TEUTO	TEUTO	R$ 7,0000	**Classificada**	--
87367	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	ANDROCORTIL CX C/50	R$ 7,1500	**Classificada**	--
2889	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	TEUTO	1037004630062	R$ 5,5560	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 161

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 5,0000
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 5,2220
3º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 5,2700
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 5,2800
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 5,5000
6º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 5,9858
7º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 6,1500

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 162

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12266	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 4,0000	**Classificada**	--
15934	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUTO	1037004660026	R$ 2,0684	**Classificada**	--
6006	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,0000	**Classificada**	--
84256	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO CX C/200	R$ 1,9400	**Classificada**	--
23007	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256800900026	R$ 1,2050	**Classificada**	--
28981	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TEUTO	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25% GOTAS 20ML (st)	R$ 3,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 162

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 1,2050
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,2900
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 1,4000
4º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 1,9044
5º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 2,0684
6º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 3,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 163

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26243	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	SIGMA PHARMA	ISORDIL SL CX C/30	R$ 0,3900	**Classificada**	--
33301	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	EMS	ISORDIL SL 5 MG CPR C/30 (st)	R$ 0,3000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 163

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,3000
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,3100

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 164

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
16911	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hypofarma	hypofarma	R$ 18,0000	**Classificada**	--
19497	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HYPOFAR MA	HYPOCAINA 2% C/VASO INJET. 20ML C/25 VP	R$ 6,6000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 164

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 6,6000
2º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 18,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 165

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54437	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	pharlab	pharlab	R$ 10,0000	**Classificada**	--
44615	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	NEOQUIM ICA	NEOQUIMICA	R$ 7,0000	**Classificada**	--
34374	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PHARLAB	LABCAINA CX C/100	R$ 8,5000	**Classificada**	--
39180	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PHARLAB	1410700560082	R$ 5,2130	**Classificada**	--
22770	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PHARLAB	LABCAINA 20MG/G GELEIA 30GR C/100 (VP)	R$ 8,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 165

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 5,2000

2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 5,2130
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 6,5400
4º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 6,9164
5º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 8,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 166

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33397	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 10,0000	**Classificada**	--
82913	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLAB OR	HIPOLABOR	R$ 7,0000	**Classificada**	--
20698	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLAB OR	GENÉRICOC X C/25	R$ 6,0100	**Classificada**	--
45908	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLAB OR	1134301020015	R$ 4,2190	**Classificada**	--
31099	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HYPOFAR MA	HYPOCAINA 2% S/VASO INJET. 5ML C/100 (VP)	R$ 1,5900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 166

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 1,5900
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 3,9650
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 4,6200
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 4,9100
5º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 6,9551

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 167

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19016	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	santisa	santisa	R$ 2,0000	**Classificada**	--
79360	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	ISOFARM A	ISOFARMA	R$ 0,6900	**Classificada**	--
44425	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HALEXIS TAR	NOPROSIL CX C/240	R$ 1,2100	**Classificada**	--
91089	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	FARMAC E	METROFARMA 5MG/ML INJET. 2ML C/100 VP	R$ 0,9300	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 167

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,6600
2º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,8564
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,9300
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,9340

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 168

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40169	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUTO	1037007690023	R$ 18,7168	**Classificada**	--
106	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	TARBET CX C/5 BETACRIS	R$ 26,5900	**Classificada**	--
53740	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALI A	1MG/ML INJET. 05ML C/10 VP	R$ 22,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 168

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 18,7168
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 20,4500
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 22,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 169

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97173	MEDH DISTRIBUIDORA DE	18917657000183	TEUTO	1037007690023	R$ 3,9429	**Classificada**	--
	MEDICAMENTOS LTDA						
8539	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLAB OR	HIPOLABOR	R$ 4,5000	**Classificada**	--
98611	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	GENÉRICO CX C/5	R$ 3,7900	**Classificada**	--
97836	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLAB OR	MIDAZOLAM 05MG INJET. 5ML C/100 (st) VP	R$ 2,9000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 169

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 2,9000
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 2,9200
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 3,3600
4º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 3,9429

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 170

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63913	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 6,0000	**Classificada**	--
74429	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABO R	HIPOLABOR	R$ 4,2000	**Classificada**	--
21285	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	OPPY CX C/50	R$ 3,5600	**Classificada**	--
30584	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLABO R	1134301630034	R$ 3,6160	**Classificada**	--
27717	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNIAO QUIMICA	DOLO MOFF 10MG/ML INJET. 1ML C/50 (st)	R$ 4,1200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 170

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 2,6000
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 2,6900
3º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 3,3570
4º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 3,3990

5º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 4,1200

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 171

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90995	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABOR	NALOXONA 0,4MG/ML INJET. 1ML C/50 VP (st)	R$ 6,6000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 171

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 6,6000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 172

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82290	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	BELFAR | CX C 50 | 1057101630041	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 3,5000	**Classificada**	--
78682	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 6,0000	**Classificada**	--
52802	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS S/A	1023513980010	R$ 3,4240	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 172

Proposta

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R$	Situação	Motivo
7913	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Prati Donaduzzi	Prati Donaduzzi	R$ 3,7759	**Classificada**	--
46299	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 5,0000	**Classificada**	--
81995	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO CX C/50	R$ 4,0800	**Classificada**	--
73462	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801280013	R$ 2,5310	**Classificada**	--
20234	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BELFAR	BACINA POMADA 5MG/G+ 250UI/G 10G	R$ 3,2200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 172

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 2,3790
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 2,5210
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 2,9900
4º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 3,1390
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 3,1400
6º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 3,2200
7º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 3,4240
8º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 3,6892

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 173

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73810	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	cristalia	cristalia	R$ 92,0000	**Classificada**	--
45103	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTAL IA	TRIDIL 25MG INJET. 05ML C/10 (st) VP	R$ 43,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 173

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 43,0000
2º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 92,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 174

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37310	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 4,0000	**Classificada**	--
44142	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HYPOFAR MA	HYPOFARMA	R$ 4,0000	**Classificada**	--
20319	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HYPOFAR MA	GENÉRICO CX C/50	R$ 2,4400	**Classificada**	--
16265	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLAB OR	1134301260032	R$ 7,2330	**Classificada**	--
50144	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLAB OR	NOREPINEFRINA 8MG INJET. 4ML C/50 (st) (VP)	R$ 2,6800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 174

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 1,8800
2º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,3963
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 2,4600
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 2,6800
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 6,7990

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 175

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55201	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	blau	blau	R$ 19,0000	**Classificada**	--
94843	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUTO	1037007710059	R$ 11,7832	**Classificada**	--
71441	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Blau	Blau	R$ 8,7900	**Classificada**	--
2560	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	BLAU	BLAU	R$ 15,0000	**Classificada**	--
63876	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	TEUTO	1037007710059	R$ 10,9800	**Classificada**	--
41673	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNIAO QUIMICA	UNIPRAZOL 40MG IV INJET. PO +DIL 10ML C/50 (st) VP	R$ 8,9900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 175

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 8,6400
2º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 8,6500
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 8,7000
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 8,9900

Classificação Final do Item 175			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 10,3210
6º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 14,9530

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 176							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
1864	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 4,0000	**Classificada**	--
67034	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Hypofarma	Hypofarma	R$ 0,9600	**Classificada**	--
23620	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLAB OR	HIPOLABOR	R$ 3,0000	**Classificada**	--
39881	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLAB OR	GENÉRICO CX C/100	R$ 2,2800	**Classificada**	--
72536	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	FRESENI US	1004101770047	R$ 1,4460	**Classificada**	--
61709	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HYPOFAR MA	ONDANSETRONA 4MG INJET. 2ML C/50 VP	R$ 1,1000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 176			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,9600
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 1,1000
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 1,3590
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,5400
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 1,7500
6º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,2567

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 177							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
30828	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabo r	hipolabo r	R$ 9,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 177			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 9,0000
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 178							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
83735	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 9,0000	**Classificada**	--
14280	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Hipolabor	Prometazol	R$ 3,5400	**Classificada**	--
90047	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLAB OR	HIPOLABOR	R$ 6,0000	**Classificada**	--
6799	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLAB OR	PROMETAZOL CX C/100	R$ 5,5700	**Classificada**	--
83946	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLAB OR	1134302020061	R$ 3,5490	**Classificada**	--
51119	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLAB OR	PROMETAZOL 25MG/ML INJET. 2ML C/100 (st) VP	R$ 3,8200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 178			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 3,2100
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 3,2200
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 3,3360
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 3,8200
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 4,2800
6º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 5,4724
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 179							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
14375	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D | CX C 50 | 1256803340048	SULPH | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 7,5000	**Classificada**	--
37456	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	nativita	nativita	R$ 13,0000	**Classificada**	--
44065	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Prati Donaduzzi	Sulph	R$ 6,4300	**Classificada**	--
18477	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	NATIVITA	GENÉRICO CX C/200	R$ 9,7500	**Classificada**	--
84071	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	NATIVITA	1476100230068	R$ 6,5000	**Classificada**	--
88206	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256803340048	PED COM 50 UN	R$ 8,2500	**Classificada**	--
69704	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	NATIVITA	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30GR C/200 VP	R$ 5,1500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 179			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 5,1500
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 6,0990
3º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 6,1080
4º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 6,1100
5º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 6,3250
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 7,5001

7º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 8,1541

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 180							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
72519	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Blau	Succitrat	R$ 37,1800	**Classificada**	--
9235	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	BLAU	BLAU	R$ 40,0000	**Classificada**	--
8218	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	BLAU	1163700780068	R$ 28,3300	**Classificada**	--
87366	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BLAU	SUCCITRAT 500MG INJET. PO LIOF C/10 VP	R$ 25,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 180			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 25,0000
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 26,6300
3º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 28,3000
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 28,6000
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 181							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
94145	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	TEFLAN/UNI ÃO QUIMICA	40 MG PO LIOF SOL INJ CT 50 FA VD TRANS RGMS: 1049711380188	R$ 12,9400	**Classificada**	--
22532	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	UNIAO QUIMICA	TEFLAN CX C/50	R$ 17,3500	**Classificada**	--
81000	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNIAO QUIMICA	TEFLAN 40MG INJET. PO LIOF C/50 (st) VP	R$ 9,4000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 181			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 9,4000
2º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 12,9400
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 13,3400

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 183							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
58963	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hypofarma	hypofarma	R$ 4,0000	**Classificada**	--
26770	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HYPOFAR MA	HYPLEX B CX C/100	R$ 1,8200	**Classificada**	--
55607	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HYPOFAR MA	HYPLEX B INJET. 2ML C/100 (VP)	R$ 1,2000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 183			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 1,2000
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 1,3800
3º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 1,8014
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **17:03:35 horas do dia 18 de Junho de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .			

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Equipe de Apoio

Autenticação: 07D078E3D4CF664C9F320A969BB39748

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:2F3D73AE

LICITAÇÃO

ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025 - PREGÃO Nº 021/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA FARMACIA M

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 073/2025
Às **09:00:44 horas do dia 16 de Junho de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como

objeto: **Registro de preços visando futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, em atendimento as demandas da Farmácia, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Policlínica da Prefeitura municipal de Japaraíba/MG.** .
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	**Microempresa**
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	**Grande Porte**
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	**Microempresa**
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	**Microempresa**
NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	**Microempresa**
MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	**Grande Porte**
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	**Microempresa**
TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	**Grande Porte**
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	**Grande Porte**
SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	**Grande Porte**
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	**Grande Porte**
TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	**Microempresa**
SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	**Grande Porte**
MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	**Grande Porte**
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	**Grande Porte**
ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.730.875/0001-96	**Microempresa**
VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	**Grande Porte**
MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08.882.699/0001-72	**Microempresa**
PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA	45.107.793/0001-80	**Microempresa**
Propostas		
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO**		
PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".		
Histórico de propostas, lances e mensagens		

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3356	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	CIMED	GENERICO	R$ 0,2000	**Classificada**	--
43190	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	CIMED | CX C/ 30 BL C/ 15 | 1438101810057	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,1900	**Classificada**	--
58345	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 2,0000	**Classificada**	--
64654	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,2800	**Classificada**	--
95662	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CIMED	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,2504	**Classificada**	--
46398	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	SANDOZ	GENERICO 200MG C/50CP MS: 1004703290094	R$ 0,5000	**Classificada**	--
77049	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	SANDOZ/RMS: 1004703290094	PED COM 50 UN	R$ 0,3560	**Classificada**	--
95726	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	CIMED	1438101810057	R$ 0,1800	**Classificada**	--
10521	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CIMED	ACICLOVIR 200MG CPR C/30 VP	R$ 0,2100	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,1700
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,1800
3º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,2000
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,2100
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,2504
6º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,2610
7º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,2800
8º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,2810
9º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,3400

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61878	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	BRASTERAPICA	BRASTERAPICA	R$ 0,0400	**Classificada**	--
7232	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	IMEC | CX C/ 500 BL C/ 10 | 1425900060081	DORMEC | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,0400	**Classificada**	--
36903	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	brasterapica	brasterapica	R$ 2,0000	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60871	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	imec	und	R$ 0,0400	**Classificada**	--
7303	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS S/A	1023505080197	R$ 0,0613	**Classificada**	--
97839	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	BRASTERAPIKA	BRASTERAPIKA	R$ 0,0500	**Classificada**	--
41379	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	IMEC	DORMEC CX C/500	R$ 0,0533	**Classificada**	--
38811	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BRASTERAPICA	SALICETIL 100MG CPR 25X20 C/500 (st) (FARMA)	R$ 0,0400	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,0400
2º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,0400

3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,0400
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,0500
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0533
6º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,0613
7º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4535	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	NTS	NTS	R$ 4,5000	**Classificada**	--
48383	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	MAYBEN | CX C 50 | RDC 27/2010	FOLICBEL | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 4,0000	**Classificada**	--
50168	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	natubras	natubras	R$ 6,0000	**Classificada**	--
12182	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Airela	Afolimax	R$ 5,4800	**Classificada**	--
87999	SIRIO PHARMA LTDA	31495759000116	AIRELA	AFOLIMAX 0,2MG/ML 30ML SOL GOT 50FR HP	R$ 4,5000	**Classificada**	--
76933	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	AIRELA	NOTIFICADO	R$ 5,2300	**Classificada**	--
69890	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	AIRELA	AFOLIMAX 0,2MG/ML GOTAS 30ML	R$ 5,5000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 2,4000
2º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 3,9140
3º	SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	R$ 3,9900
4º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 4,5000
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 4,9160
6º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 5,4800
7º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 5,5000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39207	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	HIPOLABOR	HIPOFOL	R$ 0,0400	**Classificada**	--
37605	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	HIPOLABOR | CX C/ 500 BL C/ 20 | 1134301590024	HIPOFOL | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,0400	**Classificada**	--
36487	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 2,0000	**Classificada**	--
80011	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	neo quimica	und	R$ 0,0700	**Classificada**	--
34523	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLABOR	HIPOFOL CX C/500	R$ 0,0472	**Classificada**	--
43895	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLABOR	1134301590024	R$ 0,0410	**Classificada**	--
92267	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABOR	HIPOFOL 5MG CPR C/500 (st) VP	R$ 0,0400	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,0400
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,0400
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,0400
4º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0410
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0472
6º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,0700
7º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19792	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	BIOLAB | CX C/ 25 FR C/ 25 CPR | 1097400460023	EPILENIL | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,3300	**Classificada**	--
35927	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	DEPAKENE/ABBOTT	250MG CAP MOLE CX C/50 RGMS: 1055303150079	R$ 0,4000	**Classificada**	--
14208	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Biolab	Epilenil	R$ 0,4000	**Classificada**	--
85152	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	EPILENIL	EPILENIL	R$ 0,4300	**Classificada**	--
73130	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	BIOLAB SANUS	EPILENIL CX C/25	R$ 0,5550	**Classificada**	--
15675	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	BIOLAB SANUS	EPILENIL 250MG C/25CP MS: 1097400460023	R$ 0,3800	**Classificada**	--
73694	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	BIOLAB	1097400460023	R$ 0,3900	**Classificada**	--
87123	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOLAB	EPILENIL 250MG CAPS C/25 (VP)	R$ 0,4300	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 0,3000
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,3299
3º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,3300
4º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,3660
5º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,3800
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,4270
7º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,4300
8º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,4300

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49842	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D | CX C 300 BL C/ 10 | 1256800520223	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,5300	**Classificada**	--
26694	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 2,0000	**Classificada**	--
68558	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Prati Donaduzzi	Prati Donaduzzi	R$ 0,7452	**Classificada**	--
51608	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,9000	**Classificada**	--
90018	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO CX C/100	R$ 0,7030	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79671	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256800520029	PED COM 100 UN	R$ 0,5700	**Classificada**	--
57291	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256800520029	R$ 0,4990	**Classificada**	--
94323	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	ALBENDAZOL 400MG CPR MAST C/100 VP	R$ 0,4900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,4180
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,4700
3º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,4750
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,4900
5º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,5300
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,5410
7º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,6400
8º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,7600

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75473	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	CELLERA | CX C/ 4 BL C/ 4 | 1044001570030	ENDROSTAN | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,4000	**Classificada**	--
49538	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,2400	**Classificada**	--
83058	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S.	GENÉRICO CX C/4	R$ 0,2490	**Classificada**	--
68240	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	MULTILAB	1267502250029	R$ 0,5400	**Classificada**	--
35626	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GERMED	ALENDRONATO DE SODIO 70MG CPR C/4 (st) (FARMA)	R$ 0,2200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,2200
2º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,2400
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,2490
4º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,4000
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,5070

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48537	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 2,0000	**Classificada**	--
29086	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Prati Donaduzzi	Prati Donaduzzi	R$ 0,1400	**Classificada**	--
47628	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,1800	**Classificada**	--
42989	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO CX C/600	R$ 0,1643	**Classificada**	--
16247	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	SANDOZ	GENERICO 100MG C/30CP MS: 1004703310257	R$ 0,1800	**Classificada**	--
56922	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	SANDOZ/RMS: 1004703310257	PED COM 30 UN	R$ 0,2252	**Classificada**	--
9487	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801910033	R$ 0,1320	**Classificada**	--
96696	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDLEY	ALOPURINOL 100MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,1500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,1320
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,1400
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,1500
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,1643
5º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,1652
6º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,1800
7º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,1800
8º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,2000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48034	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D | CX C/ 500 BL C/ 10 | 1256801910068	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,2400	**Classificada**	--
57563	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 2,0000	**Classificada**	--
97608	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Prati Donaduzzi	Prati Donaduzzi	R$ 0,3548	**Classificada**	--

46643	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,2800	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25522	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO CX C/500	R$ 0,3983	**Classificada**	--
22167	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	SANDOZ	GENERICO 300MG C/30CP MS: 1004703310079	R$ 0,2500	**Classificada**	--
12001	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	SANDOZ/RMS: 1004703310079	PED COM 30 UN	R$ 0,3177	**Classificada**	--
58116	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801910068	R$ 0,2410	**Classificada**	--
5849	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SANDOZ	ALOPURINOL 300MG CPR C/30 (st)	R$ 0,2900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,2300
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,2310
3º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,2330
4º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,2400
5º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,2500
6º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,2800
7º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,2900
8º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,3064
9º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,3423

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78816	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	EMS | CX C/ 30 BL C/ 15 | 1023506630093	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,1100	**Classificada**	--
89213	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	e.m.s	und	R$ 0,1200	**Classificada**	--
72992	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS S/A	1023506630093	R$ 0,0800	**Classificada**	--
10273	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,0600	**Classificada**	--
65650	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S.	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,0850	**Classificada**	--
50960	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	MULTILAB	1267502520050	R$ 0,0900	**Classificada**	--
78794	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GERMED	ALPRAZOLAM 0,5MG CPR C/30 (st)	R$ 0,0800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,0600
2º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,0800
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,0800
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0850
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0900
6º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,1100
7º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,1200

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76815	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	GEOLAB | CX C/ 500 BL C/ 10 | 1542300020042	AMIORON | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,3800	**Classificada**	--
86575	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	GEOLAB	1542300020042	R$ 0,5440	**Classificada**	--
82094	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,4320	**Classificada**	--
42913	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Geolab	Amioron	R$ 0,3600	**Classificada**	--
85179	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	GEOLAB	AMIORON CX C/500	R$ 0,6940	**Classificada**	--
84194	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	ZYDUS/RMS: 1565100700022	PED COM 30 UN	R$ 0,5400	**Classificada**	--
64507	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	GEOLAB	1542300020042	R$ 0,4160	**Classificada**	--
63439	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDLEY	AMIODARONA 200MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,4600	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,3600
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,3800
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,3910
4º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,4320
5º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,4330
6º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,4600
7º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,5340
8º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,5440

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
31798	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	E.M.S	GENERICO	R$ 0,0500	**Classificada**	--
86310	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	EMS | CX C/ 30 BL C/ 30 | 1023508850041	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,0400	**Classificada**	--
95864	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	cristalia	cristalia	R$ 2,0000	**Classificada**	--
11965	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE	42092374000124	e.m.s	und	R$ 0,0600	**Classificada**	--

	PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
17922	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS S/A	1023508850041	R$ 0,0480	**Classificada**	--
95318	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,0360	**Classificada**	--
94451	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	TEUTO	TEUTO	R$ 0,0600	**Classificada**	--
7030	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S.	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,0399	**Classificada**	--
10616	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	GENERICO 25MG C/30CP MS: 1023508850041	R$ 0,0400	**Classificada**	--
85683	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	TEUTO	1037005100040	R$ 0,0490	**Classificada**	--
92268	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	NEO QUIMICA	AMITRIPITILINA 25MG CPR C/200 (st) VP	R$ 0,0600	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,0360
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0399
3º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,0400
4º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,0400
5º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,0480
6º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0490
7º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,0500
8º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,0600
9º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,0600
10º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,0600
11º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
52189	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D | CX C 840 BL C 21 | 1256801470068	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,2000	**Classificada**	--
5578	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 2,0000	**Classificada**	--
84515	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	GENÉRICO/UNIÃO 500 MG CAP DURA CT BL QUIMICA	AL PLAS TRANS X 21 RGMS: 1049713590031	R$ 0,6200	**Classificada**	--
16986	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUTO	1037004470189	R$ 0,2949	**Classificada**	--
47052	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Prati Donaduzzi	Prati Donaduzzi	R$ 0,2100	**Classificada**	--
25798	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,3200	**Classificada**	--
10589	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	GENÉRICO CX C/500	R$ 0,4069	**Classificada**	--
63684	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256801470068	PED COM 840 UN	R$ 0,3450	**Classificada**	--
93533	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801470068	R$ 0,2290	**Classificada**	--
61267	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNICHEM	AMOXICILINA 500MG CPS C/500 (VP)	R$ 0,2300	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,2000
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,2100
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,2101
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,2300
5º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,2530
6º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,2949
7º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,3130
8º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,3200
9º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,3900
10º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 0,6200

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7214	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D | CX C/ 50 | 1256801560024	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 7,5000	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29563	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 9,0000	**Classificada**	--
85570	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	cimed	und	R$ 4,7000	**Classificada**	--
46564	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 4,7000	**Classificada**	--
60318	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	CIMED	CIMED	R$ 6,0000	**Classificada**	--
53659	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI GENÉRICO CX C/50		R$ 5,8300	**Classificada**	--
1821	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256801560024	PED COM 50 UN	R$ 4,5000	**Classificada**	--
47543	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801560024	R$ 3,6160	**Classificada**	--
51442	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI AMOXICILINA 250MG/5ML	PO SUSP. 60ML C/50 (VP)	R$ 3,9000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 2,9000
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 3,0300
3º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 3,3000
4º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 3,6060
5º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 3,8900

6º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 3,9000
7º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 4,4800
8º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 4,6800
9º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 5,7925

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53184	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	GENÉRICO/U NIÃO QUIMICA	(50 + 12,5) MG/ML PO SUS OR CT FR VD AMB X 75 ML + SER DOS RGMS: 1049715040012	R$ 20,9700	**Classificada**	--
37774	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS S/A	1023505280080	R$ 16,0000	**Classificada**	--
69537	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S.	GENÉRICO CX C/100	R$ 21,1600	**Classificada**	--
68031	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	SANDOZ	GENERICO 50MG/ML+1250MG/5ML FR 75ML MS: 1004704310013	R$ 25,0000	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67224	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	SANDOZ/RM S: 10047043100 13	PED COM 1 UN	R$ 13,4500	**Classificada**	--
55716	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	EMS	1023505280080	R$ 37,8520	**Classificada**	--
75646	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNIAO QUIMICA	AMOXICILINA + CLAV 250MG+62,5MG/5ML SUSP 75ML 15,4900 (st)	R$	**Classificada**	--
87330	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA 08882699000172 E ALIMENTOS LTDA		EMS	EMS	R$ 34,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 9,8670
2º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 10,3200
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 15,4900
4º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 16,0000
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 16,2700
6º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 20,9700
7º	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08.882.699/0001-72	R$ 34,0000
8º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 35,5800

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23388	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	E.M.S	GENERICO	R$ 1,3300	**Classificada**	--
45854	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	EMS | CX C/ 18 BL C/ 6 1023505320023	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,9800	**Classificada**	--
84461	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS S/A	1023505320023	R$ 1,1556	**Classificada**	--
23039	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	EMS	COMPRIMIDO	R$ 1,5000	**Classificada**	--
73886	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S.	GENÉRICO CX C/18	R$ 1,3700	**Classificada**	--
77860	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	SANDOZ	GENERICO 500MG+125MGC/21CP MS: 10047045700309	R$ 1,5000	**Classificada**	--
99760	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	SANDOZ/RMS: 1004704570309	PED COM 21 UN	R$ 1,2002	**Classificada**	--
23231	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	EMS	1023505320023	R$ 3,1400	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59127	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	EMS	AMOXICILINA + CLAV 500+125MG CPR C/18 (st) (FARMA)	R$ 1,4000	**Classificada**	--
84168	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	EMS	EMS	R$ 1,5000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,9200
2º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,9602
3º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,9800
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 1,0400
5º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 1,1400
6º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 1,1556
7º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 1,4000
8º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 1,5000
9º	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08.882.699/0001-72	R$ 1,5000
10º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 2,9510

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73553	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	E.M.S	GENERICO	R$ 0,0700	**Classificada**	--
63890	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	GEOLAB | CX C 500 BL C/ 10 | 1542302430086	BESILAPIN | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,0600	**Classificada**	--
75861	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	vitamedic	vitamedic	R$ 2,0000	**Classificada**	--
61917	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS S/A	1023505360084	R$ 0,0704	**Classificada**	--
18801	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,0600	**Classificada**	--

	HOSPITALARES LTDA						
37000	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 0,0700	**Classificada**	--
41510	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	GEOLAB	BESILAPIN CX C/500	R$ 0,0990	**Classificada**	--
75842	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	GEOLAB/RMS: 1542302430086	PED COM 500 UN	R$ 0,1050	**Classificada**	--
27575	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	GEOLAB	1542302430086	R$ 0,0620	**Classificada**	--
10668	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOLAB	PRESSAT 10MG CPR C/60 (VP)	R$ 0,0700	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,0600
2º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,0600
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0620
4º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,0700
5º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,0700
6º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,0700
7º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,0704
8º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,0805
9º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0990
10º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23558	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	GEOLAB	BESILAPINB	R$ 0,0300	**Classificada**	--
75290	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	GEOLAB | CX C/ BL C/ 20 | 1542302430043	500 BESILAPIN | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,0300	**Classificada**	--
98673	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	geolab	geolab	R$ 2,0000	**Classificada**	--
42744	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS S/A	1023505360068	R$ 0,0933	**Classificada**	--
56076	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,0400	**Classificada**	--
9201	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Geolab	Besilapin	R$ 0,0400	**Classificada**	--
40998	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,0400	**Classificada**	--
96743	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	GEOLAB	BESILAPIN CX C/500	R$ 0,0390	**Classificada**	--
13022	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	GEOLAB	1542302430043	R$ 0,0340	**Classificada**	--
65162	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	GEOLAB/RMS: 1542302430043	PED COM 500 UN	R$ 0,0420	**Classificada**	--
85580	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GEOLAB	BESILAPIN 05 MG CPR R$ 0,0400 C/500 VP		**Classificada**	--

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,0300
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0340

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0390
4º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,0400
5º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,0400
6º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,0400
7º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,0400
8º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,0420
9º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,0933

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46107	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	E.M.S	GENERICO	R$ 0,0600	**Classificada**	--
96842	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D | CX C 600 BL C/ 15 | 1256801460070	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,0500	**Classificada**	--
87754	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 2,0000	**Classificada**	--
64020	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS S/A	1023504580196	R$ 0,0588	**Classificada**	--
97217	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,0480	**Classificada**	--
54517	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Prati Donaduzzi	Prati Donaduzzi	R$ 0,0600	**Classificada**	--
22530	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,0800	**Classificada**	--
80102	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S.	GENÉRICOC X C/30	R$ 0,0514	**Classificada**	--
61566	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	SANDOZ	GENERICO 50MG C/30CP MS: 1004703630073	R$ 0,0700	**Classificada**	--
2570	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801260070	R$ 0,0480	**Classificada**	--
34948	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	SANDOZ/RMS: 1004703630073	PED COM 30 UN	R$ 0,0912	**Classificada**	--
29330	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SANDOZ	ATENOLOL 50MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,0700	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,0480
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0480
3º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,0500

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0514
5º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,0588
6º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,0600
7º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,0600
8º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,0669
9º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,0700
10º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,0700
11º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,0800
12º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22029	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D | CX C 50 | 1256801850081	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 12,0000	**Classificada**	--
46260	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 18,0000	**Classificada**	--
42775	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Prati Donaduzzi	Prati Donaduzzi	R$ 10,6445	**Classificada**	--
17771	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 8,5000	**Classificada**	--
83766	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO CX C/50	R$ 13,5900	**Classificada**	--
56093	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801850081	R$ 7,2320	**Classificada**	--
91387	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256801850081	PED COM 50 UN	R$ 9,0000	**Classificada**	--
92482	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	AZITROMICINA 900MG SUSP 13,8ML C/DIL+SER C/50 VP	R$ 8,9000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 5,8400
2º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 6,6000
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 6,8100
4º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 7,2220
5º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 7,9600
6º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 8,9000
7º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 10,3688
8º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 10,4500

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69997	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	CIMED	GENERICO	R$ 1,0000	**Classificada**	--
35675	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PHARLAB | CX C 500 BL C/ 10 | 1410700060063	AZITROPHAR | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,7500	**Classificada**	--
83582	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 2,0000	**Classificada**	--
57140	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 1,2951	**Classificada**	--
45116	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR 06 LTDA	560814820001	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 1,5000	**Classificada**	--
47258	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	MEDQUIMICA	GENÉRICO CX C/300	R$ 1,2400	**Classificada**	--
11968	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801830102	R$ 1,0360	**Classificada**	--
50492	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256801830102	PED COM 150 UN	R$ 1,2000	**Classificada**	--
40823	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PHARLAB	AZITROPHAR 500MG CPR C/500 (VP) (st)	R$ 0,9000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,7300
2º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,8800
3º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,8900
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,9000
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,9510
6º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 1,0000
7º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 1,0360
8º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,0900
9º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 1,1900

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10218	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	BELFAR | CX C/ 1 | 1057101490010	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 4,9000	**Classificada**	--
40622	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CELLERA	GENÉRICO CX C/1	R$ 11,8800	**Classificada**	--
15391	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	EUROFARMA	CETOCONAZOL+BETAMETAS	R$ 9,9000	**Classificada**	--

				ONA CREME DERM 30GR (st)			

Classificação Final do Item 22			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 4,9000
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 9,1400
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 9,9000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84280	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CRISTALI A	CINETOL CX C/200	R$0,6070	**Classificada**	--
96788	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALIA	CINETOL 2MG CPR C/200	R$ 0,3200	**Classificada**	--
65076	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	CRISTALI A	GENERICO	R$ 0,6200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 23			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,3200
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,4670
3º	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08.882.699/0001-72	R$ 0,6200

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55396	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	CIMED	GENERICO	R$ 0,0300	**Classificada**	--
49675	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	CIMED | CX C/ 500 BL C/ 20 | 1438102350051	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,0300	**Classificada**	--
19636	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	geolab	geolab	R$ 2,0000	**Classificada**	--
91957	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	geolab	und	R$ 0,0500	**Classificada**	--
10432	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,0500	**Classificada**	--
34728	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,0400	**Classificada**	--
35516	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CIMED	GENÉRICO CX C/500	R$ 0,0370	**Classificada**	--
9476	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	CIMED	1438102350051	R$ 0,0280	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67575	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256801530087	PED COM 600 UN	R$ 0,0420	**Classificada**	--
7690	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CIMED	CAPTOPRIL 25MG CPRC/500 (st) VP	R$ 0,0300	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 24			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0280
2º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,0300
3º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,0300
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,0300
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0370
6º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,0400
7º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,0420
8º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,0500
9º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,0500
10º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64903	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	TEUTO	GENERICO	R$ 0,2000	**Classificada**	--
28945	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	HIPOLABOR | 500 BL C/ 10 | 1134302080021 EDITAL|	CX C GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME	R$ 0,1900	**Classificada**	--
86737	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	cristalia	cristalia	R$ 2,0000	**Classificada**	--
77695	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	UNI CARBAMAZ/UNIÃO PLAS PVC QUIMICA	200 MG COM CT BL AL RGMS: TRANS X 200104970172006 7	R$ 0,3000	**Classificada**	--
65877	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUTO	1037004720118	R$ 0,2316	**Classificada**	--
21572	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,3960	**Classificada**	--
12884	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Hipolabor	Hipolabor	R$ 0,1900	**Classificada**	--
44287	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,2100	**Classificada**	--
26302	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	GENÉRICO CX C/500	R$ 0,2128	**Classificada**	--
66301	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	TEUTO	1037004720118	R$ 0,2110	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6874	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TEUTO	CARBAMAZEPINA 200MG CPR C/500 (st)	R$ 0,2000	**Classificada**	--
95966	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	TEUTO	TEUTO	R$ 0,2800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 25			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,1600
2º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,1700
3º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,1900
4º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,2000
5º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,2000
6º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,2100
7º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,2110
8º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,2128
9º	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08.882.699/0001-72	R$ 0,2800
10º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 0,3000
11º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,3960
12º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93627	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	HIPOLABOR	GENERICO	R$ 0,2400	**Classificada**	--
70930	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	HIPOLABOR | CX C 500 BL C/ 10 | 1134301670044	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,1800	**Classificada**	--
44389	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 2,0000	**Classificada**	--
46030	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLABOR	GENÉRICO CX C/500	R$ 0,2604	**Classificada**	--
49136	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	BIOLAB SANUS	BILYT 300MG C/600CP MS: 1097403090073	R$ 0,2400	**Classificada**	--
68325	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLABOR	1134301670044	R$ 0,2170	**Classificada**	--
68744	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOLAB	BILYT 300MG CPR C/600 VP (st)	R$ 0,2700	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,1800
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,2170
3º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,2400
4º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,2400
5º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,2500
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,2604
7º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,2700

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71899	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	E.M.S	GENERICO	R$ 0,0900	**Classificada**	--
66007	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 2,0000	**Classificada**	--
44517	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	cimed	und	R$ 0,1200	**Classificada**	--
6268	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS S/A	1023510730188	R$ 0,1013	**Classificada**	--
61517	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,0900	**Classificada**	--
78687	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 0,1200	**Classificada**	--
808	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S.	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,0856	**Classificada**	--
66114	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	GENERICO 12,5MG C/30CP MS: 1023510730188	R$ 0,1000	**Classificada**	--
77525	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	CIMED	1438102500061	R$ 0,1330	**Classificada**	--
1483	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256803150265	PED COM 300 UN	R$ 0,2850	**Classificada**	--
44250	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOSINTETICA	CARVEDILOL 12,5MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,1000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,0756
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0856
3º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,0900
4º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,0900
5º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,1000
6º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,1000
7º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,1013

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
8º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,1200
9º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,1330
10º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,2850
11º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72420	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	CIMED	GENERICO	R$ 0,1600	**Classificada**	--
37368	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 2,0000	**Classificada**	--
27381	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS S/A	1023510730250	R$ 0,1600	**Classificada**	--
12993	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,1200	**Classificada**	--

	HOSPITALARES LTDA						
68200	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 0,1600	**Classificada**	--
67759	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S.	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,1293	**Classificada**	--
32482	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	GENERICO 25MG C/30CP MS: 1023510730250	R$ 0,1300	**Classificada**	--
37560	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	CIMED	1438102500108	R$ 0,1510	**Classificada**	--
49712	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256803150354	PED COM 300 UN	R$ 0,3450	**Classificada**	--
28448	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOSINTETICA	CARVEDILOL 25MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,1800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,1100
2º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,1200
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,1293
4º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,1300
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,1510
6º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,1600
7º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,1600
8º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,1800
9º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,3450
10º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93554	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	E.M.S	GENERICO	R$ 0,0900	**Classificada**	--
30620	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 2,0000	**Classificada**	--
74722	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,0900	**Classificada**	--
69187	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S.	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,0856	**Classificada**	--
99446	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	GENERICO 3,125MG C/30CP MS: 1023510730048	R$ 0,1000	**Classificada**	--
29299	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256803150079	R$ 0,1200	**Classificada**	--
83501	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256803150087	PED COM 300 UN	R$ 0,1500	**Classificada**	--
9599	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOSINTETICA	CARVEDILOL 3,125MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,0800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,0800
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0856
3º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,0900
4º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,0900
5º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,1000
6º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,1200
7º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,1500
8º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54244	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	E.M.S	GENERICO	R$ 0,0900	**Classificada**	--
25430	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 2,0000	**Classificada**	--
72772	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS S/A	1023510730110	R$ 0,0960	**Classificada**	--
82275	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,0900	**Classificada**	--
86631	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 0,1300	**Classificada**	--
80369	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S.	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,0856	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22171	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	GENERICO 6,25MG C/30CP MS: 1023510730110	R$ 0,1000	**Classificada**	--
58983	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	CIMED	1438102500027	R$ 0,0930	**Classificada**	--
523	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256803150176	PED COM 300 UN	R$ 0,2400	**Classificada**	--
30882	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOSINTETICA	CARVEDILOL 6,25MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,0900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,0756
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0856
3º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,0900
4º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,0900
5º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,0900
6º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0930
7º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,0960
8º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,1000
9º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,2400
10º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99288	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	TEUTO	GENERICO	R$ 10,0000	**Classificada**	--
12189	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	ABL | CX C/ 1 | 1556200520019	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 18,0000	**Classificada**	--
81712	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUTO	1037005090045	R$ 7,0400	**Classificada**	--
22083	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	TEUTO	TEUTO	R$ 8,3000	**Classificada**	--
91013	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	GENÉRICO CX C/50	R$ 9,3100	**Classificada**	--
32710	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	TEUTO	1037005090045	R$ 6,9970	**Classificada**	--
22439	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BAGO	KEFLEX 50MG/ML SUS ORAL 100 ML + COL DOSADORA (st)	R$ 114,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 6,5500
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 6,5770
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 7,1600
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 7,8000
5º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 10,0000
6º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 18,0000
7º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 114,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1889	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	TEUTO	GENERICO	R$ 1,0000	**Classificada**	--
25666	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	ABL | CX C/ 200 BL C/ 8 | 1556200010053	KEFORAL | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,9900	**Classificada**	--
38959	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	teuto	und	R$ 0,7400	**Classificada**	--
60116	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	GENÉRICO/UNIÃ O QUIMICA	500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 10 RGMS: 1049713540042	R$ 0,9100	**Classificada**	--
28244	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUTO	1037003820062	R$ 0,5200	**Classificada**	--
45668	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	TEUTO	COMPRIMIDO	R$ 0,7400	**Classificada**	--
68569	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,9000	**Classificada**	--
50724	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	TEUTO	TEUTO	R$ 0,7800	**Classificada**	--
76944	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	GENÉRICO CX C/500	R$ 0,8180	**Classificada**	--
53175	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	TEUTO	1037003820062	R$ 0,5420	**Classificada**	--
87755	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	NOVA QUIMICA	CEFALEXINA 500MG CPR REV C/10 (st)	R$ 0,7600	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,4500
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,5090
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,6290
4º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,7300
5º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 0,7400

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
6º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,7600
7º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,7800
8º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,9000
9º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 0,9100
10º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,9900
11º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 1,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80229	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 3,6000	**Classificada**	--
28596	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	GEOLAB	GEOLAB	R$ 4,2000	**Classificada**	--
41670	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	NATIVITA	GENÉRICO CX C/200	R$ 4,8700	**Classificada**	--
23385	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLAB OR	1134301310064	R$ 2,8930	**Classificada**	--
69585	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLAB OR	CETOCONAZOL 20MG CREME 30GR C/100 (st)	R$ 3,1500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 33

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 2,7600
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 3,1500
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 3,5800
4º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 3,6000
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 3,7400

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63528	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	PRATI	GENERICO	R$ 0,2400	**Classificada**	--
58497	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D | CX C 300 BL C/ 15 | 1256801500099	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,2200	**Classificada**	--
57189	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 2,0000	**Classificada**	--
4814	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	prati	und	R$ 0,5000	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15903	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Prati Donaduzzi	Prati Donaduzzi	R$ 0,5800	**Classificada**	--
10943	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,2800	**Classificada**	--
15115	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO CX C/300	R$ 0,2590	**Classificada**	--
72907	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801500099	R$ 0,2040	**Classificada**	--
25135	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATO/RMS: 1256801500099	PED COM 300 UN	R$ 0,2550	**Classificada**	--
37412	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GLOBO	CIPROFLOXACINO 500MG CPR C/14 (st)	R$ 0,3500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,1790
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,1940
3º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,1941
4º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,2200
5º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,2400
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,2590
7º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,2800
8º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,2966
9º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,3400
10º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,3500

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93661	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	E.M.S	GENERICO	R$ 2,5000	**Classificada**	--
41309	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PHARLAB | CX C 490 BL C/ 10 | 1410706280049	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 2,5000	**Classificada**	--
73779	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS S/A	1023504820154	R$ 2,0160	**Classificada**	--
54596	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 1,4400	**Classificada**	--
47254	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S.	GENÉRICO CX C/10	R$ 2,1800	**Classificada**	--
57638	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	GENERICO 500MG C/10CP MS: 1023504820154	R$ 2,3000	**Classificada**	--
40815	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PHARLAB	1410706280049	R$ 2,2900	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25853	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PHARLAB	CLARITROMICINA 500MG C/490 (st)	R$ 1,9900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 1,4400
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 1,6800
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 1,9900
4º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 2,0000
5º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 2,0160
6º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 2,2900
7º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 2,5000
8º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 2,5000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
52596	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	E.M.S	CLO	R$ 1,5000	**Classificada**	--
97718	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	GERMED | CX C 20 BL C/ 20 | 1058303540051	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 1,3000	**Classificada**	--
28734	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS SIGMA PHARMA LTDA	1356906140099	R$ 1,2000	**Classificada**	--
30557	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	SIGMA PHARMA	CLO CX C/20	R$ 1,3200	**Classificada**	--
71159	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	CLO 25MG C/20CP MS: 1356906140099	R$ 0,9200	**Classificada**	--
94389	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GERMED	CLOMIPRAMINA 25MG CPR C/20 (st) (FARMA)	R$ 1,1800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 36

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,9100
2º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,9200

3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 1,1800
4º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 1,3000
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 1,3200
6º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 1,5000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29498	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	geolab	geolab	R$ 2,0000	**Classificada**	--
94319	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	geolab	und	R$ 0,0900	**Classificada**	--
639	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,0700	**Classificada**	--
28785	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Geolab	Zilepam	R$ 0,1200	**Classificada**	--
76762	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	GEOLAB	ZILEPAM CX C/480	R$ 0,0821	**Classificada**	--
81455	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	GEOLAB	1542301750265	R$ 0,0640	**Classificada**	--
52844	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	GEOLAB/RMS: 1542301750168	PED COM 480 UN	R$ 0,0780	**Classificada**	--
71296	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDLEY	CLONAZEPAM 0,5MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,0800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 37

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,0540
2º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,0598
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0640
4º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,0700
5º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,0800
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0821
7º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,0900
8º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97779	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	GEOLAB	ZILEPAN	R$ 0,0500	**Classificada**	--
50689	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	GEOLAB | CX C/ 480 BL C/ 20 | 1542301750311	ZILEPAM | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,0500	**Classificada**	--
86063	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	geolab	geolab	R$ 2,0000	**Classificada**	--
66611	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	geolab	und	R$ 0,0600	**Classificada**	--
2810	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS S/A	1023511240028	R$ 0,0604	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87502	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,0600	**Classificada**	--
734	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Geolab	Zilepam	R$ 0,0700	**Classificada**	--
46240	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,0500	**Classificada**	--
41801	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S.	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,0481	**Classificada**	--
33185	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	GEOLAB	1542301750214	R$ 0,0560	**Classificada**	--
38887	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	GEOLAB/RMS: 1542301750311	PED COM 480 UN	R$ 0,0690	**Classificada**	--
99168	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GEOLAB	CLONAZEPAM 2MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,0800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 38

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0481
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,0482
3º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,0500
4º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,0500
5º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,0500
6º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,0529
7º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0560
8º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,0600
9º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,0600
10º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,0604
11º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,0800
12º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96373	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	HIPOLABOR	GENERICO	R$ 2,8000	**Classificada**	--
41620	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	GEOLAB | CX C 50 | 1542303300046	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 3,0000	**Classificada**	--
66937	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 4,0000	**Classificada**	--
45894	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 2,4000	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 39							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
33598	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,3000	**Classificada**	--
1193	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLABOR	GENÉRICO CX C/200	R$ 3,2500	**Classificada**	--
95970	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	GEOLAB	1542302550065	R$ 2,5300	**Classificada**	--
84828	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GEOLAB	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS 20ML C/50 (VP)	R$ 2,7000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 39			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 2,3780
2º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 2,4000
3º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,5200
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 2,7000
5º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 2,8000
6º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 2,8800
7º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 3,0000
8º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 3,2500

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 40							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
13335	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	cristalia	cristalia	R$ 2,0000	**Classificada**	--
13918	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	UNIAO QUIMICA	CLORPROMAZ CX C/100	R$ 0,5850	**Classificada**	--
36600	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNIAO QUIMICA	CLORPROMAZ 100MG CPR C/100 VP	R$ 0,6200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 40			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,4500
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,6200
3º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 41							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
63236	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	cristalia	cristalia	R$ 2,0000	**Classificada**	--
77652	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CRISTAL IA	LONGACTIL CX C/200	R$ 0,5550	**Classificada**	--
98597	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTAL IA	LONGACTIL 25MG CPR REV C/200 (st)	R$ 0,2600	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 41			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,2600
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,4200
3º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 42							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
86409	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS S/A	1023506140010	R$ 0,1192	**Classificada**	--
85660	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,1000	**Classificada**	--
12757	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S.	GENÉRICO CX C/60	R$ 0,2787	**Classificada**	--
9942	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	EMS	CLORTALIDONA 12,5MG CPR C/60 (st) (FARMA)	R$ 0,2300	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 42			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,1000
2º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,1192
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,2300
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,2787

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 43							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
2244	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS S/A	1023506140045	R$ 0,1760	**Classificada**	--
33540	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,1400	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 43							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
61252	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S.	GENÉRICO CX C/60	R$ 0,1377	**Classificada**	--
16342	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	EMS	CLORTALIDONA 25MG CPR C/60 (st) (FARMA)	R$ 0,1900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 43			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,1377
2º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,1400
3º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,1760
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,1900

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30370	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D | CX C 100 | 1256801260020	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 3,2500	**Classificada**	--
39854	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 4,0000	**Classificada**	--
83864	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801260020	R$ 1,6870	**Classificada**	--
69084	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABOR	DEXAMETASONA 1MG/GR CREME 10GR C/50 (st) VP	R$ 1,9900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 44

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 1,6870
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 1,9900
3º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 3,1875
4º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 3,2500

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40807	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	HIPOLABOR | CX C/ 50 | 1134301110065	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 3,5000	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33375	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	airela	airela	R$ 6,0000	**Classificada**	--
32129	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 3,8600	**Classificada**	--
25330	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 2,2600	**Classificada**	--
45709	SIRIO PHARMA LTDA	31495759000116	AIRELA	POLARAX 2MG/5ML 120ML SOL OR 48CT HOSP	R$ 2,3000	**Classificada**	--
59098	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLABOR	1134301110065	R$ 2,2900	**Classificada**	--
46094	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABOR	DEXCLORFERINAMINA 0,4MG/ML XPE 100ML C/50 (st) VP	R$ 2,4900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 45

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 2,1420
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 2,1520
3º	SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	R$ 2,3000
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 2,4900
5º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 3,4793
6º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 3,5000
7º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 3,8600

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 46

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92512	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	GEOLA B	HYSTIN	R$ 0,0600	**Classificada**	--
72086	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	geolab	geolab	R$ 2,0000	**Classificada**	--
30529	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	GEOLA B	GEOLAB	R$ 0,0600	**Classificada**	--
46770	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	GEOLA B	HYSTIN CX C/500	R$ 0,0820	**Classificada**	--
86177	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	GEOLA B	1542300120020	R$ 0,0770	**Classificada**	--
7659	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GEOLA B	HYSTIN 2MG CPR C/500 (VP)	R$ 0,0700	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 46

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,0600
2º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,0600
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,0700
4º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0770
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0820
6º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 47

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96729	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	SANTISA	SANTISA	R$ 0,0500	**Classificada**	--
72606	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	SANTISA | CX C 1.000 BL C/ 10 | 1018600190119	SANTIAZEPAN | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,0500	**Classificada**	--
42760	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	santisa	santisa	R$ 2,0000	**Classificada**	--
48649	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	1677302190033	R$ 0,0640	**Classificada**	--
10587	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,0500	**Classificada**	--
94154	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Santisa	Santiazepam	R$ 0,0600	**Classificada**	--
1672	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	SANTISA	SANTISA	R$ 0,0500	**Classificada**	--
28559	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S.	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,0459	**Classificada**	--
92693	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	LEGRAND PHARMA	GENERICO 10MG C/30CP MS: 1677302190033	R$ 0,0800	**Classificada**	--
97390	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	SANTISA	1018600190119	R$ 0,0460	**Classificada**	--
60088	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SANTISA	SANTIAZEPAM 10MG CPR C/1000	R$ 0,0500	**Classificada**	--

				(VP)			

Classificação Final do Item 47			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0459
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0460
3º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,0461
4º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,0500
5º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,0500
6º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,0500

Classificação Final do Item 47			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
7º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,0500
8º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,0500
9º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,0640
10º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,0700
11º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,0800

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 48							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
32398	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	VITAMEDIC	GENERICO	R$ 0,5200	**Classificada**	--
192	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	BRAINFARMA | CX C/ 10 | 1558403250039	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,3500	**Classificada**	--
68227	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	vitamedic	vitamedic	R$ 2,0000	**Classificada**	--
75937	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	CIMED	1438102930031	R$ 0,6250	**Classificada**	--
6677	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	BRAINFARMA/RMS: 1558403250039	PED COM 10 UN	R$ 0,4884	**Classificada**	--
55149	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	VITAMEDIC	DIPIRONA SODICA 1G CPR C/10 (st)	R$ 0,3900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 48			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,3500
2º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,3582
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,3900
4º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,5200
5º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,5300
6º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,6250

Histórico de propostas, lances e mensagens						
Propostas Inicias do Item 49						
ID	**Fornecedor**	**CNPJ Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
87300	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186 GREENPHARMA	GENERICO	R$ 0,1400	**Classificada**	--
53555	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170 PRATI D | CX C 500 BL C/ 10 | 1256800410029	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,1200	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 49							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
55669	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	greenpharma	greenpharma	R$ 2,0000	**Classificada**	--
66491	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS S/A	1023505230083	R$ 0,2300	**Classificada**	--
77827	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,1400	**Classificada**	--
95497	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Prati Donaduzzi	Prati Donaduzzi	R$ 0,1400	**Classificada**	--
64237	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,1500	**Classificada**	--
95327	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO CX C/200	R$ 0,1621	**Classificada**	--
18000	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	GENERICO 500MG C/240CP MS: 1023505230083	R$ 0,1800	**Classificada**	--
33052	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256800410029	R$ 0,1320	**Classificada**	--
58051	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256800410029	PED COM 500 UN	R$ 0,1650	**Classificada**	--
55828	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	DIPIRONA SODICA 500MG CPR C/200 (VP)	R$ 0,1400	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 49			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,1200
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,1201
3º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,1210
4º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,1320
5º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,1400
6º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,1400
7º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,1400
8º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,1500
9º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,1529
10º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,1621
11º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,1800
12º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,2300

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 50							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
46935	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	03652030000170	FARMACE | CX C/ 100 |	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES	R$ 2,7500	**Classificada**	--

	HOSPITALARES LTDA		1108500300086	CONFORME EDITAL|			

Propostas Inicias do Item 50

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56221	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	airela	airela	R$ 6,0000	**Classificada**	--
67335	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 3,4700	**Classificada**	--
19823	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Airela	Aberalgina	R$ 2,4440	**Classificada**	--
90012	SIRIO PHARMA LTDA	31495759000116	AIRELA	ABERALGINA 20ML SOL GOT 200FR HP	R$ 2,3400	**Classificada**	--
49896	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	FARMACE	FARMACE	R$ 3,0000	**Classificada**	--
20921	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	FARMACE	1108500300086	R$ 2,5310	**Classificada**	--
75377	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDQUIMICA	DIPIMED 500MG/ML GOTAS 10ML (FARMA)	R$ 1,4900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 50

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 1,4900
2º	SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	R$ 2,2700
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 2,2800
4º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 2,4440
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 2,5310
6º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 2,7500
7º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,9654
8º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 3,4700

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 51

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22493	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	CIMED	GENERICO	R$ 0,0400	**Classificada**	--
82727	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	1FARMA | CX C/ 500 BL C/ 20 | 1048100980147	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,0400	**Classificada**	--
37722	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 2,0000	**Classificada**	--
33111	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,1200	**Classificada**	--
74129	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 0,0700	**Classificada**	--
56028	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLABOR	GENÉRICO CX C/500	R$ 0,0526	**Classificada**	--
46233	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	BELFAR	1057101580095	R$ 0,0470	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 51

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41354	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BELFAR	RENOPRIL 10MG CPR C/30 (FARMA) (st)	R$ 0,0700	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 51

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,0300
2º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,0400
3º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,0400
4º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0470
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0526
6º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,0600
7º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,0700
8º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,1200

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 52

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98369	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	CIMED	GENERICO	R$ 0,0600	**Classificada**	--
53723	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	1FARMA | CX C/ 500 BL C/ 20 | 1048100980163	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,0500	**Classificada**	--
44398	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 2,0000	**Classificada**	--
99513	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	cimed	und	R$ 0,0600	**Classificada**	--
45873	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 0,0900	**Classificada**	--
12232	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLABOR	GENÉRICO CX C/500	R$ 0,0701	**Classificada**	--
44829	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	BELFAR	1057101580117	R$ 0,0590	**Classificada**	--
57422	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BELFAR	ENALAPRIL 20MG CPR C/30	R$ 0,1100	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 52

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,0500
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,0501
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0590
4º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,0600

Classificação Final do Item 52

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
5º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,0600
6º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,0700
7º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0701
8º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,1100

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 53

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38213	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 2,0000	**Classificada**	--
5362	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS S/A	1023506320094	R$ 0,9573	**Classificada**	--
22431	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,0700	**Classificada**	--
86142	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Hipolabor	Hipolabor	R$ 0,8516	**Classificada**	--
69104	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLAB OR	GENÉRICO CX C/500	R$ 1,0900	**Classificada**	--
20412	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLAB OR	1134301550030	R$ 0,7710	**Classificada**	--
14259	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLAB OR	ESPIRONOLACTONA 100MG CPR C/500 (VP)	R$ 0,7500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 53

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,5395
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,7240
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,7500
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,8410
5º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,9000
6º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,9573

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 54

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8109	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	E.M.S	GENERICO	R$ 0,3000	**Classificada**	--
65126	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	geolab	geolab	R$ 2,0000	**Classificada**	--
76144	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS S/A	1023506320019	R$ 0,2224	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 54

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7901	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,1800	**Classificada**	--
48486	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Geolab	Geolab	R$ 0,1700	**Classificada**	--
14350	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S.	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,1899	**Classificada**	--
99109	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	GENERICO 25MG C/30CP MS: 1023506320019	R$ 0,1800	**Classificada**	--
47525	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	GEOLA B	1542302660049	R$ 0,2290	**Classificada**	--
84472	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GEOLA B	ESPIRONOLACTONA 25MG CPR C/30 (VP)	R$ 0,2000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 54

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,1700
2º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,1800
3º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,1800
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,1899
5º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,2000
6º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,2224
7º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,2290
8º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,2800
9º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,3000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 55

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99562	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	HIPOLABOR | CX C/ 500 BL C/ 20 | 1134301930038	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,1900	**Classificada**	--
8989	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	cristalia	cristalia	R$ 2,0000	**Classificada**	--
48860	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Hipolabor	Hipolabor	R$ 0,2200	**Classificada**	--
20305	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,2100	**Classificada**	--
49748	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	GENÉRICO CX C/100	R$ 0,2157	**Classificada**	--
10073	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLABOR	1134301930038	R$ 0,2050	**Classificada**	--
23244	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALIA	FENITAL 100MG CPR C/200 (st)	R$ 0,3500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 55

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,1700
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,1900
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,2050
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,2100
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,2157
6º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,3500
7º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 56

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92705	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,2500	**Classificada**	--
8940	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	BIOCHIMICO | CX C/ 30 | 1006302820102	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,1700	**Classificada**	--
94961	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	cristalia	cristalia	R$ 2,0000	**Classificada**	--
36701	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,2000	**Classificada**	--
55703	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,2054	**Classificada**	--
17683	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALIA	FENOCRIS 100MG CPR C/200 (st) VP	R$ 0,2200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 56

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,1700
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,2000
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,2054
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,2200
5º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,2500
6º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 57

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63891	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	BELFAR	BELFAR	R$ 0,6000	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 57

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89146	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	BELFAR | CX C/ 100 BL C/ 2 | 1057100840107	FLUCOL | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,4500	**Classificada**	--
76931	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 2,0000	**Classificada**	--
79346	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,9900	**Classificada**	--
96266	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Prati Donaduzzi	Prati Donaduzzi	R$ 0,7983	**Classificada**	--
58545	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	MEDQUIMICA	GENÉRICO CX C/100	R$ 0,8460	**Classificada**	--
93944	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	BELFAR	1057100840107	R$ 0,5430	**Classificada**	--
37490	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	BELFAR/RMS: 1057100840069	PED COM 2 UN	R$ 0,5850	**Classificada**	--
74039	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDQUIMICA	FLUCONAZOL 150MG CPS C/100 VP	R$ 0,6500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 57

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,4500
2º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,4501
3º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,5058
4º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,5100
5º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,6000
6º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,6500
7º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,6510
8º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,7666
9º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,9900

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61833	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	TEUTO	GENERICO	R$ 0,0700	**Classificada**	--
29359	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D | CX C 300 BL C 15 | 1256802830068	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,0600	**Classificada**	--
36478	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 2,0000	**Classificada**	--
36206	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	GENÉRICO/UNIÃO QUIMICA	20MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X30 RGMS: 1049714280044	R$ 0,4400	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73167 63238	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA INOVAMED HOSPITALAR LTDA	25296849000185 12889035000293	EMS Hipolabor	EMS Hipolabor	R$ 0,1700 R$ 0,0800	**Classificada** **Classificada**	-- --
38431	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,0800	**Classificada**	--
44442	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	GENÉRICO CX C/70	R$ 0,0680	**Classificada**	--
90780	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256802830068	R$ 0,0720	**Classificada**	--
17459	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABOR	FLUOXETINA 20MG CAPS DURA C/500 (st) VP	R$ 0,0800	**Classificada**	--
23480	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08882699000172	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,1838	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 58

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,0600
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,0618
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0680
4º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,0700
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0720
6º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,0800
7º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,0800
8º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,1100
9º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,1700
10º	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08.882.699/0001-72	R$ 0,1838
11º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 0,4400

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 59

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13999	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D | CX C/ 500 BL C/ 20 | 1256801950027	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,0500	**Classificada**	--
52923	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 2,0000	**Classificada**	--
54053	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	prati	und	R$ 0,0700	**Classificada**	--
34454	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Prati Donaduzzi	Prati Donaduzzi	R$ 0,0800	**Classificada**	--
70525	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,0600	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 59

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79293	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO CX C/500	R$ 0,0599	**Classificada**	--
84939	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801950027	R$ 0,0480	**Classificada**	--
8959	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256801950027	PED COM 500 UN	R$ 0,0600	**Classificada**	--
39038	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	FUROSEMIDA 40MG CPR C/500 (VP)	R$ 0,0600	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 59

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0480
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,0481
3º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,0482
4º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,0500
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0599
6º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,0600
7º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,0600
8º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,0700
9º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 60

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40730	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	E.M.S	GENERICO	R$ 0,2000	**Classificada**	--
49724	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS S/A	1023512600028	R$ 0,1280	**Classificada**	--
49205	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Servier	Diamicron MR	R$ 0,3364	**Classificada**	--
20980	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S.	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,1878	**Classificada**	--
10860	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	GENERICO 30MG C/30CP MS: 1023512600028	R$ 0,1800	**Classificada**	--
23848	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PHARLA B	1410701320018	R$ 0,3490	**Classificada**	--
53162	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	EMS	GLICLAZIDA 30MG CPR LIB PROL C/30 (st) VP	R$ 0,1600	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 60

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,1280

Classificação Final do Item 60

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,1600
3º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,1800
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,1878
5º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,2000
6º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,2131
7º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,3490

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 61

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46758	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	E.M.S	GENERICO	R$ 0,3800	**Classificada**	--
40063	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	servier	und	R$ 0,3900	**Classificada**	--
2385	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS S/A	1023512600079	R$ 0,3520	**Classificada**	--
22729	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Servier	Diatarcom MR	R$ 0,3900	**Classificada**	--
36285	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S.	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,4427	**Classificada**	--
3734	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	GENERICO 60MG C/30CP MS: 1023512600079	R$ 0,4000	**Classificada**	--
3482	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PHARL AB	1410701320069	R$ 0,7110	**Classificada**	--
84800	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	EMS	GLICLAZIDA 60MG CPR LIB PROL C/30 (VP)	R$ 0,3800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 61

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,2990
2º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,3000
3º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,3400
4º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,3670
5º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,3800
6º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,3900
7º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,4000
8º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,7110

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 62

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68476	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	GEOLAB | CX C 30 BL C/ 15 | 1542302360118	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,0700	**Classificada**	--
32042	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	geolab	geolab	R$ 2,0000	**Classificada**	--
49111	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	cimed	und	R$ 0,1000	**Classificada**	--
77569	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CIMED	GENÉRICO CX C/450	R$ 0,1127	**Classificada**	--
97179	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	CIMED	1438101460031	R$ 0,1440	**Classificada**	--
613	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	GLIMEPIRIDA 2MG CPR C/30 (st)	R$ 0,1300	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 62

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,0700
2º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,1000
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,1127

4º	VALE COMERCIAL LTDA			71.336.101/0001-86		R$ 0,1300	
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			01.417.694/0001-20		R$ 0,1440	
6º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			40.274.237/0001-85		R$ 2,0000	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 63							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
74130	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	cristalia	cristalia	R$ 2,0000	**Classificada**	--
35258	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	UNI HALOPER/UNIÃO QUIMICA	5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 200 RGMS: 1049714890039	R$ 0,2600	**Classificada**	--
7956	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 0,2300	**Classificada**	--
73837	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	UNIAO QUIMICA	UNI HALOPER CX C/200	R$ 0,2737	**Classificada**	--
31771	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNIAO QUIMICA	UNI HALOPER 5 MG CPR C/200 (st) VP	R$ 0,1300	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 63							
Posição	**Licitante**			**CNPJ**		**Melhor Oferta R$**	
1º	VALE COMERCIAL LTDA			71.336.101/0001-86		R$ 0,1300	
Classificação Final do Item 63							
Posição	**Licitante**			**CNPJ**		**Melhor Oferta R$**	
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA			56.081.482/0001-06		R$ 0,2300	
3º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA			22.218.845/0001-90		R$ 0,2600	
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA			21.189.554/0001-59		R$ 0,2737	
5º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 40.274.237/0001-85					R$ 2,0000	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 65							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
86490	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	merck	und	R$ 0,6000	**Classificada**	--
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 66							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
39986	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	CIMED	GENERICO	R$ 0,0300	**Classificada**	--
50968	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	CIMED | CX C/ 500 BL C/ 20 | 1438102100053	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,0200	**Classificada**	--
77412	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,0700	**Classificada**	--
57988	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CIMED	GENÉRICO CX C/500	R$ 0,0370	**Classificada**	--
87039	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	CIMED	1438102100053	R$ 0,0280	**Classificada**	--
32039	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CIMED	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR C/500 (VP)	R$ 0,0300	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 66							
Posição	**Licitante**			**CNPJ**		**Melhor Oferta R$**	
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			03.652.030/0001-70		R$ 0,0200	
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			01.417.694/0001-20		R$ 0,0280	
3º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			54.388.280/0001-86		R$ 0,0300	
4º	VALE COMERCIAL LTDA			71.336.101/0001-86		R$ 0,0300	
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA			21.189.554/0001-59		R$ 0,0370	
6º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA			25.296.849/0001-85		R$ 0,0700	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 67							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
22930	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	nativita	nativita	R$ 9,0000	**Classificada**	--
2856	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	GLOB O	GENÉRICO CX C/1	R$ 7,6700	**Classificada**	--
94889	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GLOB O	HIDROXIZINA 2MG/ML XPE ADULTO C/100ML(st)(FARMA)	R$ 4,8000	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 67							
Posição	**Licitante**			**CNPJ**		**Melhor Oferta R$**	
1º	VALE COMERCIAL LTDA			71.336.101/0001-86		R$ 4,8000	
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA			21.189.554/0001-59		R$ 5,9000	
3º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 40.274.237/0001-85					R$ 7,5756	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 68							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
48764	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	GEOLAB | CX C/ 1 | 1542303070059	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 3,5000	**Classificada**	--
88953	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	geolab	geolab	R$ 6,0000	**Classificada**	--
69157	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	GEOLAB	GEOLAB	R$ 2,5800	**Classificada**	--
12875	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 2,2000	**Classificada**	--
9527	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CIMED	GENÉRICO CX C/1	R$ 3,9700	**Classificada**	--
55820	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	GEOLAB	1542303070059	R$ 2,5900	**Classificada**	--
85218	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	VITAMEDIC	IBUPROFENO 100MG/ML SUS ORAL GOTAS 20ML (st)	R$ 2,8000	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 68							
Posição	**Licitante**			**CNPJ**		**Melhor Oferta R$**	
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			03.652.030/0001-70		R$ 2,1000	
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA			12.889.035/0002-93		R$ 2,2000	
3º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA			25.296.849/0001-85		R$ 2,5800	
4º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			01.417.694/0001-20		R$ 2,5900	
5º	VALE COMERCIAL LTDA			71.336.101/0001-86		R$ 2,8000	
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA			21.189.554/0001-59		R$ 3,0500	
7º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			40.274.237/0001-85		R$ 3,4029	

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 69							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
6576	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	VITAMEDIC	VITAMEDIC	R$ 0,1500	**Classificada**	--
88843	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	VITAMEDIC | CX C/500 BL C/ 10 | 1039200650069	ALGY-FLANDERIL | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,1400	**Classificada**	--
78393	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 2,0000	**Classificada**	--
57601	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	vitamedic	und	R$ 0,3000	**Classificada**	--
17617	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Vitamedic	Algy-Flanderil	R$ 0,3300	**Classificada**	--
14966	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,1800	**Classificada**	--
8221	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO CX C/500	R$ 0,1685	**Classificada**	--
91986	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801610031	R$ 0,1320	**Classificada**	--
80513	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI /RMS: 1256801610031	PED COM 500 UN	R$ 0,1650	**Classificada**	--
77686	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	IBUPROFENO 600MG CPR C/500 VP	R$ 0,1400	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 69			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,1210
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,1320
3º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,1321
4º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,1400
5º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,1400
6º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,1500
7º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,1685
8º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,1800
9º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,2063
10º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,3000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 70							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
68170	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	cristalia	cristalia	R$ 2,0000	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 70							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
92934	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CRISTAL IA	IMIPRA CX C/200	R$ 0,9020	**Classificada**	--
56532	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTAL IA	IMIPRA 25MG CPR REV C/200 (st) VP	R$ 0,5900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 70			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,5900
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,6890
3º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,8717

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 71							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
42028	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	ZYDUS | CX C/ 20 BL C/ 10 | 1565100080024	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,7500	**Classificada**	--
69246	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	ZDUS NIKKHO	GENÉRICO CX C/20	R$ 0,7810	**Classificada**	--
93066	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	BIOSINTETICA	1121303400069	R$ 0,7270	**Classificada**	--
73751	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOSINTETICA	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG CPR C/30 (st)	R$ 0,5300	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 71			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,5300
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,6010
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,6830
4º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,7500

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 72							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
98099	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	VITAMEDIC	GENERICO	R$ 0,3000	**Classificada**	--
79834	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	VITAMEDIC | CX C 500 BL C/ 4 | 1039201670039	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,3000	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 72							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
93269	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	vitamedic	vitamedic	R$ 2,0000	**Classificada**	--
73724	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S.	LEVERCTIN CX C/4	R$ 0,6940	**Classificada**	--
51495	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	VITAMEDIC	IVERMECTINA 6MG CPR C/500 (VP)	R$ 0,4900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 72			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,3000
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,3000
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,4900

4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,5340
5º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 73

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10529	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	MAYBEN	MAYBEN	R$ 5,0000	**Classificada**	--
5883	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	MAYBEN | CX C 50 | RDC 27/2010	LACTBEN | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 6,0000	**Classificada**	--
61521	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	mayben	mayben	R$ 2,0000	**Classificada**	--
11520	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	DUPHALAC/ABB OTT	667MG/ML XPE FRS 120ML RGMS: 1055303380015	R$ 12,1600	**Classificada**	--
19032	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 8,4000	**Classificada**	--
26721	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Mayben	Lactben	R$ 4,7000	**Classificada**	--
85704	SIRIO PHARMA LTDA	31495759000116	AIRELA	- LACTULAXY S/ SABOR 120ML SOL OR 50FR HOS	R$ 6,0000	**Classificada**	--
30348	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	CIMED	CIMED	R$ 5,5000	**Classificada**	--
31075	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	NUTRIEX	NUTRIMAIS CX C/50	R$ 8,0100	**Classificada**	--
14714	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	AIRELA	NOTIFICADO	R$ 6,6700	**Classificada**	--
49578	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	NUTRIEX	POLIMAIS 667MG/ML SOL AMEIXA 120ML C/50 VP	R$ 6,5000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 73

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 4,3000
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 4,7000
3º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 5,0000
4º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 6,0000
5º	SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	R$ 6,0000
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 6,1600
7º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 6,5000
8º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 6,6700
9º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 8,4000
10º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 12,1600

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 74

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94263	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	ROCHE	PROLOPA BD CX C/60	R$ 2,0800	**Classificada**	--
24995	ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36730875000196	PROLOPA/RO CHE	PROLOPA BD 125MG C/30 - 1010000640142	R$ 1,2900	**Classificada**	--
64457	PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA	45107793000180	Prolopa 125 mg / Roche S/A	embalagem com 30 comprimidos	R$ 1,3000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 74

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.730.875/0001-96	R$ 0,8500
2º	PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA	45.107.793/0001-80	R$ 0,9000
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 1,5800

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 75

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2727	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	ROCHE	PROLOPA CX C/30	R$ 3,9000	**Classificada**	--
83374	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	ROCHE	1010000640066	R$ 4,3440	**Classificada**	--
93407	ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36730875000196	PROLOPA/RO CHE	PROLOPA 250 MG CP - 1010000640066	R$ 2,5900	**Classificada**	--
11083	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ROCHE	PROLOPA 200/50 MG CPR C/30 (VP)	R$ 2,9900	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 75

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40414	PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA	45107793000180	Prolopa 250 mg / Roche S/A	embalagem com 30 comprimidos	R$ 2,5000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 75

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.730.875/0001-96	R$ 1,4100
2º	PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA	45.107.793/0001-80	R$ 1,4900
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 2,7400
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 2,9900
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 4,3440

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 76

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46699	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	cristalia	cristalia	R$ 40,0000	**Classificada**	--
35611	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTAL IA	LEVOZINE 4% 40MG/ML GOTAS 20ML C/10 (st)	R$ 10,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 76

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 10,0000

2º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 40,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 77

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82195	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	SYNTHROID /ABBOTT	100MCG CX C/30 CPR RGMS: 1055303290105	R$ 0,3500	**Classificada**	--
80068	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Merck	Euthyrox	R$ 0,2500	**Classificada**	--
79004	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	MERCK S.A.	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,2908	**Classificada**	--
89328	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	MERCK	1008903920019	R$ 0,3080	**Classificada**	--
73420	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MERCK	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,2300	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 77

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,2100
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,2300
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,2908
4º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,3080
5º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 0,3500

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 78

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82844	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	SYNTHROID /ABBOTT	25MCG CX C/30 CPR RGMS: 1055303290229	R$ 0,2800	**Classificada**	--
51877	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Merck	Euthyrox	R$ 0,2300	**Classificada**	--
99080	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	MERCK S.A.	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,4178	**Classificada**	--
78042	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	MERCK	1008903920043	R$ 0,3410	**Classificada**	--
88869	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MERCK	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,2500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 78

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,2300
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,2500
3º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 0,2800
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,3214
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,3410

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 79

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
31556	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	SYNTHROID /ABBOTT	50MCG CX C/30 CPR RGMS: 1055303290040	R$ 0,2600	**Classificada**	--
4963	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Merck	Euthyrox	R$ 0,6882	**Classificada**	--
54619	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	MERCK S.A.	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,4570	**Classificada**	--
39449	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	MERCK	1008903920078	R$ 0,3700	**Classificada**	--
52890	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MERCK	LEVOTIROXINA SODICA 75 MCG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,2900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 79

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 0,2600
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,2900
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,3515
4º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,3700
5º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,6882

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 80

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82582	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	SYNTHROID /ABBOTT	75 MCG COM CT BL AL/AL X 30 RGMS: 1055303290067	R$ 0,4000	**Classificada**	--
22710	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Merck	Euthyrox	R$ 0,3200	**Classificada**	--
72951	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	MERCK S.A.	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,2748	**Classificada**	--
6994	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	MERCK	1008903920108	R$ 0,2910	**Classificada**	--
73434	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MERCK	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,2300	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 80

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,2100
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,2300
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,2748
4º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,2910
5º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 0,4000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 81

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
31902	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	CIMED	LORATAMED	R$ 0,0800	**Classificada**	--
20779	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	03652030000170	CIMED | CX C/ 360 BL C/15 |	LORATAMED | DEMAIS CONDIÇÕES	R$ 0,0600	**Classificada**	--

	HOSPITALARES LTDA		1438102530201	CONFORME EDITAL|			
69744	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	geolab	geolab	R$ 2,0000	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 81							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
95560	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,0900	**Classificada**	--
22778	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Loratamed	R$ 0,0700	**Classificada**	--
45677	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,0800	**Classificada**	--
633	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CIMED	LORATAMED CX C/360	R$ 0,0820	**Classificada**	--
68457	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	GEOLAB	1542303360073	R$ 0,0910	**Classificada**	--
97865	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CIMED	LORATAMED 10MG CPR C/360 VP	R$ 0,0800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 81			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,0600
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,0700
3º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,0800
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,0800
5º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,0800
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0820
7º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,0900
8º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0910
9º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 82							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
96148	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	CIMED | CX C 50 | 1438102540029	LORATAMED | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 3,6000	**Classificada**	--
19660	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	airela	airela	R$ 9,0000	**Classificada**	--
95716	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	HISTADIN/UNIÃO QUIMICA	1MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100ML + COP RGMS: 1049711850036	R$ 7,1600	**Classificada**	--
94025	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 5,4400	**Classificada**	--
29596	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Loratamed	R$ 2,7400	**Classificada**	--
97617	SIRIO PHARMA LTDA	31495759000116	AIRELA	LORATADINA 1MG/ML 100ML XPE 48CT HOSP	R$ 2,9400	**Classificada**	--
59675	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	CIMED	CIMED	R$ 4,0000	**Classificada**	--
58568	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO CX C/50	R$ 5,4400	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 82							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
50871	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	CIMED	1438102540029	R$ 3,3000	**Classificada**	--
28421	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256800800080	PED COM 50 UN	R$ 4,2000	**Classificada**	--
6026	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CIMED	LORATAMED 1MG/ML XAROPE 100ML C/50 VP (st)	R$ 3,8000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 82			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 2,7400
2º	SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	R$ 2,9400
3º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 3,0800
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 3,2800
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 3,3000
6º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 3,6000
7º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 3,8000
8º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 4,1800
9º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 5,3671
10º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 5,4400
11º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 7,1600

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 83							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
83396	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	PRATI	GENERICO	R$ 0,1600	**Classificada**	--
88036	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D | CX C 400 BL C/ 10 | 1256801510035	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,1300	**Classificada**	--
12406	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	geolab	geolab	R$ 2,0000	**Classificada**	--
73052	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,1600	**Classificada**	--
1379	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Geolab	Geolab	R$ 0,1500	**Classificada**	--
62987	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,1700	**Classificada**	--
95211	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO CX C/400	R$ 0,1793	**Classificada**	--
88161	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801510027	R$ 0,1440	**Classificada**	--
21561	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256801510027	PED COM 200 UN	R$ 0,1800	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 83							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
36662	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	METFORMINA 850 MG COM REV C/200 (VP)	R$ 0,1400	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 83

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,1000
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,1100
3º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,1300
4º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,1320
5º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,1400
6º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,1600
7º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,1600
8º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,1700
9º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,1793
10º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 84

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94090	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS S/A	1023505640011	R$ 0,9493	**Classificada**	--
23349	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	EMS	COMPRIMIDO	R$ 0,9400	**Classificada**	--
28293	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,8800	**Classificada**	--
4810	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Hipolabor	Hipolabor	R$ 0,9400	**Classificada**	--
58221	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S.	GENÉRICO CX C/30	R$ 1,0600	**Classificada**	--
24862	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	EMS	GENERICO 500MG C/30CP MS: 1023505640011	R$ 1,2000	**Classificada**	--
90657	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLAB OR	METILDOPA 500MG CPR REV C/500 (st) (VP)	R$ 1,1900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 84

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,7200
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,7900
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,7930
4º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,8800
5º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 0,9400

Classificação Final do Item 84

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
6º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 1,1900
7º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 1,2000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 85

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5722	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	ALTHAIA	GENERICO	R$ 0,7500	**Classificada**	--
98170	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	ALTHAIA | CX C/30 BL C/ 15 | 1351700570021	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,7500	**Classificada**	--
56399	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS S/A	1023512240031	R$ 0,4108	**Classificada**	--
43582	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,2700	**Classificada**	--
18693	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Althaia SA Industria Farmaceutica	Althaia SA Industria	R$ 0,7000	**Classificada**	--
56418	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S.	GENÉRICO CX C/60	R$ 0,5200	**Classificada**	--
25488	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	EMS	1023512240048	R$ 0,8310	**Classificada**	--
29324	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	ALTHAIA/RMS: 1351700570021	PED COM 30 UN	R$ 0,6000	**Classificada**	--
93834	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ALTHAIA	METILFENIDATO 10MG CPR C/60 (FARMA)	R$ 0,7900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 85

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,2700
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,3500
3º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,4000
4º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,4108
5º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,4400
6º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,7500
7º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,7500
8º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,7900
9º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,8310

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 86

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
45021	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	BELFAR/RMS: 1057101650050	PED COM 500 UN	R$ 0,0840	**Classificada**	--
81956	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BELFAR	PLABEL 10MG CPR C/20 (FARMA)	R$ 0,1800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 86

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,0840
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,1800

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 87

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28501	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	airela	airela	R$ 4,0000	**Classificada**	--
14811	SIRIO PHARMA LTDA	31495759000116	AIRELA	CLOR METOCL 4MG/ML 10ML SOL GOT 200FR HP	R$ 1,3500	**Classificada**	--
77528	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	BELFAR	BELFAR	R$ 2,3000	**Classificada**	--
15924	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	GENÉRICO CX C/1	R$ 3,3900	**Classificada**	--
4326	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	BELFAR	1057101650042	R$ 1,5550	**Classificada**	--
84178	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	BELFAR/RMS: 1057101650018	PED COM 1 UN	R$ 1,9500	**Classificada**	--
89567	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BELFAR	PLABEL 4MG / ML GOTAS 10ML	R$ 2,2200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 87

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	R$ 1,3500
2º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 1,4300
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 1,5550
4º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 1,8359
5º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,8600
6º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 2,2200
7º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 2,6000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 88

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
31491	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	CIMED	GENERICO	R$ 0,4200	**Classificada**	--
33684	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	BIOLAB | CX C/ 30 BL C/ 10 | 1097403340071	DOZOITO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,2300	**Classificada**	--
98837	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 0,3600	**Classificada**	--
43872	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	BIOLAB SANUS	DOZOITO CX C/30	R$ 0,5970	**Classificada**	--
7444	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PHARLAB	1410706300066	R$ 0,4210	**Classificada**	--
81010	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	ACCORD/RMS: 1553700400042	PED COM 30 UN	R$ 0,2615	**Classificada**	--
86507	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ASTRAZENECA	SELOZOK 25 MG COM REV LIB CONT C/30 (st)	R$ 0,8500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 88

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,2092
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,2300
3º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,2301
4º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,4200
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,4210
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,4490
7º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,8500

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 89

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54363	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	CIMED	GENERICO	R$ 0,8000	**Classificada**	--
25220	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	BIOLAB | CX C/ 30 BL C/ 10 | 1097403340150	DOZOITO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,3700	**Classificada**	--
80360	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 0,7700	**Classificada**	--
17149	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CIMED	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,7810	**Classificada**	--
92321	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	CIMED	1438102800136	R$ 0,5180	**Classificada**	--
65176	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	BRAINFARMA/RMS: 1553700400085	PED COM 30 UN	R$ 0,4952	**Classificada**	--
5317	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	NEO QUIMICA	METOPROLOL 50 MG REV LIB PROL C/30 (FARMA)	R$ 0,9500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 89

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,3700
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,3900
3º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,3962
4º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,5180
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,6010
6º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,8000
7º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,9500

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 90

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43087	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	BIOLAB | CX C/ 30 BL C/ 10 | 1097403340231	DOZOITO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,5300	**Classificada**	--
9719	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 0,8400	**Classificada**	--
4334	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CIMED	GENÉRICO CX C/30	R$ 1,1300	**Classificada**	--
49820	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	CIMED	1438102800209	R$ 0,7500	**Classificada**	--
16233	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOLAB	DOZOITO 100MG CPR REV LIB PROL C/30 (st) VP	R$ 0,7900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 90

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,5300

2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,5740
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,7500
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,7900
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,8720

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 91

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95917	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D | CX C/ 50 | 1256800430038	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 6,1200	**Classificada**	--
22294	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 18,0000	**Classificada**	--
64538	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	GEOLAB	GEOLAB	R$ 9,0000	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 91

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42093	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Prati Donaduzzi	Prati Donaduzzi	R$ 5,7918	**Classificada**	--
74700	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO CX C/50	R$ 11,6500	**Classificada**	--
26339	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256800430038	R$ 7,2300	**Classificada**	--
8870	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256800430038	PED COM 50 UN	R$ 9,0000	**Classificada**	--
19334	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	METRONIDAZOL 500MG/5G GELEIA VAG 50GR C/50 (VP)	R$ 6,5100	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 91

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 5,4000
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 5,5000
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 5,8100
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 6,5100
5º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 6,6000
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 8,9600
7º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 9,0000
8º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 11,5896

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 92

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7409	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D. | CX C/ 600 BL C/ 20 | 1256801820034	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,1600	**Classificada**	--
71079	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 2,0000	**Classificada**	--
1596	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,1800	**Classificada**	--
78654	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICOC X C/600	R$ 0,1878	**Classificada**	--
6160	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801820034	R$ 0,1970	**Classificada**	--
78430	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	METRONIDAZOL 250MG CPR C/600 (VP)	R$ 0,1900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 92

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,1600
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,1800
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,1878
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,1900
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,1970
6º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 93

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56569	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801840027	R$ 3,2540	**Classificada**	--
15182	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNIAO QUIMICA	VODOL 20MG/GR CREME DERM 28G	R$ 20,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 93

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 3,2540
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 20,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 94

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21274	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	NEO QUIMICA	NEO FEDIPINO	R$ 0,2000	**Classificada**	--
22628	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	neo quimica	und	R$ 0,1300	**Classificada**	--
67262	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	BRAINFAR MA	NEO FEDIPINA CX C/30	R$ 0,1290	**Classificada**	--
4812	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	NEO QUIMICA	NEO FEDIPINA 10MG CPR C/30 VP	R$ 0,1500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 94

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,1290
2º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,1300

3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,1500
4º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,2000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 95

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69079	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D | CX C/ 50 | 1256800450128	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 7,2500	**Classificada**	--
90854	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 16,0000	**Classificada**	--
44199	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Prati Donaduzzi	Prati Donaduzzi	R$ 6,9200	**Classificada**	--
11591	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 8,5000	**Classificada**	--
41686	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO CX C/50	R$ 9,7600	**Classificada**	--
75409	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256800450128	R$ 6,0270	**Classificada**	--
71191	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256800450101	PED COM 50 UN	R$ 8,0850	**Classificada**	--
31685	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	NISTATINA 25.000UI/GR CREME VAG 60GR + APLIC C/50	R$ 7,7000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 95

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 5,5000
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 5,8700
3º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 5,9290
4º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 6,9200
5º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 7,2000
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 7,5100
7º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 7,7000
8º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 9,6776

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 96

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92336	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUT O	1037005790039	R$ 0,3034	**Classificada**	--
28713	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUT O	GENÉRICO CX C/28	R$ 0,4122	**Classificada**	--
44289	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TEUT O	NITROFURANTOINA 100MG CAPS C/28 (st) (FARMA)	R$ 0,2600	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 96

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,2500
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,2600
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,3092

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 97

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44647	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	CELLERA | CX C/ 30 BL C/ 10 | 1044002150074	PAMELOR | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,3000	**Classificada**	--
76407	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cellera	Pamelor	R$ 0,2700	**Classificada**	--
94631	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CELLERA	PAMELOR CX C/30	R$ 0,4336	**Classificada**	--
40365	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	RANBAXY	NORTRIPTILINA 25 MG CAP DURA C/30 (st)	R$ 0,7000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 97

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,2700
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,3000
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,3335
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,7000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 98

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11001	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	CELLERA	PAMELOR	R$ 0,8000	**Classificada**	--
32199	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	CELLERA | CX C/ 30 BL C/ 15 | 1044002150082	PAMELOR | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,4500	**Classificada**	--
20589	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	cellera	und	R$ 0,8000	**Classificada**	--
55885	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cellera	Pamelor	R$ 0,8600	**Classificada**	--
92284	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CELLERA	PAMELOR CX C/30	R$ 0,6940	**Classificada**	--
38003	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CELLERA	PAMELOR 50 MG CAP DURA C/30 (FARMA)	R$ 0,9900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 98

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,3300
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,4500
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,5340
4º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,6800
5º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,8000
6º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,9900

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 99

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81864	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	CIMED	CIMED	R$ 0,0900	**Classificada**	--
81940	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	BELFAR | CX C 56 BL C/ 14 | 1057100830098	OMOPREL | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,0600	**Classificada**	--
72729	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	geolab	geolab	R$ 2,0000	**Classificada**	--
33627	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	UNIPRAZOL/UNIÃ O QUIMICA	20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 56 RGMS: 1049711960141	R$ 1,1400	**Classificada**	--
40092	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,0900	**Classificada**	--
39512	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Geolab	Geolab	R$ 0,1294	**Classificada**	--
78380	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,1000	**Classificada**	--
32145	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	GENÉRICO CX C/56	R$ 0,0840	**Classificada**	--
53007	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLABOR	1134301730101	R$ 0,0730	**Classificada**	--
8945	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABOR	OMEPRAZOL 20MG CAPS DURA C/500 (st) VP	R$ 0,0700	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 99

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,0600
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,0700
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0730
4º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,0820
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0840
6º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,0900
7º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,0900
8º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,1000

Classificação Final do Item 99

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
9º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 1,0984
10º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 1,1400

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 100

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39051	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	HIPOLABOR	GENERICO	R$ 0,0700	**Classificada**	--
59006	CENTERMEDI-COMERCIO DE	03652030000170	BELFAR | CX C 500	PARAMOL | DEMAIS	R$ 0,0700	**Classificada**	--
	PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		BL C/ 10 | RDC 576/2021	CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|			
13235	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 2,0000	**Classificada**	--
68106	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Prati Donaduzzi	Prati Donaduzzi	R$ 0,0600	**Classificada**	--
69470	SIRIO PHARMA LTDA	31495759000116	AIRELA	ABIDOR 500MG 200CP 10DP HOSP	R$ 0,0800	**Classificada**	--
54378	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,0800	**Classificada**	--
39076	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLABOR	GENÉRICO CX C/500	R$ 0,0820	**Classificada**	--
68823	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256800500028	R$ 0,0720	**Classificada**	--
68040	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	OSORIO DE MORAES	PARACETAMOL 500MG CPR C/200 VP (st)	R$ 0,0700	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 100

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,0600
2º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,0700
3º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,0700
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,0700
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0720
6º	SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	R$ 0,0800
7º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,0800
8º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0820
9º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 101

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69932	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	ALTEFAR	GENERICO	R$ 0,1300	**Classificada**	--
94232	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	GLOBO | CX C/ 20 BL C/ 10 | 1053502110054	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,1000	**Classificada**	--
58961	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	airela	airela	R$ 2,0000	**Classificada**	--
32629	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	GENÉRICO/UNIÃO QUIMICA	750 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20 RGMS: Isento	R$ 1,0700	**Classificada**	--
28220	SIRIO PHARMA LTDA	31495759000116	AIRELA	ABIDOR 750MG 200CP 10DP HOSP	R$ 0,1500	**Classificada**	--
37088	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,1500	**Classificada**	--
76189	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	ZYDUS NIKKHO	GENÉRICO CX C/200	R$ 0,2504	**Classificada**	--
42353	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256800500125	R$ 0,1290	**Classificada**	--
56520	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	ZYDUS/RMS: ISENTO	PED COM 100 UN	R$ 0,2025	**Classificada**	--

31246	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDQUIMICA	PARACETAMOL 750MG CPR C/200 VP	R$ 0,1400	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 101			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,1000
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,1290
3º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,1300
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,1400
5º	SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	R$ 0,1500
6º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,1500
7º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,1620
8º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,1800
9º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,2504
10º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 1,0700

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 102

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
92347	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	EMS	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML (VP)	R$ 1,5000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 102			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 1,5000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 103

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
92545	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D | CX C/ 50 | 1256801290124	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 6,0000	**Classificada**	--
79371	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 9,0000	**Classificada**	--
59510	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	GENÉRICO/UNI ÃO QUIMICA	3 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 60 ML + SER DOSADORA RGMS: 1049714240042	R$ 6,6100	**Classificada**	--
48559	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 5,5400	**Classificada**	--
47547	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Hipolabor	Hipolabor	R$ 4,1200	**Classificada**	--
29540	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 5,3000	**Classificada**	--
57578	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLABOR	GENÉRICO CX C/50	R$ 6,7700	**Classificada**	--
79986	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLABOR	1134301840039	R$ 4,7010	**Classificada**	--
46403	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256801290124	PED COM 50 UN	R$ 6,3000	**Classificada**	--
73398	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	PREDNISOLONA 3MG/ML SUSP. 100ML C/50 VP	R$ 11,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 103			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 4,1200
2º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 4,6200
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 4,7010
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 4,8000
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 5,2100
6º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 5,4847
7º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 5,5400
8º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 6,0000
9º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 6,6100
10º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 11,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 104

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
88450	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	GLOBO	GENERICO	R$ 0,1900	**Classificada**	--
56120	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	HIPOLABOR | CX C 500 BL C/ 20 | 1134302130086	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,1800	**Classificada**	--
35430	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 2,0000	**Classificada**	--
56346	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	GENÉRICO/UNIÃO QUIMICA	20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10 RGMS: 1049713360011	R$ 0,6700	**Classificada**	--
49314	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,3100	**Classificada**	--
40409	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Hipolabor	Hipolabor	R$ 0,1800	**Classificada**	--
33038	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLABOR	GENÉRICO CX C/500	R$ 0,2504	**Classificada**	--
89100	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLABOR	1134302130086	R$ 0,1930	**Classificada**	--
54323	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GLOBO	PREDNISONA 20MG CPR C/20 (st) (FARMA)	R$ 0,2100	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 104			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,1800
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,1800
3º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,1900
4º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,1930

5º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,2100
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,2504
7º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,3100
8º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 0,6700
9º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 105

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60872	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	HIPOLABOR | CX C 500 BL C/ 20 | 1134302130043	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,0800	**Classificada**	--
44849	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 2,0000	**Classificada**	--
81749	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	hipolabor	und	R$ 0,1000	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 105

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40583	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,1700	**Classificada**	--
75141	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLABOR	GENÉRICO CX C/500	R$ 0,0642	**Classificada**	--
87891	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLABOR	1134302130043	R$ 0,0600	**Classificada**	--
51827	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	NEO QUIMICA	PREDNISONA 5MG CPR C/20 (st) (FARMA)	R$ 0,2300	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 105

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0600
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0642
3º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,0700
4º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,0800
5º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,1000
6º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,1700
7º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,2300

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 106

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23986	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 2,0000	**Classificada**	--
35157	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	VIVERDAL/U NIÃO QUIMICA	1 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30 RGMS: 1049713230078	R$ 0,1600	**Classificada**	--
25061	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	GEOLAB	1542302830033	R$ 0,1760	**Classificada**	--
2373	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,1400	**Classificada**	--
91612	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Geolab	Geolab	R$ 0,1200	**Classificada**	--
68124	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,1100	**Classificada**	--
86729	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO CX C/300	R$ 0,1685	**Classificada**	--
71960	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256802690071	R$ 0,1320	**Classificada**	--
39755	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 12568026900 71	PED COM 300 UN	R$ 0,1650	**Classificada**	--
15741	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNIAO QUIMICA	VIVERDAL 1MG CPR C/30	R$ 0,1200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 106

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,1100
2º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,1199
3º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,1200
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,1200
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,1320
6º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,1400
7º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 0,1600
8º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,1685
9º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,1760
10º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 107

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73681	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 45,0000	**Classificada**	--
91621	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENERICO CX C/1	R$ 15,0200	**Classificada**	--
74759	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	RISPERIDONA 1MG/ML SOL ORAL 30ML +SER C/100 (VP)	R$ 11,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 107

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 11,0000
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 11,2700
3º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 45,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 108

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81016	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	MAYBEN | CX C/ 50 | RDC 27/2010	AQUALEV | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,7000	**Classificada**	--
72057	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	mayben	mayben	R$ 2,0000	**Classificada**	--
24160	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Pharmascience	Polytrat (Cloreto de	R$ 1,0100	**Classificada**	--
79644	SIRIO PHARMA LTDA	31495759000116	AIRELA	HIDRALI SAIS NAT PO SOL 50ENV 10CT HOSP	R$ 1,0100	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 108

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73200	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	BELFAR	BELFAR	R$ 1,1000	**Classificada**	--
87580	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	AIRELA	HIDRALI SAIS CX C/50	R$ 1,5600	**Classificada**	--
28549	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	BELFAR	NOTIFICADO	R$ 0,9790	**Classificada**	--
97231	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	IFAL	SAIS P/REIDRATACAO 27,9GR SACHE C/100 VP	R$ 0,7000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 108

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,7000
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,7000
3º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,8100
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,8800
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,9790
6º	SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	R$ 1,0100
7º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 1,1700
8º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 109

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
404	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	GLOBO | CX C/ 4 BL C/ 4 | 1053501870020	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 1,1000	**Classificada**	--
16329	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	vitamedic	vitamedic	R$ 4,0000	**Classificada**	--
11063	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	GLOBO	GENÉRICO CX C/4	R$ 1,6900	**Classificada**	--
32918	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PHARLAB	1003800970012	R$ 1,1810	**Classificada**	--
38994	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GLOBO	SECNIDAZOL 1000MG CPR C/2 (st)	R$ 0,9500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 109

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,9500
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 1,1000
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 1,1810
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 1,3000

Classificação Final do Item 109

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
5º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 4,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 110

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36029	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	GEOLAB	GENERICO	R$ 0,1200	**Classificada**	--
94725	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	GLOBO | CX C/ 30 BL C/ 20 | 1053502090010	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,1000	**Classificada**	--
72619	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	geolab	geolab	R$ 2,0000	**Classificada**	--
12468	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	GEOLAB	1542302250101	R$ 0,1600	**Classificada**	--
12087	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,1300	**Classificada**	--
10906	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 0,1500	**Classificada**	--
35217	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 0,1500	**Classificada**	--
6003	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICOC X C/600	R$ 0,1379	**Classificada**	--
75638	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256802710283	R$ 0,1080	**Classificada**	--
78470	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	ZYDUS/RMS: 1565100100017	PED COM 30 UN	R$ 0,2100	**Classificada**	--
3431	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GEOLAB	SERTRALINA 50MG CPR C/490 (VP)	R$ 0,1300	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 110

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,0900
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,1000
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,1080
4º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,1200
5º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,1300
6º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,1300
7º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,1379
8º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,1500
9º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,1516
10º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,1600

11º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,1680

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 111

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1167	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PHARLAB	GENÉRICO CX C/500	R$ 0,1527	**Classificada**	--
95708	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	SANDOZ	SINVASTACOR 10MG C/30CP MS: 1004702700116	R$ 0,0700	**Classificada**	--
12677	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PHARLAB	1410701080033	R$ 0,0840	**Classificada**	--
51005	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	SANDOZ/RMS: 1004704720076	PED COM 30 UN	R$ 0,0849	**Classificada**	--
58569	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PHARLAB	SINVASTATINA 10MG CPR C/500 (VP)	R$ 0,0700	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 111

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,0566
2º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,0700
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,0700
4º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0840
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,1527

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 112

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38794	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	CIMED	GENERICO	R$ 0,0800	**Classificada**	--
20505	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	GLOBO | CX C 30 BL C/ 15 | 1053501850062	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,0600	**Classificada**	--
42466	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,1100	**Classificada**	--
32986	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 0,0700	**Classificada**	--
77061	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PHARLAB	GENÉRICOC X C/500	R$ 0,1089	**Classificada**	--
8303	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	SANDOZ	GENERICO 20MG C/150 CP MS: 1004704720521	R$ 0,0800	**Classificada**	--
16674	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	CIMED	1438101690086	R$ 0,0900	**Classificada**	--
1144	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	SANDOZ/RMS: 1004704720521	PED COM 150 UN	R$ 0,1040	**Classificada**	--
87620	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SANDOZ	SINVASTATINA 20MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,0800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 112

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,0492
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,0540
3º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,0600
4º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,0800
5º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,0800
6º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,0800
7º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0900
8º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,1089
9º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,1100

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 113

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80330	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	CIMED	GENERICO	R$ 0,1500	**Classificada**	--
91448	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PHARLAB | CX C/ 500 BL C/ 10 | 1410701080114	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,1100	**Classificada**	--
85518	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,2800	**Classificada**	--
93919	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Cimed	Cimed	R$ 0,1300	**Classificada**	--
8928	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CIMED	GENÉRICO CX C/600	R$ 0,1800	**Classificada**	--
21868	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	SANDOZ	SINVASTACOR 40MG C/30CP MS: 1004702700639	R$ 0,1600	**Classificada**	--
16711	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PHARLAB	1410701080114	R$ 0,1690	**Classificada**	--
20880	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	SANDOZ/RMS: 1004704720157	PED COM 30 UN	R$ 0,1982	**Classificada**	--
71187	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CIMED	SINVASTATINA 40MG CPR C/600 (st) VP	R$ 0,1500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 113

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,1100
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,1101
3º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,1320
4º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,1500
5º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,1500
6º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,1600
7º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,1690

Classificação Final do Item 113

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
8º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,1800
9º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,2800

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 114

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61311	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	BELFAR	BELFACTRIN	R$ 0,2000	**Classificada**	--
65429	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO CX C/240	R$ 0,1878	**Classificada**	--
77435	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	BELFAR	1057101300092	R$ 0,1540	**Classificada**	--
40926	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	BELFAR/RMS: 1057101300076	PED COM 20 UN	R$ 0,2100	**Classificada**	--
47957	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BELFAR	BELFACTRIM 400MG+80MG CPR C/20 (st) FARMA	R$ 0,3200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 114

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,1540
2º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,1610
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,1878
4º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,2000
5º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,3200

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 115

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8379	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	NUNESFARMA	NESH FERRO	R$ 0,0500	**Classificada**	--
37574	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	BELFAR | CX C 1.000 BL C/ 25 | 1057100040119	SULFERBEL | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,0400	**Classificada**	--
52132	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	lapon	lapon	R$ 2,0000	**Classificada**	--
54297	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42092374000124	belfar	und	R$ 0,0600	**Classificada**	--
26051	SIRIO PHARMA LTDA	31495759000116	AIRELA	SULFERMAX 40MG 500CPR 10DP HOSP	R$ 0,0700	**Classificada**	--
52114	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	AIRELA	SULFERMAX CX C/500	R$ 0,0601	**Classificada**	--
28947	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	BELFAR	1057100040119	R$ 0,0450	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 115

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36829	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	NUNESFARMA	NESH FERRO 40MG CPR C/100 VP	R$ 0,0600	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 115

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,0400
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,0450
3º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 0,0500
4º	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.092.374/0001-24	R$ 0,0600
5º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,0600
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,0601
7º	SIRIO PHARMA LTDA	31.495.759/0001-16	R$ 0,0700
8º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 116

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43142	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D | CX C 600 BL C/ 10 | 1256802230052	NERVAMIN | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 0,2700	**Classificada**	--
82201	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Prati Donaduzzi	Nervamin	R$ 0,6500	**Classificada**	--
87030	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	NERVAMIN CX C/600	R$ 0,4138	**Classificada**	--
60401	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	CELLERA FARMA	BENERVA 300MG C/60CP MS: 1044002200039	R$ 0,6000	**Classificada**	--
50682	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256802230052	R$ 0,2440	**Classificada**	--
44455	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256802230052	PED COM 600 UN	R$ 0,3000	**Classificada**	--
7603	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	NERVAMIN 300MG CPR C/600 VP (st)	R$ 0,2800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 116

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,2300
2º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,2301
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,2440
4º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,2700
5º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,2800
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,3183

Classificação Final do Item 116

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
7º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 0,3400

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 117

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83495	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	GENÉRICO/UNI ÃO QUIMICA	5 MG COM CT BL AL AL X 30 RGMS: 1049713230078	R$ 0,4700	**Classificada**	--
36599	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	União Quimica	União Quimica	R$ 0,1600	**Classificada**	--
25806	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	FARMOQUIMIC A	MAREVAN CX C/150	R$ 0,1868	**Classificada**	--

42985	ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36730875000196	MAREVAN/FQM	MAREVAN 5 MG CP VP - 1039001470281	R$ 0,3000	**Classificada**	--
8766	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	FARMOQUIMIC A	MAREVAN 5,0 MG COM BL TRANS C/150 (st) (FARMA)	R$ 0,1900	**Classificada**	--
32081	PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA	45107793000180	Marevan 5 mg / Farmoquimica S/A	embalagem com 150 comprimidos	R$ 0,1600	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 117

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.730.875/0001-96	R$ 0,1300
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,1400
3º	PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA	45.107.793/0001-80	R$ 0,1600
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,1868
5º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,1900
6º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 0,4700

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 118

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50128	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	DILACORO N/ABBOTT	80MG COM REV CT BL AL PLAS PVC AMB X 30 RGMS: 1055302670087	R$ 1,0900	**Classificada**	--
77265	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	EMS S/A	1023506260091	R$ 0,3004	**Classificada**	--
33937	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	EMS	EMS	R$ 0,2300	**Classificada**	--
57276	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	E.M.S.	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,3907	**Classificada**	--
25721	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	MULTILAB	1356901990064	R$ 0,4250	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 118

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63112	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	NOVA QUIMICA	VERAPAMIL 80MG CPR C/30 (st) (FARMA)	R$ 0,3600	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 118

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,2300
2º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 0,3004
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,3005
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,3600
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,4250
6º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 1,0900

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 119

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
31781	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	santisa	santisa	R$ 2,0000	**Classificada**	--
70756	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	FARMACE	FARMACE	R$ 1,0400	**Classificada**	--
88738	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	FARMACE	FARMACE	R$ 1,5000	**Classificada**	--
15905	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	FARMACE	VITAMINA C CX C/100	R$ 1,6600	**Classificada**	--
49887	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HYPOFAR MA	VITAMINA C 100MG/ML INJET. 5ML C/100 VP	R$ 0,9900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 119

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,9900
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,0200
3º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 1,0400
4º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 1,2607
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 1,2800

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 120

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60781	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 9,0000	**Classificada**	--
15984	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 4,0000	**Classificada**	--
81018	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	ZYDUS/RMS: 1565100450026	PED COM 5 UN	R$ 5,1000	**Classificada**	--
37939	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABOR	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML INJET. 5ML C/100 (st) VP	R$ 4,6000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 120

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 3,9100
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 4,0000
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 4,6000
4º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 5,0714

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 121

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33195	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 23,0000	**Classificada**	--

78361	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Hipolabor	Hipolabor	R$ 10,3800	**Classificada**	--
24722	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLAB OR	HIPOLABOR	R$ 12,0000	**Classificada**	--
34284	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLAB OR	GENÉRICO CX C/50	R$ 14,6500	**Classificada**	--
79364	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLAB OR	ADENOSINA 3MG/ML INJET. 2ML C/50 (st) VP	R$ 12,9000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 121

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 10,3800
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 10,9600
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 11,2700
4º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 12,8096
5º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 12,9000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 122

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10579	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	samtec	samtec	R$ 2,0000	**Classificada**	--
704	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	FARMAR IM	FARMARIM	R$ 0,2500	**Classificada**	--
89723	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	SAMTEC	SAMTEC	R$ 0,2400	**Classificada**	--
85776	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	SAMTEC	AGUA CX C/200	R$ 0,3990	**Classificada**	--
61276	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	FARMAC E	1108500110066	R$ 0,3610	**Classificada**	--
20740	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	FAMARI N	AGUA DESTILADA INJET. 10ML C/200 (st)	R$ 0,2500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 122

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,2400
2º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,2500
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,2500
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,3069
5º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,3100
6º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,3610

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 123

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32195	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUT O	1037002860011	R$ 3,9948	**Classificada**	--
61078	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TEUT O	AMINOFILINA 24MG/ML INJET. IM/IV 10ML C/50 (st)	R$ 3,9900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 123

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 3,9000
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 3,9900

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 124

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61668	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 6,0000	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 124

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84591	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	HIPOLAB OR	HIPOLABOR	R$ 3,6000	**Classificada**	--
37314	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Hipolabor	Hipolabor	R$ 3,2900	**Classificada**	--
21538	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLAB OR	HIPOLABOR	R$ 4,0000	**Classificada**	--
60351	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLAB OR	GENÉRICO CX C/100	R$ 4,3900	**Classificada**	--
39876	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLAB OR	AMIODARONA 50MG/ML INJET. 3ML C/100 (VP) (st)	R$ 3,3900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 124

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 3,2700
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 3,2800
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 3,3800
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 3,3900
5º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 3,6000
6º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 4,3157

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 125

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86618	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	FARMACE	FARMACE	R$ 2,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 125

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,2600

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 126

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

15870	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	TEUT O	BEPEBEN	R$ 7,3000	**Classificada**	--
15606	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	teuto	teuto	R$ 16,0000	**Classificada**	--
49430	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUT O	1037001000092	R$ 7,5200	**Classificada**	--
12746	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	TEUT O	TEUTO	R$ 8,0000	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 126

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76373	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUT O	BEPEBEN CX C/50	R$ 10,4100	**Classificada**	--
89116	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	TEUT O	1037001000092	R$ 7,4900	**Classificada**	--
10816	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TEUT O	BEPEBEN 1.200.000UI INJET. C/50 (VP)	R$ 6,9000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 126

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 6,0000
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 6,1500
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 6,9000
4º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 7,3000
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 7,4900
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 7,8900
7º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 10,3265

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 127

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47787	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	SAMTE C	SAMTEC	R$ 0,9500	**Classificada**	--
49944	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Samtec	Bicarbonato de Sódio	R$ 0,8086	**Classificada**	--
12151	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	SAMTE C	SAMTEC	R$ 0,7000	**Classificada**	--
33350	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SAMTE C	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJET.10ML C/200 (st) VP	R$ 0,8300	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 127

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,7000
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,7400
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,8300
4º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 0,9500

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 128

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8159	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CRISTALI A	CINETOL CX C/25	R$ 4,3400	**Classificada**	--
23167	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALI A	CINETOL 5MG/ML INJET. 1ML C/25 (st) (VP)	R$ 2,5200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 128

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 2,5200
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 3,3400

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 129

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82552	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54388280000186	ABL	ABL	R$ 5,6100	**Classificada**	--
1714	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	EUGIA | CX C/ 50 | 1742000160038	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 5,9000	**Classificada**	--
9342	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	biochimico	biochimico	R$ 10,0000	**Classificada**	--
8500	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUTO	1037007120154	R$ 5,5936	**Classificada**	--
73788	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	BLAU	BLAU	R$ 4,8600	**Classificada**	--
74877	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	BLAU	BLAU	R$ 5,0000	**Classificada**	--
19098	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	ABL	1556200540052	R$ 5,0630	**Classificada**	--
52373	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	EUGIA	CEFTRIAXONA 1GR IV INJET. C/50 (VP)	R$ 4,7900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 129

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 4,7400
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 4,7900
3º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 4,8600
4º	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.388.280/0001-86	R$ 5,6100
5º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 5,8233
6º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 5,9000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 130

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94353	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	HIPOLABOR | CX C/ 100 | 1134301950020	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 1,9500	**Classificada**	--
49630	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	uniao quimica	uniao quimica	R$ 4,0000	**Classificada**	--
76213	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUTO	1.400,8000	R$ 2,8016	**Classificada**	--

70084	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 1,4600	**Classificada**	--
7694	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Hipolabor	Hipolabor	R$ 1,4900	**Classificada**	--
75230	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,0000	**Classificada**	--
25758	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLABOR	GENÉRICO CX C/100	R$ 2,1000	**Classificada**	--
85435	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNIAO QUIMICA	ARTRINID 50MG/ML IM INJET. 2ML C/50 (st) VP	R$ 1,7500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 130

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 1,3500
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,3600
3º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 1,4600
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 1,5900
5º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 1,6800
6º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 1,7500
7º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 1,9500
8º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 2,8016

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 131

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17724	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	RANBAXY	GENÉRICO CX C/28	R$ 0,4878	**Classificada**	--
52628	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	BIOLAB	1097403290021	R$ 0,4480	**Classificada**	--
21738	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	SANDOZ/RMS: 1004704240171	PED COM 56 UN	R$ 0,4635	**Classificada**	--
73055	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SANDOZ	CLOPIDOGREL 75MG CPR REV C/56 (st) (FARMA)	R$ 0,3500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 131

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 0,3399
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,3500
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,3752
4º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,4480

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 132

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7348	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ISOFARMA	CLORETO DE POTASSIO 10% INJET. 10ML C/200 VP	R$ 0,5500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 132

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,5500

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 133

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89485	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	SAMTEC	CLORETO DE SODIO CX C/200	R$ 0,6250	**Classificada**	--
57084	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	FARMAC E	1108500010053	R$ 0,5790	**Classificada**	--
77927	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SAMTEC	CLORETO DE SODIO 10% INJET. 10ML C/200 (st) VP	R$ 0,5200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 133

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,4804
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,5200
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,5790

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 134

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35805	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 4,3200	**Classificada**	--
18280	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	UNIAO QUIMICA	CLORPROMAS CX C/50	R$ 4,6400	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 134

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72530	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALIA	LONGACTIL 25MG INJET. 5ML C/10 (st)	R$ 3,0400	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 134

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 3,0400
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 3,5700
3º	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.296.849/0001-85	R$ 4,3200

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 135

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96964	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	União Quimica	Deslanol	R$ 2,1056	**Classificada**	--
43154	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNIAO QUIMICA	DESLANOL 0,2MG/ML INJET. 2ML C/50 (st) VP	R$ 2,2000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 135

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 2,1056
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 2,2000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 136

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47368	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 4,0000	**Classificada**	--
81326	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	UNI DEXA/UNIÃO QUIMICA	4 MG/ML SOL INJ CX 50 FA VD TRANS X 2,5ML RGMS: 1049701390083	R$ 4,5100	**Classificada**	--
60307	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUTO	1037002870120	R$ 1,3344	**Classificada**	--
47344	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Hypofarma	Hypofarma	R$ 1,2418	**Classificada**	--
17020	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	TEUTO	TEUTO	R$ 2,0000	**Classificada**	--
70189	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HYPOFARMA	GENÉRICO CX C/50	R$ 2,0300	**Classificada**	--
25887	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	TEUTO	1037002870120	R$ 1,1730	**Classificada**	--
17324	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	FARMACE	DEXAMETASONA 4MG/ML INJET. 2,5ML C/100 (st)	R$ 1,2900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 136

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,9900
2º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 1,0000
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 1,1000
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 1,2900
5º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,3200
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 1,5600
7º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 1,9373
8º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 4,5100

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 137

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8075	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	santisa	santisa	R$ 2,0000	**Classificada**	--
69038	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUTO	1037005110054	R$ 1,2720	**Classificada**	--
8674	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Hipolab or	Diazepam	R$ 0,9600	**Classificada**	--
41669	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	SANTIS A	GENÉRICO CX C/100	R$ 1,3000	**Classificada**	--
36016	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SANTIS A	DIAZEPAM 5MG/ML INJET. 2ML C/100 VP	R$ 0,7800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 137

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,7700
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,7800
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,9900
4º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 1,2022
5º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 1,2720

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 138

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75236	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hypofarma	hypofarma	R$ 2,0000	**Classificada**	--
47227	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	GENÉRICO/UNIÃO QUIMICA	25 MG/ML SOL INJ IM CT 50 AMP VD TRANS X 3 ML RGMS: 1049712500020	R$ 1,8200	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 138

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34928	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Hypofarma	Hypofarma	R$ 0,7100	**Classificada**	--
10084	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	FARMACE	FARMACE	R$ 2,0000	**Classificada**	--
90084	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	FARMACE	DICLOFARMA CX C/100	R$ 1,3900	**Classificada**	--
85584	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	FARMACE	1108500160039	R$ 0,9790	**Classificada**	--
88195	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HYPOFARMA	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML INJET. 3ML C/100 (VP)	R$ 0,9900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 138

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,7100
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,9200
3º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,9800
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,9900
5º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,0300
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 1,0700
7º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 1,8200

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 139

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79905	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	CIMED | CX C/ 1 | 1438101000020	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 4,5000	**Classificada**	--
17815	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	FENAFLAN CX C/1	R$ 8,9500	**Classificada**	--
84228	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CIMED	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6MG/G GEL 60GR (st)	R$ 5,9000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 139

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 3,6900
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 5,9000
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 6,8900
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 140

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38261	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	COSMED/RMS: 1781709000045	PED COM 100 UN	R$ 8,5600	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 140

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 8,5600

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 142

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61350	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	SANTISA | CX C / 100 | 1018600360022	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 1,2000	**Classificada**	--
5978	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 2,0000	**Classificada**	--
52626	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUTO	1037004700052	R$ 1,1335	**Classificada**	--
84673	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Farmace	Dipifarma	R$ 0,8700	**Classificada**	--
9528	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,8400	**Classificada**	--
79746	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	GENÉRICO CX C/120	R$ 1,1400	**Classificada**	--
448	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	SANTISA	1018600360022	R$ 0,6990	**Classificada**	--
16153	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRATI DONADUZZI	DIPIRONA SODICA 500MG CPR C/200 (VP)	R$ 0,1400	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 142

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,1400
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,6670
3º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,6900
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,8400
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,8760
6º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 1,1000
7º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 1,1335
8º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 1,2000
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 143

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99737	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUTO	1037005820035	R$ 8,1200	**Classificada**	--
62803	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HYPOFAR MA	HYPOFARMA	R$ 7,5000	**Classificada**	--
6739	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HYPOFAR MA	GENÉRICO CX C/10	R$ 10,5800	**Classificada**	--
29432	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HYPOFAR MA	DOBUTAMINA 250MG INJET. 20ML C/10 VP	R$ 6,9000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 143

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 6,2000
2º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 6,5000
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 6,9000
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 8,1400

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 144

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
16783	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUTO	1037003950047	R$ 3,9797	**Classificada**	--
40646	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALI A	DOPACRIS 5MG/ML INJET. 10ML C/10 (st) VP	R$ 2,9000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 144

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 2,9000
2º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 3,9797

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 145

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80482	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 4,0000	**Classificada**	--
18121	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLAB OR	HIPOLABOR	R$ 1,5000	**Classificada**	--
39321	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLAB OR	ADREN CX C/100	R$ 1,6700	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 145

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19542	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLAB OR	1134300010016	R$ 1,4690	**Classificada**	--
6839	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HYPOFAR MA	HYFREN 1MG/ML INJET. 1ML C/100 VP	R$ 1,2000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 145

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,0200
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 1,1200
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 1,2000
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 1,2800
5º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 1,4000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 146

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99350	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	HIPOLABOR | CX C/ 100 | 1134301210035	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 1,9800	**Classificada**	--
31696	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 4,0000	**Classificada**	--
10143	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Hypofarma	Hypocina Composto	R$ 1,9800	**Classificada**	--
72984	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,0000	**Classificada**	--
33480	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLABOR	GENÉRICO CX C/100	R$ 2,1200	**Classificada**	--
10664	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	TEUTO	1037000280083	R$ 1,3780	**Classificada**	--
13201	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HYPOFARMA	HYPOCINA COMPOSTA INJET. 5ML C/50 (VP)	R$ 1,7900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 146

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 1,3780
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 1,4800
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,4900
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 1,6300
5º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 1,7490
6º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 1,7500
7º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 1,7900

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 147

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57148	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 4,0000	**Classificada**	--
93553	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLAB OR	HIPOLABOR	R$ 2,0000	**Classificada**	--
89091	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLAB OR	GENÉRICO CX C/100	R$ 1,8700	**Classificada**	--
9070	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLAB OR	1134301250029	R$ 1,3260	**Classificada**	--
71725	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HYPOFA RMA	BUTIL. DE ESCOPOLAMINA 20MG INJET. 1ML C/100 VP	R$ 1,1900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 147

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,0900
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 1,1900
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 1,2460
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 1,4400
5º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 1,8323

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 148

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97075	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALIA	ETOMIDATO 2MG/ML INJET 10ML C/25 (st) VP	R$ 15,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 148

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 15,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 149

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73157	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 7,0000	**Classificada**	--
98940	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLAB OR	HIPOLABOR	R$ 4,5000	**Classificada**	--
2160	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLAB OR	GENÉRICO CX C/100	R$ 3,9100	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 149

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79974	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLAB OR	1134301710021	R$ 2,6710	**Classificada**	--
42873	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLAB OR	FENITOINA SODICA 50MG/ML INJET. 5ML C/100 (st) VP	R$ 2,9900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 149

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 2,6710
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 2,9900
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 3,0000
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 3,2000
5º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 3,8933

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 150

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48104	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	CRISTALI A	FENOCRIS CX C/25	R$ 4,5100	**Classificada**	--

42662	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALI A	FENOCRIS 200MG IM/IV INJET. 2ML C/25 (st)	R$ 2,5200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 150			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 2,5200
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 3,4700

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 151

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
10566	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUTO	1037005880143	R$ 4,6050	**Classificada**	--
11778	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTAL IA	FENTANEST 0,05MG/ML INJET. 2ML (ESTERIL) C/50 (st)	R$ 7,3000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 151			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 4,6050

Classificação Final do Item 151			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 7,3000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 152

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
20688	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 7,0000	**Classificada**	--
13311	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLAB OR	HIPOLABOR	R$ 4,0000	**Classificada**	--
40217	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLAB OR	ESKAVIT CX C/50	R$ 3,5700	**Classificada**	--
61173	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLAB OR	ESKAVIT 10MG/ML IM INJET. 1ML C/50 (st)	R$ 3,0800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 152			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 2,5000
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 2,7500
3º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 3,0288
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 3,0800

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 153

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
20069	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUTO	1037006350032	R$ 7,7610	**Classificada**	--
46416	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	GENÉRICO CX C/5	R$ 8,9500	**Classificada**	--
40780	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLAB OR	FLUMAZENIL 0,1MG/ML INJET. 5ML C/50 (st) VP	R$ 6,3000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 153			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 6,3000
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 6,8900
3º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 7,7610

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 154

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
182	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	santisa	santisa	R$ 2,0000	**Classificada**	--
13162	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUTO	1037002770037	R$ 1,2400	**Classificada**	--
11884	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	SANTIS A	SANTISA	R$ 0,9000	**Classificada**	--
99278	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	SANTIS A	GENÉRICO CX C/100	R$ 1,2200	**Classificada**	--
92411	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	SANTIS A	1018600320012	R$ 0,9040	**Classificada**	--
88773	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SANTIS A	FUROSEMIDA 20MG INJET. 2ML C/100 (VP)	R$ 0,9800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 154			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,7400
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 0,8490
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,9390
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,9800
5º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 1,1435
6º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 1,2400

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 155

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
25037	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	JP	JP	R$ 9,0000	**Classificada**	--
79010	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	JP	SORO GLICERINADO 12% 500ML C/20	R$ 11,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 155			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 8,9400
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 11,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 156

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57623	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	isofarma	isofarma	R$ 6,0000	**Classificada**	--
14303	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HALEXIS TAR	HALEXISTAR	R$ 3,0000	**Classificada**	--
96591	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ISOFARM A	GLICONATO DE CALCIO 10% INJET. 10ML C/200 VP	R$ 1,9900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 156

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,8500
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 1,9900
3º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 6,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 157

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39642	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	samtec	samtec	R$ 2,0000	**Classificada**	--
26754	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Samtec	Glicose	R$ 0,6800	**Classificada**	--
88679	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	SAMTEC	SAMTEC	R$ 0,6000	**Classificada**	--
14278	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	SAMTEC	GLICOSE CX C/200	R$ 0,9540	**Classificada**	--
86760	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ISOFAR MA	GLICOSE 50% INJET. 10ML C/200 (VP)	R$ 0,7500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 157

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,5700
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,5800
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,7340
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,7500
5º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,8907

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 158

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25600	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	cristalia	cristalia	R$ 23,0000	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 158

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89236	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	União Quimica	Decan Haloper	R$ 7,5062	**Classificada**	--
92891	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 7,0000	**Classificada**	--
56308	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	UNIAO QUIMICA	DECAN HALOPER CX C/3	R$ 9,3700	**Classificada**	--
51830	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALIA	HALO DECANOATO 50MG (70,52MG) INJ. 1ML C/25 (st)VP	R$ 8,9000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 158

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 6,9000
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 7,0000
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 7,2100
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 8,9000
5º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 23,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 159

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50712	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	cristalia	cristalia	R$ 10,0000	**Classificada**	--
36770	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	União Quimica	Uni Haloper	R$ 1,6300	**Classificada**	--
81844	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 2,5000	**Classificada**	--
86141	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	UNIAO QUIMICA	UNI HALOPER CX C/50	R$ 2,6000	**Classificada**	--
90498	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	FRESENIU S	1004102230021	R$ 2,6520	**Classificada**	--
40347	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNIAO QUIMICA	UNI HALOPER 5MG IM INJET. 1ML C/50 VP	R$ 2,5200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 159

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 1,6300
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,6800
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 1,9800
4º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 2,4920
5º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 2,5200

Classificação Final do Item 159

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
6º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 10,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 160

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28238	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	teuto	teuto	R$ 7,0000	**Classificada**	--
43535	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUT O	1037004630046	R$ 4,2293	**Classificada**	--
93095	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Blau	Blau	R$ 3,3100	**Classificada**	--
98179	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	TEUT O	TEUTO	R$ 4,5000	**Classificada**	--
74597	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUT O	ANDROCORTIL CX C/50	R$ 5,0300	**Classificada**	--
89205	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	TEUT O	1037004630046	R$ 3,4630	**Classificada**	--
70349	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BLAU	HIDROCORTISONA 100MG INJET. IM/ IV C/50 (st)	R$ 3,9000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 160

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 3,2000
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 3,2550
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 3,2800
4º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 3,3100
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 3,8700
6º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 3,9000
7º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 4,1900

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 161

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61535	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	teuto	teuto	R$ 10,0000	**Classificada**	--
13850	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	CORTISONAL/ UNIÃO QUIMICA	500 MG PO SOL INJ/INFUS IV/IM CT 50 FA VD TRAN RGMS: 1049700200124	R$ 6,1500	**Classificada**	--
54901	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUTO	1037004630062	R$ 6,0650	**Classificada**	--
3771	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Blau	Ariscorten	R$ 8,2989	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 161

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76029	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	TEUTO	TEUTO	R$ 7,0000	**Classificada**	--
87367	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	ANDROCORTIL CX C/50	R$ 7,1500	**Classificada**	--
2889	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	TEUTO	1037004630062	R$ 5,5560	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 161

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 5,0000
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 5,2220
3º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 5,2700
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 5,2800
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 5,5000
6º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 5,9858
7º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 6,1500

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 162

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12266	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	prati	prati	R$ 4,0000	**Classificada**	--
15934	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUTO	1037004660026	R$ 2,0684	**Classificada**	--
6006	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,0000	**Classificada**	--
84256	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO CX C/200	R$ 1,9400	**Classificada**	--
23007	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256800900026	R$ 1,2050	**Classificada**	--
28981	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TEUTO	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25% GOTAS 20ML (st)	R$ 3,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 162

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 1,2050
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,2900
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 1,4000
4º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 1,9044
5º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 2,0684
6º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 3,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 163

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26243	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	SIGMA PHARMA	ISORDIL SL CX C/30	R$ 0,3900	**Classificada**	--
33301	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	EMS	ISORDIL SL 5 MG CPR C/30 (st)	R$ 0,3000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 163

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,3000
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,3100

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 164

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
16911	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hypofarma	hypofarma	R$ 18,0000	**Classificada**	--

19497	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HYPOFAR MA	HYPOCAINA 2% C/VASO INJET. 20ML C/25 VP	R$ 6,6000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 164			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 6,6000
2º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 18,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 165

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
54437	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	pharlab	pharlab	R$ 10,0000	**Classificada**	--
44615	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	NEOQUIM ICA	NEOQUIMICA	R$ 7,0000	**Classificada**	--
34374	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PHARLAB	LABCAINA CX C/100	R$ 8,5000	**Classificada**	--
39180	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PHARLAB	1410700560082	R$ 5,2130	**Classificada**	--
22770	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PHARLAB	LABCAINA 20MG/G GELEIA 30GR C/100 (VP)	R$ 8,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 165			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 5,2000
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 5,2130
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 6,5400
4º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 6,9164
5º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 8,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 166

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
33397	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 10,0000	**Classificada**	--
82913	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLAB OR	HIPOLABOR	R$ 7,0000	**Classificada**	--
20698	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLAB OR	GENÉRICOC X C/25	R$ 6,0100	**Classificada**	--
45908	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLAB OR	1134301020015	R$ 4,2190	**Classificada**	--
31099	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HYPOFAR MA	HYPOCAINA 2% S/VASO INJET. 5ML C/100 (VP)	R$ 1,5900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 166			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 1,5900
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 3,9650
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 4,6200
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 4,9100
5º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 6,9551

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 167

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
19016	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	santisa	santisa	R$ 2,0000	**Classificada**	--
79360	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	ISOFARM A	ISOFARMA	R$ 0,6900	**Classificada**	--
44425	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HALEXIS TAR	NOPROSIL CX C/240	R$ 1,2100	**Classificada**	--
91089	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	FARMAC E	METROFARMA 5MG/ML INJET. 2ML C/100 VP	R$ 0,9300	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 167			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,6600
2º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 0,8564
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,9300
4º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 0,9340

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 168

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
40169	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUTO	1037007690023	R$ 18,7168	**Classificada**	--
106	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	TARBET CX C/5	R$ 26,5900	**Classificada**	--
53740	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALI A	BETACRIS 1MG/ML INJET. 05ML C/10 VP	R$ 22,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 168			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 18,7168
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 20,4500
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 22,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 169

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
97173	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUTO	1037007690023	R$ 3,9429	**Classificada**	--
8539	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLAB OR	HIPOLABOR	R$ 4,5000	**Classificada**	--
98611	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	GENÉRICO CX C/5	R$ 3,7900	**Classificada**	--

97836	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLAB OR	MIDAZOLAM 05MG INJET. 5ML C/100 (st) VP	R$ 2,9000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 169			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 2,9000
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 2,9200
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 3,3600
4º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 3,9429

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 170

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
63913	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 6,0000	**Classificada**	--
74429	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLABO R	HIPOLABOR	R$ 4,2000	**Classificada**	--
21285	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	TEUTO	OPPY CX C/50	R$ 3,5600	**Classificada**	--
30584	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLABO R	1134301630034	R$ 3,6160	**Classificada**	--
27717	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNIAO QUIMICA	DOLO MOFF 10MG/ML INJET. 1ML C/50 (st)	R$ 4,1200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 170			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 2,6000
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 2,6900
3º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 3,3570
4º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 3,3990
5º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 4,1200

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 171

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
90995	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABOR	NALOXONA 0,4MG/ML INJET. 1ML C/50 VP (st)	R$ 6,6000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 171			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 6,6000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 172

ID	**Fornecedor**	**CNPJ Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
82290	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170 BELFAR | CX C 50 1057101630041	GENERICO | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 3,5000	**Classificada**	--
78682	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185 prati	prati	R$ 6,0000	**Classificada**	--
52802	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183 EMS S/A	1023513980010	R$ 3,4240	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 172

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
7913	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Prati Donaduzzi	Prati Donaduzzi	R$ 3,7759	**Classificada**	--
46299	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	R$ 5,0000	**Classificada**	--
81995	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO CX C/50	R$ 4,0800	**Classificada**	--
73462	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	PRATI	1256801280013	R$ 2,5310	**Classificada**	--
20234	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BELFAR	BACINA POMADA 5MG/G+ 250UI/G 10G	R$ 3,2200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 172			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 2,3790
2º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 2,5210
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 2,9900
4º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 3,1390
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 3,1400
6º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 3,2200
7º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 3,4240
8º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 3,6892

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 173

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
73810	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	cristalia	cristalia	R$ 92,0000	**Classificada**	--
45103	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTAL IA	TRIDIL 25MG INJET. 05ML C/10 (st) VP	R$ 43,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 173			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 43,0000
2º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 92,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 174

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
37310	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 4,0000	**Classificada**	--

	MEDICAMENTOS LTDA						
44142	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HYPOFAR MA	HYPOFARMA	R$ 4,0000	**Classificada**	--
20319	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HYPOFAR MA	GENÉRICO CX C/50	R$ 2,4400	**Classificada**	--
16265	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLAB OR	1134301260032	R$ 7,2330	**Classificada**	--
50144	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLAB OR	NOREPINEFRINA 8MG INJET. 4ML C/50 (st) (VP)	R$ 2,6800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 174

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 1,8800
2º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,3963
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 2,4600
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 2,6800
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 6,7990

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 175

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55201	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	blau	blau	R$ 19,0000	**Classificada**	--
94843	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18917657000183	TEUTO	1037007710059	R$ 11,7832	**Classificada**	--
71441	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Blau	Blau	R$ 8,7900	**Classificada**	--
2560	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	BLAU	BLAU	R$ 15,0000	**Classificada**	--
63876	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	TEUTO	1037007710059	R$ 10,9800	**Classificada**	--
41673	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNIAO QUIMICA	UNIPRAZOL 40MG IV INJET. PO +DIL 10ML C/50 (st) VP	R$ 8,9900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 175

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 8,6400
2º	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18.917.657/0001-83	R$ 8,6500
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 8,7000
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 8,9900

Classificação Final do Item 175

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
5º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 10,3210
6º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 14,9530

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 176

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1864	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 4,0000	**Classificada**	--
67034	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Hypofarma	Hypofarma	R$ 0,9600	**Classificada**	--
23620	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLAB OR	HIPOLABOR	R$ 3,0000	**Classificada**	--
39881	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLAB OR	GENÉRICO CX C/100	R$ 2,2800	**Classificada**	--
72536	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	FRESENI US	1004101770047	R$ 1,4460	**Classificada**	--
61709	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HYPOFAR MA	ONDANSETRONA 4MG INJET. 2ML C/50 VP	R$ 1,1000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 176

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 0,9600
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 1,1000
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 1,3590
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,5400
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 1,7500
6º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 2,2567

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 177

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30828	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabo r	hipolabo r	R$ 9,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 177

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 9,0000
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 178

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83735	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hipolabor	hipolabor	R$ 9,0000	**Classificada**	--
14280	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Hipolabor	Prometazol	R$ 3,5400	**Classificada**	--
90047	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	HIPOLAB OR	HIPOLABOR	R$ 6,0000	**Classificada**	--
6799	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HIPOLAB OR	PROMETAZOL CX C/100	R$ 5,5700	**Classificada**	--
83946	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	HIPOLAB OR	1134302020061	R$ 3,5490	**Classificada**	--
51119	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLAB OR	PROMETAZOL 25MG/ML INJET. 2ML C/100 (st) VP	R$ 3,8200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 178

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 3,2100
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 3,2200
3º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 3,3360
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 3,8200
5º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 4,2800
6º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 5,4724

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 179

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14375	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03652030000170	PRATI D | CX C 50 | 1256803340048	SULPH | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL|	R$ 7,5000	**Classificada**	--
37456	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	nativita	nativita	R$ 13,0000	**Classificada**	--
44065	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Prati Donaduzzi	Sulph	R$ 6,4300	**Classificada**	--
18477	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	NATIVITA	GENÉRICO CX C/200	R$ 9,7500	**Classificada**	--
84071	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	NATIVITA	1476100230068	R$ 6,5000	**Classificada**	--
88206	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	PRATI/RMS: 1256803340048	PED COM 50 UN	R$ 8,2500	**Classificada**	--
69704	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	NATIVITA	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30GR C/200 VP	R$ 5,1500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 179

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 5,1500
2º	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 6,0990
3º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 6,1080
4º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 6,1100
5º	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 6,3250
6º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 7,5001
7º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 8,1541

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 180

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72519	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	Blau	Succitrat	R$ 37,1800	**Classificada**	--
9235	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	BLAU	BLAU	R$ 40,0000	**Classificada**	--
8218	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01417694000120	BLAU	1163700780068	R$ 28,3300	**Classificada**	--
87366	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BLAU	SUCCITRAT 500MG INJET. PO LIOF C/10 VP	R$ 25,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 180

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 25,0000
2º	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20	R$ 26,6300
3º	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0002-93	R$ 28,3000
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 28,6000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 181

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94145	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22218845000190	TEFLAN/UNI ÃO QUIMICA	40 MG PO LIOF SOL INJ CT 50 FA VD TRANS RGMS: 1049711380188	R$ 12,9400	**Classificada**	--
22532	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	UNIAO QUIMICA	TEFLAN CX C/50	R$ 17,3500	**Classificada**	--
81000	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNIAO QUIMICA	TEFLAN 40MG INJET. PO LIOF C/50 (st) VP	R$ 9,4000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 181

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 9,4000
2º	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	22.218.845/0001-90	R$ 12,9400
3º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 13,3400

Histórico de propostas, lances e mensagens

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 183

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58963	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40274237000185	hypofarma	hypofarma	R$ 4,0000	**Classificada**	--
26770	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21189554000159	HYPOFAR MA	HYPLEX B CX C/100	R$ 1,8200	**Classificada**	--
55607	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HYPOFAR MA	HYPLEX B INJET. 2ML C/100 (VP)	R$ 1,2000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 183

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 1,2000
2º	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59	R$ 1,3800
3º	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	R$ 1,8014

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **17:03:35 horas do dia 18 de Junho de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Equipe de Apoio
Autenticação: 07D078E3D4CF664C9F320A969BB39748

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:66D0A85B

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - EDITAL 01/2024 RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA

Concurso Público Prefeitura Municipal de Japaraíba - Edital 01/2024			
Resultado do Pedido de Isenção de Taxa			
Inscrição	**Nome**	**Cargo**	**Parecer**
100395	ADRIANO GERALDO LOPES TEIXEIRA	Motorista - CNH D ou E	Indeferido
102315	ADRIELLE STÉFANE SILVA XAVIER	Psicólogo	Deferido
100059	AFONSO HENRIQUE PIMENTEL GOULART	Engenheiro Civil	Deferido
100325	AIANDA APARECIDA PEREIRA TEIXEIRA	Secretário Escolar	Indeferido
100244	ALICE ISABELA LOPES DE PAULA	Secretário Escolar	Deferido
100191	ALINE CELESTE BERNARDES	Vigia	Indeferido
100108	ALOMA DA SILVA GARCIA	Secretário Escolar	Indeferido
102406	ALTAIR LOPES RIBEIRO	Vigia	Indeferido
102503	AMAURY LEITE E SILVA JUNIOR	Odontólogo - Saúde da Família	Deferido
100282	ANA CLÁUDIA RABELO E SILVA	Professor de Educação Básica II - CIÊNCIAS	Deferido
100524	ANA LUIZA GONÇALVES DA SILVA	Odontólogo - Saúde da Família	Indeferido
100526	ANA LUIZA GONÇALVES DA SILVA	Odontólogo - Saúde da Família	Indeferido
100281	ANGELICA FERNANDES MOREIRA TEIXEIRA	Professor de Educação Básica II - HISTÓRIA	Indeferido
100431	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS MEDINA	Psicólogo	Indeferido
102305	ANTÔNIO VÍTOR COSTA E SILVA	Assistente Administrativo	Indeferido
100398	APARECIDA DAS GRAÇAS ALVES	Professor de Educação Básica I - PEB I	Indeferido
100464	APARECIDA DAS GRAÇAS ALVES	Professor de Educação Básica I - PEB I	Indeferido
100465	APARECIDA DAS GRAÇAS ALVES	Secretário Escolar	Indeferido
102345	BÁRBARA CRISTINA ROCHA LISBOA DA COSTA	Médico - Saúde da Família	Deferido
102321	BÁRBARA RODRIGUES TEIXEIRA	Engenheiro Civil	Deferido
100314	BRUNNA BRESOLINI	Odontólogo - Saúde da Família	Deferido
102505	BRUNO TEIXEIRA DE MELO	Assistente Administrativo	Indeferido
102477	CAMILA MARQUES KOBATA	Odontólogo - Saúde da Família	Deferido
100287	CARLOS EDUARDO SILVA PAULINELLI	Assistente Administrativo	Indeferido
102327	CARLOS JUNIO CAMPOS PITA	Odontólogo - Saúde da Família	Deferido
100450	CAROLINE MARQUES DA SILVA	Bibliotecário	Indeferido
102382	CLAUDENICE APARECIDA GONTIJO	Professor de Educação Básica I - PEB I	Deferido
101746	DANIELA RIBEIRO SANTANA	Assistente Administrativo	Indeferido
102299	DANIELE RIBEIRO ALVES	Odontólogo - Saúde da Família	Indeferido
100451	DANIELLA SILVEIRA MARTINS	Engenheiro Civil	Deferido
102349	DARLAN GOMES DOS SANTOS	Motorista - CNH D ou E	Indeferido
102414	DAYSIANE APARECIDA MALTA FERNANDES	Fisioterapeuta	Deferido
100462	DEBORAH CRAVEIRO DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Indeferido
102482	DENISE APARECIDA DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Indeferido
102463	DIVA CAMPOS SANTOS	Odontólogo - Saúde da Família	Deferido
100070	ECHILEY VITORIA RODRIGUES XAVIER	Auxiliar de Serviços	Indeferido
100384	EDUARDA OLIVIA CAMARGOS ALVARENGA	Odontólogo - Saúde da Família	Indeferido
100208	ELIANA MARIA BORGES	Motorista - CNH D ou E	Indeferido
102342	ELIAS FLAVIO DO AMARAL	Motorista - CNH D ou E	Indeferido
100185	ELOILDES SILVA ANDRADE	Assistente Administrativo	Indeferido
102337	ELTON BORGES DA SILVA	Assistente Administrativo	Indeferido
102340	ELTON BORGES DA SILVA	Vigia	Indeferido
100229	EMANUEL VICTOR AROUCA ALVES	Professor de Educação Básica I - PEB I	Indeferido
100305	EMANUELA BOAVENTURA LOPES	Secretário Escolar	Indeferido
100428	ERICK HENRIQUE DE ALMEIDA	Operador de Máquinas	Indeferido
100481	EURICA CRISTINA FLORENCIO	Auxiliar de Serviços	Deferido
102517	EVERTON AMBROSIO TAVARES	Professor de Educação Básica II - MATEMÁTICA	Deferido
102457	FABIANE BEATRIZ DOS SANTOS	Psicólogo	Indeferido
102417	FABIANO ADÍLIO FERREIRA	Assistente Administrativo	Deferido
100380	FABIO LOPES CARDOSO	Enfermeiro - Saúde da Família	Deferido
100133	FABRÍCIO CASTRO VILELA	Odontólogo - Saúde da Família	Deferido
100485	FERNANDA APARECIDA CAMPOS PINTO	Enfermeiro - 40 hs	Indeferido
100499	FERNANDA CARLA FERREIRA	Auxiliar de Serviços	Deferido
100370	FRANCISCA MARIA MELO COSTA LEITE	Assistente Administrativo	Indeferido
102395	GABRIEL DO COUTO SILVA	Secretário Escolar	Indeferido
100468	GERALDO MAGELA RODRIGUES	Motorista - CNH D ou E	Indeferido
100459	GERALDO RODRIGUES DE MORAES	Operador de Máquinas	Indeferido
100295	GÉSSICA MEURYEN FERREIRA RODRIGUES	Enfermeiro - Saúde da Família	Deferido
100394	GILDEAN TALES RODRIGUES DOS SANTOS	Vigia	Indeferido
100382	GILDEQUE CARDOSO DOS SANTOS	Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA	Indeferido
100385	GILDEQUE CARDOSO DOS SANTOS	Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA	Deferido
100400	GUILHERME PEREIRA RIBEIRO	Enfermeiro - 40 hs	Indeferido

102359	GUILHERME ROCHA FERREIRA	Médico - Saúde da Família	Deferido
100301	IARA APARECIDA SILVA MARTINS	Auxiliar de Serviços	Deferido
100142	IRACEMA BORGES SILVA MARTINS	Auxiliar de Serviços	Deferido
102446	ISA MEIRE DA CUNHA	Coordenador (Serviço Social)	Indeferido
102287	ISABELA DE CASTRO RAMOS	Odontólogo - Saúde da Família	Deferido
Inscrição	**Nome**	**Cargo**	**Parecer**
100447	IVONETE APARECIDA DE OLIVEIRA	Bibliotecário	Indeferido
100412	JAQUELINE BATISTA SIQUEIRA CHAVES	Assistente Administrativo	Indeferido
100127	JASSIARA CRISTINA BRASIL MANUEL MORAIS	Auxiliar de Serviços	Indeferido
100500	JASSIARA CRISTINA BRASIL MANUEL MORAIS	Secretário Escolar	Indeferido
102411	JENIFER SABINO REIS SILVA	Engenheiro Civil	Indeferido
102480	JÉSSICA BARBARA DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Indeferido
100015	JÉSSICA CRISTINA FONSECA SILVA	Professor de Educação Básica I - PEB I	Deferido
100341	JESSICA DE FÁTIMA COSTA	Assistente Administrativo	Deferido
100328	JÉSSICA GOMIDE GARCIA	Professor de Educação Básica I - PEB I	Indeferido
100392	JÉSSICA STÉFANE DA CONCEIÇÃO	Odontólogo - Saúde da Família	Deferido
100359	JOAO BATISTA PEREIRA	Operador de ETE/ETA	Indeferido
100037	JOÃO PAULO RESENDE	Professor de Educação Básica II - MATEMÁTICA	Deferido
100204	JOÃO PAULO RESENDE	Secretário Escolar	Deferido
102403	JOÃO PAULO RESENDE	Professor de Educação Básica II - MATEMÁTICA	Indeferido
102408	JOÃO PEDRO DOS SANTOS	Odontólogo - Saúde da Família	Deferido
100316	JOICE KOPICTZ MESSIAS	Assistente Administrativo	Deferido
100205	JOSE VITOR MELO SILVA	Odontólogo - Saúde da Família	Deferido
100224	JOSIANA LOPES DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica I - PEB I	Deferido
102358	JOSIANE MARCELLY LEMOS DOS SANTOS	Odontólogo - Saúde da Família	Indeferido
102324	JULIA BENEVIDES LIMA	Fiscal	Deferido
102332	JÚLIA RAFAELA ANDRADE MOTA	Engenheiro Civil	Deferido
102368	JÚLIA RAFAELA ANDRADE MOTA	Engenheiro Civil	Indeferido
102329	JULIANO PARDINI CORREA	Médico Clínico Geral	Deferido
102311	JULIANO PARDINI CORREA	Médico Clínico Geral	Indeferido
102313	JULIANO PARDINI CORREA	Médico - Saúde da Família	Indeferido
102328	JULIANO PARDINI CORREA	Médico Clínico Geral	Indeferido
100174	JULIANO SANTOS MEZÊNCIO	Operador de ETE/ETA	Indeferido
102385	JULIELLE PARANHOS SILVA	Odontólogo - Saúde da Família	Indeferido
102507	JULIELLE PARANHOS SILVA	Odontólogo - Saúde da Família	Indeferido
100283	KAILANE ARAUJO DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Indeferido
102325	KAMILA GARCIA REZENDE	Enfermeiro - 40 hs	Indeferido
100379	KAREN LUÍSE OLIVEIRA MAGALHÃES	Secretário Escolar	Indeferido
100063	KAUÃ VITOR OLIVEIRA MARQUES	Assistente Administrativo	Indeferido
100023	KEMELLY DE SOUSA SILVA	Enfermeiro - 40 hs	Deferido
100471	KEYLLA DOS REIS	Assistente Administrativo	Indeferido
102419	LEANDRO DA SILVA FERNANDES	Assistente Administrativo	Deferido
100270	LEONARDO HENRIQUE MOISÉS BOTELHO FIGUEIREDO	Motorista - CNH D ou E	Indeferido
102357	LETÍCIA ANDRADE MACHADO	Enfermeiro - Saúde da Família	Indeferido
102374	LETICIA APARECIDA FERREIRA SANTOS	Engenheiro Civil	Deferido
100230	LETÍCIA PAZINI DO NASCIMENTO	Engenheiro Civil	Deferido
102393	LIGIA RODRIGUES MORAIS	Cuidador Educacional	Indeferido
100175	LUANA CAROLINE CARVALHO PEREIRA	Odontólogo - Saúde da Família	Indeferido
100277	LUANA CAROLINE CARVALHO PEREIRA	Odontólogo - Saúde da Família	Indeferido
100491	LUANA GOMES FERREIRA	Auxiliar de Serviços	Indeferido
100257	LUANA PAOLA MELO TEIXEIRA REIS	Assistente Administrativo	Indeferido
100455	LUCAS AMBRÓSIO LIMA	Odontólogo - Saúde da Família	Deferido
100512	LUCAS JACINTO LOPES MANOEL	Operador de Máquinas	Deferido
100513	LUCAS JACINTO LOPES MANOEL	Motorista - CNH D ou E	Deferido
100429	LUCIANA PÓVOA DOS SANTOS	Odontólogo - Saúde da Família	Deferido
102494	LUISA CARVALHO PINHEIRO	Professor de Educação Básica II - ARTES	Indeferido
100388	LUIZ CARLOS SANTIAGO DOS SANTOS	Motorista - CNH D ou E	Indeferido
102512	LUIZ GUSTAVO MARCAL DE OLIVEIRA	Gari de coleta	Indeferido
100153	MAIARA SUELEN BRASIL MANOEL LOPES	Assistente Administrativo	Deferido
100494	MAIARA SUELEN BRASIL MANOEL LOPES	Secretário Escolar	Deferido
100248	MARCIA JOELMA HONORATO DA SILVA	Coordenador (Serviço Social)	Deferido
100409	MARIANA DE SOUZA REIS	Enfermeiro - Saúde da Família	Indeferido
102379	MARIANA LOURENÇO OLIVEIRA	Odontólogo - Saúde da Família	Deferido
102491	MARIANA LOURENÇO OLIVEIRA	Odontólogo - Saúde da Família	Indeferido
100116	MARILENE APARECIDA DE SOUSA	Auxiliar de Serviços	Deferido
102452	MARÍLIA SOARES TEIXEIRA	Nutricionista	Deferido
100289	MARILZE PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços	Indeferido
102384	MARINA ALVES GONTIJO	Odontólogo - Saúde da Família	Indeferido
100337	MARLON EDSON LUIZ PINTO	Motorista - CNH D ou E	Indeferido
100339	MARLON EDSON LUIZ PINTO	Secretário Escolar	Indeferido
102492	MAURILIO AZEVEDO	Odontólogo - Saúde da Família	Deferido
102490	MAURILIO AZEVEDO	Odontólogo - Saúde da Família	Indeferido
100404	MEIRE REGINA FREITAS VAZ	Assistente Administrativo	Indeferido
Inscrição	**Nome**	**Cargo**	**Parecer**
100346	MICHELE GONZAGA BRAGA	Auxiliar de Serviços	Indeferido
100200	MILENA FLORENÇO	Secretário Escolar	Indeferido
100040	MIRIÃ SILVA GUIMARÃES MOURA	Psicólogo	Indeferido
100444	MIRKO WEBER ARA	Bibliotecário	Deferido
100446	MIRKO WEBER ARA	Secretário Escolar	Deferido
102435	MIRKO WEBER ARA	Oficial de Serviços Públicos	Indeferido
100249	NICOLY RAISSA BORGES	Odontólogo - Saúde da Família	Deferido
100125	OTTO ADRIEL TRINDADE COSTA	Odontólogo - Saúde da Família	Indeferido
100207	PRISCILA APARECIDA EVANGELISTA DA SILVA	Enfermeiro - Saúde da Família	Deferido
102369	RAFAEL FÉLIX CAEIRO	Engenheiro Civil	Deferido
100504	RAISSA NOGUEIRA NERI	Odontólogo - Saúde da Família	Deferido
100374	RANIELE RODRIGUES RABELO	Fisioterapeuta	Deferido
100523	RAPHAELA RODRIGUES LOPES	Assistente Administrativo	Indeferido
102402	REINALDO DE PAULA RAMOS	Motorista - CNH D ou E	Indeferido
100399	RENATA SILVIA COUTO	Secretário Escolar	Deferido

100405	RENATA SILVIA COUTO	Engenheiro Civil	Deferido
100194	RODRIGO RIBEIRO DA SILVA	Assistente Administrativo	Indeferido
100033	ROSIANE RAQUEL DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Indeferido
100157	SAMARA LOURENCO DA SILVA	Assistente Administrativo	Deferido
100294	SAMILA ELIAS PINTO	Assistente Administrativo	Indeferido
102380	SANDRA CRISTINA LOPES DE SOUZA	Enfermeiro - 40 hs	Deferido
100330	SARAH STEFANY FARIA CARDOSO	Professor de Educação Básica II - HISTÓRIA	Indeferido
100222	SIMONE MARIA MONTEIRO	Assistente Administrativo	Indeferido
100240	SIMONE MARIA MONTEIRO	Assistente Administrativo	Indeferido
100381	SIRLENE MARIA MONTEIRO REZENDE	Professor de Educação Básica I - PEB I	Indeferido
102458	SIRLEY DE SOUSA ANDRADE	Cuidador Educacional	Indeferido
100210	SUANNY TEIXEIRA LIMA	Professor de Educação Básica II - MATEMÁTICA	Deferido
102519	SUANNY TEIXEIRA LIMA	Professor de Educação Básica I - PEB I	Deferido
102472	SUANNY TEIXEIRA LIMA	Professor de Educação Básica II - MATEMÁTICA	Indeferido
100024	TAINARA TEIXEIRA DIORIO	Odontólogo - Saúde da Família	Indeferido
102297	TALITA APARECIDA FELIPE	Engenheiro Civil	Deferido
102326	TAMIRES LOURDES RIBEIRO	Psicólogo	Indeferido
100171	TATIANA TERESINHA PEREIRA	Auxiliar de Serviços	Indeferido
100389	TATIELE UMBELINO DA SILVA	Professor de Educação Física	Deferido
102330	TATIELE UMBELINO DA SILVA	Professor de Educação Física	Indeferido
100044	THAINA PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica I - PEB I	Indeferido
100124	THAIS CARVALHO DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Indeferido
100520	UZIEL LUCAS LOPES DE OLIVEIRA	Operador de ETE/ETA	Indeferido
100478	VINICIUS ROLIM LUIZ	Engenheiro Civil	Indeferido
100430	WARLEY SILVA XAVIER	Enfermeiro - 40 hs	Indeferido
102308	WARLEY SILVA XAVIER	Enfermeiro - 40 hs	Indeferido
102437	YASMIN APARECIDA SILVA	Professor de Educação Básica II - GEOGRAFIA	Indeferido

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:FCEACA1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 061/2024 IDELMAR JOSE DE SOUSA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2024 - G
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
VALIDADE: Até 12 de setembro de 2025

Aos 05 dias do mês de setembro do ano 2024 o Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 660/2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo III), oferecidos pela empresa **IDELMAR JOSE DE SOUZA – ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, 661, Bairro Agua Limpa, João Pinheiro – MG – CEP 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.145.132/0001-65; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Idelmar Jose de Souza,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 045.698.826-16, RG nº MG-11.542.103 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na cidade de João Pinheiro - MG.; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventuais e futuras contratações de **registro de preço para Aquisição de gêneros alimentícios para o município de João Pinheiro**, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

IDELMAR JOSE DE SOUZA – ME CNPJ - 10145132000165						
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
08	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM PACOTE DE 5 KG, TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR	CURURIPI	1.162	UNID	R$16,79	R$19.509,98
025	ARROZ POLIDO - TIPO 1; ACONDICIONADA EM PACOTE DE 5 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE	AMARAL	1.167	UNID	30,7500	R$35.885,25
081	FARINHA DE MANDIOCA PCT 1 KG	MANIVA	389	KG	5,8900	R$2.291,21
Total do Fornecedor: R$57.686,44						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4 – EXECUÇÃO, GESTÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO

4.1 Os produtos serão entregues parceladamente no prazo de até 02(dois) dias uteis, nos locais e horários relacionados no anexo III do termo de referência, parte integrante deste Edital, após assinatura do contrato, emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento “NAF”; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente. Nos locais e horários relacionados abaixo:

Indicação de Endereço de Entrega		
Local	*Endereço*	*Horário para Entrega*
Secretaria Municipal de Administração	Praça Cel. Hermógenes, N°60 – Centro, João Pinheiro/MG – CEP 38.770-000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h30
Secretaria Municipal de Educação	Rua Tadeu de Oliveira Cunha, N°1030 – Alvorada, João Pinheiro/MG – CEP 38.770- 000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00
Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares	Av. Zico Dornelas, N°124 - Santa Cruz, João Pinheiro/MG – CEP 38.770- 000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 07h00 às 16h00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Av. José Batista Franco, N°232 – Centro, João Pinheiro/MG – CEP 38.770- 000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Av. José Batista Franco, N°232 – Centro, João Pinheiro/MG – CEP 38.770- 000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Tadeu de Oliveira Cunha, N°1030 – Alvorada, João Pinheiro/MG – CEP 38.770- 000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00
Unidade de Pronto Atendimento – UPA José Tauá	Rua Tertulino Coelho, N°224 – Papagaio, João Pinheiro/MG – CEP 38.770- 000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 07h00 às 15h00
Secretaria Municipal de Ação, Trabalho e Desenvolvimento Social	Rua Tadeu de Oliveira Cunha, N°1030 – Alvorada, João Pinheiro/MG – CEP 38.770- 000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 08h00 às 16h00
Casa de Acolhimento Carla Alvez Queiroz	Rua Paulo Afonso, N° 340 – Esplanada, João Pinheiro/MG – CEP 38.770- 000	Segunda à Sexta, exceto feriados, das 08h00 às 16h00

4.1.1 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos materiais, a empresa contratada deverá formalizar a justificativa por escrito para Secretaria solicitante, relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente.
4.1.2 - Na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo.
4.1.3 - Caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
4.2 - Os materiais deverão ser entregues nos horários e locais descritos no anexo III termo de referência, parte integrante deste Edital de segunda à sexta-feira.
4.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
4.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 140 § 1º, na Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
4.5 - Caso o item esteja fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
4.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
4.7 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
4.8 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com as especificações, de acordo Art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
4.9 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
4.10 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
4.10.1 - A gestão da ata/contrato oriunda desta contratação é de responsabilidade dos seguintes Secretários Municipais:
-Izolina da Conceição Romana Veloso – Secretária Municipal de Educação;
-Girlene Aparecida Dias – Secretária Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social;
-Gilberto Cezar Carvalho de Andrade – Secretário Municipal de Saúde;
-Geraldo Magelo Vieira Junior – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;

-Luiza Moreira de Oliveira – Secretário Interino de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário;
-Girlene Antônia Alves Braga – Secretária Municipal de Administração;
-Joel Pereira dos Reis – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
4.10.1.1 - Os secretários terão dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
4.10.2 - Serão designados como responsáveis administrativos pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, os servidores:
I - Secretaria Municipal de Administração:
Raquel Pacheco de Oliveira – Almoxarife
II – Secretaria Municipal de Educação:
Fiscal: Thiago Henrique Soares de Noronha – Técnico em Educação;
Fiscal: Cristiane Gonçalves Silva Duarte – Nutricionista;
Fiscal: Naiara Benicio da Silva – Nutricionista;
III – Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares:
Fiscal: Raquel do Prado Caetano – Almoxarife;
Fiscal: Cinthia Graciele Gonçalves Couto – Nutricionista de Produção – Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares.
IV – Secretaria Municipal de Ação, Trabalho e Desenvolvimento Social:
Fiscal: Elen Cristina Dias de Lima – Auxiliar Administrativa;
V – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Fiscal: Keila Barbosa dos Santos – Atendente Administrativa;
VI – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Fiscal: Roseane Gomes Marçal – Auxiliar Administrativa;
Fiscal: Pedro André Xavier de Souza – Secretário Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente;
VII – Secretaria Municipal de Saúde:
Fiscal: Camila Simão de Souza – Técnica de Nível Médio;
Fiscal: Viviane Casagrande Sodré dos Reis – Auxiliar Administrativa;
VIII – Unidade de Pronto Atendimento – UPA José Tauá:
Fiscal: Mayra Simões Graciano – Almoxarife;
IX – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
Fiscal: Eduardo de Oliveira;
4.10.2.1 - No qual compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

4.10.3 - Atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos serviços prestados e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
4.10.4 - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

4.10.5 - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
4.10.6 - Compete ao fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.
4.10.7 - O fornecimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado por servidor, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.
4.10.8 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, em conformidade com o Art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.10.9 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.
4.10.10 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
4.10.11 - O fiscal do contrato, designado pela Prefeitura, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:
a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
4.10.12 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:
a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.

d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.
4.10.13 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
4.10.14 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.
4.10.15 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
4.10.16 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.
4.10.17 - O responsável pela fiscalização do contrato fica obrigado a denunciar de forma expressa qualquer ilícito que porventura tiver conhecimento.
4.10.18 - Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se o Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990.

5 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1.1 - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de João Pinheiro além do gerenciador não há órgãos participantes.

6 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, não poderão aderir à ata de registro de preços.
6.1.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.2. - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

4.2.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será **até dia 12 de setembro 2025**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, **desde que comprovado o preço vantajoso**.
7.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
7.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.4.1 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
7.5.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
7.6 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
7.6.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
7.6.2 - Mantiverem sua proposta original.

7.6.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
7.6.4 - O registro a que se refere o item 5.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
7.6.5 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7.6.6 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
7.6.6.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
7.6.6.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
7.6.6.3 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
7.7 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
7.8 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
7.9 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.10 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
7.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.6.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
7.11.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
7.11.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
7.11.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
8.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
8.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.4 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
8.1.5 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
9.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
9.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
9.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.6 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
9.7 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
9.8 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
9.9 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.6.
9.10 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
9.11 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
9.12 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
10.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
10.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
10.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
10.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
10.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
10.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
10.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.5 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.6 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.7 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.1.8 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 - Por razão de interesse público;

9.1.8.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.1.8.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das Notas de Autorização de Fornecimento – NAF
Secretaria Municipal de Educação:
12.122.0402.2113 - 3.3.90.30.00 Ficha**:** 427;
12.361.1204.2059 - 3.3.90.30.00 Ficha**:** 575;
12.361.1204.2111 - 3.3.90.30.00 Ficha**:** 576;
12.365.1204.2059 - 3.3.90.30.00 Ficha**:** 584;
12.365.1204.2111 - 3.3.90.30.00 Ficha**:** 585;
12.365.1204.2618 - 3.3.90.30.00 Ficha**:** 586;
12.365.1204.2619 - 3.3.90.30.00 Ficha**:** 587;
12.365.1204.2621 - 3.3.90.30.00 Ficha**:** 588;
12.366.1204.2059 - 3.3.90.30.00 Ficha**:** 589;
12.367.1203.2639 - 3.3.90.30.00 Ficha**:** 590
Secretaria Municipal de Saúde:
10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 – Ficha 289;
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 323;
10.301.1002.2697.3.3.90.30.00 – Ficha 356;
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 – Ficha 366;
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 401
Unidade de Pronto Atendimento - UPA José Tauá:
10.302.1002.2946.3.3.90.30.00 – Ficha 373;
10.302.1003.2188.3.3.90.30.00 – Ficha 391;
Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares:
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 323;
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 – Ficha 401;
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
04.122.1501.2027.3.3.90.30.00 – Ficha 178;
Secretaria Municipal de Ação, Trabalho e Desenvolvimento Social:
08.244.0801.2044.3.3.90.30.00 – Ficha 704;
08.244.0801.2162.3.3.90.30.00 – Ficha 711;
08.244.0801.2709.3.3.90.30.00 – Ficha 725;
08.244.0801.2745.3.3.90.30.00 – Ficha 742;
08.244.0801.2095.3.3.90.30.00 – Ficha 748;
08.244.0801.2721.3.3.90.30.00 – Ficha 764;
08.244.0802.2154.3.3.90.30.00 – Ficha 737;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
04.122.2001.2078.3.3.90.30.00 – Ficha 659;

20.691.2201.2082.3.3.90.30.00 – Ficha 682;
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

02.12.12.13.122.1301.2458 – 3.3.90.30.00 – Ficha 599
02.12.12.13.392.1301.2643 – 3.3.90.30.00 – Ficha 626
02.12.12.23.695.2301.2161 – 3.3.90.30.00 – Ficha 631
02.12.12.13.392.1301.2074 – 3.3.90.30.00 – Ficha 618
02.12.12.27.812.2701.2065 – 3.3.90.30.00 – Ficha 643

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
11.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
11.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
11.4 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
12.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 - Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

João Pinheiro - MG, 16 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Contratante
SR. GLÁUCON CÉZAR CARDOSO-
Prefeito Municipal

Idelmar Jose De Souza – ME
IDELMAR JOSE DE SOUZA –
Contratado

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:1F6D7732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO FINAL 2ª ETAPA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Lucas Augusto, n° 88 – Centro, às 07:00 (sete) horas, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, tendo como objetivo analisar os recursos realizados no período de 08h do dia 17 de junho até as 08h do dia 18 de junho, para cargo de Motorista. . Após verificar a inexistência de recursos protocolados pelos candidatos, os representantes iniciaram o processo de avaliação conforme instruções do edital, resultando na seguinte ordem de classificação final.
MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nascimento	PONTUAÇÃO		
			Escolaridade e Experiência	Prova Prática	Total
1º	ADAIAS FREIRE VIEIRA	27/04/1976	10	40	50
2º	DOUGLAS DA SILVA DE ANDRADE	14/03/1986	7	39	46
3º	ISMAEL CIPRIANO JUNIOR	15/12/1991	6	40	46
4º	UDSON COSTA	09/11/1970	5	40	45
5º	EMERSON ROCHA DA SILVA	14/02/1984	5	39	44
6º	ALEX LIMA DA SILVA	17/09/1986	5	39	44
7º	PATRICK SILVA ARAUJO	30/03/1980	3	40	43
8º	DEVANIR NETO MAGALHÃES	10/07/1968	7	31	38
9º	ALEXANDRE BARBOSA ROCHA	11/07/1970	2	29	31
	ELCIO PIRES DA SILVA FURTADO	16/10/1987	2	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO

REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025

-Fernando Luiz Benevenuti Abritta – Diretor dos Subprogramas
-Soledade Rezende Pacheco Machado – Professora PEB II - PIB
-Fernando Bonin Caetano – Chefe Departamento De Veículos
-Higor Andrade Corrêa da Silva – Coord. de Manutenção dos Laboratórios de Informática
-Allan Reis Gomes– Agente de Serviços Operacionais

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:05985836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 048 DE 23 DE JUNHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 048 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

"Regulamentação do REFIS do Município de Matutina - MG."

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, **Gilberto Ernane de Lima**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Para ingressar no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2025, do Município de Matutina – MG instituído pela Lei Complementar nº 1.144 de 05 de junho de 2025, o contribuinte deverá formalizar sua opção, até 90 (noventa) dias após a aprovação da Lei Complementar nº 1.144 de 05 de junho de 2025, ou seja, até o dia **03 de setembro de 2025**, mediante formulário próprio, apresentado diretamente no setor de Protocolo da Prefeitura, acompanhado dos seguintes documentos:

I – Pessoa Física:
Cópia do documento de identidade;
Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;
Termo de confissão do débito;
Declaração de desistência, expressa e irrevogavelmente, de todas as ações, incidentes ou recursos judiciais ou processos administrativos que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou débitos que o contribuinte pretenda ver incluído no programa, devendo, outrossim, renunciar ao respectivo direito sobre que se fundam os respectivos pleitos.

II – Pessoa Jurídica:
Cópia do Atos Constitutivos e última alteração Contratual;
Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Termo de confissão do débito;
Declaração de desistência, expressa e irrevogavelmente, de todas as ações, incidentes ou recursos judiciais ou processos administrativos que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou débitos que o contribuinte pretenda ver incluído no programa, devendo, outrossim, renunciar ao respectivo direito sobre que se fundam os respectivos pleitos.

Art. 2º A declaração de opção será assinada pelo contribuinte ou pelo seu representante legal, pelas pessoas responsáveis pela respectiva obrigação tributária, inclusive, sucessores e/ou terceiros interessados, podendo se fazer representar por procurador mediante procuração com expressos poderes para tanto, com firma reconhecida em cartório.

Art. 3º O débito será recalculado e consolidado tendo por base a data do deferimento do pedido, obedecendo os critérios abaixo:
I - o principal será atualizado monetariamente pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acrescido da multa e juros aplicável na hipótese, para, após, definida a expressão do débito, aplicar-se os benefícios de que trata esta lei;
II - serão excluídas do parcelamento, nos casos de débitos ajuizados, as custas e despesas processuais cujo respectivo recolhimento deverá ser previamente realizado no Juízo competente, ressalvadas as hipóteses de deferimento judicial do benefício de gratuidade da Justiça, em conformidade com a Lei Federal nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, caso em que as mesmas não serão devidas;
III - serão incluídos no parcelamento, nos casos de débitos ajuizados, os honorários advocatícios de sucumbência fixados pelo Juízo competente, ressalvadas as hipóteses de deferimento judicial do benefício de gratuidade da Justiça, em conformidade com a Lei Federal nº 1.060/50, caso em que os mesmos não serão devidos.

Art. 4º O despacho autorizando a inclusão no REFIS 2025 será da competência da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que terá o prazo de 10 (dez) dias a contar da data do pedido, findo o qual, não havendo manifestação contrária, considerar-se-á tacitamente autorizado.

Art. 5º A parcela única deverá ser quitada até 30 (trinta) dias após a opção pelo Refis 2025.

Art. 6º Será excluído do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2025 o contribuinte que deixar de efetuar o pagamento na data de seu vencimento, acarretando a rescisão do termo de adesão, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
Parágrafo único. Com a exclusão do REFIS 2025 o contribuinte fica sujeito ao pagamento do débito com todos os encargos e penalidades previstos na legislação tributária municipal, implicando na exigibilidade imediata da totalidade do crédito remanescente, com o prosseguimento ou ajuizamento da ação de execução fiscal, restabelecendo-se os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos geradores, e descontando-se os valores pagos do débito original, tornando sem efeito todos os benefícios concedidos através da Lei Complementar nº 1.144 de 05 de junho de 2025.

Art. 7º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Matutina – MG autorizada a estabelecer, mediante resolução, condições e normas de procedimentos complementares tendentes a implementar a plena executoriedade do Programa REFIS 2025, se houver necessidade.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal De Matutina

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DE INGRESSO AO REFIS 2025

REQUERIMENTO DE INGRESSO AO REFIS 2025

Excelentíssimo PREFEITO MUNICIPAL DE MATUTINA – MG

REQUERENTE			
REP. LEGAL			
RG		**CPF/CNPJ**	
ENDEREÇO			
BAIRRO		**CIDADE**	
ESTADO		**CEP**	
TELEFONE			
E-MAIL			
Número de Parcelas	**____ (_____)**		

REQUERIMENTO

O contribuinte acima identificado requer o enquadramento do seu débito, abaixo discriminado, no programa REFIS 2025 instituído pela Lei Complementar nº 1.144 de 05 de junho de 2025 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 048 de 23 de junho de 2025.

ANEXO II – DECLARAÇÃO E CONFISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONSTITUÍDOS

Declaro dever ao Município de MATUTINA - MG os tributos abaixo relacionados:

TRIBUTO	MÊS/ANO	VALOR	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL

ANEXO III – DECLARAÇÃO E CONFISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NÃO CONSTITUÍDOS

Declaro dever ao Município de MATUTINA - MG os tributos abaixo relacionados:

TRIBUTO	MÊS/ANO	VALOR	CORRENÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Declaro aceitar expressa e integralmente todas as normas e condições contidas na Lei Complementar nº 1.144 de 05 de junho de 2025, para ingresso e permanência no Programa de Recuperação Fiscal - REFIS do Município de MATUTINA - MG.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Declaro desistir expressamente de todas as impugnações, defesas e recursos administrativos ou judiciais relativos aos débitos incluídos no REFIS 2025, reconhecendo e confessando as respectivas dívidas.

Declaro, ainda, ter conhecimento que a exclusão deste programa impossibilita nova participação em REFIS 2025 ou qualquer outra modalidade de parcelamento ou benefício fiscal.

Matutina, ___ de _____ de 2025.

_____
Contribuinte

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:00286C60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 02/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3137/2025.
PROCESSO DE COMPRAS N.º 32/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 02/2025.
REQUERENTES: Secretaria Municipal de Cultura.
REQUERIDOS: Secretário Municipal de Cultura.

O Secretário Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal n.º7086/2024, e também, o disposto no Art. 71, inciso IV, Lei Federal n.º14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 202439990007**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionados. Importante dizer que não teve participante interessado em compor o cadastro reserva.

Vencedor (Valor expresso em R$)

Código: 875473
Nome: 71.145.668/0002-56 - PRIMAVIA VEICULOS LTDA.
Valor: 121.450,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	VEICULO PICK UP AUTOMÓVEL	FIAT STRADA FREEDOM 1.3 CD	UN	1	R$ 121.450,00	R$ 121.450,00

Paracatu-MG, 23 de junho de 2025.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:12279781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2024

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 004/2025

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.335/0001-70, com sede na Praça São Sebastião, nº 112, CEP: 38.178-000, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **RAFAEL FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, advogado, inscrito no CPF 037.535.286-41 e RG nº MG-10.683.927 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Alfredo Narciso da Fonseca nº 191, CEP. 38.178-000, Vila Nova, Pedrinópolis/MG, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 008/2025, conforme Parecer jurídicoda Procuradoria Setorial,aderiu à**Ata de Registro de Preços nº 004/2024, como partícipe,**da Secretaria de Municipal de Agricultura, visando a Aquisição de um caminhão Baú Refrigerado para atender os pequenos produtores e piscicultores para o transporte de mercadoria perecível até ao frigorifico, conforme **ARP 024/2024**, conforme abaixo descrito abaixo,junto àempresa vencedora **EMPORIUM COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 05.163.253/0001-08.**

FORNECEDOR :EMPORIUM COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO: COR BRANCA; CARGA TIPO CHASSI; CARROCERIA FECHADA/BAÚ REFRIGERADO, CABINE SIMPLES, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 02 (DOIS) PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV, 04 CILINDROS; COMBUSTÍVEL DIESEL, COM CARGA ÚTIL DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 4.800 KG E PBT MÍNIMO DE 8.250 KG; ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 6 MARCHAS SINCRONIZADAS; TRAÇÃO 4X2; DIREÇÃO C/ ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA/ ELETRO-HIDRÀULICA OU ELÉTRICA. ACESSÓRIO: AR CONDICIONADO, JOGOS DE TAPETES EM BORRACHA, RODA E PNEU DE RESERVA (ESTEPE), CHAVE DE RODAS, TRIANGULO, MACACO COMPATÍVEL P/ O PESO DO VEÍCULO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM, RÁDIO AM/FM, USB ANTENA E AUTOFALANTE, VIDROS ELÉTRICOS, ALARME. BAÚ REFRIGERADO EM ALUMÍNIO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3.000 MM DE COMPRIMENTO X 1.800 MM DE LARGURA X 1.800 MM DE ALTURA E/OU DE ACORDO COM CHASSI E ENTRE EIXOS DO VEÍCULO COM DUAS PORTAS DE ABERTURA TOTAL NA PARTE TRASEIRA E PELO MENOS UMA PORTA LATERAL, COM PONTO DE ILUMINAÇÃO NO COMPARTIMENTO DE CARGA. PARTE EXTERNA LATERAIS EM ALUMÍNIO PRÉ-PINTADO E RESTANTE EM FIBER-GLASS; FAIXAS REFLETIVAS NAS LATERAIS, TRASEIRAS E PARACHOQUE, PROTEÇÃO LATERAL PARA CICLISTA COM RÉGUA EM ALUMÍNIOS (INMETRO). REVESTIMENTO INTERNO: GERAL EM FIBER-GLASS. EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO ACOPLADO/ELÉTRICO 24V GÁS 404. ACESSÓRIOS: 01 CAIXA PARA FERRAMENTAS E TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME NO DISPOSTO DA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 323/09, GARANTIA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL. DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADA, LICENCIADA E SEGURO OBRIGATÓRIO PELO DETRAN-RR, ISENTO DE IPVA.	01	MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: DELIVERY 9.180 IMPLEMENTO: BAÚ REFRIGERADO	R$541.500,00	R$541.500,00
VALOR TOTAL: R$541.500,00					
QUNHENTOS E QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS					

Pedrinópolis – MG, 23 de Junho de 2025

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:3F550320

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025
MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE GINECOLOGIA E ORTOPEDIA, E SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 035/2025 e no Edital de Credenciamento nº 003/2025 e seus Anexos.
O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Credenciamento nº 003/2025 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório O total de **R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)** conforme descrito abaixo:

RODRIGUES PEREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME CNPJ: 52.469.080/0001-22					
ITEM	**UND.**	**QTDE**	**ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	SV	576	SERVIÇOS MÉDICO **GINECOLOGISTA** CUIDANDO DA SAÚDE DA MULHER REGULARMENTE EM UM TODO, FOCANDO ESPECIALMENTE NO APARELHO REPRODUTOR FEMININO. ISSO INCLUI O ÚTERO, OVÁRIOS, TROMPAS, VULVA, VAGINA E ATÉ MESMO AS MAMAS. FAZENDO ACOMPANHAMENTO DE TODA A GESTAÇÃO, IDENTIFICANDO, PREVENDO E TRATANDO POSSÍVEIS DOENÇAS E COMPLICAÇÕES. REALIZANDO CONSULTAS PARA ORIENTAR MULHERES SOBRE A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO FAMILIAR, DOS EXAMES PRÉ-NATAL DURANTE A GESTAÇÃO E DAS CONSULTAS PERIÓDICAS. - **ATENDIMENTO:** 4 VEZES POR MÊS, UM VEZ POR SEMANA	R$ 100,00	R$ 57.600,00

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 90, caput 01, da Lei n.º 14.133/21, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 23 de Junho de 2025.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:33703738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 16 NICNAI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 16/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**
"

PLACA	**NRO AIT**	**DATA DA INFRAÇÃO**	**CÓDIGO INFRAÇÃO**
TCP4A86	N800010620	20/06/2025	5002-0
CZB6B85	N800010673	20/06/2025	5002-0
SYL1B19	N800010668	20/06/2025	5002-0
EPJ6J97	N800010659	20/06/2025	5002-0
EPJ6J97	N800010656	20/06/2025	5002-0
QQA1451	N800010655	20/06/2025	5002-0

CUB5H47	N800010654	20/06/2025	5002-0
DXI5F71	N800010649	20/06/2025	5002-0
OLS2I28	N800010648	20/06/2025	5002-0
SIX0J15	N800010638	20/06/2025	5002-0
SIR2D84	N800010637	20/06/2025	5002-0
QOZ6364	N800010622	20/06/2025	5002-0
RUM6I99	N800010621	20/06/2025	5002-0
SJB2J87	N800010580	20/06/2025	5002-0
SIR9G61	N800010619	20/06/2025	5002-0
HIV4A82	N800010618	20/06/2025	5002-0
CZB6B85	N800010614	20/06/2025	5002-0
GDK4323	N800010608	20/06/2025	5002-0
QPP5G39	N800010606	20/06/2025	5002-0
TCG6H17	N800010605	20/06/2025	5002-0
EQW7111	N800010601	20/06/2025	5002-0
SDE9D17	N800010600	20/06/2025	5002-0
SYX0E89	N800010595	20/06/2025	5002-0
SJI4E52	N800010593	20/06/2025	5002-0
GMF9A53	N800010592	20/06/2025	5002-0
GMF9A53	N800010588	20/06/2025	5002-0
Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 23 de junho de 2025 - Total de registros: 26			
MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR			
Autoridade De Transito			

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:DA98B0C4

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 31 PENALIDADE

Edital Penalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT

EDITAL - 31/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HED8909	AG08724256	29/08/2024	6050-1	293,47
STS3G10	AG08724654	03/09/2024	5541-2	195,23
RGC3J82	AG08725889	06/09/2024	5541-2	195,23
RMM6C80	AG08725999	18/09/2024	6050-2	293,47
SII4J19	P300065143	29/01/2025	7463-0	195,23
QQJ3D18	AG08741776	02/02/2025	5452-6	195,23
GFA5169	P300065717	04/02/2025	7455-0	130,16
RUJ6I59	P300066256	08/02/2025	7455-0	130,16
HAY0626	P300066260	08/02/2025	7455-0	130,16
DZF2E43	P300066261	08/02/2025	7455-0	130,16
SIT7H30	P300066262	08/02/2025	7455-0	130,16
FVT3I92	P300066263	08/02/2025	7455-0	130,16
PXA1F16	P300066264	08/02/2025	7455-0	130,16
RME3B87	P300066280	08/02/2025	7455-0	130,16
DTP1J28	P300066373	08/02/2025	7463-0	195,23
PUT6453	P300066281	08/02/2025	7455-0	130,16
DVI5D16	AG08742088	08/02/2025	5010-0	880,41
EUB4563	P300066313	08/02/2025	6050-3	293,47
FBE9A10	P300066314	08/02/2025	6050-3	293,47
DWJ3790	P300066317	08/02/2025	6050-3	293,47
CNZ0H86	P300066323	08/02/2025	7463-0	195,23
DIU1687	P300066029	08/02/2025	7455-0	130,16
FXS5I59	P300066030	08/02/2025	7455-0	130,16
OQE4788	P300066031	08/02/2025	7455-0	130,16
GGX2J87	P300066039	08/02/2025	7455-0	130,16
BPM6837	P300066043	08/02/2025	7455-0	130,16
TDF7C37	P300066326	08/02/2025	7463-0	195,23
RFJ3G11	P300066045	08/02/2025	7455-0	130,16
RPD7J13	P300066046	08/02/2025	7455-0	130,16
GWZ8H34	P300066047	08/02/2025	7455-0	130,16
CNZ0H86	P300066048	08/02/2025	7455-0	130,16
BOY4J92	P300066327	08/02/2025	7463-0	195,23
SLR5D15	P300066050	08/02/2025	7455-0	130,16
RTS6C00	P300066061	08/02/2025	7455-0	130,16
PVH7C10	P300066333	08/02/2025	6050-3	293,47
MSX9508	P300066065	08/02/2025	7455-0	130,16

QNR7A44	P300066067	08/02/2025	7455-0	130,16
OQK9F95	P300066068	08/02/2025	7455-0	130,16
DUE6A54	P300066069	08/02/2025	7455-0	130,16
BQH0056	P300066070	08/02/2025	7455-0	130,16
BQH0056	P300066071	08/02/2025	7455-0	130,16
JPF3488	P300066078	08/02/2025	7455-0	130,16
EZW0699	P300066079	08/02/2025	7455-0	130,16
DVA5105	P300066080	08/02/2025	7455-0	130,16
ELF0A61	P300066081	08/02/2025	7455-0	130,16
SIY6F01	P300066082	08/02/2025	7455-0	130,16
CJB5I90	P300066083	08/02/2025	7455-0	130,16
QXM5889	P300066085	08/02/2025	7455-0	130,16
GBK3A03	P300066086	08/02/2025	7455-0	130,16
FPC0A65	P300066087	08/02/2025	7455-0	130,16
DSH2I01	P300066088	08/02/2025	7455-0	130,16
HNV6B14	P300066106	08/02/2025	7455-0	130,16
HJS0305	P300066110	08/02/2025	7455-0	130,16
SIF2I48	P300066116	08/02/2025	7455-0	130,16
RUT3F83	P300066117	08/02/2025	7455-0	130,16
EPX0D73	P300066118	08/02/2025	7455-0	130,16
NUZ2F84	P300066119	08/02/2025	7455-0	130,16
FCB6A72	P300066120	08/02/2025	7455-0	130,16
JDU8G02	P300066346	08/02/2025	7463-0	195,23
HHX2238	P300066133	08/02/2025	7455-0	130,16
HKV4102	P300066134	08/02/2025	7455-0	130,16
AVN8I51	P300066135	08/02/2025	7455-0	130,16
HHD7J18	P300066138	08/02/2025	7455-0	130,16
EDM3I91	P300066140	08/02/2025	7455-0	130,16
OPS9111	P300066141	08/02/2025	7455-0	130,16
GWG6600	P300066143	08/02/2025	7455-0	130,16
SIM9H32	P300066349	08/02/2025	7463-0	195,23
FJV1I03	P300066144	08/02/2025	7455-0	130,16
HJB5C53	P300066147	08/02/2025	7455-0	130,16
CUF8F79	P300066163	08/02/2025	7455-0	130,16
FFA1F66	P300066164	08/02/2025	7455-0	130,16
EES8175	P300066165	08/02/2025	7455-0	130,16
QQR7F86	P300066167	08/02/2025	7455-0	130,16
DMA4213	P300066168	08/02/2025	7455-0	130,16
AYY1997	P300066169	08/02/2025	7455-0	130,16
EXE7B14	P300066353	08/02/2025	7463-0	195,23
DQO7H89	P300066173	08/02/2025	7455-0	130,16
DIU1687	P300066184	08/02/2025	7455-0	130,16
HDP0838	P300066185	08/02/2025	7455-0	130,16
RFF8G83	P300066189	08/02/2025	7455-0	130,16
GWQ5627	P300066190	08/02/2025	7455-0	130,16
GTN7J93	P300066320	09/02/2025	6050-3	293,47
CNZ0H86	P300066321	09/02/2025	6050-3	293,47
HEG0349	P300066322	09/02/2025	6050-3	293,47
RNR4A79	P300066032	09/02/2025	7455-0	130,16
DEV8952	P300066033	09/02/2025	7455-0	130,16
FCK7A44	P300066034	09/02/2025	7455-0	130,16
CNZ0H86	P300066325	09/02/2025	7463-0	195,23
HIP9C79	P300066035	09/02/2025	7455-0	130,16
GRR5B61	P300066036	09/02/2025	7455-0	130,16
PWQ3J46	P300066037	09/02/2025	7455-0	130,16
GQP7B92	P300066041	09/02/2025	7455-0	130,16
DZK4F47	P300066042	09/02/2025	7455-0	130,16
CNZ0H86	P300066330	09/02/2025	7463-0	195,23
ORA3976	P300066331	09/02/2025	7463-0	195,23
CEL8114	P300066054	09/02/2025	7455-0	130,16
SIV0A52	P300066055	09/02/2025	7455-0	130,16
PWM9J97	P300066060	09/02/2025	7455-0	130,16
EPM0624	P300066062	09/02/2025	7455-0	130,16
HHF6149	P300066063	09/02/2025	7455-0	130,16
QPG8C78	P300066072	09/02/2025	7455-0	130,16
OMH7C11	P300066073	09/02/2025	7455-0	130,16
HGC7569	P300066336	09/02/2025	7463-0	195,23
DKN3627	P300066074	09/02/2025	7455-0	130,16
GQP7B92	P300066340	09/02/2025	7463-0	195,23
PWP1307	P300066090	09/02/2025	7455-0	130,16
QXL8I88	P300066091	09/02/2025	7455-0	130,16
QUV2734	P300066092	09/02/2025	7455-0	130,16
ERC3B92	P300066095	09/02/2025	7455-0	130,16
CPE8131	P300066097	09/02/2025	7455-0	130,16
ART3334	P300066098	09/02/2025	7455-0	130,16
PVX2F29	P300066341	09/02/2025	7463-0	195,23
QQN4I66	P300066100	09/02/2025	7455-0	130,16
SYJ1F85	P300066103	09/02/2025	7455-0	130,16
QPP5G02	P300066104	09/02/2025	7455-0	130,16
PXN7480	P300066112	09/02/2025	7455-0	130,16
GEN0H64	P300066121	09/02/2025	7455-0	130,16
HNC9B22	P300066122	09/02/2025	7455-0	130,16
FTL8J95	P300066123	09/02/2025	7455-0	130,16
FMQ3900	P300066345	09/02/2025	7463-0	195,23
LNF2B48	P300066124	09/02/2025	7455-0	130,16
BAT7G48	P300066126	09/02/2025	7455-0	130,16
EDF3F90	P300066127	09/02/2025	7455-0	130,16
DQJ3568	P300066128	09/02/2025	7455-0	130,16
MBA2086	P300066129	09/02/2025	7455-0	130,16

EAI4H60	P300066130	09/02/2025	7455-0	130,16
EPH9351	P300066131	09/02/2025	7455-0	130,16
NUZ2F84	P300066153	09/02/2025	7455-0	130,16
QPW6E32	P300066154	09/02/2025	7455-0	130,16
DQJ3568	P300066155	09/02/2025	7455-0	130,16
ABY5E74	P300066352	09/02/2025	7463-0	195,23
SYJ1F85	P300066156	09/02/2025	7455-0	130,16
FEX2441	P300066158	09/02/2025	7455-0	130,16
AVP2J36	P300066159	09/02/2025	7455-0	130,16
EPX0D73	P300066160	09/02/2025	7455-0	130,16
RMY9G23	P300066181	09/02/2025	7455-0	130,16
RTW6I65	P300066182	09/02/2025	7455-0	130,16
QMS4G21	P300066183	09/02/2025	7455-0	130,16
CPE8131	P300066186	09/02/2025	7455-0	130,16
DZE5A56	P300066187	09/02/2025	7455-0	130,16
SYL5B07	P300066191	09/02/2025	7455-0	130,16
NLR6J99	P300066269	09/02/2025	7455-0	130,16
ESJ1C45	P300066271	09/02/2025	7455-0	130,16
QON8645	P300066274	09/02/2025	7455-0	130,16
RTT9B73	P300066279	09/02/2025	7455-0	130,16
LCD3074	P300066282	09/02/2025	7455-0	130,16
FXC0G33	P300066284	09/02/2025	7455-0	130,16
GVG8266	P300066285	09/02/2025	7455-0	130,16
QNS2A13	P300066310	10/02/2025	7455-0	130,16
DMU6378	P300066312	10/02/2025	7455-0	130,16
GXF4D77	AG08740881	10/02/2025	5185-1	195,23
GDZ7H55	AG08740882	10/02/2025	5541-1	195,23
PUC0120	AG08738732	10/02/2025	5185-1	195,23
DQF8806	AG08738733	10/02/2025	5185-1	195,23
DRP0B34	AG08742110	10/02/2025	5452-2	195,23
HMT7982	AG08742111	10/02/2025	5541-1	195,23
SHQ9B59	AG08742112	10/02/2025	7684-2	130,16
GWU3099	AG08742113	10/02/2025	7625-2	293,47
CIS6H46	AG08742118	10/02/2025	5185-1	195,23
CLW2245	AG08742119	10/02/2025	5991-0	293,47
HND9175	AG08742120	10/02/2025	7633-1	293,47
HMC5A15	AG08742441	10/02/2025	5568-0	195,23
HCM5757	AG08742442	10/02/2025	5550-0	130,16
OXK0427	AG08742443	10/02/2025	5452-1	195,23
RMV6J56	AG08741618	10/02/2025	6122-0	293,47
LCM4G00	AG08741619	10/02/2025	7633-1	293,47
QNS6022	AG08742413	10/02/2025	7714-2	130,16
PZR5B92	AG08742414	10/02/2025	7714-2	130,16
RVR7B12	AG08742415	10/02/2025	7714-2	130,16
TDJ1H77	AG08742416	10/02/2025	7714-2	130,16
RNI8J66	AG08742417	10/02/2025	7714-2	130,16
QQG7A89	AG08742418	10/02/2025	7714-2	130,16
PZS7A58	AG08742419	10/02/2025	7714-2	130,16
QUG7580	AG08742420	10/02/2025	7714-2	130,16
TDO4D41	AG08742461	10/02/2025	7714-2	130,16
HGK4835	AG08742462	10/02/2025	7714-2	130,16
OME2D95	AG08742464	10/02/2025	5185-1	195,23
GSW6E77	AG08742465	10/02/2025	5185-1	195,23
SYK2D53	AG08742466	10/02/2025	5185-1	195,23
HCM4512	AG08742467	10/02/2025	5185-1	195,23
GZB1207	AG08742468	10/02/2025	5185-1	195,23
PVL0683	AG08742469	10/02/2025	5185-1	195,23
CXL5I21	AG08742470	10/02/2025	5185-1	195,23
GKB8G06	AG08742471	10/02/2025	5185-1	195,23
MWM3D33	AG08741506	10/02/2025	5185-1	195,23
PWD3F60	AG08742473	10/02/2025	5185-1	195,23
HNH8028	AG08742474	10/02/2025	5185-1	195,23
FRE1E49	AG08742475	10/02/2025	5185-1	195,23
JIA9H71	AG08742476	10/02/2025	5185-1	195,23
ONU2336	AG08742477	10/02/2025	5185-1	195,23
HES6E31	AG08742478	10/02/2025	5185-1	195,23
HKQ9H55	AG08742479	10/02/2025	5185-1	195,23
QQR9J45	AG08742480	10/02/2025	5185-1	195,23
OMO0J88	AG08742481	10/02/2025	5185-1	195,23
GNL7900	AG08742482	10/02/2025	5185-1	195,23
GMN8C85	AG08742483	10/02/2025	5185-1	195,23
SJF9A83	AG08742484	10/02/2025	7714-2	130,16
EWL1D20	AG08742485	10/02/2025	5185-1	195,23
TCC8A44	AG08742486	10/02/2025	7633-1	293,47
TDP4G68	AG08742487	10/02/2025	6050-1	293,47
TDP4G68	AG08742488	10/02/2025	7714-2	130,16
SHW5J27	AG08740868	10/02/2025	5568-0	195,23
FLW4I11	AG08742489	10/02/2025	5550-0	130,16
FLW4I11	AG08742490	10/02/2025	7293-0	130,16
FWV2B85	AG08742491	10/02/2025	5452-1	195,23
FWV2B85	AG08742492	10/02/2025	7293-0	130,16
OPZ8665	AG08742493	10/02/2025	5185-1	195,23
QNQ6I30	AG08742495	10/02/2025	7633-1	293,47
OQK4334	AG08742496	10/02/2025	6017-4	293,47
HGM6E03	AG08742497	10/02/2025	7714-2	130,16
HMC5A15	AG08742499	10/02/2025	7293-0	130,16
HEQ0116	AG08742500	10/02/2025	5452-6	195,23
HBJ4861	AG08742543	10/02/2025	7293-0	130,16
HBJ4861	AG08742544	10/02/2025	5452-2	195,23

OOX8618	AG08742546	10/02/2025	5550-0	130,16
OOX8618	AG08742547	10/02/2025	7293-0	130,16
HNQ7C68	AG08742548	10/02/2025	5185-1	195,23
GUD5E42	AG08742549	10/02/2025	5541-1	195,23
PYT7319	AG08742550	10/02/2025	5541-1	195,23
STH3D23	AG08742552	10/02/2025	5541-7	195,23
CIA1520	AG08742553	10/02/2025	5380-0	130,16
FXY4935	AG08742554	10/02/2025	5550-0	130,16
NTF9810	AG08742555	10/02/2025	5550-0	130,16
FCZ6E65	AG08742556	10/02/2025	5541-7	195,23
PYI7F11	AG08742557	10/02/2025	6122-0	293,47
OXK0427	AG08742558	10/02/2025	6122-0	293,47
OXK0427	AG08742559	10/02/2025	7293-0	130,16
TCI9B08	AG08742560	10/02/2025	5452-2	195,23
CMP7569	AG08742584	10/02/2025	5525-0	130,16
SJI6A71	AG08742585	10/02/2025	5525-0	130,16
FWL9A84	AG08742588	10/02/2025	5380-0	130,16
QPE8H40	AG08742590	10/02/2025	5541-7	195,23
QPF6445	AG08742591	10/02/2025	5550-0	130,16
CCZ2I30	P300066193	10/02/2025	7455-0	130,16
QUB1J86	P300066355	10/02/2025	7463-0	195,23
HNX1I70	P300066356	10/02/2025	7463-0	195,23
PUH2900	P300066199	10/02/2025	7455-0	130,16
SUS1B05	P300066357	10/02/2025	7463-0	195,23
GXS7524	P300066202	10/02/2025	7455-0	130,16
GJT2I80	P300066203	10/02/2025	7455-0	130,16
MBA2086	P300066204	10/02/2025	7455-0	130,16
OQG3C94	P300066358	10/02/2025	7463-0	195,23
FWI7H94	P300066205	10/02/2025	7455-0	130,16
RNJ8G89	P300066206	10/02/2025	7455-0	130,16
CCZ2I30	P300066207	10/02/2025	7455-0	130,16
RVY0J87	P300066208	10/02/2025	7455-0	130,16
OOX3681	P300066210	10/02/2025	7455-0	130,16
QPQ9039	P300066211	10/02/2025	7455-0	130,16
RUY8A90	P300066215	10/02/2025	7455-0	130,16
RFQ0D49	P300066218	10/02/2025	7455-0	130,16
DLR9C79	P300066221	10/02/2025	7455-0	130,16
EEV1409	P300066222	10/02/2025	7455-0	130,16
CNE3062	P300066223	10/02/2025	7455-0	130,16
SRJ0F05	P300066224	10/02/2025	7455-0	130,16
ELW0I54	P300066225	10/02/2025	7455-0	130,16
RMM2H48	P300066226	10/02/2025	7455-0	130,16
GHA9J65	P300066227	10/02/2025	7455-0	130,16
QPR2712	P300066228	10/02/2025	7455-0	130,16
RMH4E65	P300066229	10/02/2025	7455-0	130,16
RVD2B23	P300066359	10/02/2025	6050-3	293,47
MDZ5732	P300066360	10/02/2025	6050-3	293,47
HDT7367	P300066361	10/02/2025	6050-3	293,47
GFL3B46	P300066362	10/02/2025	6050-3	293,47
RTO9F89	P300066231	10/02/2025	7455-0	130,16
FGQ0D29	P300066364	10/02/2025	7463-0	195,23
CJB8057	P300066232	10/02/2025	7455-0	130,16
HGL1D00	P300066234	10/02/2025	7455-0	130,16
HDT7332	P300066235	10/02/2025	7455-0	130,16
FCI7F45	P300066237	10/02/2025	7455-0	130,16
RVC1D35	P300066238	10/02/2025	7455-0	130,16
CWQ6I23	P300066240	10/02/2025	7455-0	130,16
CWQ6I23	P300066241	10/02/2025	7455-0	130,16
DEP1F64	P300066242	10/02/2025	7455-0	130,16
OPF6225	P300066366	10/02/2025	7463-0	195,23
PWR2H24	P300066244	10/02/2025	7455-0	130,16
PYN1I24	P300066246	10/02/2025	7455-0	130,16
AWH1A89	P300066247	10/02/2025	7455-0	130,16
OPB3538	P300066248	10/02/2025	7455-0	130,16
TCH2C52	P300066249	10/02/2025	7455-0	130,16
EBX6J12	P300066251	10/02/2025	7455-0	130,16
GXF6773	P300066252	10/02/2025	7455-0	130,16
PXJ5E82	P300066286	10/02/2025	7455-0	130,16
ELW0I54	P300066287	10/02/2025	7455-0	130,16
RMM2H48	P300066288	10/02/2025	7455-0	130,16
DUI9012	P300066289	10/02/2025	7455-0	130,16
HNC9568	P300066292	10/02/2025	7455-0	130,16
QQM7962	P300066293	10/02/2025	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300066294	10/02/2025	7455-0	130,16
SHQ5H88	P300066295	10/02/2025	7455-0	130,16
HFU1E81	P300066296	10/02/2025	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300066298	10/02/2025	7455-0	130,16
EBV0G32	P300066369	10/02/2025	7463-0	195,23
ETK4I24	P300066300	10/02/2025	7455-0	130,16
EKR3J26	P300066302	10/02/2025	7455-0	130,16
RWZ0G66	P300066304	10/02/2025	7455-0	130,16
DXQ7881	P300066308	10/02/2025	7455-0	130,16
FPR2E55	P300066309	10/02/2025	7455-0	130,16
DLE9799	P300066584	11/02/2025	6050-3	293,47
TDO5E52	P300066585	11/02/2025	6050-3	293,47
QXH6408	P300066568	11/02/2025	7463-0	195,23
BGU0015	P300066448	11/02/2025	7455-0	130,16
BON7128	P300066449	11/02/2025	7455-0	130,16
RTD9I92	P300066450	11/02/2025	7455-0	130,16

DVQ5B40	P300066451	11/02/2025	7455-0	130,16
DFR7D09	P300066452	11/02/2025	7455-0	130,16
FRZ8121	P300066459	11/02/2025	7455-0	130,16
OQC1I64	P300066460	11/02/2025	7455-0	130,16
RUI5C36	P300066592	11/02/2025	7471-0	880,41
DIM2466	P300066462	11/02/2025	7455-0	130,16
PYD8J95	P300066463	11/02/2025	7455-0	130,16
ENT5295	P300066464	11/02/2025	7455-0	130,16
CZC5F75	P300066465	11/02/2025	7455-0	130,16
PWM0436	P300066466	11/02/2025	7455-0	130,16
PUH3860	P300066467	11/02/2025	7455-0	130,16
RTF9E49	P300066468	11/02/2025	7455-0	130,16
QPV2E76	P300066469	11/02/2025	7455-0	130,16
OPF6225	P300066470	11/02/2025	7455-0	130,16
DDI1036	P300066471	11/02/2025	7455-0	130,16
DMD2B09	P300066472	11/02/2025	7455-0	130,16
EOS8I80	P300066593	11/02/2025	6050-3	293,47
DIM2466	P300066487	11/02/2025	7455-0	130,16
FRE5J91	P300066488	11/02/2025	7455-0	130,16
HNK6B79	P300066489	11/02/2025	7455-0	130,16
OPH9047	P300066500	11/02/2025	7455-0	130,16
DHG0466	P300066574	11/02/2025	7463-0	195,23
LLK1H64	P300066506	11/02/2025	7455-0	130,16
EJE3D31	P300066507	11/02/2025	7455-0	130,16
PUT0I42	P300066508	11/02/2025	7455-0	130,16
FOU2D24	P300066509	11/02/2025	7455-0	130,16
PXS0I82	P300066510	11/02/2025	7455-0	130,16
QXV6H58	P300066575	11/02/2025	7463-0	195,23
PWR2712	P300066511	11/02/2025	7455-0	130,16
FVM6119	P300066512	11/02/2025	7455-0	130,16
ERU4I74	P300066513	11/02/2025	7455-0	130,16
APB9264	P300066514	11/02/2025	7455-0	130,16
JKC6F24	P300066515	11/02/2025	7455-0	130,16
QXJ5C00	P300066516	11/02/2025	7455-0	130,16
QAZ8I98	P300066529	11/02/2025	7455-0	130,16
SYM3G42	P300066530	11/02/2025	7455-0	130,16
GZJ9883	P300066531	11/02/2025	7455-0	130,16
GYX3294	P300066532	11/02/2025	7455-0	130,16
CZC8E88	P300066533	11/02/2025	7455-0	130,16
CNQ8I98	P300066539	11/02/2025	7455-0	130,16
RTQ5I94	P300066540	11/02/2025	7455-0	130,16
DTP1J28	P300066541	11/02/2025	7455-0	130,16
EEJ5253	P300066542	11/02/2025	7455-0	130,16
QUI8D28	P300066543	11/02/2025	7455-0	130,16
FGP1H15	P300066576	11/02/2025	7463-0	195,23
KQZ6593	P300066544	11/02/2025	7455-0	130,16
HJT3675	P300066577	11/02/2025	7463-0	195,23
QUQ0I72	P300066545	11/02/2025	7455-0	130,16
RFV4J24	P300066546	11/02/2025	7455-0	130,16
PZQ6553	P300066547	11/02/2025	7455-0	130,16
RFC2E88	P300066548	11/02/2025	7455-0	130,16
PXR1508	P300066549	11/02/2025	7455-0	130,16
SYU7B88	P300066550	11/02/2025	7455-0	130,16
FBZ3C93	AG08740300	11/02/2025	5185-1	195,23
SYY0B19	AG08741220	11/02/2025	7633-2	293,47
FGZ4353	AG08742017	11/02/2025	5541-2	195,23
HHS8D33	AG08742020	11/02/2025	5541-2	195,23
EQW4C91	AG08742421	11/02/2025	5541-1	195,23
PVV1977	AG08742223	11/02/2025	5541-2	195,23
SIX1E20	AG08742224	11/02/2025	5541-2	195,23
HAA3588	AG08742225	11/02/2025	5541-2	195,23
HDF2391	AG08720293	11/02/2025	5185-1	195,23
AXF2A22	AG08742226	11/02/2025	5541-2	195,23
DGA2246	AG08741081	11/02/2025	5185-1	195,23
APP2A33	AG08740883	11/02/2025	5541-1	195,23
QPL1H10	AG08742227	11/02/2025	5541-2	195,23
EGA5D46	AG08742228	11/02/2025	5541-2	195,23
PWG7G10	AG08742229	11/02/2025	5541-2	195,23
HEC1942	AG08742230	11/02/2025	5541-2	195,23
LRQ9E82	AG08742231	11/02/2025	5541-2	195,23
RNW1I64	AG08742423	11/02/2025	5487-0	195,23
GUY8840	AG08742233	11/02/2025	5541-2	195,23
PXV0950	AG08742424	11/02/2025	5460-0	130,16
HJJ4D17	AG08742234	11/02/2025	5541-2	195,23
QQF5J22	AG08738734	11/02/2025	7633-1	293,47
OLY9733	AG08742235	11/02/2025	5541-2	195,23
FGD7E20	AG08742236	11/02/2025	5541-2	195,23
FCG3E51	AG08742237	11/02/2025	5541-2	195,23
QOR7782	AG08742239	11/02/2025	5541-2	195,23
CLH3652	AG08740870	11/02/2025	5568-0	195,23
SYG8G13	AG08740871	11/02/2025	5541-4	195,23
PUV6589	AG08742444	11/02/2025	7684-2	130,16
TIT4G79	AG08742445	11/02/2025	7684-2	130,16
SIL6G65	AG08742446	11/02/2025	7684-2	130,16
HGE6J48	AG08742447	11/02/2025	5185-1	195,23
RUJ4B48	AG08742448	11/02/2025	7684-2	130,16
SJB3E70	AG08742450	11/02/2025	7714-2	130,16
HOO1G87	AG08742451	11/02/2025	5185-1	195,23
PYY0620	AG08742452	11/02/2025	7684-2	130,16

RFT2I36	AG08741530	11/02/2025	6041-2	195,23
LLH9B52	AG08742453	11/02/2025	5185-1	195,23
RFY8F62	AG08742454	11/02/2025	7684-2	130,16
PWE5924	AG08741586	11/02/2025	7633-1	293,47
EPL1391	AG08741854	11/02/2025	5185-1	195,23
OLW6725	AG08741855	11/02/2025	5185-1	195,23
GVW2603	AG08742427	11/02/2025	6017-4	293,47
OWS7D19	AG08742161	11/02/2025	5541-2	195,23
AMK4J28	AG08742162	11/02/2025	5541-2	195,23
LEG9I34	AG08742163	11/02/2025	5541-2	195,23
PPP7E46	AG08742164	11/02/2025	5541-2	195,23
JQJ5B86	AG08741856	11/02/2025	5460-0	130,16
HJT1347	AG08741507	11/02/2025	7633-1	293,47
SJE3D78	AG08742093	11/02/2025	7366-2	130,16
SJE3D78	AG08742094	11/02/2025	5231-1	130,16
DZP6778	AG08742099	11/02/2025	7366-2	130,16
DZP6778	AG08742100	11/02/2025	7030-1	293,47
QNF1I04	AG08742390	11/02/2025	5010-0	880,41
QNF1I04	AG08742394	11/02/2025	6050-2	293,47
ECH5J25	AG08741531	11/02/2025	5193-0	293,47
EIE3H88	AG08742593	11/02/2025	5452-6	195,23
IHY0597	AG08742594	11/02/2025	5541-7	195,23
SYL9E11	AG08742595	11/02/2025	7714-2	130,16
CYA5E76	AG08742596	11/02/2025	5185-1	195,23
EMT6J74	AG08742597	11/02/2025	5185-1	195,23
FUX4176	AG08742598	11/02/2025	5185-1	195,23
PUM3461	AG08742599	11/02/2025	5185-1	195,23
GZB1897	AG08742600	11/02/2025	7633-1	293,47
FIU1I11	AG08742641	11/02/2025	6122-0	293,47
DVL8158	AG08742642	11/02/2025	5185-1	195,23
RJD3E80	AG08742643	11/02/2025	5738-0	293,47
HJT4J82	AG08742644	11/02/2025	5185-1	195,23
RNL2D22	AG08742645	11/02/2025	7633-1	293,47
RHZ1C57	AG08742646	11/02/2025	5185-1	195,23
GTO9D27	AG08742648	11/02/2025	5185-1	195,23
RUL3D11	AG08742649	11/02/2025	7633-1	293,47
EUA2688	AG08742650	11/02/2025	5185-1	195,23
HGL9I81	AG08742651	11/02/2025	5185-1	195,23
OQA3439	AG08742652	11/02/2025	5185-1	195,23
RVA4D73	AG08742653	11/02/2025	5185-1	195,23
OQQ0475	AG08742654	11/02/2025	5185-1	195,23
QOW8020	AG08742655	11/02/2025	5185-1	195,23
RMO9H89	AG08742656	11/02/2025	5185-1	195,23
PXN9072	AG08742658	11/02/2025	5185-1	195,23
PUE5304	AG08742659	11/02/2025	5185-1	195,23
OQF0824	AG08742660	11/02/2025	5185-1	195,23
HJA2311	AG08742721	11/02/2025	5185-1	195,23
HDF1F15	AG08742722	11/02/2025	5185-1	195,23
SEJ2F41	AG08742723	11/02/2025	7714-2	130,16
RFD8I14	AG08742724	11/02/2025	7714-2	130,16
FUS5J77	AG08742725	11/02/2025	7714-2	130,16
QQN6I25	AG08742726	11/02/2025	7714-2	130,16
DMU6378	P300066580	11/02/2025	7463-0	195,23
EYJ1F17	P300066557	11/02/2025	7455-0	130,16
PYX9A43	P300066581	11/02/2025	7463-0	195,23
PUG6620	P300066375	11/02/2025	7455-0	130,16
PTN5C71	P300066376	11/02/2025	7455-0	130,16
RNW6J06	P300066377	11/02/2025	7455-0	130,16
SYK3E06	P300066562	11/02/2025	7463-0	195,23
NVJ2012	P300066378	11/02/2025	7455-0	130,16
FLB0A28	P300066379	11/02/2025	7455-0	130,16
DZK4F47	P300066563	11/02/2025	7463-0	195,23
FFF3C43	P300066380	11/02/2025	7455-0	130,16
SHK5A41	P300066381	11/02/2025	7455-0	130,16
GCQ4545	P300066382	11/02/2025	7455-0	130,16
EIM2019	P300066383	11/02/2025	7455-0	130,16
HJT3449	P300066384	11/02/2025	7455-0	130,16
EPI5F43	P300066391	11/02/2025	7455-0	130,16
CZJ7793	P300066392	11/02/2025	7455-0	130,16
UAI2A51	P300066393	11/02/2025	7455-0	130,16
SYY8I88	P300066394	11/02/2025	7455-0	130,16
HHY7F48	P300066395	11/02/2025	7455-0	130,16
SYM1I19	P300066396	11/02/2025	7455-0	130,16
GVE5I90	P300066397	11/02/2025	7455-0	130,16
HRF6469	P300066398	11/02/2025	7455-0	130,16
CYG7771	P300066399	11/02/2025	7455-0	130,16
GCG6D16	P300066400	11/02/2025	7455-0	130,16
TDH7E35	P300066401	11/02/2025	7455-0	130,16
CME8721	P300066402	11/02/2025	7455-0	130,16
FFF3C43	P300066403	11/02/2025	7455-0	130,16
GGS1F13	P300066404	11/02/2025	7455-0	130,16
HHF6A10	P300066413	11/02/2025	7455-0	130,16
HFE9673	P300066414	11/02/2025	7455-0	130,16
TCV2B99	P300066415	11/02/2025	7455-0	130,16
FHI2H03	P300066416	11/02/2025	7455-0	130,16
QXO7A22	P300066417	11/02/2025	7455-0	130,16
TFD1B29	P300066565	11/02/2025	7463-0	195,23
FXI8A44	P300066418	11/02/2025	7455-0	130,16
IXF2738	P300066419	11/02/2025	7455-0	130,16

EMD7B56	P300066420	11/02/2025	7455-0	130,16
FZN6F36	P300066421	11/02/2025	7455-0	130,16
PRL2537	P300066422	11/02/2025	7455-0	130,16
QPX6532	P300066423	11/02/2025	7455-0	130,16
EVG7F76	P300066424	11/02/2025	7455-0	130,16
TDC1F80	P300066425	11/02/2025	7455-0	130,16
EGR3A60	P300066439	11/02/2025	7455-0	130,16
FOU2D24	P300066440	11/02/2025	7455-0	130,16
HER5078	P300066441	11/02/2025	7455-0	130,16
FOU2D24	P300066442	11/02/2025	7455-0	130,16
FOU2D24	P300066444	11/02/2025	7455-0	130,16
EZG9594	P300066445	11/02/2025	7455-0	130,16
EYS2G16	P300066385	12/02/2025	7455-0	130,16
DDE4333	P300066386	12/02/2025	7455-0	130,16
SJG8E97	P300066387	12/02/2025	7455-0	130,16
AZF4E37	P300066388	12/02/2025	7455-0	130,16
QNA3E20	P300066389	12/02/2025	7455-0	130,16
QOJ6262	P300066390	12/02/2025	7455-0	130,16
FVY8H96	P300066564	12/02/2025	7463-0	195,23
RUK3G45	P300066405	12/02/2025	7455-0	130,16
QNT6G81	P300066406	12/02/2025	7455-0	130,16
NUZ2F84	P300066407	12/02/2025	7455-0	130,16
CUB8127	P300066408	12/02/2025	7455-0	130,16
GSW0006	P300066409	12/02/2025	7455-0	130,16
GAC0F88	P300066410	12/02/2025	7455-0	130,16
RVA2I16	P300066411	12/02/2025	7455-0	130,16
OPH5F29	P300066412	12/02/2025	7455-0	130,16
RMH4I67	P300066427	12/02/2025	7455-0	130,16
HJD8631	P300066428	12/02/2025	7455-0	130,16
KVN7D64	P300066429	12/02/2025	7455-0	130,16
RVA6D43	P300066430	12/02/2025	7455-0	130,16
ABJ1669	P300066431	12/02/2025	7455-0	130,16
DLZ1H09	P300066432	12/02/2025	7455-0	130,16
SIU9E51	P300066433	12/02/2025	7455-0	130,16
QXZ8C84	P300066434	12/02/2025	7455-0	130,16
EPL0I66	P300066435	12/02/2025	7455-0	130,16
QQC4940	P300066436	12/02/2025	7455-0	130,16
GCL3D37	P300066437	12/02/2025	7455-0	130,16
PYF2041	P300066438	12/02/2025	7455-0	130,16
CNZ0H86	P300066443	12/02/2025	7455-0	130,16
STO2B57	P300066566	12/02/2025	7463-0	195,23
GZQ3J74	P300066446	12/02/2025	7455-0	130,16
MPK7599	P300066447	12/02/2025	7455-0	130,16
CNZ0H86	P300066567	12/02/2025	7463-0	195,23
PUT4737	P300066583	12/02/2025	6050-3	293,47
PYE9G78	AG08742266	12/02/2025	7633-1	293,47
FZZ1C21	AG08741082	12/02/2025	7633-1	293,47
PUZ4982	AG08741083	12/02/2025	5185-1	195,23
BIA2229	AG08742502	12/02/2025	5541-2	195,23
HII9086	AG08742503	12/02/2025	5541-2	195,23
QOR6083	AG08742504	12/02/2025	5541-2	195,23
OQL4558	AG08742505	12/02/2025	5541-2	195,23
OLX5I35	AG08742506	12/02/2025	5541-2	195,23
OWQ7511	AG08742507	12/02/2025	5541-2	195,23
EER4D82	AG08742267	12/02/2025	7633-1	293,47
RVM9G56	AG08742508	12/02/2025	5541-2	195,23
ABN3636	AG08735192	12/02/2025	5541-7	195,23
SYA4G31	AG08742509	12/02/2025	5541-2	195,23
HCT5325	AG08742268	12/02/2025	7625-1	293,47
AVH1D84	AG08742510	12/02/2025	5541-2	195,23
PWG7G10	AG08742512	12/02/2025	5541-2	195,23
GXF9230	AG08741056	12/02/2025	5991-0	293,47
HDF1094	AG08742513	12/02/2025	5541-2	195,23
RTI6I52	AG08742514	12/02/2025	5541-2	195,23
PMT4D33	AG08738645	12/02/2025	5452-2	195,23
GRR0644	AG08738646	12/02/2025	5541-1	195,23
OQQ5919	AG08742515	12/02/2025	5541-2	195,23
TDN8D40	AG08742516	12/02/2025	5541-2	195,23
HJT4387	AG08742517	12/02/2025	5541-2	195,23
DZW2G47	AG08742519	12/02/2025	5541-2	195,23
PWJ1926	AG08738647	12/02/2025	5550-0	130,16
HHE8D27	AG08742520	12/02/2025	5541-2	195,23
PYP2045	AG08742681	12/02/2025	5541-2	195,23
GQP7D70	AG08739552	12/02/2025	5509-0	130,16
HEF2418	AG08739553	12/02/2025	5550-0	130,16
HCR6566	AG08740884	12/02/2025	5460-0	130,16
DQM9B96	AG08739554	12/02/2025	5550-0	130,16
CWN4F26	AG08741084	12/02/2025	7633-1	293,47
FFL6H34	AG08742456	12/02/2025	5452-6	195,23
FJW1D84	AG08742457	12/02/2025	7633-1	293,47
TDA1H68	AG08742458	12/02/2025	5878-0	130,16
EPP0338	AG08741085	12/02/2025	5185-1	195,23
ERT9439	AG08742459	12/02/2025	6122-0	293,47
HDF1I64	AG08741086	12/02/2025	5185-1	195,23
RFF6F28	AG08742460	12/02/2025	6122-0	293,47
OQS3382	AG08742561	12/02/2025	5185-1	195,23
HDI8A38	AG08742562	12/02/2025	5185-1	195,23
HJD8469	AG08741087	12/02/2025	5185-1	195,23
EBW5423	AG08742563	12/02/2025	7633-1	293,47

PZS1079	AG08741088	12/02/2025	6017-5	293,47
HGY3618	AG08742564	12/02/2025	5720-0	195,23
PUR9600	AG08741089	12/02/2025	5185-1	195,23
RMF8F59	AG08742566	12/02/2025	6122-0	293,47
QPY3200	AG08742567	12/02/2025	7633-1	293,47
QAW2E06	AG08742568	12/02/2025	7633-1	293,47
FMW4C09	AG08742569	12/02/2025	7684-2	130,16
PWK7B09	AG08742571	12/02/2025	5460-0	130,16
HCT5A30	AG08742572	12/02/2025	7684-2	130,16
HOB9484	AG08741857	12/02/2025	5185-1	195,23
EIR4A08	AG08742727	12/02/2025	5541-2	195,23
FKH8H96	AG08742728	12/02/2025	5541-2	195,23
FIC1G42	AG08742729	12/02/2025	5541-2	195,23
GRR5439	AG08742730	12/02/2025	5541-2	195,23
EXI5B27	AG08742731	12/02/2025	5541-2	195,23
HID9001	AG08742732	12/02/2025	5541-2	195,23
OQD5614	AG08742733	12/02/2025	5541-2	195,23
RTY0E39	AG08742734	12/02/2025	5541-2	195,23
CVU1C54	AG08742735	12/02/2025	5541-2	195,23
HOB9306	AG08742736	12/02/2025	5541-2	195,23
QON9273	AG08742738	12/02/2025	5541-2	195,23
EUV6477	AG08742741	12/02/2025	5541-2	195,23
PXE9920	AG08742742	12/02/2025	5541-2	195,23
NXZ3B30	AG08742743	12/02/2025	5541-2	195,23
GKI7C21	AG08742744	12/02/2025	5541-2	195,23
OQX3427	AG08742745	12/02/2025	5541-2	195,23
MKA2B66	AG08742169	12/02/2025	6068-1	195,23
TCT1H42	AG08742171	12/02/2025	5452-2	195,23
DTK3D56	AG08742166	12/02/2025	7684-2	130,16
SIW5I70	AG08742167	12/02/2025	7633-2	293,47
QQY4853	AG08742170	12/02/2025	5541-7	195,23
TDJ3D29	AG08742172	12/02/2025	5452-6	195,23
QWS4D41	P300066586	12/02/2025	6050-3	293,47
PXB1942	P300066587	12/02/2025	6050-3	293,47
CVB7872	P300066588	12/02/2025	6050-3	293,47
GGR9279	P300066589	12/02/2025	6050-3	293,47
RVK8J52	P300066590	12/02/2025	6050-3	293,47
GDN1J97	P300066591	12/02/2025	6050-3	293,47
CYG7771	P300066453	12/02/2025	7455-0	130,16
QXY0G35	P300066454	12/02/2025	7455-0	130,16
PUT1I48	P300066455	12/02/2025	7455-0	130,16
RMM8H43	P300066456	12/02/2025	7455-0	130,16
RND1D99	P300066457	12/02/2025	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300066569	12/02/2025	7463-0	195,23
SHO8F21	P300066458	12/02/2025	7455-0	130,16
ERW7516	P300066461	12/02/2025	7455-0	130,16
DAL3417	P300066473	12/02/2025	7455-0	130,16
FHE1D32	P300066474	12/02/2025	7455-0	130,16
RVB7I68	P300066475	12/02/2025	7455-0	130,16
SVM2E17	P300066476	12/02/2025	7455-0	130,16
PXE8479	P300066477	12/02/2025	7455-0	130,16
DRF7E97	P300066478	12/02/2025	7455-0	130,16
GGR9279	P300066479	12/02/2025	7455-0	130,16
ETW7771	P300066480	12/02/2025	7455-0	130,16
EDD0A20	P300066570	12/02/2025	7463-0	195,23
HOC2D24	P300066481	12/02/2025	7455-0	130,16
RMD6I98	P300066482	12/02/2025	7455-0	130,16
ETE2166	P300066483	12/02/2025	7455-0	130,16
HLY8E88	P300066484	12/02/2025	7455-0	130,16
KYY3J84	P300066485	12/02/2025	7455-0	130,16
BGY0A84	P300066486	12/02/2025	7455-0	130,16
PWG3966	P300066490	12/02/2025	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300066571	12/02/2025	7463-0	195,23
HZY3I07	P300066491	12/02/2025	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300066492	12/02/2025	7455-0	130,16
TCQ2G93	P300066493	12/02/2025	7455-0	130,16
CNZ0H86	P300066572	12/02/2025	7463-0	195,23
GAU1J16	P300066494	12/02/2025	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300066495	12/02/2025	7455-0	130,16
QMS1444	P300066496	12/02/2025	7455-0	130,16
PXH9D98	P300066497	12/02/2025	7455-0	130,16
HII9C13	P300066498	12/02/2025	7455-0	130,16
HKQ2I38	P300066499	12/02/2025	7455-0	130,16
NRK7264	P300066501	12/02/2025	7455-0	130,16
TCJ0C78	P300066573	12/02/2025	7463-0	195,23
QWY5D12	P300066502	12/02/2025	7455-0	130,16
QVV1E16	P300066503	12/02/2025	7455-0	130,16
DZK0D48	P300066504	12/02/2025	7455-0	130,16
MBA2086	P300066505	12/02/2025	7455-0	130,16
RTX2H05	P300066517	12/02/2025	7455-0	130,16
MPK7599	P300066518	12/02/2025	7455-0	130,16
ELB2072	P300066519	12/02/2025	7455-0	130,16
CNZ0H86	P300066520	12/02/2025	7455-0	130,16
QNA3E20	P300066521	12/02/2025	7455-0	130,16
GYW0I38	P300066522	12/02/2025	7455-0	130,16
ETY3D50	P300066523	12/02/2025	7455-0	130,16
RND4G30	P300066524	12/02/2025	7455-0	130,16

RVS0F35	P300066525	12/02/2025	7455-0	130,16
GXA2174	P300066526	12/02/2025	7455-0	130,16
GXF4D86	P300066527	12/02/2025	7455-0	130,16
MGR2D79	P300066528	12/02/2025	7455-0	130,16
PVH3C41	P300066534	12/02/2025	7455-0	130,16
EBV0G32	P300066535	12/02/2025	7455-0	130,16
EEY5817	P300066536	12/02/2025	7455-0	130,16
ENI6E73	P300066537	12/02/2025	7455-0	130,16
GWK5340	P300066538	12/02/2025	7455-0	130,16
RNP4D97	P300066578	12/02/2025	7463-0	195,23
PZQ8064	P300066551	12/02/2025	7455-0	130,16
FRY9B00	P300066552	12/02/2025	7455-0	130,16
FRN3C97	P300066553	12/02/2025	7455-0	130,16
EIW4H02	P300066579	12/02/2025	7463-0	195,23
RUJ6I59	P300066554	12/02/2025	7455-0	130,16
PYJ0207	P300066555	12/02/2025	7455-0	130,16
OWH7413	P300066556	12/02/2025	7455-0	130,16
HGZ6702	P300066558	12/02/2025	7455-0	130,16
EYJ1F17	P300066559	12/02/2025	7455-0	130,16
PWE1620	P300066560	12/02/2025	7455-0	130,16
EGP1725	P300066561	12/02/2025	7455-0	130,16
OQY9C72	P300066582	12/02/2025	7463-0	195,23
HBH1B47	P300066755	13/02/2025	7455-0	130,16
DCU2E20	P300066756	13/02/2025	7455-0	130,16
DJB1J88	P300066757	13/02/2025	7455-0	130,16
RTD1B44	P300066802	13/02/2025	7463-0	195,23
FVV1D43	P300066758	13/02/2025	7455-0	130,16
SHU6E18	P300066759	13/02/2025	7455-0	130,16
TDK4J32	P300066760	13/02/2025	7455-0	130,16
FTM2F49	P300066761	13/02/2025	7455-0	130,16
GWS5578	P300066762	13/02/2025	7455-0	130,16
OQU2I94	P300066763	13/02/2025	7455-0	130,16
QMW5F77	P300066764	13/02/2025	7455-0	130,16
ENP6619	P300066765	13/02/2025	7455-0	130,16
PWR2H24	P300066783	13/02/2025	7455-0	130,16
RTQ4C21	P300066784	13/02/2025	7455-0	130,16
FUT7E38	P300066785	13/02/2025	7455-0	130,16
FHJ9C07	AG08742142	13/02/2025	5215-1	293,47
SIU7F86	AG08740832	13/02/2025	7684-2	130,16
HNJ5607	AG08740833	13/02/2025	7684-2	130,16
OXI9788	AG08740834	13/02/2025	7684-2	130,16
PXI1837	AG08740835	13/02/2025	7684-2	130,16
FNT7I23	AG08740836	13/02/2025	7684-2	130,16
RMF8E79	AG08740837	13/02/2025	7684-2	130,16
FAH0B98	AG08738736	13/02/2025	7633-1	293,47
TDP8J26	AG08738737	13/02/2025	7633-1	293,47
PXX5002	AG08740838	13/02/2025	7684-2	130,16
FOU2D24	AG08742682	13/02/2025	5541-2	195,23
HHF6291	AG08742683	13/02/2025	5541-2	195,23
EWI3I29	AG08742573	13/02/2025	5541-1	195,23
RNF7B58	AG08742574	13/02/2025	5738-0	293,47
RNV0I82	AG08742575	13/02/2025	6122-0	293,47
BHR2636	AG08741508	13/02/2025	5185-1	195,23
FOP9C70	AG08742576	13/02/2025	7633-1	293,47
TDP0I39	AG08742577	13/02/2025	7633-2	293,47
OME2E28	AG08742270	13/02/2025	5185-1	195,23
QNX5464	AG08741058	13/02/2025	5541-2	195,23
DQT6227	AG08741059	13/02/2025	5541-2	195,23
HMQ3D34	AG08741060	13/02/2025	5541-2	195,23
PXX4991	AG08742041	13/02/2025	5541-2	195,23
EZX3F80	AG08742042	13/02/2025	5541-2	195,23
HLT1706	AG08742580	13/02/2025	6122-0	293,47
FVW7D78	AG08742043	13/02/2025	5541-2	195,23
EVX5H12	AG08742044	13/02/2025	5541-2	195,23
EGO6G01	AG08742045	13/02/2025	5541-2	195,23
PUV8I46	AG08742701	13/02/2025	7633-2	293,47
GUD3E58	AG08742046	13/02/2025	5541-2	195,23
QNE8D15	AG08741587	13/02/2025	5185-1	195,23
QXN6F24	AG08741858	13/02/2025	5185-1	195,23
CQV2756	AG08741859	13/02/2025	5185-1	195,23
EGA5D46	AG08741588	13/02/2025	5185-1	195,23
PZV6D19	AG08741860	13/02/2025	7633-1	293,47
FTW2G14	AG08742702	13/02/2025	5843-3	195,23
FXV2H17	AG08742047	13/02/2025	5541-2	195,23
SHQ9B59	AG08740840	13/02/2025	7684-2	130,16
PUS4J48	AG08741621	13/02/2025	7684-2	130,16
QPO3F40	AG08741622	13/02/2025	7684-2	130,16
DVQ5B40	AG08741624	13/02/2025	7684-2	130,16
PYQ4F68	AG08741625	13/02/2025	7684-2	130,16
AOC3D44	AG08741589	13/02/2025	7633-1	293,47
GRK4660	AG08741509	13/02/2025	7625-1	293,47
QOX6H54	AG08741864	13/02/2025	5681-0	88,38
MPW3630	AG08741533	13/02/2025	5010-0	880,41
HFM5E10	AG08742602	13/02/2025	6050-2	293,47
HFM5E10	AG08742605	13/02/2025	6041-1	195,23
HFM5E10	AG08742610	13/02/2025	5045-0	293,47
SIP9F10	AG08742616	13/02/2025	5010-0	880,41
SIP9F10	AG08742617	13/02/2025	7684-2	130,16
OMQ4143	AG08742746	13/02/2025	6122-0	293,47

FNW1545	AG08742747	13/02/2025	6122-0	293,47
DUD5A69	AG08742748	13/02/2025	6122-0	293,47
TCQ6A90	AG08742749	13/02/2025	6122-0	293,47
AUD2E15	AG08742750	13/02/2025	6122-0	293,47
OQO7047	AG08742751	13/02/2025	6122-0	293,47
QWR8E29	AG08742752	13/02/2025	6122-0	293,47
HOB9751	AG08742753	13/02/2025	6122-0	293,47
SHR1I88	AG08742754	13/02/2025	6122-0	293,47
CQS5I00	AG08742755	13/02/2025	6122-0	293,47
RNO0D40	AG08742756	13/02/2025	6122-0	293,47
SIR5A55	AG08742757	13/02/2025	6122-0	293,47
FHC3064	AG08742758	13/02/2025	6122-0	293,47
OWW0C74	AG08742759	13/02/2025	5185-1	195,23
GES2D79	AG08742760	13/02/2025	7714-2	130,16
DZP6C02	AG08742801	13/02/2025	7714-2	130,16
PWF0B60	AG08742802	13/02/2025	5185-1	195,23
DMS8G33	AG08742803	13/02/2025	5185-1	195,23
GXH7744	AG08742804	13/02/2025	5185-1	195,23
DFH0883	AG08742805	13/02/2025	5185-1	195,23
OPX9922	AG08742807	13/02/2025	5185-1	195,23
RNB4E83	AG08742808	13/02/2025	5185-1	195,23
FOP9C70	AG08742809	13/02/2025	5185-1	195,23
HFF3H96	AG08742810	13/02/2025	5185-1	195,23
TDP0I39	AG08742811	13/02/2025	5185-1	195,23
FRS3E36	AG08742812	13/02/2025	5185-1	195,23
HJT1F63	AG08742813	13/02/2025	5185-1	195,23
OPZ6534	AG08742814	13/02/2025	5185-1	195,23
FRQ0350	AG08742815	13/02/2025	5185-1	195,23
SHS9D36	AG08742816	13/02/2025	5185-1	195,23
FYD6E18	AG08742817	13/02/2025	5185-1	195,23
HJH6342	AG08742818	13/02/2025	7714-2	130,16
HKF3I14	AG08742765	13/02/2025	5525-0	130,16
GMR2165	AG08742766	13/02/2025	5525-0	130,16
SDS9F93	AG08742771	13/02/2025	7366-2	130,16
COD7374	AG08742772	13/02/2025	6530-0	195,23
CDS5D88	AG08741660	13/02/2025	7056-1	293,47
CDS5D88	AG08741661	13/02/2025	5010-0	880,41
GXU4A28	AG08742174	13/02/2025	5550-0	130,16
FFE6I65	AG08742177	13/02/2025	5452-6	195,23
SIA2A41	AG08742178	13/02/2025	5452-6	195,23
AQM2A38	AG08742820	13/02/2025	5185-1	195,23
STO2B57	AG08742862	13/02/2025	5452-6	195,23
STO2B57	AG08742863	13/02/2025	7293-0	130,16
PYP2467	AG08742864	13/02/2025	5452-6	195,23
GIT3G54	AG08742865	13/02/2025	5452-6	195,23
QQB2E45	AG08742866	13/02/2025	5541-1	195,23
RNV0I82	AG08742867	13/02/2025	7633-1	293,47
PVE8595	AG08742868	13/02/2025	6122-0	293,47
FSC5B98	AG08742869	13/02/2025	5185-2	195,23
KIU5532	AG08742870	13/02/2025	5550-0	130,16
RFB4B42	AG08742871	13/02/2025	5541-1	195,23
HAM9629	AG08742872	13/02/2025	5541-7	195,23
PXD3166	AG08742874	13/02/2025	7293-0	130,16
QNZ1E34	AG08742875	13/02/2025	5452-6	195,23
GXF4454	AG08742876	13/02/2025	5525-0	130,16
STY4I61	AG08742877	13/02/2025	6122-0	293,47
RVT9D39	AG08742878	13/02/2025	5541-1	195,23
KWD8G48	AG08742879	13/02/2025	5541-1	195,23
HEG0F69	AG08742880	13/02/2025	5541-1	195,23
QPV7280	AG08742961	13/02/2025	5550-0	130,16
FFS5993	AG08742962	13/02/2025	5541-7	195,23
RMV3C91	AG08742963	13/02/2025	5541-7	195,23
MHE9I62	AG08742964	13/02/2025	5541-1	195,23
STI5F60	P300066594	13/02/2025	7455-0	130,16
TCV3A12	P300066595	13/02/2025	7455-0	130,16
OAV7H16	P300066596	13/02/2025	7455-0	130,16
SUW7J49	P300066597	13/02/2025	7455-0	130,16
QWS8764	P300066607	13/02/2025	7455-0	130,16
FXD0J29	P300066608	13/02/2025	7455-0	130,16
EIK1F69	P300066609	13/02/2025	7455-0	130,16
KPO4964	P300066610	13/02/2025	7455-0	130,16
FRX6H93	P300066611	13/02/2025	7455-0	130,16
QBE2216	P300066612	13/02/2025	7455-0	130,16
DMR3584	P300066613	13/02/2025	7455-0	130,16
FBE6G07	P300066614	13/02/2025	7455-0	130,16
SHC8B25	P300066787	13/02/2025	7463-0	195,23
JWQ3J88	P300066615	13/02/2025	7455-0	130,16
PVQ8161	P300066616	13/02/2025	7455-0	130,16
RUB5B12	P300066617	13/02/2025	7455-0	130,16
GSP8D74	P300066618	13/02/2025	7455-0	130,16
OTC5I94	P300066619	13/02/2025	7455-0	130,16
DNH1F23	P300066632	13/02/2025	7455-0	130,16
QNQ5H14	P300066633	13/02/2025	7455-0	130,16
RTS0B10	P300066634	13/02/2025	7455-0	130,16
RME8D01	P300066635	13/02/2025	7455-0	130,16
QPS7F86	P300066790	13/02/2025	7463-0	195,23
OPI3586	P300066636	13/02/2025	7455-0	130,16
RUR5H06	P300066637	13/02/2025	7455-0	130,16
PZV4H84	P300066638	13/02/2025	7455-0	130,16

QPO3D97	P300066639	13/02/2025	7455-0	130,16
OOX3E34	P300066640	13/02/2025	7455-0	130,16
OWR2220	P300066641	13/02/2025	7455-0	130,16
QXZ8C84	P300066642	13/02/2025	7455-0	130,16
GYX3294	P300066643	13/02/2025	7455-0	130,16
TCW9J23	P300066654	13/02/2025	7455-0	130,16
TDK7F28	P300066655	13/02/2025	7455-0	130,16
SWV7E77	P300066656	13/02/2025	7455-0	130,16
RMT5D69	P300066806	13/02/2025	6050-3	293,47
KOZ1G33	P300066809	13/02/2025	6050-3	293,47
TDN1J57	P300066660	13/02/2025	7455-0	130,16
HEI8H47	P300066810	13/02/2025	6050-3	293,47
RTI7D69	P300066661	13/02/2025	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300066662	13/02/2025	7455-0	130,16
QUH9010	P300066663	13/02/2025	7455-0	130,16
PYB5469	P300066664	13/02/2025	7455-0	130,16
FCR1I53	P300066669	13/02/2025	7455-0	130,16
KVS2B13	P300066670	13/02/2025	7455-0	130,16
OQT1J45	P300066671	13/02/2025	7455-0	130,16
QOD0D46	P300066672	13/02/2025	7455-0	130,16
PXY3126	P300066673	13/02/2025	7455-0	130,16
EPW9C82	P300066674	13/02/2025	7455-0	130,16
SIY6J26	P300066686	13/02/2025	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300066687	13/02/2025	7455-0	130,16
PWC0156	P300066688	13/02/2025	7455-0	130,16
ETV4H22	P300066693	13/02/2025	7455-0	130,16
QQG0385	P300066694	13/02/2025	7455-0	130,16
GRK4087	P300066698	13/02/2025	7455-0	130,16
PXM0531	P300066699	13/02/2025	7455-0	130,16
PXU1176	P300066700	13/02/2025	7455-0	130,16
HJV0E44	P300066701	13/02/2025	7455-0	130,16
ESP5D81	P300066706	13/02/2025	7455-0	130,16
SHM1E45	P300066707	13/02/2025	7455-0	130,16
DWD5D69	P300066708	13/02/2025	7455-0	130,16
QQV9334	P300066797	13/02/2025	7463-0	195,23
EYI6574	P300066709	13/02/2025	7455-0	130,16
BWV5J94	P300066711	13/02/2025	7455-0	130,16
HEG0F75	P300066798	13/02/2025	7463-0	195,23
GXF6773	P300066728	13/02/2025	7455-0	130,16
EAB5490	P300066729	13/02/2025	7455-0	130,16
HGC4B99	P300066730	13/02/2025	7455-0	130,16
PWN0680	P300066731	13/02/2025	7455-0	130,16
PWD3F60	P300066732	13/02/2025	7455-0	130,16
DHY0J06	P300066733	13/02/2025	7455-0	130,16
TDQ4J06	P300066734	13/02/2025	7455-0	130,16
QUV2111	P300066735	13/02/2025	7455-0	130,16
SIZ9A24	P300066736	13/02/2025	7455-0	130,16
GVG8453	P300066737	13/02/2025	7455-0	130,16
OTU1C40	P300066738	13/02/2025	7455-0	130,16
QUV2734	P300066739	13/02/2025	7455-0	130,16
TDE5B60	P300066740	13/02/2025	7455-0	130,16
OLY7A79	P300066748	13/02/2025	7455-0	130,16
FLF0D63	P300066749	13/02/2025	7455-0	130,16
QWS6A77	P300066750	13/02/2025	7455-0	130,16
RME8D01	P300066751	13/02/2025	7455-0	130,16
PWY4345	P300066754	13/02/2025	7455-0	130,16
RUF6C57	P300066811	14/02/2025	6050-3	293,47
DUB0F24	P300066812	14/02/2025	6050-3	293,47
HES7040	P300066813	14/02/2025	6050-3	293,47
EVX0C35	P300066814	14/02/2025	6050-3	293,47
GZE6A81	P300066795	14/02/2025	7463-0	195,23
HHF6308	P300066665	14/02/2025	7455-0	130,16
RTO8I00	P300066666	14/02/2025	7455-0	130,16
DNN8A46	P300066667	14/02/2025	7455-0	130,16
HMQ9281	P300066668	14/02/2025	7455-0	130,16
GZE6A81	P300066796	14/02/2025	7463-0	195,23
BKU3787	P300066675	14/02/2025	7455-0	130,16
CMP3351	P300066676	14/02/2025	7455-0	130,16
QOA6580	P300066677	14/02/2025	7455-0	130,16
CNZ0H86	P300066678	14/02/2025	7455-0	130,16
EVE6F74	P300066679	14/02/2025	7455-0	130,16
SJA9F59	P300066680	14/02/2025	7455-0	130,16
QIU4E48	P300066681	14/02/2025	7455-0	130,16
HOF8216	P300066682	14/02/2025	7455-0	130,16
TCE9H38	P300066683	14/02/2025	7455-0	130,16
PYL3A03	P300066684	14/02/2025	7455-0	130,16
GEF5E42	P300066685	14/02/2025	7455-0	130,16
GZE6A81	P300066689	14/02/2025	7455-0	130,16
DUL7H10	P300066690	14/02/2025	7455-0	130,16
HBM0808	P300066691	14/02/2025	7455-0	130,16
FLN6B16	P300066692	14/02/2025	7455-0	130,16
OMI0208	P300066695	14/02/2025	7455-0	130,16
FOU2D24	P300066696	14/02/2025	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300066697	14/02/2025	7455-0	130,16
PRQ2A23	P300066702	14/02/2025	7455-0	130,16
QXM4A01	P300066703	14/02/2025	7455-0	130,16
RNC0H69	P300066704	14/02/2025	7455-0	130,16
DDR1732	P300066705	14/02/2025	7455-0	130,16
SYK0H26	P300066712	14/02/2025	7455-0	130,16

RTA5H67	P300066713	14/02/2025	7455-0	130,16
GWH5186	P300066714	14/02/2025	7455-0	130,16
PVY4H13	P300066715	14/02/2025	7455-0	130,16
RVV5D76	P300066716	14/02/2025	7455-0	130,16
ERO4G10	P300066717	14/02/2025	7455-0	130,16
DNO9C80	P300066718	14/02/2025	7455-0	130,16
CYG7771	P300066719	14/02/2025	7455-0	130,16
RVC4J75	P300066720	14/02/2025	7455-0	130,16
DYO5J08	P300066721	14/02/2025	7455-0	130,16
SHF3H34	P300066722	14/02/2025	7455-0	130,16
DAU8E63	P300066723	14/02/2025	7455-0	130,16
ATP4J67	P300066724	14/02/2025	7455-0	130,16
FGK9H51	P300066725	14/02/2025	7455-0	130,16
HMB4F31	P300066726	14/02/2025	7455-0	130,16
ESS4D45	P300066727	14/02/2025	7455-0	130,16
OQM2347	P300066741	14/02/2025	7455-0	130,16
EZN0H91	P300066742	14/02/2025	7455-0	130,16
EVD9066	P300066743	14/02/2025	7455-0	130,16
HKW1519	P300066744	14/02/2025	7455-0	130,16
HDK3334	P300066799	14/02/2025	7463-0	195,23
AMR2E33	P300066745	14/02/2025	7455-0	130,16
TDG1E90	P300066746	14/02/2025	7455-0	130,16
LPR0B06	P300066747	14/02/2025	7455-0	130,16
CSC0C50	P300066800	14/02/2025	7463-0	195,23
SIR5B36	P300066801	14/02/2025	7463-0	195,23
LQX4C71	P300066752	14/02/2025	7455-0	130,16
RTT5H95	P300066753	14/02/2025	7455-0	130,16
ERU4I74	P300066803	14/02/2025	7463-0	195,23
RVJ0F03	P300066766	14/02/2025	7455-0	130,16
QXE2947	P300066767	14/02/2025	7455-0	130,16
HNV5J16	P300066804	14/02/2025	7463-0	195,23
PWR2H24	P300066768	14/02/2025	7455-0	130,16
FVT3I92	P300066769	14/02/2025	7455-0	130,16
PVM2C75	P300066770	14/02/2025	7455-0	130,16
RVV5D76	P300066771	14/02/2025	7455-0	130,16
FRY9B00	P300066772	14/02/2025	7455-0	130,16
RNA9A00	P300066773	14/02/2025	7455-0	130,16
SYD8D15	P300066774	14/02/2025	7455-0	130,16
SSR9H75	P300066775	14/02/2025	7455-0	130,16
FGA0H64	P300066776	14/02/2025	7455-0	130,16
FTA0F59	P300066777	14/02/2025	7455-0	130,16
HJT3401	P300066778	14/02/2025	7455-0	130,16
RBT8A39	P300066779	14/02/2025	7455-0	130,16
QXO7A48	P300066780	14/02/2025	7455-0	130,16
FLA0I57	P300066781	14/02/2025	7455-0	130,16
GAU2D76	P300066782	14/02/2025	7455-0	130,16
OQG4G52	P300066805	14/02/2025	7463-0	195,23
FGN0G57	P300066786	14/02/2025	7455-0	130,16
FGQ4G02	AG08742271	14/02/2025	7633-1	293,47
HFL0089	AG08742049	14/02/2025	5541-4	195,23
PYW1895	AG08741091	14/02/2025	6017-4	293,47
FSP3D82	AG08742684	14/02/2025	5541-2	195,23
GXF6797	AG08742686	14/02/2025	5541-2	195,23
HAA3588	AG08742687	14/02/2025	5541-2	195,23
SIO7A04	AG08740885	14/02/2025	5541-1	195,23
EDX3E61	AG08742689	14/02/2025	5541-2	195,23
PWU8129	AG08740886	14/02/2025	5541-1	195,23
FGD6D67	AG08742690	14/02/2025	5541-2	195,23
TDQ5B54	AG08742691	14/02/2025	5541-2	195,23
RCB7A90	AG08741092	14/02/2025	7633-1	293,47
DRP0B34	AG08742692	14/02/2025	5541-2	195,23
CND5725	AG08742693	14/02/2025	5541-2	195,23
HHU5290	AG08741093	14/02/2025	5185-1	195,23
QPR6C19	AG08742694	14/02/2025	5541-2	195,23
EIO1478	AG08742703	14/02/2025	6122-0	293,47
HHD6504	AG08742704	14/02/2025	7684-2	130,16
BNV2953	AG08742705	14/02/2025	7633-1	293,47
SYJ8I32	AG08742706	14/02/2025	6017-5	293,47
QQQ6362	AG08742707	14/02/2025	5550-0	130,16
KIW3435	AG08738740	14/02/2025	5185-1	195,23
PUA8865	AG08742708	14/02/2025	5185-1	195,23
QMR1I39	AG08742241	14/02/2025	5185-1	195,23
OQW8G30	AG08742242	14/02/2025	5185-1	195,23
SHN0C84	AG08742709	14/02/2025	6122-0	293,47
KEW2344	AG08742710	14/02/2025	6122-0	293,47
QQG9B18	AG08742711	14/02/2025	5843-3	195,23
FPS4420	AG08742712	14/02/2025	7633-1	293,47
FEM0D88	AG08742713	14/02/2025	6050-2	293,47
CQH4098	AG08742714	14/02/2025	5452-1	195,23
RTI2F18	AG08742715	14/02/2025	5843-3	195,23
HDF2759	AG08742342	14/02/2025	5185-1	195,23
EGV3A61	AG08742180	14/02/2025	5185-1	195,23
QOF1D77	AG08742942	14/02/2025	5541-2	195,23
FHC3064	AG08742943	14/02/2025	5541-2	195,23
DZF7J07	AG08742944	14/02/2025	5541-2	195,23
HOB8203	AG08742945	14/02/2025	5541-2	195,23
SIU4C17	AG08742946	14/02/2025	5541-2	195,23
SHE2H52	AG08742947	14/02/2025	5541-2	195,23
GWS6808	AG08742774	14/02/2025	5401-0	195,23

BMK6C21	AG08741867	14/02/2025	5185-1	195,23
RTC3J99	AG08741868	14/02/2025	5720-0	195,23
RFW1A73	AG08741869	14/02/2025	5720-0	195,23
OWV9631	AG08741870	14/02/2025	5720-0	195,23
GST8A12	AG08742922	14/02/2025	7030-1	293,47
OGZ1368	AG08742931	14/02/2025	7366-2	130,16
HIJ9J51	AG08742933	14/02/2025	7366-2	130,16
QMV5B23	AG08742966	14/02/2025	6122-0	293,47
PZV5988	AG08742967	14/02/2025	6122-0	293,47
OOW0439	AG08742968	14/02/2025	6122-0	293,47
FCA5B75	AG08742969	14/02/2025	6122-0	293,47
EHC0D84	AG08742970	14/02/2025	6122-0	293,47
SIB7F29	AG08742971	14/02/2025	6122-0	293,47
DRQ3234	AG08742973	14/02/2025	6122-0	293,47
RVR4C07	AG08742974	14/02/2025	6122-0	293,47
ORF7I36	AG08742975	14/02/2025	6122-0	293,47
TCQ5J89	AG08742976	14/02/2025	6122-0	293,47
QQC1E40	AG08742977	14/02/2025	6122-0	293,47
SJF6J43	AG08742978	14/02/2025	6122-0	293,47
PVI1694	AG08742979	14/02/2025	6122-0	293,47
DCX8C67	AG08742980	14/02/2025	6122-0	293,47
EKU9G25	AG08743001	14/02/2025	6122-0	293,47
TCL2C09	AG08743002	14/02/2025	6122-0	293,47
FNF5500	AG08743003	14/02/2025	6122-0	293,47
TCV2D44	AG08743004	14/02/2025	6122-0	293,47
SYC8G12	AG08743005	14/02/2025	6122-0	293,47
OXH9C43	AG08743006	14/02/2025	6122-0	293,47
EUZ5D29	AG08743007	14/02/2025	6122-0	293,47
HOE0110	AG08743008	14/02/2025	6122-0	293,47
RVU2D97	AG08743009	14/02/2025	5452-6	195,23
TDI5G45	AG08743011	14/02/2025	5541-7	195,23
DRO4737	AG08743015	14/02/2025	7633-1	293,47
QUC4642	AG08743016	14/02/2025	7714-1	130,16
TCZ3D25	AG08743017	14/02/2025	7633-1	293,47
SJB8H36	AG08743018	14/02/2025	5452-6	195,23
PXB2H22	AG08743019	14/02/2025	5550-0	130,16
FJJ5G25	AG08743020	14/02/2025	5541-7	195,23
EVE8E48	AG08743041	14/02/2025	7293-0	130,16
EVE8E48	AG08743042	14/02/2025	5568-0	195,23
PXB2096	AG08743043	14/02/2025	5509-0	130,16
PXB2096	AG08743044	14/02/2025	7293-0	130,16
OWM2231	AG08743045	14/02/2025	5550-0	130,16
OWM2231	AG08743046	14/02/2025	7293-0	130,16
QQQ6362	AG08743047	14/02/2025	7293-0	130,16
GFC0J40	AG08743049	14/02/2025	6122-0	293,47
QQH2J16	AG08743050	14/02/2025	7633-1	293,47
RVB9J02	AG08743052	14/02/2025	5452-1	195,23
RVB9J02	AG08743053	14/02/2025	7293-0	130,16
OQW8606	AG08743055	14/02/2025	5541-7	195,23
FYN8E42	AG08743056	14/02/2025	5541-7	195,23
SHV3H95	AG08743059	14/02/2025	7293-0	130,16
SHV3H95	AG08743060	14/02/2025	5452-6	195,23
SYG0G23	AG08743081	14/02/2025	5452-6	195,23
DRO4737	AG08743083	14/02/2025	5185-1	195,23
TCT1H42	AG08743084	14/02/2025	5185-1	195,23
HDJ0H76	AG08743085	14/02/2025	5185-1	195,23
EPM2657	AG08743086	14/02/2025	5185-1	195,23
DBK6F57	AG08743088	14/02/2025	5185-1	195,23
ETI2E70	AG08743089	14/02/2025	5185-1	195,23
PXA3G28	AG08743090	14/02/2025	7714-2	130,16
TDJ7I14	AG08741033	14/02/2025	7633-2	293,47
OPU7165	AG08741038	14/02/2025	5185-1	195,23
HBE4804	AG08741037	14/02/2025	5720-0	195,23
HNG0752	P300066598	14/02/2025	7455-0	130,16
GII0596	P300066599	14/02/2025	7455-0	130,16
QNU3531	P300066600	14/02/2025	7455-0	130,16
FEN6C92	P300066601	14/02/2025	7455-0	130,16
PYJ3A19	P300066602	14/02/2025	7455-0	130,16
FOU2D24	P300066603	14/02/2025	7455-0	130,16
HDF2A39	P300066604	14/02/2025	7455-0	130,16
EAZ1F41	P300066605	14/02/2025	7455-0	130,16
SYG0G05	P300066606	14/02/2025	7455-0	130,16
DTA7B63	P300066620	14/02/2025	7455-0	130,16
SIS6A90	P300066621	14/02/2025	7455-0	130,16
QXU2D08	P300066622	14/02/2025	7455-0	130,16
GYX3294	P300066623	14/02/2025	7455-0	130,16
FMH6H61	P300066624	14/02/2025	7455-0	130,16
OWJ5926	P300066788	14/02/2025	7463-0	195,23
PBE3J13	P300066789	14/02/2025	7463-0	195,23
SVM5D20	P300066625	14/02/2025	7455-0	130,16
RFI6J68	P300066626	14/02/2025	7455-0	130,16
FPV8J30	P300066627	14/02/2025	7455-0	130,16
TCS4F53	P300066628	14/02/2025	7455-0	130,16
PVI5331	P300066629	14/02/2025	7455-0	130,16
CSC0C50	P300066630	14/02/2025	7455-0	130,16
LCD3074	P300066631	14/02/2025	7455-0	130,16
TDG5F06	P300066644	14/02/2025	7455-0	130,16
EDA1214	P300066645	14/02/2025	7455-0	130,16
SIA4J37	P300066646	14/02/2025	7455-0	130,16

DQJ3568	P300066647	14/02/2025	7455-0	130,16
QXZ7H87	P300066648	14/02/2025	7455-0	130,16
RMV0I22	P300066791	14/02/2025	7463-0	195,23
MTV2B14	P300066649	14/02/2025	7455-0	130,16
FZN6F36	P300066650	14/02/2025	7455-0	130,16
OQG1I61	P300066792	14/02/2025	7463-0	195,23
HAM9555	P300066651	14/02/2025	7455-0	130,16
PVK8F18	P300066652	14/02/2025	7455-0	130,16
FLW4E72	P300066793	14/02/2025	7463-0	195,23
DYN4F34	P300066653	14/02/2025	7455-0	130,16
HDK3334	P300066794	14/02/2025	7463-0	195,23
PYV1823	P300066657	14/02/2025	7455-0	130,16
FOT8A59	P300066658	14/02/2025	7455-0	130,16
QXS5D07	P300066659	14/02/2025	7455-0	130,16
EFC7448	P300066919	14/02/2025	6050-3	293,47
FTC5600	P300066807	14/02/2025	6050-3	293,47
PYD8023	P300066808	14/02/2025	5673-2	130,16
SYN8F46	AG08742066	15/02/2025	5878-0	130,16
SYN8F46	AG08742067	15/02/2025	5967-0	1467,35
SYN8F46	AG08742069	15/02/2025	5797-0	2934,70
SYN8F46	AG08742070	15/02/2025	5819-1	880,41
FMQ3E19	AG08742343	15/02/2025	5452-1	195,23
RUX2A87	AG08741871	15/02/2025	6017-5	293,47
HHE8274	AG08742344	15/02/2025	5541-3	195,23
GXD7E85	AG08741628	15/02/2025	7684-2	130,16
SYE0E99	AG08741631	15/02/2025	7684-2	130,16
ELI9A96	AG08743091	15/02/2025	5541-2	195,23
HAA3588	AG08743092	15/02/2025	5541-2	195,23
GEE9B02	AG08743093	15/02/2025	5541-2	195,23
TDQ3E77	AG08743094	15/02/2025	5541-2	195,23
DSN5C57	AG08743095	15/02/2025	5541-2	195,23
HLQ7F17	AG08743097	15/02/2025	5541-2	195,23
BOQ9421	AG08743099	15/02/2025	5541-2	195,23
RFC7I37	AG08743100	15/02/2025	5541-2	195,23
HMQ1972	AG08743101	15/02/2025	5541-2	195,23
QNP6G23	AG08743102	15/02/2025	5541-2	195,23
DEJ4A07	AG08743103	15/02/2025	5541-2	195,23
HNM4498	AG08743104	15/02/2025	5541-2	195,23
DRP0B34	AG08743105	15/02/2025	5541-2	195,23
EDR0H30	AG08743106	15/02/2025	5541-2	195,23
ETH2E31	AG08743107	15/02/2025	5541-2	195,23
OXA1J69	P300066815	15/02/2025	7455-0	130,16
BWV3C42	P300066816	15/02/2025	7455-0	130,16
HDK3334	P300066817	15/02/2025	7455-0	130,16
JDU8G02	P300066818	15/02/2025	7455-0	130,16
HHF5E50	P300066819	15/02/2025	7455-0	130,16
GIW3F51	P300066820	15/02/2025	7455-0	130,16
MBN8455	P300066821	15/02/2025	7455-0	130,16
EPL8994	P300066822	15/02/2025	7455-0	130,16
QSM1C37	P300066823	15/02/2025	7455-0	130,16
ENX5C26	P300066824	15/02/2025	7455-0	130,16
DUT5304	P300066825	15/02/2025	7455-0	130,16
RFA4B13	P300066843	15/02/2025	7455-0	130,16
OXF3775	P300066844	15/02/2025	7455-0	130,16
OLV6427	P300066845	15/02/2025	7455-0	130,16
OQC3I22	P300066846	15/02/2025	7455-0	130,16
HDK3334	P300066847	15/02/2025	7463-0	195,23
ESI6I79	P300066848	15/02/2025	7455-0	130,16
FDL8H76	P300066849	15/02/2025	7455-0	130,16
HCY7H37	P300066850	15/02/2025	7455-0	130,16
ENX5C26	P300066851	15/02/2025	7455-0	130,16
HAY0626	P300066852	15/02/2025	7455-0	130,16
EAY6743	P300066853	15/02/2025	7463-0	195,23
OXA1J69	P300066854	15/02/2025	7463-0	195,23
OOZ0F19	P300066855	15/02/2025	7455-0	130,16
TCD9I23	P300066856	15/02/2025	7455-0	130,16
SIQ5A50	P300066857	15/02/2025	7455-0	130,16
NUZ2F84	P300066858	15/02/2025	7455-0	130,16
GDC8H42	P300066875	15/02/2025	7455-0	130,16
CEY7J01	P300066876	15/02/2025	7455-0	130,16
PZO8484	P300066877	15/02/2025	7455-0	130,16
PZU2572	P300066878	15/02/2025	7455-0	130,16
QUI9352	P300066879	15/02/2025	7455-0	130,16
FOB8831	P300066880	15/02/2025	7455-0	130,16
DLF2457	P300066881	15/02/2025	7455-0	130,16
EXE7B14	P300066882	15/02/2025	7455-0	130,16
RTJ8H92	P300066883	15/02/2025	7455-0	130,16
GEG9E82	P300066884	15/02/2025	7455-0	130,16
PWU0940	P300066885	15/02/2025	7455-0	130,16
GWZ9362	P300066886	15/02/2025	7455-0	130,16
HAG9710	P300066887	15/02/2025	7455-0	130,16
RFH5E53	P300066888	15/02/2025	7455-0	130,16
HEQ4H66	P300066889	15/02/2025	7455-0	130,16
DKN9D12	P300066890	15/02/2025	7455-0	130,16
KXD2G36	P300066891	15/02/2025	7455-0	130,16
EGO7F50	P300066907	15/02/2025	7455-0	130,16
EAF4C52	P300066908	15/02/2025	7455-0	130,16
CPE8131	P300066909	15/02/2025	7455-0	130,16
QOS5A72	P300066910	15/02/2025	7455-0	130,16

SIS6F97	P300066913	15/02/2025	7455-0	130,16
GQM5128	P300066914	15/02/2025	7455-0	130,16
HDK3334	P300066915	15/02/2025	7455-0	130,16
QPR6C19	P300066920	15/02/2025	6050-3	293,47
TDN2H64	P300066923	15/02/2025	6050-3	293,47
GCN8H11	P300066924	15/02/2025	6050-3	293,47
RUF6C57	P300066925	15/02/2025	6050-3	293,47
BVQ5D32	P300066926	15/02/2025	6050-3	293,47
OMO0J88	P300066927	15/02/2025	6050-3	293,47
HEH3A77	P300066932	15/02/2025	7455-0	130,16
JFZ0759	P300066933	15/02/2025	7455-0	130,16
GXD2464	P300066934	15/02/2025	7455-0	130,16
TCG5D71	P300066935	15/02/2025	7455-0	130,16
OPY0767	P300066936	15/02/2025	7471-0	880,41
GWU4H63	P300066944	15/02/2025	7455-0	130,16
HAV8563	P300066945	15/02/2025	7455-0	130,16
RYE7I25	P300066950	15/02/2025	7455-0	130,16
LLV8433	P300066951	15/02/2025	7455-0	130,16
GCS1I04	P300066952	15/02/2025	7455-0	130,16
CNZ0H86	P300066953	15/02/2025	7455-0	130,16
RTH6G55	P300066954	15/02/2025	7455-0	130,16
REZ1J28	P300066955	15/02/2025	7463-0	195,23
QNY1480	P300066964	15/02/2025	6050-3	293,47
CKU4B75	P300066969	15/02/2025	7455-0	130,16
CVP1J38	P300066971	15/02/2025	7455-0	130,16
OPY0767	P300066974	15/02/2025	7463-0	195,23
CJB8057	P300066975	15/02/2025	7463-0	195,23
FNZ1E86	P300066976	15/02/2025	7455-0	130,16
GZE6A81	P300066977	15/02/2025	7455-0	130,16
FNX0J10	P300066979	15/02/2025	7455-0	130,16
RGA4F90	P300066980	15/02/2025	7455-0	130,16
FZO9A56	P300066981	15/02/2025	7455-0	130,16
FKI9768	P300066982	15/02/2025	7455-0	130,16
DUE6A54	P300066983	15/02/2025	7455-0	130,16
CGU8367	P300066990	15/02/2025	7455-0	130,16
GYS9846	P300066991	15/02/2025	7455-0	130,16
GGY3A57	P300066992	15/02/2025	7455-0	130,16
ETM3G55	P300066993	15/02/2025	7455-0	130,16
BCZ4F55	P300066994	15/02/2025	7455-0	130,16
EMO2F19	P300066995	15/02/2025	7455-0	130,16
HDK3334	P300066996	15/02/2025	7455-0	130,16
EPY9D24	P300066997	15/02/2025	7455-0	130,16
RTZ8A78	P300066998	15/02/2025	7455-0	130,16
TDK1A15	P300066999	15/02/2025	7455-0	130,16
PVG0585	P300067000	15/02/2025	7455-0	130,16
CVE5B25	P300067001	15/02/2025	7463-0	195,23
RMT7H17	P300067002	15/02/2025	7455-0	130,16
FFS7C57	P300067003	15/02/2025	7455-0	130,16
SIC3C88	P300067004	15/02/2025	7455-0	130,16
RVV1I04	P300067005	15/02/2025	7455-0	130,16
MPW7793	P300067006	15/02/2025	7455-0	130,16
BPT7058	P300067007	15/02/2025	7455-0	130,16
EXB2J92	P300067008	15/02/2025	7455-0	130,16
EAS0B55	P300067009	15/02/2025	7455-0	130,16
OXG3721	P300067010	15/02/2025	7463-0	195,23
HMD5589	P300067011	15/02/2025	7455-0	130,16
FFE8I13	P300067012	15/02/2025	7455-0	130,16
RQS8I50	P300067013	15/02/2025	7455-0	130,16
JGT2D57	P300067014	15/02/2025	7455-0	130,16
PZM1C54	P300067015	15/02/2025	7455-0	130,16
JPY5E39	P300067016	15/02/2025	7463-0	195,23
HMF1C06	P300067017	15/02/2025	7455-0	130,16
CRB8E78	P300067018	15/02/2025	7455-0	130,16
DJA7865	P300067019	15/02/2025	7455-0	130,16
KZO2A07	P300067020	15/02/2025	7463-0	195,23
ISW2G68	P300067021	15/02/2025	7463-0	195,23
DKY4G54	P300067022	15/02/2025	7455-0	130,16
OZR6F53	P300067045	15/02/2025	7455-0	130,16
DMC7D38	P300067046	15/02/2025	7455-0	130,16
HDK3334	P300067047	15/02/2025	7455-0	130,16
SYM2G32	P300067048	15/02/2025	7455-0	130,16
GSJ6062	P300067049	15/02/2025	7455-0	130,16
FGB8159	P300067050	15/02/2025	7455-0	130,16
JDU8G02	P300067051	15/02/2025	7463-0	195,23
IZT7F75	P300067052	15/02/2025	7463-0	195,23
HGZ5I40	P300067053	15/02/2025	7455-0	130,16
TCM6E84	P300067054	15/02/2025	7455-0	130,16
HDK3334	P300067055	15/02/2025	7455-0	130,16
HLY0J02	P300067056	15/02/2025	7455-0	130,16
TCO3J18	P300067057	15/02/2025	7455-0	130,16
EUJ5034	P300067058	15/02/2025	7455-0	130,16
GQM5128	P300067059	15/02/2025	7463-0	195,23
GXF7H96	P300067060	15/02/2025	7455-0	130,16
AYQ0I89	P300067061	15/02/2025	7455-0	130,16
SVN6C07	P300067062	15/02/2025	7455-0	130,16
RUV5D65	P300067077	15/02/2025	7455-0	130,16
TDD4C91	P300067078	15/02/2025	7455-0	130,16
DFS7C42	P300067079	15/02/2025	7455-0	130,16
HAG9710	P300067080	15/02/2025	7455-0	130,16

QXO7A22	P300067081	15/02/2025	7455-0	130,16
FKC7C15	P300067082	15/02/2025	7455-0	130,16
GYG1356	P300067090	15/02/2025	7463-0	195,23
AMY1558	P300067091	15/02/2025	7455-0	130,16
QPY6575	P300067092	15/02/2025	7455-0	130,16
RFS9J35	P300067093	15/02/2025	7455-0	130,16
RVM8G76	P300067094	15/02/2025	7455-0	130,16
QMQ4I64	P300067095	15/02/2025	7455-0	130,16
DTP1J28	P300067101	15/02/2025	7471-0	880,41
HNG2I63	P300067103	15/02/2025	7455-0	130,16
TKE7J77	P300067096	16/02/2025	7455-0	130,16
STJ6J03	P300067097	16/02/2025	7455-0	130,16
ESS3F04	P300067098	16/02/2025	7463-0	195,23
QUM1407	P300067099	16/02/2025	7455-0	130,16
DZF2E43	P300067100	16/02/2025	7455-0	130,16
EQL3F79	P300067102	16/02/2025	7455-0	130,16
FEF9J93	P300067104	16/02/2025	7455-0	130,16
CNZ0H86	P300066826	16/02/2025	7455-0	130,16
HDK3334	P300066827	16/02/2025	7455-0	130,16
EXZ8286	P300066828	16/02/2025	7455-0	130,16
GJG1I22	P300066829	16/02/2025	7455-0	130,16
GRV4A29	P300066830	16/02/2025	7455-0	130,16
PWH8A20	P300066831	16/02/2025	7463-0	195,23
GZK8112	P300066832	16/02/2025	7455-0	130,16
HHK4719	P300066833	16/02/2025	7463-0	195,23
RGD0G42	P300066834	16/02/2025	7455-0	130,16

PVH8B90	P300066835	16/02/2025	7455-0	130,16
ELH3D18	P300066836	16/02/2025	7471-0	880,41
CKD1D40	P300066837	16/02/2025	7463-0	195,23
FRI6F11	P300066838	16/02/2025	7455-0	130,16
OWX4100	P300066839	16/02/2025	7455-0	130,16
BTA9F89	P300066840	16/02/2025	7455-0	130,16
RBG9I23	P300066841	16/02/2025	7455-0	130,16
QUR1B03	P300066842	16/02/2025	7455-0	130,16
AXY3B10	P300066859	16/02/2025	7455-0	130,16
CNZ0H86	P300066860	16/02/2025	7463-0	195,23
SIW0I16	P300066861	16/02/2025	7455-0	130,16
CPB2F93	P300066862	16/02/2025	7463-0	195,23
RET7J40	P300066863	16/02/2025	7455-0	130,16
FOW0E85	P300066864	16/02/2025	7455-0	130,16
DIA3J52	P300066865	16/02/2025	7455-0	130,16
SYG9B54	P300066866	16/02/2025	7463-0	195,23
CIC7E54	P300066867	16/02/2025	7455-0	130,16
KSZ6762	P300066868	16/02/2025	7455-0	130,16
HHK4719	P300066869	16/02/2025	7471-0	880,41
OFG1C10	P300066870	16/02/2025	7455-0	130,16
FLH6A89	P300066871	16/02/2025	7455-0	130,16
GZE9D83	P300066872	16/02/2025	7455-0	130,16
OQA5559	P300066873	16/02/2025	7455-0	130,16
FXM1G61	P300066874	16/02/2025	7455-0	130,16
QXJ7J77	P300066892	16/02/2025	7455-0	130,16
RFM4D97	P300066893	16/02/2025	7455-0	130,16
DLR7051	P300066894	16/02/2025	7455-0	130,16
SHC8J88	P300066895	16/02/2025	7455-0	130,16
GRW4076	P300066896	16/02/2025	7455-0	130,16
HID7J40	P300066897	16/02/2025	7455-0	130,16
HMT0J13	P300066898	16/02/2025	7455-0	130,16
TCJ7E07	P300066899	16/02/2025	7455-0	130,16
DEX5809	P300066900	16/02/2025	7455-0	130,16
OKO0F57	P300066901	16/02/2025	7455-0	130,16
HHD9645	P300066902	16/02/2025	7455-0	130,16
RMM9D78	P300066903	16/02/2025	7455-0	130,16
SHC8J88	P300066904	16/02/2025	7455-0	130,16
RMJ4E12	P300066905	16/02/2025	7455-0	130,16
SKJ0H64	P300066906	16/02/2025	7455-0	130,16
FUZ1A72	AG08741632	16/02/2025	6530-0	195,23
DOD8528	AG08741633	16/02/2025	5452-1	195,23
RTS6I01	AG08741637	16/02/2025	5452-6	195,23
QQH7277	AG08741638	16/02/2025	5452-6	195,23
HJT2863	AG08741639	16/02/2025	5452-6	195,23
QNG1641	AG08741640	16/02/2025	5452-6	195,23
FMW2G69	AG08743108	16/02/2025	5452-6	195,23
GZF3314	AG08743109	16/02/2025	5541-7	195,23
OOX2543	AG08743110	16/02/2025	5541-7	195,23
RVI9B51	AG08743111	16/02/2025	5541-7	195,23
OLX3E37	AG08743112	16/02/2025	5541-7	195,23
HJL2045	AG08743114	16/02/2025	5541-7	195,23
ABL7H43	AG08743115	16/02/2025	5550-0	130,16
HOB8406	AG08743116	16/02/2025	5550-0	130,16
QIK3D20	AG08743119	16/02/2025	5541-7	195,23
TCD6A41	AG08743120	16/02/2025	5541-7	195,23
RUP9F23	P300066911	16/02/2025	7455-0	130,16
RGB9E59	P300066912	16/02/2025	7455-0	130,16
OQI5507	P300066916	16/02/2025	7455-0	130,16
HJA6G05	P300066917	16/02/2025	7455-0	130,16
KWX6533	P300066918	16/02/2025	7455-0	130,16
RTP8G81	P300066921	16/02/2025	6050-3	293,47

FEM0D88	P300066922	16/02/2025	6050-3	293,47
CBF7153	P300066928	16/02/2025	6050-3	293,47
PWY4462	P300066929	16/02/2025	6050-3	293,47
SIN6H70	P300066931	16/02/2025	6050-3	293,47
KMX4871	P300066937	16/02/2025	7455-0	130,16
HHF6523	P300066938	16/02/2025	7455-0	130,16
KUQ3E83	P300066939	16/02/2025	7455-0	130,16
GXY8282	P300066940	16/02/2025	7455-0	130,16
PWQ6762	P300066941	16/02/2025	7455-0	130,16
HBR5A15	P300066942	16/02/2025	7455-0	130,16
FLR0G09	P300066943	16/02/2025	7455-0	130,16
MSF4F51	P300066946	16/02/2025	7471-0	880,41
HIP9831	P300066947	16/02/2025	7455-0	130,16
FTH5D20	P300066948	16/02/2025	7455-0	130,16
GWU4H63	P300066949	16/02/2025	7455-0	130,16
DYE2J01	P300066957	16/02/2025	7455-0	130,16
EOK1C53	P300066958	16/02/2025	7455-0	130,16
DOD7312	P300066959	16/02/2025	7455-0	130,16
BHK0H38	P300066960	16/02/2025	7455-0	130,16
FEK9H81	P300066961	16/02/2025	7455-0	130,16
FCS0H27	P300066962	16/02/2025	7455-0	130,16
DGQ3I29	P300066963	16/02/2025	7455-0	130,16
NFW6J90	P300066966	16/02/2025	6050-3	293,47
HES3D28	P300066967	16/02/2025	6050-3	293,47
AQB2F05	P300066968	16/02/2025	6050-3	293,47
KWX9D33	P300066970	16/02/2025	7455-0	130,16
QOT2053	P300066972	16/02/2025	7471-0	880,41
OPM0J16	P300066973	16/02/2025	7455-0	130,16
CNZ0H86	P300066978	16/02/2025	7463-0	195,23
QPG8C78	P300066984	16/02/2025	7455-0	130,16
KWX6533	P300066985	16/02/2025	7463-0	195,23
EMM6E21	P300066986	16/02/2025	7455-0	130,16
GZR1F12	P300066987	16/02/2025	7455-0	130,16
KQL3F00	P300066988	16/02/2025	7463-0	195,23
EFG6E82	P300066989	16/02/2025	7455-0	130,16
RFK9G84	P300067023	16/02/2025	7455-0	130,16
PWJ7789	P300067024	16/02/2025	7455-0	130,16
JVI5617	P300067025	16/02/2025	7455-0	130,16
HDK3334	P300067026	16/02/2025	7455-0	130,16
GZK6162	P300067027	16/02/2025	7463-0	195,23
RMM9D78	P300067028	16/02/2025	7455-0	130,16
HJI0478	P300067029	16/02/2025	7455-0	130,16
PBQ5J23	P300067030	16/02/2025	7463-0	195,23
GGN1B63	P300067031	16/02/2025	7455-0	130,16
ELG6722	P300067032	16/02/2025	7455-0	130,16
GDP3960	P300067033	16/02/2025	7455-0	130,16
TCX6A36	P300067034	16/02/2025	7463-0	195,23
GTO9436	P300067035	16/02/2025	7455-0	130,16
EIK1F68	P300067036	16/02/2025	7455-0	130,16
HJT2557	P300067037	16/02/2025	7455-0	130,16
HHM3A04	P300067038	16/02/2025	7455-0	130,16
OWT3H37	P300067039	16/02/2025	7455-0	130,16
GRR3760	P300067040	16/02/2025	7455-0	130,16
HJA6G05	P300067041	16/02/2025	7455-0	130,16
PWG4B49	P300067042	16/02/2025	7455-0	130,16
FBZ4G50	P300067043	16/02/2025	7463-0	195,23
HJT1447	P300067044	16/02/2025	7455-0	130,16
QQL8753	P300067063	16/02/2025	7455-0	130,16
GQT4H92	P300067064	16/02/2025	7455-0	130,16
SGX2A54	P300067065	16/02/2025	7455-0	130,16
OOZ2B03	P300067066	16/02/2025	7463-0	195,23
DKO3906	P300067067	16/02/2025	7455-0	130,16
PVX2F29	P300067068	16/02/2025	7455-0	130,16
OPM0J16	P300067069	16/02/2025	7455-0	130,16
LSP5H69	P300067070	16/02/2025	7455-0	130,16
NYE1956	P300067071	16/02/2025	7455-0	130,16
HNC9568	P300067072	16/02/2025	7455-0	130,16
RUB6B62	P300067073	16/02/2025	7455-0	130,16
GJB9J05	P300067074	16/02/2025	7455-0	130,16
GWU4H63	P300067075	16/02/2025	7455-0	130,16
GQP7A36	P300067076	16/02/2025	7455-0	130,16
HCF5250	P300067083	16/02/2025	7455-0	130,16
APH1395	P300067084	16/02/2025	7455-0	130,16
EZN0H91	P300067085	16/02/2025	7455-0	130,16
AXY3B10	P300067086	16/02/2025	7455-0	130,16
CNZ0H86	P300067087	16/02/2025	7455-0	130,16
FYN8E42	P300067088	16/02/2025	7463-0	195,23
NYZ4I77	P300067089	16/02/2025	7455-0	130,16
FCX9I19	AG08742716	17/02/2025	5452-5	195,23
OQL9B16	AG08742903	17/02/2025	5843-3	195,23
QUV0D73	AG08742906	17/02/2025	5843-3	195,23
LMI8D75	AG08742071	17/02/2025	6041-2	195,23
KZE9B71	AG08735194	17/02/2025	5452-2	195,23
QOL6380	AG08742907	17/02/2025	5452-2	195,23
SYI8D42	AG08741510	17/02/2025	7633-1	293,47
RTM2H11	AG08742910	17/02/2025	5991-0	293,47
QNU8E77	AG08742949	17/02/2025	7030-1	293,47
RUC1E37	AG08742950	17/02/2025	7633-2	293,47
HJT4507	AG08742951	17/02/2025	7633-2	293,47

PZO8D12	AG08742953	17/02/2025	5452-2	195,23
OLY3H82	AG08742782	17/02/2025	7030-1	293,47
RGD8F44	AG08742987	17/02/2025	7684-1	130,16
PXY7702	AG08741872	17/02/2025	5185-1	195,23
OME6F70	AG08742996	17/02/2025	5819-4	880,41
SIF0B50	AG08741874	17/02/2025	5452-1	195,23
SIO4E71	AG08743065	18/02/2025	7684-2	130,16
PVR6I03	AG08742053	18/02/2025	5991-0	293,47
GGY4B05	AG08743068	18/02/2025	7048-1	293,47
EYZ3C21	AG08736276	18/02/2025	5185-1	195,23
RMY9J76	AG08743069	18/02/2025	7684-2	130,16
RNI9F80	AG08742244	18/02/2025	7633-2	293,47
OPX7363	AG08742699	18/02/2025	5541-2	195,23
QFD6949	AG08742700	18/02/2025	5541-2	195,23
DNS1E44	AG08742883	18/02/2025	5541-2	195,23
HBT1H19	AG08743071	18/02/2025	7684-2	130,16
JDA7D37	AG08742885	18/02/2025	5541-2	195,23
SYX1G82	AG08742245	18/02/2025	5541-7	195,23
PYP2045	AG08742891	18/02/2025	5541-2	195,23
OMH9229	AG08742892	18/02/2025	5541-2	195,23
RNK3E67	AG08740874	18/02/2025	5452-6	195,23
DRT4815	AG08740876	18/02/2025	5509-0	130,16
CLG7B63	AG08742914	18/02/2025	5185-1	195,23
GXF8427	AG08742915	18/02/2025	7633-2	293,47
GZE6525	AG08742916	18/02/2025	5452-1	195,23
SYA4A88	AG08742958	18/02/2025	6068-1	195,23
RUL4C84	AG08742960	18/02/2025	7633-2	293,47
GFM0B38	AG08742920	18/02/2025	5452-1	195,23
QAW2E06	AG08743077	18/02/2025	5231-1	130,16
OPX8120	AG08743078	18/02/2025	7684-2	130,16
HGM3D36	AG08743079	18/02/2025	7684-2	130,16
DKF1E26	AG08742274	18/02/2025	5550-0	130,16
RFY7G26	AG08742345	18/02/2025	7633-2	293,47
GXF7146	AG08742346	18/02/2025	5185-1	195,23
HDX6F91	AG08738171	18/02/2025	5541-2	195,23
PVY6610	AG08738172	18/02/2025	5541-2	195,23
CRN1276	AG08738175	18/02/2025	5541-2	195,23
GJK5E96	AG08739385	18/02/2025	5967-0	1467,35
KRP4E62	AG08743247	18/02/2025	7684-2	130,16
PVP0E79	AG08739841	18/02/2025	7633-2	293,47
HLW1H84	AG08743123	18/02/2025	6017-5	293,47
FJA6I06	AG08743129	18/02/2025	6122-0	293,47
OPI3F37	AG08743136	18/02/2025	7293-0	130,16
GZG5C96	AG08743140	18/02/2025	5541-7	195,23
SHQ9B59	AG08743321	18/02/2025	7625-1	293,47
GZE6525	AG08743330	18/02/2025	5185-1	195,23
GXF8427	AG08743332	18/02/2025	5185-1	195,23
HDF2518	AG08743335	18/02/2025	5185-1	195,23
TAR3C52	AG08743336	18/02/2025	5185-1	195,23
BPO2A53	AG08743340	18/02/2025	5185-1	195,23
FCR1J95	AG08743341	18/02/2025	5185-1	195,23
PXK7A20	AG08743342	18/02/2025	5185-1	195,23
HES6E68	AG08743343	18/02/2025	5185-1	195,23
DSE7J43	AG08743347	18/02/2025	5185-1	195,23
HBT1H19	AG08743181	18/02/2025	6050-1	293,47
QNG6066	AG08738648	18/02/2025	7633-1	293,47
QXF1192	AG08741664	19/02/2025	5460-0	130,16
EPY6412	AG08742056	19/02/2025	5452-2	195,23
QQQ3796	AG08742278	19/02/2025	5452-2	195,23
EGA5D46	AG08742893	19/02/2025	5541-2	195,23
HNN9G07	AG08742895	19/02/2025	5541-2	195,23
HEM6J97	AG08742896	19/02/2025	5541-2	195,23
SYT8J68	AG08743163	19/02/2025	6122-0	293,47
QXR7H72	AG08743167	19/02/2025	7633-1	293,47
QPY6231	AG08742144	19/02/2025	7684-2	130,16
EXA9E68	AG08742145	19/02/2025	7684-2	130,16
RTJ5A83	AG08742146	19/02/2025	7684-2	130,16
RTJ5A83	AG08742147	19/02/2025	6122-0	293,47
PXA3G28	AG08742148	19/02/2025	7684-2	130,16
PXA3G28	AG08742149	19/02/2025	5967-0	1467,35
RNF2D70	AG08742150	19/02/2025	5967-0	1467,35
RNF2D70	AG08742151	19/02/2025	7684-2	130,16
TDI9E01	AG08741512	19/02/2025	7633-1	293,47
ERV4040	AG08742280	19/02/2025	7633-1	293,47
SIL0J35	AG08741097	19/02/2025	5568-0	195,23
QXI2G58	AG08736243	19/02/2025	5568-0	195,23
SVN6F57	AG08739943	19/02/2025	7684-2	130,16
DEZ0J61	AG08741878	19/02/2025	5185-1	195,23
EVP7H12	AG08741879	19/02/2025	7633-2	293,47
CUE6I51	AG08743350	19/02/2025	5185-1	195,23
HNV6107	AG08743353	19/02/2025	5185-1	195,23
DKZ2A81	AG08743354	19/02/2025	5185-1	195,23
GFS6I88	AG08743359	19/02/2025	5185-1	195,23
FZS0140	AG08743360	19/02/2025	5185-1	195,23
DSE4J73	AG08743405	19/02/2025	5185-1	195,23
EEX1C84	AG08741880	19/02/2025	5452-2	195,23
GZE8A72	AG08743021	19/02/2025	5460-0	130,16
GXF7J21	AG08743022	19/02/2025	5460-0	130,16
DQI7282	AG08743410	19/02/2025	6122-0	293,47

BUR8540	AG08743414	19/02/2025	5185-1	195,23
EUR2B41	AG08743415	19/02/2025	5622-1	88,38
FEH3A78	AG08743416	19/02/2025	5525-0	130,16
HLZ8B76	AG08743417	19/02/2025	5525-0	130,16
ENU2E59	AG08743419	19/02/2025	5452-6	195,23
FBT5E34	AG08743420	19/02/2025	7633-1	293,47
FHY7J50	AG08743529	19/02/2025	6122-0	293,47
Tipo de documento: NIP – Data da geração: 23 de junho de 2025 - Total de registros: 1552				

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:2A16A9F2

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 9 NIC PENALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 9/2025 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HJT0657	N800007347	20/02/2025	5002-0	586,94
SIT2I33	N800007368	20/02/2025	5002-0	260,32
SJC2E70	N800007367	20/02/2025	5002-0	260,32
MGV5F86	N800007366	20/02/2025	5002-0	260,32
RHM1I54	N800007365	20/02/2025	5002-0	260,32
HJT0657	N800007364	20/02/2025	5002-0	260,32
AYA9D75	N800007362	20/02/2025	5002-0	260,32
GEG3C26	N800007361	20/02/2025	5002-0	260,32
RVA2J82	N800007358	20/02/2025	5002-0	260,32
RNH3F22	N800007356	20/02/2025	5002-0	586,94
QMH1C90	N800007355	20/02/2025	5002-0	260,32
QNY1484	N800007354	20/02/2025	5002-0	390,46
SYO1H75	N800007350	20/02/2025	5002-0	260,32
RTJ3H77	N800007349	20/02/2025	5002-0	260,32
FGD8H60	N800007348	20/02/2025	5002-0	260,32
SHI0D43	N800007317	20/02/2025	5002-0	260,32
SIT2I33	N800007345	20/02/2025	5002-0	260,32
SYS2H22	N800007340	20/02/2025	5002-0	260,32
FLD3G44	N800007337	20/02/2025	5002-0	260,32
SGE9H93	N800007334	20/02/2025	5002-0	390,46
SYF5C93	N800007333	20/02/2025	5002-0	390,46
SDZ7E59	N800007332	20/02/2025	5002-0	260,32
SIT9E11	N800007331	20/02/2025	5002-0	260,32
QQU9291	N800007330	20/02/2025	5002-0	260,32
SIT2I33	N800007329	20/02/2025	5002-0	260,32
SIT2I33	N800007328	20/02/2025	5002-0	260,32
SSU1A45	N800007327	20/02/2025	5002-0	260,32
STN0F83	N800007326	20/02/2025	5002-0	260,32
SHY0F38	N800007324	20/02/2025	5002-0	260,32
SYF7B79	N800007319	20/02/2025	5002-0	260,32
QTN2124	N800005810	20/02/2025	5002-0	586,94
EXE8540	N800005811	20/02/2025	5002-0	260,32
EPU8A75	N800005813	20/02/2025	5002-0	260,32
RUV4F32	N800005814	20/02/2025	5002-0	260,32
RIR6B74	N800005815	20/02/2025	5002-0	260,32
SIT1C17	N800005819	20/02/2025	5002-0	586,94
QTN2124	N800005820	20/02/2025	5002-0	390,46
ETU8326	N800005821	20/02/2025	5002-0	260,32
SIB8F13	N800005824	20/02/2025	5002-0	260,32
PZE8339	N800005825	20/02/2025	5002-0	260,32
EJU3B18	N800005826	20/02/2025	5002-0	260,32
SHN6F82	N800005827	20/02/2025	5002-0	390,46
AWT3E09	N800005828	20/02/2025	5002-0	390,46
SIU8B27	N800005829	20/02/2025	5002-0	390,46
RUW5E10	N800005831	20/02/2025	5002-0	260,32
RUW5E10	N800005832	20/02/2025	5002-0	260,32
RUV4F95	N800005836	20/02/2025	5002-0	390,46
PRL2477	N800005837	20/02/2025	5002-0	390,46
RUV4E94	N800005838	20/02/2025	5002-0	260,32

SHD4F39	N800005839	20/02/2025	5002-0	260,32
RUV4E94	N800005840	20/02/2025	5002-0	1760,82
SIF2F95	N800005842	20/02/2025	5002-0	260,32
SDZ1A03	N800005843	20/02/2025	5002-0	586,94
EBQ3C53	N800005846	20/02/2025	5002-0	260,32
GHF2C87	N800005848	20/02/2025	5002-0	260,32
SIR2D84	N800005851	20/02/2025	5002-0	390,46
OME8920	N800005854	20/02/2025	5002-0	390,46
SIU7J46	N800005855	20/02/2025	5002-0	260,32
RUV4E78	N800005857	20/02/2025	5002-0	390,46
RVT7D60	N800005859	20/02/2025	5002-0	260,32
PUU9973	N800005860	20/02/2025	5002-0	260,32
SIS5J99	N800005863	20/02/2025	5002-0	260,32
QTN2124	N800005865	20/02/2025	5002-0	586,94
FCP2D84	N800005866	20/02/2025	5002-0	260,32
FRN2B38	N800005868	20/02/2025	5002-0	390,46
PRB6269	N800005873	20/02/2025	5002-0	390,46
SIV7C41	N800005875	20/02/2025	5002-0	390,46
OQU7210	N800005876	20/02/2025	5002-0	390,46
RFO1C44	N800005877	20/02/2025	5002-0	586,94
SDZ1A03	N800005880	20/02/2025	5002-0	260,32
SIC4G05	N800005881	20/02/2025	5002-0	390,46
PRL2477	N800005882	20/02/2025	5002-0	390,46
RUR6G21	N800005884	20/02/2025	5002-0	260,32
QWX8688	N800005885	20/02/2025	5002-0	260,32
RUU2I80	N800005886	20/02/2025	5002-0	260,32
SSX6D71	N800005887	20/02/2025	5002-0	390,46
GGQ4C51	N800005891	20/02/2025	5002-0	260,32
FLC8G57	N800005893	20/02/2025	5002-0	260,32
SIZ1C21	N800005895	20/02/2025	5002-0	390,46
SIZ1C21	N800005896	20/02/2025	5002-0	586,94
SHS3H87	N800005897	20/02/2025	5002-0	260,32
SIU9C24	N800005899	20/02/2025	5002-0	260,32
RUX2J27	N800005900	20/02/2025	5002-0	260,32
ENG5G55	N800005901	20/02/2025	5002-0	1760,82
NRS4C61	N800005905	20/02/2025	5002-0	260,32
RVW7G57	N800005906	20/02/2025	5002-0	390,46
MET2611	N800005907	20/02/2025	5002-0	586,94
EAN0358	N800005908	20/02/2025	5002-0	390,46
OVF9045	N800005909	20/02/2025	5002-0	260,32
PXO3111	N800005910	20/02/2025	5002-0	390,46
RUM8J26	N800005912	20/02/2025	5002-0	586,94
CRT3D52	N800005915	20/02/2025	5002-0	390,46
OQU7210	N800005916	20/02/2025	5002-0	390,46
GXC0I56	N800005917	20/02/2025	5002-0	586,94
SHQ1F07	N800005918	20/02/2025	5002-0	390,46
SHR9E99	N800005921	20/02/2025	5002-0	260,32
GFQ7J93	N800005922	20/02/2025	5002-0	260,32
OQU7210	N800005923	20/02/2025	5002-0	390,46
RNI5G46	N800005924	20/02/2025	5002-0	586,94
QOR3106	N800005925	20/02/2025	5002-0	260,32
QOQ3045	N800005927	20/02/2025	5002-0	260,32
SIZ1C21	N800005929	20/02/2025	5002-0	260,32
RFH5D05	N800005930	20/02/2025	5002-0	260,32
FHT5F11	N800005931	20/02/2025	5002-0	1760,82
SJA3I99	N800005933	20/02/2025	5002-0	260,32
PZH4944	N800005935	20/02/2025	5002-0	390,46
RFH5D05	N800005937	20/02/2025	5002-0	260,32
ETU7745	N800005938	20/02/2025	5002-0	260,32
SIX2D12	N800005939	20/02/2025	5002-0	260,32
QOQ3045	N800005940	20/02/2025	5002-0	260,32
QXU9C45	N800005941	20/02/2025	5002-0	260,32
HEH7462	N800005942	20/02/2025	5002-0	260,32
HJF6345	N800005945	20/02/2025	5002-0	260,32
PRY8086	N800005946	20/02/2025	5002-0	260,32
HHF6D37	N800005948	20/02/2025	5002-0	260,32
HIA3369	N800005949	20/02/2025	5002-0	390,46
PRY3586	N800005951	20/02/2025	5002-0	390,46
CUE4699	N800005952	20/02/2025	5002-0	390,46
BUD4200	N800005953	20/02/2025	5002-0	260,32
QTO2974	N800005954	20/02/2025	5002-0	586,94
OQS7975	N800005955	20/02/2025	5002-0	586,94
SHC9B13	N800005956	20/02/2025	5002-0	260,32
RNY3B37	N800005957	20/02/2025	5002-0	390,46
LTF8F88	N800005960	20/02/2025	5002-0	260,32
FCP2D84	N800005961	20/02/2025	5002-0	260,32
PZQ4J59	N800005964	20/02/2025	5002-0	586,94
SIR0J64	N800005965	20/02/2025	5002-0	586,94
RTQ9C28	N800005969	20/02/2025	5002-0	390,46
SHR9E99	N800005971	20/02/2025	5002-0	260,32
LUI5H74	N800005973	20/02/2025	5002-0	390,46
SIZ1C21	N800005974	20/02/2025	5002-0	260,32
FHT5F11	N800005976	20/02/2025	5002-0	390,46
PRM7587	N800005977	20/02/2025	5002-0	586,94
SIU0J43	N800005978	20/02/2025	5002-0	260,32
QPX4H65	N800005979	20/02/2025	5002-0	260,32
OQS7975	N800005980	20/02/2025	5002-0	260,32
PZQ4J59	N800005981	20/02/2025	5002-0	260,32
FHT5F11	N800005982	20/02/2025	5002-0	260,32

PRL2477	N800005983	20/02/2025	5002-0	260,32
RUV4F86	N800005984	20/02/2025	5002-0	260,32
NGV3102	N800005985	20/02/2025	5002-0	260,32
FKS1A52	N800005986	20/02/2025	5002-0	260,32
RIP3J79	N800005987	20/02/2025	5002-0	260,32
RFD9G20	N800005989	20/02/2025	5002-0	260,32
PRY3586	N800005991	20/02/2025	5002-0	260,32
HHF5834	N800005992	20/02/2025	5002-0	260,32
SHD7B92	N800005993	20/02/2025	5002-0	260,32
RUK3H57	N800005996	20/02/2025	5002-0	586,94
CUE4699	N800005997	20/02/2025	5002-0	390,46
PZF6J75	N800005998	20/02/2025	5002-0	390,46
ESU4F84	N800005999	20/02/2025	5002-0	390,46
HOF1996	N800006001	20/02/2025	5002-0	390,46
QTS2267	N800006002	20/02/2025	5002-0	586,94
SJE3C84	N800006005	20/02/2025	5002-0	390,46
RMS9G93	N800006006	20/02/2025	5002-0	390,46
SHD4F39	N800006008	20/02/2025	5002-0	586,94
SIB8F13	N800006009	20/02/2025	5002-0	390,46
SIT0D11	N800006010	20/02/2025	5002-0	260,32
QXY0J34	N800006012	20/02/2025	5002-0	260,32
RAK1B07	N800006013	20/02/2025	5002-0	260,32
RUE5I99	N800006015	20/02/2025	5002-0	260,32
HJT0657	N800006016	20/02/2025	5002-0	260,32
SIB8F13	N800006017	20/02/2025	5002-0	260,32
SIZ3H08	N800006018	20/02/2025	5002-0	260,32
RAK1B07	N800006019	20/02/2025	5002-0	260,32
RVA2J82	N800006020	20/02/2025	5002-0	260,32
FIF8J89	N800006021	20/02/2025	5002-0	260,32
QJE0005	N800006022	20/02/2025	5002-0	260,32
LUI5H69	N800006027	20/02/2025	5002-0	260,32
SIU0J43	N800006028	20/02/2025	5002-0	260,32
SIL8G56	N800006030	20/02/2025	5002-0	260,32
SHR9E99	N800006031	20/02/2025	5002-0	260,32
RVQ4G87	N800006032	20/02/2025	5002-0	1760,82
SIC6H60	N800006036	20/02/2025	5002-0	260,32
RFU2D81	N800006037	20/02/2025	5002-0	260,32
SII5F05	N800006038	20/02/2025	5002-0	390,46
SIF2F95	N800006039	20/02/2025	5002-0	260,32
FTO8B31	N800006040	20/02/2025	5002-0	260,32
SEV3J54	N800006041	20/02/2025	5002-0	586,94
HBN1882	N800006042	20/02/2025	5002-0	390,46
OAW4D25	N800006043	20/02/2025	5002-0	390,46
RNS7C97	N800006044	20/02/2025	5002-0	390,46
RVT6I50	N800006046	20/02/2025	5002-0	260,32
PCM7065	N800006047	20/02/2025	5002-0	586,94
GFQ7J93	N800006048	20/02/2025	5002-0	390,46
OLS4177	N800006049	20/02/2025	5002-0	390,46
GFQ7J93	N800006052	20/02/2025	5002-0	390,46
SHP1I13	N800006053	20/02/2025	5002-0	390,46
QWZ9E54	N800006055	20/02/2025	5002-0	586,94
RUV4E94	N800006056	20/02/2025	5002-0	586,94
SHF8C65	N800006057	20/02/2025	5002-0	390,46
STI8J78	N800006058	20/02/2025	5002-0	390,46
QXY6B62	N800006059	20/02/2025	5002-0	260,32
LLF1I02	N800006060	20/02/2025	5002-0	390,46
LLF1I02	N800006061	20/02/2025	5002-0	390,46
FWN0I19	N800006063	20/02/2025	5002-0	390,46
SIH4E39	N800006064	20/02/2025	5002-0	586,94
BEI9B89	N800006067	20/02/2025	5002-0	260,32
LUI5H74	N800006069	20/02/2025	5002-0	260,32
RUJ0D02	N800006070	20/02/2025	5002-0	260,32
DUG1B39	N800006071	20/02/2025	5002-0	260,32
EHZ9G81	N800006073	20/02/2025	5002-0	390,46
OLQ4D02	N800006074	20/02/2025	5002-0	260,32
RUV4F38	N800006076	20/02/2025	5002-0	390,46
NVN2868	N800006078	20/02/2025	5002-0	260,32
HIA1D95	N800006079	20/02/2025	5002-0	390,46
RUU4I22	N800006080	20/02/2025	5002-0	390,46
RUU4I22	N800006081	20/02/2025	5002-0	1760,82
RUU4I22	N800006082	20/02/2025	5002-0	260,32
SIK9F47	N800006083	20/02/2025	5002-0	260,32
QUF4F59	N800006084	20/02/2025	5002-0	260,32
SIG6F58	N800006085	20/02/2025	5002-0	390,46
RUW5E25	N800006086	20/02/2025	5002-0	260,32
RGC4A73	N800006087	20/02/2025	5002-0	260,32
RNZ9408	N800006088	20/02/2025	5002-0	260,32
OKD0H04	N800006089	20/02/2025	5002-0	260,32
SHT7J60	N800006090	20/02/2025	5002-0	390,46
LUI5H69	N800006091	20/02/2025	5002-0	260,32
RUU4I22	N800006093	20/02/2025	5002-0	390,46
RUU4I22	N800006094	20/02/2025	5002-0	260,32
GFN8D04	N800006096	20/02/2025	5002-0	390,46
RUV4F38	N800006097	20/02/2025	5002-0	260,32
RFC9F87	N800006098	20/02/2025	5002-0	260,32
RUL6D38	N800006099	20/02/2025	5002-0	390,46
FIJ6I56	N800006100	20/02/2025	5002-0	586,94
HJT0657	N800006102	20/02/2025	5002-0	586,94
FHT5F11	N800006103	20/02/2025	5002-0	586,94

HJT0657	N800006104	20/02/2025	5002-0	586,94
HMT0100	N800006105	20/02/2025	5002-0	260,32
HJT0657	N800006107	20/02/2025	5002-0	390,46
FHT5F11	N800006108	20/02/2025	5002-0	390,46
EKG1A44	N800006109	20/02/2025	5002-0	260,32
FHT5F11	N800006110	20/02/2025	5002-0	260,32
FHT5F11	N800006112	20/02/2025	5002-0	260,32
SWH2A58	N800006113	20/02/2025	5002-0	260,32
RVY6D74	N800006116	20/02/2025	5002-0	390,46
SIL2J54	N800006117	20/02/2025	5002-0	586,94
RMV4I33	N800006118	20/02/2025	5002-0	586,94
GGR3G03	N800006119	20/02/2025	5002-0	586,94
FIK8425	N800006120	20/02/2025	5002-0	390,46
SHW1B59	N800006122	20/02/2025	5002-0	260,32
RUL9B53	N800006124	20/02/2025	5002-0	260,32
EJU3B18	N800006125	20/02/2025	5002-0	260,32
GGQ4C51	N800006126	20/02/2025	5002-0	260,32
RMV4I33	N800006127	20/02/2025	5002-0	260,32
DFI8262	N800006128	20/02/2025	5002-0	260,32
RVY5A45	N800006129	20/02/2025	5002-0	260,32
RTR6I89	N800006130	20/02/2025	5002-0	260,32
SIL3C10	N800006131	20/02/2025	5002-0	260,32
EPM9G94	N800006133	20/02/2025	5002-0	260,32
DUG1B39	N800006134	20/02/2025	5002-0	260,32
GAH3B78	N800006136	20/02/2025	5002-0	390,46
RUX2B36	N800006137	20/02/2025	5002-0	260,32
SJG7A96	N800006138	20/02/2025	5002-0	260,32
PZB8D32	N800006140	20/02/2025	5002-0	260,32
SHK0B30	N800006142	20/02/2025	5002-0	260,32
SIF2F95	N800006143	20/02/2025	5002-0	260,32
SHL5D04	N800006146	20/02/2025	5002-0	390,46
QXV0I94	N800006148	20/02/2025	5002-0	390,46
SIR0I35	N800006149	20/02/2025	5002-0	390,46
RUA9D43	N800006151	20/02/2025	5002-0	586,94
BZA4I10	N800006152	20/02/2025	5002-0	176,76
RNM8D36	N800006153	20/02/2025	5002-0	390,46
EZZ7F67	N800006154	20/02/2025	5002-0	260,32
RMY4A61	N800006155	20/02/2025	5002-0	260,32
ORB6648	N800006156	20/02/2025	5002-0	586,94
EZO3A61	N800006157	20/02/2025	5002-0	260,32
EXE8540	N800006161	20/02/2025	5002-0	260,32
FGM1A17	N800006162	20/02/2025	5002-0	260,32
QXV6H58	N800006164	20/02/2025	5002-0	260,32
RVV9J06	N800006165	20/02/2025	5002-0	260,32
EJZ4070	N800006167	20/02/2025	5002-0	260,32
HHF5540	N800006170	20/02/2025	5002-0	260,32
ETU8323	N800006171	20/02/2025	5002-0	586,94
RUL6B26	N800006172	20/02/2025	5002-0	260,32
LRA7A49	N800006173	20/02/2025	5002-0	260,32
LQT9176	N800006174	20/02/2025	5002-0	260,32
HHF5540	N800006175	20/02/2025	5002-0	260,32
EPM9G94	N800006176	20/02/2025	5002-0	390,46
SID0F11	N800006178	20/02/2025	5002-0	260,32
SHE8I20	N800006179	20/02/2025	5002-0	260,32
RTO6F98	N800006180	20/02/2025	5002-0	260,32
GWR8188	N800006181	20/02/2025	5002-0	260,32
SIO4H32	N800006182	20/02/2025	5002-0	260,32
SIV9G77	N800006184	20/02/2025	5002-0	260,32
OQS7975	N800006187	20/02/2025	5002-0	260,32
PXO3111	N800006188	20/02/2025	5002-0	260,32
FCF6D14	N800006189	20/02/2025	5002-0	260,32
RUL6B20	N800006190	20/02/2025	5002-0	260,32
FLG7333	N800006192	20/02/2025	5002-0	260,32
HJT4A15	N800006193	20/02/2025	5002-0	260,32
RUI3F31	N800006194	20/02/2025	5002-0	586,94
SII8G69	N800006196	20/02/2025	5002-0	586,94
JAG9G44	N800006198	20/02/2025	5002-0	260,32
RUV4F86	N800006201	20/02/2025	5002-0	390,46
HJE0016	N800006202	20/02/2025	5002-0	260,32
CZX3G34	N800006203	20/02/2025	5002-0	260,32
GYI8726	N800006204	20/02/2025	5002-0	260,32
QNY1484	N800006206	20/02/2025	5002-0	586,94
SEP9B89	N800006207	20/02/2025	5002-0	586,94
SJE3B33	N800006208	20/02/2025	5002-0	586,94
SII5F05	N800006209	20/02/2025	5002-0	390,46
BEH6I81	N800006210	20/02/2025	5002-0	260,32
EVW3B02	N800006211	20/02/2025	5002-0	260,32
RNU4H86	N800006212	20/02/2025	5002-0	390,46
SHB2D49	N800006215	20/02/2025	5002-0	260,32
SIC5J51	N800006217	20/02/2025	5002-0	260,32
RUW5E74	N800006218	20/02/2025	5002-0	260,32
SJG6H16	N800006219	20/02/2025	5002-0	260,32
RUG5C76	N800006220	20/02/2025	5002-0	390,46
GYS6928	N800006222	20/02/2025	5002-0	260,32
SJE7F78	N800006224	20/02/2025	5002-0	260,32
RFW1I74	N800006226	20/02/2025	5002-0	1760,82
EQN0I58	N800006227	20/02/2025	5002-0	260,32
SYE2G39	N800006228	20/02/2025	5002-0	260,32
RVM8I82	N800006229	20/02/2025	5002-0	260,32

HJT0657	N800006230	20/02/2025	5002-0	260,32
RFW1I74	N800006231	20/02/2025	5002-0	390,46
PWN2357	N800006236	20/02/2025	5002-0	390,46
RTX7D27	N800006238	20/02/2025	5002-0	260,32
RFB8I05	N800006242	20/02/2025	5002-0	390,46
RUV4E95	N800006243	20/02/2025	5002-0	260,32
QPH0367	N800006244	20/02/2025	5002-0	260,32
SJE7F78	N800006246	20/02/2025	5002-0	260,32
RND3F29	N800006247	20/02/2025	5002-0	260,32
FZJ2F32	N800006248	20/02/2025	5002-0	260,32
SJG9B89	N800006250	20/02/2025	5002-0	260,32
SYH0H51	N800006251	20/02/2025	5002-0	260,32
SEX2E12	N800006252	20/02/2025	5002-0	390,46
FNC2B73	N800006253	20/02/2025	5002-0	586,94
RVX2C11	N800006254	20/02/2025	5002-0	586,94
RFY4I25	N800006255	20/02/2025	5002-0	260,32
HBZ5105	N800006256	20/02/2025	5002-0	390,46
OPY6493	N800006257	20/02/2025	5002-0	586,94
ORC7194	N800006258	20/02/2025	5002-0	390,46
PZV3483	N800006260	20/02/2025	5002-0	390,46
QQQ3813	N800006261	20/02/2025	5002-0	586,94
RTQ9C21	N800006262	20/02/2025	5002-0	390,46
QDL0J91	N800006264	20/02/2025	5002-0	390,46
DFQ9385	N800006265	20/02/2025	5002-0	260,32
RMV4I33	N800006266	20/02/2025	5002-0	260,32
SIB0D72	N800006267	20/02/2025	5002-0	260,32
RUY3A65	N800006268	20/02/2025	5002-0	260,32
RVP7J68	N800006270	20/02/2025	5002-0	260,32
BEQ9H67	N800006271	20/02/2025	5002-0	260,32
OQL2199	N800006272	20/02/2025	5002-0	260,32
QUC5061	N800006273	20/02/2025	5002-0	260,32
SJD4F06	N800006274	20/02/2025	5002-0	260,32
LUS9G10	N800006275	20/02/2025	5002-0	260,32
SJD9E25	N800006276	20/02/2025	5002-0	260,32
RIR6B74	N800006278	20/02/2025	5002-0	390,46
RUY2A30	N800006279	20/02/2025	5002-0	390,46
SIP2E15	N800006280	20/02/2025	5002-0	586,94
PXT6E38	N800006281	20/02/2025	5002-0	390,46
HHE0E05	N800006282	20/02/2025	5002-0	260,32
CFU8J13	N800006283	20/02/2025	5002-0	390,46
SHR9E99	N800006284	20/02/2025	5002-0	390,46
SHR9E99	N800006285	20/02/2025	5002-0	586,94
SYH1B25	N800006288	20/02/2025	5002-0	260,32
GAM8J53	N800006289	20/02/2025	5002-0	260,32
SIO6F49	N800006290	20/02/2025	5002-0	260,32
RUX2J19	N800006291	20/02/2025	5002-0	390,46
SYL9J74	N800006292	20/02/2025	5002-0	260,32
GGV8F62	N800006293	20/02/2025	5002-0	260,32
RIR6B74	N800006294	20/02/2025	5002-0	260,32
FUT1I66	N800006296	20/02/2025	5002-0	390,46
RVX2C11	N800006297	20/02/2025	5002-0	260,32
EFU2E85	N800006298	20/02/2025	5002-0	390,46
QXE2947	N800006299	20/02/2025	5002-0	260,32
QWZ7E59	N800006300	20/02/2025	5002-0	260,32
CKN8486	N800006301	20/02/2025	5002-0	390,46
OMI5B79	N800006304	20/02/2025	5002-0	390,46
EZO2611	N800006306	20/02/2025	5002-0	390,46
DUH0I72	N800006307	20/02/2025	5002-0	260,32
DUH0I72	N800006308	20/02/2025	5002-0	260,32
RIV8I84	N800006309	20/02/2025	5002-0	390,46
FIK8425	N800006310	20/02/2025	5002-0	390,46
FTW9J34	N800006311	20/02/2025	5002-0	260,32
SUD7A94	N800006312	20/02/2025	5002-0	260,32
SYH1B25	N800006313	20/02/2025	5002-0	260,32
SJG0H97	N800006314	20/02/2025	5002-0	260,32
RUV4F08	N800006315	20/02/2025	5002-0	260,32
EJY0J94	N800006316	20/02/2025	5002-0	390,46
RUX2B41	N800006317	20/02/2025	5002-0	260,32
SHP0E96	N800006318	20/02/2025	5002-0	260,32
SIH0A81	N800006320	20/02/2025	5002-0	260,32
RVB3F78	N800006321	20/02/2025	5002-0	260,32
SIJ7E91	N800006322	20/02/2025	5002-0	390,46
RVG2D11	N800006324	20/02/2025	5002-0	260,32
PUH9E04	N800006325	20/02/2025	5002-0	260,32
PWN1H81	N800006326	20/02/2025	5002-0	260,32
HJT0657	N800006328	20/02/2025	5002-0	260,32
SYM8B88	N800006329	20/02/2025	5002-0	260,32
SHR9E99	N800006330	20/02/2025	5002-0	260,32
FNB6D58	N800006331	20/02/2025	5002-0	260,32
SIP3E85	N800006334	20/02/2025	5002-0	586,94
SHR9E99	N800006335	20/02/2025	5002-0	586,94
OPY6493	N800006337	20/02/2025	5002-0	176,76
OPY6493	N800006338	20/02/2025	5002-0	176,76
RTU7C67	N800006339	20/02/2025	5002-0	390,46
EPM9G94	N800006340	20/02/2025	5002-0	390,46
RTJ3H12	N800006341	20/02/2025	5002-0	390,46
GQZ0145	N800006342	20/02/2025	5002-0	390,46
FUI4495	N800006344	20/02/2025	5002-0	390,46
SYH1B25	N800006346	20/02/2025	5002-0	586,94

RUX2B36	N800006347	20/02/2025	5002-0	260,32
SIU7J46	N800006349	20/02/2025	5002-0	390,46
SVA2C22	N800006350	20/02/2025	5002-0	390,46
SHI8D12	N800006351	20/02/2025	5002-0	260,32
RUL6B23	N800006352	20/02/2025	5002-0	260,32
RNU3J58	N800006353	20/02/2025	5002-0	390,46
PZK1072	N800006354	20/02/2025	5002-0	260,32
PZM4752	N800006355	20/02/2025	5002-0	390,46
ETU8322	N800006358	20/02/2025	5002-0	586,94
FMW6767	N800006359	20/02/2025	5002-0	260,32
SIG8B52	N800006360	20/02/2025	5002-0	260,32
SYF5C93	N800006361	20/02/2025	5002-0	260,32
AWA4415	N800006362	20/02/2025	5002-0	260,32
SIH0A81	N800006364	20/02/2025	5002-0	260,32
RVT3G95	N800006365	20/02/2025	5002-0	260,32
RML9C41	N800006366	20/02/2025	5002-0	260,32
LCZ0B64	N800006368	20/02/2025	5002-0	586,94
FHG3323	N800006373	20/02/2025	5002-0	260,32
FGN9E40	N800006374	20/02/2025	5002-0	260,32
SJB2J87	N800006378	20/02/2025	5002-0	260,32
SJE7F78	N800006379	20/02/2025	5002-0	390,46
ETU7745	N800006380	20/02/2025	5002-0	260,32
FMP0E46	N800006381	20/02/2025	5002-0	260,32
SII8F55	N800006382	20/02/2025	5002-0	260,32
SIR9F04	N800006383	20/02/2025	5002-0	260,32
RHA3D39	N800006384	20/02/2025	5002-0	260,32
SHH2I29	N800006387	20/02/2025	5002-0	260,32
HLA8323	N800006388	20/02/2025	5002-0	260,32
QUS7147	N800006392	20/02/2025	5002-0	586,94
SJB1F09	N800006393	20/02/2025	5002-0	586,94
EWF0H32	N800006394	20/02/2025	5002-0	390,46
GIN3E50	N800006395	20/02/2025	5002-0	390,46
PVC2G90	N800006396	20/02/2025	5002-0	260,32
EVM9589	N800006397	20/02/2025	5002-0	260,32
SIP2C35	N800006399	20/02/2025	5002-0	586,94
FEL5J81	N800006400	20/02/2025	5002-0	260,32
SHT4E86	N800006401	20/02/2025	5002-0	390,46
FOM6A03	N800006402	20/02/2025	5002-0	260,32
RVJ0G49	N800006403	20/02/2025	5002-0	260,32
EWF0H32	N800006404	20/02/2025	5002-0	390,46
SIQ8E66	N800006405	20/02/2025	5002-0	586,94
RFO1C44	N800006406	20/02/2025	5002-0	390,46
RUX2I99	N800006408	20/02/2025	5002-0	260,32
SYF5C93	N800006409	20/02/2025	5002-0	260,32
SYF5C93	N800006410	20/02/2025	5002-0	260,32
PVZ4932	N800006412	20/02/2025	5002-0	260,32
AWA4415	N800006414	20/02/2025	5002-0	260,32
PCM7065	N800006415	20/02/2025	5002-0	260,32
HJT0657	N800006416	20/02/2025	5002-0	260,32
PCM7065	N800006418	20/02/2025	5002-0	260,32
FHT5F11	N800006419	20/02/2025	5002-0	260,32
AWA4415	N800006420	20/02/2025	5002-0	260,32
SYF5C93	N800006421	20/02/2025	5002-0	260,32
SYF5C93	N800006422	20/02/2025	5002-0	260,32
OLV1469	N800006423	20/02/2025	5002-0	260,32
HJI0D95	N800006424	20/02/2025	5002-0	260,32
RJC9H67	N800006426	20/02/2025	5002-0	260,32
SHT1H09	N800006427	20/02/2025	5002-0	260,32
RVW7C67	N800006428	20/02/2025	5002-0	260,32
PRY7916	N800006429	20/02/2025	5002-0	260,32
PUH9E04	N800006430	20/02/2025	5002-0	260,32
EPF8843	N800006432	20/02/2025	5002-0	390,46
SII1H41	N800006433	20/02/2025	5002-0	260,32
SIV4F99	N800006434	20/02/2025	5002-0	260,32
GYS6928	N800006435	20/02/2025	5002-0	260,32
RVY9J41	N800006436	20/02/2025	5002-0	260,32
QNC8960	N800006441	20/02/2025	5002-0	260,32
SIV4F99	N800006442	20/02/2025	5002-0	260,32
QTS2017	N800006443	20/02/2025	5002-0	260,32
QXX6E74	N800006444	20/02/2025	5002-0	260,32
SHG0B66	N800006445	20/02/2025	5002-0	260,32
SJB2J87	N800006446	20/02/2025	5002-0	260,32
SJB2J87	N800006447	20/02/2025	5002-0	390,46
QTN2124	N800006448	20/02/2025	5002-0	260,32
FRS9215	N800006449	20/02/2025	5002-0	260,32
RUS3F48	N800006450	20/02/2025	5002-0	586,94
RVX2C11	N800006452	20/02/2025	5002-0	260,32
SHE2J77	N800006453	20/02/2025	5002-0	390,46
EKG1A44	N800006454	20/02/2025	5002-0	260,32
SYF5C93	N800006456	20/02/2025	5002-0	260,32
SJG6H16	N800006457	20/02/2025	5002-0	260,32
RVX2C11	N800006458	20/02/2025	5002-0	260,32
SYG1C91	N800006459	20/02/2025	5002-0	390,46
FCP2D84	N800006460	20/02/2025	5002-0	390,46
EUV4F86	N800006461	20/02/2025	5002-0	260,32
SYE8A80	N800006462	20/02/2025	5002-0	260,32
RUZ9H14	N800006463	20/02/2025	5002-0	260,32
SIR7B83	N800006464	20/02/2025	5002-0	586,94
RIV5B59	N800006467	20/02/2025	5002-0	586,94

GHF7J27	N800006468	20/02/2025	5002-0	260,32
RVX2A31	N800006469	20/02/2025	5002-0	390,46
SIR5C95	N800006470	20/02/2025	5002-0	390,46
PWN2357	N800006471	20/02/2025	5002-0	586,94
BPO2A53	N800006472	20/02/2025	5002-0	586,94
SJD7E23	N800006473	20/02/2025	5002-0	260,32
RUI9G23	N800006475	20/02/2025	5002-0	260,32
FHT5F11	N800006476	20/02/2025	5002-0	260,32
LUI5H69	N800006477	20/02/2025	5002-0	260,32
KXD3488	N800006478	20/02/2025	5002-0	390,46
HJT0657	N800006481	20/02/2025	5002-0	260,32
RUV4F94	N800006482	20/02/2025	5002-0	260,32
FCP2D84	N800006483	20/02/2025	5002-0	260,32
SYK9B58	N800006485	20/02/2025	5002-0	260,32
SYH1G09	N800006486	20/02/2025	5002-0	390,46
FKS0E51	N800006487	20/02/2025	5002-0	260,32
SIL3H82	N800006488	20/02/2025	5002-0	260,32
QTS2017	N800006491	20/02/2025	5002-0	390,46
FCP2D84	N800006493	20/02/2025	5002-0	260,32
RVY9J41	N800006494	20/02/2025	5002-0	260,32
PZH4944	N800006495	20/02/2025	5002-0	586,94
DTE1292	N800006498	20/02/2025	5002-0	260,32
FPI9F41	N800006499	20/02/2025	5002-0	390,46
ETU8322	N800006500	20/02/2025	5002-0	260,32
GCE3C52	N800006503	20/02/2025	5002-0	390,46
SHJ3I73	N800006504	20/02/2025	5002-0	586,94
SYF5C93	N800006506	20/02/2025	5002-0	260,32
EIK1982	N800006508	20/02/2025	5002-0	260,32
SYF5C93	N800006510	20/02/2025	5002-0	260,32
SYF5C93	N800006511	20/02/2025	5002-0	260,32
RHM1I54	N800006512	20/02/2025	5002-0	260,32
GEE9D41	N800006513	20/02/2025	5002-0	260,32
RUV5B77	N800006517	20/02/2025	5002-0	260,32
SHW2I25	N800006518	20/02/2025	5002-0	260,32
SIZ3E00	N800006519	20/02/2025	5002-0	260,32
SID0D38	N800006523	20/02/2025	5002-0	260,32
SIB8E64	N800006524	20/02/2025	5002-0	260,32
RUX2J19	N800006526	20/02/2025	5002-0	586,94
FXP1E91	N800006527	20/02/2025	5002-0	390,46
FFB1909	N800006529	20/02/2025	5002-0	260,32
JBI7F58	N800006530	20/02/2025	5002-0	390,46
JBE6F38	N800006531	20/02/2025	5002-0	390,46
JBI7F58	N800006532	20/02/2025	5002-0	260,32
SWG7H65	N800006534	20/02/2025	5002-0	390,46
GMF9A53	N800006535	20/02/2025	5002-0	390,46
RIV5B59	N800006536	20/02/2025	5002-0	390,46
RTI9D58	N800006537	20/02/2025	5002-0	586,94
MMI6D08	N800006538	20/02/2025	5002-0	390,46
RTO6F98	N800006539	20/02/2025	5002-0	390,46
QWW2983	N800006540	20/02/2025	5002-0	390,46
HMY1A39	N800006541	20/02/2025	5002-0	586,94
PVL2250	N800006542	20/02/2025	5002-0	390,46
SYF5C93	N800006543	20/02/2025	5002-0	390,46
SHX0D40	N800006544	20/02/2025	5002-0	390,46
GQZ0145	N800006546	20/02/2025	5002-0	260,32
NTM5C56	N800006547	20/02/2025	5002-0	586,94
SIH0G21	N800006548	20/02/2025	5002-0	586,94
QXK2961	N800006549	20/02/2025	5002-0	260,32
QTG9I77	N800006550	20/02/2025	5002-0	260,32
RVX2B97	N800006551	20/02/2025	5002-0	260,32
FMV5J93	N800006552	20/02/2025	5002-0	260,32
FKS1B43	N800006553	20/02/2025	5002-0	260,32
SST1B90	N800006554	20/02/2025	5002-0	260,32
FCP2D84	N800006555	20/02/2025	5002-0	260,32
SYA4I83	N800006556	20/02/2025	5002-0	260,32
SJG9F05	N800006557	20/02/2025	5002-0	260,32
QNY1484	N800006558	20/02/2025	5002-0	390,46
RZQ4B00	N800006559	20/02/2025	5002-0	586,94
EFU2E85	N800006560	20/02/2025	5002-0	260,32
ETU8336	N800006561	20/02/2025	5002-0	390,46
RTX5I85	N800006562	20/02/2025	5002-0	390,46
RIV5B59	N800006563	20/02/2025	5002-0	390,46
SIO7D16	N800006565	20/02/2025	5002-0	260,32
STL9B18	N800006566	20/02/2025	5002-0	260,32
FRM1647	N800006567	20/02/2025	5002-0	586,94
SYF5C93	N800006568	20/02/2025	5002-0	260,32
SYF5C93	N800006569	20/02/2025	5002-0	260,32
GGW6F73	N800006570	20/02/2025	5002-0	260,32
SYB4E97	N800006572	20/02/2025	5002-0	260,32
SIY6C05	N800006573	20/02/2025	5002-0	260,32
SYF5C93	N800006574	20/02/2025	5002-0	260,32
SYF5C93	N800006575	20/02/2025	5002-0	260,32
SYF5C93	N800006576	20/02/2025	5002-0	260,32
RMV4I74	N800006577	20/02/2025	5002-0	390,46
RUV4F95	N800006578	20/02/2025	5002-0	260,32
RUA6A55	N800006579	20/02/2025	5002-0	260,32
RTT1B31	N800006580	20/02/2025	5002-0	260,32
FMI0D12	N800006583	20/02/2025	5002-0	260,32
RFW7J68	N800006584	20/02/2025	5002-0	260,32

SUC3C69	N800006585	20/02/2025	5002-0	260,32
PRL2477	N800005326	20/02/2025	5002-0	390,46
HOB8291	N800005328	20/02/2025	5002-0	390,46
RVW0A17	N800005331	20/02/2025	5002-0	390,46
FBI7H19	N800005332	20/02/2025	5002-0	260,32
PUN0703	N800005333	20/02/2025	5002-0	260,32
PZX2575	N800005334	20/02/2025	5002-0	390,46
PZM2455	N800005335	20/02/2025	5002-0	260,32
EKC8G35	N800005337	20/02/2025	5002-0	260,32
PRX3286	N800005338	20/02/2025	5002-0	390,46
PRL2477	N800005341	20/02/2025	5002-0	586,94
GTE1084	N800005342	20/02/2025	5002-0	586,94
GTE1084	N800005344	20/02/2025	5002-0	260,32
PRL2477	N800005345	20/02/2025	5002-0	586,94
BDK6D06	N800005346	20/02/2025	5002-0	390,46
PRY8086	N800005349	20/02/2025	5002-0	390,46
HHF6D37	N800005354	20/02/2025	5002-0	260,32
SHT9J97	N800005355	20/02/2025	5002-0	260,32
SHT9J97	N800005356	20/02/2025	5002-0	260,32
RHA5A62	N800005358	20/02/2025	5002-0	390,46
HDF0720	N800005359	20/02/2025	5002-0	390,46
CRT3D52	N800005360	20/02/2025	5002-0	390,46
GYS6J09	N800005361	20/02/2025	5002-0	260,32
PRL1677	N800005362	20/02/2025	5002-0	390,46
SHT9J97	N800005365	20/02/2025	5002-0	390,46
RVY5A45	N800005366	20/02/2025	5002-0	260,32
SHT9J97	N800005367	20/02/2025	5002-0	390,46
SHT9J97	N800005368	20/02/2025	5002-0	260,32
OQL2199	N800005370	20/02/2025	5002-0	260,32
EWF0H32	N800005375	20/02/2025	5002-0	390,46
RUU2A83	N800005377	20/02/2025	5002-0	586,94
RFB8I05	N800005378	20/02/2025	5002-0	390,46
SHT9J97	N800005379	20/02/2025	5002-0	390,46
SHT9J97	N800005380	20/02/2025	5002-0	260,32
HJT0657	N800005383	20/02/2025	5002-0	260,32
SHT9J97	N800005384	20/02/2025	5002-0	260,32
RVY1E71	N800005389	20/02/2025	5002-0	390,46
QPN0982	N800005390	20/02/2025	5002-0	390,46
PYV9E14	N800005392	20/02/2025	5002-0	586,94
EVE8448	N800005393	20/02/2025	5002-0	586,94
RNI1F72	N800005395	20/02/2025	5002-0	390,46
RMJ6J25	N800005396	20/02/2025	5002-0	390,46
DZC7C70	N800005398	20/02/2025	5002-0	260,32
RVD2G20	N800005403	20/02/2025	5002-0	390,46
FZL6J45	N800005405	20/02/2025	5002-0	260,32
GJG2G94	N800005407	20/02/2025	5002-0	260,32
OQI2254	N800005409	20/02/2025	5002-0	390,46
RMG4H77	N800005410	20/02/2025	5002-0	260,32
HJI9F73	N800005411	20/02/2025	5002-0	390,46
RVT7I04	N800005413	20/02/2025	5002-0	586,94
RVZ6E29	N800005414	20/02/2025	5002-0	586,94
FSK2286	N800005417	20/02/2025	5002-0	260,32
PZV3459	N800005420	20/02/2025	5002-0	390,46
FSD4E80	N800005421	20/02/2025	5002-0	390,46
FRV8D24	N800005422	20/02/2025	5002-0	390,46
PYF1923	N800005423	20/02/2025	5002-0	260,32
RTK6B53	N800005427	20/02/2025	5002-0	260,32
RVT7I04	N800005429	20/02/2025	5002-0	260,32
HBS6D30	N800005430	20/02/2025	5002-0	260,32
RNI1F72	N800005432	20/02/2025	5002-0	260,32
PWZ9715	N800005434	20/02/2025	5002-0	586,94
RNZ6H95	N800005440	20/02/2025	5002-0	390,46
EZO2611	N800005443	20/02/2025	5002-0	390,46

RJR5H53	N800005444	20/02/2025	5002-0	390,46
SHT9J97	N800005445	20/02/2025	5002-0	260,32
LQA1936	N800005447	20/02/2025	5002-0	260,32
RTB8B63	N800005451	20/02/2025	5002-0	390,46
RUW5E10	N800005452	20/02/2025	5002-0	390,46
RFO1C44	N800005457	20/02/2025	5002-0	390,46
CUA1260	N800005460	20/02/2025	5002-0	260,32
RNC8D38	N800005461	20/02/2025	5002-0	260,32
FPG1D34	N800005463	20/02/2025	5002-0	586,94
RVE5B78	N800005464	20/02/2025	5002-0	586,94
FRX2I04	N800005467	20/02/2025	5002-0	390,46
GKF8F58	N800005468	20/02/2025	5002-0	260,32
RVG7B92	N800005471	20/02/2025	5002-0	260,32
RVS0H84	N800005472	20/02/2025	5002-0	260,32
RUK0F16	N800005473	20/02/2025	5002-0	260,32
RUU2A83	N800005474	20/02/2025	5002-0	260,32
EAN0358	N800005479	20/02/2025	5002-0	390,46
RFO1C44	N800005480	20/02/2025	5002-0	390,46
QUP3D61	N800005482	20/02/2025	5002-0	260,32
RUW5E10	N800005483	20/02/2025	5002-0	390,46
SDZ1A03	N800005486	20/02/2025	5002-0	260,32
RUV4E85	N800005487	20/02/2025	5002-0	586,94
RVC1D05	N800005489	20/02/2025	5002-0	260,32
RVC1D05	N800005490	20/02/2025	5002-0	260,32

GCJ1347	N800005491	20/02/2025	5002-0	390,46
PRX3286	N800005492	20/02/2025	5002-0	390,46
OPE4054	N800005494	20/02/2025	5002-0	260,32
EWD1G26	N800005495	20/02/2025	5002-0	390,46
FUS5D31	N800005496	20/02/2025	5002-0	260,32
RNI1F72	N800005500	20/02/2025	5002-0	586,94
FHT5F11	N800005502	20/02/2025	5002-0	586,94
HLF8536	N800005504	20/02/2025	5002-0	390,46
FPG1D34	N800005506	20/02/2025	5002-0	390,46
RFZ5A92	N800005507	20/02/2025	5002-0	260,32
HOB8291	N800005508	20/02/2025	5002-0	390,46
EMU6449	N800005510	20/02/2025	5002-0	390,46
CRT3D52	N800005515	20/02/2025	5002-0	260,32
CSK2B16	N800005517	20/02/2025	5002-0	260,32
SHR9E99	N800005519	20/02/2025	5002-0	260,32
EVE8E48	N800005526	20/02/2025	5002-0	586,94
PWD0421	N800005528	20/02/2025	5002-0	260,32
SHM9F22	N800005529	20/02/2025	5002-0	260,32
RVE7G69	N800005531	20/02/2025	5002-0	586,94
RVE7G69	N800005532	20/02/2025	5002-0	390,46
RVE7G69	N800005533	20/02/2025	5002-0	260,32
RMJ6J25	N800005535	20/02/2025	5002-0	586,94
SHZ9G37	N800005536	20/02/2025	5002-0	390,46
GFN8D04	N800005538	20/02/2025	5002-0	260,32
QNN2C03	N800005539	20/02/2025	5002-0	390,46
RQN2J49	N800005540	20/02/2025	5002-0	260,32
SHR9G33	N800005545	20/02/2025	5002-0	390,46
LLF1I02	N800005546	20/02/2025	5002-0	586,94
GCJ1347	N800005548	20/02/2025	5002-0	390,46
LUI5H68	N800005549	20/02/2025	5002-0	390,46
LQR4823	N800005551	20/02/2025	5002-0	260,32
GIH3E53	N800005552	20/02/2025	5002-0	390,46
RVQ1G94	N800005553	20/02/2025	5002-0	260,32
OQR8594	N800005554	20/02/2025	5002-0	260,32
ESU4F84	N800005558	20/02/2025	5002-0	390,46
SHC8B17	N800005561	20/02/2025	5002-0	390,46
RUM9C46	N800005562	20/02/2025	5002-0	586,94
RFS3C67	N800005563	20/02/2025	5002-0	390,46
RNI6F54	N800005565	20/02/2025	5002-0	390,46
GIH3E53	N800005566	20/02/2025	5002-0	390,46
GYS6928	N800005568	20/02/2025	5002-0	390,46
GFQ7J93	N800005569	20/02/2025	5002-0	260,32
EWG4D41	N800005572	20/02/2025	5002-0	390,46
JBM6J79	N800005573	20/02/2025	5002-0	260,32
RNU2G51	N800005575	20/02/2025	5002-0	390,46
ENG5G55	N800005581	20/02/2025	5002-0	390,46
RFW7I32	N800005582	20/02/2025	5002-0	260,32
RUV4F17	N800005587	20/02/2025	5002-0	260,32
EVE8E48	N800005590	20/02/2025	5002-0	586,94
RFO1C44	N800005592	20/02/2025	5002-0	586,94
HOB8291	N800005593	20/02/2025	5002-0	390,46
PRL2477	N800005594	20/02/2025	5002-0	586,94
FZA3418	N800005595	20/02/2025	5002-0	390,46
PRY3586	N800005598	20/02/2025	5002-0	260,32
EBK7321	N800005602	20/02/2025	5002-0	390,46
HNS5308	N800005603	20/02/2025	5002-0	390,46
BPO2A53	N800005605	20/02/2025	5002-0	390,46
RVV0F91	N800005607	20/02/2025	5002-0	390,46
SHP0E96	N800005612	20/02/2025	5002-0	1760,82
RUW5E74	N800005615	20/02/2025	5002-0	390,46
QTN2124	N800005617	20/02/2025	5002-0	390,46
RTK3C88	N800005618	20/02/2025	5002-0	390,46
GDJ0H33	N800005619	20/02/2025	5002-0	586,94
RVW7C67	N800005622	20/02/2025	5002-0	586,94
RUB8H82	N800005623	20/02/2025	5002-0	586,94
PRL2577	N800005624	20/02/2025	5002-0	586,94
SIL3C51	N800005625	20/02/2025	5002-0	586,94
SEP9B89	N800005629	20/02/2025	5002-0	390,46
RUW5E25	N800005630	20/02/2025	5002-0	586,94
SIG5B05	N800005632	20/02/2025	5002-0	260,32
RNU1J71	N800005634	20/02/2025	5002-0	260,32
SHR9E99	N800005635	20/02/2025	5002-0	260,32
RNJ2B80	N800005637	20/02/2025	5002-0	586,94
RTK9I87	N800005638	20/02/2025	5002-0	390,46
FOV7J51	N800005640	20/02/2025	5002-0	390,46
RTV5H22	N800005641	20/02/2025	5002-0	390,46
QQS9035	N800005642	20/02/2025	5002-0	586,94
PWG3966	N800005643	20/02/2025	5002-0	586,94
PVZ4932	N800005644	20/02/2025	5002-0	260,32
RVU6H60	N800005645	20/02/2025	5002-0	260,32
SHF4E64	N800005646	20/02/2025	5002-0	260,32
RUM8J26	N800005647	20/02/2025	5002-0	586,94
FFV2J22	N800005649	20/02/2025	5002-0	390,46
RFD9G20	N800005652	20/02/2025	5002-0	390,46
RNT1B63	N800005653	20/02/2025	5002-0	390,46
FFV2J22	N800005654	20/02/2025	5002-0	390,46
RVZ6D57	N800005656	20/02/2025	5002-0	390,46
GJV5H66	N800005657	20/02/2025	5002-0	586,94
GHI2145	N800005659	20/02/2025	5002-0	260,32

FUJ9685	N800005660	20/02/2025	5002-0	586,94
QTN2124	N800005661	20/02/2025	5002-0	390,46
RTN6A14	N800005663	20/02/2025	5002-0	586,94
BEQ7H09	N800005666	20/02/2025	5002-0	260,32
RUM1E07	N800005667	20/02/2025	5002-0	260,32
RFB8I05	N800005669	20/02/2025	5002-0	390,46
SIL3C10	N800005670	20/02/2025	5002-0	586,94
FPG1D34	N800005671	20/02/2025	5002-0	390,46
QUL3C94	N800005672	20/02/2025	5002-0	390,46
RUV4E97	N800005675	20/02/2025	5002-0	260,32
RUV4E97	N800005676	20/02/2025	5002-0	260,32
RFH0F21	N800005677	20/02/2025	5002-0	260,32
RUW5E76	N800005678	20/02/2025	5002-0	390,46
RNH3F22	N800005680	20/02/2025	5002-0	586,94
MAB4A14	N800005681	20/02/2025	5002-0	260,32
MAB4A14	N800005682	20/02/2025	5002-0	586,94
OLY9798	N800005684	20/02/2025	5002-0	390,46
RVH6H41	N800005685	20/02/2025	5002-0	586,94
RFI9E95	N800005687	20/02/2025	5002-0	586,94
RFL6C74	N800005688	20/02/2025	5002-0	390,46
RFI9E95	N800005689	20/02/2025	5002-0	390,46
SIM8B46	N800005692	20/02/2025	5002-0	586,94
PZQ6056	N800005696	20/02/2025	5002-0	390,46
OPU8515	N800005697	20/02/2025	5002-0	390,46
SIF2F95	N800005698	20/02/2025	5002-0	390,46
GKA5H31	N800005699	20/02/2025	5002-0	390,46
SHC9B13	N800005700	20/02/2025	5002-0	390,46
RUW5E76	N800005701	20/02/2025	5002-0	586,94
RVP8F43	N800005704	20/02/2025	5002-0	260,32
FKH3H34	N800005705	20/02/2025	5002-0	260,32
HJT0657	N800005706	20/02/2025	5002-0	586,94
EZO6420	N800005707	20/02/2025	5002-0	586,94
RUV4E97	N800005708	20/02/2025	5002-0	390,46
RNO8B92	N800005709	20/02/2025	5002-0	260,32
EKH7I38	N800005710	20/02/2025	5002-0	260,32
QXB2013	N800005711	20/02/2025	5002-0	260,32
RUV4E32	N800005712	20/02/2025	5002-0	390,46
RTK9I95	N800005713	20/02/2025	5002-0	260,32
HJT0657	N800005714	20/02/2025	5002-0	260,32
EWF0H32	N800005715	20/02/2025	5002-0	390,46
CLU3497	N800005717	20/02/2025	5002-0	586,94
FFX6597	N800005719	20/02/2025	5002-0	586,94
RMJ6J25	N800005721	20/02/2025	5002-0	390,46
EWW0D91	N800005722	20/02/2025	5002-0	260,32
DAU2J50	N800005723	20/02/2025	5002-0	390,46
RNM8D36	N800005724	20/02/2025	5002-0	390,46
QNI8J38	N800005726	20/02/2025	5002-0	586,94
FEJ9B25	N800005727	20/02/2025	5002-0	586,94
RFY9F79	N800005728	20/02/2025	5002-0	260,32
RVQ4G87	N800005730	20/02/2025	5002-0	260,32
RNH3F22	N800005731	20/02/2025	5002-0	586,94
GGQ4C51	N800005733	20/02/2025	5002-0	260,32
QUR8I38	N800005734	20/02/2025	5002-0	260,32
ETU7745	N800005735	20/02/2025	5002-0	260,32
FSK2286	N800005736	20/02/2025	5002-0	260,32
ETU7745	N800005737	20/02/2025	5002-0	260,32
RFR0G03	N800005740	20/02/2025	5002-0	390,46
RUB9J72	N800005743	20/02/2025	5002-0	260,32
RFS3C67	N800005744	20/02/2025	5002-0	390,46
SIA9J19	N800005746	20/02/2025	5002-0	390,46
PXA4E57	N800005747	20/02/2025	5002-0	390,46
RTQ9C28	N800005751	20/02/2025	5002-0	390,46
BUD4200	N800005753	20/02/2025	5002-0	390,46
EYX0455	N800005756	20/02/2025	5002-0	390,46
SHQ1F07	N800005757	20/02/2025	5002-0	260,32
RMY1A65	N800005758	20/02/2025	5002-0	390,46
RTN6A14	N800005759	20/02/2025	5002-0	260,32
SHR9E99	N800005760	20/02/2025	5002-0	260,32
RVG9D48	N800005761	20/02/2025	5002-0	260,32
RUV4E97	N800005762	20/02/2025	5002-0	260,32
RTO6F94	N800005763	20/02/2025	5002-0	586,94
ETU7745	N800005766	20/02/2025	5002-0	260,32
ETU7745	N800005767	20/02/2025	5002-0	260,32
RFW7J68	N800005768	20/02/2025	5002-0	260,32
GIB6793	N800005770	20/02/2025	5002-0	260,32
OQD4978	N800005772	20/02/2025	5002-0	260,32
RTL2A23	N800005773	20/02/2025	5002-0	260,32
EIO6G53	N800005774	20/02/2025	5002-0	260,32
RIR6B74	N800005775	20/02/2025	5002-0	260,32
PUM3084	N800005778	20/02/2025	5002-0	260,32
LSW8940	N800005779	20/02/2025	5002-0	260,32
RUW5E76	N800005780	20/02/2025	5002-0	1760,82
LUI5H51	N800005782	20/02/2025	5002-0	260,32
GYS6E54	N800005783	20/02/2025	5002-0	260,32
HEH1D86	N800005784	20/02/2025	5002-0	260,32
OQT0317	N800005785	20/02/2025	5002-0	260,32
SIR3H45	N800005786	20/02/2025	5002-0	390,46
SHR9E99	N800005787	20/02/2025	5002-0	260,32
RTB8B63	N800005789	20/02/2025	5002-0	390,46

PRL2477	N800005790	20/02/2025	5002-0	586,94
FQW9I32	N800005792	20/02/2025	5002-0	586,94
RTL9D89	N800005794	20/02/2025	5002-0	586,94
QXK7336	N800005795	20/02/2025	5002-0	390,46
PRL2477	N800005797	20/02/2025	5002-0	390,46
RTN6A14	N800005798	20/02/2025	5002-0	390,46
RUU2A83	N800005801	20/02/2025	5002-0	586,94
RVW0A22	N800005802	20/02/2025	5002-0	260,32
FWB4E41	N800005803	20/02/2025	5002-0	260,32
RUV4F17	N800005805	20/02/2025	5002-0	390,46
EFV3J06	N800005806	20/02/2025	5002-0	586,94
OQR1811	N800005807	20/02/2025	5002-0	260,32
EST1620	N800005808	20/02/2025	5002-0	260,32
RUV4F32	N800005809	20/02/2025	5002-0	260,32
GVE2B11	N800006925	20/02/2025	5002-0	1760,82
FKS1C71	N800006926	20/02/2025	5002-0	260,32
SIQ4G60	N800006927	20/02/2025	5002-0	260,32
FPI0C41	N800006928	20/02/2025	5002-0	260,32
SYL5I18	N800006929	20/02/2025	5002-0	260,32
SIK9F47	N800006932	20/02/2025	5002-0	260,32
SYB4E11	N800006933	20/02/2025	5002-0	260,32
SIH8E35	N800006936	20/02/2025	5002-0	260,32
SHP4J49	N800006938	20/02/2025	5002-0	260,32
SYH1B19	N800006939	20/02/2025	5002-0	260,32
HJT0657	N800006941	20/02/2025	5002-0	390,46
SJD4F06	N800006943	20/02/2025	5002-0	390,46
KXO5456	N800006944	20/02/2025	5002-0	390,46
SHL7F84	N800006945	20/02/2025	5002-0	390,46
HJT0657	N800006946	20/02/2025	5002-0	390,46
SGE9H93	N800006949	20/02/2025	5002-0	586,94
QDL0J91	N800006951	20/02/2025	5002-0	390,46
PUA1I92	N800006952	20/02/2025	5002-0	390,46
SYF5C93	N800006953	20/02/2025	5002-0	260,32
RMM7E21	N800006954	20/02/2025	5002-0	260,32
FHT5F11	N800006955	20/02/2025	5002-0	390,46
SIG2H81	N800006957	20/02/2025	5002-0	260,32
SJB8G20	N800006958	20/02/2025	5002-0	260,32
RTQ9C28	N800006959	20/02/2025	5002-0	260,32
GSP8489	N800006960	20/02/2025	5002-0	260,32
OPP5E39	N800006962	20/02/2025	5002-0	260,32
RUY5J95	N800006963	20/02/2025	5002-0	260,32
PVR4G50	N800006964	20/02/2025	5002-0	260,32
FQQ0I39	N800006965	20/02/2025	5002-0	260,32
FKS1C71	N800006966	20/02/2025	5002-0	390,46
RTO6F98	N800006968	20/02/2025	5002-0	260,32
QXJ3014	N800006969	20/02/2025	5002-0	260,32
SIK9F47	N800006970	20/02/2025	5002-0	260,32
RFD9G20	N800006971	20/02/2025	5002-0	260,32
FCP2D84	N800006972	20/02/2025	5002-0	390,46
SIB8E64	N800006973	20/02/2025	5002-0	260,32
EJY0J94	N800006974	20/02/2025	5002-0	260,32
RTP0D71	N800006975	20/02/2025	5002-0	586,94
RVX2C09	N800006976	20/02/2025	5002-0	260,32
HJT0747	N800006977	20/02/2025	5002-0	260,32
RUI0H64	N800006978	20/02/2025	5002-0	260,32
SYM8B88	N800006979	20/02/2025	5002-0	260,32
SYF5C93	N800006980	20/02/2025	5002-0	260,32
FMJ6H44	N800006982	20/02/2025	5002-0	260,32
RTL2A14	N800006983	20/02/2025	5002-0	260,32
RUY8E31	N800006985	20/02/2025	5002-0	260,32
OPY6493	N800006986	20/02/2025	5002-0	260,32
HJT0657	N800006987	20/02/2025	5002-0	260,32
SSW3C59	N800006988	20/02/2025	5002-0	1760,82
SSY6C83	N800006989	20/02/2025	5002-0	390,46
LMC6630	N800006990	20/02/2025	5002-0	390,46
RUV4E98	N800006991	20/02/2025	5002-0	390,46
RUT7G95	N800006993	20/02/2025	5002-0	260,32
RUA6A55	N800006994	20/02/2025	5002-0	260,32
KZO9B03	N800006995	20/02/2025	5002-0	260,32
SYF5B19	N800006997	20/02/2025	5002-0	260,32
SDR7G70	N800006998	20/02/2025	5002-0	260,32
SIB8E64	N800007001	20/02/2025	5002-0	260,32
SSZ7I48	N800007002	20/02/2025	5002-0	260,32
SSZ7I48	N800007003	20/02/2025	5002-0	260,32
SYD2D98	N800007005	20/02/2025	5002-0	260,32
EJY0J94	N800007006	20/02/2025	5002-0	260,32
SSS6C88	N800007009	20/02/2025	5002-0	586,94
EWF0H32	N800007010	20/02/2025	5002-0	260,32
FXQ0857	N800007011	20/02/2025	5002-0	390,46
FXQ0857	N800007012	20/02/2025	5002-0	260,32
FXQ0857	N800007013	20/02/2025	5002-0	390,46
SWZ5D05	N800007014	20/02/2025	5002-0	390,46
SVI0B11	N800007015	20/02/2025	5002-0	390,46
QWW2983	N800007016	20/02/2025	5002-0	390,46
CRT3D52	N800007017	20/02/2025	5002-0	260,32
FKS1C71	N800007018	20/02/2025	5002-0	260,32
RIX6G64	N800007019	20/02/2025	5002-0	260,32
RYG9A14	N800007021	20/02/2025	5002-0	260,32
GYS0703	N800007022	20/02/2025	5002-0	260,32

FRN2B38	N800007023	20/02/2025	5002-0	390,46
QXO6A39	N800007024	20/02/2025	5002-0	260,32
RHB7H74	N800007026	20/02/2025	5002-0	260,32
RUT7G95	N800007027	20/02/2025	5002-0	260,32
RVT7I04	N800007028	20/02/2025	5002-0	260,32
EIR5E14	N800007030	20/02/2025	5002-0	260,32
SHP6H62	N800007031	20/02/2025	5002-0	260,32
KRZ9G02	N800007032	20/02/2025	5002-0	390,46
SJC1H37	N800007036	20/02/2025	5002-0	260,32
RUG7C39	N800007037	20/02/2025	5002-0	260,32
CZB6B85	N800007038	20/02/2025	5002-0	260,32
PUH9E04	N800007039	20/02/2025	5002-0	260,32
SYF5C93	N800007041	20/02/2025	5002-0	390,46
SVE5D71	N800007042	20/02/2025	5002-0	586,94
CRT3D52	N800007043	20/02/2025	5002-0	390,46
CSK2H33	N800007045	20/02/2025	5002-0	586,94
FHT5F11	N800007046	20/02/2025	5002-0	586,94
QTS2017	N800007047	20/02/2025	5002-0	260,32
SJD7E23	N800007048	20/02/2025	5002-0	260,32
OPP5E39	N800007049	20/02/2025	5002-0	260,32
QPN8J76	N800007050	20/02/2025	5002-0	586,94
SJB8E13	N800007053	20/02/2025	5002-0	390,46
RTI5C91	N800007054	20/02/2025	5002-0	260,32
SHJ5F88	N800007055	20/02/2025	5002-0	260,32
EVE8E48	N800007056	20/02/2025	5002-0	586,94
PVV3192	N800007057	20/02/2025	5002-0	390,46
SUK0I70	N800007058	20/02/2025	5002-0	390,46
QPX2127	N800007059	20/02/2025	5002-0	390,46
QXF2009	N800007060	20/02/2025	5002-0	586,94
CPI1A53	N800007061	20/02/2025	5002-0	260,32
SYF5C93	N800007062	20/02/2025	5002-0	390,46
PWH5993	N800007064	20/02/2025	5002-0	586,94
PZQ6056	N800007066	20/02/2025	5002-0	390,46
RUV4F38	N800007067	20/02/2025	5002-0	390,46
SIE8F09	N800007068	20/02/2025	5002-0	390,46
SYF5C93	N800007069	20/02/2025	5002-0	390,46
GGR3G03	N800007070	20/02/2025	5002-0	390,46
QQY6339	N800007071	20/02/2025	5002-0	390,46
QQY6339	N800007072	20/02/2025	5002-0	390,46
MWB5492	N800007073	20/02/2025	5002-0	390,46
MWB5492	N800007074	20/02/2025	5002-0	260,32
SIN7D41	N800007075	20/02/2025	5002-0	390,46
FQI1477	N800007076	20/02/2025	5002-0	390,46
PZJ9197	N800007077	20/02/2025	5002-0	390,46
OLQ4D02	N800007078	20/02/2025	5002-0	390,46
SUE8F63	N800007079	20/02/2025	5002-0	260,32
RNO3G47	N800007080	20/02/2025	5002-0	260,32
EYX3E16	N800007081	20/02/2025	5002-0	260,32
SIT2I33	N800007082	20/02/2025	5002-0	260,32
GBM6J86	N800007083	20/02/2025	5002-0	260,32
QMH1C90	N800007084	20/02/2025	5002-0	260,32
SIT2I33	N800007085	20/02/2025	5002-0	390,46
FHT5F11	N800007086	20/02/2025	5002-0	260,32
RFC9F87	N800007087	20/02/2025	5002-0	260,32
FHT5F11	N800007088	20/02/2025	5002-0	260,32
SYO1H75	N800007089	20/02/2025	5002-0	390,46
SSX7G82	N800007090	20/02/2025	5002-0	390,46
SIT2I33	N800007091	20/02/2025	5002-0	260,32
EEE9099	N800007092	20/02/2025	5002-0	260,32
HJT0657	N800007093	20/02/2025	5002-0	260,32
HJT0657	N800007094	20/02/2025	5002-0	586,94
SYS9E18	N800007095	20/02/2025	5002-0	586,94
SSS2F32	N800007096	20/02/2025	5002-0	586,94
RUL9B53	N800007097	20/02/2025	5002-0	260,32
FHT5F11	N800007098	20/02/2025	5002-0	260,32
RBW4I62	N800007099	20/02/2025	5002-0	260,32
HJT0657	N800007100	20/02/2025	5002-0	586,94
SYF5C93	N800007101	20/02/2025	5002-0	260,32
SYF5C93	N800007103	20/02/2025	5002-0	260,32
DTA0J05	N800007104	20/02/2025	5002-0	260,32
CUB3914	N800007105	20/02/2025	5002-0	260,32
EPU4839	N800007107	20/02/2025	5002-0	260,32
ITZ3I58	N800007108	20/02/2025	5002-0	260,32
SYF5C93	N800007110	20/02/2025	5002-0	260,32
FKS1C71	N800007111	20/02/2025	5002-0	260,32
RTQ9C28	N800007112	20/02/2025	5002-0	260,32
RYC3E01	N800007113	20/02/2025	5002-0	260,32
SJB2J87	N800007114	20/02/2025	5002-0	260,32
GJM8D41	N800007115	20/02/2025	5002-0	260,32
SYL6H68	N800007116	20/02/2025	5002-0	260,32
RNK3D15	N800007117	20/02/2025	5002-0	260,32
PZM2452	N800007118	20/02/2025	5002-0	260,32
SNT8I06	N800007119	20/02/2025	5002-0	390,46
SYC7D58	N800007122	20/02/2025	5002-0	390,46
QMZ6D43	N800007123	20/02/2025	5002-0	586,94
RTJ3H77	N800007124	20/02/2025	5002-0	586,94
RUQ3C34	N800007126	20/02/2025	5002-0	586,94
GEB2E02	N800007127	20/02/2025	5002-0	390,46
SYO9E76	N800007129	20/02/2025	5002-0	390,46

SSX7G82	N800007130	20/02/2025	5002-0	586,94
FKG1D41	N800007131	20/02/2025	5002-0	260,32
FQP9C34	N800007132	20/02/2025	5002-0	586,94
GKA9I62	N800007133	20/02/2025	5002-0	260,32
FPG1D34	N800007134	20/02/2025	5002-0	390,46
SNT8J56	N800007135	20/02/2025	5002-0	390,46
SIL1H55	N800007137	20/02/2025	5002-0	260,32
SIH0A81	N800007139	20/02/2025	5002-0	260,32
RNV5A92	N800007140	20/02/2025	5002-0	260,32
QXX1F15	N800007141	20/02/2025	5002-0	260,32
SHI0D43	N800007142	20/02/2025	5002-0	260,32
RTY6A70	N800007146	20/02/2025	5002-0	260,32
RTQ2I83	N800007147	20/02/2025	5002-0	260,32
SYU0H02	N800007149	20/02/2025	5002-0	260,32
RVX2C10	N800007150	20/02/2025	5002-0	260,32
SHJ9C73	N800007151	20/02/2025	5002-0	390,46
RVK8E70	N800007153	20/02/2025	5002-0	260,32
SIX5B94	N800007154	20/02/2025	5002-0	390,46
RUU3I07	N800007155	20/02/2025	5002-0	260,32
SHI0D43	N800007160	20/02/2025	5002-0	260,32
UAI0J49	N800007161	20/02/2025	5002-0	260,32
RTK5J29	N800007163	20/02/2025	5002-0	260,32
SSG6E50	N800007164	20/02/2025	5002-0	260,32
RTQ2I83	N800007166	20/02/2025	5002-0	260,32
RYX4J24	N800007169	20/02/2025	5002-0	260,32
RNC2F04	N800007170	20/02/2025	5002-0	260,32
EIR5E14	N800007171	20/02/2025	5002-0	260,32
RTK9G96	N800007174	20/02/2025	5002-0	260,32
SYF5C93	N800007175	20/02/2025	5002-0	260,32
MIL3H05	N800007176	20/02/2025	5002-0	260,32
RFD9G20	N800007177	20/02/2025	5002-0	260,32
RHE3H48	N800007178	20/02/2025	5002-0	260,32
RTV4D37	N800007179	20/02/2025	5002-0	260,32
RTK5J29	N800007180	20/02/2025	5002-0	260,32
SJD4F06	N800007186	20/02/2025	5002-0	260,32
SJD4F06	N800007187	20/02/2025	5002-0	260,32
FSX4422	N800007188	20/02/2025	5002-0	260,32
RVB5D51	N800007191	20/02/2025	5002-0	260,32
SHI0D43	N800007192	20/02/2025	5002-0	260,32
SIB8E64	N800007193	20/02/2025	5002-0	260,32
SIB8F30	N800007194	20/02/2025	5002-0	260,32
SIR2D84	N800007198	20/02/2025	5002-0	260,32
SIT7J31	N800007200	20/02/2025	5002-0	260,32
PXC3G97	N800007201	20/02/2025	5002-0	390,46
QNS6022	N800007204	20/02/2025	5002-0	390,46
GAM5451	N800007206	20/02/2025	5002-0	586,94
EJD0580	N800007209	20/02/2025	5002-0	390,46
SIR2D84	N800007215	20/02/2025	5002-0	390,46
GJS7D47	N800007216	20/02/2025	5002-0	260,32
FPJ5A43	N800007220	20/02/2025	5002-0	390,46
LSU9E75	N800007221	20/02/2025	5002-0	390,46
RVX2B97	N800007222	20/02/2025	5002-0	586,94
SYF5C93	N800007224	20/02/2025	5002-0	390,46
SSS5I73	N800007225	20/02/2025	5002-0	390,46
SIQ9J05	N800007226	20/02/2025	5002-0	260,32
SIQ9J05	N800007227	20/02/2025	5002-0	260,32
LTY9H85	N800007228	20/02/2025	5002-0	390,46
SVI0B11	N800007229	20/02/2025	5002-0	390,46
PVR0H69	N800007230	20/02/2025	5002-0	390,46
TCC0H27	N800007231	20/02/2025	5002-0	586,94
FQG4H25	N800007232	20/02/2025	5002-0	260,32
PZQ6056	N800007234	20/02/2025	5002-0	260,32
QXF2009	N800007235	20/02/2025	5002-0	260,32
OWY7D78	N800007237	20/02/2025	5002-0	260,32
SYF7B79	N800007238	20/02/2025	5002-0	260,32
BZR9J76	N800007243	20/02/2025	5002-0	260,32
RVA2J82	N800007244	20/02/2025	5002-0	260,32
ROL3H72	N800007245	20/02/2025	5002-0	260,32
SIT2I33	N800007248	20/02/2025	5002-0	260,32
SJB2J87	N800007249	20/02/2025	5002-0	260,32
SYT3C69	N800007250	20/02/2025	5002-0	260,32
SSG6E47	N800007251	20/02/2025	5002-0	260,32
PZB5A42	N800007252	20/02/2025	5002-0	260,32
EPJ6J97	N800007253	20/02/2025	5002-0	260,32
HJT0657	N800007254	20/02/2025	5002-0	260,32
FRX2I04	N800007255	20/02/2025	5002-0	260,32
RVX2B35	N800007256	20/02/2025	5002-0	260,32
SSW8C90	N800007257	20/02/2025	5002-0	260,32
SJB2J87	N800007258	20/02/2025	5002-0	390,46
RTU3D83	N800007259	20/02/2025	5002-0	260,32
SHJ9C77	N800007262	20/02/2025	5002-0	260,32
RUX2B41	N800007266	20/02/2025	5002-0	260,32
OWY7D78	N800007267	20/02/2025	5002-0	260,32
SSS6C88	N800007269	20/02/2025	5002-0	260,32
ETI7I86	N800007270	20/02/2025	5002-0	390,46
SYU0H02	N800007272	20/02/2025	5002-0	260,32
SHB2I11	N800007273	20/02/2025	5002-0	390,46
CSK2H46	N800007274	20/02/2025	5002-0	260,32
QPP1E35	N800007275	20/02/2025	5002-0	260,32

OLQ4D02	N800007276	20/02/2025	5002-0	260,32
STL4C71	N800007277	20/02/2025	5002-0	390,46
QUF4F59	N800007278	20/02/2025	5002-0	260,32
RMK1H66	N800007279	20/02/2025	5002-0	260,32
RHA3D39	N800007281	20/02/2025	5002-0	260,32
RUN5D49	N800007282	20/02/2025	5002-0	260,32
SIE7E51	N800007283	20/02/2025	5002-0	260,32
MTA0G42	N800007290	20/02/2025	5002-0	260,32
SJB2J87	N800007292	20/02/2025	5002-0	260,32
IWS9546	N800007293	20/02/2025	5002-0	260,32
SHW1B26	N800007297	20/02/2025	5002-0	260,32
RUD4J72	N800007299	20/02/2025	5002-0	260,32
SFM4C35	N800007301	20/02/2025	5002-0	260,32
FKS1C71	N800007304	20/02/2025	5002-0	260,32
SYU6I95	N800007305	20/02/2025	5002-0	260,32
SGR3H55	N800007307	20/02/2025	5002-0	390,46
SVA9A70	N800007308	20/02/2025	5002-0	260,32
SFO7A69	N800007309	20/02/2025	5002-0	260,32
SYF7B79	N800007310	20/02/2025	5002-0	260,32
SST1D46	N800007312	20/02/2025	5002-0	260,32
RHA3D39	N800007315	20/02/2025	5002-0	260,32
OXC5388	N800007316	20/02/2025	5002-0	260,32
RBF3H40	N800006587	20/02/2025	5002-0	260,32
PZQ6056	N800006589	20/02/2025	5002-0	260,32
SIJ4F91	N800006590	20/02/2025	5002-0	260,32
SUZ5F21	N800006591	20/02/2025	5002-0	260,32
SIS0F23	N800006592	20/02/2025	5002-0	260,32
EVE8E48	N800006594	20/02/2025	5002-0	260,32
RUV4E85	N800006596	20/02/2025	5002-0	586,94
PVG2485	N800006597	20/02/2025	5002-0	390,46
FDC5493	N800006598	20/02/2025	5002-0	586,94
EAN0358	N800006599	20/02/2025	5002-0	390,46
SHI6I32	N800006600	20/02/2025	5002-0	390,46
GJE1785	N800006601	20/02/2025	5002-0	586,94
PUU8E23	N800006603	20/02/2025	5002-0	586,94
SYL1C88	N800006604	20/02/2025	5002-0	260,32
SIB0D72	N800006606	20/02/2025	5002-0	260,32
RUU2A83	N800006608	20/02/2025	5002-0	260,32
FHT5F11	N800006609	20/02/2025	5002-0	390,46
QNA2833	N800006610	20/02/2025	5002-0	586,94
SHM1D99	N800006611	20/02/2025	5002-0	260,32
RUA6A55	N800006612	20/02/2025	5002-0	260,32
PZZ5830	N800006614	20/02/2025	5002-0	260,32
SHK6H03	N800006615	20/02/2025	5002-0	260,32
IWS9546	N800006616	20/02/2025	5002-0	260,32
RVX2B97	N800006617	20/02/2025	5002-0	260,32
SYH1B25	N800006618	20/02/2025	5002-0	260,32
HEY0070	N800006620	20/02/2025	5002-0	390,46
RUA6A55	N800006621	20/02/2025	5002-0	260,32
DFQ4651	N800006623	20/02/2025	5002-0	390,46
SIO6F47	N800006624	20/02/2025	5002-0	260,32
RFD9G20	N800006625	20/02/2025	5002-0	260,32
QMT7276	N800006626	20/02/2025	5002-0	260,32
EWF0H32	N800006627	20/02/2025	5002-0	586,94
FHT5F11	N800006628	20/02/2025	5002-0	390,46
QGF6B74	N800006629	20/02/2025	5002-0	260,32
SSU7J38	N800006630	20/02/2025	5002-0	390,46
RIV5B59	N800006631	20/02/2025	5002-0	390,46
EYI0A91	N800006632	20/02/2025	5002-0	586,94
RUK8H25	N800006633	20/02/2025	5002-0	390,46
SYF5C93	N800006634	20/02/2025	5002-0	260,32
FHL5G78	N800006635	20/02/2025	5002-0	260,32
GCX3F13	N800006636	20/02/2025	5002-0	390,46
FHT5F11	N800006637	20/02/2025	5002-0	260,32
SIB0D72	N800006639	20/02/2025	5002-0	260,32
SIB0D72	N800006640	20/02/2025	5002-0	260,32
SJG9F05	N800006641	20/02/2025	5002-0	260,32
EMT5C92	N800006642	20/02/2025	5002-0	260,32
RBF3E52	N800006644	20/02/2025	5002-0	260,32
AYA9D75	N800006645	20/02/2025	5002-0	260,32
RBF3E52	N800006646	20/02/2025	5002-0	260,32
RUV4E85	N800006647	20/02/2025	5002-0	260,32
QWW2983	N800006648	20/02/2025	5002-0	390,46
PZI1903	N800006649	20/02/2025	5002-0	260,32
SJB7D60	N800006651	20/02/2025	5002-0	1760,82
STZ7D91	N800006653	20/02/2025	5002-0	390,46
QOZ1552	N800006654	20/02/2025	5002-0	260,32
PZC4441	N800006656	20/02/2025	5002-0	390,46
GFQ7J93	N800006657	20/02/2025	5002-0	390,46
CRT3D52	N800006658	20/02/2025	5002-0	390,46
OQR8594	N800006659	20/02/2025	5002-0	390,46
APT1F46	N800006660	20/02/2025	5002-0	390,46
SIB0D72	N800006661	20/02/2025	5002-0	260,32
BEQ7H09	N800006662	20/02/2025	5002-0	260,32
SID8G85	N800006663	20/02/2025	5002-0	260,32
FHT5F11	N800006664	20/02/2025	5002-0	390,46
RVX2C10	N800006666	20/02/2025	5002-0	260,32
SIB0D72	N800006667	20/02/2025	5002-0	260,32
SIK1E99	N800006668	20/02/2025	5002-0	260,32

SIS8H41	N800006669	20/02/2025	5002-0	260,32
SIB0D72	N800006670	20/02/2025	5002-0	260,32
SIB0D72	N800006671	20/02/2025	5002-0	260,32
SIB0D72	N800006672	20/02/2025	5002-0	260,32
SIB0D72	N800006673	20/02/2025	5002-0	260,32
AZP1E32	N800006674	20/02/2025	5002-0	260,32
PZB8D32	N800006675	20/02/2025	5002-0	260,32
QPM2D95	N800006677	20/02/2025	5002-0	260,32
RUV4F38	N800006678	20/02/2025	5002-0	260,32
DBM3286	N800006679	20/02/2025	5002-0	260,32
PRY8166	N800006680	20/02/2025	5002-0	390,46
RUA6A55	N800006682	20/02/2025	5002-0	260,32
QPB9395	N800006684	20/02/2025	5002-0	260,32
RTL2A23	N800006685	20/02/2025	5002-0	260,32
EJY0J94	N800006686	20/02/2025	5002-0	260,32
BTK0G21	N800006687	20/02/2025	5002-0	260,32
SJC5C17	N800006688	20/02/2025	5002-0	390,46
SUA1G83	N800006689	20/02/2025	5002-0	390,46
PUA1I92	N800006690	20/02/2025	5002-0	390,46
SIS8H21	N800006691	20/02/2025	5002-0	390,46
SYK9G38	N800006692	20/02/2025	5002-0	260,32
RND9C58	N800006693	20/02/2025	5002-0	260,32
RFL4H12	N800006694	20/02/2025	5002-0	390,46
SVJ5I52	N800006695	20/02/2025	5002-0	390,46
SYF7E70	N800006697	20/02/2025	5002-0	586,94
QUL3C94	N800006698	20/02/2025	5002-0	390,46
HMT4062	N800006699	20/02/2025	5002-0	390,46
QNA2833	N800006700	20/02/2025	5002-0	390,46
SVI0B11	N800006701	20/02/2025	5002-0	586,94
GFQ7J93	N800006702	20/02/2025	5002-0	260,32
RUU2A83	N800006703	20/02/2025	5002-0	260,32
RUR9F52	N800006704	20/02/2025	5002-0	390,46
QUJ5G58	N800006705	20/02/2025	5002-0	390,46
EXE8540	N800006706	20/02/2025	5002-0	586,94
HOF1996	N800006707	20/02/2025	5002-0	260,32
HMT4062	N800006708	20/02/2025	5002-0	390,46
SVI0B11	N800006711	20/02/2025	5002-0	390,46
SYI7E44	N800006713	20/02/2025	5002-0	586,94
RMV4I33	N800006714	20/02/2025	5002-0	586,94
EGR8I97	N800006715	20/02/2025	5002-0	390,46
PXT6E38	N800006716	20/02/2025	5002-0	390,46
GQZ8970	N800006717	20/02/2025	5002-0	390,46
QXJ3014	N800006718	20/02/2025	5002-0	260,32
SYF5C93	N800006719	20/02/2025	5002-0	390,46
SIB0D72	N800006720	20/02/2025	5002-0	260,32
SIB0D72	N800006721	20/02/2025	5002-0	260,32
SIB0D72	N800006722	20/02/2025	5002-0	260,32
FHT5F11	N800006723	20/02/2025	5002-0	260,32
FHT5F11	N800006724	20/02/2025	5002-0	390,46
FUS5D31	N800006726	20/02/2025	5002-0	260,32
RNO8B92	N800006728	20/02/2025	5002-0	260,32
SVI0B11	N800006729	20/02/2025	5002-0	260,32
SIE8F09	N800006730	20/02/2025	5002-0	260,32
SIB0D72	N800006731	20/02/2025	5002-0	260,32
SIB0D72	N800006732	20/02/2025	5002-0	260,32
SIB0D72	N800006733	20/02/2025	5002-0	260,32
RMI7H77	N800006734	20/02/2025	5002-0	260,32
SYF5C93	N800006735	20/02/2025	5002-0	260,32
SYF5C93	N800006736	20/02/2025	5002-0	260,32
RVV0C11	N800006737	20/02/2025	5002-0	260,32
RVV0C11	N800006738	20/02/2025	5002-0	260,32
SIB0D72	N800006739	20/02/2025	5002-0	260,32
SIB0D72	N800006740	20/02/2025	5002-0	260,32
SIB0D72	N800006741	20/02/2025	5002-0	260,32
MII4D83	N800006742	20/02/2025	5002-0	260,32
MII4D83	N800006743	20/02/2025	5002-0	260,32
SIH0A81	N800006744	20/02/2025	5002-0	260,32
OPY6493	N800006745	20/02/2025	5002-0	260,32
RUA6A55	N800006748	20/02/2025	5002-0	260,32
PUM8C63	N800006749	20/02/2025	5002-0	260,32
FPP1E22	N800006750	20/02/2025	5002-0	260,32
PZQ6056	N800006751	20/02/2025	5002-0	260,32
QUX7559	N800006752	20/02/2025	5002-0	260,32
PLO0E66	N800006753	20/02/2025	5002-0	260,32
SIB1B94	N800006754	20/02/2025	5002-0	260,32
SYS6E00	N800006756	20/02/2025	5002-0	260,32
SJB2J87	N800006757	20/02/2025	5002-0	260,32
QOY9194	N800006758	20/02/2025	5002-0	260,32
SJC3B46	N800006759	20/02/2025	5002-0	260,32
BDZ5A81	N800006760	20/02/2025	5002-0	260,32
PZQ6056	N800006761	20/02/2025	5002-0	260,32
FQI1477	N800006762	20/02/2025	5002-0	260,32
SYC7D48	N800006766	20/02/2025	5002-0	390,46
RUX8D98	N800006767	20/02/2025	5002-0	390,46
GQZ0145	N800006768	20/02/2025	5002-0	260,32
PUI2E30	N800006770	20/02/2025	5002-0	260,32
SYS6E00	N800006771	20/02/2025	5002-0	260,32
SJC3B46	N800006772	20/02/2025	5002-0	390,46
SIF2F95	N800006773	20/02/2025	5002-0	260,32

SIN3D42	N800006774	20/02/2025	5002-0	260,32
SYT3C69	N800006775	20/02/2025	5002-0	390,46
SIB8E64	N800006776	20/02/2025	5002-0	390,46
BZR9J76	N800006777	20/02/2025	5002-0	260,32
PRY8166	N800006778	20/02/2025	5002-0	260,32
HJR3D80	N800006779	20/02/2025	5002-0	390,46
HJT0657	N800006780	20/02/2025	5002-0	260,32
EJY0J94	N800006781	20/02/2025	5002-0	260,32
EJY0J94	N800006782	20/02/2025	5002-0	260,32
FCP2D84	N800006783	20/02/2025	5002-0	260,32
SIN3D42	N800006784	20/02/2025	5002-0	260,32
OQR8594	N800006785	20/02/2025	5002-0	390,46
QXM2255	N800006787	20/02/2025	5002-0	390,46

SVW3G88	N800006790	20/02/2025	5002-0	260,32
HIA1D95	N800006792	20/02/2025	5002-0	390,46
QXO8I28	N800006795	20/02/2025	5002-0	390,46
SHP7D95	N800006796	20/02/2025	5002-0	260,32
EPV9883	N800006797	20/02/2025	5002-0	390,46
PCX5A46	N800006798	20/02/2025	5002-0	390,46
PWN1H81	N800006800	20/02/2025	5002-0	390,46
SYF5C93	N800006802	20/02/2025	5002-0	260,32
SIB0D72	N800006803	20/02/2025	5002-0	260,32
RFD9G20	N800006806	20/02/2025	5002-0	260,32
RUR6G21	N800006807	20/02/2025	5002-0	260,32
OYF6399	N800006808	20/02/2025	5002-0	260,32
QKK4015	N800006809	20/02/2025	5002-0	260,32
RNY9A35	N800006810	20/02/2025	5002-0	260,32
SVE5D71	N800006812	20/02/2025	5002-0	260,32
RVU4E82	N800006813	20/02/2025	5002-0	260,32
SHZ3D22	N800006814	20/02/2025	5002-0	260,32
SHI0H01	N800006817	20/02/2025	5002-0	390,46
GZV5871	N800006818	20/02/2025	5002-0	586,94
SYQ2A16	N800006819	20/02/2025	5002-0	260,32
PCM7065	N800006821	20/02/2025	5002-0	260,32
EIO6G53	N800006822	20/02/2025	5002-0	260,32
FYO7G04	N800006823	20/02/2025	5002-0	260,32
SYF5C93	N800006824	20/02/2025	5002-0	260,32
QOY9194	N800006825	20/02/2025	5002-0	260,32
SIB0D72	N800006826	20/02/2025	5002-0	260,32
RGC7B30	N800006827	20/02/2025	5002-0	260,32
SJG6H16	N800006828	20/02/2025	5002-0	390,46
BDY6C05	N800006829	20/02/2025	5002-0	260,32
MIB5C14	N800006830	20/02/2025	5002-0	260,32
SVE5D71	N800006831	20/02/2025	5002-0	390,46
RPK3A06	N800006832	20/02/2025	5002-0	260,32
HJF6408	N800006833	20/02/2025	5002-0	260,32
RFI9E95	N800006834	20/02/2025	5002-0	260,32
EZY1C42	N800006835	20/02/2025	5002-0	260,32
QOI1370	N800006836	20/02/2025	5002-0	260,32
GIE9J32	N800006837	20/02/2025	5002-0	260,32
SYF8I27	N800006838	20/02/2025	5002-0	260,32
RNY6I30	N800006839	20/02/2025	5002-0	260,32
PRY8626	N800006840	20/02/2025	5002-0	260,32
QUL6G58	N800006841	20/02/2025	5002-0	260,32
GYS0636	N800006842	20/02/2025	5002-0	260,32
SYF7B79	N800006846	20/02/2025	5002-0	260,32
SYF7B79	N800006848	20/02/2025	5002-0	260,32
RUY2B76	N800006850	20/02/2025	5002-0	390,46
EJY0J94	N800006851	20/02/2025	5002-0	260,32
EPU5549	N800006853	20/02/2025	5002-0	586,94
RUX8D98	N800006855	20/02/2025	5002-0	586,94
SIZ4B50	N800006856	20/02/2025	5002-0	260,32
SIJ1I15	N800006858	20/02/2025	5002-0	586,94
SYF5C93	N800006859	20/02/2025	5002-0	260,32
RUV4F38	N800006860	20/02/2025	5002-0	260,32
FHT5F11	N800006862	20/02/2025	5002-0	260,32
RTR5H15	N800006863	20/02/2025	5002-0	260,32
EKG1A44	N800006864	20/02/2025	5002-0	260,32
SYF5C93	N800006866	20/02/2025	5002-0	260,32
SYF5C93	N800006867	20/02/2025	5002-0	260,32
SYF5C93	N800006868	20/02/2025	5002-0	260,32
SYF5C93	N800006869	20/02/2025	5002-0	260,32
SYB0A75	N800006870	20/02/2025	5002-0	260,32
BDT1A63	N800006872	20/02/2025	5002-0	260,32
SJI3G60	N800006873	20/02/2025	5002-0	390,46
QNX8588	N800006875	20/02/2025	5002-0	260,32
SHC6C64	N800006876	20/02/2025	5002-0	260,32
SYF7B79	N800006878	20/02/2025	5002-0	260,32
SYF7B79	N800006879	20/02/2025	5002-0	260,32
SYN3C10	N800006880	20/02/2025	5002-0	260,32
PUM3084	N800006881	20/02/2025	5002-0	260,32
EJY0J94	N800006882	20/02/2025	5002-0	260,32
QXW6C63	N800006883	20/02/2025	5002-0	390,46
PVL9921	N800006885	20/02/2025	5002-0	390,46
SWX8A58	N800006886	20/02/2025	5002-0	390,46
RMP8J47	N800006887	20/02/2025	5002-0	390,46
GFQ7J93	N800006888	20/02/2025	5002-0	260,32

FFA8269	N800006889	20/02/2025	5002-0	586,94
QXY6E55	N800006890	20/02/2025	5002-0	586,94
OPW5670	N800006891	20/02/2025	5002-0	390,46
SVI0B11	N800006892	20/02/2025	5002-0	390,46
HMH4H98	N800006893	20/02/2025	5002-0	260,32
RVW7C67	N800006895	20/02/2025	5002-0	390,46
SIX8J08	N800006896	20/02/2025	5002-0	260,32
SVP3I75	N800006897	20/02/2025	5002-0	390,46
SHF5J94	N800006898	20/02/2025	5002-0	390,46
RFW7J68	N800006899	20/02/2025	5002-0	390,46
GGG7J93	N800006900	20/02/2025	5002-0	390,46
DUA9J51	N800006901	20/02/2025	5002-0	586,94
PZV3E59	N800006902	20/02/2025	5002-0	390,46
PZV3E59	N800006903	20/02/2025	5002-0	390,46
PZV3E59	N800006904	20/02/2025	5002-0	390,46
FYJ6G80	N800006905	20/02/2025	5002-0	390,46
PYY2D23	N800006906	20/02/2025	5002-0	586,94
RVX2B35	N800006907	20/02/2025	5002-0	586,94
SYF5C93	N800006908	20/02/2025	5002-0	260,32
SYF5C93	N800006909	20/02/2025	5002-0	260,32
FPI8D92	N800006910	20/02/2025	5002-0	260,32
SYF5C93	N800006911	20/02/2025	5002-0	260,32
SYF5C93	N800006912	20/02/2025	5002-0	260,32
SIO0F38	N800006913	20/02/2025	5002-0	390,46
FHT5F11	N800006914	20/02/2025	5002-0	390,46
SYF5C71	N800006915	20/02/2025	5002-0	260,32
FAW5741	N800006916	20/02/2025	5002-0	260,32
SYF5C93	N800006917	20/02/2025	5002-0	390,46
HJR3D80	N800006918	20/02/2025	5002-0	260,32
SER1D63	N800006921	20/02/2025	5002-0	260,32
QUX7559	N800006922	20/02/2025	5002-0	260,32
DKQ1D66	N800006923	20/02/2025	5002-0	260,32
QPX2127	N800006924	20/02/2025	5002-0	260,32
Tipo de documento: NIC - Data da geração: 23 de junho de 2025 - Total de registros: 1413				

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:9599B733

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 23/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 23/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 -**
Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração deresponsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro).
O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4239.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
BCN1314	AG08754393	20/05/2025	7633-1
QOG3I83	AG08753475	20/05/2025	6050-2
QOG3I83	AG08753476	20/05/2025	6050-2
QOG3I83	AG08753479	20/05/2025	6050-2
QOG3I83	AG08754522	20/05/2025	5967-0
QJL1J68	AG08755548	23/05/2025	5843-3
BPZ0628	P300078117	26/05/2025	6050-3
TKU8I20	P300078124	26/05/2025	7455-0
AQM2A38	P300078126	26/05/2025	7455-0
PXZ1D66	P300078128	26/05/2025	7455-0
PYB3088	P300078131	26/05/2025	7455-0
GXF5644	P300078132	26/05/2025	7455-0
MJB7G34	P300078135	26/05/2025	7455-0
HGZ6916	P300078136	26/05/2025	7455-0
NYY8348	P300078137	26/05/2025	7455-0
HNO9725	P300078138	26/05/2025	7455-0
FMO1I68	P300078140	26/05/2025	7455-0

PVO6216	P300078141	26/05/2025	7455-0
HEM3490	P300078147	26/05/2025	7455-0
ERW7516	P300078150	26/05/2025	7455-0
HIV7A49	P300078153	26/05/2025	7455-0
FJQ9B38	P300078154	26/05/2025	7455-0
FIO0J49	P300078156	26/05/2025	7455-0
PXV0950	P300078157	26/05/2025	7455-0
SIU4A38	P300078158	26/05/2025	7463-0
FJQ9B38	P300078159	26/05/2025	7455-0
SHV8H75	P300078160	26/05/2025	7455-0
GXF9944	P300078162	26/05/2025	7455-0
DGZ3J01	P300078165	26/05/2025	7455-0
CVU1C54	P300078167	26/05/2025	7455-0
ODJ8C25	P300078119	26/05/2025	6050-3
CPH2787	P300078169	26/05/2025	7455-0
GSF2953	P300078171	26/05/2025	7455-0
QUT2B33	P300078172	26/05/2025	7455-0
CCZ2I30	P300078173	26/05/2025	7455-0
DGY8E68	P300078175	26/05/2025	7455-0
RGC4B28	P300078176	26/05/2025	7455-0
FMO1I68	P300078177	26/05/2025	7455-0
KAB2055	P300078179	26/05/2025	7463-0
HEF2313	P300078180	26/05/2025	7455-0
EDD6936	P300078181	26/05/2025	7463-0
QNZ5B55	P300078182	26/05/2025	7455-0
FLU8227	P300078183	26/05/2025	7455-0
RNK8E08	P300078184	26/05/2025	7455-0
TEL0F64	P300078185	26/05/2025	7455-0
ADA3F35	P300078186	26/05/2025	7455-0
QPI8E82	P300078187	26/05/2025	7455-0
EQI0E54	P300078188	26/05/2025	7455-0
NWI4J08	P300078189	26/05/2025	7463-0
DPD3B00	P300078192	26/05/2025	7463-0

FET3F64	P300078204	26/05/2025	7455-0
HCM5913	P300078205	26/05/2025	7455-0
DZK6F46	P300078217	27/05/2025	7455-0
GRK9372	P300078211	27/05/2025	7463-0
OLV6427	P300078218	27/05/2025	7455-0
GAD9G39	P300078219	27/05/2025	7455-0
CXI8F40	P300078212	27/05/2025	7463-0
DIB2280	P300078220	27/05/2025	7455-0
OQL3331	P300078221	27/05/2025	7455-0
FMQ2G12	P300078223	27/05/2025	7455-0
OPZ5344	P300078224	27/05/2025	7455-0
GRK9372	P300078225	27/05/2025	7455-0
CCZ2I30	P300078226	27/05/2025	7455-0
PVL2334	P300078227	27/05/2025	7455-0
SHT8A88	P300078228	27/05/2025	7455-0
EUR5C13	P300078229	27/05/2025	7455-0
RVZ2F11	P300078231	27/05/2025	7455-0
TDP9A84	P300078213	27/05/2025	7463-0
CDU6557	P300078232	27/05/2025	7455-0
HOB3A48	P300078233	27/05/2025	7455-0
DZI7A93	P300078235	27/05/2025	7455-0
NXI3G18	P300078236	27/05/2025	7455-0
AZN9E51	P300078239	27/05/2025	7455-0
GVG3105	P300078242	27/05/2025	7455-0
PVY1221	P300078243	27/05/2025	7455-0
PSW0F05	P300078244	27/05/2025	7455-0
DNN9223	P300078247	27/05/2025	7455-0
HCM5913	P300078248	27/05/2025	7455-0
QQV2209	P300078249	27/05/2025	7455-0
RUF3G37	P300078251	27/05/2025	7455-0
QXG9291	P300078253	27/05/2025	7455-0
HGY3306	P300078256	27/05/2025	7455-0
MVJ6A29	P300078206	27/05/2025	6050-3

QNZ5B55	P300078258	27/05/2025	7455-0
SHU6E18	P300078207	27/05/2025	6050-3
RVD6G11	P300078208	27/05/2025	6050-3
QMZ2C66	P300078264	27/05/2025	7455-0
HOB9786	P300078265	27/05/2025	7455-0
RUR9D71	P300078266	27/05/2025	7455-0
GOZ8A87	P300078267	27/05/2025	7455-0
HJT0753	P300078268	27/05/2025	7455-0
ETF6430	P300078215	27/05/2025	7463-0
FUN6H37	P300078269	27/05/2025	7455-0
CTX4182	P300078271	27/05/2025	7455-0
LAU7524	P300078273	27/05/2025	7455-0
HIH5495	P300078274	27/05/2025	7455-0
PXH7B25	P300078275	27/05/2025	7455-0
OWI1900	P300078278	27/05/2025	7455-0
NXI3G18	P300078279	27/05/2025	7455-0
HNT7184	P300078280	27/05/2025	7455-0
DXI2A91	P300078283	27/05/2025	7455-0

PTI4G77	P300078290	27/05/2025	7455-0
HJT3I61	P300078291	27/05/2025	7455-0
TCH2C17	P300078295	27/05/2025	7455-0
FBY7J06	P300078296	27/05/2025	7455-0
NRF3652	P300078297	27/05/2025	7455-0
FBW0J75	P300078298	27/05/2025	7455-0
HEB0951	P300078299	27/05/2025	7455-0
NEM5859	P300078300	27/05/2025	7455-0
FXJ2C54	P300078301	27/05/2025	7455-0
PVC3C11	P300078304	27/05/2025	7455-0
PWX6909	P300078312	28/05/2025	7455-0
EDD9C08	P300078315	28/05/2025	7455-0
GES0F31	P300078316	28/05/2025	7455-0
QPB5A25	P300078317	28/05/2025	7455-0
GZM8034	P300078318	28/05/2025	7455-0

OWY2779	P300078320	28/05/2025	7455-0
FZP2F92	P300078321	28/05/2025	7455-0
PUF2F03	P300078322	28/05/2025	7455-0
QOV1J73	P300078323	28/05/2025	7455-0
QPL5E33	P300078324	28/05/2025	7455-0
QWS5691	P300078306	28/05/2025	7463-0
QTX6A01	P300078325	28/05/2025	7455-0
TAV6J63	P300078326	28/05/2025	7455-0
RFF9G48	P300078328	28/05/2025	7455-0
OWY2779	P300078330	28/05/2025	7455-0
HDT7F65	P300078331	28/05/2025	7455-0
TDQ4A67	P300078334	28/05/2025	7455-0
RMO9E48	P300078337	28/05/2025	7455-0
FVZ2D97	P300078342	28/05/2025	7455-0
OWM5617	P300078307	28/05/2025	7463-0
HCM5913	P300078344	28/05/2025	7455-0
OPG6446	P300078345	28/05/2025	7455-0
HOB8J79	P300078346	28/05/2025	7455-0
CHZ8778	P300078349	28/05/2025	7455-0
SHH8G60	P300078350	28/05/2025	7455-0
QWS5691	P300078308	28/05/2025	7463-0
QUZ3745	P300078352	28/05/2025	7455-0
GJB3H33	P300078354	28/05/2025	7455-0
QUT4C97	P300078309	28/05/2025	7463-0
QXM8B63	P300078355	28/05/2025	7455-0
QXC7825	P300078356	28/05/2025	7455-0
GZP9969	P300078357	28/05/2025	7455-0
HAB0D20	P300078360	28/05/2025	7455-0
TDQ4A67	P300078362	28/05/2025	7455-0
QPY2H06	P300078364	28/05/2025	7455-0
NLK5900	P300078365	28/05/2025	7455-0
SYA1I60	P300078368	28/05/2025	7455-0
RNT2J39	P300078369	28/05/2025	7455-0

TDG1E90	P300078371	28/05/2025	7455-0
ERW7516	P300078372	28/05/2025	7455-0
FNQ1A38	P300078375	28/05/2025	7455-0
TEG9B76	P300078376	28/05/2025	7455-0
GHS6G42	AG08756201	29/05/2025	6122-0
TDB7A77	P300078479	29/05/2025	5673-2
LNE9437	P300078380	29/05/2025	6050-3
TDG8J30	P300078382	29/05/2025	6050-3
PXG2078	P300078397	29/05/2025	7455-0
OPZ5208	P300078398	29/05/2025	7455-0
FNL6110	P300078399	29/05/2025	7455-0
ETH9594	P300078400	29/05/2025	7455-0
GSA2I50	P300078383	29/05/2025	6050-3
EVL9156	P300078402	29/05/2025	7455-0
KZN7C30	P300078404	29/05/2025	7455-0
OMH5516	P300078405	29/05/2025	7455-0
GIN4434	P300078386	29/05/2025	7463-0
EXY1294	P300078407	29/05/2025	7455-0
RMY5D18	P300078387	29/05/2025	7463-0
ETF6430	P300078410	29/05/2025	7455-0
HGZ5C37	P300078411	29/05/2025	7455-0
ETF6430	P300078388	29/05/2025	7463-0
PYG4157	P300078414	29/05/2025	7455-0
QXF9D62	P300078415	29/05/2025	7455-0
CSI1F63	P300078416	29/05/2025	7455-0
SVK7I14	P300078419	29/05/2025	7455-0
GFP5B96	P300078420	29/05/2025	7455-0
DUB5H71	P300078425	29/05/2025	7455-0
RVO4H79	P300078426	29/05/2025	7455-0
OPD1J31	P300078428	29/05/2025	7455-0
HJT2319	P300078429	29/05/2025	7455-0
DTY7264	P300078431	29/05/2025	7455-0
ERW7516	P300078432	29/05/2025	7455-0

RFE2B93	P300078389	29/05/2025	7463-0
SII0C23	P300078437	29/05/2025	7455-0
FOB5D53	P300078438	29/05/2025	7455-0

GQR5H34	P300078439	29/05/2025	7455-0
FFT9G40	P300078440	29/05/2025	7455-0
LLC7C34	P300078441	29/05/2025	7455-0
QNR4J99	P300078442	29/05/2025	7455-0
FGE0578	P300078443	29/05/2025	7455-0
DKE9J83	P300078444	29/05/2025	7455-0
GKG9E00	P300078445	29/05/2025	7455-0
QUP5377	P300078446	29/05/2025	7455-0
EKL9A06	P300078384	29/05/2025	6050-3
SJF4H58	P300078447	29/05/2025	7455-0
RFL6G21	P300078448	29/05/2025	7455-0
FDC7142	P300078449	29/05/2025	7455-0
EGF4J36	P300078450	29/05/2025	7455-0
BSD2D77	P300078451	29/05/2025	7455-0
HGM7449	P300078452	29/05/2025	7455-0
HFD8J58	P300078453	29/05/2025	7455-0
PUF7493	P300078454	29/05/2025	7455-0
HFU3G79	P300078455	29/05/2025	7455-0
SHO6D26	P300078456	29/05/2025	7455-0
QPZ5A42	P300078457	29/05/2025	7455-0
CUA1E85	P300078391	29/05/2025	7463-0
FKF5A91	P300078458	29/05/2025	7455-0
FFG0B39	P300078459	29/05/2025	7455-0
RYW2A17	P300078460	29/05/2025	7455-0
CPO6F88	P300078461	29/05/2025	7455-0
EXY1294	P300078392	29/05/2025	7463-0
TEL0F64	P300078462	29/05/2025	7455-0
FFG4I36	P300078463	29/05/2025	7455-0
PXN0E81	P300078464	29/05/2025	7455-0
QXC5784	P300078465	29/05/2025	7455-0

STC1F86	P300078466	29/05/2025	7455-0
QWW0804	P300078467	29/05/2025	7455-0
SHF7H63	P300078468	29/05/2025	7455-0
RTN4G88	P300078393	29/05/2025	7463-0
TCG7E30	P300078469	29/05/2025	7455-0
ORB1459	P300078470	29/05/2025	7455-0
SIM5G01	P300078471	29/05/2025	7455-0
QOK4086	P300078472	29/05/2025	7455-0
HCM5913	P300078394	29/05/2025	7463-0
ABJ9932	P300078473	29/05/2025	7455-0
HJN8F02	P300078474	29/05/2025	7455-0
QQF7781	P300078475	29/05/2025	7455-0
OXG6E72	P300078476	29/05/2025	7455-0
RMO8G16	P300078477	29/05/2025	7455-0
GYX3938	P300078395	29/05/2025	7463-0
RNJ9D23	P300078396	29/05/2025	7463-0
HCM5913	P300078478	29/05/2025	7455-0
EJJ9176	P300078593	30/05/2025	7455-0
QWR8G35	P300078594	30/05/2025	7455-0
EYH7057	P300078480	30/05/2025	6050-3
HCM5477	P300078481	30/05/2025	6050-3
DTP1J28	P300078500	30/05/2025	7455-0
EBV0G32	P300078501	30/05/2025	7455-0
HCQ1F36	P300078502	30/05/2025	7455-0
EBV7I29	P300078482	30/05/2025	6050-3
FDH3073	P300078483	30/05/2025	6050-3
HLR8H16	P300078484	30/05/2025	6050-3
HCM5C63	P300078485	30/05/2025	6050-3
FIX1759	P300078486	30/05/2025	6050-3
RVJ9H09	P300078503	30/05/2025	7455-0
TCE0I01	P300078504	30/05/2025	7455-0
HLH3J05	P300078487	30/05/2025	6050-3
TCH8G25	P300078489	30/05/2025	7463-0

RFT0J47	P300078505	30/05/2025	7455-0
RFW5E68	P300078506	30/05/2025	7455-0
FLG9A39	P300078490	30/05/2025	7463-0
OQD3058	P300078507	30/05/2025	7455-0
FJA8433	P300078508	30/05/2025	7455-0
FPR6E40	P300078509	30/05/2025	7455-0
CAX3804	P300078510	30/05/2025	7455-0
GSP1C16	P300078511	30/05/2025	7455-0
MKG0H56	P300078512	30/05/2025	7455-0
HLL3084	P300078513	30/05/2025	7455-0
SQV8E31	P300078514	30/05/2025	7455-0
SHV9H16	P300078515	30/05/2025	7455-0
TCU5H10	P300078516	30/05/2025	7455-0
OQH4E26	P300078517	30/05/2025	7455-0
HNT0F46	P300078518	30/05/2025	7455-0
EGT0I60	P300078519	30/05/2025	7455-0
BTO9F72	P300078520	30/05/2025	7455-0
PXU0C13	P300078491	30/05/2025	7463-0
PVN4F71	P300078521	30/05/2025	7455-0
OXG3252	P300078522	30/05/2025	7455-0
FCH3G68	P300078523	30/05/2025	7455-0
HOK2I16	P300078524	30/05/2025	7455-0
GUD6491	P300078525	30/05/2025	7455-0

RFD1E53	P300078492	30/05/2025	7463-0
EIL5F71	P300078526	30/05/2025	7455-0
PUD2B88	P300078527	30/05/2025	7455-0
EYR7578	P300078528	30/05/2025	7455-0
CJL2J33	P300078529	30/05/2025	7455-0
GWH5176	P300078530	30/05/2025	7455-0
PXA9A01	P300078531	30/05/2025	7455-0
TDT1J27	P300078493	30/05/2025	7463-0
QPA4C75	P300078532	30/05/2025	7455-0
FJQ9B38	P300078533	30/05/2025	7455-0

PXW3D74	P300078534	30/05/2025	7455-0
EJD3F34	P300078535	30/05/2025	7455-0
SYR4E47	P300078536	30/05/2025	7455-0
GXF9230	P300078537	30/05/2025	7455-0
TDG1E90	P300078538	30/05/2025	7455-0
OXH4I70	P300078539	30/05/2025	7455-0
TDG1E90	P300078540	30/05/2025	7455-0
QWV5C93	P300078541	30/05/2025	7455-0
QPC1B00	P300078542	30/05/2025	7455-0
NYB9987	P300078543	30/05/2025	7455-0
OXK8H23	P300078544	30/05/2025	7455-0
HOB9817	P300078545	30/05/2025	7455-0
EMD3H18	P300078546	30/05/2025	7455-0
RFO9A99	P300078547	30/05/2025	7455-0
FPD2G09	P300078494	30/05/2025	7463-0
QQO8F25	P300078548	30/05/2025	7455-0
CNY7F40	P300078549	30/05/2025	7455-0
SHJ9C77	P300078550	30/05/2025	7455-0
GKG9E00	P300078551	30/05/2025	7455-0
RUE4H44	P300078495	30/05/2025	7463-0
OWZ4282	P300078488	30/05/2025	6050-3
BDT3F55	P300078552	30/05/2025	7455-0
OQP1F62	P300078496	30/05/2025	7463-0
QMY0F29	P300078553	30/05/2025	7455-0
GRR0706	P300078554	30/05/2025	7455-0
OYY1J67	P300078555	30/05/2025	7455-0
GRI0B51	P300078497	30/05/2025	7463-0
EIK4A98	P300078556	30/05/2025	7455-0
QON3A35	P300078557	30/05/2025	7455-0
SYI9B75	P300078558	30/05/2025	7455-0
NWO1237	P300078559	30/05/2025	7455-0
QPH3D46	P300078560	30/05/2025	7455-0
EBE1020	P300078561	30/05/2025	7455-0

PUR4772	P300078562	30/05/2025	7455-0
GRR0706	P300078563	30/05/2025	7455-0
ERY4J80	P300078564	30/05/2025	7455-0
IXY4A51	P300078565	30/05/2025	7455-0
SIE1J48	P300078566	30/05/2025	7455-0
SDB4D60	P300078567	30/05/2025	7455-0
FDT2B31	P300078568	30/05/2025	7455-0
TKB3B96	P300078498	30/05/2025	7463-0
LSR7F44	P300078569	30/05/2025	7455-0
QXB1937	P300078570	30/05/2025	7455-0
TCD0F92	P300078571	30/05/2025	7455-0
TCD0F92	P300078572	30/05/2025	7455-0
QON3A35	P300078573	30/05/2025	7455-0
FDT2B31	P300078574	30/05/2025	7455-0
FWD2H08	P300078575	30/05/2025	7455-0
GIE4C40	P300078576	30/05/2025	7455-0
TDY4H54	P300078577	30/05/2025	7455-0
GFQ6398	P300078578	30/05/2025	7455-0
QNR1C00	P300078499	30/05/2025	7463-0
SYI7I50	P300078579	30/05/2025	7455-0
SYF7E70	P300078580	30/05/2025	7455-0
QPJ1D46	P300078581	30/05/2025	7455-0
TDS4A36	P300078582	30/05/2025	7455-0
EJD1H59	P300078583	30/05/2025	7455-0
GGF4D93	P300078584	30/05/2025	7455-0
FFD2H35	P300078585	30/05/2025	7455-0
RUG9H00	P300078586	30/05/2025	7455-0
TCT8B00	P300078587	30/05/2025	7455-0
PYM4491	P300078588	30/05/2025	7455-0
HCM5913	P300078589	30/05/2025	7455-0
GSW5572	P300078590	30/05/2025	7455-0
PVL6D97	P300078591	30/05/2025	7455-0
EUT6B97	P300078592	30/05/2025	7455-0

TEH0F64	P300078595	31/05/2025	6050-3
LSZ2085	P300078608	31/05/2025	7455-0
OQR5763	P300078609	31/05/2025	7455-0
TDF6A19	P300078610	31/05/2025	7455-0
GXF9244	P300078611	31/05/2025	7455-0
GTN4E92	P300078596	31/05/2025	7463-0
DLF6D38	P300078612	31/05/2025	7455-0
HNO9A43	P300078613	31/05/2025	7455-0

QPZ0A16	P300078614	31/05/2025	7455-0
FKC2D73	P300078615	31/05/2025	7455-0
RRF0E87	P300078616	31/05/2025	7455-0
EXF5F77	P300078617	31/05/2025	7455-0
GOZ9G98	P300078618	31/05/2025	7455-0
OPV7C54	P300078619	31/05/2025	7455-0
GHI3I33	P300078620	31/05/2025	7455-0
BMP3B79	P300078621	31/05/2025	7455-0
GGD7H45	P300078622	31/05/2025	7455-0
HEB3307	P300078623	31/05/2025	7455-0
OVS2824	P300078624	31/05/2025	7455-0
PUJ3384	P300078625	31/05/2025	7455-0
LSV8J01	P300078626	31/05/2025	7455-0
QPV2E76	P300078627	31/05/2025	7455-0
GPX9560	P300078597	31/05/2025	7463-0
FAF0088	P300078628	31/05/2025	7455-0
RVK7C21	P300078598	31/05/2025	7463-0
HID2030	P300078629	31/05/2025	7455-0
FSM4915	P300078630	31/05/2025	7455-0
TDG1E90	P300078631	31/05/2025	7455-0
GRW8023	P300078599	31/05/2025	7463-0
OMB2I63	P300078632	31/05/2025	7455-0
FUD6B61	P300078600	31/05/2025	7463-0
CBZ1127	P300078633	31/05/2025	7455-0
OWX9459	P300078634	31/05/2025	7455-0

DKQ7063	P300078635	31/05/2025	7455-0
SYN4G39	P300078636	31/05/2025	7455-0
APF3F07	P300078637	31/05/2025	7455-0
SHO8E36	P300078638	31/05/2025	7455-0
QPY4915	P300078639	31/05/2025	7455-0
RFA4C97	P300078640	31/05/2025	7455-0
HKE2C12	P300078641	31/05/2025	7455-0
EEJ0C09	P300078642	31/05/2025	7455-0
BSQ9J25	P300078643	31/05/2025	7455-0
OWK8F60	P300078644	31/05/2025	7455-0
HHK4530	P300078645	31/05/2025	7455-0
GOA7D73	P300078646	31/05/2025	7455-0
CZK2545	P300078647	31/05/2025	7455-0
OWX5701	P300078648	31/05/2025	7455-0
QWS2E82	P300078649	31/05/2025	7455-0
RTC7E98	P300078601	31/05/2025	7463-0
FJP0D21	P300078650	31/05/2025	7455-0
QPY6117	P300078651	31/05/2025	7455-0
PRR4B28	P300078652	31/05/2025	7455-0
GXC3780	P300078653	31/05/2025	7455-0
FAR4F59	P300078654	31/05/2025	7455-0
GRI2595	P300078655	31/05/2025	7455-0
HOB9D38	P300078656	31/05/2025	7455-0
BSQ9J25	P300078657	31/05/2025	7455-0
FQX1441	P300078658	31/05/2025	7455-0
TDT6G65	P300078659	31/05/2025	7455-0
GHB5A61	P300078660	31/05/2025	7455-0
HIA8563	P300078661	31/05/2025	7455-0
PXR2J26	P300078662	31/05/2025	7455-0
QOQ1363	P300078663	31/05/2025	7455-0
EGL6513	P300078664	31/05/2025	7455-0
JIH2D20	P300078665	31/05/2025	7455-0
HDB0A58	P300078666	31/05/2025	7455-0

FGE0578	P300078667	31/05/2025	7455-0
HMJ5D77	P300078668	31/05/2025	7455-0
GKG9E00	P300078669	31/05/2025	7455-0
OWZ4E33	P300078670	31/05/2025	7455-0
GCS5G10	P300078671	31/05/2025	7455-0
QOC1H16	P300078672	31/05/2025	7455-0
KPT8H94	P300078673	31/05/2025	7455-0
LMT8E46	P300078674	31/05/2025	7455-0
RUY0J21	P300078675	31/05/2025	7455-0
KZU7325	P300078676	31/05/2025	7455-0
SHN3H88	P300078677	31/05/2025	7455-0
DGK5A35	P300078678	31/05/2025	7455-0
GII4F66	P300078679	31/05/2025	7455-0
RNW6J06	P300078680	31/05/2025	7455-0
PGV3F50	P300078681	31/05/2025	7455-0
GTP3I26	P300078682	31/05/2025	7455-0
IAP2G90	P300078602	31/05/2025	7463-0
KPY6J70	P300078683	31/05/2025	7455-0
GZV5H91	P300078684	31/05/2025	7455-0
TCA6J44	P300078685	31/05/2025	7455-0
RFW7J68	P300078686	31/05/2025	7455-0
PXI1G68	P300078687	31/05/2025	7455-0
QXZ5F05	P300078688	31/05/2025	7455-0
CUL5F33	P300078689	31/05/2025	7455-0
HFK4355	P300078603	31/05/2025	7463-0
DQW3C65	P300078690	31/05/2025	7455-0
OPQ1D75	P300078691	31/05/2025	7455-0
HNA0G70	P300078692	31/05/2025	7455-0

GXF5736	P300078604	31/05/2025	7463-0
GXJ3944	P300078693	31/05/2025	7455-0
CUR8C49	P300078694	31/05/2025	7455-0
PUH4876	P300078695	31/05/2025	7455-0
QWU1514	P300078696	31/05/2025	7455-0

HOH7D35	P300078697	31/05/2025	7455-0
PZB8D32	P300078698	31/05/2025	7455-0
DZQ9G31	P300078699	31/05/2025	7455-0
FAR4F59	P300078700	31/05/2025	7455-0
EFT6E89	P300078701	31/05/2025	7455-0
CAD3A01	P300078702	31/05/2025	7455-0
GCS5G10	P300078703	31/05/2025	7455-0
DMH3J79	P300078704	31/05/2025	7455-0
QOQ4172	P300078705	31/05/2025	7455-0
HDF1889	P300078706	31/05/2025	7455-0
SDE3A51	P300078707	31/05/2025	7455-0
SVW1G73	P300078708	31/05/2025	7455-0
OQN9F05	P300078709	31/05/2025	7455-0
OWR9153	P300078710	31/05/2025	7455-0
CUO0E04	P300078711	31/05/2025	7455-0
RNT7D82	P300078712	31/05/2025	7455-0
HAZ2612	P300078713	31/05/2025	7455-0
QNC7G20	P300078714	31/05/2025	7455-0
ELZ9I22	P300078605	31/05/2025	7463-0
FMX2I41	P300078715	31/05/2025	7455-0
SHO5C18	P300078716	31/05/2025	7455-0
FLK2F00	P300078606	31/05/2025	7463-0
KRU9A15	P300078717	31/05/2025	7455-0
GGF4D93	P300078718	31/05/2025	7455-0
SIJ3I55	P300078719	31/05/2025	7455-0
SCO3J76	P300078607	31/05/2025	7463-0
TCC1H79	P300078720	31/05/2025	7455-0
QMT5055	P300078721	31/05/2025	7455-0
SRQ1I53	P300078722	31/05/2025	7455-0
OMH5516	P300078723	31/05/2025	7455-0
PWJ3739	AG08756261	31/05/2025	5541-2
PUT9346	P300078724	01/06/2025	6050-3
PXH5563	P300078725	01/06/2025	6050-3

CTX4182	P300078739	01/06/2025	7463-0
EXW6E44	P300078773	01/06/2025	7455-0
HBY0E08	P300078774	01/06/2025	7455-0
QPZ5A57	P300078775	01/06/2025	7455-0
SIF7E69	P300078726	01/06/2025	6050-3
SYT1F23	P300078727	01/06/2025	6050-3
DPW8D31	P300078728	01/06/2025	6050-3
QOI1374	P300078729	01/06/2025	6050-3
SHH9G96	P300078777	01/06/2025	7455-0
RMF9B70	P300078778	01/06/2025	7455-0
QPF9855	P300078730	01/06/2025	6050-3
GRW8023	P300078740	01/06/2025	7463-0
QPT9J36	P300078741	01/06/2025	7463-0
PVB7603	P300078783	01/06/2025	7455-0
EIU2A35	P300078784	01/06/2025	7455-0
HBY1F55	P300078785	01/06/2025	7455-0
OXE7255	P300078787	01/06/2025	7455-0
DVQ5B40	P300078743	01/06/2025	7463-0
GEQ9I43	P300078790	01/06/2025	7455-0
GRW8023	P300078747	01/06/2025	7463-0
DVQ5B40	P300078748	01/06/2025	7463-0
PDZ6E23	P300078792	01/06/2025	7455-0
GJP4H55	P300078793	01/06/2025	7455-0
HKI1058	P300078794	01/06/2025	7455-0
PUF5607	P300078796	01/06/2025	7455-0
MWH9E32	P300078749	01/06/2025	7463-0
HDT0982	P300078798	01/06/2025	7455-0
SIW7H88	P300078804	01/06/2025	7455-0
KRZ8A74	P300078805	01/06/2025	7455-0
HJT2566	P300078754	01/06/2025	7463-0
FMT0G99	P300078734	01/06/2025	6050-3
EWU0A99	P300078809	01/06/2025	7455-0
DQC5E95	P300078811	01/06/2025	7455-0

HGL0961	P300078756	01/06/2025	7463-0
OQE1770	P300078814	01/06/2025	7455-0
FCN9B45	P300078817	01/06/2025	7455-0
BRQ7F79	P300078757	01/06/2025	7463-0
FHL3I20	P300078737	01/06/2025	7471-0
HLE2H10	P300078822	01/06/2025	7455-0
SIJ3I55	P300078825	01/06/2025	7455-0
GEO2F75	P300078760	01/06/2025	7463-0
TJT4I15	P300078826	01/06/2025	7455-0
CTX4182	P300078761	01/06/2025	7463-0
QEG4G97	P300078831	01/06/2025	7455-0
DGU1G31	P300078833	01/06/2025	7455-0
EVW7D68	P300078835	01/06/2025	7455-0

LUJ5F08	P300078837	01/06/2025	7455-0
NMZ0H94	P300078762	01/06/2025	7463-0
PPF6H08	P300078839	01/06/2025	7455-0
QQL8521	P300078840	01/06/2025	7455-0
TCP2A45	P300078845	01/06/2025	7455-0
GMF9J09	P300078846	01/06/2025	7455-0
TDZ8E80	P300078847	01/06/2025	7455-0
TCR3G09	P300078848	01/06/2025	7455-0
TCD3I69	P300078851	01/06/2025	7455-0
HHF4078	P300078853	02/06/2025	7455-0
TCH3B31	P300078855	02/06/2025	7455-0
OQL9G55	P300078731	02/06/2025	6050-3
HIQ7E50	P300078732	02/06/2025	6050-3
QXP8J79	P300078857	02/06/2025	7455-0
CVV0525	P300078859	02/06/2025	7455-0
DUA1E78	P300078860	02/06/2025	7455-0
QSH0D88	P300078862	02/06/2025	7455-0
TEG8G07	P300078863	02/06/2025	7455-0
PXF4488	P300078865	02/06/2025	7455-0
FTE3I72	P300078866	02/06/2025	7455-0

RUE5I99	P300078867	02/06/2025	7455-0
HHD9D24	P300078745	02/06/2025	7463-0
EAL7F43	P300078871	02/06/2025	7455-0
PUK0232	P300078877	02/06/2025	7455-0
FQX2280	P300078880	02/06/2025	7455-0
EXM9G35	P300078750	02/06/2025	7463-0
FOM5990	P300078881	02/06/2025	7455-0
HJT1595	P300078882	02/06/2025	7455-0
SHP1F21	P300078884	02/06/2025	7455-0
PWC4D07	P300078751	02/06/2025	7463-0
TEB4G50	P300078886	02/06/2025	7455-0
TDP3I03	P300078887	02/06/2025	7455-0
TDG1E90	P300078752	02/06/2025	7463-0
TCS4B15	P300078888	02/06/2025	7455-0
PUC0B60	P300078895	02/06/2025	7455-0
PWC4D07	P300078755	02/06/2025	7463-0
RVK2A65	P300078898	02/06/2025	7455-0
GKG9E00	P300078903	02/06/2025	7455-0
BVU8B02	P300078735	02/06/2025	6050-3
RTW0G60	P300078736	02/06/2025	6050-3
MTS1D40	P300078758	02/06/2025	7463-0
QOS6C03	P300078908	02/06/2025	7455-0
EDW2151	P300078910	02/06/2025	7455-0
OPP0D84	P300078911	02/06/2025	7455-0
HGY1969	P300078912	02/06/2025	7455-0
EOV6A96	P300078913	02/06/2025	7455-0
GXF8232	P300078919	02/06/2025	7455-0
QXV4J62	P300078921	02/06/2025	7455-0
CCL2B52	P300078923	02/06/2025	7455-0
RNC2A83	P300078763	02/06/2025	7463-0
TCN4G28	P300078924	02/06/2025	7455-0
CJT5927	P300078765	02/06/2025	7463-0
HBJ2640	P300078766	02/06/2025	7463-0

RNZ0D17	P300078928	02/06/2025	7455-0
FWL9A84	P300078929	02/06/2025	7455-0
SJG5G90	P300078930	02/06/2025	7455-0
OWR9182	P300078769	02/06/2025	7463-0
RNF2C90	P300078933	02/06/2025	7455-0
PXW5G75	P300078937	02/06/2025	7455-0
EKP0J29	P300078938	02/06/2025	7455-0
RHN0J55	P300078939	02/06/2025	7455-0
LOV2C38	P300078733	03/06/2025	6050-3
HCF5812	P300078942	03/06/2025	7455-0
EYX8552	P300078742	03/06/2025	7463-0
EPM9099	P300078944	03/06/2025	7455-0
RFW8B88	P300078948	03/06/2025	7455-0
HBW8253	P300078744	03/06/2025	7463-0
RUV2A33	P300078746	03/06/2025	7463-0
PZO7024	P300078951	03/06/2025	7455-0
EVG7F76	P300078952	03/06/2025	7455-0
GTL8J67	P300078753	03/06/2025	7463-0
GAC2767	P300078964	03/06/2025	7455-0
SHM1H63	P300078965	03/06/2025	7455-0
HLH4B31	P300078968	03/06/2025	7455-0
FDV3I23	P300078972	03/06/2025	7455-0
GKG9E00	P300078973	03/06/2025	7455-0
TDI8G85	P300078974	03/06/2025	7455-0
TKD5E10	P300078759	03/06/2025	7463-0
RTV6C18	P300078981	03/06/2025	7455-0
OPT0H88	P300078982	03/06/2025	7455-0
HDO6494	P300078984	03/06/2025	7455-0
EZW0F39	P300078988	03/06/2025	7455-0
HNC3B51	P300078764	03/06/2025	7463-0
RVH4B15	P300078993	03/06/2025	7455-0
EKP0J29	P300078994	03/06/2025	7455-0
EMD0E77	P300078995	03/06/2025	7455-0

RUT8I52	P300078996	03/06/2025	7455-0
TCR1G11	P300078999	03/06/2025	7455-0
OWM1A64	P300079001	03/06/2025	7455-0
STB5G11	P300079002	03/06/2025	7455-0
GXF1147	P300079005	03/06/2025	7455-0
QND9H94	P300078738	03/06/2025	7471-0
PUE6H72	P300079007	03/06/2025	7455-0
FHW6H25	P300079193	04/06/2025	6050-3
SYX5C28	P300079010	04/06/2025	7455-0
DKD4117	P300079012	04/06/2025	7455-0
IYO3B73	P300079018	04/06/2025	7455-0
GYW5F49	P300079024	04/06/2025	7455-0
QMU7E17	P300079028	04/06/2025	7455-0
EYA4E98	P300079044	04/06/2025	7455-0
PXG0F58	P300079049	04/06/2025	7455-0
PZL6F58	P300079052	04/06/2025	7455-0
BYI0J55	P300079055	04/06/2025	7455-0
TJB3D81	P300079058	04/06/2025	7455-0
GFC9J01	P300079059	04/06/2025	7455-0
OPX9E83	P300079181	04/06/2025	7463-0
RHW1A49	P300079072	04/06/2025	7455-0
OQR5H54	P300079073	04/06/2025	7455-0
IOA9D46	P300079074	04/06/2025	7455-0
SHC2I14	P300079077	04/06/2025	7455-0
EAO4A89	P300079078	04/06/2025	7455-0
GUF4671	P300079079	04/06/2025	7455-0
FHP6I32	P300079080	04/06/2025	7455-0
SVV1E15	P300079112	04/06/2025	7455-0
QUN2B82	P300079113	04/06/2025	7455-0
FYL1I05	P300079184	04/06/2025	7463-0
RFG7A18	P300079117	04/06/2025	7455-0
FZN6F36	P300079118	04/06/2025	7455-0
SYY1I77	P300079119	04/06/2025	7455-0

TJB3D81	P300079133	04/06/2025	7455-0
TJB3D81	P300079134	04/06/2025	7455-0
QNT1J87	P300079136	04/06/2025	7455-0
BYT4A42	P300079142	04/06/2025	7455-0
PRY3586	P300079187	04/06/2025	7463-0
GHY2I86	P300079145	04/06/2025	7455-0
RFO0A18	P300079146	04/06/2025	7455-0
HAX3231	P300079147	04/06/2025	7455-0
PXA4048	P300079148	04/06/2025	7455-0
PYV2G36	P300079151	04/06/2025	7455-0
QXX3B33	P300079154	04/06/2025	7455-0
QXX3B33	P300079156	04/06/2025	7455-0
QQT7J68	P300079175	04/06/2025	7455-0
TED9D78	AG08757200	05/06/2025	7684-2
ENI6E73	P300079009	05/06/2025	7455-0
EJR9596	P300079194	05/06/2025	6050-3
QPK2E50	P300079015	05/06/2025	7455-0
RUP9D51	P300079016	05/06/2025	7455-0
BUO0I01	P300079021	05/06/2025	7455-0
FOZ9560	P300079032	05/06/2025	7455-0
ESQ1D01	P300079033	05/06/2025	7455-0
FTE3I72	P300079034	05/06/2025	7455-0
EYX8D19	P300079035	05/06/2025	7455-0
RGB6J83	P300079037	05/06/2025	7455-0
HHD9D24	P300079190	05/06/2025	7463-0
GED1619	P300079040	05/06/2025	7455-0
HLF3A36	P300079041	05/06/2025	7455-0
GXF8638	P300079060	05/06/2025	7455-0
RFD9G16	P300079061	05/06/2025	7455-0
FXO5148	P300079063	05/06/2025	7455-0
GZS4B82	P300079065	05/06/2025	7455-0
UAI6J10	P300079084	05/06/2025	7455-0
HJT8H40	P300079086	05/06/2025	7455-0

HOB9D38	P300079088	05/06/2025	7455-0
SYS9D03	P300079090	05/06/2025	7455-0
TCA0J49	P300079091	05/06/2025	7455-0
GKG9E00	P300079092	05/06/2025	7455-0
TCA3A68	P300079093	05/06/2025	7455-0
FNY3J86	P300079101	05/06/2025	7455-0
OQQ7I19	P300079102	05/06/2025	7455-0
PVK9141	P300079104	05/06/2025	7455-0
FVO9D96	P300079106	05/06/2025	7455-0
OLO0G17	P300079122	05/06/2025	7455-0
TDC2J32	P300079124	05/06/2025	7455-0
EPD4I74	P300079186	05/06/2025	7463-0
TCM7B19	P300079127	05/06/2025	7455-0
ERF2D77	P300079130	05/06/2025	7455-0
FXN1I54	P300079131	05/06/2025	7455-0
TDQ0D61	P300079132	05/06/2025	7455-0
QQH3B08	P300079161	05/06/2025	7455-0
PUP1826	P300079165	05/06/2025	7455-0

QNJ6307	P300079168	05/06/2025	7455-0
OLD5E55	P300079169	05/06/2025	7455-0
JSC7386	P300079171	05/06/2025	7455-0
ETY0E75	P300079173	05/06/2025	7455-0
TDM9D26	P300079174	05/06/2025	7455-0
LSG1E74	P300079177	05/06/2025	7455-0
EYJ7D85	P300079209	06/06/2025	7455-0
STS9G26	P300079213	06/06/2025	7455-0
TCP4B18	P300079214	06/06/2025	7455-0
TLL1D64	P300079218	06/06/2025	7455-0
SIR5I55	P300079219	06/06/2025	7455-0
FLE6331	P300079221	06/06/2025	7455-0
HMF0J11	P300079225	06/06/2025	7455-0
PUZ1B49	P300079226	06/06/2025	7455-0
QOS9I48	P300079235	06/06/2025	7455-0

OPN8626	P300079241	06/06/2025	7455-0
HEN9A64	P300079251	06/06/2025	7455-0
RFE7C44	P300079252	06/06/2025	7455-0
EYI9594	P300079253	06/06/2025	7455-0
BYY5B87	P300079259	06/06/2025	7455-0
DKI4H70	P300079261	06/06/2025	7455-0
RVK8B39	P300079262	06/06/2025	7455-0
SUX8E78	P300079289	06/06/2025	7455-0
SIG2H09	P300079290	06/06/2025	7455-0
QPP6964	P300079291	06/06/2025	7463-0
FHL8545	P300079292	06/06/2025	7455-0
SHW9G06	P300079297	06/06/2025	7455-0
FEB1G58	P300079298	06/06/2025	7463-0
IQV9017	P300079300	06/06/2025	7455-0
RNF4E16	P300079301	06/06/2025	7455-0
GZS3D39	P300079302	06/06/2025	7455-0
RMD2H41	P300079303	06/06/2025	7455-0
QPP6964	P300079304	06/06/2025	7463-0
RFM1I45	P300079305	06/06/2025	7455-0
GWS6016	P300079306	06/06/2025	7455-0
GBW9I25	P300079329	06/06/2025	7455-0
HJT1608	P300079335	06/06/2025	7455-0
QXM0B81	P300079338	06/06/2025	7455-0
QMY2A70	P300079339	06/06/2025	7455-0
TCN7G15	P300079342	06/06/2025	7455-0
NKY7927	P300079346	06/06/2025	7455-0
MIL9H06	P300079347	06/06/2025	7455-0
RTL7D09	P300079371	07/06/2025	6050-3
QQQ0G76	P300079372	07/06/2025	6050-3
QQO1329	P300079375	07/06/2025	7455-0
SVE9B52	P300079376	07/06/2025	7455-0
JDP2C55	P300079378	07/06/2025	6050-3
QQQ4154	P300079379	07/06/2025	6050-3

RTA7C53	P300079381	07/06/2025	6050-3
PYF3C40	P300079382	07/06/2025	7455-0
RUE4H44	P300079384	07/06/2025	7455-0
FLE5H97	P300079385	07/06/2025	7455-0
DOD1340	P300079390	07/06/2025	7455-0
EYX8D19	P300079391	07/06/2025	7455-0
IXL3D67	P300079393	07/06/2025	7463-0
EGW8B65	P300079245	07/06/2025	7455-0
OLY3I60	P300079247	07/06/2025	7455-0
RNF3A08	P300079267	07/06/2025	7455-0
HNS7383	P300079269	07/06/2025	7455-0
PUI5724	P300079270	07/06/2025	7455-0
BOH9B36	P300079272	07/06/2025	7455-0
RGD2I25	P300079274	07/06/2025	7455-0
EBJ6C03	P300079275	07/06/2025	7455-0
KXK2E52	P300079279	07/06/2025	7455-0
TCZ3G43	P300079281	07/06/2025	7455-0
GKG9E00	P300079285	07/06/2025	7455-0
HMA8986	P300079311	07/06/2025	7455-0
PYU1611	P300079314	07/06/2025	7455-0
FOE4F18	P300079318	07/06/2025	7455-0
HCR4789	P300079319	07/06/2025	7455-0
FHI5325	P300079320	07/06/2025	7455-0
PUB7F81	P300079321	07/06/2025	7455-0
DSC3I40	P300079323	07/06/2025	7455-0
RVP4G84	P300079331	07/06/2025	7455-0
HFB3209	P300079351	07/06/2025	7455-0
GAC0B39	P300079356	07/06/2025	7455-0
QXT3J62	P300079357	07/06/2025	7463-0
QPB0649	P300079359	07/06/2025	7463-0
QUU9139	P300079363	07/06/2025	7455-0
GQZ9599	P300079365	07/06/2025	7455-0
PWD3C22	P300079368	07/06/2025	7455-0

SIF3J91	AG08757124	09/06/2025	5550-0
DWN3G09	AG08752038	09/06/2025	7625-1
HGE3H48	AG08757383	09/06/2025	7587-0

QQB4622	AG08756827	09/06/2025	7684-2
GRR0930	AG08756828	09/06/2025	5452-6
RKU6H22	AG08755699	09/06/2025	5738-0
QUX3601	AG08755700	09/06/2025	5452-2
ECU6B24	AG08756829	09/06/2025	5452-1
QPI5F92	AG08756552	09/06/2025	5967-0
DKP2D13	AG08755896	09/06/2025	7633-1
FPP2I10	AG08754635	09/06/2025	6530-0
RUK2G68	AG08754637	09/06/2025	7366-2
DXX4D76	AG08757325	09/06/2025	7366-2
GAU4B15	AG08757403	09/06/2025	6122-0
SHF1J99	AG08757404	09/06/2025	6122-0
PXW0580	AG08757406	09/06/2025	6122-0
RGB5E78	AG08757410	09/06/2025	6122-0
TCL6G30	AG08757413	09/06/2025	6122-0
EGM1527	AG08757414	09/06/2025	6122-0
OPA9667	AG08757416	09/06/2025	6122-0
PCZ5B98	AG08757417	09/06/2025	6122-0
DZX6081	AG08757419	09/06/2025	6122-0
PZN0J99	AG08757420	09/06/2025	6122-0
DXX1302	AG08757481	09/06/2025	6122-0
OWK8D62	AG08756464	09/06/2025	5215-1
OWK8D62	AG08756465	09/06/2025	7056-1
QMS4G21	AG08757482	09/06/2025	6122-0
BDX4G59	AG08757483	09/06/2025	6122-0
TEO8D37	AG08757485	09/06/2025	6122-0
OWS0831	AG08757486	09/06/2025	6122-0
GRI4412	AG08757488	09/06/2025	6122-0
QQL8296	AG08757489	09/06/2025	6122-0
DDH3A71	AG08757491	09/06/2025	6122-0
QQY6351	AG08757492	09/06/2025	6122-0
EEK7C60	AG08757493	09/06/2025	6122-0
RUA0B96	AG08757494	09/06/2025	6122-0
PUS0725	AG08757496	09/06/2025	6122-0
PFK6F61	AG08757500	09/06/2025	5398-0
LTL8C59	AG08757501	09/06/2025	5541-1
EGL8368	AG08757502	09/06/2025	5568-0
FVN9H63	AG08757503	09/06/2025	7684-2
HEB7482	AG08757504	09/06/2025	7684-2
OPO7857	AG08757506	09/06/2025	5185-1
RNW9F22	AG08757507	09/06/2025	7684-2
GXF3270	AG08757511	09/06/2025	5525-0
EGQ9877	AG08757513	09/06/2025	5452-6
RTZ8A78	AG08757514	09/06/2025	5550-0
TDG1D90	AG08757515	09/06/2025	5550-0
TEL3D37	AG08757518	09/06/2025	5185-1
QQR9J45	AG08757519	09/06/2025	5509-0
AWT1A85	AG08757520	09/06/2025	7625-1
DAY7326	AG08757521	09/06/2025	5568-0
DAY7326	AG08757522	09/06/2025	7293-0
DID6819	AG08757523	09/06/2025	5185-1
QNZ3500	AG08757525	09/06/2025	7684-2
RFI1J38	AG08757526	09/06/2025	7684-2
RFI2C20	AG08757528	09/06/2025	5452-6
QOC7088	AG08757529	09/06/2025	5550-0
BYQ7G73	AG08757531	09/06/2025	5452-1
GDQ3A36	AG08757532	09/06/2025	7684-2
PYY4B64	AG08757537	09/06/2025	6122-0
RNU6C85	AG08757538	09/06/2025	7684-2
QMU5H04	AG08757540	09/06/2025	6122-0
RFI2C20	AG08757623	09/06/2025	5452-6
SIA8D62	AG08757625	09/06/2025	7684-2
SIL1C10	AG08757627	09/06/2025	5843-3
QMW1D44	AG08757628	09/06/2025	5843-3
FHE0044	AG08757629	09/06/2025	5843-3
ONL0959	AG08757021	09/06/2025	5541-2
CYV4130	AG08756808	09/06/2025	6530-0
RVW3G64	AG08757554	10/06/2025	7684-2
RJE3H09	AG08757393	10/06/2025	5541-1
QWZ6167	AG08757555	10/06/2025	7684-2
TDW5H12	AG08757556	10/06/2025	7684-2
GZC1E08	AG08757558	10/06/2025	5525-0
PWA9599	AG08757649	10/06/2025	7684-2
HNJ5G60	AG08757650	10/06/2025	7684-2
RYI2C76	AG08757651	10/06/2025	5452-1
ESN6E26	AG08757652	10/06/2025	7684-2
SJD6F40	AG08757653	10/06/2025	7684-2
DUW4A42	AG08757654	10/06/2025	7684-2
PWY7I67	AG08757655	10/06/2025	7684-2
TCE3I46	AG08757656	10/06/2025	7684-2
HII4G16	AG08757659	10/06/2025	6122-0
DQL5J32	AG08757661	10/06/2025	7684-2
QWY4875	AG08757662	10/06/2025	7684-2
DRV8D42	AG08757663	10/06/2025	7684-2
GMM5B00	AG08757664	10/06/2025	7684-2
HGY3893	AG08757666	10/06/2025	7684-2

FQB6295	AG08756555	10/06/2025	7633-2
APN0H47	AG08756556	10/06/2025	6530-0
HHD7411	AG08757667	10/06/2025	7684-2
SYJ4I01	AG08757024	10/06/2025	7633-2
RMH4I75	AG08757025	10/06/2025	7633-1
BAY0F37	AG08757026	10/06/2025	7633-1
RMX3A53	AG08755740	10/06/2025	7056-1
PXR1400	AG08755292	10/06/2025	5185-2
ENJ3J51	AG08755411	10/06/2025	7633-1
OMD1476	AG08755293	10/06/2025	5568-0

OQU9E06	AG08755294	10/06/2025	5568-0
SHZ1B54	AG08757630	10/06/2025	7684-2
QMY8I14	AG08757631	10/06/2025	7684-2
OLP0812	AG08757632	10/06/2025	7684-2
HLL4868	AG08757633	10/06/2025	7684-2
GHQ7G04	AG08757634	10/06/2025	7684-2
RMX3A53	AG08756421	10/06/2025	5967-0
RMX3A53	AG08756422	10/06/2025	5835-0
SJG5C08	AG08757635	10/06/2025	7684-2
QMZ4H26	AG08757636	10/06/2025	7684-2
HHD9C50	AG08757637	10/06/2025	7684-2
HGY1051	AG08757638	10/06/2025	7684-2
OPR9A47	AG08757639	10/06/2025	5185-1
HCM5H63	AG08757640	10/06/2025	5185-1
HOG4226	AG08757701	10/06/2025	5185-1
EPD0G71	AG08757702	10/06/2025	5185-1
FBN0F28	AG08755295	10/06/2025	5568-0
ETV3J52	AG08757703	10/06/2025	5185-1
RVZ8C57	AG08755159	10/06/2025	5720-0
QPU4437	AG08755160	10/06/2025	5720-0
PZJ9G89	AG08756481	10/06/2025	6050-2
DRR3474	AG08750938	10/06/2025	5185-1
OWO3C39	AG08750939	10/06/2025	5185-1
HJI0120	AG08750940	10/06/2025	5185-1
OQJ9179	AG08754611	10/06/2025	7633-2
ALY3G81	AG08757704	10/06/2025	7684-2
FLO8F16	AG08757705	10/06/2025	5185-1
HOK9I93	AG08757706	10/06/2025	6122-0
FYD4B89	AG08757707	10/06/2025	6122-0
FAM1708	AG08757708	10/06/2025	6122-0
PXX4991	AG08757709	10/06/2025	7633-1
PVT2678	AG08757712	10/06/2025	5185-1
RMM7B16	AG08757713	10/06/2025	5550-0

OQL5700	AG08757714	10/06/2025	5568-0
OQL5700	AG08757715	10/06/2025	7293-0
QQR9J45	AG08757716	10/06/2025	5509-0
RNM9C00	AG08757717	10/06/2025	5452-6
NID2G18	AG08757718	10/06/2025	5550-0
NID2G18	AG08757719	10/06/2025	7293-0
CJT6900	AG08757720	10/06/2025	5541-7
EZZ5E08	AG08757741	10/06/2025	5541-7
SGA5I33	AG08757742	10/06/2025	5541-7
EDX5396	AG08757743	10/06/2025	5541-7
DKT9150	AG08757744	10/06/2025	5843-3
GGI1299	AG08757745	10/06/2025	7374-0
RVX2A31	AG08757746	10/06/2025	5452-6
PUC0B36	AG08755833	10/06/2025	5541-7
OWN6D04	AG08757748	10/06/2025	5541-3
PUJ3384	AG08757749	10/06/2025	5380-0
PUJ3384	AG08757750	10/06/2025	7293-0
NYB4897	AG08757751	10/06/2025	5550-0
CJT6900	AG08757752	10/06/2025	5541-7
RMF8E40	AG08757753	10/06/2025	5541-7
DML5D38	AG08757754	10/06/2025	5550-0
HBE3G31	AG08756466	10/06/2025	7684-2
HCN5862	AG08756468	10/06/2025	7684-2
PZV5889	AG08752673	10/06/2025	5185-1
TCA1D85	AG08756469	10/06/2025	7684-2
SYP3E63	AG08756471	10/06/2025	7684-2
HHF5220	AG08756992	10/06/2025	5541-2
GIY5I50	AG08756472	10/06/2025	7684-2
PXA7263	AG08756993	10/06/2025	5541-2
EBK3J46	AG08756994	10/06/2025	5541-2
ORB4I67	AG08755788	10/06/2025	5185-1
HKV4D07	AG08756996	10/06/2025	5541-2
HCM5084	AG08756997	10/06/2025	5541-2

SVS3J63	AG08755789	10/06/2025	7633-1
CRW3120	AG08756998	10/06/2025	5541-2
QQU6776	AG08756999	10/06/2025	5541-2
HNT1404	AG08757361	10/06/2025	5541-2
RVM8C79	AG08757362	10/06/2025	5541-2
RFW7G29	AG08757364	10/06/2025	5541-2
GAC0I07	AG08757365	10/06/2025	5541-2
GJT4D47	AG08757366	10/06/2025	5541-2

FHQ0D43	AG08757367	10/06/2025	5541-2
KXC5858	AG08757368	10/06/2025	5541-2
PVH9575	AG08757369	10/06/2025	5541-2
RPC9C93	AG08757371	10/06/2025	5541-2
PVT8I41	AG08755790	10/06/2025	5185-1
GGY4B05	AG08756473	10/06/2025	7684-2
DDH0G11	AG08757372	10/06/2025	5541-2
FCQ9D57	AG08757373	10/06/2025	5541-2
QMZ9D37	AG08757374	10/06/2025	5541-2
GGY4B05	AG08756474	10/06/2025	7366-2
HCM6J13	AG08757375	10/06/2025	5541-2
PWI1284	AG08752674	10/06/2025	7633-1
QPR3J77	AG08752675	10/06/2025	7366-2
HJT3841	AG08755474	10/06/2025	5185-1
HFN0781	AG08756479	10/06/2025	7684-2
SIO4F09	AG08755830	10/06/2025	6122-0
HMD4141	AG08755831	10/06/2025	5185-1
PZM5E69	AG08755832	10/06/2025	7684-1
GRR2B76	AG08757384	10/06/2025	5185-1
QQF9825	AG08757385	10/06/2025	7633-1
FYD4B89	AG08757386	10/06/2025	7633-1
FBG3A48	AG08755856	10/06/2025	5541-2
GVP6600	AG08751094	10/06/2025	5185-2
RKN2J88	AG08757543	10/06/2025	6866-2
HGY3400	AG08756642	10/06/2025	5452-1

STQ8F37	AG08757544	10/06/2025	6866-2
GPQ6650	AG08751095	10/06/2025	5185-1
PVT2678	AG08757387	10/06/2025	7633-2
EJQ1J91	AG08757388	10/06/2025	7684-2
SJF3G21	AG08757389	10/06/2025	5550-0
QPF7411	AG08757390	10/06/2025	5550-0
PYY2682	AG08757391	10/06/2025	5550-0
RTR1J29	AG08757546	10/06/2025	7684-2
JAN4D57	AG08757547	10/06/2025	7684-2
QXU6A64	AG08755857	10/06/2025	5541-2
JAN4D57	AG08757549	10/06/2025	5967-0
RUW7I41	AG08757550	10/06/2025	7684-2
SHV9E05	AG08757551	10/06/2025	7684-2
RUA4J99	AG08757552	10/06/2025	7684-2
EKG5F52	AG08757553	10/06/2025	7684-2
PVX4H89	AG08757392	10/06/2025	7684-2
SVC9F85	AG08756365	11/06/2025	7633-1
QNS4E88	AG08757376	11/06/2025	5541-2
AUP7G02	AG08757377	11/06/2025	5541-2
EBS9J13	AG08757378	11/06/2025	5541-2
RJG7J77	AG08757380	11/06/2025	5541-2
EIC1373	AG08755475	11/06/2025	5185-1
AIZ5354	AG08755041	11/06/2025	5185-1
DLL1567	AG08756270	11/06/2025	5541-2
QPA6E73	AG08752676	11/06/2025	5185-1
GZA7626	AG08756271	11/06/2025	5541-2
PUU5A99	AG08756272	11/06/2025	5541-2
TCQ6G27	AG08756273	11/06/2025	5541-2
BCA5G47	AG08756275	11/06/2025	5541-2
FFN5F02	AG08756276	11/06/2025	5541-2
DHR3E20	AG08756277	11/06/2025	5541-2
GBQ9J35	AG08755858	11/06/2025	5541-2
EXF2H67	AG08757394	11/06/2025	7684-2

HJL2889	AG08757335	11/06/2025	5835-0
HJL2889	AG08757337	11/06/2025	6394-1
HJL2889	AG08757338	11/06/2025	5967-0
HJL2889	AG08757339	11/06/2025	5878-0
HJL2889	AG08757442	11/06/2025	6050-1
SYV6E09	AG08757395	11/06/2025	5550-0
SHX2A70	AG08757396	11/06/2025	7587-0
RFC1D24	AG08757397	11/06/2025	5878-0
DPD3B00	AG08757398	11/06/2025	7684-2
EPJ6J97	AG08757027	11/06/2025	7633-1
GST9980	AG08757028	11/06/2025	5720-0
PXO2941	AG08757029	11/06/2025	7633-2
DBR8524	AG08757030	11/06/2025	5738-0
GMQ2593	AG08755897	11/06/2025	5185-1
DAX9J16	AG08757446	11/06/2025	6530-0
EOW3H61	AG08757448	11/06/2025	6050-1
SIS7B74	AG08755412	11/06/2025	5541-7
MWQ1230	AG08755898	11/06/2025	5452-6
RVP8E46	AG08756482	11/06/2025	5720-0
HHD6525	AG08756484	11/06/2025	6041-2
SHQ9B82	AG08756485	11/06/2025	5720-0
RNJ9D48	AG08756557	11/06/2025	5967-0
BYY2J92	AG08757755	11/06/2025	5541-7
GNQ1J00	AG08757756	11/06/2025	5509-0
GNQ1J00	AG08757757	11/06/2025	7293-0
QOQ1605	AG08757758	11/06/2025	6122-0
FMD0888	AG08757759	11/06/2025	5452-1
FMD0888	AG08757760	11/06/2025	7293-0

CZB6D20	AG08757821	11/06/2025	5525-0
SHK5F20	AG08755297	11/06/2025	5452-2
QQR5J99	AG08757822	11/06/2025	5452-6
QQR5J99	AG08757823	11/06/2025	7293-0
RGA6G78	AG08757824	11/06/2025	5452-6

OQD5629	AG08757825	11/06/2025	5185-1
EFN0B87	AG08757826	11/06/2025	7684-2
QXS2B56	AG08757827	11/06/2025	5541-7
MYY5035	AG08757828	11/06/2025	5452-1
SHW8F18	AG08757829	11/06/2025	7684-2
DFP1H52	AG08757830	11/06/2025	5185-1
TCC1I11	AG08757831	11/06/2025	6122-0
HFO2032	AG08757832	11/06/2025	6122-0
DNY9D05	AG08757833	11/06/2025	6122-0
HJT1427	AG08757834	11/06/2025	6122-0
OPU1185	AG08757835	11/06/2025	7633-1
RTS2F48	AG08757836	11/06/2025	5452-6
RTS2F48	AG08757837	11/06/2025	7293-0
SYP4H43	AG08757838	11/06/2025	7684-2
HDH4802	AG08757839	11/06/2025	5380-0
EJA7I31	AG08757840	11/06/2025	5452-1
EJA7I31	AG08757901	11/06/2025	7293-0
GUP7G98	AG08757902	11/06/2025	5452-6
FJN0A70	AG08757904	11/06/2025	7684-2
PZI5G73	AG08757905	11/06/2025	5541-7
CVA4080	AG08757906	11/06/2025	5568-0
ERW6525	AG08757907	11/06/2025	5541-7
RNQ6I65	AG08757908	11/06/2025	6122-0
SYP4H43	AG08757909	11/06/2025	7684-2
TCH1C13	AG08757912	11/06/2025	5452-6
QNW1B77	AG08757913	11/06/2025	5738-0
QXI3H51	AG08757914	11/06/2025	5452-6
QXI3H51	AG08757915	11/06/2025	7293-0
GPM6J84	AG08757916	11/06/2025	5550-0
BSI7951	AG08757917	11/06/2025	5550-0
RNO5F55	AG08757918	11/06/2025	5568-0
HGY3693	AG08757919	11/06/2025	7684-2
PVJ4073	AG08757920	11/06/2025	5185-1

QNH4794	AG08757981	11/06/2025	5541-7
EUD5C27	AG08757982	11/06/2025	5452-6
FOJ0J80	AG08757983	11/06/2025	5541-7
PYN3F55	AG08757984	11/06/2025	5550-0
PWQ3J46	AG08757985	11/06/2025	5541-7
PYN3F55	AG08757986	11/06/2025	7293-0
PZK5E81	AG08757987	11/06/2025	7293-0
PZK5E81	AG08757988	11/06/2025	5452-6
PZY0E30	AG08757989	11/06/2025	5541-7
DXA6038	AG08757990	11/06/2025	5452-6
PUL0888	AG08757991	11/06/2025	5452-6
SJF7F79	AG08757992	11/06/2025	7625-1
DCD9039	AG08757993	11/06/2025	5185-1
HJT4874	AG08757994	11/06/2025	5550-0
OPR5212	AG08757995	11/06/2025	5550-0
QQT7J68	AG08757996	11/06/2025	5622-2
QQT7J68	AG08757997	11/06/2025	7293-0
QOL8J55	AG08757998	11/06/2025	7293-0
QOL8J55	AG08757999	11/06/2025	5452-6
RNG8J81	AG08758000	11/06/2025	5452-6
PZY8553	AG08758061	11/06/2025	5185-1
AOZ6071	AG08758062	11/06/2025	5185-1
PYL1I05	AG08758063	11/06/2025	5185-1
GZE7025	AG08758064	11/06/2025	5185-1
HIB1G96	AG08758065	11/06/2025	7684-2
EXF2H67	AG08758066	11/06/2025	7684-2
HMR0J48	AG08758067	11/06/2025	5185-1
GRR6F19	AG08758068	11/06/2025	5452-6
GRR6F19	AG08758069	11/06/2025	7293-0
LRX5740	AG08756634	12/06/2025	5525-0
EBZ2D01	AG08756635	12/06/2025	5452-1
OXJ9E49	AG08757668	12/06/2025	7684-2
CHS9274	AG08756559	12/06/2025	5185-1

OMC0E18	AG08756560	12/06/2025	7366-2
SWE8D28	AG08757421	12/06/2025	5541-2
TCA1F21	AG08757669	12/06/2025	7684-2
GTN4E53	AG08757670	12/06/2025	7684-2
QOG3849	AG08757563	12/06/2025	5541-2
IVY3863	AG08757671	12/06/2025	5452-1
RNX9E72	AG08757564	12/06/2025	5541-2
ERO3429	AG08757566	12/06/2025	5541-2
GWK4577	AG08757567	12/06/2025	5541-2
SJD9D21	AG08757672	12/06/2025	7684-2
AHR4642	AG08757673	12/06/2025	5231-1
TCH4B12	AG08757675	12/06/2025	7684-2
HEA2E31	AG08757676	12/06/2025	7684-2

HHD6427	AG08757677	12/06/2025	7684-2
TCR6I71	AG08757678	12/06/2025	7684-2
PYD8H67	AG08757679	12/06/2025	7684-2
QXH6408	AG08757680	12/06/2025	7684-2
OWM3H77	AG08757568	12/06/2025	5541-2
GUY8317	AG08751096	12/06/2025	5185-1
HBT1279	AG08755834	12/06/2025	6122-0
MQR7748	AG08757844	12/06/2025	7684-2
MQR7748	AG08757845	12/06/2025	7633-1
IMY7F41	AG08757846	12/06/2025	7684-2
CSE2D79	AG08757847	12/06/2025	7684-2
FBE6G07	AG08757848	12/06/2025	7684-2
DWU2C65	AG08757849	12/06/2025	7684-2
HCT5533	AG08755835	12/06/2025	5541-7
PUQ5416	AG08755368	12/06/2025	5541-3
QOD4396	AG08757400	12/06/2025	5550-0
ETS0I09	AG08757601	12/06/2025	5185-1
SHW8G22	AG08757602	12/06/2025	7633-1
TDR5I69	AG08755859	12/06/2025	5541-2
TDD9J33	AG08757603	12/06/2025	5843-3

FRT1B48	AG08757454	12/06/2025	5720-0
DFW3F92	AG08755413	12/06/2025	5185-1
PVX4B39	AG08755899	12/06/2025	5185-1
RTQ4C47	AG08757604	12/06/2025	5991-0
DBQ2669	AG08755900	12/06/2025	7633-2
HLN0610	AG08756781	12/06/2025	5185-1
FBT6825	AG08755860	12/06/2025	5541-2
FOE8277	AG08757605	12/06/2025	7633-1
HIB3832	AG08756782	12/06/2025	5185-1
TJB0G04	AG08755414	12/06/2025	5550-0
HLV6593	AG08757855	12/06/2025	7684-2
TKJ1H97	AG08757606	12/06/2025	7633-1
RNN6F18	AG08757856	12/06/2025	7684-2
HBE4506	AG08757858	12/06/2025	7684-2
GST8945	AG08757860	12/06/2025	7684-2
PXN4530	AG08757862	12/06/2025	7684-2
RFJ8J79	AG08757863	12/06/2025	7684-2
SHR4D02	AG08757864	12/06/2025	7684-2
HGY0710	AG08757866	12/06/2025	7684-2
RVW4C26	AG08757867	12/06/2025	7684-2
OQC3A69	AG08757868	12/06/2025	7684-2
TDG6C48	AG08757869	12/06/2025	7684-2
QOM2751	AG08757870	12/06/2025	7684-2
GJU8I92	AG08757871	12/06/2025	7684-2
RUP7B78	AG08757872	12/06/2025	7684-2
SBI9J36	AG08757873	12/06/2025	7684-2
DRV8D42	AG08757874	12/06/2025	7684-2
DXI8C84	AG08757875	12/06/2025	7684-2
QOD8914	AG08757876	12/06/2025	7684-2
HNM5617	AG08757877	12/06/2025	7684-2
QUE6353	AG08757878	12/06/2025	7684-2
QQA8G93	AG08757879	12/06/2025	7684-2
SYI8J13	AG08755416	12/06/2025	7633-2

FTY2E31	AG08756783	12/06/2025	5622-5
GHW1J74	AG08755369	12/06/2025	5452-2
HHL4923	AG08756486	12/06/2025	5592-0
MGI5461	AG08756487	12/06/2025	6122-0
AWA1941	AG08756488	12/06/2025	7633-1
TEH0D55	AG08755296	12/06/2025	5452-6
FLE9J75	AG08756489	12/06/2025	5819-4
SYW9D16	AG08755792	12/06/2025	5622-2
PWK2343	AG08755298	12/06/2025	5452-1
RVG2D84	AG08755299	12/06/2025	5452-1
QQI7703	AG08755300	12/06/2025	5452-1
DBW7J65	AG08755793	12/06/2025	5541-4
HKV8H92	AG08757462	12/06/2025	5452-2
QNQ8B66	AG08757464	12/06/2025	5720-0
DSY5869	AG08758070	12/06/2025	5550-0
GAV4D27	AG08758071	12/06/2025	5550-0
TCD6C36	AG08758072	12/06/2025	5568-0
RNL2D20	AG08758073	12/06/2025	5509-0
CRT3D52	AG08758074	12/06/2025	5452-1
CRT3D52	AG08758075	12/06/2025	7293-0
GWN5D69	AG08758076	12/06/2025	7684-2
FFG3A36	AG08758077	12/06/2025	5541-7
PZI3344	AG08758078	12/06/2025	5541-7
TDG1D90	AG08758079	12/06/2025	5550-0
ALM3E95	AG08758080	12/06/2025	5541-7
JPE7472	AG08758121	12/06/2025	5185-1
RFR3E30	AG08758122	12/06/2025	5550-0
HCW3070	AG08758123	12/06/2025	5550-0
PUV2E01	AG08758124	12/06/2025	7684-2
TDY2F37	AG08758125	12/06/2025	6017-5
SIY1J09	AG08758126	12/06/2025	5452-6
RTH7G94	AG08758127	12/06/2025	5550-0
RTH7G94	AG08758128	12/06/2025	7293-0

TDK0A23	AG08758129	12/06/2025	5452-6
TCV2J72	AG08758131	12/06/2025	7633-1
QXO5F33	AG08758132	12/06/2025	7633-1
SIJ8H48	AG08758133	12/06/2025	7633-1
OPJ2B14	AG08758134	12/06/2025	7633-1
QOY8803	AG08758135	12/06/2025	5541-3
RVF7I54	AG08758136	12/06/2025	5550-0
RMN6I76	AG08758138	12/06/2025	6122-0
QXB6C40	AG08758139	12/06/2025	5550-0
TDW5H23	AG08758140	12/06/2025	7633-1
SUS3G66	AG08758161	12/06/2025	7684-2
TDW5H23	AG08758162	12/06/2025	7684-2
SYG0G53	AG08758163	12/06/2025	7684-2
SYN6A36	AG08758164	12/06/2025	7684-2
FIP6F21	AG08758165	12/06/2025	5185-1
GRW8599	AG08758166	12/06/2025	5185-1
TCG9J02	AG08758167	12/06/2025	5185-1
GXF9166	AG08758168	12/06/2025	5185-1
PZO8D12	AG08758169	12/06/2025	5185-1
KYN4H58	AG08758170	12/06/2025	5185-1
FND8101	AG08758171	12/06/2025	5185-1
RUW6D25	AG08756368	13/06/2025	5460-0
FWA3577	AG08752677	13/06/2025	5185-1
FVE4838	AG08756278	13/06/2025	6130-0
GEN5G11	AG08756369	13/06/2025	5452-2
CHT2C67	AG08755042	13/06/2025	5185-1
OLP2E09	AG08755478	13/06/2025	5185-1
TEI3F00	AG08756370	13/06/2025	7633-1
EDU2B84	AG08755043	13/06/2025	5185-1
RVX2A31	AG08756371	13/06/2025	5541-4
BDT9G41	AG08757569	13/06/2025	5541-2
HOB9G64	AG08757571	13/06/2025	5541-2
NVM0J82	AG08757572	13/06/2025	5541-2

GBG3H97	AG08757573	13/06/2025	5541-2
HAM7G20	AG08757574	13/06/2025	5541-2
FQC6J80	AG08757575	13/06/2025	5541-2
CSP5747	AG08757577	13/06/2025	5541-2
RNH8A88	AG08757579	13/06/2025	5541-2
PUU5A99	AG08757941	13/06/2025	5541-2
PWL9417	AG08757942	13/06/2025	5541-2
PUR3C76	AG08757944	13/06/2025	5541-2
GXF7379	AG08757945	13/06/2025	5541-2
EDQ6105	AG08757947	13/06/2025	5541-2
HCM6J13	AG08757948	13/06/2025	5541-2
QPB2421	AG08757949	13/06/2025	5541-2
DVL9057	AG08757952	13/06/2025	5541-2
CSW7H76	AG08757954	13/06/2025	5541-2
OLZ9535	AG08757955	13/06/2025	5541-2
OQP9211	AG08757956	13/06/2025	5541-2
RNZ5F90	AG08757957	13/06/2025	5541-2
QUF8E49	AG08757958	13/06/2025	5541-2
EDF6D01	AG08757960	13/06/2025	5541-2
GEO5I40	AG08757961	13/06/2025	5541-2
GKA9D42	AG08757962	13/06/2025	5541-2
OQB6F78	AG08756761	13/06/2025	5541-2
HMD3946	AG08757607	13/06/2025	5185-1
EPU3430	AG08755836	13/06/2025	7633-1
HHD8189	AG08757881	13/06/2025	7684-2
SIN4B27	AG08757882	13/06/2025	7684-2
SIN4B27	AG08757883	13/06/2025	7633-1
RTM7G65	AG08757884	13/06/2025	7684-2
GST9187	AG08757885	13/06/2025	7684-2
PYC4142	AG08757886	13/06/2025	7684-2
EOY9C10	AG08757887	13/06/2025	7684-2
GQA1A27	AG08757888	13/06/2025	7684-2
HCM5E72	AG08757889	13/06/2025	5185-1

EMM1F72	AG08756762	13/06/2025	5541-2
HER3E82	AG08757890	13/06/2025	7684-2
HKX6543	AG08757891	13/06/2025	7684-2
HBE4009	AG08757892	13/06/2025	7684-2
TCF6F15	AG08757893	13/06/2025	7684-2
GPC3851	AG08757608	13/06/2025	5452-1
QXW9H24	AG08756784	13/06/2025	7633-1
PRY3856	AG08757031	13/06/2025	7633-2
GJI3E24	AG08757032	13/06/2025	7633-2
ECQ3J32	AG08757894	13/06/2025	7684-2
GJT1H37	AG08757895	13/06/2025	7684-2
QXZ0A64	AG08757896	13/06/2025	7684-2
RTN2A01	AG08757897	13/06/2025	7684-2
GXF9E42	AG08756785	13/06/2025	5185-1
DNQ9D15	AG08756786	13/06/2025	5185-1
FFF3450	AG08756763	13/06/2025	5541-2
DLY2995	AG08757610	13/06/2025	5550-0
RKU9H63	AG08757898	13/06/2025	7684-2

OQX8621	AG08757899	13/06/2025	7684-2
TDU6E00	AG08757900	13/06/2025	7684-2
PXF2202	AG08758001	13/06/2025	7684-2
HMT1D25	AG08756787	13/06/2025	5185-1
GWU4B59	AG08758002	13/06/2025	7684-2
GHA0380	AG08758003	13/06/2025	7684-2
GHA0380	AG08758004	13/06/2025	7366-2
HKX6C81	AG08758006	13/06/2025	7684-2
PWU9818	AG08756788	13/06/2025	5185-1
QPU4437	AG08758007	13/06/2025	7684-2
HNJ5563	AG08758008	13/06/2025	7684-2
HIY0182	AG08758009	13/06/2025	7684-2
RFC6D16	AG08758010	13/06/2025	7684-2
HHD8901	AG08758012	13/06/2025	7684-2
DTC9I13	AG08758013	13/06/2025	6483-0

RFC6D16	AG08758015	13/06/2025	6483-0
TIR8C64	AG08757066	13/06/2025	6041-2
ELN7B80	AG08756789	13/06/2025	5460-0
DMW1042	AG08757069	13/06/2025	7633-2
RJL4D80	AG08757070	13/06/2025	7633-2
TDD4I26	AG08757071	13/06/2025	6050-1
QNL8311	AG08756045	13/06/2025	5460-0
CQE8816	AG08758172	13/06/2025	5541-3
PUN7494	AG08758173	13/06/2025	5452-2
PUN7494	AG08758174	13/06/2025	7293-0
HIA1D95	AG08758175	13/06/2025	5487-0
HIA1D95	AG08758176	13/06/2025	7293-0
PYV3A65	AG08758177	13/06/2025	7633-1
QQQ4158	AG08758178	13/06/2025	7633-1
QOA5030	AG08758179	13/06/2025	6122-0
OBG8G20	AG08758180	13/06/2025	5550-0
RTO8G99	AG08758222	13/06/2025	5541-7
RVO6I96	AG08758223	13/06/2025	5541-7
QQF2D67	AG08757466	13/06/2025	5568-0
FMR1H13	AG08758224	13/06/2025	5541-7
FEY2J43	AG08757467	13/06/2025	5452-2
RTO9G97	AG08758225	13/06/2025	7684-2
OQV9C12	AG08757468	13/06/2025	5452-2
KPX8319	AG08758226	13/06/2025	5452-6
EOY9C10	AG08758227	13/06/2025	7684-2
HCM5D53	AG08758229	13/06/2025	5541-7
OXH6811	AG08758230	13/06/2025	5452-6
EGW6432	AG08758231	13/06/2025	5541-7
HEW2F84	AG08758232	13/06/2025	5541-7
RVM1C04	AG08758233	13/06/2025	5452-6
OXH6811	AG08758234	13/06/2025	5452-6
RGA6J49	AG08758235	13/06/2025	5550-0
PYM6556	AG08758236	13/06/2025	5541-7

TMC8E68	AG08758237	13/06/2025	5541-7
QPK2H75	AG08758238	13/06/2025	5541-7
QNZ1B72	AG08758239	13/06/2025	5541-7
FHI7H13	AG08758240	13/06/2025	5525-0
RNC1E80	AG08758241	13/06/2025	6050-2
PZN9818	AG08758242	13/06/2025	6122-0
PUY5004	AG08758243	13/06/2025	5452-6
CLW6B81	AG08758244	13/06/2025	5185-1
FZC5G59	AG08758245	13/06/2025	5550-0
FZC5G59	AG08758246	13/06/2025	7293-0
GCK6F47	AG08758247	13/06/2025	5550-0
TDU0E40	AG08758248	13/06/2025	5487-0
DDS0388	AG08758249	13/06/2025	5452-6
PVQ7D26	AG08758250	13/06/2025	5541-1
FGK8A28	AG08758251	13/06/2025	7625-1
HJR3717	AG08758252	13/06/2025	5550-0
HJR3717	AG08758254	13/06/2025	7293-0
HJT4184	AG08758255	13/06/2025	7633-1
TDK7B76	AG08758256	13/06/2025	7684-2
HJR4727	AG08758257	13/06/2025	5550-0
EEM8C03	AG08756645	14/06/2025	5428-4
KZY9563	AG08756372	14/06/2025	5509-0
HGP4I44	AG08752040	14/06/2025	5541-2
EBQ8I64	AG08755321	14/06/2025	5541-2
TCV9B30	AG08755322	14/06/2025	5541-2
SIJ2D66	AG08755323	14/06/2025	5541-2
RKU3I93	AG08755324	14/06/2025	5541-2
FTW1J04	AG08755325	14/06/2025	5541-2
TCY7I72	AG08755326	14/06/2025	5541-2
GCR0B98	AG08755327	14/06/2025	5541-2
ETG2J33	AG08755328	14/06/2025	5541-2
FSE9604	AG08755329	14/06/2025	5541-2
SHO8F48	AG08755330	14/06/2025	5541-2

FED5E56	AG08756636	14/06/2025	7625-2
RTP8G81	AG08756637	14/06/2025	6530-0
ELD6A90	AG08756638	14/06/2025	6530-0

HLQ8C64	AG08757143	14/06/2025	7684-2
OQE9245	AG08755479	14/06/2025	5185-1
BOK5F18	AG08757144	14/06/2025	7366-2
NES9J13	AG08755480	14/06/2025	7633-1
TCT8A31	AG08756649	14/06/2025	5479-0
FPU2A78	AG08758302	14/06/2025	5185-1
PBB9A40	AG08758293	14/06/2025	5185-1
HAM7963	AG08758294	14/06/2025	5185-1
HDT7765	AG08758295	14/06/2025	5185-1
LRB4H55	AG08758296	14/06/2025	5185-1
FAM4J84	AG08758297	14/06/2025	5185-1
JPE7472	AG08758298	14/06/2025	5185-1
ENW6666	AG08758300	14/06/2025	5185-1
BHN2I70	AG08758301	14/06/2025	5185-1
MQZ8A48	AG08757428	14/06/2025	5860-0
EDL8413	AG08758303	14/06/2025	5185-1
CRM3392	AG08758304	14/06/2025	5185-1
HES5A50	AG08758307	14/06/2025	5185-1
JHK2D51	AG08758308	14/06/2025	5185-1
NES9J13	AG08758309	14/06/2025	5185-1
MCG5I26	AG08758310	14/06/2025	5185-1
QOH7J86	AG08756651	14/06/2025	5720-0
EWP5973	AG08758291	14/06/2025	5185-1
BOI8267	AG08758292	14/06/2025	5185-1
EGF9534	AG08758258	14/06/2025	5185-1
HAR3793	AG08758259	14/06/2025	5185-1
EDG3675	AG08758260	14/06/2025	5185-1
OQD9B73	AG08758281	14/06/2025	5185-1
NEZ0F18	AG08758282	14/06/2025	5185-1
DDU5G51	AG08758283	14/06/2025	5185-1

MHI5517	AG08758284	14/06/2025	5185-1
DZZ5B94	AG08758285	14/06/2025	5185-1
HKV9728	AG08758286	14/06/2025	5185-1
HFC3I16	AG08758287	14/06/2025	5185-1
HJT4704	AG08758288	14/06/2025	5185-1
DUS6221	AG08758289	14/06/2025	5185-1
ELN1566	AG08758290	14/06/2025	5185-1
RNU5C37	AG08757814	15/06/2025	6050-2
RNU5C37	AG08757815	15/06/2025	6262-0
RNU5C37	AG08757816	15/06/2025	6262-0
RNU5C37	AG08757817	15/06/2025	6050-2
RNU5C37	AG08757809	15/06/2025	6050-2
RNU5C37	AG08757818	15/06/2025	5894-0
RNU5C37	AG08757819	15/06/2025	5894-0
QQI7703	AG08756046	15/06/2025	7633-1
TIR8C64	AG08756811	15/06/2025	5541-1
HJD8829	AG08756812	15/06/2025	5541-1
EUP9515	AG08756813	15/06/2025	5541-1
HND6785	AG08756815	15/06/2025	5541-1
GOW4C42	AG08756816	15/06/2025	5541-1
FLC2F07	AG08756818	15/06/2025	5541-1
DMH3F28	AG08757426	15/06/2025	5550-0
EXI8D64	AG08757429	15/06/2025	5550-0
RNU5C37	AG08757812	15/06/2025	6262-0
RNU5C37	AG08757813	15/06/2025	6262-0
IZT7F75	AG08758016	15/06/2025	5835-0
IZT7F75	AG08758018	15/06/2025	5215-2
IZT7F75	AG08758020	15/06/2025	5797-0
IZT7F75	AG08758042	15/06/2025	5738-0
IZT7F75	AG08758044	15/06/2025	5185-1
RNU5C37	AG08757803	15/06/2025	5835-0
RNU5C37	AG08757805	15/06/2025	5967-0
RNU5C37	AG08757806	15/06/2025	6050-2

RNU5C37	AG08757807	15/06/2025	6297-0
RNU5C37	AG08757808	15/06/2025	5967-0
RNU5C37	AG08757810	15/06/2025	6050-2
RNU5C37	AG08757811	15/06/2025	6076-0
RNU5C37	AG08757804	15/06/2025	6050-2
EPY0370	AG08756790	16/06/2025	7633-2
ERU4873	AG08756791	16/06/2025	5185-1
PWW9C39	AG08758205	16/06/2025	5568-0
PWW9C39	AG08758206	16/06/2025	5452-1
SRX2F35	AG08755419	16/06/2025	6041-2
QFR7J65	AG08756766	16/06/2025	5541-2
TAR3C95	AG08758209	16/06/2025	5487-0
GXE7D91	AG08754612	16/06/2025	5398-0
HHS8C41	AG08757682	16/06/2025	5185-1
SYO2A58	AG08758312	16/06/2025	5541-7
LYG7F68	AG08758315	16/06/2025	7633-1
PXO2H32	AG08757435	16/06/2025	7030-1
SYA4A80	AG08757434	16/06/2025	5738-0
QWR9H39	AG08757978	16/06/2025	5541-2
DXH4G88	AG08756048	16/06/2025	7633-2
BCS1D84	AG08752679	16/06/2025	5550-0
FSM4J89	AG08756280	16/06/2025	5550-0
QOR3F16	AG08757970	16/06/2025	5541-2

GPB3246	AG08757969	16/06/2025	5541-2
HJU7359	AG08757965	16/06/2025	5541-2
PVA7640	AG08757964	16/06/2025	5541-2
ETU9D58	AG08756964	16/06/2025	5185-1
RFJ5D76	AG08752678	16/06/2025	7633-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 23 de junho de 2025 - Total de registros: 1464

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:A8DD07DD

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 25/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 25/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição daPenalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
FXS5I59	P300066030	08/02/2025	7455-0	06751868554
OQE4788	P300066031	08/02/2025	7455-0	01291965029
RTS6C00	P300066061	08/02/2025	7455-0	02674794187
QNR7A44	P300066067	08/02/2025	7455-0	03460707104
OQK9F95	P300066068	08/02/2025	7455-0	06041523760
EZW0699	P300066079	08/02/2025	7455-0	03798551060
SIY6F01	P300066082	08/02/2025	7455-0	01358829676
GBK3A03	P300066086	08/02/2025	7455-0	04442177905
HKV4102	P300066134	08/02/2025	7455-0	05574939139
GWG6600	P300066143	08/02/2025	7455-0	01956834601
DMA4213	P300066168	08/02/2025	7455-0	05101890018
AYY1997	P300066169	08/02/2025	7455-0	04661597006
PXA1F16	P300066264	08/02/2025	7455-0	01535530505
RME3B87	P300066280	08/02/2025	7455-0	04454761590
DEV8952	P300066033	09/02/2025	7455-0	05251038488
CEL8114	P300066054	09/02/2025	7455-0	05100541042
EPM0624	P300066062	09/02/2025	7455-0	00109880864
QPG8C78	P300066072	09/02/2025	7455-0	07324880444
PWP1307	P300066090	09/02/2025	7455-0	05321861648
GEN0H64	P300066121	09/02/2025	7455-0	00662570198
FTL8J95	P300066123	09/02/2025	7455-0	03004577774
FEX2441	P300066158	09/02/2025	7455-0	04019303904
AVP2J36	P300066159	09/02/2025	7455-0	04671013109
RTW6I65	P300066182	09/02/2025	7455-0	05725542527
SYL5B07	P300066191	09/02/2025	7455-0	02761171676
HCM5757	AG08742442	10/02/2025	5550-0	00501367840
PZR5B92	AG08742414	10/02/2025	7714-2	00967904686
QQG7A89	AG08742418	10/02/2025	7714-2	02546658170
PZS7A58	AG08742419	10/02/2025	7714-2	05617641400
QUG7580	AG08742420	10/02/2025	7714-2	06344656650
HGM6E03	AG08742497	10/02/2025	7714-2	05177640409
OOX8618	AG08742546	10/02/2025	5550-0	04338933208
CIA1520	AG08742553	10/02/2025	5380-0	01523024628
FWI7H94	P300066205	10/02/2025	7455-0	03071888668

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
OOX3681	P300066210	10/02/2025	7455-0	02223363165
DLR9C79	P300066221	10/02/2025	7455-0	03905584768
EEV1409	P300066222	10/02/2025	7455-0	00644132590
RMM2H48	P300066226	10/02/2025	7455-0	02081891970
GHA9J65	P300066227	10/02/2025	7455-0	01812621462
HGL1D00	P300066234	10/02/2025	7455-0	01728587240
RVC1D35	P300066238	10/02/2025	7455-0	04290588170
CWQ6I23	P300066240	10/02/2025	7455-0	07651230956
EBX6J12	P300066251	10/02/2025	7455-0	07735963546
HFU1E81	P300066296	10/02/2025	7455-0	05251038045
DXQ7881	P300066308	10/02/2025	7455-0	02321840210
FPR2E55	P300066309	10/02/2025	7455-0	02968071245
PXV0950	AG08742424	11/02/2025	5460-0	02065299317
PUV6589	AG08742444	11/02/2025	7684-2	03198282182
PYY0620	AG08742452	11/02/2025	7684-2	06661640022
RFY8F62	AG08742454	11/02/2025	7684-2	06591654026
QQN6I25	AG08742726	11/02/2025	7714-2	00663604595
PUG6620	P300066375	11/02/2025	7455-0	07046220039
EIM2019	P300066383	11/02/2025	7455-0	06141943394
EPI5F43	P300066391	11/02/2025	7455-0	02092156676
CZJ7793	P300066392	11/02/2025	7455-0	02539993186
HHY7F48	P300066395	11/02/2025	7455-0	06459546202
SYM1I19	P300066396	11/02/2025	7455-0	04436692208
HHF6A10	P300066413	11/02/2025	7455-0	06411258278
TCV2B99	P300066415	11/02/2025	7455-0	01871200201
FHI2H03	P300066416	11/02/2025	7455-0	00559927891

EMD7B56	P300066420	11/02/2025	7455-0	06875327160
FZN6F36	P300066421	11/02/2025	7455-0	07013256460
TDC1F80	P300066425	11/02/2025	7455-0	03880865123
EGR3A60	P300066439	11/02/2025	7455-0	04446385830
BGU0015	P300066448	11/02/2025	7455-0	05492331890
BON7128	P300066449	11/02/2025	7455-0	03010311913
FRZ8121	P300066459	11/02/2025	7455-0	04604182829
DIM2466	P300066462	11/02/2025	7455-0	05903634059
PYD8J95	P300066463	11/02/2025	7455-0	07290076030
CZC5F75	P300066465	11/02/2025	7455-0	07973481970
PWM0436	P300066466	11/02/2025	7455-0	05794613531
RTF9E49	P300066468	11/02/2025	7455-0	05444142117
QPV2E76	P300066469	11/02/2025	7455-0	07056744434
DDI1036	P300066471	11/02/2025	7455-0	04852825993
DMD2B09	P300066472	11/02/2025	7455-0	03106605075
OPH9047	P300066500	11/02/2025	7455-0	01182215408
PWR2712	P300066511	11/02/2025	7455-0	01625224100

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
APB9264	P300066514	11/02/2025	7455-0	04038318881
SYM3G42	P300066530	11/02/2025	7455-0	01437276644
CZC8E88	P300066533	11/02/2025	7455-0	07892640586
KQZ6593	P300066544	11/02/2025	7455-0	00489686167
PZQ6553	P300066547	11/02/2025	7455-0	06426868636
PXR1508	P300066549	11/02/2025	7455-0	02497771412
TDA1H68	AG08742458	12/02/2025	5878-0	07993107413
PWK7B09	AG08742571	12/02/2025	5460-0	02249219078
HCT5A30	AG08742572	12/02/2025	7684-2	07744170095
RVA2I16	P300066411	12/02/2025	7455-0	04476426787
EPL0I66	P300066435	12/02/2025	7455-0	07759706554
QQC4940	P300066436	12/02/2025	7455-0	00597841380
QXY0G35	P300066454	12/02/2025	7455-0	01857145670
FHE1D32	P300066474	12/02/2025	7455-0	05387386825
PXE8479	P300066477	12/02/2025	7455-0	00868502249
GGR9279	P300066479	12/02/2025	7455-0	01223022046
ETE2166	P300066483	12/02/2025	7455-0	04746732660
QMS1444	P300066496	12/02/2025	7455-0	00528582030
NRK7264	P300066501	12/02/2025	7455-0	03361972049
ELB2072	P300066519	12/02/2025	7455-0	01193159339
GYW0I38	P300066522	12/02/2025	7455-0	06620541153
EBV0G32	P300066535	12/02/2025	7455-0	04402079106
EEY5817	P300066536	12/02/2025	7455-0	03971853667
ENI6E73	P300066537	12/02/2025	7455-0	05657154317
FRN3C97	P300066553	12/02/2025	7455-0	00000000000
PYJ0207	P300066555	12/02/2025	7455-0	02521880693
PWE1620	P300066560	12/02/2025	7455-0	02142471309
GES2D79	AG08742760	13/02/2025	7714-2	07129411422
GMR2165	AG08742766	13/02/2025	5525-0	07243288037
KIU5532	AG08742870	13/02/2025	5550-0	04999411837
PXD3166	AG08742874	13/02/2025	7293-0	07153540748
QPV7280	AG08742961	13/02/2025	5550-0	01324357694
SUW7J49	P300066597	13/02/2025	7455-0	03112899697
QWS8764	P300066607	13/02/2025	7455-0	00036971963
EIK1F69	P300066609	13/02/2025	7455-0	03283881930
DMR3584	P300066613	13/02/2025	7455-0	01963136375
FBE6G07	P300066614	13/02/2025	7455-0	03487910426
GSP8D74	P300066618	13/02/2025	7455-0	02893242446
QPO3D97	P300066639	13/02/2025	7455-0	00000000000
TDK7F28	P300066655	13/02/2025	7455-0	02288961206
TDN1J57	P300066660	13/02/2025	7455-0	04604193430
OQT1J45	P300066671	13/02/2025	7455-0	00878650560
GRK4087	P300066698	13/02/2025	7455-0	00791370539

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
EYI6574	P300066709	13/02/2025	7455-0	04750350398
HGC4B99	P300066730	13/02/2025	7455-0	05402837456
SIZ9A24	P300066736	13/02/2025	7455-0	07993146187
GVG8453	P300066737	13/02/2025	7455-0	06742763621
PWY4345	P300066754	13/02/2025	7455-0	02503186404
DJB1J88	P300066757	13/02/2025	7455-0	07272183021
FUT7E38	P300066785	13/02/2025	7455-0	03586312466
HIJ9J51	AG08742933	14/02/2025	7366-2	06571422791
PXB2096	AG08743043	14/02/2025	5509-0	01359020888
RVB9J02	AG08743053	14/02/2025	7293-0	04001570122
QNU3531	P300066600	14/02/2025	7455-0	02468251907
HDF2A39	P300066604	14/02/2025	7455-0	02699891092
FMH6H61	P300066624	14/02/2025	7455-0	05952914695
RFI6J68	P300066626	14/02/2025	7455-0	01243740689
TCS4F53	P300066628	14/02/2025	7455-0	08702588296
SIA4J37	P300066646	14/02/2025	7455-0	01961374001
DYN4F34	P300066653	14/02/2025	7455-0	02940416792
QXS5D07	P300066659	14/02/2025	7455-0	05773754005
PYD8023	P300066808	14/02/2025	5673-2	04899914589
RTO8I00	P300066666	14/02/2025	7455-0	01599776821
DUL7H10	P300066690	14/02/2025	7455-0	04964366287
RNC0H69	P300066704	14/02/2025	7455-0	01233104676
DYO5J08	P300066721	14/02/2025	7455-0	06283383688
EZN0H91	P300066742	14/02/2025	7455-0	04030741923

EVD9066	P300066743	14/02/2025	7455-0	05086639819
HKW1519	P300066744	14/02/2025	7455-0	03044669732
LPR0B06	P300066747	14/02/2025	7455-0	04687985739
LQX4C71	P300066752	14/02/2025	7455-0	04945739671
RTT5H95	P300066753	14/02/2025	7455-0	00710165101
PVM2C75	P300066770	14/02/2025	7455-0	01810792410
FTA0F59	P300066777	14/02/2025	7455-0	03871809568
HHF5E50	P300066819	15/02/2025	7455-0	05591677500
GIW3F51	P300066820	15/02/2025	7455-0	03237534302
ENX5C26	P300066824	15/02/2025	7455-0	01087785766
RFA4B13	P300066843	15/02/2025	7455-0	04662599979
OOZ0F19	P300066855	15/02/2025	7455-0	03136849867
DLF2457	P300066881	15/02/2025	7455-0	04608810728
KXD2G36	P300066891	15/02/2025	7455-0	06186825388
EAF4C52	P300066908	15/02/2025	7455-0	00699476581
QOS5A72	P300066910	15/02/2025	7455-0	00396381446
SIS6F97	P300066913	15/02/2025	7455-0	6526746676
JFZ0759	P300066933	15/02/2025	7455-0	00000000000
TCG5D71	P300066935	15/02/2025	7455-0	08254553813

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
LLV8433	P300066951	15/02/2025	7455-0	00781273493
GCS1104	P300066952	15/02/2025	7455-0	03112471752
FNZ1E86	P300066976	15/02/2025	7455-0	01436626500
RGA4F90	P300066980	15/02/2025	7455-0	00000000000
FZO9A56	P300066981	15/02/2025	7455-0	03560035604
FKI9768	P300066982	15/02/2025	7455-0	01993490299
ETM3G55	P300066993	15/02/2025	7455-0	07251460512
TDK1A15	P300066999	15/02/2025	7455-0	00767741084
RMT7H17	P300067002	15/02/2025	7455-0	07416302920
MPW7793	P300067006	15/02/2025	7455-0	00000000000
BPT7058	P300067007	15/02/2025	7455-0	02837840605
FFE8I13	P300067012	15/02/2025	7455-0	04108792724
JGT2D57	P300067014	15/02/2025	7455-0	06248636280
PZM1C54	P300067015	15/02/2025	7455-0	00000000000
HMF1C06	P300067017	15/02/2025	7455-0	02780011419
DKY4G54	P300067022	15/02/2025	7455-0	04186115684
SYM2G32	P300067048	15/02/2025	7455-0	02126996749
GSJ6062	P300067049	15/02/2025	7455-0	08441856260
FGB8159	P300067050	15/02/2025	7455-0	04043641218
TCM6E84	P300067054	15/02/2025	7455-0	03204282615
HLY0J02	P300067056	15/02/2025	7455-0	02686928626
TCO3J18	P300067057	15/02/2025	7455-0	08871464881
TDD4C91	P300067078	15/02/2025	7455-0	07091634021
FKC7C15	P300067082	15/02/2025	7455-0	01160970107
QPY6575	P300067092	15/02/2025	7455-0	03178826423
RFS9J35	P300067093	15/02/2025	7455-0	03488393971
EXZ8286	P300066828	16/02/2025	7455-0	01391596597
RGD0G42	P300066834	16/02/2025	7455-0	07461188702
FRI6F11	P300066838	16/02/2025	7455-0	06268695120
SIW0I16	P300066861	16/02/2025	7455-0	04826916270
FOW0E85	P300066864	16/02/2025	7455-0	01503673431
CIC7E54	P300066867	16/02/2025	7455-0	07172530909
OFG1C10	P300066870	16/02/2025	7455-0	05149260213
GZE9D83	P300066872	16/02/2025	7455-0	08383670612
QXJ7J77	P300066892	16/02/2025	7455-0	01216120027
RFM4D97	P300066893	16/02/2025	7455-0	01574674489
TCJ7E07	P300066899	16/02/2025	7455-0	02694851938
OKO0F57	P300066901	16/02/2025	7455-0	05620846950
RMM9D78	P300066903	16/02/2025	7455-0	6572595826
RMJ4E12	P300066905	16/02/2025	7455-0	03698768800
SKJ0H64	P300066906	16/02/2025	7455-0	07771539890
RUP9F23	P300066911	16/02/2025	7455-0	00777897786
HJA6G05	P300066917	16/02/2025	7455-0	01346959756

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
KWX6533	P300066918	16/02/2025	7455-0	07701318204
PWQ6762	P300066941	16/02/2025	7455-0	01269569278
HIP9831	P300066947	16/02/2025	7455-0	03942295019
FTH5D20	P300066948	16/02/2025	7455-0	06164208709
DYE2J01	P300066957	16/02/2025	7455-0	07126597891
EOK1C53	P300066958	16/02/2025	7455-0	02027099970
OPM0J16	P300066973	16/02/2025	7455-0	01899554419
EFG6E82	P300066989	16/02/2025	7455-0	04800593096
PWJ7789	P300067024	16/02/2025	7455-0	07349798856
HJT2557	P300067037	16/02/2025	7455-0	05334991876
PWG4B49	P300067042	16/02/2025	7455-0	01350373877
GQT4H92	P300067064	16/02/2025	7455-0	02377342004
LSP5H69	P300067070	16/02/2025	7455-0	06417192979
RUB6B62	P300067073	16/02/2025	7455-0	05266951858
GQP7A36	P300067076	16/02/2025	7455-0	03186793828
APH1395	P300067084	16/02/2025	7455-0	03727395928
NYZ4I77	P300067089	16/02/2025	7455-0	06989971548
QUM1407	P300067099	16/02/2025	7455-0	02233038444
RMY9J76	AG08743069	18/02/2025	7684-2	02329186798
DRT4815	AG08740876	18/02/2025	5509-0	01505447990
DKF1E26	AG08742274	18/02/2025	5550-0	05785089940
EXA9E68	AG08742145	19/02/2025	7684-2	04113049688

RNF2D70	AG08742151	19/02/2025	7684-2	07177882790
GZE8A72	AG08743021	19/02/2025	5460-0	08401017048

POUSO ALEGRE, 23 de junho de 2025

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:EE213B4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

OBJETO: Contratação de serviços telefonia, baseado em protocolo SIP, incluindo tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel para entroncar no equipamento ISION IP existente na Prefeitura Municipal de Rodeiro.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando que a adoção da telefonia SIP com plano de voz ilimitado representa uma solução moderna, eficiente e econômica para a Prefeitura Municipal, permitindo a integração com o equipamento ISION IP já existente e eliminando custos variáveis com chamadas, graças ao modelo de tarifa fixa mensal com ligações locais e nacionais ilimitadas. A tecnologia proporciona melhor qualidade de áudio, maior estabilidade, facilidade de expansão conforme a demanda e compatibilidade com recursos avançados, como gravação, atendimento automatizado e gestão centralizada. Além disso, contribui para a modernização da administração pública, alinhando-se às diretrizes de transformação digital e promovendo mais eficiência, controle orçamentário e transparência no uso dos recursos públicos.

Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato e foi a que melhor preço ofertou na fase de lances, conforme ata da sessão acostada aos autos;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação da empresa abaixo relacionada, nos valores seguintes:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL	MAIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF 36.900.175/0001-00					TOTAL	8.555,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	409908	SERVIÇO DE TELEFONIA SIP COM PLANO DE VOZ ILIMITADO COM 13 CHAMADAS SIMULTÂNEAS POSSIBILITANDO O ENTRONCAMENTO COM EQUIPAMENTO ISION IP.	145,00	UN	Própria	59,0000	8.555,00

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 23 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:EA4F6322

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 EDITAL Nº 016/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
EDITAL Nº 016/2025

OBJETO: A contratação de empresa habilitada para prestação de serviços estimados de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

Vigência:23/06/2025 A 23/06/2026

Data da assinatura: 23/06/2025

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		FABIANA DIAS PEREIRA LTDA CNPJ/CPF:49.480.027/0001-18				TOTAL	24.500,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL							**24.500,00**
1	403637	BOMBEIRO CIVIL /BRIGADISTA TREINAMENTO E INSPEÇÃO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE OMUNICAÇÃO, JCOM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA. (OBS. O VALOR DEVE SER CONSIDERADO POR HORA)	250,00	HR	NC	23,2	5.800,00
2	403638	BOMBEIRO CIVIL /BRIGADISTA TREINAMENTO E INSPEÇÃO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, JORNADA DE 08 HORAS COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA.	110,00	UNID.	NC	170,0000	18.700,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Fabiana Dias Pereira e Fabiana Dias Pereira LTDA – Detentora

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MR PRODUCOES E EXTRUTURA LTDA - CNPJ/CPF:50.046.342/0001-10				TOTAL	412.788,32
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0002 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS							**124.999,82**
4	403641	LOCACAO BANHEIRO QUIMICO PORTÁTIL, EM FIBRA DE VIDRO, LUZ ELÉTRICA, VASO SANITÁRIO COM TANQUE DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUINDO LIMPEZA DIÁRIA, COM PÓ QUIMICO ANTI BACTERICIDA E PAPEL HIGIENICO; OS BANHEIROS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (OBS. A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DURANTE TODO TEMPO DE USO DOS BANHEIROS SERÃO A CARGO DO LOCATÁRIO; ASSIM COMO A LIMPEZA PELA MANHÃ, COM LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO CONFORME NORMAS TECNICAS). (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	338,00	UNID.		130,17	43.997,46
5	409781	LOCACAO BANHEIRO QUIMICO PORTÁTIL, EM FIBRA DE VIDRO, LUZ ELÉTRICA, VASO SANITÁRIO COM TANQUE DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUINDO LIMPEZA DIÁRIA, COM PÓ QUIMICO ANTI BACTERICIDA E PAPEL HIGIENICO; OS BANHEIROS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (OBS. A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DURANTE TODO TEMPO DE USO DOS BANHEIROS SERÃO A CARGO DO LOCATÁRIO; ASSIM COMO A LIMPEZA PELA MANHÃ, COM LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO CONFORME NORMAS TECNICAS). VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	178,00	UNID.		162,0000	28.836,00
6	403642	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS SUCÇÃO A VÁCUO P.N.E (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) CABINE PARA USO DE P.N.E. CONFORME NORMA NBR 9050/1994 - CABINE E TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - VASO SANITÁRIO - BARRAS LATERAIS DE APOIO - PORTA PAPEL HIGIÊNICO DUPLO COM PORTA OBJETOS fECHADURA COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO EXTERNO - GRADES DE VENTILAÇÃO - DUTO DE RESPIRO - RAMPA DE ACESSO - TETO TRANSLÚCIDO - PISO ANTIDERRAPANTE DIMENSÕES - ALTURA: 2,20M - LARGURA: 1,10M - COMPRIMENTO: 1,70M COM HIGIENIZAÇÃO PERMANENTE COM SUCÇÃO A VÁCUO, FUNCIONÁRIO DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE (PAPEL) POR CONTA DO CONTRATADO, INSTALADO EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO AO PÚBLICO PARTICIPANTE. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	46,00	UNID.		173,0000	7.958,00
7	409782	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS SUCÇÃO A VÁCUO P.N.E (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) CABINE PARA USO DE P.N.E. CONFORME NORMA NBR 9050/1994 - CABINE E TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - VASO SANITÁRIO - BARRAS LATERAIS DE APOIO - PORTA PAPEL HIGIÊNICO DUPLO COM PORTA OBJETOS fECHADURA COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO EXTERNO - GRADES DE VENTILAÇÃO - DUTO DE RESPIRO - RAMPA DE ACESSO - TETO TRANSLÚCIDO - PISO ANTIDERRAPANTE DIMENSÕES - ALTURA: 2,20M - LARGURA: 1,10M - COMPRIMENTO: 1,70M COM HIGIENIZAÇÃO PERMANENTE COM SUCÇÃO A VÁCUO, FUNCIONÁRIO DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE (PAPEL) POR CONTA DO CONTRATADO, INSTALADO EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO AO PÚBLICO PARTICIPANTE. VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	28,00	UNID.		1.578,8700	44.208,36
LOTE -> 0005 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE FECHAMENTO EM CHAPA DE ZINCO							**41.000,00**
16	403651	LOCACAO DE ESTRUTURA FECHAMENTO EM CHAPA DE ZINCO MEDINDO 2,20M DE ALTURA X 2,00M COMPRIMENTO, UTILIZADO PARA FECHAMENTO, LIMITAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA.	500,00	UNID.		51,44	25.720,00

		PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).					
17	403652	LOCACAO DE ESTRUTURA FECHAMENTO EM CHAPA DE ZINCO MEDINDO 2,20M DE ALTURA X 2,00M COMPRIMENTO, UTILIZADO PARA FECHAMENTO, LIMITAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	500,00	UNID.		30,5600	15.280,00
LOTE -> 0006 - LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE							**37.998,00**
30	403653	LOCAÇAO DE PALCO GRANDE PORTE, NAS DIMENSÕES 10M X 8M X 6M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). ALTURA ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. tODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADA NA MONTAGEM DO PALCO PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA; TODA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PALCO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DENTRE OUTROS FICARÃO A CARGO DO CONTRATADO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO **MÁXIMO DE** 05 DIAS).	2,00	UNID.		12000	24.000,00
31	403654	LOCAÇAO DE PALCO GRANDE PORTE, NAS DIMENSÕES 10M X 8M X 6M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. tODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADA NA MONTAGEM DO PALCO PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA; TODA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PALCO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DENTRE OUTROS FICARÃO A CARGO DO CONTRATADO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	3,00	UNID.		4.666,0000	13.998,00
LOTE -> 0007 - LOCAÇÃO DE PEÇA DE TRELIÇA							**99.800,00**
32	403655	LOCACAO DE PEÇA DE TRELIÇA Q30 EM ALUMINO LINHA PESADA. (METRO LINEAR). (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	550,00	M. LINEAR		55	30.250,00
33	403657	LOCACAO DE PEÇA DE TRELIÇA Q30 EM ALUMINO LINHA PESADA. (METRO LINEAR). (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	550,00	M. LINEAR		25,0000	13.750,00
37	403660	LOCACAO ESTRUTURA EM TRELICA DE ALUMINIO TIPO Q 30X30X10X5M DE ALTURA COM COBERTURA EM LONA BRANCA MEDIDA 12X8 X 6 ALTURA PODENDO SOFRER VARIAÇÕES NO TAMANHO DEPENDENDO DO SERVIÇO . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	6,00	UNID.		5.500,0000	33.000,00
38	403662	LOCACAO ESTRUTURA EM TRELICA DE ALUMINIO TIPO Q 30X30X10X5M DE ALTURA COM COBERTURA EM LONA BRANCA MEDIDA 12X8 X 6 ALTURA PODENDO SOFRER VARIAÇÕES NO TAMANHO DEPENDENDO DO SERVIÇO . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO POR DIÁRIA).	6,00	UNID.		3.800,0000	22.800,00

LOTE -> 0010 - LOCAÇÃO DE GRADIL							**82.990,50**
41	403665	LOCACAO GRADIL/BARRICADA DE PROTEÇÃO METÁLICA, COM ESTRUTURAS EM BARRAS REDONDAS, ALTUARA MÍNIMA DE 1,20M , COM SISTEMA CONECT JUST, ENCAIXES E TRAVAMENTO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	3.050,00	M. LINEAR		15,51	47.305,50
42	403666	LOCACAO GRADIL/BARRICADA DE PROTEÇÃO METÁLICA, COM ESTRUTURAS EM BARRAS REDONDAS, ALTUARA MÍNIMA DE 1,20M , COM SISTEMA CONECT JUST, ENCAIXES E TRAVAMENTO. DATA. (OBS. O VALOR DA LOCAÇÃO DEVERÁ CONSIDERAR A DIÁRIA)	3.050,00	M. LINEAR		11,7000	35.685,00
LOTE -> 0035 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 4X4							**14.000,00**
20	405995	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 04X04, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA	20,00	UNID.		64,53	1.290,60
21	405996	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 04X04, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS	20,00	UNID.		635,4700	12.709,40
LOTE -> 0038 - LOCAÇÃO DE PLATAFORMA SPIN							**12.000,00**
74	409785	PLATAFORMA SPIN 180 TAMANHO: 92 CM; CAPACIDADE PARA 500 KG; CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, SIMULTANEAMENTE; TAMPO DE MDF PRETO, FOSCO, EIXO MACIÇO COM ROSCA; - ENGRENAGENS COM ROLAMENTO 100 MM, FONTE 12 V CHAVEADA BIVOLT; - LED PARA ILUMINAÇÃO. DEVERÁ SER OFERECIDO: - MONTAGEM E DESMONTAGEM DO SPIN NO LOCAL; - PROSSIONAIS PARA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO, DURANTE 4 H-DISPONIBILIDADE, NA NUVEM, DE TODAS AS FOTOS, PARA A EMPRESA FAZER O DOWNLOAD COMPLETO DO MATERIAL PRODUZIDO AO LONGO DO EVENTO; ESCOLHA DO LAYOUT PERANTE REUNIÃO COM A CONTRATANTE.	20,00	UNID.		600	12.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Jose Maximo Rodrigues – MR Produções e Extrutura LTDA – Detentora

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PYRASOM LTDA ME - CNPJ/CPF:05.531.797/0001-77				TOTAL	427.774,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0003 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PLASTICAS							**27.999,60**
8	403643	LOCACAO DE CADEIRA PLASTICA, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE ATÉ 150 KG CADA CADEIRA . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	1.100,00	UNID.		3,5	3.850,00
9	403644	LOCACAO DE CADEIRA PLASTICA, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE ATÉ 150 KG CADA CADEIRA . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	1.100,00	UNID.		2,5000	2.750,00
48	403646	LOCACAO MESA PLASTICA NA COR BRANCA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	300,00	UNID.		3,4900	1.047,00
49	403645	LOCACAO MESA PLASTICA NA COR BRANCA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	540,00	UNID.		4,0000	2.160,00
50	403647	LOCACAO MESA PLASTICA, COM 04 CADEIRAS NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE PESO ATE 150 KG. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	540,00	UNID.		18,0000	9.720,00
51	403649	LOCACAO MESA PLASTICA, COM 04 CADEIRAS NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE PESO ATE 150 KG. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA)	540,00	UNID.		15,6900	8.472,60
LOTE -> 0012 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE							**22.994,96**
45	403669	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA ENVENTOS GRANDE PORTE, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA; SENDO:- 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 2048 CANAIS - 32 PAR LED 54 X 3WATTS - 18 MOVING BEAN 200 - 8 MINI BRUT - 02 RACK DIMER 12 CANAIS - 02 PRO POWER - 12 CANHÕES PAR 64 1000 W - 02 SPLITTER DMX 4 SAÍDAS - 06 SUPER STROBO DE LED - 01 MULTI-CABO 20VIAS 50M - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA . MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, INCLUINDO ART E DEMAIS DESPESAS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIA).	8,00	UNID.		2874,37	22.994,96
LOTE -> 0013 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO PORTE							**47.995,00**

46	403670	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA ENVENTOS, MÉDIO PORTE, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA; SENDO: - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 2048 CANAIS - 24 PAR LED 54 X 3WATTS - 12 MOVING BEAN 200 - 4 MINI BRUT - 01 RACK DIMER 12 CANAIS - 01 PRO POWER - 08 CANHÕES PAR 64 1000 W - 01 SPLITTER DMX 4 SAÍDAS - 04 SUPER STROBO DE LED - 01 MULTI-CABO 20VIAS 50M - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA - MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, INCLUINDO ART E DEMAIS DESPESAS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIA).	20,00	UNID.		2399,75	47.995,00
LOTE -> 0014 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE							**9.999,99**
47	403671	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA ENVENTOS, PEQUENO PORTE, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA; SENDO: - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 1024 CANAIS - 12 PAR LED 54 X 3WATTS - 06 MOVING BEAN 200 - 02 MINI BRUT - 01 RACK DIMER 12 CANAIS - 01 PRO POWER - 04 CANHÕES PAR 64 1000 W - 01 SPLITTER DMX 4 SAÍDAS - 02 SUPER STROBO DE LED - 01 MULTI-CABO 20VIAS 50M - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, INCLUINDO ART E DEMAIS DESPESAS (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIA).	21,00	UNID.		476,19	9.999,99
LOTE -> 0015 - LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE							**98.999,92**
52	403673	LOCACAO PALCO MÉDIO PORTE, NAS DIMENSÕES 08M DE LARGURA X 06M DE PROFUNDIDADE E 5 (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADA NA MONTAGEM DO PALCO PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA; TODA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PALCO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DENTRE OUTROS FICARÃO A CARGO DO CONTRATADO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	12,00	UNID.		4916,66	58.999,92
53	403674	LOCACAO PALCO MÉDIO PORTE, NAS DIMENSÕES 08M DE LARGURA X 06M DE PROFUNDIDADE E 5 (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADA NA MONTAGEM DO PALCO PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA; TODA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PALCO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DENTRE OUTROS FICARÃO A CARGO DO CONTRATADO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	10,00	UNID.		4.000,0000	40.000,00
LOTE -> 0016 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE							**58.994,96**
54	403675	LOCACAO SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE, PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS. SENDO: 02 MESAS DE SOM DIGITAL MODELO M7CL, PM5D OU SIMILAR IMPORTADA, PA ATTACK, VERTEC, TAIGAR, LS AUDIO OU SIMILAR CONTENDO 16 CAIXAS DE ALTA E 16 CAIXAS DE SUB 2X18, INCLUINDO TODO	8,00	UNID.		7374,37	58.994,96

		MATERIAL DE PALCO COMPATÍVEL O O SISTEMA A FIM DE ATENDER A QUALQUER BANDA DE NÍVEL NACIONAL, (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).					
LOTE -> 0017 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE							**84.000,00**
55	403676	LOCACAO SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE, PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS. SENDO: 02 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS, 04 MONITORES DE RETORNO, 12 CAIXAS DE ALTA, 12X18 SUB, SISTEMA DE BACK LINE COMPLETO PARA ANTENDER BANDAS REGIONAIS E 02 TÉCNICOS DE SOM PROFISSIONAL E 01 ILUMINADOR.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	25,00	UNID.		3360	84.000,00
LOTE -> 0018 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE							**31.999,77**
56	403677	LOCACAO SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE, PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS. SENDO: 01 MESA DE SOM DE 12 CANAIS, 04 CAIXAS DE SOM PROCESSADAS COM 01 ALTO-FALANTE DE 12" 250W E 01 DRIVER TI 50W, 02 MICROFONES SM 58 (REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SHURE OU SIMILAR SEM FIO), 02 PEDESTAIS GIRAFA TAMANHO GRANDE, 04 TRIPÉS PARA CAIXAS DE SOM, 01 NOTEBOOK, CABOS PARA FUNCIONAMENTO DE ENERGIA E XLR E 01 TÉCNICO DE SOM PROFISSIONAL.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	33,00	UNID.		969,69	31.999,77
LOTE -> 0030 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED							**13.799,80**
15	403708	LOCAÇÃO DE DIÁRIA, POR 24H, DE PAINEL DE LED MODELO P3 INDOOR SMD, ALTA RESOLUÇÃO, INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM E OPERAÇÃO	140,00	M²		98,57	13.799,80
LOTE -> 0032 - LOCAÇÃO DE SOM DE MICRO PORTE							**30.990,00**
36	403744	LOCAÇÃO DE SOM MICRO PORTE, PARA EVENTOS DE ATÉ DUZENTAS PESSOAS, COMPOSTO POR: 2 CAIXAS SUBWOFER; 2 CAIXAS MÉDIO GRAVE/AGUDO; 3 AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA ALIMENTAÇÃO DE CAIXAS GRAVE,MÉDIOS E AGUDOS MESA DE SOM MÍNIMO 16 CANAIS;2 MICROFONES SEM FIO +PEDESTAIS; MICROFONES COM FIO CONFORME SOLICITADO PELO ARTISTASISTEMA DE RETORNO DE PALCO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CANHÕES PAR LED RGB PARA ILUMINAÇÃO DO PALCO 1 MESA DMX (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA)	40,00	UNID.		774,75	30.990,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Moyses Teixeira Vital - Pyrasom LTDA ME –Detentora

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ALESSANDRO CAMPOS DE OLIVEIRA - CNPJ/CPF: 48.620.372/0001-47				TOTAL	854.702,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0004 - LOCAÇÃO DE CAMARIM							**15.700,00**
10	403650	LOCACAO DE CAMARIM MEDINDO 11,50M POR 2,50 METROS, 1,20 METROS DO CHÃO E COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA, 02 ESPELHOS, 02 MESAS COM 10 CADEIRAS E 01 SOFÁ, 01 GELADEIRA.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	6,00	UNID.		1500	9.000,00
11	409788	LOCACAO DE CAMARIM MEDINDO 11,50M POR 2,50 METROS, 1,20 METROS DO CHÃO E COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA, 02 ESPELHOS, 02 MESAS COM 10 CADEIRAS E 01 SOFÁ, 01 GELADEIRA.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	2,00	UNID.		3.350,0000	6.700,00
LOTE -> 0009 - LOCAÇÃO DE GERADOR							**39.800,00**
39	403663	LOCACAO GERADOR DE 180 KVAS, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TECNICO PARA MANUNTEÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO E TRANSLADO INCLUSO.ESTÃO INCLUSOS NA LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO ACIMA, O QUE SEGUE: - AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL PARA O FUNCIONAMENTO DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO; TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE DO MESMO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. O REFERIDO EQUIPAMENTO DEVERÁ TER TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE SEGURANÇA DEVIDAMENTE VALIDADA COM APRESENTAÇÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) NA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. A EMPRESA DEVERÁ GARANTIR FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ENERGIA. EM CASO DE PARALISAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ IMEDIATAMENTE SER COLOCADA EM PRÁTICA UMA ALTERNATIVA QUE NÃO INTERROMPA O REFERIDO FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA O EVENTO, SOB PENA DAS PENALIDADES PREVISTAS NO EDITAL.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS)	4,00	UNID.		7697,71	30.790,84
40	403664	LOCACAO GERADOR DE 180 KVAS, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM	4,00	UNID.		2.252,2900	9.009,16

		TECNICO PARA MANUNTEÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO E TRANSLADO INCLUSO.ESTÃO INCLUSOS NA LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO ACIMA, O QUE SEGUE: - AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL PARA O FUNCIONAMENTO DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO; TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE DO MESMO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. O REFERIDO EQUIPAMENTO DEVERÁ TER TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE SEGURANÇA DEVIDAMENTE VALIDADA COM APRESENTAÇÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) NA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. A EMPRESA DEVERÁ GARANTIR FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ENERGIA. EM CASO DE PARALISAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ IMEDIATAMENTE SER COLOCADA EM PRÁTICA UMA ALTERNATIVA QUE NÃO INTERROMPA O REFERIDO FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA O EVENTO, SOB PENA DAS PENALIDADES PREVISTAS NO EDITAL. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).					
LOTE -> 0011 - LOCAÇÃO DE HOUSE MIX							**13.960,00**
43	403667	LOCACAO HOUSE MIX DE P.A., COM DOIS ANDARES NA MEDIDA DE 4X4M, SENDO O PRIMEIRO ANDAR PISO BAIXO 30 CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL NAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA. SEGUNDO ANDAR PISO BAIXO, GRADIL NAS LATERAIS E TRASEIRA (PARAPEITO), COBERTA SEM VAZAMENTOS, ALTURA MÍNIMA DE 2,30M DO PISO A PARTE INFERIOR DO TETO E ESCADA PARA ACESSO. ILUMINAÇÃO ADEQUADA, NOS DOIS ANDARES COM SISTEMA LIGA/DESLIGA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	4,00	UNID.		2250	9.000,00
44	403668	LOCACAO HOUSE MIX DE P.A., COM DOIS ANDARES NA MEDIDA DE 4X4M, SENDO O PRIMEIRO ANDAR PISO BAIXO 30 CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL NAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA. SEGUNDO ANDAR PISO BAIXO, GRADIL NAS LATERAIS E TRASEIRA (PARAPEITO), COBERTA SEM VAZAMENTOS, ALTURA MÍNIMA DE 2,30M DO PISO A PARTE INFERIOR DO TETO E ESCADA PARA ACESSO. ILUMINAÇÃO ADEQUADA, NOS DOIS ANDARES COM SISTEMA LIGA/DESLIGA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIA).	4,00	UNID.		1.240,0000	4.960,00
LOTE -> 0019 - LOCAÇAO DE TABLADO 10 X 08M							**76.250,00**
59	403678	LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 10X08M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRIT DE 18MM . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	10,00	UNID.		5000	50.000,00
60	403679	LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 10X08M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRIT DE 18MM . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	10,00	UNID.		2.625,0000	26.250,00
LOTE -> 0021 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 5 X 5 M							**74.992,50**
61	403682	LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 5X5 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	55,00	UNID.		687,5	37.812,50
62	403683	LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 5X5 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	55,00	UNID.		251,5000	13.832,50
22	403684	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 05X05, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS	55,00	UNID.		300,0000	16.500,00
23	403685	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 05X05, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL	55,00	UNID.		124,5000	6.847,50

		DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA					
LOTE -> 0022 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO CHAPÉU DE BRUXA E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 3 X3 M							**165.000,00**
63	403686	LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 3X3 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	195,00	UNID.		400	78.000,00
64	403687	LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 3X3 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	195,00	UNID.		211,0000	41.145,00
18	403688	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 03X03, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA	75,00	UNID.		140,0000	10.500,00
19	403689	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 03X03, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS	75,00	UNID.		471,4000	35.355,00
LOTE -> 0023 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRAMIDE E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 12 X 12M							**71.000,00**
71	403690	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 12X12 METROS COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	13,00	UNID.		2700	35.100,00
72	403691	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 12X12METROS COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ DIÁRIA	18,00	UNID.		1.300,0000	23.400,00
28	403692	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 12X12, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS	8,00	UNID.		1.000,0000	8.000,00
29	403693	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 12X12, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA	5,00	UNID.		900,0000	4.500,00
LOTE -> 0024 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO DE PIRAMIDE E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 6 X 6 M							**99.000,00**
67	403694	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 06 X 06 METROS. COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	55,00	UNID.		834,83	45.915,65
68	403695	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 06 X 06 METROS. COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	55,00	UNID.		365,8000	20.119,00
24	403696	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 06X06, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS	55,00	UNID.		428,1200	23.546,60
25	403697	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 06X06, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE	55,00	UNID.		171,2500	9.418,75

		INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA					
LOTE -> 0025 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO DE PIRAMIDE E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 10 X 10M							**57.000,00**
69	403698	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 10 X 10 METYROS, COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA . DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	15,00	UNID.		2100	31.500,00
70	403699	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 10 X 10 METYROS, COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA . DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	15,00	UNID.		1.250,0000	18.750,00
26	403700	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 10×10, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS	5,00	UNID.		950,0000	4.750,00
27	403701	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 10×10, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA	5,00	UNID.		400,0000	2.000,00
LOTE -> 0034 - LOCAÇÃO DE PALCO TIPO (Q30) MEDINDO 12 X 10							**28.000,00**
73	405895	PALCO TIPO (Q30) - 12X10 METROS: PALCO TIPO (Q30) DEVIDAMENTE COBERTO E FECHADO NAS LATERAIS E NOS FUNDO COM MATERIAIS NOVOS E DE ALTA QUALIDADE, NOS PADRÕES DE SEGURANÇA EXIGIDOS, COM PISO RIGOROSAMENTE FIXO E NIVELADO, FORRADO COM CARPETE PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE FUNDO, ALTURA DE NO MÍNIMO 0,7 METROS 02 (DUAS) TORRES DE FLY; ESCADA COM CORRIMÃO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA; ÁREA DE SERVIÇO 4X4M, 01 HOUSE MIX 4X3M, BEM COMO APRESENTAÇÃO DE ART E LAUDO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS. MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADA. DEVE ESTAR INCLUSO NO PREÇO, TODOS OS VALORES DE QUAISQUER OUTROS GASTOS OU DESPESAS COM TRANSPORTE DA EQUIPE TÉCNICA, OPERADORES, DEMAIS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS. INCLUINDO TAMBÉM A EMISSÃO DE ARTS E LAUDOS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EMRPESA, ALIMENTAÇÃO, DIÁRIAS, ESTADIAS PARA OS FUNCIONÁRIOS E/OU PROFISSIONAIS DA EMPRESA ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO POR TRIBUTOS, FRETES, OUTROS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E ETC. NÃO SERÁ ADMITIDO EM HIPÓTESE ALGUMA A COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DISPONIBILIZAR AOS FUNCIONÁRIOS E PROFISSIONAIS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS EPIS. .(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	2,00	UNID.		14000	28.000,00
LOTE -> 0036 - LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR							**214.000,00**
13	409786	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO, FABRICADO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA INJETADO, APLICAÇÃO: REFRIGERAÇÃO DE AMBIENTE, RUÍDO: 62DB, CONSUMO:200W, VOLTAGEM 220V,DIMENSÕES 85X140X51 CM, PESO 28,2KG,FLUXO DE AR 7.000,M²/H: FICÇÃO: SOBRE RODAS; FORNECIMENTO DE ÁGUA? RESERVATÓRIO. CAPACIDADE: 80 LTS DE ÁGUA. VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	100,00	UNID.		1498	149.800,00
14	409787	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO, FABRICADO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA INJETADO, APLICAÇÃO: REFRIGERAÇÃO DE AMBIENTE, RUÍDO: 62DB, CONSUMO:200W, VOLTAGEM 220V,DIMENSÕES 85X140X51 CM, PESO 28,2KG,FLUXO DE AR 7.000,M²/H: FICÇÃO: SOBRE RODAS; FORNECIMENTO DE ÁGUA? RESERVATÓRIO. CAPACIDADE: 80 LTS DE ÁGUA.	100,00	UNID.		642,0000	64.200,00

		LOCAÇÃO POR DIÁRIA.					

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Alessandro Campos de Oliveira -Alessandro Campos de Oliveira - Detentora

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		RC RODRIGUES LOCAÇÕES ME – CNPJ/CPF:19.597.029/0001-20				TOTAL	204.283,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0020 - LOCAÇÃO DE TABLADO 06 X 06 E 06 X 08							**47.400,00**
57	403681	LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 06X06M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRITE DE 18MM . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	10,00	UNID.		2324,86	23.248,60
58	403680	LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 06X08M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRITE DE 18MM . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	10,00	UNID.		2.415,1400	24.151,40
LOTE -> 0027 - LOCAÇÃO DE PLACAS EM AÇO PARA FECHAMENTO							**74.988,00**
34	403704	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO. PLACAS DE FECHAMENTO TIPO TAPUMES EM AÇO OU MATERIAL SIMILAR, INDEVASSÁVEIS, COM NO MÍNIMO 2,20 METROS DE ALTURA, A SEREM COLOCADAS CONTINUAMENTE, CAPAZES DE ISOLAR A PASSAGEM DE PESSOAS E ANIMAIS. MONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO A CARGO DO LOCATÁRIO. .	400,00	M. LINEAR		45,47	18.188,00
LOTE -> 0028 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 4 X 4 M							**81.895,00**
65	405993	LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 4X4 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	55,00	UNID.		979	53.845,00
66	405994	LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 4X4 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	55,00	UNID.		510,0000	28.050,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Rudieli Camerino Rodrigues -RC Rodrigues Locações ME – Detentora

RAZÃO SOCIAL		LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA - CNPJ/CPF:13.831.697/0002-75				TOTAL	117.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0026 - SERVIÇO DE SEGURANÇA / APOIO EM EVENTOS							**117.000,00**
75	403702	SEGURANÇA/APOIO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO E COLETES REFLEXIVOS COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA.(OBS. O VALOR DEVE SER CONSIDERADO POR HORA)	600,00	HR		31	18.600,00
76	403703	SEGURANÇA/APOIO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO E COLETES REFLEXIVOS JORNADA DE 08 HORAS COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA.	400,00	UNID.		246,0000	98.400,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Ronivanea Moreira de Carvalho Silva Lothseg Segurança Privada Eirelli ME – Detentora

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TANYS EVENTOS LTDA -CNPJ/CPF:36.238.423/0001-91				TOTAL	44.900,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0029 - LOCAÇÃODE CABINE FOTOGRAFICA							**35.000,00**
3	409784	CABINE FOTOGRÁFICA: TOTEM FOTOGRÁFICO (TAM. 1,70 X 0,45 X 0,59M); - BASE CONSTRUÍDA EM MDF; PLOTAGEM COM IDENTIDADE VISUAL DA IMPRENSA - - EQUIPADO COM MONITOR DE 23; - CÂMERA FULL HD PARA FOTOGRAA - IMPRESSORA TÉRMICA ILIMITADAS QUALIDADE FUJILM 10X15 - COMPUTADOR COM SISTEMA PROSSIONAL PARA CABINE E IMPRESSÃO AUTOMÁTICA DE FOTOS; - REVELAÇÃO DE FOTOS EM FORMATO DE MARCADOR DE PÁGINA (2"X 6") - REVELAÇÃO COM IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO - - PROSSIONAL PARA OPERAR A MÁQUINA. - MÍNIMO 4 MODELOS DIFERENTES PARA SE ADAPTAR MELHOR NO EVENTO EM ESPAÇOS ABERTOS E FECHADOS. SERVIÇO DE FOTOS ILIMITADOS NO PERÍODO DE 4 HORAS.	20,00	UNID.		1750	35.000,00
LOTE -> 0031 - LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM							**9.900,00**
12	403714	LOCAÇÃO DE CARRO SOM, COM CONDUTOR HABILITADO. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR GERADOR/BATERIA PRÓPRIO, MICROFONES, LEITOR CD E PEN DRIVE E SOM COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 3.000 WATTS. GASOLINA, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA, INCLUSOS.	60,00	HR		165	9.900,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Jean Tanys Barbosa Lopes -Tanys Eventos LTDA - Detentora

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:99C0B196

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025 CONTRATOS Nº 027/2025

Extrato de instrumento contratual
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025
Contratos nº 027/2025

Objeto: Contratação de serviços telefonia, baseado em protocolo sip, incluindo tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel para entroncar no equipamento ision ip existente na prefeitura municipal de rodeiro.

Vigência: 23/06/2025 A 23/06/2026
Data de Assinatura: 23/06/2025

Dotação Orçamentária:
02.0005.0000. 12.365.023.2087.33903900
02.0005.0000. 12.365.026.2030.33903900
02.0008.0000. 10.301.047.2051.33903900
02.0010.0000. 08.244.052.2012.33903900
02.0002.0000. 24.722.018.2007.33903900
02.0003.0000. 15.452.003.2064.33903900
02.0005.0000. 12.361.025.2031.33903900.

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		MAIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF 36.900.175/0001-00				TOTAL	8.555,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	409908	SERVIÇO DE TELEFONIA SIP COM PLANO DE VOZ ILIMITADO COM 13 CHAMADAS SIMULTÂNEAS POSSIBILITANDO O ENTRONCAMENTO COM EQUIPAMENTO ISION IP.	145,00	UN	Própria	59,0000	8.555,00

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro Gillian Del Puppo Alves - MAIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.900.175/0001-00.

Valor total: R$ 8.555,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:E7C4BA80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 EDITAL Nº 016/2025

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
EDITAL Nº 016/2025

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 022/2025, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 013/2025, edital nº 016/2025, que tem como objeto da presente licitação futura e eventual contratação de empresa para locação de infraestrutura e serviços diversos para realização de eventos no município de Rodeiro, em atendimento às diversas secretarias municipais,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		FABIANA DIAS PEREIRA CNPJ/CPF 49.480.027/0001-18				TOTAL	24.500,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL							**24.500,00**
1	403637	BOMBEIRO CIVIL /BRIGADISTA TREINAMENTO E INSPEÇÃO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE OMUNICAÇÃO, JCOM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA. (OBS. O VALOR DEVE SER CONSIDERADO POR HORA)	250,00	HR	NC	23,2	5.800,00
2	403638	BOMBEIRO CIVIL /BRIGADISTA TREINAMENTO E INSPEÇÃO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, JORNADA DE 08 HORAS COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA.	110,00	UNID.	NC	170,0000	18.700,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MR PRODUCOES E EXTRUTURA LTDA CNPJ/CPF 50.046.342/0001-10				TOTAL	412.788,32
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0002 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS							**124.999,82**
4	403641	LOCACAO BANHEIRO QUIMICO PORTÁTIL, EM FIBRA DE VIDRO, LUZ ELÉTRICA, VASO SANITÁRIO COM TANQUE DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUINDO LIMPEZA DIÁRIA, COM PÓ QUIMICO ANTI BACTERICIDA E PAPEL HIGIENICO; OS BANHEIROS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (OBS. A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DURANTE TODO TEMPO DE USO DOS BANHEIROS SERÃO A CARGO DO LOCATÁRIO; ASSIM COMO A LIMPEZA PELA MANHÃ, COM LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO CONFORME NORMAS TECNICAS). (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	338,00	UNID.		130,17	43.997,46

5	409781	LOCACAO BANHEIRO QUIMICO PORTÁTIL, EM FIBRA DE VIDRO, LUZ ELÉTRICA, VASO SANITÁRIO COM TANQUE DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUINDO LIMPEZA DIÁRIA, COM PÓ QUIMICO ANTI BACTERICIDA E PAPEL HIGIENICO; OS BANHEIROS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (OBS. A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DURANTE TODO TEMPO DE USO DOS BANHEIROS SERÃO A CARGO DO LOCATÁRIO; ASSIM COMO A LIMPEZA PELA MANHÃ, COM LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO CONFORME NORMAS TECNICAS). VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	178,00	UNID.		162,0000	28.836,00
6	403642	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS SUCÇÃO A VÁCUO P.N.E (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) CABINE PARA USO DE P.N.E. CONFORME NORMA NBR 9050/1994 - CABINE E TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - VASO SANITÁRIO - BARRAS LATERAIS DE APOIO - PORTA PAPEL HIGIÊNICO DUPLO COM PORTA OBJETOS fECHADURA COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO EXTERNO - GRADES DE VENTILAÇÃO - DUTO DE RESPIRO - RAMPA DE ACESSO - TETO TRANSLÚCIDO - PISO ANTIDERRAPANTE DIMENSÕES - ALTURA: 2,20M - LARGURA: 1,10M - COMPRIMENTO: 1,70M COM HIGIENIZAÇÃO PERMANENTE COM SUCÇÃO A VÁCUO, FUNCIONÁRIO DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE (PAPEL) POR CONTA DO CONTRATADO, INSTALADO EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO AO PÚBLICO PARTICIPANTE. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	46,00	UNID.		173,0000	7.958,00
7	409782	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS SUCÇÃO A VÁCUO P.N.E (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) CABINE PARA USO DE P.N.E. CONFORME NORMA NBR 9050/1994 - CABINE E TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - VASO SANITÁRIO - BARRAS LATERAIS DE APOIO - PORTA PAPEL HIGIÊNICO DUPLO COM PORTA OBJETOS fECHADURA COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO EXTERNO - GRADES DE VENTILAÇÃO - DUTO DE RESPIRO - RAMPA DE ACESSO - TETO TRANSLÚCIDO - PISO ANTIDERRAPANTE DIMENSÕES - ALTURA: 2,20M - LARGURA: 1,10M - COMPRIMENTO: 1,70M COM HIGIENIZAÇÃO PERMANENTE COM SUCÇÃO A VÁCUO, FUNCIONÁRIO DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE (PAPEL) POR CONTA DO CONTRATADO, INSTALADO EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO AO PÚBLICO PARTICIPANTE. VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	28,00	UNID.		1.578,8700	44.208,36
LOTE -> 0005 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE FECHAMENTO EM CHAPA DE ZINCO							**41.000,00**
16	403651	LOCACAO DE ESTRUTURA FECHAMENTO EM CHAPA DE ZINCO MEDINDO 2,20M DE ALTURA X 2,00M COMPRIMENTO, UTILIZADO PARA FECHAMENTO, LIMITAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	500,00	UNID.		51,44	25.720,00
17	403652	LOCACAO DE ESTRUTURA FECHAMENTO EM CHAPA DE ZINCO MEDINDO 2,20M DE ALTURA X 2,00M COMPRIMENTO, UTILIZADO PARA FECHAMENTO, LIMITAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	500,00	UNID.		30,5600	15.280,00
LOTE -> 0006 - LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE							**37.998,00**
30	403653	LOCAÇAO DE PALCO GRANDE PORTE, NAS DIMENSÕES 10M X 8M X 6M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). ALTURA ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. tODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADA NA MONTAGEM DO PALCO PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA; TODA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PALCO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DENTRE OUTROS FICARÃO A CARGO DO CONTRATADO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	2,00	UNID.		12000	24.000,00
31	403654	LOCAÇAO DE PALCO GRANDE PORTE, NAS DIMENSÕES 10M X 8M X 6M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. tODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADA NA MONTAGEM DO PALCO PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA; TODA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PALCO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DENTRE OUTROS FICARÃO A CARGO DO CONTRATADO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	3,00	UNID.		4.666,0000	13.998,00
LOTE -> 0007 - LOCAÇÃO DE PEÇA DE TRELIÇA							**99.800,00**
32	403655	LOCACAO DE PEÇA DE TRELIÇA Q30 EM ALUMINO LINHA PESADA. (METRO LINEAR). (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO	550,00	M. LINEAR		55	30.250,00

		MÁXIMO DE 05 DIAS).					
33	403657	LOCACAO DE PEÇA DE TRELIÇA Q30 EM ALUMINO LINHA PESADA. (METRO LINEAR). (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	550,00	M. LINEAR		25,0000	13.750,00
37	403660	LOCACAO ESTRUTURA EM TRELICA DE ALUMINIO TIPO Q 30X30X10X5M DE ALTURA COM COBERTURA EM LONA BRANCA MEDIDA 12X8 X 6 ALTURA PODENDO SOFRER VARIAÇÕES NO TAMANHO DEPENDENDO DO SERVIÇO . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	6,00	UNID.		5.500,0000	33.000,00
38	403662	LOCACAO ESTRUTURA EM TRELICA DE ALUMINIO TIPO Q 30X30X10X5M DE ALTURA COM COBERTURA EM LONA BRANCA MEDIDA 12X8 X 6 ALTURA PODENDO SOFRER VARIAÇÕES NO TAMANHO DEPENDENDO DO SERVIÇO . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO POR DIÁRIA).	6,00	UNID.		3.800,0000	22.800,00
LOTE -> 0010 - LOCAÇÃO DE GRADIL							**82.990,50**
41	403665	LOCACAO GRADIL/BARRICADA DE PROTEÇÃO METÁLICA, COM ESTRUTURAS EM BARRAS REDONDAS, ALTUARA MÍNIMA DE 1,20M , COM SISTEMA CONECT JUST, ENCAIXES E TRAVAMENTO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	3.050,00	M. LINEAR		15,51	47.305,50
42	403666	LOCACAO GRADIL/BARRICADA DE PROTEÇÃO METÁLICA, COM ESTRUTURAS EM BARRAS REDONDAS, ALTUARA MÍNIMA DE 1,20M , COM SISTEMA CONECT JUST, ENCAIXES E TRAVAMENTO. DATA. (OBS. O VALOR DA LOCAÇÃO DEVERÁ CONSIDERAR A DIÁRIA)	3.050,00	M. LINEAR		11,7000	35.685,00
LOTE -> 0035 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 4X4							**14.000,00**
20	405995	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 04X04, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA	20,00	UNID.		64,53	1.290,60
21	405996	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 04X04, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS	20,00	UNID.		635,4700	12.709,40
LOTE -> 0038 - LOCAÇÃO DE PLATAFORMA SPIN							**12.000,00**
74	409785	PLATAFORMA SPIN 180 TAMANHO: 92 CM; CAPACIDADE PARA 500 KG; CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, SIMULTANEAMENTE; TAMPO DE MDF PRETO, FOSCO, EIXO MACIÇO COM ROSCA; - ENGRENAGENS COM ROLAMENTO 100 MM, FONTE 12 V CHAVEADA BIVOLT; - LED PARA ILUMINAÇÃO. DEVERÁ SER OFERECIDO: - MONTAGEM E DESMONTAGEM DO SPIN NO LOCAL; - PROSSIONAIS PARA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO, DURANTE 4 H- DISPONIBILIDADE, NA NUVEM, DE TODAS AS FOTOS, PARA A EMPRESA FAZER O DOWNLOAD COMPLETO DO MATERIAL PRODUZIDO AO LONGO DO EVENTO; ESCOLHA DO LAYOUT PERANTE REUNIÃO COM A CONTRATANTE.	20,00	UNID.		600	12.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PYRASOM LTDA ME CNPJ/CPF 05.531.797/0001-77				TOTAL	427.774,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0003 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PLASTICAS							**27.999,60**
8	403643	LOCACAO DE CADEIRA PLASTICA, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE ATÉ 150 KG CADA CADEIRA . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	1.100,00	UNID.		3,5	3.850,00
9	403644	LOCACAO DE CADEIRA PLASTICA, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE ATÉ 150 KG CADA CADEIRA . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	1.100,00	UNID.		2,5000	2.750,00
48	403646	LOCACAO MESA PLASTICA NA COR BRANCA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	300,00	UNID.		3,4900	1.047,00
49	403645	LOCACAO MESA PLASTICA NA COR BRANCA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	540,00	UNID.		4,0000	2.160,00
50	403647	LOCACAO MESA PLASTICA, COM 04 CADEIRAS NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE PESO ATE 150 KG. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	540,00	UNID.		18,0000	9.720,00
51	403649	LOCACAO MESA PLASTICA, COM 04 CADEIRAS NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE PESO ATE 150 KG. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA)	540,00	UNID.		15,6900	8.472,60
LOTE -> 0012 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE							**22.994,96**
45	403669	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA ENVENTOS GRANDE PORTE, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA; SENDO:- 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 2048 CANAIS - 32 PAR LED 54 X 3WATTS - 18 MOVING BEAN 200 - 8 MINI BRUT - 02 RACK DIMER 12 CANAIS - 02 PRO POWER - 12 CANHÕES PAR 64 1000 W - 02 SPLITTER DMX 4 SAÍDAS - 06 SUPER STROBO DE LED - 01 MULTI-CABO 20VIAS 50M - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA . MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, INCLUINDO ART E DEMAIS DESPESAS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIA).	8,00	UNID.		2874,37	22.994,96
LOTE -> 0013 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO PORTE							**47.995,00**
46	403670	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA ENVENTOS, MÉDIO PORTE, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA; SENDO: - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 2048 CANAIS - 24 PAR LED 54 X 3WATTS - 12 MOVING BEAN 200 - 4 MINI BRUT - 01 RACK DIMER 12 CANAIS - 01 PRO POWER - 08 CANHÕES PAR 64 1000 W - 01 SPLITTER DMX 4 SAÍDAS - 04 SUPER STROBO DE LED - 01 MULTI-CABO 20VIAS 50M - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA - MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, INCLUINDO ART E DEMAIS DESPESAS. (OBS.	20,00	UNID.		2399,75	47.995,00

		O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIA).					
LOTE -> 0014 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE							**9.999,99**
47	403671	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA ENVENTOS, PEQUENO PORTE, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA; SENDO: - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 1024 CANAIS - 12 PAR LED 54 X 3WATTS - 06 MOVING BEAN 200 - 02 MINI BRUT - 01 RACK DIMER 12 CANAIS - 01 PRO POWER - 04 CANHÕES PAR 64 1000 W - 01 SPLITTER DMX 4 SAÍDAS - 02 SUPER STROBO DE LED - 01 MULTI-CABO 20VIAS 50M - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, INCLUINDO ART E DEMAIS DESPESAS (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIA).	21,00	UNID.		476,19	9.999,99
LOTE -> 0015 - LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE							**98.999,92**
52	403673	LOCACAO PALCO MÉDIO PORTE, NAS DIMENSÕES 08M DE LARGURA X 06M DE PROFUNDIDADE E 5 (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADA NA MONTAGEM DO PALCO PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA; TODA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PALCO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DENTRE OUTROS FICARÃO A CARGO DO CONTRATADO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	12,00	UNID.		4916,66	58.999,92
53	403674	LOCACAO PALCO MÉDIO PORTE, NAS DIMENSÕES 08M DE LARGURA X 06M DE PROFUNDIDADE E 5 (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADA NA MONTAGEM DO PALCO PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA; TODA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PALCO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DENTRE OUTROS FICARÃO A CARGO DO CONTRATADO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	10,00	UNID.		4.000,0000	40.000,00
LOTE -> 0016 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE							**58.994,96**
54	403675	LOCACAO SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE, PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS. SENDO: 02 MESAS DE SOM DIGITAL MODELO M7CL, PM5D OU SIMILAR IMPORTADA, PA ATTACK, VERTEC, TAIGAR, LS AUDIO OU SIMILAR CONTENDO 16 CAIXAS DE ALTA E 16 CAIXAS DE SUB 2X18, INCLUINDO TODO MATERIAL DE PALCO COMPATÍVEL O O SISTEMA A FIM DE ATENDER A QUALQUER BANDA DE NÍVEL NACIONAL, (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	8,00	UNID.		7374,37	58.994,96
LOTE -> 0017 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE							**84.000,00**
55	403676	LOCACAO SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE, PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS. SENDO: 02 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS, 04 MONITORES DE RETORNO, 12 CAIXAS DE ALTA, 12X18 SUB, SISTEMA DE BACK LINE COMPLETO PARA ANTENDER BANDAS REGIONAIS E 02 TÉCNICOS DE SOM PROFISSIONAL E 01 ILUMINADOR.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	25,00	UNID.		3360	84.000,00
LOTE -> 0018 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE							**31.999,77**
56	403677	LOCACAO SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE, PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS. SENDO: 01 MESA DE SOM DE 12 CANAIS, 04 CAIXAS DE SOM PROCESSADAS COM 01 ALTO-FALANTE DE 12” 250W E 01 DRIVER TI 50W, 02 MICROFONES SM 58 (REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SHURE OU SIMILAR SEM FIO), 02 PEDESTAIS GIRAFA TAMANHO GRANDE, 04 TRIPÉS PARA CAIXAS DE SOM, 01 NOTEBOOK, CABOS PARA FUNCIONAMENTO DE ENERGIA E XLR E 01 TÉCNICO DE SOM PROFISSIONAL.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	33,00	UNID.		969,69	31.999,77
LOTE -> 0030 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED							**13.799,80**
15	403708	LOCAÇÃO DE DIÁRIA, POR 24H, DE PAINEL DE LED MODELO P3 INDOOR SMD, ALTA RESOLUÇÃO, INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM E OPERAÇÃO	140,00	M²		98,57	13.799,80
LOTE -> 0032 - LOCAÇÃO DE SOM DE MICRO PORTE							**30.990,00**
36	403744	LOCAÇÃO DE SOM MICRO PORTE, PARA EVENTOS DE ATÉ DUZENTAS PESSOAS, COMPOSTO POR: 2 CAIXAS SUBWOFER; 2 CAIXAS MÉDIO GRAVE/AGUDO; 3 AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA ALIMENTAÇÃO DE CAIXAS GRAVE,MÉDIOS E AGUDOS MESA DE SOM MÍNIMO 16 CANAIS;2 MICROFONES SEM FIO +PEDESTAIS; MICROFONES COM FIO CONFORME SOLICITADO PELO ARTISTASISTEMA DE RETORNO DE PALCO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CANHÕES PAR LED RGB PARA ILUMINAÇÃO DO PALCO 1 MESA DMX (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA)	40,00	UNID.		774,75	30.990,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ALESSANDRO CAMPOS DE OLIVEIRA				TOTAL	854.702,50

		CNPJ/CPF 48.620.372/0001-47					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0004 - LOCAÇÃO DE CAMARIM							**15.700,00**
10	403650	LOCACAO DE CAMARIM MEDINDO 11,50M POR 2,50 METROS, 1,20 METROS DO CHÃO E COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA, 02 ESPELHOS, 02 MESAS COM 10 CADEIRAS E 01 SOFÁ, 01 GELADEIRA.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	6,00	UNID.		1500	9.000,00
11	409788	LOCACAO DE CAMARIM MEDINDO 11,50M POR 2,50 METROS, 1,20 METROS DO CHÃO E COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA, 02 ESPELHOS, 02 MESAS COM 10 CADEIRAS E 01 SOFÁ, 01 GELADEIRA.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	2,00	UNID.		3.350,0000	6.700,00
LOTE -> 0009 - LOCAÇÃO DE GERADOR							**39.800,00**
39	403663	LOCACAO GERADOR DE 180 KVAS, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TECNICO PARA MANUNTEÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO E TRANSLADO INCLUSO.ESTÃO INCLUSOS NA LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO ACIMA, O QUE SEGUE: - AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL PARA O FUNCIONAMENTO DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO; TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE DO MESMO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. O REFERIDO EQUIPAMENTO DEVERÁ TER TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE SEGURANÇA DEVIDAMENTE VALIDADA COM APRESENTAÇÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) NA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. A EMPRESA DEVERÁ GARANTIR FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ENERGIA. EM CASO DE PARALISAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ IMEDIATAMENTE SER COLOCADA EM PRÁTICA UMA ALTERNATIVA QUE NÃO INTERROMPA O REFERIDO FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA O EVENTO, SOB PENA DAS PENALIDADES PREVISTAS NO EDITAL.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS)	4,00	UNID.		7697,71	30.790,84
40	403664	LOCACAO GERADOR DE 180 KVAS, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TECNICO PARA MANUNTEÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO E TRANSLADO INCLUSO.ESTÃO INCLUSOS NA LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO ACIMA, O QUE SEGUE: - AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL PARA O FUNCIONAMENTO DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO; TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE DO MESMO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. O REFERIDO EQUIPAMENTO DEVERÁ TER TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE SEGURANÇA DEVIDAMENTE VALIDADA COM APRESENTAÇÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) NA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. A EMPRESA DEVERÁ GARANTIR FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ENERGIA. EM CASO DE PARALISAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ IMEDIATAMENTE SER COLOCADA EM PRÁTICA UMA ALTERNATIVA QUE NÃO INTERROMPA O REFERIDO FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA O EVENTO, SOB PENA DAS PENALIDADES PREVISTAS NO EDITAL. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	4,00	UNID.		2.252,2900	9.009,16
LOTE -> 0011 - LOCAÇÃO DE HOUSE MIX							**13.960,00**
43	403667	LOCACAO HOUSE MIX DE P.A., COM DOIS ANDARES NA MEDIDA DE 4X4M, SENDO O PRIMEIRO ANDAR PISO BAIXO 30 CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL NAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA. SEGUNDO ANDAR PISO BAIXO, GRADIL NAS LATERAIS E TRASEIRA (PARAPEITO), COBERTA SEM VAZAMENTOS, ALTURA MÍNIMA DE 2,30M DO PISO A PARTE INFERIOR DO TETO E ESCADA PARA ACESSO. ILUMINAÇÃO ADEQUADA, NOS DOIS ANDARES COM SISTEMA LIGA/DESLIGA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	4,00	UNID.		2250	9.000,00
44	403668	LOCACAO HOUSE MIX DE P.A., COM DOIS ANDARES NA MEDIDA DE 4X4M, SENDO O PRIMEIRO ANDAR PISO BAIXO 30 CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL NAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA. SEGUNDO ANDAR PISO BAIXO, GRADIL NAS LATERAIS E TRASEIRA (PARAPEITO), COBERTA SEM VAZAMENTOS, ALTURA MÍNIMA DE 2,30M DO PISO A PARTE INFERIOR DO TETO E ESCADA PARA ACESSO. ILUMINAÇÃO ADEQUADA, NOS DOIS ANDARES COM SISTEMA LIGA/DESLIGA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIA).	4,00	UNID.		1.240,0000	4.960,00
LOTE -> 0019 - LOCAÇAO DE TABLADO 10 X 08M							**76.250,00**
59	403678	LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 10X08M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRIT DE 18MM . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	10,00	UNID.		5000	50.000,00
60	403679	LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 10X08M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRIT DE 18MM . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	10,00	UNID.		2.625,0000	26.250,00
LOTE -> 0021 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 5 X 5 M							**74.992,50**
61	403682	LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 5X5 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	55,00	UNID.		687,5	37.812,50
62	403683	LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 5X5 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	55,00	UNID.		251,5000	13.832,50
22	403684	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 05X05, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O	55,00	UNID.		300,0000	16.500,00

		VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS					
23	403685	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 05X05, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA	55,00	UNID.		124,5000	6.847,50
LOTE -> 0022 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO CHAPÉU DE BRUXA E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 3 X3 M							**165.000,00**
63	403686	LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 3X3 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	195,00	UNID.		400	78.000,00
64	403687	LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 3X3 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	195,00	UNID.		211,0000	41.145,00
18	403688	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 03X03, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA	75,00	UNID.		140,0000	10.500,00
19	403689	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 03X03, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS	75,00	UNID.		471,4000	35.355,00
LOTE -> 0023 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRAMIDE E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 12 X 12M							**71.000,00**
71	403690	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 12X12 METROS COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	13,00	UNID.		2700	35.100,00
72	403691	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 12X12METROS COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ DIÁRIA	18,00	UNID.		1.300,0000	23.400,00
28	403692	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 12X12, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS	8,00	UNID.		1.000,0000	8.000,00
29	403693	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 12X12, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA	5,00	UNID.		900,0000	4.500,00
LOTE -> 0024 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO DE PIRAMIDE E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 6 X 6 M							**99.000,00**
67	403694	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 06 X 06 METROS. COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	55,00	UNID.		834,83	45.915,65
68	403695	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 06 X 06 METROS. COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	55,00	UNID.		365,8000	20.119,00
24	403696	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 06X06, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS	55,00	UNID.		428,1200	23.546,60
25	403697	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 06X06, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA	55,00	UNID.		171,2500	9.418,75
LOTE -> 0025 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO DE PIRAMIDE E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 10 X 10M							**57.000,00**
69	403698	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 10 X 10 METYROS, COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA . DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	15,00	UNID.		2100	31.500,00
70	403699	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 10 X 10 METYROS, COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA . DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	15,00	UNID.		1.250,0000	18.750,00
26	403700	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 10×10, EM LONA	5,00	UNID.		950,0000	4.750,00

		SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS					
27	403701	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 10×10, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA	5,00	UNID.		400,0000	2.000,00
LOTE -> 0034 - LOCAÇÃO DE PALCO TIPO (Q30) MEDINDO 12 X 10							**28.000,00**
73	405895	PALCO TIPO (Q30) - 12X10 METROS: PALCO TIPO (Q30) DEVIDAMENTE COBERTO E FECHADO NAS LATERAIS E NOS FUNDO COM MATERIAIS NOVOS E DE ALTA QUALIDADE, NOS PADRÕES DE SEGURANÇA EXIGIDOS, COM PISO RIGOROSAMENTE FIXO E NIVELADO, FORRADO COM CARPETE PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE FUNDO, ALTURA DE NO MÍNIMO 0,7 METROS 02 (DUAS) TORRES DE FLY; ESCADA COM CORRIMÃO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA; ÁREA DE SERVIÇO 4X4M, 01 HOUSE MIX 4X3M, BEM COMO APRESENTAÇÃO DE ART E LAUDO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS. MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADA. DEVE ESTAR INCLUSO NO PREÇO, TODOS OS VALORES DE QUAISQUER OUTROS GASTOS OU DESPESAS COM TRANSPORTE DA EQUIPE TÉCNICA, OPERADORES, DEMAIS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS. INCLUINDO TAMBÉM A EMISSÃO DE ARTS E LAUDOS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EMRPESA, ALIMENTAÇÃO, DIÁRIAS, ESTADIAS PARA OS FUNCIONÁRIOS E/OU PROFISSIONAIS DA EMPRESA ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO POR TRIBUTOS, FRETES, OUTROS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E ETC. NÃO SERÁ ADMITIDO EM HIPÓTESE ALGUMA A COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DISPONIBILIZAR AOS FUNCIONÁRIOS E PROFISSIONAIS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS EPIS. .(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	2,00	UNID.		14000	28.000,00
LOTE -> 0036 - LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR							**214.000,00**
13	409786	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO, FABRICADO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA INJETADO, APLICAÇÃO: REFRIGERAÇÃO DE AMBIENTE, RUÍDO: 62DB, CONSUMO:200W, VOLTAGEM 220V,DIMENSÕES 85X140X51 CM, PESO 28,2KG,FLUXO DE AR 7.000,M²/H: FICÇÃO: SOBRE RODAS; FORNECIMENTO DE ÁGUA? RESERVATÓRIO. CAPACIDADE: 80 LTS DE ÁGUA. VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	100,00	UNID.		1498	149.800,00
14	409787	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO, FABRICADO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA INJETADO, APLICAÇÃO: REFRIGERAÇÃO DE AMBIENTE, RUÍDO: 62DB, CONSUMO:200W, VOLTAGEM 220V,DIMENSÕES 85X140X51 CM, PESO 28,2KG,FLUXO DE AR 7.000,M²/H: FICÇÃO: SOBRE RODAS; FORNECIMENTO DE ÁGUA? RESERVATÓRIO. CAPACIDADE: 80 LTS DE ÁGUA. LOCAÇÃO POR DIÁRIA.	100,00	UNID.		642,0000	64.200,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		RC RODRIGUES LOCAÇÕES ME CNPJ/CPF 19.597.029/0001-20				TOTAL	204.283,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0020 - LOCAÇÃO DE TABLADO 06 X 06 E 06 X 08							**47.400,00**
57	403681	LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 06X06M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRITE DE 18MM . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	10,00	UNID.		2324,86	23.248,60
58	403680	LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 06X08M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRITE DE 18MM . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	10,00	UNID.		2.415,1400	24.151,40
LOTE -> 0027 - LOCAÇÃO DE PLACAS EM AÇO PARA FECHAMENTO							**74.988,00**
34	403704	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO. PLACAS DE FECHAMENTO TIPO TAPUMES EM AÇO OU MATERIAL SIMILAR, INDEVASSÁVEIS, COM NO MÍNIMO 2,20 METROS DE ALTURA, A SEREM COLOCADAS CONTINUAMENTE, CAPAZES DE ISOLAR A PASSAGEM DE PESSOAS E ANIMAIS. MONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO A CARGO DO LOCATÁRIO. .	400,00	M. LINEAR		45,47	18.188,00
35	409789	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO. PLACAS DE FECHAMENTO TIPO TAPUMES EM AÇO OU MATERIAL SIMILAR, INDEVASSÁVEIS, COM NO MÍNIMO 2,20 METROS DE ALTURA, A SEREM COLOCADAS CONTINUAMENTE, CAPAZES DE ISOLAR A PASSAGEM DE PESSOAS E ANIMAIS. MONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO A CARGO DO LOCATÁRIO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	400,00	UNID.		142,0000	56.800,00
LOTE -> 0028 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 4 X 4 M							**81.895,00**
65	405993	LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 4X4 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	55,00	UNID.		979	53.845,00
66	405994	LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 4X4 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	55,00	UNID.		510,0000	28.050,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA CNPJ/CPF 13.831.697/0002-75				TOTAL	117.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0026 - SERVIÇO DE SEGURANÇA / APOIO EM EVENTOS							**117.000,00**
75	403702	SEGURANÇA/APOIO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO E COLETES REFLEXIVOS COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA.(OBS. O VALOR DEVE SER CONSIDERADO POR HORA)	600,00	HR		31	18.600,00
76	403703	SEGURANÇA/APOIO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO E COLETES REFLEXIVOS JORNADA DE 08 HORAS COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA.	400,00	UNID.		246,0000	98.400,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TANYS EVENTOS LTDA CNPJ/CPF 36.238.423/0001-91				TOTAL	44.900,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0029 - LOCAÇÃODE CABINE FOTOGRAFICA							**35.000,00**
3	409784	CABINE FOTOGRÁFICA: TOTEM FOTOGRÁFICO (TAM. 1,70 X 0,45 X 0,59M); - BASE CONSTRUÍDA EM MDF; PLOTAGEM COM IDENTIDADE VISUAL DA IMPRENSA - - EQUIPADO COM MONITOR DE 23; - CÂMERA FULL HD PARA FOTOGRAA - IMPRESSORA TÉRMICA ILIMITADAS QUALIDADE FUJILM 10X15 - COMPUTADOR COM SISTEMA PROSSIONAL PARA CABINE E IMPRESSÃO AUTOMÁTICA DE FOTOS; - REVELAÇÃO DE FOTOS EM FORMATO DE MARCADOR DE PÁGINA (2"X 6") - REVELAÇÃO COM IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO - - PROSSIONAL PARA OPERAR A MÁQUINA. - MÍNIMO 4 MODELOS DIFERENTES PARA SE ADAPTAR MELHOR NO EVENTO EM ESPAÇOS ABERTOS E FECHADOS. SERVIÇO DE FOTOS ILIMITADOS NO PERÍODO DE 4 HORAS.	20,00	UNID.		1750	35.000,00
LOTE -> 0031 - LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM							**9.900,00**
12	403714	LOCAÇÃO DE CARRO SOM, COM CONDUTOR HABILITADO. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR GERADOR/BATERIA PRÓPRIO, MICROFONES, LEITOR CD E PEN DRIVE E SOM COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 3.000 WATTS. GASOLINA, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA, INCLUSOS.	60,00	HR		165	9.900,00

Rodeiro, 23 de junho de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

NATÁLIA FERREIRA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:FB718BBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025
Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 034/2025, Dispensa Eletrônica nº 005/2025, que tem como objeto contratação de serviços telefonia, baseado em protocolo SIP, incluindo tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel para entroncar no equipamento ISION IP existente na Prefeitura Municipal de Rodeiro, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		MAIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF 36.900.175/0001-00				TOTAL	8.555,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	409908	SERVIÇO DE TELEFONIA SIP COM PLANO DE VOZ ILIMITADO COM 13 CHAMADAS SIMULTÂNEAS POSSIBILITANDO O ENTRONCAMENTO COM EQUIPAMENTO ISION IP.	145,00	UN	Própria	59,0000	8.555,00

Rodeiro, 23 de junho de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Agente de Contratação

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

NATÁLIA FERREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:2EE87A91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 EDITAL Nº 016/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
EDITAL Nº 016/2025

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para locação de infraestrutura e serviços diversos para realização de eventos no município de Rodeiro, em atendimento às diversas secretarias municipais, conforme as especificações dos anexos e edital.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		FABIANA DIAS PEREIRA -CNPJ/CPF:49.480.027/0001-18				TOTAL	24.500,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL							**24.500,00**
1	403637	BOMBEIRO CIVIL /BRIGADISTA TREINAMENTO E INSPEÇÃO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE OMUNICAÇÃO, JCOM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA. (OBS. O VALOR DEVE SER CONSIDERADO POR HORA)	250,00	HR	NC	23,2	5.800,00
2	403638	BOMBEIRO CIVIL /BRIGADISTA TREINAMENTO E INSPEÇÃO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, JORNADA DE 08 HORAS COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA.	110,00	UNID.	NC	170,0000	18.700,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MR PRODUCOES E EXTRUTURA LTDA - CNPJ/CPF:50.046.342/0001-10				TOTAL	412.788,32
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0002 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS							**124.999,82**
4	403641	LOCACAO BANHEIRO QUIMICO PORTÁTIL, EM FIBRA DE VIDRO, LUZ ELÉTRICA, VASO SANITÁRIO COM TANQUE DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUINDO LIMPEZA DIÁRIA, COM PÓ QUIMICO ANTI BACTERICIDA E PAPEL HIGIENICO; OS BANHEIROS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (OBS. A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DURANTE TODO TEMPO DE USO DOS BANHEIROS SERÃO A CARGO DO LOCATÁRIO; ASSIM COMO A LIMPEZA PELA MANHÃ, COM LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO CONFORME NORMAS TECNICAS). (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	338,00	UNID.		130,17	43.997,46
5	409781	LOCACAO BANHEIRO QUIMICO PORTÁTIL, EM FIBRA DE VIDRO, LUZ ELÉTRICA, VASO SANITÁRIO COM TANQUE DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUINDO LIMPEZA DIÁRIA, COM PÓ QUIMICO ANTI BACTERICIDA E PAPEL HIGIENICO; OS BANHEIROS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (OBS. A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DURANTE TODO TEMPO DE USO DOS BANHEIROS SERÃO A CARGO DO LOCATÁRIO; ASSIM COMO A LIMPEZA PELA MANHÃ, COM LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO CONFORME NORMAS TECNICAS). VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	178,00	UNID.		162,0000	28.836,00
6	403642	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS SUCÇÃO A VÁCUO P.N.E (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) CABINE PARA USO DE P.N.E. CONFORME NORMA NBR 9050/1994 - CABINE E TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - VASO SANITÁRIO - BARRAS LATERAIS DE APOIO - PORTA PAPEL HIGIÊNICO DUPLO COM PORTA OBJETOS fECHADURA COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO EXTERNO - GRADES DE VENTILAÇÃO - DUTO DE RESPIRO - RAMPA DE ACESSO - TETO TRANSLÚCIDO - PISO ANTIDERRAPANTE DIMENSÕES - ALTURA: 2,20M - LARGURA: 1,10M - COMPRIMENTO: 1,70M COM HIGIENIZAÇÃO PERMANENTE COM SUCÇÃO A VÁCUO, FUNCIONÁRIO DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE (PAPEL) POR CONTA DO CONTRATADO, INSTALADO EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO AO PÚBLICO PARTICIPANTE. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	46,00	UNID.		173,0000	7.958,00
7	409782	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS SUCÇÃO A VÁCUO P.N.E (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) CABINE PARA USO DE P.N.E. CONFORME NORMA NBR 9050/1994 - CABINE E TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - VASO SANITÁRIO - BARRAS LATERAIS DE APOIO - PORTA PAPEL HIGIÊNICO DUPLO COM PORTA OBJETOS fECHADURA COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO EXTERNO - GRADES DE VENTILAÇÃO - DUTO DE RESPIRO - RAMPA DE ACESSO - TETO TRANSLÚCIDO - PISO ANTIDERRAPANTE DIMENSÕES - ALTURA: 2,20M - LARGURA: 1,10M - COMPRIMENTO: 1,70M COM HIGIENIZAÇÃO PERMANENTE COM SUCÇÃO A VÁCUO, FUNCIONÁRIO DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE (PAPEL) POR CONTA DO CONTRATADO, INSTALADO EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO AO PÚBLICO PARTICIPANTE. VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	28,00	UNID.		1.578,8700	44.208,36
LOTE -> 0005 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE FECHAMENTO EM CHAPA DE ZINCO							**41.000,00**
16	403651	LOCACAO DE ESTRUTURA FECHAMENTO EM CHAPA DE ZINCO MEDINDO 2,20M DE ALTURA X 2,00M COMPRIMENTO, UTILIZADO PARA FECHAMENTO, LIMITAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	500,00	UNID.		51,44	25.720,00
17	403652	LOCACAO DE ESTRUTURA FECHAMENTO EM CHAPA DE ZINCO MEDINDO 2,20M DE ALTURA X 2,00M COMPRIMENTO, UTILIZADO PARA FECHAMENTO, LIMITAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	500,00	UNID.		30,5600	15.280,00
LOTE -> 0006 - LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE							**37.998,00**
30	403653	LOCAÇAO DE PALCO GRANDE PORTE, NAS DIMENSÕES 10M X 8M X 6M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). ALTURA ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA	2,00	UNID.		12000	24.000,00

		CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. tODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADA NA MONTAGEM DO PALCO PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA; TODA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PALCO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DENTRE OUTROS FICARÃO A CARGO DO CONTRATADO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO **MÁXIMO DE** 05 DIAS).					
31	403654	LOCAÇAO DE PALCO GRANDE PORTE, NAS DIMENSÕES 10M X 8M X 6M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. tODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADA NA MONTAGEM DO PALCO PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA; TODA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PALCO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DENTRE OUTROS FICARÃO A CARGO DO CONTRATADO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	3,00	UNID.		4.666,0000	13.998,00
LOTE -> 0007 - LOCAÇÃO DE PEÇA DE TRELIÇA							**99.800,00**
32	403655	LOCACAO DE PEÇA DE TRELIÇA Q30 EM ALUMINO LINHA PESADA. (METRO LINEAR). (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	550,00	M. LINEAR		55	30.250,00
33	403657	LOCACAO DE PEÇA DE TRELIÇA Q30 EM ALUMINO LINHA PESADA. (METRO LINEAR). (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	550,00	M. LINEAR		25,0000	13.750,00
37	403660	LOCACAO ESTRUTURA EM TRELICA DE ALUMINIO TIPO Q 30X30X10X5M DE ALTURA COM COBERTURA EM LONA BRANCA MEDIDA 12X8 X 6 ALTURA PODENDO SOFRER VARIAÇÕES NO TAMANHO DEPENDENDO DO SERVIÇO . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	6,00	UNID.		5.500,0000	33.000,00
38	403662	LOCACAO ESTRUTURA EM TRELICA DE ALUMINIO TIPO Q 30X30X10X5M DE ALTURA COM COBERTURA EM LONA BRANCA MEDIDA 12X8 X 6 ALTURA PODENDO SOFRER VARIAÇÕES NO TAMANHO DEPENDENDO DO SERVIÇO . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO POR DIÁRIA).	6,00	UNID.		3.800,0000	22.800,00
LOTE -> 0010 - LOCAÇÃO DE GRADIL							**82.990,50**
41	403665	LOCACAO GRADIL/BARRICADA DE PROTEÇÃO METÁLICA, COM ESTRUTURAS EM BARRAS REDONDAS, ALTUARA MÍNIMA DE 1,20M , COM SISTEMA CONECT JUST, ENCAIXES E TRAVAMENTO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	3.050,00	M. LINEAR		15,51	47.305,50
42	403666	LOCACAO GRADIL/BARRICADA DE PROTEÇÃO METÁLICA, COM ESTRUTURAS EM BARRAS REDONDAS, ALTUARA MÍNIMA DE 1,20M , COM SISTEMA CONECT JUST, ENCAIXES E TRAVAMENTO. DATA. (OBS. O VALOR DA LOCAÇÃO DEVERÁ CONSIDERAR A DIÁRIA)	3.050,00	M. LINEAR		11,7000	35.685,00
LOTE -> 0035 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 4X4							**14.000,00**
20	405995	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 04X04, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA	20,00	UNID.		64,53	1.290,60
21	405996	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 04X04, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS	20,00	UNID.		635,4700	12.709,40
LOTE -> 0038 - LOCAÇÃO DE PLATAFORMA SPIN							**12.000,00**
74	409785	PLATAFORMA SPIN 180 TAMANHO: 92 CM; CAPACIDADE PARA 500 KG; CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, SIMULTANEAMENTE; TAMPO DE MDF PRETO, FOSCO, EIXO MACIÇO COM ROSCA; - ENGRENAGENS COM ROLAMENTO 100 MM, FONTE 12 V CHAVEADA BIVOLT; - LED PARA ILUMINAÇÃO. DEVERÁ SER OFERECIDO: - MONTAGEM E DESMONTAGEM DO SPIN NO LOCAL; - PROSSIONAIS PARA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO, DURANTE 4 H- DISPONIBILIDADE, NA NUVEM, DE TODAS AS FOTOS, PARA A EMPRESA FAZER O DOWNLOAD COMPLETO DO MATERIAL PRODUZIDO AO LONGO DO EVENTO; ESCOLHA DO LAYOUT PERANTE REUNIÃO COM A CONTRATANTE.	20,00	UNID.		600	12.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PYRASOM LTDA ME - CNPJ/CPF:05.531.797/0001-77				TOTAL	427.774,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0003 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PLASTICAS							**27.999,60**
8	403643	LOCACAO DE CADEIRA PLASTICA, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE ATÉ 150 KG CADA CADEIRA . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	1.100,00	UNID.		3,5	3.850,00
9	403644	LOCACAO DE CADEIRA PLASTICA, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE ATÉ 150 KG CADA CADEIRA . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	1.100,00	UNID.		2,5000	2.750,00
48	403646	LOCACAO MESA PLASTICA NA COR BRANCA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	300,00	UNID.		3,4900	1.047,00
49	403645	LOCACAO MESA PLASTICA NA COR BRANCA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	540,00	UNID.		4,0000	2.160,00
50	403647	LOCACAO MESA PLASTICA, COM 04 CADEIRAS NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE PESO ATE 150 KG. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	540,00	UNID.		18,0000	9.720,00
51	403649	LOCACAO MESA PLASTICA, COM 04 CADEIRAS NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE PESO ATE 150 KG. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA)	540,00	UNID.		15,6900	8.472,60
LOTE -> 0012 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE							**22.994,96**
45	403669	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA ENVENTOS GRANDE PORTE, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA; SENDO:- 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 2048 CANAIS - 32 PAR LED 54 X 3WATTS - 18 MOVING BEAN 200 - 8 MINI BRUT - 02 RACK DIMER 12 CANAIS - 02 PRO POWER - 12 CANHÕES PAR 64 1000 W - 02 SPLITTER DMX 4 SAÍDAS - 06 SUPER STROBO DE LED - 01 MULTI-CABO 20VIAS 50M - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA . MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, INCLUINDO ART E DEMAIS DESPESAS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIA).	8,00	UNID.		2874,37	22.994,96
LOTE -> 0013 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO PORTE							**47.995,00**
46	403670	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA ENVENTOS, MÉDIO PORTE, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA; SENDO: - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 2048 CANAIS - 24 PAR LED 54 X 3WATTS - 12 MOVING BEAN 200 - 4 MINI BRUT - 01 RACK DIMER 12 CANAIS - 01 PRO POWER - 08 CANHÕES PAR 64 1000 W - 01 SPLITTER DMX 4 SAÍDAS - 04 SUPER STROBO DE LED - 01 MULTI-CABO 20VIAS 50M - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA - MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, INCLUINDO ART E DEMAIS DESPESAS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIA).	20,00	UNID.		2399,75	47.995,00
LOTE -> 0014 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE							**9.999,99**
47	403671	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA ENVENTOS, PEQUENO PORTE, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA; SENDO: - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 1024 CANAIS - 12 PAR LED 54 X 3WATTS - 06 MOVING BEAN 200 - 02 MINI BRUT - 01 RACK DIMER 12 CANAIS - 01 PRO POWER - 04 CANHÕES PAR 64 1000 W - 01 SPLITTER DMX 4 SAÍDAS - 02 SUPER STROBO DE LED - 01 MULTI-CABO 20VIAS 50M - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, INCLUINDO ART E DEMAIS DESPESAS (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIA).	21,00	UNID.		476,19	9.999,99
LOTE -> 0015 - LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE							**98.999,92**
52	403673	LOCACAO PALCO MÉDIO PORTE, NAS DIMENSÕES 08M DE LARGURA X 06M DE PROFUNDIDADE E 5 (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADA NA MONTAGEM DO PALCO PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA; TODA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PALCO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DENTRE OUTROS FICARÃO A CARGO DO CONTRATADO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	12,00	UNID.		4916,66	58.999,92
53	403674	LOCACAO PALCO MÉDIO PORTE, NAS DIMENSÕES 08M DE LARGURA X 06M DE PROFUNDIDADE E 5 (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADA NA MONTAGEM DO PALCO PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA; TODA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PALCO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DENTRE OUTROS FICARÃO A CARGO DO CONTRATADO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	10,00	UNID.		4.000,0000	40.000,00

LOTE -> 0016 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE							**58.994,96**
54	403675	LOCACAO SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE, PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS. SENDO: 02 MESAS DE SOM DIGITAL MODELO M7CL, PM5D OU SIMILAR IMPORTADA, PA ATTACK, VERTEC, TAIGAR, LS AUDIO OU SIMILAR CONTENDO 16 CAIXAS DE ALTA E 16 CAIXAS DE SUB 2X18, INCLUINDO TODO MATERIAL DE PALCO COMPATÍVEL O O SISTEMA A FIM DE ATENDER A QUALQUER BANDA DE NÍVEL NACIONAL, (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	8,00	UNID.		7374,37	58.994,96
LOTE -> 0017 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE							**84.000,00**
55	403676	LOCACAO SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE, PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS. SENDO: 02 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS, 04 MONITORES DE RETORNO, 12 CAIXAS DE ALTA, 12X18 SUB, SISTEMA DE BACK LINE COMPLETO PARA ANTENDER BANDAS REGIONAIS E 02 TÉCNICOS DE SOM PROFISSIONAL E 01 ILUMINADOR.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	25,00	UNID.		3360	84.000,00
LOTE -> 0018 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE							**31.999,77**
56	403677	LOCACAO SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE, PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS. SENDO: 01 MESA DE SOM DE 12 CANAIS, 04 CAIXAS DE SOM PROCESSADAS COM 01 ALTO-FALANTE DE 12" 250W E 01 DRIVER TI 50W, 02 MICROFONES SM 58 (REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SHURE OU SIMILAR SEM FIO), 02 PEDESTAIS GIRAFA TAMANHO GRANDE, 04 TRIPÉS PARA CAIXAS DE SOM, 01 NOTEBOOK, CABOS PARA FUNCIONAMENTO DE ENERGIA E XLR E 01 TÉCNICO DE SOM PROFISSIONAL.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	33,00	UNID.		969,69	31.999,77
LOTE -> 0030 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED							**13.799,80**
15	403708	LOCAÇÃO DE DIÁRIA, POR 24H, DE PAINEL DE LED MODELO P3 INDOOR SMD, ALTA RESOLUÇÃO, INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM E OPERAÇÃO	140,00	M²		98,57	13.799,80
LOTE -> 0032 - LOCAÇÃO DE SOM DE MICRO PORTE							**30.990,00**
36	403744	LOCAÇÃO DE SOM MICRO PORTE, PARA EVENTOS DE ATÉ DUZENTAS PESSOAS, COMPOSTO POR: 2 CAIXAS SUBWOFER; 2 CAIXAS MÉDIO GRAVE/AGUDO; 3 AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA ALIMENTAÇÃO DE CAIXAS GRAVE,MÉDIOS E AGUDOS MESA DE SOM MÍNIMO 16 CANAIS;2 MICROFONES SEM FIO +PEDESTAIS; MICROFONES COM FIO CONFORME SOLICITADO PELO ARTISTASISTEMA DE RETORNO DE PALCO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CANHÕES PAR LED RGB PARA ILUMINAÇÃO DO PALCO 1 MESA DMX (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA)	40,00	UNID.		774,75	30.990,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ALESSANDRO CAMPOS DE OLIVEIRA - CNPJ/CPF:48.620.372/0001-47				TOTAL	854.702,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0004 - LOCAÇÃO DE CAMARIM							**15.700,00**
10	403650	LOCACAO DE CAMARIM MEDINDO 11,50M POR 2,50 METROS, 1,20 METROS DO CHÃO E COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA, 02 ESPELHOS, 02 MESAS COM 10 CADEIRAS E 01 SOFÁ, 01 GELADEIRA.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	6,00	UNID.		1500	9.000,00
11	409788	LOCACAO DE CAMARIM MEDINDO 11,50M POR 2,50 METROS, 1,20 METROS DO CHÃO E COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA, 02 ESPELHOS, 02 MESAS COM 10 CADEIRAS E 01 SOFÁ, 01 GELADEIRA.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	2,00	UNID.		3.350,0000	6.700,00
LOTE -> 0009 - LOCAÇÃO DE GERADOR							**39.800,00**
39	403663	LOCACAO GERADOR DE 180 KVAS, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TECNICO PARA MANUNTEÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO E TRANSLADO INCLUSO.ESTÃO INCLUSOS NA LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO ACIMA, O QUE SEGUE: - AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL PARA O FUNCIONAMENTO DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO; TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE DO MESMO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. O REFERIDO EQUIPAMENTO DEVERÁ TER TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE SEGURANÇA DEVIDAMENTE VALIDADA COM APRESENTAÇÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) NA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. A EMPRESA DEVERÁ GARANTIR FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ENERGIA. EM CASO DE PARALISAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ IMEDIATAMENTE SER COLOCADA EM PRÁTICA UMA ALTERNATIVA QUE NÃO INTERROMPA O REFERIDO FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA O EVENTO, SOB PENA DAS PENALIDADES PREVISTAS NO EDITAL.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS)	4,00	UNID.		7697,71	30.790,84
40	403664	LOCACAO GERADOR DE 180 KVAS, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TECNICO PARA MANUNTEÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO E TRANSLADO INCLUSO.ESTÃO INCLUSOS NA LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO ACIMA, O QUE SEGUE: - AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL PARA O FUNCIONAMENTO DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO; TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE DO MESMO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. O REFERIDO EQUIPAMENTO DEVERÁ TER TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE SEGURANÇA DEVIDAMENTE VALIDADA COM APRESENTAÇÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) NA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. A EMPRESA DEVERÁ GARANTIR FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ENERGIA. EM CASO DE PARALISAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ IMEDIATAMENTE SER COLOCADA EM PRÁTICA UMA ALTERNATIVA QUE NÃO INTERROMPA O REFERIDO FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA O EVENTO, SOB PENA DAS PENALIDADES PREVISTAS NO EDITAL. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	4,00	UNID.		2.252,2900	9.009,16
LOTE -> 0011 - LOCAÇÃO DE HOUSE MIX							**13.960,00**
43	403667	LOCACAO HOUSE MIX DE P.A., COM DOIS ANDARES NA MEDIDA DE 4X4M, SENDO O PRIMEIRO ANDAR PISO BAIXO 30 CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL NAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA. SEGUNDO ANDAR PISO BAIXO, GRADIL NAS LATERAIS E	4,00	UNID.		2250	9.000,00

		TRASEIRA (PARAPEITO), COBERTA SEM VAZAMENTOS, ALTURA MÍNIMA DE 2,30M DO PISO A PARTE INFERIOR DO TETO E ESCADA PARA ACESSO. ILUMINAÇÃO ADEQUADA, NOS DOIS ANDARES COM SISTEMA LIGA/DESLIGA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).					
44	403668	LOCACAO HOUSE MIX DE P.A., COM DOIS ANDARES NA MEDIDA DE 4X4M, SENDO O PRIMEIRO ANDAR PISO BAIXO 30 CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL NAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA. SEGUNDO ANDAR PISO BAIXO, GRADIL NAS LATERAIS E TRASEIRA (PARAPEITO), COBERTA SEM VAZAMENTOS, ALTURA MÍNIMA DE 2,30M DO PISO A PARTE INFERIOR DO TETO E ESCADA PARA ACESSO. ILUMINAÇÃO ADEQUADA, NOS DOIS ANDARES COM SISTEMA LIGA/DESLIGA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIA).	4,00	UNID.		1.240,0000	4.960,00
LOTE -> 0019 - LOCAÇAO DE TABLADO 10 X 08M							**76.250,00**
59	403678	LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 10X08M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRIT DE 18MM . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	10,00	UNID.		5000	50.000,00
60	403679	LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 10X08M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRIT DE 18MM . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	10,00	UNID.		2.625,0000	26.250,00
LOTE -> 0021 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 5 X 5 M							**74.992,50**
61	403682	LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 5X5 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	55,00	UNID.		687,5	37.812,50
62	403683	LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 5X5 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	55,00	UNID.		251,5000	13.832,50
22	403684	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 05X05, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS	55,00	UNID.		300,0000	16.500,00
23	403685	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 05X05, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA	55,00	UNID.		124,5000	6.847,50
LOTE -> 0022 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO CHAPÉU DE BRUXA E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 3 X3 M							**165.000,00**
63	403686	LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 3X3 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	195,00	UNID.		400	78.000,00
64	403687	LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 3X3 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	195,00	UNID.		211,0000	41.145,00
18	403688	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 03X03, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA	75,00	UNID.		140,0000	10.500,00
19	403689	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 03X03, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS	75,00	UNID.		471,4000	35.355,00
LOTE -> 0023 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRAMIDE E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 12 X 12M							**71.000,00**
71	403690	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 12X12 METROS COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	13,00	UNID.		2700	35.100,00
72	403691	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 12X12METROS COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ DIÁRIA	18,00	UNID.		1.300,0000	23.400,00
28	403692	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 12X12, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS	8,00	UNID.		1.000,0000	8.000,00
29	403693	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 12X12, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA	5,00	UNID.		900,0000	4.500,00
LOTE -> 0024 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO DE PIRAMIDE E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 6 X 6 M							**99.000,00**
67	403694	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 06 X 06 METROS. COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS	55,00	UNID.		834,83	45.915,65

		COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).					
68	403695	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 06 X 06 METROS. COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA).	55,00	UNID.		365,8000	20.119,00
24	403696	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 06X06, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS	55,00	UNID.		428,1200	23.546,60
25	403697	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 06X06, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA	55,00	UNID.		171,2500	9.418,75
LOTE -> 0025 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO DE PIRAMIDE E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 10 X 10M							**57.000,00**
69	403698	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 10 X 10 METYROS, COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA . DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	15,00	UNID.		2100	31.500,00
70	403699	LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 10 X 10 METYROS, COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA . DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	15,00	UNID.		1.250,0000	18.750,00
26	403700	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 10×10, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS	5,00	UNID.		950,0000	4.750,00
27	403701	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 10×10, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA	5,00	UNID.		400,0000	2.000,00
LOTE -> 0034 - LOCAÇÃO DE PALCO TIPO (Q30) MEDINDO 12 X 10							**28.000,00**
73	405895	PALCO TIPO (Q30) - 12X10 METROS: PALCO TIPO (Q30) DEVIDAMENTE COBERTO E FECHADO NAS LATERAIS E NOS FUNDO COM MATERIAIS NOVOS E DE ALTA QUALIDADE, NOS PADRÕES DE SEGURANÇA EXIGIDOS, COM PISO RIGOROSAMENTE FIXO E NIVELADO, FORRADO COM CARPETE PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE FUNDO, ALTURA DE NO MÍNIMO 0,7 METROS 02 (DUAS) TORRES DE FLY; ESCADA COM CORRIMÃO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA; ÁREA DE SERVIÇO 4X4M, 01 HOUSE MIX 4X3M, BEM COMO APRESENTAÇÃO DE ART E LAUDO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS. MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADA. DEVE ESTAR INCLUSO NO PREÇO, TODOS OS VALORES DE QUAISQUER OUTROS GASTOS OU DESPESAS COM TRANSPORTE DA EQUIPE TÉCNICA, OPERADORES, DEMAIS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS. INCLUINDO TAMBÉM A EMISSÃO DE ARTS E LAUDOS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EMRPESA, ALIMENTAÇÃO, DIÁRIAS, ESTADIAS PARA OS FUNCIONÁRIOS E/OU PROFISSIONAIS DA EMPRESA ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO POR TRIBUTOS, FRETES, OUTROS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E ETC. NÃO SERÁ ADMITIDO EM HIPÓTESE ALGUMA A COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DISPONIBILIZAR AOS FUNCIONÁRIOS E PROFISSIONAIS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS EPIS. .(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	2,00	UNID.		14000	28.000,00
LOTE -> 0036 - LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR							**214.000,00**
13	409786	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO, FABRICADO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA INJETADO, APLICAÇÃO: REFRIGERAÇÃO DE AMBIENTE, RUÍDO: 62DB, CONSUMO:200W, VOLTAGEM 220V,DIMENSÕES 85X140X51 CM, PESO 28,2KG,FLUXO DE AR 7.000,M²/H: FICÇÃO: SOBRE RODAS; FORNECIMENTO DE ÁGUA? RESERVATÓRIO. CAPACIDADE: 80 LTS DE ÁGUA. VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	100,00	UNID.		1498	149.800,00
14	409787	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO, FABRICADO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA INJETADO, APLICAÇÃO: REFRIGERAÇÃO DE AMBIENTE, RUÍDO: 62DB, CONSUMO:200W, VOLTAGEM 220V,DIMENSÕES 85X140X51 CM, PESO 28,2KG,FLUXO DE AR 7.000,M²/H: FICÇÃO: SOBRE RODAS; FORNECIMENTO DE ÁGUA? RESERVATÓRIO. CAPACIDADE: 80 LTS DE ÁGUA. LOCAÇÃO POR DIÁRIA.	100,00	UNID.		642,0000	64.200,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		RC RODRIGUES LOCAÇÕES ME - CNPJ/CPF:19.597.029/0001-20				TOTAL	204.283,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0020 - LOCAÇÃO DE TABLADO 06 X 06 E 06 X 08							**47.400,00**
57	403681	LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 06X06M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRITE DE 18MM . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	10,00	UNID.		2324,86	23.248,60
58	403680	LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 06X08M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRITE DE 18MM . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	10,00	UNID.		2.415,1400	24.151,40
LOTE -> 0027 - LOCAÇÃO DE PLACAS EM AÇO PARA FECHAMENTO							**74.988,00**
34	403704	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO. PLACAS DE FECHAMENTO TIPO TAPUMES EM AÇO OU MATERIAL SIMILAR, INDEVASSÁVEIS, COM NO MÍNIMO 2,20 METROS DE ALTURA, A SEREM COLOCADAS CONTINUAMENTE, CAPAZES DE ISOLAR A PASSAGEM DE PESSOAS E ANIMAIS. MONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO A CARGO DO LOCATÁRIO. .	400,00	M. LINEAR		45,47	18.188,00
35	409789	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO. PLACAS DE FECHAMENTO TIPO TAPUMES EM AÇO OU MATERIAL SIMILAR, INDEVASSÁVEIS, COM NO MÍNIMO 2,20 METROS DE ALTURA, A SEREM COLOCADAS CONTINUAMENTE, CAPAZES DE ISOLAR A PASSAGEM DE PESSOAS E ANIMAIS. MONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO A CARGO DO LOCATÁRIO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	400,00	UNID.		142,0000	56.800,00
LOTE -> 0028 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 4 X 4 M							**81.895,00**
65	405993	LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 4X4 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS).	55,00	UNID.		979	53.845,00
66	405994	LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 4X4 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	55,00	UNID.		510,0000	28.050,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA - CNPJ/CPF:13.831.697/0002-75				TOTAL	117.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0026 - SERVIÇO DE SEGURANÇA / APOIO EM EVENTOS							**117.000,00**
75	403702	SEGURANÇA/APOIO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO E COLETES REFLEXIVOS COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA.(OBS. O VALOR DEVE SER CONSIDERADO POR HORA)	600,00	HR		31	18.600,00
76	403703	SEGURANÇA/APOIO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO E COLETES REFLEXIVOS JORNADA DE 08 HORAS COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA.	400,00	UNID.		246,0000	98.400,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TANYS EVENTOS LTDA -CNPJ/CPF:36.238.423/0001-91				TOTAL	44.900,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0029 - LOCAÇÃODE CABINE FOTOGRAFICA							**35.000,00**
3	409784	CABINE FOTOGRÁFICA: TOTEM FOTOGRÁFICO (TAM. 1,70 X 0,45 X 0,59M); - BASE CONSTRUÍDA EM MDF; PLOTAGEM COM IDENTIDADE VISUAL DA IMPRENSA - - EQUIPADO COM MONITOR DE 23; - CÂMERA FULL HD PARA FOTOGRAA - IMPRESSORA TÉRMICA ILIMITADAS QUALIDADE FUJILM 10X15 - COMPUTADOR COM SISTEMA PROSSIONAL PARA CABINE E IMPRESSÃO AUTOMÁTICA DE FOTOS; - REVELAÇÃO DE FOTOS EM FORMATO DE MARCADOR DE PÁGINA (2"X 6") - REVELAÇÃO COM IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO - - PROSSIONAL PARA OPERAR A MÁQUINA. - MÍNIMO 4 MODELOS DIFERENTES PARA SE ADAPTAR MELHOR NO EVENTO EM ESPAÇOS ABERTOS E FECHADOS. SERVIÇO DE FOTOS ILIMITADOS NO PERÍODO DE 4 HORAS.	20,00	UNID.		1750	35.000,00
LOTE -> 0031 - LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM							**9.900,00**
12	403714	LOCAÇÃO DE CARRO SOM, COM CONDUTOR HABILITADO. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR GERADOR/BATERIA PRÓPRIO, MICROFONES, LEITOR CD E PEN DRIVE E SOM COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 3.000 WATTS. GASOLINA, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA, INCLUSOS.	60,00	HR		165	9.900,00

Rodeiro, 23 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Ferreira
Código Identificador:4AB8D370

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 074/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº. 074/2025

Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Poder Executivo do Município de Rodeiro e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes, aprovou, eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituindo o Plano de Cargos e Salários da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, fundamentado nos princípios de racionalidade, impessoalidade e moralidade, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa e a eficiência do serviço público, de acordo com os princípios estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único – Não serão abrangidos por esta Lei os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal, do Programa de Combate a Endemias, do Programa de Saúde da Família, do Programa Farmácia de Minas, do Programa NASF e os cargos comissionados, que são regidos por leis especiais.

Art. 2º Plano de Cargos e Salários é o conjunto de norma que agrupa e define os Cargos do Quadro Permanente da Administração, correlacionando as respectivas classes de cargos aos níveis de escolaridade e padrões de vencimentos.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:
Cargo Público: conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional do Município, que devem ser cometidas a um servidor. É a incumbência atribuída a uma pessoa física que é um agente público;
Cargo Efetivo: é aquele cargo em o que o ingresso se dá em decorrência de concurso público, e que se reveste de caráter permanente;
Função Pública: é o conjunto de deveres e atribuições cometidos precariamente a determinado servidor, para execução de serviços públicos temporário;
Cargo em Comissão: é aquele declarado em lei de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, dispensado o concurso público para investidura, devendo respeitar obrigatoriamente o vínculo de confiança entre as atribuições a serem realizadas e a autoridade nomeante, podendo ser exercido por qualquer pessoal, sendo preferencialmente por servidor por efetivo;
Função de Confiança: é aquele declarado em lei de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, dispensado o concurso público para investidura, devendo respeitar obrigatoriamente o vínculo de confiança entre as atribuições a serem realizadas e a autoridade nomeante, e ser exercida por servidor efetivo;
Classe: é o conjunto de cargos de igual denominação para cujo exercício se exige os mesmos requisitos;
Quadro: é o conjunto sistemático das classes de cargo do Plano;
Grupo funcional: é o conjunto de classes com afinidades entre si quanto a natureza do trabalho ou ao tipo de conhecimento requerido para desempenha-lo.

§ 1o Aos cargos com as mesmas tarefas e responsabilidade se atribui a mesma denominação e o vencimento, e para o seu desempenho se exige a mesma qualificação.

§ 2o As classes são isoladas ou se dispõem em grupos.

Art. 4º Carreiras de identidade funcional serão aquelas que guardam um núcleo comum de tarefas, e serão organizadas em serie de grupo, observados os níveis de escolaridade exigidos, o grau de responsabilidade, a natureza e a complexidade das atribuições, tendo em vista as atividades dos órgãos ou entidades a que se destinam.

Parágrafo único - Para os fins deste artigo, consideram-se níveis de escolaridade: ensino fundamental incompleto, ensino fundamental completo, ensino médio e ensino superior.

Art. 5º Os cargos serão alinhados por códigos, designados por numerais, em ordem crescente.

Parágrafo único - As características de cada cargo de provimento efetivo ou contratados, compilados em grupo, estão especificadas no Anexo II desta Lei, e compreendem denominação, código de identificação, vencimento, carga horária e requisitos específicos para investidura.

Art. 6º O Plano de Cargos e Salários tem por fundamentos:
O desenvolvimento do servidor no serviço público municipal, com base na igualdade de oportunidades funcionais, na qualificação profissional e no esforço pessoal;
O sistema permanente de capacitação do servidor, mediante programas de treinamento e desenvolvimento;
A constituição de corpo funcional permanente;
O desempenho eficiente das atribuições da competência do Poder Executivo;
A isonomia de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório entre cargos e funções iguais ou assemelhados, observada a natureza, o grau de responsabilidade, a complexidade e as peculiaridades dos cargos, bem como os requisitos para a investidura;
A valorização do servidor e a humanização do Servidor Público.

Capítulo II
DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DOS MOMENTOS DA CARREIRA

Art. 7º O provimento no quadro de pessoal ocorrerá em caráter:
Efetivo, sendo então de caráter permanente, quando se tratar de cargo de classe isolada ou disposta em grupos;
Em comissão, quando expressamente declarado em lei, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.
Temporário, nos casos previstos em lei, para atender a excepcional interesse público.

Art. 8º Compete ao Prefeito Municipal prover os cargos, respeitadas as prescrições legais.

Parágrafo único – A Portaria deverá, necessariamente, conter as seguintes indicações:
A denominação do cargo ou função e demais elementos de identificação;
O caráter da investidura, efetivo, em comissão ou temporário;
O fundamento legal.

Art. 9º Os cargos e respectivos quantitativos previstos no Anexo I desta Lei, constituem o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Rodeiro.

§ 1o Os cargos de provimento efetivo integrarão os seguintes grupos funcionais:
I - Grupo A - Atividades Fundamental Incompleto;
II - Grupo B - Atividades Fundamental Completo;
III - Grupo C - Atividades de Nível Médio;
IV - Grupo D - Atividades de Nível Superior.

§ 2o Os cargos de que trata o parágrafo anterior estão ordenados em seus respectivos grupos e constam do Anexo II desta Lei.

Art. 10. Os cargos em comissão e função de confiança serão providos nos termos de uma lei especifica mediante livre escolha do Chefe do Executivo, entre pessoas que satisfaçam os requisitos legais para investidura e, quando for o caso, sejam portadores de habilitação legal para o exercício do cargo, assegurado o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) dos cargos de confiança para preenchimento por servidores do quadro permanente.

Capítulo III
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 11. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os fatores estabelecidos nesta norma.

Art. 12. A avaliação especial de desempenho no estágio probatório observará os seguintes fatores:
I - Assiduidade;
II - Disciplina;
III - Capacidade de iniciativa;
IV - Produtividade;
V - Responsabilidade.

Art. 13. A avaliação especial de desempenho será realizada em ciclos periódicos, compreendendo:
I - Primeiro ciclo: avaliação referente ao período compreendido entre o 1º (primeiro) e o 12º (décimo segundo) mês de efetivo exercício;
II - Segundo ciclo: avaliação referente ao período compreendido entre o 13º (décimo terceiro) e o 24º (vigésimo quarto) mês de efetivo exercício;
III - Terceiro ciclo: avaliação referente ao período compreendido entre o 25º (vigésimo quinto) e o 32º (trigésimo segundo) mês de efetivo exercício.

Art. 14. O processo de avaliação em cada ciclo envolverá:
I - A avaliação realizada pela chefia imediata do servidor;
II - A autoavaliação realizada pelo próprio servidor em estágio probatório;
III - A avaliação realizada pelos colegas de equipe do servidor, desde que sejam servidores públicos estáveis.

§ 1º A chefia imediata deverá fornecer retorno contínuo (feedback) ao servidor sobre seu desempenho ao longo de todo o estágio probatório.

§ 2º Normas complementares definirão os instrumentos e procedimentos detalhados para a realização das avaliações mencionadas nos incisos I, II e III.

§ 3° Será constituída Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, composta por 3 (três) servidores públicos estáveis designados pela autoridade competente.

§ 4º Compete à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho:

a) Supervisionar a regularidade do processo de avaliação especial de desempenho em todas as suas fases;
b) Analisar os resultados das avaliações de cada ciclo;
c) Julgar os pedidos de reconsideração e os recursos interpostos pelo servidor em relação aos resultados das avaliações de cada ciclo;
d) Emitir parecer conclusivo sobre a aprovação ou reprovação do servidor no estágio probatório, a ser submetido à autoridade competente para decisão final.

§ 5º Ao servidor é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa em todas as fases do processo avaliativo, podendo interpor pedido de reconsideração à chefia imediata e recurso à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho a cada ciclo avaliativo, bem como em face do parecer conclusivo.

§ 6° O servidor não aprovado no estágio probatório, após conclusão do processo avaliativo e decisão final fundamentada pela autoridade competente com base no parecer da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, será exonerado.

Capítulo IV
DO VENCIMENTO

Art. 15. A Tabela de Vencimentos dos Cargos é a constante no Anexo I, para os cargos de provimento efetivo.

Art. 16. O servidor de cargo efetivo, nomeado para exercer cargo de provimento em comissão, receberá a complementação da diferença entre o vencimento de seu cargo efetivo em relação ao cargo comissionado que venha a ocupar, caso esta exista.

Parágrafo único – É vedado ao servidor público acumulação de vencimentos, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores.

Capítulo V
DO TREINAMENTO

Art. 17. Fica institucionalizado, como atividade permanente da Prefeitura Municipal de Rodeiro, o treinamento dos servidores, tendo como objetivos a integração e a melhor formação, mantendo-os permanentemente atualizados e preparando-os para a execução de tarefas mais complexas.

Parágrafo único - O treinamento será ministrado:
Diretamente pelos servidores integrantes do quadro de pessoal;
Por empresas especificamente contratadas para este fim;
Mediante encaminhamento de servidores para cursos e estágios realizados em entidades especializadas,
Através de convênios com órgãos governamentais ou não governamentais, sediadas ou não no município.

Art. 18. Os programas de treinamento serão elaborados pela Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com os demais órgãos envolvidos.

Capítulo VI
DO ENQUADRAMENTO

Art. 19. Os atuais servidores do Poder Executivo do Município de Rodeiro ingressarão no Plano de Cargos e Salários de que trata esta Lei, em seus respectivos códigos, conforme os requisitos estabelecidos, não podendo resultar do enquadramento redução de vencimento.

Parágrafo único – Será criada uma Comissão Especial composta de 03 (três) servidores efetivos, para assegurar o cumprimento do disposto no caput do artigo.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 20. Compete a Secretaria Municipal de Administração estabelecer as diretrizes e colaborar na execução, supervisão e acompanhamento da realização do concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma dos respectivos editais, para provimento de cargos vagos.

Parágrafo único – Os portadores de deficiência física aprovados em concurso público serão nomeados para as vagas que lhes forem destinadas, desde que comprovem a compatibilidade entre a deficiência de que são portadores e o exercício do cargo.

Art. 21. O Executivo Municipal regulamentará através de decreto a presente Lei, no que lhe for necessário.

Art. 22. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 23. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público de Provas, Provas e Títulos destinado ao preenchimento de vagasreferente aos cargos do quadro de provimento efetivo descritos nesta Lei.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº 058/2022.

Art. 25. Esta Lei e seus respectivos anexos I e II, entram em vigor a partir de 1º de junho de 2025, da data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, 23 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO PERMANENTE | CARGOS | TABELA DE VENCIMENTOS

Código	Cargo	Vencimento	N. de Vagas
01.01	Ajudante Geral	1.718,00	30
01.02	Auxiliar de Serviços Gerais	1.718,00	20
01.03	Técnico em Enfermagem	1.796,23	15
01.04	Assistente Administrativo	1.796,23	30
01.05	Vigia	1.718,00	02
01.06	Bombeiro Hidráulico	2.134,91	02
01.07	Técnico em Administração	2.767,87	02
01.08	Técnico em Desporto	2.429,07	01
01.09	Coveiro	2.134,91	02
01.10	Eletricista	2.134,91	02
01.11	Pedreiro	2.134,91	08
01.12	Comprador	2.134,91	02
01.13	Operador de Máquinas I – Patrol	2.634,91	01
01.14	Operador de Máquinas II – Retro	2.634,91	02
01.15	Operador de Máquinas III – Trator de pneu	2.334,91	02
01.16	Motorista	2.134,91	35
01.17	Auditor de Obras, Postura e Meio Ambiente	2.336,06	02
01.18	Auditor de Vigilância Sanitária	2.336,06	02
01.19	Secretário Executivo	2.436,06	01
01.20	Assistente de Execução Orçamentária	2.436,06	01
01.21	Brigadista	1.718,00	06
01.22	Guarda Municipal	2.200,00	06
01.23	Serralheiro	2.134,91	01
01.24	Arquiteto	2.667,87	02
01.25	Assistente Social	2.667,87	05
01.26	Enfermeiro (escala 12x36)	4.108,59	03
01.27	Enfermeiro	2.667,87	01
01.28	Engenheiro Civil	2.667,87	01
01.29	Engenheiro Ambiental	2.667,87	01
01.30	Fisioterapeuta	2.667,87	04

01.31	Fonoaudiólogo	2.667,87	01
01.32	Médico Veterinário	3.847,56	01
01.33	Nutricionista	2.667,87	03
01.34	Psicólogo	2.667,87	05
01.35	Procurador	3.847,56	01
01.36	Contador	2.925,03	01
01.37	Médico Urologista	3.847,56	01
01.38	Médico Psiquiatra	3.847,56	01
01.39	Médico Cirurgião Geral	3.847,56	01
01.40	Médico Cardiologista	3.847,56	01
01.41	Médico Clínico Geral	3.847,56	01
01.42	Médico Pediatra	3.847,56	01

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS

GRUPO: ATIVIDADES DE FORMAÇÃO FUNDAMENTAL/ PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO E/OU PROFISSIONALIZANTE

Cargo: AJUDANTE GERAL
Código: 01.01
Vencimento: 1.718,00
Carga Horária: 40 horas semanais
Requisito: Art.9° - § 1° - I (Grupo A)
Atribuições:
* Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos;
* Capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos;
* Realizar limpeza e o desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas;
* Realizar a roça nas margens dos cursos d'água e nos acostamentos das estradas;
* Escavar, tampar buracos, desobstruir estradas e caminhos;
* Quebrar pedras e transportá-las para local adequado;
* Retirar entulhos;
* Realizar a escavação, manilhamento, colocação de canos e outros trabalhos necessários à implantação e manutenção da rede de água e esgoto;
* Carregar e descarregar veículos, empilhando as mercadorias em lugares indicados;
* Auxiliar pedreiro e carpinteiro nas obras de construção civil, executando tarefas próprias de servente, tais como: transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com as instruções recebidas;
* Realizar demolições;
* Auxiliar na montagem e desmontagem de andaimes e barracas;
* Limpar e guardar ferramentas, equipamentos e material de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;
* Executar serviços de manutenção e limpeza de cemitérios;
* Realizar as tarefas auxiliares de obras;
* Pulverizar inseticidas em áreas com focos de mosquitos, com instruções recebidas;
* Podar árvores e cortar grama, de acordo com as instruções recebidas;
* Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, dos logradouros públicos, como varrição, coleta de lixo e entulhos, para mantê-los em boas condições de higiene e conservação;
* Auxiliar nos serviços de calçamento em ruas ou logradouros públicos, preparando o terreno para receber o calçamento, executando serviços de feitura e reparos de meio-fio, e assentando o calçamento adequado a cada local;
* Ajudar em outros serviços de natureza afim ao já mencionado.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Código: 01.02
Vencimento: 1.718,00
Carga Horária: 40 horas semanais
Requisito: Art.9° - § 1° - I (Grupo A)
Atribuições:
* Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, espanando, aspirando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis e utensílios para mantê-los em boas condições de higiene e conservação;
* Limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó para retirar a poeira e detritos;
* Limpar utensílios, como objetos de adorno, utilizando pano ou esponja úmidos ou outro meio adequado para manter a boa aparência dos locais;
* Manter banheiros e toaletes limpos e em boas condições de uso, abastecendo-os com os matérias de higiene pessoal necessários;
* Coletar o lixo das dependências de trabalho, recolhendo-os em latões, para depositá-los na lixeira ou no incinerador;
* Ajudar na remoção de móveis ou utensílios;
* Promover a conservação em geral de áreas internas ou ambientais, em repartições ou estabelecimentos;
* Realizar serviços de copa e cozinha, como preparar e servir pequenos lanches, conservação dos espaços de refeitório, limpeza dos utensílios de copa e cozinha;
* Zelar pela boa organização da copa, guardando os utensílios nos respectivos lugares;
* Realizar outras atividades correlatas.

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Código: 01.03
Vencimento: R$ 1.796,23
Carga Horária: 30 horas semanais
Requisito: Art.9° - § 1° - III (Grupo C)
- Registro no conselho profissional respectivo
- Conhecimento de Informática

Atribuições:
* Ministrar medicamentos, prestar os primeiros socorros, observando prescrições e/ou orientações médicas;
* Auxiliar no desenvolvimento de tratamentos fisioterápicos;
* Preparar e esterilizar equipamentos para exames e intervenções;
* Registrar as ocorrências e anotar nos prontuários as dispensas e prescrições médicas;
* Auxiliar o Enfermeiro em suas atribuições;
* Zelar pela guarda e conservação dos remédios e materiais do serviço médico;
* Realizar outras atividades correlatas.

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Código: 01.04
Vencimento: R$ 1.796,23
Carga Horária: 40 horas semanais
Requisito: - Art.9° - § 1° - III (Grupo C)
- Conhecimentos de Informática
Atribuições:
* Preparar, digitalizar, conferir e arquivar documentos;
* Realizar serviços de escritório sob supervisão do chefe imediato;
* Auxiliar na elaboração de programas e pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração;
* Auxiliar na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas,
executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais;
* Auxiliar na preparação de tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração de desempenho da unidade ou da administração;
* Promover a guarda de documentos e a sua remessa ao arquivo, selecionando os papéis administrativos que periodicamente se destinam a incineração, de acordo com as normas que regem a matéria;
* Realizar outras atividades correlatas.

Cargo: VIGIA
Código: 01.05
Vencimento: R$ 1.718,00
Carga Horária: 40 horas semanais
Requisito: Art.9° - § 1° - III (Grupo C)
Atribuições:
* Promover a vigilância de prédios públicos, praças e jardins;
* Permanecer na Portaria abrindo ou fechando a porta para a entrada ou saída de veículos ou pessoas, inspecionando-os e identificando-os para as devidas anotações nas fichas de controle, vistoriando funcionários e entrega de material;
* Fazer a ronda por todas as dependências do local de trabalho, zelando pelo patrimônio e observando o cumprimento das normas essenciais de segurança;
* Registrar qualquer irregularidade, informando ao superior ou à autoridade policial competente;
* Abrir e fechar as dependências fora do horário de expediente, quando necessário, registrando a ocorrência para controle do superior;
* Substituir quando necessário o responsável pelo controle de ligações telefônicas, recebendo-as ou emitindo ligações fora do horário normal de expediente;
* Executar outras tarefas relacionadas com o cargo;
* Realizar outras atividades correlatas.

Cargo: BOMBEIRO HIDRÁULICO
Código: 01.06
Vencimento: R$ 2.134,91
Carga Horária: 40 horas semanais
Requisito: Art.9° - § 1° - I (Grupo A)
Atribuições:
* Estudar o trabalho a ser executado, analisando desenhos, esquemas, especificações;
* Marcar os pontos de colocação das tubulações, uniões e furos nas paredes, muros e escavações do solo, utilizando instrumentos de dragagem ou marcação, para orientar a instalação do sistema projetado;
* Abrir valetas no solo e rasgos nas paredes, guiando-se pelos pontos chave e utilizando ferramentas de escavação manuais ou mecânicas, para introduzir os tubos e partes anexas;
* Executar o corte, rosqueamento, curvatura e união dos tubos, utilizando serra manual, tarraxas, bancada de curvar tubos e outros dispositivos mecânicos, para formar a linha de canalização;
* Tamponar as juntas, empregando material apropriado ou soldando-as, para eliminar as possibilidades de vazamento;
* Posicionar e fixar os tubos, baseando-se no projeto elaborando e utilizando parafusos, porcas, luvas de junção, solda ou argamassa, para confeccionar a linha de condução do fluido e outras ligações;
* Instalar loucas sanitárias, condutores, caixa d'água, chuveiro elétrico ou a gás, ferragens e outras partes componentes das instalações, utilizando níveis, prumos, ferramentas manuais, soldas e outros dispositivos, para possibilitar a utilização das mesmas em construções residenciais, comerciais e industriais;
* Montar e instalar registros e outros acessórios da canalização, trechos de tubos (metálicos e não metálicos), fazendo as conexões necessárias com os aparelhos, para completar a instalação do sistema;
* Executar manutenção das instalações, substituindo ou reparando partes componentes, como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolastes e outros, para mantê-las em boas condições de funcionamento;
* Executar o fechamento de furos e rasgos nos muros, paredes ou solo, e a renovação da pintura, utilizando ferramentas e materiais de pedreiro e pintor, para restabelecer as condições primitivas da edificação.

Cargo: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
Código: 01.07
Vencimento: R$ 2.767,87
Carga Horária: 40 horas semanais

Requisito: - Art.9° - § 1° - III (Grupo C)
- Conhecimentos de Informática
- Conhecimentos básicos de Gestão Pública
Atribuições:
* Elaborar programas, dar pareceres e realizar pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração;
* Participar ou desenvolver estudos, levantamentos, planejamentos e implantação de serviços e rotinas de trabalho;
* Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Prefeitura;
* Auxiliar na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais;
* Redigir ou verificar a redação de minutas de documentos, relatórios e pareceres que exijam pesquisas específicas;
* Redigir, rever a redação ou aprovar minutas de correspondências que tratem de assuntos de maior responsabilidade;
* Estudar processos de maior complexidade, referentes à assuntos de caráter geral ou específico da unidade;
* Orientar a preparação de tarefas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da unidade ou da administração;
* Colaborar com técnico da área na elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins, coordenando as tarefas de apoio administrativo;
* Coordenar a preparação de publicações e documentos para arquivo, selecionando os papeis administrativos que periodicamente se destinam a incineração, de acordo com as normas que regem a matéria;
* Selecionar e resumir artigos e notícias de interesse da Prefeitura, para fins de divulgação, informação e documentação;
* Colaborar em estudos para a padronização do material utilizado pela Prefeitura, bem como para a elaboração do Catálogo de materiais;
* Coordenar levantamento de dados e auxiliar na elaboração orçamentária;
* Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;
* Executar outras tarefas afins.

Cargo: TÉCNICO EM DESPORTO
Código: 01.08
Vencimento: R$ 2.429,07
Carga Horária: 40 horas semanais
Requisito: Art.9° - § 1° - III (Grupo C)
Atribuições:
***** Desenvolver atividades para preparação física e psicológica de pessoas e equipes, para a pratica de modalidades desportivas;
* Repassar a equipes instruções teóricas sobre as modalidades desportivas;
* Desenvolver atividades para orientação técnica e tática de equipes envolvidas na pratica de modalidades desportivas;
* Treinar equipes e atletas do município preparando-as para a pratica de modalidades desportivas;
* Selecionar atletas para integrar equipes desportivas e escalar seleções por ocasião de treinos e competições das quais participe o município;
* Desenvolver ações para estimular a pratica de modalidades desportivas no município e sua participação em eventos e competições;
* Executar atividades correlatas.

Cargo: COVEIRO
Código: 01.09
Vencimento: R$ 2.134,91
Carga Horária: 40 horas semanais
Requisito: Art.9° - § 1° - I (Grupo A)
Atribuições:
* Preparar a sepultura escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lapide e limpando o interior das covas já existentes, permitindo o sepultamento;
* Auxiliar na colocação de caixão, manipulando as cordas de sustentação, visando a perfeita colocação na sepultura;
* Efetuar limpeza e conservação do cemitério, promovendo as manutenções necessárias;
* Fechar a sepultura, recobrindo-a de terra e cal ou fixando a laje, assegurando a inviolabilidade do túmulo;
* Executar serviço de vigilância do cemitério;
* Auxiliar no transporte de caixões;
* Auxiliar na exumação de cadáveres;
* Realizar outros serviços correlatos.

Cargo: ELETRICISTA
Código: 01.10
Vencimento: R$ 2.134,91
Carga Horária: 40 horas semanais
Requisito: Art.9° - § 1° - I (Grupo A)
Atribuições:
* Instalar e/ou recuperar sistemas e equipamentos elétricos, tais como: quadros de distribuição, transformadores, fiação etc., promovendo troca de componentes ou de peças defeituosas e executando as demais operações;
* Montar instalações de baixa e alta tensão;
* Reparar instalações de baixa e alta tensão;
* Interpretar esquemas e especificações para seu trabalho;
* Fazer uso, quando necessário, de aparelhos de medição elétrica, material isolante e equipamentos de solda;
* Passar fiação por tubos ou outros locais designados;
* Fazer manutenção preventiva, substituindo fios desencapados ou com defeito;
* Ligar e desligar chaves de comando geral e de quadros de força;

Cargo: PEDREIRO
Código: 01.11
Vencimento: R$ 2.134,91
Carga Horária: 40 horas semanais
Requisito: Art.9° - § 1° - I (Grupo A)

Atribuições:
* Construir e/ou reformar obras de alvenaria ou confeccionar peças de concreto, cuidando do assentamento de tijolos, pedras, manilhas, telhas e revestimentos diversos neles incluída a pintura das superfícies;
* Preparar, limpar, medir, fincar estacas, alinhar terreno com fio de nylon ou outros, assentando tijolos, adaptando-os com massas, nivelando-os e fixando as medidas, conforme o terreno;
* Preparar massa para construção, utilizando do material necessário conforme recomendação;
* Reconstruir ou reformar meios-fios, canaletas, lajes, pisos, paredes, utilizando ferramentas próprias;
* Demolir construções, retirar escombros e separar material reaproveitável;
* Pintar paredes, placas, chapas, maquinas, equipamentos em geral, tubos, estacas de ferro, tanques de latão e outros, com tinta látex, à base de óleo ou esmalte, utilizando pincel, brochas, rolo e pistola a ar comprimido;
* Efetuar a limpeza da área trabalhada, fazendo uso de instrumentos adequados;
* Zelar pela segurança própria e de seus ajudantes;
* Realizar outras atividades correlatas.

Cargo: COMPRADOR
Código: 01.12
Vencimento: R$ 2.134,91
Carga Horária: 40 horas semanais
Requisito: - Art.9° - § 1° - III (Grupo C)
- Conhecimento Básico de Informática
Atribuições:
* Contactar fornecedores cotando preços, verificando a qualidade do produto, indagando sobre prazo de pagamento e de entrega;
* Especificar as condições de cada fornecedor e submeter ao superior para aprovação;
* Emitir pedido de compra ao fornecedor, aprovado pelo superior, informando-o do volume necessário, local de entrega e demais condições;
* Acompanhar todo o processo de compras procurando manter as condições de entrega estabelecidas, evitando atrasos;
* Contactar com as empresas transportadoras para informar-se da remessa do material adquirido;
* Receber os materiais adquiridos, conferi-los com a solicitação e encaminha-los ao requisitante, arquivando a documentação;
* Controlar e participar dos trabalhos de analise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e retirando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
* Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da instituição, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da área;
* Realizar outras atividades correlatas.

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS I - PATROL
Código: 01.13
Vencimento: R$ 2.634,91
Carga Horária: 40 horas semanais
Requisito: - Art.9° - § 1° - I (Grupo A)
- Carteira Nacional de Habilitação na categoria C
Atribuições:
*Operador de Máquinas Patrol responsável por operar e manter a máquina, que é usada para terraplenagem, nivelamento de terrenos, pavimentação e realizar outras atividades correlatas.
* Zelar pela qualidade dos serviços e pela conservação da máquina, manter limpa e emcondições de uso, realizando o Checklist diário na máquina;
* Acompanhar e auxiliar, quando necessário, nas manutenções corretivas e preventivasdas máquinas;
* Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento de máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
* Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
* Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
* Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle de chefia;
* Comunicar o superior imediato em casos de acidentes e irregularidades com amáquina;
* Preencher as Fichas de Mecanização corretamente;

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS II - RETROESCAVADEIRA
Código: 01.14
Vencimento: R$ 2.634,91
Carga Horária: 40 horas semanais
Requisito: - Art.9° - § 1° - I (Grupo A)
- Carteira Nacional de Habilitação na categoria C
Atribuições:
* O operador de retroescavadeira, é responsável para controlar os comandos para escavação, levantamento e movimentação de materiais, atividades como terraplanagem, escavação de valas, transporte de materiais e outros, dependendo da necessidade do projeto. Realizar trabalhos como construção de estradas, pavimentação, instalação de redes de água e esgoto e realizar outras atividades correlatas.
* Zelar pela qualidade dos serviços e pela conservação da máquina, manter limpa e emcondições de uso, realizando o Checklist diário na máquina;
* Acompanhar e auxiliar, quando necessário, nas manutenções corretivas e preventivasdas máquinas;
* Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento de máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
* Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
* Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
* Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle de chefia;
* Comunicar o superior imediato em casos de acidentes e irregularidades com amáquina;
* Preencher as Fichas de Mecanização corretamente;

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS III – TRATOR DE PNEU
Código: 01.15

Vencimento: R$ 2.334,91
Carga Horária: 40 horas semanais
Requisito: - Art.9° - § 1° - I (Grupo A)
- Carteira Nacional de Habilitação na categoria C
Atribuições:
* Operador de Máquinas de Trator de Pneu é responsável por operar e manter um trator de pneu em diversas atividades, como preparação de solo, nivelamento, transporte de materiais, operar o trator de pneu de forma segura e eficiente, realizando as tarefas de acordo com as necessidades e realizar outras atividades correlatas.
* Zelar pela qualidade dos serviços e pela conservação da máquina, manter limpa e emcondições de uso, realizando o Checklist diário na máquina;
* Acompanhar e auxiliar, quando necessário, nas manutenções corretivas e preventivasdas máquinas;
* Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento de máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
* Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
* Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
* Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle de chefia;
* Comunicar o superior imediato em casos de acidentes e irregularidades com amáquina;
* Preencher as Fichas de Mecanização corretamente;

Cargo: MOTORISTA
Código: 01.16
Vencimento: R$ 2.134,91
Carga Horária: 40 horas semanais
Requisito: Art.9° - § 1° - II (Grupo B)
- Carteira Nacional de Habilitação na categoria D
Atribuições:
* Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes, caminhões, ônibus e outros veículos de transporte de passageiros e cargas;
* Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc;
* Verificar se a documentação do veículo a ser utilizada está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
* Orientar o carregamento e descarregamento de cargas com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos dos materiais transportados;
* Auxiliar nas atividades de carga de materiais e equipamentos quando se fizer necessário;
* Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
* Fazer pequenos reparos de urgência;
* Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
* Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
* Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada em viagens realizadas, objetos e pessoas transportados, itinerários e outras ocorrências;
* Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente no estacionado pré-estabelecido;
* Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
* Executar outras tarefas afins.

Cargo: AUDITOR DE OBRAS, POSTURA E MEIO AMBIENTE
Código: 01.17
Vencimento: R$ 2.436,06
Carga Horária: 40 horas semanais
Requisito: - Art.9° - § 1° - III (Grupo C)
- Conhecimento de Informática
Atribuições:
* Examinar projetos aprovados e acompanhar "In loco" a sua execução;
* Executar trabalho de inspeção e vistoria para instruir processo;
* Conferir dimensões, circulares, áreas, muros divisórios e outros itens, examinando a observância do projeto aprovado;
* Fazer verificação completa em obras concluídas para concessão de habite-se;
* Notificar, lavrar autos de infração, embargos e preencher laudo de vistoria em obras onde haja inobservância de procedimentos relativos a aprovação de projetos, bem como descumprimento de dispositivo legal;
* Informar processo de renovação e transferência de alvará, reforma, licença de demolição, aprovação, modificação de projetos e outros casos afins e dar parecer;
* Informar em processo relativo a edificações, o tipo de imóvel, área ocupada, croquis de local, modificações do projeto aprovado e acréscimo de área;
* Solicitar o embargo de construções irregulares já notificadas e/ou sua demolição de acordo com o previsto na legislação vigente;
* Apreender, quando necessário, materiais de construção clandestinas;
* Promover o cumprimento da legislação relacionada a construção de muros, passeios, redes de esgoto e águas pluviais;
* Fiscalizar, observar e promover o cumprimento das leis de uso e ocupação do solo;
* Verificar a qualidade dos materiais de construção utilizados em obras públicas;
* Fiscalizar as obras municipais, orientando os serviços para a sua perfeita execução;
* Elaborar relatórios de vistoria, inspeção e acompanhamento das obras;
* Verificar o cumprimento de prazos estabelecidos para a conclusão das obras, bem como o respeito às normas técnicas contidas no projeto;
* Fazer verificação do cumprimento do Código de Posturas Municipais com referência a obstrução de vias públicas, meio ambiente, comercio de vendedores ambulantes, horário de funcionamento do comercio;
* Executar apreensão, caso haja necessidade, de materiais de construções clandestinas ou não autorizadas;
* Supervisionar as vias e logradouros, verificando a necessidade de se proceder a limpeza pública;
* Orientar a comunidade em geral, no sentido de desobstruir e remover entulhos de construções e pequenas obras;
* Conferir dimensões, circulares, áreas, muros divisórios e outros;
* Advertir e multar empresas ou particulares que estejam desrespeitando as normas ambientais;
* Observar os níveis de poluição ambiental, sonora e hídrica;

* Fazer levantamentos e inspeções, apresentando relatórios de vistoria;
* Notificar e lavrar autos de infração, embargos, preenchendo laudos de vistoria, onde haja descumprimento de dispositivo legal;
* Realizar outras atividades correlatas.

Cargo: AUDITOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Código: 01.18
Vencimento: R$ 2.436,06
Carga Horária: 40 horas semanais
Requisito: - Art.9° - § 1° - III (Grupo C)
- Conhecimentos de Informática
Atribuições:
* Identificar e fiscalizar situações de risco na criação e abate de animais;
***** Fiscalizar mananciais de abastecimento de água domiciliar e coletivo;
* Fiscalizar ações na área de esgotamento sanitário, caracterizando se o uso e manutenção do sistema instalado está sendo correto;
***** Cadastrar empresas e fiscalizar o serviço de limpeza de fossas e sumidouros e o destino final do material;
***** Orientar e verificar o cumprimento dos códigos de obra, postura e sanitário vigentes em sua área de saneamento de edificações;
***** Participar da elaboração dos códigos de obra, postura e sanitário;
***** Realizar inspeção para efeito de liberação de alvará sanitário (habite-se, licença para funcionamento);
***** Realizar mapeamento da ocupação do espaço urbano, semi-urbano e rural e elaborar plantas cadastrais;
***** Realizar inquéritos sanitários;
***** Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo grau de complexidade e responsabilidade, a critério da chefia imediata.

Cargo: SECRETÁRIO EXECUTIVO
Código: 01.19
Vencimento: R$ 2.436,06
Carga Horária: 40 horas semanais
Requisito: - Art.9° - § 1° - III (Grupo C)
- Conhecimentos Básicos de Informática
Atribuições:
* Planejamento, organização e direção dos serviços de secretaria do Gabinete;
* Assistência e assessoramento direto ao Gabinete do Prefeito;
* Redação e expedição de textos oficiais, tais como Projetos de Leis, Decretos, Ofícios e outros atos;
* Interpretação e sintetização de textos e documentos;
* Registro e distribuição de expediente e outras tarefas correlatas;
* Orientação na seleção da correspondência para fins de resposta nos padrões técnicos;
* Organizar e manter arquivo de documentos oficiais, sobretudo dos atos oficiais do Município, procedendo a autuação, classificação, etiquetagem, guarda, conservação;
* Acompanhar ou representar o Prefeito ou o Chefe de Gabinete, quando solicitado.

Cargo: ASSISTENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Código: 01.20
Vencimento: R$ 2.436,06
Carga Horária: 40 horas semanais
Requisito: - Art.9° - § 1° - III (Grupo C)
- Conhecimentos Básicos de Informática
Atribuições:
* Abrir fichas contábeis, conforme orientação recebida;
* Lançar, em fichas próprias, os valores das contas em movimento;
* Conferir comprovantes contábeis e outros documentos relativos a operações de pagamento;
* Efetuar ou conferis cálculos aritméticos simples relativos a operações de pagamento;
* Arquivar fichas e documentos, separando-os e guardando-os segundo critério pré-estabelecido;
* Digitalizar fichas, mapas, demonstrativos, relatórios contábeis e similares, copiando modelo ou minuta preparada pela chefia;
* Auxiliar na organização dos serviços da unidade;
* Extrais empenho de despesas;
* Fazer cálculos e operações de caráter financeiro;
* Emitir notificações de lançamento de impostos e registrar pagamento, isenção e perdão destes;
* Fazer levantamento de débitos de contribuintes;
* Preencher mapas de arrecadação de impostos;
* Escriturar créditos sob supervisão e fazer cálculos relativos a contas correntes e fichas financeiras;
* Fazer cálculos não muito complexos sobre juros, percentagens entre outros;
* Auxiliar no levantamento de dados para a elaboração orçamentária;
* Elaborar boletins cadastrais, conferir dados cadastrais levantados nos campos, calcular áreas e executar outras tarefas auxiliares aos cadastros imobiliários;
* Zelar pela conservação dos equipamentos utilizados e comunicar a chefia qualquer defeito de funcionamento verificado, a fim de que seja providenciado o reparo.

Cargo: BRIGADISTA MUNICIPAL
Código: 01.21
Vencimento: R$ 1.718,00
Carga Horária: Lei específica
Requisito: - Art.9° - § 1° - III (Grupo C)
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- Possuir ensino médio completo;
- Carteira Nacional de Habilitação na categoria A/D ou D;

- Apresentar declaração médica atestando a capacidade para exercer atividades de emergência, que exijam intenso e prolongado esforço físico, emitida há, no máximo, 30 dias;
- E demais em lei específica.

Atribuições:
* Prevenção e combate a incêndios urbanos e em vegetação;
* Corte e poda de árvores em risco de queda;
* Atendimento pré-hospitalar;
* Ações típicas de proteção e defesa civil;
* Resgate/captura de animais silvestres ou domésticos em situação de risco;
* Captura de insetos, abelhas, vespas e marimbondos;
* Prevenção aquática, guarda –vidas em balneários públicos;
* Condução e operação das viaturas operacionais da brigada municipal;
* Auxiliar no tratamento e limpeza de imóveis durante os mutirões promovidos pela Defesa Civil, visando à melhoria das condições ambientais;
* Auxiliar em campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
* Auxiliar nas vistorias técnicas dos objetos conveniados;
* Participar de vistorias em imóveis, árvores, encostas, áreas sujeitas a alagamentos ou desmoronamentos bem como outra área que possam oferecer risco a segurança da comunidade;
* Auxiliar na recepção e cadastro de famílias em abrigos no caso de desastre ou evento correlate estabelecido pela coordenadoria da defesa civil municipal;
* Auxiliar na fiscalização do cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras ou lei correlata; auxiliar na fiscalização de normas municipais, relacionadas ao zoneamento, urbanização, meio ambiente, auxiliar na vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes solicitando a secretaria competente as medidas cabíveis, visando o controle de riscos associados as construções irregulares em locais de potencial risco de desabamentos, inundações, deslizamentos de terra, entre outros riscos;
* Atuar como agentes de Proteção e Defesa Civil na realização de campanhas educativo-informativas e desempenhar outras atividades que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal.

Cargo: <u>GUARDA MUNICIPAL</u>
Código: 01.22
Vencimento: R$ 2.200,00
Carga Horária: Em Lei especifica
Requisito: Art.9° - § 1° - III (Grupo C)
- Carteira Nacional de Habilitação na categoria A/B;
- E demais em lei especifica.

Atribuições:
* zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;
* prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
* atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
* colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
* colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
* exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos daLei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro),ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;
* proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
* cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
* interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
* estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
* articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
* integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
* garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
* encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
* contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
* desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;
* auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários;
* atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local;
* exercício de suas competências, a guarda municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.

Cargo: <u>SERRALHEIRO</u>
Código: 01.23
Vencimento: R$ 2.134,91
Carga Horária: 40 horas semanais
Requisito: Art.9° - § 1° - I (Grupo A)
Atribuições:

* Interpretar esquemas e desenhos técnicos, conferir os trabalhos, verificando medidas, utilizando equipamentos próprios, a fim de obedecer aos padrões necessários;
* construir estruturas metálicas;
* realizar operações de cortes, aquente (oxiacetilênico) e/ou a frio, em chapas canos e tubos metálicos;
* preparação de chapas;
* realizar serviços de soldagem em geral e confecção de pequenas peças de ferro;
* proceder com rebitagem e parafusagem;
* realizar serviços externos, conforme a necessidade;
* operar serras elétricas e policortes;
* operar dobradeiras e viradeiras;
* realizar tarefas afins, conforme a necessidade do serviço;
* executar serviços de serralheria, trabalhando o material, medindo, riscando, furando, cortando, torcendo e unindo partes por meio de parafusos, rebites, solda e outros, de acordo com as especificações de projetos, para reparar, confeccionar e montar estruturas metálicas em geral;
* estudar a peça a ser fabricada, analisando o desenho-modelo, especificações ou outras instruções, para estabelecer o roteiro de trabalho;
* proceder a exames técnicos em instalação e manutenção de estruturas metálicas, efetuando cálculos e checagem dos trabalhos através de equipamentos próprios a fim de deixá-los dentro dos padrões necessário;
* selecionar o material, as ferramentas e gabaritos, instrumentos de traçagem de medição e de controle, seguindo o roteiro estabelecido para assegurar o bom rendimento do trabalho;
* reproduzir o desenho na peça a ser construída, utilizando bancada, tinta e outros materiais apropriados, a fim de obter um modelo para a mesma;
* proteger as peças, utilizando tinta antioxidante ou providenciando a aplicação do processo eletroquímico de anodização para evitar a corrosão;
* executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

GRUPO: ATIVIDADE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo: ARQUITETO
Código: 01.24
Vencimento: R$ 2.667,87
Carga Horária: 25 horas semanais
Requisito: - Ensino Superior em Arquitetura
- Registro no conselho profissional respectivo
- Conhecimento de Informática
Atribuições:
* Participar dos trabalhos de elaboração ou revisão da legislação e normas pertinentes às questões urbanísticas e ambientais, da definição de diretrizes, tecnologia e formas de ação nos sistemas urbanos e da preservação ambiental;
***** Promover o mapeamento das diversas áreas urbanas, com as indicações das características de uso e ocupação do solo, hierarquização do sistema viário;
* Distribuição de equipamentos e serviços e demais peculiaridades locais com o fim de facilitar a futura ordenação urbana dessas áreas;
* Estudar, projetar, orientar e fiscalizar a construção de edifícios com toda suas obras complementares;
* Elaborar projetos de construção de edifícios, observando os regulamentos vigentes e estilos arquitetônicos do lugar;
* Elaborar projetos e supervisionar a execução de planos diretores;
* Executar desenhos, croquis ou maquetes para ilustrar o aspecto que devera ter o edifico quando concluindo;
* Estudar a padronização de ambientes de trabalho;
* Participar de equipes ou grupos de trabalhos em assuntos de sua especialidade;
* Dar orientação quanto a instalações de locais de trabalho;
* Participar de periciais e emitir laudos técnicos;
* Participar da elaboração de editais de licitação e/ou contratos de obras arquitetônicas;
* Estudar propostas de firmas empreiteiras para a realização de obras e serviços arquitetônicos;
* Realizar outras atividades correlatas com a profissão.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Código: 01.25
Vencimento: R$ 2.667,87
Carga Horária: 25 horas semanais
Requisito: - Ensino Superior em Serviço Social
- Registro no conselho profissional respectivo
- Conhecimento de Informática
Atribuições:
* Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais;
* Elaborar e executar programas de capacitação de mão de obra e sua integração no mercado de trabalho;
* Elaborar ou participar da elaboração e execução de campanha educativa no campo da Saúde Pública, higiene e saneamento;
* Orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, em fase de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros;
* Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicilio e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas;
* Organizar e manter atualizados referências sobre as características sócio-econômicas da população em geral, sobretudo dos usuários de serviços públicos;
* Participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e na rede escolar municipal;
* Aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais;
* Orientar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe;
* Efetuar visitas domiciliares, a associações e outras instituições, procedendo a estudos situacionais de problemas que devem ser objeto de ações da Administração Municipal;
* Promover a participação consciente dos munícipes em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, visando o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;

* Emitir Parecer Social da situação de beneficiados por programas e ações sociais do Município;
* Realizar outras atividades correlatas com a profissão.

Cargo: ENFERMEIRO
Código: 01.26
Vencimento: R$ 4.108,59
Carga Horária: Escala 12x36
Requisito: - Ensino Superior em Enfermagem
- Registro no conselho profissional respectivo
- Conhecimento de Informática
Atribuições:
***** Dirigir o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde publica e chefia de serviço e de unidade de enfermagem;
* Realizar triagem nas unidades de saúde afim de otimizar o atendimento;
* Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento das necessidades dos pacientes e doentes;
***** Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;
* Efetuar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de seu conhecimento profissional;
* Elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas dos serviços, para organizar programas em bases científicas;
***** Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis;
* Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem de saúde pública, atuando técnica e administrativamente, para manter um padrão elevado de assistências de enfermagem;
* Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos de higiene;
* Supervisionar e orientar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo;
* Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
* Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiologia;
* Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puerperal e ao recém-nascido;
* Participar de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
* Acompanhar a evolução e o trabalho de parto e prestar assistência obstétrica em situação de emergência;
* Participar em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
* Participar de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais do trabalho;
* Participar da elaboração e da operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
* Realizar outras atividades correlatas com a profissão.

Cargo: ENFERMEIRO
Código: 01.27
Vencimento: R$ 2.667,87
Carga Horária: 25 horas semanais
Requisito: - Ensino Superior em Enfermagem
- Registro no conselho profissional respectivo
- Conhecimento de Informática
Atribuições:
***** Dirigir o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de enfermagem;
* Realizar triagem nas unidades de saúde afim de otimizar o atendimento;
* Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento das necessidades dos pacientes e doentes;
***** Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;
* Efetuar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de seu conhecimento profissional;
* Elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas dos serviços, para organizar programas em bases científicas;
***** Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis;
* Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem de saúde pública, atuando técnica e administrativamente, para manter um padrão elevado de assistências de enfermagem;
* Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos de higiene;
* Supervisionar e orientar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo;
* Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
* Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiologia;
* Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puerperal e ao recém-nascido;
* Participar de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
* Acompanhar a evolução e o trabalho de parto e prestar assistência obstétrica em situação de emergência;
* Participar em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
* Participar de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais do trabalho;
* Participar da elaboração e da operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
* Realizar outras atividades correlatas com a profissão.

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Código: 01.28
Vencimento: R$ 2.667,87
Carga Horária: 25 horas semanais
Requisito: - Ensino Superior em Engenharia Civil

- Registro no conselho profissional respectivo
- Conhecimento de Informática

Atribuições:

* Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia;
* Participar da elaboração de editais de licitação e/ou contratos de obras;
* Elaborar, acompanhar a execução e dirigir projetos de engenharia, relativos a sistemas de água e esgoto, construções, rodovias vicinais e municipais;
* Elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras;
* Fiscalizar a execução de obras terceirizadas pela administração;
* Promover levantamentos das características de terrenos onde serão executadas as obras;
* Licenciar obras para a construção ou reformas, de acordo com a legislação em vigor;
* Analisar processos e aprovar projetos de loteamento, construções e habite-se de acordo com a legislação em vigor;
* Promover a regularização dos loteamentos e construção clandestinas e irregulares;
* Emitir pareceres técnicos dentro de sua área, quando solicitado;
* Auxiliar nos trabalhos de Defesa Civil dentro de suas competências funcionais;
* Executar outras tarefas correlatas com a profissão.

Cargo: ENGENHEIRO AMBIENTAL
Código: 01.29
Vencimento: R$ 2.667,87
Carga Horária: 25 horas semanais
Requisito: - Ensino Superior em Engenharia Ambiental
- Registro no conselho profissional respectivo
- Conhecimento de Informática

Atribuições:

***** Realizar inspeções em locais de atividades que possam causar impacto ambiental, verificar o cumprimento da legislação ambiental e aplicar medidas corretivas;
***** Elaboração de Projetos e Estudos, criar projetos de recuperação de áreas degradadas, projetos de unidades de conservação, planos de gestão ambiental e estudos de impacto ambiental;
***** Fornecer apoio técnico e consultoria aos órgãos municipais, empresas e população sobre questões ambientais;
***** Participar da gestão de recursos naturais, como água, solo e florestas, visando a preservação e o uso sustentável;
***** Participar de programas de educação ambiental, tanto formal como não formal, para promover a conscientização sobre a importância do meio ambiente;
* Contribuir para a elaboração de leis e normas ambientais municipais;
***** Fiscalizar obras e serviços que possam causar impactos ambientais, como construção de estradas e saneamento;
***** Elaborar e executar projetos em unidades de conservação municipais, como parques e reservas naturais;
* Monitorar a qualidade do ar, da água e do solo, além de outros parâmetros ambientais relevantes;
***** Participar do gerenciamento de resíduos sólidos e perigosos, buscando a redução e o tratamento adequado;
***** Atuar em situações de emergência ambiental, como desastres naturais e vazamentos de produtos químicos;
***** Participar de conselhos e comitês ambientais, contribuindo para a formulação de políticas e planos ambientais;
* Realizar outras atividades correlatas com a profissão.

Cargo: FISIOTERAPEUTA
Código: 01.30
Vencimento: R$ 2.667,87
Carga Horária: 25 horas semanais
Requisito: - Ensino Superior em Fisioterapia
- Registro no conselho profissional respectivo
- Conhecimento de Informática

Atribuições:

* Fazer diagnóstico fisioterápico: avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados com base nas informações médicas e na realização de testes musculares, funcionais, de verificação da cinética e da movimentação de pesquisas de reflexos, de provas de esforços entre outros, de modo a identificar o nível de capacidade funcional do órgão afetado;
* Elaborar com base no diagnóstico fisioterápico efetuado e em recomendações médicas, programa de tratamento adequado às condições peculiares do paciente;
* Utilizar no tratamento de incapacitados físicos, aparelhagem elétrica, massagem, exercícios respiratórios, cardio-respiratórios, cardio-vasculares, de educação ou reeducação neuromuscular de regeneração e ou relaxamento muscular, de regeneração osteoarticular, de
correção de vício postural, de adaptação ao uso de ortese, de prótese e de adaptação dos meios materiais disponíveis, pessoais ou ambientais para o desempenho físico do paciente;
* Orientar os familiares quanto ao procedimento a ser adotado em casos de limitações de capacidade física, bem como orientar o paciente para a execução de terapia em sua residência, quando for o caso;
* Proceder ao controle de aplicação dos agentes fototerápicos, termoterápicos, eletroterápicos e aeroterápicos, regulando sua áreas de aplicação e limite de tempo e intensidade;
* Consignar no prontuário avaliações, reavaliações e observações sobre o paciente, zelando pela provisão, assistência e manutenção adequada ao mesmo;
* Executar tarefas de mesma natureza e mesmo grau de complexidade e responsabilidade, a critério da chefia imediata
* Participar na elaboração do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde e dos planos assistências de saúde;
* Participar de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
* Realizar outras atividades correlatas com a profissão.

Cargo: FONOAUDIÓLOGO
Código: 01.31
Vencimento: R$ 2.667,87
Carga Horária: 25 horas semanais

Requisito: - Ensino Superior em Fonoaudiologia
- Registro no conselho profissional respectivo
- Conhecimento de Informática
Atribuições:
* Avaliar as deficiências do paciente, realizando os exames necessários e, quando for o caso, encaminhá-lo a outros especialistas com as orientações e indicações pertinentes;
* Programar, desenvolver e supervisionar o tratamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado;
* Emitir parecer na sua especialidade visando estabelecer diagnóstico e treinamento;
***** Atuar de forma terapêutica com objetivo de prevenção, orientação, palestras, exames e tratamento que influenciam a comunicação, ou sejam a fala, a voz, linguagem e audição;
* Efetuar orientação profissional, junto aos servidores verificando a necessidade de tratamento que influenciem na comunicação – fala, voz, linguagem e audição.
* Realizar outras atividades correlatas a profissão.

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO
Código: 01.32
Vencimento: R$ 3.847,56
Carga Horária: 25 horas semanais
Requisito: - Ensino Superior em Medicina Veterinária
- Registro no conselho profissional respectivo
- Conhecimento de Informática
Atribuições:
* Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como nos abatedouros;
* Proceder ao controle de zoonoses, efetivando levantamento de dados, avaliações epidemiológicas e realizando programas para possibilitar a erradicação dessas doenças;
* Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal;
* Participar do planejamento e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública;
* Coordenar campanhas de vacinação animal;
* Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados com a pecuária e a saúde pública para favoreceres a sanidade e a produtividade dos rebanhos;
* Realizar outras atividades correlatas com a profissão.

Cargo: NUTRICIONISTA
Código: 01.33
Vencimento: R$ 2.667,87
Carga Horária: 25 horas semanais
Requisito: - Ensino Superior em Nutrição
- Registro no conselho profissional respectivo
- Conhecimento de Informática
Atribuições:
* Organizar, controlar e determinar programas de alimentação com base no valor nutritivo dos alimentos;
* Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos;
* Elaborar mapa dietético dos doentes, estabelecendo tipos de dieta e horários de alimentação;
* Efetuar o registros das despesas, estimando o custo médio da alimentação;
* Orientar o trabalho do pessoal auxiliar;
* Elaborar cardápios da merenda escolar rede municipal de ensino, organizando os trabalhos de preparação e supervisionando os resultados;
* Realizar atendimentos clínicos na rede de saúde pública do município;
* Emitir parecer técnico em sua área, quando solicitado;
* Realizar outras atividades correlatas com a profissão.

Cargo: PSICÓLOGO
Código: 01.34
Vencimento: R$ 2.667,87
Carga Horária: 25 horas semanais
Requisito: - Ensino Superior em Psicologia
- Registro no conselho profissional respectivo
- Conhecimento de Informática
Atribuições:
* Exercer atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho, como recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, organizando e aplicando testes e provas;
* Acompanhamento e avaliação de desempenho pessoal, efetuando entrevistas com aqueles que apresentem problemas de ordem psicológica;
* Desenvolver dinâmicas de grupo que visem adaptação ou readaptação dos servidores com problemas de comportamento;
* Desenvolver atividades visando orientar professores quanto à problemas comportamentais e de aprendizagem dos alunos;
* Realizar atendimento psicológico, em seus diversos seguimentos, dentro das escolas municipais;
* Realizar atendimento psicológico na rede municipal de saúde, promovendo tratamentos adequados e encaminhando a tratamento complementares, quando necessário;
* Participar da formação e implementação da política municipal de saúde do Município;
* Realizar outras atividades correlatas com a profissão.

Cargo: PROCURADOR
Código: 01.35
Vencimento: R$ 3.847,56

Carga Horária: 25 horas semanais
Requisito: - Ensino Superior em Direito
- Registro no conselho profissional respectivo
- Conhecimento de Informática
Atribuições:
* Prestar assessoramento jurídico às unidades administrativas da Prefeitura, emitindo pareceres sobre assuntos fiscais, trabalhistas, administrativos, previdenciários, constitucionais, civis e outros, através de pesquisas da legislação, jurisprudência, doutrinas e instruções regulamentares;
* Atuar, mediante autorização do Procurador Jurídico e com procuração do Prefeito Municipal, em qualquer foro ou instância em nome do Município, nos feitos em que este seja o autor, réu, assistente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses;
* Estudar e redigir minutas de projeto de lei, decretos, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais;
* Interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder consultas das unidades interessadas;
* Efetuar a cobrança da dívida ativa, bem como promover desapropriações, de forma amigável ou judicial;
* Estudar questões da Prefeitura que apresentam aspectos jurídicos específicos;
* Assistir a Prefeitura na negociação de contratos, convênios de acordos com outras entidades públicas ou privadas;
* Estudar processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que for interessado o Município, examinando toda a documentação concernente a transação;
* Acompanhar o andamento de causas, visitando Varas, Cartórios e outras repartições, para comunicar a situação das mesmas com à tomada das devidas providências;
* Efetuar a distribuição de autos, entregando as originais às secretarias dos Tribunais e as cópias à parte contrária para possibilitar o exame dos mesmos;
* Preparar certificados dos documentos, reproduzindo peças processuais, escritos, constantes de suas notas e outros dados pertinentes, em impressos apropriados, para cumprir disposições legais;
* Redação e expedição de textos oficiais, tais como Projetos de Leis, Decretos, Ofícios e outros atos;
* Interpretação e sintetização de textos e documentos;
* Orientação na seleção da correspondência para fins de resposta nos padrões técnicos;
* Organizar e manter arquivo de documentos oficiais, sobretudo dos atos oficiais do Município;
* Acompanhar ou representar o Prefeito, quando solicitado;
* Realizar outras atividades correlatas com a profissão

Cargo: **CONTADOR**
Código: 01.36
Vencimento: R$ 2.925,03
Carga Horária: 25 horas semanais
Requisito: - Ensino Superior em Ciências Contábeis
- Registro no conselho profissional respectivo
- Conhecimento de Informática
Atribuições:
* Planejar o sistema e operação, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
* contabilizar os documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado;
* Escriturar os livros comerciais e fiscais, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas;
* Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas;
* Proceder e orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços;
* Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas;
* Fazer análise econômico-financeira e patrimonial;
* Examinar sob os aspectos jurídico-contábeis e técnicos os atos de natureza financeira e orçamentária;
* Participar da formulação do Orçamento Municipal;
* Participar da formulação da Política Fiscal do Município;
* Analisar o impacto financeiro de planos e programas governamentais sobre as receitas e despesas Municipais;
* Classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com plano de contas da Prefeitura;
* Auxiliar na elaboração e revisão do plano de contas da Prefeitura;
* Inspecionar a escrituração de contas bancárias do Município;
* Examinar empenho de despesas e a existência de saldos nas dotações;
* Auxiliar na feitura global da contabilidade dos diversos impostos, taxas e demais componentes da receita;
* Executar todas as tarefas relacionadas com a escrituração contábil;
* Conferir a emissão de guias de pagamento;
* Conferir diariamente documentos de receita, despesas e outros;
* Examinar a conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e providenciando a correção;
* Fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiros;
* Auxiliar na análise econômico-financeira e patrimonial da Prefeitura;
* Elaborar a demonstração das contas consolidadas da Prefeitura;
* Corrigir e ordenar os dados para a elaboração do Balanço Geral;
* Elaborar Balanço Geral da Prefeitura;
* Redigir correspondências e emitir pareceres em processos sobre assuntos de sua competência;
* Orientar os serviços que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
* Zelar pela guarda e conservação dos valores e equipamentos da unidade;
* Realizar outras atividades correlatas com a profissão.

Cargo: **MÉDICO UROLOGISTA**
Código: 01.37
Vencimento: R$ 3.847,56
Carga Horária: 25 horas semanais
Requisito: - Ensino Superior em Medicina

- Título de Especialidade emurologia
- Registro no conselho profissional respectivo
- Conhecimento de Informática

Atribuições:

* Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
* Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar diagnósticos;
* Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, tratamento prescrito e evolução da doença;
* Prestar atendimento com urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
* Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
* Coletar e avaliar dados bioestatísticos sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;
* Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;
* Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
* Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
* Cumprir plantões em estabelecimentos médico/hospitalares;
* Emitir Parecer dentro da área de atuação, quando solicitado;
* Executar as tarefas inerentes a cada especialidade;
* Realizar outras atividades correlatas à profissão.

Cargo: <u>MÉDICO PSIQUIATRA</u>
Código: 01.38
Vencimento: R$ 3.847,56
Carga Horária: 25 horas semanais
Requisito: - Ensino Superior em Medicina
- Título de Especialidade emPsiquiatria
- Registro no conselho profissional respectivo
- Conhecimento de Informática

Atribuições:

* Atender pacientes com transtornos mentais, realizando consultas, exames e seguimentos clínicos.
* Identificar, diagnosticar e tratar diversos transtornos mentais, como depressão, ansiedade, esquizofrenia e dependência química.
* Elaborar laudos e pareceres médicos para diversas finalidades, como processos judiciais, avaliação de capacidade e responsabilidade penal.
* Participar de programas de prevenção e promoção da saúde mental, em atenção primária e em CAPS (Centros de Atenção Psicossocial).
* Coordenar programas e serviços de saúde mental, como CAPS, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde.
* Estabelecer parcerias com outros serviços de saúde e assistenciais para garantir o atendimento integral do paciente.
* Atender pacientes em situação de crise, oferecendo apoio e tratamento imediato.
* Participar de ações de educação e prevenção em saúde mental, tanto para profissionais quanto para a população em geral.
* Participar de atividades de pesquisa e ensino na área da psiquiatria, contribuindo para o aprimoramento do conhecimento e a formação de novos profissionais.
* Realizar exames de sanidade para avaliação de capacidade física e mental.
* Participar da assistência a pacientes com problemas psiquiátricos em hospitais gerais, em conjunto com outros profissionais da saúde.
* Realizar atendimento ambulatorial, com consultas individuais, grupais e visitas domiciliares.
* Atuar como responsável técnico (RT) pelos pacientes do CAPS, prescrevendo medicamentos e orientando o tratamento.
* Participar de reuniões de equipe para discutir casos, planejar ações e coordenar o trabalho.
* Elaborar planos terapêuticos individualizados, em conjunto com a equipe multiprofissional.
* Participar da implementação e avaliação de projetos e programas em saúde mental, em conformidade com as políticas públicas.
*Participar de eventos de formação e atualização na área da psiquiatria, para aprimorar conhecimentos e técnicas.
* Fornecer dados estatísticos sobre as atividades realizadas, para fins de planejamento e avaliação.
* Realizar o seguimento dos pacientes, monitorando o tratamento e a evolução do quadro clínico.
* Notificar as doenças de notificação compulsória à autoridade sanitária local, conforme a legislação vigente.
* Seguir e realizar as orientações e propostas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, em relação à saúde mental.
* Preencher prontuários e outros documentos relacionados ao atendimento, garantindo a qualidade e a segurança da informação.
* Realizar outras atividades correlatas à profissão.

Cargo: <u>MÉDICO CIRURGIÃO GERAL</u>
Código: 01.39
Vencimento: R$ 3.847,56
Carga Horária: 25 horas semanais
Requisito: - Ensino Superior em Medicina
- Título de Especialidade emcirurgia geral
- Registro no conselho profissional respectivo
- Conhecimento de Informática

Atribuições:

* Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
* Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar diagnósticos;
* Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, tratamento prescrito e evolução da doença;
* Prestar atendimento com urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
* Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
* Coletar e avaliar dados bioestatísticos sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;
* Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;
* Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
* Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;

* Cumprir plantões em estabelecimentos médico/hospitalares;
* Emitir Parecer dentro da área de atuação, quando solicitado;
* Executar as tarefas inerentes a cada especialidade;
* Realizar outras atividades correlatas à profissão.

Cargo: MÉDICO CARDIOLOGISTA
Código: 01.40
Vencimento: R$ 3.847,56
Carga Horária: 25 horas semanais
Requisito: - Ensino Superior em Medicina
- Título de Especialidade emcardiologia
- Registro no conselho profissional respectivo
- Conhecimento de Informática
Atribuições:
* Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
* Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar diagnósticos;
* Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, tratamento prescrito e evolução da doença;
* Prestar atendimento com urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
* Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
* Coletar e avaliar dados bioestatísticos sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;
* Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;
* Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
* Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
* Cumprir plantões em estabelecimentos médico/hospitalares;
* Emitir Parecer dentro da área de atuação, quando solicitado;
* Executar as tarefas inerentes a cada especialidade;
* Realizar outras atividades correlatas à profissão.

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL
Código: 01.41
Vencimento: R$ 3.847,56
Carga Horária: 25 horas semanais
Requisito: - Ensino Superior em Medicina
- Título de Especialidade emclínica médica
- Registro no conselho profissional respectivo
- Conhecimento de Informática
Atribuições:
* Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
* Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar diagnósticos;
* Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, tratamento prescrito e evolução da doença;
* Prestar atendimento com urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
* Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
* Coletar e avaliar dados bioestatísticos sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;
* Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;
* Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
* Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
* Cumprir plantões em estabelecimentos médico/hospitalares;
* Emitir Parecer dentro da área de atuação, quando solicitado;
* Executar as tarefas inerentes a cada especialidade;
* Realizar outras atividades correlatas à profissão.

Cargo: MÉDICO PEDIATRA
Código: 01.42
Vencimento: R$ 3.847,56
Carga Horária: 25 horas semanais
Requisito: - Ensino Superior em Medicina
- Título de Especialidade empediatria
- Registro no conselho profissional respectivo
- Conhecimento de Informática
Atribuições:
* Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
* Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar diagnósticos;
* Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, tratamento prescrito e evolução da doença;
* Prestar atendimento com urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
* Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
* Coletar e avaliar dados bioestatísticos sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;
* Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;
* Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;

* Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
* Cumprir plantões em estabelecimentos médico/hospitalares;
* Emitir Parecer dentro da área de atuação, quando solicitado;
* Executar as tarefas inerentes a cada especialidade;
* Realizar outras atividades correlatas à profissão.

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F867F3ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO DE REEQUILÍBRIO

EXTRATO DO 2° TERMO DE REEQUILÍBRIO

Processo nº 146/2024
Pregão Eletrônico n° 056/2024
Ata de Registro de Preços n° 252/2024

Promitente Fornecedora: NUTRILAR EXPRESS LTDA, CNPJ/MF n°. 46.653.513/0001-00.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas, para atendimento ao benefício eventual de auxilio alimentação para pessoas em situação de vulnerabilidade social, bem como para atendimento ao programa Inclusão Produtivo da Mulher, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Após análise sobre pedido de reequilíbrio econômico financeiro sobre os preços unitários dos itens constantes na Ata de Registro de Preços em epígrafe, ficam reajustados os seguintes itens:

NUTRILAR EXPRESS LTDA	CUSTO ATUAL	PREÇO DE VENDA ATUAL	GANHO EM R$	GANHO EM %	CUSTO	PREÇO DE VENDA PLEITEADO	GANHO EM R$	GANHO EM %
CAFÉ EXTRA FORTE	R$ 13,75	R$ 13,81	R$ 0,06	0%	R$ 21,50	R$ 21,59	R$ 0,99	0%

Data assinatura: 20 de junho de 2025.
Santa Bárbara, 23 de junho de 2025 .

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:6B2A1840

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, torna público o **INTERESSE DE ADERIR** à Adesão à Ata de Registro de Preços n° 001/2025, referente ao Procedimento administrativo n° 012/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025, do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ÁREA DA SUDENE - CIMAMS - MG**, que tem como objeto originário a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO/PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS (POÇOS ARTESIANOS) E INSTALAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTATICA, MÃO DE OBRA E DEMAIS ITENS PERTINENTES Á EXECUÇÃO DO OBJETO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**,** conforme segue:
Fornecedor: **POÇOS ARTESIANOS MINAS LTDA - CNPJ: 09.511.840/0001-93.**

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO JUNTO IGAM	UNIDADE	20	R$ 1.018,34	R$ 20.366,80
	PROTOLOCO DE OUTORGA DE ÁGUA SUBTERRÂNEA JUNTO AO IGAM	UNIDADE	20	R$ 3.250,00	R$ 65.000,00
	LOCAÇÃO DE POÇO TUBULAR COM GEOLOGO OU ENGENHEIRO DE MINAS	SERVIÇO	20	R$ 2.210,00	R$ 44.200,00
	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS AO LOCAL DA PERFURAÇÃO	SERVIÇO POR KM/ A PARTIR DE MOC	5.200	R$ 12,35	R$ 64.220,00
	PERFURAÇÃO NO SOLO EM 8 1/2''	METRO	3.000	R$ 145,00	R$ 435.000,00
	PERFURAÇÃO NA ROCHA EM 6 1/8	METRO	3.000	R$ 145,00	R$ 435.000,00
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVESTIMENTO DE POÇO COM TUBO GEOMECÂNICO REFORÇADO DE 6" x 4,0 METROS	METRO	1.200	R$174,00	R$ 208.800,00
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVESTIMENTO DE POÇO COM TUBO EM AÇO CARBONO 4,75MM x 6" x 6,0 METROS	METRO	1.200	R$ 342,00	R$ 410.400,00
	TAMPA DE POÇO ARTESIANO DE 6"".	UNIDADE	20	R$ 106,16	R$ 2.123,20
	TRANSPORTE DO CAMINHÃO TESTE DE VAZÃO AO LOCAL DO SERVIÇ	SERVIÇO POR KM/ A PARTIR DE MOC	5.200	R$ 6,29	R$ 32.708,00
	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TUBULAÇÃO PARA TESTE COM BOMBA SUBMERSA	SERVIÇO	20	R$ 1.235,00	R$ 24.700,00

	TESTE DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA, COM DURAÇÃO DE 24 HORAS, INCLUSO REBAIXAMENTO E RECUPERAÇÃO.	SERVIÇO	20	R$ 3.356,16	R$ 67.123,20
	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA/CREA	SERVIÇO	20	R$ 520,00	R$ 10.400,00
	LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA (1,0X1,0X0,10)M	SERVIÇO	20	R$ 411,66	R$ 8.233,20
	ANÁLISE FISICO-QUIMICO BACTERIOLÓGICA (9 PARÂMETROS)	SERVIÇO	10	R$ 1.386,66	R$ 13.866,60
	HIDRÔMETRO TIPO WOLTMAN PULSANTE 10.000L/H, COM CONEXOES	UNIDADE	20	R$ 1.776,66	R$ 35.533,20
	HORÍMETRO DIGITAL 10.000 HORAS	UNIDADE	20	R$ 260,00	R$ 5.200,00
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO MEDIDOR DE NIVEL CONFORME IGAM	SERVIÇO	20	R$ 801,66	R$ 16.033,20
	PREENCHIMENTO DE ESPAÇO ANELAR	SERVIÇO	20	R$ 1.755,00	R$ 35.100,00
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA SUBMERÇA DE ATÉ 7.5CV, COM TUBOS, CONEXOES, CABOS E ACESSORIOS	SERVIÇO	10	R$ 16.347,50	R$ 163.475,00
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO - COMPONENTES PAINEL MONOCRISTALINO; SENOIDAL; FOTOVOLTAICO ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DE PAINEL NO SOLO EM ALUMÍNIO; CABO SOLAR; STRING BOX CONECTORES BEM COMO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO, INCLUINDO PAINÈIS, INVERSORES, DEMAIS COMPONENTES E A PARTE ELÉTRICA. 1 CV	UNID	20	R$ 14.570,71	R$ 291.414,20
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO - COMPONENTES PAINEL FOTOVOLTAICO MONOCRISTALINO; INVERSOR SENOIDAL; ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DE PAINEL NO SOLO EM ALUMÍNIO; CABO SOLAR; STRING BOX ; CONECTORES BEM COMO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO, INCLUINDO PAINÉIS, INVERSORES, DEMAIS COMPONENTES E A PARTE ELÉTRICA. 1,5 CV	UNID	20	R$ 17.316,86	R$ 346.337,20
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO - COMPONENTES PAINEL FOTOVOLTAICO MONOCRISTALINO; INVERSOR SENOIDAL; ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DE PAINEL NO SOLO EM ALUMÍNIO; CABO SOLAR; STRING BOX CONECTORES BEM COMO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO, INCLUINDO PAINÉIS, INVERSORES, DEMAIS COMPONENTES E A PARTE ELÉTRICA. 2 CV	UNID	20	R$ 20.530,90	R$ 410.618,00
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO - COMPONENTES PAINEL MONOCRISTALINO; FOTOVOLTAICO INVERSOR SENOIDAL; ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DE PAINEL NO SOLO EM ALUMÍNIO; CABO SOLAR; STRING BOX CONECTORES BEM COMO SERVISO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO, INCLUINDO PAINÉIS, INVERSORES, DEMAIS COMPONENTES E A PARTE ELÉTRICA. 2,5 CV	UNID	20	R$ 22.397,70	R$ 447.954,00
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO - PAINEL COMPONENTES FOTOVOLTAICO MONOCRISTALINO; INVERSOR SENOIDAL; ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DE PAINEL NO SOLO EM ALUMÍNIO; CABO SOLAR; STRING BOX ;CONECTORES BEM COMO SERVIÇO DE INSTALASA * EŁ S IS TEMA FOTOVOLTAICO, INCLUINDO PAINÉIS, INVERSORES, DEMAIS COMPONENTES E A PARTE ELÉTRICA. 3 CV	UNID	20	R$ 23.990,64	R$ 479.812,80
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO - COMPONENTES PAINEL FOTOVOLTAICO MONOCRISTALINO; INVERSOR SENOIDAL; ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DE PAINEL NO SOLO EM ALUMÍNIO; CABO SOLAR; STRING BOX ; CONECTORES BEM COMO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO, INCLUINDO PAINÉIS, INVERSORES, DEMAIS MPONENTES E A PARTE ELÉTRICA. 3,5 CV	UNID	20	R$ 29.140,36	R$ 582.807,20
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO - COMPONENTES PAINEL MONOCRISTALINO; SENOIDAL; FOTOVOLTAICO INVERSOR ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DE PAINEL NO SOLO EM ALUMÍNIO; CABO SOLAR; STRING BOX ; CONECTORES BEM COMO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO, INCLUINDO PAINÉIS, INVERSORES, DEMAIS MPONENTES E A PARTE ELÉTRICA. 4 CV	UNID	20	R$ 32.487,86	R$ 649.757,20
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO - COMPONENTES PAINEL FOTOVOLTAICO MONOCRISTALINO; INVERSOR SENOIDAL; ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DE PAINEL NO SOLO EM ALUMÍNIO; CABO SOLAR; STRING BOX ;CONECTORES BEM COMO SERVIŞO DE INSTALAŞÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO, INCLUINDO PAINŚIS, INVERSORES, DEMAIS COMPONENTES E A PARTE ELŚTRICA. 5 CV	UNID	20	R$ 34.687,46	R$ 693.749,20
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO - COMPONENTES PAINEL FOTOVOLTAICO MONOCRISTALINO; INVERSOR SENOIDAL; ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DE PAINEL NO SOLO EM ALUMÍNIO; CABO SOLAR; STRING BOX ; CONECTORES BEM COMO SERVISO DE INSTALAŞÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO, INCLUINDO PAINŚIS, INVERSORES, DEMAIS COMPONENTES E A PARTE ELŚTRICA. 7,5 CV	UNID	20	R$ 39.518,07	R$ 791.421,40
VALOR TOTAL R$ 6.791.353,60 (Seis milhões, setecentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).					

Valor Global estimado da adesão: **R$ 6.791.353,60 (Seis milhões, setecentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).**

São João da Ponte – MG, 23 de junho de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:DF8DA81A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO 001/25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

FUNÇÃO: INSTRUTOR DE JIU-JITSU

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	11 / 2025	MATHEUS DA SILVA PRINCE MACIEL	01/03/1991	2938	50,00	25,00	0,00	75,00	SIM

2	3 / 2025	ABILIO CESAR GOMES DE CASTRO	14/03/1966	4915	50,00	0,00	5,00	55,00	SIM
3	6 / 2025	EDUARDO DA SILVA NANES	10/07/1984	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada

P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: INSTRUTOR DE JUDÔ

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	9 / 2025	ARNALDO PERRENOUD NETO	30/01/1975	2494	50,00	25,00	15,00	90,00	SIM
2	12 / 2025	RONALDO CÉSAR RIBEIRO	01/02/1975	730	20,00	25,00	0,00	45,00	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada

P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: INSTRUTOR DE MUAY THAI

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	5 / 2025	THALES GABRIEL GUEDES DOS REIS	16/11/1996	1614	50,00	25,00	10,00	85,00	SIM
2	18 / 2025	DANIEL GONÇALVES DE MATTOS	18/05/1994	3183	50,00	20,00	0,00	70,00	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada

P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: INSTRUTOR DE SKATE

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	2 / 2025	TOBIAS SILVA SOARES	13/08/1977	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO

FUNÇÃO: TÉCNICO DESPORTIVO

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	8 / 2025	ALEXANDRE LEANDRO DE ALMEIDA DA SILVA	30/01/1976	6479	50,00	30,00	15,00	95,00	SIM
2	16 / 2025	HALISSON JUNIOR FERREIRA GONÇALVES	20/05/1982	2058	50,00	30,00	15,00	95,00	SIM
3	10 / 2025	ANA CAROLINA FERREIRA TORRES	20/07/1998	2021	50,00	30,00	15,00	95,00	SIM
4	1 / 2025	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	26/12/1990	682	20,00	25,00	15,00	60,00	SIM
5	4 / 2025	MAURO LÚCIO NEGREIROS LIMA	13/04/1969	2661	50,00	0,00	5,00	55,00	SIM
6	7 / 2025	ANGELINA NOGUEIRA DA SILVA	07/08/1997	1063	30,00	0,00	5,00	35,00	SIM
7	17 / 2025	FELIPE JOSE GUILHERME	27/08/1985	878	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
8	14 / 2025	GUSTAVO ALBERTO DOS SANTOS	12/12/1995	741	30,00	0,00	0,00	30,00	SIM
9	15 / 2025	NATHAN DOS SANTOS ANDRADE	24/09/1996	520	20,00	0,00	0,00	20,00	SIM
10	20 / 2025	IVAN AUGUSTO CONCEIÇÃO	25/08/1993	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
11	19 / 2025	CARLA MAURA PEREIRA	18/09/1991	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO
12	13 / 2025	JOÃO VITOR FURTADO PENHA ALMEIDA	09/07/2000	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada

P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada

P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:31B88CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO 001/25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

FUNÇÃO: DESENHISTA CADISTA

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	8 / 2025	ELIABI ANDRADE DE SOUZA	22/10/1995	2273	50,00	25,00	15,00	90,00	SIM
2	14 / 2025	GILBERTO MAXIMIANO CAMPOS	18/05/1985	4016	50,00	20,00	15,00	85,00	SIM
3	1 / 2025	RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO	14/11/1975	10268	50,00	20,00	5,00	75,00	SIM
4	15 / 2025	NATÁLIA PENEDO	12/03/1996	435	20,00	25,00	15,00	60,00	SIM
5	9 / 2025	ANA ELISA DE OLIVEIRA	11/02/1998	907	30,00	25,00	0,00	55,00	SIM
6	3 / 2025	LETICIA CARDOSO FERNANDES SILVA	26/01/2000	1036	30,00	25,00	0,00	55,00	SIM
7	6 / 2025	HENRIQUE CANTILHO DA SILVA	20/04/1995	441	20,00	25,00	10,00	55,00	SIM
8	4 / 2025	JOAO VITOR MARTINS DE MORAIS	05/01/2000	348	10,00	25,00	15,00	50,00	SIM
9	5 / 2025	RAFAEL CAMPOS VIEIRA	14/09/1989	0	0,00	25,00	15,00	40,00	SIM
10	10 / 2025	KATHLEEN MICHELLE AMARAL RESENDE	02/11/1995	0	0,00	25,00	15,00	40,00	SIM
11	17 / 2025	AMANDA VIVEIROS RONCA DE OLIVEIRA	21/12/1989	0	0,00	25,00	10,00	35,00	SIM
12	2 / 2025	FLAVIO HENRIQUE SANTOS ARARUNA	16/03/1967	0	0,00	25,00	5,00	30,00	SIM
13	12 / 2025	RAPLH WERNER HERINGER OLIVEIRA	15/09/1981	0	0,00	25,00	5,00	30,00	SIM

14	19 / 2025	PAULO SERGIO ROCHA DE CARVALHO	20/03/1990	0	0,00	30,00	0,00	30,00	SIM
15	13 / 2025	DANIEL CARVALHO DA SILVA	03/01/2000	0	0,00	25,00	5,00	30,00	SIM
16	7 / 2025	LEONARDO DE MANCILHA	06/03/1991	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
17	20 / 2025	MIGUEL DE CASTRO REAL	02/06/1997	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
18	16 / 2025	LEONARDO DOMINGUES COSTA	20/11/1978	0	0,00	0,00	15,00	15,00	SIM
19	11 / 2025	GABRIEL FRANÇOZO LEITE DE MORAES	20/02/1997	0	0,00	0,00	5,00	5,00	SIM
20	18 / 2025	ADILSON MARINHO DA CRUZ	19/01/1966	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada

P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:24B76D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 11/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HNG0336	AG02825955	10/01/2025	5185-1
DMX5193	AG02825676	24/01/2025	7625-2
FFX6A21	AG02826457	15/03/2025	5185-1
JGH1076	AG02826459	15/03/2025	5185-1
HMT2F32	AG02826456	15/03/2025	5525-0
GAX9G73	AG02826455	15/03/2025	5452-2
EUM0B98	AG02826453	15/03/2025	5525-0
HGY5363	AG02826452	15/03/2025	5452-1
GHS6G96	AG02826389	15/03/2025	7366-2
DYD6E99	AG02826388	15/03/2025	5185-1
PXV9B64	AG02826387	15/03/2025	7633-1
QXY9F85	AG02826385	15/03/2025	5452-6
HFX2C62	AG02826386	15/03/2025	5185-1
KXR6C14	AG02826451	15/03/2025	6530-0
CBV1899	AG02826460	16/03/2025	5185-1
CBV1899	AG02826461	16/03/2025	6530-0
RFH0F26	AG02826462	17/03/2025	5452-1
HEA9669	AG02826469	18/03/2025	5525-0
SII7A69	AG02826485	18/03/2025	5452-1
HEF2B20	AG02826484	18/03/2025	5525-0
BNY0646	AG02826483	18/03/2025	5525-0
EDZ7G09	AG02826482	18/03/2025	5185-1
DSP5G49	AG02826481	18/03/2025	5185-1
OXC0123	AG02826480	18/03/2025	5185-1
GQD2J35	AG02826478	18/03/2025	5525-0
GPE8776	AG02826477	18/03/2025	5525-0
BYM7357	AG02826475	18/03/2025	5525-0
KIV0A11	AG02826474	18/03/2025	5525-0
COZ9194	AG02826472	18/03/2025	5525-0
RNY9H76	AG02826470	18/03/2025	5525-0
GMN4F72	AG02826466	18/03/2025	5525-0
DIG0125	AG02826465	18/03/2025	5525-0
HCD4G04	AG02826463	18/03/2025	5452-1
OPP0D27	AG02826390	19/03/2025	5452-2
RNQ9B80	AG02826391	19/03/2025	5550-0
GTN4H78	AG02826392	19/03/2025	5410-0
SHW6H75	AG02825886	20/03/2025	5622-1
CZP2B20	AG02826398	20/03/2025	5720-0
CZP2B20	AG02826397	20/03/2025	5657-0
CZP2B20	AG02826396	20/03/2025	6050-2
BVM0653	AG02826393	20/03/2025	5525-0
NFW5I88	AG02826395	20/03/2025	5525-0
DHG0217	AG02825885	20/03/2025	5525-0
HCJ4E68	AG02825887	20/03/2025	5185-1
GXA8361	AG02826399	21/03/2025	5550-0
OMC5C61	AG02826401	21/03/2025	5452-6
TDC6H44	AG02826402	21/03/2025	5525-0

KYM2D98	AG02826403	21/03/2025	5525-0
QUL1J90	AG02826404	21/03/2025	5452-1
ESV4C28	AG02826405	21/03/2025	5452-1
RMT5I83	AG02826407	21/03/2025	5487-0
CBV1899	AG02826408	22/03/2025	6530-0
CEX7872	AG02826409	22/03/2025	6530-0
BKH0219	AG02826410	22/03/2025	5509-0
BKH0219	AG02826411	22/03/2025	5185-1
EJT1G20	AG02826487	22/03/2025	5452-1
BPC8436	AG02826514	22/03/2025	5410-0
DSF1D92	AG02826489	24/03/2025	5525-0
FIO0707	AG02826490	24/03/2025	5525-0
BMA2990	AG02826516	25/03/2025	5525-0
DFP1F48	AG02826491	26/03/2025	6530-0
PZS5314	AG02826492	26/03/2025	7056-2
HCD4A79	AG02826499	26/03/2025	6050-2
GVA4447	AG02826517	27/03/2025	5738-0
GVA4447	AG02826518	27/03/2025	7684-1
CEX7872	AG02826494	28/03/2025	6530-0
DYK4C41	AG02826495	29/03/2025	5380-0
RNT2E44	AG02825890	29/03/2025	5568-0
CAX9902	AG02825889	29/03/2025	5568-0
FPO2H20	AG02826498	29/03/2025	6530-0
GQI8880	AG02826497	29/03/2025	6530-0
HJK3E36	AG02826500	30/03/2025	5568-0
JOB9725	AG02826501	30/03/2025	5568-0
HBJ4180	AG02826502	30/03/2025	5568-0
DZW8I72	AG02826503	30/03/2025	6530-0

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:03AA66E5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 12/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por venturainterposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito,deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000.
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OWZ1164	AG02826814	30/05/2025	5452-2
HBC0D83	AG02826798	01/06/2025	6050-1
DWT1655	AG02826800	01/06/2025	5452-1
HRY1513	AG02826801	01/06/2025	5452-1
BWT8D65	AG02826797	01/06/2025	6530-0
HEE8446	AG02826811	02/06/2025	5380-0
OQD2784	AG02827220	02/06/2025	5185-1
SHK5G50	AG02826812	02/06/2025	5541-4
QLK7E93	AG02827213	02/06/2025	5185-1
ELP0I49	AG02827214	02/06/2025	5185-1
JQB5J95	AG02827216	02/06/2025	5185-1
PYK9371	AG02827217	02/06/2025	5185-1
HML9822	AG02827218	02/06/2025	5185-1
DKS1879	AG02826281	02/06/2025	5541-4
GWS1248	AG02827222	02/06/2025	5185-1
DOS8434	AG02827224	02/06/2025	5185-1
PWD2635	AG02827225	02/06/2025	5525-0
FAS9C43	AG02827226	02/06/2025	5452-2
DYA0B18	AG02827227	02/06/2025	5185-1
DBY1I16	AG02826809	02/06/2025	5525-0
ASV6J80	AG02826810	02/06/2025	5525-0
TCG2J22	AG02825548	02/06/2025	5452-6
HMD7078	AG02825549	02/06/2025	5541-4
CSA7D18	AG02825550	02/06/2025	5452-6
OLX1580	AG02825551	02/06/2025	5452-6
QQN5020	AG02825212	02/06/2025	7625-2
OLS5J41	AG02826813	02/06/2025	7625-1
GEM4G68	AG02825547	02/06/2025	5550-0

HKZ5C11	AG02826803	02/06/2025	5525-0
DXU8A85	AG02826804	02/06/2025	5525-0
HIB3E10	AG02826805	02/06/2025	5525-0
GYB8050	AG02826806	02/06/2025	5525-0
PYS7052	AG02826807	02/06/2025	5525-0
GST6G44	AG02826298	03/06/2025	5215-2
GST6G44	AG02826296	03/06/2025	5835-0
RTS5C16	AG02826290	03/06/2025	7366-2
GSR2H12	AG02826294	03/06/2025	5452-1
PVQ4550	AG02826292	03/06/2025	5452-6
EZC2F26	AG02826287	03/06/2025	7366-2
HGX9F14	AG02826286	03/06/2025	5452-2
RNL0F71	AG02825552	04/06/2025	5550-0
EXS3I98	AG02825553	04/06/2025	5550-0
EQV6238	AG02826815	04/06/2025	5487-0
TDH8G83	AG02826299	04/06/2025	7633-2
OQE6447	AG02826300	04/06/2025	5525-0
BKH8E47	AG02825554	04/06/2025	5550-0
QNS8588	AG02825555	04/06/2025	5550-0
GWL3386	AG02827231	05/06/2025	5568-0
FXH6433	AG02825556	06/06/2025	5487-0
GYJ1B97	AG02826821	06/06/2025	5550-0
GFB1E29	AG02826820	06/06/2025	5487-0
ERS4J54	AG02826819	06/06/2025	5487-0
QNP7J48	AG02826817	06/06/2025	5487-0
FEC9I19	AG02826816	06/06/2025	5452-2
HBC6440	AG02826818	06/06/2025	5452-2
QON2044	AG02827235	06/06/2025	5207-0
RNG5G77	AG02827253	07/06/2025	5410-0
RNG5G77	AG02827252	07/06/2025	5525-0
RMD4J07	AG02827251	07/06/2025	5452-2
PYZ3792	AG02827249	07/06/2025	5568-0
SYC4E75	AG02827248	07/06/2025	5568-0
OPO0259	AG02827240	07/06/2025	5452-2
TCU3A14	AG02827238	07/06/2025	5207-0
TCU3A14	AG02827237	07/06/2025	6050-2
TEG5D83	AG02827234	07/06/2025	7048-1
TCU3A14	AG02827236	07/06/2025	5835-0
RMR9G44	AG02827241	07/06/2025	5568-0
EAW9915	AG02827255	08/06/2025	6530-0
OEF3C90	AG02827254	08/06/2025	6050-1
HDA9508	AG02826302	08/06/2025	6050-1
EZR1I93	AG02826301	08/06/2025	6530-0
QUK4829	AG02825558	09/06/2025	5452-6
FBI3G09	AG02826822	09/06/2025	5550-0
HHD1010	AG02827264	10/06/2025	5185-1
NMX1951	AG02827256	10/06/2025	5452-2
OYA8959	AG02826306	10/06/2025	7625-2
GZB5D10	AG02827263	10/06/2025	5568-0
GZG2200	AG02826824	10/06/2025	5550-0
FKE1F51	AG02827262	10/06/2025	5452-2
HJY9627	AG02827259	10/06/2025	7056-1
QOV1201	AG02827258	10/06/2025	5452-2
QOZ7356	AG02827257	10/06/2025	5452-2
HBN3196	AG02826823	10/06/2025	5487-0
TDT8H14	AG02827260	10/06/2025	5452-2
GZA2H38	AG02826825	11/06/2025	7625-1
CFM8481	AG02826826	11/06/2025	5550-0
LTT7J72	AG02826828	12/06/2025	5550-0
FVP2A48	AG02826827	12/06/2025	5550-0
NGD6C74	AG02827266	13/06/2025	7366-2
GTN4H78	AG02826650	13/06/2025	7030-1
GTN4H78	AG02826652	13/06/2025	7714-2
DXZ9077	AG02827268	13/06/2025	7366-2
SYA7F94	AG02826307	14/06/2025	5207-0
RVF2A15	AG02826308	14/06/2025	5428-3
HNS5525	AG02826309	14/06/2025	5452-2
GMT0I89	AG02826310	14/06/2025	5452-2

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F01196BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
LEI COMPLEMENTAR Nº 646 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº 646 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA NO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, A INTEGRAR O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº005, DE 01 DE JANEIRO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Ficam criados e incorporados na estrutura administrativa do Departamento de Água e Esgoto do Município de Tupaciguara, os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, abaixo mencionados:

ANEXO III **CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ORDENADOS POR NOME, SÍMBOLO, QUANTITATIVOS E VALORES DO D.A.E. - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA - MG.**			
NOME DO CARGO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Coordenador de Tesouraria	01	CC-4	R$ 3.608,46
Coordenador de Contabilidade	01	CC-4	R$ 3.608,46
Coordenador De Controle Interno	01	CC-04	R$ 3.608,46
Coordenador de Recursos Humanos	01	CC-04	R$ 3.608,46

Art.2º Fica ampliado o número de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, já existentes na estrutura administrativa do Departamento de Água e Esgoto do Município de Tupaciguara, na forma abaixo especificada:

ANEXO III **CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ORDENADOS POR NOME, SÍMBOLO, QUANTITATIVOS E VALORES DO D.A.E. - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA - MG.**			
NOME DO CARGO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Diretor de Divisão de Manutenção Hidrossanitária	01	CC-2	R$ 2.219,63
Diretor de Divisão de Controle de Abastecimento de Água	01	CC-2	R$ 2.219,63

Art.3º Fica alterado o vencimento do cargo de Assessor Jurídico do Departamento de Água e Esgoto do Município de Tupaciguara-DAE, constante do Anexo III da Lei Complementar nº005, de 01 de janeiro de 1997, conforme abaixo:

ANEXO III **CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ORDENADOS POR NOME, SÍMBOLO, QUANTITATIVOS E VALORES DO D.A.E. - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA - MG.**			
NOME DO CARGO	**Nº DE CARGOS**	**SÍMBOLO**	**VENCIMENTO**
Assessor Jurídico	01	CC-3	R$ 3.608,46

Art.4º São requisitos para o provimento dos seguintes cargos:
I– Coordenador de Contabilidade: possuir diploma de curso superior em Ciências Contábeis, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e manter o registro profissional ativo no referido órgão de classe;
II– Assessor Jurídico: possuir diploma de curso superior em Direito, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, estar regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e manter o registro profissional ativo no referido órgão de classe.
Art.5º As atribuições dos cargos de provimento em comissão de Coordenador de Tesouraria, Coordenador de Contabilidade, Coordenador De Controle Interno, Coordenador de Recursos Humanos e Assessor Jurídico ficam estabelecidas conforme Anexo I, desta Lei Complementar.
Art.6º Ficam extintos os cargos comissionados abaixo mencionados:

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO D.A.E. - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA - MG.
Controlador Interno
Supervisor de Recursos Humanos
Supervisor de Tesouraria
Art.7º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário de acordo com o índice autorizado na Lei Orçamentária anual.
Art.8º Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº005, de 01 de janeiro de 1997, que dispõem sobre a estrutura organizacional do Departamento de Água e Esgoto do Município de Tupaciguara.
Art.9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 23 DE JUNHO DE 2025.

***FRANCISCO*LOURENÇO BORGES NETO**
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS	
DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA - MG.	
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**
Coordenador de Tesouraria	Compete ao Coordenador de Tesouraria planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades financeiras do Departamento de Água e Esgoto, compreendendo a arrecadação de receitas, controle de pagamentos, movimentação bancária, elaboração de cronogramas de desembolso e conciliação de saldos. É de sua responsabilidade assegurar a regularidade das operações financeiras, observando a legislação vigente, bem como elaborar relatórios periódicos de movimentação financeira e zelar pela correta aplicação dos recursos públicos sob sua gestão.
Coordenador de Contabilidade	Ao Coordenador de Contabilidade compete coordenar e executar os registros contábeis do Departamento, assegurando a conformidade com os princípios da contabilidade pública e a legislação pertinente. Deve elaborar demonstrações contábeis, balancetes, balanços patrimoniais, prestar contas aos órgãos de controle e acompanhar a execução orçamentária e financeira, garantindo a transparência e a integridade das informações. Cabe-lhe também orientar tecnicamente os servidores da área contábil e propor melhorias nos procedimentos internos.
Coordenador de Controle Interno:	O Coordenador de Controle Interno é responsável por coordenar a implementação, manutenção e fiscalização do sistema de controle interno no âmbito do Departamento, promovendo a transparência, eficiência e legalidade dos atos administrativos. Cabe-lhe avaliar a conformidade dos processos, propor medidas de correção e prevenção de falhas, acompanhar o cumprimento de metas e normativas, fiscalizar a aplicação dos recursos públicos, emitir relatórios e pareceres técnicos, além de apoiar os órgãos de controle externo no exercício de suas funções.
Coordenador de Recursos Humanos	Compete ao Coordenador de Recursos Humanos coordenar e executar as atividades relativas à administração de pessoal, incluindo recrutamento, seleção, admissão, capacitação, avaliação de desempenho, controle de frequência, folha de pagamento e benefícios dos servidores do Departamento. Deve assegurar a correta aplicação das normas estatutárias e celetistas, promover políticas de valorização do servidor, manter atualizados os registros funcionais e colaborar para o desenvolvimento organizacional, em consonância com a legislação vigente.
Assessor Jurídico	O Assessor Jurídico é responsável por prestar assessoramento técnico-jurídico à Diretoria e demais setores do Departamento, emitindo pareceres, analisando contratos, convênios, processos administrativos e demais instrumentos legais. Compete-lhe ainda acompanhar processos judiciais de interesse da autarquia, elaborar minutas de atos

	normativos, garantir a conformidade dos atos administrativos com a legislação vigente e orientar juridicamente os gestores em suas decisões, promovendo segurança jurídica e prevenindo litígios.

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:F58B08E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025 CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 073/2025 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 043/2025, Credenciamento nº 006/2025, objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG,** nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor da Pessoa Jurídica**:**

GFMLNS GONCALVES ASSESSORIA MEDICA EM SAUDE LTDA
CNPJ: 60.019.954/0001-78
ITENS/LOTES:

Item	Descrição	Observação	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total ($ Anual)
01	Contratação de pessoa jurídica para prestação de **serviços Médico (a) Pediatra para atendimento na Policlínica Especializada. (40 horas mês**	Correspondendo à **01 (uma) vagas**	Mês	12	R$ 20.000,00	R$ 240.000,00

MAC REIS SERVICOS MEDICOS
CNPJ: 36.309.874/0001-72
ITENS/LOTES:

Item	Descrição	Observação	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total ($ Anual)
12	Contratação de pessoa jurídica para prestação de **serviços Médico (a) especialista em Neuropediatra para atendimento na Policlínica Especializada (40 horas mês).**	Correspondendo à **01 (uma) vagas**	Mês	12	R$ 25.000,00	R$ 300.000,00

CEOF – CENTRO ESPECIALIZADO EM OFTAMOLOGIA LTDA
CNPJ: 49.455.732/0001-65
ITENS/LOTES:

Item	Descrição	Observação	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total ($ Anual)
34	Contratação de pessoa jurídica para prestação de **serviços Médico (a) Oftalmologista para atendimento na Policlínica Especializada (40 horas mês)**	Correspondendo à **01 (uma) vagas**	Mês	12	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00

Prazo de Vigência de 12 (doze) meses e nas conformidades do Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.
Urucuia/MG, 23 de junho de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG

Publicado por:
Sergio Alexandre Calazans Moura
Código Identificador:725D638B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº:00038 /2025 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº:00038 /2025 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1259 / 2024
CONSIDERANDO:
Suplementação de dotações orçamentárias para registro de despesas contraidas pelo executivo municipal. DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO	
02.02		PROCURADORIA MUNICIPAL	
02.02.01		PROCURADORIA MUNICIPAL	
03		Essencial a Justica	
03.092		Represent. Judicial e Extrajudicial	
03.092.0006		REPRESENTAÇÃO JURIDICA DO PODER PUBLICO	
03.092.0006.2013		Manutenção Atividades da Procuradoria	
3.3.90.39.00	**075**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**68.500,00**
02.06	*1.500.000.0000*	*Recursos não vinculados de Impostos* SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	*68.500,00*
02.06.02		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12		Educacao	
12.364		Ensino Superior	
12.364.0049		INCENTIVO A FORMAÇÃO SUPERIOR	
12.364.0049.2134		Transporte Escolar Ensino Superior	

3.3.90.30.00	**170**	**Material de Consumo**	**3.900,00**
02.08	*1.500.000.0000*	*Recursos não vinculados de Impostos* FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	*3.900,00*
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.301.0037.2139		Manut. Ativ. Promoção Básica da Saúde	
3.3.90.30.00	**257**	**Material de Consumo**	**100.000,00**
	1.600.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*100.000,00*
3.3.90.39.00	**260**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**135.000,00**
10.302	*1.500.000.0000*	*Recursos não vinculados de Impostos* Assist. Hospitalar e Ambulatorial	*135.000,00*
10.302.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.302.0037.2065		Manut Serviços Médicos Hosp Ambulatoria	
3.3.90.39.00	**268**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**20.000,00**
10.303	*1.500.000.0000*	*Recursos não vinculados de Impostos* Suporte Profilatico e Terapeutico	*20.000,00*
10.303.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.303.0037.2066		Manut. Assist. Farmacêutica Básica	
3.3.90.30.00	**284**	**Material de Consumo**	**37.050,00**
10.305	*1.600.000.0000*	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS* Vigilancia Epidemiologica	*37.050,00*
10.305.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.305.0037.2069		Manutenção Ações de Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00	**297**	**Material de Consumo**	**20.000,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*20.000,00*

02.09		SECRETARIA MUN. ASSIST. PREVID.SOCIAL	
02.09.01		SEC. MUN. ASSIST. PREVID. SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0122		AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0122.2141		Manut.Ativ.Secretaria Assistencia Socia	
3.3.90.14.00	**308**	**Diárias - Pessoal Civil**	**2.500,00**
	1.661.000.0000	*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*2.500,00*
3.3.90.30.00	**309**	**Material de Consumo**	**202,00**
02.10	*1.661.000.0000*	*Transf. Recur. Fundos Estaduais de* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	*202,00*
02.10.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0122		AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0122.2089		Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00	**334**	**Material de Consumo**	**3.700,00**
02.11	*1.661.000.0000*	*Transf. Recur. Fundos Estaduais de* SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	*3.700,00*
02.11.01		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0099		INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	
26.782.0099.2096		Manutenção Estradas, Pontes, Mata-Burro	
3.3.90.30.00	**386**	**Material de Consumo**	**1.800,00**
	1.708.000.0000	*Transf. União Ref. à Compens. Financ*	*1.800,00*
3.3.90.39.00	**388**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**80.000,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*80.000,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**472.652,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		EXECUTIVO	
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
28		Encargos Especiais	
28.846		Outros Encargos Especiais	
28.846.0020		MANUT. PROVENTOS INATIVOS E PENSIONISTA	
28.846.0020.2075		Manut dos Proventos-Inativos Pensionist	
3.1.90.01.00	**130**	**Aposentadorias Res.Rem. e Reforma**	**134.400,00**
02.06	*1.500.000.0000*	*Recursos não vinculados de Impostos* SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	*134.400,00*
02.06.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0051		PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
12.122.0051.2036		Manutenção Programa Transporte Escolar	

	3.1.90.11.00	**150**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**50.000,00**
02.08		*1.500.000.0000*	*Recursos não vinculados de Impostos* FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	*50.000,00*
02.08.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.301			Atencao Basica	
10.301.0037			PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.301.0037.2139			Manut. Ativ. Promoção Básica da Saúde	
3.1.90.11.00		**253**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**150.050,00**
		1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*113.000,00*
10.302		*1.600.000.0000*	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS* Assist. Hospitalar e Ambulatorial	*37.050,00*

10.302.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.302.0037.2065		Manut Serviços Médicos Hosp Ambulatoria	
3.3.90.30.00	**266**	**Material de Consumo**	**100.000,00**
10.305	*1.600.000.0000*	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS* Vigilancia Epidemiologica	*100.000,00*
10.305.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.305.0037.2300		Ações Emergenciais de Enfrentamento a P	
3.1.90.04.00	**300**	**Contratação por Tempo Determinado**	**30.000,00**
02.10	*1.500.000.0000*	*Recursos não vinculados de Impostos* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	*30.000,00*
02.10.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0122		AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0122.2089		Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.48.00	**339**	**Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas**	**6.402,00**
02.11	*1.661.000.0000*	*Transf. Recur. Fundos Estaduais de* SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	*6.402,00*
02.11.01		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0099		INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	
26.782.0099.1050		Const.Ampl.Estradas, Pontes Mata Burro	
4.4.90.51.00	**385**	**Obras e Instalações**	**1.800,00**
	1.708.000.0000	*Transf. União Ref. à Compens. Financ*	*1.800,00*
		TOTAL: R$	**472.652,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 5 DE MAIO DE 2025

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:F3C22EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº:40 /2025

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO No:40 /2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1259 / 2024
CONSIDERANDO:
Suplementação de dotações orçamentárias para registro de despesas contraidas pelo executivo municipal. DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO	
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.301.0037.2139		Manut. Ativ. Promoção Básica da Saúde	
3.3.90.30.00	**257**	**Material de Consumo**	**33.763,50**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	33.763,50
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.302.0037.2065		Manut Serviços Médicos Hosp Ambulatoria	
3.1.90.04.00	**264**	**Contratação por Tempo Determinado**	**24.238,17**
	1.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	24.238,17
3.1.90.11.00	**265**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**190.178,27**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	190.178,27
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.303.0037.2066		Manut. Assist. Farmacêutica Básica	
3.3.90.30.00	**284**	**Material de Consumo**	**44.197,11**
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	44.197,11
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.305.0037.2069		Manutenção Ações de Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00	**297**	**Material de Consumo**	**16.172,21**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	16.172,21
02.09		SECRETARIA MUN. ASSIST. PREVID.SOCIAL	
02.09.01		SEC. MUN. ASSIST. PREVID. SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0122		AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0122.2141		Manut.Ativ.Secretaria Assistencia Socia	
3.1.90.13.00	**467**	**Obrigações Patronais**	**9.100,18**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	9.100,18

		TOTAL DOS CRÉDITOS:	**R$ 317.649,44**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		EXECUTIVO	
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.06.02		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12		Educacao	
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0048		DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA	
12.365.0048.2038		Manutenção Atividades Creches Municipai	
3.1.90.11.00	**178**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**129.214,16**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	129.214,16
12.365.0048.2039		Manutenção Atividades Pré-Escola	
3.1.90.11.00	**184**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**120.000,00**
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	120.000,00
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.302.0037.2065		Manut Serviços Médicos Hosp Ambulatoria	
3.1.90.11.00	**265**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**24.238,17**
	1.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	24.238,17
3.3.90.39.00	**268**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**44.197,11**
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	44.197,11
		TOTAL:	**R$ 317.649,44**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 5 DE MAIO DE 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
CPF: 042.110.256-00
Prefeito Municipal

FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Assinado de forma digital por FREDERICO OZANAN RANGEL:0421102560 0
Dados: 2025.06.18 08:26:01 -03'00'

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:5D4E2642

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 1º T.A PL 079/2024

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 188/2024

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo.

PROCESSO Nº 079/2024
ADESÃO À ATA Nº 0008/2024
Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento e monitoramento veicular.
Contrato: Nº 188/2024.
Contratada: SANTANA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 188/2024
Objeto do Termo Aditivo: **Prorrogação** da vigência do Contrato nº 188/2024 **por 12 (doze) meses**, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de rastreamento e monitoramento veicular, conforme condições e especificações estabelecidas no contrato original e na Ata de Registro de Preços nº 0142/2024, do Município de Cristais/MG, à qual o Município de Tira dentes/MG aderiu.
Nova vigência: 16/06/2026.

- O **valor total do objeto reajustado** constante no presente Termo Aditivo é de **R$ 6.299,19** (Seis Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais e Dezenove Centavos) para 12 (doze) meses, que será pago mensalmente.

ITEM	DESCRIÇÃO	Placa	Qtd	Valor Unit. Mensal - Contrato Inicial	Valor Rea- justado IGPM Maio/2025 7,02%
1	SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITO-RAMENTO – Veículo: VW Fox Conect 1.6	RMW- 7H95	1	R$ 21,50	R$ 23,01
2	SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITO-RAMENTO – Veículo: VW Fox Conect 1.6	RMW- 7H81	1	R$ 21,00	R$ 22,47
3	SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITO-RAMENTO – Veículo: VW Gol	GRE-7163	1	R$ 19,00	R$ 20,33
4	SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITO-RAMENTO – Veículo: Peugeot – Partner Furgão	QQE-1A07	1	R$ 19,00	R$ 20,33

5	SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITO-RAMENTO – Veículo: Re- nault/máster	QOW- 7970	1	R$ 19,00	R$ 20,33
6	SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITO-RAMENTO – Veículo: Fiat Doblo 1.4	PZT-2598	1	R$ 19,00	R$ 20,33
7	SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITO-RAMENTO – Veículo: Fiat Uno	QND-9285	1	R$ 19,00	R$ 20,33
8	SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITO-RAMENTO – Veículo: Peugeot Partner Furgão	QOF-4066	1	R$ 19,00	R$ 20,33
9	SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITO-RAMENTO – Veículo: Fiat Doblo	QND-9289	1	R$ 19,00	R$ 20,33
10	SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITO-RAMENTO – Veículo: VW Gol	OWJ-8J72	1	R$ 21,00	R$ 22,47
11	SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITO-RAMENTO – Veículo: Fiat Doblo	QND-9300	1	R$ 21,00	R$ 22,47
12	SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITO-RAMENTO – Veículo: Toyota Etios	QOF-3979	1	R$ 21,00	R$ 22,47
13	SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITO-RAMENTO – Veículo: VW Up	PUK-2271	1	R$ 21,00	R$ 22,47
14	SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITO-RAMENTO – Veículo: VW Up	PUK-2270	1	R$ 21,00	R$ 22,47
15	SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITO-RAMENTO – Veículo: VW Fox Conect	QOC-9346 VG	1	R$ 21,00	R$ 22,47
16	SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITO-RAMENTO – Veículo: VW/ Polo	SHN-9A64	1	R$ 21,00	R$ 22,47
17	SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITO-RAMENTO – Veículo: VW/ Polo	SIQ-5F08	1	R$ 21,00	R$ 22,47
18	SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITO-RAMENTO – Veículo: VW/ Polo	SHN-9B17	1	R$ 21,00	R$ 22,47
19	SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITO-RAMENTO – Veículo: Renalt/Master Ambulância	SYD-3H33	1	R$ 21,00	R$ 22,47
20	SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITO-RAMENTO – Veículo: Renalt Master Van	SYJ0J48	1	R$ 21,00	R$ 22,47
21	SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITO-RAMENTO – Veículo: Honda Bross 160	RTL-7A09	1	R$ 21,00	R$ 22,47
22	SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITO-RAMENTO – Veículo: Honda Bross 160	RTL-7A15	1	R$ 21,00	R$ 22,47
23	SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITO-RAMENTO – Veículo: Honda Bross 160	RTL7A02	1	R$ 21,00	R$ 22,47
24	SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITO-RAMENTO – Veículo: Honda Bross 160	RTL-7A17	1	R$ 21,00	R$ 22,47
VALOR TOTAL MENSAL				**R$ 490,50**	**R$ 524,93**

Dou fé, Tiradentes, 17 de junho de 2025.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:F5C2C09E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO PATRIMONIAL 05/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG	
BALANÇO PATRIMONIAL	
Mês/ano: Maio/2025	
ATIVO	**71.248.953,79**
Ativo Circulante	**13.711.679,32**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.828.424,89
Créditos a Curto Prazo	4.641.139,80
Estoques	2.242.114,63
Ativo Não Circulante	**57.537.274,47**
Realizável a Longo Prazo	8.426.133,08
Imobilizado	49.111.141,39
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**71.248.953,79**
Passivo Circulante	**573.295,18**
Obrigações Trab.,Prev e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	14.465,10
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	425.205,32
Demais Obrigações a Curto Prazo	133.624,76
Passivo Não Circulante	**5.917,19**
Demais Obrigações a Longo Prazo	5.917,19
Patrimônio Líquido	**70.669.741,42**
Patrimônio Social e Capital Social	36.990.010,45
Resultados do Exercício	241.727,35
Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores	33.438.003,62
ATIVO	**71.248.953,79**
Ativo Financeiro	6.831.365,35
Ativo Permanente	64.417.588,44
PASSIVO	**7.088.603,38**

Passivo Financeiro	7.088.603,38
Passivo Permanente	-
Saldo Patrimonial	**64.160.350,41**
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Fontes de Recursos	**Exercício**
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.521.599,98
RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	- 3.778.934,06
Total das Fontes de Recursos	**- 257.334,08**
GUILHERME MARTINS DIAS **–**	
Contador - CRC: MG 122008/O	
FARLEY NORBERTO ALVES DURAES **–**	
Seção Financeira	
RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO **–**	
Diretoria Administrativa/Financeira	
IZABELA LEITE FERREIRA **–**	
Controle Interno	
PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM **–**	
Diretor Geral	
Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)	

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:1E8083F6

SAAE PIRAPORA-MG
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 05/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG					
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA PAGA					
ART. 48 - Parág. § 1º, inciso II - LEI Complementar Nº 101/2000					
Mês/ano: Maio/2025					
Código	**Descrição**	**No Mês**		**No ano**	
Receita		**2.622.481,15**	**100,00**	**13.015.825,98**	**100,00**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**2.603.104,08**	**99,26**	**12.788.680,02**	**98,25**
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	319.344,32	12,18	1.577.184,48	12,12
1300.00.00	Receita Patrimonial	76.094,44	2,90	301.770,09	2,32
1600.00.00	Receita de Serviços	2.193.463,56	83,64	10.839.639,11	83,28
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	14.201,76	0,54	70.086,34	0,54
7000.00.00	**Receitas Correntes**	**19.377,07**	**0,74**	**227.145,96**	**1,75**
7100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intraorçamentária	1.569,25	0,06	11.860,68	0,09
7600.00.00	Receita de Serviços - Intraorçamentária	17.807,82	0,68	215.141,62	1,65
7900.00.00	Outras Receitas Correntes - Intraorçamentária	-	-	143,66	0,00
Despesa		**2.233.585,49**	**85,17**	**10.186.388,50**	**78,26**
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**2.122.055,03**	**80,92**	**9.777.669,25**	**75,12**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.145.477,95	43,68	5.777.420,52	44,39
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	976.577,08	37,24	4.000.248,73	30,73
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**111.530,46**	**4,25**	**408.719,25**	**3,14**
4.4.00.00.00	Investimentos	111.530,46	4,25	408.719,25	3,14
Saldo Geral (superávit/déficit)		**388.895,66**	**14,83**	**2.829.437,48**	**21,74**
GUILHERME MARTINS DIAS **–**					
Contador - CRC: MG 122008/O					
FARLEY NORBERTO ALVES DURAES **–**					
Seção Financeira					
RENAN CÉSAR ALVES DA PAIXÃO **–**					
Diretoria Administrativa/Financeira					
IZABELA LEITE FERREIRA **–**					
Controle Interno					
PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM **–**					
Diretor Geral					
Obs.: Processo de migração de sistema (MGF para Contass E_cidade)					

Publicado por:
Farlei Norberto Alves Durães
Código Identificador:E021EB6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024 - DISPENSA Nº 003/2024- PL 028/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024 - DISPENSA Nº 003/2024- PL 028/2024– Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mensais de manutenção e atualização do site **www.saaeita.mg.gov.br**, incluindo a hospedagem do site em servidor, em atendimento as necessidades do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – Saae de Itabirito/MG. **Contratada: Dynamika Soluções Web Ltda.** CNPJ:19.576.309/0001-52.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual do objeto do contrato, pelo período de 4 (quatro) meses, conforme disposto na cláusula segunda do contrato nº SAAE/ITA 041/2024. A prorrogação será efetivada no período compreendido entre **27/06/2025 a 26/10/2025**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão da prorrogação, as partes acordam que o valor mensal a ser pago será de **R$ 443,00**. (quatrocentos e quarenta e três reais), totalizando **R$ 1.772,00** (mil setecentos e setenta e dois reais), referentes aos 4 (quatro) meses, conforme detalhado na planilha abaixo, que passa a integrar o processo para todos os fins de direito.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QDE	VALOR UNITÁRIO(R$)	VALOR TOTAL(R$)
1	**Manutenção do Site**: Manutenção do website no que se refere a: segurança dos links e conteúdos; correção de erros de programação; upload de conteúdos dinâmicos e estáticos (texto, imagem); criação ou extinção de páginas.	Meses	4	189,00	756,00
2	Estrutura de programação SEO para melhor indexação de cada página do site nos mecanismos de pesquisas, incluindo: análise One page e modificações para SEO.	Meses	4	125,00	500,00
3	Serviço de hospedagem de site, backup semanal do site, suporte técnico para problemas no site, atualização de plugins e versão do Wordpress.	Meses	4	129,00	516,00
Valor Total: R$1.772,00 (Mil setecentos e setenta e dois reais)					

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:0E6AA4D6



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO 001/25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNÇÃO: ABORDADOR SOCIAL (MASCULINO)

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	250 / 2025	ANTONIO CARLOS DE LIMA	05/12/1983	1913	50,00	30,00	15,00	95,00	SIM
2	239 / 2025	JOSE MAURO TEIXEIRA	08/12/1988	875	30,00	0,00	15,00	45,00	SIM
3	4 / 2025	OLIVER ALVERNAZ RODRIGUES	13/01/1997	365	10,00	30,00	0,00	40,00	SIM
4	50 / 2025	RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA	12/05/1979	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
5	243 / 2025	PEDRO DA SILVA OLIVE	19/09/1981	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
6	241 / 2025	MARCELO AMBROSIO LEAL	07/01/1986	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
7	240 / 2025	JULIO RANGEL RIBEIRO	07/06/1996	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
8	215 / 2025	JOSÉ JUCIRLEI ROCHA	28/09/1977	0	0,00	0,00	15,00	15,00	SIM
9	205 / 2025	LUIZ GUSTAVO BRIZON	10/12/1974	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
10	44 / 2025	PEDRO CRISTIANO ALVES	22/12/1974	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
11	9 / 2025	CRISTIANO DOS SANTOS COSTA	10/05/1977	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
12	45 / 2025	ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO	09/03/1988	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
13	24 / 2025	LUIZ PAULO RIBEIRO	21/03/1988	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
14	8 / 2025	RICARDO ARRUDA PAULINO	09/03/1989	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
15	211 / 2025	LEANDRO DOS SANTOS RIBEIRO JUNIOR	25/06/1993	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
16	269 / 2025	THIAGO CASTRO DE ASSIS SILVA	22/09/2000	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
17	28 / 2025	PEDRO AUGUSTO SILVA DE SOUZA	29/01/2002	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: ABORDADOR SOCIAL (FEMININO)

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	216 / 2025	LUCIANA APARECIDA DA ROCHA	16/08/1984	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
2	10 / 2025	MARCIA LEDO BRAGA	13/06/1965	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
3	218 / 2025	FLAVIANA DE OLIVEIRA	31/03/1980	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
4	227 / 2025	MARIANA FELICIA VALEMTIM GOMES	05/07/1982	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
5	254 / 2025	JESSICA RIBEIRO DOS SANTOS	26/12/1990	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
6	12 / 2025	STEPHANIE APARECIDA DA SILVA ROCHA	04/06/1992	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
7	268 / 2025	ANA GABRIELA DE SOUZA SILVA	06/07/2004	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
8	53 / 2025	TEREZA FRANCISCA DA SILVA	18/06/1956	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada

P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE (FEMININO)

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	17 / 2025	MARIANE FRANCISCO DE JESUS	01/09/1973	1232	40,00	15,00	10,00	65,00	SIM
2	3 / 2025	JESSYKA DE JESUS RIBEIRO	30/05/1991	1620	50,00	0,00	5,00	55,00	SIM
3	249 / 2025	NAIRA INGRID COSTA	14/11/1993	3516	50,00	0,00	0,00	50,00	SIM
4	6 / 2025	MAYRA ARANTES SILVA	17/07/1990	848	30,00	15,00	0,00	45,00	SIM
5	21 / 2025	TACIANE FERNANDES DA SILVA	11/03/1994	858	30,00	15,00	0,00	45,00	SIM
6	224 / 2025	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA CARDOSO FERNANDES	20/07/1964	0	0,00	25,00	10,00	35,00	SIM
7	246 / 2025	RAIANE VIEIRA DE CARVALHO	25/12/1997	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
8	263 / 2025	ANA LUCIA DE ARRUDA	30/03/1976	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
9	267 / 2025	MARILENE FRANCISCA DE OLIVEIRA	07/05/1984	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM
10	207 / 2025	ROSEMARA APARECIDA AVELINO	29/04/1985	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM

11	251 / 2025	ADRIANA MARIA ROBERTO	17/02/1969	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
12	248 / 2025	VAMDERLEIA PATRICIA DA SILVA	08/05/1980	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
13	27 / 2025	CAMILA DOS SANTOS NAPOLEÃO	01/03/1985	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
14	228 / 2025	ENEDICIANE DOS SANTOS SILVA	30/04/1989	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE (MASCULINO)

1	262 / 2025	ALISON DAMIÃO FRANCISCO	25/09/1996	432	20,00	25,00	15,00	60,00	SIM
2	22 / 2025	ODAIR ROGÉRIO RODRIGUES	30/05/1977	576	20,00	0,00	0,00	20,00	SIM
3	244 / 2025	SERGIO SCIANI	22/06/1962	0	0,00	15,00	0,00	15,00	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada

P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: CUIDADOR RESIDENTE

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	208 / 2025	THABATA MIQUELINA DE SOUZA	05/08/1997	1409	40,00	20,00	10,00	70,00	SIM
2	210 / 2025	FABIA FERREIRA BATISTA DA SILVA	23/04/1974	1953	50,00	0,00	5,00	55,00	SIM
3	37 / 2025	ELIANE APARECIDA LOPES	22/10/1967	1602	50,00	0,00	0,00	50,00	SIM
4	259 / 2025	ANNA CAROLINA RIBEIRO LOPES	22/02/1996	1938	50,00	0,00	0,00	50,00	SIM
5	1 / 2025	DEBORA MARIS DE OLIVEIRA LOBO	29/01/1978	707	20,00	0,00	10,00	30,00	SIM

FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	219 / 2025	DANIEL BORGES	13/01/1957	2042	50,00	25,00	10,00	85,00	SIM
2	237 / 2025	MAURILEA RIBEIRO DA SILVA	30/03/1976	1256	40,00	20,00	0,00	60,00	SIM
3	41 / 2025	JEOVANE CARLOS DE OLIVEIRA	10/06/1971	1875	50,00	0,00	0,00	50,00	SIM
4	46 / 2025	FERNANDO SENA DA SILVA	21/03/1961	0	0,00	20,00	15,00	35,00	SIM
5	52 / 2025	JACIRA DE PAULA REIS	28/07/1971	0	0,00	25,00	10,00	35,00	SIM
6	214 / 2025	GUILHERME DANIEL TARCITANO	08/11/1983	0	0,00	25,00	5,00	30,00	SIM
7	40 / 2025	CARLOS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	10/10/1991	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM
8	16 / 2025	LUIZ ANTONIO RIBEIRO	06/03/1957	360	10,00	0,00	0,00	10,00	SIM
9	36 / 2025	AGNES ALVES DE SOUZA	16/05/1993	0	0,00	0,00	10,00	10,00	SIM
10	33 / 2025	NEUZA CRISTINA MORAES	18/07/2067	0	0,00	0,00	5,00	5,00	SIM
11	223 / 2025	BERGSON WALLACE CORDEIRO DA SILVA	05/02/1978	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
12	257 / 2025	CARLOS AUGUSTO PIRES	22/11/1979	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
13	47 / 2025	REGIANE SILVA BATISTA TOLENTINO	11/08/1980	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
14	15 / 2025	JOSUE AGOSTINHO RIBEIRO	19/01/1982	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
15	231 / 2025	ISABELA RAMOS RIBEIRO	03/02/1983	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
16	29 / 2025	ANA PAULA NUNES DA SILVA	23/02/1983	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
17	217 / 2025	ALINE CASTILHO SILVERIO	02/11/1995	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
18	264 / 2025	DHAFINY CRISTINA SANTOS	21/05/1996	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
19	48 / 2025	LUCAS HENRIQUE JESUS MARTINS	05/03/2000	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
20	13 / 2025	JHENNIFER DE CASSIO ROCHA	16/03/2000	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
21	233 / 2025	ALLAN BARBOSA MACHADO	30/01/2003	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
22	256 / 2025	HEVELYN FERREIRA DE CASTRO	01/12/2005	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
23	31 / 2025	JOÃO LIMA DA ROCHA DE ALMEIDA	23/11/2006	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
24	255 / 2025	JULIO CESAR DIA DOS SANTOS	30/03/2010	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada
P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	42 / 2025	BRUNA LUCAS BRISKIEWCZ	24/03/1988	2670	50,00	35,00	15,00	100,00	SIM
2	206 / 2025	RENATA GUERRA DE CASTRO	01/07/1967	4445	50,00	30,00	5,00	85,00	SIM
3	18 / 2025	FERNANDA VALÉRIA TEIXEIRA CARNEIRO	22/09/1977	1201	40,00	30,00	15,00	85,00	SIM
4	235 / 2025	THAYSA ANGELICA DO COUTO ARAUJO	01/03/1980	3715	50,00	30,00	0,00	80,00	SIM
5	23 / 2025	MAIYA LUIZA FRANKLIN NERY	22/06/1999	1010	30,00	30,00	15,00	75,00	SIM
6	234 / 2025	GISLENE MARTINS SPERLE	01/07/1984	3499	50,00	0,00	10,00	60,00	SIM
7	19 / 2025	TAIS ANDREZA DE SOUZA MORAIS	18/01/1989	982	30,00	30,00	0,00	60,00	SIM
8	229 / 2025	BEATRIZ RODRIGUES GONÇALVES	18/03/1997	959	30,00	30,00	0,00	60,00	SIM
9	260 / 2025	JUSCICLEIDE NERES SOUZA	21/09/1994	193	10,00	30,00	15,00	55,00	SIM
10	25 / 2025	NATHALIA SOLER	08/02/1983	2718	50,00	0,00	0,00	50,00	SIM
11	238 / 2025	AMANDA CORREA FERNANDES OLIVEIRA	17/02/1988	3569	50,00	0,00	0,00	50,00	SIM
12	261 / 2025	BIANCA SOUZA SANTOS	08/12/1998	439	20,00	30,00	0,00	50,00	SIM
13	252 / 2025	DEBORA SILVA MACHADO HOMEM	08/04/1989	0	0,00	30,00	15,00	45,00	SIM
14	222 / 2025	ALESSANDRA SALES DA COSTA	01/07/1999	0	0,00	30,00	15,00	45,00	SIM
15	212 / 2025	KATIANE MENDES COURA RIBEIRO	29/10/1980	301	10,00	30,00	0,00	40,00	SIM
16	220 / 2025	ELIENNI APARECIDA DE SOUZA JUNQUEIRA	02/07/1982	190	10,00	30,00	0,00	40,00	SIM
17	266 / 2025	PALOMA RUSSI ERVILHA	01/06/1997	0	0,00	30,00	10,00	40,00	SIM
18	32 / 2025	ADRIENE AP. DOS SANTOS ALMEIDA	07/11/1999	765	30,00	0,00	5,00	35,00	SIM
19	26 / 2025	THAYNA CORGATELLI FERREIRA	08/11/1996	318	10,00	0,00	5,00	15,00	SIM
20	51 / 2025	DANIELLA BACHA FERNANDES	19/09/1981	28	0,00	0,00	15,00	15,00	SIM
21	225 / 2025	ALICE MICHAELIS DE SOUZA CAMPOS	07/06/1994	0	0,00	0,00	15,00	15,00	SIM
22	258 / 2025	THAIS DE SOUZA SILVA	30/12/1998	0	0,00	0,00	10,00	10,00	SIM
23	226 / 2025	VALDIRENE APARECIDA GONCLVES LEME	21/01/1982	0	0,00	0,00	5,00	5,00	SIM
24	30 / 2025	EMILY MENDES MORAIS	19/03/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
25	20 / 2025	FRANCILAINE APARECIDA SILVA ISIDORO	09/09/1998	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada

P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE CANTO E PERCURSÃO

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	39 / 2025	JOÃO TEIXEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	12/11/1983	0	0,00	25,00	0,00	25,00	SIM

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada

P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE TECELAGEM

Ordem Insc. Nome Nascimento CT P1 P2 P3 Total Class.
1
49 / 2025 MARESSA LOFRANO DE OLIVEIRA 15/10/1994 0 0,00 0,00 0,00 0,00 SIM

FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL

Ordem	Insc.	Nome	Nascimento	CT	P1	P2	P3	Total	Class.
1	34 / 2025	LUANA APARECIDA ALVES DE SOUZA	28/05/1988	2543	50,00	30,00	5,00	85,00	SIM
2	213 / 2025	LIENE RODRIGUES DE LELES	13/04/1980	1920	50,00	0,00	10,00	60,00	SIM
3	265 / 2025	LOURDES SANTO	26/02/1957	0	0,00	30,00	15,00	45,00	SIM
4	7 / 2025	LUCIANA APARECIDA DA SILVA EVARISTO	07/10/1988	0	0,00	30,00	15,00	45,00	SIM
5	35 / 2025	FRANCISLENE MARIA DE OLIVEIRA	23/05/1980	866	30,00	0,00	10,00	40,00	SIM
6	38 / 2025	FERNANDA MARQUES FERREIRA	09/09/1979	0	0,00	30,00	10,00	40,00	SIM
7	232 / 2025	MARCELLA DA SILVA RODRIGUES	01/04/1983	0	0,00	30,00	5,00	35,00	SIM
8	230 / 2025	ANDREIA DA SILVA RAMOS	15/09/1982	0	0,00	30,00	0,00	30,00	SIM

9	247 / 2025	RITA DE CASSIA SIQUEIRA CARVALHO	13/08/1986	0	0,00	30,00	0,00	30,00	SIM
10	236 / 2025	DANIELLE CAMPOS FRAMIL	11/03/2001	0	0,00	30,00	0,00	30,00	SIM
11	245 / 2025	SILVANA CAMPOS RIBEIRO	02/01/1969	0	0,00	0,00	15,00	15,00	SIM
12	11 / 2025	SARAH APARECIDA DOS SANTOS SILVA	05/07/1998	0	0,00	0,00	5,00	5,00	SIM
13	209 / 2025	JOSE ANTONIO RAIMUNDO	23/10/1975	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
14	43 / 2025	RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA	24/11/1981	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
15	253 / 2025	VALCIENE RODRIGUES TEMPONI	24/08/1982	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
16	221 / 2025	MARCELO EDUARDO FRANCO DA ROSA RIBEIRO	01/02/1985	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
17	2 / 2025	THAMISIS OLIVEIRA APONE	06/03/1996	0	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
18	14 / 2025	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	09/08/1960	0	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO

CT - (Contagem de Tempo) - Dias de trabalho na Função Pleiteada P1 - Tempo de serviço na Função Pleiteada

P2 - Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a Função Pleiteada P3 - Outros cursos correlatos à Função Pleiteada

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FD038AF1

